

Jan. - Fev.

S. T. F. PATRIMÔNIO Nº 033-423-0 25.01.79

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI - Nº 1

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 1966

ATA DA 1ª SESSÃO, EM 2 DE FEVEREIRO DE 1966

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Adalberto Sena.
- Edmundo Levi.
- Zacharias de Assumpção.
- Joaquim Parente.
- José Cândido.
- Menezes Pimentel.
- Dix-Huit Rosado.
- Dinarte Mariz.
- Ruy Carneiro.
- Argemiro de Figueiredo.
- Barros Carvalho.
- Silvestre Péricles.
- Júlio Leite.
- José Leite.
- Alosioy de Carvalho.
- Josaphat Marinho
- Raul Giuberti.
- Aarão Steinbruch.
- Afonso Arinos.
- Aurélio Vianna.
- Gilberto Marinho.
- Benedicto Valladares.
- Nogueira da Gama.
- Lino de Mattos.
- Moura Andrade.
- João Abraham.
- José Feliciano.
- Nelson Maculan.
- Adolpho Franco.
- Antônio Carlos.
- Guido Mondin.
- Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Não há ata para leitura.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE MENSAGEM

Nº 590, de 1965

(Nº 1.088, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a V. Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70 § 1, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei na Câmara nº 3.204-E-61 (no Se-

SENADO FEDERAL

nado nº 127-63), que dispõe sobre a remuneração de Profissionais diplomados em Engenharia, Arquitetura e Agronomia, por considerá-lo inconstitucional e contrário ao interesse público, em face das razões que passo a expor:

Razões:

O projeto em exame estabelece salário mínimo para os diplomados pelas Escolas de Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, com relação de emprego ou função, qualquer que seja a fonte pagadora. Aplicam-se, portanto, as normas do projeto, aos profissionais mencionados que exercem cargos públicos, assim como àqueles que são empregados em empresas privadas.

No caso específico do serviço público o referido projeto apresenta graves inconvenientes, uma vez que os vencimentos dos cargos de nível superior são fixados na administração pública de acordo com o sistema estabelecido no Plano de Classificação de Cargos. Seria, portanto, estabelecido em favor de alguns profissionais de nível superior mencionados no projeto, um injusto privilégio, contrário ao interesse público e ainda inconstitucional, uma vez que constituiria uma forma indireta de aumento de vencimentos dos servidores públicos, sem a indispensável iniciativa do Poder Executivo.

Cabe ainda salientar que a norma do projeto contraria a orientação adotada pelo Governo, no sentido de evitar a introdução na administração pública, de um sistema de salário móvel e vincular a remuneração de servidores públicos a eventuais alterações do salário mínimo.

No tocante as empresas privadas, o projeto constitui uma injustificável e indesejável intervenção governamental no sistema salarial do setor privado, que deve se basear, predominantemente, na situação do mercado de trabalho.

Trata-se ainda de uma deformação do salário mínimo que, segundo o artigo 157 da Constituição, destina-se a satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e de sua família. Não deve, portanto, a instituição do salário mínimo, criada a fim de evitar que o salário do trabalhador desça a nível inferior ao mínimo de subsistência, ser utilizada a fim de obrigar o empregador privado a pagar a categorias profissionais de nível superior, uma remuneração acima daquela resultante das condições do mercado de trabalho e da Lei da oferta e da procura, elevando assim os custos de produção,

constituindo um fator inflacionário e dificultando o êxito da política de estabilização de preços em que se empenha o Governo.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 16 de dezembro de 1965.

— H. Castello Branco.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

MENSAGEM

Nº 591, de 1965

(Nº 1.090, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei nº 15-65 (C. N.), que dispõe sobre a inatividade dos militares da Marinha, da Aeronáutica e do Exército.

Incide o veto sobre o artigo 6, que considero contrário ao interesse público, em face das razões que passo a expor:

Veta-se esse artigo porque a matéria nele tratada é impertinente, não tendo qualquer ligação com a situação de inatividade dos militares, objeto do projeto em exame.

O veto recai em dispositivo oriundo de emenda, alterando texto do Código de Vencimentos dos Militares (Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964), na parte relativa à equiparação de praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, com praças das Forças Armadas, para efeitos de aplicação daquele Código.

Eventualmente, poderia a alteração a que se visou com o dispositivo ora vetado, ser objeto de projeto de lei que modificasse o mencionado diploma legal.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 16 de dezembro de 1965. — H. Castello Branco.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

MENSAGEM

Nº 592, de 1965

(Nº 1.091, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 3.276-D-65 (no Senado nº 291-65), que dá nova redação ao art. 2º e ao § 1º do art. 6º da Lei nº 4.725, de 13 de julho de 1965, que estabelece normas para o processo dos dissídios coletivos, e dá outras providências.

Incide o veto sobre as seguintes partes, que considero contrárias ao interesse público:

1) No artigo 1º, a redação dada à letra "c" do artigo 2º da Lei número 4.725, de 13 de julho de 1965.

Razões:

O texto vetado contém duas regras contrárias ao interesse público. A primeira delas é atribuir ao Conselho Nacional de Economia, em lugar do Conselho Monetário Nacional, como constava do projeto de iniciativa do Poder Executivo, a competência para fazer a previsão de metade da taxa de inflação para os doze meses subsequentes à data da sentença que julgar o dissídio coletivo. A competência que a legislação vem reconhecendo ao Conselho Nacional de Economia para fixar índices de correção monetária, inclusive para reajustes salariais, não pode ser a de estimar uma eventual taxa de inflação em um período futuro. No primeiro caso, atribui-se ao Conselho Nacional de Economia, como órgão auxiliar do Poder Legislativo e independente do Poder Executivo, uma verdadeira função julgadora, qual seja a de fixar o índice de desvalorização da moeda realmente verificado em um determinado período de tempo já transcorrido, a fim de restabelecer o valor real de prestações monetárias assumidas em virtude de obrigações contratuais. No segundo caso, porém, trata-se de admitir para um período futuro uma determinada taxa de inflação, com base em uma série de pressupostos: déficit de caixa previsto nas operações do Tesouro, expansão dos meios de pagamento, expansão do crédito bancário, saldo ou déficit do balanço de pagamentos, volume de compra pelo Governo ou suas agências de café, os reais e outros produtos etc. A taxa de inflação prevista para um determinado período é, portanto, uma resultante das diversas estimativas incluídas no Orçamento Monetário cuja aprovação somente pode caber a um órgão especializado, ou seja, o Conse-

lho Monetário Nacional, ao qual a lei atribui essa função juntamente com a de coordenação das políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública interna ou externa. A segunda anomalia reside em se estabelecer a obrigatoriedade de previsões trimestrais para o cálculo da taxa de inflação. A adoção dessa regra equivaleria a se introduzir na fixação dos salários uma instabilidade permanente, geradora de atritos entre patrões e empregados e incompatível com uma política de estabilização de preços que se baseia na estabilidade dos custos, na qual o nível dos salários é um dos principais componentes.

2) No artigo 1º, a redação dada ao parágrafo 2º do artigo 2º da Lei número 4.725, de 12 de julho de 1965.

Razões:

O dispositivo vetado determina que "o aumento salarial será concedido, quando a empresa se encontrar em regime deficitário, mediante majoração de tarifa na proporção necessária ou através de recursos suficientes fornecidos pela União". O dispositivo estabelece para a União a obrigação de fornecer recursos para o pagamento de aumentos salariais de empresas deficitárias, tornando opcional para as empresas o aumento de suas tarifas para atender a reajustes salariais. Trata-se, primeiramente, de uma inobservância do mandamento constitucional que torna privativo do Presidente da República a iniciativa de medida que criem encargos financeiros para a União, iniciativa esta que não se verificou no caso em apreço. Em segundo lugar, criou-se para a União, igualmente com inobservância de mandamento constitucional, uma obrigação sem limite financeiro e sem a necessária cobertura através de crédito orçamentário ou adicional. Quanto ao mérito, a medida é altamente inconveniente, pois cria para a União a obrigação de fornecer recursos a empresas, até mesmo de natureza privada, que aleguem a situação de deficitárias ou não queiram elevar suas tarifas para atender aos encargos decorrentes de aumentos salariais. A medida estimularia a manutenção dos deficits que corrompem grande número de empresas públicas e significaria, além de intervenção indebita na economia interna das empresas privadas, a instauração de um sistema paternalista incompatível com o regime da livre empresa.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 17 de dezembro de 1965.
— H. Castello Branco.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

MENSAGEM

Nº 593, de 1965

(Nº 1.092, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara número 4.295-D de 1962 (no Senado nº 23 de 1964) que dispõe sobre a organização do Ministério das Minas e Energia, e dá outras providências.

Incide o veto sobre as seguintes partes, que considero contrárias ao interesse público.

1) No artigo 4º, o inciso I.

Razões:

A Comissão Nacional de Energia Nuclear, por sua complexidade e rele-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 80,	Semestre	Cr\$ 80,
Ano	Cr\$ 96	Ano	Cr\$ 76,
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 124,	Ano	Cr\$ 108,

— Excoetadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

vância, que envolvem aspectos não só de desenvolvimento do País como de sua segurança, deve ter uma organização que lhe permite uma maior autonomia. Não convém, assim, subordinar a Comissão à jurisdição específica de nenhum Ministério, mas deixá-la vinculada a Presidência da República.

2) O artigo 22.

Razões:

O aproveitamento de pessoal das Sociedades de economia mista poderá acarretar distorções de vencimentos na administração, tendo em vista o fato de essas empresas adotarem uma política salarial diversa do serviço público, cabendo acrescentar ainda, que alguns desses elementos desempenham naquelas entidades tarefas diversas das que são próprias dos cargos públicos.

3) O caput do artigo 24.

Razões:

O veto do "caput" do artigo 24 do projeto de lei que dispõe sobre a organização do Ministério das Minas e Energia resulta do fato de que a redação dada ao referido artigo, não sendo suficientemente clara, pode ensejar a interpretação de que fica a exclusivo critério do Ministro de Minas e Energia a abertura, no Banco do Brasil S. A., de contas de depósito correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais destinados ao respectivo Ministério. A unidade no comando da política financeira e no controle da caixa do Tesouro Nacional exigem que somente o Ministro da Fazenda tenha autoridade para autorizar a abertura, no Banco do Brasil S. A., de contas de depósito a disposição de autoridades públicas, muito embora caiba aos diversos Ministros de Estado e às autoridades pelos mesmos designados a movimentação dessas contas. Essa competên-

cia privativa é tradicionalmente atribuída entre nós, como em todos os países do mundo, ao titular da pasta das Finanças, sendo sua modificação contrária aos interesses nacionais, pois constituiria uma causa de desordem financeira, que cumpre evitar. A regra contida no parágrafo único do artigo 24, que não é objeto de veto, assegura ao Ministério das Minas e Energia a necessária flexibilidade para a movimentação de seus créditos.

Observe-se, ainda, que o parágrafo único do artigo deixa de ser vetado por constituir dispositivo autônomo.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 17 de dezembro de 1965.
— H. Castello Branco.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

MENSAGEM

Nº 594, de 1965

(Nº 1.093, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei na Câmara número 479-C de 1963 (no Senado nº 234 de 1965) que torna obrigatória a qualidade de jornalista profissional para a ocupação dos cargos do Serviço Público relacionados com a imprensa falada, escrita ou televisada, por considerá-lo contrário ao interesse público,

em face das razões que passo a expor:

Razões:

O projeto contraria as normas estabelecidas pela Administração pública para seleção de servidores, cujas atividades se vinculam com a imprensa falada, escrita ou televisada, introduzindo limitações que perturbam o sistema vigente, uma vez que restringe o recrutamento de pessoal para ocupar esses cargos apenas aos jornalistas, quando outros profissionais também estão em condições de exercê-los com igual eficiência.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 17 de dezembro de 1965.
— H. Castello Branco.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

MENSAGEM

Nº 595, de 1965

(Nº 1.094, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 3 083-E-65 (no Senado nº 281-65), que modifica o "Plano Nacional de Viação" estabelecido pela Lei nº 4.592, de 29 de dezembro de 1964.

Incide o veto sobre as seguintes partes, que considero contrárias ao interesse público.

1) No artigo 1º, inciso I, as alíneas:

b) BR-119 — Itaberaí (BR-101) — Cachoeiras de Macacu — Nova Friburgo — Bom Jardim (BR-120) — São Sebastião do Alto — São Fidélis — Cardoso Moreira (BR-040).

Razões:

Nada justifica sua inclusão no Plano Nacional de Viação, dentro do critério estabelecido pela Lei para as rodovias integrantes do referido plano. Trata-se de uma ligação em parte já construída e que terá sua conclusão, na maior parte, garantida por se tratar de rodovia que virá substituir ramal ferroviário deficitário, estrada que melhor se ajusta ao Plano Rodoviário Estadual.

c) BR-154 — Itumbiara — Campina Verde — Pôrto Militar — Votuporanga — Nhandeara — Marília.

Razões:

O Plano Nacional de Viação já contempla a região compreendida entre Itumbiara e Marília com a Rodovia BR-153. As outras cidades principais intermediárias do traçado proposto já estão servidas por Estradas do Plano Nacional de Viação.

d) BR-227 — Currais Novos — Caicó — Serra Negra do Norte — Pomboal (BR-220).

Razões:

A ligação proposta serve à região já atendida por Estradas do Plano Nacional de Viação de ns. 110 e 226.

e) BR-255 — Prado Jacuitã — Medeiros Neto-Itanhém — Machocáris — Aguas Formosas (BR-116).

Razões:

Trata-se de região já atendida por Rodovias do Plano Nacional de Viação.

f) BR-283 — Itapiranga (Argentina) — Mondai — Palmito — São Carlos — Chapecó — Seara-Con-

Bárdia — Capinhal — Campos Novos (BR-282).

Razões:

A região já esta contemplada pelo art. 282 do Plano Nacional de Viação, que se estende desde São Miguel do Oeste até Florianópolis.
g) BR-417 — Afuá — Anajás — Ponta de Pedras.

Razões:

Trata-se de região já atendida por Rodovias do Plano Nacional de Viação.
h) BR-459 — Poços de Caldas — Lorena — Mombucaba.

Razões:

O trecho Poços de Caldas — Lorena já é do Plano Nacional de Viação. O trecho Lorena Mombucaba atravessa a região altamente acidentada, sem nenhuma justificativa de ordem econômica. A cidade de Lorena do novo trecho a ser construído já se encontra situada em Rodovia Federal de pista dupla, ligando a São Paulo e Rio de Janeiro.

i) Anel Rodoviário da Cidade de São Paulo — BR-050 — Cidade Universitária — Ponte do Morumbi — BR-050 — BR-116 — BR-146 — BR-050.

Razões:

As características dessa Rodovia não correspondem às condições estabelecidas para as Estradas integrantes do Plano Nacional de Viação. Constituirá além disso precedente, para que todas as capitais dos estados incluam também no Plano Nacional de Viação suas Rodovias de contorno. A execução de obra de tal envergadura tornaria por muito tempo inexistente, por falta de recursos, a construção das grandes linhas tronco do Plano Nacional de Viação.

2) No artigo 1º, o inciso II.

Razões:

O trecho Apiaí — Itapeva, já se encontra em tráfego e não há justificativa técnica suficiente para que o mesmo seja incluído no tronco T-16.

3) No artigo 1º, o inciso III.

Razões:

Os investimentos a serem realizados não têm amparo econômico, uma vez que o "Hinterland" das regiões a que servem não apresentam condições de possuir um porto, podendo ser atendidas por portos vizinhos.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 17 de dezembro de 1965. — H. Castello Branco.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

MENSAGEM

Nº 596, de 1965

(Nº 1.095, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei na Câmara nº 3 273-D-65 (no Senado nº 285-65), que dispõe sobre o uso de cofres de carga nos transportes de mercadorias.

Incide o veto sobre as seguintes partes, que considero contrárias ao interesse público:

Razões:

1) O artigo 9º.
O Executivo, ao enviar o projeto de lei ao Legislativo, teve como objetivo a redução do custo no transporte de mercadorias. Nesse sentido, o cofre de carga não sofrerá a incidência das taxas de melhoramento de portos e de marinha mercante e demais tributos federais. No caso da taxa de previdência social a sua cobrança da taxa de previdência social a sua cobrança não se justificaria, ainda mais que a interferência de mão de obra na manipulação do cofre de carga é diminuta.

2) O artigo 11 e seu parágrafo único.

Razões:

A criação do Grupo de Trabalho, no Conselho Nacional de Transportes, de caráter transitório, é medida que poderá ser de iniciativa do Poder Executivo, não havendo necessidade de figurar em Lei. Ademais, os trabalhos do Grupo poderão ter maior flexibilidade, se, o mesmo for criado em ato do Executivo, podendo o próprio Governo adaptá-lo às necessidades que só o desenvolvimento dos trabalhos poderá indicar.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 17 de dezembro de 1965. — H. Castello Branco.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

MENSAGEM

Nº 597, de 1965

(Nº 1.096, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara número 3.346, de 1965 (no Senado, nº 318 de 1965), que modifica dispositivo da Lei nº 3.119, de 31 de março de 1957, que autorizou a União a constituir uma sociedade por ações, denominada "Sociedade Termoeletrica de Capivari" SOTELCA — e que passa a denominar-se "Sociedade Termoeletrica de Capivari S. A." — SOTELCA.

Incide o veto sobre o parágrafo único do artigo 3º e sobre o parágrafo único do artigo 4º, que considero contrários ao interesse público pelas razões que passo a expor:

O veto recai sobre dispositivos constantes do projeto de lei submetido à apreciação do Congresso Nacional. Entretanto, no interregno compreendido entre o envio do projeto ao Congresso, sua tramitação nas duas Casas e consequente aprovação, vários fatos novos surgiram que aconselham a serem os mesmos vetados, eis que:

a) Em acurados estudos procedidos, em conjunto pela SOTELCA, Comissão do Plano do Carvão Nacional e o Ministério das Minas e Energia chegou-se à conclusão de que aquela sociedade necessita de ampliar o seu capital através possivelmente de novos subscritores de ações, especialmente de pessoas jurídicas de direito público, representadas por outros Estados da União, em condições de participar do seu capital, como por exemplo, São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, etc., a fim de que possa desenvolver-se dentro do esquema geral de aumento da Economia Nacional;

b) No II Simposio do Carvão Nacional realizado em Florianópolis — Santa Catarina, entre 29 de novembro e 4 de dezembro, foi elaborado

um profundo estudo da situação das Sociedades Termoeletricas, especialmente da SOTELCA, cuja ampliação foi exaustivamente recomendada, e sentiu-se a necessidade do incremento de capital com a participação de entidades dos mais diversos setores, quer de direito público, quer privado, ficando assegurado à União 51% das ações com direito a voto, conforme estabelece o artigo terceiro do projeto em exame;

c) Não será aconselhável subjugar-se os acionistas, de qualquer categoria, à aceitação da diretoria, composta somente de diretores escolhidos entre os acionistas pré-determinados pela Lei, medida que em detrimento da sociedade, tiraria o incentivo aos menores acionistas de aumentarem as suas quotas de participação no capital.

d) Enquanto não existirem normas gerais regulando as Sociedades de Economia Mista, a União como acionista majoritária e, segundo normas reguladoras das Sociedades Anônimas, deverá ter o direito irrecusável de nas Assembleias gerais eleger diretores por sua exclusiva indicação.

O parágrafo único do artigo 3º restringe os possíveis futuros subscritores de ações. Verifica-se que o complexo carbonífero nacional se localiza nos três Estados do extremos sul e o desenvolvimento de uma indústria em um Estado tem influência nos demais. É necessário, portanto, que para o bem comum, haja participação de todos, e se possa admitir a tomada de ações por outras entidades de direito público, como, por exemplo, o Estado de São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, etc. que poderão ter interesse num futuro próximo.

Impõe-se, destarte, a supressão do parágrafo, a fim de que se abram maiores possibilidades de atrações de capitais para a empresa, sem que isso implique em prejuízos à participação da União na Sociedade, visto que a ela pertencerão sempre 51% das ações com direito a voto, conforme determina o art. 3º.

Como um complemento às razões do veto ao parágrafo único do artigo 3º, o parágrafo único do artigo 4º foi vetado porque há o máximo de interesse em que os maiores acionistas, sem discriminação, possam eleger os próprios diretores da sociedade. As diretrizes do Governo dirigem-se no sentido da mais ampla democratização do capital e isso só poderá ser conseguido mediante ampla liberdade a todos os participantes do capital de uma sociedade.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 17 de dezembro de 1965. — H. Castello Branco.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

MENSAGEM

Nº 598, de 1965

(Nº 1.114, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei na Câmara número 2.071-B de 1964 (no Senado nº 277 de 1965) que dispõe sobre a integração do surdo em cargo do Serviço Público Federal, por considerá-lo inconstitucional e contrário ao interesse público, em face as razões que passo a expor:

Razões:

A medida prevista no projeto em exame fere o princípio constitucional

de livre acesso aos cargos públicos assegurado a todos os brasileiros, quebrando, por outro lado, a sistemática de provimento consagrada na Lei de Classificação de Cargos e Retificada pela Lei nº 4.345, de 1964.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

Outrossim, o projeto afigura-se de difícil senão de impossível execução, em virtude da complexidade de suas normas, inclusive as relativas a recrutamento e treinamento, sem falar nas despesas que decorreriam de tais providências.

Aliás, os objetivos da proposição poderão ser alcançados, como já vem ocorrendo em diversos setores da administração, através da admissão na qualidade de pessoal temporário, meio mais adequado e flexível de aproveitamento e adaptação dos destinatários do projeto.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 23 de dezembro de 1965. — H. Castello Branco.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

MENSAGEM

Nº 599, de 1965

(Nº 1.115, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 1.176-B-1963 (no Senado nº 294-65) que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Minas e Energia o crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), para a complementação dos recursos destinados à construção da "Usina Coaraci Nunes", no Território Federal do Amapá.

Incide o veto sobre o artigo 3º, que considero contrário ao interesse público, pelas razões que passo a expor.

Razões:

O artigo em exame autoriza a emissão de papel moeda na importância correspondente ao crédito especial, a fim de atender às despesas correspondentes.

Como medida fundamental e essencial para o combate à inflação e a consecução da estabilidade monetária, o atual Governo vem envidando os maiores esforços no sentido de evitar a utilização de emissões monetárias como instrumentos de financiamento de despesas governamentais. Para esse fim, na execução do orçamento corrente, está sendo mantido em regime de equilíbrio entre as receitas tributárias, de um lado, e as despesas de custeio e transferências, de outro. Para o financiamento de investimentos, vêm sendo utilizados os saldos do orçamento corrente, correspondentes à poupança governamental.

Procura assim o Governo eliminar a criação de meios de pagamento como recurso para o financiamento de despesas públicas, condição essencial para o saneamento do meio circulante. Para atender à nova despesa resultante do crédito especial autorizado, o Governo utilizará recursos normais e não inflacionários do Tesouro, provenientes da receita ordinária e de operações de crédito, estando prevista, na programação financeira para o próximo exercício, um quantitativo destinado a fazer face à abertura de créditos adicionais.

Assim sendo, o artigo terceiro é contrário ao interesse público, pois institucionaliza o sistema inflacionário para o financiamento dos gastos do Governo.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 23 de dezembro de 1965.
— H. Castello Branco.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

MENSAGEM

Nº 600, de 1965

Nº 1 116, NA ORIGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal;

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei na Câmara nº 3.272-B-1965 (no Senado nº 284-65) que estende aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, o regime de isenção de que gozam o Lóide Brasileiro e a Companhia Nacional de Navegação Costeira e dá outras providências.

Incidu o veto sobre os artigos 2º, 3º e 4º que considero contrários ao interesse público.

Razões:

Os dispositivos vetados são provenientes de emendas introduzidas durante a tramitação legislativa do projeto.

Veta-se o art. 2º porque o prédio visado já foi cedido, pelo Decreto número 55.605, de 20-1-65, ao IPASE para a sede de sua agência no Estado do Amazonas, estando lavrado e assinado o respectivo termo de cessão.

O art. 3º cria para os Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará encargos e obrigações sem que tenham sido efetuados estudos técnicos preliminares indispensáveis, a fim de verificar se a referida Autarquia com o atual equipamento disponível está em condições de executar serviços de transporte marítimos, inclusive para os portos estrangeiros que lhe são atribuídos.

Impõe-se o veto ao art. 4º porque versa sobre matéria de economia interna da Administração, uma vez que o Ministério da Viação e Obras Públicas tem poderes para autorizar a cessão de navios, de uma para outra Autarquia de Navegação Marítima, jurisdicionada àquela Secretaria de Estado, caso a transferência seja considerada tecnicamente aconselhável e conveniente aos objetivos de maior economia e eficiente transporte marítimo.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 23 de dezembro de 1965.
— H. Castello Branco.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto

MENSAGEM

Nº 601, de 1965

(Nº 1 117, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Pro-

jeto de lei da Câmara nº 2.513-65 (no Senado nº 142-65), que reorganiza o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Segunda Região, e dá outras providências, por considerá-lo inconstitucional e contrário ao interesse público, em face das razões que passo a expor:

O projeto em aprêço, ao reorganizar o quadro de pessoal e fixar novos níveis de vencimentos para os funcionários da Justiça do Trabalho da Segunda Região, contraria o disposto no artigo 5º do Ato Institucional nº 1, em cuja vigência foi aprovado o projeto.

Por outro lado, cria a proposição novos ônus para o erário, num momento em que se envidam todos os esforços para a contenção dos gastos governamentais, além de estabelecer padrões de vencimentos incompatíveis com os princípios de administração do pessoal, colocando tais servidores em superioridade de tratamento, em relação aos funcionários do Poder Executivo, o que contraria o princípio de paridade na remuneração dos servidores dos Três Poderes da República, estabelecido pelo artigo 25 do Ato Institucional nº 2.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 24 de dezembro de 1965
— H. Castello Branco.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

MENSAGEM

Nº 639, de 1965

(Nº 1.925, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 10-65 (CN) que aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1966, 1967 e 1968, e dá outras providências.

Incidu os vetos sobre as seguintes partes, que considero contrárias aos interesses nacionais:

1) O parágrafo 3º do artigo 26.

Razões:

A correção do registro contábil do valor original dos bens do ativo imobilizado das Empresas, inclusive as situadas no Nordeste, consoante a legislação vigente, é feita com base nos coeficientes fixados pelo Conselho Nacional de Economia. Não se justifica que, para as Empresas localizadas no Nordeste, se abandone essa base tecnicamente aceitável, a fim de se fixar em controvertidos e arbitrários valores venais de bens, o que fatalmente iria provocar questões entre contribuintes e repartições fiscais.

2) O artigo 46.

Razões:

O mencionado artigo determina que o Orçamento da União para 1966, 1967 e 1968 consignará quantitativos nunca inferiores aos estabelecidos nos anexos à SUDENE, o que contraria os interesses nacionais do ponto de vista da política financeira e orçamentária. A despeito do indiscutível significado econômico do plano diretor, não há necessidade de mobilização, por via orçamentária, de recursos em tão alto montante para serem utilizados em seu financiamento. A atenção que as agências financeiras

internacionais dedicam ao Nordeste do Brasil permite que se lhe destine uma considerável parcela de recursos externos, já contratados e em negociação. Por outro lado, a evolução da situação orçamentária, modificada pelas últimas alterações nos Quadros Financeiros, como o aumento do funcionalismo da União e a necessidade de se adaptar os orçamentos de 1967 e 1968 à "Reforma Tributária", impede que seja assumida por uma lei anterior, a obrigatoriedade de o Orçamento da União conter quantitativo do referido porte. Os Orçamentos, tendo características anual, devem se adaptar às condições previstas para os exercícios de sua realização, com a flexibilidade necessária à política de recuperação financeira em prática.

3) Os artigos 69, 70, 71, 72, 73 e 78 e respectivos parágrafos.

Razões:

Não é conveniente a transformação em lei dos dispositivos em exame, apesar de haverem constado da mensagem original, tendo em vista o fato de a Lei nº 4.863-1965, recentemente sancionada, haver disposto de forma diferente sobre o assunto. Alguns desses dispositivos procuram regular o tempo integral de modo específico para a SUDENE, quando a mencionada Lei trata da matéria em bases mais racionais para toda a Administração pública.

Os dispositivos em exame, por outro lado, estabelecem normas de exceção para uma autarquia, em desacordo com a sistemática vigente para os demais órgãos da Administração direta e das autarquias.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 1 de dezembro de 1965
— H. Castello Branco

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

MENSAGEM

Nº 640, de 1965

(Nº 1 071, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o projeto de lei na Câmara nº 2.648-C-65 (no Senado nº 267-65), que proíbe o emprego da palavra couro em produtos industrializados, e dá outras providências.

Incidu o veto sobre o artigo 5º, que considero contrário ao interesse público, em face das razões que passo a expor:

Razões:

Décorre o veto da conveniência de se estabelecer um prazo razoável para aqueles que, atingidos pelas prescrições da nova lei, necessitem adotar providências para obedecerem às novas disposições.

Vetando-se o artigo 5º, a lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação, nos termos do artigo 1º da Lei de Introdução ao Código Civil.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 9 de dezembro de 1965.
— H. Castello Branco.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto

MENSAGEM

Nº 641, de 1965

(Nº 1.072, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.537-B-65 (no Senado nº 269-65), que estabelece os casos em que a autorização a funcionário público para se ausentar do País deve ser concedida pelo órgão ou repartição pública a que esteja subordinado, que considero contrário ao interesse público, em face das razões que passo a expor:

Razões:

De acordo com a legislação em vigor, compete ao Presidente da República autorizar os afastamentos de funcionários para o exterior.

O Governo reconhece a necessidade de descentralizar a administração, de modo a que esses atos fiquem sob a responsabilidade dos Ministros de Estado, obedecidas as condições a serem fixadas, tendo em vista um controle de despesas com o deslocamento do pessoal.

Ocorre, porém, que o projeto, além de não fixar um critério que permita a verificação da necessidade ou não de o funcionário se afastar do País, atendendo às reais necessidades da administração, deixa a autorização ao livre arbítrio dos dirigentes das repartições públicas. Isso poderá dar margem a deslocamentos de pessoal para o exterior, sem necessidade para o serviço, com o consequente aumento de despesa para o erário.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 9 de dezembro de 1965.
— H. Castello Branco.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

MENSAGEM

Nº 642, de 1965

(Nº 1.082, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o projeto de lei na Câmara nº 952-C-56, (no Senado nº 11-64), que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade.

Incidu o veto sobre o artigo 10, que considero contrário ao interesse público, em face das razões que passo a expor:

Razões:

O disposto no artigo em exame destoa da regra geral, eis que dispõe, para o caso especial, de modo diferente do que a matéria é regulada pelo artigo 1.525 do Código Civil e no Título IV do Liv. I, do Código de Processo Penal.

A regra do art. 1.525 do Código Civil é a seguinte:

"A responsabilidade civil é independente da criminal; não se pode, porém, questionar mais sobre a existência do fato ou quem seja seu autor, quando estas questões se acharem decididas no crime."

Verifica-se, assim, que fugindo à regra geral da responsabilidade civil, a autoridade absolvida no crime pode ser civilmente responsabilizada, dada a absoluta independência das ações consignada no projeto, no artigo que ora se vota.

Passará a valer, para a hipótese configurada no art. 10, quanto à responsabilidade civil, o disposto no art. 1.525 do Código Civil.

Além disso, o parágrafo único do art. 64 do Código do Processo Penal estabelece que:

"Intentada a ação penal, o juiz da ação civil poderá suspender o curso desta, até o julgamento definitivo daquela."

Essa faculdade de apreciação do juiz ficará tolhida, nas espécies do projeto, pelos termos amplos e irrestritos do seu artigo 10.

Uniformemente com o Código Civil, dispõe o art. 65 do Código do Processo Penal:

"Faz coisa julgada no civil a sentença penal que reconhecer ter sido o ato praticado em estado de necessidade, em legítima defesa, em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito."

Com a redação do art. 10 do projeto, fazendo exceção injustificada, o crime de abuso de autoridade seria disciplinado diferentemente dos demais crimes, quanto à responsabilidade civil.

Nenhum motivo justifica que um único crime tenha tratamento especial, quanto à ação civil dele decorrente, sendo curial que a todos se apliquem as regras gerais da responsabilidade, cuja modificação não foi objeto do projeto.

A regra do art. 10 atinge, também, o Estado, que é civilmente responsável pelo dano causado por seus representantes por procederem de modo contrário ao direito ou por faltarem a dever prescrito por lei (Código Civil, art. 15).

Nem a matéria é daquelas que mereça ser reformada, tanto que o Projeto de Código de Obrigações, Nº 3.264-65, encaminhado ao Congresso pela Mensagem Nº 804, de 1965, estabelece:

"Art. 875 — A responsabilidade civil independe da criminal, não se podendo entretanto questionar mais quanto à existência do fato ou sua autoria, quando estas questões se acham decididas no crime."

Seria destoante da legislação penal que para um único crime se fixasse normas indenizatórias diferentes de todos os outros. A norma proposta induziria à possibilidade de contradições do Judiciário, decidindo um juiz contra o decidido por outro, com grande desprestígio para a Justiça.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 9 de dezembro de 1965. — H. Castello Branco.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

MENSAGEM

Nº 643, de 1965

(Nº 1.084, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o

Projeto de Lei da Câmara nº 3.000-D-65 (no Senado nº 239-65), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1966.

Incide o veto sobre as seguintes partes, que considero inconstitucionais e contrárias ao interesse público:

1) O Parágrafo único do artigo 10.

Razões:

O "Fundo de Reserva" de até 20% (vinte por cento) das dotações destinadas a despesas de caráter variável, cuja criação foi proposta pelo Executivo e aprovada pelo Congresso Nacional, destina-se a ajustar a adequar os dispêndios orçamentários às reais possibilidades do Tesouro. Além da despesa autorizada na lei orçamentária, deverá ainda o Executivo atender, no decorrer do exercício de 1966, a vultuosos encargos resultantes do aumento dos vencimentos dos servidores públicos, de despesas transferidas do exercício de 1965, de créditos adicionais já abertos ou que ainda o serão, de auxílios a Estados e Municípios e outros encargos. Sendo constitucionalmente imitada e economicamente indesejável a majoração, no decorrer do exercício, dos encargos tributários sobre a população, o único meio para manter a despesa pública Federal em limites compatíveis com a política anti-inflacionária e de saneamento econômico-financeiro do país reside justamente na criação de um Fundo de Reserva, cuja liberação total ou parcial somente poderá ser feita no segundo semestre do exercício, tendo em vista o comportamento da arrecadação da Receita. O parágrafo único do artigo 1º do projeto de lei orçamentária, ao excluir desse fundo de reserva as dotações relativas a subvenções ordinárias e extraordinárias, se viesse a ser convertido em lei, reduziria o montante do fundo e frustraria em parte suas finalidades. De outro lado, não parece lógico nem razoável fazer incidir a percentagem de redução correspondente ao Fundo de Reserva sobre dotações referentes a despesas de capital e destinadas a custear investimentos e programas do maior interesse econômico e social, e isentar dessa dedução dotações que correspondem a liberalidades às expensas do Tesouro.

2) A alínea y-34 do artigo 4º do inciso 4 — Poder Executivo — item 18 — Ministério da Viação e Obras Públicas, com a seguinte redação:

"2 — Diversos

Y-34 — Fundo Nacional de Pavimentação (Lei 4.452, de 5 de novembro de 1964, artigo 17, § 1º) 40.178.000"

Razões:

Veta-se esse dispositivo da lei orçamentária por ser inconstitucional. O limite da Despesa Pública constante da Proposta Orçamentária enviada pelo Poder Executivo foi ultrapassado em Cr\$ 40.178.000.000 (quarenta bilhões, cento e setenta e oito milhões de cruzeiros), montante da inclusão intitulada à vinculação pretendida. A norma constitucional vigente veda a admissão de emendas que aumentam a despesa proposta pelo Presidente da República e, por outro lado, as expectativas de arrecadação do imposto único sobre combustíveis e lubrificantes para o exercício vindouro permitem que sejam contemplados de forma satisfatória os programas de expansão rodoviária e de melhoramento da rede nacional de transportes terrestres. Vejada a alínea orçamentária será mantido íntegro o princípio, cuja conveniência é pacífica e universalmente reconhecida, de financiar a construção e a conservação do sistema rodoviário através de um fundo alimentado pela tributação dos combustíveis e lubrificantes líquidos e não por meio de recursos retirados da receita orçamentária geral.

Deseja o Governo salientar, nesta oportunidade, que o mandamento constitucional vedando a majoração da despesa proposta pelo Poder Executivo deixou também de ser cumprido na votação da lei orçamentária para o próximo exercício, mediante redução de despesa fixa, cujo montante é estabelecido em lei anterior, e aproveitamento do quantitativo correspondente a essa redução na criação de novos encargos financeiros ou na majoração de encargos já previstos na Proposta Orçamentária. Trata-se especificamente da dotação de Cr\$ 200.000.000.000 (duzentos bilhões de cruzeiros), correspondente a 20% (vinte por cento) da arrecadação do imposto de renda, atribuída ao Subanexo do Ministério da Fazenda ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico para a constituição do Fundo de Recuperação Econômico, nos termos da Lei nº 4.563, de 30.1.1964. A aludida dotação foi reduzida a Cr\$ 94.480.000.000 (noventa e seis bilhões e quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros) sendo os Cr\$ 103.520.000.000 (cento e três bilhões e quinhentos e vinte milhões de cruzeiros) distribuídos pelos Subanexos relativos a diversos ministérios. Como se trata de receita vinculada, transferida automaticamente pelas repartições arrecadadoras ao órgão a que legalmente se destina, ou seja, ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, a importância correspondente a 20% do imposto de renda arrecadado será efetivamente entregue, apesar da manifesta insuficiência da dotação orçamentária respectiva, que terá de ser forçosamente suplementada no decorrer do exercício. Face a impossibilidade, por motivos de ordem técnica e em decorrência da vedação constitucional, do veto de palavras, expressões e algarismos, não se torna factível restabelecer, através do veto, o nível real da despesa consignada na Proposta do Poder Executivo, o que somente seria possível mediante eliminação de autorizações de gastos no total de Cr\$ 103.520.000.000. Através da utilização do Fundo de Reserva, para cuja criação está autorizado, procurará o Poder Executivo fazer voltar o nível da despesa nos limites constantes de sua proposta, limites estes que são os compatíveis com a política de estabilidade monetária e de combate à inflação na qual se empenha o Governo.

O Fundo de Reserva será igualmente utilizado a fim de corrigir a discriminação excessiva, traduzida na pulverização dos recursos orçamentários e geradora do esfacelamento de programas. Em alguns casos, entre os quais pode ser citado como dos mais expressivos o do Departamento dos Correios e Telégrafos, a pulverização dos recursos financeiros para a Construção de Edifícios Públicos na edificação de centenas de pequenas agências postais desamparadas de projetos técnicos, impediria a execução do programa de construção de centros de triagem postal, centrais de telex, estações rádio-transmissoras, receptoras e costeiros, garagens, oficinas etc., alguns com construção já iniciada, através dos quais se procura diminuir a notória deficiência de nosso sistema de comunicações. Em situação análoga encontram-se os recursos atribuídos a diversos órgãos dos Ministérios da Agricultura, Educação e Saúde ao Departamento Nacional de Obras e Saneamento, ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, além de outros. Os créditos inscritos na Proposta Orçamentária submetida pelo Poder Executivo à aprovação do Congresso Nacional, notadamente aqueles destinados a investimentos e à promoção do desenvolvimento econômico e social do país, foram discriminados por sua natureza e pelos órgãos responsáveis por sua aplicação,

em perfeita harmonia com a legislação preexistente. Obedeceu-se, portanto, ao preceito constitucional que exige a discriminação da despesa variável, sem prejuízo da elasticidade imprescindível à Administração Pública para atingir seus objetivos. Todavia, a pulverização de dotações orçamentárias, conduzindo a uma verdadeira atomização na aplicação dos recursos públicos, acarreta a impossibilidade da sua aplicação produtiva e impede que o Orçamento traduza um programa integrado e coerente de ação governamental. O Governo está vivamente empenhado em introduzir em nosso sistema orçamentário a técnica do Orçamento-Programa, já utilizada com os melhores resultados em países de administração financeira eficiente e, entre nós, por algumas unidades da Federação. A eficiente utilização dessa técnica está, todavia, condicionada à eliminação da prática de pulverização dos recursos orçamentários em iniciativas de caráter local, prática essa incompatível com a tradição no Orçamento Federal, dos programas e projetos de caráter Nacional.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 10 de dezembro de 1965. — H. Castello Branco.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

I — Restituição de autógrafos de Projetos de Lei sancionados e promulgados:

Nº 602-65 (nº de origem 1.073-65), de 9.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 184-65, que fixa novos valores para os símbolos dos cargos e função gratificada do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (projeto que se converteu na Lei nº 4.889 de 9.12.65);

Nº 603-65 (nº de origem 1.074-65), de 9.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 265-65, que fixa novos valores para os símbolos dos cargos e das funções gratificadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (projeto que se converteu na Lei nº 4.890, de 9.12.65);

Nº 604-65 (nº de origem 1.075-65), de 9.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 240-65, que altera a redação do parágrafo único do art. 32 do Decreto nº 22.233, de 19 de dezembro de 1932, que reforma as disposições do Decreto Legislativo nº 1.637, de 5 de janeiro de 1907 na parte referente às Cooperativas (projeto que se converteu na Lei nº 4.891, de 9.12.65);

Nº 605-65 (nº de origem 1.076-65), de 9.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 266-65, que concede isenção de direitos para importação de equipamento de segurança e higiene do trabalho sem similar nacional (projeto que se converteu na Lei nº 4.892, de 9.12.65);

Nº 606-65 (nº de origem 1.077-65), de 9.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 179-64, que dá nova redação ao art. 91 do Código do Processo Penal (Decreto-lei número 3.893, de 3.10.1941) — projeto que se converteu na Lei nº 4.893, de 9.12.65;

Nº 607-65 (nº de origem 1.078-65), de 9.12.65 — autógrafa do Projeto de Lei da Câmara nº 260-65, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social o crédito especial de Cr\$ 57.482.525, para o fim de que especifique (projeto que se converteu na Lei nº 4.894, de 9.12.65);

Nº 608-65 (nº de origem 1.079-65), de 9.12.65 — autógrafos do Projeto

de Lei da Câmara nº 261-65, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000, para os fins que especifica (projeto que se transformou na Lei nº 4.205, de 9.12.65);

Nº 609-65 (nº de origem 1.084-65), de 9.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 237-65, que dispõe sobre a fusão dos cargos de Assistência Jurídica e de Assessor de Direito Aeronáutico, do Quadro do Pessoal do Ministério da Aeronáutica (projeto que se converteu na Lei nº 4.896, de 9.12.65);

Nº 610-65 (nº de origem 1.081-65), de 9.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 69-64, que declara Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, Patrono da Nação Brasileira (projeto que se converteu na Lei nº 4.897, de 9.12.65);

Nº 611-65 (nº de origem 1.089-65), de 16.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 305-65, que cria cargos de Professor de Ensino Superior e de Diretor, no Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências (projeto que se converteu na Lei nº 4.901, de 16.12.65);

Nº 612-65 (nº de origem 1.097-65), de 17.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 301-65, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 6.000.000, para atender às despesas decorrentes do asilo concedido pelo Brasil a cidadãos da República Dominicana (projeto que se converteu na Lei nº 4.909, de 17.12.65);

Nº 613-65 (nº de origem 1.098-65), de 17.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 316-65, que inclui na Receita do Fundo Naval as indenizações a verbas orçamentárias de exercícios financeiros já encerrados (projeto que se transformou na Lei nº 4.905, de 17.12.65);

Nº 614-65 (nº de origem 1.099-65), de 17.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 303-65, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000, para atender às despesas decorrentes da viagem do Presidente da República ao Chile (projeto que se transformou na Lei nº 4.910, de 17.12.65);

Nº 615-65 (nº de origem 1.100-65), de 17.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 308-65, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000, para atender a despesas com um dique flutuante procedente dos Estados Unidos da América (projeto que se transformou na Lei nº 4.911, de 17.12.65);

Nº 616-65 (nº de origem 1.101-65), de 17.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 274-65, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000, para atender às despesas decorrentes da visita, ao Brasil, do Presidente da República dos Estados Unidos do México (projeto que se transformou na Lei nº 4.912, de 17.12.65);

Nº 617-65 (nº de origem 1.102-65), de 17.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 315-65, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 533.412.079, para atender ao pagamento de diferença de proventos e vantagens, aos inativos da Rede Viação Paraná-Santa Catarina, relativa aos anos de 1961 e 1962 (projeto que se transformou na Lei nº 4.913, de 17.12.65);

Nº 618-65 (nº de origem 1.104-65), de 17.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 300-65 (que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 512.729, ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, para atender a despesas dos exercícios

de 1958 a 1962 (projeto que se transformou na Lei nº 4.914, de 17.12.65);

Nº 619-65 (nº de origem 1.105-65), de 17.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 298-65, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 88.087.100, para atender às despesas decorrentes das Segundas Reuniões Anuais Ordinárias do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), da Organização dos Estados Americanos (projeto que se transformou na Lei nº 4.916, de 17.12.65);

Nº 620-65 (nº de origem 1.104-65), de 17.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 317-65, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 2.070.000.000, destinado a atender a despesas com a Fábrica Presidente Vargas, em Piquete (projeto que se transformou na Lei nº 4.915, de 17.12.65);

Nº 621-65 (nº de origem 1.106-65), de 17.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 290-65, que isenta dos impostos de importação e de consumo o salmimento de qualquer natureza e outras utilidades, adquiridos no exterior, mediante doação, pelas instituições em funcionamento no País, que se dediquem a assistência social (projeto que se transformou na Lei nº 4.917, de 17.12.65);

Nº 622-65 (nº de origem 1.107-65), de 17.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 324-65, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Relações Exteriores o crédito suplementar de Cr\$ 614.000.000, para atender ao pagamento da contribuição brasileira ao Fundo Especial das Nações Unidas (projeto que se transformou na Lei nº 4.918, de 17.12.65);

Nº 623-65 (nº de origem 1.108-65), de 17.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 310-65, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 138.941.000, destinado ao pagamento de ações preferenciais subscritas pelo Tesouro Nacional no aumento de capital da Companhia Vale do Rio Doce (projeto que se transformou na Lei nº 4.919, de 17.12.65);

Nº 627-65 (nº de origem 1.119-65), de 23.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 296-65, que institui o cadastro permanente das admissões e dispensas de empregados, estabelece medidas contra o desemprego e de assistência aos desempregados e dá outras providências (projeto que se transformou na Lei nº 4.923, de 23.12.65);

Nº 628-65 (nº de origem 1.120-65), de 23.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 211-65, que fixa normas para a elaboração do Esquema Financeiro das safras cafeeiras (projeto que se transformou na Lei nº 4.922, de 23.12.65);

Nº 629-65 (nº de origem 1.121-65), de 23.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 297-65, que autoriza o Ministério da Marinha a aproveitar na classe inicial das séries de classes de suas especialidades, após conclusão de curso, todos os alunos bolsistas e os aprendizes das Escolas Técnicas e Industriais reconhecidas ou classificadas pelo Ministério da Educação e Cultura (projeto que se transformou na Lei nº 4.925, de 23.12.65);

Nº 630-65 (nº de origem 1.123-65), de 23.12.65 — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 309-65, que isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento para produção de formol a ser importado por "Resinas Sintéticas e Plásticos S.A." — RESINPLA — com sede em Porto Alegre e fábrica em Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul (projeto que se converteu na Lei nº 4.926, de 23.12.65).

II — Agradecimento de comunicações e aprovação de nomes escolhidos para cargos cujo provimento depende de prévia aquiescência do Senado:

Nº 624-65 (nº de origem 1.109-65), de 21.12.65, com referência ao Sr. Luiz Garcia para membro do Conselho Administrativo da Defesa Econômica (SADE);

Nº 625-65 (nº de origem 1.110-65), de 21.12.65, com referência ao Sr. José Joaquim Moreira Rabelo para o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos;

Nº 626-65 (nº de origem 1.111-65), de 21.12.65, com referência ao Sr. Esdras da Silva Gueiros para o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos;

Nº 631-65 (nº de origem 1.128-65), de 28.12.65, com referência ao Sr. João Machado Fortes para o cargo de Diretor do Banco Nacional de Habitação;

Nº 632-65 (nº de origem 1.129-65), de 28.12.65, com referência ao Sr. José Eduardo de Oliveira Pena para o cargo de Diretor do Banco Nacional de Habitação;

Nº 633-65 (nº de origem 1.130-65), de 28.12.65, com referência ao Sr. Fernando Machado Portela para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 634-65 (nº 1.131-65), de 28.12.65, com referência ao Sr. Hélio Marcos Pena Beltrão para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 635-65 (nº de origem 1.132-65), de 28.12.65, com referência ao Sr. Décio de Moraes Junior para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 636-65 (nº de origem 1.133-65), de 28.12.65, com referência ao Sr. Cláudio Luiz Pinto para o cargo de Diretor do Banco Nacional de Habitação;

Nº 637-65 (nº de origem 1.134-65), de 28.12.65, com referência ao Sr. Mário Trindade para o cargo de Diretor do Banco Nacional de Habitação;

Nº 638-65 (nº de origem 1.135-65), de 28.12.65, com referência ao Sr. Gilberto Mario Cesar Coufal para o cargo de Diretor do Banco Nacional de Habitação.

AVISO Nº DAI/53/890. (42) (15) de 8-12-1965, do Ministro das Relações Exteriores — Agradece a comunicação referente à promulgação do Decreto Legislativo nº 75-65, que aprovou o Acordo Comercial entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República do Senegal.

COMUNICAÇÕES DE POSSE

— do Presidente e Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, Srs. Ministros Antônio de Freitas Cavalcanti e Wagner Estelita Campos, respectivamente (Aviso nº 46, de 3-1-66);

— do Presidente e Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Ministros Moacir Gomes e Souza e Segismundo de Araujo Melo, respectivamente (of. 54-66, de 3-1-66);

— do Procurador Geral da República, Sr. Alcino Salazar (of. 701-65, de 10-12-65);

— do Ministro da Indústria e do Comércio, Sr. Paulo Egidio Martins (Aviso nº 1, de 13-1-66).

OFÍCIO Nº 6.991, de 26 de outubro de 1965, do Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara — Comunica haverem sido, naquela data, proclamados eleitos, para Governador o Sr. Francisco Negron de Lima e para Vice-Governador o Sr. Rubens Berado Carneiro da Cunha, cuja diplomação fora marcada para 27 do mesmo mês.

OFÍCIO G-186 — Em 17 de janeiro de 1966.

Senhor Presidente. Para os fins do art. 52 da Constituição Federal, tenho a honra de

comunicar a Vossa Excelência que, por decreto de 13 do corrente mês, publicado no Diário Oficial de 14, fui nomeado Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores e, nesta mesma data, tomei posse do referido cargo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — Mem de Sá, Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Ofícios do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados (comunicações referentes ao pronunciamento daquela Casa sobre emendas do Senado):

Nº 3.701, de 10-12-65 — sobre as emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 205-65, que retifica, sem ônus para a União, a Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1966;

Nº 3.703, de 10-12-65 — sobre as emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 142-65, que reorganiza o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Segunda Região e dá outras providências;

Nº 3.711, de 9-12-65 — sobre o substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23-64, que dispõe sobre a organização do Ministério das Minas e Energia e dá outras providências;

Nº 3.712, de 9-12-65 — sobre a emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 234-65, que torna obrigatória a qualidade de jornalista profissional para a ocupação dos cargos do Serviço Público relacionados com a imprensa falada, escrita ou televisada e dá outras providências.

Agradecimentos de comunicações referentes à promulgação de Resoluções do Senado que suspenderam a execução de leis estaduais declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal:

— do Governador do Estado de São Paulo:

Of. 310, de 9-11-65, relativamente à Resolução nº 93-65;

Of. 18.068, de 3-12-65, relativamente à Resolução nº 103-65;

— do Governador do Estado de Santa Catarina:

Of. 1.348, de 20-10-65, relativamente à Resolução nº 84-65;

Of. 1.430, de 8-11-65, relativamente à Resolução nº 95-65.

COMUNICAÇÕES DO MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

I — Registro do crédito aberto ao Senado Federal pela Lei nº 4.900, de 1965 (Of. 1.524, de 17-12-65);

II — Anotações de atos correspondentes a Decretos Legislativos promulgados:

Of. 1.298, de 23-11-65 — Decreto Legislativo nº 89-65;

Of. 1.299, de 23-11-65 — Decreto Legislativo nº 88-65;

Of. 1.421, de 14-12-65 — Decreto Legislativo nº 93-65;

Of. 1.446, de 15-12-65 — Decreto Legislativo nº 94-65;

Of. 1.471, de 18-12-65 — Decreto Legislativo nº 99-65;

Nº 1.473, de 18-12-65 — Decreto Legislativo nº 100-65;

Nº 1.534, de 18-12-65 — Decreto Legislativo nº 98-65;

RESPOSTAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

I — Do Ministro da Agricultura:

Aviso nº 214-AP-Br. de 19-11-65, com referência ao Requerimento número 5-65, do Sr. Senador José Ermírio;

Aviso nº 223-AP-Br. de 7-12-65, com referência ao Requerimento nº 670-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

Aviso nº 224-AP-Br. de 7-12-65, com referência ao Requerimento nº 574-65, do Sr. Senador Pedro Carneiro;

II — do Ministro da Educação e Cultura:

Aviso nº 2.442, de 9-12-65, com referência ao Requerimento nº 807-65, do Sr. Senador Júlio Leite;
Aviso nº 2.529-65, de 9-12-65, com referência ao Requerimento nº 659-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

III — do Ministro da Fazenda:

Aviso nº GB-580, de 20-12-65, com referência ao Requerimento nº 519-65, do Sr. Senador Gilberto Marinho;
Aviso nº GH-581, de 20-12-65, com referência ao Requerimento nº 718-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;
Aviso nº GB-582, de 20-12-65, com referência ao Requerimento nº 742-65, do Sr. Senador José Ermírio;
Aviso nº GB-33, de 19-1-66, com referência ao Requerimento nº 764-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;
Aviso nº GB-34, de 19-1-66, com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 230-65;
Aviso nº GB-43, de 31-1-66, com referência ao Requerimento nº 831-65, do Sr. Senador Filinto Müller;

IV — do Ministro da Indústria e do Comércio:

Aviso nº GM-AP 189, de 20-12-65, com referência ao Requerimento número 661-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;
Aviso nº AP-GM-191, de 20-12-65, com referência ao Requerimento número 737-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;
Aviso nº AP-GM- nº 192, de 20-12-1965, com referência ao Requerimento nº 844-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;
Aviso nº AP-GM- nº 1, de 10-1-66, com referência ao Requerimento número ... , do Sr. Senador Zacarias de Assunção;
Aviso AP-GM- nº 2, de 10-1-66, com referência ao Requerimento nº 769-65, do Sr. Senador Catiste Pinheiro;
Aviso nº AP-GM-9, de 14-1-66, com referência ao Requerimento nº 631-65, do Sr. Senador Eurico Rezende;

V — do Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso nº G-1.032-B, de 13-12-65, com referência ao Requerimento nº 743-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

VI — do Ministro das Relações Exteriores:

Aviso DP-1-541.7, de 3-1-66, com referência ao Requerimento nº 761-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;
Aviso DAM-54-683.631(31), de 8-12-1965, com referência ao Requerimento nº 706-65, do Sr. Senador Lopes da Costa;

VII — do Ministro da Viação e Obras Públicas:

Aviso nº B-477, de 9-12-65, com referência ao Requerimento nº 714-65, do Sr. Senador José Leite;
Aviso nº B-490, de 9-12-65, com referência ao Requerimento nº 626-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;
Aviso nº B-484, de 9-12-65, com referência ao Requerimento nº 753-65, do Sr. Vasconcelos Torres;
Aviso nº B-488, de 9-12-65, com referência ao Requerimento nº 660-65, do Sr. Vasconcelos Torres;
Aviso nº B-429, de 9-12-65, com referência ao Requerimento nº 526-65, do Sr. Vasconcelos Torres;
Aviso nº B-496, de 9-12-65, com referência ao Requerimento nº 465-65, do Sr. Vasconcelos Torres;
Aviso nº B-502, de 13-12-65, com referência ao Requerimento nº 711-65, do Sr. Vasconcelos Torres;
Aviso nº B-45, de 28-1-65, com referência ao Requerimento nº 835-65, do Sr. Vasconcelos Torres;
Aviso nº B-45, de 28-1-65, com referência ao Requerimento nº 895 do Senhor Senador José Ermírio;
Aviso nº B-47, de 28-1-65, com referência ao Requerimento nº 68.265, do Sr. Senador Filinto Müller;

Aviso nº B-48, de 28-1-65, com referência ao Requerimento nº 710-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;
Aviso nº B-49, de 28-1-65, com referência ao Requerimento nº 684-65, do Sr. Senador Filinto Müller;
Aviso nº B-50, de 28-1-65, com referência ao Requerimento nº 736-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;
Aviso nº B-51, de 28-1-65, com referência ao Requerimento nº 720-65, do Sr. Vasconcelos Torres;
Aviso nº B-52, de 28-1-65, com referência ao Requerimento nº 746-65, do Sr. Vasconcelos Torres;
Aviso nº B-53, de 28-1-65, com referência ao Requerimento nº 745-65, do Sr. Vasconcelos Torres;
Aviso nº B-54, de 28-1-65, com referência ao Requerimento nº 729-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

VIII — do Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica:

Aviso nº 7, de 6-1-66, com referência ao Projeto de Lei da Câmara número 230-65.

CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Eleição realizada em 7 de outubro de 1962

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em sessão realizada em 6 de novembro de 1962, após conhecer e aprovar o relatório apresentado pela Comissão Apuradora, proclamou Suplente do Senador Mem de Sá o cidadão

Fernando Afonso Gay da Fonseca que, registrado neste Tribunal pela Coligação de Partidos — Ação Democrática Popular, obteve 572.334 votos. (Extrato da Ata geral da eleição para Suplente de Senador, restrito à parte do acima nomeado, o qual servirá de diploma de Suplente de Senador, expedido nos termos do art. 118, parágrafo único, da Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1957).

Tribunal Regional Eleitoral, em Porto Alegre, 15 de novembro de 1962. — *Balthazar Barbosa*, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — O expediente lido vai à publicação.
No expediente lido figura comunicação do Sr. Senador Mem de Sá de que, nomeado para o cargo de Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, dele tomou posse no dia 14 do corrente.

De acordo com o disposto no art. 45, nº III, alínea "b", do Regimento Interno, a Presidência convoca, para substituir o Sr. Senador Mem de Sá durante essa investitura, o seu Suplente, Sr. Fernando Afonso Gay da Fonseca.

Achando-se presente, Sua Excelência tomará posse imediatamente.

Para introduzi-lo no Plenário designo os Srs. Senadores — Daniel Krieger, Guido Mondim, Vivaldo Lima e Afonso Arinos.

(*Acompanhado da Comissão, entra no recinto, presta o compromisso regimental e ocupa lugar nas bancadas o Sr. Fernando Afonso Gay da Fonseca Patnas*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Sobre a mesa, ofício do Sr. Gay da Fonseca, que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

OFICIO

Em 2 de fevereiro de 1966.

Senhor Presidente.
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 9º do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado do Rio Grande do Sul,

durante o afastamento temporário do Sr. Senador Mem de Sá, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado.
Atenciosas saudações. — *Fernando Afonso Gay da Fonseca*.
Nome Parlamentar: Gay da Fonseca.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Em data de 31 de janeiro findo foram empossados, como Governadores de Estado, os Senhores Senadores, Walfredo Gurgel, do Estado do Rio Grande do Norte e João Agripino, do Estado da Paraíba. De acordo com o que dispõe o Art. 35, do Regimento Interno, a Presidência convocou os respectivos suplentes, Srs. Manoel Vilaça e Domicio Gondim. (*Pausa*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de ofício do Encarregado dos Negócios de Portugal.

E' lido o seguinte

EMBAIXADA DE PORTUGAL

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1966
Proc. Nº 8 de 4-12-65

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em nome do meu Governo, acabo de dirigir convite ao Nobre Senador José Vasconcelos Torres para visitar Portugal Continental e as Províncias Ultramarinas Portuguesas de Angola e Moçambique.

E-me particularmente grato acentuar a Vossa Excelência nesta oportunidade a importância e a vantagem das visitas ao território português de ilustres membros do Senado da digna presidência de Vossa Excelência, que, estou certo, muito contribuem para um mais amplo conhecimento dos problemas portugueses e para o fortalecimento da Comunidade Luso-Brasileira.

Aproveito este ensejo para apresentar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos da minha mais elevada consideração — *Adriano de Carvalho*, Encarregado de Negócios de Portugal.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — O expediente vai à publicação.

A 1º de dezembro último, o Senador Aloysio de Carvalho solicitou que a licença para o tratamento de saúde, que lhe fora anteriormente deferida, fosse válida até o dia 10 de dezembro, inclusive, desistindo, na forma do Regimento, do restante do tempo concedido. Durante o Recesso, a Presidência deferiu esse requerimento do nobre Senador Aloysio de Carvalho.

E' o seguinte o requerimento deferido:

REQUERIMENTO

Nº 1, de 1966

Exmº Sr. Senador Aury de Moura Andrade,

D. Presidente do Senado.

O Senador Aloysio de Carvalho Filho, que esta subscreve, vem pedir que a licença para tratamento de saúde, que lhe foi anteriormente deferida, seja válida até o dia dez (10) de dezembro, inclusive, desistindo dele, na forma regimental, do restante do tempo concedido.

Nestes termos
Espera deferimento.
Salvador, 1 de dezembro de 1965. — *Aloysio de Carvalho Filho*

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos. (*Pausa*).

O SR. AFONSO ARINOS:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, transeorreu ontem, dia 1 de fevereiro, o centenário do nascimento de Cândido Mendes de Almeida, o segundo desse nome.

Descendente de uma destas ilustres famílias brasileiras, que conservam a faculdade de alimentar e transmitir, através de sucessivas gerações, a flama do trabalho intelectual, o Conde Cândido Mendes de Almeida honrou o nome dos seus antepassados.

Os Mendes de Almeida são uma ilustre gente, originária das Províncias de Trás-os-Montes, da Beira e da Extremadura, no velho reino lusitano. Transferiram-se para o Brasil, em dois ramos, na primeira metade do Século XVIII, sendo que um desses ramos se fixou na então Capitania do Maranhão, também chamada de Estado do Maranhão, para distinguir, como se sabe, do Estado do Brasil; e a outra facção dessa família fixou-se na Capital de São Paulo.

Alguns dados curiosos sobre a lenta maturação dessa gente brasileira se encontram compreendidas em trabalho de um dos seus representantes, ou seja, de João Mendes de Almeida, o primeiro deste nome, que publicou no declínio do Império, em São Paulo, um livro interessante de notas genealógicas sobre sua família.

Ali podemos rastrear, com satisfação daqueles que se agradam na leitura da história de nosso País e, sobretudo, dos fastos ligados à vida intelectual, científica e literária, os esforços e as conquistas de diferentes personalidades dos Mendes de Almeida, nas sucessivas gerações.

Mencionarei apenas alguns, dentre os de maior relevo:

Cândido Mendes de Almeida, aquele que hoje aqui procuro homenagear, era filho do Senador Cândido Mendes, de tão larga atuação e tão ilustre trajetória no Senado do Império. Cândido Mendes, o primeiro, nascido na Província do Maranhão é autor de alguns dos trabalhos mais memoráveis de historiografia, sobretudo no campo da história do direito, publicados no decorrer do antigo regime.

E' notadamente o compendioso da admirável coletânea publicada por ele, em dois volumes, que contém os subsídios para a história do extinto Estado do Maranhão. Ali reuniu algumas das crônicas coloniais até então desconhecidas, ou quase, mas seguramente inéditas, e que até hoje servem de fundamento e contribuição insuperáveis para o esclarecimento da vida brasileira no Norte do país, no decorrer do século XVII, como por exemplo, a "Jornada ao Maranhão", de Diogo de Campos Moreno, ou a "História da Capitania do Maranhão", de Simão Estácio da Silveira.

O primeiro Cândido Mendes foi também aquele que publicou, com tanta messe de observações e comentários, as "Ordenações Filipinas", ou "Código Filipino". Acredito que ainda hoje, para os civilistas, para os estudiosos da sociologia, da formação das instituições civis e familiares brasileiras, esta obra do primeiro Cândido Mendes é de relevante importância.

Não devemos esquecer, por outro lado, a participação admirável que teve ele na chamada "Questão dos Bispos", ou seja, o julgamento a que foram submetidos D. Antônio Macedo Costa e Frei Vital de Oliveira, bispos respectivamente do Pará e de Clinda, porque naquela época, ao contrário de hoje, em que os canonistas são muito raros, era comum, no Senado da República, a presença de grandes cultores do Direito Canônico. Nos pareceres dados por Cândido Mendes de Almeida no Conselho do Estado, a respeito da "Questão dos Bispos", e que foram publicados

mais recentemente por Pandiá Cológeras em uma coletânea que é uma das preciosidades de nossa bibliografia — os "Pareceres do Conselho de Estado" — encontramos uma admirável presença, combativa, valorosa, em luta contra o regalismo imperial na defesa daquela verdade que lhe parecia inconcussa e que dizia respeito à tradição do nosso Direito Canônico, tal como era aplicado e tal como era recomendado pela própria prática da Constituição de 25 de março.

Outro representante ilustre dessa progênie foi o professor João Mendes de Almeida, filho daquele a quem há pouco me referi, o autor das Notas Genealógicas. Ainda o conheci, ao velho João Mendes de Almeida, no final de sua vida, mais filósofo do Direito do que propriamente doutrinador ou jurista. O grande professor da Faculdade de Direito de São Paulo transformava as suas aulas de Direito Judiciário em verdadeiras dissertações de filosofia do Direito, e ilustrou com sua presença o mais alto Tribunal do País.

Outros eminentes membros desta privilegiada família, no campo das lídes intelectuais do país, poderiam ser mencionados ou se quisesse prolongar talvez um pouco demasiadamente esta homenagem. Entre eles alguns ainda hoje se encontram em atividade, inclusive professores da mais nova geração das universidades brasileiras.

Mas, Sr. Presidente, penso que com essas simples indicações ficará ressaltada, em resumo a atuação dos Mendes de Almeida, no País, desde os tempos da Colônia.

Cândido Mendes, que hoje homenageamos, nasceu, como disse, a 1º de fevereiro de 1906, em Paraíba do Sul, Província do Rio de Janeiro, como disse filho do outro de igual nome, Senador do Império. A sua educação formou-se dentro dos quadros então mais adequados da instrução pública do País. Fez o curso de humanidades no Internato do Colégio Imperial Pedro II, repositório e campo de escola e formação dos intelectuais desta parte do Brasil, naquela época. Estudou, também, no Colégio dos Jesuítas, de Itu, outro grande campo de instrução daquele tempo, e por onde passou também Carlos Magalhães Azeredo, o ilustre poeta e humanista há pouco falecido.

Cândido Mendes, formou-se em humanidades, verdadeiramente um curso de humanidades porque o estudo secundário do Brasil Imperial compreendida uma cultura clássica que se perdeu, com as línguas mortas do Latim e do Grego e com o estudo de retórica, psicologia, filosofia e lógica e, em seguida completou sua educação cursando dois grandes centros de ensino superior do País, as Faculdades de Direito de Recife e de São Paulo.

Formado bacharel ainda no fim do Império, exerceu a magistratura na sua província natal, transferindo-se, mais tarde, para a Corte, onde iniciou a sua vida pública.

Desde então o trabalho continuado, pertamaz de Cândido Mendes de Almeida se desenvolveu, principalmente, em duas linhas paralelas: no estudo da economia como ciência política — e nesse particular foi ele o criador do primeiro centro de estudos econômicos em plano superior em nosso País — e no estudo de direito, onde se especializou, que eu sabia, particularmente, no direito penal. No campo do direito penal, ele deu contribuição de monta, como a de ter sido Presidente da Comissão de estudos e aplicação, no Brasil, do sistema do livramento condicional e da suspensão da aplicação da pena.

Meu querido mestre e colega, Senador Aloysio de Carvalho que me honra com a sua atenção, tem a esse res-

peito pormenores e informações mais largas mestre que é do direito penal; mas a verdade é que desde cerca de quarenta anos, Cândido Mendes se preocupava com essas instituições de modernização e progresso do direito penal, que visavam, não apenas o interesse individual do delinquente, mas o interesse social, no sentido de se evitar a propagação, a reiteração e, por assim dizer, o impedimento do espírito criminoso, na psicologia do delinquente primário.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Pois não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A figura de Cândido Mendes de Almeida, no setor do Direito Penal, está admiravelmente traçada por V. Exa.. Nada teria a acrescentar senão destacar sua atuação nos congressos internacionais de Direito Penal onde representou o Brasil, mais de uma vez, com grande brilho e profunda erudição.

O SR. AFONSO ARINOS — Agradeço a preciosa colaboração que acaba de ser dada pelo eminente Professor Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. AFONSO ARINOS — Agradeço a preciosa colaboração que acaba de ser dada pelo eminente Professor Senador Aloysio de Carvalho.

Fora da ciência jurídica propriamente dita, ou seja, fora da economia política e fora do Direito Penal destacou-se também como jornalista. Foi, com efeito, Diretor do "Jornal do Brasil" em uma fase de grande importância para a vida desse glorioso matutino carioca. O grande jornal de Quimino Bucayuva acabava de ter tido a direção de Ruy Barbosa no período conturbado de Floriano Peixoto, que custou a Ruy Barbosa depois das fulgurantes advertências das suas páginas proféticas e apocalípticas de combate à ditadura militar, a perseguição, a ameaça e o exílio forçado para a Inglaterra.

Foi em seguimento a esta fase gloriosa de Ruy Barbosa que Cândido Mendes assumiu a direção do "Jornal do Brasil", tarefa arriscada de que se decimumbiu com honra para si, sem desmerecer a herança de que se tornava titular.

Finalmente, na sua vida deve ser destacada ainda uma terceira face, que é a do professor.

Grande advogado, grande jurista, ilustre jornalista, Cândido Mendes de Almeida foi, também, provento professor. Começou a sua experiência na Cátedra de Direito da antiga Faculdade de Ciências Sociais do Rio de Janeiro que mais tarde fundindo-se com a Faculdade Livre de Direito vieram a criar, as duas, através desta fusão, a Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro que é a atual Faculdade de Direito da Universidade do Brasil.

Quer dizer que o grande instituto de ensino jurídico ao qual me desvanego e me honro de ter pertencido, como estudante, e hoje, como Professor — é também uma consequência, de certa forma, da atividade de Cândido Mendes de Almeida e de seus companheiros de direção que, tendo a princípio fundado essas duas pequenas Faculdades, no então Distrito Federal, conseguiram por uma união de ideais e de esforços, em prol da cultura jurídica, fundar os dois Institutos, criando a Faculdade de Direito que é hoje aquela da Universidade do Brasil.

Eis, Sr. Presidente, em poucas palavras, o elogio apressado e imperfeito que me ocorreu fazer de Cândido Mendes de Almeida no centenário de seu nascimento e, este nome que já ecoou nos fastos desta Casa, através da ação admirável de seu pai, o ilustre Senador Cândido Mendes, bem mereça que o Senado da República, na data do seu centenário, faça ins-

crever também na ata dos seus trabalhos o seu voto de louvor e de saudade a essa grande figura de brasileiro. (Muito bem! Muito bem! Palmas). (O orador é cumprimentado).

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Oscar Passos
Eugênio Barros
Sebastião Archer
Heribaldo Vieira
Pedro Ludovico
Irineu Bornhausen
Gay da Fonseca — 8.

O SR. PRESIDENTE: (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 2, de 1966

Pelo falecimento do Dr. Francisco Macedo, Deputado Federal em exercício pelo Estado de Sergipe, requeremos as seguintes homenagens de pesar:

a) inserção, em ata, de voto de profundo pesar;
b) apresentação de condolências à família e ao Governo do Estado de Sergipe;

c) levantamento da sessão.
Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 1966. — Heribaldo Vieira — José Leite — Aloysio de Carvalho — Josapha Marinho — Gilberto Marinho — Barros Carvalho — Nelson Maculan — Argeirio de Figueiredo — Edmundo Levi — Antonio Carlos.

O SR. PRESIDENTE: (Gilberto Marinho) — Em cumprimento ao que foi deliberado pela Casa, a Mesa vai encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1
Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1965, de autoria do Sr. Senador Manoel Dias, que dispõe sobre tributação de lucros retidos por pessoas jurídicas destinadas a aumento de capital social, tendo Parecer, sob nº 1.238, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 15 horas e 10 minutos).

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 01, DE 1966

O Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões que apresentou o Sr. Presidente da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 40-65, e havendo necessidade comprovada de novas diligências, resolve, nos termos do parágrafo único do artigo 224, da Resolução nº 6-60, prorrogar os respectivos trabalhos por mais trinta (30) dias.

Secretaria do Senado Federal, em 24 de janeiro de 1966. — Joaquim Parente, Primeiro Secretário, em exercício.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 126 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve, designar os Redatores de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, Aloísio Barbosa de Souza e Luiz Fernando de Sá Mendes Vianna, e o Auxiliar Legislativo, PL-10, Leonardo Gomes Carvalho Leite Neto para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de

Sindicância incumbida de apurar irregularidades ocorridas no Serviço de Transporte da Secretaria do Ser Federal.

Secretaria do Senado Federal, em 28 de dezembro de 1965. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1 DE 25 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições resolve, nos termos do artigo 208 da Resolução nº 6, de 1960, suspender por oito (8) dias Walter dos Santos Soares, Motorista, PL-10, por falta de exatidão no cumprimento do dever.

Secretaria do Senado Federal, em 25 de janeiro de 1966. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral

PORTARIA Nº 2 DE 25 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições resolve, nos termos do artigo 208, Parágrafo único da Resolução nº 6, de 1960, suspender por oito (oito) dias, convertidos em multa, Ornilo Josué da Libla, Servente de Administração, FT-8, por parte de exatidão no cumprimento do dever.

Secretaria do Senado Federal, em 25 de janeiro de 1966. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 3 DE 25 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições resolve designar Aloísio Barbosa de Souza, Luiz Fernando de Sá Mendes Vianna, Redatores de Anais e Documentos Parlamentares, e Leonardo Gomes de Carvalho Leite Netto, Auxiliares Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar as causas do acidente havido com o carro do Senado, Volkswagen, tipo Kombi, placa 29-70, dirigido pelo Motorista José Albuquerque, a serviço do plantão, que fôra abalroado pelo auto marca Dauphine, placa 2-94-50 DF., dirigido pelo seu proprietário Senhor Ely Soares, bem como para avaliar os danos sofridos pela mesma viatura.

Secretaria do Senado Federal, em 25 de janeiro de 1966. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral

PORTARIA Nº 4 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Paulo de Tarso Bonavides Gouveia de Barros, Nereu Silva Rolim e Ronaldo Bayma Archer da Silva, Redatores de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, para terem exercício na Diretoria de Publicações.

Secretaria do Senado Federal, em 25 de janeiro de 1966. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral

PORTARIA Nº 5 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve, designar Valentim Ferreira da Costa, Givon Siqueira Machado, Manoel Bezerra Laranjal, Rubens Martins Ferreira, José Paulo Ribeiro Gualano e José Guyer Salles, Oficiais de Tombamento do Patrimônio, PL-8, para terem exercício na Diretoria do Patrimônio.

Secretaria do Senado Federal, em 2 de fevereiro de 1966. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 5 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve, designar Valentim Ferreira da Costa, Givon Siqueira Machado, Manoel Bezerra Laranjal, Rubens Martins Ferreira, José Paulo Ribeiro Gualano e José Guyer Salles, Oficiais de Tombamento do Patrimônio, PL-8, para terem exercício na Diretoria do Patrimônio.

Secretaria do Senado Federal, em 2 de fevereiro de 1966. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 6 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve, designar Luiz Paulo Garcia Parente, Pesquisador de Orçamento, FT-3, para ter exercício na Diretoria das Comissões.

Secretaria do Senado Federal, em 2 de fevereiro de 1966. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 2

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 1966

SENADO FEDERAL

Reuniões preparatórias da 4ª Sessão legislativa ordinária da 5ª Legislatura

Faço saber que, de acordo com o disposto no art. 2º, alínea "d" do Regimento interno, as reuniões preparatórias da 4ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura, no Senado Federal, terão início no dia 24 de fevereiro de 1966, às 14 horas e 30 minutos.

Na primeira reunião dever-se-á eleger o Presidente e na segunda os demais membros da Mesa.

Senado Federal, 10 de dezembro de 1965

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

ATA DA 2ª SESSÃO, EM 3 DE FEVEREIRO DE 1966

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos reúnem-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Edmundo Levi
Joaquim Parente
José Cândido
Menezes Pimentel
Dix-Huit Rosado
Dinarte Mariz
Manoel Vilaça
Argemiro de Figueiredo
Ermírio de Moraes
Silvestre Péricles
Heribaldo Vieira
Júlio Leite
José Leite
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Aarão Steinbruch
Afonso Arinos
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Milton Campos
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Moura Andrade
José Feliciano
Nelson Maculan
Antônio Carlos

Guido Mondim
Daniel Krieger
Gay da Fonseca

(30)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, como segue:

MENSAGEM

Nº 1, de 1966

(Nº 3, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal

De acordo com o preceito constitucional, e nos termos dos arts. 22 e 24 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Senhor Luiz de Almeida Nogueira Porto, ocupante do cargo de Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Popular da Bulgária.

2. Os méritos do Senhor Luiz de Almeida Nogueira Porto, que me induziram a escolhê-lo para o desem-

penho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 2 de fevereiro de 1966.
— H. Castello Branco.

CURRICULUM VITAE

Nascido em São Paulo, Estado de São Paulo, em 8 de novembro de 1908.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores como Cônsul de Terceira Classe, por concurso, em maio de 1942; promovido a Segundo Secretário, por merecimento, em setembro de 1947; promovido a Primeiro Secretário, por merecimento, em janeiro de 1954; Conselheiro em junho de 1961; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em abril de 1964.

3. Durante sua carreira desempenhou as funções seguintes: Cônsul de Terceira Classe em Nápoles, de agosto de 1944 a dezembro do mesmo ano; Segundo Secretário em Atenas, de outubro de 1947 a abril de 1948; Cônsul Adjunto em Barcelona, de abril de 1948 a maio de 1950; Primeiro Secretário em Tóquio, de agosto de 1955 a agosto de 1958; Primeiro Secretário em Buenos Aires, de novembro de 1958 a abril de 1961; Conselheiro em Moscou, de março de 1962 a agosto do mesmo ano; Encarregado de Negócios em Sófia de fevereiro de 1963 a dezembro do mesmo ano; Encarregado de Negócios em Belgrado, de dezembro de 1963 a março de 1964; Primeiro Secretário na Legação do Brasil em Sófia, de dezembro de 1963 a abril de 1964, época em que foi removido para a Secretaria de Estado.

4. Além dessas funções, exerceu o Ministro Luiz de Almeida Nogueira Porto as seguintes missões e comissões: Membro da Comissão Preparatória das comemorações do Centenário do Barão do Rio Branco, em março de 1944; Secretário da Missão Militar Brasileira junto ao Conselho Aliado de Controle da Alemanha, em julho de 1946; Assessor da Delegação do Brasil à Comissão de Inquérito Balcânico da ONU, na Grécia, de fevereiro a maio de 1947; Delegado as-

essor da Delegação Brasileira à Comissão Especial das Nações Unidas para os Balcãs, de novembro de 1947 a janeiro de 1948; Secretário da Comissão Nacional de Assistência Técnica, em janeiro de 1951; Membro da Comissão Nacional de Assistência Técnica de maio de 1952 a julho de 1954; Auxiliar de Gabinete do Secretário-Geral, substituto, em outubro de 1953; Chefe do Setor de Informações da Reunião de Ministros da Fazenda ou Economia dos países Membros da Organização dos Estados Americanos, em Petrópolis, em novembro de 1954; Membro do Grupo de Trabalho para a África, em março de 1961; designado Secretário-Geral Adjunto para assuntos da Europa Oriental em abril de 1964; Vice-Presidente do Grupo de Coordenação do Comércio com os Países Socialistas da Europa Oriental, em agosto de 1964; Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Hungria, em abril de 1965; Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Iugoslávia, em abril de 1965; Presidente da Seção Brasileira das Comissões Mistas Brasil-Tchecoslováquia, Brasil-Polônia, Brasil-Bulgária, Brasil-União Soviética e Brasil-Romênia, em abril do ano em curso; Chefe da Delegação para constituir a Seção Brasileira das Comissões Mistas Brasil-Iugoslávia e Brasil-União Soviética que ora se reúnem em Belgrado em Moscou.

5. Verifica-se dos assentamentos pessoais do Ministro Luiz de Almeida Nogueira Porto que:

- nada consta deles que o desabone;
- foi ele diversas vezes elogiado pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram cometidas;
- é casado com a Senhora Zorayma de Almeida Rodrigues Nogueira Porto.

6. O Ministro Luiz de Almeida Nogueira Porto é indicado para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Popular da Bulgária.

Secretaria de Estado, em 3 de dezembro de 1965. — Jorge A. de Seixas Cortés, Chefe da Divisão do Pessoal.

COMUNICAÇÕES DE POSSE

— do Ministro do Trabalho e Previdência Social, Senhor Walter Peracchi Barcelos (aviso nº 3.133, de 13 de dezembro de 1965);
 — do Presidente, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, Senhores Desembargadores Epaminondas Amaral, Derneval Lúrio e Alfredo Cabral (ofício nº 778, de 4-11-65).

RESPOSTAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

I — do Ministro da Saúde:

Aviso nº Br. 2, de 24 de janeiro de 1966, com referência ao Requerimento nº 751 de 1965, do Senhor Senador Vasconcellos Torres;

II — do Ministro Extraordinário para os assuntos do Gabinete Civil:

Aviso nº 18/SAP/66, de 27 de janeiro de 1966, com referência ao Requerimento nº 765 de 1965, do Senhor Senador Vasconcellos Torres.

Ofício nº 1.500, de 18 de dezembro de 1965, do Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União:

Comunica haver aquela Corte, em sessão de 16 do mesmo mês, ordenado o registro e a distribuição ao Tesouro Nacional do crédito suplementar de Cr\$ 2.415.240, aberto pela Lei nº 4.885, em favor do Senado Federal.

OFÍCIOS

Nºs 3.704 a 3.710, do Senhor Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 1, de 1966

(Nº 2.426-B/60, NA ORIGEM)

Autoriza a abertura de créditos especiais que discrimina, no total de Cr\$ 6.282.077.127,50 (seis bilhões duzentos e oitenta e dois milhões setenta e sete mil cento e vinte cruzeiros e cinquenta centavos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelos Ministérios e Órgãos indicados, créditos especiais no total de Cr\$ 6.282.077.127,50 (seis bilhões duzentos e oitenta e dois milhões setenta e sete mil cento e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos), discriminados nos Anexos que fazem parte integrante da presente Lei:

	Cr\$	Cr\$
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica		
Para atender despesas diversas conforme quadro anexo		802.800,00
Ministério da Educação e Cultura		
Para atender despesas diversas conforme quadros anexos	454.699.683,80	
Para atender à regularização de despesas realizadas conforme quadros anexos	519.613.974,70	974.313.636,50
Ministério da Fazenda		
Para atender despesas diversas conforme quadros anexos	194.700,00	
Para atender despesas com fins especiais, conforme quadros anexos	1.049.617.565,29	
Para atender à regularização de despesas realizadas conforme quadros anexos	2.452.991.992,50	3.502.714.148,70
Ministério da Guerra		
Para atender despesas com fins especiais, conforme quadros anexos		82.621.798,70

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
 MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
 FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 80,
Ano	Cr\$ 96
Exterior	
Ano	Cr\$ 128,

FUNÇIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 98,
Ano	Cr\$ 76,
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de sociarcimentos quanto à sua aplicação, solicitamos deem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementes às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

Ministério da Marinha

Para atender à regularização de despesas realizadas, conforme quadro anexo

648.168.053,70

Ministério da Saúde

Para atender despesas diversas conforme quadro anexo

1.633.738,80

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Para atender despesas diversas conforme quadros anexos

119.306.124,80

Para atender despesas com fins especiais, conforme quadros anexos

952.516.826,30

1.071.822.951,10

6.282.077.127,50

Art. 2º Serão automaticamente registrados e distribuídos ao Tesouro Nacional, pelo Tribunal de Contas, os créditos de que trata o art. 1º desta Lei, para atender à regularização de despesas realizadas ou para atender despesas com fins especiais, conforme indicações constantes dos quadros anexos a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

4.06 - CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Para atender despesas diversas

1) Para atender ao pagamento relativo ao mês de dezembro de 1959, aos Engenheiros Lauro Ferraz Sampaio, Paulo Ferreira de Souza Filho, Merdant John Moreira Fischer, Alcino Viana de Aguiar, Reinaldo Rodrigues de Carvalho, Mario Jose Ferreira Pinto Milward, Jose Maria Gomes e Darcy Fenaiol Villaca, referente a gratificação pela execução de trabalho especial com risco de vida e saúde, nos termos do art. 145, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Proc. 239.678/60-MF)	CR\$ 45.200,00
2) Para atender ao pagamento da gratificação pela execução de trabalho especial com risco de vida e saúde nos termos do art. 145, item VI da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, durante o exercício de 1960, aos servidores indicados no item 1 e ao Engenheiro Hernani de Paço Mattoso Maia, referente ao quarto trimestre de 1960 (proc. 239.678/60-MF)	757.600,00
	802.800,00

4.13 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Para atender despesas diversas

Para atender ao pagamento de pensionistas da Universidade do Paraná, no exercício de 1957 (Lei nº 3.130/57)

Proc. M.E.C.			Cr\$
102.880/57	Branca Simas		40.000,00
" "	idem	Maria Joaquina de Mello Soares	40.000,00
" "	"	Ondina Soares Gomes	40.000,00
" "	"	Jose Carlos Caldas Silveira da Mota	40.000,00
102.881/57	Ormuzd Reis Vieira Cavalcanti		40.000,00
102.882/57	Lydia Lacerda Carneiro		40.000,00
102.883/57	Josepha do Amaral Ferreira		40.000,00
102.884/57	Halina Kossobudski		40.000,00
107.145/57	Myriam da Costa Straube		40.000,00
107.146/57	Carmen Alvarez Vieira		40.000,00
107.147/57	Ines Colle Munhoz		40.000,00
107.148/57	Anna Messias Pacheco do Amaral		40.000,00
107.149/57	Olga Batista Baviagua		40.000,00
107.151/57	Maria Beiguelman		40.000,00
107.152/57	Gabriela de Miranda Carrão		40.000,00
107.153/57	Nicia Correia de Loyola e Silva		40.000,00
110.048/57	Luiza Ferenos		40.000,00
112.475/57	Maria Rosa Miranda Franco		40.000,00
112.477/57	Rosa Azevedo Goulin		40.000,00
112.478/57	Elisa Almeida Ferreira do Amaral		40.000,00
112.481/57	Laura Beltrão Perpetta		40.000,00
112.482/57	Stella Missino Guerios		40.000,00
114.477/57	Carmen Ericksen Carneiro		40.000,00
114.707/57	Maria Rosa Mader Gonçalves		40.000,00
120.740/57	Equidônia de Saboya Ribeiro		40.000,00
120.741/57	Olga de Araujo Espindola e Anna Espindola		40.000,00
120.742/57	Celmira Pessoa da Cruz Marques		40.000,00
120.743/57	Anna de Macedo Portugal		40.000,00
128.996/57	Lucia Pereira de Lemos		40.000,00
130.947/57	Sara Soares Hintz		40.000,00
133.137/57	Elcina Miro e Ina Miro		40.000,00
136.003/57	Aida Teixeira de Freitas.		40.000,00
" "	Irene Augusta Teixeira de Freitas e Cecilia Mathilde Teixeira de Freitas		40.000,00
136.004/57	Maria Amélia Ferreira Xavier		40.000,00
6.223/58	Francisca Adelaide de Macedo		40.000,00
10.490/58	Sarah Lopes Luz		40.000,00
13.557/58	Francisca Carvalho de Oliveira Barcellos		40.000,00
13.558/58	Elvira Davide Macedo da Costa		40.000,00
13.559/58	Leonor Mota Moreira Garcez		40.000,00
32.149/58	Rosinha Niepce da Silva		40.000,00
38.551/58	Lucia Miro Ericksen		40.000,00
51.467/58	Maria Angela Franco da Costa		40.000,00
78.720/58	Palmira Ribas Virgolino Brasil		40.000,00
81.849/58	Maria Stella de Macedo Pinheiro Lima		40.000,00
15.831/59	Cecilia Mesquita de Oliveira		2.000,00
			1.722.000,00

2) Para atender a salário-família de exercícios anteriores a que tem direito os servidores abaixo:

Proc. M.E.C.	59.405/44	Lauro Solero - Assistente de Ensino, referên - cia XXIII da Faculdade Nacional de Medicina - período de 1949 a 1952	2.100,00
Proc. M.E.C.	91.520/44	José Alves da Silva - Inspstor, ref.XY, da Diretoria do Enm no Superior - período: 1957 a 1958	6.000,00
" "	72.119/45	Joaquim Theodoro da Silva - Auxiliar de Portaria, classe "J", da Escola Nacional de Belas Artes - período: 1953	3.600,00
" "	16.466/46	Benedito José de Magalhães, Artífice, ref. 20 - da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - período: dezembro de 1952	150,00

"	"	12.046/47	Leopoldo de Castro Moreira, Assistente de Ensino, ref. XIX, da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil - período: 1953 e 1954	3.600,00
"	"	47.102/47	Maria Hermínia Lins d. Rosa, Otitica - Inspetora do Ensino Secundário, ref. 23 período: 1947 a 1952	7.550,00
"	"	82.530/47	Luis Carlos Viana - Assistente de Ensino, ref. 27, da Faculdade Nacional de Odontologia - períodos: 1953 e 1954	3.600,00
"	"	84.378/47	Walter Valadão de Sousa, Instrutor de Educação Física, ref. 25, do Curso Técnico de Mineração e Metalurgia - período: dezembro de 1952 e setembro a dezembro de 1958	1.150,00
"	"	25.031/48	Conceição Rodrigues Cerqueira - Atendente classe D, da Universidade do Brasil - período 1953 e 1954	3.600,00
"	"	82.027/48	Halley Alves Bessa - Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25 - período: 1957	12.000,00
"	"	42.850/49	Nelson do Brasil Gomes - ex-servidor do Serviço de Águas e Esgotos - período: julho a dezembro de 1958	1.500,00
"	"	50.242/49	Manoel Felix Barbosa - Guarda Sanitário - classe D - períodos: junho a dezembro de 1953 e janeiro a dezembro de 1957	4.050,00
"	"	88.396/49	Antonio Joaquim da Silva - ex-servente do Pavilhão S. Miguel (Clínica Médica) - período: setembro de 1957 a dezembro de 1958	19.250,00
"	"	92.417/49	Oriando de Maria - Professor padrão K, da Escola Técnica Nacional - período: 1953 e 1954	3.600,00
"	"	96.582/49	Ary Gomes da Silva - servente, ref. 18 da Biblioteca Nacional - período: 1953	1.800,00
"	"	56.140/50	Alfrísio Carlos Trípade - servente classe E, do Museu Histórico Nacional - período: 1953 e 1957	3.150,00
"	"	64.006/50	Gilsemo Pinto Attias - Of. Administrativo, classe H, período: de junho a dezembro de 1953 e de janeiro a dezembro de 1957	4.050,00
"	"	23.142/51	João Sanches Teixeira - ex-servente, classe B do Museu Nacional de Belas Artes - período: de fevereiro a dezembro de 1953 e de janeiro a dezembro de 1957	4.650,00
"	"	32.980/51	Daniel Smith - Of. Administrativo, classe H, do Museu Nacional - período: dezembro de 1957	750,00
Proc. M.E.C.	"	34.644/51	Mário de Souza Mattos - servente, classe B, do Museu Nacional de Belas Artes - período: 1957	3.000,00
"	"	45.521/51	Germano Bonow Filho - Inspetor do Ensino Comercial, ref. 25 - período: 1953	1.800,00
"	"	60.937/51	Marcílio Gomes de Sena - Porteiro, ref. IX, do Conselho Nacional de Educação: períodos de abril a dezembro de 1953 e de janeiro a dezembro de 1957	4.350,00
"	"	76.796/51	Joaquim Vellasquez - ex-Servente, classe C, da Universidade do Brasil - período: de março a dezembro de 1953 e de janeiro a dezembro de 1954	4.500,00
"	"	82.936/51	Rubeas Ferreira - Instrutor, ref. 23 da Universidade do Brasil - período: abril a dezembro de 1954 e janeiro a dezembro de 1958	8.200,00
"	"	96.592/51	Custódio Camilo Dantas - ex-Trabalhador, classe E - período: 1953	9.000,00
"	"	61.144/52	Fantina Araripe Cavalcante - Inspetora do Ensino Secundário, ref. 25 - período: de outubro de 1950 a dezembro de 1951	750,00
"	"	92.838/52	Isaac Vilela de Paiva - Professor, padrão K, da Escola Técnica de Goiânia - período: março a dezembro de 1953	1.500,00
"	"	96.406/52	Claudino Francisco de Freitas - Servente, classe C - período: 1957	9.500,00
"	"	96.760/52	Clarindo Nery Gomes - Bibliotecário Auxiliar da Universidade do Brasil - período: de novembro a dezembro de 1953 e exercício de 1957	3.300,00
"	"	26.866/53	Nelson de Sousa Oliveira - Professor Catequético, padrão O, da Universidade da Bahia - período: exercício de 1952	1.550,00
"	"	37.237/53	Alvanito dos Santos - Servente, classe E do Serviço de Transportes - período: 1953 e 1954	4.200,00
"	"	101.465/53	Manoel Ignácio de Mendonça Filho - Professor Catequético, padrão O, da Universidade da Bahia - período: dezembro de 1950 a dezembro de 1951	4.200,00

	101.466/53	Otacllio Lopes da Guia - Servente, ref. 19, da Universidade da Bahia - período: 1952	1.400,00
	101.467/53	Orlando Gomes dos Santos - Professor Catedrático, padrão O, da Universidade da Bahia - período: dezembro de 1950 a dezembro de 1952	5.400,00
	102.181/53	Luiz de Moura Bastos - Professor Catedrático, padrão O, da Universidade da Bahia - período: dezembro de 1950 a dezembro de 1952	4.050,00
	102.477/53	Carmen Sylvia Spinola Torres da Silva - Escrevente-datiógrafa, ref. 16 - Universidade da Bahia - período: exercício de 1952	700,00
	103.396/53	Flaviano Alves - Guarda, ref. 16 da Universidade da Bahia - período: dezembro de 1950 a dezembro de 1952	4.200,00
	103.398/53	Jangyra do Amaral Miscini - Escrevente-datiógrafa, ref. 16, da Universidade da Bahia - período: setembro a dezembro de 1952	300,00
Proc. M.E.O.	103.400/53	Cristiano Alberto Muller, Professor Catedrático, padrão O, da Universidade da Bahia - período: dezembro de 1950 a dezembro de 1952	2.750,00
	103.401/53	Helio Gomes Simões - Professor Catedrático, padrão O, da Universidade da Bahia - período: dezembro de 1950 a dezembro de 1952	4.200,00
	103.407/53	Fredrico Simas Saraiva - Professor Catedrático, padrão O, da Universidade da Bahia - período: dezembro de 1950 a dezembro de 1952	350,00
	117.688/53	Newton Nogueira Brando - Inspetor Federal do Ensino Secundário - ref. 25 - período: 1953	4.350,00
	119.457/53	Helio de Oliveira Fernandes - Assistente de Ensino, ref. 27, da Universidade do Brasil - período: setembro a dezembro de 1953	600,00
	73.694/55	Cândido Alberto Pereira - Assistente de Física - padrão K, da Escola Nacional de Engenharia - período: 1953	7.200,00
	28.238/56	Amílcar Carvalho da Silva - Técnico Especializado, ref. 27, da Universidade do Brasil - período: de outubro a dezembro de 1954	450,00
	28.545/56	Eduardo Bartlett Gomes, Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25 - período: 1953	1.800,00
	80.016/56	Luiz Siqueira Carneiro - Assistente de Ensino, ref. 27 da Universidade do Recife - período: 1952 a 1955	25.900,00
	82.622/56	Osvaldo José dos Santos - Servente do Colégio Pedro II - Externato - período: agosto a dezembro de 1958	1.250,00
	97.805/56	Christóvão Pereira da Silva - Servente, ref. 19, da Universidade do Brasil - período: exercício de 1953	1.800,00
	117.387/56	Brasílio da Cunha Luz - Professor, ref. 28, do Conservatório de Canto Orfeônico - período: exercício de 1953	1.800,00
	127.212/56	Arthur Alves de Passos Salles - Médico, ref. 27, da Universidade do Brasil - período: agosto de 1953 a dezembro de 1954	7.200,00
	131.380/56	Mansueto Dal Pai - Inspetor do Ensino Comercial, ref. 25 - período: 1953	1.800,00
	135.121/56	Brídio Moreira da Silva - ex-motorista, classe D, período: 1953	3.600,00
	1.142/57	Vicente Sobrinho Porto - Assistente de Ensino, ref. 27, do Colégio Pedro II - Externato - período - setembro a dezembro de 1953	600,00
	15.141/57	Tarcysio Fernandez de Albuquerque - Operador de Audio, do Serviço de Radiodifusão Educativa - período: de fevereiro de 1953 a dezembro de 1954	6.750,00
	1.685/57	Heraldo Alves Pedrosa - Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25 - período: dezembro de 1952 a dezembro de 1954	4.350,00
	29.285-A/57	Josete Gomes Passos - Enfermeira da Seção de Assistência Social - período: agosto a dezembro de 1957	1.250,00
	48.561/57	Alcides Figueiredo da Silva Jardim - Professor Catedrático, padrão O - Universidade do Brasil - período: 1953 e 1954	11.250,00
	48.563/57	João Gláudio - Inspetor de Alunos, classe I, da Universidade do Brasil - período: 1953 e 1954	3.600,00
Proc. M.E.O.	50.282/57	Castano Penna - Servente diarista da Universidade do Brasil - período: 1953	1.800,00
	61.161/57	Glovis Carvalho Pereira - Almoxarife, padrão O, da Universidade do Ceará - período: 1956	2.000,00
	71.834/57	Lysia Contardo da Fonseca - Técnica de Educação, classe K, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos - período: setembro a dezembro de 1957	1.600,00
	81.677/57	Mario Antunes Maciel Ramos - Inspetor do Ensino Secundário - ref. 25 - período: maio de 1952 a dezembro de 1954	4.100,00
	96.398/57	Paulo Vieira Marques - Inspetor do Ensino Secundário - período: 1953	1.800,00

115.896/57	Amaro Manoel de Souza - Trabalhador, ref. 19, da Divisão de Obras - período: agosto a dezembro de 1957	1.250,00
131.518/57	Victor Alberto dos Reis Lopes - Servente, ref. 18, da Divisão de Pessoal - período: 1953	3.600,00
133.669/57	Sebastião Amaro da Silva - Trabalhador - classe D, do Museu Nacional (Universidade do Brasil) - período: 1953 e 1954	10.800,00
135.261/57	Clea Pousa Coutinho - Escrevente-datilógrafa, ref. XXI, do Colégio Pedro II - Externato - período: outubro e novembro de 1957	1.300,00
137.471/57	Aureliano Isaac dos Reis - ex-Almoxarife da Universidade do Brasil - período: 1953 e 1954	3.600,00
137.472/57	Theodoro Servo - ex-Artífice, ref. VIII do Serviço de Transportes - período: 1953	1.800,00
1.777/58	Manoel Baptista dos Santos - ex-Servidor do Ministério da Educação e Cultura - período: 1953 e 1957	4.800,00
10.787/58	Bernardino Carioca - ex-Bibliotecário-Auxiliar da Biblioteca Nacional - período: 1953 e 1957	4.800,00
10.884/58	Jose Maria Lobato - Inspetor do Ensino Secundário - ref. 25 - período: 1953	4.650,00
14.783/58	Jorge Mendes Duarte - Vigia da Divisão de Educação extra escolar - período: 1957	3.000,00
19.431/58	Jose Alcuenes Velloso - ex-atendente do Ministério da Educação e Cultura - período: 1953 e 1957	4.500,00
20.824/58	Jose Alexandrino da Silva - Ex-Guarda, ref. VIII - período: fevereiro a dezembro de 1953 e exercício de 1957	4.650,00
20.407/58	Humberto Gondim de Abreu - Oficial Administrativo, classe K, da Universidade do Ceará - período: fevereiro a dezembro de 1956	2.750,00
27.907/58	Jose das Chagas Barros - ex-Servidor do Ministério da Educação e Cultura - março a dezembro de 1953 e janeiro a dezembro de 1957	4.500,00
31.204/58	Albino Pereira da Costa - ex-Servidor do Ministério da Educação e Cultura - período: 1957 e 1958	12.000,00
34.312/58	Ary de Siqueira Costa - ex-servidor da Escola Nacional de Belas Artes - período de 1953 e 1957	4.800,00
34.409/58	Augusto Guilherme Meschick - Professor do Colégio Pedro II - Internato - período: março a dezembro de 1953 e janeiro a dezembro de 1957	4.500,00
35.093/58	João Paulo Riepar - Assistente, referência 27, da Universidade do Brasil - período: 1953	1.650,00
Proc. N.2.8. 37.852/58	João Garcia das Gandelas - Servidor do Ministério da Educação e Cultura - período: março a dezembro de 1953 e janeiro a dezembro de 1957	4.500,00
39.578/58	Luiz Cândido Paramhos de Macedo - Professor do Colégio Pedro II - Internato - período: abril a dezembro de 1953 e janeiro a dezembro de 1957	4.350,00
41.983/58	Mario de Souza Aguiar - ex-Atendente, classe P - período: de abril a dezembro de 1953 e de janeiro a dezembro de 1957	4.350,00
44.512/58	Agenor José da Costa - ex-Servidor da Universidade do Brasil - período: exercício de 1957	3.000,00
44.063/58	Manoel de Azevedo Rocha - ex-Mestre, ref. VIII, do Instituto Nacional de Educação de Surdos: período: 1957	3.000,00
44.067/58	Manoel Gomes Marques - ex-Servidor do Ministério da Educação e Cultura - período: maio a dezembro de 1953 e 1957	4.350,00
44.486/58	Luiz dos Santos - Servente, ref. 17, da Universidade da Bahia - período: abril a dezembro de 1952	550,00
44.913/58	Luiz Gomes da Costa - Professor, padrão K, da Escola Técnica Nacional - período: julho a dezembro de 1957	4.500,00
70.661/58	Aristides Guimarães Netto - Engenheiro, classe K, da Divisão de Obras - período: exercício de 1957	3.250,00
71.884/58	Adelaide das Mercês Soares Pereira - Professora, ref. 26, da Escola Técnica Nacional - período: junho a dezembro de 1957	1.750,00
72.220/58	Jaci de Oliveira Pinto - ex-Servidor deste Ministério - período: de junho a dezembro de 1953 e janeiro a dezembro de 1957	4.050,00
77.034/58	Antônio de Oliveira Filho - ex-Servidor do Instituto Nacional de Música (U.B.) - período de fevereiro a dezembro de 1953 e de janeiro a dezembro de 1957	4.650,00
77.158/58	Maximiro Nogueira de Medeiros - Servidor da Campanha Nacional de Educação Rural - período: de novembro a dezembro de 1957	1.500,00
77.159/58	Antônio André de Castro Filho - Servidor da Campanha Nacional de Educação Rural - período: dezembro de 1957	500,00

	80.198/58	Manoel Vaz Costa - Agrônomo da Campanha Nacional de Educação Rural do Departamento Nacional de Educação - período: de janeiro a dezembro de 1957	9.000,00
	80.286/58	Reinolpho Martins Lopes de Sá - Servente deste Ministério - período: de janeiro de 1957 a dezembro de 1958	6.000,00
	80.724/58	Eurípedes Mendes do Nascimento - Auxiliar Administrativo da Campanha Nacional de Merenda Escolar - período: 1957	6.000,00
	81.933/58	Jose Galba Araujo - Professor Catedrático-Interino, padrão O, da Faculdade de Medicina da Universidade do Ceará - período: de 1954 a 1956	29.700,00
	81.934/58	Jose Bernardes da Silva - Técnico de Laboratório, padrão I, da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade do Ceará - período: de agosto a dezembro de 1956	1.250,00
Proc. M.E.C.	82.031/58	Expedito Rodrigues Inácio - Laboratorista, ref. 20, da T.N.O. da Universidade do Brasil, em exercício no Instituto de Psiquiatria - período: 1954	1.350,00
	82.123/58	Geraldo Rodrigues do Amaral - Motorista do Curso Regional de Treinamento da Campanha Nacional de Educação Rural do Departamento Nacional de Educação Rural do Departamento Nacional de Educação - período: de janeiro a dezembro de 1957	21.000,00
	83.948/58	Gerardo Pereira Rebouças - Trabalhador, ref. 17 - da Escola de Agronomia da Universidade do Ceará - período: 1956	2.250,00
	92.433/58	Lourival Diniz Gonçalves - Aux. Administrativo, da antiga Verba 3 da Campanha Nacional de Educação Rural - período: 1957	4.500,00
	93.452/58	Jose Carvalho Baptista - Médico da antiga Verba 3 da Campanha Nacional de Educação Rural do D.N.E. - período: novembro de 1957	1.250,00
	93.453/58	Araken Kuhn de Freitas - Médico da Missão Rural Baixo Itapecuru da antiga Verba 3 da Campanha Nacional de Educação Rural do D.N.E. - período: de janeiro a dezembro de 1957	3.000,00
	93.454/58	Otávio Menezes da Fonseca - Médico da antiga Verba 3 da Campanha Nacional de Educação Rural do D.N.E. - período: 1957	5.250,00
	93.456/58	Antonio Borba Bastos - Mestre Especializado da antiga Verba 3, da Campanha Nacional de Educação Rural do D.N.E. - período: de janeiro a dezembro de 1957	9.000,00
	93.745/58	Pedro Monteiro de Brito - Porteiro, ref. 20 - T.N. E.M. da Faculdade de Medicina - período: de dezembro de 1954 a dezembro de 1955	9.900,00
	93.746/58	Jose Gaminha Alencar Araripe - Aux. Administrativo, ref. 24, da Universidade do Ceará - período: de março a dezembro de 1955	10.500,00
	98.407/58	Jonas Barbosa Martins - Médico da Verba 3 do S.S. E.C. do Ministério da Educação e Cultura - período: de janeiro a dezembro de 1957	18.000,00
	106.706/58	Jose de Oliveira Coelho - Professor - padrão J, da Diretoria de Ensino Industrial - período: de outubro a dezembro de 1957	750,00
	113.461/58	Lia Galdo Form Damasio - Colaboradora da Biblioteca Nacional - período: 1957	3.000,00
	119.311/58	Manuel Bagrichwsky - Professor, padrão K, da Escola Técnica Nacional - período: de junho a dezembro de 1957	5.250,00
	120.509/58	Helcio Herbert Moreira da Silva - Discotecário - Verba 3 - do Serviço de Radiodifusão Educativa - período: 1957	6.750,00
	120.510/58	Jefferson Duarte - Operador da Verba 3, do Serviço de Radiodifusão Educativa - período: de novembro a dezembro de 1953 e janeiro a dezembro de 1957	3.300,00
	120.511/58	Dália Fernandes Garcia - Radioatriz - Verba 3 deste Ministério - período: de janeiro a dezembro de 1957	3.000,00
	120.512/58	Carlos Monteiro Teixeira - Produtor de Programas - Verba 3 - deste Ministério - período: de janeiro a dezembro de 1957	9.000,00
Proc. M.E.C.	123.308/58	Ivo Blese - Trabalhador da Divisão de Obras deste Ministério - período: de julho a dezembro de 1957	1.500,00
	127.359/58	João dos Reis Ribeiro Costa - ex-Inspeção de Alunos - classe E, deste Ministério - período: de junho a dezembro de 1957	3.500,00
	6.738/59	Lygia Cardoso Ferreira Serpa - Bibliotecária-auxiliar, classe G do Instituto Nacional do Livro - período: de julho de 1958 a dezembro de 1959	4.500,00
	14.239/59	Vivaldo de Oliveira - Auxiliar de Portaria - Verba 3 do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos - período: de janeiro a dezembro de 1958	6.000,00
	50.880/59	Antonio Siqueira Campos - Professor, ref. 26, do Ensino Industrial - período: de janeiro a dezembro de 1958	3.000,00

	55.112/59	José Simeão Leal - Diretor GG-5 deste Ministério período: de 1957 a 1958	6.000,00	
	81.866/59	Ursulino José de Souza - Auxiliar de Portaria - classe H, deste Ministério - período: de janeiro a dezembro de 1957 e janeiro a dezembro de 1958	15.000,00	
	90.138/59	Maria do Carmo Ladeira Puppo - Escriurária da Verba 3 - do Departamento Nacional de Educação - período: de 1957 a 1958	12.000,00	
	90.723/59	Francisco Fernandes Guimarães Filho - ex-servidor deste Ministério - período: de novembro a dezembro de 1958	1.500,00	
	95.713/59	Max Cunha de Azevedo - Inspetor do Ensino Secundário - ref.25 - período: de junho a dezembro de 1957	1.750,00	
	101.877/59	Sebastião Moreira de Carvalho - Vigia - ref. 18 da Universidade do Brasil - período: de agosto a dezembro de 1954	750,00	
	102.075/59	Rossini da Costa Freitas - ex-Servidor da Escola Nacional de Música (U.B.) - período de agosto a dezembro de 1954	1.500,00	
	104.826/59	Rayde Marques Robertson - Auxiliar Administrativo, Verba 3 do Serviço Nacional de Teatro - período: de janeiro a dezembro de 1957 e de janeiro a dezembro de 1958	6.000,00	
	119.642/59	Euclydes Ferreira Machado Filho - Redator-Auxiliar - Verba 3 - do Serviço Nacional de Teatro - período: de janeiro a dezembro de 1957 e janeiro a dezembro de 1958	6.000,00	
	133.104/59	Guilherme Pacheco Júnior - ex-Servidor deste Ministério - período: de 1954, 1957 e 1958	6.450,00	
	138.564/58	Lucia Siqueira do Nascimento - Auxiliar Técnico-Extranumerário-Mensalista do Serviço Nacional de Teatro - período: de janeiro a dezembro de 1957 e de janeiro a dezembro de 1958	7.500,00	
	139.677/59	Benedito Cunha Machado - Auxiliar Administrativo - Extranumerário-Mensalista do Serviço Nacional de Teatro - período: novembro e dezembro de 1958	500,00	
	139.131/59	José Ribamar Sampaio Freitas - Redator-auxiliar do Serviço Nacional de Teatro - período: de janeiro a dezembro de 1957 e de janeiro a dezembro de 1958	30.000,00	
	139.619/59	Augusto Ramos Amaral - ex-Servidor deste Ministério - Guarda, ref. 19 do Ministério da Saúde - período: de abril a dezembro de 1958 e de janeiro a dezembro de 1959	15.750,00	
	140.322/59	Tancredo Carvalho Madeira de Lei - Redator-auxiliar deste Ministério - período: de janeiro a dezembro de 1957 e de janeiro a dezembro de 1958	6.000,00	
Proc. N.E.G.	143.616/59	Maria Freire Ebbinghaus - Colaboradora - Verba 3 - do Fundo Nacional do Ensino Médio - período: de janeiro a dezembro de 1957 e de janeiro a dezembro de 1958	30.000,00	
	147.901/59	José Cursino dos Santos Raposo - Assessor-Técnico-Extranumerário Mensalista deste Ministério - período: de dezembro de 1954, janeiro a dezembro de 1957 e de janeiro a dezembro de 1958	24.600,00	
	12.328/60	José Magalhães - Professor Catedrático - Interino - padrão 0 - da Universidade do Ceará - período: de 1954 a 1956	4.950,00	
	13.327/60	Celia Medeiros de Queirós - Assistente de Ensino, ref. 27, da T.U.E.M. - período: de janeiro a dezembro de 1958	6.000,00	
	21.208/60	Maria Anayde Espíndola Freire - Escriurária, padrão E, deste Ministério - período: de outubro a dezembro de 1958	5.250,00	
	31.083/60	Oton Gama Licar - Zelador - Extranumerário do Serviço Nacional de Teatro - período: de outubro de 1958 a dezembro de 1959	5.000,00	
	77.888/60	Cândido Correa dos Santos - Vigilante, ref. 26 do Museu Nacional de Belas Artes - período: 1959	3.000,00	167.850,00

Para pagamento a diversas firmas e pessoas por serviços prestados ou fornecimentos feitos em exercícios anteriores

Proc. N.E.G.	18.625/47	Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Shukert S.A. - Serviços de conservação da instalação telefônica interna do Edifício-sede do M.E.G., executados em 1946	34.400,00
	30.706/49	Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., por prestação de serviços referentes a tração e recolhimento de material empregado na construção de uma linha provisória para transmissão de energia elétrica destinada ao suprimento de Volta Grande, em 1948	14.389,00
	30.530/50	Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., por fornecimento de transportes aéreos, requisitados em 1949 pelo Serviço Nacional de Tuberculose	126,80
	39.240/49	Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., pelo fornecimento de transportes aéreos, requisitados em 1950, pelo Diretor dos Cursos do D.N.S.	6.006,40

	70.988/53	Diferença de gratificação a que têm direito os seguintes servidores em exercício no Museu Histórico Nacional: a) Sylvia Oberlaender b) Otávia Corrêa dos Santos Oliveiras c) Alfredo Spiano de Barros d) Maria José de Souza	14.899,10 15.806,00 15.806,00 18.666,60
	50.528/54	Antônio Bandeira - para custeio do Prêmio de Vagem no País, a que fez jus no ano de 1953, como vencedor no Salão Nacional de Arte Moderna	210.000,00
	80.730/54	Universidade do Brasil - relativo ao saldo verificado no crédito distribuído à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, para pagamento do pessoal da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, no exercício de 1952	509.423,70
	90.504/54	Indenização a Decio Genuíno de Oliveira, Médico, ref. 28 da Escola Industrial de Teresina - relativa a passagens utilizadas em 1954	9.045,00
	101.397/54	Transportes Aereos Nacional Ltda., por fornecimento de passagens em 1953	2.660,00
Proc. M.E.C.	15.454/55	Pagamento de Abono Especial, concedido pela Lei nº 2.412, de 1-2-58, ao pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul - meses de novembro e dezembro de 1954	2.066.680,01
	6.509/56	"The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited" - pagamento por fornecimento de iluminação, força motriz e gás a Escola Técnica de São Paulo, de julho a dezembro de 1947	10.985,34
	19.698/56	Indenização a Gláudio Pacheco Brasil, Professor Catedrático da Faculdade de Direito de Piauí, referente a passagens utilizadas em 1956	15.758,80
	79.546/56	Serviços Aereos Cruzeiro do Sul Ltda., por fornecimento de passagem a servidor da Universidade do Rio Grande do Sul	2.163,80
	125.199/56	Pagamento a Juquidino Andrade Santana, relativo a aulas ministradas nos Cursos Extraordinários da Escola Industrial de Aracaju, em 1953	3.840,00
	125.200/56	Manuel Ezequiel dos Santos - Instrutor dos Cursos Extraordinários da Escola Industrial de Aracaju - exercício de 1953	3.720,00
	125.884/56	Jose Pedro Ferreira da Costa - gratificação de função (criada pelo Dec. nº 38.609, de 19-1-56) relativa ao período de fevereiro a dezembro de 1956	44.000,00
	130.215/56	Jose Augusto Ferraz Alvarez - por honorários a que tem direito como Instrutor dos Cursos Extraordinários da Escola Industrial de Aracaju	3.840,00
	130.742/56	Pagamento de despesas decorrentes de exames de habilitação e concursos, realizados no ano de 1952 nas Faculdades de Farmácia e Odontologia de São Luis, no Maranhão e Fluminense de Medicina em Niterói e no Colégio Pedro II - Externato, nesta Capital	289.900,00
	132.739/56	Conservadora Brasileira - pagamento por serviços de limpeza realizados no Colégio Pedro II - Internato - em dezembro de 1956	120.000,00
	9.249/57	Cereais Santos Martins Ltda., pagamento de alimentação preparada fornecida a diversas repartições do M.E.C. em 1955	614.767,00
	19.256/57	F. Souza, Varga S.A. (Cereais) - pagamento referente a fornecimento feito a Escola Técnica Nacional, em 1956	313.864,00
	32.716/57	Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., por motivo de danos causados por motorista deste Ministerio em poste de iluminação localizado na Estrada Rio do Baú	12.801,70
	36.292/57	Jesse Guimarães - Professor Catedrático, padrão O, da Faculdade de Direito de São Luiz - indenização por aulas ministradas de 1 de abril de 1957 a 8 de abril de 1958	208.553,50
	52.870/57	Ferrari & Cia. - pagamento por fornecimento de alimentação a Escola Técnica de Vitória, em 1956	61.495,00
	64.340/57	Mecânicos Brasil de Máquinas de Escriatório Ltda. pagamento de consertos em diversas máquinas da Diretoria do Ensino Superior, feitos em 1957	23.200,00
	75.154/57	Panair do Brasil S.A. - pagamento de passagens fornecidas em 1957 a servidor da D.E.I.	25.070,10
	99.671/57	Panair do Brasil S.A. - pagamento de passagens fornecidas em 1957, relacionadas com a Gynnas - trada promovida pela Jugoslávia	800.020,80
	102.601/57	Pagamento de iluminação, força motriz e gás, relativo ao exercício de 1957, sendo: Escola Industrial de Fortaleza	40.000,00 59.334,00
Proc. M.E.C.	106.446/57	Escola Técnica de Pelotas Professor Miguel Maria de Serpa Lopes - indenização por aulas ministradas na Faculdade de Direito de Niterói	111.221,30
	107.771/57	Bromberg Sociedade Anônima Importadora Comercial e Técnica - por fornecimentos feitos a Inspetoria de Saúde dos Portos em 1951	12.377,00

• •	109.700/57	Despesas com iluminação, força motriz e gás, realizadas pelos Cursos de Pintura, Escultura e Música do Instituto Nacional de Belas Artes de Porto Alegre, em 1957	62.603,90
• •	110.413/57	Companhia Energia Elétrica Rio Grandense - pagamento por fornecimento de energia e luz ao Instituto de Belas Artes de Porto Alegre, em 1954	25.734,30
• •	111.757/57	Pagamento por serviços de vigilância prestados por vigias do S.N.A.P.P. ao Observatório Magnético do Observatório Nacional - de 1º de janeiro a 31 de maio de 1957	27.402,20
• •	112.167/57	Companhia Eletrolux S.A. - pagamento por fornecimento de uma enceradeira destinada ao CNGO	7.590,00
• •	119.517/57	"The Western Telegraph Company Limited" - pagamento de telegramas expedidos em 1955	28.684,50
• •	119.518/57	"The Western Telegraph Company Limited" - pagamento de telegramas expedidos em 1954	41.018,30
• •	120.206/57	Indenização por serviços técnicos prestados ao MEC pelas pessoas abaixo relacionadas, as quais cabem as importâncias indicadas:	
		1) Raul Carlos Amaral Lima	88.698,80
		2) Alfred Zuberbuhler	45.324,50
		3) Oswaldino Ribeiro Marques	108.640,80
		4) Juvelinda da Cunha Cardoso ...	20.615,00
		5) Enico Martignoni	27.630,00
		6) Evandro Lenne	68.054,40
		7) José Galante de Souza	84.215,50
		8) Aureo Ottorri de Mendonça Junior	73.000,00
		9) Carlos Gooda Lacombe	90.886,80
• •	123.187/57	Companhia Telefônica Nacional - pagamento de contas referentes aos 3º e 4º trimestres de 1955	607.095,80
• •	123.188/57	Companhia Força e Luz do Paraná, por fornecimento de energia elétrica a Escolas Técnicas de Curitiba, correspondente aos 3º e 4º trimestres de 1955	7.292,80
• •	133.436/57	F. Souza Vargas S.A. (Cereais) para o pagamento dos fornecimentos de alimentação em 1957, às unidades seguintes:	35.910,90
		1) Escola Técnica Nacional.....	2.916.721,00
		2) Instituto Nacional de Educação de Surdos	2.822.372,00
• •	134.527/57	Pagamento de subvenção concedida pela Lei nº 3.314, de 18-11-57, à Faculdade de Farmácia Odontologia de Ribeirão Preto	5.739.093,00
• •	136.455/57	Pagamento por serviços prestados à Campanha Nacional de Merenda Escolar de julho a dezembro de 1956, por:	2.500.000,00
		a) Graziela Natalina de Oliveira Gabriel.....	32.269,70
		b) Dirce Celestino do Amaral	23.943,90
• •	137.961/57	Castello Industria e Comercio S.A. - pelo fornecimento de luz, no exercício de 1957, à sala ocupada pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	56.213,60
			720,00
Procs. M.B.C.	138.082/57	Pagamento do pessoal da Faculdade de Direito de Mitoroi, relativo ao exercício de 1956	1.800.571,20
• •	23.076/58	Para pagamento do débito da Faculdade de Farmácia do Para para com o I.A.P.C.	8.411,00
• •	35.253/58	Pagamento por serviços de vigilância prestados por vigias do S.N.A.P.P. ao Observatório Magnético do Observatório Nacional - no período de 1º de junho a 12 de novembro de 1957	29.942,90
• •	53.906/58	Fazer pagamento do pessoal das seguintes Faculdades:	
		a) Faculdade de Direito de Santa Catarina - exercícios de 1956 e 1957	2.913.920,30
		b) Faculdade de Direito da Bahia - exercícios de 1956 e 1957	3.385.059,80
• •	68.468/58	Para pagamento de ajuda de custo, por promoção, do Servidor Ney Osório, da Escola Técnica de Vitória, para a Universidade do Brasil	6.298.980,10
• •	81.679/58	Estrada de Ferro Central do Brasil - passagens fornecidas a estudantes, em 1958, para excursões de caráter cultural	22.500,00
• •	102.577/58	Para pagamento de funções gratificadas criadas no Serviço Nacional do Teatro	87.071,00
• •	103.470/58	Estrada de Ferro Central do Brasil - passagens fornecidas em 1958	124.000,00
• •	107.400/58	Federação Gaúcha de Volleyball - auxílio para atender a despesas com a realização do III Campeonato Sul-Americano	15.552,00
• •	109.479/58	Indenização à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, por desastre ocorrido em 27-7-58, na Av. Monsenhor Felix	2.778.222,10
• •	111.551/58	Escola Técnica de Belo Horizonte - pagamento referente ao exercício de 1958, dos débitos discriminados abaixo:	17.509,80
		Iluminação etc	110.000,00
		Telefone, etc.....	35.000,00
			145.000,00

120.516/58	Para pagamento do pessoal extrajornalista da Escola Paulista de Medicina, referente aos exercícios de 1957 e 1958	22.062.760,00
124.975/58	Panair do Brasil S.A. - pelo fornecimento de quatro passagens, em favor de Heli Menegale e outros, no exercício de 1958	13.244,70
126.442/58	Companhia Telefônica Brasileira, para pagamento da assinatura dos telefones instalados na I Exposição de Produtos Nacionais durante o 2º semestre de 1958	9.981,00
128.085/58	Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A. por passagens fornecidas para o XXI Congresso Nacional de Estudantes	2.761.171,50
130.715/58	Real S.A. Transportes Aéreos - para pagamento de passagens requisitadas pelo Departamento Nacional de Educação no exercício de 1958	18.650,70
560/59	Tipografia Edanez S.A. - serviços de impressão de 500 exemplares de "Boletim Bibliográfico da Biblioteca Nacional", relativos ao 2º semestre de 1957	140.000,00
22.400/59	Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade do Paraná - para pagamento de pessoal	7.918.800,00
25.709/59	Escola Paulista de Medicina - para pagamento de salários correspondentes ao período de 21 de janeiro de 1956 a 28 de dezembro do mesmo ano	15.460.161,60
Proc. M.E.C. 27.867/59	Panair do Brasil S.A. - para pagamento de uma passagem requisitada pelo Conselho Nacional de Desportos, no exercício de 1958	2.705,00
30.923/59	Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A. para pagamento de passagens, relativas ao XI Congresso Nacional de Estudantes Secundários e XXI Congresso Nacional de Estudantes, realizado em Bauru - São Paulo - ambos no exercício de 1958	742.429,40
31.594/59	Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro - para pagamento de energia elétrica (luz) durante os meses de outubro a dezembro de 1958	129.272,50
31.600/59	Companhia Telefônica Brasileira - por serviços prestados à Seção de Assistência Social, durante o 2º semestre de 1958	14.661,10
35.731/59	Loide Aereo-Nacional S.A., proveniente do transporte de estudantes para o XXI Congresso Nacional de Estudantes, realizado em Bauru - S. Paulo	4.357.611,80
36.812/59	Universidade do Brasil - gratificação prevista no art. 145, item VI da Lei nº 1.711/52	4.097.050,00
36.856/59	Escola Industrial de Fortaleza - para pagamento de iluminação nos anos de 1954, 1956, 1957 e 1958	88.776,40
63.550/59	Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul - para atender as despesas decorrentes da Lei nº 3.333, de 6 de dezembro de 1957	1.238.400,00
68.569/59	Companhia Telefônica Brasileira - contas do 2º semestre de 1958	12.728,00
71.135/59	Escola Técnica de Curitiba - para pagamento de luz e força motriz, referente ao exercício de 1959	99.621,00
74.049/59	Escola Técnica de Vitória - para pagamento de luz e energia referente ao 2º semestre de 1959	130.054,40
94.366/59	A. Ferrari - pelo fornecimento de alimentação preparada à Escola Técnica de Vitória em 1956	109.618,00
104.821/59	Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A., para pagamento do fornecimento de 180 passagens destinadas a participantes do Congresso Nacional de Estudantes	810.814,30
109.470/59	Caçemiro Corrêa - Professor Catedrático, padrão "0", deste Ministério, para pagamento da gratificação de magisterio, relativa ao período de 8-12-50 a 31-12-57	80.120,20
112.783/59	Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. - para pagamento do fornecimento de iluminação força motriz e gás ao S.A. da Sede, em 1959	183.000,00
112.783/59	Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., - para pagamento de iluminação, força motriz e gás, fornecida a diversas dependências do I.N.E.S., no ano de 1959	125.000,00
139.594/59	Real-S.A. Transportes Aéreos - pelo fornecimento de passagens requisitadas pelo D.N.E. no ano de 1959	29.482,20
153.999/59	Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A. - fornecimento de passagens a estudantes que participaram do 22º Congresso Nacional de Estudantes e do 12º Congresso de Estudantes Secundários, nesta cidade	404.546,40
Proc. M.E.C. 659/60	Estrada de Ferro Central do Brasil - passagens fornecidas em novembro de 1959	24.768,00

16.557/60	Panali do Brasil S.A. - para pagamento de diversas passagens emitidas para o III Congresso Nacional de Universitários Católicos no ano de 1959	2.834.832,00	
28.199/60	Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro - pelo fornecimento de energia elétrica (luz) ao I.N.E.S., no período de agosto a dezembro de 1959	88.931,70	
28.200/60	Rio Light S.A. - Serviços de Eletricidade e Carris - pelo fornecimento de energia elétrica (força) ao I.N.E.S., durante os meses de agosto a dezembro de 1959	80.002,30	
28.843/60	Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro - proveniente do fornecimento de gás e energia elétrica (luz) ao Colégio Pedro II - Externato, durante os meses de novembro e dezembro de 1959	60.948,10	
29.443/60	Universidade do Brasil - regularização de despesa autorizada com base no art. 48 do Código de Contabilidade da União - fornecimento de alimentação preparada em 1959	5.070.000,00	
33.281/60	Companhia Telefônica Brasileira - proveniente dos serviços telefônicos prestados a D.P.H.A.N. durante os meses de novembro e dezembro de 1959	362,40	
34.525/60	Departamento de Esgotos Sanitários - pelos serviços de desobstrução de esgotos executados no Campo de São Cristóvão, nº 177 (Colégio Pedro II - Internato) em 1959	406,60	
35.904/60	Companhia Telefônica Brasileira - pelos serviços prestados a Biblioteca Nacional, durante o mês de dezembro de 1959	3.324,10	
38.132/60	Companhia Telefônica Brasileira - pelos serviços telefônicos prestados ao I.B.C. no mês de dezembro de 1959	1.941,40	
39.479/60	Companhia Telefônica Brasileira - pelos serviços telefônicos prestados ao Serviço de Transportes, no mês de dezembro de 1959	570,30	
41.008/60	Companhia Telefônica Brasileira - para pagamento da assinatura dos telefones instalados a Praça da República 141-A, no período de 1 a 31-12-59	938,70	
42.440/60	Companhia Telefônica Brasileira - pelos serviços telefônicos prestados a Casa de Rui Barbosa, no mês de dezembro de 1959	1.017,80	
42.441/60	Companhia Telefônica Brasileira - pelos serviços telefônicos prestados ao Serviço de Estatística da Educação e Cultura no mês de dezembro de 1959	680,90	
43.942/60	Companhia Telefônica Brasileira - pelos serviços telefônicos prestados a diversas dependências do Edifício Sede, durante o 4º trimestre de 1959	194.941,60	
58.262/60	Companhia Telefônica Brasileira - pelos serviços telefônicos prestados a Escola Técnica Nacional no mês de dezembro de 1959	613,20	
58.969/60	Fundação Getúlio Vargas - para complementação de dotação vinculada à arrecadação	39.449.724,00	
59.365/60	Companhia Telefônica Brasileira - serviços telefônicos prestados a Seção de Assistência Social de outubro a dezembro de 1959	13.968,70	
M.B.C. 60.743/60	Complementação de dotação vinculada à arrecadação a fim de atender a despesas com a construção e reconstrução de prédios escolares e aquisição de equipamentos.....	296.918.085,70	
62.017/60	Companhia Telefônica Brasileira - serviços telefônicos prestados no S.R.E. em novembro e dezembro de 1959	39.068,90	
64.005/60	Gustavo Dionísio da Silva - Professor, padrão "J", da Escola Técnica do Recife - pagamento de gratificação adicional referente a novembro e dezembro de 1952	1.810,00	142.209.813,80
Soma dos itens 1, 2 e 3			154.699.663,80
Para atender à regularização de despesas realizadas			
M.B.C. 78.186/59	Para regularização de despesas efetuadas no exercício de 1958, com o fornecimento de refeições preparadas, realizadas diretamente pela Administração, sendo Cr\$ 4.523.235,00 - Escola Técnica Nacional; Cr\$ 860.072,50 - Instituto Benjamin Constant e Cr\$ 11.551.162,50 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	16.934.470,00	
38.855/60	Para regularização de depósito no Banco do Brasil S.A., para atender ao pagamento de complementação de anuidades escolares, através do F.N.E.M., nos termos do Decreto nº 45.591, de 21 de março de 1959	300.000.000,00	
64.649/60	Para regularização de despesas realizadas no exercício de 1959, até o limite de Cr\$..... Cr\$ 2.679.504,70	2.679.504,70	529.613.974,70
			974.313.638,50

RESUMO

Para atender despesas Diversas	
Itens 1, 2 e 3	154.699.663,80
Para atender à regularização de despesas realizadas	
Itens 4, 5 e 6	789.623.978,70
	<u>944.323.642,50</u>

4.35 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

	Cr\$	Cr\$
Para atender despesas diversas		
1) Para pagamento a Juval de Paula Souza, encarregado de Material da Comissão de Planejamento da Produção a título de indenização correspondente ao seu desembolso para aluguel do prédio e para seus salários (Proc. MF 249.382/56)		104.300,00
Para atender despesas com fins especiais		
1) Para pagamento, em devolução a Antenor Duarte Vilela, pela venda do gado da Fazenda Paracatu, tornada sem efeito por despacho do Presidente da República de 28-8-1951 (Processo MF 65.768/54)	2.520.686,70	
2) Para reembolso à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, decorrente da diferença de proventos a que têm direito os funcionários públicos civis associados do Instituto a que esta obrigada a União por força do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 3.769/41 (Proc. MF 86.527/58)	470.000.000,00	
3) Para ocorrer à restituição de depósitos correspondentes a precatórias judiciais, cujas importâncias foram desviadas da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional (Proc. MF 282.723/57, 520.490/57 e 216.721/59)	1.381.372,00	
4) Para atender ao pagamento ao Governo do Estado de Pernambuco, como concessionário do Porto de Recife, referente a taxas de capatazias, armazenagens, etc. de mercadorias e equipamentos importados nos termos do Acordo Básico de Cooperação Técnica e do Acordo sobre Programa de Serviços Técnicos Especiais, concluídos entre o Brasil e os Estados Unidos da América - Art. 2º do Decreto nº 44.609/58 - (Proc. MF 264.593/59)	5.857.472,30	
5) Para atender ao pagamento ao Governo do Estado de Pernambuco, como concessionário do Porto de Recife, referente a taxas de capatazias, armazenagens, etc. de mercadorias e equipamentos importados nos termos do Acordo Básico de Cooperação Técnica e do Acordo sobre Programa de Serviços Técnicos Especiais, concluídos entre o Brasil e os Estados Unidos da América - Art. 2º do Decreto nº 44.609/58 - (Proc. MF 315.474/59)	1.466.895,80	
6) Para atender ao pagamento ao Governo do Estado de Pernambuco, como concessionário do Porto de Recife, referente a taxas de capatazias, armazenagens, etc. de mercadorias e equipamentos importados nos termos do Acordo Básico de Cooperação Técnica e do Acordo sobre Programa de Serviços Técnicos Especiais, concluídos entre o Brasil e os Estados Unidos da América - Art. 2º do Decreto nº 44.609/58 - (Proc. MF 68.588/60)	195.085,30	
7) Para pagamento ao Lóide Brasileiro da importância correspondente à taxa de Renovação da Marinha Mercante (Art. 2º, alínea "a" da Lei nº 3.381/58) pela importação de material destinado à Ousa da Moeda (Proc. MF 73.577/60)	56.799,20	
8) Para atender ao pagamento de juros e amortização aos portadores de canteiras representativas de apólices de pecuaristas - Decreto nº 41.542/57 - (Proc. MF 82.032/60)	70.000.000,00	
9) Para atender ao pagamento de despesas com o fornecimento de carvão nacional a ser feito até 31-12-1960 por empresas industriais às Estradas de Ferro de propriedade da União, inclusive às vias férreas incorporadas ou exploradas pela Rede Ferroviária Federal S.A. tudo conforme contrato celebrado entre a União Federal e o Banco do Brasil S.A. - sobre abertura de crédito (operação de crédito) com fundamento nas Leis ns. 2.453, de 16-4-55 e 3.353, de 20-12-57 (Proc. MF 31.736/60)	500.000.000,00	
10) Para atender ao pagamento à Cia. Shell Brazil Limited, de diversas faturas referentes a fornecimentos de óleo e gasolina a dois aviões adquiridos por este Ministério nos Estados Unidos da América com as matrículas "P.P./F.N.M." e "P.P./F.M.O." - (Proc. MF 219.306/59)	159.754,80	1.014.627.586,30

Data-feira 4
MÊS DO CONGRESSO NACIONAL
Janeiro de 1965 41

Para atender à regularização de despesas realizadas			
1)	Para regularização de adiantamentos feitos durante o exercício de 1956 à Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União (Proc. MF 233.583/56)	16.840.000,00	
2)	Para regularização da despesa e acórrto contábil com o Banco do Brasil S.A. relativamente à Companhia Nacional de Estamparia (Proc. MF 288.873/56)	1.925.713,50	
3)	Para atender ao Banco do Brasil S.A. por ágio decorrente da remessa de US\$ 1.300.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior (Proc. MF 51.598/59)	105.404.000,00	
4)	Para regularização da despesa correspondente à transferência de US\$ à Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior para pagamento de honorários aos advogados Sherman, Sterling & Wright (Proc. MF 174.896/59)	132.900,00	
5)	Para regularização da despesa realizada em 1958 com os Membros da Delegação Brasileira à XIII Reunião das Altas Partes Contratantes do Acôrdio Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio - em Genebra - Suíça (Proc. MF 218.555/59)	6.114.067,80	
6)	Para regularização da despesa realizada com a aquisição de dois ônibus destinados à Escola Superior de Guerra (Proc. MF 354.142/59)	3.502.000,00	
7)	Para regularização de despesas decorrentes da aplicação do novo divisor de conversão no pagamento de vencimentos, salários, remuneração e quaisquer vantagens a servidores civis e militares em exercício no exterior, bem como para efeito de escrituração das operações de receita e despesa realizadas pela Delegacia do Tesouro Brasileiro em New York - Decreto nº 45.400, de 6 de fevereiro de 1959, relativas aos seguintes órgãos:		
	Cr\$		
	Ministério da Aeronáutica	176.087.360,60	
	Ministério da Educação e Cultura	1.485.089,00	
	Ministério da Fazenda	655.024.389,10	
	Ministério da Guerra	3.857.940,00	
	Ministério da Marinha	749.262.632,30	
	Ministério das Relações Exteriores	634.319.427,90	
	Ministério da Saúde	1.089.107,00	
	Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	84.445.997,90	
	Ministério da Viação e Obras Públicas	6.296.628,00	
	Tribunal de Contas	409.785,00	
		2.312.278.356,80	
8)	Para atender à regularização de despesas com a restituição de bens e valores pertencentes a súditos italianos e vinculados ao Decreto-lei nº 4.166, de 11-3-42 (Proc. MF 191.746/51)	6.794.824,40	2.452.991.862,50
	TOTAL		<u>3.502.714.148,70</u>

R E S U M O

Para atender despesas diversas	104.700,00
Para atender despesas com fins especiais	1.049.617.586,20
Para atender à regularização de despesas realizadas	<u>2.452.991.862,50</u>
	<u>3.502.714.148,70</u>

4.15 - MINISTÉRIO DA GUERRA

Para atender despesas com fins especiais

Cr\$

1) Aviso nº 544-COSEP(8/1), de 13 de outubro de 1959 e Remessa nº 4.112, de 22 de janeiro de 1960, de Chefe de Gabinete de Ministro da Fazenda - Recursos destinados ao atendimento das despesas de pagamento de Abono Especial Temporário ao pessoal remunerado pelas Economias Administrativas, entre novembro de 1954 e dezembro de 1955 (Proc. MF 291.122/59)	20.000.000,00
---	---------------

2) Expediente resultante de desdobramento de processo originado de Aviso nº 445-COSEF(S/1), de 20 de setembro de 1958 e Remessa s/nº, de 25 de fevereiro de 1959, de Chefe de Gabinete de Minis- tre da Fazenda - Recursos destinadas a atender despesa com a doação de casa própria a expedicio- narias inválidas e herdeiras, de acôrde com a Lei nº 2.378, de 24 de dezembro de 1958 (Proc. MF 258.508/58)	60.000.000,00
3) Recursos destinados ao pagamento de despesas referentes à taxa de pavimentação incidente no imó- vel pertencente ao H Gu Alegrete, realizadas pela Prefeitura Municipal de Alegrete, solicitações pelo Diretor de H Gu Alegrete - Pret 16.575/60 - GM - 3.599/60-COSEF - Despacho em Ofício nº .. GR 9.563 D6/A-Gab Min, de 28 de julho de 1960	47.470,70
4) Recursos destinados ao pagamento de despesas referentes à taxa de pavimentação incidente no imó- vel pertencente ao Dep RAM/3, realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, solicitações pelo Comandante da 3ª Região Militar - Pret 32.740/59-GM - 138/60-COSEF - Despacho em Ofício nº 3.507-D/6-Gab Min, de 8 de março de 1960	27.114,00
5) Recursos destinados ao pagamento de despesas referentes à taxa de pavimentação incidente no imó- vel pertencente ao 1ª Gptº A Ces/2, realizadas pela Prefeitura Municipal de Santos, solicitações pelo Comandante de 1ª Gptº A Ces/2 - Pret 23.077/59-GM - 4.787/59-COSEF - Despacho de 10 de se- tembre de 1959	11.122,40
6) Recursos destinados ao pagamento de despesas referentes à taxa de pavimentação incidente no imó- vel pertencente à 2ª DL, realizadas pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, solicitações pelo Prefeito Municipal de Ponta Grossa - Pret 34.418/59-GM - 1.028/60-COSEF - Despacho em Ofício nº 3.488-D/6-Gab Min, de 8 de março de 1960	39.200,00
7) Recursos destinados ao pagamento de indenização ao cidadão REINALDO ARANTES NEVES, referentes aos danos causados em um caminhão de sua propriedade, em virtude de estouro de travalhada de Exército, em 1959 - Pret 9.355/60-GM - 1.371/60-COSEF - Despacho de 30 de abril de 1960	750.000,00
8) Recursos destinados ao pagamento de despesas referentes à contribuição de melhoria, limpeza e calçamento e taxa de pavimentação incidentes no imóvel pertencente à Fábrica de Curitiba, reali- zadas pela Prefeitura Municipal de Curitiba, que não tem sido pagas desde 1948, solicitações pelo Procurador da Prefeitura Municipal de Curitiba - Pret 3.902/60-GM - 1.288/60-COSEF - Despa- che de 16 de abril de 1960	406.744,30
9) Recursos destinados ao pagamento de despesas referentes a iluminação, força motriz e gás e tele- fones, da Administração dos Estabelecimentos Ministre Wallst, realizadas pelas Companhia Telefô- nica Brasileira, Societé Anonyme de Gaz de Rio de Janeiro e Companhia de Carris, Luz e Força de Rio de Janeiro, solicitados pelo Chefe dos Serviços de Administração dos Estabelecimentos Mal- let - Pret 18.922/59, 33.329/59-GM - 3.636/59, 8.965/59-COSEF - Despacho em Ofício 4.576 D6/A- Gab Min, de 30 de março de 1960	5.982,10
10) Recursos destinados ao pagamento de indenização à Estrada de Ferro Central do Brasil, referen- tes aos danos causados pelas explosões havidas nos palácios de Decore, em 1958, solicitações pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas - Pret 4.080/59-GM - 7.256/59-COSEF - Despacho em Ofício nº 4.987 D6/A-Gab Min, de 6 de abril de 1960	760.314,10
11) Recursos destinados ao pagamento de vencimentos devidos a servidores civis oriundos da "Empre- sa Lumber", solicitados pelo Chefe do Campo de Instrução Marechal Hermes - Pret 24.798/58-GM - 5.206/57-COSEF - Despacho em Ofício nº 8.817 D6/A-Gab Min, de 9 de julho de 1960	573.819,10
	82.621.796,70

4.17 - MINISTÉRIO DA MARINHA

- Para atender à regularização de despesas realizadas.

Cr\$

Cr\$

- 1) Para regularização de despesas de combustíveis, gêneros de
alimentação, acondicionamento e iluminação, realizadas no
exercício de 1959, com fundamento no artigo 48, § 1º, do
Código de Contabilidade da União

218.117.114,70

2)	Para regularização de despesas decorrentes de ágio legais cobrados pelo Banco do Brasil S.A., em remessas de suprimentos à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York	545.737,309,00	
3)	Para regularização de despesas com os trabalhos de reativação do navio aerodromo "Minas Gerais"	<u>54.313,600,00</u>	648.168,053,70

4.19 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

Para atender despesas diversas

	Cr\$
1) Para pagamento à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro pelo fornecimento de gás e energia elétrica às diversas repartições deste Ministério, nos meses de outubro a dezembro de 1955 (Proc. M.S. nº 25.823/56)	553.910,80
2) Para pagamento à "Elevadores Elbo Ltda." por serviços de manutenção e conservação dos elevadores instalados no Centro Psiquiátrico Nacional e Colônia Juliana Moreira (Proc. M.S. nº 34.161/57)	972.000,00
3) Para pagamento ao Médico Aguinaldo Nepomuceno Marques, por "abonos de emergência" a que tem direito por força de mandado de segurança (Proc. M.S. nº 1.042/58)	107.828,00
	<u>1.633.738,80</u>

4.20 - MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- Para atender despesas diversas:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1) Para atender as seguintes despesas omitidas no orçamento de 1957 (Exp. Motivos MTIC-5.506-57 anexo ao processo MF-269.646-57):				
- na Comissão de Metrologia:				
a) para gratificação adicional por tempo de serviço .		13.500,00		
- nas Delegacias Regionais do Trabalho:				
1) para reparos, adaptação, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		50.000,00		
- nas Delegacias do Trabalho Marítimo:				
a) para vencimentos	126.000,00			
b) para mobiliários em geral	12.000,00			
c) para aluguel ou arrendamento de imóveis	24.000,00			
d) para máquinas, motores e aparelhos	<u>30.000,00</u>	192.000,00		
- na Comissão de Abastecimento e Preços:				
a) para salários de mensalistas	93.125.940,00			
b) para salário-família	<u>4.000.000,00</u>	<u>97.125.940,00</u>	97.361.140,00	
Para atender às despesas com reparos, instalação, adaptação e aquisição de materiais para a reorganização da Seção de Assistência Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (processo MTIC-168.656-57 anexo ao processo MF-269.646-57)			1.500.000,00	
3) Para pagamentos das despesas decorrentes da participação do Brasil no exercício de 1953, nas Feiras Internacionais de Milão, Pádua, Triestri, Bari, na Itália; Lausanne, na Suíça e Feira das Américas, Mendoza, na República Argentina (processo MTIC-309.395-53 anexo ao processo MF-269.646-57)				1.800.000,00

4) Para atender à despesa com aquisição, efetuada em 1954, à Sociedade Brasileira de Exposição Comercial Ltda., de 30 (trinta) exemplares do livro "Brasil, sua Indústria e Exportação", para distribuição aos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial no exterior (processo MTIC-220.223-55 anexo ao processo MF-269.646-57)	9.000,00
5) Para atender às despesas com aquisição, efetuada em 1954, de 1.000 (mil) exemplares da Edição Internacional da Revista "Conjuntura Econômica" em Inglês, edição daquele ano, para distribuição pelos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no exterior (processo MTIC-189.031-56 anexo ao processo MF-269.646-57)	20.000,00
6) Para atender às despesas realizadas em 1956, com representação e propaganda no exterior (Exp. Motivos MTIC-5.511-57 anexa ao processo MF-269.646-57), conforme discriminação abaixo:	
- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Esta- dos Unidos da América do Norte:	
Pessoal	1.607.897,00
- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Argen- tina:	
Pessoal	1.270.407,00
- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na França:	
Pessoal	1.068.329,00
- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Itália:	
Pessoal	716.314,00
- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Canadá:	
Pessoal	770.967,00
- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Ingla- terra:	
Pessoal	770.978,00
- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Alema- nha:	
Pessoal	770.981,00
- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Chile:	
Pessoal	754.494,00
- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Portu- gal:	
Pessoal	716.454,00
- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Uru- guai:	
Pessoal	754.491,00
- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Espa- nha:	
Pessoal	716.449,00
- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Beng- lux:	
Pessoal	716.449,00
- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Suíça:	
Pessoal	770.981,00
- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no México:	
Pessoal	116.208,00

	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Paraguai:				
Pessoal	<u>674.606,00</u>	12.696.005,00		
- Despesas com ajuda de custo, passagens e outras com investigações e pesquisas para pessoal dos aludidos Escritórios de Propaganda no exterior		<u>4.714.016,00</u>	17.410.021,00	
7) Para atender ao pagamento de despesas com transporte de pessoal, em serviço, durante o exercício de 1954, de acordo com o art. 48 do Código de Contabilidade da União (MTIC-172.471-54)			762.550,20	
8) Para indenização das despesas efetuadas em 1956 pelos servidores do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Carlos Alberto Euler Bueno, Nelson Gouyes, Alirio Alves de Lima, José Rubens Prestes de Barros, Hédio Mendes Rocha e Haroldo Schneider com passagens de ida e volta a Washington, nos Estados Unidos da América do Norte, para estágio, em virtude de bolsa de estudo pelo Governo americano, de acordo com o Programa de Cooperação Técnica do Ponto IV para treinamento nas novas técnicas administrativas em assuntos de trabalho e relações sindicais (MTIC-203.904-56)			250.113,60	
9) Para pagamento da ajuda de custo devida ao Assessor Jurídico, da Tabela Única de Mensalistas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Washington Luiz de Campos, por motivo de sua designação para Delegado Regional do Trabalho no Estado do Paraná em 1959 (MTIC-110.178-59) ..			21.000,00	
10) Para atender ao pagamento da gratificação de representação devida em 1960 ao Procurador Geral da Justiça do Trabalho, na forma da Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958 (processo MTIC-160.213-60)			72.000,00	
11) Para atender ao pagamento de despesas com ajuda de custo e passagens do pessoal dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial no Exterior relativas ao exercício de 1954 (E.M.-MTIC-195.106-60)			<u>100.000,00</u>	119.306.124,80
- Para atender despesas com fins especiais:				
1) Em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado para ser levado à conta do "Fundo Especial de Assistência", a que se refere o art. 37 do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.1940 (processo MTIC- 197.119-56 anexo ao processo MF-269.646-57)			156.139.592,90	
2) Em favor da Comissão Federal de Abastecimento e Preços para atender a despesas realizadas, em 1951, pela Comissão Central de Preços (processo MTIC-235.632-53 anexo ao processo MF-269.646-57)			50.000.000,00	
3) Para indenizar o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), da restituição à Companhia de Seguros Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia, em face do acordo celebrado entre os Governos do Brasil e Itália, das reservas técnicas daquela empresa seguradora, incorporadas ao patrimônio daquela Instituto, por força do Decreto-lei nº 5.811, de 13.9.1943 (processo MTIC-191.983-55 anexo ao processo MF-269.646-57)				15.463.722,60

- 4) Para atender ao pagamento ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da indenização que lhe é devida referente a reservas individuais, em virtude da extinção da Caixa de Pensões dos Operários da Casa da Moeda (MHC-119.456-59)
- 5) Para pagamento, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da cobertura da reserva matemática dos benefícios de ex-segurados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional abrangidos pelo Decreto-lei nº 8.821, de 24.1.1946 (MHC-17.445-53)
- 6) Em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado para ser levado à conta do Fundo Especial de Assistência, a que se refere o art. 37 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 (processo MHC-300.389-60)

3.833.979,50

27.079.531,30

700.000.000,00

952.516.826,30

1.071.822.951,10

T O T A L

R E S U M O

Para atender despesas diversas

Para atender despesas com fins especiais

T O T A L

119.306.124,80

952.516.826,30

1.071.822.951,10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 2, de 1966

(Nº 2.808-B/65, NA ORIGEM) Dá a denominação de Via Prestes Maia à BR-101, do Plano Rodoviário Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se via Prestes Maia a Rodovia BR-101, do Plano Rodoviário Nacional.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

(Nº 504-C/63, NA ORIGEM)

Dispõe sobre a aplicação das verbas orçamentárias destinadas ao desenvolvimento econômico e social, ou a investimentos, e das vinculadas a ajustes bilaterais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As verbas orçamentárias destinadas ao desenvolvimento econômico e social, ou a investimento, e as vinculadas a contratos, acordos ou convênios, quando entregues ou à disposição dos respectivos setores administrativos, nos últimos 2 (dois) meses do exercício financeiro, serão pagas ou aplicadas, inclusive na parte referente ao custeio de mão-de-obra, até 30 (trinta) de junho do exercício seguinte.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere este artigo deverão ser depositados, em conta especial, no Banco do Brasil S. A., ou, à sua falta, na Caixa Econômica Federal, ou estabelecimentos bancários oficiais, em nome do órgão a que forem consignados, ou do executor do ajuste, se houver.

Art. 2º A utilização dos créditos de que trata a presente Lei será feita de acordo com o plano de aplicação submetido à aprovação do respectivo Ministro de Estado.

Art. 3º Os executores de acordos, ou executores diretos dos planos de aplicação aprovados, poderão delegar suas atribuições a servidores federais, estaduais e municipais, efetivos e idôneos, excetuada a movimentação das contas vinculadas a que se refere o parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

(Nº 3 372-B/65, NA ORIGEM)

Concede isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, para 4 (quatro) empilhadeiras importadas conforme licença número DG-62/2028-2535, da Carteira de Comércio Exterior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, dispensada a cobertura cambial, para 4 (quatro) empilhadeiras importadas pela Lamport & Holt

Navegação S. A., conforme licença nº DG-62/2028-2535, da Carteira de Comércio Exterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

(Nº 3 332-B/65, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 11.000.000.000 (onze bilhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes, e das outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 11.000.000.000 (onze bilhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes criado pelo Decreto nº 57.003, de 11 de outubro de 1965, e modificado pelo Decreto nº 57.276, de 17 de novembro de 1965, com vigência em 2 (dois) anos.

Art. 2º Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidos pela venda de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

(Nº 3 375-B/65, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de um imóvel para a instalação da Central Telex, do Centro de Triagem Postal e de uma agência em Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, em favor do Departamento dos Correios e Telegrafos, o crédito especial de Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de um imóvel para a instalação da Central Telex, do Centro de Triagem Postal e de uma agência na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 7, de 1966

(Nº 3 373-B/65, NA ORIGEM) TELEGRAMAS

Autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Serviço do Patrimônio da União, a alienar o imóvel situado na Rua Conselheiro Crispiniano, número 378, em São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio do Serviço do Patrimônio da União, a alienar independentemente de concorrência pública

llica, o imóvel constituído de terreno benfiteiros situado na Rua Conselheiro Crispiniano, número 378, em São Paulo, no Estado de São Paulo, por preço não inferior a Cr\$ 1.100.000.000 (um bilhão e cem milhões de cruzeiros), acrescido da taxa de correção monetária, a partir de 28 de dezembro de 1964 até a data em que for aceita a proposta, dentro do prazo máximo de 1 (um) ano.

Art. 2º A alienação poderá ser à vista ou com financiamento de 60% (sessenta por cento), em 2 (dois) anos, a juros de 12% (doze por cento) ao ano e, neste caso, será o imóvel hipotecado à União Federal, para garantia da dívida e demais encargos, devendo as importâncias arrecadadas ser recolhidas ao Tesouro Nacional.

Art. 3º O Poder Executivo, após registrado o ato pelo Tribunal de Contas, em qualquer das hipóteses previstas no artigo 2º, fica autorizado a abrir, ao Ministério da Guerra, o crédito especial correspondente ao valor da venda, com a vigência de 4 (quatro) anos, destinado à construção do edifício-sede dos Quartéis Gerais do II Exército, da 2ª Divisão de Infantaria e da 2ª Região Militar.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

TELEGRAMAS

Urgte. Ao Exmo. Sr. Auro Moura Andrade

DD. Presidente do Sen. Fed.

Brasília — DF.

De Barramansa — RJ NR. 0086.62.18

Data: 18-1-65

Comunicamos vossência razão forte chuvas assolaram esta região elevando nível normal rio Paraíba danificando grande extensão nosso município, estando desabrigadas cerca de cinco mil pessoas somos forçados decretas estado calamidade pública de município Barra Mansa pelo tempo necessário. Encarecemos vossência e poderes constituídos ajuda necessária assistência nossa população e recuperação nossa cidade. Antecipadamente agradecemos atenção dispensaram, apresentamos resp. sauds. prof. Moacyr Arthur Chiesse Prefeito.

Senador Auro Moura Andrade.

Presidente do Senado Federal.

Brasília

893 — P. Alegre-RS — 110. 7 10,65

Permitimo-nos manifestar vossência melhores expressões nosso agradecimento útil proveitosa visita realizada nosso estado illustre comissão integrada senadores Heribaldo Vieira, José Ermirio de Moraes e Guido Mondim. Exaustiva trabalho desenvolveram intensamente durante quatro dias, recomenda eminentes parlamentares nosso alto apreço, vossência sensibillizarem inclusive imprensa pelo carinho dedicado estudo debate complexas questões figuraram encorpada agenda trabalhos, notadamente parte relativa triticultura. Estendemos nossa melhor afecção simpatia operosos assessores Dr. Neu Dantas D. Edith Balassini, verdadeiros expoentes alto gabarito quadros funcionais Senado Federal. Atenciosas saudações Aristides Amadeo Germaini Diretor Presidente Ação Moacyr de Fomento ao Trigo Nacional.

Senador Auro Moura Andrade
Palácio Congresso

Brasília — DF

372 — Salvador — BA 2783 — 8.6.65

Momento Comissão Econômica Câmara apresenta-se votar parecer favorável projeto institui monopólio estatal venda e distribuição derivados petróleo país achamos nosso dever manifestar vossência nossa firme posição contrária referido projeto e pedir intervenção illustre representante sentido sua rejeição face considerá-lo atentatório princípios democráticos regem livre iniciativa. Acresce próprios Ministério Minas e Energia Conselho Nacional Petróleo Órgãos Técnico dirigem política petrolífera brasileira são também contrários referido projeto virtude considerarem Petrobrás sem condições exercer essa atividade tão bem desempenhada empresas privadas. Aprovação projeto obrigará Petrobrás desviar imensos recursos programa perfuração pesquisa e extração petróleo adiando fatalmente solução auto-suficiência óleo cru todo país espera ansiosamente. Comunicamos vossência nossa posição contrária monopólio distribuição já anteriormente externada próprio Presidente República e Ministro Minas Energia. Confiando alto espírito compreensão e patriotismo vossência lutará rejeição referido projeto apresento-lhe cordiais saudações. Associação Comercial Bahia — Renato Novis — Presidente.

Senador Auro Soares Moura Andrade

DD. Pres. do Senado Federal

Brasília — DF.

De Campinas — SP — 2146 — 8.10.65.

Momento Comissão Econômica Câmara apresenta-se votar parecer Deputado Mário Piva favorável projeto Deputado Manuel Barbuda instituinte monopólio estatal venda e distribuição derivados petróleo país achamos nosso dever manifestar vossência nossa firme posição contrária referido projeto e pedir intervenção illustre representante sentido sua rejeição face considerá-lo atentatório princípios democráticos recém livre iniciativa acresce próprios Ministérios Minas e Energia e Conselho Nacional Petróleo Órgãos técnicos dirigem política petrolífera brasileira são também contrários referidos projeto virtude considerarem Petrobrás sem condições exercer essa atividade tão bem desempenhada. empresas privadas e aprovação projeto programa obrigará Petrobrás desviar imensos recursos programa perfuração pesquisa e extração petróleo adiando fatalmente solução auto-suficiência óleo cru todo país espera ansiosamente distribuição já anteriormente externada próprio Presidente República Ministro Minas Energia confiando alto espírito compreensão e patriotismo vossência lutará rejeição referido projeto apresento-lhe cordiais saudações. — Rui Rodrigues — Presidente Associação Comercial Industrial de Campinas.

Senador Auro de Moura Andrade

Senado Federal

Brasília — DF.

102 — Vitória — ES — 21.10.65.

Pedimos intervenção illustre representante sentido rejeição projeto Deputado Manuel Barbuda instituinte monopólio estatal venda e distribuição derivados de petróleo, face considerá-lo atentatório princípios democráticos regem livre iniciativa. Ministério Minas Energia e Conselho Nacional Petróleo Órgãos técnicos dirigem política petrolífera brasileira, são contrários referido projeto por considerarem mesmo prejudicará Petrobrás obrigada desvio imensas ver-

bas destinadas programa perfuração pesquisa e extração petróleo, através solução auto-suficiência óleo cru tão necessária país. Empresas privadas atendem perfeitamente distribuição produtos petrolíferos. Presidente República e Ministro Minas Energia já externaram anteriormente opinião contrária monopólio distribuição. Confiando alto espírito compreensão e patriotismo vossência lutará rejeição referido projeto apresento-lhe cordiais saudações — Darcy Brasileiro da Silva — Presidente da Associação Comercial de Vitória — ES.

Senador Auro de Moura Andrade

Presidente Senado Federal

Brasília — DF.

139 — De Fortaleza-CE — 11.10.65.

Momento Comissão Econômica Câmara apresenta-se votar parecer Deputado Mário Piva favorável projeto Deputado Manuel Barbuda instituinte monopólio estatal venda e distribuição derivados petróleo país, achamos nosso dever manifestar vossência nossa firme posição contrária referido projeto e pedir intervenção illustre representante sentido sua rejeição face considerá-lo atentatório princípios democráticos regem livre iniciativa. Acresce próprios Ministério Minas e Energia e Conselho Nacional Petróleo, Órgãos técnicos dirigem política petrolífera brasileira, são também contrários referido projeto virtude considerarem Petrobrás sem condições exercer essa atividade tão bem desempenhada — empresas privadas e aprovação projeto obrigará Petrobrás desviar imensos recursos programa perfuração pesquisa e extração petróleo adiando fatalmente solução auto-suficiência óleo cru todo país espera ansiosamente. Comunicamos vossência nossa posição contrária monopólio distribuição já anteriormente externada próprio Presidente República e Ministro Minas Energia. Confiando alto espírito compreensão e patriotismo vossência lutará rejeição referido projeto apresento-lhe cordiais saudações — Fradlim Monteiro Gondem — Presidente Federação das Associações de Comércio e Indústria do Ceará.

Senador Auro de Moura Andrade

Senado Federal — Brasília — DF.

De Juiz Fora-MG — 23.10.65.

Achamos nosso dever manifestar vossência nossa posição contrária projeto Comissão Econômica Câmara desejando votar parecer Deputado Mário Piva favorável projeto Deputado Manuel Barbuda instituinte monopólio estatal venda e distribuição derivados petróleo país. Solicitamos intervenção illustre representante sentido sua rejeição medida contrária princípios democráticos livre empresa. Ministério Minas Energia e Conselho Nacional Petróleo também são contrários projeto aludido virtude Petrobrás sem condições exercer essa atividade bem desempenhada empresas privadas A aprovação projeto aludido obrigará Petrobrás desviar imensos recursos programa perfuração pesquisa e extração petróleo adiando fatalmente solução auto-suficiência óleo cru todo país espera ansiosamente. Confiando luta vossência rejeição projeto, subscrevemo-nos atenciosamente — João Bosco Cascardo — Secretário Associação Comercial Juiz de Fora.

Senador Auro Moura Andrade

Senado Federal

Brasília — DF.

171 — Vitória — ES. — 28.10.65

Aproximando-se momento Comissão Econômica Câmara votará parecer Deputado Mário Piva favorável projeto Deputado Manuel Barbuda instituinte monopólio estatal venda e dis-

tribuição derivados petróleo país, manifestamos vossência nossa firme posição contrária referido projeto, assim como solicitar illustre representante sentido sua rejeição. Caso aprovado virá ferr frontalmente princípios democráticos regem livre iniciativa. Ministério Minas Energia e Conselho Nacional Petróleo, Órgãos técnicos que dirigem política petrolífera brasileira, são também contrários referido projeto virtude considerarem Petrobrás sem condições exercer essa atividade tão bem desempenhada empresas particulares obrigando Petrobrás desvio recurso destinados programa perfuração pesquisas e extração petróleo, adiando consequentemente auto-suficiência óleo cru todo país deseja. Próprio Presidente República e Ministro Minas Energia já externaram sua opinião contrária ao monopólio distribuição. Confiamos patriotismo vossência lutando rejeição referido projeto. Cordiais saudações — Luis Gabeira — Presidente Federação Comércio Espírito Santo.

Senador Auro Moura Andrade

Senado Federal

Brasília — DF.

De Praça XV — Rio — GB — 107 — 8.10.65.

Informado que exibagem filmes estrangeiros será mesmo introduzida entre nós, Conselho Turismo Confederação Nacional Comércio, data vênua, chama atenção vossência aspecto negativo tal medida encerra relação turismo. Abstraindo sentido técnico artístico objetos reprovação geral, preocupa-nos situação se criará para essa indústria que apenas surge Brasil. Português é língua pouco difundida nossos visitantes perderão oportunidade entrar contacto com ela pela dificuldade compreendê-lo. Legandas têm alto valor didático aprendizado idioma, mesmo não acontecendo com o falar máximo quando não temos escolas preparação atores, escola dicação no teatro e cinema. Cordiais saudações — Corintha de Arruda Falcão.

Senador Auro Moura Andrade

Brasília — DF.

226 de Praça Mauá — Rio-GB — 10.10.65.

Centro Industrial Rio Janeiro e Federação Industriais Estado Guanabara apresentam congratulações Senado Federal promulgação Emenda Constitucional número dezoito sobre reforma tributária. Trata-se medida muito beneficiará desenvolvimento atividades econômicas Brasil, eliminando ainda distorções até aqui existentes quanto sistema impostos. Cordiais saudações — J. Bento Ribeiro Dantas e José Ignácio Caldeira Cersiani — Presidentes.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte:

RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DO DIRETOR

Ofício nº 4-GE

Natal

Em 31 de janeiro de 1966.

Senhor Presidente:

Pelo presente, venho comunicar a V. Excia., para os devidos fins, que assumi, hoje, o cargo de Governador do Estado do Rio Grande do Norte, para o qual fui eleito no último pleito.

Em decorrência, cumpre-me renunciar ao mandato de Senador por este Estado, agradecendo a V. Excia. as atenções com que sempre me distinguiu.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a V. Excia., a expressão do meu mais alto apreço. — a) *Mons. Walfrédo Gurgel, Governador do Estado do Rio Grande do Norte* (Firma reconhecida).

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — O ofício lido será publicado e produzirá as consequências legais.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de requerimento de informações, de autoria do Sr. Senador José Ermírio. É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 3, de 1966

Requeremos à Mesa, nos termos e prazos do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Ministério da Fazenda as seguintes informações:

- 1) Qual o montante, nesta data, das operações tipo "swaps", autorizadas pelo Banco Central da República?
- 2) Dessas operações, quantas foram liquidadas e quantas existem ainda em vigor?
- 3) Qual a relação das dez (10) firmas que mais se utilizaram dessas operações?
- 4) Possuindo o Brasil no exterior créditos no montante aproximado de 500 milhões de dólares — conforme expressa declaração do Senhor Presidente da República — por que então permitir essas operações?

Justificação

Em 14 de julho de 1965, em requerimento que tomou o número 498-65, tivemos oportunidade de fazer idênticas indagações ao ilustre Senhor Ministro da Fazenda. Apesar da clareza dos termos de nosso Regimento Interno, até essa data Sua Excelência não se dignou de prestar as informações solicitadas. Em face do tempo decorrido, pareceu-nos mais prático e aconselhável, ao invés de reiterar aquele requerimento (cuja resposta continuaremos a aguardar) atualizar a indagação, no que diz respeito às operações "Swaps".

O Senhor Presidente da República tem enfatizado a circunstância de possuir nosso país, no exterior, créditos no valor aproximado de 500 milhões de dólares. Ora, sendo assim não nos parece justo, nem acertado, que se facilitem as operações tipo "Swaps", que favorecem firmas estrangeiras, enquanto que as nacionais nem sequer têm condições para sua obtenção. Quem tem dinheiro disponível no exterior, não precisa se utilizar dos verdadeiros "vales" que os "Swaps" representam. Somente países desmoralizados no exterior é que recorrem aos "swaps". Ademais, seus juros são irrisórios, em comparação com os que os produtores nacionais têm que pagar aqui dentro, notoriamente elevados.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 1966. — Senador José Ermírio de Moraes.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — O requerimento lido depende de deliberação do Plenário, em virtude do que dispõe o § 4º do artigo 38 da Lei número 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

A Presidência vai despachá-lo, em primeiro lugar, à Comissão de Constituição e Justiça e, de acordo com o parecer desta, será oportunamente incluído em Ordem do Dia, para deliberação da Casa. (*Pausa*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Sobre a mesa projetos de resolução, que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, de 1966

Prorroga por um ano a licença concedida a Sebastião Ruy Róllo Maciel, Oficial Legislativo, PL-6, da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 1 (um) ano a licença concedida pela Resolução nº 1, de 1965, que pôs à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, nos termos dos arts. 92 e 369, da Resolução nº 6, de 1960, sem vencimentos, o Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro desta Secretaria, Sebastião Ruy Róllo Maciel.

Justificação

Atendendo a uma solicitação do Senhor Presidente do Banco Nacional de Habitação do Estado da Guanabara, que alega a necessidade da permanência do aludido funcionário naquele órgão, a Comissão Diretora apresenta à Casa o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 1966. — Auro Moura Andrade — Camilo Nogueira da Gama — Dinarte Mariz — Gilberto Marinho — Adalberto Sena — Guido Mondin.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, de 1966

Põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, o funcionário da Secretaria do Senado Federal, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Assessor Legislativo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É posto à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, nos termos dos arts. 92 e 369, da Resolução nº 6, de 1960, pelo prazo de um ano, sem vencimentos, o Assessor Legislativo, PL-2, do Quadro desta Secretaria, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, para exercer as funções de Gerente da Carteira de Investimentos do mencionado Banco.

Justificativa

Atendendo à solicitação do Senhor Presidente do Banco Nacional de Habitação, que necessita da colaboração de um funcionário desta Casa é que a Comissão Diretora submete ao Plenário o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 1966. — Auro Moura Andrade — Camilo Nogueira da Gama — Dinarte Mariz — Adalberto Sena — Joaquim Parente — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Os Projetos lidos, de autoria da Comissão Diretora, independem de parecer de outras Comissões. Serão publicados e oportunamente incluídos em Ordem do Dia. (*Pausa*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Acha-se presente o Sr. Manoel Cordeiro Vilaça, suplente convocado para preencher a vaga existente na representação do Rio Grande do Norte, em virtude de haver o respectivo titular, Sr. Senador Walfrédo Gurgel, assumido o exercício do cargo de Governador daquele Estado.

Nos termos do art. 6º, § 2º, do Regimento Interno, S. Exa. passará a

participar dos trabalhos da Casa, dispensado do compromisso regimental, visto já o haver prestado ao ensejo de sua primeira convocação..

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Gilberto Marinho,

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a palavra o Sr. Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou recebendo da Associação Comercial e Rural de Gravataí, no meu Estado, um Memorial versando matéria que foi objeto de observação minha na última viagem que fiz ao meu Estado. Para tomar posteriormente algumas medidas junto ao Instituto do Açúcar e do Alcool, quero mencionar ligeiramente o que ocorre em torno da produção de cana numa das regiões do Rio Grande do Sul.

Há no meu Estado uma região cuja economia, desde recuados tempos, se embasa na plantação e na exploração dos derivados da cana de açúcar. As terras apresentam-se íngremes e pedregosas, situando-se no espinhaço da Serra do Mar, partindo do Morro do Sapucaia, no Município de Gravataí, até o Município de Tórres, na fronteira com Santa Catarina.

Nessa região estão instalados os pequenos produtores de aguardente, com suas também fábricas de rapadura, constituindo ali uma economia característica por isso que se faz de uma adaptação ao meio, o que nos leva de imediato a pensar no amparo devido aos produtores que há tanto tempo ali labutam e resistem.

Entretanto, de três anos a esta parte houve acentuado decréscimo na produção, em virtude de doença que atacou os canaviais, particularmente no Município de Gravataí, de que somente agora parece que se refazem.

Não bastante o reves sofrido com a queda da produção, decorrente de fatores incontornáveis, as Exatarias Federais estão se negando a fornecer aos produtores de aguardente as Patentes de Registro, Guias de Remessa do Produto e o carimbo nas notas de expedição, informando aos alambiqueiros que foram eliminados porque sua produção não atingiu a cota exigida pelo Instituto do Alcool e Açúcar, não obstante estarem os mesmos produtores devidamente legalizados nas repartições estadual e municipal. A desoladora medida atinge, além dos de Gravataí, os agricultores de São Leopoldo, Novo Hamburgo, Lomba Grande, Taquara, Rolante, Santo Antônio da Patrulha, Osório e Tórres.

Ora, não será necessária muita imaginação para prever-se a que ruínosa situação ficarão reduzidos os pequenos alambiqueiros da citada região gaúcha.

Tenho conhecimento de que apenas uma parte dos produtores da cana no Município de Santo Antônio, poderá colocar sua produção na Usina de Açúcar ali recentemente instalada, a AGASA, mas todos os demais estarão sem condições de fazê-lo em face das determinações do Instituto do Alcool e Açúcar.

O problema é muito grave. Trata-se do único meio de vida de incontáveis famílias, há tantos e tantos anos radicadas naquelas terras em que somente a cana tem alguma ex-

pressão econômica em face da natureza do solo. O Instituto não pode insistir nas suas exigências que resultaram numa séria crise sócio-econômica, a par da intranquilidade e da desolação que se abateram sobre os modestos produtores rurais.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com prazer.

O Sr. José Ermírio — Parece-me que o Rio Grande do Sul está sofrendo também em muitos outros setores. Na visita que fizemos aquele Estado, no princípio de dezembro, verificamos que os plantadores de arroz não receberam financiamento adequado para o plantio de um produto hoje pronto para a exportação. Se um Estado, como o Rio Grande do Sul, tem condições de produzir arroz e não tem financiamento, seria o caso de aceitarmos a frase ouvida de um de seus companheiros: "Querem transformar o Rio Grande do Sul num novo Nordeste". No município de Santa Vitória dos Palmares a redução do plantio foi a 50% e de 40% em muitos municípios. V. Exa. fala sobre a cana-de-açúcar. Se o Rio Grande não tem condições de produzir muito, pelo menos o pouco que produz deve ser respeitado.

O SR. GUIDO MONDIN — O nobre Senador José Ermírio tem toda a razão.

Em princípios de dezembro, juntamente com S. Exa. e o Senador Heribaldo Vieira, tive oportunidade de incursionar por diversas regiões do Rio Grande examinando esse problema, tarefa de uma Comissão Especial aqui constituída. Talvez amanhã terei oportunidade de, desta tribuna, dar conhecimento à Casa do que se discutiu e se decidiu no Congresso de Riziicultura, realizado no sábado e domingo passados, na Capital gaúcha. Por hora, atendo-me a este breve comentário sobre o Memorial da Associação Comercial, em decorrência do que terei de tomar algumas providências de caráter positivo ou, pelo menos, tentar falar à Direção do Instituto do Açúcar e do Alcool, que não tem sede na Capital da República. Talvez não viaje especialmente ao Rio de Janeiro para essas providências, mas procurarei um socorro normal, em face da circunstância de possuirmos duas Capitais, qual seja o do pedido de informações que formularei depois, para encaminhar à Mesa.

Mas, ao concluir, quero fazer sentir a necessidade de uma nova atitude por parte do Instituto: revogue ele suas instruções, permitindo o registro de alambiqueiros sem fixar quotas de produção, atentando para as peculiaridades locais e, em particular, para o fato de que os produtores já sofreram em demasia com os prejuízos advindos das doenças que se manifestaram nos canaviais.

É curioso: em vez de o Instituto atentar para a realidade da situação em que ficaram os pequenos produtores da citada região; em vez de, finalmente, socorrê-los, como seria lógico — mais do que lógico, elementar — castiga-os com a evidente proibição do funcionamento de seus alambiqueiros, justamente numa hora de tanta dificuldade.

É urgente, pois, que o Instituto revise a sua decisão, expedindo instruções para restabelecer a tranquilidade entre os pequenos produtores que, nas encostas dos morros da Serra do Mar, mourejam, anônimos, na preservação de um dos mais tradicionais setores da economia riograndense. (*Muito bem, Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Gay da Fonseca.

O SR. GAY DA FONSECA:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é sem emoção, e porque não dizer, até com temor reverencial que ocupo, pela vez primeira, a tribuna desta Casa. Emoção porque nela vejo, reconhecida a própria Pátria, representada por homens que a enriquecem com o brilho de suas inteligências, com suas personalidades marcantes. Homens cujos nomes se inscreveram na história brasileira.

Muitas idéias me surgiram, muitas sugestões me ocorreram sobre o que deveria falar. Pense em dizer a que vinha, mas senti que isto era dispensável, pois todos sabem que venho do Rio Grande desejando trazer a voz do meu Estado, não com o brilho de quem substituiu, o ilustre Ministro da Justiça, Sr. Mem de Sá, nem com a habilidade de um Daniel Krieger ou a simpatia de um Guido Mondin, mas com o mesmo entusiasmo, com o mesmo devotamento e com o mesmo amor à minha terra e à minha gente.

Julguei devesse destacar a minha preocupação com o esvaziamento da Federação ou, quiçá, afirmar certas posições ideológicas que têm norteado minha vida pública, ou seja, aqueles princípios da Democracia Cristã que não são meros elementos inseridos em programas partidários, mas que transcendem os limites estreitos de um programa de ação política.

Todos esses temas me ocorriam quando deparei com mensagem que me foi enviada pelos estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Católica do Rio Grande do Sul, cujo corpo docente tenho a honra de integrar. Senti então que aquela mensagem importava num compromisso com aqueles jovens, que abriam um crédito de confiança, não mais ao professor, mas ao Senador da República. Senti, então, a angústia daqueles moços, e, na angústia deles, a angústia da juventude brasileira, por tanto tempo vítima da demagogia, construindo castelos que se desfizeram por falta de embasamento nos seus alicerces, sonhando fantasias. Mas despertaram esses jovens sacudidos por uma realidade que os deixou atônitos, mas, nem por isso, menos ansiosos por uma orientação, por um rumo, por uma bandeira. Todos esses fatos os deixaram perplexos e eles que são o Brasil de amanhã, se estão marginalizando no Brasil de hoje. Alguns pela radicalização de sua posição, outros extremados em suas teses superadas, outros, que são a maioria, por temerem o diálogo com as gerações que os antecederam.

O Brasil se refaz, se reergue, continua o seu encontro com a História, conduzido por líderes da envergadura de um Humberto de Alencar Castello Branco. Mas, neste encontro com o futuro, não podemos ir sós. Devemos trazer esses moços, tão-los conosco e ao nosso lado, pois em breve aos mesmos serão entregues os destinos da Pátria. Eles querem confiar em nós, mas, para tanto, urge demonstrarmos ter neles confiança.

Louvo, aqui, a manifestação do Ministro da Educação, Sr. Pedro Aleixo, que afirmou desejar manter o diálogo com os jovens. Mas, não só ao Ministro da Educação, porque a todos nós — políticos, mestres e pais — cabe a tarefa de integração da juventude na grande empresa que é a construção da nova sociedade brasileira que se prevê. Cumpre-nos romper as barreiras que desejam criar aqueles cujo objetivo é fazer crer que as gerações não se encontram, que os homens de ontem e os homens de hoje não podem

planejar, juntos, o amanhã. Há valores que, realmente, nós, da nova geração, lutaremos para que sejam preservados, valores morais, culturais espirituais, que informam a nossa tradição cristã e democrática e, se assim o fazemos, não é por temor de vermos atingidos privilégios, mas por amor à Justiça, ao Direito e à Verdade.

Os moços devem sentir que aqueles que aplaudem e apoiam e prestigiam o movimento de 31 de março o fazem porque nele vêem um seguro marco para o porvir. A juventude, que forma a maioria deste País, precisa saber e sentir neles confiança, mas dela esperamos que também acredite em nós, no nosso patriotismo e na nossa sinceridade.

Quero pois, Sr. Presidente, Senhores Senadores que este meu primeiro pronunciamento nesta Casa seja um voto de confiança nos homens que hoje têm nas mãos a liderança. E mister tomem a iniciativa de vencer as barreiras que, eventualmente, se criaram entre eles e os líderes de amanhã para que juntos estabeleçamos o Brasil que sonhamos, alicerçados naquelas tradições e naqueles valores que o tempo jamais destruirá. (Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Senhor 1º Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 3 de fevereiro de 1966.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 9º do Regimento Interno, que, voltando ao exercício da representação do Estado do Rio Grande do Norte, na vaga resultante do afastamento definitivo do Sr. Senador Walfredo Gurgel, conservarei o nome parlamentar adotado ao ensejo da minha primeira investidura, abaixo consignado.

Atenciosas saudações. — Manoel Cordeiro Villeça.

Nome parlamentar: Manoel Villeça

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

José Guionard
Vivaldo Lima
Zacharias de Assumpção
Eugênio Barros
Sebastião Archer
Victorino Freire
Ruy Carneiro
Barros Carvalho
Lino de Barros
João Abrahão
Pedro Ludovico
Adolpho Franco
Irineu Bornhausen — 13.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único:

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado número 53, de 1965, de autoria do Sr. Senador Manoel Dias, que dispõe sobre tributação de lucros retidos por pessoas jurídicas destinadas a aumento de capital social, tendo Parecer, sob nº 1.288, de 1965, e da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão a preliminar. (Pausa).

Se nenhum Seador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Em votação o projeto. (Pausa).

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitado o projeto. Será arquivado.

É o seguinte o projeto que será arquivado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 53, DE 1965**

Dispõe sobre tributação de lucros retidos por pessoas jurídicas destinadas a aumento de capital social.

Art. 1º Os lucros retidos pelas pessoas jurídicas, cuja soma do capital social mais reservas ultrapasse Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), desde que destinados a aumento de capital social, ficam isentos do imposto de renda de que trata o artigo 83 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958, até o montante de 50% (cinqüenta por cento) do imposto devido.

§ 1º O disposto neste artigo não beneficia as pessoas que tiverem quaisquer débitos com a Fazenda Nacional, ressalvados os pendentes de decisão administrativa ou judicial.

§ 2º O aumento de capital que resultar da retenção de que trata este artigo deverá ser realizado dentro de um ano após o encerramento do balanço que deu origem à referida retenção.

§ 3º O aumento de capital resultante da retenção de lucros de que trata este artigo fica também isento de quaisquer impostos e taxas federais.

Art. 2º Não sendo realizado o aumento de capital dentro do prazo previsto nesta lei, a pessoa jurídica fica sujeita ao recolhimento do imposto a que estaria obrigada a fazê-lo com multa correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do mesmo.

Art. 3º A pessoa jurídica interessada na retenção de lucros destinados a aumento de capital fará sua declaração de rendimentos optando pelo favor, lançando em conta especial o montante bloqueado.

Art. 4º Excepcionalmente, será permitido que no aumento de capital seja aplicada parte do resultante da retenção, somente para evitar que o valor nominal das ações e das quotas e quinhões de capital social das pessoas jurídicas, na forma do § 2º do art. 1º, seja expresso em números fracionários, devendo permanecer na conta citada no art. 3º o saldo correspondente às frações, que será adicionado à retenção seguinte, e assim sucessivamente.

Art. 5º A incorporação de bens móveis e imóveis necessários ao funcionamento das empresas, ainda que reavaliados, é isenta de quaisquer impostos e taxas federais.

§ 1º A reavaliação de que trata este artigo não poderá exceder os coeficientes fixados pelo Conselho Nacional de Economia.

§ 2º A incorporação de que trata este artigo deverá ser feita dentro

do prazo de um ano a contar da data de vigência desta Lei.

Art. 6º As pessoas físicas ou jurídicas beneficiadas são obrigadas, ao apresentarem suas declarações de rendimento, a juntar comprovantes da transferência dos bens que oferecerem à incorporação, por certidão ou declaração expressa da empresa incorporadora, com firmas devidamente reconhecidas.

Art. 7º A isenção de que trata o artigo 5º não alcança a transferência dos bens incorporados a título oneroso ou gratuito pela empresa incorporadora.

Art. 8º A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa).

Nada mais havendo a tratar, vou declarar encerrada a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1966, de autoria da Comissão Diretora que prorroga por um ano a licença concedida a Sebastião Ruy Rôllo Maciel, Oficial Legislativo, PL-6, da Secretaria do Senado Federal.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1966, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, o funcionário da Secretaria do Senado Federal Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Assessor Legislativo.

3

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.413, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1965 (nº 182-A-63 na Casa de origem), que altera o art. 134 do Código de Processo Civil (Parecer no sentido de ser sobrestado o curso da matéria até que seja apreciada, em tempo próprio, a reforma do Código de Processo Civil).

4

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.414, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1962, que modifica os arts. 378, 379, 381 e 842, XVII, do Código de Processo Civil (Parecer no sentido de ser sobrestado o andamento do Projeto, para ser examinado em conjunto com a reforma do Código de Processo Civil).

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 35 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL**ATOS DO DIRETOR-GERAL**

PORTARIA Nº 7 DE 2 DE
FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Gerardo Lima de Aguiar, Oficial-Legislativo, PL-6, para ter exercício na Diretoria do Arquivo.

Secretaria do Senado Federal, em 2 de fevereiro de 1966. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 8 DE 2 DE
FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Sylvia Passos, Auxiliar de Secretaria Substituta, FT-5, para ter exercício na Diretoria das Comissões a fim de prestar serviços à Seção de Mecanografia.

Secretaria do Senado Federal, em 2 de fevereiro de 1966. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Comissão Especial, criada com a aprovação do Requerimento Nº 285, de 1965, para "Proceder ao estudo e a coordenação de medidas tendentes ao controle de preços da exportação de matérias-primas minerais e produto agropecuários nacionais."

ATA DA 10ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1965.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às quinze horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, Presidente, presentes os Senhores Senadores Atílio Fontana, Eugênio Barros e Raul Giuberti, reúne-se a Comissão Especial do Senado Federal, criada com a aprovação do Requerimento nº 285, de 1965. Comparecem, ainda, os Senhores Senadores Joaquim Parente, Júlio Leite, Lino de Mattos e José Leite.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Argemiro de Figueiredo, José Ermirio (Relator) e Heribaldo Vieira (Vice-Presidente).

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior que, uma vez aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente dá ciência aos Senhores membros da Comissão do comparecimento do Senhor Ministro da Agricultura, Professor Hugo de Almeida Leme, convidando sua excelência a tomar assento à mesa dos trabalhos.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Ministro que, inicialmente, faz uma longa exposição acerca dos assuntos de interesse deste órgão para, posteriormente, na qualidade de Presidente do Fundo Federal Agropecuário, fazer uma análise das realizações deste Fundo.

Finda a exposição do Senhor Ministro passa sua excelência a responder às indagações do Senhor Senador Atílio Fontana, Relator Substituto, contando, nesta parte da reunião, com o auxílio dos seus assessores Dr. Jorge Nóvoa Costa, José Faria e Oto Lira.

O Senhor Presidente, em virtude de solicitação do plenário, às dezessete horas, levanta os trabalhos.

Reabertos os trabalhos, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, volta a palavra ao Senhor Ministro tendo sua excelência, nesta fase da reunião, respondido quesitos formulados pelos Senhores Senadores Júlio Leite e José Feliciano.

Concluindo os trabalhos, o Senhor Presidente agradece ao Senhor Ministro da Agricultura pelo seu comparecimento e determina que o apanhamento taqui-

gráfico dos debates, juntamente os trabalhos referidos por sua excelência no transcorrer da sua exposição, passem a fazer parte integrante da presente ata, sendo publicados, como anexo, no *Diário do Congresso Nacional*.

O Senhor Presidente, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, encerra a presente reunião e, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário, lavrei a presente ata, que, uma vez lida, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

ANEXO A ATA DA 10ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 13.10.65, ÀS 15:00 HORAS. — PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRAFICO REFERIDO NA ATA.

Presidente: Senador Sigefredo Pacheco — Relator: Senador Atílio Fontana, Relator Substituto. — Convadado: Senhor Doutor Hugo de Almeida Leme, Ministro da Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sigefredo Pacheco) — De acordo com as normas regimentais, declaro abertos os trabalhos da Comissão Especial para Estudo e Coordenação de Medidas Tendentes ao Controle de Preços de Exportação das Matérias Primas, Minerais e Produtos Agropecuários Nacionais.

Tem a palavra o ilustre doutor Hugo Leme, digníssimo Ministro da Agricultura, que falará, não só nessa condição como ainda na de Presidente do Fundo Agropecuário, sobre a situação em que se encontram os assuntos motivos desta reunião, quer no plano Federal, quer no plano Estadual. S. Exa. poderá desenvolver seus trabalhos da maneira que achar mais conveniente.

O SR. MINISTRO HUGO LEME (Não foi revisto pelo orador) — Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão, Senador Sigefredo Pacheco, Excelentíssimos Senhores Senadores.

Quero, de início, dizer da satisfação que experimento em estar presente a esta Comissão para falar sobre assuntos de tão grande importância para nosso País quais os da exportação de produtos da agropecuária brasileira. Naturalmente que esse aspecto é de maior importância, uma vez que o nosso País ainda tem como coluna mestra da sua economia e como processo de retenção de divisas, os produtos originários da agricultura e da pecuária. Acredito, sinceramente, que ainda por muitos anos o Brasil terá na exportação dos produtos agrícolas, uma das suas principais rendas e meios de obtenção de divisas para o engrandecimento do nosso País.

Já foi dito, muitas vezes, que o Brasil é um País essencialmente agrícola, e agora, com sua indústria evoluída, tem

na agricultura o seu grande suporte. É imprescindível, portanto, que a agricultura, e também a pesca, evoluam da maneira mais rápida, para acompanhar a indústria e assim dar desenvolvimento homogêneo ao nosso País.

Sr. Presidente, fizemos trabalho sobre a exportação atual, que entrego a V. Exa. junto com a previsão das safras, elaborada pelo Ministério da Agricultura. Irei, agora, abordar esse assunto, obedecendo mais ou menos a seqüência aí estabelecida. (Lê):

EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS NO BRASIL.

Os produtos agropecuários brasileiros, do ponto de vista de exportação, devem ser considerados em dois grupos distintos, a saber:

- a) Tradicionais
- b) Esporádicos

No primeiro grupo, consideramos aqueles que têm estado presentes nas exportações brasileiras ao longo dos 12 últimos anos.

Aqui, pela ordem de importância, medida pela média dos quantitativos em dólares que representaram no período 1954/1964, temos:

- 1) Café
- 2) Algodão
- 3) Cacau
- 4) Açúcar
- 5) Sisal
- 6) Fumo
- 7) Frutas (Banana e Laranja)
- 8) Erva-mate
- 9) Oleo de mamona
- 10) Carne
- 11) Menor

Outros produtos, do mesmo grupo, porém de menor importância são: couros, pimenta do reino, chá, cera de abelha e cera de licuri.

No segundo grupo, entre os produtos de exportação esporádica, estão incluídos também aqueles cuja exportação foi iniciada mais recentemente. >

Aqui, temos a satisfação de verificar que este ano, em consequência dum safra mais abundante, que em média foi considerada, para os produtos essenciais básicos, 20 a 25% a mais do que no ano passado, inúmeros outros produtos entraram na guerra de exportação, recuperando o mercado que já estava aberto para alguns produtos. (Lê):

Usando o mesmo critério indicador de importância, temos os seguintes:

- 1) Lã
- 2) Milho
- 3) Amendoim e derivados
- 4) Soja
- 5) Arroz

Os produtos agrícolas têm representado mais de 80% do valor total das exportações brasileiras (Tabela I e Figura 1) e são de significação crítica para a economia brasileira, pois representam a principal fonte de divisas.

O valor total das exportações de produtos agrícolas tem sido ligeiramente superior a 1 bilhão de dólares nos últimos anos, não mostrando porém nenhuma expansão.

Um contraste, somente cerca de 15% do valor total das importações têm sido destinados à aquisição de produtos agrícolas ou bens de consumo usados na agricultura.

De um modo geral, a tônica da exportação brasileira de produtos agropecuários tem sido marcada por um contínuo aumento das quantidades embarcadas, enquanto os quantitativos em divisas permanecem mais ou menos estacionários, refletindo uma queda do valor unitário da maioria deles.

Este quadro, comum para a maior parte dos países sub-desenvolvidos ou em desenvolvimento, e da responsabilidade dos próprios países, que criam situações de concorrência as mais absurdas, inevitavelmente produzindo muito mais do que o possível consumo mundial, motivando assim uma condição de oferta cujo resultado é a queda de preços. Este estado de coisas aplica-se perfeitamente a alguns dos nossos principais produtos de exportação, como café, cacau, açúcar e fumo.

Por vezes, situações idênticas ocorrem por conta de países desenvolvidos. Nesse caso, o algodão poderá vir a ser em futuro próximo um significativo exemplo.

A política do governo brasileiro é, a prazo curto, a de manutenção de preços altos para o café, além de uma tentativa de diversificação de produtos para a exportação.

A prazo médio e longo, entretanto, o problema é muito mais sério, pois o governo terá fatalmente que eleger um ou provavelmente mais sucedâneos para o café. Para isto, os produtos que atualmente contam com maiores possibilidades segundo a ordem da importância são: carne, soja, amendoim e derivados, óleos vegetais, arroz e milho. Esta relação, evidentemente, seria completada com alguns dos produtos atualmente importantes e que, em maior ou menor escala, continuaria a ser exportados.

Nas folhas que se seguem, são apresentadas séries estatísticas de produção, exportação, valores unitários médios dos produtos agropecuários, período 1954/1965.

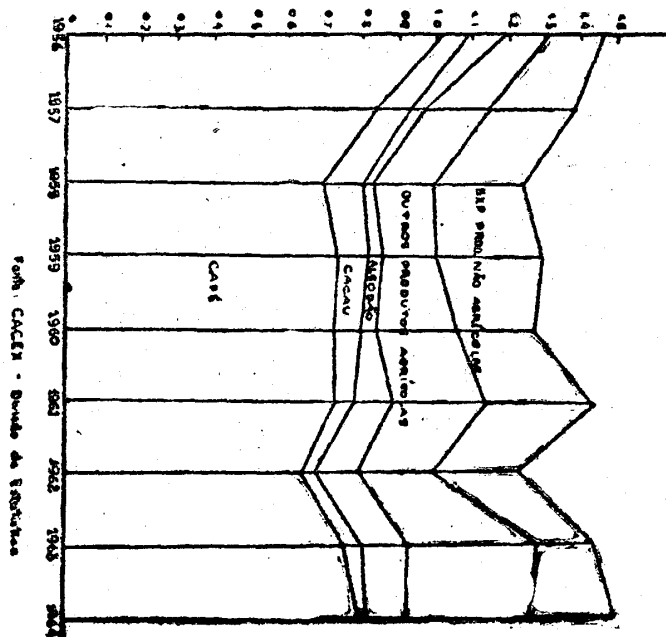
Para os principais produtos, em seguida a cada série estatística foi feita uma análise sumária.

TABELA 1 — COMPOSIÇÃO DO TOTAL DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS, VALOR EM DOLÁRES E PORCENTAGENS DO TOTAL
1956 — 1964*

ANOS	CAFE		CACAU		ALGODAO		OUTROS EXP. AGRICOLAS		TOTAL EXP. AGRICOLAS		TOTAL EXPORTAÇÃO	
	Valor milh. US\$	% total exp.	Valor milh. US\$	% total exp.	Valor milh. US\$	% total exp.	Valor milh. US\$	% total exp.	Valor milh. US\$	% total exp.	Valor milh. US\$	% total exp.
1956	1.029,8	69,4	78,5	5,2	90,5	6,1	127,9	8,6	1.326,7	89,5	1.482,0	100,0
1957	845,5	60,7	91,4	6,5	47,3	3,3	172,2	12,3	1.156,4	82,0	1.392,0	100,0
1958	687,8	55,7	115,1	9,2	28,0	2,2	185,1	14,8	1.016,0	82,3	1.243,0	100,0
1959	743,6	58,0	85,2	6,6	36,8	2,8	206,3	16,0	1.017,9	83,6	1.282,0	100,0
1960	712,7	56,1	94,2	7,4	48,6	3,8	185,5	14,3	1.041,1	80,3	1.269,0	100,0
1961	710,4	50,6	60,9	4,3	112,9	8,0	222,6	15,8	1.106,8	78,8	1.403,0	100,0
1962	642,7	52,9	41,1	3,3	115,2	9,4	117,7	14,6	976,6	80,4	1.214,0	100,0
1963	747,0	53,2	50,8	3,6	117,7	8,4	337,4	26,9	1.252,9	89,1	1.406,0	100,0
1964	759,7	53,1	34,8	2,4	108,3	7,6	339,9	27,3	1.242,7	86,9	1.430,0	100,0

* FONTE: Anuário Estatístico do Brasil
CACEX — Divisão de Estatística

VALOR DAS EXPORTAÇÕES (em milhões de dólares)



COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS
VALOR EM DOLÁRES, 1956 - 1964
GRÁFICO 1

Fonte: CACEX - Divisão de Estatística

TABELA 2: — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ

Brasil, 1954 — 1965 *

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	1.036.987	655.051	24.813.436	948.077	1.447,3	37.880,1	26,17
1955	1.369.759	821.747	30.366.732	843.937	1.027,0	36.953,9	36,00
1956	979.278	1.008.288	37.710.370	1.029.782	1.021,3	37.400,4	36,62
1957	1.409.304	859.152	30.991.116	845.531	984,1	36.071,7	36,65
1958	1.695.855	772.950	25.339.998	687.515	889,5	32.783,5	36,86
1959	4.396.844	1.046.148	30.127.842	733.040	700,7	28.798,8	41,10
1960	4.169.586	1.009.141	59.377.092	712.714	706,3	58.839,2	83,30
1961	4.457.409	1.018.233	78.778.081	710.386	697,7	77.367,4	110,90
1962	4.380.607	982.565	101.457.016	642.671	654,1	103.257,3	157,86
1963	3.301.054	1.170.784	86.833.639	748.284	639,1	74.167,1	116,04
1964	2.036.863	896.774	365.240.540	759.703	847,2	340.376,0	401,79
1965	2.100.000*	300.917**	495.711.975	271.623	902,7	1.647.337,0*	1.825,00

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística

MA — Departamento Econômico

* — Estimativa

** — Os embarques referem-se ao período janeiro/junho

C A F É

As exportações brasileiras de café têm oscilado no período 1954/1964, entre 655.051 e 1.170.784 toneladas, com a mínima no primeiro ano da série e a máxima em 1963. A média neste espaço de tempo é de 930.985 toneladas.

As divisas advindas da exportação de café também têm variado nos últimos 10 anos, sendo 1956 o mais favorável, com o total de 1,03 bilhões de dólares, e 1962 como o mais desfavorável, quando se arrecadou somente 642,67 milhões de dólares. Nestes dois anos extremos o café contribuiu com 69,4 e 52,9, respectivamente, do total das exportações brasileiras.

A análise do valor unitário do produto indica uma queda acentuada na cotação em dólar por tonelada. Assim, estes valores vêm diminuindo desde 1.447,3 dólares por tonelada em 1954, ano excepcionalmente favorável ao café no mercado internacional, até o mínimo de 639,1 dólares por tonelada em 1963. Registre-se, entretanto, que

estas médias mínimas conseguidas em 1963, são ainda muito superiores as cotações de qualquer ano anterior à década de 1950.

A partir de 1963, devido ao Acordo Internacional do Café e às safras reduzidas de 1963 e 1964, os preços começaram novamente a subir, com as cotações médias até agosto de 1965 alcançando 902,7 dólares por tonelada.

A política de manutenção de preços altos implica fundamentalmente, ainda que a longo prazo, na perda progressiva do mercado internacional. É este o grande risco que com o governo brasileiro, sabedor que e, que a curto prazo, não existe outro produto capaz de substituir o café como absorvedor de divisas.

Desde o final da segunda guerra mundial o Brasil vem enfraquecendo a sua posição de liderança no mercado internacional em média de 1% ao ano. Assim, em 1946, as exportações brasileiras representavam 53% das exportações mundiais, enquanto em 1964 indicavam somente 33%.

TABELA 3: PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALGODÃO EM RAMA OU PLUMA

Brasil, 1954 — 1965 *

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	395.229	309.486	6.480.335	223.116	720,9	20.939,0	29,04
1955	428.474	175.706	5.134.226	131.365	747,6	29.220,6	39,08
1956	423.943	142.931	3.596.672	85.944	601,3	25.163,7	41,85
1957	383.279	60.180	1.848.887	44.206	663,0	27.937,2	41,82
1958	—	40.197	1.514.350	34.768	616,2	37.673,2	61,14
1959	—	77.584	5.165.655	35.541	430,1	66.581,4	145,30
1960	—	95.398	8.324.622	45.586	477,9	87.262,0	182,60
1961	1.828.475	205.676	28.791.571	109.682	533,3	139.985,4	262,50
1962	1.902.335	215.915	41.394.501	112.166	519,5	191.716,7	369,04
1963	1.956.895	221.804	65.008.790	114.241	515,1	293.091,2	569,05
1964	1.770.288*	217.028	21.748.762	108.259	498,8	100.211,8	200,90
1965	1.446.850**	150.296*	135.933.800	74.024	492,5	904.440,0	1.825,00

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística

MA — Departamento Econômico

* — Até 21 de agosto de 1965

** — Estimativas

A L G O D ã O

As exportações brasileiras de algodão apresentam duas fases distintas dentro do período 1954/1964. A primeira, de declínio, quando os totais exportados baixaram de 309.486 toneladas em 1954 para somente 40.197 toneladas em 1958. A partir de 1958 as exportações aumentaram até níveis acima de 200.000 toneladas nos últimos 4 anos.

Esse panorama, de certa forma, repetiu-se com relação às cotações por unidade do produto no mercado internacional. As cotações caíram de níveis superiores a 700 dólares, por tonelada em 1954 e 1955 para 453,1 dólares por tonelada em 1959, reagindo então para níveis ligeiramente superiores a 500 dólares, onde se tem mantido nos últimos 4 anos.

Ainda nos últimos quatro anos, o algodão tem concorrido com totais superiores a 100 milhões de dólares para o balanço de pagamentos do país, o que tem representado 8 a 10% do valor total das exportações brasileiras.

A situação aparentemente estável do produto no mercado internacional, pode a qualquer momento, tornar-se sério problema, quando se sabe da existência de imensos estoques americanos.

Em 1965 já foram exportadas 150.296 toneladas, total que deverá ultrapassar 200.000 toneladas até o final do ano. Da mesma forma o valor das exportações deverá ir além de 100 milhões de dólares sendo de ressaltar que o valor médio unitário indica ligeira baixa.

TABELA 4: — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CACAU E AMÊNDCAS

Brasil, 1954 — 1965 *

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	162.947	120.970	4.139.372	135.606	1.121,0	34.218,9	30,52
1955	157.921	121.923	3.694.965	90.907	745,6	30.305,7	40,65
1956	161.093	125.835	2.864.900	67.207	534,1	22.767,9	42,92
1957	164.556	109.677	2.991.090	69.693	635,4	27.271,8	42,92
1958	164.186	104.018	3.849.531	89.591	861,3	37.008,3	42,97
1959	177.834	79.577	4.216.283	59.447	747,0	53.989,0	72,20
1960	163.223	125.456	5.799.244	69.181	551,4	46.225,3	83,80
1961	155.901	104.170	8.425.347	45.923	440,8	80.880,7	183,50
1962	140.363	55.340	8.393.937	24.227	437,8	151.679,4	346,47
1963	143.495	68.684	19.621.599	35.030	510,0	285.679,3	560,14
1964	—	74.710	40.386.530	34.816	466,0	540.577,3	1.159,99
1965	—	34.332	21.239.350	11.638	338,9	618.492,5	1.825,09

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística

MA — Departamento Econômico

* — Até 21 de agosto de 1965

TABELA: 4-A — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MANTEIGA DE CACAU

Brasil, 1954 — 1965 *

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	5.919	3.881	219.550	7.179	1.849,8	56.570,5	30,58
1955	7.844	5.991	400.750	8.580	1.432,1	60.892,0	46,71
1956	9.786	11.906	567.091	10.610	891,1	47.690,7	53,44
1957	12.035	14.897	1.083.748	19.750	1.325,8	72.749,4	54,87
1958	18.994	14.817	1.234.061	25.548	1.724,2	85.266,8	46,30
1959	20.696	17.944	2.278.046	25.454	1.418,5	126.955,0	89,50
1960	18.489	22.606	2.458.461	24.641	1.090,0	168.752,3	99,80
1961	15.932	14.989	2.888.343	14.760	984,7	192.697,5	195,70
1962	17.629	16.784	5.775.053	16.781	999,8	324.080,9	341,14
1963	—	14.040	8.603.290	15.721	1.119,7	612.769,9	547,25
1964	—	10.329	10.852.003	10.846	1.050,1	1.050.634,4	1.000,55
1965	—	9.235	16.854.000	8.008	867,1	1.582.523,0	1.825,09

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística

MA — Departamento Econômico

* — Até 21 de agosto de 1965

TABELA: 4-B — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TORTA DE CACAU

Brasil, 1954 — 1965 *

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	—	6.515	53.145	1.759	270,0	8.157,3	30,21
1955	—	8.671	198.714	4.348	501,4	22.917,1	45,70
1956	—	8.959	143.833	3.113	347,5	16.054,6	46,20
1957	—	7.153	57.579	1.346	188,2	8.049,6	42,78
1958	—	16.947	108.560	2.521	148,8	6.405,9	43,06
1959	—	28.153	470.732	6.525	231,8	16.720,5	72,10
1960	—	20.430	435.333	4.356	213,7	21.308,5	99,70
1961	—	13.971	327.397	1.480	105,9	23.434,0	221,21
1962	—	5.834	176.301	538	92,2	30.219,6	327,70
1963	—	5.569	318.139	553	99,3	57.126,8	575,30
1964	—	6.051	693.810	692	114,4	114.660,4	1.002,61
1965	—	—	—	—	—	—	—

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística

MA — Departamento Econômico

TABELA: 4.C — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MASSA DE CACAU

Brasil, 1954 — 1965

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	—	4.121	145.759	4.674	1.134,2	35.369,8	31,20
1955	—	3.154	139.625	3.361	1.065,6	44.269,1	41,50
1956	—	821	31.372	522	635,8	26.325,2	41,40
1957	—	2.153	77.372	1.798	835,1	35.936,8	43,03
1958	—	125	4.553	106	848,0	36.424,0	42,95
1959	—	—	—	—	—	—	—
1960	—	—	—	—	—	—	—
1961	—	—	—	—	—	—	—
1962	—	—	—	—	—	—	—
1963	—	—	—	—	—	—	—
1964	—	7	8.873	5	714,3	1.267.571,4	1.774,60
1965	—	—	—	—	—	—	—

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico

C A C A U

O cacau brasileiro é exportado sob diferentes formas, como segue, segundo a ordem de importância: amêndoas, manteiga, torta, e massa. Tanto no quantitativo global como sob cada aspecto isoladamente, as exportações de cacau tem diminuído a cada ano, principalmente a partir de 1958, quando o produto respondeu por 9,2% do total das exportações, com o valor de 115,1 milhões de dólares, até um mínimo de 2,2% correspondente a 34,8 milhões de dólares em 1964.

As cotações do cacau no mercado internacional, sob todas as formas, tem mostrado um marcado declínio. A manteiga de cacau bai-

xando de 1.849,8 dólares por tonelada em 1954 para 1.050,1 dólares por tonelada em 1964, e apresentando níveis inferiores a 1.000 dólares em média, nos anos de 1956, 1961 e 1962. A exportação de amêndoas mostra a situação semelhante, baixando de 1.121 dólares por tonelada para somente 466 dólares por tonelada em 1964.

A torta e a massa de cacau, sem maior expressão, tendem a desaparecer da pauta das exportações.

O cacau, tradicionalmente o segundo mais importante produto agropecuario de exportação, apresenta perspectivas sombrias.

TABELA: 5 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR DEMERARA

Brasil, 1954 — 1965*

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	2.118.383	160.133	371.131	12.229	76,4	2.317,6	30,35
1955	2.072.905	418.293	1.610.653	33.428	79,9	3.850,5	48,18
1956	2.268.152	14.536	60.690	1.264	87,0	4.175,2	48,01
1957	2.714.154	340.770	2.391.289	36.222	104,4	6.895,8	66,02
1958	3.003.615	639.995	3.835.642	47.514	74,3	5.993,2	80,68
1959	3.108.253	483.190	3.842.654	33.361	69,0	7.952,7	115,20
1960	3.318.719	699.984	9.262.933	52.527	75,0	13.233,0	176,30
1961	3.354.137	782.722	15.139.463	65.570	85,8	19.342,1	230,90
1962	3.238.061	439.606	15.114.340	39.111	89,0	24.381,6	386,50
1963	3.067.838	461.379	33.560.441	62.724	135,9	72.739,4	535,04
1964	—	252.073	36.260.087	32.950	130,7	143.847,5	1.100,46
1965	—	408.047	55.197.125	30.245	74,1	135.271,4	1.825,00

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico
* Até 21 de agosto de 1965

AÇUCAR DEMERARA

O açúcar não tem mostrado uma tendência definida de exportação nos últimos 10 anos, apesar da produção nacional indicar crescente aumento. Em 1961 foram exportadas 782.722 toneladas, enquanto em 1956 apenas 14.536 toneladas.

O açúcar tem assim contribuído com divisas, à exceção de 1956, com cifras superiores a 30 milhões de dólares porém nunca superando 66 milhões de dólares no período 1954/64.

Os valores unitários médios por toneladas do produto têm aumentado gradativamente, desde 76,4 dólares em 1954 até 130,7 dólares em 1964.

Não fosse a baixa drástica ocorrida em 1965 nas cotações do açúcar, este seria sem dúvida um dos melhores produtos na pauta de exportações. Efectivamente, as suas cotações no mercado internacional atingiram os mais baixos níveis, em torno de 40 dólares por tonelada, o que obrigou os países exportadores a subsidiar as exportações, e colocou em crise a indústria açucareira brasileira.

Em 1965, até agosto, em que pese a situação desfavorável do mercado, foram embarcadas 408.047 toneladas de açúcar, que renderam mais de 30 milhões de dólares, pois o valor médio por tonelada do produto é de 74,1 dólares.

TABELA: 6 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SISAL

Brasil, 1954 — 1965*

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	65.638	55.201	267.108	9.114	165,1	4.838,8	29,31
1955	89.798	80.342	519.781	11.291	140,5	6.469,6	46,03
1956	101.670	106.503	869.461	14.965	140,5	8.163,7	58,10
1957	102.320	99.894	852.550	11.784	128,0	8.534,5	66,89
1958	104.845	97.148	1.055.899	12.320	126,8	10.868,9	85,71
1959	141.467	113.481	1.833.862	18.355	161,8	16.160,1	100,00
1960	164.076	107.914	4.001.131	22.347	207,1	37.077,0	179,00
1961	170.000	128.655	5.915.978	24.793	192,7	35.983,3	238,62
1962	174.255	137.087	8.803.707	24.778	180,7	64.219,9	355,30
1963	199.299	129.998	19.633.962	36.442	280,3	151.032,8	538,77
1964	—	135.569	37.837.176	37.480	276,5	279.099,0	1.009,52
1965	—	71.722	22.830.750	12.510	174,4	318.322,8	1.825,00

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
* — Até 21 de agosto de 1965
M.A. — Departamento Econômico

O SR. MINISTRO HUGO LEME — A produção brasileira de cana de açúcar, neste ano de 1965, aumentou consideravelmente. Estamos, então, com a possibilidade de exportação de mais de quatorze milhões de sacas, o que criou um problema no sul do país, como o caso de S. Paulo, no qual existe um excedente de quota que é mais ou menos variável entre 5 a 8 milhões de sacas. O problema está sendo encarado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, que verificará como proceder. Foi proposto que se estabeleça um estoque do produto, que poderá servir para o ano seguinte. O fato, porém, é que o problema se apresenta amplo. Então, para ser resolvido — e o problema é de maior importância, uma vez que atinge um vulto dessa ordem — tem de ser observado sob o aspecto dos fornecedores de cana, que terão de manter suas canas em pé, ou estabelecer outro sistema, no caso, então, a possibilidade da produção controlada do açúcar.

Outro produto que poderíamos examinar agora vem a ser o sisal (Lê):

O sisal brasileiro, exportado em fibra ou em bucha, se apresenta como um dos produtos mais bem situados na pauta das exportações.

Os totais exportados têm acompanhado o aumento da produção nacional, a qual é quase totalmente destinada àquele fim.

As divisas oriundas de exportação têm apresentado marcado aumento, nos últimos 10 anos, indo desde 9,114 milhões de dólares em 1954 até 37,48 milhões de dólares em 1964.

Também os valores unitários médios por tonelada de sisal têm-se apresentado favoráveis ao produto brasileiro, atingindo os excelentes níveis de cerca de 280 dólares nos últimos dois anos.

Em 1965, até 21 de agosto haviam sido exportadas somente 12,510 toneladas, pois as cotações médias sofreram uma queda de mais de 100 dólares por tonelada.

Ao que tudo indica, a produção africana voltou aos bons níveis anteriores a 1962, o que sem dúvida acarretará sérios prejuízos à produção nacional.

TABELA 7: PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FUMO EM FOLHA

Brasil, 1954 — 1965*

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	146.738	27.409	557.557	17.937	654,4	20.342,1	31,08
1955	148.205	27.425	725.857	18.034	657,0	26.407,0	40,23
1956	143.539	30.392	1.042.622	19.910	655,1	34.305,8	52,37
1957	140.027	28.259	959.636	17.023	601,4	33.950,6	56,37
1958	143.922	30.025	1.143.800	15.216	506,8	38.095,2	75,17
1959	151.479	28.049	1.523.122	15.189	545,1	53.302,2	99,00
1960	161.426	31.267	3.358.429	18.579	594,2	137.411,3	180,80
1961	167.028	48.211	6.649.021	26.631	552,4	137.915,0	249,67
1962	187.040	41.066	8.764.238	23.602	574,7	213.413,4	371,33
1963	206.806	43.913	13.186.003	24.118	549,2	300.275,6	546,73
1964	—	59.793	28.804.373	28.291	473,1	481.734,9	1.018,15
1965	—	28.003	22.781.475	12.483	445,8	813.536,9	1.825,00

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico
* — Até 21 de agosto de 1965

FUMO EM FOLHA

O fumo é outro produto cujas exportações brasileiras vêm aumentando a cada ano, passando de 27.049 toneladas em 1954 para 59.793 toneladas em 1964.

O valor global destas exportações, também indicam aumento a cada ano, entretanto não tão acentuado com o das quantidades, pois as cotações unitárias têm decrescido.

Os valores totais em divisas atingiram 28.291 dólares em 1964. O pior ano de série 1954/64 foi 1958, quando o fumo rendeu somente 15.216 milhões de dólares.

As cotações por tonelada de fumo têm diminuído em média de 3% ao ano, caindo de 654,4 dólares em 1954 para 473,1 dólares em 1964 e 445,8 dólares até agosto de 1965.

Em 1965, até agosto, haviam sido exportadas 28.003 toneladas.

TABELA: 8 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ÓLEO DE MAMONA

Brasil, 1954 — 1965*

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	—	15.676	111.256	3.611	230,4	7.087,2	30,81
1955	—	24.816	241.153	4.997	201,4	9.717,6	48,26
1956	—	20.092	303.322	5.055	251,6	15.096,7	60,00
1957	—	48.114	1.146.535	17.464	363,0	24.830,0	68,24
1958	—	55.318	1.144.300	14.302	258,5	20.686,0	80,00
1959	—	47.719	949.360	9.523	199,6	19.894,8	99,70
1960	—	41.856	1.786.081	9.714	232,0	42.672,0	185,67
1961	—	92.635	6.032.387	23.863	257,6	65.120,0	257,79
1962	—	60.786	5.511.968	14.814	243,7	90.678,2	372,08
1963	—	77.350	9.750.317	17.787	100,7	126.054,5	548,17
1964	—	—	—	—	—	—	—
1965	—	88.965	31.629.075	17.331	19,8	355.522,6	1.825,00

FONTE: CACFX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico
* — Até 21 de agosto de 1965

OLEO DE MAMONA

As exportações de óleo de mamona têm aumentado seguidamente no período 1954/1964, partindo de 15.676 toneladas no início de série até 77.350 toneladas em 1964, e com o total mais alto de 92.635 toneladas em 1961.

Os valores globais em divisas vêm igualmente aumentando, atingindo o nível mais alto em 1961, com 23,863 milhões de dólares.

Os valores unitários por tonelada foram sempre superiores a 200 dólares ao longo da série de anos, caindo entretanto para 100,7 dólares por tonelada em 1965.

Em 1964 não houve exportação do produto e em 1965, até 21 de agosto já foram exportadas 88.965 toneladas, sendo auspicioso considerar-se uma reação do valor unitário da tonelada de óleo de mamona, que indicou valores médios de 194,8 dólares nos oito primeiros meses do corrente ano.

TABELA: 9 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CARNE BOVINA

Brasil, 1954 — 1965*

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	1.035.932	84	2.231	78	928,6	26.559,5	28,00
1955	1.000.627	3.470	124.527	2.512	725,9	35.800,7	49,37
1956	290.865	2.516	120.126	1.815	721,4	27.744,8	60,19
1957	269.284	2.810	113.744	1.708	607,8	40.470,5	66,72
1958	269.913	11.339	707.050	7.457	657,6	62.426,1	95,72
1959	267.988	36.196	3.587.874	25.713	710,4	99.125,5	99,70
1960	169.051	8.619	1.238.464	7.002	812,4	143.689,9	176,70
1961	187.993	13.505	3.134.902	11.838	877,0	232.129,0	267,56
1962	188.513	11.272	3.300.769	9.411	835,0	292.829,0	351,00
1963	179.745	6.656	2.910.396	5.011	752,9	437.259,0	580,30
1964	—	7.621	6.826.793	5.640	730,1	895.787,0	1.210,32
1965	—	39.810	51.977.825	28.481	715,4	1.305.647,4	1.825,00

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico
* — Até agosto de 1965

CARNE BOVINA

A carne é talvez o único produto agropecuário do Brasil capaz de, a prazo médio, substituir o café como sustentáculo de nossa balança de pagamentos.

As diferenças de preço do mercado interno e internacional são praticamente de 1 para 2.

Se de um lado este diferencial indica excelentes perspectivas do Brasil vir a tornar-se grande exportador de carne, de outro, e pelo menos a prazo curto, impede esta possibilidade, pois o maior liberalismo nas exportações teria reflexo imediato no preço do produto no mercado doméstico.

A carne, entretanto, deve ser encarada como o mais provável sucedâneo do café.

As exportações de carne bovina têm sido pequenas nos últimos 10 anos. Só esporadicamente, como em 1959, as exportações de carne foram superiores a 25 milhões de dólares. Esta situação deverá repetir-se em 1965, pois até agosto haviam sido embarcadas quase 40 mil toneladas, equivalentes a 28 milhões de dólares.

As cotações unitárias têm-se mantido mais ou menos estáveis, sempre acima de 700 dólares por tonelada, nos últimos anos.

TABELA: 10 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SOJA EM FAVAS

Brasil, 1954 — 1965*

ANOS	Produção T.n.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	117.321	25.344	88.563	3.003	118,5	3.494,4	29,49
1955	106.884	51.390	235.282	5.756	112,0	4.578,4	40,88
1956	118.762	41.483	197.292	4.097	98,8	4.756,0	48,16
1957	121.501	17.399	96.174	1.809	104,0	5.527,6	53,16
1958	130.893	33.914	339.485	3.690	108,8	10.010,2	92,00
1959	151.574	42.070	488.964	4.890	116,2	11.622,7	100,00
1960	205.744	—	—	—	—	—	—
1961	271.755	73.267	1.821.768	6.872	93,8	24.864,8	265,10
1962	345.175	96.771	2.882.269	8.376	86,6	29.784,4	344,10
1963	322.915	33.448	1.819.999	3.107	92,9	54.412,8	457,03
1964	304.897	—	—	—	—	—	—
1965	451.000**	54.318	9.763.750	5.350	98,5	179.751,6	1.825,00

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico
* — Até 21 de agosto de 1965
** — Estimativa

Um outro produto de grandes possibilidades para o Brasil, nesse setor de exportação de produtos agrícolas, vem a ser a soja, em favas ou sob a forma de outros produtos. (Lê):

A produção de soja no Brasil quase que triplicou no período 1954/1964 passando de 117.321 toneladas para 304.897 toneladas. Em 1965 a produção foi estimada em 451.000 toneladas.

Similarmente, o consumo também aumentou, de modo que os excedentes exportáveis não foram muito grandes no decorrer daqueles anos. A maior quantidade de soja exportada foi de 96.771 toneladas

em 1962, sendo que em 1960 e 1964 não houve exportação do produto.

Em 1965 já foram exportadas 54.318 toneladas, total que deverá atingir 100.000 toneladas até o final do ano.

As cotações da soja no mercado internacional têm permanecido mais ou menos estáveis, em torno de 100 dólares por tonelada.

A soja é um dos produtos agropecuários com melhores perspectivas para a exportação, pois tem a seu favor um importante fator, qual seja, o preço do produto no mercado interno ser bastante inferior às cotações no mercado internacional.

TABELA: 11 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FARELO DE AMENDOIM

Brasil, 1954 — 1965*

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	—	—	—	—	—	—	—
1955	—	—	—	—	—	—	—
1956	—	—	—	—	—	—	—
1957	—	—	—	—	—	—	—
1958	—	—	—	—	—	—	—
1959	—	38.261	336.996	2.163	56,5	8.807,8	155,80
1960	—	52.494	543.503	2.960	56,4	10.353,6	183,60
1961	—	105.924	1.536.666	6.274	59,2	14.507,3	244,93
1962	—	75.095	1.609.659	4.494	59,8	21.435,0	358,18
1963	—	101.970	3.156.601	6.467	63,4	30.956,1	488,11
1964	—	—	—	—	—	—	—
1965	—	107.187	14.021.475	7.683	71,7	130.813,2	1.825,00

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico
* — Até 21 de agosto de 1965

TABELA: 11-A — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AMENDOIM EM CAROÇÓ
Brasil, 1954 — 1965*

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	168.002	—	—	—	—	—	—
1955	185.856	—	—	—	—	—	—
1956	180.911	—	—	—	—	—	—
1957	185.327	—	—	—	—	—	—
1958	308.268	6	57	1	166,7	9.500,0	57,00
1959	357.403	—	—	—	—	—	—
1960	408.410	—	—	—	—	—	—
1961	584.432	—	—	—	—	—	—
1962	647.811	21.912	1.449.515	4.057	185,1	66.151,7	357,40
1963	603.840	14.870	1.231.331	2.492	167,6	82.804,6	494,10
1964	469.671	103	11.423	19	184,4	110.902,9	601,20
1965	601.700	16.103**	6.608.325	3.621	224,9	410.378,5	1.825,00

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico
* — Até 21 de agosto de 1965
** — Estimativa

TABELA: 11-B — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ÓLEO DE AMENDOIM
Brasil, 1954 — 1965

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	41.391	—	—	—	—	—	—
1955	57.629	—	—	—	—	—	—
1956	27.937	—	—	—	—	—	—
1957	33.834	—	—	—	—	—	—
1958	73.318	—	—	—	—	—	—
1959	69.472	—	—	—	—	—	—
1960	63.183	—	—	—	—	—	—
1961	91.808	—	—	—	—	—	—
1962	90.349	222	22.463	48	216,2	101.184,7	468,30
1963	78.034	8.419	870.631	1.769	210,2	403.412,7	492,17
1964	—	—	—	—	—	—	—
1965	—	—	—	—	—	—	—

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico

AMENDOIM E DERIVADOS

A produção de amendoim, quase totalmente concentrada no Estado de São Paulo, tem sido marcada por sucessivos aumentos, o mesmo acontecendo com o consumo interno.

As exportações brasileiras deste produto, praticamente foram iniciadas em 1962, quando se embarcou 21.912 toneladas de amendoim em caroço. Em 1963 ainda foram exportadas quantidades apreciáveis, para no ano seguinte baixarem a pouco mais de uma centena de toneladas, devido a uma safra pouco favorável.

Em 1965, até agosto, já foram exportadas 16.103 toneladas de amendoim, total que poderá atingir 50.000 toneladas até o final do ano. O amendoim é talvez o produto agrícola de melhores possibilidades para colocação no mercado internacional, onde as cotações têm sido superiores a 165 dólares por tonelada nos últimos anos.

Em 1965, o valor médio por tonelada do produto brasileiro exportado foi de 224,9 dólares.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — V. Exa. permite uma breve interrupção?

O SR. MINISTRO HUGO LEME — Pois não. Com todo o prazer.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — Eu gostaria de saber se o preço é para amendoim descascado ou com casca. Isto é muito importante!

O SR. MINISTRO HUGO LEME — Não, não. Trata-se de amendoim selecionado, debulhado, descascado.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — Ah! Muito obrigado.

O SR. MINISTRO HUGO LEME — (Lê):

Os derivados do amendoim que têm sido exportados pelo Brasil são o óleo e a torta ou farelo, este último com mais regularidade. A torta de amendoim vem sendo exportada desde 1959, com valores unitários sempre crescentes, atingindo a média de 71,7 dólares por tonelada nos 8 primeiros meses do corrente ano.

TABELA: 12 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MILHO
Brasil, 1954 — 1965*

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	6.788.794	11.652	20.769	594	51,0	1.782,4	35,00
1955	6.689.930	80.094	221.964	4.566	57,0	2.771,3	48,61
1956	7.310.365	—	—	—	—	—	—
1957	7.763.439	—	—	—	—	—	—
1958	7.370.089	—	—	—	—	—	—
1959	7.786.739	—	—	—	—	—	—
1960	8.671.952	9.927	74.291	408	41,1	7.483,7	182,10
1961	9.036.237	4.448	36.124	180	40,5	8.121,4	200,70
1962	9.587.285	6	120	0	0	20.000,0	0
1963	10.418.267	700.155	17.361.191	29.504	42,1	24.796,2	588,44
1964	9.408.043	62.315	1.756.800	2.928	47,0	28.192,2	600,00
1965	12.311.900**	259.786	23.896.550	13.094	50,4	91.985,5	1.825,00

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico
* — Até 21 de agosto de 1965
** — Estimativa

O SR. MINISTRO HUGO LEME — Outro produto de que o Brasil dispõe, e de excelentes safras, é o milho. Estamos com uma safra superior a 12 milhões de toneladas.

A respeito, eis o que se verifica: (Lê).

As exportações brasileiras de milho não têm tido maior expressão. No período 1954/1964 somente no penúltimo ano de série se registrou exportação de vulto, atingindo a 700.000 toneladas, que entretanto não renderam mais do que 29,5 milhões de dólares. O valor unitário do produto é baixo, oscilando em torno de 50 dólares por tonelada.

Em 1965, o Brasil teve a sua safra recorde, estimada que foi em mais de 12 milhões de toneladas, e recrudesceram as possibilidades de exportação de milho. Até 21 de agosto do corrente ano haviam sido embarcadas 259.786 toneladas de milho, sendo que até o final do ano estes totais poderão atingir 700.000 ou até 800.000 toneladas.

As cotações no mercado internacional, apesar de baixas, têm mostrado uma certa firmeza, fazendo com que o milho seja um dos produtos com que o Brasil possa diversificar a sua pauta de exportação.

TABELA: 13 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARROZ
Brasil, 1954 — 1965*

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	3.366.838	—	—	—	—	—	—
1955	3.737.471	2.483	11.417	238	95,9	4.598,1	47,97
1956	3.488.777	101.444	533.005	9.724	95,9	5.254,0	54,81
1957	4.076.273	329	2.163	32	97,3	6.574,5	67,59
1958	3.829.295	51.552	742.743	5.625	109,1	14.407,7	132,00
1959	4.101.447	9.815	145.478	1.083	110,3	14.822,0	134,30
1960	4.794.810	434	5.212	28	64,5	12.009,2	186,15
1961	5.392.477	150.763	3.408.599	13.169	87,3	22.609,0	258,90
1962	5.556.834	43.678	1.412.675	4.748	108,7	32.342,9	297,53
1963	5.740.065	—	—	—	—	—	—
1964	6.407.700	12.424	1.171.292	860	69,2	94.276,6	1.361,96
1965	5.457.850**	97.180	19.275.650	10.562	108,7	198.349,9	1.825,00

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico
* — Até 21 de agosto de 1965
** — Estimativa

ARROZ

O Brasil não tem mantido regularidade nas exportações de arroz, alternando anos fracos ou nulos com outros melhores. A rigor, no período 1954/1964, somente em 1956 e 1961 se registraram exportações de maior monta, alcançando respectivamente 101.444 e 150.763 toneladas.

As cotações do produto no mercado internacional, em geral, reagem às condições das safras em países como Egito, Burma, Ceilão,

e Cingapura, estando atualmente ligeiramente acima de 100 dólares por tonelada.

A produção de arroz no Brasil é talvez a mais fácil de ser promovida, entretanto tem a limitá-la um importante fator, qual seja, dos preços e custos no mercado interno serem superiores ao mercado internacional.

Atualmente, os preços mínimos garantidos pelo governo estão cerca de 30% acima das cotações do mercado internacional.

TABELA: 14 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ERVA-MATE

Brasil, 1954 — 1965*

ANOS	Ton. Produção	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	66.382	49.851	379.503	12.832	257,4	7.612,7	29,57
1955	67.149	52.404	643.597	13.567	258,9	12.281,4	47,44
1956	71.193	58.042	769.966	15.103	260,2	13.265,7	50,98
1957	81.121	55.044	800.704	14.144	257,0	14.546,6	56,61
1958	95.482	56.602	1.030.139	15.096	266,7	18.199,7	68,24
1959	103.179	55.296	1.256.504	12.650	225,4	22.723,2	99,40
1960	110.676	55.129	1.610.116	8.983	160,0	28.686,0	179,20
1961	131.648	60.946	2.418.563	9.484	155,6	39.683,7	255,30
1962	136.026	47.558	2.759.420	7.476	157,2	58.022,2	369,10
1963	125.051	48.427	4.208.192	7.664	158,3	86.897,6	549,09
1964	—	48.414	9.158.895	7.776	160,6	189.178,6	1.177,84
1965	—	27.076	8.157.750	4.470	165,1	301.290,8	1.825,00

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico
* — Até 21 de agosto de 1965

TABELA: 15 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MENTOL CRISTALIZADO

Brasil, 1954 — 1965*

ANOS	Ton. Produção	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	—	172	60.537	1.959	11.389,3	351.959,3	30,40
1955	—	165	112.351	2.293	13.897,0	680.915,1	49,00
1956	—	231	141.131	2.695	11.666,7	610.956,7	52,37
1957	—	287	184.420	3.248	11.317,1	642.578,3	56,78
1958	—	430	341.184	4.022	9.353,5	793.451,1	84,33
1959	—	371	338.684	3.396	9.153,7	912.894,8	99,73
1960	—	345	726.188	3.986	11.553,7	2.104.892,7	182,20
1961	—	623	2.036.911	8.451	13.565,0	3.269.520,0	241,00
1962	—	926	2.837.367	8.123	8.772,1	3.064.111,0	349,30
1963	—	1.353	4.080.511	7.905	5.842,6	3.015.898,7	516,19
1964	—	1.011	6.186.703	5.670	5.670,3	6.119.389,7	1.091,12
1965	—	610	5.916.650	3.242	5.314,8	9.699.426,2	1.825,00

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico
* — Até 21 de agosto de 1965

TABELA: 16 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE Lã EM BRUTO

Brasil, 1954 — 1965*

ANOS	Ton. Produção	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	25.360	4.387	270.424	9.427	2.148,8	61.641,1	28,69
1955	27.520	5.122	348.469	7.398	1.444,4	68.033,8	47,10
1956	28.102	5.624	472.763	9.645	1.715,0	84.061,7	49,02
1957	28.289	4.249	502.886	9.530	2.242,9	118.354,0	52,77
1958	31.627	1.391	147.223	2.192	1.575,8	105.840,4	67,16
1959	30.351	5.794	803.397	5.380	928,5	138.660,1	149,33
1960	22.686	68	4.494	24	352,9	66.088,2	187,25
1961	24.570	15	1.905	6	400,0	127.000,0	317,50
1962	25.247	—	—	—	—	—	—
1963	26.515	2.883	1.480.563	2.470	856,7	513.549,4	599,41
1964	—	10.861	16.814.322	14.118	1.299,9	1.548.137,6	1.190,98
1965	—	10.134	18.392.350	10.078	994,5	1.814.915,1	1.825,00

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico
* — Até 21 de agosto de 1965

TABELA: 17 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LARANJA
Brasil, 1954 — 1965*

ANOS	Ton. Produção	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	1.314.390	31.528	156.419	4.933	156,5	4.961,2	31,71
1955	1.338.575	45.981	215.170	5.740	124,8	5.984,6	47,94
1956	1.376.655	42.868	181.529	3.581	83,5	4.299,9	51,47
1957	1.491.510	45.844	222.597	3.764	82,1	4.855,5	59,14
1958	1.538.281	72.948	436.997	4.747	65,1	5.999,5	92,06
1959	1.645.648	111.430	941.244	6.812	61,1	8.447,0	138,17
1960	1.721.146	112.408	1.115.544	6.089	54,2	9.924,0	183,32
1961	1.819.377	117.667	1.559.731	6.007	53,3	1.376,4	258,20
1962	1.905.341	104.427	1.670.852	4.686	44,9	16.000,0	356,56
1963	2.194.241	143.623	3.397.614	6.169	43,0	23.656,5	550,75
1964	—	96.963	4.645.072	3.814	39,3	47.905,6	1.217,90
1965	—	109.723	9.143.250	5.010	45,7	83.330,3	1.825,00

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico
* — Até 21 de agosto de 1965

TABELA: 17-A — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SUC ODE LARANJA
Brasil, 1954 — 1965*

ANOS	Ton. Produção	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	—	30	346	10	333,3	11.533,3	34,60
1955	—	—	—	—	—	—	—
1956	—	—	—	—	—	—	—
1957	—	—	—	—	—	—	—
1958	—	—	—	—	—	—	—
1959	—	—	—	—	—	—	—
1960	—	—	—	—	—	—	—
1961	—	1	76	0	0	76.000,0	0
1962	—	235	34.563	84	357,4	147.076,6	411,46
1963	—	5.313	1.296.683	2.176	407,7	244.058,6	598,66
1964	—	3.825	1.667.310	1.437	375,7	435.898,0	1.160,27
1965	—	—	—	—	—	—	—

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico
* — Até 21 de agosto de 1965

TABELA: 18 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BANANAS
Brasil, 1954 — 1965*

ANOS	Ton. Produção	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	3.964.000	239.224	319.825	11.288	47,2	1.338,9	28,30
1955	4.085.500	210.722	363.912	10.251	48,6	1.727,0	35,50
1956	4.480.700	188.062	584.382	12.395	69,9	3.107,9	47,15
1957	4.688.440	218.489	760.115	13.322	60,9	3.479,0	57,06
1958	4.495.060	271.444	911.968	10.900	40,2	3.359,7	83,67
1959	4.885.220	213.079	660.258	4.369	20,5	3.098,7	151,10
1960	5.126.729	211.944	858.979	4.561	18,9	3.553,3	188,30
1961	5.428.920	245.946	1.007.469	3.799	15,4	4.036,3	165,20
1962	6.013.200	216.543	1.174.836	3.228	14,9	5.425,4	363,95
1963	6.162.020	205.900	1.594.892	2.924	14,2	7.746,0	545,45
1964	—	225.540	7.268.496	5.818	25,8	32.227,0	1.249,31
1965	—	151.365	8.334.775	4.567	30,2	55.064,1	1.825,00

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico
* — Até 21 de agosto de 1965

TABELA: 18-A — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BANANA INDUSTRIALIZADA
Brasil, 1954 — 1965

ANOS	Ton. Produção	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	—	—	—	—	—	—	—
1955	—	3	61	1	333,3	20.333,3	61,00
1956	—	7	128	2	285,7	18.285,7	64,00
1957	—	5	151	2	400,0	30.200,0	75,50
1958	—	2	73	1	500,0	36.500,0	73,00
1959	—	8	309	2	250,0	38.625,0	154,50
1960	—	0	7	—	0	0	0
1961	—	0	17.131	62	0	0	276,30
1962	—	—	—	—	—	—	—
1963	—	—	—	—	—	—	—
1964	—	—	—	—	—	—	—
1965	—	—	—	—	—	—	—

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico

TABELA: 19 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COUROS BOVINOS SALGADOS
Brasil, 1954 — 1965

ANOS	Ton. Produção	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	146.958	16.887	147.187	4.987	295,3	8.716,0	19,51
1955	144.480	11.442	174.279	4.393	383,9	15.231,5	39,67
1956	161.529	12.108	197.960	4.527	383,1	16.349,5	42,78
1957	167.570	10.317	138.078	3.327	322,5	13.383,5	41,50
1958	165.749	13.724	183.313	2.919	212,7	13.357,1	62,80
1959	184.094	30.938	697.558	6.978	225,5	22.547,0	100,00
1960	170.228	15.172	767.154	4.412	290,8	50.563,8	173,90
1961	170.556	7.015	647.400	2.585	368,5	92.288,0	250,45
1962	168.545	3.519	410.288	1.136	322,8	116.592,2	361,17
1963	169.116	3.881	592.778	1.094	281,9	152.738,5	541,84
1964	—	11.029	2.441.104	2.010	182,2	221.335,0	1.214,47
1965	—	—	—	—	—	—	—

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico

TABELA: 19-A — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COUROS CURTIDOS
Brasil, 1954 — 1965

ANOS	Ton. Produção	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	—	368	24.374	814	2.212,0	66.233,7	29,94
1955	—	380	44.589	995	2.618,4	117.339,5	44,81
1956	—	424	51.232	944	2.226,4	120.830,2	54,27
1957	—	464	65.288	974	2.099,1	140.706,9	67,03
1958	—	201	72.826	787	3.915,4	362.328,4	92,54
1959	—	1.022	389.665	2.669	2.611,6	381.276,9	146,00
1960	—	1.363	225.873	1.237	907,6	165.717,6	182,60
1961	—	1.170	384.780	1.526	1.304,3	328.871,8	252,15
1962	—	947	557.341	1.595	1.684,3	588.533,3	349,43
1963	—	247	699.398	1.306	5.287,5	2.831.570,8	535,53
1964	—	703	1.584.649	1.312	1.697,3	2.047.998,7	1.207,81
1965	—	—	—	—	—	—	—

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico

TABELA: 20 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PIMENTA DO REINO (EM GRAO)

Brasil, 1954 — 1965*

ANOS	Ton. Produção	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	857	50	8.991	482	9.640,0	179.820,0	18,65
1955	1.232	—	—	—	—	—	—
1956	2.026	75	2.378	36	480,0	31.706,7	66,06
1957	2.317	533	15.529	232	435,3	29.135,1	66,94
1958	3.067	612	41.120	350	571,9	67.189,5	117,49
1959	3.363	2.502	305.304	1.899	759,0	122.024,0	160,78
1960	4.069	1.919	458.785	2.501	1.303,3	239.075,0	183,45
1961	4.687	2.935	749.675	2.909	991,2	255.425,9	257,70
1962	3.753	2.763	841.449	2.217	802,4	304.541,8	379,54
1963	6.454	2.377	1.007.941	1.801	757,7	424.039,1	559,65
1964	—	4.045	4.146.005	3.039	751,3	1.024.970,3	1.364,26
1965	—	2.847	4.272.325	2.341	822,3	1.500.641,0	1.825,00

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico
* — Até 21 de agosto de 1965

TABELA: 21 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CHA

Brasil, 1954 — 1964

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	718	282	9.353	307	1.088,7	33.166,7	30,47
1955	729	310	19.503	402	1.296,9	62.912,9	48,51
1956	735	229	17.191	327	1.427,9	75.069,9	52,57
1957	737	395	27.471	518	1.311,4	69.546,8	53,03
1958	748	413	25.204	283	685,2	61.026,6	89,06
1959	4.089	798	83.988	559	700,5	105.248,2	150,30
1960	2.716	755	107.957	579	766,9	142.989,4	186,50
1961	2.816	1.176	227.959	918	780,7	193.842,7	248,30
1962	5.044	1.440	351.876	959	666,0	244.358,3	366,90
1963	6.135	1.309	483.780	906	692,1	369.579,8	533,98
1964	—	1.758	1.671.515	1.320	750,9	950.804,9	1.266,29

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico

TABELA: 22 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SEMENTES DE LINHO

Brasil, 1954 — 1964 *

ANOS	Ton. Produção	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	—	—	—	—	—	—	—
1955	—	—	—	—	—	—	—
1956	—	—	—	—	—	—	—
1957	61.138	13.238	135.814	2.111	159,5	10.259,4	64,34
1958	26.125	2.610	23.071	359	137,5	8.839,5	64,26
1959	30.722	—	—	—	—	—	—
1960	30.172	—	—	—	—	—	—
1961	27.771	4.491	153.477	587	130,7	34.174,4	261,46
1962	43.620	6.957	267.478	870	125,1	38.447,3	307,40
1963	20.374	24.510	1.492.716	2.860	116,7	60.902,3	521,92
1964	—	3	866	700	233.333,3	288.666,7	1,23

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico

TABELA: 23 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ÓLEO DE PAU-ROSA

Brasil, 1954 — 1964

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	454	268	65.167	2.051	7.653,0	243.160,4	31,77
1955	599	360	149.360	3.015	8.375,0	414.888,9	49,54
1956	342	288	111.788	2.157	7.489,6	388.152,8	51,83
1957	293	181	75.687	1.307	7.221,0	418.160,2	57,91
1958	272	111	54.850	584	5.261,3	494.144,1	93,92
1959	433	326	185.116	1.239	3.800,6	567.840,4	149,40
1960	289	157	116.711	638	4.063,6	743.382,1	182,93
1961	221	174	161.536	649	3.729,8	928.367,8	248,89
1962	157	95	184.979	506	5.326,3	194.714,7	365,57
1963	134	61	213.442	383	6.278,7	3.499.049,2	557,29
1964	—	101	634.577	474	4.693,1	6.282.940,6	1.338,77

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico

TABELA: 24 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CERA DE ABELHA

Brasil, 1954 — 1964

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	900	40	1.249	44	1.100,0	31.225,0	28,39
1955	895	282	17.536	352	1.248,2	62.184,4	49,82
1956	934	366	29.008	478	1.306,0	79.256,8	60,69
1957	1.058	182	16.799	251	1.379,1	94.302,2	66,93
1958	1.074	245	32.768	270	1.102,0	133.742,9	121,35
1959	1.112	566	87.872	582	1.028,2	155.250,1	150,98
1960	1.161	404	78.193	414	1.024,7	19.354,4	188,87
1961	1.190	564	145.328	572	1.014,1	257.673,7	254,06
1962	1.211	381	145	389	1.020,9	380,5	372,75
1963	1.202	608	317.736	612	1.006,6	522.592,1	519,18
1964	—	338	382.446	350	1.035,5	1.131.497,0	1.092,70

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico

TABELA: 25 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CERA DE OURICURI OU LICURI

Brasil, 1954 — 1964

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	1.780	1.054	42.430	1.469	1.393,7	40.256,2	28,88
1955	510	254	19.378	395	1.555,1	76.291,3	49,06
1956	510	338	26.239	500	1.479,3	77.630,2	52,48
1957	459	345	27.458	499	1.446,4	79.588,4	55,03
1958	451	340	31.856	504	1.482,4	93.694,1	63,21
1959	203	441	59.723	598	1.356,0	135.426,3	99,90
1960	212	855	170.477	933	1.091,2	199.388,3	182,70
1961	157	795	185.399	765	962,3	233.206,2	242,35
1962	192	861	206.031	615	714,3	239.292,7	335,01
1963	370	530	185.124	352	664,2	349.290,5	525,92
1964	—	281	197.443	192	683,2	702.644,1	1.028,34

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico

TABELA: 26 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE RAMI

Brasil, 1954 — 1964

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	—	—	—	—	—	—	—
1955	—	11	264	5	454,5	24.000,0	52,80
1956	—	—	—	—	—	—	—
1957	—	942	22.680	343	364,1	24.076,4	66,12
1958	—	966	27.562	307	317,8	28.532,1	89,78
1959	—	1.140	47.958	347	304,4	42.068,5	138,21
1960	—	22	1.099	6	272,8	49.954,5	183,17
1961	—	758	92.781	338	445,9	274.500,0	274,50
1962	—	1.015	154.957	447	440,4	152.667,0	346,70
1963	—	664	150.301	291	438,3	226.356,9	516,50
1964	—	912	379.585	304	333,3	416.211,6	1.248,63

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico

TABELA: 27 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ÓLEO DE SASSAFRAS

Brasil, 1954 — 1964

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	—	450	17.661	581	1.291,1	39.246,7	30,40
1955	—	1.296	100.012	2.051	1.582,6	77.169,7	48,76
1956	—	789	41.863	809	1.025,3	53.058,3	51,75
1957	—	523	24.559	447	854,7	46.957,9	54,94
1958	—	443	29.713	303	684,0	67.072,2	98,06
1959	—	651	65.076	424	651,3	99.463,1	153,48
1960	—	1.044	138.353	748	716,5	132.522,0	184,97
1961	—	64	105.415	413	644,3	164.453,9	255,25
1962	—	529	106.897	296	559,5	202.073,3	361,14
1963	—	425	135.417	247	581,2	318.628,2	548,25
1964	—	479	394.321	324	676,4	823.217,1	1.217,04

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico

TABELA: 28 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAÇARANDUBA

Brasil, 1954 — 1964

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	—	730	7.027	224	306,8	9.626,0	31,37
1955	—	885	14.949	299	337,9	16.891,5	50,00
1956	—	679	9.430	180	265,1	13.888,1	52,39
1957	—	654	11.862	209	319,6	18.137,6	56,76
1958	537	723	26.078	280	387,3	36.069,2	93,14
1959	939	1.067	53.745	364	341,1	50.370,2	147,65
1960	763	976	69.224	384	392,4	70.926,2	180,74
1961	773	1.014	86.808	336	331,4	85.609,5	258,36
1962	758	569	69.228	194	340,9	121.666,1	356,90
1963	529	475	128.773	222	467,4	271.101,1	580,60
1964	—	1.383	752.193	608	439,6	543.885,0	1.237,15

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico

TABELA: 29 — PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TAPIOCA

Brasil, 1954 — 1964

ANOS	Produção Ton.	EXPORTAÇÃO			VALORES MÉDIOS		
		Ton.	Cr\$ 1.000	US\$ 1.000	US\$/Ton.	Cr\$/Ton.	Cr\$/US\$
1954	—	291	1.715	59	202,7	5.893,5	29,07
1955	—	762	6.427	132	173,2	8.434,4	48,69
1956	—	771	8.131	139	180,3	10.346,0	58,50
1957	—	712	8.842	133	186,8	12.418,5	66,48
1958	—	1.102	17.024	183	165,2	15.448,3	93,54
1959	—	675	16.301	110	163,0	24.149,7	148,20
1960	—	846	24.025	129	152,0	28.398,4	186,25
1961	—	1.217	51.509	199	169,6	42.324,6	258,84
1962	—	1.197	74.915	196	163,7	62.585,6	382,22
1963	—	913	97.700	171	187,3	107.009,9	571,34
1964	—	1.200	237.097	204	170,0	197.500,8	1.162,24

FONTE: CACEX — Divisão de Estatística
M.A. — Departamento Econômico

Há outros produtos que entram na pauta de exportação brasileira mas que, por não apresentarem os índices mínimos necessários a uma análise profunda, não são considerados neste relatório.

No entanto, é interessante observar que, mesmo não apresentando aqueles índices mínimos, há vários autores, como a fruticultura, particularmente, que estão possibilitando a penetração brasileira no mercado internacional.

Entre as regiões brasileiras que muito poderiam contribuir com sua produção de frutas, poderíamos citar o Nordeste que, já no momento, começa a pesar na balança. Destaca-se, como produto relevante daquela região, o caju — que seja in natura, quer seja o óleo de sua castanha ou até mesmo a sua castanha — que atingiu, na exportação, a faixa de um milhão de dólares. Desejo ressaltar que essa fruta carrega muitos dólares para a Índia, cuja exportação apresentou o índice de 100 milhões de dólares, representando, assim, o segundo produto da pauta de exportação daquela nação.

Poderemos observar que a laranja, que já representou para o Brasil um produto de larga exportação, retorna, com boas perspectivas ao nosso mercado exportador, tendo navio mesmo, este ano, uma acentuada exportação dessa fruta cítrica para a Argentina, pois que conseguimos nos desvincular de um obstáculo que estava impedindo a nossa exportação: o canoro cítrico. Trouxemos técnicos daquele País, inclusive o Ministro da Agricultura argentino, aos quais demonstramos que a zona cítrica brasileira está bem afastada das regiões que apresentam o canoro cítrico.

Assim, Srs. Congressistas, poderíamos citar uma série de outros produtos, inclusive a pesca, que, hoje, estão no mercado internacional, o Sr. Superintendente da SUDEPE que aqui está poderá, se necessário, dar esclarecimentos, como também sobre diversos outros produtos, que poderemos observar nesse setor.

Mas, completando esta exposição, gostaríamos de demonstrar, na previsão de safra feita para este ano, — tivemos oportunidade de dizer antes da colheita e foi confirmado depois, — que o Brasil terá, excedentes, limitado aqueles que são alcançados pelos preços mínimos de arroz, e de milho (estimados em 1.500.000 toneladas, que poderão ser exportadas), de soja (150.000 tonela-

das), de amendoim (105.000 toneladas), de algodão (150.000 toneladas), de torta de amendoim (30.000 toneladas) e de torta de soja (80.000 toneladas). Temos o prazer de acrescentar, ainda neste ano, a produção desses elementos básicos alcançados pelos preços mínimos, e o consumo das diversas regiões do Brasil, para se estimar. Posso ainda dizer que se continuar o interesse dos agricultores, como se demonstra nas procuras de soja nas regiões de nosso País, talvez na safra 1965-1966 tenhamos grande possibilidade de exportação de produtos agrícolas, observando-se, como em 1965, um acréscimo da mesma.

Tenho dito e repetido em diversas ocasiões: O importante para o nosso País é que se crie tradição na exportação dos produtos agrícolas. Como também a carne, deve formar esse mercado de exportação, mesmo porque existe o aumento do consumo da carne nos diversos países da Europa. Focando-se esse aspecto e eliminando-se essa expressão «excedente», o Brasil deve ter e um conceito de exportação, um elemento para exportação, para ganharmos mercado firme e conseguirmos nós impôr ainda mais na balança econômica brasileira, principalmente no que tange à obtenção de divisas, com produtos provenientes da agricultura, da pesca, e da pecuária.

Era o que desejava dizer, completando o trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sérgio Pacheco) — Tem a palavra o Sr. Senador Atilio Fontana, Relator substituto da Comissão.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — Sr. Ministro realmente V. Exa. traz, aqui, notícias confortadoras com referência à produção agropecuária, e nós mesmo constatamos que a produção tem aumentado ultimamente, principalmente no último ano, havendo esperanças de que possamos continuar desenvolvendo esta atividade agropastoril e agropecuária.

No Brasil, dependemos muito da produção agropecuária, não somente para o consumo e abastecimento interno, mas para a exportação, de vez que V. Excelência nos traz a notícia de que contribuíram com mais de um bilhão de dólares, enquanto que nossa produção não vai além de um bilhão e quatrocentos mil dólares. Até 1961 e 1962 diminuiu para um bilhão e duzentos e poucos mi-

lhões de dólares, mas nós, que estamos em contato com os homens do campo, notamos com referência a orientação que o Governo tem dado no que tange ao preço da produção.

Enquanto os produtos das indústrias sofreram correção monetária, os produtos da lavoura não a sofreram, principalmente a carne. O governo está adotando medidas que são quase um confisco. Isso tem repercutido deslavoravelmente. Constatamos, em Santa Catarina, onde embora não tenha sido requisitado o gado, que os fazendeiros estão preocupados e mesmo desanimados, procurando desfazer-se de suas fazendas.

V. Exa., Sr. Ministro, tem observado esse tratamento de desapropriação de gado para abastecimento? Parece-me que essa política não tem sido feliz. Poderíamos ter feito a estocagem no tempo do gado gordo e, agora, ter carne. Deixamos mesmo de exportar. No Rio Grande do Norte, o rebanho emagreceu, porque não foi abatido no inverno.

O que acha V. Exa. da política de preço baixo do governo para a carne, uma vez que é produto de alto valor para exportação?

Verificamos, nos Estados Unidos, quando lá estivemos no mês de julho, no noroeste e perguntamos, numa fazenda onde encontramos treze mil e quinhentos bois, qual o preço que alcançava o quilo, ou melhor, a libra, e eles nos deram o preço que, tomando por base o valor atual do dólar, o quilo de boi vivo estava alcançando o preço de mil e setecentos cruzeiros, enquanto que no Brasil o preço esteve, durante a safra, na base de duzentos e cinquenta, duzentos e setenta e duzentos e oitenta cruzeiros o quilo.

Dai deduz-se que há uma diferença de preço muito grande e que nossos fazendeiros, os pecuaristas, quase que tudo do que necessitam comprar, sejam produtos veterinários ou material de consumo da fazenda, compram-no na base de uma moeda já de preço desvalorizado, no nosso cruzeiro, e sofrendo a correção monetária. E ainda, o que precisam vender que é o boi, no caso já não alcança esse preço, de acordo com a desvalorização do cruzeiro.

Portanto, gostaria de saber o que V. Exa. poderia nos informar a respeito da orientação do Ministério da Agricultura, com referência a essa desapropriação de

gado, numa época em que ele está alcançando pouco peso e, naturalmente causa pânico entre os fazendeiros, não apenas os de São Paulo, onde está sendo feita essa desapropriação, mas também nos outros Estados. Constatamos que em Santa Catarina os fazendeiros não se sentem garantidos para trabalhar, desenvolver e ampliar uma produção que poderia, como V. Exa. disse, ser uma fonte de divisas, muito valiosa, para o país. No entanto o Brasil, em face da política adotada, no momento, não, tem conseguido exportar grande quantidade de carne. A Argentina, no ano passado, exportou carne no montante de 600 milhões de dólares; e o Brasil com uma imensa área de pastagem exporta apenas poucas dezenas de milhões de dólares, anualmente.

Gostaria de ouvir V. Exa. a respeito.

O SR. MINISTRO HUGO LEME — V. Exa., Senhor Senador, localizou muito bem o problema que preocupa, sobretudo, não somente os pecuaristas, mas a opinião pública e o Governo. O problema é difícil de ser exposto sob o aspecto abastecimento. A SUNAB é que pode falar. Entretanto, se elevarmos rapidamente o preço do produto, o povo reclama, grita contra o custo elevado de vida, transformando-se o problema em coisa séria.

Até mesmo, quando se apresentou, e para evitar que houvesse problema desta ordem, fez-se retenção de parte da exportação.

É um problema — digo-o, como ministro da Agricultura — que deve ser colocado nas condições reais, como se está fazendo para os outros produtos. Deve-se colocar o preço da carne dentro de um programa estabelecido, no padrão do preço internacional. Como se ocorre o arroz, o milho, os outros produtos, isto também deve ser observado, para que daí então possam se estabelecer as condições para o desenvolvimento maior desse setor do nosso País. E também possa se estabelecer, é claro, uma diferença mais sensível entre o preço da carne bovina e outras carnes, permitindo aí desenvolver mais a indústria da pesca, por exemplo, que é outra fonte de proteína para o nosso País ou o desenvolvimento de carne de aves, que também é de grande importância para o nosso País. E outros setores, podendo então diminuir o consu-

mo da proteína proveniente de carne bovina do nosso País, que representa 70% da proteína consumida, enquanto que noutros países, a França, por exemplo, país com rebanho bovino apreciável, isso constitui somente 30%. Então, são modificações profundas na economia brasileira que devem ser introduzidas paulatinamente, para que se obtenha esse resultado. Estamos de fato numa posição difícil para o abastecimento de carne porque inclusive faltou estoque para enfrentar o período da entre-safra. Mas, acredito, nobre Senador Atilio Fontana, que esta situação se irá modificar um pouco. A política do Governo especialmente está sendo trabalhada, e certos descentendimentos que existem atualmente, deverão ser superados, para que se possa estabelecer os aspectos que bem salientei no trabalho, isto é, para que a carne possa constituir-se num elemento fundamental para a exportação do nosso País, porque temos de fato condições para este fim. Principalmente, se as pastagens forem melhoradas e tratadas de modo técnico, teremos possibilidades de extraordinária grandeza neste setor, uma vez que o mercado consumidor aumenta gradativamente.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — A fim de estimular o homem do campo na formação de pastagens artificiais, é necessário que melhorem as condições de preço. Segundo estou informado, no Norte do Paraná, região que se poderia transformar em campos de pastagens artificiais de grande rendimento, os fazendeiros chegam à conclusão de que a fazenda de pecuária — de bovinos e até mesmo de suínos — não lhe dá o resultado que dá o café. Daí a situação que deparamos. Produz-se mais café do que o que podemos comercializar, criando um grande problema para o governo, que tem de adquirir os excedentes de café que vai a centenas de bilhões. Há uma tendência para transformar em face dessa política de governo, certa região de pecuária para o plantio do café, porque ele dá melhor resultado. Acrescente-se ainda, que exportamos grande quantidade de forragem, conforme V. Exa. trouxe ao nosso conhecimento, milho, torta de soja, etc. Não podemos desenvolver mais a pecuária de animais de pequeno porte, exatamente pela política que o governo vem adotando. Temos escassez de leite e estamos exportando forragem que podia ser transformada em leite. Penso que V. Exa., à testa do Ministério que dirige, deve estar preocupado.

O SR. MINISTRO HUGO LEME — Estamos preocupados com este problema, como disse muito bem o Senador. Podemos transformar o milho em carne, a torta de soja, de amendoim, em carne, obtendo aí, talvez, cinco ou seis vezes o que obteríamos pela exportação desse produto.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — Sr. Ministro, não estou bem afeito à pasta que V. Exa. dirige, mas estamos observando, como disse há pouco, que no Paraná a planta bastante café, tendência que o governo precisa corrigir. Temos sempre lembrado que se o governo proporcionasse aos lavradores de outras atividades agrícolas as mesmas condições daqueles que cultivam café, certamente não estaríamos com esta superprodução de café e de falta de carne, como agora. Nestas regiões de pastagens artificiais do Paraná, que praticamente não sofrem a seca, poderíamos ter gado todo o ano. Mas o governo tem um tratamento de

signal para o café e a carne e então constatamos o grande problema — a produção de muito café.

O SR. MINISTRO HUGO LEME — Posso dizer que a preocupação do governo é grande. Está sendo criada uma comissão interministerial para focalizar exatamente este aspecto que V. Exa. teve a oportunidade de se referir — o grande número de pés de café existentes em nosso país e a necessidade de substituí-los por pastagens, para que, no futuro, se possa corrigir esse mal que vem de há muito tempo.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — Sr. Ministro, outro assunto que preocupa bastante o nosso homem do campo é o alto preço dos fertilizantes. Tem V. Exa. algo a nos dizer?

O SR. MINISTRO HUGO LEME — O aspecto focalizado por V. Exa. é fundamental. Temos constantemente procurado os outros Ministros para observarem esse aspecto, pela necessidade de resolver o problema.

Assim, há dois aspectos que estão sendo examinados: um, a produção de fertilizantes; a instalação de indústrias de fertilizantes; outro, o do crédito, do preço desses produtos.

Sobre o crédito, o ano passado, por exemplo, tenho a declarar que se obteve um auxílio da Aliança para o Progresso, no valor de 15 milhões de dólares, entregues aos agricultores, as cooperativas, aos importadores de fertilizantes, e esses dólares, se teriam transformados em 22 bilhões de cruzeiros, foram distribuídos pela Coordenação Nacional de Crédito Rural, irrigando os bancos particulares, para que concedessem maior financiamento a outros elementos de maior importância para o desenvolvimento da produção. Para se obter maior produção, o melhor meio — sem dúvida — é a facilidade do crédito para adquirir os produtos.

Então, esses 22 bilhões de cruzeiros foram entregues aos bancos particulares e votários, dentro de quatro anos, para servir de subsídio, para a ampliação da indústria de fertilizantes.

Mas o preço do fertilizante subiu, embora aparecesse a Portaria nº 71, recentemente, para que não se elevasse esse produto. Foi estabelecida outra resolução do Conselho Monetário em nosso País, a nosso pedido, como sugestão também para que o Banco do Brasil financiasse em maior escala os agricultores no setor de fertilizantes, e em prazo mais dilatado, porque as culturas têm prazos diferentes para a colheita.

Foi redigida a portaria. Antes de ser publicada, foram convocados os vendedores de fertilizantes, as diversas companhias, como também os fabricantes, para que observassem o sentido: o Governo vai dar facilidade, mas deveriam eles, em correspondência à facilidade, diminuir o preço do fertilizante. Houve várias reuniões em São Paulo, e o preço foi considerado mais baixo.

Eles se comprometeram a que esse preço do fertilizante, que está então já menor do que existia, fosse mantido para venda do produto não só na região centro de nosso País, como em outros lugares.

Procura-se atuar nesse sentido porque, como está muito bem evidenciado, para que se obtenha um produto com uma cotação internacional estabelecida, existe um preço para ele.

É impossível que os elementos básicos estejam acima no mercado nacional, o agricultor brasileiro tenha que dar um produto, por um preço teto e vá utili-

zar elementos que são mais caros em outros países.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — Em geral aqui, no Brasil, verificamos que os fertilizantes chegam a preço elevadíssimo nas fazendas, se comparados com o preço do produto que se obtém com o seu emprego.

Daí ser o consumo de fertilizantes tão significativo, no Brasil. Temos muitas regiões, creio que não apenas nos Estados do Sul, mas nos do Nordeste e em toda parte, as terras estão sendo abandonadas, porque sem tratamento, sem recuperação com fertilizantes, não têm condições para produzir.

Verificamos, como agora nos Estados do extremo sul, que grande número de agricultores abandona as suas propriedades, porque rendem pouco, ou deixam apenas um membro da família, que pouco produz, e procura, até que se encontre, as terras virgens como as do Paraná e no sul e oeste de Mato Grosso.

A continuarmos nessa situação, é de se prever que, com a expansão demográfica, em nosso país, tenhamos dificuldades, não somente para abastecer nosso povo, mas, principalmente, para manter nossa balança de pagamentos com o estrangeiro, que depende muito da agricultura.

Entendemos, assim, que a solução de um dos problemas de grande alcance social e econômico seria o Governo procurar levar fertilizantes aos lavradores. Do contrário, se a cada dia maior e abandono da terra e contra isso devemos lutar. Não podemos pensar só nas gerações presentes, mas também no futuro.

É mister, pois, encarar de frente esse problema dos preços dos fertilizantes. Se o Governo proporcionar facilidades para a exportação, na produção, no transporte de fertilizantes a oferta e a procura serão normalizadas, com estabilização de preços, porque somente há especulação quando o produto está nas mãos de poucos privilegiados. Mas se o Governo adota a política que amplia o comércio e ampara as empresas que trabalham com fertilizantes, vem, então, a competição, como em outros setores.

O SR. MINISTRO HUGO LEME — Perfeitamente.

Há necessidade, hoje, de aumento da produção. Nas terras já utilizadas por algum tempo, como é o caso específico do Paraná, e imprescindível que o fertilizante seja aplicado em maior escala, e não só fertilizante mas os adubos, como por exemplo o calcário.

O Governo procuraria, então, nesse sentido, como fez o Senador Atilio Fontana, abrir mais a concorrência. No ano passado, demos 15 milhões de dólares às Cooperativas e aos importadores. Já existe maior quantidade de fertilizantes e está-se estabelecendo essa competência. De modo que o abaixamento do preço do fertilizante já é também uma consequência desse fator.

Neste ano, estão sendo negociados vinte milhões de dólares — a média que o Brasil tem que importar, no momento, para fazer esse entrechoque. Mas, para o futuro, deve-se pensar numa forma de o País deixar de ser misturador de adubos e passe a ser produtor de fertilizantes. Isso é importante e nesse sentido estamos trabalhando intensamente.

Não podemos depender somente da importação, que chegará a um custo alto.

E hoje existem várias indústrias que estão com projetos prontos para obter meios necessários às suas instalações, principalmente com relação ao nitrogênio, elemento básico. Num desses pro-

jetos, pensava-se até na importação do NH₃, a amônia. Far-se-ia um terminal em Santos, ou em outra região. Mas, com a evolução da exploração do petróleo e o aumento que tem tido o consumo de seus derivados, já existe um plano para aproveitá-lo. Posso dizer, com satisfação, que já existe não um, mas alguns planos em fase final.

É uma perspectiva bastante agradável. Claro que temos o nitrogênio. Temos o fosfato, não só no Norte como também no Centro e no Sul. Mas a descoberta dos sais de potássio, em Carmelitas, do Sergipe, veio trazer para nós, brasileiros, uma perspectiva extraordinária. Raros são os países que têm depósito de sais de potássio. O Brasil passa a ser incluído entre eles!

Quando se fizer a exploração desses sais, para que se possa empregar mais um elemento para nossa agricultura, indústria e comércio, e quem sabe até exportação, já estaremos numa situação bem melhor.

Mas, fertilizante é elemento fundamental, como o é igualmente a boa semente. O que é imprescindível, no nosso País, para melhorar o rendimento da agricultura e aumentar a produção é o aumento da produtividade das diversas culturas que se fazem e se exploram neste País.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — Sr. Ministro, não sei se está sob controle do Ministério da Agricultura, a qualidade dos produtos da lavoura para a exportação, principalmente o milho, que não está sendo bem aceito no exterior, porque não chega em boas condições ao seu destino devido ao seu alto teor de umidade. Está sob a responsabilidade do seu Ministério?

O SR. MINISTRO HUGO LEME — Sim, está, e nesse sentido estive em Santos para observar a exportação do milho. Esse ano tivemos muita chuva e o milho foi colhido com alto teor de umidade. Começou também o grande interesse pela exportação, mas o controle se faz. O que acontece é que muitas vezes há o retorno dos vagões e dos caminhões em Santos, com teor de umidade acima de 15%. Houve um navio, por exemplo, que estava no Porto de Santos, carregado de milho com índice de umidade de 20%. Ressalte-se, no caso, que, em absoluto, não era o produto que apresentava esse teor de umidade: o navio ficou parado e, naturalmente, houve infiltração, porque não é possível exportar milho com esse teor de umidade.

O que ocorreu foi isso — o navio ficou exposto às chuvas, no porto ou em qualquer outro lugar e, então, houve penetração de umidade.

Tive o cuidado de chamar os elementos responsáveis no Ministério da Agricultura e fiz ver isso: é importante para nós, brasileiros, principalmente agora que recomeça a exportação de milho — pode-se dizer que quase se inicia a exportação daquele cereal — que o nosso produto deve ter, no exterior, a melhor cotação possível, a fim de se seja assegurado o mercado. Não é possível que mandemos produto de má ou de péssima qualidade, para ganhar um lucro maior na exportação e, depois, ficar a cotação do produto prejudicada.

Salientei esse aspecto junto à Associação, hoje Nacional, de Exportadores de Cereais, lá em São Paulo.

Solicito ao Dr. José Faria que esclareça a respeito um pouco mais aos Senhores Senadores, pois tal questão é da competência do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária.

O SR. JOSE FARIA (Assessor) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Senhores Senadores, realmente o problema da qualidade da exportação está afeto ao Ministério da Agricultura, que já tem, na sua exportação, 67 produtos classificados, dos quais se destacam: milho, arroz, carne, amendoim, soja, algodão, sisal, pimenta do reino, fibras de côco e uma série imensa de outros. No caso específico do milho a que alude o Senador Atilio Fontana, houve realmente o caso a que V. Exa. já se referiu, de uma exportação saída do porto de Paranaguá, com baixo teor de umidade. A medição foi feita pelos técnicos do Ministério e da Supervas, companhia internacional que trata desses problemas. No ato do embarque, o milho saiu com um teor de umidade de 3%. Acontece que o navio saiu com baixa tonelagem, para apanhar mais mercadoria no porto de Santos e ficou ao largo 45 dias. Naturalmente não competia ao Governo intervir, pois se tratava de um litígio entre comerciantes. Houve infiltração e a umidade se elevou para 28%. Procuramos prender o navio no porto e não conseguimos. Foi quando V. Exa. assinou o expediente pedindo ao Itamarati que fosse preso o navio na Itália e recambiado para o Brasil. Esta providência já foi tomada.

No tocante aos demais produtos embarcados pelo porto de Santos, o que ocorre e que este ano temos uma safra abundante e naturalmente os produtos tinham que ser bem classificados, não só pela umidade, mas pela qualidade, pela pureza. Ocorreu que o Acordo de classificação que pertence à Secretaria de Agricultura de São Paulo não foi chamado para classificar em grandes centros, e a safra foi tão abundante e a corrida da exportação tão intensa, que a safra não foi totalmente classificada, porque não havia centro de convergência.

O Governo Federal determinou então centros de convergência nos Armazéns da CAGESP, onde estão sendo executados.

O Governo Federal determinou que a Rede Ferroviária Federal não recebesse, para descida no Porto de Santos nenhum produto que não tivesse certificado de classificação, porque não cabe ao Governo a interferência dentro do Estado. Para onde vai o produto é competência da Secretaria da Agricultura ou Secretaria da Fazenda do Estado. Quando o produto vem do Paraná, aí sim, só passa pela fronteira com atestado de classificação, e o milho do Paraná está bem classificado, em boas condições. No Porto de Santos ocorreu um outro fator: é que o milho vinha nas galeras da Estrada de Ferro Jundiá — Santos, mais propriamente na de Jundiá, e não tinha cobertura, como também não tinham os caminhões.

Os caminhões também não tinham cobertura adequada. A exportação era aberta, e começou a se fazer a colocação de milho em galeras e nas piscinas. Estava se carregando milho nas piscinas e naturalmente em estuques individuais. Mesmo saindo do Brasil a umidade não ultrapassou a 15% e até 15% é permitido pelo comércio internacional.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — Muito obrigado pela informação. Temos notícias de que a qualidade do milho brasileiro tem gradado no estrangeiro, porém o problema é da umidade, e verificamos que há em condições de manuseio.

A título de colaboração seria interessante que se procurasse fazer sentir aos exportadores que deveriam ter cuidado

res, porque sem secadores corremos o risco de perder a mercadoria até mesmo com prejuízo, como no caso do retorno de um produto como o milho.

O SR. MINISTRO HUGO LEME — Já falamos com os exportadores por intermédio da Associação Nacional de Exportação de Cereais, para que sejam eliminadas as impurezas. Embora se tolere 2% de impurezas, se ele sair com melhor qualidade é uma tradição que se impõe. Confiança não se impõe, adquire-se.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — Não sei se estou me estendendo muito nas indagações, mas são assuntos de grande interesse.

V. Exa., Sr. Ministro, em muito boa hora iniciou a campanha para o desenvolvimento dos suínos, do porco tipo carne. Consideramos essa medida de grande alcance, porque vem ao encontro desses princípios a que V. Exa. se referiu, de que deveríamos restringir um pouco o consumo da carne bovina, para que possamos exportá-la, já que a carne de boi é considerada nobre e dispomos de terras para desenvolver a criação de suínos. Poderia V. Exa. nos informar se essa iniciativa teve andamento?

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Quando assumimos o Ministério da Agricultura, procuramos, inicialmente, uma nova forma de trabalho, procurando o intercâmbio das Secretarias de Agricultura com entidades nacionais e internacionais, a fim de evitar o paralelismo das ações e no que diz respeito ao trabalho. Então, estão elas atuando de maneira mais rápida uma parte de sementes, e fertilizantes como também no que diz respeito à mecanização, às máquinas agrícolas, às vacinas, aos créditos e também com relação aos preços mínimos e à armazenagem. Passamos, então, para uma fase que é mais interessante, e que consiste em levar mensagens aos agricultores, que consistem justamente nas campanhas, entre as quais a campanha da suinocultura.

Aliás, Srs. Senadores, nesse sentido tive oportunidade de conversar com o nobre Senador Atilio Fontana, assim também com as associações do centro do País, de que se havia montado essa campanha no sentido de se incentivar a suinocultura, justamente porque esse tipo de carne pode concorrer, sobretudo para substituímos a carne bovina, no consumo interno, como ainda pode vir a ser exportado, desse modo entrar no mercado.

Instalou-se, então, essa campanha que já está em funcionamento, pois já estamos no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, em São Paulo, em Minas Gerais e no Paraná com elementos já estabelecidos para esse fim.

Naturalmente, Srs. Senadores, essa campanha apresenta várias fases, como por exemplo a da penetração, isto é, fazer as publicações, fazer artigos no sentido de ensinar não só ao agricultor como até ao técnico. Além do mais, instalaram-se cursos especiais para engenheiros agrônomos e veterinários, justamente sobre esse aspecto da suinocultura, principalmente na parte do porco tipo carne.

É outro ponto foi aparelhar certos postos do Ministério da Agricultura com reprodutores, em maior número, para servir de centro de irradiação, embora o processo tenha por base os próprios produtores: quer dizer, o Ministério da Agricultura não deve se transformar em centro de reprodutores de animais, de

seleção, mas fazer com que a iniciativa privada entre nesse setor. Em Ipanema, São Paulo, está aparelhada neste sentido, assim como em outras regiões do Paraná e Rio Grande do Sul.

Além disso, foi observada a necessidade de se trazer reprodutores de fora para evitar a consangüinidade, processo desagradável que cria verdadeiro problema para o país. Neste sentido, esteve na Alemanha, o Chefe de Gabinete para promover a importação de reprodutores daquele país, bem como examinou a possibilidade de adquiri-los também nos Estados Unidos, fazendo com que haja, no nosso rebanho, sangue novo, evitando, como disse, a ação tão nociva da consangüinidade. Vemos, com isto, que a campanha está em marcha.

Para o próximo ano, obteremos verbas maiores para desenvolver a campanha da melhor forma possível.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — É na verdade uma iniciativa de grande alcance, porque senão o Brasil grande produtor de forragem, melhor seria mesmo nos ampliarmos o rebanho suíno, consumindo forragem.

(Pausa). Tenho em mãos a relação de vários técnicos aqui presentes, subordinados ao Senhor Ministro. Não sei se poderíamos ainda ouvir alguma explanação.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Exato. Passamos então a palavra ao Dr. Jorge Novoa da Costa, Diretor-Geral de Promoções Agropecuárias.

O SR. JORGE NOVOA DA COSTA — O Sr. Ministro da Agricultura, já em ligeiras palavras, definiu e caracterizou bem o programa de incremento à suinocultura por parte do Ministério da Agricultura. Essa campanha em feliz hora, levantada na administração do Dr. Hugo Leme, vem tendo muita ressonância e aceitação por parte dos criadores do meio rural interessados em que a sua economia venha a contribuir para a economia global do País em termos de produtividade e baixo custo de produção, baixo de modo a possibilitar aos senhores que se dedicam a essa tarefa, o rendimento satisfatório para melhor conduzir seus empreendimentos. Ao ser lançada essa campanha, muitos ficaram preocupados, porque ela teria caráter continuidade, devendo ser muito bem fundamentada dando-se à sua estrutura um programa logo a seguir desencadeado, para que o Ministério da Agricultura pudesse auferir resultados satisfatórios. E S. Exa. muito se preocupou com isso. Tanto assim — e tenho prazer em registrar aqui, — que o ilustre Senador é um entusiasta da criação do porco tipo-carne.

Vários são os critérios que se poderia adotar para incrementar a produção de suínos. O nosso Ministério passou por fases críticas relativamente à dotação de verbas orçamentárias e grande era o desestímulo dos seus técnicos, que não viam possibilidade de num ano, lograrem reaparelhamento, desejável, mas felizmente, com a dedicação de colegas que estão no interior o programa foi mais ou menos executado, tendo-se em vista o aproveitamento do porco tipo carne: 1º — reaparelhagem das bases físicas, construindo pocilgas técnicas, funcionais e que permitissem fossem os porcos criados tendo em vista o aproveitamento e o rendimento, inclusive até com mais capacidade criatória das fêmeas, para que pudesse o rebanho ser conduzido estritamente no sentido econômico. De nada adiantava fomentar a

suinocultura tendo em vista a produção global, sem conduzir nosso homem. Naturalmente que faço ressalvas, pois temos no Brasil diversos criadores que se conduzem dentro dessa faixa, mas também devo dizer que esse programa é abrangente e vai de encontro com medidas que não cuidam do problema da defesa do rebanho suíno, com o problema de ordem econômica da conversão do alimento, da constituição, de suas proteínas e de outros elementos constituintes da ração de carne, para que não haja desperdício. (Lê):

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PROJETO NACIONAL DPA

SUB-PROJETO SP-3

Relatório das Atividades

As atividades do Sub-Projeto, nesse segundo trimestre, dinamizando as atividades do Setor de Animais de Médio e Pequeno Porte, foram as seguintes:

a) Setor de Suinocultura

Continuam os trabalhos de complementação das instalações de suínos, nas seguintes dependências do DPA:

1) Fazenda Regional de Criação em Ponta Grossa

Preparo de piquetas gramadas com azevem e conecção de cercas com tela Page e achas de Bauna, aumentando, em muito, a capacidade de pastos artificiais disponíveis e suficientes para ampliação do plantel suíno da Fazenda.

As 46 cabeças da raça Duroc, tipo carne, adquiridas em 1964, com recursos do ETA — Projeto 66 DPA, no Rio Grande do Sul, já se encontram em fase de reprodução, tendo sido feita a eliminação dos plantéis de Germanico e Tamworth existentes. Foram montados comedouros automáticos em todos os piquetes e recuperadas as instalações da pocilga-maternidade.

De acordo com o compromisso assumido pelo Sr. Executor da Campanha do Paiol de Teia, deverá ser montado 1 silo metálico Butler, com a capacidade para 90 toneladas, para armazenamento de milho em grão bem como 5 paços de tela.

2) Posto Agropecuário de Concórdia

Terminado o 1º Teste de Avaliação da Progenie, instalado com suínos dos criadores da região, o que constitui a 1ª demonstração desse gênero no País, efetuada em nova instalação de uma pocilga, construção iniciada em novembro de 1964, medindo 12,00 x 8,00m, totalmente equipada com balança, comedouros automáticos, bebedouros, etc., além de uma fábrica de rações montadas com moinho de martelos e misturador de rações.

Essa Estação de Testes de Avaliação de Progenie destina-se à avaliação dos rendimentos em carne e à obtenção de dados sobre o comportamento dos suínos dos criadores da região.

Idêntica instalação está projetada para o corrente ano, a ser montada em Urussanga — MG.

3) Fazenda Regional de Criação em Pedro Leopoldo

Continuam as obras de construção da nova pocilga-maternidade, confecção de novo parque gramado com Bermuda - Iwancee e instalação da rede d'água.

A Fazenda deverá receber, também, 1 silo metálico — Butler, para 90 toneladas de grão e 6 paíds de tela, por conta da Campanha.

O plantel Duroc está em franco desenvolvimento e em fase de reprodução.

4) Pósto Agropecuário de Pains — MG.

Quase prontas as instalações de nova pocilga-maternidade e os piquetes para porcas solteiras e leitões, obras iniciadas em novembro de 1964, com os recursos do ETA-Projeto 66 DPA. As serão instaladas, também, os Testes de Avaliação da Progenie e Provas de Varrões.

5) Fazenda Regional de Criação em Pinheiral — Rio de Janeiro

Terminada a recuperação da pocilga-maternidade. Em prosseguimento as obras de preparo de novos piquetes gramados e cercados. As 45 cabeças de suínos Wessex-Saddleback, adquiridos no Rio Grande do Sul estão em início de reprodução e plantel de Duroc em franco desenvolvimento.

Está em fase final de montagem o silo «Duvent», com capacidade para 54 toneladas de grãos, adquiridos no final de 1964, devendo ser construídos 6 paíds de tela.

6) Pósto Agropecuário de Ibirubá

Concluídas as obras de recuperação da pocilga-maternidade, remodelação e caiação de 62 abrigos para porcas, reprodutores e leitões; preparo de novos piquetes gramados e cercados com tela Page.

Quero comunicar a V. Exa., Senador Atilio Fontana, que teve a maior aceitação, no Fundo Federal Pecuario, a idéia de os bancos financiarem em pequeno e médio prazo. O Fundo não se transformaria em órgão financiador, mas em impulsor do progresso da agricultura, pois foi criado para incrementar o meio rural. Aqui está presente o seu Diretor, o Sr. Oto Lira, sempre atento aos demais departamentos, e principalmente à preocupação do Sr. Ministro, que encontrou a Pasta em situação bem crítica, para que possam vir ao encontro das reais necessidades. E mentalidade nova, como o é também a de todos os colegas que viviam na situação anterior e não podiam ter uma receptividade boa de trabalho, do ponto-de-vista de se encontrar solução para o problema.

O caso da importação de reprodutores já foi tratado pelo Sr. Ministro da Agricultura, declarando que a Alemanha, a Suécia e outros países poderiam remeter animais de alta linhagem, que melhorariam a genética de nossos animais.

A Fazenda Ipanema também, é grande centro e já se tomam providências acertadas para que se torne não só cen-

tro de treinamento, mas esteja atenta aos colegas que vêm de outros Estados para levar alguma coisa desse trabalho importante, do Ministério da Agricultura.

Em linhas gerais foi feito um trabalho de recuperação das bases físicas, treinamento de pessoal e, dentro da escassez, da raridade que hoje em dia é freqüente dos técnicos de agronomia, é o que acontece com a nossa carreira, os colegas são muito solicitados e, dentro das limitações que o Ministério da Agricultura enfrenta, para ter em seus quadros maior número de agrônomos, — as escolas são solicitadas — o grande esforço desse trabalho, que deve ter o apoio dos grandes criadores de suínos, das cooperativas, será feito pela nossa equipe no sentido daquilo que seja possível realizar.

O Sr. Ministro já tomou providências para o problema do financiamento e toda ajuda para os criadores de suínos, para que esse programa seja, de fato, efetivado.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — Sr. Ministro, ficamos satisfeitos com referência à iniciativa nesse setor.

Parece que está presente, também, um Diretor de Defesa e Pesquisa. Ligados que somos à zona rural, da pecuária, observamos a preocupação e os prejuízos que têm causado certas epizootias e determinadas doenças. Problema muito sério é aquele com que nos defrontamos quando aparecem doenças que custam muito a ser identificadas.

Gostaria de saber, Sr. Ministro, com referência às pesquisas — setor de grande valia para nossos pecuaristas — que colaboração e orientação poderá o Ministério da Agricultura dar, nesse setor.

Há também a questão do combate principalmente à aftosa, que dá centenas de milhões de cruzeiros de prejuízo. Desejava saber o que o Ministério está fazendo, nesse setor, e se podemos esperar tenham os nossos pecuaristas melhor assistência para combater às doenças que dizimam nossos rebanhos.

O SR. MINISTRO HUGO LEME — O Diretor do Departamento de Defesa da Pecuária poderá dar todos esses esclarecimentos. V. Exa. focalizou muito bem esse aspecto. A sanidade dos nossos rebanhos — bovino, suíno, equino — é de grande importância, em nosso país, porque, para a produção é importante, de um lado, que tenhamos a melhoria da alimentação e, de outro, a sanidade desse animal, porque somente uma das viroses — a aftose — roubou do Brasil bilhões de cruzeiros, pela diminuição da produção de carne, de leite, de lã, acarretando, assim, além desse, inúmeros outros inconvenientes desagradáveis, como o da França impedir a entrada da carne do Brasil por causa da aftose que grassa em nosso País.

Procuramos, também, olhar esse aspecto, sempre encarando por aqueles pontos-de-vista que admitimos como básicos, fundamentais. Deve haver interligação entre ensino, pesquisa e extensão, para que todos possam trabalhar juntos e obter, dessa forma, resultados mais positivos.

Citando o capítulo da aftose, devo declarar que procuramos agir com a melhor intenção possível e selecionamos, no Rio Grande do Sul, como início para a campanha da aftose; procuramos fazer com que o Estado tivesse a aftose controlada dentro de alguns anos e, assim, pudesse o povo brasileiro dizer, com maior satisfação e orgulho, que essa doença está controlada, e que hoje já podemos exportar não somente carne,

como reprodutores para qualquer parte do mundo.

Procuramos então os pontos substanciais, para ali aplicarmos um impacto de grande intensidade, — e a vacinação já vai começar! — e um impacto menor em outros Estados, como Santa Catarina (já fizemos um trabalho nesse sentido, estamos com o planos elaborados), Minas, Paraná, São Paulo, região já abrangida. Não entramos em Goiás e Mato Grosso porque a situação aí já é mais delicada. Naturalmente, a campanha irá ao Norte e ao Nordeste. Claro que em ritmo não tão acelerado.

O primeiro passo, porém, foi obter laboratórios que produzissem vacinas em quantidade, para encetarmos uma campanha desse porte, para termos munição. Depois, laboratórios para controle das vacinas!

E é com satisfação que posso dizer que já está funcionando um deles em Porto Alegre. Igualmente já estão em desenvolvimento outros — Barretos, Recife, Belém. Também contamos com a iniciativa particular. E o caso da Pfizer e outras organizações.

Podemos, por isso, iniciar a campanha. Estabelecemos um plano de ação, do qual falará o doutor Farias, colocando todos os técnicos, veterinários, em suas posições; material, condução e também encarregados da vacinação.

Ainda agora temos um projeto visando obter auxílio das entidades internacionais. Somaremos assim os nossos recursos aos de outras entidades internacionais.

Além disso, temos responsabilidade com os nossos vizinhos na América do Sul, que trabalharão junto com o Brasil. Há um convênio estabelecido entre o nosso País e a Argentina, o Uruguai, o Paraguai e o Chile, e só assim podemos agir.

Assim, mantido esse combate à febre aftosa, que já começa a dar resultados, em dezembro teremos a primeira vacinação em massa no Rio Grande do Sul, que se estenderá depois aos outros Estados.

O Dr. Faria poderá dizer não só dessa campanha, como outras de combate às diversas moléstias, como, por exemplo, brucelose, verminose, raiva, tuberculose e outras que atacam os nossos rebanhos.

O SR. JOSÉ FARIA (Assessor) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Senhores Senadores, o Senador Atilio Fontana abordou problema da mais alta gravidade para a pecuária nacional, de vez que se levamos em termos de percentagem atualizada, em 63, verificamos com melancolia que a percentagem, só de morte de rebanho bovino sobe a 4,2%; suíno, 21,6%; ovino, 6% e caprino, 8,5%. Isso convertido em moeda nacional representa Cr\$ 221.000.000.000.

Naturalmente nesse apanhado não são computados os prejuízos causados pela depreciação da espécie animal, como o fator de rendimento de carcaças, grande peso, natalidade, índice de crescimento e uma série de outros índices que poderiam, aqui, ser apresentados.

Cabe ao Ministério da Agricultura, naturalmente na sua conceituação, a orientação e fiscalização dessa política feita pelos Estados.

Infortunadamente poucos Estados da Federação possuem condições de fazê-lo. Citamos uns 2 ou 3 Estados da Federação que estão em condições de arcar com essa responsabilidade. Aí, então, o Ministério da Agricultura faz uma interferência nos aspectos de ordem sanitária dos Estados.

O Sr. Senador Atilio Fontana e tem a mesma preocupação do problema da peste suína, em 1948, que quase dizimava o rebanho nacional. Naquela oportunidade morreram mais suínos do que os abatidos. O rebanho suíno quase desapareceu em todo o País.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — Em certos lugares, como em Santa Catarina, quase todo o rebanho desapareceu. No meu Estado, de 1949 para 1950, houve uma queda brusca de 50%. A peste suína acabou com a maior parte dos rebanhos e só se salvaram aqueles rebanhos que haviam sido vacinados. E esses tiveram que distribuir matrizes para os que não tinham vacinado seus rebanhos e por isto os tinham perdido.

O SR. JOSÉ FARIA — Está, pois, conceituado o problema, na sua gravidade. O Ministério da Agricultura está apenas com 600 veterinários, dos quais, 25% estão em idade de aposentar. Agora, o Sr. Ministro conseguiu nomear mais 200, o que vem constituir um reforço. O Ministério tem que espalhar veterinários para pesquisa, tomento da defesa animal. Se verificarmos, temos em média 2 milhões e 300 mil animais para cada veterinário.

O Brasil tem uma vacina com índice de proteção excelente, ao contrário de outros países sul americanos e europeus, onde existe um tipo de vacina não bem recomendado, mais de ordem comercial.

Em outras doenças, o Ministério da Agricultura tem procurado armar diversos tipos de esquema. No caso da brucelose, houve uma campanha mais de esclarecimento público, porque a brucelose ocorre não só nos animais, como no homem, determinando baixas, não em mortalidade, mas em forma de abortos. Para se conceituar, pode-se dizer que se faz mais de 380 mil abortos por ano, só no rebanho bovino. Mas o Ministério da Agricultura tem procurado fazer alguma coisa, e há algum tempo houve uma comissão da brucelose, mas não teve os recursos desejados e o Ministério decidiu que recomencesse e fizesse o sistema de acordo com a Secretaria de Agricultura, visando a formação de novos técnicos.

O problema é de base. Faltam ao Brasil especialistas em determinados tipos de doenças. Estamos fazendo o índice zoológico dessa doença, para verificar naturalmente o esquema em torno da vacinação. Nas leis brasileiras, nós não temos condições de sacrificar todos os animais doentes, porque o nosso Govern. não tem condições de arcar com esta responsabilidade. Quase 50% do rebanho está afetado e o sacrifício seria um ônus imprevisível. O Ministério da Agricultura está orientando o problema para a vacinação com a Brucela 19. Acredita-se que nos países tropicais e subtropicais, isto represente 50% dos prejuízos causados pelas doenças infecto-contagiosas, como a febre aftosa, a brucelose e outras. São fatores limitantes da produção nacional.

O Ministério está fazendo uma campanha junto às universidades e laboratórios que estão nos ajudando a fazer um índice de levantamento.

Os institutos de pesquisa estão trabalhando junto com a defesa em outros órgãos de Secretarias e Universidades para o levantamento, para indicar ao criador o tipo de vermífugo adequado.

No caso da raiva, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Roraima, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Bahia são Estados de incidência maior. Acreditamos que os prejuízos causados pela raiva são da ordem de 60 bilhões de

aruzeiros. O Ministério da Agricultura acha-se empenhado nesse problema a tem conseguido excelentes resultados. No Estado do Rio, a incidência de casos mortais baixou demasiadamente. Estamos, também, empenhados na eliminação de focos de morcegos que são os maiores veículos da raiva. Não se conhece bem a biologia do morcego, mas houve um simpósio da Associação dos Veterinários que esquematizou bem esse problema do morcego. Em algumas regiões que figuravam como grandes incidentes de raiva, ficou provado que ali não existiam, enquanto outras regiões não pesquisadas eram grandes incidentes. Temos, inclusive, o problema do morcego que vem das Guianas, do Uruguai e Argentina que criam grandes problemas.

O problema da aftosa é nacional. O Ministério da Agricultura iniciou campanha. Essa campanha, naturalmente, foi em primeiro lugar no sentido de melhorar as vacinas que até três anos atrás, a sua fabricação estava a tal ponto que o Ministério da Agricultura teve inclusive de fechar laboratórios justamente porque as vacinas por eles fabricadas não tinham condições de serem aplicadas, consistia em verdadeira água suja.

Hoje, entretanto, Srs. Senadores, o Ministério mantém um veterinário especializado em cada laboratório, acompanhando a fabricação das vacinas, desde a coleta do material até a distribuição das vacinas no campo. Inclusive o Ministério está fazendo convênios com as Secretarias de Agricultura, como por exemplo no Rio Grande do Sul, e ainda está promovendo a instalação de laboratórios de controle de vacinas. Agora mesmo o Ministério fez um convênio com a Secretaria de Santa Catarina onde esta fica com a responsabilidade da vacinação enquanto que o Ministério fica com a esquematização e orientação. Do mesmo modo procedeu com Minas Gerais, com Pernambuco, com São Paulo onde tem inclusive uma estação de controle, e, naturalmente, irá estender — esperamos — a todos os Estados da Federação.

Como, naturalmente, não é possível o Ministério cobrir todo o País na mesma época, naturalmente isso tudo será feito por fases. O problema da Aftosa, e, realmente, na sua parte, digamos, promocional, mais grave, inclusive com implicações de ordem internacional. Temos problema com a França que, no ano passado, limitou, proibiu a importação de carne do Brasil. Entretanto, o nosso problema não é com aquele país, pois que a França é auto-suficiente em matéria de carne, mas lidera o mercado comum europeu. No problema de carne, a França tem assessores técnicos: três veterinários, elementos capacitados no mercado comum europeu, sendo dois franceses e um suíço. Naturalmente, temos que a França possa fazer reação em cadeia, como fez com o Uruguai, há dois anos, que teve de impor condições muito severas à França. Este ponto está entretanto quase sanado. A França impôs igualmente tratamento desigual à Argentina. O Itamarati tem ajudado muito nessa reação em cadeia, que não foi feita naturalmente. Estamos, portanto, com a área livre em todo o mercado europeu, com exceção da França.

O problema não é bem como se propala. É pouco diferente.

No Brasil, conhecemos estes três tipos de vírus: o vírus «A», o vírus «O» e o vírus «C». Aliás, foram aqui descritos mais dois tipos.

Esses tipos de vírus foram oriundos da mutação dos dois tipos de vírus

clássicos, resultante da modalidade de elaboração da vacina. Anteriormente, no Brasil, fazia-se a vacina pela inoculação na língua do bovino. Ocorria que as inoculações desses tipos de vírus eram feitas em animais já resistentes. O vírus, naturalmente, procurava adaptar-se, tornando inócuo o trabalho.

O Brasil procurou, diante da situação surgida, restringir a importação de animais do Continente Afro-Asiático.

O certo é que a vacina não era boa. A pesquisa não conseguira colocar os três tipos de vírus numa só vacina. Era questão eminentemente técnica. Hoje porém, fazem 10, 12, com os três tipos de vírus, com o mesmo número de fações imunizantes.

Hoje, com as providências do Ministério da Agricultura, colocando veterinários, tipificando vírus e testando a vacina antes de sair para o comércio, a ruptura de imunidade é muito mais difícil. Naturalmente que toda vacina tem ruptura de imunidade, inclusive na vacina de vírus humano temos a ruptura de imunidade em 10% dos casos. Na raiva, 20%; na febre aftosa chegamos até a 75%. É imunidade excelente, não só no Brasil mas em todo o mundo. Os animais que não têm carga cumulativa de vírus podem sofrer ruptura de imunidade. O criador, o fazendeiro que vacina seu animal naturalmente quer 100% de imunidade.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — O processo de preparo da vacina é mais fácil, é mais rápido?

O SR. JOSÉ FARIA — Não. O processo evoluiu muito, tornou-se mais fácil, muito mais rendoso, pois hoje coltamos o epitélio e fazemos a sua cultura. Para se verificar quanto é caro esse método, laboratórios estrangeiros tiveram de empregar, aqui no Brasil, só em vacinas de aftosa, mais de um bilhão e seiscentos mil cruzeiros. São vacinas caras. Certamente que o problema da vacina de aftosa irá evoluir para um aspecto muito importante, o de vírus modificado.

Esses problemas não os podemos aceitar no Brasil, porque são de ordem técnica, e os países importadores restringem, pois acreditam que o vírus da carcaça pode tomar o vírus no país consumidor. É problema muito longo.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — Esperamos que provavelmente se consiga contornar, pelo menos parcialmente, porque o País está sofrendo com essas doenças que grassam nos rebanhos e são causa de desestímulo.

O produtor tem receio, quantos dizem lá no interior, «não me meto nesse negócio, porque morrem», costuma dizer que não tem sorte... Dá como motivo a falta de sorte.

O DR. JOSÉ FARIA — É que a técnica não chegou até lá.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — Eles não conhecem os métodos que poderiam evitar, por exemplo, a vacinação.

Sr. Ministro, Sr. Presidente, estou satisfeito, fiz várias perguntas, tive os esclarecimentos desejados.

O SR. SENADOR JÚLIO LEITE — Sr. Presidente, eu desejaria formular algumas perguntas.

O Banco do Brasil vem autorizando empréstimo aos que desejarem comprar adubo. É uma medida muito interessante, porém não é apenas o adubo o necessário. E a irrigação?

Porque o Conselho Monetário não é a com que o Banco do Brasil facilitasse empréstimo também para irrigação, cuja aparelhagem é caríssima? Adubação, sem irrigação, não está completa.

O SR. MINISTRO HUGO LEME — De fato, o assunto é da maior importância, principalmente para a região Nordeste. A ação do Banco do Brasil se faz sentir, com financiamentos vários, mas é imprescindível que se faça também no setor de irrigação, principalmente para a aquisição de motobomba pelos nordestinos. Posso dizer que, este ano, procuramos atuar com intensidade nesse setor. Fizemos, por exemplo, um empréstimo ao Estado do Ceará, que recebe uma verba de 600 milhões de cruzeiros para a aquisição de motobombas para a aquisição de motobombas para revenda ao agricultor.

Sem dúvida alguma, porém, é de grande importância que o Banco do Brasil financie também nesse setor, porque só dessa forma poderemos assegurar uma produção eficiente na região. Estamos com tal interesse pelo assunto que organizamos uma comissão, formada de técnicos, em nosso Ministério para tratar da matéria. Porque é interessante assimilar que havia um setor de irrigação no Ministério das Minas e Energia, e o Ministério da Agricultura não tinha qualquer órgão específico para cuidar do assunto.

Hoje, já existe no Ministério da Agricultura.

Obtivemos, então, convite do Banco do Brasil para elaborar um projeto nesse sentido, fundamental para o desenvolvimento da agricultura, naquela região, que se estabelece no sistema de irrigação. Faremos um plano, não muito grande, porém que se possa expandir, pois, no futuro, deve-se pensar em coisas grandes, a exemplo do que já foi feito nos Estados Unidos e na Rússia. Nos Estados Unidos, no vale do Tennessee, represaram o rio, e na Rússia desvaram um rio que ia para o sul, a fim de irrigar regiões secas do país.

Devemos, também, fazer pressão junto ao Banco do Brasil, no sentido de que entre nessa faixa importante.

O SR. SENADOR JÚLIO LEITE — Realmente; o problema está angustiado o Nordeste. A produção de São Paulo, digamos de 38 milhões de sacas, seria uma superprodução. Onde colocar isso? Estão jogando nas praças do Nordeste, que era tradicional na produção do açúcar.

A questão está prejudicando a economia dos Estados de Alagoas, de Sergipe e Pernambuco. Pela primeira vez, na História, se registra o açúcar de São Paulo chegar a Aracaju. Um Estado que sempre viveu do açúcar também está em crise.

Se não houver limitação pelo Governo, ou mesmo uma providência como aquela da limitação ou do zoneamento, o regime de quotas, mesmo os Estados que produzem mais, não terão onde colocar o produto. Argumenta-se que poderia haver a substituição de culturas. Mas e onde não houver elementos para essa substituição?

V. Exa. fala em exportar os excedentes. Exportar como?

Então vai-se deixar para a safra seguinte? O açúcar é gênero perecível? Então, a solução seria São Paulo produzir açúcar demerara para não deixar para outro ano?

O fato é que a economia do Norte e do Nordeste estão profundamente atingidas

O SR. MINISTRO HUGO LEME — V. Exa. frisou muito bem a situação que isso representa para o Estado do Rio e para as regiões do Norte. Mas o próprio Ministério da Indústria e Comércio já está estudando um plano. Devera apresentar sua proposta. Uma das modalidades para o plantador de cana, de São Paulo, por exemplo, seria manter a cana de pé. Não havendo superprodução, esses 5 milhões a mais ficariam retidos nos campos. Já no ano seguinte talvez a quantidade fosse maior, e açúcar de maior riqueza. É preciso, porém, que o Banco do Brasil financie com trinta milhões. Outro processo seria fazer um estoque e atrasar o início da safra de São Paulo, jogá-la mais para a frente, e ainda um outro processo, talvez subsidiário, seria a exportação do açúcar. Mas é importante que isso seja feito com a maior urgência, para evitar o desespero dos usineiros, criando situação difícil.

O Sr. Ministro Daniel Faraco criou Comissão que vai agir com a maior urgência possível, para contornar esse estado de coisas. O que está prejudicando é a questão do financiamento, e qualquer dos processos visando a solucionar o problema, depende do desembolso por parte do Banco do Brasil.

O SR. SENADOR JÚLIO LEITE — Permita-me V. Exa. outra pergunta. Aliás V. Exa. está tendo verdadeira sabatina.

O SR. MINISTRO HUGO LEME — Com muito prazer para mim.

O SR. SENADOR JÚLIO LEITE — Obrigado, mas qual o procedimento do Ministério com relação ao côco; o anel vermelho, por exemplo?

O SR. MINISTRO HUGO LEME — O Dr. Faria poderá dizer alguma coisa a respeito, mas assim que tivemos notícia do «anel vermelho», atuamos imediatamente, porque o côco representa um produto que pode ser altamente industrializado, aproveitando-se o seu óleo, por exemplo, além de outros subprodutos que representam, em conjunto, um papel relevante na economia brasileira.

O Dr. José Faria poderá falar a respeito do controle do «anel vermelho».

O DR. JOSÉ FARIA (Assessor) — O Sr. Senador falou sobre a proteção a ser dispensada pelo Ministério da Agricultura à cultura do côco.

Acabamos de concluir, agora, as novas especificações para a fibra do côco. A respeito será levado ao Sr. Presidente da República um estudo minucioso que contou com a colaboração das Secretarias de Agricultura de Sergipe e Alagoas.

No que concerne ao «anel vermelho» estamos atacando, não só em Sergipe como em Alagoas e queremos fazer idêntico trabalho de controle desse mal em Pernambuco e Ceará, onde não chegou, ainda, o «anel vermelho» — são focos esporádicos nesses Estados.

No combate a esse mal compramos bombas e pulverizadores para serem utilizados nos Estados de Sergipe e Alagoas; aplicamos verbas especiais na compra de inseticidas — inclusive tratores para puxarem esses pulverizadores. O trabalho está sendo executado, naturalmente na época em que essa doença apresenta maior intensidade.

Estamos fazendo convênios com as secretarias de agricultura e quem está norteando o trabalho é o Ministério da Agricultura, através da Inspeção de Defesa Sanitária Vegetal. Inclusive, o Dr. Manoel França, homem inteligente

estudioso, já fez os testes de pulverização, de inseticida, de campo e de laboratório e está atacando este problema. Naturalmente vai intensificar ainda mais o trabalho agora, no mês de dezembro, que é a época de maior intensidade do anel vermelho.

O SR. SENADOR JÚLIO LEITE — Qual o processo utilizado? Para se combater o anel vermelho queima-se o coqueiro?

O SR. JOSÉ FARIA — Queimamos o coqueiro e protegemos os outros. Naturalmente, os que são atacados estão condenados.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sígfredo Pacheco) — Sr. Ministro, V. Exa. teceu considerações em torno da atuação do Ministério com relação aos problemas do Nordeste, principalmente no que diz respeito à pecuária e à agricultura.

Sou de uma região cujo cultivo da terra é quixotesco. O sucesso das atividades do Nordeste depende não do suor derramado, do trabalho diuturno de sol a sol, da dedicação das famílias ao cultivo da terra, mas da boa vontade de Deus, da boa vontade dos Céus. Não adianta esse esforço dias seguidos, pois quando chega uma seca, vai-se toda a economia e o lucro feita com tanto trabalho.

Temos no Nordeste, principalmente no Piauí, o filho enjeitado da República. Piauí não é considerado como filho predileto, mas o filho esquecido.

Nada se resolve no Sul do Brasil, no Centro do Brasil, enquanto não se fizer o paralelismo entre a indústria e a pecuária. Há vinte anos que o Brasil comete esse crime para atender aos reclamos dos operários e daqueles abandonados do campo. Isto é o que temos observado. Não há nenhum cientista que possa justificar isto, de um só setor econômico poder subsistir aquela parte da população.

Isto é o que acontece no Brasil. Encontrei um agricultor belga e perguntei a ele o que estava fazendo aqui, e ele disse: estou plantando trigo nas chapadas de Brasília. Mas não é possível! Nós não podemos fazer isto, porque a terra não serve. Ele respondeu, mandei uma amostra da terra para a Bélgica, e ficou constatado que ela é magnífica.

No Nordeste, temos proteínas nativas que são as leguminosas. O gado, ali não come capim, somente folhas e leguminosas. Não morre de sede mais devido a essa alimentação.

É preciso que as injustiças desapareçam do Brasil.

Sr. Ministro, todos nós elogiamos o Sr. Presidente da República quando foi buscar na Escola Luís de Queirós o seu maior técnico, o seu diretor para Ministro da Agricultura. Conheço o Ministério da Agricultura, conheço os seus técnicos, que são meus amigos, e com eles discuto os problemas do Piauí. É preciso, pois, coragem cívica e patriótica para elevar os preços das coisas do campo. De forma que toda essa organização do Ministério e dos técnicos, essa investida, essa realidade brasileira de se pretender fazer até o impossível em relação ao homem do campo, com que a agricultura proceda, com relação ao campo, da mesma forma como procedeu com o trigo e com a gasolina, isto é, dando os preços reais para que esse homem do campo possa viver melhor e, com melhores condições de vida, possa ajudar a engrandecer o Brasil.

Podemos, por exemplo, seguir o exemplo da Inglaterra e dos Estados Unidos, onde a produção ultrapassa às necessidades, e isso eles alcançaram pagando

ao homem do campo o preço real pelo que ele produz. Na Inglaterra, para se conseguir a situação atual foi preciso o povo pagar ao homem do campo o subsídio necessário a fim de que ele possa educar seus filhos, alimentá-los, vesti-los o que não acontece com o homem do campo brasileiro, que é considerado o pária da Nação.

Esse o apelo que faço a V. Exa., Sr. Ministro, no sentido de que possamos equiparar as condições do homem do campo com as do homem da indústria, porque só assim conseguiremos a igualdade no tratamento a todos que trabalham no Brasil, tanto na agricultura como na indústria.

(Pausa).

Acabo de receber uma comunicação de que estamos sendo chamados a comparecer a uma sessão secreta, em plenário. Então, em virtude do cansaço que está se apossando de nós, poderíamos fazer uma breve interrupção e, então, assim que termine a sessão secreta, que não deve ser demorada, voltaremos a nos reunir para continuarmos a palestra com V. Exa. que, para nós, é tão agradável e tão lucrativa.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 17 horas e 30 minutos e reaberta às 17 horas e 45 minutos).

O SR. PRESIDENTE (Senador Sígfredo Pacheco) — Está reaberta a reunião.

Continua com a palavra o Sr. Ministro Hugo Leme.

O SR. MINISTRO HUGO LEME — Senhores Senadores, o Ministério da Agricultura tem um campo vastíssimo de atuação. Além de ter parte na pesquisa e extensão, com relação à agricultura, pecuária e pesca em nosso país, abrange outros setores como o Serviço de Proteção aos Índios; tem um órgão de fundamental importância para o seu funcionamento e ação de incentivo e organização dos seus diversos departamentos, como ainda — posso dizer — de incentivo a certos problemas do Ministério. Este órgão é o Fundo Federal Agropecuário.

A ação do Fundo Federal Agropecuário se faz em diversos setores, como disse de início. Assim, atua até sob o aspecto da revenda de materiais para o agricultor, colaborando diretamente com o Serviço de Revenda do Departamento de Produção Agropecuária, e ainda agora do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, instituto do Ministério da Agricultura.

Sua ação se faz presente com o auxílio de verba destinada especificamente para este setor, e desta forma estabelece um programa inicial que é obedecido durante o ano, distribuído então para os vários setores, como ainda movimentam verbas que tem obtido por meio de recolhimentos que vêm das estações experimentais dos Institutos, que são as rendas adjudicadas.

É então um órgão importantíssimo para o nosso Ministério, porque tem uma flexibilidade maior. É constituído o Fundo Federal Agropecuário, é o Conselho que examina.

Os projetos são estudados e reexaminados. E, desta forma se está efetuando nas escolas, nos colégios e mesmo nas Universidades do Ministério, no campo do ensino, como ainda se atuando a parte de extensão, quer no Departamento de Promoções Agropecuárias do M. A., como também auxiliando a A.B.C.A.R., que é um órgão que está promovendo o fomento em grande número de Estados em nosso País. A

A.B.C.A.R., hoje, tem estrutura bastante grande e recebe mais de 60% das suas verbas do Ministério da Agricultura. E, também, a pesquisa do trabalho, em conjunto com o próprio Departamento de Pesquisa. Forma-se então um conjunto que se fundamenta no princípio básico de que para desenvolvimento da agricultura há que se reunir o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, que é a promoção, conjuntamente, para não ficarem em órgãos separados, como existem em muitos Estados, como potência muito grande, que muitas vezes não atua. Posso citar o caso do Estado de São Paulo, que tem um departamento de promoção com mais de 800 agrônomos, porque isso pude observar, enquanto que o Ministério da Agricultura tem na sua estrutura toda 1.300 engenheiros agrônomos. A Secretaria de Agricultura de São Paulo tem 1.400 agrônomos, e no entanto não responde o Estado de São Paulo com precisão muito grande, porque não há entrosamento perfeito entre a parte de pesquisa e a parte de extensão, e este foi um segredo do desenvolvimento, em parte, também, da agricultura e da pecuária dos Estados Unidos. As universidades eram reunidas muitas vezes somente com a finalidade de fazer o ensino, a pesquisa e a extensão. Evitava, então, o paralelismo de ação, a duplicidade de órgãos executando o mesmo serviço. Muitas vezes observa-se isso no Brasil. É desagradável verificar-se dois ou três institutos ou estações experimentais ou órgão de pesquisa fazendo a mesma pesquisa, a mesma experimentação. De modo que atua o Fundo Federal Agropecuário sobre todo esse conjunto do Ministério da Agricultura, mesmo também no setor da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, tendo as suas quotas, dando-lhe então os seus auxílios, e isto é importante para se formar um órgão com ação mais rápida e intensiva em certos setores. Este órgão do Ministério da Agricultura é orientado por um conselho — o Conselho do Fundo Agropecuário, do qual sou presidente, que movimentam estas verbas. Mas, para que esta colenda Comissão conheça a ação deste órgão, principalmente neste ano, pediria ao Dr. Oto Lira, conselheiro do Fundo Agropecuário, dissesse do programa estabelecido pelo Fundo Agropecuário.

O SR. OTO LIRA (Assessor) — Sr. Presidente e Senhores Senadores, além das palavras de S. Exa. com referência ao Fundo Agropecuário, procurarei ser breve e objetivo.

Na qualidade de técnico e de funcionário do Ministério da Agricultura, tenho a convicção de que o Fundo Federal Agropecuário é o agente catalizador da ação do Ministério da Agricultura. Com os recursos do Fundo, o Ministério da Agricultura pode estar presente na época própria. O Fundo Federal Agropecuário vai representar uma nova era de progresso e de desenvolvimento para o Ministério da Agricultura e para o Brasil.

Venho lutando no Ministério da Agricultura, e senti, de perto, no início de minha atividade no Ministério, como eram difíceis os recursos que deviam ser colocados para determinados problemas que devíamos enfrentar. Pela mecânica de organização de orçamento, pela mecânica de contabilidade pública, sabe-se perfeitamente que os projetos, os programas, na maioria dos casos, têm que ser previsto com mais de um ano de antecedência. É verdade que muitos projetos, muitos programas podem ser programados com toda essa antecedência, e em agricultura estamos mexendo com

séres vivos, com agentes biológicos. Não podemos prever que haja fatos inesperados que terão de ser enfrentados, como a epizootia — há pouco tratado — como o de epidemias, problemas que surgem, às vezes, de praga, como tem acontecido com a cigarrinha da cana-de-açúcar, ou de nuvens de gafanhotos que ocorriam, com frequência no Sul do País. São problemas que existem, que ocorrem e que naturalmente não podem ser previstos com dois ou três anos de antecedência. De maneira que, nessas ocasiões, o Ministério não tinha meios de fazer face à necessidade imprevista. Então, havia o problema de se recorrer a créditos especiais. Sabe-se perfeitamente que o crédito especial deve ser votado e surge uma série de demoras, de delongas, de implicações, e, na hora de se fazer frente ao problema, o crédito chegava tarde. Surgia, assim, uma série de problemas, de circunstâncias.

De maneira que podemos bem caracterizar o que é o fundo agropecuário, com recursos financeiros que dispõe dentro da legislação específica e, por esse Conselho presidido pelo Exmo Senhor Ministro da Agricultura, tem recursos e poderes para atender prontamente a todas essas necessidades e problemas.

Em outros aspectos também, poderia referir-me a certas ocasiões em que por lapsos ocorrem em distribuição de verbas, é coisa humana, posso citar um exemplo: no Ministério da Agricultura existe a Superintendência do Serviço de Veterinária que mantém escolas agropecuárias de nível técnico em todo o Brasil e sustenta cerca de oito mil alunos.

Nesse início de ano verificou-se no Orçamento, por um lapso, a falta de verba aplicada para alimentação desses alunos, que são pobres e o Ministério se interessa em dar-lhes o treinamento em ensino propedéutico e técnica de agricultura. Essas 8 mil bocas que tinham de ser alimentadas durante todo o ano, chegaram a um ponto que ou dispunham de recursos para fazer face ao problema ou as escolas teriam de fechar.

Em que situação ficaria o Governo, todos nós, tendo de mandar oito mil alunos para suas casas por falta de condições para alimentá-los. Em face de problemas dessa natureza, o Fundo Agropecuário com essa flexibilidade, com essa maleabilidade, ainda que com um programa de atendimento diverso, pôde por à disposição da Superintendência os recursos de que necessitava. Resultador com um bilhão de cruzeiros, conseguiu-se fazer com que não fossem fechadas as escolas. Quando não havia possibilidade de recorrer ao fundo com essa flexibilidade e presteza, fatalmente ter-se-ia de buscar uma providência qualquer. V. Exa. há de concordar quanto à seriedade do problema a ser encarado.

Outro aspecto é o seguinte: muitas entidades e órgãos públicos não têm tido estímulo para aumentar sua produção. Não que pretendam tornar-se órgãos de comércio, mas têm rendimentos e, muitas vezes, produtos que podem ser negociados, possibilitando-lhes uma receita. Entretanto, não têm havido estímulo nesse sentido. Por questões de legislação financeira e contábil, o produto dessa arrecadação tem de ser recolhido ao Ministério da Fazenda, sem maiores possibilidades de ser reaplicado. Dentro do Fundo Agropecuário, esses recursos, mesmo obedecendo à legislação específica, são recolhidos à organização que os obtêm, que poderão aplicá-los no desenvolvimento de seus trabalhos, de seus planos, inclusive incorporando-os ao seu

patrimônio para atendimento de outros serviços, sem onerar a Fazenda Nacional. São recursos provenientes do próprio trabalho desses órgãos, de seu esforço — venda de reprodutores, de sementes, de sucata — e beneficiam grandemente as organizações de onde emanaram.

De maneira que, por aí, V. Exas. podem imaginar perfeitamente em que aspectos, em que ângulos, em que condições, em quantas diferentes facetas pode o Fundo Federal Agropecuario atuar.

Eu me permitiria, inclusive, apresentar, aqui, ligeiramente, uma pequena exposição que apresentei, certa feita, e que sintetiza bem esse aspecto.

Depois que o Fundo Federal Agropecuario foi criado — em 1962 — ate por idéias, sugestões de um grupo de técnicos do Ministério da Agricultura, pela lei delegada nº 8, é que a situação se modificou e, hoje, estamos vendo a campanha da aftosa, financiada pelo Fundo; a dos herbívoros; o "Anel Vermelho", em Sergipe, em Alagoas, na Paraíba; a campanha da cigarrinha, em Campos, no Estado do Rio, e em Pernambuco, financiadas pelo Fundo Federal Agropecuario.

O SR. SENADOR JULIO LEITE — Sobre a cigarrinha...

O SR. DR. OTTO LIRA — Peço desculpas por não poder dar-lhes essa informação, de momento; é um aspecto mais técnico. O Fundo Federal Agropecuario é um órgão contábil, de custeio e de financiamento. De modo que, sendo um órgão contábil, não tem ação executiva; a execução dos seus trabalhos é através dos órgãos ministeriais ou de entidades particulares ou paraestatais. De maneira que recebe os planos, os projetos; examina-os; considera seu valor; e fornece os recursos necessários a sua realização.

Assim, a pergunta de V. Exa. é realmente procedente.

Mas, não estou capacitado a responder. Envolve aspectos técnicos que desconheço. Mas o doutor Faria poderá prestar as informações.

O SR. SENADOR JULIO LEITE — Eu indago é a respeito da tal "cigarrinha".

(Estabelecem-se apartes paralelos entre os membros da Comissão).

O SR. SENADOR JOSÉ FELICIANO — Eu também entendo que esse assunto é mais técnico, científico. Mas queria saber o que o Fundo Agropecuario já fez no setor da produção de vacinas contra a aftosa.

Todos temos conhecimento do problema. Eu duvido do quantitativo. Dou des que se filiam a um total em torno de 300 bilhões de prejuízos, dados pela aftosa no Brasil. Por isso quero saber se o Ministério dispõe de laboratórios, porque sei que grande número deles estão fechados, pois antes da gestão do atual Ministro, vimos o desatino cometido pelo Ministério da Agricultura, fechando os laboratórios particulares, indiscriminadamente, sob a alegação de que haviam vacinas falsas e também os laboratórios oficiais, sob outros argumentos.

Desejo, portanto, saber quantos laboratórios estão produzindo vacina contra a febre aftosa do Ministério da Agricultura e quais os que estão trabalhando.

O SR. SENADOR SIGEFREDO PACHECO (Presidente) — Nobre Senador, antes da chegada de V. Exa., esse assunto foi amplamente debatido, e estou certo de que terminada a ex-

posição, o Sr. Ministro Hugo Leme considerará todas as perguntas de V. Exa.

O SR. JOSÉ FARIA (Assessor) — Sr. Presidente, dizia que o Fundo Federal Agropecuario sendo órgão contábil, emprega os seus recursos financeiros, como é básico para qualquer trabalho.

Para melhor aquilatar a ação do Fundo Federal Agropecuario, dizia eu e necessário ter-se em conta a garantia financeira dispensada para o bom andamento dos planejamentos, principalmente na esfera do Ministério da Agricultura, pois que, antes do evento de tal organização a situação que prevalecia era das mais desestimulantes, principalmente devido à precariedade de recursos e impuntualidade nas entregas.

Outro aspecto, além da impuntualidade das entregas, que deve ser salientado é o seguinte: preparávamos os planos com um ou dois anos de antecedência — e para o qual era difícil prever o quantitativo devido a alta taxa de inflação — e, quando da aprovação da matéria verificávamos que, devido aos planos de economia, as verbas consignadas eram reduzidas.

Pelo que expus os Senhores poderão verificar como para a situação prevalecente antes do evento daquela organização. Há que ressaltar que as verbas eram entregues no final do exercício, muitas vezes no dia 26 de dezembro. Outra circunstância há ressaltar é que a verba não poderia ser aplicada no ano seguinte se não fosse aplicada naquele exercício.

Cabe ainda ressaltar que, apesar de estarmos recebendo os recursos do Fundo somente agora, poderemos aplicá-los no ano que vem. Os recursos não podiam antes serem aplicados, não se podia realizar um trabalho honesto, racional e sadio, devido aos entraves que a burocracia impunha. A situação perdura até recentemente, porém, com a criação do Fundo Nacional Agropecuario e com um grupo de servidores dedicados, que encararam o problema com seriedade, pudemos iniciar o trabalho. Como o tempo decorrido é ainda pequeno para que possamos avaliar o alcance, desde logo sentimos os efeitos e benefícios advindos desse trabalho, houve um desenvolvimento criterioso, que, em comparação com a situação de antes, dão a idéia de que a Lei Delegada número 8 marcará uma etapa de progresso no Ministério da Agricultura, caracterizando um período antes da criação do Fundo e outro depois da criação do Fundo. Estimularam-se as boas iniciativas para o desenvolvimento do País, promovendo a aplicação racional dos recursos.

Ao iniciar suas atividades, a despeito dos recursos proporcionados, não poderia atender a todos os fins desejados, como num passe de mágica resolver todos os problemas. Mesmo assim atendeu a muitos casos de solução difícil.

Com relação ao anel vermelho, a cigarrinha de Pernambuco, do Nordeste, houve uma campanha que está se desenvolvendo, numa série de aspectos, que são proclamados e podem ser atendidos dessa maneira.

V. Exas. poderão aquilatar nessa pequena síntese a importância dessa regulamentação. A nossa preocupação não é na aplicação do dinheiro. Não vamos jogar dinheiro fora, mas aplicá-lo no que é indispensável e que possa trazer contribuição para nosso trabalho.

De acordo com essa legislação, temos naturalmente de estabelecer determinado programa a ser dosado em termos gerais.

Eu me permitiria apresentar ao Senhor Presidente um plano, aprovado pelo Sr. Ministro, para aplicação dos fundos em 1965 que dá a todos os setores de atividade e que o Fundo terá de distribuir proporcionalmente de acordo com as vendas que lhe são atribuídas.

De acordo com esses recursos e que podemos traçar nosso programa de ação, para dar outro aspecto, outra importância a questão dessa renda, que agora pode ser utilizada e reaplicada.

Nobres Srs. Senadores trago aqui um pequeno esboço do que o Fundo já discutiu somente neste ano, lora o que já tem recolhido para ser aplicado. No período de setembro de 1964 ate maio de 1965, o Fundo contribuiu nada mais nada menos que um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros em diferentes projetos.

Aquei impressionado com um fato, e quando tenho oportunidade, procuro apresentar: o Ministério da Agricultura tem o Serviço de Meteorologia, que tem a seu cargo, além do Serviço de previsão de tempo, o cumprimento de tratados com entidades internacionais. As cartas de tempo daquele Serviço são feitas para atender a outras regiões da América do Sul e mesmo do mundo. Os levantamentos são feitos e os técnicos transmitem as informações a órgãos internacionais. Têm sido realizados vários congressos internacionais em que o Serviço de Meteorologia assume compromisso de informar dados colhidos no Brasil para estabelecer, vamos dizer, um polo internacional de informações sobre meteorologia. Como os Srs. Senadores sabem, verba normal não existe para pagamento de selos para correspondência internacional, já que existe franquias para a correspondência no País. Assim, chegou-se ao ponto em que o Diretor daquele serviço, sentindo a importância daquela correspondência, comprou selos do seu próprio bolso para que a correspondência não atrasasse, como esteve durante quase um ano, e que o Brasil não ficasse mal visto perante aqueles órgãos internacionais.

As previsões de tempo interessam a determinadas indústrias para organizar o seu programa de trabalho industrial, como fábricas de sorvetes, de refrigerantes e outras bebidas, que se interessam em saber se vai fazer calor, frio ou chuva. O Serviço de Meteorologia fornece esses dados para esses órgãos, e com o produto da venda dessas informações, que representava exatamente cento e poucos mil cruzeiros, o Fundo pôde proceder à compra dos selos, evitando assim ficar em falta, mesmo porque, em última análise, era o Brasil que ficava comprometido, porque era preciso que se prestasse aquelas informações. Assim, podemos aquilatar o que pôde representar isso.

Tenho em mãos documentos que podem estabelecer todas as informações com relação a todos esses aspectos e a todos os órgãos que foram atendidos nessa parte.

Finalmente, Srs. Senadores, temos aqui alguns exemplares do relatório das atividades em 1964, em que historia toda a situação, todos os assuntos, e que procurei sintetizar, naturalmente ressaltando a importância que o Fundo pode representar no futuro e que já está representando no presente, com o desenvolvimento desse trabalho.

Assim sendo, com esse esboço, incluiu com pedidos de informações da Comissão, pode-se observar o que o Fundo tem distribuído para todos os Estados, porque na verdade, além da verba global existem as dotações para os

específicos como para os problemas nacionais, como por exemplo para a aftosa, em que o Fundo tem uma certa conta para distribuir para todo o Brasil, e que é especificadamente levado a cada Estado. Tudo isso está sintetizado nos documentos que V. Exa. acaba de apresentar, que contém os recursos, deste ano, para todos os Estados da União e Territórios. De maneira que os Senhores poderão ter perfeitamente esses dados, essas informações a respeito deste trabalho.

Poderia, igualmente, sintetizar os recursos que somente este ano, o Fundo já pôde atribuir em diferentes setores da atividade agropecuária, com promoções, defesa sanitária, pesquisa, experimentação e ensino. Porém, não cabe aqui citar todas essas cifras, não teria mais sentido repeti-las, uma vez que V. Excelências já as receberam, já têm delas conhecimento.

O Senador José Feliciano perguntou-me sobre a aftosa. Como na parte técnica não poderia informar a V. Exa., o Sr. Ministro irá fazê-lo.

Assim, pois, agradeço a atenção, julgando que as informações que precise tenham sido satisfeitas a todos.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Ouvi com a maior atenção a pergunta, muito bem formulada, e num assunto básico, por S. Exa. O Sr. Senador José Feliciano, a respeito desse aspecto da campanha de combate à febre aftosa, campanha que, como tivemos oportunidade de dizer, é de uma significação bastante grande para o nosso País. Além de evitar essa perda extraordinária, como V. Exa. já disse, de muito mais de 300 bilhões de cruzeiros, se somarmos então o leite, a carne, a lã que se perde em consequência disso, ainda tem esta terrível virose o inconveniente de fazer com que o Brasil saia do mercado de exportação de carne para certos outros países, como é o caso, sempre focalizado, da França este ano.

Mas, para atender o desenvolvimento desta campanha, foi necessário que primeiro se observassem os laboratórios, para que tivéssemos a arma fundamental para isto: a vacina.

De acordo então com a sua pergunta, posso dizer que o Ministério da Agricultura colaborou logo para que se desenvolvessem laboratórios na produção dessa vacina, fazendo tudo o que fosse de seu alcance. Assim é que o laboratório já está em produção, e inúmeros outros, e já colocou em funcionamento o laboratório do Km 47 e o do Recife, que já estão produzindo vacina. Deu um auxílio substancial agora para que o Laboratório Finamore, do Rio Grande do Sul, aumente sua capacidade de produção e entre também nesse setor com toda a intensidade.

Com satisfação posso dizer que dentro em breve, talvez de uns dez dias, possamos inaugurar o Laboratório de Barreto que estava paralisado, e já produzindo vacinas. Outro laboratório em vias de construção e andamento é o de Belém, do Pará, que também produzirá vacinas. Também para atuar neste setor de produção de vacinas em grande escala, para atender ao programa de combate à febre aftosa, foi instalado e está em funcionamento um laboratório que há muitos e muitos anos não conseguia concluir sua construção e colocá-lo em funcionamento — o Laboratório de Controle de Vacinas, de Porto Alegre. Sem dúvida é importante a produção de vacinas em larga escala, mas importantíssimo é que o Ministério da Agricultura controle a qualidade das

cinas a fim de que o pecuarista, o homem do campo fique assegurado de que com elas vai ter realmente protegido o gado. Era o que queria dizer.

O SR. SENADOR JOSÉ FELICIANO — Fico satisfeito com a resposta do Sr. Ministro porque verifico que com sua atuação à frente do Ministério da Agricultura, o problema está sendo agitado. Mas, citou V. Exa. o Laboratório do Recife, e a mim parece que este quando começou recentemente a funcionar tinha capacidade para produzir apenas 140 mil doses anuais, isto é, numa quantidade relativamente ínfima, tendo-se em vista que o rebanho do Nordeste é de aproximadamente 8 milhões de cabeças. Mas, devendo ser vendidos três vezes ao ano. Seriam então 24 milhões de doses e só alcançou me parece, cerca de 150 mil. Como é que poderia aumentar essa capacidade de laboratório, como dos outros também com os recursos do Fundo Agropecuário? Dependência de uma medida legislativa, de uma medida administrativa somente ou como nos poderíamos ter uma orientação? O objetivo de um grande número de Senadores, é realmente colocar o Ministério da Agricultura na posição em que tenha responsabilidade perante a nação e o povo, e o ponto fundamental tem sido o de tratarmos realmente dos problemas da Agricultura e da Pecuária. No Senado era até uma heresia, por exemplo, fazer-se discurso em torno da febre aftosa. Deveríamos circunscrever os nossos debates aos direitos dos homens, o direito internacional, a política, mas infelizmente esses problemas têm sido agitados no Senado e agora desejamos, cada vez mais contribuir não só para a exaltação dos problemas do homem rural como, sobretudo, para colaborar na solução desses problemas.

A primeira pergunta é esta: como poderemos aumentar a produção, de modo a atender à população bovina nacional? A segunda pergunta: como fazermos a incorporação ao Ministério da Agricultura dos melhores e mais experimentados técnicos que temos nos vários Estados, sobretudo em São Paulo? Vemos, por exemplo, que a Escola de Piracicaba, da qual V. Exa. é diretor, tem cerca de 230 técnicos, somando ao todo 400.

O SR. MINISTRO HUGO LEME — Temos 160 na parte docente e mais ou menos quarenta...

O SR. SENADOR JOSÉ FELICIANO — Pois bem, são duzentos técnicos do mais alto gabarito, dedicados exclusivamente ao ensino na escola. Ora, cada um deles é um acervo de conhecimentos e de experiência. Dão suas aulas e ficam o restante do dia totalmente desocupados, e a improvisação de técnicos é difícil. O Ministério da Agricultura tem apenas 1.500 técnicos. Para um serviço, que não seria dos mais apresentáveis, precisaríamos, no mínimo, do dobro.

Como faríamos, Sr. Ministro?

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Sr. Senador, são dois aspectos bastante interessantes.

Quanto à primeira parte, da ação de verbas do Fundo Federal Agropecuário sobre os Laboratórios, o Ministério da Agricultura poderá fazer.

Além da campanha que estamos projetando, com uma parte dinâmica maior no Estado do Rio Grande do Sul, e em outros Estados, enfim, que abrange todo o Brasil, existe, agora, um grupo de técnicos. É preciso que se faça no Ministério da Agricultura um projeto de

âmbito nacional, com o qual poderemos colocar meios e fundos em tais e tais pontos do território brasileiro, obter recursos não somente nacionais como internacionais para esse. A febre aftosa pode receber auxílios de entidades internacionais, para que seja atacada com maior intensidade no País.

O Fundo Federal Agropecuário poderá dar a sua parcela, mas poderia o Senado auxiliar sobretudo o Ministério da Agricultura, colocando uma verba mais específica e mais atuante no próprio Departamento de Defesa e Expansão Agropecuária.

O SR. SENADOR JOSÉ FELICIANO — Teria de haver a iniciativa do Governo Federal, porque pelo Ato Institucional não podemos alterar despesas. Podemos, isso sim, fazer sentir ao Sr. Presidente da República a gravidade do problema.

O SR. MINISTRO HUGO LEME — Exato. Então, poderíamos imaginar nesse sentido e naturalmente o Senado colaboraria dessa forma, bastante decisiva e importante, para que se lizesse no Brasil o ataque maciço à terrível virose.

O aspecto de técnicos é, de fato, da maior importância para a Pasta da Agricultura. Quando assumimos, ficamos deveras apreensivos com o número de engenheiros-agrônomos, de veterinários com que o Ministério contava e conta — posso dizer — para executar toda a sua atividade. Pouco mais ou ao redor de 1.300 engenheiros-agrônomos e 600 veterinários. Então, procurei logo o Presidente da República, para que Sua Excelência observasse o setor — da maior importância, repito — e que desse mais técnicos para se poder fazer a ação mais intensiva do Ministério, que conta com verba bastante reduzida.

Quando falei ao Exmo. Sr. Presidente da República sobre esse aspecto, dizendo da importância de se contratar, de se ter mais engenheiros agrônomos — pedi logo de início 220 veterinários e 200 engenheiros agrônomos — que tínhamos possibilidade orçamentária para contratar, o Sr. Presidente teve de pronto uma reação, admissão de mais pessoas, mais funcionários!

Disse, então, a S. Exa. que o Estado de São Paulo tinha somente em sua Secretaria de Agricultura, não contando a Escola Superior de Agricultura Luis Queirós que estava na Universidade, 1.400 engenheiros agrônomos.

Tinha mais do que o Ministério todo e aqui em Mato Grosso, por exemplo, tínhamos um veterinário para 2 ou 3 milhões de cabeças de bovinos. Era uma coisa impossível e o Sr. Presidente da República sentiu esse problema, autorizou o aumento de pessoal e assim obtivemos mais esses 220 veterinários e 200 engenheiros.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sígnepredo Pacheco) — A esse respeito quero dar conhecimento do caso de engenheiro nomeado e que não tomou posse do cargo, porque uma firma particular ofereceu 400 mil cruzeiros por mês.

O SR. MINISTRO HUGO LEME — É, além desse, tem outro aspecto, a questão de vencimentos. Perde-se muitas vezes um técnico já formado, já especializado, porque o vencimento é baixo e uma outra entidade qualquer oferece emprego em melhores condições a ele sai.

O Ministério da Agricultura precisa de muito mais técnicos para poder atender a este País que é um verdadeiro continente.

Tenho procurado mesmo a colaboração de professores de diversas universidades, em programas que não podem ser muito longos, para coisas rápidas. Assim, por exemplo, estamos fazendo um programa de desenvolvimento da fruticultura, estudando detalhadamente o desenvolvimento da citricultura, da bananicultura, e assim por diante, para que depois possamos levar adiante um plano dessa ordem, em todo o país. Pensei mesmo, de início, que essa fosse uma idéia original — a utilização de professores universitários, em períodos de férias, para colaborar com o Ministério da Agricultura em diversos programas. Entretanto, verifiquei que isso já se fez no Japão. Os professores vão para o Ministério colaborar em planos dessa ordem, para obter maior auxílio dos técnicos das diversas secretarias e evitar, o que é bastante desagradável, o paralisismo das ações, a duplicidade de órgãos trabalhando no mesmo setor. É muito comum verificar-se que pesquisas feitas em um instituto estão sendo realizadas numa estação experimental ou outro órgão qualquer. Assim, estabeleci um plano, juntamente com as Secretarias de Agricultura, a fim de que, somando esforços, multiplicamos os efeitos.

Já fizemos, no Estado do Rio; Espírito Santo, e em vários outros, como Minas, embora não haja um protocolo a respeito. Mas o trabalho é integrado. O Ministério atende a determinada faixa e as Secretarias de Estado, a outra. No Rio Grande, por exemplo, estabelecemos uma divisão de tal forma, que na campanha da alta os técnicos têm uma atuação limitada e no âmbito da respectiva Secretaria de Agricultura ficou outro trabalho. No caso da campanha de inseminação artificial, atua o Ministério no campo da ovinocultura; já a Secretaria atua na bovinocultura. Também fornecemos verbas para certas atividades em Porto Alegre, ligadas à bovinocultura. De modo que V. Exa. tem um ponto de grande importância.

O segredo do desenvolvimento dos Estados Unidos, posso dizer, em grande parte deve-se ao fato de haver lá esse trabalho de equipes intimamente ligadas no trabalho de ensino, pesquisa e extinção. Não há invasão de setores, de órgãos, de modo que, aí, não sei como poderia o Senado agir. Talvez se pudessem recomendar técnicos da Secretaria da Agricultura...

O SR. SENADOR JOSÉ FELICIANO — Outro problema que V. Excelência aborda aí, da mais profunda responsabilidade, é que não há conhecimento dos Institutos Agrônômicos regionais, uns dos outros, nos ramos das suas pesquisas e atividades fundamentais. Quando um instituto, por exemplo, do Centro-Oeste, já achou uma solução, um outro, do Norte, vem insistindo ou procurando solução para aquele caso.

Deveria haver uma espécie de comando central de todos esses centros na fase de pesquisas.

Na nossa opinião, não teremos, no campo da agricultura nem no da pecuária, nenhum desenvolvimento se não assistirmos, esses dois aspectos, o tecnológico e o financeiro, mas um sem o outro não se resolve. Assim, é da maior importância a parte técnica da agricultura, mas não vemos como resolvê-lo, porque nosso Ministério da Agricultura tem apenas 4% da receita. Até nas mínimas coisas nossa agronomia é prejudicada.

Quando Governador do Estado, sabíamos das dificuldades dos administradores do Ministério para viverem durante o ano, a tal ponto que nos anos

de 59 e 60 eles tiveram de manter suas repartições à base do crédito pessoal. Este ano a verba só chegou no dia 31.

Além disso tivemos desacertos tremendos no Ministério da Agricultura, como por exemplo aquele no período do Sr. Jânio Quadros que pretendia tirar o agrônomo da residência na área urbana e trazê-lo para a cidade, fato de profunda repercussão, porque na vida rural o maior trabalho é na parte da manhã. Exatamente nessa hora o agrônomo passou a residir na cidade e chegar ao expediente ao meio dia e ficar até as seis horas, porque se proibia de carregar crianças no carro oficial, enfim, aquela série de medidas que há muito não se via. No entanto verificamos que não há uma centralização de pesquisas e de orientação técnica nos institutos agrônômicos regionais.

O SR. MINISTRO HUGO LEME — De fato, disse muito bem V. Exa., Sr. Senador José Feliciano.

A pesquisa é fundamental na agricultura e na pecuária, porque a agricultura e a pecuária têm uma forma diferente do que se desenvolve na indústria, pois esta pode importar as máquinas, o «know how» e partir com uma técnica evoluída, como aconteceu com a indústria que se implantou no Brasil. Então cria-se um desenvolvimento não harmonioso, isto é, a indústria cresce rapidamente e a agricultura lentamente, porque é necessária a pesquisa da condição do solo, clima, cultura e, muitas vezes, até mesmo para a própria condição do homem que trabalha naquela terra. É preciso ter uma soma grande de recursos. O sucesso de São Paulo advém dessa grande pesquisa que é feita pelo Instituto Agrônômico, pelo Instituto Animal, pelo Instituto Biológico, pela Escola Luis Queirós, que tem 160 docentes trabalhando em tempo integral, fora os 40 outros dos Institutos e Centros que existem naquela Escola. Então oferece um potencial muito grande para a pesquisa.

Por este motivo tenho me batido neste setor pela necessidade de instalação de estações experimentais. Há um número de técnicos trabalhando neste sentido. (Pausa).

Aquele solo, que está numa região de precipitação bastante para o desenvolvimento de várias culturas, muitas vezes tem necessidade de um corretivo calcáreo para se transformar em solo cultivável. Como também faltam fertilizantes e micro-nutrientes. É o caso, por exemplo, de Brasília, onde o micro-nutriente, o zinco, controla o desenvolvimento do milho e outras espécies. Fazendo-se a adubação e colocando-se o micro-nutriente — zinco, a produção é extraordinária.

Então e preciso pesquisar. E é preciso também, como disse o ilustre Senador, que haja divulgação destes conhecimentos. Porque eu me bato muito — e isto aconteceu em São Paulo, onde há um instituto de pesquisa de alto gabarito com técnicos de real valor, mas anda-se dois, 200, 300 metros e muitas vezes dá-se um passo fora do Instituto e o homem continua a trabalhar com a enxada, sem saber o que é um fertilizante, sem conhecer um defensivo.

Já começo a observar nesse sentido muita coisa.

Anteontem recebi do Paraná, por intermédio do Diretor do Departamento de Pesquisa e Experimentação Agropecuária, uma relação de cartazes e entre eles o «Dia do Horticultor», que chama o horticultor para dentro da estação experimental para dizer da necessidade de olhar a parte de adubação, a semente e também a importância do homem da

campo, seus principais problemas, para que o Instituto comece a fazer ciência pura, que é muito importante, mas que poderemos deixar para futuro mais diante para que se voltem para problemas reais, para que tenhamos um melhor desfrute do rebanho bovino. E' isto que devemos olhar com interesse, neste momento, procurando estabelecer contato entre os Institutos e o Ministério da Agricultura, para evitar esta repetição.

Tivemos uma reunião no Rio Grande do Sul, em Pelotas, para discutir planos de recursos.

O SR. SENADOR JOSE FELICIANO — Gostaria de fazer uma pergunta; tivemos uma celebração muito grande com a importação de adubos e fertilizantes. O país está importando?

O SR. HUGO DE ALMEIDA LEME — Essa parte de fertilizantes é de maior importância. Procuramos aqui por dois planos distintos: a implantação da indústria de fertilizantes no País e a facilidade de importação e crédito nesse setor. Neste sentido, o Ministério da Agricultura distribuiu perto de 11 milhões de dólares para importação, além do que se pode fazer através do Banco do Brasil. Houve, ainda, através da Coordenação Nacional de Crédito Rural, financiamento de cerca de 22 milhões. Em consequência, estabeleceu-se concorrência e o preço do fertilizante caiu em São Paulo. Com a ação do Conselho Monetário, abrindo crédito através do Banco do Brasil em taxa maior e agindo junto aos vendedores de fertilizantes, tenta conseguir que o preço seja igual ou menor para atender as nossas necessidades.

O SR. PRESIDENTE (Senador Alfredo Pacheco) — Antes de encerrar os nossos trabalhos, quero apresentar a V. Exa. e a seus técnicos a satisfação dessa de tê-los ouvido na exposição de V. Exa. e nas respostas que deram, completas e elucidativas. Estamos certos de que o Ministério da Agricultura está sendo dirigido por um grande técnico nacional, por um professor que, não só no ensino da agricultura como no Ministério, tem sido um grande brasileiro. Quero dizer, também, que somos, eu por exemplo, grande admirador dos técnicos do Ministério da Agricultura, e com eles tenho convivido durante muitos anos e sei, perfeitamente, que são muito mal remunerados, não podendo, mesmo, nas suas famílias aquela vida natural que eles desfrutaram durante sua mocidade. Isto porque dia e noite estão fazendo trabalhos de pesquisas e de realizações, em benefício da grandeza do Brasil. Esta a expressão do meu aplauso e do meu agradecimento.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19,45 horas).

DADOS A QUE O DEPOENTE FEZ REFERENCIA NO CURSO DE SUA EXPLANAÇÃO:

RELATÓRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DO FUNDO FEDERAL AGROPECUARIO — 1964.

Secretaria Executiva: Maria Luiza Viana de Barros;

Assessoria Financeira: Alvaro Fasolotti Macedo;

Assessoria Técnica: José do Carmo; Setor Administrativo: Ubiratan Campagnac;

Setor de Contabilidade: Amiel Augusto Teixeira

Presidente do C.F.F.A. — Ministro Hugo de Almeida Leme

Em cumprimento ao artigo 31, item X, do Regimento Interno do C.F.F.A., cabe-me apresentar a V. Exa., para o exame do Plenário, o relatório das atividades da Secretaria Executiva no ano de 1964.

Inicialmente quero agradecer a V. Exa. e aos dignos Membros do Conselho o apoio que têm dispensado à Secretaria Executiva, permitindo-lhe desempenhar normalmente suas atribuições e funções.

A S.E., quando assumi sua direção, estava com seus trabalhos praticamente paralisados e o Conselho em recesso, aguardava sua recomposição depois do movimento de 31 de março. Essa recomposição verificou-se em 15-7-64 e o Plenário passou a exercer suas atividades com regularidade.

Uma análise da situação financeira demonstrou compromissos assumidos da ordem de Cr\$ 11.007.722.000 (onze bilhões, sete milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) enquanto as disponibilidades orçamentárias do FFAP, oriundas da receita tributária, ainda dependendo de liberação por parte do Ministério da Fazenda, somavam apenas Cr\$ 6.148.498.500 (seis bilhões, cento e quarenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos cruzeiros).

O projeto de mecanização da agricultura, que absorveu 80% (oitenta por cento) dos recursos do FFAP, prejudicando logicamente vários outros projetos, requeria mensalmente um suprimento no montante de Cr\$ 511.010.509 (quinhentos e onze milhões, dez mil e quinhentos e nove cruzeiros), tão só para saldar os compromissos assumidos essa importância vinha sendo bloqueada e assim continua, pelo Banco do Brasil, bloqueio esse que se estenderá até março de 1965, sendo que as 3 últimas parcelas, relativas ao referido ano atingem um montante de Cr\$ 729.467.407 (setecentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sete cruzeiros).

Nestas condições não havia numerário em caixa e, pelo contrário, o FFAP, já se defrontava com uma dívida de Cr\$ 1.250.668.232 (hum bilhão, duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros) com o Banco do Brasil S.A., correspondente a mensalidades vencidas e não pagas, relativas ao citado Projeto.

O novo Conselho ao tomar conhecimento desta situação, através do levantamento que apresentamos a V. Exa. na exposição datada de 10-7-64, imprimiu linhas severas de orientação e deliberou reestudar todos os projetos com financiamento aprovado, visando a enquadrá-los dentro da nova política administrativa do País e de conformidade com a orientação que V. Exa. houve por bem imprimir às atividades deste Ministério.

Depois de cuidadoso e laborioso estudo de cada Projeto, pôde ser regularizada a situação deficitária sem maiores entraves aos serviços do Ministério, mas beneficiando-os sensivelmente com a prática de uma política sã e de real atendimento às atividades, em verdade justificáveis, do ponto de vista técnico.

O atual Conselho fixou uma orientação firme, promovendo o financiamento de projetos bem caracterizados quanto ao seu valor e sua exequibilidade, transformando rapidamente um órgão tumultuado e deficitário numa instituição que hoje atende com presteza às reais necessidades do Ministério, financiando projetos de maior interesse que lhe são apresentados e cumprindo assim os ob-

jetivos que nortearam a decretação da Lei Delegada nº 8, de 11-10-62, que criou o Fundo Federal Agropecuario.

RENDAS ADJUDICAVEIS

Outro detalhe que mereceu providências imediatas quanto a sua regularização foi aquele referente aos recursos resultantes da receita decorrente de taxas, rendas e multas que, não obstante constituírem rendas do FFAP, devem ser adjudicados aos órgãos respectivos, para execução dos seus programas, conforme preceitua o art. 12 da mencionada Lei Delegada.

É ponto pacífico, dentre as linhas de ação que norteiam o Conselho em exercício, o retorno imediato dessas rendas a repartições onde emanaram, dando assim, certa tranqüidade ao custeio dos seus programas de trabalho. Essas rendas tem sido restituídas quase automaticamente e várias comunicações foram feitas aos órgãos do Ministério alertando-os para o assunto e dando instruções como procederem para se beneficiarem prontamente de tais recursos, que representam inestimável ajuda, notadamente as Fazendas e Postos Agropecuarios, no início de exercícios financeiros, quando as verbas orçamentárias estão ainda na dependência de registro e distribuição. O total de rendas adjudicáveis liberado pelo atual Conselho às repartições deste Ministério, até 31-12-64, importou em Cr\$ 880.571.031 (oitocentos e oitenta milhões, quinhentos e setenta e um mil e trinta e dois cruzeiros).

RESERVA DE EMERGENCIA

Foi, também, providenciada a abertura da subconta reserva de emergência, determinadas pelo artigo 60 do Regimento Interno deste FFAP, a fim de atender a casos de calamidade, erradicação de doenças de animais e pragas, além de outras necessidades consideradas prementes nas zonas rurais, conta essa que em 31-12-1964 apresentou uma disponibilidade de cerca de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros).

REVISAO E ATUALIZACAO DE INSTRUÇÕES E NORMAS DE TRABALHO.

A revisão e atualização das normas e outros atos que regem as atividades do FFAP, têm sido objeto de preocupação constante do atual Conselho. O desenvolvimento dos trabalhos vem requerendo a adaptação das diretrizes até então vigentes aos imperativos atuais, permitindo, de acordo com o que a prática tem aconselhado, a adoção de normas mais simples e cada vez mais difundidas, de modo a propiciar o melhor aproveitamento do FFAP, por parte dos serviços técnicos deste Ministério.

Esta S.E., por outro lado, manteve entendimentos com a Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Guanabara e, ainda, com autoridades do mesmo órgão em Brasília, no sentido de maior simplificação na apresentação do balanço dos recursos do FFAP, e consequentemente, na organização dos processos de prestação de contas, por parte dos detentores dos suprimentos. Impõe-se, em realidade, simplificá-los e atualizá-los, uma vez que o FFAP, foi criado exatamente para dar ajuda mais fácil nas emergências com que se defrontam os órgãos executivos.

Com esse objetivo instituiu o Conselho a prática de contactos diretos com os dirigentes dos órgãos que a ele recorrem, bem como os executores dos projetos, evitando assim delongas com correspondência e pareceres longos e

não raros, prolixos que mais dificultam o andamento de projetos.

Esta prática levou também a contactos com os Diretores do Ministério, quando da organização do Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 1965, elaborado com obediência do artigo 8º alínea «d» da Lei Delegada número 8, de 11-10-62 e calçado nos recursos orçamentários consignados na proposta orçamentária para o citado ano.

AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Anda visando o melhor entrosamento do FFAP com os serviços no interior, no que diz respeito a real execução aos projetos aprovados e a fim de dar cumprimento ao disposto nos itens II, e IV do art. 31 do Regimento, esta S. E. diligenciou a ida de seus Assessores Técnicos aos locais de exercício dos principais projetos em andamento ou concluídos, cujos trabalhos foram processados com auxílio financeiro do FFAP. O resultado dessa inspeção em loco proporcionou ao Conselho conhecimento ao desenvolver dos trabalhos realizados, a avaliação dos seus resultados, bem como a prestação de subsídios valiosos quanto a melhor orientação desses projetos, corrigindo-se inclusive falhas e impropriedades que somente com o desenvolvimento aos trabalhos podem ser anotadas.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

O F.F.A.P. obteve no orçamento de 1964, alocados Cr\$ 1.432.745.000 (hum bilhão, quatrocentos e oitenta e dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) incluídos no Plano de Contas, e correspondentes à cota da DUTRA, recursos no valor de Cr\$ 22.501.085.000 (vinte e dois bilhões, quinhentos e trinta e um milhões, oitenta e cinco mil cruzeiros), relativos aos 3% da Renda Tributária, previstos no artigo 4º, item I, da Lei Delegada nº 8, de 1962. A entrega de tais recursos foi programada pelo Ministério da Fazenda em várias parcelas, a primeira delas no valor de Cr\$ 6.003.457.000, liberada em fevereiro e a parte restante em nove parcelas mensais de Cr\$ 1.836.403.055,50, a partir de julho. Recebeu, assim, o FFAP em 1964 apenas 6 (seis) dessas últimas parcelas, sendo que a correspondente a dezembro foi ainda diminuída para Cr\$ 1.293.175.248,20. Verifica-se, assim, que do referido crédito orçamentário, em 1964, foi entregue ao FFAP apenas um quantitativo de Cr\$ 16.478.648.026, uma vez que a parte restante foi transferida para o ano de 1965.

De acordo com a legislação vigente, do crédito total correspondente aos 3% da Renda Tributária, cabe:

	Cr\$
CFFA	12.151.957.350
CIBRAZEM	4.485.710.650
SUPRA	3.002.953.000
SUDEPE	2.890.464.000

Contou, ainda, o FFAP com o quantitativo de Cr\$ 1.500.000.000 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) liberados pelo Ministério da Fazenda por conta dos «Restos a Pagar» de 1963, que somavam Cr\$ 2.605.524.722,20.

Para aplicação no fomento, experimentação e defesa do algodão, de conformidade com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 53.791, de 20 de março de 1964 foi depositada a favor deste FFAP a quantia de Cr\$ 639.400.000 (seiscentos e trinta e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros) proveniente da quota de contribuição, incidente sobre as exportações de algo-

dão em rama, instituída pela Instrução nº 259, de 22-4-1963 da SUMOC. A aplicação do referido numerário será feita mediante plano de trabalho anual aprovado pelo Sr. Presidente da República.

Os recursos oriundos das rendas adjudicáveis depositados na conta do FFAP, inclusive os provenientes da venda do material, que até então vinham sendo recolhidos em conta da própria repartição, somaram Cr\$ 2.360.610,561 (dois bilhões, trezentos e sessenta milhões, seiscentos e dez mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros) já deduzidos os 5% da reserva de emergência.

O total relativo aos juros contabilizados em 1964 foi de Cr\$ 90.403.268,90 (noventa milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa centavos).

A — PROJETOS APROVADOS

Foram aprovados em 1964, 155 novos projetos dos quais 35 no período de 15 de junho a 31 de dezembro, gestos ao atual Conselho. Os projetos aprovados pelo anterior Conselho, bem como os relativos ao ano de 1963 e que se encontravam em execução foram reestudados por parte do Conselho visando a sua reformulação dentro de novas diretrizes traçadas.

Cumpre destacar como um dos mais importantes projetos financiados por este FFAP na segunda fase de suas atividades, já que se relaciona com uma das principais metas da orientação ministerial, o Plano de Emergência para Ven-

Cabe, ainda, mencionar, dada sua importância, entre outros, os seguintes projetos que estão sendo financiados pelo Fundo Federal Agropecuário: Campanha Contra a Febre Amarela; Dinamização dos trabalhos do SIPAMA; Melhoria da Alimentação e Manejo do Gado Leiteiro; Combate ao Concreto Cítrico; Combate à Raiva dos Herbívoros; Plano Nacional de Sementes e Mudanças; e Reparelhamento do S.I.A. em 1964.

B — RECURSOS LIBERADOS

Em 1964 o F.F.A.P. liberou recursos num total de Cr\$ 16.594.554.558,60 (dezesseis bilhões, quinhentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

	Cr\$
a) suprimentos vários	5.932.073.041,50
b) C. A. P. A.	120.000.000,00
c) projetos da motomecanização ...	6.465.255.842,60
d) SUDEPE	1.798.109.306,80
e) CIBRAZEM	2.279.116.367,70
Total	16.594.554.558,60

Do total acima os órgãos do Ministério foram beneficiados com Cr\$ 11.561.777.757 (inclusive renda adjudicável) e outros órgãos e entidades com Cr\$ 5.032.776.801.

Foram concedidos, de acordo com os recursos liberados, 478 suprimentos e expedidas ao Banco do Brasil 358 Ordens de Pagamento. Ainda em decorrência dos recursos liberados foram massinados 201 Termos sendo 153 Ajustes, 37 Aditivos e 11 Convênios dos quais 4 Aditivos.

C — ORÇAMENTO DE CUSTEIO DO FFAP

O orçamento de custeio do FFAP aprovado pelo Conselho em sua Sessão nº 135, de 19-2-64 foi publicado no D. O. de 8-4-64 e previu recursos num total de Cr\$ 287.759.600.

A despesa realizada por conta desses recursos foi de Cr\$ 116.072.593,70 cabendo a responsabilidade da aplicação deste quantitativo aos seguintes:

	Cr\$
a) Júlio César Covello, Secretário Executivo no período de 1-1-64 a 4-5-64	30.917.936,40
b) Fábio de Salles Meirelles, Secretário Executivo no período de 5-5-64 a 22-6-64	24.635.325,10
c) Luiz Carlos Braga de Carvalho, Chefe Substituto do S.A. que recebeu de ordem do Sr. Ministro	4.209.000,00
d) Maria Luíza Viana de Barros, Secretária Executiva, no período de 21-7-64 a 31-12-64	56.310.332,20

Não dispondo, ainda, o CFFA de lotação própria vem executando seus trabalhos com a colaboração de funcionários requisitados e aposentados de outros órgãos do Ministério, de conformidade com o art. 16 do Regulamento, bem como de alguns elementos estranhos ao Serviço Público.

Há necessidade do CFFA possuir uma lotação própria, uma vez que, não raro, várias dificuldades se apresentam na requisição de funcionários de vários órgãos, visto que as repartições que geralmente se ressentem de pessoal para

de Sementes, que distribuiu recursos em todo o Brasil em ordem de um bilhão de cruzeiros. O Plano previu a venda de sementes em três etapas distintas de acordo com os respectivos calendários agrícolas, tendo sido beneficiados inicialmente os Estados do Sul e Centro, a seguir o Nordeste e, por fim, o Norte, sendo que os quantitativos para esses dois últimos, foram liberados dentro do sistema de rotatividade do numerário imediatamente empregado.

A venda de sementes alcançou os objetivos visados, tendo havido ampla colaboração das Secretarias de Agricultura dos Estados interessados que se integraram com os propósitos deste Ministério no sentido de sua melhor execução. Houve, nessa conformidade, no interior, sementes a tempo e a hora, e o Ministério da Agricultura, através recursos do FFAP, pôde estar presente, garantindo uma produção agrícola das mais promissoras, dando assim o melhor do seu estorço aos propósitos governamentais.

Dentre outros projetos de maior significação financiados pelo FFAP, vale salientar aquele relacionado com o «Combate à Praga da Cigarriinha da Cana de Açúcar» no município de Campos, quando pôde este órgão, numa hora em que o Ministério se via ainda sem os recursos orçamentários, atender prontamente aquela região cuja lavoura de cana de açúcar se encontrava seriamente ameaçada. Recursos na ordem de Cr\$ 19.500.000 (dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros) foram imediatamente liberados.

os seus trabalhos, nem sempre podem prescindir dos elementos solicitados pelo FFAP.

Cabe-me, finalmente, agradecer ao Conselho e em particularmente ao Senhor Ministro, o apoio que tem dado aos serviços da Secretaria Executiva que representam o estímulo real ao trabalho de todos, indistintamente, que nela exercem suas atividades. — Maria Luíza Viana de Barros, Secretária Executiva.

TESOURO NACIONAL

Posição em 31-12-1964

Recursos relativos a 3% da Renda Tributária da União (art. 4º, item I da Lei Delegada nº 6, de 11-10-1962)

	Cr\$	Cr\$
Restos a pagar referentes ao exercício de 1963	2.605.524.722,20	
Dotação de 1964	22.051.065.000,00	
Parcela de 1964		6.033.457.500,00
Parcela de 1963		1.836.403.050,00
Restos a pagar referentes ao exercício de 1963		1.836.403.050,00
Parcela de 1964		1.836.403.050,00
Parcela de 1963		1.836.403.050,00
Parcela de 1964		1.836.403.050,00
Parcela de 1963		1.293.175.248,00
		17.978.648.026,00
Saldos a receber de Dotação Orçamentária que passa para o exercício de 1965		7.157.961.696,20
	25.136.609.722,20	25.136.609.722,20

RESUMO DAS RECEITAS RECOLHIDAS A CONTA DO F.F.A.P.

EM 1964

	Cr\$
Renda Tributária	22.531.085.000
Restos a pagar de 1963	1.500.000.000
Rendas adjudicáveis	2.360.610,561
Fundo Especial de Fomento e Defesa da Economia Algodoeira — Decreto 53.791, de 20-3-1964	639.400.000
Rendas a serem classificadas	306.806.092
Rendas de juros	90.403.268
Total	27.428.304.921

RELAÇÃO DAS RENDAS ADJUDICÁVEIS RECOLHIDAS A CONTA DO FFAP EM 1964

a) Órgãos do Ministério		
Gabinete do Ministro		16.208.180,10
Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias		65.344.746,00
Departamento de Promoção Agropecuária		1.548.088.511,10
Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária		491.467.917,70
Departamento de Recursos Naturais Renováveis		24.941.808,70
Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		1.848.318,50
Serviço de Proteção aos Índios		442.112,80
Serviço de Meteorologia		134.474,20
Serviço de Informação Agrícola		330.717,90
Subtotal		2.148.806.887,00
b) Outros órgãos		
Comissão Coordenadora da Criação do Cavalão Nacional		211.803.674,00
Total		2.360.610.561,00

* Já deduzidos os 5% da Reserva Regulamentar.

RELAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS EM 1964 A CONTA DE RENDAS ADJUDICÁVEIS

Número de Projeto	Órgão — Finalidade	Valor
		Cr\$
26/63	I.P.E.A.C.S. — DPEA — Aquisição de forragem e outros alimentos para animais	25.480.191,50
107/64	Faz. Criação Soure — Estado do Pará — DPA — Suplementação de ração e sais minerais aos rebanhos explorados na Fazenda	1.146.620,00
108/64	Faz. Criação S. Carlos — SP — DPA — Aquisição de forragem para o preparo da ração apropriada à alimentação de rebanhos e construção de coxos	16.000.000,00
109/64	Faz. Criação Frios — Est. Alagoas — DPA — Diversas despesas da Fazenda ..	4.525.166,00
110/64	Faz. Criação em Bagé — RS — DPA — Ampliação dos trabalhos a cargo da Fazenda	4.947.475,00

Número do Projeto	Órgão — Finalidade	Valor
114/64	S.P.S.M. — DPA — Plano de Emergência para Aquisição e Venda de Sementes aos Agricultores — Estados: MA, PI, CE, PB, RN, AL, PE, SE e BA	318.150.000,00
115/64	C.C.C.C.N. — Execução de seu Plano de Trabalho para 1964	156.429.527,00
127/64	Faz. Criação Campo Grande — MT — DPA — Dinamização das atividades da Fazenda	6.941.768,90
128/64	Jardim Botânico — D.R.N.R. — Recuperação e embelezamento	1.187.000,00
130/64	S.I.A. — Aquisição de material gráfico	706.898,00
132/64	Sub-Estação de Lavras — MG — IPEACO — DPEA — Aquisição de rações e produtos veterinários	561.925,00
134/64	S.R.M.A. — D.P.A. — Transporte de arame tarpado para os Estados do RS, SC e PR	21.000.000,00
141/64	G.M. — Brasília — Aquisição de pneus e peças p/veículos	6.000.000,00
142/64	Est. Experimental S. Simão — São Paulo — IPEACS — DPEA — Execução de trabalhos experimentais com cereais e leguminosas, bem como produção de sementes básicas dos mesmos	2.401.000,00
145/64	Fazenda Sucupira — BR — D.P.A. — Atender às despesas complementares ao desenvolvimento de sua produção	1.016.000,00
148/64	S.R.M.A. — D.P.A. — Instalação de um abatedouro e Custeio	70.000.000,00
149/64	S.R.M.A. — D.P.A. — Financiamento de reprodutores	75.000.000,00
115/64	C.C.C.C.N. — Execução do Plano de Trabalho	32.482.419,00
138/64	D.D.I.A. — S.P.C. — Curso para formação de Classificadores	16.884.000,00
140/64	Est. Experimental de Uberaba — IPEACO — Aquisição de forragem e produtos químicos e biológicos	5.890.539,00
146/64	D.D.I.A. — Equip. p/laboratório do IRDSA, em Belém — PA	3.073.502,00
147/64	Est. Experimental P. Minas — IPEACO — Diversas despesas	5.747.000,00
148/64	S.R.M.A. — D.P.A. — Custeio	30.000.000,00
149/64	S.R.M.A. — D.P.A. — Financiamento de reprodutores	75.000.000,00
Total		880.571.032,00

ÓRGÃOS BENEFICIADOS COM RECURSOS DO F.F.A.P.

I — Ministério da Agricultura

	Cr\$
1 — Gabinete do Ministro — GB	80.380.000,00
2 — Gabinete do Ministro — BR	6.000.000,00
3 — Conselho do Fundo Federal Agropecuario	143.879.800,00
4 — Com. de Planejamento da Política Agrícola	34.255.160,00
5 — Cons. Nac. de Proteção aos Índios	2.484.566,40
6 — Secretaria Executiva das Comissões e Conselho	16.266.452,00
7 — Departamento de Administração	32.845.000,00
8 — Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias	432.619.057,50
9 — Departamento de Promoção Agropecuária	2.632.795.801,40
10 — Departamento Econômico	15.000.000,00
11 — Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária	574.679.703,00
12 — Departamento de Recursos Naturais Renováveis	56.885.000,00
13 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	177.506.600,00
14 — Serviço de Informação Agrícola	120.706.898,00
15 — Serviço de Meteorologia	7.354.000,00
16 — D.F.A. — Alagoas	7.400.000,00
17 — D.F.A. — Amazonas	5.486.300,00
18 — D.F.A. — Bahia	5.500.000,00
19 — D.F.A. — Ceará	285.600,00
20 — D.F.A. — Espírito Santo	192.291,60
21 — D.F.A. — Goiás	900.000,00
22 — D.F.A. — Maranhão	172.000,00
23 — D.F.A. — Mato Grosso	1.482.000,00
24 — D.F.A. — Paraíba	7.640.000,00
25 — D.F.A. — Pará	2.093.000,00
26 — D.F.A. — Piauí	480.000,00
27 — D.F.A. — R. G. do Norte	692.000,00
28 — D.F.A. — R. G. do Sul	1.451.194,00
29 — D.F.A. — Santa Catarina	719.500,00
30 — D.F.A. — São Paulo	19.123.241,60

31 — D.F.A. — Sergipe	948.900,00	
32 — Universidade Rural de Pernambuco	36.300.000,00	
33 — Universidade Rural do Sul	94.888.084,00	
34 — Escola de Agronomia da Amazônia	50.500.000,00	
35 — Escola de Agronomia do Nordeste	106.371.060,00	
36 — Plano Nac. de Treinamento de Camponeses em Escada — PE	11.239.000,00	
37 — Plano de Combate à Febre Altosa	222.000.000,00	
38 — Plano de Melhoraria e Alimentação do Gado Leiteiro — (PLAMAM)	106.000.000,00	
39 — Plano Nacional de Mecanização da Agricultura	6.465.255.842,60	
40 — Plano de Experimentação e Fomento da Cultura do Trigo no R. G. do Sul	120.000.000,00	
Subtotal		11.561.777.757,10

II — Outros Órgãos e Entidades

41 — C.C.C.C.N.	156.429.527,00	
42 — Unit Nations Special Fund Account	11.358.000,00	
43 — A.B.C.A.R.	400.000.000,00	
44 — Deleg. da SUPRA no R. G. do Norte	14.250.000,00	
45 — Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade do Paraná	30.000.000,00	
46 — Comp. Nacional de Seguro Agrícola	3.000.000,00	
47 — Escola Nacional de Florestas	32.513.600,00	
48 — ETA — Projeto 06/DPA	218.000.000,00	
49 — USAID/BRASIL	60.000.000,00	
50 — SUDEPE — Policlínica dos Pescadores	30.000.000,00	
51 — CIBRAZEM	2.279.116.367,70	
52 — SUDEPE	1.798.109.306,80	
Total		16.594.554.558,60

ORÇAMENTO DE CUSTEIO

	Cr\$	Cr\$
Crédito Obtido		287.759.600,00
Despesas realizadas:		
— Pessoal	72.592.763,40	
— Material de Consumo e Transformação	7.407.648,60	
— Material Permanente	11.262.450,00	
— Serviços de Terceiros	20.451.371,70	
— Encargos Diversos	27.980,00	
— Equipamentos e Instalações	4.330.380,00	116.072.593,70
Saldo		171.687.006,30

MINISTERIO DA AGRICULTURA
FUNDO FEDERAL AGROPECUARIO

PLANO DE TRABALHO PARA 1965

CONSELHO DO FUNDO FEDERAL AGROPECUARIO

Aprovo, e dê-se divulgação. Ass) Hugo de Almeida Leme — 11/12/64
Excelentíssimo Senhor Ministro

O Conselho do Fundo Federal Agropecuario tem a honra de submeter à apreciação e aprovação de V. Exa. o plano de trabalho para o exercicio financeiro de 1965, elaborado em observancia aos dispositivos contidos no artigo 8º, alinea «a», da Lei Delegada nº 8 de 12.10.1962, conjugados com os do artigo 7º, alinea «a», do Decreto nº 1.973, de 31.12.62, que a regulamentam, e caibado nos recursos orçamentarios que lhe foram consignados no Projeto da Lei de Fincios da União, para vigencia em igual exercicio.

Para sua economia financeira, consoante o Projeto citado, disporá o Fundo Federal Agropecuario, no exercicio de 1965, dentre outros recursos, de Cr\$ 10.029.000.000 (dez bilhões e vinte e nove milhões de cruzeiros), destinados a atender a execução, pelos Departamentos e Serviços de programas de alta significação técnica, adequados a legislação dos órgãos desta Secretaria do Estado e as finalidades e formalidades constantes da que criou este Fundo.

Ao planificar a aplicação daqueles recursos, visou o Conselho proporcionar a cada Departamento e Serviço os meios necessários ao desenvolvimento de suas respectivas atuações, nas mais variadas áreas da atividade agropecuária, em intima correlação com o Plano Diretor deste Ministerio, organizado pela Comissão de Planejamento da Política Agrícola.

Após estudos que se fizeram mister, para adoção de uma política distributiva dos recursos financeiros, capaz de objetivar a solução dos grandes problemas nacionais relacionados com a economia agropecuária, em seu conceito mais amplo, trabalhos em que participaram os órgãos técnicos do FFAP, Diretores de Departamentos e Serviços, estabeleceu este Conselho o critério da proporcionalidade, com base percentual, visando ao atendimento dos setores seguintes:

Promoção Agropecuária	28%
Pesquisa e Experimentação	18%
Defesa e Inspeção Sanitárias	17%
Assistência Técnica e Educativa	13%
Economia Rural	4%
Recursos Naturais	4%
Recuperação dos órgãos do M. A.	3%
Meteorologia Agrícola	1%
Administração do FFAP	2%
Reservas de Emergência e Técnica	10%

O plano, Senhor Ministro, será mais uma indicação orientadora para este Conselho na aplicação dos recursos antes mencionados, sem o rigor e a inflexibilidade que impeçam as modificações consideradas necessárias no decurso de sua execução. Em consequência, as bases percentuais propostas figuram, tão somente, como índices móveis que permitam alterações periódicas.

Nesta ordem de idéias, e em cumprimento aos ditames da Lei Delegada nº 8, os planos originários dos Departamentos e Serviços, inclusive os programas específicos da CPPA, vinculados às áreas setoriais selecionadas, adiante mencionadas, terão assegurada a necessária cobertura financeira pelo Fundo Federal Agropecuario e integrarão, ao mesmo tempo, o Plano Diretor do Ministério da Agricultura.

Aproveitamos o ensejo para manifestar a V. Exa. os nossos agradecimentos pela confiança e pelo prestígio com que se houve dispensar a este Conselho, e apresentamos a V. Exa. os nossos maiores protestos de elevada consideração e distinto apreço. — *Otto Lyra Schrader*, Conselheiro. — *Kurt Repsold*, Conselheiro. — *Luiz Gonçalves de Azevedo*, Conselheiro. — *Maria Luiza Viana de Barros*, Secretária Executiva.

ÁREAS SETORIAIS SELECIONADAS

Promoção Agropecuária

Aplicação de Fertilizantes, corretivos e defensivos
Aperfeiçoamento e desenvolvimento da produção fitotécnica
Aperfeiçoamento e desenvolvimento da produção zootécnica
Associativismo rural
Beneficiamento e industrialização dos produtos
Embalagem, transporte e armazenagem
Fomento e Extensão
Formação e desenvolvimento de pastagens
Inseminação artificial
Irrigação e Drenagem
Mecanização agrícola e equipamentos
Práticas Conservacionistas
Produção de sementes, mudas e reprodutores
Relevância de Material

Pesquisa e Experimentação

Agrostologia e manejo de pastagens
Engenharia Rural. Irrigação e drenagem
Estudos sobre Fertilidade e Conservação do Solo
Experimentação Agropecuária
Fitopatologia da reprodução
Material básico de multiplicação
Fisiologia e Levantamento dos solos
Pesquisas fitotécnicas
Pesquisas tecnológicas, microbiológicas e químicas
Pesquisas veterinárias
Pesquisas zootécnicas
Problemas de Alimentação Animal e Vegetal

Defesa e Inspeção Sanitárias

Certificação de sementes, mudas, Animais, produtos e materiais agropecuarios
Combate as epizootias, enzootias e doenças carenciais
Fiscalização e fabricação de sôros, vacinas e outros produtos biológicos e farmacêuticos
Levantamento sanitário e meios profiláticos
Medidas de proteção sanitária
Registro e inspeção industrial e sanitária dos produtos agropecuarios
Vigilância sanitária
Padronização e Classificação

Assistência Técnica e Educativa

Aparelhamento e ampliação de Bibliotecas
Assistência e proteção aos índios
Acordos internacionais de Assistência técnica
Boisas, cursos, estágios e prêmios
Campanha de artesanato e assistência social rurais
Documentação, divulgação, informação agrícola
Ensino Técnico-profissional
Ensino Agrônomico
Ensino Veterinário
Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Economia Rural

Custos de produção
Estatística da produção
Levantamento e análise econômica
Previsão de Safras
Pesquisas de mercado e exportação

Recursos Naturais

Conservação do Solo e Agua
Defesa da Fauna e Flora
Jardim Botânico
Parques e Hortos Florestais
Silvicultura. Florestamento e Reflorestamento
Vigilância Florestal

Reequipamento dos Órgãos do M.A.

Aquisição, construção e reformas de imóveis
Material permanente, de consumo e de transformação
Reaparelhamento e modernização dos estabelecimentos agropecuarios
Recuperação de bens móveis

Meteorologia Agrícola

Treinamento especializado
Instalação e Reaparelhamento da rede meteorológica

Administração do FFAP

Gratificações de Gabinete
Material e instalações
Encargos diversos

Reservas Técnica e de Emergência

Complementação ou cobertura de imprevistos e atendimento ao prescrito no artigo 60 do Regulamento do FFAP.

Cálculos percentuais à base de Cr\$ 10.029.000.000

		Cr\$
Promoção Agropecuária	28%	2.808.120.000
Pesquisa e Experimentação	18%	1.805.220.000
Defesa e Inspeção Sanitárias	17%	1.704.930.000
Assistência Técnica e Educativa	13%	1.303.770.000
Economia Rural	4%	401.160.000
Recursos Naturais	4%	401.160.000
Reequipamento dos Órgãos do M.A.	3%	300.870.000
Meteorologia Agrícola	1%	100.290.000
Administração do FFAP	2%	200.580.000
Reservas de Emergência e Técnica	10%	1.002.900.000
	100%	10.029.000.000

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CONSELHO DO FUNDO FEDERAL AGROPECUARIO

SECRETARIA EXECUTIVA

Circular nº 972 — 6-9-65

Da Secretaria Executiva

Ao Sr.

Assunto: renda adjudicada

Em anexo encaminho a V. Sa., para conhecimento, quadro demonstrativo, das «rendas adjudicadas» entregues aos órgãos do Ministério, no período de 15 de junho de 1964 a 30 de junho de 1965, na forma do que dispõe o artigo 12, da Lei Delegada nº 8, de 11-10-62, de conformidade com os recolhimentos feitos à conta do F.F.A.P. os quais, após identificados e contabilizados são restituídos às repartições de origem, à vista dos planos de aplicação apresentados e submetidos a aprovação do Conselho.

Na oportunidade, renovo a V. Sa. a recomendação constante da circular nº 5, de 8-9-64, anexa, no sentido de que os órgãos que possuam recursos depositados no F.F.A.P. apresentem pedidos de reversão dos mesmos, por intermédio dos respectivos Diretores Gerais e acompanhados de planos de aplicação e da cópia das guias de recolhimento autenticadas pelo Banco do Brasil S. A.

Atenciosas saudações. — *Maria Luiza Viana de Barros*, Secretária Executiva.

CONSELHO DO FUNDO FEDERAL AGROPECUARIO

Secretaria Executiva

Relação dos recursos concedidos, pelo Conselho, à conta da «RENDA ADJUDICAVEL», a diversos Órgãos do Ministério da Agricultura.
A) 1964

ÓRGÃO	Projeto	Importância	Total
D.P.E.A. — IPEACS — Km. 47 — Estado do Rio	26/63	25.480.191	
D.P.E.A. — IPEACS — Est. Exp. S. Simão — São Paulo	142/64	2.401.000	
D.P.E.A. — IPEACS: Faz. Exp. de Bagé — R. G. Sul	110/64	4.947.475	
D.P.E.A. — IEACO: Sub-Est. Lavras — M. Gerais	132/64	561.925	33.390.591
D.P.A. — Faz. Criação S. Carlos — S. Paulo	108/64	16.000.000	
D.P.A. — Faz. Criação Frios — Alagoas	109/64	4.525.166	
D.P.A. — Faz. Criação Soure — Maranhão — Pará	107/64	1.146.620	
D.P.A. — Faz. C. Campo — Mato Grosso	127/64	6.941.768	
D.P.A. — Fazenda Sucupira — Brasília	145/64	1.016.000	
D.P.A. — S.R.M.A. — (Revenda) — GB	134/64	21.000.000	
D.P.A. — S.R.M.A. — (Revenda) — GB	148/64	70.000.000	
D.P.A. — S.R.M.A. — (Revenda) — GB	149/64	75.000.000	
D.P.A. — S.P.S.M. — (Sementes e Mudis para todo o país)	114/64	318.150.000	513.779.554

ÓRGÃO	Projeto	Importância	Total
Comis. Coord. Criação Cavallo Nacional	115/64	156.429.527	156.429.527
D.R.N.R. — Jardim Botânico — Rio de Janeiro	128/64	1.187.000	1.187.000
Serviço de Informação Agrícola	130/64	706.898	706.898
Gabinete do Ministro (Brasília)	141/64	6.000.000	6.000.000
Total Adjudicado em 1964			711.493.570
B) 1965 (até 30-6)			
D.P.E.A. — IPEACS — Km 47 — Estado do Rio	26/63	24.942.224	
D.P.E.A. — IPEACO: Est. Exp. Uberaba — M. Gerais	140/64	5.890.539	
D.P.E.A. — IPEACO: Est. Exp. Uberaba — M. Gerais	32/65	7.223.390	
D.P.E.A. — IPEACO: Est. Exp. Patos — M. Gerais	147/64	5.747.000	
D.P.E.A. — IPEACO: Sub-Est. Lavras — M. Gerais	132/64	561.925	
D.P.E.A. — IPEACO: Est. Exp. Sete Lagoas — M. Gerais	54/65	582.232	
D.P.E.A. — Serv. Engenharia e Tecnologia — GB	40/65	3.000.000	
D.P.E.A. — IPEAS: Faz. Exp. de Bagé — R. G. do Sul	52/65	9.589.865	
D.P.E.A. — IPEAS — Pelotas — R. G. do Sul	55/65	6.110.000	
D.P.E.A. — IF: Subest. Ecologia C. Largo — Paraná	154/65	4.382.530	68.029.705
D.P.A. — S.P.S.M. — Para todo o país	1/65	322.160.000	
D.P.A. — S.R.M.A. — (Revenda)	148/64	30.000.000	
D.P.A. — S.R.M.A. — (Revenda)	33/65	70.000.000	
D.P.A. — S.F.P.A. — RJ	34/65	7.169.992	
D.P.A. — S.F.P.A. — MG	53/65	10.400.000	
D.P.A. — Faz. Criação Frios — Alagoas	109/64	2.508.000	
D.P.A. — P. Suinocult. Ibirubá — RS	25/65	9.626.935	
D.P.A. — Faz. Criação S. Carlos S.P.	27/65	22.600.000	
D.P.A. — Faz. Criação Barbacena	21/65	2.187.776	
D.P.A. — F.C. Campo Grande — Mato Grosso	20/65	5.219.393	
D.P.A. — F.C. Pedro Leopoldo — Minas Gerais	38/65	8.886.000	490.758.096
Comis. Coord. Criação Cavallo Nacional	115/64	64.141.253	
Comis. Coord. Criação Cavallo Nacional	26/65	196.753.733	260.894.986
Escola de Agronomia do Nordeste — Areias — PB	119/64	302.400	
Escola de Agronomia do Nordeste — Areias — PB	30/65	1.900.000	2.202.400
Serviço de Meteorologia	4/65	118.504	118.504
D.D.I.A. — INDEA — SP	6/65	200.000	
D.D.I.A. — Serv. Padroniz. e Classificação — GB	138/64	4.221.000	4.421.000
D.R.N.R. — P. N. Serra dos Órgãos — RJ	3/65	997.500	
D.R.N.R. — P.N. do Iguaçú — Paraná	13/65	4.180.000	5.177.500
D.A. — DM — Divisão do Material — GB	8/65	7.400.000	
D.A. — D. de Obras — GB	16/65	9.000.000	16.400.000
Serviço de Informação Agrícola — GB	22/65	373.498	373.498
Total Adjudicado até 30-6-65			848.375.689
Total das Receitas Recolhidas ao Fundo e Devolvidas aos órgãos de onde emanaram:			
		Cr\$	
1964		711.493.570	
1965		848.375.689	
Total Geral		1.559.869.259	

MINISTERIO DA AGRICULTURA
CONSELHO DO FUNDO FEDERAL AGROPECUARIO

Secretaria Executiva

(Cópia)

Circular n° 5 — 8-9-64

Da Secretaria Executiva do Conselho do Fundo Federal Agropecuario Ao:

Assunto: rendas adjudicáveis

Senhor Diretor:

Como é do conhecimento de V. Sa., determina o preceito contido no artigo 12 da Lei Delegada n° 8, de 11 de outubro de 1962, que os recursos do FFAP resultantes da receita proveniente de taxas, rendas e multas serão adjudicados aos respectivos órgãos de que emanarem, para execução dos seus programas de trabalho.

Por motivo de força maior, oriundo de circunstâncias várias, não declinado neste expediente, por improdutivo, deixou de ser acaida norma aplicada com a invariabilidade e determinação que se impunham.

Ultrapassadas, porém, as razões que deram causa àquela interrupção, é com prazer que comunico a V. Sa. o desejo do FFAP em restabelecer com esse órgão as operações vinculadas àquelas receitas, dando-lhes, inclusive, cunho prioritário.

Por oportuno, lembro, ainda, a V. Sa. — para evitar delongas na apreciação de pedido para utilização dos recursos, antes mencionados, pelos órgãos de instrução deste Fundo — a conveniência de mandar constar de cada solicitação dirigida ao CFFA, os elementos seguintes:

a) plano de aplicação;

b) cópia respectiva da guia de recolhimento, autenticada pelo Banco do Brasil S.A.;

c) despacho de encaminhamento do pedido ao CFFA pela autoridade à qual está subordinado o órgão solicitante.

Finalmente, solicito a V. Sa. que a presente comunicação seja transmitida aos órgãos subordinados a essa Direção, localizados no interior do País, a fim de que, quanto antes, possam ser reencetadas aquelas relações financeiras.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Sa. as minhas cordiais saudações. — Maria Luiza Viana de Barros, Secretária Executiva.

Brasília, 13 de outubro de 1965

Exmo. Sr. Senador Sigetredo Pacheco — DD. Presidente da Comissão Especial criada para proceder ao estudo e a Coordenação de medidas tendentes ao controle de preços da exportação das matérias primas, minerais e produtos agropecuarios nacionais.

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. um espelho da distribuição dos recursos do Fundo Federal Agropecuario, no periodo de 1° de janeiro a 10 de setembro do corrente ano, por unidade da Federação e ao órgão central deste Ministério na Guanabara, relativas às atividades realizadas pelo Ministério da Agricultura.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Exa. as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração. — Hugo de Almeida Leme, Presidente do Fundo Federal Agropecuario.

Sra. Secretária Executiva:

Apraz-me passar às mãos de V. Sa. o trabalho anexo, espelho da distribuição dos recursos do FFAP, no periodo de 1° de janeiro a 10 de setembro do exercício vigente, cujo levantamento por Unidades da Federação e em função das áreas setoriais nele discriminados, poderá servir de subsídio à próxima Exposição que S. Exa. o Exmo. Sr. Ministro desta Pasta levará a efeito perante Comissão Parlamentar, acerca das atividades desenvolvidas por este Ministério.

A análise do presente trabalho possibilita uma série de apreciações, estudos e conclusões de parte dos interessados pelos problemas agropecuarios do País, entre as quais esta Assessoria destaca as seguintes:

Áreas Setoriais	Cr\$
Promoção Agropecuária	2.391.295.331
Defesa e Inspeção Sanitárias	756.283.241
Pesquisa e Experimentação	765.857.712
Ensino	941.868.814
Economia Rural	113.283.300
Recursos Naturais	15.177.500
Meteorologia	31.619.493
Informação Agrícola	56.373.493
Outras Atividades	332.298.124
Total	5.404.057.013

Unidades Beneficiadas	Cr\$
Órgãos do M.A. na Sede	1.765.996.906
São Paulo	686.208.165
Minas Gerais	608.921.595
Rio Grande do Sul	380.141.816
Pernambuco	341.040.846
Paraná	256.549.383
Pará	224.439.392
Ceará	224.013.846
Rio de Janeiro	202.822.823
Santa Catarina	117.830.000

Paraíba	75.045.376
Goiás	61.973.923
Bahia	60.098.246
Brasília	58.251.200
Rio Grande do Norte	51.663.923
Alagoas	49.578.000
Sergipe	39.774.000
Amazonas	35.083.923
Mato Grosso	30.040.393
Piauí	22.123.923
Maranhão	18.247.846
Território do Amapá	2.900.000
Acre	1.900.000
Total	5.404.057.013

Rendas Adjudicadas

Promoção Agropecuária	1.124.225.089
Defesa e Inspeção Sanitárias	205.988.209
Pesquisa e Experimentação	102.539.782
Ensino	4.773.898
Recursos Naturais	5.177.500
Meteorologia	327.493
Informação Agrícola	373.498
Outras Atividades	19.237.000
Total	1.462.642.469

Além das análises apresentadas, muitas poderão ser realizadas em função de diferentes outros aspectos que as circunstâncias exigirem, só aqui não demonstradas em virtude do pouco tempo e da carência de pessoal disponíveis para a consecução do presente trabalho.

Assessoria Financeira, 11.10.1965. — *Alvaro Fasciotti Macedo*, Chefe.

CONSELHO DO FUNDO FEDERAL AGROPECUARIO**SECRETARIA EXECUTIVA****ASSESSORIA FINANCEIRA**

Recursos liberados para os órgãos do M. A. na Sede

(De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965)

DESTINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária	486.835.993	270.267.514	757.103.507
Defesa e Inspeção Sanitárias	24.344.984	295.399.354	319.744.338
Pesquisa e Experimentação	—	190.304.646	190.304.646
Ensino	—	42.470.000	42.470.000
Economia Rural	—	77.283.300	77.283.300
Meteorologia	327.493	31.292.000	31.619.493
Informação Agrícola	373.498	56.000.000	56.373.498
Outras Atividades	19.237.000	271.061.124	290.298.124
Total	531.118.968	1.234.877.938	1.765.896.906

Recursos liberados para o Estado de São Paulo

De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965

DESTINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária	341.760.000	200.885.172	542.645.172
Defesa e Inspeção Sanitárias	7.537.535	39.500.000	47.037.535
Pesquisa e Experimentação	569.458	49.956.000	50.525.458
Ensino	—	42.000.000	42.000.000
Outras Atividades	—	4.000.000	4.000.000
Total	349.866.993	336.341.172	686.208.165

Recursos liberados para o Estado de Minas Gerais

De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1955

DESTINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária	123.866.776	162.400.000	286.266.766
Defesa e Inspeção Sanitárias	28.280.304	19.150.000	47.430.304
Pesquisa e Experimentação	32.351.161	88.035.354	120.386.515
Ensino	—	150.838.000	150.838.000
Outras Atividades	—	4.000.000	4.000.000
Total	184.498.241	424.423.354	608.921.585

Recursos liberados para o Estado do Rio Grande do Sul

De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965

DESTINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária	44.626.935	42.476.566	87.103.501
Defesa e Inspeção Sanitárias	4.637.534	60.000.000	64.637.534
Pesquisa e Experimentação	15.699.865	82.569.000	98.268.865
Ensino	—	129.131.916	129.131.916
Outras Atividades	—	1.000.000	1.000.000
Total	64.964.334	315.177.482	380.141.816

Recursos liberados para o Estado de Pernambuco

De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965

DESTINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária	55.500.000	33.900.000	89.400.000
Defesa e Inspeção Sanitárias	15.047.846	25.000.000	40.047.846
Pesquisa e Experimentação	—	116.830.000	116.830.000
Ensino	—	76.363.000	76.363.000
Economia Rural	—	14.400.000	14.400.000
Outras Atividades	—	4.000.000	4.000.000
Total	70.547.846	270.493.000	341.040.846

Recursos liberados para o Estado do Paraná

De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965

DESTINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária	12.738.000	151.434.000	164.172.000
Defesa e Inspeção Sanitárias	23.384.853	—	23.384.853
Pesquisa e Experimentação	—	32.212.530	32.212.530
Ensino	—	10.000.000	10.000.000
Economia Rural	—	21.600.000	21.600.000
Recursos Naturais	4.180.000	—	4.180.000
Outras Atividades	—	1.000.000	1.000.000
Total	40.302.853	216.246.530	256.549.383

Recursos liberados para o Estado do Pará
De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965

DESTINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária ..	15.000.000	121.580.000	136.580.000
Defesa e Inspeção Sanitá- rias ..	5.621.000	9.073.502	14.694.502
Pesquisa e Experimentação	6.990.890	20.504.000	27.494.890
Ensino ..	—	41.670.000	41.670.000
Outras Atividades ..	—	4.000.000	4.000.000
Total	27.611.890	196.827.502	224.439.392

Recursos liberados para o Estado do Ceará
De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965

DESTINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária ..	10.000.000	167.000.000	177.000.000
Defesa e Inspeção Sanitá- rias ..	15.047.846	8.246.000	23.293.846
Ensino ..	—	22.720.000	22.720.000
Outras Atividades ..	—	1.000.000	1.000.000
Total	25.047.846	198.966.000	224.013.846

Recursos liberados para o Estado do Rio de Janeiro
De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965

DESTINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária ..	7.169.992	11.337.000	18.506.992
Defesa e Inspeção Sanitá- rias ..	8.473.923	31.000.000	39.473.923
Pesquisa e Experimentação	45.928.408	56.986.000	103.914.408
Ensino ..	—	35.930.000	35.930.000
Recursos Naturais ..	997.500	—	997.500
Outras Atividades ..	—	4.000.000	4.000.000
Total	63.569.823	139.253.000	202.822.823

Recursos liberados para o Estado de Santa Catarina
De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965

DESTINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária ..	—	53.100.000	53.100.000
Defesa e Inspeção Sanitá- rias ..	1.200.000	9.400.000	10.600.000
Ensino ..	—	53.130.000	53.130.000
Outras Atividades ..	—	1.000.000	1.000.000
Total	1.200.000	116.630.000	117.830.000

Recursos liberados para o Estado do Espírito Santo
De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965

DESTINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária ..	—	2.480.000	2.480.000
Defesa e Inspeção Sanitá- rias ..	1.200.000	10.000.000	11.200.000
Ensino ..	2.571.498	72.260.000	74.831.498
Outras Atividades ..	—	1.000.000	1.000.000
Total	3.771.498	85.740.000	89.511.498

Recursos liberados para o Estado da Paraíba
De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965

DESTINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária ..	—	3.100.000	3.100.000
Defesa e Inspeção Sanitá- rias ..	1.200.000	6.602.176	7.802.176
Ensino ..	2.202.400	60.940.800	63.143.200
Outras Atividades ..	—	1.000.000	1.000.000
Total	3.402.400	71.642.976	75.045.376

Recursos liberados para o Estado de Goiás
De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965

DESTINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária ..	15.000.000	14.550.000	29.550.000
Defesa e Inspeção Sanitá- rias ..	8.473.923	9.880.000	18.353.923
Ensino ..	—	10.070.000	10.070.000
Outras Atividades ..	—	4.000.000	4.000.000
Total	23.473.923	38.500.000	61.973.923

Recursos liberados para o Estado da Bahia
De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965

DESTINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária ..	—	8.130.000	8.130.000
Defesa e Inspeção Sanitá- rias ..	15.047.846	10.000.000	25.047.846
Pesquisa e Experimentação	—	25.920.400	25.920.400
Outras Atividades ..	—	1.000.000	1.000.000
Total	15.047.846	45.050.400	60.098.246

Recursos liberados para Brasília
De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965

DESTINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária ..	—	7.500.000	7.500.000
Ensino ..	—	37.751.200	37.751.200
Recursos Naturais ..	—	10.000.000	10.000.000
Outras Atividades ..	—	3.000.000	3.000.000
Total	—	58.251.200	58.251.200

Recursos liberados para o Estado do Rio Grande do Norte
De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965

DESTINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária ..	—	3.980.000	3.980.000
Defesa e Inspeção Sanitá- rias ..	8.473.923	—	8.473.923
Ensino ..	—	38.210.000	38.210.000
Outras Atividades ..	—	1.000.000	1.000.000
Total	8.473.923	43.190.000	51.663.923

Recursos liberados para o Estado de Alagoas
De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965

DESTINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária ..	2.508.000	—	2.508.000
Defesa e Inspeção Sanitá- rias ..	1.200.000	2.820.000	4.020.000
Ensino ..	—	42.050.000	42.050.000
Outras Atividades ..	—	1.000.000	1.000.000
Total	3.708.000	45.870.000	49.578.000

Recursos liberados para o Estado de Sergipe
De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965

DESTINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária ..	—	2.800.000	2.800.000
Defesa e Inspeção Sanitá- rias ..	1.200.000	6.224.000	7.424.000
Ensino ..	—	28.550.000	28.550.000
Outras Atividades ..	—	1.000.000	1.000.000
Total	1.200.000	38.574.000	39.774.000

Recursos liberados para o Estado do Amazonas
De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965

DESTINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária ..	2.000.000	1.490.000	3.490.000
Defesa e Inspeção Sanitá- rias ..	6.573.923	8.000.000	14.573.923
Ensino ..	—	16.020.000	16.020.000
Outras Atividades ..	—	1.000.000	1.000.000
Total	8.573.923	26.510.000	35.083.923

Recursos liberados para o Estado de Mato Grosso
De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965

DESTINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária ..	5.219.393	2.480.000	7.699.393
Defesa e Inspeção Sanitá- rias ..	5.521.000	—	5.521.000
Ensino ..	—	15.820.000	15.820.000
Outras Atividades ..	—	1.000.000	1.000.000
Total	10.740.393	19.300.000	30.040.393

Recursos liberados para o Estado do Piauí
De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965

DISCRIMINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária ..	—	1.480.000	1.480.000
Defesa e Inspeção Sanitá- rias ..	8.473.923	—	8.473.923
Ensino ..	—	11.170.000	11.170.000
Outras Atividades ..	—	1.000.000	1.000.000
Total	8.473.923	13.650.000	22.123.923

Recursos liberados para o Estado do Maranhão
De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965

DISCRIMINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária ..	—	2.200.000	2.200.000
Defesa e Inspeção Sanitá- rias ..	15.047.846	—	15.047.846
Outras Atividades ..	—	1.000.000	1.000.000
Total	15.047.846	3.200.000	18.247.846

Recursos liberados para o Estado do Acre e Território do Amapá
De 1º de janeiro a 10 de setembro de 1965

ACRE			
DISCRIMINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária ..	1.000.000	900.000	1.900.000
Total	1.000.000	900.000	1.900.000

TERRITÓRIO DO AMAPÁ

DISCRIMINAÇÃO	Renda adjudicável	Outros recursos	Total
Promoção Agropecuária ..	1.000.000	900.000	1.900.000
Outras Atividades ..	—	1.000.000	1.000.000
Total	1.000.000	1.900.000	2.900.000

MESA

Presidente — Moura Andrade
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama
 1º Secretário — Dinarte Mariz
 2º Secretário — Gilberto Marinho
 3º Secretário — Adalberto Sena
 4º Secretário — Cattete Pinheiro
 1º Suplente — Joaquim Parente
 2º Suplente — Guido Mondin
 3º Suplente — Vasconcellos Torres
 4º Suplente — Raul Giuberti

AGRICULTURA

Presidente: Senador José Ermirio
 Vice-Presidente: Senador Eugênio Barros

TITULARES

Eugenio Barros
 José Feliciano
 José Ermirio
 Nelson Maculian
 Lopes da Costa
 Antônio Carlos
 Dylton Costa

SUPLENTE

1. José Leite
 2. Atílio Fontana
 3. Dix-Huit Rosado

4.
 5. Daniel Krieger
 6. João Agripino
 7. Aurélio Vianna

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Senador Afonso Arinos
 Vice-Presidente: Senador Wilson Gonçalves

TITULARES

Jefferson de Aguiar
 Antônio Balbino
 Wilson Gonçalves
 Ruy Carneiro
 Edmundo Levi
 Bezerra Neto
 Arthur Virgílio
 Afonso Arinos
 Heribaldo Vieira

Josaphat Marinho

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
 2. José Feliciano
 3. Filinto Müller
 4. Benedito Valladares
 5. Argemiro Figueiredo
 6. Melo Braga
 7. Oscar Passos
 8. Daniel Krieger
 9. Eurico Rezende
 10. João Agripino
 11. Aarão Steinbruch

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

DISTRITO FEDERAL

Presidente: Senador Aurélio Vianna
 Vice-Presidente: Senador Pedro Ludovico

TITULARES

Pedro Ludovico
 Walfredo Gurgel
 Arthur Virgílio
 Melo Braga
 Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Aurélio Vianna

COMISSÕES PERMANENTES

SUPLENTE

1. José Feliciano
 2. Benedito Valladares
 3. Bezerra Neto
 4.
 5. Zacarias de Assunção
 6. Lopes da Costa
 7. Lino de Mattos

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

ECONOMIA

Presidente: Senador Atílio Fontana
 Vice-Presidente: Senador José Ermirio

TITULARES

Atílio Fontana
 José Feliciano
 José Leite
 José Ermirio
 Nelson Maculian
 Adolpho Franco
 Lopes da Costa
 Irineu Bornhausen
 Miguel Couto

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
 2. Sigefredo Pacheco
 3. Sebastião Archer
 4. Bezerra Neto
 5. Melo Braga
 6. Zacarias de Assunção
 7. José Cândido
 8. Mem de Sá
 9. Aurélio Vianna

Secretária: Aracy O'Reilly de Souza

Reuniões: Quartas-feiras, às 16:30 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Senador Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Senador Padre Calazans

TITULARES

Menezes Pimentel
 Walfredo Gurgel
 Arthur Virgílio
 Padre Calazans
 Mem de Sá
 Arnon de Mello

SUPLENTE

1. Benedito Valladares
 2. Sigefredo Pacheco
 3. Edmundo Levi
 4. Melo Braga
 5. Afonso Arinos
 6.
 7. Josaphat Marinho

Secretária: Aracy O'Reilly de Souza

Reuniões: Quintas-feiras, às 15:30 horas

FINANÇAS

Presidente: Senador Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Senador Irineu Bornhausen

TITULARES

Victorino Freire
 Lobão da Silveira
 Sigefredo Pacheco
 Wilson Gonçalves
 Walfredo Gurgel
 Argemiro Figueiredo
 Bezerra Neto
 Pessoa de Queiroz

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

SUPLENTE

1. Atílio Fontana
 2. José Guomard
 4. Nelson Maculian
 3. Eugênio Barros
 4. Menezes Pimentel
 5. Pedro Ludovico
 6. José Ermirio
 7. Edmundo Levi
 8. Melo Braga
 9. Oscar Passos
 10. João Agripino
 11. Adolpho Franco
 12. Daniel Krieger
 13.
 14. Josaphat Marinho
 15. Miguel Couto

Secretário: Hugo Rodrigues de Figueiredo

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Senador José Feliciano
 Vice-Presidente: Senador Nelson Maculian

TITULARES

José Feliciano
 Atílio Fontana
 Nelson Maculian
 Barros Garvalho
 Adolpho Franco
 Irineu Bornhausen
 Dilton Costa

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
 2. Sebastião Archer
 3. Vivaldo Lima
 4. Oscar Passos
 5. Lopes da Costa
 6. Eurico Rezende
 7. Aarão Steinbruch

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão

Reuniões: Quintas-feiras, às 16:30 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Vivaldo Lima
 Vice-Presidente: Senador Walfredo Gurgel

TITULARES

Ruy Carneiro
 Walfredo Gurgel
 Atílio Fontana
 Eugênio Barros
 Vivaldo Lima
 Edmundo Levi
 Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Aarão Steinbruch

SUPLENTE

1. José Guomard
 2. Sigefredo Pacheco
 3. José Leite
 4. Lobão da Silveira
 5.
 6. Pessoa de Queiroz
 7. Lopes da Costa
 8. Zacarias de Assunção
 9. Dilton Costa

Secretário: Claudio D. Carneiro Leal

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

MINAS E ENERGIA

Presidente: Josaphat Marinho
 Vice-Presidente: José Ermirio

TITULARES

Benedito Valladares
 Jefferson de Aguiar
 José Ermirio
 Argemiro Figueiredo
 João Agripino

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

SUPLENTE

1. Pedro Ludovico
 2. Filinto Müller
 3.
 5. José Cândido
 6. Afonso Arinos
 7. Arnon de Mello

Secretário: Claudio D. Carneiro Leal

Reuniões: Quartas-feiras, às 14:30 horas.

POLICONO DAS SECAS

Presidente: Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Aurélio Vianna

TITULARES

Ruy Carneiro
 Sebastião Archer
 Argemiro Figueiredo
 Dix-Huit Rosado
 João Agripino
 Heribaldo Vieira
 Aurélio Vianna

SUPLENTE

1. Sigefredo Pacheco
 2. José Leite
 3. José Ermirio
 4.
 5. Lopes da Costa
 6. Antônio Carlos
 7. Dilton Costa

Secretário: Claudio D. Carneiro Leal

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

PROJETOS DO EXECUTIVO

Presidente: João Agripino

Vice-Presidente: Jefferson de Aguiar

TITULARES

Wilson Gonçalves
 José Guomard
 Jefferson de Aguiar
 José Ermirio
 Bezerra Neto
 João Agripino
 Antônio Carlos
 Lino de Mattos
 Mem de Sá

SUPLENTE

1. Walfredo Gurgel
 2. José Feliciano
 3. Ruy Carneiro
 4. Melo Braga
 5. Edmundo Levi
 6. Daniel Krieger
 7. Adolfo Franco
 8. Aurélio Vianna
 9.

Secretário: José Soares

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

REDAÇÃO

Presidente: Dix-Huit Rosado

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

TITULARES

Walfredo Gurgel
 Sebastião Archer
 Dix-Huit Rosado
 Antônio Carlos
 Josaphat Marinho

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
 2. José Feliciano
 3. Edmundo Levi
 4. Eurico Rezende
 5. Dilton Costa

Secretária: Sarah Abrahão

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz.

TITULARES

Benedicto Valladares
Filinto Müller
Menezes Pimentel
José Guilomard
Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Oscar Passos
Antônio Carlos
José Cândido
Rui Palmeira
Aarão Steinbruch

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro
2. Victorino Freire
3. Wilson Gonçalves.
4. José Leite
5. Nelson Maculan
6.
7. Mello Braga
8. Padre Calazans
9. João Agripino
10. Mem de Sá
11. Arnon de Mello

Secretário: J. B. Castejon Branco
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

SAÚDE

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: José Cândido.

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Pedro Ludovico
Dix-Huit Rosado
José Cândido
Miguel Couto

SUPLENTE

1. Walfredo Gurgel
2. Eugênio Barros
3.
4. Lopes da Costa
5. Lino de Matos

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

SEGURANÇA NACIONAL

Presidente: Zacarias de Assunção
Vice-Presidente: Oscar Passos.

TITULARES

José Guilomard
Victorino Freire
Oscar Passos
Silvestre Péricles

Zacarias de Assunção
Irineu Bornhausen
Aarão Steinbruch
SUPLENTE

1. Ruy Carneiro
2. Attilio Fontana
3. Dix-Huit Rosado
4. José Ermirio
5. Adolpho Franco
6. Eurico Rezende
7. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente: Padre Calazans
Vice-Presidente: Victorino Freire.

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Victorino Freire
Mello Braga
Silvestre Péricles
Padre Calazans
Aloysio de Carvalho
Aurélio Vianna

SUPLENTE

1. José Leite
2. Filinto Müller
3.
4. Dix-Huit Rosado

5. Antônio Carlos
6. Mem de Sá
7. Miguel Couto
Secretário: J. Ney Passos Dantas
Reuniões: Terças-Feiras, às 15 horas.

**TRANSPORTES
COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

Presidente: Lopes da Costa
Vice-Presidente: Mello Braga.

TITULARES

Eugênio Barros
José Leite
Mello Braga
Lopes da Costa
Arnon de Mello

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
2. José Guilomard
3. Bezerra Neto
4. Irineu Bornhausen
5. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 3

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 5 DE FEVEREIRO DE 1966

SENADO FEDERAL

Reuniões preparatórias da 4ª Sessão legislativa ordinária da 5ª Legislatura

Faço saber que, de acordo com o disposto no art. 2º, alínea "d" do Regimento Interno, as reuniões preparatórias da 4ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura, no Senado Federal, terão início no dia 24 de fevereiro de 1966, às 14 horas e 30 minutos.

Na primeira reunião deverá eleger o Presidente e na segunda os demais membros da Mesa.

Senado Federal, 10 de dezembro de 1965

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 1965

Exonerar a pedido, Myrthes Nogueira, Taquígrafa de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. É exonerada, a pedido, de acordo com o art. 85, letra "c", item 2, do Regimento Interno, do cargo de Taquígrafa de Debates PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Myrthes Nogueira.

Senado Federal, em 3 de dezembro de 1965

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Publicada no DCN de 9 de dezembro de 1965. (Republicada por ter saído com incorreções).

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 1965

Nomear Geraldo Gama Azevedo para o cargo isolado de provimento efetivo, de Ajudante de Conservador de Documentos, PL-7, da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. É nomeado, de acordo com o art. 85, alínea "c", item 2, do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 1959), combinado com o artigo 69, d, Regulamento da Secretaria (Resolução nº 6, de 1960), para o cargo isolado de provimento efetivo, de Ajudante de Conservador de Documentos, PL-7, da Secretaria do Senado Federal, Geraldo Gama de Azevedo, na vaga decorrente da aposentadoria de Abel Ferraz de Macedo.

Senado Federal, em 9 de dezembro de 1965

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

ATA DA 3ª SESSÃO, EM 4 DE FEVEREIRO DE 1966

4ª Sessão Legislativa da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NOGUEIRA DA GAMA E ADALBERTO SENA.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Guilomard
Oscar Passos

Menezes Pimentel
Argemiro de Figueiredo
Ernirio de Moraes
Silvestre Pérciles
Heribaldo Vieira
Júlio Leite
Aloysio de Carvalho
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Aarão Steinbruch
Afonso Arinos
Aurélio Vianna
Milton Campos
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
José Feliciano

Pedro Ludovico Bezerra Neto
Pedro Ludovico Adolpho Franco Mello Braga
Antônio Carlos Guido Mondin
Gay da Fonseca

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

COMUNICAÇÕES DE POSSE

— do Ministro da Agricultura, Sr. Ney Braga (telegrama de 24-11-65).
— do Ministro das Relações Exteriores, Sr. Juracy Magalhães (telex de 18-1-66);

— do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Nacional de Economia, Srs. Harold Cecil Poland e Oregon de Carvalho, respectivamente (telegrama de 21-1-66);

— do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Srs. Desembargadores Acácio Rebouças e Tácito Morback de Góes Nobre (Ofício nº 19.816, de 23-11-65).

COMUNICAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE

— da Mesa da Câmara Municipal de Brauna, SP.

Diversos Assuntos

— da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, AL, manifestando-se contrária a retirada dos municípios do imposto sobre indústrias e profissões;

— da Assembléia Legislativa de Sergipe, SE, congratulando-se com o Governador Luiz Garcia pela aprovação de seu nome para membro do Conselho Administrativo da Defesa Econômica;

— da Assembléia Legislativa da Guanabara, manifestando-se contrária a dispositivo do Projeto do Código Civil que apoia a anulação do casamento;

— da Câmara Municipal de Araquara, SP, fazendo apelo no sen-

tido de que seja encaminhado ao Sr. Presidente da República, cópia do Requerimento 506-65 do Sr. Delegado Regional do IAPFESP do Estado de São Paulo;

— da Câmara Municipal de Assis, SP, manifestando-se contrária à modificação na Lei Eleitoral;

— da Câmara Municipal de Campinas, SP, manifestando-se favorável à isenção do imposto de Lucro imobiliário nas vendas de imóveis urbanos;

— da Câmara Municipal de Promissão, SP, manifestando-se favorável ao sistema de eleições diretas nos Estados e Municípios;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP, manifestando apoio à campanha que visa a proibição de propaganda de produtos que contenham fumo, nas emissoras de rádio televisão e jornais;

— da Câmara Municipal de São Paulo, SP, enviando cópia do discurso do Vereador Odon Pereira, pronunciado na sessão de 15 do corrente daquele legislativo;

— da Câmara Municipal de São Paulo, SP, congratulando-se com o Congresso pela modificação do artigo 21 da Constituição da República;

— do Tribunal Eleitoral de Santa Catarina enviando cópia dos mapas gerais de apuração, referente às eleições de 3 de outubro próximo passado.

TELEGRAMA

Senador Auro Moura Andrade — Presidente Senado Federal — Brasília — DF.

A 253 de C Geral Rio-GB — 25 de novembro de 1965.

Data: 25-10-65.

Confiando alto espírito público e patriotismo Vossência tomamos liberdade expor Nustre parlamentar nosso ponto vista respeito projeto instituindo monopólio estatal venda e distribuição derivados petróleo já aprovado Comissão Econômica Câmara. Consideramos posição altamente lesiva interesses nacionais e atentatória sagrados princípios democráticos regem livre empresa. Na prática referido projeto não justifica-se conforme parecer CNP referendado Ministério Minas Energia. Própria Petrobrás segundo declarações seu presidente manifestar-se política petroliera brasileira levantam dúvidas sobre perigo Petrobrás desviar seu

Programas pesquisas e perfurações imensas somas prejuízos econômica nacional. Certo Vossência dará maior atenção este pronunciamento reiteramos sinceros cumprimentos Joseph Luiz Moreira Souza Presidente exercício Associação Comercial Rio Janeiro.

PARECERES

Parecer nº 1, de 1966

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 295, de 1965 (n.º 2.813-B, de 1965, na Casa de origem), que prorroga os prazos de validade dos concursos, em vigor, para o provimento dos cargos públicos da União e das autarquias federais.

Relator: Senador Victorino Freire.

O projeto sob anexo prorroga, por dois anos, os prazos, ainda não prescritos, dos concursos realizados para provimento de cargos da administração centralizada ou autárquica, do serviço público civil federal.

A providência revela aspectos positivos que justificam a sua aceitação. De fato, no caso, prepondera a economia resultante da medida, uma vez que, pelo menos dentro de 2 anos, não será necessária a realização de novos concursos, enquanto existirem candidatos habilitados, porém ainda não aproveitados.

Somos, dessarte, pela aprovação do projeto, verificado que o mesmo não prejudica a administração pública.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1965. — Sigefredo Pacheco, Presidente eventual. — Victorino Freire, Relator. — Miguel Couto. — Mello Braga. — Silvestre Pericles.

Parecer nº 2, de 1966

Da Comissão de Educação e Cultura, ao projeto de lei da Câmara número 213, de 1965 (n.º 2.052-B-64 — Câmara), que dispõe sobre a proteção aos artistas intérpretes e executantes, aos produtores de fonogramas e aos organismos de radiodifusão, e dá outras providências.

Relator: Senador Josaphat Marinho.

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, dispõe sobre a proteção aos artistas intérpretes e executantes, aos produtores de fonogramas e aos organismos de radiodifusão, e dá outras providências.

A proposição recebeu pareceres de três Comissões da Câmara dos Deputados — a de Constituição e Justiça, a de Educação e Cultura e a de Finanças — todos favoráveis.

O contexto do projeto é amplo e abrange todo um sistema de proteção aos artistas e executantes de obras artísticas, literárias ou científicas, quer quanto à autoria, quer no referente à remuneração, dentro da ideia geral, crescente no mundo contemporâneo, de defesa dos direitos da inteligência e das aptidões reveladas pelo homem.

Qualquer correção, que se imponha, é melhor que resulte da prática do texto, que não será prejudicial, e dando o desenvolvimento, que se está verificando no país, das atividades alcançadas pela proposição.

Por estas razões, opinamos pela aprovação do projeto, cuja redação, entretanto, há de sofrer as correções oportunas, pela Comissão competente.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1965. — Menezes Pimentel, Presidente. — Josaphat Marinho, Relator. — Edmundo Levy. — Sigefredo Pacheco.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,

Ano Cr\$ 98

Exterior

Ano Cr\$ 124

FUNÇÃOÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,

Ano Cr\$ 76,

Exterior

Ano Cr\$ 108,

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

Parecer nº 3, de 1966

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei nº 140, de 1965, (n.º 2.019-B-64, na Câmara), que prorroga por dois (2) anos o prazo fixado no art. 1.º da Lei nº 3.640, de 10 de outubro de 1959, que dispõe sobre os exames de habilitação para os Auxiliares de Enfermagem e Parteiros Práticos.

Relator: Senador Sigefredo Pacheco.

O Projeto em exame visa a prorrogar por dois (2) anos o prazo fixado no art. 1.º da Lei nº 3.640, de 10 de outubro de 1959.

A medida tem como objetivo permitir que os Auxiliares de Enfermagem e Parteiros Práticos continuem prestando os exames de habilitação, de que trata o Decreto-lei nº 3.778, de 22 de janeiro de 1946, pelo prazo de dois anos.

Como bem assinala o relator desta matéria na Comissão de Saúde, Senador Miguel Couto, trata-se de assunto de grande relevo, por isso mesmo suscetível de motivar opiniões divergentes.

Uma coisa, porém, é fato incontestável: a carência de pessoal preparado em cursos regulares tem determinado o recrutamento de elementos práticos que, embora sem qualquer habilitação oficial, se têm revelado capazes e à altura da missão a que se votaram, a onde, não raro, a ausência de títulos é amplamente compensada pela dedicação e amor ao trabalho executado.

Não vemos na proposição qualquer ameaça à existência dos cursos regulares de Enfermagem ou de Auxiliar de Enfermagem, uma vez que, no tempo previsto, nem mesmo dentro das perspectivas mais otimistas, a habilitação de pessoal na forma do presente Projeto poderá suprir a demanda, visto que as necessidades aumentam e se agravam a cada dia.

O sentido prático da medida, ante a nossa realidade atual, não pode, evidentemente, ser obscurecido. Todavia, é preciso que se dê ao critério da habilitação de que no Projeto se trata o cuidado indispensável. Somos, assim, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1965. — Menezes Pimentel, Presidente. — Sigefredo Pacheco, Relator. — Edmundo Levy. — Mem de Sá.

Parecer nº 4, de 1966

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1965 (n.º 50-B-65, na Câmara), que dispõe sobre a profissão de Nutricionista, regula o seu exercício e dá outras providências.

Relator: Senador Mem de Sá.

O projeto de lei em apreço regula o exercício da profissão de nutricionista.

É mais uma profissão que se pretende regulamentar em lei, a exemplo de outras que já o foram, ultimamente.

O projeto enquadra-se nos moldes e termos adotados para outras profissões e não há o que objetar à sua aprovação, tendo-se em conta as demais leis já em vigor.

Entendemos necessária, porém, introduzir na proposição as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 — CEC

Ao art. 2.º, letra a:

Suprima-se a palavra "equiparadas".

Justificação

Não há razão para se falar, ainda, em escolas equiparadas, visto que este tipo de escola não mais existe, de acordo com a legislação em vigor.

De conformidade, pois, com a supressão proposta, deverão figurar, no texto do projeto, "as escolas oficiais ou reconhecidas".

EMENDA Nº 2 — CEC

Ao art. 3.º
Acrescente-se depois das expressões: "... diploma de Nutricionista, ..." as expressões: "ou de Nutrólogo".

Justificação

O Nutricionista é o técnico de nutrição e o Nutrólogo o médico com especialização em assuntos de nutrição. Esta a conceituação constante de parecer do Egrégio Conselho Federal de Educação, ao fixar o currículo mínimo dos cursos de Nutricionistas.

Ora, não obstante o projeto dispor especificamente sobre a profissão e o exercício do Nutricionista, achamos conveniente incluir o Nutrólogo para o caso referido no art. 3.º, ou seja, no tocante à obrigatoriedade da apresentação de diploma que habilite o profissional ao exercício e provimento do cargo de Nutricionista, na administração pública.

A não inclusão do Nutrólogo impediria a este especialista o direito de exercer, na administração pública, um cargo que, "a fortiori", exige mais e maiores títulos para ser exercido do que o Nutricionista.

EMENDA Nº 3 — CEC

Ao art. 4.º
Transforme-se este artigo em parágrafo único do art. 2.º, substituindo-se as expressões "... de que trata o art. 2.º, letras a, b e c, ..." pelas: "... de que trata este artigo ..."

Justificação

A emenda visa apenas a atender as exigências da boa técnica legislativa, uma vez que o disposto naquele art. 2.º do projeto.

EMENDA Nº 4 — CEC

Ao art. 6.º, item 1.
Suprima-se a palavra "secretaria".

Justificação

Não há razão plausível para que o cargo ou função de secretário, nas escolas e cursos de graduação de nutricionistas, seja privativamente exercido por nutricionistas. Entende-se e justifica-se a privatividade para a direção e supervisão das escolas e cursos.

A secretaria, porém, setor de atribuições meramente administrativas e burocráticas, pode, perfeitamente, ser exercida por quem não tenha diploma de nutricionista.

EMENDA Nº 5 — CEC

Ao art. 6.º, item 2:

Suprimam-se as expressões finais: "e, ainda, nas empresas particulares".

Justificação

Os cursos de Nutricionistas existentes somente em três Universidades, além do Curso de Nutricionistas de São Paulo, do Instituto Municipal de Nutrição da Guanabara e dos mantidos pelo SAPS, bem como os nutricionistas diplomados, são, ainda, insuficientes, no Brasil.

Exigir que apenas nutricionistas diplomados possam planejar, organizar e dirigir serviços de alimentação também nas empresas particulares será criar dificuldades inenunciáveis às centenas de milhares de empresas privadas que mantêm serviços de alimentação a seus trabalhadores. O Estado deve estimular e facilitar a disseminação desta prática, de tão alto significado para o bem-estar e o melhoramento dos padrões de vida das classes assalariadas.

A disposição, como consta do projeto, ou se tornará letra morta, ou inexecutável na imensa maioria.

localidades brasileiras, ou permitirá abusos, impedindo que as empresas particulares possam manter serviços de alimentação a seus trabalhadores.

EMENDA Nº 6 — CEC

Dê-se a seguinte redação ao § 2.º do art. 6.º:

“Nas Universidades, o provimento do cargo de Diretor das Escolas de Nutricionistas obedecerá ao disposto em seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Universitário.

Justificação

Trata-se de simples emenda de redação, com o objetivo de deixar mais claro o texto da futura lei.

EMENDA Nº 7 — CEC

Ao art. 8.º.

Substitua-se pelo seguinte:

“Art. 8.º A Fiscalização do exercício da profissão de Nutricionistas incumbe ao Conselho Federal de Nutricionistas e aos Conselhos Regionais de Nutricionistas que ficam criados pela presente lei.

§ 1.º A composição destes conselhos, bem como suas atribuições, dentro da esfera das respectivas jurisdições, será regulada pelo Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma e nas condições já existentes para os Conselhos das demais profissões de nível universitário.

§ 2.º Cabe aos Conselhos Federal e Regional de Nutricionistas, dentro do âmbito de suas respectivas jurisdições, impor penalidades aos infratores da presente lei, exceto no que respecta às pessoas de Direito Público, às quais se aplicará a legislação vigente.

§ 3.º Enquanto não entrarem em funcionamento os Conselhos previstos neste artigo a fiscalização a que o mesmo se refere incumbe, conforme o caso, ao Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia do Ministério da Saúde e aos órgãos regionais desse Serviço.

Justificação

Todas as profissões até hoje regulamentadas em lei têm seus Conselhos Federais aos quais cabe a tarefa de fiscalizar o respectivo exercício. Ademais, com as múltiplas tarefas que já possuem, por lei, não é justo que se cometa ainda aos órgãos regionais da Fiscalização da Medicina e Farmácia o encargo de proceder à fiscalização do exercício da profissão de Nutricionista.

EMENDA Nº 8 — CEC

Ao art. 6.º. Acrescente-se, depois de “... pelos nutricionistas...”, as expressões: “ou nutrólogos”...

Justificação

A emenda arrima-se nas mesmas razões que fundamentam a emenda nº 2 — CEC, acima referida.

Nos termos das emendas acima apresentadas, a Comissão de Educação e Cultura opina pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1965. — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Padre Calazans*. — *Sigefredo Pacheco*.

Parecer nº 5, de 1965

Da Comissão de Saúde, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1965, (nº 50-B-63 — na Câmara), que dispõe sobre a profissão de Nutricionista, regula o seu exercício e dá outras providências.

Relator: Sr. Sigefredo Pacheco.

O Deputado Dirceu Cardoso, considerando que a procura de Nutricionistas, entre nós, é já uma realidade, embora muito recente seja ainda a

compreensão do valor de seu trabalho, apresentou à consideração da Câmara o projeto ora submetido à nossa apreciação e que visa a regular o exercício de tão nobre quanto importante atividade.

Tem sido preocupação dos legisladores, nos últimos anos, regular todas as profissões de cujo exercício dependa, nos limites da atividade de cada uma, o bem-estar social.

Assim se fez com os Assistentes Sociais, Bibliotecários, etc.

Na Comissão de Educação e Cultura, desta Casa, foram apresentados oito (8) emendas à proposição, ora escovando-a de sutis imperfeições, ora acrescentando-lhe expressões necessárias e indispensáveis a um melhor atendimento do fim a que se propõe.

A importância do papel a ser desempenhado pelos Nutricionistas, nos dias presentes, é fato que ninguém mais ousa contestar; daí a oportunidade da presente proposição.

Faço ao exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, com as emendas da Comissão de Educação e Cultura.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1965. — *Dix-Huit Rosado*, Presidente. — *Sigefredo Pacheco*, Relator. — *Eugênio Barros*. — *Wallredo Gurgel*. — *Lopes da Costa*.

Parecer nº 6, de 1966

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1965 (nº 50-B-63, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Nutricionista, regula o seu exercício e dá outras providências.

Relator: Sr. Sigefredo Pacheco.

O presente projeto dispõe sobre a profissão de Nutricionista, regulando o seu exercício e prescrevendo normas complementares à essa finalidade.

Assim, o exercício da profissão de Nutricionista ficará adstrito àqueles que possuírem: diploma de nutricionista, expedido, no Brasil, por escolas de formação de nível superior, oficiais ou reconhecidas; diploma de Dietista, de cursos existentes até a data em que o projeto se converter em lei; e diploma resultante de curso realizado no estrangeiro, após revalidação, de acordo com a legislação em vigor.

O provimento dos cargos públicos e das administrações autárquicas, parastatais, ou de empresas concessionárias de serviço público ou sob intervenção governamental, ficará subordinado à obrigatória apresentação de diploma de Nutricionista, respeitados os direitos dos atuais ocupantes efetivos.

Firmada a garantia de direitos dos atuais ocupantes de cargos de Nutricionista e Dietista, o projeto especifica as atividades a serem desempenhadas por esses profissionais, admitindo, entanto, o exercício da tarefa de execução dos programas de educação alimentar, por quem não possua o nível exigido, desde que, na localidade, não exista Nutricionista em número adequado.

Com tal textura, foi a matéria examinada pelas Comissões de Educação e Cultura e de Saúde, tendo, na primeira, recebido 8 (oito) emendas, objetivando situar o assunto em termos de ajustamento com a sistemática legal vigente para outras profissões.

O projeto, como se vê, nas suas amplas implicações, diz respeito a matéria pertinente ao exame da Comissão de Saúde, a qual já se manifestou na espécie, pronunciando-se pela sua aprovação.

Dentro dos aspectos dados a esta Comissão examinar, ou seja: os insertos nos arts. 3.º e 5.º, nada há que contraindique o acolhimento do projeto, razão por que opinamos pela sua apro-

vação, com as emendas da Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em 8 de dezembro de 1965. — *Silvestre Pérdies*, Presidente eventual. — *Sigefredo Pacheco*, Relator. — *Miguel Couto*. — *Mello Braga*.

Parecer nº 7, de 1966

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1965, (nº 238-B-65, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acórdão Cultural assinado entre o Brasil e a Costa Rica, em São José, em 19 de novembro de 1964.

Relator: Sr. Argeniro Figueiredo

O presente Projeto de Decreto Legislativo aprova o Acórdão Cultural assinado em São José entre o Brasil e a Costa Rica, em 19 de novembro de 1964.

Na exposição de motivos ao Senhor Presidente da República, o Sr. Ministro das Relações Exteriores acentua que o principal objetivo do Acórdão é “reforçar e estreitar as relações entre os dois países por meio de ampla cooperação nos domínios literário, artístico, científico, técnico e universitário, e assim contribuir para a consecução do ideal panamericano de maior proximidade e compreensão entre os povos do Continente.

O Acórdão obedece às normas comuns dos acordos culturais assinados pelo Brasil com outros países e a sua execução trará resultados práticos de interesse de ambos os países signatários.

Somos, pois, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 1966. — *Benedicto Valladares*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Ruy Carneiro* — *Vivaldo Lima*. — *Menezes Pimentel*. — *Pessoa de Queiroz*. — *Oscar Passos*.

Parecer nº 8, de 1966

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1965 (nº 238-B-65, na Câmara), que aprova o Acórdão Cultural assinado entre o Brasil e a Costa Rica, em São José, em 19 de novembro de 1964.

Relator: Sr. Edmundo Levy.

Com a Mensagem nº 541, de 1965, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, de conformidade com o disposto no artigo 66, inciso I, da Constituição, o texto do Acórdão Cultural assinado entre o Brasil e a Costa Rica, em São José, a 19 de novembro de 1964.

2. Conforme esclarece o Ministro das Relações Exteriores, em Exposição de Motivos sobre a matéria, o objetivo do Acórdão “é o de reforçar e estreitar as relações entre os dois países, por meio de ampla cooperação nos domínios literários, artístico, científico, técnico e universitário”, fortalecendo o ideal panamericano.

3. A Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, após estudar a matéria, apresentou, nos termos regimentais, o competente projeto de decreto-legislativo, que foi aprovado naquela Casa do Poder Legislativo.

4. O Acórdão, visando a aumentar os contatos culturais entre os dois países, estabeleceu, entre outras providências:

a) promoção de intercâmbio entre as instituições culturais, educativas, científicas, históricas ou técnicas, consagradas à difusão do idioma e dos valores culturais da outra parte;

b) estímulo às relações entre os estabelecimentos de ensino de nível superior, promovendo a permuta de pro-

fessores, os quais deverão ministrar cursos e realizar pesquisas;

c) concessão de bolsas de estudo e pós-graduados, profissionais, técnicos, cientistas ou artistas, para o aperfeiçoamento de seus conhecimentos, com a dispensa de formalidades administrativas e do pagamento de quaisquer taxas de matrícula;

d) aceitação para ingresso nas Universidades, dos diplomas de ensino secundário expedidos pelas escolas de ambos os países;

e) reconhecimento da realidade, para o exercício de profissões liberais no país de origem do interessado, dos diplomas e títulos expedidos por institutos oficiais de uma das partes contratantes a cidadãos da outra, desde que satisfeitas as exigências legais e autenticados tais documentos;

f) organização periódica de exposições culturais, técnicas, científicas e de caráter econômico, bem assim, de festivais de teatro, música e cinema;

g) proteção de direitos de propriedade artística, intelectual e científica, originários da outra parte;

h) admissão no e saída do país de instrumentos científicos e técnicos, material pedagógico, obras de arte, livros e documentos que contribuam para o desenvolvimento das atividades compreendidas no Acórdão.

5. Para velar pela aplicação do Acórdão, será criada uma Comissão Mista, integrada por três representantes de cada parte, que se reunirá, quando necessário, alternadamente, nas Capitais dos respectivos países.

6. Examinado devidamente o Acórdão, verifica-se terem sido obedecidas as formalidades cabíveis, inclusive no tocante à reciprocidade de tratamento, estando o seu texto, portanto, em condições de ser ratificado.

7. Diante do exposto, a Comissão de Educação e Cultura opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1965.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1965. — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Edmundo Levy*, Relator. — *Sigefredo Pacheco*. — *Josaphat Marino*.

Parecer nº 9, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1965 (nº 238-B, de 1965, na Casa de origem), que aprova o Acórdão Cultural assinado entre o Brasil e a Costa Rica, em São José, a 19 de novembro de 1964.

Relator: Sr. Sigefredo Pacheco.

O Sr. Presidente da República, de acordo com o art. 66, inciso I, da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, com a Mensagem nº 541, de 1965, o texto do Acórdão Cultural, assinado entre o Brasil e a Costa Rica, em São José, a 19 de novembro de 1964.

Na Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a referida Mensagem, lê-se o seguinte esclarecimento sobre os propósitos do Acórdão:

“O objetivo precípuo do citado Acórdão é o de reforçar e estreitar as relações entre os dois países, por meio de ampla cooperação nos domínios literários, artísticos, científico, técnico e universitário, e assim contribuir para a consecução do ideal panamericano de maior proximidade e compreensão entre os povos do Continente”.

O Convênio de Intercâmbio Cultural Brasil-Costa Rica é constituído de 15 artigos, que disciplinam as obrigações recíprocas a que se submetem os Estados convenientes.

Vale serem destacadas, nesse passo, dentre as várias medidas que serão adotadas pelos dois países, as que in-

elementar a concessão de bolsas de estudos; estimularão as relações entre estabelecimentos de ensino de nível superior; darão validade aos diplomas científicos, profissionais, técnicos e artísticos, para efeito de matrícula em cursos ou estabelecimentos de especialização ou aperfeiçoamento; patrocinarão a organização periódica de exposições culturais, técnicas, científicas e de caráter econômico, bem como de festivais de teatro, de música e de cinema documentário e artístico; e protegerão os direitos de propriedade artística, intelectual e científica originária da outra parte.

A aplicação do Convênio será fiscalizada por uma Comissão Mista, integrada por três representantes de cada parte contratante, que se reunirá, quando necessário e alternadamente, nas capitais dos respectivos países.

Do exposto, verifica-se a importância do Acórdo que ora é submetido à consideração do Congresso Nacional, à vista das proficuas providências recomendadas à adoção pelos países convenientes, todas elas de absoluto interesse recíproco, pelo sentido que revestem de defesa da cultura e do progresso tecnológico.

Assim, dando o nosso acolhimento ao Acórdo em exame, opinamos pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1965. — *Argemiro Figueiredo*, Presidente. — *Sigefredo Pacheco*, Relator. — *José Ermirio* — *Wilson Gonçalves* — *Menezes Pimentel* — *Eugênio Barros* — *Lino de Mattos* — *Bezerra Netto* — *Pessoa de Queiroz*.

Parecer nº 10, de 1965

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1965 (nº 219-B-65, na Casa de origem), que aprova o texto do Acórdo Comercial firmado, em 13 de maio de 1965, em Monróvia, entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Libéria.

Relator: Sr. Ruy Carneiro

O Senhor Presidente da República, em mensagem de agosto deste ano, submette à apreciação do Congresso Nacional o Acórdo Comercial firmado em Monróvia, entre o Brasil e a República da Libéria.

Esse Acórdo é resultado da visita de uma Missão Comercial brasileira a países da África subsaariana, onde verificaram a existência de vasto mercado para as exportações de produtos nacionais, desde produtos primários a manufaturas pesadas.

Informa o Itamarati que ao retornar ao Brasil havia realizado transações no valor aproximado de meio milhão de dólares e, pendentes de providências de nossa parte, operações comerciais que montavam a mais de dois milhões de dólares. O presente Acórdo está entre as providências indispensáveis à concretização de muitas transações a serem realizadas com a Libéria.

Até o presente momento, o comércio entre os dois países tem sido insignificante. Em 1962, as exportações brasileiras para a Libéria representavam 81 mil dólares; em 1963, caíram para 650 dólares, e no ano passado não ultrapassaram a 4 mil dólares. Segundo as observações da referida Missão comercial brasileira, poderemos colocar no mercado liberlandês, ainda em 1965, cerca de 300 mil dólares.

É ponto pacífico que desde há muito o Brasil deveria voltar sua atenção para os países africanos. Uma política agressiva naquele Continente é de irreversível importância para ampliar o nosso mercado de exportação.

Nessas condições, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo ora em exame.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 1965. — *Benedito Valladares*, Presidente. — *Pessoa de Queiroz*, Relator. — *Argemiro Figueiredo* — *Vivaldo Lima* — *Oscar Passos* — *Menezes Pimentel*.

Parecer nº 11, de 1966

Da Comissão de Indústria e Comércio, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1965 (Projeto de Decreto Legislativo nº 219-B-65, na Câmara), que aprova o texto do Acórdo Comercial firmado em 13 de maio de 1965 em Monróvia, entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Libéria.

Relator: Sr. Atílio Fontana.

A apreciação desta Comissão é submetido o Acórdo Comercial firmado em 13 de maio de 1965 em Monróvia entre o Brasil e a República da Libéria, eficiente instrumento visando à ampliação de nosso comércio exterior mediante a conquista de novos mercados consumidores.

Em linhas gerais estão consubstanciados no Acórdo os seguintes pontos:

- as Partes Contratantes concedem-se, mutuamente, o tratamento de nação mais favorecida, com as ressalvas quanto às uniões aduaneiras e zonas de livre comércio de que façam ou venham a fazer parte;
- os pagamentos serão efetuados exclusivamente em moeda conversível;
- compromisso de ambos os países no sentido de estimularem de todas as formas o intercâmbio comercial recíproco, determinando medidas para remoção de entraves burocráticos, bem como a realização de exposições, etc.;
- criação de uma Comissão Mista para resolução de eventuais dificuldades que surjam na aplicação do Acórdo;
- permite a reexportação de produtos originários de uma das Partes Contratantes para terceiro país, salvo estipulação em contrário do país de origem;
- a fim de assegurar às Partes inteira liberdade de ação, o Acórdo não inclui qualquer lista de produtos.

O desenvolvimento de nosso País exige a adoção de uma política agressiva, no que se refere ao comércio internacional. Para a África, notadamente a região subarábica, devemos voltar nossas vistas, com grande proveito para nós e para aqueles países que o após guerra trouxe para o concerto das nações independentes. Somos, assim, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1965. — *José Feliciano*, Presidente. — *Atílio Fontana*, Relator. — *Lopes da Costa* — *Sebastião Archer* — *Barros de Carvalho*.

Parecer nº 12, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça (3º pronunciamento) sobre o projeto de lei do Senado que altera o Decreto-lei nº 4.545, de 31 de julho de 1942.

Relator: Sr. Edmundo Levi.

É de autoria do ilustre Senador Guido Mondim o projeto que, pela terceira vez, vem a esta Comissão. Na primeira oportunidade, foi relatado pelo eminente Senador Argemiro de Figueiredo, cujo parecer mereceu a concordância dos seus pares; posteriormente, em virtude de emenda substitutiva da Comissão de Educação e Cultura, tornou a de Justiça para o exame regulamentar a cargo do relator primitivo. Agora, a análise diz respeito a uma emenda, apresentada em

plenário pelo ilustre autor da proposição, quando se discutiria a redação.

2. A emenda em foco manda acrescentar, no texto proposto para o artigo 13 do diploma alterando, em seguida à palavra hasteada, as seguintes: nos dias de festa ou luto nacional. A justificação explica: "Trata-se de sanar uma omissão evidente. As palavras omitidas figuram tanto no artigo 13 do Decreto-lei nº 4.545 como no texto proposto pelo projeto para substituí-lo".

3. Com efeito, da compulsão do processo, conclui-se que as palavras cuja inclusão se reclama não se encontram no texto por simples omissão material: constam elas do dispositivo da lei a ser alterada, foram reproduzidas na nova redação proposta no projeto e o parecer da Comissão de Educação e Cultura lhes faz referência, em mais de uma passagem, sem que em nenhuma oportunidade a elas se oponha. Em verdade, a ausência de tais palavras no texto torna vago, impreciso, o ato que o projeto pretende melhor regular. "Será a Bandeira Nacional, obrigatoriamente, hasteada em todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, nas entidades sindicais, nos estabelecimentos particulares colocados sob a fiscalização oficial e, bem assim, em quaisquer outras instituições particulares de assistência, letras, artes, ciência e desportos". Mas quando? Em que oportunidades? Nos dias festivos? Ou somente nos dias feriados? A emenda visa a responder a essas indagações, tornando o texto preciso, claro e exequível como desejado. Nada há que se lhe opor.

Mas, a rigor, julgamos que a questão teria encontrado solução mais simples se a douda Comissão de Redação, dando pela falha, houvesse consultado a egrégia Comissão de Educação e Cultura, em cujos trabalhos materiais ocorreu o lapso.

Sala das Comissões, em 25 de outubro de 1965. — *Afonso Arinos*, Presidente. — *Edmundo Levi*, Relator. — *Jefferson de Aguiar* — *Bezerra Netto* — *Heribaldo Vieira* — *Josaphat Marinho* — *Argemiro Figueiredo* — *Aloysio de Carvalho*.

Parecer nº 13, de 1966

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre a emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1964, que altera o Decreto-lei nº 4.545, de 31 de julho de 1942, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências.

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

Ao figurar em Ordem do Dia para votação da redação do vencido, o presente projeto de lei, do Senado, que altera o Decreto-lei nº 4.545, de 31 de julho de 1942, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais, recebeu emenda de seu próprio autor, Senador Guido Mondim, mandando acrescentar-lhe as seguintes expressões: "nos dias de festa ou luto nacional".

A proposição já foi exaustivamente apreciada por esta Comissão, que lhe ofereceu um Substitutivo, o qual passou a constituir o texto aprovado pelo Senado.

A emenda do eminente Senador Guido Mondim tem inteira procedência, uma vez que se destina apenas a corrigir um evidente lapso ocorrido quando da feitura da emenda substitutiva e que passou, igualmente, despercebido pela Comissão de Redação.

Nestas condições, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1965. — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Sigefredo Pacheco*, Relator. — *Edmundo Levi* — *Mem de Sá*.

Parecer nº 14, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre Projeto de Lei do Senado nº 29-65, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Sr. Edmundo Levi.

De autoria do ilustre Senador Bezerra Netto, o projeto em exame tem por fim alterar o valor do depósito prévio para efeito de recurso fixado no parágrafo único do art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho.

2. Atualmente, de conformidade com a redação introduzida pela Lei nº 2.244-54, o dispositivo, cuja modificação se determina, fixa o valor em vinte mil cruzeiros. Mas, conforme explica o eminente autor, tal alçada "tornou-se inexpressiva como medida coercitiva e definidora de repercussão de condenações na Justiça do Trabalho".

3. Como se vê, a proposição pretende atualizar o dispositivo; e, da conferência dos arts. 97 e 122 do Estatuto Magno, conclui-se que não incide em condenação de ordem constitucional, como também não padece de eiva de injuridicidade. Ademais, trata-se de mínima alteração de um único artigo sem repercussão na sistemática da legislação em vigor.

Nada obsta, pois, a tramitação do projeto no que concerne ao aspecto interessante a este órgão, cabendo porém, à douda Comissão de Legislação Social dizer da sua conveniência.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1965. — *Menezes Pimentel*, Presidente eventual — *Edmundo Levi*, Relator — *Oscar Passos* — *Aloysio de Carvalho* — *Josaphat Marinho* — *Heribaldo Vieira*.

Parecer nº 15, de 1966

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado número 29, de 1965, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Sr. Edmundo Levi.

A proposição é de autoria do ilustre Senador Bezerra Netto. Tem por objeto o parágrafo único do art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho. E visa a ampliar a faixa dentro da qual não será permitido recurso, na Justiça do Trabalho, sem prévio depósito do valor da condenação.

2. A idéia, se bem que digna de apreço, não deve, por enquanto, ter prosseguimento. Altera, isoladamente, uma orientação legal. Afigura-se-nos prudente o sobrestamento do projeto, que deverá ser apreciado oportunamente, por ocasião dos estudos relativos ao projeto de Código do Trabalho cuja remessa ao Congresso o Executivo pretende fazer, segundo tem anunciado por mais de uma vez. Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1965. — *Vivaldo Lima*, Presidente — *Edmundo Levi*, Relator — *Walfredo Gurgel* — *Heribaldo Vieira* — *Eugênio Barros* — *Eurico Rezende*, vencido.

PARECER Nº 16, DE 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1965, que institui o curso artístico no ensino técnico de grau médio e dá outras providências, modificando a Lei que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

A Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, assim dispõe, em seu art. 47:

"Art. 47. O ensino técnico de grau médio abrange os seguintes cursos: a) industrial; b) agrícola; c) comercial.

Parágrafo único. Os cursos técnicos em nível médio não especificados nesta lei serão regulamentados nos diferentes sistemas de ensino".

O presente projeto acrescenta ao artigo a seguinte alínea:
d) artístico.
O projeto transforma, também, o parágrafo único do artigo, nos dois parágrafos abaixo:

"§ 1º Serão formados no curso técnico de nível médio, o ator, o contra-regra, o cenotécnico e o sonoplasta, cabendo ao Conselho Federal de Educação fixar a duração e o currículo mínimo dos cursos.

§ 2º Os cursos técnicos em nível médio, não especificados nesta lei, serão regulamentados nos diferentes sistemas de ensino".

A proposição institui, ainda (artigo 2º), no ensino artístico de nível médio, o curso pré-técnico de um ano e determina (art. 3º) que os cursos artísticos, no seu nível superior, serão integrantes do sistema universitário brasileiro.

II — O autor do Projeto, Senador Bezerra Neto, justifica-o devidamente, lembrando estarmos "atrasadíssimos em matéria de fomento às atividades das artes, notadamente do teatro e do cinema" e, mais, que "teatro, cinema e música são meios de implantação para uma política de desenvolvimento".

III — O exame do mérito da medida é, como se vê, da alçada da Comissão de Educação e Cultura.

No que nos compete, devemos cingir-nos aos aspectos constitucionais e jurídicos da matéria e, deste ângulo, nada vemos que possa invalidar a iniciativa do ilustre Representante matrossense, eis que ela se inscreve nas atribuições da União, a quem compete (art. 5º, XV, letra "d") legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional.

IV — Somos, portanto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1965. — Afonso Arinos, Presidente — Menezes Pimentel, Relator — Aloyzio de Carvalho — Heribaldo Vieira — Josaphat Marinho — Jefferson de Aguiar — Ruy Carneiro — Edmundo Levi.

Parecer nº 17, de 1966

Da Comissão de Educação e Cultura ao Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1965, que institui o curso artístico no ensino técnico de grau médio e dá outras providências, modificando a lei que fixa as Diretrizes e Bases da Educação.

Relator: Sr. Mem de Sá.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Senador Bezerra Neto, pretende modificar o art. 47 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação, no sentido de lhe acrescentar, além dos cargos industrial, agrícola e comercial, nele previstos, nials o artístico.

O autor justifica corretamente sua proposição mostrando que recente lei, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República, dispôs sobre cursos de teatro e regulamentou diversas categorias profissionais correspondentes, incluindo o Diretor de Teatro, o Cenógrafo e o professor de Arte Dramática, entre os que devem ser formados em cursos de nível superior, e determinando que as demais, ator, contra-regra, cenotécnico e sonoplasta, devem ter seus titulares formados em cursos técnicos de nível médio, organizados de acordo com o preceito da Lei nº 4.024, acima citado.

Ocorre, porém, que este artigo da lei não prevê o ensino artístico, de maneira expressa, entre os cursos de grau médio. Para suprir a lacuna, o projeto ora em exame propõe que se

lhe adite como letra d) este curso. Acrescenta que nele serão formados o ator, o contra-regra, o cenotécnico e o sonoplasta, cabendo ao Conselho Federal de Educação, fixar a duração e o currículo mínimo dos cursos.

Sugere, ainda, a criação, no ensino artístico de nível médio, de um curso pré-técnico de um ano, em que serão ministradas disciplinas específicas do ensino técnico, a critério e regulamentação do aludido Conselho.

Pôsto que o projeto pareça conveniente e bem delineado, entendemos necessária a audiência prévia do Conselho Federal de Educação sobre a matéria, seguindo orientação que se nos afigura indispensável: a de solicitar a manifestação daquele órgão, sobre todas as proposições versando assuntos de ensino e educação.

É a diligência que requeremos, como preliminar.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1965. — Menezes Pimentel, Presidente — Mem de Sá, Relator — Josaphat Marinho — Antônio Jucá.

Parecer nº 18, de 1966

Da Comissão de Educação e Cultura ao Projeto de Lei do Senado, número 28, de 1965, que institui o curso artístico no ensino técnico de grau médio e dá outras providências, modificando a lei que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Relator: Sr. Mem de Sá.

Em 24 de junho último, decidiu esta Comissão, aprovando parecer de que fui relator, solicitar audiência prévia do Conselho Federal de Educação, seguindo orientação que nos parece indispensável: a de pedir a manifestação daquele órgão, sobre todas as proposições versando assuntos de ensino e educação.

Agora, com ofício de 11 de outubro, o Sr. Ministro da Educação, remete ao Senado Federal nada menos de três pareceres do colendo Conselho versando a matéria que o Projeto de Lei nº 28, de 1965, do nobre Senador Bezerra Neto, visa a regular. O primeiro deles, de nº 847-65, de 14-9-65, responde diretamente a consulta desta Comissão, referindo-se especificamente ao ilustre Senador matrossense, o segundo e terceiro, de números 51-64 e 727-65, de 13-3-64 e 12 de julho de 1965, tratam da mesma matéria, sendo que o último responde consulta formulada pelo Conservatório Nacional do Teatro propondo a criação de cursos de grau médio para a formação de atores, cenotécnicos e contra-regras, nos termos da Lei número 4.691, de 1965 — que foi, precisamente, a que inspirou o projeto do Senador Bezerra Neto, como se vê claramente de sua justificação (fólias clars.)

Os três pareceres do Egrégio Conselho Federal de Educação demonstram, cabalmente, que o projeto é desnecessário e não convém ser aprovado. Passamos a transcrever os trechos capitais dos citados pareceres que bem fundamentam a conclusão do Conselho.

I — PARECER Nº 847, DE 14 DE SETEMBRO DE 1965

(Relator: Celso Kelly)

"O Sr. Senador Vicente Bezerra Neto apresentou projeto de lei, para o efeito de ser alterado o art. 47 da Lei de Diretrizes de Bases, acrescentando aos diferentes ramos do ensino técnico o ensino artístico. E particulariza no § 1º:

"Serão formados nos cursos técnicos de nível médio o ator, o contra-regra, o cenotécnico e o sonoplasta, cabendo ao Conselho Federal de Educação fixar a duração e o currículo mínimo dos cursos."

2. Não se faz necessária a pretendida lei. Além disso, o projeto tem apenas um aspecto do ensino artístico, que é o relacionado com o teatro. Restaria admitir os ramos ligados à música, às artes plásticas, ao cinema, ao rádio, à televisão, a outros setores da criação estética, em nível médio. E, mais ainda, poder-se-ia considerar, não no plano dos cursos técnicos, mas no secundário propriamente dito, uma variação dominantemente artística, quer pela junção "formadora" das artes, quer para quantos pretendessem o seu conhecimento e domínio, sem ser para fins de aplicação profissional.

3. Limitando-se a cursos relacionados a teatro, ainda aí o projeto aplica a cursos médios a sistemática que a Lei de Diretrizes de Bases instituiu para os cursos superiores, em seu art. 70, a qual difere dos preceitos gerais, pela mesma lei instituídos com relação aos cursos de grau médio. Todavia, recente lei, a de nº 4.641, de 27 de março de 1965, regulamentou as carreiras de teatro e indicou a modalidade dos cursos de preparação de atores, cenotécnicos, sonoplastas e contra-regra, em seu art. 3º, entendido como a prevista no parágrafo único do art. 47: "serão regulados nos diferentes sistemas de ensino."

4. O Parecer nº 727, de 65, considerou a matéria, em atendimento a proposta do Conservatório Nacional de Teatro, entidade federal, razão porque encaminhou, juntamente com o parecer, o projeto de regulamentação dos cursos em questão, que no caso, lhe cabia propor, por integrarem o sistema federal. O Parecer nº 51, de 64, considerou outras modalidades do ramo artístico.

5. Em conclusão, com o devido respeito que o projeto nos causa, é a Câmara do Ensino Primário e Médio de parecer que não se torna necessária sua conversão em lei, por já se encontrar o problema perfeitamente delineado, cabendo aos Estados a regulamentação de tais cursos — quando tenham pertinência com as artes e sejam de grau médio.

II — PARECER Nº 51, DE 13 DE MARÇO DE 1964

(Relator: Pe José Vasconcelos)

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil, cumprindo resolução do II Simposio de Educação e Cultura Musical, realizada em setembro de 1963 no Rio de Janeiro, submete à consideração do Sr. Ministro da Educação e Cultura, por intermédio do CFE, um projeto de Portaria, "destinada à instituição, no ensino secundário, do Ciclo Artístico, para os candidatos ao estudo da Música e das Belas Artes."

A Portaria, depois de estabelecer que "o ciclo artístico ora criado será diversificado tendo em vista os Cursos Superiores a Música e Belas Artes", indica as disciplinas que constituiriam as três séries do "Ciclo Colegial de Música."

1. Apresso-me a observar que não se requer, nem se recomenda, nenhum decreto ou portaria para criar-se um ciclo artístico no colégio; seguindo a indicação aprovada por este Conselho para os currículos de ensino médio, as escolas do sistema federal o podem instituir com o currículo ora apresentado pela Ordem dos Músicos, bastando para isso que escolham, entre as disciplinas complementares e optativas, as que sirvam a esta finalidade. Já as escolas vinculadas aos sistemas estaduais dependerão do que dispuserem os respectivos Conselhos de Educação, competentes para organizar o ensino médio no âmbito de seus estados, respeitadas apenas as disciplinas indicadas pelo CFE para todos os sistemas de ensino.

O assunto é, pois, mais da alçada destes Conselhos. No entanto, como registra a informação no processo, a representação da Ordem dos Músicos tem o mérito de ensinar ao CFE o exame de importante questão cultural e pedagógica.

2. O eminente Cons. Clóvis Salgado, ao relatar Parecer sobre os currículos mínimos dos cursos superiores de música, situou também, com muita clareza, os problemas do ensino da música em nível médio. Diz S. Ex.º: "Em nível médio, a música se ensina:

a) como prática educativa nas escolas médias. "O Canto Orfeônico", quando incluído (no currículo das mesmas), deveria sê-lo, não como disciplina, mas como prática educativa;"

b) como modalidade do ensino secundário, organizando-se um ciclo colegial com ensino de música. "Trata-se de educação musical, sem intenção profissional; formalmente os concluintes prosseguirão qualquer curso superior;"

c) como ensino sistemático e progressivo, de caráter profissional, sob duas modalidades:

1º — o chamado primeiro ciclo (ciclo preparatório ou fundamental) da escola superior de música, feito muitas vezes em cursos livres e com professor particular;

2º — a escola técnica de música, para a formação de executantes, que não existe ainda, mas poderá ser criada nos diversos sistemas de ensino, nos termos do parágrafo único do art. 47 da LDB. (Cfr. Parecer nº 353, de Documenta nº 11, pag. nº 50.)

3. A intenção da Ordem dos Músicos do Brasil, manifestada no documento encaminhado ao CFE, é que se elabore a 2ª hipótese (letra "b") do Parecer Clóvis Salgado, ou seja, que os adolescentes encontrem nos cursos de ensino secundário uma possibilidade de maior de formação artística, sem prematuro engajamento profissional. "Educação musical, sem intenção profissional."

Valho-me, ainda uma vez, da excelente informação do Sr. Secretário-Geral, no processo: "A educação de grau médio — deve-se insistir nessa idéia — é perdominantemente "formativa" da adolescência, uma educação para amadurecimento dos jovens, e, a esse respeito, a contribuição das artes oferece sobretudo aos que tem vocação — as melhores e mais ricas possibilidades. Amadurecidos uns com predomínio das ciências, outros com predomínio das técnicas profissionais, outros enfim com predomínio das artes — todos reunidos "enriquecem" a comunidade, graças a essas benéficas variações em sua formação básica."

4. Sob o ângulo da validade do curso, o essencial é que se observem, além das normas comuns a todo o ensino médio (sobretudo as do art. 3º), as seguintes exigências do art. 46 da LDB:

"Nas duas primeiras séries do ciclo colegial, além das práticas educativas serão ensinadas "oito disciplinas" das quais uma ou duas optativas, de livre escolha pelo estabelecimento, sendo no mínimo cinco e no máximo sete em cada série."

A título meramente de exemplo, vários quadros acompanham este Parecer. Sempre dentro das exigências do art. 46, com as disciplinas ali relacionadas se poderão compor novos tipos de currículo, reduzindo-se, por ex., a uma a disciplina optativa. Além disso, no quadro, todas as séries estão com 6 disciplinas; caso pareça insuficiente a presença de algumas delas numa única série do ciclo, poderá ser dada em ambas as séries (e também na 3ª), completando-se, assim o número máximo previsto na lei, que é de 7 em cada série.

Para se organizar a 3ª série deste ciclo colegial, tenham-se presentes as exigências do § 2º do art. 48 da LDB e o art. 4º da Indicação do CFE sobre os currículos de ensino médio:

"A terceira série do ciclo colegial será organizada com currículo diversificado, que, vise ao preparo dos alunos para os cursos superiores e compreenderá, no mínimo, quatro e, no máximo, seis disciplinas, podendo ser ministrada em colégios universitários" (Art. 48, § 2º).

"Constituirão o estudo da 3ª série do 2º ciclo quatro disciplinas, no máximo, e seis, no máximo, incluindo-se entre elas, obrigatoriamente, a língua portuguesa" (Documento nº 1, pag. número 15).

Por se tratar basicamente de um ciclo menos profissional que artístico, a disciplina que não se cestina obrigatoriamente a nenhum curso posterior não se justifica a exigência de conclusão de outros cursos (que não os do ciclo ginásial) para ingresso neste ciclo colegial; nem tem aplicação no caso, a nosso ver, o art. 28 alínea g da Lei nº 3.857, de 22-12-1960 transcrita na representação do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil.

Além do mais, o currículo proposto se destina à formação do adolescente tanto no campo das artes rítmicas como das artes plásticas, e não somente à formação musical, como os quadros anexos comprovam.

5. Resta acrescentar, colhendo a oportunidade, que os cursos de arte de nível médio, ministrados na Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil e os que, de caráter livre, são dados na Escola Nacional de Belas Artes, muito teriam a lucrar se conformassem com os artigos 47 e 48 da Lei de Diretrizes e Bases, pois que se articulariam harmoniosamente na sistemática da LDB no Setor do ensino médio, facilitando não pouco aos alunos o ingresso em qualquer escola de nível superior.

Como conclusão, a Comissão de Ensino Primário e Médio é de parecer que os colégios vinculados ao sistema federal podem instituir, no curso secundário, o Colégio Artístico, nos termos das considerações acima expostas.

III — PARECER Nº 727-65, DE 12 DE

JULHO DE 1965

(Relator: Celso Kelly)

O ensino médio admite, dentre outros, os seguintes ramos fundamentais:

- a) ensino secundário;
 - b) ensino técnico;
 - c) ensino normal.
- O ensino técnico abrange:
- a) curso industrial;
 - b) curso agrícola;
 - c) curso comercial;

E mais outros cursos técnicos de nível médio não especificados na L.D.B., os quais "serão regulamentados nos diferentes sistemas de ensino" (parágrafo único do art. 47).

O Conservatório Nacional de Teatro, através do Serviço Nacional de Teatro, encaminha proposta de criação dos cursos de grau médio para a formação de atores, cenotécnicos e contra-regras, nos termos da Lei nº 4.641, de 1965, que regulamentou as carreiras ligadas ao Teatro (art. 3º). Não poderia ser entendido como ramo outro, além do secundário, técnico e normal (art. 34).

Devem-se, pois considerar tais cursos como novas modalidades de cursos técnicos de nível médio não regulados pela L.D.B. Não se trata das modalidades ali previstas, a que se aplicam obrigatoriamente os dispositivos do art. 49 daquela lei, essenciais aos cursos industrial, agrícola e comercial.

Esses novos ramos de ensino médio oferecem plena equivalência em relação aos cursos colegiais em geral.

Tratando-se de curso no sistema federal, cabe-nos opinar, já agora quanto à sua regulamentação, a ser baixada por ato do Ministro da Educação. Cursos para idêntico fim, que não sejam mantidos pela União dependerão da regulamentação a ser feita pelos Conselhos Estaduais ou pelo do Distrito Federal.

A Câmara de Ensino Primário e Médio submete à alta apreciação do Sr. Ministro a regulamentação anexa. Quanto à criação efetiva desses cursos no Conservatório Nacional de Teatro, dependerá das providências administrativas adequadas".

Diante da douda argumentação dos pareceres transcritos a Comissão de Educação e Cultura se vê forçada, embora louvando a alta intenção de seu ilustre autor, a dar parecer contrário à aprovação do projeto de lei número 28, de 1965.

Sala das Comissões, em 9 de dezembro de 1965. — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Edmundo Levy*. — *Sigefredo Pacheco*.

Parecer nº 19, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao projeto de lei do Senado nº 10, de 1965, que dispõe sobre inscrição em concurso de habilitação para matrícula nas faculdades de filosofia, ciências e letras, a professores do ensino de grau médio.

Relator: Sr. Josaphat Marinho

1 — Por este projeto, de autoria do nobre Senador Adalberto Sena, "pelo prazo de quatro anos, a partir da época de exames do ano vindouro, será permitida inscrição em concurso de habilitação para matrícula nos cursos das faculdades de filosofia, ciências e letras, a professor de ensino de grau médio registrado em órgão competente do Ministério da Educação e Cultura" (art. 1º).

Ainda segundo a proposição, "o Ministério da Educação e Cultura estabelecerá as condições para a inscrição facultada", no que consideramos a correlação entre as matérias constantes do registro de professor e o conteúdo curricular de cada curso" (parágrafo único do art. 1º).

2 — A justificação reconhece que o projeto abre uma exceção ao "vigente regime de articulação entre os cursos de ensino médio e superior". Declara, entretanto, justa a exceção "em face da baixa percentagem ainda verificada, em nosso país, de professores com formação de nível universitário".

3 — Certo, o fato invocado é merecedor de apreciação. Ainda em 1964 o examinou o Conselho Federal de Educação, em parecer sobre proposta da Faculdade de Filosofia e Letras de Buitaca, semelhante ao que sugere o projeto. "O que se pretende — salientou o parecer que a justificação transcreve — é restabelecer o princípio do Decreto-lei nº 8.195, de 20 de novembro de 1945, que de fato permitia tal exceção. A nosso ver, as razões que levaram o governo de então a expedir aquele diploma legal ainda persistem no momento, após decorridos quatro lustros. Atualmente, não mais de 27% dos professores do ensino médio exibem formação regular de nível superior; e se o "professor registrado" pretende atingir a licenciatura, não vemos como negar-lhe oportunidade para fazê-lo e, sobretudo, como deixar de nela reconhecer a maturidade intelectual que se reconhece em seus alunos".

4 — Contudo, a emenda proposta ao Regulamento daquela Faculdade não foi aprovada, porque o Conselho, ao lado das ponderações expostas, acrescentou: "Estas razões de ordem social e pedagógica não encontram, porém, correspondência na legislação em vigor. O art. 69, letra a, da L.D.B. é bastante incisivo ao exigir que os candidatos

ao concurso de habilitação "hajam concluído o ciclo colegial ou equivalente". Assim, enquanto vigente este dispositivo, não há como admitir exceções, por mais fortes que sejam os seus motivos de justiça ou conveniência".

5 — Em verdade, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 4.024, de 20-12-1961) prescreve, no art. 69 a, que "nos estabelecimentos de ensino superior podem ser ministrados cursos de graduação, abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o ciclo colegial ou equivalente, e obtido classificação em concurso de habilitação".

A lei, pois, é limitativa.

6 — Mas, no regime constitucional brasileiro a lei de caráter orgânico, a exemplo da de diretrizes e bases da educação, é de categoria equivalente, inclusive pelo processo de elaboração, a qualquer lei ordinária — o que já não ocorre em outros países, como na França (Const. 1958, art. 46).

A constituinte de 1946 timbrou, mesmo, em não qualificar os tipos de lei que previu. Domina o texto consagrado a referência à lei, genericamente considerada.

7 — Em consequência, do ângulo constitucional e jurídico, o projeto pode ter curso regular. A exceção proposta pode ser estipulada em lei comum.

Da conveniência, ou não, de adotar-se a medida, cabe à Comissão de Educação e Cultura opinar, ouvindo, como parece adequado (Lei nº 4.024, artigos 6º e 7º), o Ministério da Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em 7 de abril de 1965. — *Aloysio de Carvalho*, Presidente eventual. — *Josaphat Marinho*, Relator. — *Jefferson de Aguiar*. — *Ruy Carneiro*. — *Argemiro Figueiredo*. — *Antônio Balbino*. — *Heribaldo Vieira*. — *Edmundo Levy*.

Parecer nº 20, de 1965

Da Comissão de Educação e Cultura, ao projeto de lei do Senado nº 10, de 1965, que permite, pelo prazo de quatro anos, a inscrição em concurso de habilitação para matrícula nos cursos de Filosofia, Ciências e Letras, a professor do ensino médio registrado em órgão competente do MEC.

Relator: Sr. Mem de Sá

O projeto de lei nº 10, do corrente ano, de autoria do nobre Senador Adalberto Sena, tem por objetivo permitir, pelo prazo de 4 anos, a inscrição, em concurso de habilitação para matrícula nos cursos das Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras, a professores de ensino de grau médio registrados em órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

A proposição se acha excelentemente justificada. Mostra ela a procedência da exceção que o projeto estabelece, a fim de permitir, por prazo relativamente restrito, que não seja exigida, para professores de ensino de grau médio, já registrado no MEC, o requisito da conclusão do ciclo colegial ou equivalente, imposto pelo artigo 69, letra a) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para a inscrição nos concursos de habilitação para matrícula em Faculdades de Filosofia.

Cita, especialmente, o autor, o parecer nº 224-64, do Conselho Federal de Educação, pelo qual se desprende que este órgão acolhe com simpatia a providência.

A douda Comissão de Constituição e Justiça ofereceu parecer favorável, quanto aos aspectos que são de sua competência, à tramitação do projeto lembrando, porém, a conveniência da audiência prévia do Ministério da Educação.

Não obstante o citado parecer do Conselho, parece-nos prudente, como

sugere a Comissão de Constituição e Justiça — e a fim de não quebrar norma que se nos afigura indispensável — solicitar manifestação expressa daquele Conselho, que é o órgão por ele capacitado a se pronunciar sobre todas as proposições concernentes ao ensino e à educação.

E' o que solicita a Comissão de Educação e Cultura, antes de emitir parecer definitivo sobre a matéria.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 1965. — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Arnon de Mello*. — *Antônio Jucá*.

Parecer nº 21, de 1965

Da Comissão de Educação e Cultura, ao Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1965, segundo o qual, pelo prazo de 4 anos, será permitida inscrição em concurso de habilitação para matrícula nos cursos das Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras, a professor de ensino de grau médio, registrado em órgão competente no Ministério da Educação e Cultura.

Relator: Sr. Mem de Sá

Em 19 de maio do corrente ano, esta Comissão decidiu solicitar prévia manifestação do Conselho Federal de Educação sobre o projeto de lei, cuja ementa, acima transcrita, bem revela o objetivo.

Dirigido ofício ao Sr. Ministro da Educação, em 3 de junho, e reiterado o pedido em 2 de agosto, até a presente data não recebeu a Comissão qualquer resposta, quer do Ministério, quer do Conselho.

Urge, pois, decidir à revelia desses órgãos, já que eles não se mostraram interessados em ser ouvidos.

O projeto de autoria do nobre Senador Adalberto Sena, permite que, pelo prazo de 4 anos, possam inscrever-se nos concursos de habilitação para matrícula nos cursos das Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras, os professores de ensino de grau médio, registrado em órgão competente do MEC.

Atualmente, a lei de Diretrizes e Bases da Educação, no art. 69, letra a) impõe que os candidatos a esses concursos de habilitação hajam concluído o ciclo colegial ou equivalente.

O projeto entretanto, não pretende senão restabelecer, a título excepcional, a faculdade que o decreto-lei número 8.195, de 20-11-1945 estipulou de maneira permanente ao dispensar da prova da conclusão dos cursos fundamental e complementar, ou de um dos cursos de colégio, "os professores já registrados no Departamento Nacional de Educação, com exercício eficiente por mais de três anos" etc.

Ora, o próprio Conselho Federal de Educação, em parecer do ano de 1964, respondendo consulta que lhe dirigira a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Botucatu (SP), no mesmo sentido, demonstrou francamente sua simpatia pela fórmula. Declara este parecer, textualmente: "A nosso ver, as razões que levaram o Governo de então (de 1945) a expedir aquele diploma legal (Decreto-lei nº 8.195) ainda persistem no momento, após decorridos quatro lustros. Atualmente, não mais de 27% dos professores do ensino médio exibem formação regular de nível superior; e se o professor registrado pretende atingir a licenciatura, não vemos como negar-lhe oportunidade para fazê-lo e, sobretudo, como deixar de nela reconhecer a maturidade intelectual que se reconhece em seus alunos". (os grifos são nossos).

Depois de assim claramente demonstrar o seu apoio à tese, o parecer do Conselho nega aprovação à proposta da Faculdade de Botucatu, apenas porque "estas razões de ordem social e pedagógica não encontram, porém, correspondência na legislação em vi-

gor". "O art. 69, letra a) da L.D.B. é bastante incisivo ao exigir que os candidatos ao concurso de habilitação "Hajam concluído o ciclo colegial ou equivalente". Assim, enquanto vigente este dispositivo, não há como admitir exceções, por mais fortes que sejam os seus motivos de justiça ou conveniência".

Patente está, portanto, que o Conselho Federal da Educação aprova uma lei como a que o projeto propõe, por fundamentos sociais, de justiça, pedagógicos e de conveniência.

Esta Comissão dá, por isso, seu parecer favorável ao projeto de lei número 10, de 1965, apenas lhe propondo a seguinte emenda, de forma:

EMENDA Nº 1 — CEC

Dê-se a seguinte redação ao começo do art. 1º:

Art. 1º Pelo prazo de cinco anos, será permitida inscrição ... etc ...

Justificação

A emenda apenas propõe outra redação ao princípio do artigo, sem lhe alterar o objetivo.

Sala das Comissões, em 9 de dezembro de 1965. — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Edmundo Levy* — *Sigefredo Pacheco*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Acna-se presente o Sr. Domicio Gondim Barreto, suplente convocado para preencher a vaga existente na representação da Paraíba, em virtude de haver o respectivo titular, Sr. Senador João Agripino, assumido o exercício do cargo de Governador daquele Estado.

Nos termos do art. 6º, § 2º, do Regimento Interno, S. Excia. passará a participar dos trabalhos da Casa, dispensado do compromisso regimental, visto já o haver prestado ao ensejo de sua primeira convocação. (*Pausa*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) Sobre a mesa, requerimentos de informações que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 4, de 1966

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Requeiro, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Instituto do Alcool e Açúcar o seguinte pedido de informações:

1 — Se o Instituto tem conhecimento de que os canaviais situados no espigão da Serra do Mar, região que vai do Morro do Sapucaia, no município de Gravataí, até o município de Torres, no Rio Grande do Sul, sofreram nestes três últimos anos o ataque de uma doença de que somente agora se refazem mas que em muito fez diminuir a produção;

2 — se o Instituto, apesar disso, determinou que as Exatarias Federais não mais forneçam Patentes de Registro e Guias de Remessa, bem como não carimbem Notas de Expedição aos produtores de aguardente que não tenham atingido a cota de produção estabelecida pelo Instituto;

3 — em caso positivo, qual o espírito dessa medida? A disciplina da produção? Não vê o Instituto a importância dessa determinação num momento de tantas dificuldades para os produtores?

4 — Se em face do clima de desânimo gerado na região citada na questão 1, prevalecerão instruções expedidas às Exatarias Federais?

Sala das Sessões, em 4 de fevereiro de 1966. — *Guido Mondim*.

Requerimento nº 5, de 1966

Requeremos à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministério da Fazenda as seguintes informações:

1) Qual o montante, a 31 de dezembro de 1965, das dívidas externas do Brasil, inclusive originadas pela compra da AMFORP?

2) Tendo o Governo brasileiro adquirido 75% das ações da AMFORP, em poder de que pessoas, físicas e jurídicas, brasileiras ou estrangeiras ficaram as restantes ações?

3) Das dívidas externas brasileiras qual a importância reajustada para pagamento a prazo, qual o escalonamento desses pagamentos e qual o seu prazo?

4) Quando foram iniciadas as amortizações, e qual a importância total necessária para sua liquidação, inclusive juros?

5) Na hipótese de ter havido retardamento nas amortizações, qual a justificativa desse atraso?

Justificação

A 12 de novembro de 1965, através do Requerimento de Informações número 740-65, pedidos esclarecimentos relativos à matéria, sem que até hoje obtivéssemos qualquer resposta.

Ao reiterar, agora, referido requerimento deliberamos atualizá-lo e ampliá-lo, eis que as informações solicitadas são de evidente interesse.

No encontramos, por outro lado, nenhuma justificativa para o não fornecimento, prontamente, de dados solicitados que constam dos registros próprios do Ministério da Fazenda e não demandam qualquer trabalho de pesquisa. Além disso, as autoridades fazendárias têm, de público e reiteradas vezes, proclamado que o nosso País dispõe, no exterior, de créditos da ordem de 500 milhões de dólares.

Ora, sendo assim, nada poderá justificar atrasos de qualquer natureza no cumprimento de nossas obrigações financeiras externas.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 1966. — Senador *José Ermirio de Moraes*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Os dois requerimentos de informações que acabam de ser lidos vão à publicação e, em seguida, serão despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de ofício dirigido à Mesa.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Em 3 de fevereiro de 1966

Senhor Presidente.

Venho solicitar de Vossa Excelência a designação de substitutos, na Comissão de Educação e Cultura, aos seguintes Srs. Senadores:

Antônio Jucá, falecido; Walfredo Gurgel, empossado no cargo de Governador do Rio Grande do Norte e Mem de Sá, afastado para o exercício do cargo de Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Atenciosas saudações. — *Menezes Pimentel*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Para a substituição solicitada, dos Srs. Senadores Antônio Jucá, Walfredo Gurgel e Mem de Sá, na Comissão de Educação e Cultura, a Presidência designa, respectivamente, os Srs. Senadores *José Leite*, *Heribaldo Vieira* e *Antônio Carlos*. (*Pausa*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — O Sr. Primeiro Secretário proceda à leitura de comunicações enviada à Mesa.

São lidas as seguintes:

COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAIBA

João Pessoa, 31 de janeiro de 1966.
Sr. Presidente:

Tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que, nesta data, assumi o cargo de Governador Constitucional do Estado da Paraíba, para o qual fui eleito no pleito realizado a 3 de outubro do ano próximo findo.

Receba Vossa Excelência e transmita ao Senado meus agradecimentos pelas atenções recebidas dos membros dessa nobre Casa.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos da mais elevada estima e mui distinta consideração. — *João Agripino*, Governador.

Em 4 de fevereiro de 1966

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Excelência, à vista do disposto no art. 9º do Regimento Interno, que, voltando ao exercício da representação do Estado da Paraíba, na vaga resultante do afastamento definitivo do Sr. Senador João Agripino, conservarei o nome parlamentar adotado ao ensejo da minha primeira investidura, abaixo consignado.

Atenciosas saudações. — *Domicio Gondim Barreto*.
Nome parlamentar: *Domicio Gondim*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — As comunicações lidas serão publicadas a fim de produzirem os efeitos legais. — (*Pausa*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Sobre a Mesa projeto de exclusão que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.
E' lido o seguinte:

Projeto de Resolução nº 3, de 1966

Põe à disposição do Banco Nacional de Habitação no Estado da Guanabara, Luiz Renato Vieira da Fonseca Auxiliar Legislativo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal, resolve:

Artigo único — E' posto à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, nos termos dos artigos 92 e 269, da Resolução nº 6, de 1930, pelo prazo de um ano, sem vencimentos, o Auxiliar Legislativo PL-8, do Quadro desta Secretaria, Luiz Renato Vieira da Fonseca, para exercer as funções de Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados do Banco Nacional de Habitação. —

Justificativa

A Comissão Diretora submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução, para atender ao Senhor Presidente do Banco Nacional de Habitação, que solicita a colaboração do funcionário em apreço.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 1966. — *Moura Andrade* — *Nogueira da Gama*. — *Dinarte Mariz*. — *Adalberto Sena*. — *Joaquim Parente*. — *Guido Mondim*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — O projeto que acaba de ser lido, sendo de

autoridade da Comissão Diretora, independente de parecer. Será publicado e, em seguida, incluído em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Sobre a mesa ofício que vai ser lido pelo 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

OFÍCIO

Em 3 de fevereiro de 1966

Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Excelência que em reunião da Comissão de Educação e Cultura, realizada em 9 de dezembro de 1965, o Sr. Senador Mem de Sá, Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1965, que dispõe sobre o hasteamento das Bandeiras dos Estados pelo Congresso Nacional, apresentou a sugestão de que fosse ouvida, preliminarmente, essa Comissão Diretora, a qual foi aprovada unanimemente.

Assim sendo, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o referido projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. — *Menezes Pimentel*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — O ofício lido vai à Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.
Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho. (*Pausa*)
Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim.

O SR. GUIDO MONDIN:

(*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, quando mais acessa ia a luta pela reforma agrária, reforma de que continuamos tão distantes como sempre, apesar da reforma constitucional e do Estatuto da Terra, muitos eram os que tinham a tranquilidade de observar que muito adiantaríamos em reforma se nos preocupássemos seriamente em organizar o que já existe. Esta organização, sim, seria o ponto de partida para a grande reforma, porque o que vemos — e isso apenas em intenção se nada se vislumbra de concreto — é a tentativa de construir sobre alicerces inconsistentes.

Nada há que mais expresse a realidade da produção agrícola nacional do que a confusão, a inquietação e o desânimo que sobrevêm em cada safra de qualquer produto.

Os critérios oficiais, a política instável, o mero atendimento a emergências, as decisões de improviso que caracterizam a supervisão governamental da produção agrícola brasileira, insistentes que são não animam nossa esperança de ingressar numa fase de estabilização do trabalho agrícola e de tranquilidade dos que a ele se dedicam.

Não se penetra a problemática de cada produção de molde a que o homem possa dedicar-se à sua faina sem outra preocupação que a da natureza mesma do seu labor.

No caso da agricultura brasileira, a impressão que se tem é de que no instante em que o arado ou trator rasga o ventre da terra, ali se abre mais uma página de angústias. E o homem se pergunta: que será do meu trabalho? Que resultará do meu trabalho? O que pagará pelo meu trabalho? Que farão daquilo que eu produzir?

Essa preocupação crônica não pode prosseguir. Ninguém, evidentemente, resolverá aqueles aspectos que independem da vontade do homem, como sejam as incertezas climáticas, mas é preciso prover quanto a definitiva segurança sobre o destino da

quilo que o homem consegue produzir.

No meu Estado, por exemplo, há sempre luta, há sempre desgaste, há sempre inquietação em cada safra, quando tudo se renova, tudo se repete, com os mesmos argumentos, a mesma cansativa agitação, os mesmos desesperados apêlos junto às autoridades para que não resultem infrutíferos os esforços dispendidos na terra. E' assim com a cebola, com o trigo, com o milho, com a uva, com o arroz. Ontem referi-me à cana de açúcar, que é das pequenas produções em meu Estado. Hoje falar-ei do arroz, cujas áreas de produção foram reduzidas em 30% na presente safra em face da situação que slate-tizel. A alegação principal para esta redução é a falta de financiamento e de preços mínimos para o produto.

Mas eu quero dar a palavra à própria classe arroeira que, reunida em Congresso, nos dias 29 e 30 de janeiro, falou pela voz do seu orador oficial, na abertura do conclave:

O Sr. Bezerra Neto — Permite-V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com prazer.

O Sr. Bezerra Neto — O problema que verifiquei, agora, em Mato Grosso é o mesmo. A política dos preços mínimos, principalmente na safra do ano passado, não atendeu aos pequenos produtores. Então, houve o abandono da lavoura do arroz, substituída pela do amendoim. Neste ano, a redução da área do cultivo do arroz é grande, em Mato Grosso, substituído, como já disse, pelo amendoim, de produção mais fácil e acessível.

O SR. GUIDO MONDIN — No Rio Grande — como assinala — a redução vai a 30%, o que, para o nosso caso, é realmente grave, sabendo-se que nosso Estado está sempre de prontidão, particularmente em relação ao arroz, para socorrer o Brasil, apesar da alardeada produção em outras unidades. Quero mencionar o fato de que, com a enchente que sofremos no ano passado, bastou cair a ponte no Passo do Socorro para que até a Marinha de Guerra tivesse de ir ao Rio Grande buscar arroz, a fim de suprir praças como a do Rio de Janeiro, por exemplo.

O Sr. Bezerra Neto — Nas grandes crises do país, sempre se apela para o Rio Grande.

O SR. GUIDO MONDIN — Basta atentar para este aspecto e verificará que é preciso um pouco mais de atenção para o caso do arroz do Rio Grande do Sul.

O Sr. José Ermirio — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não.

O Sr. José Ermirio — V. Exa. calcula em 30 por cento, a redução da safra. Em nossa viagem, porém, ouvimos falar em cerca de 40 por cento; esperamos que tenha sido somente de 30 por cento. Além disto, há uma situação toda especial: o Governo não soube calcular e, assim, houve falta de arroz em todo o mundo. Este foi um ano excepcional para a exportação de arroz, ano em que o Rio Grande do Sul e outros Estados dela poderiam tirar vantagens. No entanto, houve a redução de 30 a 40 por cento da safra, em um ano como este. Uma das causas foi a compra de arroz pela COBAL, a três mil cruzeiros o saco. Esta, cinco meses depois, o vendia a cinco mil e setecentos. Outra das causas foi a entrada de trigo na cooperativa em Cruz Alta, onde quase toda a safra foi recolhida sem que se lhe fosse fixado o preço. Estes fatos trouxeram desânimo àqueles que querem dar desenvolvimento

econômico ao Brasil, em setor tão importante como a agropecuária.

O SR. GUIDO MONDIN — Tem razão V. Exa. Nada mais eu precisaria acrescentar senão ler, pelo menos, alguns trechos do discurso pronunciado pelo Sr. Emilio Ferreira, líder arroeiro, na instalação do Congresso de Rizicultores que se realizou em Pôrto Alegre, sábado e domingo, dias 29 e 30.

Vale a pena ouvi-lo; pedirei paciência aos nobres colegas para tanto, visto que se trata de assunto referente a um dos setores mais importantes da produção.

Na verdade, não seria interessante falar-se apenas em produção regional ou local, quando sabemos que tudo, hoje, interessa, sistematicamente, ao País inteiro. O Sr. Emilio Ferreira falou pela classe. Portanto, o que ele diz aqui representa o pensamento e o sofrimento da classe rizícola do Rio Grande do Sul.

"A lavoura de arroz gaúcha, praticamente, nasceu como o século 20. Hoje, decorridos 60 anos, com capital investido superior a 100 bilhões de cruzeiros, ocupa direta ou indiretamente, um milhão de pessoas".

Lembremo-nos de que a população do Rio Grande do Sul, hoje, será de sete milhões. Então, só a lavoura de arroz ocupa um milhão de pessoas, o que representa uma contribuição de 20 por cento para as rendas do Estado.

Continua o orador:

"Mas essa técnica, essa organização, não se conseguiu por obra do acaso, não saiu de nenhuma cartola mágica. Representa o resultado do trabalho e da luta de uma classe confiante na organização de sua economia.

E' a consequência da exata concepção de que as condições necessárias para que um gênero de produção seja econômico, que ele deixe ao produtor determinada margem de lucro.

Já em 1962, quando da realização do 1º Congresso Arroeiro do Estado, três soluções da magna importância para a economia arroeira foram adotadas:

1 — reconhecimento do Sindicato Arroeiro — mais tarde transformado em IRGA — como entidade oficial dos produtores de arroz;

2 — necessidade do produtor obter um preço que defendesse o custo e proporcionasse justa remuneração ao trabalho e capital empregado;

3 — autorização ao Sindicato para promover a centralização do arroz, ou seja a formação de estoques reguladores.

Essas resoluções constituem os verdadeiros alicerces sobre os quais se organizou a orizicultura gaúcha.

Afirmou certa feita o imortal Monteiro Lobato: — "Somos uma civilização do tipo da romana. A "gente boa" por cima e "gente pobre por baixo". A gente industrial e o comercial por cima e o escravo que extrai produtos da terra por baixo — os produtos que irão dar lucro à indústria e ao comércio. Que recebia o escravo romano pelo seu trabalho de escravo? A estrita subsistência que lhe conservava mal e mal a vida. Que recebe o nosso homem da terra senão a estritíssima subsistência com que vai retardando a morte à fome?"

Reprato exato da agricultura brasileira.

O agricultor não dispõe de garantia alguma. Compra o que precisa pelo que lhe pedem e vende o que produz pelo que lhe dão.

Durante toda a sua vida paga o tributo de sua profissão: — a incerteza.

Vive no sub-consumo, enquanto os governos se dão ao luxo de falar em super-produção.

Sua debilidade econômica o obriga a vender seu produto antes mesmo que se ultime a safra, sujeito a toda sorte de manobras.

Ai está a tragédia anual dos produtores de cebola. Ai estão os inqueritos da ASCAR realizados no Estado a revelar a marginalização dos agricultores, incapazes de conseguir sequer o correspondente ao salário-mínimo, à semelhança dos escravos romanos.

Já é tempo de mudarmos.

Ai está o exemplo Norte-americano legado por Lincoln transformando um país essencialmente agrícola e subdesenvolvido na poderosa nação industrial de hoje.

Com efeito somente uma agricultura lucrativa poderá criar um mercado interno consumidor, indispensável ao desenvolvimento industrial.

Mais não pretendiam aqueles pioneiros do Congresso de 26, senão dar à lavoura de arroz uma organização que possibilitasse o seu desenvolvimento em bases sólidas e a transformasse na legítima vanguardeira, que é, do progresso agrícola do Rio Grande.

Está aí o Instituto Rio Grandense do Arroz, semente lançada em 26 e criado no Governo Cordeiro de Farias. Fruto da visão de um grande político, tem resistido a toda a sorte de governos e administrações, defendendo a lavoura com uma política certa e consciente, num país em que a desorganização econômica parece ser norma de boa política.

Atacado, injuriado e injustiçado, certamente pelos que não constróem, quando mais certo seria buscá-lo como exemplo, ai está, como símbolo de lavoura organizada: — alimentando o Brasil, nos bons e nos maus momentos; chamado a honrar compromissos nacionais no exterior, assumidos e não cumpridos por gente de outras terras que não a gaúcha.

O arroz, a exemplo dos demais produtos agrícolas, encontrava na falta de garantia de preços, um obstáculo ao desenvolvimento de sua lavoura. Sobretudo o arroz, cujo sistema de exploração requer grandes inversões de capitais — fator, parece, desconhecido dos que teimam em dispensar à lavoura gaúcha tratamento igual as dos demais centros produtores.

Que fez o IRGA? Agiu lógica e racionalmente, adotando uma política econômica de garantia de preços mínimos, que efetivamente garantisse ao produtor a colocação de seu produto com uma justa margem de lucro, criando ao mesmo tempo estoques reguladores do mercado.

Longe de adotar uma política monopolística, como já se pretendia alegar, proporcionou a atração de capitais indispensáveis ao desenvolvimento da lavoura, harmonizando os interesses da produção, do comércio e do consumo, propiciando a dispersão de capitais e não a sua concentração.

Política certa? Política errada? Ai está a lavoura orizícola gaúcha, com sua técnica, com sua estabilidade, com sua organização.

Em janeiro de 1964, o arroz chegou a alcançar a cotação de Cr\$ 18.000 na praça do Rio de Janeiro. Bastou a interferência do IRGA, com seus estoques reguladores para, mesmo com o sacrifício da economia gaúcha, estabilizar o mercado em torno de Cr\$ 12.000.

Teria isso sido possível, sem o auxílio da lavoura gaúcha?

Mas, que é preço mínimo?

Não cabe aqui, por certo, cair no lugar comum das definições.

Mesmo porque, nenhuma razão existe para tal ou para discussões acadêmicas, quando temos leis que o traduzem e o disciplinam.

Cabe, sim, por um imperativo da justiça social e de moral política executá-las.

Infelizmente a agricultura nacional não tem encontrado nos nossos dirigentes, aquela preocupação necessária ao seu desenvolvimento, aquela disposição de fazer cumprir as leis destinadas ao seu amparo.

Assim foi com respeito à política dos ágios. O mesmo com os combustíveis. Agora, com os preços mínimos. Os governos se sucedem. O fenômeno se repete.

No Brasil, o pioneiro da política de preços mínimos, política efetiva e oportuna, foi o IRGA. Cumpriu a sua finalidade, dando à lavoura a necessária segurança até a safra passada, quando, sem a assistência dos financiamentos tradicionais e sem uma orientação sensível e segura, se viu impossibilitado de agir, assistindo, impassível, a derrocada de uma obra de mais de meio século.

E' certo que em 1951, com a Lei 1.506, cogitou o Governo Federal da adoção de uma política de preços mínimos para os produtos essenciais.

Apenas cogitou, eis que inoperantes foram as medidas tomadas para a sua execução, conforme a palavra do Ministro da Agricultura, Sr. Romero Costa, em Exposição de Motivos ao então Presidente Jânio Quadros, em 1961:

"Há cerca de 10 anos, visando ao incremento da produção agrícola, promulgou o governo de então a Lei 1.506, instituindo, por meios de garantia de preços mínimos, remuneração adequada e estimulante às atividades agrícolas essenciais. Entretanto, e a despeito da medida legal, não funcionou o sistema instaurado...

E por que não teria funcionado como fator de incremento...?

Primeiramente porque as bases adotadas tinham sido de tal forma modestas, senão temerosas, que jamais se constituiriam em nenhuma oportunidade, naquela garantia de remuneração adequada, indispensável ao processo estimulante que deveria cumprir." Essa exposição de motivos, análise de uma realidade, era uma promessa de alvorada, de um reencontro com o primado da lei, mas, foi, como o próprio presidente, mais uma esperança perdida no tempo...

Veio o governo atual, revolucionário, e com ele o Decreto número 54.294 de setembro de 1964, fixando os preços mínimos dos produtos essenciais, garantindo sua revisão 30 dias antes das respectivas safras, conforme índices de correção monetária, além de levar em consideração os ágios e deságios.

Chegou a safra 64-65. Que se viu?

Desilusão e derrocada. Tecnicamente regredimos cerca de trinta anos. Incalculáveis os prejuízos suportados pela economia gaúcha. Triste experiência, que nos faz chegar às vésperas de uma nova safra, num ambiente em que a técnica é a confusão.

Um comércio desorganizado.

O IRGA, transformado em mero agente de compras, descarregando sobre a própria lavoura que o mantém, o ônus de uma prestação gratuita de serviços, que a tanto o reduziu o contrato com a Caceg.

A lavoura, antes organizada, constangida hoje a uma posição de suplêas.

Como se não bastasse, pretende-se agora, descumprindo a lei, meter a orizicultura a uma

provação: — a adoção do chamado preço suporte.

Desconhecemos como será ele fixado. Como será Zéle composto. Em relação ao que será ele estipulado. O próprio representante da C.F.P., enviado a este Estado, em princípios deste mês, embora inquirido, nada adiantou.

Segundo sabemos, preço suporte, nos Estados Unidos, é o preço pelo qual o Governo compra ou faz empréstimos. Representa ele um valor correspondente a, mais ou menos, 90 por cento do preço do arroz nos últimos cinco anos, no mercado interno.

Permite ao produtor, colocado o produto em silos ou armazéns oficiais, conseguir um empréstimo garantido pelo próprio produto e comercializá-lo livremente. Fim do prazo do empréstimo e não tendo negociado a mercadoria, o Governo a adquire pelo preço suporte, descontando as despesas correspondentes.

A América do Norte é um país de economia organizada, de moeda estável, onde as oscilações de valor, de safra a safra, são mínimas.

Segundo Paulo Gonçalves, o preço mínimo ou suporte, nos Estados Unidos, para 100, libras de arroz em casa, foi:

- 1950 — 4,10 dólares
- 1963 — 4,71 dólares
- 1964 — 4,71 dólares

Nesses mesmos anos, o preço mínimo garantido pela IRGA, para arroz grão curto, 50 kg em casa, foi:

- 1950 — Cr\$ 85
- 1966 — Cr\$ 2.700
- 1964 — Cr\$ 4.950

Além disso, o arroz não é um prato obrigatório na dieta do americano, cujo consumo anual, per capita, é de cerca de 2,3 kgs., ao contrário do brasileiro, cujo consumo, ultrapassa 40 kgs.

Embora não seja o arroz um produto exigido pelo povo americano para sua alimentação; embora se trate de um produto, cujo custo de produção altíssimo, o coloque muito aquém da cotação internacional, o Governo americano, em vez de adotar medidas restritivas de sua produção, auxilia a lavoura arrojzeira a fim de que não haja desestímulo entre os produtores. Assim, dentre essas medidas de proteção à lavoura nós encontramos o sistema de subsídios para a exportação de arroz, cujos índices são revistos semanalmente, de forma a ajustá-los a situação do mercado.

Segundo Deodoro Tôrres em seu relatório de viagem:

"Em novembro de 1960, mais precisamente a 22 de novembro, o arroz grão curto produzido na Califórnia, era vendido no mercado interno daquele Estado a 9 dólares por 100 libras, o que corresponde a 148,40 dólares por tonelada. Esse arroz continha 4 por cento de grãos quebrados, somente. Se, nesta época, fosse ele destinado à exportação teria do governo federal, um subsídio de 77 dólares por tonelada".

E' como se vê, uma ajuda substancial.

Não sendo grande consumidor, com um custo de produção elevado, superior ao nosso, sua produção entretanto, vem crescendo, aumentando, consequentemente, os encargos com subsídios e as preocupações do governo decorrentes de tal situação.

Eis a posição da produção dos Estados Unidos, arroz em casa:

- Média das safras de 60 a 62 — 2.456.000 toneladas.
- Safra 64-65 — 3.318.000 toneladas.
- Safra 64-65 — 3.179.000 toneladas.

Face a uma semelhante situação, terá esse país interesse no incremento da lavoura de arroz no Brasil?

No Brasil, o arroz é um produto necessário e obrigatório na alimentação do povo, com um consumo anual, "per capita", superior a 40 kgs. Tal circunstância, por si só, altera profundamente a situação, sobretudo diante a preocupação constante dos Governos, premiados pela inflação e pelo clamor dos consumidores dos grandes centros, em dispensar aos produtos essenciais, um tratamento desestimulante.

Lá, se subsidia a exportação, como medida de amparo à lavoura, cujo poder aquisitivo é fundamental para a sua poderosa indústria. Aqui, se subsidia o consumidor, especialmente dos centros de maior poder aquisitivo como Rio e São Paulo, não como medida de amparo a lavoura e a produção, eis que os preços dos produtos agrícolas não acompanham os preços dos bens de produção, mas como medida de simpatia e defesa do próprio governo. Aqui se subsidia os produtos eletrodomésticos e se beneficia a indústria de automóveis com financiamentos especiais pelas instituições oficiais de crédito.

Aqui, os órgãos oficiais, desprezando as finalidades dos estoques reguladores, entregam o arroz, ao consumo, a preço vil, em evidente desestímulo e prejuízo à produção.

Atente-se para as condições atuais do mercado, consequência exclusiva da estatização, da comercialização do arroz, e veja-se que produtor terá condições de competir num mercado assim artificial e desmoralizado.

O preço suporte, se é uma solução para o lavourista americano, para nós, face a nossa conjuntura, será mais um imposto ao produtor, antes que uma solução para o problema nacional.

Os que já estudaram a nossa realidade agrária, em toda a sua complexidade, num exame demorado e criterioso, entre os quais se arrola o atual Governo, indicaram como solução as medidas consubstanciadas no Estatuto da Terra.

Ora, se entende o Governo Federal, que o Estatuto da Terra constitui efetivamente o remédio necessário para a solução dos nossos problemas agrários — e tanto entende que o promulgou e o está usando —, por que não o aplica em sua plenitude?

Se a sua finalidade é, como se propõe e prescreve, alcançar a justiça social, porque utilizá-la apenas como instrumento fiscal?

Se ele prescreve a garantia de preços mínimos à produção agrícola e, determina expressamente como, quando e de que maneira serão fixados esses preços, porque buscamos fórmulas exóticas distoridas da nossa realidade, como é o caso do preço suporte, inspirado pelos assessores americanos da C.F.P.

A lavoura orizícola é fundamental e indispensável à economia gaúcha. Nosso problema é de sobrevivência. A crise que nos domina requer solução energética e urgente. O alegado encarecimento de nossa produção, não constitui culpa que nos possa ser debitada.

A verdade é que estamos mais pobres hoje, do que ontem.

Na safra 51-53, com um capital d inversão na lavoura, estimado em 2,3 bilhões de cruzeiros, tivemos uma produção calculada em 15 bilhões de cruzeiros — quase 7 vezes mais —. Na safra 63-64, para um capital estimado em 109 bilhões de cruzeiros, produzimos apenas 89 bilhões de cruzeiros.

Como bem disse o Senador Daniel Krieger, ao comentar as reportagens de Franklin de Oliveira — O ilustre jornalista fotografou, com precisão matemática, a situação do meu Estado, que cada dia se empobrece mais... Demonstrou que a inflação tem prejudicado meu Estado de uma forma especial, porque nós produzimos comprando os bens de produção pelo preço da inflação e vendemos os bens de consumo tabelados".

Essa a nossa realidade, para a qual buscamos solução séria.

Dizer-nos que — "se o Rio Grande não pode produzir arroz barato que produza outra coisa" — não constitui um insulto a quem trabalha honestamente e seriamente, mas, antes, uma inquestionável manifestação de irresponsabilidade.

Impicitamente, porque a banha do Rio Grande é mais cara, sem atentar para as suas causas, pode ser uma solução simples, mas, jamais será um ato racional e patriótico.

Consequência desse tratamento e do empobrecimento em que fomos jogados, é que o Rio Grande — "Pátria de heróis, transformada em terra de escravos" — na expressão do velho General Joca Tavares, em seu manifesto de 93, passou, agora, a exportar para outros Estados, um "produto barato" — o seu próprio capital humano.

E' o pensamento da lavoura gaúcha.

Sr. Presidente, trazendo ao conhecimento da Casa o discurso pronunciado pelo Sr. Emilio Ferreira, oraador oficial da classe orizícola, na instalação do Congresso realizado dias 29 e 30, na Capital de meu Estado, deixo que o país inteiro conheça o que se passa no Rio Grande dos nossos dias, a luta que os nossos produtores rurais têm enfrentado ao longo do tempo. Podemos dizer aos produtores brasileiros, porque, pelo simples aparte do Senador Bezerra Neto, vemos que, em Mato Grosso, acontece a mesma coisa e há de acontecer em Pernambuco, na Paraíba e outros Estados.

Portanto, o que desejamos para os produtores é estabilidade, pois, repito e repetirei sempre, bastam as incertezas características desse labor para que não lhe acrescentemos a desorientação, particularmente da ação governamental.

O Sr. Gay Fonseca — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do oraador) — Seria interessante que ao ler o pronunciamento dos orizicultores gaúchos, acrescentasse que ele representa o pensamento, também, do próprio Rio Grande do Sul, que assim se manifestou naquela memorável assembleia, através do Governador e das outras autoridades. Porque o problema do arroz, no Rio Grande do Sul, não é somente de ordem econômica, é também de ordem social. 20% da sua população vive e depende do arroz, da sorte ou da tragédia do arroz, como falou V. Exa.

O SR. GUIDO MONDIN — Concordo plenamente com o aparte com que me distinguiu o nobre Senador Gay da Fonseca. Sabemos ambos que é isso precisamente o que ocorre no Rio Grande do Sul. Mas lutarão eles lá e procuraremos nós dizer alguma coisa, aqui na Capital, em que pesse a espessura das paredes... "Clama ne cesses", diziam os romanos.

Nós trabalharemos sempre, ainda que com o conforto de que assim clamando não sofreremos, pelo menos não sofreremos tanto quanto aqueles que, no trato diário da terra, pagam o amargo tributo da grande incógnita de cada safra. (Muito bem). Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Noqueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, ainda bem que sou, afinal, a hora do mais onulento pedaço desta nação, que a sofrida geração atual já não mais esperava ouvir-la em batida forte senão no toque do clarim de convocação dos patriotas ao primeiro sinal de alienação arbitrária oriundo de cobiças e espúrias ventadas estranhas.

A Amazônia é tema agora, quasi diário, no seio de todas as camadas sociais e administrativas, do maior ao menor escalão, da República, filtrando-se ou desdobrando-se de forma vária, consoante os ângulos de seus problemas, através dos meios de divulgação em voga, dos quais, todavia, a imprensa e o rádio ainda são os mais penetrantes veículos.

Finalmente, como dizia, chegou a vez da Amazônia surgir nos interlocutórios sérios dos homens públicos como assunto objetivo e de transcendental importância para os destinos da coletividade indígena.

Dai a sequência da matéria específica que flui, cada qual mais esclarecedora e vigorosa, quanto ao mérito e aos intuítos planejadores, inteltraindo-se a opinião geral de que, na realidade somente se dará solução altamente patriótica aos seus problemas em equação, integrando-a definitivamente como legitimo patrimônio territorial e riqueza econômica do povo brasileiro.

Dentro do repositário, que se avoluma, eis, colhida de um exemplar do "Diário de Notícias", de Porto Alegre, editado a 23 do mês de janeiro findo, magnífica e brilhante produção de uma das mais cultas inteligências de minha terra natal, o escritor Genesino Braga, da Academia Amazonense de Letras, sob o título "O General e a Amazônia", que, passando a ler na sua íntegra — estou certo — visa a enriquecer, pelos conceitos atraentes e limpidos vernaculares, as páginas dos anais desta Casa:

O general e a Amazônia

Genesino BRAGA

(Da Academia Amazonense de Letras).

MANAUS — Se há alguém que tenha compreendido tão inteligentemente a sensibilidade da Amazônia, esse alguém é o general de Exército Joaquim Justino Alves Bastos, em sessenta e oito das quase quatrocentas páginas de seu fascinante livro de memórias "Encontro com o tempo", que não é apenas o espetáculo visível de uma vida de lutas e ascensões, mas também o documento eterno de uma natureza que contemplou de frente as paisagens da pátria, com um transbordamento de sentimento cívico, fecundo e atuante de fixações objetivas.

Não sabemos se é de seu nacionalismo irradiante ou de sua prescruabilidade encantadora, ou, ainda, da graça de seu espírito votado, inclusive, às cogitações de beleza, que provém aqueles raciocínios de tanta limpidez e a garimpagem das idéias e dos conceitos que o antigo comandante da 5ª Região Militar desenvolve jogando com a autenticidade das coisas e os princípios lúdicos da lógica, na análise e na pesquisa de um complexo amazônico que lhe coube conhecer, penetrar e contemplar no decurso das suas incontáveis viagens em todas as direções do Grande Vale, num total de quase cem mil quilômetros percorridos, em avidas Catalina

Teco-Teco (28 horas de voo...) e ainda em "galoas", lanchas e até no balanço cabioco das nossas prosaicas "montarias".

Imagem de um roteiro de mais de meio século da vida brasileira, marcado pelos rastros de luz de uma existência toda ela consagrada, da adolescência aos dias presentes, ao bem supremo da pátria, as trezentas e noventa e três páginas do livro "Encontro com o tempo" nos revelam sínteses lúcidas de um Brasil contemporâneo, um Brasil que as circunstâncias e os anseios de uma época se fizeram documentar, agora, nas lembranças de um de seus mais íntegros soldados.

Desse livro, porém, dessas quatrocentas páginas de intenso fremir das coisas brasileiras, destacamos com paixão nativa aquele Capítulo IV, que o general-escritor dedicou em particular à análise da Amazônia nele confinando, com emoção e sensibilidade, os dezoito meses que marcaram a sua vivência amazônica e o armarum cavaleiro andante destas terras, escudado nos sonhos, nos anseios e nos ideais do cabloco hinterlandino: "Chegava, realmente, um pouco tarde", escreve Justino Alves Bastos — Mas vinha a tempo de conhecer a Amazônia, de estudá-la, de admirá-la, de guardá-la no coração, como poucos o terão feito".

Perfeitas de emotividade e colorido, as sessenta e oito páginas dedicadas à querência amazônica, no corpo de "Encontro com o tempo", exatamente pelo que encerram da patriótica vibração laudatória e encantador aprego intelectual, sacodem aos ventos gerais das terras-firmes todos os ecos de força e de anseio que repercutem aumentadas e mais diretamente vividos nos fenômenos ecológicos da Hinterlândia. Através de narrativas das muitas viagens de inspeção a núcleos militares situados nos longes do nosso imenso espaço tropical — Cacui, Vila Bitencourt, Ipiranga, Tabatinga, Príncipe da Beira, São Joaquim, São José do Macapá — dão-nos uma Amazônia sincera afirmada com a plenitude da sua força ilustrativa e edificante. De Belém a Manaus e de Manaus e todas as terras da linha fronteiriça, com estadas e pousadas em Rio Branco, em Boa Vista, Porto Velho, Guajará-Mirim, Barcelos, Tapuruquara, Nova Olinda, Nacapá, Oiapoque, Clevelândia, ou ainda, a sobrevoar e a demandar a massa líquida do Guamã, do Xingú, do Tapajós "o rei dos rios", "cristalino, lindo, convidativo", o formoso Tapajós, dos mais lindos rios do mundo" do Nhamundá, do Negro, do Branco, do Uraricoera, do Tacutu, do 9papóris, dos Solimões, do do Japurá, do Içá, do Javari, do Madeira, do Pacaás Novos, do Aluná, do Mamoré, do Guaporé ("não deixava eu de banhar-me em todos os rios a que chegava" refere) — toda a vastidão amazônica foi palmilhada pelo culto chefe militar, em cujo livro de remonstruosa e sugestiva" agora se monstruosa esugesti va" agora se expõe, como o "seu colorido e o seu cáldio telúrico explicando os encantos causados pelos principais aspectos da Amazônia que vimos, que admiramos com profunda emoção".

Nossa querida Manaus, que soube chegar bem junto ao coração de seu valoroso e afetoso general, mereceu de Justino Alves Bastos nobres e dignificadoras referências, em trechos sensibilizadores como estes: "Elegantemente traçada, com belas construções re-

sidenciais, limpa, alegre e feliz", "Mas, ao partir já se levam, da Capital do Amazonas, gratas e inesquecíveis impressões. Sua vida social é intensa e sobremaneira expressiva, nucleando-se em dois clubes — o Ideal e o Rio Negro, que são modelos da vida gregária. Os sócios respectivos lá estão frequentemente, para as palestras, para os jogos de mesa, para a dança e para ouvir conferências. Aqueles centros sociais abrem-se acolhedores para receber os forasteiros, que assim podem apreciar o alto padrão intelectual dos amazonenses, a formosura extraordinária das mulheres e a fina educação característica de todos".

"Nas cidades, a mulher amazônica é cuidadosamente educada. Respeitada como filha e como esposa, mostra uma extraordinária capacidade para impor-se à admiração e as vezes notavelmente elegantes. Sendo que neste capítulo o ponto alto situa-se em Manaus, onde o teor social e representativo das damas excede a qualquer expectativa".

Em "Encontro com o tempo" e com o general do Exército Joaquim Justino Alves Bastos, na seriedade de sua compreensão amazônica e na fidelidade verbal de suas narrativas, a gente se renova em nosso mundo gלבário rico e inteligível, amando em seu livro aqueles mosaicos e aquelas imagens plásticas da terra, que se sucedem, coloridas e deslumbrantes, em sínteses lúcidas nos conceitos alegres e cadáveis que saltam espontaneamente do espírito arejado e ilustre desse fidalgo general enamorado da Amazônia".

Ai está, Sr. Presidente, através desta admirável e encantadora publicação, o comentário precioso e oportuno de um intelectual da maior projeção no meu Estado, sobre os trechos marcantes de um livro de memórias, no qual, a brilhante figura de seu autor, um do nosso Exército lamenta, no entanto, com sinceridade, haver chegado lá realmente, um pouco tarde para conhecer a Amazônia, estudá-la admirá-la e guardá-la no coração, mas, em todo o caso, ainda a tempo de dizer, alto e bom som, com pleno conhecimento de causa, ao resto do Brasil, o que o Grande Vale representa para a sobrevivência gloriosa da própria nacionalidade.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Adalberto Sena*) — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos

O SR. ANTONIO CARLOS (*Sem revistão de arador*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, ocupo a atenção da Casa para fazer dois breves registros de assuntos de interesse do Estado de Santa Catarina que representam ao Senado.

O primeiro deles é o da inauguração do serviço de abastecimento d'água da cidade de Brusque, ocorrido em princípios do corrente ano.

A obra foi inaugurada no dia 27 de janeiro, com a presença honrosa do Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Raimundo de Brito.

Desde 1956, que a comunidade brusquense reclamava a construção de um serviço de abastecimento d'água que garantisse condições de saúde e bem-estar à sua laboriosa população.

A primeira dotação incluída no Orçamento da União para fazer face ao empreendimento foi consignada em 1956, através de emenda de nossa autoria. De lá até agora, inúmeras outras dotações específicas foram incluídas no Orçamento da União, não somente por nós, como por outros Srs. Representantes de Santa Catarina no Congresso Nacional.

Quando da posse do Ministro Raimundo de Brito, tive ocasião de, neste Plenário, comentar e enaltecer a entrevista que S. Exa. concedeu à imprensa dando as linhas gerais do seu programa de ação.

Naquela oportunidade, solicitei ao Sr. Ministro especial atenção para o prosseguimento e conclusão das obras do serviço do abastecimento d'água da cidade de Brusque.

S. Exa. dirigiu-me, então, carta declarando que iria examinar o assunto com todo o cuidado e dedicação.

Realmente, a obra passou a ser custeada não pelas dotações específicas inscritas no Orçamento da União, e quase todas diminuídas sensivelmente pela guia dos planos de economia mas pelas verbas globais da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, hoje dirigida pelo grande técnico Dr. Jacques Mancaeu, que prosseguiu a obra notável do Dr. Henrique Maia Penido, um dos grandes administradores deste País.

Assim, foi possível incluir-se o serviço de abastecimento d'água daquela cidade no plano global do setor do Ministério, concluí-lo e entregá-lo à população brusquense.

Quero aqui também registrar o trabalho notável de dois prefeitos da cidade — Carlos Moritz e Cyro Gevaed — os quais muitas vezes adiantaram dos cofres da prefeitura importâncias vultosas para que a obra não paralisasse.

Realmente, foi uma festa aquela do dia 27 na cidade de Brusque. Inaugurou-se o serviço de abastecimento d'água, como também um grupo-escolar municipal, no bairro de Santa Teresinha, cuja obra foi possível graças aos auxílios concedidos pelo Ministério da Educação e Cultura, em convênio com a Prefeitura Municipal.

Santa Catarina possui, no momento, 195 cidades. Dessas, apenas treze têm serviço de abastecimento d'água. Brusque é a primeira cidade catarinense que tem serviço de abastecimento d'água contínuo e custeado pelo Governo Federal.

Os outros, nas Cidades de Itajaí, Lajes, Tubarão, Florianópolis, Joinville e Blumenau, as principais do Estado, foram contruídos ou pelo Estado de Santa Catarina, com auxílio de financiamento de entidades particulares, ou pelo esforço e dedicação das prefeituras municipais.

O Orçamento da União de 1966 consigna duas dotações consideráveis para prosseguimento desse programa que considero de alta prioridade em nosso País — o da construção de serviços de abastecimento d'água — uma, no Anexo do Ministério da Saúde, destinada à Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública, no valor de seiscentos e trinta milhões de cruzeiros, a qual irá atender a cinco cidades catarinenses, entre elas a de Araranguá, que desde 1947 reclama serviço de abastecimento d'água, outra, no Departamento Nacional de Obras e Saneamento, neste momento dirigido pelo grande técnico e administrador Dr. Veiga Brito, que empreendeu em grande parte, quase até a sua conclusão, a obra ciclópica da segunda adutora do Guandu, a qual irá resolver o problema de abastecimento d'água do Estado da Guanabara.

Espero que essas dotações quer a inscrita no Orçamento da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, quer a do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, sejam aplicadas, para que Santa Catarina, Estado de pequenas propriedades, de pequenas cidades, possa contar com o maior número de centros urbanos beneficiados por serviço de abastecimento d'água que garanta a saúde e o conforto de sua população.

O outro registro, Sr. Presidente, se refere ao grande empreendimento básico para a economia catarinense,

que é a Siderúrgica de Santa Catarina S. A.

Em 1964 fins da sessão legislativa daquele ano, o Sr. Presidente da República encaminhou ao Congresso projeto de lei reformando a legislação em vigor quanto a essa siderúrgica, velha aspiração do povo do Estado que represento nesta Casa, assunto objeto da preocupação dos homens públicos catarinenses desde o Governo do Presidente Arthur Bernardes.

Santa Catarina, que possui as maiores jazidas de carvão mineral do Brasil e justamente aquele que tem condições de se transformar em coque, está a reclamar, de há muito, a construção, em seu território, de uma usina siderúrgica que aproveite o carvão de enxofre e seus derivados, produtos que o Brasil importa em larga escala.

A Siderúrgica Santa Catarina S.A. prevê o aproveitamento racional do carvão, o equilíbrio da economia carbonífera brasileira e também a produção, em nosso País, de enxofre, ácido sulfúrico e outros derivados do enxofre, de modo a libertar o Brasil da contingência de importar esses materiais no exterior. O projeto encaminhado pelo Presidente Castello Branco foi aprovado pelo Congresso e graças ao esforço do Ministro Marjo Tibau, que se entusiasmou pela ideia da construção da Usina Siderúrgica de Santa Catarina, e à dedicação do Presidente da Comissão do Plano de Carvão Nacional, o Coronel Lauro Cunha Campos a empresa pode ir adiante e hoje, já com o capital subscrito, já completo o recolhimento dos 10% que a lei exige para que se instale a sociedade anônima, está fixada para a data de 16 de fevereiro a assembléia geral de instalação da Siderúrgica Santa Catarina S.A.

Não foi fácil chegarmos até esse ponto decisivo para o desenvolvimento da economia catarinense. Vários setores da economia brasileira combateram, aberta ou discretamente, a construção da Usina Siderúrgica em Santa Catarina. Muitos defendiam a concentração do parque siderúrgico brasileiro na região centro-sul — São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Guanabara e Espírito Santo. Mas a presença do carvão mineral em Santa Catarina as condições excepcionais para construção da usina no sul catarinense e, principalmente, a coragem do deputado federal Osmar Dutra, suplente da bancada catarinense e incorporador da sociedade, o descorrente do Sr. Ministro Mauro Tibau e do Sr. Presidente do Plano do Carvão, a Sociedade deverá ser instalada a 16 do corrente.

A construção da usina siderúrgica em Santa Catarina representa o passo avançado, firme e decisivo para o desenvolvimento e progresso da economia do meu Estado. Vamos ter, então, uma fábrica de aço e de ferro, produtos básicos ao desenvolvimento do Estado. Vamos ter uma fonte de riquezas capaz de aproveitar o carvão mineral, evitando-se o transporte desse carvão para outras regiões brasileiras. E o sistema que se vai aplicar na usina siderúrgica de Santa Catarina, na sua fase inicial, vai permitir, também, que o minério de ferro a ser utilizado seja obtido do processo de beneficiamento do carvão. Retirada a pirita, ela vai fornecer não só a matéria-prima para a produção do enxofre como também grande parte do minério de ferro que vai ser reduzido na usina siderúrgica de Santa Catarina.

O Estado de Santa Catarina dará, pois, um passo de gigante no caminho do seu desenvolvimento. Haverá um mercado de trabalho firme para o aproveitamento dos operários que trabalham na região carbonífera. Como é do conhecimento do Senado e do País, o operário que trabalha nas minas de carvão pode desenvolver

suas atividades no subsolo até a idade de quarenta anos. Depois, as suas condições de saúde não permitem que ele prossiga naquele trabalho árduo e penoso. Com a construção da siderúrgica, iremos ter um mercado de trabalho para essa população que fica marginalizada das minas de carvão mas que ainda pode produzir, e produzir muito, para o Brasil e para a Região.

Esses os dois registros, Sr. Presidente, que desejava fazer ao início desta Sessão Legislativa Extraordinária do Congresso Nacional, congratulando-me com o Governo Federal e, acima de tudo, com o povo catariense pelas medidas adotadas no sentido de que tenhamos, em Santa Catarina, onde existe o carvão, uma usina siderúrgica que venha apressar o desenvolvimento do meu Estado. (Muito bem! Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

- Vivaldo Lima.
- Zacharias de Assunção.
- Castelo Pinheiro.
- Sebastião Archer.
- Viterino Freire.
- Joaquim Parente.
- José Cândido.
- Dinarte Mariz.
- Manoel Vilaça.
- Ruy Carneiro.
- Dionísio Gondim.
- Barros Carvalho.
- Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Está terminado o período destinado ao expediente. Presentes 36 Srs. Senadores, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1 da pauta:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1966, de autoria da Comissão Diretora que prorroga por um ano a licença concedida a Sebastião Ruy Rôllo Maciel, Oficial Legislativo, PL-6, da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa.). Não havendo quem peça a palavra, encerra a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.).

Está aprovado.

O projeto voltará à Comissão Diretora para a redação final.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1966

Prorroga, por um ano, a licença concedida a Sebastião Ruy Rôllo Maciel, Oficial Legislativo, PL-6, da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' prorrogada por um ano a licença concedida pela Resolução nº 1, de 1966, que põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, nos termos dos arts. 92 e 368, da Resolução número 6, de 1965, sem vencimentos, o Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro desta Secretaria, Sebastião Ruy Rôllo Maciel.

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1966, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, o funcionário da Secretaria do Senado Federal Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Assessor Legislativo.

Em discussão o projeto. (Pausa.). Não havendo quem peça a palavra, encerra a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.).

Está aprovado. Vai à Comissão Diretora para a redação final.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1966

Põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, o funcionário da Secretaria do Senado Federal Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Assessor Legislativo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' posto à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, nos termos dos arts. 92 e 368, da Resolução nº 6, de 1965, pelo prazo de um ano, sem vencimentos, o Assessor Legislativo PL-2, do Quadro desta Secretaria, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, para exercer as funções de Gerente da Carteira de Investimentos do mencionado Banco.

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Item 3, da pauta:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.413, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1965, (nº 182-A-63, na Casa de origem) que altera o art. 134 do Código de Processo Civil (Parecer no sentido de ser sobrestado o curso da matéria até que seja apreciada, em tempo próprio, a reforma do Código de Processo Civil).

Em discussão o parecer. (Pausa.). Não havendo quem peça a palavra, encerra a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa.).

Está aprovado. Em consequência, fica sobrestada a tramitação da matéria nos termos do parecer aprovado.

E' o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 1.413, DE 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei nº 106, de 1965, que altera o art. 134 do Código de Processo Civil.

Relator: Sr. Josaphat Marinho.

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, altera o artigo 134 do Código de Processo Civil. Visa a modificar o § 3º do dispositivo sobre competência de foro.

Não se trata de matéria urgente, e o Poder Executivo já está enviando ao Congresso Nacional os projetos elaborados com o fim de rever os Códigos atuais. Na Câmara dos Deputados já se encontram pelo menos dois projetos: o de Código Civil e o de Código das Obrigações.

Nada aconselha, portanto, que se persista no erro de multiplicar o número de pequenas leis alterando o sistema de Códigos, que estão em via de reforma.

Opinamos, pois, pelo sobrestamento da proposição, para que seja apreciada, em tempo próprio, conjuntamente com o projeto de reforma do Código de Processo Civil, que se sabe já elaborado. E' como tem procedido a Comissão em hipóteses semelhantes.

Se o Plenário, no entanto, assim não entender, somos por que se rejeite o projeto pelas mesmas razões que aconselham o sobrestamento.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1965. — Afonso Arinos, Presidente. — Josaphat Marinho, Relator. — Heribaldo Vieira — Bezerra Neto — Argemiro de Figueiredo — Edmundo Levi — Wilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.414, de 1965 da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1962, que modifica os arts. 378, 379, 381 e 842, XVII, do Código de Processo Civil (Parecer no sentido de ser sobrestado o andamento do Projeto, para ser examinado em conjunto com a reforma do Código de Processo Civil).

Em discussão o Parecer.

O Sr. Aarão Steinbruch — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AARAO STEINBRUCH:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, não bastasse a mutilação que vem sofrendo o Poder Legislativo, através de resoluções do Executivo que, inclusive baixa decretos-leis não estando em recesso o Parlamento Nacional, a douta Comissão de Constituição e Justiça entende determinar que sejam sobrestados todos os projetos apresentados por legisladores até que se remetam a esta Casa os anteprojetos de códigos anunciados pelo Governo, inclusive o Código de Processos Civil.

Ora, o Governo Federal, conforme notícia a imprensa, pretende remeter ao Congresso Nacional os anteprojetos do Código Civil, do Código de Processo Civil, do Código Comercial, do Código de Trabalho...

O Sr. Antônio Ealberto — O Código Comercial já está integrado no Código Civil. Há unificação do Direito Privado.

O SR. AARAO STEINBRUCH — O primeiro projeto que apresentamos à consideração desta Casa, e tomou o nº 1 ou 2, se não me falha a memória, quando assumimos a cadeira de Senador, também foi sobrestado, até que fosse remetido o anteprojeto do Código de Trabalho, que até a presente data não chegou ao Senado.

Como dizíamos, se o Governo tem o propósito de remeter projetos de toda e qualquer natureza, ipso facto, servirá defesa a qualquer parlamentar, apresentar qualquer projeto de qualquer natureza, porque a Comissão de Constituição e Justiça entenderá de sobrestar o andamento da proposição, até que venha a esta Casa anteprojeto anunciado pelo Governo.

Dá por quê, Sr. Presidente, votar contra o parecer da Comissão, embora sabendo ser vencido na matéria. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Continua em discussão o parecer. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado, contra o voto do Sr. Aarão Steinbruch.

E o seguinte o parecer aprovado:

PARECER

PARECER Nº 1.414, DE 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1962, que modifica os arts. 378, 379, 381 e 842, XVII, do Código de Processo Civil.

Relator: Sr. Josaphat Marinho.

Este projeto, de autoria do Senador Ferreira de Souza, altera os arts. 378, 379, 381 e 842, XVII, do Código de Processo Civil.

Tratando-se de projeto de 1962, e que outras leis já sobrevieram, e uma vez que o Poder Executivo começou a enviar ao Congresso Nacional os projetos de novos Códigos — o de Código Civil e o de Código das Obrigações se encontram na Câmara dos Deputados —, somos pela inconveniência de tramitação isolada da matéria.

A multiplicidade de pequenas leis modificadoras dos Códigos perturba a unidade e o conhecimento do sistema vigente. E se os Códigos já estão em via de reforma, não há por que adotar alterações, que não são urgentes.

Assim, de acordo com precedentes anteriores da Comissão em casos semelhantes, e em harmonia com regras regimentais já repetidamente invocadas, opinamos pelo sobrestamento do projeto para ser examinado em conjunto com a reforma do Código de Processo Civil.

Se o Plenário não convier nessa providência, parece-nos que o projeto deve ser rejeitado pelos mesmos motivos que fundamentam o sobrestamento.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1965. — Afonso Arinos, Presidente. — Josaphat Marinho, Relator. — Bezerra Neto — Argemiro de Figueiredo — Heribaldo Vieira — Edmundo Levi — Wilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Está esgotada a matéria a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito. (Pausa.). Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a sessão, designando para a próxima segunda-feira a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 7 de fevereiro de 1966 (Segunda-feira)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1966, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, Luiz Renato Vieira da Fonseca, Auxiliar-Legislativo PL-8 do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 3 minutos).

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DAS CONGRESSISTAS

Ata da terceira reunião extraordinária, realizada em 27 de novembro de 1965.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, às onze horas, na sala de reuniões, presentes os Senhores Aniz Badra, Pedro Braga, Campos Vergal e Ari Pitombo, sob a Presidência do Monsenhor Arruda Câmara, reuniu-se o Conselho Deliberativo deste Instituto, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior e Conselho empossa e Presidente, Monsenhor Arruda Câmara, que foi eleito para mais um

ano, no dia 25 último. O Senhor Aniz Badra solicita a palavra para enaltecer a administração de Monsenhor Arruda Câmara, declarando que o reconhecimento de todos, do que afirma, está na continuidade do mesmo na Presidência, através de reuniões sucessivas. Declara, ainda, que Monsenhor Arruda Câmara é agora um patrimônio do Instituto, tanto quanto já um patrimônio nacional e que a Câmara fez bem em reelegê-lo pois ele é um marco que vem abrihantar o Instituto. Estas declarações são aprovadas por unanimidade. Monsenhor Arruda Câmara agradece ao Senhor Aniz Badra e aos colegas afirmando que esses votos de louvor ele divide com todo o Conselho pois, graças às suas decisões acertadas ele tem conseguido realizar uma boa administração. Em continuação o Senhor Presidente lê requerimento do Senhor Ozires Ponte que na qualidade de procurador do ex-parlamentar Padre Palhano Saboia, solicita devolução da metade da parte paga do empréstimo feito pelo interessado ao Fundo Assistencial, tendo em vista que o pagamento do período de carência do mesmo deverá ser pago por subvenção ordinária. A matéria fica para ser decidida na próxima reunião ordinária. Finalmente são aprovados os requerimentos de inscrição dos Senhores: Ives de Freitas, João Cavalcante Barros, Rubens Henriques da Costa, Francisco de Paiva Borges, Ubiratan Ouvinha Peres, Lya de Lima Borges, Antônio Fernando Pinto Martins, Nelson Geraldo de Carvalho, Hosael Nascimento, Cícero Leonardo Sobrinho, Valfrido Vieira dos Santos, José Olegário Teodoro, João Cosmo de Lya, José Gomes da Silva, Abdir Washington de Freitas, Roberto Simaia, Luiz de Siqueira Santos, Deniz, Antônio Carlos Costa Dias, Lourival Ferreira Brito, José de Souza Maia, Luiz de Siqueira Santos, Deraldo Nere Ribeiro, Hildeu Baptista, Euclides Neres de Santana, Antônio Hora de Oliveira Penna, Rozo Casário de Carvalho, Herédia Aurélio Reis, José Menezes de Moura, Antônio Cavalcante Sobrinho, Joaquim Ferreira Campos, Elcio dos Santos, Luiz Carlos Rocha, Antônio Capó da Silva, Messias de Souza Costa, Rocalina Soares da Costa, Jackel, Salmon Justosa Elvas, Martinho José dos Santos, José Benedito Brandão, Vital Xavier de Lima, Nilton Pereira de Santana, Ivan Pereira Mareal, Automagnô da Silva, Francisco Olímpio Pereira Marçal, David Pereira Pires, José Nunes da Silva, Divaldo Fernandes Pereira, Miguel Ribeiro Barros, Sebastião Figueira Santana, Francisco Pires de Oliveira, Manoel Moreira da Silva, Luiz Mendes, João Ferreira da Silva, Cláudio Vital Rebouças Lacerda, Jorge Martins, José Edmilson Saraiva, João Florêncio Cavalcante Balbino Conceição Santana, Lázaro de Freitas, Arary Francisco, Manoel Bernardino dos Santos, Valdemar Moraes de Queiroz, Higinio José do Espírito

Santo, Nilton José de Souza, João Rocha Dias, Licurgo Manoel Cora, Valdevir José da Silveira, José Ribeiro dos Santos, Lázaro Peretti, Bertino Lascosel, Silva, Lúcio Machado Tosta, Benedito de Arruda Magalhães, Otto Mares. Nada mais havendo a tratar é encerrada a reunião às treze horas, e, para constar, eu, *Alberto de Oliveira*, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Ata da quadragésima sexta reunião, realizada em 2 de dezembro de 1965.

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, às onze horas, na sala de reuniões, presentes os Senhores João Hercúlio, Pedro Braga, Ary Pitombo e Último de Carvalho, sob a Presidência do Monsenhor Arruda Câmara, reuniu-se o Conselho Deliberativo deste Instituto, a fim de tratar de assuntos diversos. — Lida e aprovada a ata da reunião anterior o Senhor Presidente apresenta requerimento do Senhor Amaro Monteiro de Souza, ex-associado, que pretende retornar ao Instituto, solicitando que o pagamento das contribuições de 1964 até esta data seja feito em parte pelo empréstimo do próprio Instituto o restante em 12 prestações mensais, o que é deferido. A seguir trata-se do requerimento do Senhor Carmelino Toso no sentido de que lhe seja concedido auxílio-doença, nos termos da Resolução nº 5-65, sendo o mesmo distribuído ao Sr. Ary Pitombo o qual relata na hora pelo indeferimento, tendo em vista que o internamento da esposa do interessado verificou-se antes de 21 de outubro último, ou seja, anteriormente a Resolução número 5-65. O Conselho aprova o parecer. Em continuação o Senhor Último de Carvalho apresenta ao Conselho sugestão de vários colegas no sentido de que o I.P.C. adiante aos associados as quantias correspondentes ao empréstimo compulsório depositadas na Caixa Econômica, ficando o Instituto como beneficiário do mesmo, inclusive dos juros correspondentes. O Senhor Presidente designa o próprio Senhor Último de Carvalho para estudar a matéria e relatar. A seguir trata-se do requerimento do Senhor Ozires Pontes, procurador do ex-Parlamentar Padre Palhano Saboia, que foi lida na Reunião anterior. O Conselho decide que: no caso vertente seja devolvido cinquenta por cento assim como para os que pagaram a carência total às suas expensas, e cem por cento para os que pagaram parte do empréstimo tomado ao Fundo Assistencial, desde que estejam na relação do Convênio feito com a Deputada Ivette Vargas. Nada mais havendo a tratar é encerrada a reunião às treze horas, e, para constar, eu, *Alberto de Oliveira*, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Especial, criada com a aprovação do Requerimento Nº 285, de 1965, para "Proceder ao estudo e a coordenação de medidas tendentes ao controle de preços da exportação de matérias-primas minerais e produto agropecuários nacionais."

ATA DA 11ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1965

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às quinze horas, na Sala de Reuniões da Comissão Fi-

nanças do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Sigefredo Pacheco, Presidente, presentes os Senhores Senadores Heribaldo Vieira (Vice-Presidente), Atílio Fontana, Raul Giuberti e Eugênio Barros, reunem-se a Comissão Especial do Senado Federal, criada pela aprovação do Requerimento nº 285, de 1965. Comparecem, ainda, os Senhores Senadores José Leite e Julio Leite.

Ausentes, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Ermínio (Relator) e Argemiro de Figueiredo.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior que, uma vez aprovada assinada pelo Senhor Presidente vai à publicação.

O Senhor Presidente, abrindo os trabalhos, convida o Sr. José Ferrei-

ra da Silva, Diretor do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Nordeste, a tomar assento à mesa e concede a palavra a sua senhoria a fim de dar início a sua exposição sobre algodão, cacau e café.

No transcorrer de sua exposição teve sua senhoria oportunidade de responder a quesitos formulados pelo Sr. Senador Atílio Fontana, Relator Substituto, e pelos Srs. Senadores Heribaldo Vieira e Atílio Fontana.

Concluídas as indagações o Senhor Presidente agradece ao Senhor Doutor José Ferreira da Silva pelo pronto atendimento dado à convocação feita por este órgão técnico e determina que o apanhamento taquigráfico dos debates passem a fazer parte integrante da presente ata, sendo publicado, como anexo, no *Diário do Congresso Nacional*.

O Senhor Presidente, às dezessete horas e trinta minutos, encerra a presente reunião e, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente vai à publicação.

ANEXO A ATA DA 11ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 14-10-65, ÀS 15,00 HORAS

Publicação devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRAFICO REFERIDO NA

ATA

Presidente: Senador Sigefredo Pacheco.

Relator: Senador Atílio Fontana, Relator Substituto.

Convidado: Sr. José Ferreira da Silva, Diretor do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Nordeste (IPEANE).

O SR. PRESIDENTE (Senador Sigefredo Pacheco) — Estão abertos os trabalhos.

O convocado, de hoje é o Dr. José Ferreira da Silva, Diretor do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Nordeste.

O assunto da sua dissertação é açúcar, algodão, cacau, café, pecuária e pastagem.

Tem a palavra o Sr. José Ferreira da Silva.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Sr. Presidente, é uma honra para a minha instituição poder contribuir com algo para a Comissão Especial do Senado Federal, criada com a aprovação de Requerimento número 285.

Teremos o maior prazer em responder a V. Exas. e dar algum esclarecimento sobre aquilo que nos for solicitado.

Inicialmente, queria adiantar que no título de nossa convocação diz, proceder ao estudo e à coordenação de medidas atinentes ao controle de preços de exportação das matérias-primas, minerais e produtos agropecuários nacionais.

Desejo esclarecer à Comissão que o nosso Instituto de Pesquisas e Experimentação Agro-Pecuárias não tem entre seus atributos, o que diz respeito a preços de exportação de matérias-primas.

Será de grande interesse para a Comissão conhecer o que fazemos sobre pesquisas no Nordeste e qual a orientação que está sendo dada ao Instituto. Não sei se será demais ler alguma coisa sobre o que o Instituto realiza.

Quero adiantar que o Instituto que tenho a honra de dirigir, que tem por obrigação cobrir a área que compreende Alagoas até o Piauí mas procurarei resumir quanto possível o que tenho a declarar à Comissão.

Antes de tudo, nos dedicamos, no Nordeste, à cultura, com objetivo de exportação. Temos algodão e cana de

açúcar duas culturas de grande significação para aquela região. O nosso Instituto está também entrando com a parte da pecuária, a nosso ver uma das atividades, dentro das normas da agricultura, das mais importantes para o desenvolvimento do país.

Sobre o algodão temos dois tipos, o herbáceo e o arbóreo, no sentido das características tecnológicas das fibras e do aumento de produtividade.

O arboreo é considerado um dos melhores e de maior aceitação. O Seridó produziu este ano 2 mil kilos de sementes, colhidas e mscu campo próprio e nos dos cooperados.

O espaçamento, atualmente, é de 2 a 3 metros entre linhas e de 0,25 a 0,50 entre pés, conquista e indicação da Estação.

O Herbáceo, com os trabalhos efetuados na Estação de Surubi, originaram variedades de grande aceitação e ótima produtividade.

Com as pesquisas e as conquistas feitas em Seridó foi aconselhado, então, um espaçamento no algodão plantado, com uma distância, entre linhas de dois a três metros e entre os pés, com a distância de vinte e cinco a cinquenta centímetros, o que pôde permitir um adensamento muito maior da população, por hectare, dando um aproveitamento bem avançado.

Essa norma já está sendo seguida no Nordeste e é levada ao agricultor através a SUDENE, principalmente porque nossos trabalhos de pesquisas visam entregar aos órgãos de promoção, justamente de efetuar esse trabalho de ligação entre a pesquisa e o agricultor.

Esse espaçamento determinou um aumento de produtividade em mais dez por cento, segundo dados oferecidos através os experimentos colhidos. Quero ainda dizer que o algodão mocho, naturalmente, no primeiro ano não dava produtividade significativa e sim do segundo ano em diante. Assim, com o adensamento, no primeiro ano se passou a colher o algodão em cargo, que era de produtividade bem elevada passou a ser maior no segundo e terceiro anos. Desse modo, com o adensamento houve um aumento de mais dez por cento e hoje está sendo colhido em grande intensidade em toda a zona do Nordeste.

Outro ponto de se cultivar o algodão arboreo — aliás, vimos estudos sobre ele — é o da consociação com milho e feijão. Parece paradoxal, mas, na realidade, o algodão produz mais em consociação — quer economicamente, quer auxiliando o algodão em si — do que plantado livremente. Talvez porque o agricultor, no sentido de proteger a cultura, dê mais trato do que normalmente.

Há um aumento bem grande. No algodão arboreo, como as linhas estão separadas de 2 a 3 metros, há essa possibilidade.

Outro ponto: hoje, graças a esses estudos da Estação Experimental de Seridó, o algodão é plantado em linhas duplas, distanciadas 2 a 3 metros, sendo o espaçamento entre os pés de 0,25 a 0,50. Essa forma de plantio dá maior embasamento à raiz.

Como sabem, o algodão mocho é plantado em pleno sertão de Seridó, e quem chega do Sul logo faz a seguinte pergunta: como é que disso tudo queimado pode se produzir alguma coisa? Só o algodão resiste.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Sem adubo?

O SR. FERREIRA DA SILVA — Sem adubo. No Nordeste, talvez 98% das culturas de algodão não levam adubo. É uma norma que estamos procurando corrigir, porque não há adubação no Nordeste, para algodão, milho e feijão.

Apenas há uma adubação no Nordeste, que é para a cana-de-açúcar. tensos na Estação experimental de Surubim, em Surubim, Pernambuco, se originaram as variedades

"Herbácea — Os trabalhos intensos na Estação experimental de Surubim, em Surubim, Pernambuco, se originaram nas variedades Su-0449, Su-0450 e Su-carrapicho, de grande aceitação e ótima produtividade.

Houve um trabalho intenso com as variedades AFC, Pitagai, ... Su-0450, Su-0449 e Su-carrapicho e este ano a Estação e os cooperados produziram cerca de ... 31.000kg de sementes certificadas que cobriram uma boa área do Norte e Nordeste do Estado de Pernambuco."

Abro aqui um parêntese: Na Estação de Surubim produzimos o algodão de boa qualidade. Os trabalhos que são realizados lá, para a nossa satisfação, foram alvo de grandes elogios pelos dois grandes responsáveis pelo aumento do algodão em São Paulo.

Este ano tivemos o empenho de convidar para uma mesa-redonda no Instituto, durante dez dias, o Doutor Neves e o Dr. Popilo, que são os dois homens responsáveis pelo aumento do algodão em São Paulo.

Estes dois técnicos ficaram conosco esses dez dias e fizeram uma programação conjunta para este ano.

Quando assumi a direção do Instituto, de princípio pensei em levar aos agricultores recursos e, daí, as medidas visando demonstrar as vantagens de adubos e de processos de cultivo mais avançados. É do nosso programa a diversificação.

Assumimos a Presidência do Instituto a 1º de outubro, data não propícia para maiores atividades. No entanto, procurei traçar as diretrizes para o ano seguinte.

Com essa reunião sobre o algodão, verificamos que o Ceará, Estado de maior produção algodoeira, é onde existe algodão de piores características. E tenho uma informação a dar que, tenho a certeza, fará com que o Sr. Senador que preside esta Comissão fique satisfeito; em todo o Nordeste, o Estado de maior produção por área é o Piauí. Tive oportunidade de verificar, no levantamento que fizemos, que o Piauí dá cerca de 400 quilos por hectare. Quanto ao Ceará, estamos trabalhando, para isto.

No Ministério da Agricultura, o Departamento de Promoção conta com grande número de postos agropecuários. No Ceará, temos, para pesquisas, apenas uma estação, experimental, a de Barbalha, que está situada em Barbalha, num dos órgãos do Cariri. Ela se dedica mais à cultura do açúcar, do milho, do feijão, em pequena intensidade, e, em grande, à do arroz e da mandioca.

Precisamos estender-nos para o lado da zona do Cariri. Do lado da zona algodoeira, por exemplo, temos esperança de conseguir o pósto de Milagres, que pertence ao Departamento de Promoção Pecuária e está, praticamente, sem uso. Estamos em entendimentos, mas ainda não conseguimos passagem para ir até lá. Pode ser que V. Exa. nos consiga ajuda nesse sentido, pois queremos expandir o que há, em benefício de toda a região.

Como eu estava dizendo, no Surubim, onde nos dedicamos ao algodão herbáceo, distribuímos cerca de 34 mil quilos de sementes certificadas. Temos até Estação, no Estado da Paraíba, a Estação Experimental de Alagoinha, situada numa zona de transição. Ali, também, o algodão herbáceo é trabalhado com grande intensidade. Tivemos ainda uma distribuição de sementes de cerca de 36 mil quilos. Conseguimos que toda semente de algodão distribuída no Nordeste seja a básica produzida pelo Instituto Agronômico do Nordeste, pelos Institutos particulares à altura e mais alguns produtores, como a Secretaria de Agricultura dos Estados, a fim de que o agricultor receba a semente de qualidades genéticas boas e em condições fitossanitárias à altura do investimento que vai fazer.

Este é um dos planos que pretendemos realizar. Esbarramos, muitas vezes, com dificuldades, porque o nosso Instituto é de pesquisas, mas muitos acham que talvez seja um pouco de promoção. Entendemos, porém, que a pesquisa tem de fazer a sua promoção, para que o conheçam melhor, mas procurando emendar todos os esforços no sentido de dar completa assistência aos agricultores. Só assim confiarão no Ministério da Agricultura.

Houve, ainda na área do herbáceo, a introdução de diversas variedades, que continuam em estudo.

Na Fazenda Experimental de Surubim, estamos fazendo diversos cruzamentos entre as nossas melhores variedades.

Já se tem pensado no aproveitamento do caroço do algodão para o fim do enriquecimento da farinha de alimentação humana.

Temos ainda, no tocante ao algodão herbáceo, a Estação Experimental de União dos Palmares, Estado de Alagoas, que realizou diversos experimentos e distribuiu cerca de 5.000 quilos de sementes certificadas dos seus campos e dos campos de cooperação, durante este ano.

Tanto no setor de algodão herbáceo como arbóreo, os trabalhos de pesquisas continuam com purificação, criação e introdução de variedades e estudos agrotécnicos no sentido de uma maior racionalização das culturas para um aumento da produtividade e maior índice das qualidades tecnológicas das fibras dentro dos tipos.

Nós temos como meta principal o aumento da produtividade, e, também, a melhoria das qualidades tecnológicas da fibra, e também maturação numa época mais ou menos certa, a fim de que não se conte na colheita com fibras de difente estação de maturação. Também, queremos modificar ao máximo a questão de comprimento das fibras. Na estação do Seridó, no Rio Grande do Norte, está se fazendo um experimento muito interessante. Fosse o confronto da produção de algodão produzido por semente e algodão da mesma variedade produzido por estaquias. E, até agora, a conclusão a que estamos chegando é que não há diferença entre o algodão produzido por sementes e o produzido por estaquias; mas, ao mesmo tempo, o de estaquia apresenta grande vantagem, que é a de uniformidade de fibras em toda aquela gleba onde se planta algodão. O que importa é o comportamento na máquina, porque no campo dá uma rentabilidade ao agricultor, mas a rentabilidade na máquina é o que mais interessa à indústria.

As nações mais adiantadas, como Estados Unidos, Egito, eles conseguem até um rendimento de cerca de 37 a 38% na máquina da grande indústria. Na máquina do laboratório conseguem de 39 a 41. Aqui, temos conseguido de 34 a 35%, e nem sempre.

Então, esse é um dos setores que estamos enfrentando, a ver se conseguimos ainda maior rendimento do aproveitamento industrial.

Como disse há pouco ao Senador ao meu lado, estamos também procurando trabalhar no sentido do aumento da produtividade, mas não podemos deixar de cuidar da parte de pesquisa pura. Iniciamos agora o trabalho, que ficou sob minha responsabilidade, uma vez que, além de Diretor do Instituto, ocupo duas cadeiras, na Faculdade de Medicina de Recife e na Escola de Agronomia, ficando a meu critério conseguir a adubação através de bomba de cobalto, e conseguimos um processo mais avançado e ganhamos tempo na questão de melhoramento. Esperamos, com a efetivação do plano de trabalho que estamos realizando este ano, preparar-nos para lançamento dos experimentos em 1966, quando vamos contar, em todas as

nossas estações, com o aumento de pelo menos cinco vezes da produção de sementes. Basta dizer o seguinte: na Estação Experimental de Surubim foram feitos, há dez anos, experimentos de adubação, e os dados, de certo modo, foram conclusivos, mas os técnicos que usavam a adubação alegavam que no primeiro ano não era econômica. Sempre me bati por um acordo. Achava que no primeiro ano talvez não fosse econômica, mas com a continuação provocaria a melhoria do solo e, de fato, o aumento da produtividade. Temos de ver a situação atual. Sabe-se muito bem que o solo para se empobrecer é fácil, contudo, para fazê-lo voltar ao seu estado de riqueza, é muito difícil.

Neste ano, na Estação de Surubim, já começamos com o trabalho, e todo o algodão foi plantado com adubação e correção.

O SR. SENADOR ATÍLIO FONTANA (Relator) — O solo deve ser plantado cientificamente, para atender às suas necessidades e à da cultura.

Acho que o principal é a utilização de boas sementes e de fertilizantes.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Aliás, V. Exa. vem de encontro à finalidade com que fui convocado aqui. Fiz parte de um grupo interestadual e interministerial, em outubro, para examinar a questão da produtividade no Nordeste e do seu aumento quase que imediato.

Na época, achamos que o principal ponto a atacar seria o do preço mínimo. Entendíamos que isso possibilitaria o aumento da produção.

Na verdade, o que muito prejudica os agricultores é a espera por três, quatro ou cinco dias, para vender seu produto, o que não aconteceria se houvesse armazéns gerais para receber o material. Estes poderiam conceder 80% do valor da produção aos agricultores, o que seria reinvestido na lavoura, no aumento de número técnicos, da área de cultura e, principalmente na técnica empregada nessa cultura.

Para nós é muito mais interessante área menor, desde que nela seja aplicada a técnica moderna de sementes selecionadas e tudo o que permita o aumento de produção.

Quando ao algodão, creio que focalizei todos os Estados: Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas.

O SR. SENADOR ATÍLIO FONTANA (Relator) — O preço do algodão no ano passado correspondeu a uma remuneração justa?

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Posso adiantar a V. Exa. que o preço no ano passado foi satisfatório. Como houve, esse ano, grande incentivo à produção é que seja bem maior no ano de 1965. O preço foi justo.

Houve necessidade de que o agricultor pudesse descontar a sua colheita no armazém gerais, recebendo o quantitativo, por conta a entrega.

Somos seis institutos no Brasil, dividindo seis áreas, abrangendo seis áreas.

Vossa Excelência tocou num ponto que abordamos na última reunião que tivemos com técnicos algodoeiros, sob a presidência do Dr. Ubaldo Velloso pai do médico do Senado Dr. Evlázio Velloso, e que é uma das maiores autoridades em algodão arbóreo do Brasil, ilustre piauiense, inclusive criador das linhagens 91 e 93, origem de toda essa variedade.

Sabe V. Exa. que a cana de açúcar, no nordeste, tem seus trabalhos de pesquisa e experimentação liderados pelo Instituto Agronômico do Nordeste. São criadas novas variedades de cana e hoje, com satisfação podemos adiantar que grande parte da cana utilizada nos Estados canavieiros do nordeste é originária das variedades criadas no Instituto Agronômico do Nordeste. Agora mesmo,

num experimento realizado fora do Instituto, pelo IAA, ficou comprovado que as três melhores variedades de cana são as criadas no Instituto, mesmo competindo com as modalidades de campo, com as importadas etc. Foi com grande satisfação que verificamos estar aquele produto em primeiro lugar, tanto no que diz respeito à produtividade por área como na produção de açúcar. Tenho em mãos o resultado desses experimentos, que poderei fornecer, se for do interesse de V. Sas., sobre três variedades de Iani. Entre as variedades, cide do campo, campo-Brasil e a cana em ponto, a variedade Iani — que é a sigla da variedade criada em nosso Instituto — tirou em primeiro lugar em alguns experimentos. O que vem provar que o nosso trabalho de melhoramento vai tendo grande significação. A produção de cides que era de nove mil cides anuais, em um ano foi aumentada para noventa e um mil cides, e quanto mais produzimos aumentamos de cana, maior possibilidade teremos de aceitação. Prevemos para 1966 a produção de cem mil cides. Utilizamos a variedade da própria zona, ecologicamente adaptada às várias regiões, e com isso conseguimos aumentar a produção. A cana Iani atualmente tem grande aceitação em todo o Nordeste.

O SR. SENADOR ATÍLIO FONTANA (Relator) — Há alguma variedade de cana particularmente resistente às pragas da cana?

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Até agora nada conseguimos quanto a esse ponto. Temos instalada em Pernambuco a Comissão Contra Pragas da Cana do Açúcar, a qual se dedica exclusivamente a esses estudos, inclusive com sessões de estudos de entomologia e fitopatologia. E até hoje nenhuma variedade se revelou com maior resistência a cigarrinha. Há um grande ataque de cigarrinha na zona próxima a Palmares, zona distante 125 km do Recife, mas, em outras zonas essas ataques não são tão constantes. Houve o seguinte: há aproximadamente oito anos, os usineiros fundaram a Estação Experimental da Cana de Açúcar, e, no ato de andar mais rápido, importaram, de São Paulo, muitas variedades de cana. Temos cerca de 480 variedades de canas diferentes em estudos, variedades essas que vamos lançando ao público depois de 4, 5 ou 6 anos de observações.

Infelizmente os agricultores quiseram andar um pouco mais rápido e introduziram a cana da variedade 45-3. O resultado é que, após grandes plantações preparadas, surgiu a "podridão vermelha". Muitos usineiros, que fizera grandes investimentos na introdução dessa variedade em suas culturas, estão tendo prejuízos imensos. Esse é o mal. Não se deve fazer uso de qualquer material antes de o mesmo passar por uma quarentena nos nossos Institutos.

O SR. SENADOR HERIBALDO VIEIRA — Podridão Vermelha?

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Sim.

O SR. SENADOR HERIBALDO VIEIRA — E como ela se manifesta?

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Ela surge nas raízes das touceiras de cana e, depois, aparece uma coloração vermelha no caule, resultando grande perda de produtividade para a formação do açúcar.

O SR. SENADOR HERIBALDO VIEIRA — Qual o nome científico da doença?

SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Não posso adiantar o nome científico do mal porque não estou senhor desse nome. Essa doença é produzida por um fungo.

Na questão da cana de açúcar temos o aproveitamento da calda das usinas para fertilizantes. Em Pernambuco, na Usina de Pumaqui, o ex-Ministro Roberto Costa fez adubação com a calda, que é resíduo da adubação. Esta medida partiu do Instituto.

A calda é colocada na proporção de 250 000 litros a 500 000 litros por hectares. Em três anos tivemos um aumento de produtividade muito grande.

O SR. SENADOR HERIBALDO VIEIRA — É preciso muito cuidado, porque pode ocasionar a queima da cana.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Temos observações e estudos sobre aplicação da calda de açúcar na adubação. É aplicada em temperatura alta entre 90 e 100 graus. A aplicação direta da cana não prejudica o andamento. No entanto, é preciso cuidado com a salinização, pois há um deslocamento de potássio de sódio para a parte mais profunda, para a parte superior. Foi feito um estudo dos micro-organismos das diferentes faixas de 90 centímetros. Graças a ela podemos precezar o emprego racional da calda da cana de açúcar.

No ano passado estendemos o uso da calda a outras culturas, como a do arroz. Fizemos a primeira experimentação, mas ainda não temos um resultado. É apenas notícia. Vv. Ss. sabem que se perdem bilhões de cruzéis com o lançamento da calda nos rios. Além de colocar-se fora matéria de alto poder fertilizante, prejudica-se completamente a fauna e a flora. É uma coisa que tem de ser colida. Aliás, de dois anos para cá, a derrubada de calda nos rios é feita em menor escala. Já está havendo um aproveitamento muito interessante, em Alagoas e em Pernambuco. Neste Estado, na Usina Serra Azul, através dos trabalhos do químico Dr. Gonçalves de Lima — que devem conhecer de nome esse grande cientista brasileiro, que a transformação da calda em elemento com grande quantidade de proteínas (cerca de 45%), introduzindo modificações na calda, que recebe uma corrente de ar, injetada diretamente no seio da calda. Depois é ela passada numa grande desnatadeira e daí surge a torga, uma torga com base de 45% de proteínas, muito apreciada pelos animais, porque tem o cheiro aproximado do leite. Já existe uma fábrica de proteínas do IAA em Alagoas, e esse produto é também feito nas destilarias dos produtores em Alagoas.

Temos, em Pernambuco, feito estudos muito intensos sobre a cana de açúcar. Chegou-se à necessidade imperiosa de concentrar a plantação da cana o mais perto possível da zona industrial, das usinas. Em Pernambuco, temos a seca entre setembro e janeiro ou fevereiro. Depois começam as chuvas.

Para uma produtividade média de 40 toneladas atingir 60 a 80 toneladas por hectare, temos a cana e a cana soca, como chamamos.

Vou citar o caso de um agricultor de Limoeiro, Recife. Ele plantou cana há 15 anos e o terreno é tão bom que ele tira mais de 80 toneladas por hectare.

Aliás, nobre Senador Heribaldo Vieira, no Estado de V. Exa., Sergipe, a agricultura está bem desenvolvida. Sempre que passo por lá, é com satisfação que vejo isto. As espigas mais bonitas que eu vi foram em Sergipe, aliás terra da minha avó.

Temos em nosso Instituto o segundo laboratório de análises do Brasil. Estamos aptos para fazer 400 análises de fertilidade do solo por dia. Anteriormente, fazíamos cerca de 3 a 10 análises em solo, por dia. Hoje, há a aparelhagem instalada no Instituto Municipal do Rio de Janeiro, por um brasileiro com curso superior. Um qua-

cânico de nome J. Abreu fez uma adaptação de maquinismo de tal maneira que nos possibilita fazer, em cada minuto, 20 análises de solo. Esta aparelhagem é a terceira do Brasil, em volume e resistência. O seu representante foi aos Estados Unidos para mostrar que no Brasil também se faz algo de grande utilidade nesse setor. O maquinismo foi feito em cooperação com um técnico americano e, hoje, como disse, podemos fazer 400 análises de fertilidade por dia.

Cada análise custa ao Instituto dois mil cruzéis; vendêmo-la ao agricultor à razão de 500 cruzéis, porque tudo que é dado nunca corresponde à finalidade que se quer. Cobramos então 500 cruzéis por análise que nos custa 2 mil.

Estamos em entendimento com o Banco do Brasil e os plantadores de cana, no sentido de empréstimos a esses agricultores, para facilitar-lhes as análises de terra no nosso Instituto. Quando damos o resultado, damos a correção calcária, quantidade de adubo, de fosfato e potássio.

Ao assumir a direção do Instituto, no ano passado, dediquei-me logo de início à parte de distribuição de sementes de cana de alta qualidade por todo o Nordeste. Essa parte estava um pouco abandonada e então passei a fazer essa distribuição em grande quantidade e, então, passamos a ter a produção de setenta toneladas de sementes, em um ano. Entretanto, consegui aumentar essa produção para oitocentas toneladas, sendo de variedades selecionadas. Espero, entretanto, para o ano vindouro, em julho, possamos ter a produção de três mil toneladas de sementes de cana de variedades selecionadas.

Além disso, estamos no momento atendendo à preparação do campo, abrindo valetas, etc., porque temos como meta — aliás foi um dos conselhos e recomendações do nosso Diretor Geral, através informação com o Sr. Ministro Huzo Leme — justamente não visarmos economia na produção de sementes de qualidade. Isso porque, conforme dizia S. Exa., mesmo que saísse, essa produção de sementes, a um alto preço, ainda era aconselhável porque iria equivale a um aumento de produtividade. Então a norma era no sentido de se produzir semente de qualidade por qualquer preço que fosse. Aliás estamos preparando o Instituto com essa finalidade, justamente para levar ao agricultor apenas sementes de qualidade, com altas características de seletividade e de sanidade.

O SR. SENADOR ATÍLIO FONTANA (Relator) — Sendo representante por Santa Catarina, gostaria de dizer a V. Ex.ª de que no meu Estado temos usinas de açúcar mas toda a cana é plantada com mudas, enquanto estou ouvindo que V. Ex.ª, no Nordeste, faz a plantação através sementes.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Lá chamam tolete, rebolo, nos chamamos cana semente.

O SR. SENADOR ATÍLIO FONTANA (Relator) — A plantação a lavoura é feita com isso?

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Com esse tolete, rebolo.

Nossa finalidade é dar uma semente verdadeiramente de valor, seja a que preço for. O preço não interessa. Por outro lado, teremos um produto que irá permitir maior rentabilidade a toda a região.

O SR. SENADOR ATÍLIO FONTANA (Relator) — Nada custa barato.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Sou professor de Genética na Universidade Rural de Pernambuco e tive a honra de substituir o cadeirão por muitos anos. É minha ca-

deira predileta, minha especialidade, dela entendo alguma coisa e procuro dar ênfase à genética, visando ao melhoramento do Instituto de Pesquisas.

As variedades de cana mais usadas no Nordeste são as coimbatore, as lane, as CP.

Temos a cana 331, que anteriormente foi como que uma redenção para o Nordeste e que hoje é um espinho para o nordestino, porque a coimbatore 331 é muito rica em fibra e é também uma cana de ciclo muito tardio. No Nordeste não se pode esperar por esse ciclo de dezesseis, dezoito anos, cortando a cana mais cedo.

Então, está havendo um grande decréscimo na produção. Inicialmente, a cana chega ao local apropriado, onde deve ser feita a primeira distribuição, que deve ser regada. Mas naquela época dá uma produtividade de cana muito grande. Além do mais, o agricultor quer o aumento de produtividade.

Temos uma variedade de cana importada. A "coimbatore" é tida no sul como cana que chega a dar setecentas toneladas por ano. Mas temos o máximo cuidado na sua produção, porque não desejamos que haja o mesmo processo que está havendo agora: uma cana de alta produtividade e de baixo rendimento.

Já temos sido solicitado por diversos produtores de cana para fornecer sementes, mas ainda não podemos fazê-lo, apesar de muitos já terem conseguido no Sul do país.

Contamos com uma coleção de 450 variedades de cana para trabalhos de cruzamento e de coleção.

Arroz: no Nordeste, ultimamente, estamos fazendo bom trabalho com o arroz. O Estado de Alagoas é de grande produtividade de arroz o mesmo acontecendo com o Piauí.

O SR. SENADOR HERIBALDO VIEIRA — Sergipe produz arroz em grande quantidade, mas Alagoas é que lucra graças ao contrabando.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Quanto à parte de arroz, estamos fazendo bom trabalho, com variedades de arroz que foram este ano cultivadas e pudemos produzir grande quantidade de sementes-básicas.

Produzimos, neste ano, 60 mil quilos de sementes básicas de arroz, das melhores variedades, e neste ano contamos com mais de 60 toneladas de sementes selecionadas de arroz, para distribuir aos agricultores. E quando falamos assim, queremos dizer vender sementes. Hoje, é norma no Ministério, que se deve vender e não dar. No caso, por exemplo, temos que a semente seja mais cara do que o arroz para o consumo, se não é usado para a industrialização. Temos que vender semente a preço de semente.

No corrente ano, realizamos, no Instituto, talvez, o maior plantio do Brasil, com herbicida. Plantamos cerca de 50 hectares de arroz, com herbicida, onde não entrou a enxada, de modo algum. Usamos o herbicida seletivo, que tem a propriedade de matar todas aservas daninhas do arroz, exceto o arroz. É aplicado no arroz depois de trinta dias de nascido. É o stam S-34. Fizemos isso com diversas variedades de arroz, as mais usadas na Região. E demos preferência, também, às variedades precoces, quer dizer, de noventa dias.

Temos variedades do Ceará, na do Barbalha, que dão com oitenta dias. Com herbicida, há cultura, desde que se seja com herbicida seletivo.

No decorrer deste ano, toda a cultura de cana vai ser plantada com herbicida.

Sou fã do herbicida porque, há oito anos, o experimentei em minha propriedade, com grande resultado. Acho que temos que caminhar para esse objetivo, fazendo, ao mesmo tempo, os estudos necessários, a fim de que não haja o empobrecimento de microorganismos do solo.

Devo esclarecer que compramos, no ano passado, 4 milhões de herbicidas. Estamos preparando uma área de 40 hectares, para que o Instituto possa fazer seus trabalhos sobre irrigação e drenagem. Estamos instalando canais de irrigação, bombas e tudo o mais para atingir esse objetivo. Vamos empregar 60 milhões, para deixar o Instituto aparelhado no tocante à drenagem e irrigação, coisa que nunca teve até hoje. (Lê):

TRABALHO EM REALIZAÇÃO NO NORDESTE PELO INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO NORDESTE.

Algodão: Melhoria do algodão herbáceo e arbóreo no sentido das características tecnológicas das fibras e do aumento da produtividade.

Arbóreo: as variedades criadas na Estação Exp. de Seridó da rede do IPEANE, são consideradas as melhores e de maior aceitação. A E. E. de Seridó produziu este ano 12.000 kg de sementes certificadas colhidas em seu campo próprio e nos dos cooperados.

O espaçamento que está sendo usado, atualmente, de 2 a 3 metros entre linhas, e, de 0,25 a 0,50 entre pés, foi conquistada e indicada pela Estação.

Esse espaçamento determinou um aumento de produtividade de mais de 100% conforme os dados dos experimentos instalados.

Herbáceo: os trabalhos efetuados na Estação Exp. de Surubim, em Surubim Pernambuco, originaram as variedades Su 0449, Su 0450 e Su-carrapicho, de grande aceitação e ótima produtividade.

Houve um trabalho com as variedades AFC, Pitaguari, Su 0450, Su 0449 e Su-carrapicho e este ano a Estação e os cooperados produziram cerca de 34.000 quilos de sementes certificadas, que cobriram uma boa área do norte e nordeste do Estado de Pernambuco.

Há trabalhos de grande importância com algodão "Glandless" sem gossipol, já tendo sido fornecido sementes em pequenas quantidades para testes de farinha e óleo.

A Estação Exp. de Alagoinha na Paraíba, trabalhando com algodão herbáceo, realizou diversos experimentos de espaçamento e distribuiu cerca de 36.000 kg de sementes selecionadas em seus campos e nos campos em cooperação.

Houve introdução de diversas variedades que continuam em estudos.

A Est. Exp. de União dos Palmares, em União dos Palmares, Estado de Alagoas, realizou diversos experimentos e distribuiu cerca de . . . sementes certificadas dos seus campos e dos campos de cooperação.

Tanto no setor de algodão herbáceo como arbóreo, os trabalhos de pesquisas continuam com purificação, criação e introdução de variedades e estudos agrônomicos no sentido de uma maior racionalização das culturas para um aumento da produtividade e maior índice das qualidades tecnológicas das fibras dentro dos tipos.

Realizamos um trabalho de planejamento intenso no setor de algodão herbáceo durante 10 dias, com o auxílio dos técnicos Neves e Popino, do Instituto Agrônomico de Campinas responsáveis pelo melhoramento do algodão paulista.

Desta reunião surgiram normas e esquemas para um trabalho de 5 anos, que se enquadrará perfeitamente no plano do algodão, organizado pela equipe do IPEANE sobre a coordenação do Dr. Ursulino Dantas Velloso, cujo plano foi aprovado pelo DPEA.

Iniciamos ainda este mês trabalhos de indução e mutações em linhagens de algodão herbáceo por meio de radiações com bomba de cobalto.

Com a efetivação dos planos de trabalho a serem realizados para o ano, poderemos contar com um aumento de produção de cinco vezes.

sejam 50%), na produção de sementes certificadas de variedades herbáceas e arbóreas.

Estamos instalando os primeiros experimentos para testar o comportamento do algodão herbáceo na zona da mata, com o intuito de induzir a policultura na zona canavieira.

Foi organizado pela equipe técnica algodoeira do IPEANE, o projeto de algodão a ser realizado em 5 anos em todo o Nordeste, que conta com a ajuda do FFAP.

Traçamos plano para o início da batalha do melhoramento do algodão em Barbalha, dependendo apenas da passagem do posto Agropecuario de Milagres, pertencente ao DPA, e até hoje sem função, para o DPEA, ou melhor para o IPEANE.

O Ceará apesar de ser o Estado maior produtor de algodão do Nordeste e o segundo do Brasil, é também o que produz o pior algodão do País — Algodão sem uniformidade, sem homogeneidade de maturidade e de características tecnológicas a desejar. Há uma verdadeira miscelânea dos tipos herbáceo, arbóreo e verdeão.

Foi escolhido para o "dia do Algodão" o dia 14 de outubro.

Cana de açúcar — O IPEANE lidava os trabalhos de melhoramento e técnicas modernas no cultivo da cana no Nordeste. Experimentos de diferentes tipos têm sido distribuídos por toda a zona canavieira do Estado de Pernambuco, tendo este ano se estendido aos outros Estados da região.

E o IPEANE através da sua seção de cana de açúcar, o único órgão no Nordeste que se dedica a criação de novas variedades, as quais sob o nome de IANE se difundem cada vez mais por toda a zona canavieira, constituindo já uma boa parcela das áreas em cultivo.

Este ano produzimos cerca de 50.000 "seedlings", em vez dos 12.000 que se vinham produzindo anteriormente.

Para 1966 já está programada a produção de 100.000 "seedlings" no afã de se conseguir produzir variedades mais adaptadas, mais produtivas, mais ricas e mais resistentes às condições regionais.

Trabalhos têm sido realizados e continuam em desenvolvimento sobre o aproveitamento da calda das usinas.

E o IPEANE o introdutor do uso da calda como adubo no cultivo da cana no Nordeste.

Este ano foram lançados os primeiros experimentos para verificar a possibilidade de aplicação da calda em arroz e em outras culturas.

Diversos experimentos sobre competições de variedades, adubação, tratamentos culturais, tratamentos físicos do solo, irrigação, adubação para cana planta e cana sóca, estão sendo colhidos e instalados em diferentes tipos de solos: várzeas ou baixadas, encosta e chá ou planaltos.

Experimentos sobre elementos menores estão sendo levados a efeito, e medidas foram tomadas para uma melhor distribuição de sementes (rebolos, tabletes) selecionados entre as melhores variedades, tendo este ano sido distribuídas cerca de 60 toneladas contra 70 do ano anterior.

No exercício de 1966 esperamos fazer uma distribuição de cerca de 3.000 toneladas de cana semente.

Iniciaremos no atual cultivo práticas de combate às daninhas com herbicidas e com o uso do fogo, por lâncas chamadas.

As variedades mais usadas no Nordeste são as CB, as Coimbatore, as IANE, as CP.

Conta o IPEANE com uma coleção de cerca de 480 variedades para os seus trabalhos de cruzamento e conservação de coleção.

Diversos estudos têm sido realizados no sentido da indicação dos meios de combate a praga e doenças.

Arroz: há no IPEANE um bom trabalho com variedades de arroz, que

este ano foram purificadas e produzidas em larga escala como sementes básicas e certificadas a fim de poderem ser levados aos agricultores da zona canavieira, pois é o arroz uma das culturas indicadas para o aproveitamento das áreas ociosas ou que venham a sê-lo, pela maior racionalização do plantio de cana de açúcar.

Sentindo a alta responsabilidade que pesava sobre o IPEANE como órgão orientador do aproveitamento ou da introdução da policultura na zona canavieira, resolvemos através da equipe da cultura arrozeira realizar a purificação e produção em massa de sementes básicas.

Para isso destinamos uma área de 40 Ha. onde foi instalado um plantio de diferentes variedades de arroz, absolutamente controlado pelo uso de herbicida seletivo — o Stan S34, que atuou, como era de se esperar, com completo êxito, exceto no controle de uma convolvulácea que foi controlada pela adição ao Stan S34 do 2.4D. na dosagem de 1,5 litros por Ha.

Apesar das intensas chuvas caídas na época, próxima à floração, quando em 3 dias tivemos a pluviosidade de 230mm, colmosmos mais de 60 toneladas de sementes que depois de limpas serão entregues aos agricultores interessados, diretamente, ou através dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, que tenham interesse na distribuição ou multiplicação.

Está o IPEANE reorganizando a sua atuação no setor rizícola junto com a Comissão do Vale do S. Francisco às populações ribeirinhas do grande Rio.

Fez o Instituto um trabalho de planejamento para estudos de melhoramento contando com a colaboração dos técnicos do Instituto Agropecuario de S. Paulo, os Drs. Miranda e Banzatto, dos serviços de melhoramento e genética de arroz.

Foram traçadas diretrizes para um trabalho de fundo a ser realizado em cultura irrigada, agora no verão.

Nesse setor, mantêm o IPEANE, como em muitos outros, a liderança no Nordeste.

Em nossas Estações Experimentais principalmente na de Barbalha, houve intenso trabalho com arroz, tendo se obtido dados para a região do Cariri, sobre adubação.

Entre os experimentos mais importantes, o setor de arroz do IPEANE lançou os de adubação, competição de variedades, rotação cana-arroz-cana-arroz, espaçamento, usos de herbicidas e estudos em variedades importadas do exterior.

Conta o IPEANE com uma coleção atualmente, de cerca de 25 variedades, que foram eleitas, para estudos atuais ou posteriores, entre numero muito maior de variedades, até esta data, recebido.

Foram feitos os primeiros ensaios da aplicação, da calda das usinas, na cultura do arroz.

Milho: neste setor muito pouco contava o Instituto. Apenas o plano nacional do milho da Divisão de Fitotécnica vinha sendo realizado e alguns trabalhos de multiplicação de variedade.

Este ano além dos trabalhos e plano acima, realizamos, ensaios em colaboração com o IRI, com calagem e estamos dando os primeiros passos para trabalhos de melhoramento visando a produção de linhagens, híbridos simples e duplos e variedades melhoradas.

Infelizmente, no Nordeste, ainda não se tem por norma, o uso de adubo no milho, mas estamos com ensaios em vista para serem instalados entre agricultores no sentido de habitua-los a tão acertada prática.

E' de nossa meta estabelecer concursos de produção com prêmios aos agricultores melhor classificados.

Escolhermos para o "dia do milho", o dia 19 de março, dia de São José,

já tradicionalmente fixado como o dia do plantio.

Feijão: por ser um dos primeiros alimentos do nordestino, está a direção do Instituto empenhada em dar o maior incremento ao melhoramento deste cereal e ao aumento da produtividade por unidade de área.

Há no Instituto um trabalho para a introdução do feijão na zona canavieira, trabalho que está em início, mas, já com prognósticos favoráveis.

No presente exercício e começo do segundo, serão instalados inúmeros experimentos com a finalidade de testar, em maior escala, o modo de comportamento dessa leguminosa na zona canavieira.

Como o feijão é cultura de todo o Nordeste, toda a rede do IPEANE faz observações e experimentos com esse cereal.

Pretende o Instituto proceder a uma multiplicação em larga escala da variedade "flor coxa de cacho", já consignada como a mais resistente e produtiva no município do Surubim — Experimentos estão sendo continuados a fim de podermos indicar outras variedades para zonas diferentes, pois o feijão é material de grande variação no seu comportamento face as variações ecológicas e até climáticas.

Uma variedade tida como boa em um ano é péssima no ano seguinte, na mesma localidade.

Colmosmos cerca de 1.800 quilos da variedade "flor roxa de cacho" na Estação Exp. de Surubim, que será aproveitada para uma grande multiplicação e para distribuição a alguns agricultores da zona.

Estão sendo realizados, também trabalhos com o macassar, vigna, silensius já estando em observação, como ótimo material, a variedade "Macassar de 40 dias".

Para o exercício de 66 já estão delineados experimentos para competição de variedades, espaçamento, irrigação, adubação, época de plantio, calagem, tratos físicos do solo e resistência à pragas de doenças.

Sendo o feijão muito sujeito a pragas e doenças as Seções de Entomologia e Fitopatologia têm acompanhado as culturas e realizado experimentos com inseticidas e fungicidas.

Mandioca: o setor de mandioca teve este ano com nos outros pouca movimentação, particularmente, pelo excesso de chuvas caídas na região.

Mas foi programada para 1966, um intenso trabalho neste setor visando obtenção de variedades mais reprodutoras, mais ricas em amido, maior precocidade e resistência a "Mucha", produção de "seedlings" naturais e por cruzamento controlado, competição de variedades, adubação, método de plantio, época de plantio e colheita, tratos culturais e espaçamento.

Baseado nos experimentos já analisados podemos aconselhar para a zona da mata e litoral a variedade "arrebenta burro".

Dêde que assumimos a direção do IPEANE, que procuramos incrementar os trabalhos e estudos experimentais com essa euphobiacea, por sabermos ser gênero de primeira necessidade na dieta cotidiana, do nordestino e por sabermos que grande futuro existe para essa cultura no setor de exportação, produção de amido e fabricação de álcool amílico.

Outras Culturas

Batatinha: está o Instituto interessado em proceder ao melhoramento desta solanácea já bastante cultivada no Estado da Paraíba, nos municípios de Esperança, Campina-Grande e Areia, para isso já tendo mantido contato com a Escola de Agricultura de Areia e feito aquisição de algumas máquinas.

Há necessidade de um trabalho intenso, principalmente no setor de introdução, competição de variedades, métodos de plantio, métodos de cultivo, mecanização, resistência à praga e doenças, adubação e conservação de tubérculos.

Mamonca, amendoin: de grande importância para o Nordeste, procuramos reorganizar as coleções e foram realizados alguns trabalhos de auto fecundação com a mamonca para purificação de variedades.

Já no exercício de 1966 poderemos, graças a essas medidas, realizar experimentos diversos com essa euphobiacea e essa leguminosa cuja primeira é de grande significação para o Nordeste, e a segunda, pode se transformar numa fonte de riquezas.

Kenaf, Safflower e Girasol — estas espécies estão sendo alvo de grande interesse por parte do IPEANE pois, talvez, nos ajudem a levar aos agricultores da zona canavieira e das zonas semi-áridas novas esperanças.

O Kenaf, será estudado em todos os seus detalhes como planta produtora de fibras para sacaria, de grande procura no Nordeste.

Continuamos, até o presente, com pequenas quantidades de duas diferentes variedades, cujo comportamento será estudado na zona úmida, ainda neste exercício, e na zona semi-árida no próximo.

Iniciaremos a multiplicação e observações de comportamento ainda este mês, na sede do IPEANE.

O Safflower (Carthamus tinctorius) da família das "compostas", introduzida no Nordeste pelo Prof. Eudes de Souza Leão Pinto, através da Samba, é uma oleaginosa com ótimo teor em óleo, muito cultivada na Índia, onde cobre uma área de 250.000 Ha., abrangendo as regiões semi-áridas.

Já estamos testando o seu desenvolvimento vegetativo nas Est. Experimentais da rede do IPEANE, procedendo a multiplicação e preparando material para trabalhos experimentais.

Feijão: Por ser o Brasil o maior produtor de feijão no nosso hemisfério, está merecendo esse cereal especial atenção de nosso Instituto.

Como todos sabem, no Nordeste a maioria da produtividade do feijão é de 400 a 600 quilos por hectare. Estamos procurando melhor essa situação com variedades selecionadas e introdução de normas do plantio mais adequadas e adubação.

No ano passado, tivemos alguns experimentos com feijão. Estamos interessados em levar os campos experimentais aos agricultores, para que possam observar como se comporta a cultura com traços racionais e a cultura como vêm fazendo, a fim de que sirva como exemplo e incentivo a adotarem tais normas.

Para isso, quero frisar a necessidade de os armazéns gerais receberem os produtos da colheita e adiantarem parte ao agricultor. Sem essa medida, não se pode pensar em aumento de produtividade, principalmente de gêneros de primeira necessidade, no Brasil. (Lé)

Há no Instituto um trabalho para a introdução do feijão na zona canavieira, trabalho que está em início mas já com prognósticos favoráveis. No presente exercício e começo do próximo, serão instalados inúmeros experimentos com a finalidade de testar, em maior escala, o modo de comportamento dessa leguminosa na zona canavieira.

Pretende o Instituto proceder a uma multiplicação em larga escala da variedade "flor coxa de cacho", já consignada como a mais resistente e produtiva no município de Surubim. Experimentos estão sendo continuados a fim de podermos indicar outras variedades para zonas diferentes.

pois o feijão é material de grande variação no seu comportamento face as variações ecológicas e até climáticas.

Uma variedade tida como boa em um ano é péssima no ano seguinte, na mesma localidade.

Sobre o feijão, estamos procurando realizar um trabalho de melhoramento. (Lê).

O trabalho com o feijão é pequeno e temos de começar em pequena escala. Aliás o feijão apresenta grande possibilidade de exportação se conseguirmos uma variedade de feijão branco que atenda às características de exportação para a Europa, Estados Unidos e Argentina, pois os europeus dão preferência ao feijão branco e o nosso é de baixa produtividade e em pequena quantidade. Precisamos fazer um trabalho nesse sentido, a fim de atendermos à exportação de feijão branco.

Mandioca — para o Nordeste é importantíssima, entretanto tem sido cultura relegada, na parte de pesquisa, a segundo plano.

No Instituto encontrei um trabalho de experimentação, mas estou procurando intensificá-lo, inclusive com o aproveitamento e estudo das sementes da mandioca e cruzamento, pois a mandioca — como a cana-de-açúcar — nos permite aproveitar imediatamente o híbrido. Vários experimentos estão sendo realizados.

Outras culturas. A batatinha ou batata isglês.

No Nordeste, temos um microclima, no Estado da Paraíba, nas cidades de Areá, Esperança e Campina Grande. Lá duzentos hectares são cobertos de batatinha, isto é, da cultura de batatinha. Em outros setores a produtividade é muito baixa, porém, é de nosso plano incentivar ali este tipo de cultura já contando, para tanto, com verba específica.

Há necessidade de se aproveitar o micro-clima onde os agricultores poderão, com êxito, dedicar-se à cultura da batatinha.

Mamona e amendoim, são elementos de grande importância para o Nordeste. Procuramos reorganizar as coleções e foram realizados alguns trabalhos de auto-fecundação com a mamoeira, para a purificação de variedades.

Já no começo de 1966, poderemos, graças a essas medidas, realizar experimentos diversos com essa euphorbiácea e essa leguminosa, sendo a primeira de grande significação para o Nordeste. A segunda, pode transformar-se numa fonte de riqueza.

O Kenaf, será estudado em todos os seus detalhes como planta produtora de fibras para sacaria, de grande procura no Nordeste. Kenaf, Safflower e Girasol são espécies que constituem alvo de grande interesse por parte do IPEANE, pois, talvez, nos ajudem a levar aos agricultores da zona canavieira e das zonas semi-áridas novas esperanças.

Justamente na zona canavieira a tendência é para se restringir a área. Pensamos, então, em introduzir ali bananeiras, e fibras têxteis. Para esse fim já recebemos sementes e já começamos os estudos.

Vamos começar agora com a cultura do girassol, o Safflower (Carthamus tinctorius) da família das "compostas", introduzido no Nordeste pelo Professor Souza Leão Pinto, através da Sanbre. Trata-se de uma oleaginosa com ótimo teor em óleo, muito cultivada na Índia, onde cobre uma área de 250.000 hectares, abrangendo as regiões semi-áridas. (Lê).

O Girasol (*Helianthus annuus*) Composta, usada como fonte produtora de óleo de ótima qualidade comestível, muito rico em ácido linoléico.

A variedade que pretendemos usar foi conseguida através do Dr. Eudes Pinto, e, ao que parece, tem uma riqueza em óleo da ordem de 38 a 41%.

Contamos com quantidade razoável para multiplicação e iremos iniciar neste exercício as primeiras observações.

Fruticultura: Tem o Instituto em sua rede a Est. Experimental de Itapirema, em Goiânia, Pernambuco, que se dedica a fruticultura.

Os principais trabalhos são com citruss, dispoendo a Estação de coleção de clones nucleares de algumas das melhores variedades de laranja, vinda de São Paulo.

Temos procurado incentivar os trabalhos e esperamos contar em 1966 com cerca de 30.000 enxertos para distribuição aos agricultores, pois no presente exercício tivemos cerca de 5.000 enxertos.

Em segundo lugar vem a produção de enxertos de abacate, que foi em 1965 da ordem de 1.200 enxertos.

Para 1966 esperamos poder distribuir 20.000 enxertos das melhores variedades existentes na coleção da Estação.

Há ainda um bom plantio de sapotizeiros, goiabeiras, mangabeiras, mangueiras, caramboleiras e diversas outras fruteiras.

Instalado numa área da Estação, existe um campo de distribuição de mudas de coqueiros, em colaboração com a SUDENE.

Foram programados, para este ano e o próximo, inúmeros experimentos com a finalidade de levar a experimentação àquela Estação, tornando-a capaz de dar solução a diversos problemas da fruticultura no Nordeste.

Foram instalados experimentos sobre adubação, tratos culturais e calagem em citruss, abacateiros e sapotizeiros.

No próximo ano serão iniciados estudos com abacaxi, mamoeiro e maracujá.

Há grande interesse em enxertos de diferentes fruteiras, pois novos mercados estão surgindo e a tendência é para um melhor e mais racional aproveitamento das terras da zona canavieira e das zonas próximas aos grandes centros consumidores.

Sectores diversos: O Instituto está hoje, graças a montagem do laboratório de fertilidade, conseguindo, através do Dr. Robert Cate, do Instituto de Química e do grande esforço desta Diretoria, aparelhado para atender a todo o Nordeste.

Conta com uma equipe treinada capaz de muito fazer em prol do melhor conhecimento do complexo solo planta.

Podemos agora, atender a cerca de 200 análises de fertilidade, diariamente.

Está programado para o exercício de 1966 o levantamento detalhado de diversas áreas do Nordeste, através de convênio com a SUDENE.

No que diz respeito aos grandes grupos de solos, coube ao IPEANE as análises de todas as amostras dos perfis de solos colhidos por técnicos do IPEANE e da Divisão de Pedologia do DPEA.

Todos os mapas de solos foram confeccionados, na Seção de Solos deste Instituto, baseados nos perfis colhidos pela equipe da Divisão de Pedologia.

Consequimos nos últimos meses do ano passado, não sem dificuldades, iniciar e terminar o mapeamento detalhado da Estação Experimental de Itapirema e iniciar o da Est. Exp. de Surubim, com o auxílio da referida equipe da Divisão de Pedologia.

Era do nosso intuito, deixar até julho deste ano, realizado o mapeamento detalhado dos solos de todas as Estações Experimentais da rede do IPEANE, a fim de que pudéssemos de fato conhecer (realmente), as relações solo-planta e aconselhar com segurança as práticas racionais para um me-

lhor aproveitamento e produtividade na região, mas razões estranhas a esta exposição, não nos permitiram realizar o nosso intento, apesar disso, esperamos poder realizá-lo no próximo exercício graças as medidas que estamos pondo em prática.

Ao assumirmos o Instituto foi nossa primeira medida, exigir que só fossem instalados experimentos em solos previamente analisados e que a cultura fosse acompanhada de análise foliar a fim de se ter a indicação do comportamento do complexo solo-planta, e, se poder confrontar e verificar o verdadeiro aproveitamento do solo e dos adubos adicionados, pela planta.

A correção da acidez do solo, é prática, hoje obrigatória, no Instituto.

Análise foliar e fisiologia vegetal — Neste setor está o Instituto bem aparelhado, contando com imensos trabalhos, que têm indicados as carências de diversas culturas em fósforo, nitrogênio e potássio através do "Spot testes" foliar.

Métodos, foram criados, nesse setor, por técnicos do IPEANE, já de nome internacional.

Pesquisas de importância têm sido realizadas no setor de fisiologia vegetal e muitos dados e resultados têm sido transmitidos aos interessados.

Firmamos, há poucos meses, convênio com a SUDENE, e estamos trabalhando em cooperação intensiva.

Fitopatologia e entomologia — Não tem o Instituto descurodo desse setor e tem sido meta da atual direção aparelhar as Seções marginadas a fim de que possam estar aptas a soluções eficazes no combate às pragas e doenças.

Inúmeros experimentos para conseguir variedades imunes ou resistentes têm sido levados a efeito por esses setores.

Cabe ao Instituto a determinação e indicação de meios de combate ao ataque da Phytophara infestans nas culturas de tomateiros, em Pesqueira, que quase dezimou essa solanácea.

Tecnologia — Conta o Instituto com uma bem aparelhada Seção de Tecnologia que muito tem trabalhado no sentido de solucionar problemas regionais.

Entre outras conquistas poderemos citar o aproveitamento da calda das usinas como fertilizante e, a produção de gás metano pela fermentação do estrume e outros dejetos.

Está sendo feito um trabalho de fundo sobre as características das águas dos rios de Pernambuco, com vistas ao seu aproveitamento na irrigação.

Diversos trabalhos sobre aproveitamento de resíduos como bagaço de cana, de agave, têm sido realizados com resultados satisfatórios.

Indicações sobre o aproveitamento de cana de açúcar integral, da cana de açúcar flexada, caramelizada, têm sido levado a efeito por aquela Seção com resultados muito auspiciosos, que já estão sendo empregados por particulares.

Há também trabalhos para o aproveitamento do aveliz para forragem e fabricação de celulose.

Conservação de solos e irrigação — Conta hoje o Instituto com trabalhos de conservação de solo em sua rede, onde foram instalados vários quilômetros de terraços e curvas de nível, estando em processamento um levantamento altimétrico para instalação da rede de irrigação e drenagem.

Grças às medidas tomadas nesse setor, pudemos arrestar sem prejuízos as chuvas torrenciais caídas em Recife, em junho para passado.

Está em início um trabalho de irrigação com construção de canais fechados e abertos que vai permitir o aproveitamento, para estudo racionais das necessidades hídricas das culturas e a instalação de cultivos irrigados

por inundação e aspersão de uma área de mai sde 40 Ha. Será aproveitada a área de um paul para culturas diversas, através de um trabalho racional de drenagem.

Não conta o Instituto com dados experimentais sobre as verdadeiras necessidades das culturas em água.

Podemos dizer com satisfação, que hoje, as aulas sobre conservação de solos ministrados pelos professores da Universidade Rural de Pernambuco, são dadas nos campos do Instituto, em Curado.

Serviços de Zootecnia e Patologia Animal — Conta o IPEANE com um Serviço de Zootecnia que estava nos anos anteriores quase completamente parado.

Conhecedores da grande responsabilidade que temos de orientar e incrementar a pecuária no Nordeste, região predominantemente dedicada a criação, não podíamos discursar dos trabalhos de experimentação e pesquisa nesse setor, e, demos assim, uma especial atenção a essas atividades.

Começamos por dar ao rebanho existente na sede do Instituto: rebanho holandês vermelho e branco, importado da Holanda, de ótimas características raciais, um tratamento adequado de forrageamento, aumentando imediatamente a produção leiteira e melhorando as condições físicas dos animais.

Está havendo um rígido controle no manejo e já contamos com inúmeros bezerros registrados, fruto dessa orientação.

A pouca atenção dedicada a esse setor era tal, que contamos com ais de 30 animais puros de origem, sem registro, por falta de comunicação de controle das coberturas e partições ao serviço genealógico da raça.

Experimentos sobre manejo de pastagens em pastos naturais e artificiais de diferentes variedades, sobre calagem e adubação, sobre forrageamento estão em fase preparatória já estando quase concluídas as capineiras para início dos trabalhos.

Estão sendo iniciados trabalhos no Território de Fernando de Noronha, diretamente pela Diretoria, sobre melhoramento de ovinos e caprinos, por contar aquele Território com ótimos plantéis, que foram colocados à nossa disposição.

Estamos também iniciando um trabalho experimental para a criação de uma raça leiteira mista, com características raciais a serem fixados, procurando obter tipos 5/8 leiteiros e 3/8 corte, do cruzamento de animais puros de origem holandês vermelho e branco, não registrados (por descaso) com animais indianos da raça Guzzerá, diretamente importados da Índia.

Procuremos assim chegar ao tipo desejado partindo de animais de patrimônios genéticos raciais puros (não devemos aqui, empregar homozigotos, por não termos certeza da distribuição do gens nos indivíduos das raças em estudo).

Na certeza de que dessa maneira teremos facilitado de muito o estudo das gerações sucessivas, embora utilizemos processos e métodos semelhantes aos utilizados na criação dos animais de cortes, Santa Gertrudes e Chanchim.

Está em elaboração um plano de trabalho zootécnico para o Instituto e as Estações, tendo para isso já sido dado os primeiros passos, com aquisição de tratores, roçadeiras e máquinas diversas que visam facilitar o manejo das pastagens e possibilitar a implantação dos experimentos.

Apesar desses esforços no setor de zootecnia, quase tudo está por fazer, inclusive adaptação do estábulo existente, aos fins desejados.

Patologia Animal — Esse Serviço estava quase extinto no IPEANE, mas com as medidas tomadas e a grande,

ajuda da direção geral do DPEA, está sendo reorganizado e acreditamos que será um setor que grande destaque trará ao IPEANE.

Já houve uma distribuição de verbas, agora em agosto, para as aquisições de prescindíveis ao andamento e incremento das pesquisas no campo da patologia animal.

Os trabalhos para instalação do Serviço de Patologia Animal na sede do Instituto, em Curado, está bem iniciado, já tendo sido destinado para tal, um grande prédio, onde as diferentes acomodações já foram planejadas e serão iniciadas nestes dias.

Existem diversos problemas no Nordeste, ligados a patologia animal, que estão aguardando solução urgente e que acreditamos, poderão, com o auxílio do nosso Serviço de Patologia Animal, serem equacionados e abreviados em seus resultados.

A equipe está de fato entusiasmada com o rumo que as coisas estão tomando.

Foi feito um levantamento geral para o aparelhamento das diferentes Seções em instrumentos óticos, materiais diversos, drogas, móveis etc., estando todos esses trabalhos sendo investidos com intensidade.

Inúmeros experimentos estão em delineamento e os trabalhos de rotina, como análises, determinações e observações diversas, estão sendo incentivados com as possibilidades que foram dadas ao Serviço, com as recentes aquisições de materiais.

Serviços Gerais — O IPEANE apresenta uma situação peculiar e bem diferente dos outros Institutos, uma vez que conta com uma população de cerca de 500 pessoas residindo dentro de sua área, com todos os problemas decorrentes dessa situação, como sejam: conservação de casas, abastecimento d'água, limpeza, iluminação, serviço médico de atendimento permanente, vigilância, serviço de esgoto, serviço de transporte e escola primária com uma matrícula de 220 crianças, filhos de funcionários.

Felizmente, hoje, todos esses problemas estão solucionados, inclusive o do abastecimento d'água a um setor do Instituto, com mais de 25 casas e cerca de 180 pessoas, distando dois quilômetros da sede, cujo fornecimento do precioso líquido era feito diariamente, em tonéis transportados por tratores.

Instalamos uma rede de abastecimento de água em canalização galvanizada e plástica, de 2/2 polegadas, com recalque por bomba elétrica, solucionando esse importante problema de muitos anos.

Toda a rede de drenagem da área do Instituto tem como único canal de escoamento o riacho "escama peixe", que não era aberto e limpo há mais de seis anos, ocasionando inúmeros focos de mosquitos e tornando as várzeas do Curado, impróprias às culturas.

Basta lembrar que um plantio de canas para sementes, de 35 Ha, quando da posse da atual diretoria, rendeu apenas 70 toneladas de cana semente e uma 300 toneladas de canas para moagem.

Hoje esse canal com uma extensão de quase 2.500 metros e um declive total de 1,40 metros é limpo e drenado constantemente tendo escoado em poucas horas as águas decorrentes da grande precipitação (230mm nos dias 13, 14 e 15/6) do mês de junho, em Recife, que ocasionou grande devastação, inclusive a derrubada de pontes seculares, sem que afetasse as culturas realizadas na área do Curado.

As canalizações para o abastecimento de água aos prédios e residências do Instituto foram quase todas substituídas, não havendo mais problema quanto a essa parte.

O serviço de vigilância foi reorganizado e podemos, hoje, instalar experimento no Instituto sem medo de perdê-los por depredações ou desvio.

Inúmeros serviços gerais estão sendo atendidos, de maneira que já se está tornando agradável trabalhar no Curado.

Estações Experimentais — Possui o IPEANE uma rede de Estações experimentais assim distribuídas: **Alagoas** — Estação Experimental de União dos Palmares, situada no município de União dos Palmares.

Encravada numa zona de transição entre mata e agreste, dedica-se a experimentação com cana de açúcar, algodão, milho, feijão, arroz, mandioca e fruticultura.

Há uma regular distribuição de enxertos de citros, cerca de 3 a 4.00 por ano.

Possui rede elétrica da CHESF. A dotação orçamentária no exercício de 1964 foi de Cr\$ 12.000.000 dos quais foram recebidos Cr\$ 7.000.000 aproximadamente.

No presente exercício elevamos as suas dotações na verba 1489 para Cr\$ 31.000.000, dos quais até esta data já fornecemos Cr\$ 16.000.000, apesar dos 30% da verba total transferidos para 1966.

Foi adquirido um trator de rodas de 50 HP, para a referida Estação, o qual já está prestando serviços durante este mês.

Pernambuco — No Estado de Pernambuco, além da sede estão situadas quatro Estações Experimentais.

Estação Experimental do Curado — situada na sede do Instituto, em Curado, município de Recife, dedica-se exclusivamente a pesquisa e experimentação com cana de açúcar, com trabalhos de melhoramento, criação de novas variedades — as canas lane, já bem acolhidas entre os produtores, competição de variedades, tratos, culturais, adubação, rotação cana arroz, aproveitamento das cascas das usinas, etc.

Conta a Estação com uma coleção de 480 variedades de canas, procedentes do exterior, de outros Estados e da própria Estação.

Há uma distribuição de canas sementes (rebolos, tabletes) aos agricultores que atingiu no exercício de 1964 um total de 70 toneladas, e no presente exercício, graças as medidas tomadas pela atual administração, efetuando um plantio de 12 Ha, nos meses de outubro e novembro, uma distribuição de cerca de 600 toneladas, tendo ainda ficado reserva das sementes para o plantio de 40 Ha.

A produção de canas sementes para distribuição nos agricultores é importantíssima, pois há necessidade de aumentar a produtividade da região através variedades resistentes de ótimas características e não contaminadas por pragas e doenças.

Atentado para este ponto fundamental este ano a Estação produzirá ... 50.000 "seedlings" obtidos de diversos cruzamentos induzidos ou naturais, a fim de que possamos aumentar as possibilidades do aparelhamento de novas variedades.

No exercício passado, houve uma produção de apenas 5.000 "seedlings".

Tomamos providências para em 1966 produzirmos 100.000 "seedlings".

A dotação orçamentária da Estação foi no ano passado, pela verba 1489, de Cr\$ 12.000.000 e no presente exercício foi elevada para Cr\$ 38.000.000.

As variedades IANE estão se firmando na região, já estando em muitos experimentos entre as melhores variedades importadas, de Campos e de Piracicaba.

A única organização que no Nordeste se dedica a produção de "seedlings", é o IPEANE, através da Estação do Curado.

Estação Experimental de Itapirema — Está situada no município de Goiana, Pernambuco, distando 58 km do Recife, por estrada pavimentada.

Efetua trabalhos de fruticultura, principalmente a produção de enxertos de citros, abacateiros e mudas de sa-

polizeiro, caramboleiras, mamoeiros, mangabeiras e demais frutas da região.

No presente exercício já estão sendo instalados experimentos de adubação, tratos culturais e calagem.

Este ano, procedente de sementes e mudas do ano passado houve uma distribuição de 5.000 unidades.

Tomamos as providências para que no exercício de 1966 haja uma distribuição de 20.000 enxertos de "citrus", 20.000 de abacate e umas 10.000 de outras fruteiras, pois há grande procura de mudas, em virtude da tendência, para a policultura que está se observando agora, no Nordeste.

É obrigação do IPEANE atender a esse chamamento e introduzir um material de primeiríssima qualidade, a fim de que não haja, amanhã, uma retração em tal atividade.

Recebemos de São Paulo, do Instituto Agronômico, clones nucleares e estamos multiplicando esse material.

A dotação do ano passado foi na 1489 de Cr\$ 12.000.000, dos quais foram recebidos apenas Cr\$ 7.000.000.

Para este exercício destacamos daquela verba Cr\$ 26.000.000 dos quais Cr\$ 16.000.000 já foram aplicados, e mais Cr\$ 15.000.000 também da referida verba, mas do Gabinete do Ministro, para a eletrificação da Estação com energia da CHESF.

Estação Experimental de Surubim — Está situada no Município de Surubim, Estado de Pernambuco, distando 148 km da cidade do Recife por estrada pavimentada.

Esta Estação dedica-se principalmente ao melhoramento do algodão herbácea, realizando experimentos de competição de variedades, espaçamento, adubação, rotação, calagem, tratos físicos do solo, resistência ao fusarium, resistência a ramulose, controle de pragas e doenças.

Há um intenso trabalho de melhoramento e já foram criadas pela Estação variedades como as SU-049, SU-0450, SU-Carrapicho, de boa produtividade e grande aceitação na região.

Continuamos os cruzamentos e observações dos F1 e F2, com os seguintes materiais:

Acala 4-42 "Glandless", Empire, Deltapine, de procedência americana, Auburn 5-, Allen, H.105 Pitiguari e muitos outros.

A Estação de Surubim é o centro da distribuição de sementes básicas e selecionadas naquela região, tendo produzido entre campos da própria Estação e campos de cooperados um total de 36.000 quilos de sementes controladas, que irá cobrir uma área de 1.200 Ha, com sementes de ótimas variedades e procedência garantida, contribuindo assim para o melhoramento das qualidades tecnológicas das fibras e o aumento da produtividade.

É a Estação grandemente visitada por técnicos da ANCAR, SUDENE, Aliança para o Progresso, que vão lá buscar os dados necessários ao incremento da produção algodoeira.

Os agricultores da região estão tão presentes na Estação, que já passa despercebida a sua presença.

Para o exercício de 1966 está programado uma maior intensificação de trabalhos no setor algodoeiro, esperando-se transformar a Estação de Surubim no grande incentivador da política de aumento da produtividade e melhoramento das características tecnológicas das fibras, por um maior trabalho de experimentação e por uma maior ação no campo da produção de sementes básicas, controladas e certificadas em cooperação com os bons cotonicultores da região.

Há ainda um trabalho intenso com milho, feijão, com experimentos de competição de variedades, adubação, calagem, tratos físicos do solo e resistência à pragas e doenças.

Este ano, pela primeira vez, houve uma produção de sementes selecionadas de feijão das variedades "flor rosa de cacho" e Costa Rica, a primeira num total de 1.600 quilos e a segunda 300 quilos, que por serem as variedades mais adaptadas e mais produtivas da zona, se destinaram a distribuição aos agricultores da região.

No exercício de 1963 incentivaremos os trabalhos para o aumento da produtividade do feijão por unidade de área e na região.

Além dos trabalhos com as espécies acima, a Estação mantém coleções de: mamona, amendoim, sorgo, feijão macassar, gergilim e experimento de espaçamento com o aveleze.

Foi introduzido este ano para multiplicação e primeiras observações o Safflower (*Carthamus tinctorius*) para estudo do comportamento e talvez, como futuro material oleaginoso.

Contou a Estação no exercício de 1964 com uma dotação da verba 1489 de Cr\$ 12.000.000 da qual foi recebida a importância de Cr\$ 9.000.000.

No presente exercício a dotação foi de Cr\$ 31.000.000 e mais Cr\$ 10.000.000 do Gabinete do Ministro, para eletrificação da Estação com energia, da CHESF, ambas da 1489.

Até o presente momento já foram destinados Cr\$ 16.000.000, inclusive um trator de rodas de 50 HP, já despachado da fábrica para a Estação.

Paraíba

Estação Experimental de Alagoíinha — Situada no município de Alagoíinha, na Paraíba, zona de transição entre a mata e o agreste, dedica-se a trabalhos experimentais com algodão, cana de açúcar, feijão, milho, arroz, mandioca, fruticultura e ensaios com as culturas de mamona, amendoim e gergilim.

Está passando por uma grande reestruturação, dando-se ênfase especial ao algodão e culturas de subsistência.

Experimentos sobre competição de variedade, adubação, rotação, calagem, tratos culturais, resistência e controle à praga e doenças são efetuados com as culturas acima citadas.

Há uma boa produção de enxertos de citros, mudas de coníferas outras fruteiras, pois existe grande procura na região.

Este ano, foram enviados para a Estação novos clones nucleares das melhores variedades de citros, existentes em Itapirema.

A dotação da verba 1489 no exercício passado foi de Cr\$ 12.000.000, tendo sido recebidos Cr\$ 7.000.000.

Este ano a dotação da mesma verba foi de Cr\$ 31.000.000, já tendo sido recebidos até esta data Cr\$ 16.000.000 inclusive um trator de rodas de 50 HP, já despachado da fábrica para a Estação.

Por ser a Paraíba, também, um Estado produtor de açúcar, pretendemos no exercício de 1966, instalar diversos campos de competição de variedades em diferentes municípios produtores, e aumentar o campo de multiplicação da Estação, a fim de podermos atender às inúmeras solicitações de cana semente.

Serão instalados também, experimentos sobre adubação, calagem e tratos físicos do solo.

Há interesse, no próximo exercício, de serem iniciados pelo IPEANE os primeiros experimentos sobre batatinha.

Essa programação visa atender aos que se dedicam à cultura daquela soleneza, nos municípios de Esperança, Campina Grande e Areia, onde há grande necessidade da introdução de variedades novas e técnicas racionais de cultivo.

Rio Grande do Norte — Estação Experimental do Siridó situada no município de Cruzeta, encravada em pleno sertão dedica-se, principalmente, ao melhoramento do algodão a-

borso, o famoso algodão móco, de fibra longa.

Os trabalhos de seleção são feitos em grande intensidade, havendo a criação das linhagens entre as quais as 9193, 9165, 9144 hoje variedades, de características tecnológicas excepcionais.

É a Estação que fornece através de seus próprios campos e campos de cooperados as sementes básicas, certificadas e selecionadas a toda a região do sertão do R.G. do Norte, onde se cultiva o móco.

Para o exercício de 1966 já estão planejados trabalhos intensos no setor do aumento da produtividade através adubação, calagem, consorciação e tratamentos físicos do solo.

Cabe a Estação de Seridó ter introduzido o plantio adensado na cultura do algodão arbóreo.

O espaçamento antigo era de 2,50 x 1,50 entre plantas, hoje varia entre linhas de 2 m a 3 m e entre pés de 0,50 a 0,25, havendo também os espaçamentos largos de 2 m e 3 m entre fileiras duplas de moper 0,25 e 0,50 entre pés. Técnica introduzida graças aos experimentos realizados por técnicos do IPEANE na Estação de Seridó.

Por ocasião da visita da diretoria à Estação, constatamos a diversa filiação dos solos da região onde as manilhas se sucedem assustadoramente.

A área onde a solin é intensíssima.

Imprevisível um trabalho de fertilização e inseticida baseado do solo, uma análise de acidez e indicação de técnicas de adubação adequadas.

De nosso propósito, introduzir essas práticas na região, e, tornar a Estação de Seridó um exemplo que sirva de incentivo aos agricultores da região e áreas que no Nordeste se dedicam ao cultivo do algodão arbóreo.

Está distribuído um total de 3.805 kg de sementes básicas, selecionadas, da própria Estação, a diversos agricultores sendo que 2.999 quilos foram entregues a secretaria de Agricultura do Ceará no a de disseminar a boa variedade no Estado vizinho, que apesar de ser o maior produtor de algodão do Nordeste e o segundo do Brasil, é também o de piores qualidades tecnológicas no que diz respeito à fibra.

Na região de Seridó a precipitação é em média 660 mm, mas nos últimos dois anos foi superior a 1.150 mm o que ocasionou grandes perdas de produção com menores prejuízos para a economia do Estado.

São realizados diversos experimentos com algodão arbóreo como sejam: competição de linhagem, variedades, adubação orgânica e química, espaçamento rotação, tratamentos culturais, e um experimento de estufa de grande importância, que talvez venha ajudar ao aumento da produtividade e principalmente na uniformidade e maturação das fibras.

Há um experimento de confronto entre estaquia e plantio por sementes, realizado com a mesma linhagem, com resultados muito alentadores.

Além de trabalhos com algodão, a Estação realiza experimentos com feijão, com macassar, com milho, com algaroba e com mandioca.

Existem ainda trabalhos mais simples com coqueiro bananeira e plantas oleícolas.

Houve uma distribuição de sementes de milho e feijão e de 1-201 mudas de coqueiros.

A dotação orçamentária do exercício passado foi na 1489 de mais de Cr\$ 37.000, tendo sido recebido Cr\$ 27.500.000.

A Estação de Seridó foi mais bem beneficiada devido a diversas emendas hevidas.

Este ano conta a Estação com as seguintes dotações da verba 1489 —

Cr\$ 31.000.000 e mais Cr\$ 10.000.000 pelo gabinete do Ministro, para a instalação de energia elétrica da CHESF.

Foram recebidos até agora, Cr\$ 16.000.000 inclusive um trator de rodas de 50 HP, já despachado da fábrica para a Estação.

Ceará — Subestação Experimental de Barbalho, situada no município de Barbalho, na região dos vales úmidos do Cariri.

A Estação de Barbalho, por estar situada nos vales úmidos, dedica-se a pesquisas e experimentação com: cana de açúcar, arroz, milho, feijão, fruticultura e horticultura, realizando experimentos de competição de variedades, espaçamento, adubação, irrigação, tratamentos culturais e resistência e controle de pragas e doenças.

É grandemente visitada por técnicos da ANCAR, SUDENE (Comissão do Vale do Jaguaribe), Universidade do Ceará, Missão Francesa e Aliança para o Progresso, Secretaria da Agricultura e por inúmeros agricultores.

Há, em menor intensidade trabalhos técnicos com carnauba, babaçu e pequi, que produz frutos de alta riqueza em proteína e que são na época de frutificação a base da alimentação da região.

A Estação está agora se deslocando para a chapada do Araripe onde, numa área de 600 Ha, está realizando trabalhos com forrageiras e mandioca.

Há, também, no que diz respeito a frutificação, pomares de ótimas variedades de mangueiras, de citrus e de fruteiras diversas.

Neste exercício houve uma distribuição de inúmeras mudas de fruteiras diversas.

Produz a Estação, em menor escala, sementes oleícolas, principalmente de tomate.

Foi feito, com ótimos resultados, experimentos sobre adubação do tomateiro.

A dotação orçamentária no exercício passado, da ceba 1489, foi de Cr\$ 12.000.000 tendo a Estação recebido Cr\$ 9.000.000.

Para este ano, destinamos da referida verba, Cr\$ 36.000.000 e mais Cr\$ 8.000.000, do Gabinete do Ministro, para a eletrificação da Estação com energia da CHESF.

Das referidas verbas recebeu até a presente data Cr\$ 28.140.000, inclusive um trator de rodas de 50 HP já entregue a Estação.

Estação de Frio: Situada na sede do Instituto, se encontrava absolutamente sem função ao assumirmos.

Por julgarmos ser de grande interesse para o Nordeste a conservação de alimentos pelo frito, resolvemos recuperá-la e torná-la capaz de prestar bons serviços a esse setor de alta importância.

Está sendo feito um levantamento geral da situação, aquisição de aparelhos e foi programado para 1966, levantamentos sobre época de maturação e colheita de frutos para armazenamento, e conservação de verduras.

Vemos assim, que o trabalho em todas as Seções e Estações Experimentais da rede do IPEANE é bastante intenso e leva o Ministério da Agricultura, de fato, às regiões onde estão localizadas.

Apresentamos, de um modo sucinto, as atividades que o nosso Instituto realiza na sede e em todas as suas dependências com a finalidade de conseguir solucionar problemas de grande interesse para a região e o País, que só a técnica pode indicar.

Este resumo, malgrado o meu cuidado de fazê-lo o mais sucinto possível, ainda assim é extenso. E não poderia ser válido, se não porque o nosso Instituto é muito grande, dada mesmo a grande área que ocupa — de Alagoas ao Piauí.

O SR. SENADOR ATÍLIO FONTANA (Relator) — V. Sa., está apresentando grandes esclarecimentos à nossa Comissão, dando-nos ciência das atividades que estão sendo desenvolvidas, e que me parecem um bom princípio, pelo menos para o desenvolvimento da agricultura e da pecuária no Nordeste.

Nós, do Sul, não tínhamos ideia de que, no Nordeste, houvesse um Instituto que está procurando resolver os grandes problemas das atividades rurais.

Gostaria de saber se há possibilidade de desenvolvimento da cultura do amendoim para a produção de óleos e outros derivados, porque o nosso clima — e essa é uma cultura tipicamente tropical — muito se presta para tal desenvolvimento.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — No período 1960-62 o Instituto fez um estudo muito interessante. Temos zonas no Nordeste, principalmente em Pernambuco e na Paraíba — nos chamados "Taboleiros" — que muito se prestam para a cultura, não só do amendoim como da mamona, produtos importantíssimos para a agroecologia nordestina.

O SR. SENADOR ATÍLIO FONTANA — (Relator) — A quem pertence a lavoura da cana no Nordeste? Ao fazendeiro, ao sítante ou ao usineiro?

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — No Nordeste a questão da cana está mais ou menos bem dividida entre os usineiros e os fornecedores de cana. Os usineiros são os detentores das grandes áreas. Temos usinas com 30, 40 e até 90 engenhos, mas há grande número de proprietários, que são os fornecedores, e que ocupam áreas maiores do que os usineiros. Não posso precisar o número exato, porque não procurei me informar, mas afirmo que as áreas são melhor exploradas na mão dos fornecedores, que na dos usineiros.

O SR. SENADOR HERIBALDO VIEIRA — Mas nunca aplicou um pé de cana. Pede aos colonos para aplicarem o pé de cana e recebem uma percentagem, como arrendamento da terra. Entregando aos colonos suas terras, encontram muito mais resultado do que os outros, que diretamente plantam.

Além do sistema de fornecimento, há o dos colonos, que o próprio Estatuto da Lavoura prevê.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — O IBRA promoveu uma reunião de 15 técnicos, com os Diretores de Caxangá, para que pudessem lembrar-lhes aquilo que precisa de pesquisa. Temos procurado fazer a diversificação das culturas — bananeiras, girasol, justamente para atender essa zona que vai ficar ociosa. Também faremos o aproveitamento das terras para pastagem e engorda do gado.

O SR. SENADOR HERIBALDO VIEIRA — Meu pai foi um pioneiro no Estado de Sergipe. O sistema enriqueceu todos os colonos, que passaram a ser proprietários. Não houve exploração do colono pelo proprietário da terra.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — A cultura do algodão é de muito interesse e está em estudos.

O SR. SENADOR SIGEFREDO PACHECO — (Presidente) — Há, por exemplo, o algodão arbóreo, que chamamos algodão brasileiro e outros americano. Da dez anos seguidos. Há algum dado sobre isto, sobre as vantagens ou desvantagens?

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — O que posso fazer é orientar nesse setor. Nosso programa, para os próximos cinco anos, inclui o Piauí com uma participação bem grande. Quanto a essas qualidades, não posso adiantar, porque sou especialista neste assunto.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sigefredo Pacheco) — O algodão dá todos os anos. As vezes a roça se acaba e o algodão continua. Mas a plantação do algodão é muito difícil para o agricultor, porque a colheita fica apenas para semente. Todos os anos o agricultor precisa de novas sementes boas, selecionadas, desinfetadas, para que a cultura continue. Anotei aqui algumas questões sobre a relação entre a semente e a produção, não no Nordeste, que é mínima. O algodão móco, meio quilo dá 192 sacos. Esta é uma questão que precisamos desenvolver, por causa da durabilidade do algodão arbóreo, e porque ele dá produção em dois anos. Então, perguntaria: o Instituto recebe semente, as classifica, desinfeta, para ceder aos agricultores?

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — A nossa produção é de sementes básicas. Se fossem multiplicadas em campos de produção elas iriam, talvez dentro de dois ou três anos, permitir o abastecimento de todo o Nordeste.

Produzimos a semente em pequena quantidade, cinco mil sacos.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sigefredo Pacheco) — Fico admirado da técnica adotada pelo Instituto. É uma produção de duplicidade.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Antigamente se plantava algodão móco como se fosse uma árvore, como plantamos em fileiras duplas. É o seguinte: entre cada pé deixa-se um espaço de 25 a 50 cms. Estas filas ficam, em média, numa distância, de uma para outra de 3 metros.

O SR. SENADOR HERIBALDO VIEIRA — É o espaçamento de uma semente para outra.

O SR. SENADOR SIGEFREDO PACHECO — (Presidente) — Com relação ao algodão, o nosso sistema, no Piauí, consiste em plantar milho e feijão entre as filas de algodão. Diz o piauiense que a plantação de feijão ou milho, entre as filas e algodão, tem probabilidade de adubar o solo. As plantas leguminosas servem para a adubação. Quando chega maio, o feijão, o milho e o arroz frutificam. O nosso criador de gado passa o seu rebanho por essa roça. Diz ele que faz uma poda natural. Além do mais é imperfeita, torna-se prejudicial, pois o gado às vezes pega a parte que restou e a arranca do solo. Portanto não é aconselhável.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — O que se poderia fazer, então, era um rodízio na pastagem, dividir-se em cercados de maneira que o gado apenas passasse, em determinada plantação, apenas um certo tempo, depois passava para outro cercado. Poder-se-ia, desse modo, obter-se uma produtividade maior por hectare.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sigefredo Pacheco) — Desse modo, então, faziam a poda, com o gado. Depois vem a chuva e passam a aperecer as primeiras folhas. Agora, a produção do milho e de feijão, a capina se faz com ovelhas, porque ela não alcança em cima, mas come todo o capim. É um sistema que eles usam. O sistema de capinas.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — É parecido com um sistema usado nos Estados Unidos, sendo que ao invés de ovelhas eles usam os gansos.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sigefredo Pacheco) — Então esse sistema de se fazer a poda é igual ao de feijão e do milho, e gostaria de saber de V. Ex.ª se é prejudicial a uma boa colheita, se se consegue, com ele, bons resultados.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Esse processo tem mostrado muito melhor resultado, tanto da parte produtiva do algodão, como na parte econômica. Mas ao invés de se plantar feijão e milho juntamente, deve-se plantar ou milho ou feijão. Não prejudica, absolutamente, o algodão.

O SR. SENADOR SIGEFREDO PACHECO (Presidente) — Tenho silos. Planto, numa cova, milho e algodão. Adubo e plantação de milho com estrume. O milho chega a 1,80m.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Aliás, isso eu posso comprovar. De fato, em Teresina encontrei um milho fabuloso, no campo de Apolônio Sales. Há muito tempo não via igual. Fiquei entusiasmado e fiz um apêlo no sentido de ser montada uma estação experimental em Teresina. Já temos um crédito de 50 milhões de cruzeiros separados para este ano e outro de 70 milhões para o próximo ano. Espero contar com o apoio de V. Exa., no sentido de possamos montar essa estação experimental, no Piauí, único Estado da Federação que ainda não possui nenhuma estação experimental.

O SR. SENADOR SIGEFREDO PACHECO (Presidente) — Uso a ensilagem há 20 anos. Já vi que não é possível fazer uma roça distante do silo. Tem que ser ao lado da roça, porque o transporte encarece muito o silo.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — O senhor sabe: a adubação orgânica é a melhor das adubações.

O SR. SENADOR SIGEFREDO PACHECO (Presidente) — No meu roçado há uma certa elevação. Quando vem chuva, arrasta as impurezas. Acho que isto ainda é melhor que a substância orgânica.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — O senhor leva vantagem porque o seu terreno tem uma elevação.

O SR. SENADOR SIGEFREDO PACHECO (Presidente) — Outra que interessa muito ao Nordeste, no meu entender. No Piauí a criação de gado é escassa. Parece-me que criar gado no Piauí é muito pior do que a vida de D. Quixote. A pessoa trabalha nessa criação, depois vem a seca e desaparece tudo. Eu, particularmente, continuo insistindo. O Piauí tem uma terra boa para a criação do gado. De forma que todo o piauiense tem que criar uma vaca.

Eu dou água para 2.000 cabeças de gado. Todos os açudes que construí com o gado quebravam as máquinas. Passa, então, a trabalhar manualmente nas máquinas para, que não quebrassem com tanta frequência.

É uma vantagem porque meu gado é visto todos os dias. Tem reses que bebem de 3 em 3 dias, pois a minha zona é de cipó e leguminosas e, com essa alimentação, o gado passa 3 dias sem beber. Temos variedades como o cipó-tatú, cipó-prêto, cipó-verdadeiro, etc...

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Este ano vamos fazer levantamento de todas as plantações forrageiras do Nordeste.

O SR. SENADOR SIGEFREDO PACHECO (Presidente) — O gado do Piauí, devido à forragem, tem muita gordura e não morre na seca. Tenho plantações de capim-de-ponta, capim colônio, sempre verdes. Mas, me parece que a salvação da criação de gado no Nordeste está no milagre que vi em São Paulo e que é a soja-perene.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Encomendei em São Paulo 300 quilos de soja-perene, que não tive oportunidade de conseguir. Há 8 anos que sou fã da soja-perene. Vai de um ano e meio a oito anos de produtividade. Em São Paulo, conheço uma fazenda plantada com soja-perene, com aproveitamento 4 vezes maior por hectare. Todo ano queima-se e volta-se à mesma situação.

Eu estava pensando em fazer assim nos nossos terrenos. Em São Paulo, foram enxertados 350 hectares, e o Instituto Agronômico aconselhou os fazendeiros a fazerem dessa forma. Disse que havia aproveitado duas mil vezes. E vende o produtor com 27 meses.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — A soja-perene deve ser comprada com cuidado, deve ser qualificada.

O SR. SENADOR SIGEFREDO PACHECO (Presidente) — A soja-perene dá fertilidade à terra, enquanto o capim tira a fertilidade. Ela aumenta 700 quilos, cada ano.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — E não faz concorrência à pastagem.

O SR. SENADOR SIGEFREDO PACHECO (Presidente) — Parece-me que isso vai ser o "milagre do oeste."

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — V. Exa. vai pedir 300 quilos de soja-perene?

O SR. SENADOR SIGEFREDO PACHECO (Presidente) — Estou encomendando 300 quilos ao Instituto de Campinas.

Devo aninhar a V. S.ª que das variedades de gado que levei para o Nordeste, o holandês preto se adapta muito bem, mas o vermelho branco foi o que mais se adaptou.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Srs. Senadores, estamos programando para o Instituto, para execução ainda no decorrer de 1965, cruzamentos entre os gados vermelho branco holandês e o GNT, no sentido de conseguir a raça mestra, a variedade de gado para se adaptar às condições nordestinas.

O SR. SENADOR SIGEFREDO PACHECO (Presidente) — Estive na Índia e, como todo criador de gado, quis ver como tratam. O gado indiano vive sóto. Como é sagrado, ninguém maltrata, ninguém mata — mas ninguém cuida. Então, o gado zebu indiano não vale nada, em relação ao brasileiro. A não ser que continue como sendo de raça pura.

Os ingleses, grandes cruzadores de gado leiteiro, começaram nos princípios deste século à procura do gado zebu leiteiro. Fiquei admirado de constatar na Índia uma vaca zebu dando 25 litros de leite por dia. Todas as vacas que não dão 10 litros e 300 litros de lactação são eliminadas. E conseguiram uma raça chamada saivá, gado vermelho, muito parecido com o GNT, mas sem orelhas grandes bem conformado, bonito. Fiquei surpreso porque há reservas para o Brasil com novilhas. Contudo o Brasil não mandou buscar. Não sabemos se seu País os quer.

O preço não é excessivo: mil dólares. Isso foi perto de Nova Délhi. Fiquei até imaginando, se o Brasil importasse 40 reprodutores e os distribuisse para cruzamento artificial, por ano teríamos seis mil doses por cada um, consequentemente 240 mil doses. Teríamos gado resistente, puro, e aumentaríamos rapidamente o gado leiteiro do Brasil. Com o cruzamento das duas raças — GNT com a outra indiana — teríamos gado maravilhoso no Brasil.

Dizia-me ele mais: o Brasil tem medo de importar o gado, porque aqui temos epidemia. O Brasil não quer importar com receio. Mas não deve ter receio, pois vacinamos todo o gado.

Trouxe o estudo e o entreguei ao Ministério, ao Chefe do Gabinete do Ministro anterior.

O SR. DR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Há grande movimento para a importação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sigefredo Pacheco) — Foi no ano passado, em dezembro. Fiquei maravilhado. Muitas vacas dão 25 litros por dia. No Canadá também as vacas produzem 25 litros de leite por dia. No entanto, no Brasil, inclusive em São Paulo, as instalações são mínimas.

Os russos, neste campo, levam muita vantagem sobre nós. Na Rússia a porcentagem positiva é de cem por cento. Felicitel-os, quando lá estive, porque, nos países ocidentais e mesmo nos Estados Unidos, a porcentagem é de oitenta por cento. Na verdade, ainda não se conseguiu no Ocidente a porcentagem de cem por cento. Indaruel dos russos de qual

raça eles lançavam mão para melhorar o seu rebanho. Pensei que tivessem duas raças. Disseram eles então que, de início, o gado era suíço, mas que foi tão aperfeiçoado que virou raça russa.

Perguntei então sobre a porcentagem de gordura. Afirmary que era de três mil, ao que informei que o suíço era de três mil e quinhentos por cento. Eles devem também fazer a inseminação artificial.

Vou ver se consigo os estudos que o Diretor da produção animal da Índia me deu. A que eu tinha, dei ao Ministério. Tenho, aliás, um colete que dispõe de uma cópia. Sua utilidade para o Brasil é impressionante.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Agradeceria muito a V. Ex.ª.

O SR. SENADOR SIGEFREDO PACHECO (Presidente) — A rudeza do gado indiano, sua resistência à pouca alimentação, é fantástico!!!

Antes de encerrar nossos trabalhos, desejo dizer ao Doutor José Ferreira da Silva que estamos todos muito bem impressionados com seu trabalho e com a demonstração que deu de seus conhecimentos para bem dirigir o Instituto Agronômico do Nordeste. Aliás, já esperávamos isso de S. S.ª, que é professor da Faculdade de Medicina Rural de Pernambuco. Conheço esse estabelecimento, visitei-o e fiquei maravilhado. A localização, as instalações deixaram-me encantado.

Quero ainda dizer que nós todos, do Nordeste — e os do Sul também, pois o Sul quer bem ao Nordeste — muito esperamos do Instituto Agronômico no sentido de que o Nordeste não continue sem técnica, trabalhando empiricamente, há tanto tempo, e por isso mesmo não progredindo como deveria. O problema da seca não impede o progresso. Há seca também em países que são grandes criadores de gado. Na Rússia, por exemplo, durante seis meses ao ano a terra fica coberta de gelo. Não há capim, o gado tem que ser mantido confinado, em locais aquecidos para que possa sobreviver. Na Holanda pequena, e muitos municípios do Piauí abastecendo toda a Europa, de queijo, leite, ovos, enfim, de produtos animais por causa da técnica e dedicada criação.

No Nordeste, o que temos, mesmo com as secas, aqui e acolá, é o que

Deus ajuda! conservando as fôlas verdes alimentares do gado. Temos que ter uma boa e grande pecuária, porque é disto que o Nordeste precisa — de tratar o campo e de ter gado. E nós devemos ir ao encontro do seu sentimento, a fim de que o Nordeste desenvolvesse trabalho que lhe é agradável. É disto principalmente que deve cogitar a SUDENE. Estou certo de que o Instituto de Pesquisa resolverá este assunto. Este é o nosso apêlo e a nossa esperança.

O Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Estamos fazendo um trabalho sobre a micro-flora do solo...

Por intermédio desse estudo — que é muito interessante — verificamos qual é a produtividade que, por sinal, se torna elevada, graças a aplicação das observações obtidas pela adubação verde.

Pelo que verificamos, a adubação verde é de primordial importância para o nosso solo nordestino, que é intensamente ensolarado, ocorrendo, por isso mesmo, a destruição de toda a matéria orgânica existente.

Assim sendo, urge, é necessária que seja intensamente empregada a adubação verde, pois este restitui ao solo, o nitrogênio e o fosfato, tão necessários ao bom desenvolvimento da vegetação.

Ao lado do inclemente sol, temos, de vez em quando, uma precipitação pluviométrica muito além da habitual. A média das chuvas era de 500mm por ano, nesses três últimos anos o índice é de 1.200, 1.100 e 900 mm por ano, o que muito tem prejudicado a cultura do algodão.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sigefredo Pacheco) — Não há mais perguntas? (Pausa)

Pense, que os membros desta Comissão já estão satisfeitos com a explanação tão bem apresentada pelo Doutor José Ferreira da Silva.

O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA — Agradeço a atenção dos ilustres congressistas à minha modesta explicação, causando-me grande honra a presença nesta Comissão. Estou sempre à disposição dos Srs.ª.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sigefredo Pacheco) — Agradecemos sensibilizados a vinda do Dr. José Ferreira da Silva.

Está encerrada a reunião.

DADOS A QUE O DEPOENTE FEZ REFERENCIA NO CURSO DE SUA EXPLICACAO.

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTACAO AGROPECUARIAS

PROPOSTA ORCAMENTARIA — EXERCICIO DE 1966

Orgão — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Nordeste

Código 4.06.17

Aplicação sob Regime de Programação Especial (Lei nº 1.489-51) Unidade Cr\$ 1.000

Categoria Econômica Especificação da Despesa	Lotações (*)
4.0.0.0 — Despesas de Capital	785.000
4.1.2.1 — Desenvolvimento da Produção	
1) Pesquisas e experimentação sobre vegetais de interesse econômico da região, bem como sua tecnologia, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares e sua divulgação	335.000
2) Pesquisas e experimentação zootécnicas e veterinárias relativas a espécies animais de interesse econômico da região, bem como tecnologia de seus produtos e derivados, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares e sua divulgação	300.000
3) Pesquisas pedológicas, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares e sua divulgação	80.000
4) Desenvolvimento das Estações Experimentais de Teresina, de Campo Maior e do Sub-médio São Francisco	70.000
TOTAL	785.000

(*) De acordo com a proposta encaminhada ao Congresso.

**INSTITUTO DE PESQUISAS E
EXPERIMENTAÇÃO AGRO-
PECUÁRIA DO NORDESTE
IPEANE**

**I — Culturas que produzem
diversas**

1. Algodão herbáceo — Melhora-
mento. Práticas culturais.
2. Algodão arbóreo — Melhora-
mento. Práticas culturais.
3. Cana de açúcar — Melhora-
mento. Práticas culturais.

**II — Culturas que economizam
diversas**

**III — Culturas para fins de
alimentação**

1. Arroz — Melhoramento. Práti-
cas culturais.
2. Milho — Melhoramento. Práti-
cas culturais.
3. Feijão — Melhoramento. Práti-
cas culturais.
4. Mandioca — Melhoramento.
Práticas culturais.
5. Batata doce — Melhoramento.
Práticas culturais.
6. Batatinha — Melhoramento.
Práticas culturais.
7. Fruticultura — Melhoramento.
Práticas culturais.
8. Bananeira — Melhoramento.
Práticas culturais.
9. Amendoim — Melhoramento.
Práticas culturais.
10. Coqueiro — Práticas culturais.
11. Cajueiro — Melhoramento.
Práticas culturais.
12. Abacaxi — Melhoramento.
Práticas culturais.

**IV — Culturas que produzem
matérias-primas para a
indústria**

1. Mamona — Melhoramento.
Práticas culturais.

**V — Culturas para diversificação
Melhoramento. Práticas culturais.**

VI — Pesquisas especiais

1. Solos — Fertilidade do Solo.
Mapeamento detalhado dos solos.
Pesquisas sobre conservação e manejo
do solo.
2. Climatologia — Estudo agrome-
teológico do nordeste.
3. Engenharia Rural — Pesquisas
sobre irrigação e drenagem.
4. Botânica — Estudos sobre fisiolo-
gia vegetal.
5. Fitopatologia — Estudo e con-
trôle das doenças das plantas culti-
vadas na Região Nordeste.
6. Tecnologia — Tecnologia de
produtos agropecuários.
7. Entomologia — Estudo e con-
trôle das pragas das plantas cultiva-
das na Região Nordeste.

VII — Pesquisas Zootécnicas

1. Forrageiras — Melhoramento.
Práticas culturais. Estudos sobre con-
servação de forragens.
2. Pastagens — Produção de pas-
tagens.
3. Bovinos — Estudos sobre o gado
leiteiro no nordeste. Estudos sobre o
gado de corte no nordeste.
4. Ovinos — Estudo sobre os ovi-
nos deslançados no nordeste.
5. Caprinos — Estudo sobre os ca-
prinos no nordeste.
6. Suínos — Estudo sobre os sui-
nos no nordeste.

**VIII — Pesquisas de Patologia
Animal**

1. Doenças infecciosas e parasita-
rias dos animais domésticos no nor-
deste.
2. Estudo das doenças carenciais,
plantas tóxicas e intoxicação alimen-
tar.

IX — Divulgação e informação

1. Divulgação e informação dos
resultados da pesquisa.

I — Título do plano

- Melhoramento. Práticas agrícolas.
Multiplicação de sementes. Produ-
ção mudas e enxertos. Controle de

pragas e doenças. Adubação. Cli-
matologia agrícola do Nordeste. Fi-
siologia vegetal. Tecnologia de pro-
dutos agropecuários do Nordeste.

**INSTITUTO DE PESQUISAS E
EXPERIMENTAÇÃO AGRO-
PECUÁRIAS DO NORDESTE**

Ementa

a) Culturas

1 — Que produzem diversas

- Algodão arbóreo
Algodão herbáceo
Cana de açúcar

2 — Que economizam diversas

3 — Para fins de alimentação

- Arroz
Milho
Feijão
Mandioca
Batata doce
Batatinha
Fruticultura
Bananeira
Amendoim
Coqueiro
Cajueiro
Abacaxi

4 — Que produzem matérias-primas para a indústria

- Mamona

5 — Para diversificação

- Sisal
Kaenaf
Malva
Girassol
Safflower

b) Pesquisas especiais

- 1 — Climatologia — Estudos agrome-
teológicos do Nordeste.
- 2 — Entomologia — Estudos e con-
trôle das pragas de espécies vegetais.
- 3 — Fitopatologia — Estudos e con-
trôle das doenças de espécies vege-
tais.
- 4 — Botânica — Estudos sobre a
fisiologia vegetal.
- 5 — Tecnologia — Tecnologia de
produtos agropecuários.

II — Objetivo

Os trabalhos a serem desenvolvidos
visam a obtenção de plantas mais pro-
dutivas, mais resistentes a pragas e
doenças, mais adaptadas às condições
Nordestinas através da pesquisa e
experimentação pelo uso de métodos
de melhoramento e práticas culturais
capazes de permitirem um melhor
aproveitamento econômico dessas
culturas e uma melhor utilização da
terra.

Tem por fim, o estudo das condições
meteorológicas para aplicação a agri-
cultura e o melhor conhecimento da
composição tecnológica de produtos
agropecuários do Nordeste.

III — Atividades

Serão realizados para a consecução
dos objetivos do presente plano os se-
guintes trabalhos:

- a) Introdução de novas variedades,
seleção, cruzamento, experimentos de
competição de variedades, de espaça-
mento, de época de plantio, de trata-
mentos do Solo, de adubação, de con-
trôle e resistência às pragas e doenças
e de necessidade hídrica das culturas,
a serem realizadas nas zonas mais re-
presentativas da região.
- b) Distribuição à agricultores de
sementes selecionadas.

c) Difundir entre os agricultores
de região as conquistas técnico-cienti-
ficas capazes de determinar um
aumento da produtividade através de
noticiário, conferências, reuniões e
demonstração de resultados.

d) Estudo tecnológico dos princi-
pais produtos agropecuários da região,
levantamento hidroquímico dos rios do
Nordeste para fins de irrigação, ce-
rificação dos teores minerais nas
águas pluviais para o cálculo do enri-
quecimento dos solos em substâncias
nutrientes permitindo uma melhor re-
formulação na adubação de adubos.

Para o atendimento dos objetivos do
presente plano serão realizados pela
equipe técnica do IPEANE os projetos
de pesquisa abaixo relacionados;

I P E A N E

Algodão Arbóreo

- 1/66 — Melhoramento.
2/66 — Processos de cultivo.
3/66 — Contrôle às pragas.
4/66 — Contrôle às doenças.
5/66 — Adubação.
6/66 — Análise foliar.
7/66 — Produção de sementes bá-
sicas.

Algodão Herbáceo

- 8/66 — Melhoramento.
9/66 — Processos de cultivo.
10/66 — Irrigação.
11/66 — Contrôle às pragas.
12/66 — Contrôle às doenças.
13/66 — Adubação.
14/66 — Análise foliar.
15/66 — Produção de material bá-
sico.

Cana-de-Açúcar

- 16/66 — Melhoramento.
17/66 — Processos de cultivo.
18/66 — Irrigação.
19/66 — Contrôle às pragas.
20/66 — Contrôle às doenças.
21/66 — Adubação.
22/66 — Uso da calda como ferti-
lizante.
23/66 — Análise foliar.
24/66 — Produção de material bé-
sico.

Arroz

- 25/66 — Melhoramento.
26/66 — Processos de culturas.
27/66 — Adubação.
28/66 — Contrôle às pragas.
29/66 — Contrôle às doenças.
30/66 — Manejo da água.
31/66 — Produção de sementes.

Milho

- 32/66 — Melhoramento.
33/66 — Processo de cultivo.
34/66 — Adubação.
35/66 — Irrigação.
36/66 — Contrôle às pragas.
37/66 — Contrôle às doenças.

Feijão

PHASEOLUS

- 38/66 — Melhoramento.
39/66 — Contrôle às pragas.
40/66 — Processos de cultivos.
41/66 — Contrôle às doenças.
42/66 — Adubação.
43/66 — Irrigação.
44/66 — Elementos menores.
45/66 — Análise foliar.

Vigna

- 46/66 — Coleção e competição de
variedades.
47/66 — Contrôle às pragas.
48/66 — Contrôle às doenças.
49/66 — Processos de cultivo.
50/66 — Produção de sementes bá-
sicas.

Mandioca

- 51/66 — Melhoramento.
52/66 — Processo de cultivo.
53/66 — Contrôle às pragas e do-
enças.
54/66 — Adubação.
55/66 — Melhoramento.
56/66 — Processos de Cultivo.
57/66 — Contrôle pragas e doenças.
58/66 — Adubação.

Batatinha

- 39/66 — Introdução e competição
de variedades.
60/66 — Contrôle às pragas e do-
enças.
61/66 — Adubação.
62

Fruticultura

- 62-66 — Citricultura — Adubação.
63-66 — Citricultura — Produção
de enxertos.
64-66 — Citricultura — Contrôle as
pragas e doenças.
65-66 — Abacateiro — Coleção de
variedades.
66-66 — Abacateiro — Produção e
enxertos.
67-66 — Sapoteiro — Coleção de
variedades.
68-66 — Sapoteiro — Adubação.
69-66 — Frutíferas diversas — Cole-
ção e produção.
70-66 — Enxertos; técnicas sobre
enxertos.
71-66 — Reprodução agâmica com
auxílio de hormônios.

Bananeira

- 72-66 — Introdução e coleção de
variedades.
73-66 — Processo de cultivo.
74-66 — Contrôle às pragas e do-
enças.
75-66 — Adubação.

Amendoim

- 76-66 — Melhoramento.
77-66 — Processos de cultivo.
78-66 — Contrôle às pragas e do-
enças.
79-66 — Adubação.

Coqueiro

- 80-66 — Melhoramento.
81-66 — Adubação.
82-66 — Contrôle às pragas e do-
enças.

Cajueiro

- 83-66 — Melhoramento.
84-66 — Enxertia — Técnicas.
85-66 — Processos culturais.
86-66 — Contrôle às pragas.
87-66 — Contrôle às doenças.
88-66 — Adubação.

Abacari

- 89-66 — Processos de Cultivo.
90-66 — Adubação.

CULTURAS DIVERSAS

Mamona

- 91-66 — Melhoramento.
92-66 — Processos de cultivo.

Sisal

- 93-66 — Adubação.
94-66 — Introdução de novas va-
riedades.
95-66 — Adubação.

Kaenaf

- 96-66 — Introdução — Coleção.
97-66 — Processos de cultivo.

Malva

- 98-66 — Introdução.
99-66 — Processo de cultivo.

Girassol

- 100-66 — Introdução.
101-66 — Processo de cultivo.

Safflower

- 102-66 — Introdução.
103-66 — Processos de cultivo.

Climatologia

- 104-66 — Estudos agrometeorológi-
cos do Nordeste.
105-66 — Estudo das chuvas e tem-
peraturas do Nordeste.

Entomologia

- 106-66 — Insetos — hospedes de
plantas ocorrentes no Nordeste.
107-66 — Museu entomológico.
108-66 — Estudo da ação sistemá-
tica, de inseticidas a base de cloro
e fórforo orgânico.

Fitopatologia

- 109-66 — Levantamento das doen-
ças dos vegetais do Nordeste.
110-66 — Museu fitopatológico.

Botânica

111-66 — Estudos sobre fisiologia vegetal.
112-66 — Experimentos sobre deficiências minerais.

Tecnologia

113-66 — Análise tecnológica de produtos agropecuários do Nordeste.
114-66 — Levantamento hidroquímico dos rios do Nordeste.
115-66 — Conservação de juntas regionais pelo frio.
116-66 — Estudos sobre estágios de maturação.
117-66 — Levantamento das curvas crioscópicas dos frigoríficos federais e estaduais do Recife.

IV — LOCAL

Os trabalhos serão realizados na área de jurisdição do IPEANE através das seguintes unidades operacionais:

- Sede do IPEANE (Recife — Pernambuco).
- Estação Experimental do Frio — Pernambuco.
- Estação Experimental do Curado — Pernambuco.
- Estação Experimental de União dos Palmares — Alagoas.
- Estação Experimental de Alagoinha — Paraíba.
- Estação Experimental de Seridó — Rio Grande do Norte.
- Estação Experimental de Barbalha — Ceará.

V — ESTAGIO

Início e contribuição de trabalhos de pesquisas e experimentação.

VI — RECURSOS

a) **Montante do custo do Plano**
O plano está orçado em Cr\$ 335.000.000 (trezentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros).
b) **Classificação da dotação**
Verba 4.0.0.0 — Despesas de capital
4.1.2.1. — Desenvolvimento de produção (Lei 1.489-51).
Item 1 — Pesquisas e Experimentação sobre vegetais de interesse econômico da região, bem como sua tecnologia, diretamente ou em colaboração com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares e sua divulgação.

VII — DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

A) Custeio dos Projetos

1 — Despesas de pessoal	Cr\$
a) Pessoal temporário ..	50.000.000
b) Alimentação e pousada, Diárias	13.750.000
c) Tarefas ocasionais med. recibo ..	20.250.000
2 — Material de consumo	140.000.000
3 — Encargos diversos ..	11.000.000
B) Investimentos	
1 — Obras	20.000.000
2 — Equipamentos e instalações ..	10.000.000
3 — Material permanente	40.000.000
C) Reserva Técnica ..	30.000.000
Total	335.000.000

I — TÍTULO DO PLANO

Pesquisas e experimentação zootécnica e veterinária com espécies de animais e forrageiras de interesse econômico para o Nordeste.

INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO NORDESTE.

Ementa:

- 1) Forrageiras: gramíneas e leguminosas nativas e exóticas.
- 2) Pastagens: estudos sobre práticas de manejo.
- 3) Estudos sobre conservação de forraens.

- 4) **Bovinos:** Estudos sobre gado leiteiro e de corte.
- 5) **Ovinos:** Estudos sobre os ovinos deslanados do Nordeste.
- 6) **Caprinos:** Estudos sobre os caprinos do Nordeste.
- 7) **Suínos:** Estudos sobre suínos.
- 8) Doenças infecciosas e parasitárias dos animais domésticos do Nordeste.
- 9) Estudo das doenças carenciais, plantas tóxicas e intoxicação alimentar.

II — OBJETIVOS

Melhoramento de raças bovinas para leite. Estudos e pesquisas para criação de um tipo bovino misto mais adaptado às condições do Nordeste. Melhoramento dos rebanhos de ovinos deslanados e de caprinos. Estudos sobre alimentação de suínos. Trabalho de introdução de forrageiras e manejo de pastagens nativas e exóticas. Pesquisas para o controle de doenças parasitárias, infecciosas e carenciais dos rebanhos nordestinos.

III — ATIVIDADES

Sendo grande parte da economia Nordeste baseada em atividades pecuárias, este plano tem por finalidade realizar estudos de pesquisas e experimentação sobre a introdução de forrageiras, uso de forrageiras nativas e exóticas por um melhor manejo de pastagens, melhor aproveitamento das mesmas com observações sobre a sua conservação.

E' ainda objetivo deste plano os estudos sobre o melhoramento de bovinos, ovinos e caprinos, existentes na região e pesquisas para a criação de tipos mais adaptados às condições do Nordeste.

Deverá, também atender a um trabalho intenso no sentido de, pelo aproveitamento dos resíduos vegetais da cana de açúcar, quer direta, quer após a industrialização, promover a intensificação de atividades de engorda do gado bovino em confinamento e pelo aproveitamento das áreas ociosas das usinas dos Estados açucareiros da região.

Serão realizadas pesquisas e estudos para o controle de doenças infecciosas, parasitárias e carenciais e estudos para erradicação de plantas tóxicas da região.

Este plano será levado a efeito pelas equipes técnicas do IPEANE, através os projetos de pesquisas abaixo discriminadas:

- Nº 124-66 — Levantamento das principais forrageiras nativas da região.
- Nº 125-66 — Levantamento das principais forrageiras exóticas na região.
- Nº 126-66 — Gramíneas forrageiras: Melhoramento.
- Nº 127-66 — Leguminosas forrageiras: Melhoramento.
- Nº 128-66 — Gramíneas forrageiras: Processo de cultivo.
- Nº 129-66 — Leguminosas forrageiras: Processo de cultivo.
- Nº 130-66 — Aducação de forrageiras.
- Nº 131-66 — Conservação de forrageiras.
- Nº 132-66 — Pesquisas visando a obtenção de um tipo de bovino para leite melhor adaptado às condições nordestinas.
- Nº 133-66 — Trabalhos de melhoramento do rebanho holandês vermelho e branco, existente no IPEANE.
- Nº 134-66 — Ovinos deslanados: Melhoramento.
- Nº 135-66 — Caprinos: Melhoramento.
- Nº 136-66 — Bovinos para cortes. Estudos sobre manejo e alimentação.
- Nº 137-66 — Suínos: Manejo e alimentação.
- Nº 138-66 — Suínos: Melhoramento.
- Nº 139-66 — Manejo de pastagens.
- Nº 140-66 — Carências minerais e plantas tóxicas.

Nº 141-66 — Estudos sobre doenças infecciosas.
Nº 142-66 — Estudos sobre doenças parasitárias.

Nº 143-66 — Estudos para controle de Helminthos em ovinos, caprinos e bovinos.

IV — LOCAL

Os trabalhos serão desenvolvidos em toda a área de ação do IPEANE.

V — ESTAGIO

Trabalhos iniciados em exercícios anteriores, alguns já em avançado andamento.

VI — RECURSOS

a) **Montante do custo do plano.**
O plano está orçado em Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros).

b) **Classificação da dotação.**
Verba 4.0.0.0 — Despesas de capital
4.1.2.1 — Desenvolvimento da produção (Lei 1.489-51).

Item 2 — Pesquisas e experimentações Zootécnicas e Veterinárias relativas à espécies animais de interesse da região, bem como tecnologia de seus produtos e derivados, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares e sua divulgação.

VII — DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

A) Custeio dos projetos	Cr\$
1 — Despesa com pessoal	
a) Pessoal temporário ..	30.000.000
b) Alimentação e pousada ..	15.000.000
c) Tarefas ocasionais med. recibo ..	35.000.000
2 — Material de consumo ..	120.000.000
3 — Encargos diversos e serv. terceiros	5.000.000
B) Investimentos	
1 — Obras ..	20.000.000
2 — Equipamentos e instalações ..	5.000.000
3 — Material permanente ..	40.000.000
C) Reserva técnica ..	30.000.000
TOTAL ..	300.000.000

I — TÍTULO DO PLANO

Solos — Mapeamento detalhado dos solos do Nordeste. Pesquisas sobre conservação do solo. Pesquisas sobre fertilidade. Irrigação e drenagem.

Ementa:

- a) Estudo e mapeamento detalhado de áreas de maior interesse econômico para a região;
- b) Estudos e trabalhos de conservação de solos na rede de Estações Experimentais do Instituto. Manejo do Solo;
- c) Fertilidade e análises para fins de fertilidade;
- d) Pesquisas sobre irrigação e drenagem.

II — OBJETIVO

Proceder ao levantamento detalhado dos solos do Nordeste, prioritariamente dos solos das Estações Experimentais da rede do Instituto e das áreas de maior interesse econômico para a região, acompanhando esses estudos com trabalhos de conservação e manejo do solo. Realizar análises de fertilidade com fins de uma melhor utilização da terra e um aumento de produtividade pelo uso de adubação conveniente. Trabalhos sobre irrigação e drenagem, no sentido de um melhor conhecimento do manejo da água nas diferentes culturas do Nordeste.

III — ATIVIDADES

Serão realizados trabalhos no sentido de atendimento dos objetivos deste plano pelo preparo da carta detalhada dos solos das Estações, pela execução de análises de fertilidade para agricultores da região, e trabalhos de irrigação e drenagem no sentido do preparo de uma área de cerca de 25 ha.

Na sede do IPEANE para estudos sobre manejo da água. Este plano será realizado através de diversos projetos de pesquisas do IPEANE, que serão realizados em toda a área de ação do Instituto.

PROJETOS DE PESQUISAS

- 117-66 — Mapeamento detalhado dos Solos das Estações Experimentais da Rede do IPEANE.
- 118-66 — Análises de fertilidade para toda as culturas em estudo na área do Instituto.
- 119-66 — Análises de fertilidade para atendimento aos agricultores criadores do Nordeste.
- 120-66 — Calibração dos métodos analíticos para diagnósticos de fertilidade.
- 121-66 — Execução dos trabalhos de irrigação para aproveitamento de uma área de 25 ha, em experimentação de manejo da água.
- 122-66 — Trabalhos de drenagem dos solos compreendidos na área do Instituto e na Estação Experimental de Curado.
- 123-66 — Trabalhos de conservação dos solos nas Estações Experimentais e na sede do IPEANE.

IV — LOCAL

Os trabalhos serão desenvolvidos na área de jurisdição do Instituto, Sede, Estações.

V — ESTAGIO

Atividades iniciadas em exercícios anteriores consistindo em pesquisas e trabalhos cujo andamento é imprescindível aos objetivos da pesquisa agropecuária do Instituto.

VI — RECURSOS

a) **Montante do custo do Plano:**
O plano está orçado em Cr\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros);
b) **Classificação da dotação:**
Verba 4.0.0.0 — Despesas de capital

4.1.2.1 — Desenvolvimento da produção (Lei 1489-51)
Item 3 — Pesquisas pedagógicas, diretamente ou sem cooperação com entidades organizações especializadas, oficiais ou particulares e sua divulgação.

VII — DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

A) Custeio dos projetos	Cr\$
1 — Despesa com pessoal	
a) Pessoal temporário ..	8.000.000
b) Alimentação e pousada ..	10.000.000
c) Tarefas ocasionais med. recibos ..	5.000.000
2 — Material de consumo ..	20.000.000
3 — Encargos diversos e Serv. de terceiros ..	5.000.000
B) Investimentos	
1 — Obras ..	4.000.000
2 — Equipamentos e instalações ..	4.000.000
3 — Material permanente ..	20.000.000
C) Reserva Técnica ..	8.000.000
Total ..	80.000.000

Quadro demonstrativo da Aplicação e Desembolso Trimestral dos recursos previstos na Proposta Orçamentária para o exercício de 1966, em despesas com Projetos Específicos e atividades (manutenção e funcionamento das Unidades) do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Nordeste.

Em Cr\$ 1.000

Discriminação	Custeio					Investimentos			Eventuais	Total
	Despesas com Pessoal			Mat. Consumo	Enc. Diversos	Obras	Equip.	Perma- nente		
	temporário	alim. pous.	recibo							
1º Trimestre										
1 - Pesq. exp. s/Vegetais	11.250	3.300	3.500	35.000	3.000	—	2.000	10.000	6.690	74.740
2 - Pesq. exp. Zootécnicas	7.000	3.000	6.000	20.000	2.000	10.000	—	10.000	6.300	64.300
3 - Pesq. exp. Pedológicas	1.800	2.000	500	4.000	1.000	—	1.000	—	1.140	11.440
Somas	20.050	8.300	10.000	59.000	6.000	10.000	3.000	20.000	14.130	150.480
2º Trimestre										
1 - Pesq. exp. s/Vegetais	11.250	3.750	6.200	40.000	3.000	10.000	3.500	15.000	9.060	101.760
2 - Pesq. exp. Zootécnicas	7.000	5.000	10.000	35.000	2.000	5.000	2.000	10.000	8.700	84.700
3 - Pesq. exp. Pedológicas	1.800	3.000	1.500	6.000	2.000	—	2.000	10.000	2.920	29.220
Somas	20.050	11.750	17.700	81.000	7.000	15.000	7.500	35.000	20.680	215.680
3º Trimestre										
1 - Pesq. Vegetais	11.250	3.400	6.550	35.000	2.500	10.000	3.500	15.000	8.550	95.750
2 - Pesq. Zootécnicas	7.000	4.000	10.000	35.000	1.000	5.000	1.500	10.000	8.100	81.800
3 - Pesq. Pedológicas	1.800	3.000	2.000	6.000	1.000	—	1.000	10.000	2.750	27.550
Somas	20.050	10.400	18.550	76.000	4.500	15.000	6.000	35.000	19.400	204.900
4º Trimestre										
1 - Pesq. Vegetais	16.250	3.300	4.000	30.000	2.500	—	1.000	—	5.700	62.750
2 - Pesq. Zootécnicas	9.000	3.000	9.000	30.000	—	—	1.500	10.000	6.900	69.400
3 - Pesq. Pedológicas	2.800	2.000	1.000	4.000	1.000	—	—	—	1.190	11.790
Somas	27.850	8.300	14.000	64.000	3.500	—	2.500	10.000	13.790	142.940
Resumo										
Vegetais	50.000	31.750	20.250	140.000	11.000	20.000	10.000	40.000	30.000	335.000
Zootécnicas	30.000	15.000	35.000	120.000	5.000	20.000	5.000	40.000	30.000	300.000
Pedológicas	8.000	10.000	5.000	20.000	5.000	—	4.000	20.000	8.000	80.000
Totais Gerais	88.000	56.750	60.250	280.000	21.000	40.000	19.000	100.000	68.000	715.000

QUADRO DA DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS CORRESPONDENTES AOS PLANOS AMBOS NAS DIFERENTES UNIDADES DO "IPEANE" POR ESTADO

Em Cr\$ 1.000

A) CUSTEIO DOS PROJETOS

Despesas de Pessoal

			a) Pessoal	b) Aliment.	c) Taref.	2 - M. Cons.	3 - Encarg.
			temporário	Pousada. Diárias	med. recibo.		Diversos
Alagoas	E. E. União dos Palmares	Fitotécnica	3.200	1.000	2.000	11.000	1.000
		Zootécnica	2.000	800	3.000	10.000	600
		Pedologia	—	500	—	—	—
PERNAMBUCO	Sede do IPEANE	Fitotécnica	25.600	6.950	5.250	58.000	3.000
		Zootécnica Veterinária	16.500	8.600	17.000	45.000	1.000
		Pedologia	8.000	7.000	5.000	20.000	5.000
	E. E. de Curado	Fitotécnica	3.200	1.000	2.000	11.000	1.000
		Zootécnica Veterinária	2.000	800	3.000	10.000	500
		Pedologia	—	400	—	—	—
	E. E. de Frio	Fitotécnica	2.000	—	1.000	5.000	1.000
		Zootécnica Veterinária	500	—	1.000	5.000	500
		Pedologia	—	—	—	—	—
	E. E. de Itapemerim	Fitotécnica	3.200	800	2.000	11.000	1.000
		Zootécnica Veterinária	2.000	800	3.000	10.000	500
		Pedologia	—	500	—	—	—
	E. E. de Surubim	Fitotécnica	3.200	1.000	2.000	11.000	1.000
		Zootécnica Veterinária	2.000	1.000	3.000	10.000	500
		Pedologia	—	400	—	—	—
Paraíba	E. E. de Alagoinha	Fitotécnica	3.200	1.000	2.000	11.000	1.000
		Zootécnica Veterinária	2.000	1.000	3.000	10.000	500
		Pedologia	—	400	—	—	—
Rio Grande do Norte	E. E. de Seridó	Fitotécnica	3.200	1.000	2.000	11.000	1.000
		Fitotécnica	2.000	1.000	3.000	10.000	800
		Pedologia	—	400	—	—	—
Ceará	Sub. E.E. de Barbalha	Fitotécnica	3.200	1.000	2.000	11.000	1.000
		Zootécnica Veterinária	2.000	1.000	3.000	10.000	800
		Pedologia	—	400	—	—	—

B) INVESTIMENTOS			C) R. Tcc.	Sub-totais	Total por unidade	Total por Estado
1 — Obras	2 — Eq. Instalações	3 — Mat. Permanente				
	1.000 500 —	4.000 4.000 —	1.500 1.500	24.700 22.300 500	47.500	47.500
20.000 20.000	2.000 1.000 4.000	11.000 11.000 20.000	18.500 18.500 8.000	150.300 133.600 77.000	360.900	
	1.000 500	4.000 4.000	1.500 1.500	24.700 22.300 400	47.400	
	1.000 500	1.000 1.000	1.000 1.000	12.000 9.500	21.500	
	1.000 500	4.000 4.000	1.500 1.500	24.500 22.300 500	47.300	
	1.000 500	4.000 4.000	1.500 1.500	24.700 22.500 400	47.600	524.700
	1.000 500	4.000 4.000	1.500 1.500	24.700 22.500 400	47.600	47.600
	1.000 500	4.000 4.000	1.500 1.500	24.700 22.500 400	47.600	47.600
	1.000 500	4.000 4.000	1.500 1.500	24.700 22.500 400	47.600	47.600

I — TÍTULO DO PLANO

Desenvolvimento das Estações Experimentais de Teresina, de Campo Maior e do Sub-médio São Francisco.

INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO NORDESTE**Ementa:**

- Realizar trabalhos de pesquisa e experimentação de natureza fitotécnica com videira, cebola, arroz, feijão, milho, batatinha, trigo e forrageiras.
- Executar trabalhos de pesquisa e experimentação de natureza zootécnica e veterinária com bovinos, caprinos e ovinos.
- Proceder a trabalhos de irrigação e drenagem.

II — OBJETIVO

Desenvolver trabalhos de pesquisa e experimentação na Estação Experimental do Sub-Médio São Francisco, com o intuito de aperfeiçoar novas culturas, aumentar a produtividade e iniciar trabalhos de melhoramento com bovinos, caprinos e ovinos. Transformar pelo reaparelhamento e instalação adequados o Campo de Irrigação Apolonio Salles, em Teresina, e a Fazenda de Criação de Campo Maior, em Campo Maior, Estado do Piauí, pertencentes ao D.P.A., em uma estação experimental nos moldes das da

rêde do D.P.E.A., onde serão realizados trabalhos de pesquisa e experimentação de natureza fitotécnica, zootécnica e do pedológica.

III — ATIVIDADES

Serão realizados no desenvolvimento deste plano, trabalhos de introdução de variedades, melhoramento, adubação, fertilidade e práticas culturais em geral, no que diz respeito ao Setor fitotécnico, com instalação de diversos experimentos.

Nos Setores zootécnico e veterinário serão realizados trabalhos de melhoramento e manejo de bovinos, caprinos e ovinos, bem como estudos sobre métodos de controle de parasitas e doenças infeto-contagiosas dos rebanhos Nordestinos.

Serão também, realizados trabalhos de instalação, aparelhagem e desenvolvimento das Estações Experimentais constantes deste Plano.

Os trabalhos serão realizados através seguintes projetos de pesquisas:

Videira

- 144-66 — Melhoramento.
- 145-66 — Adubação.
- 146-66 — Controle à pragas.
- 147-66 — Controle à doenças.
- 148-66 — Irrigação.
- 149-66 — Épocas e métodos de poda.
- 150-66 — Produção de mudas selecionadas.

Estes projetos serão realizados em colaboração com o Instituto de Fertilização.

Cebola

- 151-66 — Melhoramento.
- 152-66 — Tratos culturais.
- 153-66 — Adubação.
- 154-66 — Irrigação.
- 155-66 — Controle à pragas e doenças.
- 156-66 — Produção de sementes básicas.

Trigo

- 157-66 — Tratos culturais.
 - 158-66 — Adubação.
 - 159-66 — Irrigação.
- Os trabalhos sobre arroz, feijão, batatinha, forrageiras, pastagens, bovinos, ovinos, e caprinos, serão realizados através os projetos correspondentes já apresentados nos planos anteriores sobre pesquisas fitotécnicas, zootécnicas e veterinárias.

IV — LOCAL

Na Estação Experimental do Sub-Médio São Francisco, já em funcionamento e na Estação Experimental de Teresina logo após a sua instalação.

V — ESTAGIO

Continuação de trabalhos fitotécnicos já existentes, instalação de novos experimentos, introdução de novas culturas e início de trabalhos zootécnicos sobre bovinos, caprinos e ovinos.

VI — RECURSOS

A) Montante do custo do plano: O plano está orçado em Cr\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros).

B) Classificação de dotação: Verba 4.0.0.0 — Desenvolvimento de capital.

4.1.2.1 — Desenvolvimento das Estações Experimentais de Teresina, de Campo Maior e do Sub-Médio São Francisco.

VII — DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS:**A) Custeio dos Projetos**

1 — Despesas do Pessoal	Cr\$
a) Pessoal temporário..	12.000.000
b) Alimentação e pousada. Diárias	1.000.000
c) Tarefas ocasionais med. recibo	7.000.000
2 — Material de consumo	20.000.000
3 — Encargos diversos ...	5.000.000

B) Investimentos

1 — Obras	
2 — Equipamentos e instalações	5.000.000
3 — Material permanente	13.000.000
C) Reserva Técnica	7.000.000
Total	70.000.000



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

NO XXI — N.º 4

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 1966

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 66, nº 1, da Constituição Federal, e eu, AURO MOURA ANDRADE, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 1965

Aprova o Acôrdo sobre Transportes Aéreos Regulares entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Argentina, firmado em 2 de junho de 1948.

Art. 1º E' aprovado o Acôrdo sobre Transportes Aéreos Regulares entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Argentina, firmado em 2 de junho de 1948.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 3 de dezembro de 1965.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Publicado no DCN, de 4-12-1965.

Republicado por ter saído com incorreções.

SENADO FEDERAL

Reuniões preparatórias da 4ª Sessão legislativa ordinária da 5ª Legislatura

Faço saber que, de acôrdo com o disposto no art. 2º, alínea "d" do Regimento Interno, as reuniões preparatórias da 4ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura, no Senado Federal, terão início no dia 24 de fevereiro de 1966, às 14 horas e 30 minutos.

Na primeira reunião dever-se-á eleger o Presidente e na segunda os demais membros da Mesa.

Senado Federal, 10 de dezembro de 1965

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 1965

Altera a estrutura administrativa do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Art. 1º São criados, integrando o Quadro da Secretaria do Senado Federal, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Número de cargos	Nomenclatura	Símbolo
I — Isolados		
2	Mecânico de Elevador	PL-13
8	Oficial de Tombamento do Patrimônio	PL- 8
4	Redator de Radiodifusão	PL- 4
1	Subchefe do Serviço de Transporte	PL- 7
1	Chefe da Marcenaria	PL- 6
II — De Carreira		
9	Ascensorista	PL-15
6	Ascensorista	PL-14
3	Ascensorista	PL-13
3	Telefonista	PL-15
8	Auxiliar de Limpeza	PL-15
4	Motorista	PL-10

Parágrafo 1º Os cargos de mecânico de elevador (1), de Oficial de Tombamento do Patrimônio (1), de Ascensoristas (18), de Telefonistas (3), de Auxiliares de Limpeza (8), de Motorista (4), serão preenchidos pelos seus atuais ocupantes, observado o disposto nesta Resolução.

Parágrafo 2º Os cargos de Redator de Radiodifusão (4) são compensados em sua criação pela extinção de 4 cargos de Redator de Anais e Documentos Parlamentares PL-2.

Parágrafo 3º O cargo de Subchefe do Serviço de Transportes será preenchido por um Motorista a quem incumbirá substituir o Chefe em suas faltas e impedimentos, praticando todos os atos da competência daquele, e auxiliá-lo durante o exercício do titular.

Parágrafo 4º Os cargos de ascensoristas serão providos de cima para baixo na carreira, obedecendo, para esse fim, o sistema fixado pelo Artigo III, da Resolução número 8, de 1960.

Parágrafo 5º O cargo de Chefe da Marcenaria será preenchido com o aproveitamento do servidor que já vem chefiando os serviços desse órgão.

Artigo 2º Os servidores do Quadro Especial, criado pela Resolução número 38, de 1963, serão enquadrados em cargos iniciais de carreira e isolados de provimento efetivo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, correspondentes às funções que atualmente exercem, conforme ato de especificação da Comissão Diretora, republicando-se o referido Quadro.

Parágrafo único — Para os seguintes casos em que não ocorre a identidade de atribuições, são fixados os padrões abaixo:

FUNÇÃO	PADRÃO
Revisor	PL- 8
Revisor Auxiliar	PL- 9
Linotipista	PL- 9
Fotógrafo	PL-11
Pesquisador de Orçamento	PL-10
Compositor-paginador	PL-10
Impressor	PL-10
Encadernador	PL-10
Dourador	PL-10
Eletricista	PL-10
Operador de Diesel	PL-10
Mecânico de Linotype	PL-11
Laboratorista	PL-11
Expedidor	PL-13
Operador de Telex	PL-11
Auxiliar de Encadernador	PL-11
Encarregado da Conservação	PL-11
Operador de transporte	PL-11
Mecânico Montador	PL-10
Ananuense	PL-11

Transportador	PL-12
Marceneiro	PL-11
Fundidor	PL-12
Servente	PL-14
Soldador	PL-13
Protocolista	PL-13
Torneiro mecânico	PL-12
Auxiliar de estereotípia	PL-12

Artigo 3º No aproveitamento dos servidores do Quadro Especial, do PESSOAL DO SERVIÇO GRÁFICO e de outras funções contratuais genéricas existentes, ter-se-ão em conta a capacidade revelada pelo servidor, o seu comportamento funcional, a juízo da Comissão Diretora, sendo dispensados os que não satisfizerem os requisitos mínimos por ela estabelecidos.

Parágrafo 1º Se o servidor já possuir estabilidade funcional, mas não satisfizer esses requisitos, será dispensado pela Comissão Diretora, com base em requerimento administrativo em que o fato fique comprovado.

Parágrafo 2º Em qualquer hipótese, a Comissão Diretora apenas incorporará ao Quadro Permanente por força desta Resolução, os servidores que tenham ficha funcional isenta de punições disciplinares e que apresentem atestado de bons antecedentes através de Folha Corrida.

Artigo 4º No Artigo 2º, letra e da Resolução número 2, de 1960, além dos cargos ali enumerados, incluem-se os da Guarda de Segurança.

Artigo 5º São consideradas extintas as funções do Quadro Especial vagas em consequência do aproveitamento de seus ocupantes nos termos estabelecidos por esta Resolução.

Artigo 6º Ficam extintos quatro cargos de Redator de Anais e Documentos Parlamentares PL-2 dos 32 existentes, fixando-se no novo Quadro em 28 o número desses cargos.

Artigo 7º Fica conferida à Comissão Diretora a atribuição de prover, independentemente da aprovação do Senado, os cargos referidos na presente Resolução.

Artigo 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 9 de dezembro de 1965.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Publicado no D.C.N. de 10 de dezembro de 1965.
Republicada por ter saído com incorreções.

ATA DA 4ª SESSÃO, EM 7 DE FEVEREIRO DE 1966

4ª Sessão Legislativa extraordinária, da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Oscar Passos.
- Vivaldo Lima.
- Edmundo Levi.
- Cattete Pinheiro.
- Joaquim Parente.
- Manoel Vilaga.
- Argemiro de Figueiredo.
- Ermirio de Moraes.
- Aloysio de Carvalho.
- Josaphat Marinho.
- Aarão Steinbruch.
- Afonso Arinos.
- Aurélio Vianna.
- Benedicto Valladares.
- Nogueira da Gama.
- João Abrahão.
- José Feliciano.
- Filinto Müller.
- Bezerra Neto.
- Nelson Maculan.
- Mello Braga.
- Irineu Bornhausen.
- Guido Mondim.
- Daniel Krieger.
- Gay da Fonseca. (25)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

COMUNICAÇÃO DE POSE

Do Governador do Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Pedrossian (leitura de 1º de fevereiro).

RESPOSTAS A PERGUNTAS DE INFORMAÇÕES

I — Do Ministro das Relações Exteriores

Aviso SRC/G/DAM/3/890. (42) (31), de 27 de janeiro, com referência ao Requerimento nº 766-65, do Sr. Senador Vasconcellos Torres;

II — Do Ministro Extraordinário para Coordenação dos Organismos Regionais:

Aviso nº 13, de 10 de janeiro, com referência ao Requerimento nº 750-65, do Sr. Senador Vasconcellos Torres.

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS DE PROJETOS SANCIONADOS):

Of. nº 11, de 4 do mês em curso — Autógrafos do Projeto de Lei número 3.180-D-65, que proíbe a saída, para o exterior, de obras de arte e ofícios produzidos no País, até o fim do período monárquico;

Of. nº 12, de 4 do mês em curso — Autógrafos do Projeto de Lei número 3.206-D-65, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal;

Of. nº 14 de 31 de janeiro — Autógrafos do Projeto de Lei número 3.065-D-65, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1966.

Ofício do Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social, de 29 de novembro — Transmite o texto da Resolução baixada por aquele órgão, no sentido de definir o conceito de "filantropia", para concessão de certificado provisório de entidade filantrópica, a que se refere o Decreto número 1.117, de 1º de junho de 1962.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a Mesa, requerimento de informações que vai ser lido.

É lido o seguinte

Requerimento nº 6, de 1966

Sr. Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se ofício ao Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, para que informe sobre o seguinte:

- 1) Quando será decretado o novo salário-mínimo?
- 2) Se estão sendo feitos estudos no Ministério do Trabalho sobre o aumento

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 80,
Ano	Cr\$ 96
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,

FUNCIÓNARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,
Ano	Cr\$ 76,
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

to do custo de vida para efeito da referida providência?
Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1966. — Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento lido será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência. (Pausa).

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de outro requerimento, enviado à Mesa.

É lido o seguinte

Requerimento nº 7, de 1966

Nos termos do Regimento Interno, art. 218, requeiro seja consignado em ata, um voto de homenagem pelo transcurso do centenário de nascimento de Edmundo Bittencourt, ocorrido a 5 do corrente, e que, desta manifestação, se dê ciência à direção do "Correio da Manhã", do Rio de Janeiro; jornal por ele fundado a 15 de junho de 1901, e que esteve sob sua exclusiva responsabilidade nos primeiros quarenta anos de existência.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1966. — Vicente Bezerra Neto — José Ermirio de Moraes — Benedicto Valladares — Josaphat Marinho — Nelson Maculan.

Fundamentação

Há cem anos, precisamente a 5 de fevereiro de 1866, no município e comarca de Santa Maria da Bóca do Monte, Rio Grande do Sul, nascia Edmundo Bittencourt.

Deste modo, anteontem, o Brasil viu a passagem de uma data que merece ser rememorada, nos anais desta Casa da democracia e da política: o centenário do nascimento de um paladino da liberdade, o jornalista Edmundo Bittencourt.

Advogado e jornalista militante, devemos a esse intrépido periodista a fundação do "Correio da Manhã", a 15 de junho de 1901, no que sucedia, adquirindo-lhe as oficinas para sua

exclusiva propriedade, à "A Imprensa", de Ruy Barbosa, a cujo lado lutou em históricas, corajosas campanhas.

Estão bem vivas no coração do povo brasileiro a exuberância e a profusão das jornadas de Edmundo Bittencourt. Entre os centenários ocorrentes, de Cândido Mendes de Almeida e Euclides da Cunha, entendemos de dar realce ao do jornalista imortalizado nas lutas do "Correio", e cuja figura se reverencia num busto, no Bairro do Peixoto, no Rio de Janeiro. Se Euclides abriu os olhos da intelectualidade para o homem e a raça brasileira, Edmundo Bittencourt é o pioneiro de avançados e corajosos passos para a implantação da liberdade neste País.

Podê qualquer um, em determinado momento, discordar de pontos de vista do "Correio da Manhã", mas a uma constante deve se render o democrata consciente, o brasileiro devoto da liberdade: o grande matutino está na primeira linha da imprensa mundial na defesa dos direitos da pessoa humana. Não transige nesta bandeira. Nestes dias em que um regime industrial de imprensa vem levando ao colapso tradicionais jornais, políticos, como é o caso do desaparecimento do "Diário Carioca", o "Correio da Manhã" vitorioso no campo empresarial sem abdicar um mínimo da dignidade jornalística, como legitimamente deve ser entendida. De que resulta isto? Do impulso inicial e da marca inextinguível que lhe deixou Edmundo Bittencourt.

Nos dias que passam é impressionante, inigualável, o destemor com que este jornal persiste nas críticas à situação política dominante, o que lhe reatesta a fibra histórica e indomável, ao mesmo tempo que serve, por paradoxal que pareça, de defesa da Revolução vigente e fustigada, o que as admite e respeita.

O Brasil todo lhe homenageou, deixando de lado restrições passionais. Na grande manifestação prestada, sabido último, pela Associação Brasileira

de imprensa, lá estava na mesa que presidia os trabalhos, o jornalista Prudente de Moraes Neto, ou seja, o colunista político Pedro Dantas — constantemente em divergência com certas atitudes do "Correio". Mas o senso de justiça não faltaria neste centenário, em honra à memória de Edmundo Bittencourt.

Dai o presente requerimento, cujo arremate de justificativas oferecemos ao transcrever este trecho de M. Paulo Filho, no artigo intitulado "Ação de Edmundo no Comêço do Século":

De alguns de seus artigos, como aquele *Dança Chaleça* em revide, na polémica travada com José do Patrocínio, contava Leão Velloso (Gil Vidal) que Ruy Barbosa entendia merecer ficar num capítulo de Antologia. Em tudo que escrevia dispunha de um estilo vibrante com uma gramática corretíssima. Um estilista de seleção. E note-se: o seu tempo, tempo de revolução intelectual nas primeiras décadas do século, era o tempo de Alcindo Guanabara, de Ruy Barbosa, de Ferreira da Araújo e de Leão Velloso.

O iniciado de hoje nessa profissão áspere, que é a imprensa, tão cheia de desencantos e de desilusões, não fará, talvez, uma idéia do que era a imprensa antes de Edmundo Bittencourt lançar o "Correio da Manhã". No fim do Império e nos primeiros anos da República era algo boémia, mais literária do que política. Depois é que passou a ser uma empresa com interesses cerrados. De um modo geral, tinha associados, claros ou ocultos. No seio dessas organizações com o capital a juros, percebia-se a influência, por mais discreta que fosse, dos governos ou dos *brasseurs d'affaire*. Faltava-lhes a independência centopor-cento. No fim deste século, Campos Salles, então Presidente da República, teve de recorrer à camaradagem dessa imprensa para pôr em execução as suas medidas de arrocho financeiro e a sua "política de governadores". Estes escolhiam o Presidente da República, o qual, por sua vez, fazia os governadores. Chamava-se a isso, convencionalmente, a Federação Brasileira. No fundo, sátrapias odiosas onde sobrava a audácia e escasseava o pudor.

Veio o "Correio da Manhã" em 15 de junho de 1901. Advogado militante no Foro, Edmundo tinha um pequeno capital. Adquiriu tipografia e máquina impressora e, sózinho, sem sociedade, sem ninguém, fundou o jornal que foi sempre, até 1929, quando o transferiu ao seu filho Paulo Bittencourt, de sua exclusiva propriedade e direção. Duas guerras mudaram os destinos da civilização humana, com novas ideologias e ditaduras tórridas e sinistras. "Infeccionaram o mundo. Mudaram mentalidade". Sem embargo, envelhecendo respeitado, admirado ou temido, Edmundo não mudava. No seu tempo, guarde-se bem a lembrança, a liberdade de imprensa era uma condição da própria civilização dos povos, um imperativo da inteligência, da cultura, do crédito, da honradez e da fé moral do jornalista. O totalitarismo do após duas guerras internacionais trouxe a infeção, geradora da corrupção que a Edmundo repugnava e a qual combatia indiferente aos riscos e às ameaças, viessem de onde viessem.

Foi um grande homem de ação pelo bem que fez à sua Pátria, e pelos males que evitou que contra ela se praticassem. As gerações de jornalistas, que se vão sucedendo, os mocos de agora e os do futuro terão na vida do campeador e na sua obra de sacrifícios e civismo de sofrimentos e esperanças, exemplos multiplicados para melhor servirem ao Brasil com elevada dignidade e nobre consciência do dever cumprido". — Vicente Bezerra Neto.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Constituição e Justiça para audiência. (*Pausa*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — A Presidência deferiu, hoje os seguintes Requerimentos de Informações, apresentados na sessão anterior:

Nº 4-66, do Sr. Senador Guido Mondin, ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio (informações a serem prestadas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool);

Nº 5-66 — Do Sr. Senador José Ermirio, ao Sr. Ministro da Fazenda. (*Pausa*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Conforme consta das atas das sessões de 10 de dezembro e de 2 do corrente, pendem de julgamento do Congresso Nacional trinta vetos, treze lidos na primeira daquelas sessões e dezessete na segunda, estes recebidos no período de recesso do Congresso Nacional.

Trata-se de dez vetos totais e vinte parciais. Ao todo são oitenta itens de votação.

Nos dias úteis desta sessão legislativa extraordinária não haveria possibilidade de se manifestar o Congresso sobre essa matéria.

O Regimento Comum, em seu art. 45, estabelece que seja observado o prazo mínimo de quinze dias entre a convocação e a realização das sessões conjuntas destinadas a vetos presidenciais.

Ademais, há relatórios a preparar e publicações a organizar, inclusive de avulsos, contendo os relatórios, os projetos, os dispositivos vetados, os pareceres e a tramitação na Câmara e no Senado.

A Presidência fará a convocação no início da próxima sessão legislativa ordinária, a instalar-se a 1º de março.

Para facilitar a elaboração dos relatórios, entretanto, desde já designa os Senhores Senadores que deverão fazer parte das Comissões respectivas. São os seguintes:

1 — Projeto nº 2.513-65 na Câmara e nº 142-65 no Senado, que reorganiza o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Segunda Região e dá outras providências (*Veto total*).

Senadores:

Padre Calazans;
Lino de Mattos;
Guido Mondin.

2 — Projeto nº 251-A-65 na Câmara e nº 27-63 no Senado, que regulamentam o pagamento referente a cota de que trata o art. 20 da Constituição Federal e dá outras providências (*Veto total*).

Senadores:

Bezerra Neto;
Josaphat Marinho;
Pedro Ludovico.

3 — Projeto nº 813-E-63 na Câmara e nº 307-64, no Senado, que concede isenção dos impostos de importação e consumo, de emolumentos consulares e da taxa de despacho aduaneiro, excluída a cota de previdência social, para equipamentos industriais e acessórios destinados à produção de papel para impressão de jornais, periódicos e livros e dá outras providências (*Veto total*).

Senadores:

Attilio Fontana;
Antônio Carlos;
Melo Braga.

4 — Projeto nº 3.141-D-65, na Câmara e nº 221-65, no Senado, que dispõe sobre as novas atribuições da

Comissão de Marinha Mercante e do Conselho Superior do Trabalho Marítimo e dá outras providências (*Veto parcial*).

Senadores:

Wilson Gonçalves;
José Leite;
Eurico Rezende.

5 — Projeto nº 3.162-C-65 na Câmara e nº 209-65 no Senado, que revoga a Lei nº 4.127, de 27 de agosto de 1962 e estabelece normas para a prestação do serviço de vigilância portuária por vigias matriculados nas Delegacias do Trabalho Marítimo (*Veto parcial*).

Senadores:

Jefferson de Aguiar;
Domício Gondin;
Aarão Steinbruch.

6 — Projeto nº 3.184-D-65, na Câmara e nº 229-65 no Senado, que dispõe sobre o regime de trabalho nos portos organizados e dá outras providências (*Veto parcial*).

Senadores:

Jefferson de Aguiar;
Vasconcelos Tôrres;
Lopes da Costa.

7 — Projeto nº 13-65 (CN), que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares, altera as alíquotas dos impostos de renda, importação, consumo e selo e a quota de previdência social, unifica contribuições baseadas nas folhas de salário e dá outras providências (*Veto parcial*).

Senadores:

Jefferson de Aguiar;
Bezerra Neto;
Lino de Mattos.

8 — Projeto nº 11-65 (CN), que dispõe sobre a produção açucareira, a receita do Instituto do Açúcar e do Alcool e sua aplicação e dá outras providências (*Veto parcial*).

Senadores:

José Leite;
José Ermirio;
Júlio Leite.

9 — Projeto nº 3.203-65 na Câmara e nº 263-65, no Senado, que cria medidas de estímulo à Indústria de Construção Civil (*Veto parcial*).

Senadores:

Ruy Carneiro;
Aurélio Vianna.
Irineu Bornhausen.

10 — Projeto nº 2.595-B-65 na Câmara e nº 222-65 no Senado, que isenta de quaisquer tributos as embarcações de até uma tonelada (*Veto total*).

Senadores:

Victorino Freire;
Miguel Couto;
Guido Mondin.

11 — Projeto nº 3.022-B-65 na Câmara e nº 272-65 no Senado, que altera a redação do art. 46 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações) — *Veto total*

Senadores:

José Feliciano;
Bezerra Neto;
Padre Calazans.

12 — Projeto nº 3.035-65 na Câmara e nº 292-65 no Senado, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo e das taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, ao equipamento importado pela Cervejaria Paraense S.A. — CERPASA — destinado à instalação de uma fábrica de cerveja em Belém, Estado do Pará (*Veto parcial*).

Senadores:

Wilson Gonçalves;
Adolpho Franco;
Gilberto Marinho.

13 — Projeto nº 1.781-D-64 na Câmara e nº 191-64 no Senado, que reafirma, sem ônus, a Lei nº 4.295, de 16 de dezembro de 1963, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — (*Veto total*).

Senadores:

Eurico Rezende;
Edmundo Levi;

Zacharias de Assunção.

14 — Projeto nº 3.209-A-65 na Câmara e nº 257-65 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior (*Veto parcial*).

Senadores:

Adalberto Sena;
Cattete Pinheiro;
Antônio Balbino.

15 — Projeto nº 3.204-B-61 na Câmara e número 127-63 no Senado, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Arquitetura e Agronomia (*veto total*);

Senadores:

Jefferson de Aguiar.
Silvestre Pérciles.
Antônio Carlos.

16 — Projeto nº 15-65 (C.N.), que dispõe sobre a inatividade dos militares da Marinha, da Aeronáutica e do Exército (*veto parcial*);

Senadores:

José Guimard.
Oscar Passos.
Adolpho Franco.

17 — Projeto nº 3.276-D-65 na Câmara e número 291-65 no Senado, que dá nova redação ao art. 2º e ao § 1º do art. 6º da Lei nº 4.725, de 13 de julho de 1965, que estabelece normas para o processo dos dissídios coletivos (*veto parcial*);

Senadores:

Manoel Vilaça.
Bezerra Neto.
Domício Gondin.

18 — Projeto nº 4.295-D-62 na Câmara e nº 23-64 no Senado, que dispõe sobre a organização do Ministério das Minas e Energia e dá outras providências (*veto parcial*);

Senadores:

Victorino Freire.
Josaphat Marinho.
Bezerra Neto.

19 — Projeto nº 479-C-63 na Câmara e nº 234-65 no Senado, que torna obrigatória a qualidade de jornalista profissional para a ocupação dos cargos do Serviço Público relacionados com a imprensa falada, escrita ou televisada, (*veto total*);

Senadores:

José Leite.
Aurélio Vianna.
Joaquim Parente.

20 — Projeto de Lei nº 3.083-E-65 na Câmara e nº 281-65 no Senado, que modifica o "Plano Nacional de Viação" estabelecido na Lei nº 4.592, de 29 de dezembro de 1964 (*veto parcial*);

Senadores:

Lobão da Silveira.
Bezerra Neto.
Cattete Pinheiro.

21 — Projeto de Lei número 3.273-D de 1965 na Câmara e número 285-65 no Senado, que dispõe sobre o uso de cofres de carga nos transportes de mercadorias (*veto parcial*);

Senadores:

Menezes Pimentel.
José Ermirio.
Eurico Rezende.

22 — Projeto de Lei número 3.346 de 1965 na Câmara e número 318-65 no Senado, que modifica dispositivo da Lei nº 3.119, de 31 de março de 1957, que autorizou a União a constituir uma sociedade por ações, denominada "Sociedade Termoeletrica de Capivari — SOTELCA" e que passa a denominar-se Sociedade Termoeletrica de Capivari S. A. — SOTELCA" (Veto parcial);

Senadores:

Sigefredo Pacheco.
Antônio Carlos.
Vivaldo Lima.

23 — Projeto de Lei nº 2.071-B-64 na Câmara e nº 277-65 no Senado, que dispõe sobre a integração do surdo em cargos do Serviço Público Federal (veto total);

Senadores:

Wilson Gonçalves.
Dix-Huit Rocaudo.
Lopes da Costa.

24 — Projeto de Lei nº 1.176-B-63 na Câmara e nº 294-65 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000, para a complementação dos recursos destinados à construção da "Usina Coaraci Nunes" (veto parcial);

Senadores:

Ruy Carneiro.
Pessoa de Queiroz.
Zacarias de Assunção.

25 — Projeto de Lei número 3.272-B de 1963 na Câmara e nº 284-65 no Senado, que estende aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará o regime de isenção fiscal de que gozam o Lóide Brasileiro e a Companhia Nacional de Navegação Costeira (veto parcial);

Senadores:

Menezes Pimentel.
Edmundo Levi.
Heribaldo Vieira.

26 — Projeto de Lei nº 10-65 (C.N.) que aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1966, 1967 e 1968 e dá outras providências (veto parcial);

Senadores:

Sigefredo Pacheco.
Heribaldo Vieira.
José Ermirio.

27 — Projeto de Lei nº 2.648-C-65 na Câmara e nº 297-65 no Senado, que proíbe o emprego da palavra "couro" em produtos industrializados e dá outras providências (veto parcial);

Senadores:

José Feliciano.
Barros Carvalho.
Raul Giuberti.

28 — Projeto de Lei nº 2.537-B-65 na Câmara e número 268-65 no Senado, que estabelece os casos em que a autorização a funcionários públicos a se ausentarem do País deve ser concedida pelo órgão ou repartição pública a que esteja subordinado (veto total);

Senadores:

Sigefredo Pacheco.
Aarão Steinbruch.
Vasconcelos Torres.

29 — Projeto de Lei nº 952-C-56 na Câmara e nº 11-64 no Senado, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (veto parcial);

Senadores:

Jefferson de Aguiar.
Alosio de Carvalho.
Argemiro de Figueiredo.

30 — Projeto de Lei nº 3.000-D-65 na Câmara nº 239-65 no Senado, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1966 (veto parcial);

Senadores:

Wilson Gonçalves.
Adalberto Sena.
Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) Sobre a mesa, requerimento, do nobre Senador Josaphat Marinho que vai ser lido.

É lido o seguinte:

Requerimento nº 8, de 1966

Requero que, na forma do Regimento, seja transcrito nos Anais do Senado o editorial anexo do Jornal do Brasil, de 7 de fevereiro de 1966, sob o título "responsabilidade dos Militares."

A justificação do requerimento será feita da tribuna.

S.S., em 7 de fevereiro de 1966. — Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho, para apresentar a justificação do requerimento que acaba de ser lido, de sua autoria.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a imprensa brasileira, por seus órgãos de opinião mais responsáveis, oferece, de quando em quando, à consciência do País documentos de irrecusável valor. Em várias oportunidades, esta Casa tem tomado conhecimento de manifestações dessa natureza, para inscrevê-las nos seus anais.

A atualidade brasileira, em particular, vem proporcionando aos órgãos de imprensa a emissão de juízos respeitáveis. Poderia reproduzir, aqui, opiniões múltiplas de jornais qualificadamente democráticos, uns contrários ao Governo; outros favoráveis mesmo às suas diretrizes. Neste instante, desejo apenas pedir ao Senado a transcrição, nos seus Anais, do magnífico editorial do *Jornal do Brasil*, ontem publicado, sob o título "Responsabilidade dos militares."

É irrecusável a oportunidade do documento, pois que trata dos fatos que vêm empolgando a vida política, jurídica, econômica e social da Nação.

É respeitável o pronunciamento, por sua serenidade e, ao mesmo tempo, por sua objetividade.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Aarão Steinbruch — Também deve ser salientado que esse jornal se colocou, desde os primeiros dias, invariavelmente, na defesa do Governo. É o ponto mais característico e, sobre ele deve ser também chamada a atenção do Senado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Tanto mais respeitável é o pronunciamento — ia dizer, quando interferiu, com oportunidade, no debate, o nobre Senador Aarão Steinbruch quanto o *Jornal do Brasil* não se alinha entre os órgãos que vêm combatendo o Governo. Ao contrário, trata-se de jornal que, confessadamente, apoiou o movimento de que resultou a constituição do atual Governo e lhe vem dando apoio a atos e providências.

Cresce, por isso mesmo, de vulto e de importância a manifestação restritiva, agora expressa, porque ela não resulta de paixão, de ódio, nem mesmo de espírito de oposição. O documento e, na sua integridade, uma peça tranquila, sóbria, metódica e energética. Na energia serena desse editorial é que reside o grande fundamento da sua procedência e a razão maior pela qual sobre seus argumentos deve repousar a consciência do País, especialmente a consciência dos militares mais responsáveis pela situação dominante no País.

Não precisarei, neste instante pelo menos, proceder à leitura do documento, tão certo estou de que a maioria do Senado não negará apoio a transcrição pleiteada. Formulo o requerimento com a tranquilidade de quem, invariavelmente, nesta Casa, votou a favor de pedidos dessa natureza, ainda quando em divergência com os juízes constantes do documento discutido.

O que pretendo é fazer com que os Anais desta Casa, que são o repositório do pensamento político nacional, conste esse pronunciamento de um grande órgão da imprensa brasileira. Faço-o, sobretudo, para que, menos o de hoje do que o governo de amanhã, fique atento e certo de que a imprensa pode apoiar, pode transgriir e pode até errar, mas não se afasta da linha de comportamento que assegura a independência de julgar e que garante, acima de tudo, o restabelecimento pleno da verdade. Não teme a imprensa os poderosos. Adverte toda vez que se convence de que foi iludida nas suas esperanças, de que falharam os objetivos que determinaram seu apoio, ou de que, enfim, o governo, por quaisquer circunstâncias, se desvia dos legítimos princípios e diretrizes, os únicos que, dentro da Constituição e da ordem jurídica, podem assegurar a felicidade do povo brasileiro. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento apresentado pelo nobre Senador Josaphat Marinho e justificado por S. Exa. da tribuna, será oportunamente incluído em Ordem do Dia.

O Sr. Presidente (Nogueira da Gama):

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre orador José Ermirio.

O SR. JOSÉ ERMIRIO:

Sr. Presidente, Senhores Senadores, volto ao plenário do Senado para trazer ao conhecimento dos meus Pares, críticas que julgo construtivas, em benefício do País.

(Lendo)

Senhor Presidente, Senhores Senadores, ao ensejo da retomada das atividades legislativas, sentimos de nosso dever a atenção, mais uma vez, tanto da Nação como de seus dirigentes e responsáveis, de todos os Poderes, para problemas que se agravam a cada dia, sem que sejam tomadas providências concretas e sérias para sua solução. Bem sabemos, senhor Presidente, que as palavras proferidas neste recinto nem sequer ultrapassam os limites desta Casa, numa verdadeira conspiração de silêncio sobre o Poder Legislativo, em geral, e os que ousam ser oposição, em particular. Não importa; continuaremos a cumprir, serenamente, o que entendemos constituir nosso dever.

Estivemos durante muitos dias no Nordeste, mais precisamente em Pernambuco, cuja brava gente para cá nos enviou, em pleito memorável, como seu representante. Tivemos oportunidade de entrar em contato praticamente com todas as camadas so-

ciais, com moços e velhos, trabalhadores e patrões, ricos e pobres, estudantes e mestres. Com exceção de alguns privilegiados, com fortuna pessoal ou fortuna política, todos nos transmitiram a mesma dolorosa impressão de angústia, de incerteza, de rápido e progressivo empobrecimento, com terror do dia de amanhã. O Nordeste, senhor Presidente — e aqui não vale nenhuma tirada literária — está mesmo morrendo de fome. Esta afirmativa, que é a expressão nua e crua da realidade, que nenhum serviço de informações pode ocultar ou disfarçar, também foi feita pelo 1º Simpósio Brasileiro de Alimentação, que embora se utilizando de dados ainda não atualizados, chegou a conclusões alarmantes a respeito do Nordeste, da Bahia ao Maranhão, vasta área que representa 18% do território nacional, e que com 23 milhões de habitantes (32% da nossa população) produz, apenas, 1,9% dos cereais colhidos no País, com uma mortalidade infantil de mais de 20% no primeiro ano, e uma vida média de 35 anos. Entretanto, não se toma providência alguma a longo prazo, limitam-se a atendimentos afobos sem qualquer planejamento, como se essa situação não fosse de "fome crônica". Limitam-se a demagógicas aberturas de frentes de trabalho, sem qualquer continuidade, que não resolvem tão grave situação. Agora, por exemplo, vai se repetir aquele drama do desemprego por ocasião das entre-safras, e não vemos ser adotada qualquer medida por parte das autoridades responsáveis. Ao lado dessas dificuldades, aumentando-as e aprofundando-as, temos a alta absurda dos gêneros de primeira necessidade, cada vez mais ausentes da mesa dos trabalhadores e até mesmo da classe média. Agora no Recife, por exemplo, verificamos estar o feijão custando 800 cruzeiros, o arroz 650 cruzeiros, e a carne seca a enormidade de 2.500 cruzeiros o quilo. Onde está a tão apregoada COBAL? Onde se esconde? Ou será que pretende agir no infeliz Nordeste como fez no Rio Grande do Sul onde adquiriu milho dos produtores a 3.000 cruzeiros o saco, vendendo depois a razão de 5.700 cruzeiros, ganhando à custa do trabalho daqueles?

Enquanto isso, numa atitude de acinতো desprézo pelos que lutam para ao menos sobreviver, os titulares de nossa política econômica financeira se banqueteam em São Paulo, em banquete insinuado, sugerido, encomendado mesmo, forçando uma "espontânea" manifestação de apoio das classes produtoras.

É o mesmo caso, Senhor Presidente, da tão anunciada concessão, pelo Ministério do Planejamento, de bolsas de estudos para filhos de trabalhadores, num total de 15 bilhões de cruzeiros, mas ... apenas para aqueles que "colaborarem" para o aperfeiçoamento da vida sindical do País". Que melhor instrumento de pressão, de coação, de instituição de um novo peleguismo, que poderíamos chamar de revolucionário?

Ora, Senhor Presidente, a verdade é que o Governo está pessimamente informado e pior assessorado, tranca do entre quatro paredes impermeáveis ao som, à luz e ao calor, intento a qualquer tipo de diálogo com agricultores, industriais, trabalhadores, estudantes e intelectuais. Por isso mesmo decidiu ficar gelberadamente surdo e cego aos anseios populares, entendendo, em sua perigosa auto-suficiência, que aquilo que se chama povo deve se dar por muito feliz em ainda poder assistir, de longe e de fora, a espetáculos de arena. A insistência, a teimosia, a frieza com que optaram pela eleição indireta nos Estados e pela nomeação dos Prefeitos das Capitais, contrariando a esmagada

Agora maioria da Nação, demonstra a credível insensibilidade política, a par de flagrante violação de compromissos solenemente assumidos e reiterados perante toda a Nação. Pois foi o próprio Senhor Presidente da República que afirmou, por ocasião de sua investidura à frente dos destinos do País que: "Meu procedimento será o de um Chefe de Estado sem tergiversações no processo para a eleição do brasileiro a quem entregarei o cargo a 31 de janeiro de 1966".

"Nossa vocação é da liberdade democrática, governo da maioria com a colaboração e respeito das minorias."

O Sr. Josephat Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Com muito prazer.

O Sr. Josephat Marinho — Note V. Ex.^a que a contradição do Governo cresceu quando houve, em mais de uma oportunidade, o compromisso solene do Presidente da República de respeitar e manter o regime democrático. Ainda em fevereiro de 1965, o Presidente da República, discursando perante o IV Congresso Brasileiro de Assembleias Legislativas, fez a afirmativa que peço licença a V. Ex.^a para ler: "Tenho a certeza de que a Revolução não tem receio de eleições e as deseja firmemente. Empilhar-se na sua realização e delas não ter medo, sem subterfúgios, nem vacilações, quer dizer: existência de condições para a escolha livre dos candidatos".

Agora, nem livre nem cercada. Não há escolha, porque o que vai haver é nomeação, como V. Ex.^a bem acaba de salientar.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Senador Josephat Marinho, V. Ex.^a, grande jurista, homem capaz e que tem lutado, desde o princípio de sua vida, dá ao meu discurso, com o seu aparte, auxílio inestimável, que agradeço.

(Lendo) A verdade é que toda a Nação, de Norte a Sul clama, pede, exige, defende o voto direto e secreto. Ciente de tudo isso, que faz o Governo? Decreta eleições indiretas e o voto a descoberto, por Assembleias que não se cansa de ameaçar com o processo sumário das cassações de mandatos, com base em subversão e corrupção! Vejam os Srs. Senadores com que "liberdade", com que "independência", com que "autonomia" vão ter de votar os senhores deputados estaduais. Aliás, a simples lista dos candidatos da preferência governamental nos diversos Estados evidencia a absoluta ausência de base popular nessas estranhas candidaturas de última hora. Não seria mais simples, mais econômico, mais correto nomear-se logo interventores em cada Estado?

Somente através da força, da violência, da prepotência, da arbitrariedade e da coação é que um Governo pode assim desafiar frontalmente a opinião de toda a Nação. Aliás, as contradições do atual Governo são imensas e chocantes: violentou a ordem jurídica e as instituições democráticas, sob o pretexto de defendê-las; extinguiu abruptamente, sem um estudo prévio, os partidos políticos, ao arripio de uma legislação eleitoral por ele mesmo elaborada, e forçando um artificial e confuso bi-partidarismo; baixou atos proibindo a intromissão de Governantes e Ministros nas chefias dos aglomerados provisórios que fazem as vezes de partidos, mas enfileou em suas mãos todas as confabulações de cúpula; enfraqueceu a indústria nacional, através de uma política de excessivas concessões ao capital estrangeiro, em escala jamais verificada em nossa história. No tocante à política internacional, transformaram nosso País, de líder incontestado da América Latina, em mero caudatário totalmente submisso aos

interesses norte-americanos, cada vez maiores aqui dentro. Haja vista, por exemplo, o escândalo da interfeição norte-americana em nossa imprensa escrita, falada e televisada, novela escabrosa de que conhecemos apenas os primeiros capítulos. Haja vista a acintosa apresentação à sociedade do Recife, dos dois jovens Vice-Cônsules norte-americanos PARA ASSUNTOS POLÍTICOS, Srs. Robert W. Stone e William Patrick Kelly, cujas fotografias classicamente sorridentes constam da reportagem social que aqui exibimos. Mas cabe-nos indagar: que assuntos políticos serão esses do Recife, que exigem a presença de dois Vice-Cônsules? Estará o nosso Itamarati ciente da missão que os trouxe para cá? É usual esse tipo ou modalidade de representação consular?

Mas infelizmente não para aí a falta de consideração internacional com que temos sido tratados. Aqui está o número de novembro de 1965 do conceituado e sizado "Mining Engineering", editado em Nova Iorque, onde à pag. 66 encontramos artigo sobre o trabalho dos "adidos para assuntos minerais" dos Estados Unidos na América Latina, sob o título: "Nossos homens na América Latina". Por aí ficamos sabendo que atualmente esse adido no Brasil é o Sr. A. L. Ransome, que tem por função assessorar a AID nos programas e treinamentos locais, bem como dar assistência às companhias americanas, como a U.S. Steel, Bethlehem, Hanna e Alcoa sobre problemas de obter concessões e facilidades. Aqui está escrito, com a maior clareza, para não dizer desfatez deste mundo, que:

"Seu antecessor foi responsável pela inserção de uma cláusula na Constituição Brasileira que abriu a porta para os investimentos industriais norte-americanos naquele país. Este resultado por si só justificaria todo o programa dos adidos para assuntos minerais."

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Tenho aqui a revista que explica tudo pormenorizadamente.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Com prazer.

O Sr. Aarão Steinbruch — Vossa Excelência, nobre Senador, vem sistematicamente, através de discursos pronunciados, nesta Casa, e em requerimentos de informações dirigidos a autoridades governamentais, denunciando esses atos. Fã-lo, mais uma vez, no brilhante discurso que ora profere. Infelizmente, não tivemos conhecimento de que o Governo tenha procurado averiguar essas denúncias, de vez que a política entreguista continua a mesma em nossa Pátria.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — (Continua lendo) — Parece-me que piora cada vez mais.

(Lendo):

Senhor Presidente, e que dizer de nossa trombeteada recuperação econômico-financeira? Não haverá banquetes, por mais bem servidos que o sejam, não haverá programas de televisão, de rádio, ou mesmo conversas ou conferências que nos convençam, e convençam ao povo, que nossa situação é cor-de-rosa. Vejamos o que afirmou, em janeiro, no Teatro Municipal de São Paulo, com a responsabilidade de sua função de Vice-Presidente do Conselho Nacional de Economia, o industrial Fernando Gasparian:

"O setor dinâmico básico da economia, a indústria, registrou (em 1965) declínio de 3,4%. E se excluirmos o aumento da produção cafeeira excedente, que se destina a indefinida e onerosa estocagem,

e fizermos o cálculo do Produto Interno Bruto, encontraremos a taxa de 1,85%, o que representa declínio do produto por habitante de 1,6%. Tal número dá conta de como, em termos relativos, nos empobrecemos no período, considerando o aumento de nossa população nos últimos cinco anos".

"O procedimento mais acertado para o País estaria exatamente em recobrar a velocidade de desenvolvimento que, a partir de 1960, vem se tornando até a mais completa paralização que hoje se verifica. Assim, em vez de nos preocuparmos em diminuir o nível de vida do povo, reduzindo salários reais, teríamos que nos dedicar com toda ênfase ao aumento da riqueza nacional, vale dizer, a retomarmos o ritmo do progresso".

De outro lado, a "Carta Econômica Brasileira", de janeiro do corrente ano, à página 5, mostra que, em dezembro de 1965, "apesar de manter o déficit do Tesouro dentro dos limites previstos, o Governo não conseguiu manter seu orçamento monetário nos níveis fixados, tendo emitido aproximadamente 750 bilhões de cruzeiros, ou seja, cerca de 50% em relação ao montante da moeda em circulação a 31 de dezembro de 1964. Para justificar o nível elevado de emissões, que chegaram inclusive a ultrapassar o teto máximo permitido em lei, citaram-se oficialmente as operações de garantia de preços mínimos e a compra de divisas. Esta explicação, como veremos adiante só procede no que se refere a este último ponto".

Quanto ao aumento do custo de vida, até o Departamento Nacional de Emprego do Ministério do Trabalho desmentiu os prognósticos e as promessas do Governo, publicando oficialmente que, na Guanabara, em 1965, houve aumento de 60,08%.

Na verdade não podemos compreender como um país que alardeia aos quatro ventos possuir créditos no exterior no montante aproximado de 500 milhões de dólares, persista em sua política de favorecer operações tipo "swaps", que apenas consultam aos interesses de firmas estrangeiras, que por meio desses "vales" obtêm dinheiro a juros irrisórios. Que tem numerário lá fora não precisa se utilizar desse sistema prejudicialíssimo ao País. Aliás, se os países desmoralizados no exterior e que lancam mão desse expediente. E se consultarmos o que consta dos registros do Banco Central da República, ficaremos alarmados a respeito da coincidência de serem praticamente somente estrangeiras as firmas favorecidas pelos "swaps". Isto dará como resultado o acambramento de toda a nossa produção agrícola por essas firmas estrangeiras.

Aliás, os boletins do Banco Central são relativos aos meses de setembro e novembro.

Mas, nobre Senadores, são verdadeiros bilhetes;

Ora, se este país tem 500 milhões no estrangeiro, por que emite vales?

O Sr. Aarão Steinbruch — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Pois não.

O Sr. Aarão Steinbruch — Nobre Senador José Ermirio — cada vez entendo menos a política econômica financeira do Governo. Estarrecido, ainda lá, na edição de domingo último, do *Jornal do Brasil*, um artigo do ex-Deputado Barbosa Lima Sobrinho, no qual ele declarava, segundo informações prestadas pelo próprio

Banco Central, que, só nesses poucos meses de Governo Castelo Branco, emitiu-se o dobro do que foi emitido durante o período do Governo João Goulart, num total aproximado de Cr\$ 125.000.000.000. Se essa política econômica-financeira é para combater a inflação, não compreendo como se possa ter emitido tanto em tão pouco tempo.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Tem toda razão V. Ex.^a. O Dr. Barbosa Lima Sobrinho é um grande estudioso do assunto, é um grande patriota. Jamais sustentaria uma tese que não fosse exata.

(Retomando a leitura)

Entretanto, as empresas e os produtos nacionais continuam a suportar carga tributária cada vez maior, num processo de sufocação e de asfixia. Em Pernambuco, por exemplo, a carga tributária corresponde a 35% do faturamento da indústria têxtil. E em relação ao Produto Nacional Bruto, a carga tributária representa, atualmente, no Brasil, cerca de 21%; Perguntamos aos arautos e aúlicos do atual Governo; quem pode se aventurar a ser agricultor nessas condições, com tantos ônus iniciais, que eliminam qualquer perspectiva de sobrevivência? Não é à toda que nossos lavradores estão sendo paulatinamente arrastados à triste condição de verdadeiros párias. Enquanto isso, basta a simples leitura dos balanços dos estabelecimentos bancários para se constar o absurdo de quase todos, no ano de 1965, terem obtido lucros superiores ao seu próprio capital. Isso é consequência e resultado da política monetarista governamental, que transformou o dinheiro e o crédito nas mercadorias mais caras do mercado. No Nordeste, como tivemos oportunidade de verificar recentemente, já se pratica abertamente a chamada "operação roulement", que significa o empréstimo rotativo para a agro-indústria açucareira a juros de 1% 1,5% por semana. Ademais, com a criação de entidades como o INDA e o IBRA, a produção agrícola foi onerada em cerca de 30%. Para que? Certamente para que o IBRA, conforme toda a imprensa noticiou, adquira na América do Norte, da fábrica "Lear", de Wichita avião de luxo para seis passageiros, pela bagatela de 1.200.000 dólares, que usa tipo especial de combustível e só pode operar em aeroportos de grande porte.

Mas quando alguém clama contra esses desmandos, esses abusos, é logo catalogado e apontado como inimigo do regime, se não da própria Nação.

E' o fim, senhor Presidente. Quem diz não somos nós, mas uma publicação da importância do "The Economist", de Londres, número de novembro de 1965, página 432:

"A Constituição do Brasil de 1946, ainda oficialmente em vigor, foi transformada em farrapo. O segundo Ato Institucional promulgado quarta-feira, aboliu exatamente o que restava dos processos democráticos do país. Esta nova guinada para o absolutismo era meio esperada. A tensão veio aumentando desde que os candidatos do Governo perderam para uma oposição amorfa em seis dos onze Estados que votaram nas eleições de 3 de outubro para novos Governadores."

E um artigo interessante. Está aqui, na grande revista *The Economist*, de Londres. (Exibe) São informações precisas sobre a nossa situação econômica e financeira. Não tenho lido nenhum elogio ao nosso País. Tenho lido, sim, elogios ao México, que não dá nada, que não garante nada e que não admite maioria de capitais no país. Nós, que somos subalternos nós

que somos submissos, o que recebemos é isso!

E o popular "Saturday Evening Post", (Exibe) fundado pelo grande democrata Benjamin Franklin, de dezembro de 1965, em editorial à página 90, não hesita em afirmar:

"No último mês os brasileiros tiveram sua primeira chance de votar em eleições locais desde o golpe, e os dois Estados mais importantes votaram preponderantemente contra o governo militar. O Presidente do Brasil, General Humberto de Alencar Castelo Branco, logo providenciou a resposta militar: um decreto dissolveu todos os partidos políticos, aboliu o voto popular direto para a próxima eleição presidencial e deu ao Presidente o direito de declarar o estado de sítio desconvocar o Congresso, cassar qualquer mandato legislativo, e suspender os direitos políticos de qualquer cidadão. A explicação do general foi simples: "Precisamos de tranquilidade", disse. Mas este ato — tranquilizador como possa ser — fez com que o Brasil desse um largo passo para trás, afastado de todo e qualquer ideal da Aliança para o Progresso".

Senhores Senadores, o que estou dizendo é o que se passa lá fora. Pouco se fala no Brasil, pouco realmente se discute sobre nós no exterior. Mas esta é a pura verdade.

Finalmente, senhores Senadores não queremos encerrar estas palavras sem nosso brado de alerta contra o deliberado entreguismo que está tomando conta dos destinos oficiais da Nação. Haja vista o que nos conta o famoso "Life", (Exibe) edição em espanhol, de 6 de dezembro de 1965, página 22:

"Recentemente o Ministro de Economia do Brasil, Roberto Campos, convidou as companhias petrolíferas estrangeiras a explorar o subsolo brasileiro, terminando assim com o controle da Petrobrás, o velho monopólio estatal."

De tudo quanto dissemos, resta ou deve restar, a impressão final da lamentável e triste imagem que lá fora fazem de nosso País, por exclusiva culpa dos eventuais responsáveis pelos nossos destinos, que tenham em festejar vitórias que não obtiveram; triunfos que não são seus, heroísmos de que não foram capazes.

Herói mesmo, em toda essa história, ou estória, senhor Presidente somente encontramos um: o paciente, o bravo, o inteligente e estóico povo brasileiro.

Mas não devemos nem podemos jamais esquecer que para tudo existe um limite.

Muito obrigado. (Muito bem, muito bem) (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o Sr. Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais como modesto e antigo homem de imprensa, do que como Senador da República, que ocupo a atenção da Casa, neste momento.

São recentes, e permanecem no noticiário da imprensa os acontecimentos da Assembleia Legislativa da Guanabara, considerados escandalosos, quando centenas de funcionários foram admitidos e efetivados sem concurso e esta exigência da Constituição Estadual abolida, por uma emenda aprovada a título de adaptação da carta guanabarina o Ato Institucional nº 2. Abordamos este caso, apenas de passagem, pois nesta história de se nomear e efetivar, sem concursos te-

riamos que incluir muitos outros legislativos.

O que nos traz à tribuna é um aspecto emergente daquele "affaire", donde surgiram e se tornaram públicos os desgostos, muitos justos e compreensivos — diga-se de logo — do Chefe da Representação Diplomática da República do Panamá, no Brasil. Essas mágoas do emite diplomata panamenho, Embaixador: Gustavo Mendez, manifestadas na imprensa falada e escrita, resultaram do fato de nossos jornais e emissoras ao tratarem daqueles escandalosos eventos, referiram-se, nas suas manchetes, predominantemente, profusamente, ao "panamá na Assembleia Legislativa"; ao "panamá Luvisaro"; ao "panamá da Guanabara". Chegaram ao ponto de denominar de *deputados panamenhos* aos representantes guanabarinóis.

Compreendemos o desprazer do responsável pela República do Panamá, em nosso País, com ele nos solidarizando de uma infinidade de palavras nativistas, ao insistirem na palavra "panamá" como sinônimo de bandeira, de marmelada, de escândalos e de uma infinidade de palavras nativas equivalentes ao francês "affaire", acham-se no uso de uma liberdade constitucional de expressão, sem qualquer propósito de melindrar a nação panamenha.

Entretanto, dando atenção ao fato, podemos afirmar que raríssimos, dois ou três países, empregam, hoje em dia, na sua imprensa o termo "panamá", como palavra deprazante. Na França, de Fernand Lesseps e seus principais financiadores, responsáveis pelo célebre escândalo da construção do Canal do Panamá, não vemos mais este vocábulo servir como definição de ato reprovável. Os franceses continuam com seus "affaires", sensacionais e às vezes trágicos, como os de Straviski e o atual do seqüestro e morte de Ben Barka, líder marroquino.

Para entender bem a tristeza do ilustre delegado da república dos dois oceanos, pensamos qual seria o nosso sentimento, num país estrangeiro, ali assistindo, nos seus jornais e estações de rádio, a palavra "Brasil" ser tomada em amplo sentido pejorativo, infamante. Como reagiria um representante diplomático brasileiro? ...

Sabendo da boa fé dos nossos jornalistas, dirigimos-lhes este apelo: com seu talento imenso, ajudado pelos recursos da língua portuguesa, por sua vez secundada pelos subsídios perenemente criadores do linguajar corrente e nativo, abandonem o emprego da palavra "panamá" como sentido pouco recomendável.

Levemos a efeito o panamericanismo nestas atitudes do dia a dia. A República do Panamá tem direito de receber de nossos dignos escritores esta homenagem, especialmente daqueles que rendem seu tributo à democracia e ao progresso.

Embora não seja alheio de todo às vicissitudes políticas latino-americanas, o Panamá é de há alguns anos um exemplo de democracia estável, com governos constitucionais que se sucedem desde 1948. Sua moeda o "balboa", tem paridade com o dólar. É um país que compensa o aparente desequilíbrio da balança comercial com as chamadas exportações invisíveis: mercadorias e serviços aos turistas e ao pessoal norte-americano da Zona do Canal. A frota de bandeira panamenha é uma das maiores do mundo. É uma nação que pelo seu presente está na vanguarda de muitos países americanos, e pela sua história edificante merece toda a nossa comoveda admiração. De lá partiu a expedição de Vasco Nunes de Albuquerque, em 25 dias, descobriu o Oceano Pacífico. Graças ao seu canal, as comunicações do Atlântico com o Pacífico foram poupadas de uma volta de 16.032 quilômetros, pois antes os navios tinham que dobrar o Cabo Horn.

Isto constituiu uma profunda revolução a favor do progresso econômico mundial. A simpática nação do pavilhão dos quatro quartéis com duas estrélas merece um preito de reverência.

É o que fazemos reafirmando a certeza de que nos eventos nacionais futuros, quando escandalosos, e eles virão por aí, empreguemos palavras nativas, brasileiras... Sejamos também, neste particular, autênticos nacionalistas. (Muito bem! Mui bem! Palmas).

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Arthur Virgílio
Lobão da Silveira
Sebastião Archer
Victorino Freire
Wilson Gonçalves
Sylvestre Péricles
Heribaldo Vieira

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está terminada o período destinado ao Expediente.

Estão presentes 32 Senhores Senadores.

Não há número para votação.

Passa-se à Ordem do Dia.

Item único:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução número 3, de 1966, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, Luiz Renato Vieira da Fonseca, Auxiliar Legislativo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal. Em discussão. (Pausa).

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar discuti-lo, declararei encerrada a discussão. (Pausa).

Encerrada.

A votação do projeto fica adiada para a próxima sessão, por falta de "quorum".

Esgotada a Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (Pausa).

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 8 de fevereiro de 1966

(TERÇA-FEIRA)

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1966, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, Luiz Renato Vieira da Fonseca, Auxiliar Legislativo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

2

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 8, de 1966, pelo qual o Sr. Senador Josaphat Marinho solicita transcrição nos Anais do editorial publicado no "Jornal do Brasil", de 6 do corrente mês, sob o título "Responsabilidade dos Militares".

3

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regulamento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1965, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que institui a realização de um plebiscito na região acreana do Vale do Juruá-Tacauacá, tendo Parecer, sob nº 1.412, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com votos vencidos dos Srs. Senadores Heribaldo Vieira e Edmundo Levi.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 17 minutos).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR JOÃO AGRIPINO, NA SESSÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1964, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO AGRIPINO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, prestes a se encerrar a presente sessão legislativa, não quero que isso ocorra sem que de conhecimento ao Senado das observações que fiz por ocasião de minha última viagem aos Estados Unidos da América do Norte.

É certo, Sr. Presidente, que durante aquela viagem, que durou 36 dias, no percurso por aquele grande país, de Leste a Oeste e ao Sul, anotei muitas das observações, mas, infelizmente, todos os papéis e anotações que tinha comigo não me chegaram, ainda, a Brasília, pois que fiz entrega dos mesmos ao Departamento de Estado, para que fossem remetidos a esta Capital o que, até o momento, não ocorreu.

Porisso mesmo, Senhor Presidente meu discurso será confiado à minha memória, sem maiores detalhes e sem observações mais precisas por falta das anotações a que me refiro.

Compareci àquela Nação a convite do Governo norte-americano e, também, como Delegado de V. Exa., Senhor Presidente, junto ao Senado dos Estados Unidos, com a missão de entregar a Presidente daquela Casa do Congresso Americano, carta de V. Exa. manifestando nosso desejo de que senadores americanos nos visitem para observar nossos trabalhos, o funcionamento desta Casa e das instituições democráticas no nosso País, aqui permanecendo pelo tempo que o Senado norte-americano entenda conveniente.

Devo dizer que o Presidente do Senado dos Estados Unidos da América do Norte manifestou a mais profunda alegria com o convite e nos afirmou que, logo em janeiro, com a reabertura dos trabalhos, dele daria conhecimento à Casa, estando certo de que seria aceito; pelo menos dois Senadores norte-americanos viriam ao Brasil, para as observações sugeridas.

Acompanhei, Sr. Presidente, a campanha político-partidária norte-americana e testemunhei a realização do pleito do dia 3 de novembro.

Nós, brasileiros, temos sempre a impressão de que, nos Estados Unidos, se usa exclusivamente a máquina; nas cidades do Interior, e em vários Estados da Federação, em todas as cidades, ainda não se instituiu a máquina registradora. O processo de votação tem muita semelhança com o nosso, pois que se trata de folhas de votação e urnas de tecidos, onde são recolhidos os votos, como no Brasil.

Comícios, passeatas, movimentos de rua e propaganda eleitoral, naquele país, praticamente, desaparecem com o tempo, pois a propaganda se concentra, quase que, exclusivamente, nos programas de televisão.

Devo confessar, Sr. Presidente, que não me causaram o menor entusiasmo os termos em que foi conduzida a última campanha eleitoral, naquele país. Diziam-me que era a mais veemente, de todas quantas já ocorreram, mas a verdade é que a linguagem utilizada pelos homens públicos, inclusive por candidatos, era profundamente agressiva — e poderíamos dizer, até, desprimorosa — pelos termos candentes que se usavam contra os adversários.

Muitos brasileiros, dos mais agressivos, nada têm do que se envergonhar, diante da campanha ocorrida nos Estados Unidos da América do Norte, até o dia 3 de novembro.

O Sr. Padre Calazans — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO AGRIPINO — Com prazer.

O Sr. Padre Calazans — Acho muito interessante esta observação que V. Exa. faz, porque, muitas vezes, sentimos certo acanhamento e vergonha pelas nossas campanhas eleitorais.

Há, digamos assim, um processo no campo da linguagem que não condiz com o estágio atual da nossa civilização. Mas, qualquer homem, com um pouco de percepção psicológica, com um pouco de entusiasmo pela História, percebe logo que isso pertence à própria contingência humana, quando um processo eleitoral é referido na base dos debates. O que V. Exa. fala dos Estados Unidos também se aplica à Itália, — com todos os seus séculos de civilização — à Alemanha e a outros países altamente civilizados. Se o homem não houvesse cometido o pecado original, e as campanhas eleitorais não tivessem o ardor da paixão e dos entusiasmos, as coisas decorreriam de maneira diferente. Não sou daqueles que gostam de dar grande peso aos acontecimentos. O que importa, acima de tudo, é sem dúvida, o esforço para que diminuam o mais possível. Mas por que éle se julgue um povo, ou nação, a mim me parece um erro.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Registro com agrado o aparte de V. Excelência.

Também não me sensibilizou, mas ao contrário causou profunda impressão no meu espírito, o que observei em relação à vida partidária dos Estados Unidos.

Existem onze partidos, dos quais apenas dois têm grande expressão política: o Democrático e o Republicano. Os outros nove têm pequena significação. Alguns deles apresentaram candidatos à Presidência da República, — pois eram seis candidatos do pleito último — e não conseguimos saber, precisamente, quais os outros quatro candidatos. Esses outros nove partidos não têm um Senador, com assento no Senado, e têm muito poucos Deputados, como assento na Câmara de Representantes. Os dois partidos — Democrático e Republicano — são o centro da vida política dos Estados Unidos e estão sob tremenda influência do poder econômico. Cada partido estimava que despenderia, na eleição, dez milhões de dólares. Dez milhões de dólares seriam a despesa oficial de cada partido, nas últimas eleições. Mas a lei americana proíbe que uma só pessoa possa doar mais de quinhentos mil dólares.

Dessa forma, parece ter o Senhor Nelson Rockefeller doado apenas quinhentos mil dólares. E ninguém acredita, nem mesmo o americano, que, na verdade, tenha sido somente desta importância a sua doação. A impressão que fica é a de que a despesa do pleito eleitoral, nos Estados Unidos, sobre muito de dez milhões de dólares.

Tal influência do poder econômico se faz sentir dentro do partido político. É verdadeiramente impossível a um médico, ou a um bacharel, ou a um pequeno comerciante, ou um líder trabalhista, ou a um professor de universidade ser candidato a deputado estadual, federal ou senador. A máquina partidária é como que dominada, totalmente, pela influência do poder econômico. E será muito difícil alterar o quadro partidário para permitir, dentro do partido, que tais pessoas tenham possibilidade de serem aceitas como postulantes a qualquer desses postos. Preferimos, sem dúvida, o nosso sistema em que não há problema para qualquer cidadão brasileiro ser candidato a qualquer posto eletivo, sobretudo dos de menor categoria. Por isto, Senhor Presidente, não será exagero afirmar que os representantes, na Câmara de Representantes, não representam, na essência, a vontade do povo norte-americano.

Se, no Brasil, por força de influências dos Institutos de Previdência So-

cial ou dos dinheiros públicos, ou mesmo à influência também do poder econômico, a Câmara dos Deputados não representa a vontade popular, nos Estados Unidos, com muito mais razão, sem dúvida, há uma lite econômica que dirige aquela grande nação.

A apuração do pleito, Sr. Presidente, é verdadeiramente grande exemplo de seriedade, de compostura, de espírito público, de desejo de servir à Pátria com isenção. O processo eleitoral, no dia da eleição, se desenvolve como num dia qualquer: o comércio mantém-se aberto, as repartições mantêm-se abertas, não há alteração na vida da cidade. As seções eleitorais funcionam como no Brasil, em núcleos, centro do eleitorado. Elas podem ter sede tanto num prédio público como numa dependência de casa de residência. Visitei uma das seções, que estava sediada na garagem de uma casa de residência e, por curiosidade, uma outra seção sediada num prédio público. Esta, era localizada num bairro popular de trabalhadores, enquanto que a outra, sediada na garagem, ficava num bairro da alta sociedade. Apenas não havia nenhuma comunicação entre a garagem e a residência. Estava totalmente isolada da residência, mas na garagem ainda se encontravam as ferramentas dos automóveis. Todos os objetos que existiam na garagem foram apenas afastados para um canto.

Não há, portanto, a preocupação de se evitar instalar uma seção eleitoral em prédio particular, pelo fato de poder haver influência sobre o eleitorado, conforme a tendência política do proprietário.

Não há congestionamento na seção eleitoral. Quando muito, um eleitor esperará sua vez cinco ou dez minutos, e a magia dessa ocorrência reside num fato da maior simplicidade. Diria mesmo que seria o "ovo de Colombo". Tanto como no Brasil, o eleitor se apresenta sem título — isto no Estado da Califórnia.

Depois de se identificar pelo nome, procura-se num livro que corresponde entre nós, as folhas avulsas de votação e o presidente da Mesa verificada, na ordem alfabética, se o nome ali está.

Constando o nome, indaga qualquer particularidade que o identifique — nome do pai, data do nascimento, local de residência — simplesmente para verificar se o eleitor registrado é aquele que comparece.

Identificado dessa forma éte assina a folha de votação, recebe uma cédula que, por curiosidade, na eleição da Califórnia era precisamente do tamanho de uma folha de jornal. Ali além do nome dos candidatos a Presidência da República, Governador de Estado, Senadores, Deputados federais, estaduais, Juizes de paz, Xerife e mais outros cargos que não me ocorre havia 15 ad referendum. Eram leis votadas pela Assembléia Legislativa dependendo do referendum popular. Então, aparecia nessa cédula a pergunta referente a cada questão de diferentes leis, para saber se o povo aprovava ou não aquela lei votada pela Assembléia Legislativa.

O eleitor precisava, seguramente, de dez a vinte minutos para completar a sua votação na cédula. Mas, em vez de uma cabine, havia quatro cabinas em cada seção eleitoral. E esse era o único segredo de não se congestionar a seção eleitoral, porque o eleitor assina com facilidade na folha. A demora era na cabine. Mas como havia quatro cabinas, o eleitor podia demorar a votar no máximo cinco minutos, pois havia quatro votando ao mesmo tempo. Mesmo que consumissem vinte minutos, divididos por quatro, representavam cinco minutos para cada eleitor.

De modo que, no Brasil se adotamos em vez de uma, quatro cabinas em

cada seção eleitoral, não há problema de congestionamento de eleitor para votar. Nós que somos do interior sabemos quantas vezes fomos até alta madrugada, ou manhã do dia seguinte, pelo congestionamento de eleitores numa seção de duzentos e tantos eleitores, ou trezentos.

A apuração se processa imediatamente, depois da hora do encerramento da votação. Comparece uma comissão designada para a apuração. O bemos quantas vezes fomos até alta simplicidade. Um membro da comissão apanha a cédula e anota, num mapa, próprio, os votos contidos naquela cédula. Ao mesmo tempo essa cédula, que foi apurada, é transmitida a outro membro da Comissão, o qual faz o mesmo trabalho.

E assim são dois a dois apurando as mesmas cédulas. Dois apuram um determinado número de cédulas e os outros dois outro determinado número de cédulas.

Ao final se conferem os dois mapas. Se estão coincidindo não há verificação alguma, eles devem estar exatos; se há divergência do resultado de um para o outro então se verifica de quem foi o erro.

Quando se constata o resultado total daquela sessão — trabalho que não leva mais de uma hora — a Presidência da Comissão de Apurações, apanha o telefone e liga diretamente com o Centro Eleitoral, pois que lá não há Justiça Eleitoral, e comunica o resultado da seção.

No Centro Eleitoral existe uma sala maior que este recinto, com talvez duas centenas de telefones, uma mesa para cada telefone, com uma funcionária em cada telefone. Cada funcionária está designada para receber os telefonemas de determinação número de sessões, anotando no mapa o que lhe é ditado pelo telefone. Rubrica e encaminha ao Centro Eleitoral apurador.

Esse mapa passa por vários funcionários, sentados em mesa longa, cada um com máquinas contabilizadoras. O primeiro contabiliza os votos do Presidente da República, a seguir passa para o segundo que contabiliza os de Governador, o terceiro os de Senador, o quarto de Deputado federal e assim sucessivamente, até o último. Quando o mapa chega ao último funcionário ele já está totalmente contabilizado. E, de instante a instante, o Centro Eleitoral se comunica com o Centro Eleitoral Federal e transmite os resultados.

Por isso, Sr. Presidente, dentro de 4 horas, é possível, nos Estados Unidos, saber-se precisamente quem é o vitorioso numa eleição federal. Em Los Angeles, onde assistimos ao pleito este se processava com uma diferença de 4 horas das eleições de Nova Iorque — norte do país — pois é de 4 horas a diferença no fuso horário. Pois às 7 horas, quando estava encerrada a votação em Los Angeles, sabíamos que o Presidente Johnson tinha vencido a eleição por maioria esmagadora, pois já se apurara quase a metade do total da votação. E às 10 horas da noite, tínhamos o resultado final da apuração das eleições naquele país.

Indaguei de vários funcionários se não havia perigo de fraude ou de alteração. E nenhum sequer admitiu a pergunta com ar de seriedade, porque simplesmente respondiam "Nós juramos ser fiéis". E, portanto, não admitiam que pudessem dar um resultado por outro, ou alterar o resultado a favor de outro candidato. Concluídas as apurações, posteriormente vem o mapa oficial e é conferido com aqueles mapas chamados provisórios, feitos à base da comunicação telefônica. Essa apuração é igual à do Brasil. Demora de um a dois meses a conferência oficial.

De modo que seria do maior interesse estudássemos um sistema idêntico para o efeito da apuração no Brasil. E creio que não é difícil introduzir as práticas norte-americanas na lei brasileira, para aprimoramento do sistema.

A influência do poder econômico sobre os partidos reflete em termos de reação na opinião pública. Os Estados Unidos gozaram de grande fama quanto ao prestígio dos partidos políticos. Observei, no entanto, que esse prestígio está decaindo para o povo.

No Estado da Califórnia, venceu o Presidente Johnson, candidato do Partido Democrático, mas venceu para Senador o candidato do Partido Republicano, No Estado de Arizona, venceu para Presidente da República Goldwater, que é filho daquele Estado, mas venceu para Governador o candidato do Partido Democrático e para Senador o candidato do Partido Democrático. No Estado de Nova York, onde sempre foi vitorioso o Partido Republicano, venceu o Presidente Johnson para Presidente da República e Robert Kennedy para Senador. No Estado de Illinois — creio — venceu o Governador, candidato à reeleição, do Partido Republicano; venceu o Presidente Johnson, do Partido Democrático e venceu, para Senador, o candidato do Partido Democrático.

Verifica-se, portanto, que o eleitor norte-americano está votando mais nos homens do que nos partidos. Acresce que, no ato de alistamento eleitoral, o cidadão norte-americano pode declarar a que partido pertence e, se o fizer fica constando na folha de votação. Esse traço revela uma alta civilização e uma grande compreensão do povo norte-americano, porque, a despeito de figurar na folha de votação que um determinado cidadão pertence ao Partido Republicano ou ao Partido Democrático, ele não sofre a menor pena, o menor vexame se aquele partido estiver no ostracismo.

O Sr. Antônio Carlos — A inscrição da filiação partidária conta para as prévias?

O SR. JOÃO AGRIPINO — O eleitor tem a faculdade de declarar a que partido pertença mas não é obrigado. Se não fizer a declaração fica em claro a sua filiação partidária.

Nas prévias são convidados a votar os eleitores de cada partido para escolher o candidato do seu partido à eleição futura. Então, comparecem os eleitores que queiram à repartição eleitoral e declaram a sua filiação partidária. E o que eles chamam inscrição. A inscrição não é o fato de se inscrever eleitor, é o de se filiar ao Partido. Então, feita esta, para votar nos candidatos do seu partido, no dia da eleição prévia — e é uma eleição como outra qualquer comparece aquele eleitorado que se inscreveu no partido e escolhe um dos candidatos que disputam a candidatura na eleição definitiva.

Nessa ocasião, Sr. Presidente, pode ocorrer uma figura de burla muito curiosa: quando um partido é muito forte num Estado e verifica que o partido adversário, embora fraco eleitoralmente, tem um candidato de grande projeção popular e outro sem projeção popular, o partido forte recomenda a uma grande parte do seu eleitorado que se inscreva no partido adversário. Então, quando chega o dia da prévia, o eleitorado do Partido, digamos o Democrático, comparece como inscrito no Partido Republicano e escolhe o candidato mais fraco para candidato à eleição. Assim, o Partido Democrático, que já é forte, vai disputar com um candidato republicano fraquíssimo. E, neste caso, não tem trabalho nenhum e a eleição é um passeio, como se diz no Brasil.

Vemos, portanto, Sr. Presidente, reconhecendo as nossas falhas no sis-

tema eleitoral, que temos alguma coisa, ou muita coisa, que aprender no processo eleitoral e na apuração. Mas nada a desejar no sistema partidário, na organização dos partidos e, sobretudo, na influência do poder econômico dentro dos partidos e no processo eleitoral.

Esse pleito foi o primeiro nos Estados Unidos da América do Norte que se desenvolveu em termos ideológicos; foi, verdadeiramente, uma definição ideológica naquele país a eleição do Presidente Johnson.

O candidato do Partido Republicano a Presidente, Senador Goldwater, que é um homem profundamente envolvente, bom orador, sustentou determinados princípios que foram consagrados pelos conservadores. O Presidente Johnson, por muitos tido como conservador apoiou idéias que decorrem de princípios defendidos, anteriormente, por Roosevelt e Kennedy, e adotados pelo Partido Democrático. Essas idéias e princípios são tidos, naquele país, como idéias e princípios liberais.

Portanto, a definição de liberal significa um pouco mais adiante do que conservador, embora aqueles princípios e idéias, noutro país, não sejam senão também conservadores. Mas tanto no Partido Republicano como no Democrático existem conservadores e liberais. Assim é que o Senador Kitch, que disputava com Robert Kennedy, candidato também a Senador, em Nova York, é tido como liberal e não apoiou a candidatura Goldwater, justamente por discordar de suas idéias.

Ao que soube, um grande Senador, muito eficiente, mas foi derrotado na última eleição por Robert Kennedy. O Governador de Illinois, republicano, discordou da candidatura Goldwater, porém, na convenção do Partido votou favoravelmente, diante dos compromissos que o candidato republicano assumiu, porque a divergência entre os dois era ideológica. Contudo, durante a campanha para Governador no seu Estado não recomendou a candidatura Goldwater. Encontravam-se republicanos votando em Johnson e democráticos em Goldwater.

Ouvi, de muitos americanos, a declaração de que não consideravam o Presidente Johnson da mesma linha de Roosevelt e de Kennedy, porém não votavam porque sabiam que, feito Presidente da República, não teria condições, cercado pela equipe do Partido Democrático, de governar com idéias ou princípios diferentes dos do Partido; e encontraram democráticos que preferiam votar em Goldwater, pelas idéias conservadoras anunciadas e sustentadas por S. Exa.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO AGRIPINO — Chegou-se a admitir que o derrotado de Goldwater era a votação contra o que ele pudesse representar, em termos de idéias, não contra o homem em si; era tido o proclamado como homem de caráter, humano, bondoso, honrado e bom administrador.

Ouvirei V. Exa.

O Sr. Vasconcelos Torres — Desejo salientar a correção com que Vossa Excelência se está havendo no relatório sobre as eleições norte-americanas. Acho muito importante que quando um Senador, designado ou convidado, vai visitar um país para o exame ou a observação de determinado fato, posteriormente o relate. Temos visto — e isto não vai crítica a quem quer que seja — que as viagens se sucedem, se repetem, mas nem todos, tanto nesta Casa como na outra do Congresso Nacional, não comparecem ao Plenário para fazer o relatório de sua missão. Nem poderia ser outra a atitude de V. Exa., coerente que é e que

faz justiça ao seu próprio caráter. Este é princípio que todos deveríamos adotar como norma. No instante em que V. Exa. vai chegando ao final deste brilhante relatório, eu, como seu velho colega, não poderia deixar de ressaltar este aspecto, que é muito importante, porque V. Exa. foi aquele país representando, praticamente, esta Casa. Felicito-o e praza aos céus que esta conduta não tenha o caráter de espontaneidade e sim, verdadeiramente, de obrigatoriedade. V. Exa. é um brilhante Senador, homem público de qualidades notáveis, de caráter, dignidade e cultura, e neste instante este seu modesto colega, amigo e velho admirador, ressaltar como soube Vossa Excelência cumprir o seu dever.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Obrigada a V. Exa.

Sr. Presidente, quando recebi a carta de convite do Embaixador Lincoln Gordon para visitar aquele país, respondi aceitando o convite e dizendo que estaria pronto a conhecer e visitar o que interessasse ao Departamento de Estado me indicar, mas gostaria também eu próprio de indicar o que me interessava conhecer e ver. E relacionei vários problemas dos quais me agradaria tomar conhecimento de perto. Um deles, o problema tributário.

Devo salientar que o Departamento de Estado Norte-Americano me facilitou a presença onde eu outo naquele país, para verificar o que eu entendesse. Passei 36 dias viajando diariamente. E percorri mais de 26 cidades. Fui de Nova York e Washington a Los Angeles e Nova Orleans, com viagens de avião, de ônibus, automóvel, etc.

O sistema tributário norte-americano merece, naquele país um respeito extraordinário. A Fazenda tem um conceito de seriedade, de imparcialidade difícil de compreender-se, sobretudo para nós brasileiros. Aqui, temos sempre a impressão de que ela é uma espécie de promotora pública destinada a arrancar o que puder do contribuinte. Nos Estados Unidos não a Fazenda é uma organização destinada a examinar a vida do contribuinte para aplicar a tributação nos estritos termos da lei. Basta dizer, Senhor Presidente, que, se qualquer cidadão norte-americano faz a sua declaração de imposto de renda e comete um equívoco de cálculo ou faz uma descrição de despesa que efetivamente não realizou, com menos de dois meses da data da declaração de rendas sem que tenha reclamado coisa alguma, essa pessoa recebe aviso pelo correio, acompanhado de um recibo, para comparecer a um local fixado e reaver o que pagou a mais. Isto pode ser 50 centavos, 1 ou 2 dólares, ou mais. Na minha comitiva, havia um intérprete que me mostrou um aviso desses para receber 2 dólares e 25 centavos. Havia declarado um despesa feita que não fora constatada pelo organismo encarregado de verificar a exatidão da declaração. Assim, era convidado a receber aquela importância que havia sido paga a mais.

O cômputo das declarações é feito todo por processo eletrônico. Existem sessões especializadas para cada setor de uma declaração de imposto de renda. Não há animosidade alguma contra a Fazenda, e um fiscal de imposto, nos Estados Unidos, se equipara a um magistrado, em termos de isenção, porque também ele é fiscalizado por inspetores. Há uma verdadeira noção dentro do Departamento de Fazenda que pesquisa a vida de todos os servidores, subindo aos seus ascendentes até muito distante, buscando toda a árvore genealógica daquele funcionário. Não há a preocupação de interesse por concurso; há a preocupação do homem como homem, sua ascendência e costumes de família. Quer dizer, a

parte moral é considerada mais importante do que a parte intelectual para o funcionário de Fazenda.

Sr. Presidente, verifiquei também que, naquele País, a pessoa física paga o imposto progressivo que vai até 95% e a pessoa jurídica está distribuída entre duas categorias. Até determinado volume de capital de empresa, a tributação é razoavelmente baixa e acima deste volume de capital de empresa, 50% sobre o lucro distribuído.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Exa um aparte?

O SR. JOÃO AGRIPINO — Com muito prazer.

O Sr. Atílio Fontana — Nobre Senador, estou ouvindo o relato de V. Exa com muita atenção. As observações de V. Exa devem interessar a todos os brasileiros. A tributação naquele País, como em outros países adiantados, é bastante elevada.

O contribuinte americano paga bastante, mas não paga aquele outro tributo que pagamos no Brasil, que é o da inflação, inflação que descapitaliza, aniquila, de certo modo, a iniciativa privada. Quando países como os Estados Unidos cobram elevados tributos, segundo me parece, é para beneficiar a vida econômica do próprio contribuinte, uma vez que, com a arrecadação desses tributos, o governo se empenha em grandes realizações que forçosamente vêm favorecer a comunidade, por conseguinte, o próprio contribuinte. Um tributo bem aplicado ampara uma coletividade.

O SR. JOÃO AGRIPINO — A propósito lembro-me de um episódio que sempre me provocava riso. Visitamos vários escritórios de propaganda política do Partido Democrata e do Partido Republicano em todas as cidades por onde passamos. O americano, embora não costume discursar, usa muito conversar. Apresenta votos de boas vindas e faz um relato sobre seu plano de administração. Esta fala pode demorar de 5 a 10 minutos. Em todos os Comitês do Partido Republicano ouvia sistematicamente isso: "Não podemos permitir que os Estados Unidos continuem nesse socialismo."

Para o homem republicano o fato de o Estado intervir para criar um fundo, um tributo para assistir à velhice, ou ao desempregado, constitui socialismo. Para o republicano isto é socialismo. A intervenção do Estado em qualquer setor da vida privada norte-americana é considerada um passo para o socialismo, medida socializante.

Sobre a vida política do País fiz, várias vezes, ao representante do Partido Republicano, a seguinte pergunta: "É possível fraude nesse País?" A resposta era: "Esperamos ou contamos que seja feita, nesse eleição pelo Partido Democrático". E ao Partido Democrático a resposta era: "Estamos receiosos de que ela seja feita pelo Partido Republicano." Mas a pergunta: "É possível a qualquer candidato à Presidência da República utilizar a máquina administrativa ou recursos públicos, em favor de sua campanha à reeleição?" A resposta era sempre: Não. Nunca se fez isso e não acreditamos se faça em tempo algum. Os próprios republicanos advertem: A máquina administrativa, o dinheiro público não sustentam uma reeleição. Não há funcionário público trabalhando para um candidato, Governador ou Vereador, à reeleição. Há um respeito absoluto.

O Sr. José Guimard — Nisso nós somos bastante diferentes.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Infelizmente.

Sr. Presidente, visitei, também, o que eles chamam de administração centralizada. Confesso que, ao ouvir falar nisso, tinha a impressão de um

fracasso total, porque tenho completa aversão à centralização.

A administração centralizada consiste numa legislação do Presidente Kennedy criando um comitê — o nome é comitê — no Departamento de Agricultura, que corresponde ao Ministério da Agricultura no Brasil.

Criou-se no Departamento de Agricultura um comitê com representantes do Ministério da Agricultura e de outros Ministérios — chamados lá Departamentos — para examinar problemas em conjunto, dos Municípios.

Esse comitê tem a finalidade de receber e determinar estudos sobre a vida de uma comunidade e verificar se nessa comunidade não há energia elétrica, não há esgoto, não há saneamento, não há estradas ou qualquer dessas coisas, para então, se projetar e orçar a solução se todos esses problemas, em conjunto, a fim de encontrar uma solução ou chegar à conclusão de que não adianta levar energia a uma cidade quando ela está exposta a epidemias. Também não adianta levar saneamento se não há energia; não adianta levar energia, abastecimento de água e esgoto se não há estrada.

Assim, preocupam-se com o conjunto dos problemas, para facilitar a essas comunidades o seu desenvolvimento.

Feitos os estudos e orçada a despesa para a solução desses problemas, o Estado ou o Município, ou a comunidade — e nesse caso comunidade se chama população — é convidado a participar com 50% desse orçamento. E a União, isto é, o Governo federal participar com os outros 50%.

Via de regra, quando o Estado ou o Município não quer ou não pode participar, a comunidade, a população se organiza e cria uma sociedade privada. Levanta os 50% em estabelecimentos bancários a longo prazo. Recebe os 50% do Governo federal e executa todas as obras. Então, ela obtém o que poderíamos chamar de concessão de exploração dos serviços. Dentro do prazo estipulado pelos bancos, paga todo o investimento tomado emprestado. Bancos particulares operam em todos os setores — construção de residências, abastecimento de água, etc. Esses bancos emprestam por trinta e quarenta anos, para construção de residências, a juros de 4 e 5%.

O Sr. Padre Calzans — V. Exa poderia dizer alguma coisa sobre esses Conselhos Municipais, independentes da Câmara dos Vereadores?

O SR. JOÃO AGRIPINO — O que eles chamam comunidade, são organizações que se formam para solução desses problemas, quando o Estado ou Município não têm condições ou não os querem resolver. Em termos de prefeituras existem várias, prefeituras fortes, prefeituras fracas; existe o gerente contratado que é praticamente o prefeito. Infelizmente, o tempo não me dá possibilidade de fazer um relatório maior e no Brasil não há menor condição de adaptação.

Sr. Presidente, este tipo de Comitê organizado em qualquer Ministério seria altamente proveitoso ao Brasil.

Aproveito a oportunidade, já que falo em departamento de agricultura, para dar idéia do que verifiquei no setor de irrigação. O Arizona, como saber V. Exas, é um Estado que possui grandes áreas de deserto. O Governo americano construiu seis barragens. Creio que com quatro bilhões de metros cúbicos, sobre a montanha e na planície onde está situada a cidade de Phoenix. Estudou o aproveitamento de toda aquela área de deserto. As terras foram corrigidas. E uma planície sem relevo e se presta magnificamente à irrigação por imersão.

Confesso que considero o sistema de irrigação do Arizona inferior ao de outros países, porque o sistema de imersão demanda muita água, ao passo que o sistema de aspersão, que é

utilizado em Israel, economiza água e, portanto, irriga área muito maior. Despertou-me a atenção para o sistema de irrigação do Arizona o fato de eles terem determinadas culturas sistemáticas. Via de regra, o proprietário planta uma determinada cultura: ou alfafa, ou aveia, e toda ela mecanizada.

Embora as barragens tenham sido construídas pelo Governo Federal, o serviço não é do Governo Federal. Criou-se uma cooperativa, da qual fazem parte, com uma ação cada acre de terra, todos os proprietários daquele vale deserto. Essa cooperativa recebeu as obras públicas para pagamento a longo prazo — 50 anos — levantou recursos, construiu os canais, baixou um regulamento e explora água e energia elétrica. Com os recursos obtidos da exploração paga ao Governo Federal todo o investimento inicial correspondente às barragens. Já liquidou todo o débito para com o Governo Federal.

Um sistema muito interessante, que o americano não chama de socialismo mas eu chamo, é aquele pelo qual, ao invés de estabelecer numa lei ou regulamento que é vedado possuir uma área superior, digamos assim, a 200 hectares — o que se faria muito facilmente no Brasil — o americano, muito mais inteligente, a meu ver, estabelece o preço da área por jarda cúbica proporcional ao volume de água utilizado na irrigação. Então o indivíduo utiliza a água para 10 hectares e paga uma taxa muito módica, mas à medida que a utiliza para 20, 50, 100 hectares, a taxa vai crescendo violentamente, para que se torne antieconômica a exploração dessa terra e o indivíduo seja obrigado a vendê-la a outro, que pode ter água mais barata, a preço muito mais baixo.

Por isso, nessa região, embora as propriedades fossem bem grandes, inicialmente, creio que hoje a maior é de 200 hectares. Existem dezenas ou centenas de 2 hectares.

Acho, Sr. Presidente, que valeria a pena estudarmos esse aspecto de exploração através de cooperativas ou de organização privada que pudessem pagar ao Governo Federal os investimentos e impedir o uso de grandes propriedades nas áreas irrigadas através do sistema ali adotado.

Gostaria, Sr. Presidente, de analisar ainda o que verifiquei em relação à lei anti-truste. Embora não haja dispositivo de lei que proíba uma empresa de comprar outra, a Comissão encarregada da disciplina do poder econômico pode impedir que a General Motors, por exemplo, compre uma fábrica de automóvel pequena, porque o entendimento da Comissão, já homologado por decisão da Suprema Corte, é o de que cabe à Comissão prevenir as hipóteses e possibilidades de monopólio. Se uma grande empresa pretende comprar uma pequena empresa, está impedindo a livre concorrência, porque se assenhoreando do mercado. Já houve várias tentativas, e a Comissão, *ex officio*, ou por denúncia, ou por conhecimento de notícia de jornais, apura e, ante sua decisão, a grande empresa desfaz o negócio iniciado, porque verifica a impossibilidade de ultimá-lo.

Em matéria de trabalhador de sindicato e de greve, também há muito que ver e muito que aprender. Infelizmente, não tenho tempo, nesta oportunidade.

Em matéria de agricultura mecanizada, Sr. Presidente, há realmente em Blumenton, uma comunidade agrícola, o que pode haver de melhor em qualquer parte do mundo. São muitas as propriedades ao lado dessas cidades; centenas, mas nenhuma com mais de 150, 160 ou 180 hectares; são, todas, pequenas propriedades. Visitei umas quatro ou cinco. A maior é 160 hectares. E em todas que visitei, sem exceção, um homem só administra, é o tratorista. É o homem que lida com todas as máquinas: de colher, culti-

var, plantar, é o homem que traz, em máquinas — só cultiva o milho para engorda de animais, é o homem que traz o milho na máquina, de colher, com a máquina joga no silo e é o homem que aperta o botão elétrico para que o milho e outras rações desçam dos silos e sejam conduzidos aos estábulos; e até de animal por animal, são distribuídos por máquina. De modo que este único homem trabalha e prepara o terreno: aduba, planta, limpa, colhe e alimenta de cinquenta a oitenta animais para engorda, anualmente. Essa propriedade é de uma senhora que me acompanhou até lá, onde me apresentou a esse homem, que é o administrador e é o trabalhador; fez um investimento de 40.000 dólares na compra dos silos e máquinas, e tem em média coisa da ordem de 5 a 10 mil dólares de rendimento líquido.

O sistema é de parceria com esse homem que é o administrador. Por sua vez, esse homem tem a mesma importância, de 5 a 10 mil dólares de lucros por ano, sem investimento, computando apenas o capital do trabalho.

Não há nada igual ou melhor, em qualquer parte do mundo.

O Sr. Atilio Fontana — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO AGRIPINO — Pois não.

O Sr. Atilio Fontana — V. Ex.^a observou um ponto importante. É o próprio proprietário, o fazendeiro, que trabalha e dirige as suas terras. É um ponto que tenho defendido muito. Infelizmente, no Brasil, uma grande parte dos fazendeiros mora na cidade e tem o administrador, quem nem sempre é bem orientado. É um problema que encaixe muito a produção. Nos países adiantados, os próprios proprietários das fazendas são aqueles que trabalham, como relata Vossa Excelência.

O Sr. JOÃO AGRIPINO — Muito obrigado.

Em matéria de portos, observei todos os portos. Pertencem ao Estado. Ouvia dizer que havia portos privados; não é verdade. Os portos são dos Estados. O que há, nos Estados Unidos, a meu ver muito melhor do que no Brasil, é que os portos podem alugar seus *piers* às empresas. Então, se o Senador Atilio Fontana é um homem que explora uma atividade de gêneros alimentícios, e os gêneros alimentícios podem ser transportados a granel, como a batata, o milho, o arroz, ele tem o direito, por essa circunstância, de alugar o "pier" que fica como seu armazém. Fica obrigado a fazer as instalações, para que seja tudo automático, do armazém para o navio e do navio para o armazém, sem precisar de mão de obra, pela utilidade da sua atividade.

Assim se encontram vários "piers" com o nome da empresa, na fachada do armazém. Mas não são propriedades do comerciante ou do industrial; são administrados pelo Governo e alugados a aquelas empresas, o mesmo ocorrendo em relação a minérios de ferro e a várias atividades que precisam de equipamentos especializados para carga e descarga. Não é o quintal da casa que apóia a caixa, leva ao navio; tira do navio e leva ao país do porto. Não. São sucções, esteiras para determinados tipos de mercadoria que deve ser carregada e descarregada por sucções ou por esteiras.

O Sr. Atilio Fontana — Econômicamente.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Exato, economicamente.

Em matéria de ensino os Estados Unidos, fora de qualquer dúvida, constituem um dos países mais adiantados do mundo. O ensino técnico representa uma diversidade tão impressionante de especializações, sobretudo no setor de engenharia, de eletricidade, de eletrônica, que nós nos perdemos. E é mu-

lto difícil colher informações, porque cada americano só informa sobre determinada especialidade. Quando se lhe pergunta sobre outro assunto, tem-se que ir a outra pessoa.

No Departamento da Fazenda, em matéria de tributos, havia 10 servidores para informar, e, às vezes, era preciso chamar alguém de outro setor, porque nenhum dos dez podia responder a perguntas fora da sua especialidade.

Já o ensino profissional conjugado com o ginásial, de grande proveito para o Brasil. Sabemos que só 10% dos estudantes ginásianos chegam às universidades, no Brasil. Sabemos que os outros 90%, por falta de recursos financeiros dos pais ou por falta de vocação ao deixarem os estudos, ficam nas cidades, não voltando mais aos campos. E são, via de regra, candidatos a empregos públicos.

Não negamos que tenhamos melhorado o nível intelectual do nosso povo, educando ou instruindo esses 90% de estudantes; mas entendemos que podemos obter melhor aproveitamento desse material humano, através de escolas profissionais conjugadas com o ginásio. Ao mesmo tempo, o que estudasse as matérias de cultura geral, aquele que não teria condições financeiras de galgar universidades, de deslocar de uma cidade do interior para uma capital, passaria a estudar atividades que poderiam representar uma profissão técnica logo depois.

O americano considera essa fase já superada, porque as especializações já se diversificaram de tal forma, que o seu problema, hoje, é o ensino superior. Lá se entende que é preciso melhorar o ensino primário, para levar mais alunos às escolas superiores técnicas, sob pena de que, num futuro próximo, não tenhamos o número de técnicos de que carecemos.

Mas, para nós brasileiros, que ainda temos o pedreiro, o electricista, o marceneiro, na medida das necessidades do interior do país, é de conveniência que se aproveite esse material humano.

O Sr. Faria Tavares — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO AGRIPINO — Com prazer.

O Sr. Faria Tavares — O problema brasileiro é de tal ordem grave, no setor da educação técnica profissional, que a Lei de Diretrizes e Bases estabelece normas para o ensino de grau médio. Temos, também, oportuna-

mente de verificar que, em vários Estados da Federação já estão construídos os chamados ginásios estaduais. Até agora, porém, o Ministério não tem revelado capacidade para orientar a instalação desses ginásios. De tal sorte, que nem o fornecimento de catálogos referentes ao aparelhamento, e a maquinaria próprias a essas seções industriais, o Ministério tem conseguido fornecer aos Estados.

Com entusiasmo, observamos que, em 1965, haverá vários estabelecimentos construídos, sem que possamos vê-los instalados, porque o Ministério não tem elementos ou condições para orientar os Estados quanto à instalação, com graves prejuízos, como percebe V. Exa. — a educação técnico-profissional das novas gerações que se encaminham para os ginásios mas que podem, paralelamente aos ginásios clássicos, fazer o ginásio industrial.

O SR. JOÃO AGRIPINO — V. Exa. tem toda razão. Conheço esse aspecto da questão. Outra grande dificuldade com a qual se vai deparar o Ministério é o preparo de professores para o ensino industrial, por isso mesmo, visitando a escola profissional de São Francisco, uma "High School", perguntei se não havia possibilidade de conseguirmos bolsas ou matrículas para que brasileiros pudessem estudar artes industriais a fim de poderem ensiná-las aqui. Prontificaram-se a receber quantos alunos quiséssemos mandar.

Sr. Presidente, em matéria de ensino superior naquele país, poderia defini-lo como uma afirmação, para nós de grande significação, embora já não o seja para os norte-americanos: é que não existe uma só cidade com mais de 30 mil habitantes, incluindo-se todas as cidades dos Estados do sul, que são as mais pobres, que não tenha de uma a cinco universidades que não existe uma só cidade com 30 mil ou mais habitantes, que não tenha, pelo menos, uma universidade.

Isto significa o padrão de ensino norte-americano, dos mais elevados, e o cuidado que aquela nação tem com a formação do seu potencial humano.

Enquanto o Brasil não dedicar atenção especial ao problema da educação não teremos esperança de ser uma grande nação desenvolvida. (Muito bem; muito bem; Palmas).

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Especial, criada com a aprovação do Requerimento Nº 285, de 1965, para "Proceder ao estudo e a coordenação de medidas tendentes ao controle de preços de exportação das matérias, minerais e produtos agropecuários nacionais."

ATA DA 12ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1965

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às nove horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, sob a presidência do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, Presidente, presentes os Senhores Senadores Atilio Fontana, Eugênio Barros e Raul Guberti, reúne-se a Comissão Especial do Senado Federal, criada com a aprovação do Requerimento Nº 285, de 1965. Compareceram, ainda, os Senhores Senadores Júlio Leite, Lopes da Costa e José Feliciano.

Ausentes, por motivo justificado, os Senhores Senadores Argemiro de Figueiredo, Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) e José Ermirio (Relator).

O Senhor Presidente, dando início aos trabalhos convida o Senhor Marechal Emílio Maurell Filho, Presidente do Conselho Nacional de Petróleo, a tomar assento à mesa dos trabalhos e concede a palavra a sua senhoria.

Com a palavra o Senhor Marechal Emílio Maurell Filho passa a ler circunstanciado relatório sobre pesquisa e produção de petróleo bruto, refinação de petróleo e importação e comercialização de petróleo.

Após a exposição do Senhor Presidente do Conselho Nacional de Petróleo tomam assento à mesa os Senhores Engenheiro Albino M. Regallo de Souza, Economista Walter Fantinatti e General Agenor Monte, os quais passam, nesta oportunidade, a assessorar sua senhoria nas respostas às indagações do Senhor Relator Substituto, Senador Atilio Fontana, como também, respondem as perguntas dos Senhores Senadores Júlio Leite, Lopes da Costa e Eugênio Barros.

Findas as perguntas ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Petróleo o Senhor Presidente, em nome da Comissão, agradece ao Senhor Marechal Emílio Maurell Filho pela valiosa contribuição trazida a este órgão técnico com os magníficos esclarecimentos advindos da sua brilhante exposição.

O Senhor Presidente, finalizando os trabalhos determina que o apanhamento taquigráfico dos debates passem a fazer parte integrante da presente ata, sendo publicado, como anexo, no *Diário do Congresso Nacional*.

O Senhor Presidente, às treze horas e cinquenta e quatro minutos, encerra a presente reunião e, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário, lavrei a presente ata, que, uma vez lida, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

ANEXO A ATA DA 12ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 15-10-65, ÀS 9:00 HORAS

Publicação devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Comissão

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO REFERIDO NA ATA

Presidente: Senador Sigefredo Pacheco.

Relator: Senador Attilio Fontana, Relator-Substituto.

Convidado: Marechal Emílio Maurell Filho, Presidente do Conselho Nacional de Petróleo.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sigefredo Pacheco) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião. Mal, Emílio Maurell Filho, o Senhor foi convocado ao Senado para dar-nos informações sobre estudos, produção, comercialização e importação do petróleo. Como sabemos, o Brasil, hoje, para sua emancipação econômica, muito depende do petróleo.

Assim, V. Ex.ª tem a palavra.

O SR. MAL. MAURELL FILHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma grande honra para mim poder dizer alguma coisa, prestar informações sobre um assunto tão importante, como pesquisa, lavra, produção e comercialização do petróleo.

Estou de acordo com o Sr. Senador, Presidente desta Comissão, em que a redenção do Brasil está muito presa ao petróleo. Um país que não tem petróleo, jamais poderá gozar de certa independência, econômica pelo menos.

Se me permitem, vou fazer rápida exposição atendendo ao temário proposto pela douta Comissão. Depois, três dos meus mais destacados técnicos, General Agenor Monte, Chefe do Gabinete da Presidência do CNP, Dr. Albino Manoel, Regallo de Souza, Diretor da Divisão Técnica e o Doutor Wilter Fantinatti, Diretor da Divisão Econômica, considerado a segunda pessoa no Conselho, e membro do Congresso Nacional durante muitos anos e, portanto, muito conhecido dos Srs. Senadores.

Então, se me permitem os Srs. Senadores, passarei a ler o relatório que tenho em mãos. (Lê:)

Senhor Presidente, Senhores Senadores

Atendendo ao honroso convite da Comissão Especial do Senado, aqui venho para, inicialmente, fazer algumas considerações sobre o tema que me foi proposto, através do ofício nº 301, de 1965, de S. Excia. o Senhor Senador Sigefredo Pacheco, digno Presidente desta Comissão.

No documento em tela está devidamente assinalado o tema sobre o qual terei de esclarecê-la: estudos — produção — importação — comercialização de petróleo.

Tendo em vista metodizar a minha exposição, dividi-a em duas partes essenciais: I — Produção, abrangendo pesquisa, lavra e refino, e II — Importação e Comercialização, abrangendo as responsabilidades legais do CNP no tocante ao abastecimento nacional, compra de petróleo e a posição do Conselho Nacional do Petróleo, importação de petróleo e derivados em 1964 e no primeiro semestre de 1965, e, finalmente, perspectiva das necessidades de importação de petróleo e derivados, nos anos de 1967 a 1979.

Após essas considerações, ou no decorrer das mesmas, eu e os meus assessores aqui presentes, isto é, o General Agenor Monte, Chefe do Gabinete da Presidência do CNP, o Diretor da Divisão Técnica, Dr. Albino Manoel Regallo de Souza, o Diretor da Divisão Econômica, Dr. Wilter Fantinatti, estaremos à disposição dos Senhores Senadores, para os esclarecimentos que desejarem obter, na certeza de que tudo faremos, dentro das nossas possibilidades, para que não piare qualquer dúvida aos ilustres membros da Comissão, no que concerne ao Setor que me foi confiado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

E, se alguma coisa não pudermos responder, por deficiências próprias ou falta de documentação, anotaremos para, ao regressarmos, imediatamente submetê-la ao estudo dos nossos órgãos técnicos, a fim de informar devidamente a esta Comissão.

PARTE I

A) Pesquisa e produção de petróleo bruto.

B) Refinação de petróleo.

A) PESQUISA E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO BRUTO

1. Perspectivas gerais

A exploração de petróleo no Brasil iniciou-se com o jorro de Lobato. Criado o Conselho Nacional de Petróleo, em 1938, as pesquisas foram intensificadas, estendendo-se por novas áreas, além do Recôncavo Baiano. Assim, em 1953, quando o Conselho transferiu a PETROBRAS os serviços de pesquisa e produção de petróleo, os trabalhos se desenvolviam em nove unidades da Federação, onde o CNP perfurara 464 poços, dos quais 244 produziam óleo e 29 gás. As jazidas descobertas eram avaliadas, naquele ano, em Cr\$ 399 milhões.

O apreciável acervo transmitido à empresa estatal pelo CNP foi ampliado continuamente. Com a entrada em funcionamento das grandes unidades refinadoras, em 1955, os campos foram colocados em regime de produção e esta se expandiu até cerca de 100 mil barris diários.

No panorama atual, a descoberta do campo de Carmópolis, na Bacia Sedimentar de Sergipe-Alagoas, veio acrescer à já existentes uma reserva de petróleo da ordem de 15.230.000 m³ (95.796.700 barris), reserva esta que, com método adequado de recuperação secundária, poderá ser quintuplicada. A perfuração de poços de desenvolvimento, a coleta do óleo produzido e o seu escoamento através de oleoduto e terminal, ainda por construir, demandam tempo aprecivel, durante o qual a contribuição deste campo terá que permanecer inexpressiva. A PETROBRAS contratou com duas empresas, em agosto último, a perfuração, em dois anos, de 240 poços, com cinco sondas fornecidas pela empresa estatal, o que contribuirá, consideravelmente, para apressar o desenvolvimento do campo.

Ao lado da descoberta de Carmópolis, devem ser assinalados os resultados animadores dos testes efetuados nos poços Ba-2-Ma (Barreirinhas) e SJ-1-Ma (São João), em zonas de folhelhos fraturados, com recuperação de óleo. Estes testes podem revelar nova província petrolífera.

Por outro lado, a bacia do Recôncavo continua — e, tudo indica, continuará por largo tempo — a proporcionar novas reservas de petróleo. Assim, este ano, foram descobertos dois novos campos, o de Araçá e o de Mirange. Não obstante ser curto o período decorrido desde então, 80 locações de poços já foram escolhidas para desenvolver este último, o que dá a medida de sua importância.

E, termos globais: as bacias do Recôncavo, de Sergipe-Alagoas, de Barreirinhas e Tucano; assim como a Plataforma Continental, constituem as áreas que poderão propiciar, a curto e

a médio prazo, a auto-suficiência brasileira em petróleo bruto, objetivo central da política do Governo, posta em ação através do Conselho Nacional do Petróleo, como agente do Estado, e da PETROBRAS, como executora.

2. Programa de atividades para o corrente ano

No que se refere à pesquisa e lavra de petróleo, o programa de trabalhos em execução no corrente ano toma como diretriz a convergência de esforços para as áreas que apresentaram melhores possibilidades, em vista de já serem, algumas, produtoras e, nas outras, fornecerem bom rendimento os métodos exploratórios atuais. Em determinadas bacias paleozóicas, tais como o Médio Amazonas, o Maranhão e Parana, as atividades se mantêm em nível razoável, com prazos de resposta não imediatos.

Dentro desta linha de ação, prossegue a caracterização geológica das bacias sedimentares do País, através do emprego de turnas de geologia de superfície e unidades de perfisagem elétrica e geologia de sub-superfície. Intensificam-se as pesquisas geofísicas nas áreas de maiores possibilidades de existência de estruturas e reservatórios. Têm andamento trabalhos de geodésia e cartografia, a par da extensão da pesquisa de laboratório (paleontologia e sedimentologia) a todos os Distritos. No programa de perfuração, o plano da empresa estatal previa a ocupação de 49 sondas, após o recebimento de novas unidades, sendo 10 na Amazônia, 7 em Alagoas-Sergipe, 30 na Bahia e 2 na Bacia do Parana.

Quanto à produção, o programa em andamento compreende a perfuração de 213 poços de desenvolvimento na Bahia e 84 na área de Carmópolis, totalizando 103 mil metros na primeira e 71,4 mil metros na segunda. Avançam, também, o prosseguimento do projeto geral de adução e captação de água e o desenvolvimento das instalações de tratamento e injeção de água.

A ampliação da produção de petróleo deverá resultar da execução do programa de desenvolvimento dos campos já descobertos e do aprimoramento da técnica de produção mediante a recuperação secundária. Neste ponto — a recuperação secundária — vale ressaltar a importância dos trabalhos em execução, para a redução das jazidas, evitando o grave risco de exaustão em que se incorreria, caso a produção de petróleo não levasse em conta a necessidade de manter a pressão interna das jazidas.

A esse respeito, os trabalhos compreendem injeção de gás, água doce e água do mar. O programa se estende por numerosos campos produtores: Água Grande, Buracica, Candeias, Cassarongongo, Dom João, Taquipe se estão beneficiando da recuperação secundária, cujos resultados já garantem ótimos efeitos.

Ao mesmo tempo, os estudos de reservatório deverão prosseguir, nêles incluídos os campos de Dom João, Candeias, Buracica, Água Grande, Cassarongongo, Brejinho-Canaãva, Matã de São João e Fazenda Panal-Santana.

3. Produção atual de petróleo bruto e gás natural

São 49 os campos produtores de petróleo: 5 em Alagoas, 3 em Sergipe e 41 na Bahia, abrangendo este número, além dos campos efetivamente em produção, outros já praticamente esgotados, diversos tamponados, outros em programa de recuperação, ou aguardando a instalação de equipamentos para escoamento da produção, etc.

Destes campos produtores, 24 estiveram em produção efetiva, no período considerado, sendo 21 na Bahia. Os cinco principais contribuem para a produção, nas seguintes percentagens: Água Grande (44%); Buracica (16%); Taquipe (13%); Dom João (10A); Candeias (10%).

No corrente ano, até 31 de julho último, foram produzidos 19.681.964 barris de petróleo bruto, sendo 19.455.749 extraídos dos campos baianos e 126.215 de Sergipe-Alagoas. Este nível de produção representa, sobre as previsões do plano, um *superávit* de 232.705 barris.

Significa, ainda, a média diária de 91.772,4 barris, para a Região de Produção da Bahia e 595 para a Região de Produção do Nordeste, perfazendo o total de 92.367,4 barris diários.

Devo, neste passo, dar uma informação aos Srs. Senadores, que me chegou nestas 48 horas.

A Petrobrás foi cientificada de que a produção aumentou para 97.000 barris, esperando que até o fim do ano alcance 105.000 barris.

O Campo de Miranga se tem apresentado com ótimos índices de produção, já tendo a Petrobrás previsto cerca de 60 perfurações para o próximo ano, podendo chegar a sua produção à ordem de 35.000 barris-dia, no fim de 1966.

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — Mesmo assim, não estaria acompanhando o ritmo do consumo interno.

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Realmente, o aumento percentual da demanda varia 7%, e não chegamos a 5%. O principal é que temos esperanças bem fundadas, pois todos os campos descobertos são de grande valor. Se surgir também no Maranhão, será talvez a redenção, pois o óleo do Maranhão é excelente em qualidade.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — Em relação ao consumo atual, qual é a percentagem?

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Estamos produzindo cerca de um terço. Chegaremos a mais, se certas previsões da Petrobrás se realizarem até o fim do ano. (Lê:)

Finalmente, a média diária, por poço, foi, no corrente ano, de 33,3 barris na Região de Produção do Nordeste e de 173 barris na Região de Produção da Bahia.

Quanto ao gás natural, foram produzidos, nesse período, 385.508.332 m³. Parte desta produção não pode ainda ser aproveitada. Todavia, com o aumento da quantidade reinjetada nos campos de óleo e com a implantação de indústrias petroquímicas na Bahia, o volume não aproveitado será consideravelmente reduzido. De qualquer forma, o gás produzido em áreas isoladas e distantes e em quantidade que não permita aproveitamento econômico continuará sendo queimado na atmosfera.

4. Reservas

O cômputo das reservas recuperáveis apresentava, em 30 de junho último, o total de 192.150.000 m³, ou sejam 642.779.000 barris. Compõem este total as reservas da Bahia, no montante de 36.580.000 m³ (544.583.200 barris) e da região de Alagoas-Sergipe, que atingem 15.610.000 m³ (98.186.900 barris).

Cabe, aqui, assinalar a importância das reservas de Carmópolis (15.230.000 m³, ou 93.796.700 barris), que constituem a maior parte do total de Sergipe-Alagoas. Também convém repetir que a aplicação de métodos adequados de recuperação secundária aquelas jazidas poderá quintuplicá-las.

A estimativa da PETROBRAS, no campo de Carmópolis, como campo isolado, é a maior, pois é a maior reserva que temos.

O SR. SENADOR JULIO LETTE — Esse campo não está delimitado?

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Esta sendo delimitado. Já há previsão de grandes postos de exploração. A delimitação já está chegando ao fim, tanto que já se pensa em mobilizar elementos para a exploração ser logo iniciada.

O SR. SENADOR JULIO LETTE — A expectativa é bem maior do que o imaginado!

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Há esperança de que se

dirija para o mar e, então, se fôr para a orla submarina ... É a nossa grande esperança.

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — Senhor Marechal, por gentileza: tomando por base uma média de consumo, nos próximos anos, de 120 mil barris diários, ... quanto tempo levaria para conseguir essa produção inteira de 642 milhões, se tivéssemos uma produção de 120 mil barris dos próximos anos?

O SR. MARECHAL MAUREL FILHO — Não calculei, mas será fácil. Não calculei, porque esses dados estão variando dia a dia. Talvez daqui a 20 anos tenhamos auto-suficiência.

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — Talvez daqui a 20 anos teremos um terço do consumo, se não forem descobertas novas jazidas.

O SR. MARECHAL MAUREL FILHO — (Lê):

B) Refinação de Petróleo

O parque refinador nacional se compõe das refinarias Landulfo Alves (Mataripe — 43.000 barris de capacidade); Duque de Caxias (120.000, em ampliação para 150.000); Presidente Bernardes (Cubatão — 110.000 barris); União (Capuava — 31.000); Mangueiras (10.000 barris); Ipiranga (9.300); COPAM (Manaus — 5.000 barris); Matarazo (900 barris); Destilaria Riograndense de Petróleo (Uruguaiana — 400 barris). Acham-se em construção as refinarias Gabriel Passos (Belo Horizonte — 45.000 barris) e Alberto Pasqualini (Porto Alegre — 45.000 barris).

Este setor processou, no primeiro semestre do corrente ano, a média diária de 310.471 barris de petróleo bruto, dos quais 254.873 (81,55%) pelas unidades da PETROBRAS e ... 55.598 (18,45%) pelas empresas privadas, sendo que, deste último computo, 3,5% são produzidos pela Refinaria União (Capuava) em benefício do monopólio estatal.

Quero esclarecer uma coisa. A produção do Parque das refinarias particulares é de cerca de 18%, sendo que 81,5% são por parte da PETROBRAS.

Esta produção aumenta cada dia, não só pelas empresas privadas como o que está se operando em Caxias, com as novas refinarias.

Quando estiver terminada a ampliação da refinaria de Duque de Caxias, estará se elevando de 7 a 8% no máximo, porque mesmo agora dezoito por cento são refinados pela iniciativa privada e três e meio por cento pela PETROBRAS. (Lê):

Do total de petróleo bruto processado naquele período, 39.740.693 barris foram importados e 15.063.989 barris procederam dos campos baianos e do nordeste.

A participação da empresa estatal na oferta global de derivados é vultosa em todos os principais produtos. Assim, produz ela 83,2% do gás liquefeito de petróleo, 72,6% das gasolinas, 92,23% do querosene, 91,28% do óleo diesel, 83,1% do óleo combustível, 87,2% do asfalto e 56,2% dos solventes.

A par do término das unidades em construção e do estudo preliminar de nova unidade, a política do Governo é, principalmente, adequar os esquemas de produção à demanda. O problema de adequação tem dois aspectos: Priceiro, procurar-se-á diversificar os esquemas atuais, para obter alguns derivados ainda importados, inclusive combustível para aeronaves e óleos lubrificantes básicos, dois dos principais itens da pauta de importação de derivados. Em segundo lugar, procurar-se-á, com a adequação dos esquemas aos consumos regionais, evitar certas transferências de derivados, que os oneram com elevados custos.

Já estamos satisfazendo o consumo de gasolina e querosene. Mas não fabricamos gasolina para avião.

O SR. SENADOR ATÍLIO FONTANA (Relator) — E querosene de avião?

O SR. EMÍLIO MAUREL FILHO — Será possível fabricar.

As últimas experiências realizadas não só na Refinaria Duque de Caxias como na de Mangueiras, demonstraram essa possibilidade. Mas estamos tendo muita cautela a respeito do seu fornecimento, porque olhamos muito a segurança daqueles que usam os aviões.

Quanto ao gás liquefeito, produzimos muito, mas ainda importamos uma parte. Mas, como veremos mais adiante, o consumo do gás liquefeito se generalizou de tal maneira que houve um crescimento de 25%.

O SR. SENADOR ATÍLIO FONTANA (Relator) — É muito mais prático do que a lenha!

O SR. EMÍLIO MAUREL FILHO — Isso tem servido para a proteção de nossas florestas. (Lê):

O problema vem sendo examinado pelo Conselho com todo o cuidado, pois os determinantes da doação deste ou daquele esquema são bastante complexos, envolvendo questões como as especificações técnicas das refinarias, os tipos de óleos processados e a composição da demanda, não só das regiões servidas pelas refinarias, como da demanda nacional, considerada em seu todo.

Os quadros anexos demonstram a produção de cada derivado e o esquema de produção do parque refinador nacional, considerado agregativamente, inclusive a produção por refinaria.

Temos vários quadros, descriminando, não só a produção por refinarias, com por qualidade e preços.

É uma estatística completa.

Temos o consumo regional de cada produto.

(Exibe gráfico) Por exemplo, a gasolina.

Temos as refinarias (Exibe gráfico). Nunca se faz a transferência das refinarias pelo consumo.

Na Região Amazônica, (Exibe gráfico) temos o consumo de derivados em cerca de 124.547 metros cúbicos e a produção de 100.100, que é a de Manaus:

Vemos (Exibe gráfico) que a Refinaria de Manaus vai até São Luis.

A da Bahia (Exibe gráfico), manda derivados de Salvador.

Há importação da gasolina automotiva. (Exibe gráfico).

Temos a importação de óleo diesel. (Exibe gráfico).

Temos este esquema: de consumo e de produção. (Exibe gráfico).

O que onera muito é o problema do frete, que entra na composição do preço. (Exibe gráfico). A demanda faz com que se modifique o esquema da produção.

Qual o lucro da refinaria? Quem lucra com isso é a FRONAP.

Gráficos a que se refere o Senhor Emílio Maurel Filho, exibidos à Comissão por S. Ex.ª

GRÁFICO I
ÓLEO CRU PROCESSADO
(1º SEMESTRE DE 1965)

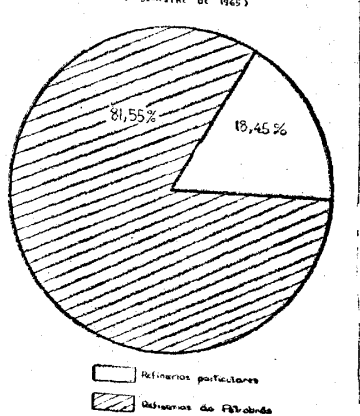
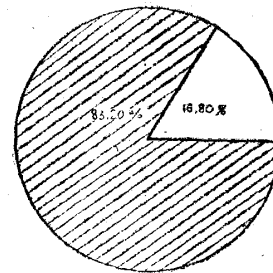
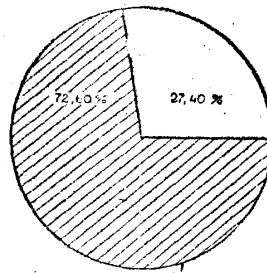


GRÁFICO II
1- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
(1º SEMESTRE DE 1965)

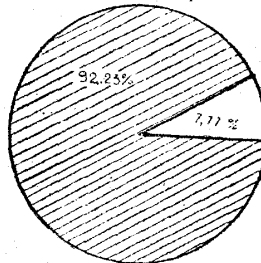


2- GASOLINAS
TIPOS A + B

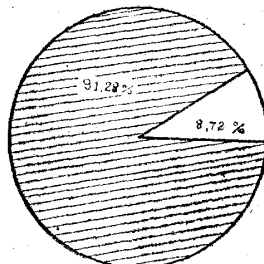


REFINARIAS PARTICULARES
REFINARIAS DA PETROBRAS

GRÁFICO III
3- QUEROSENE

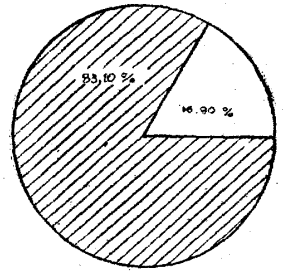


4- ÓLEO DIESEL

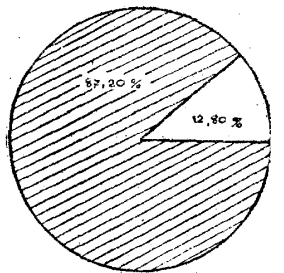


REFINARIAS PARTICULARES
REFINARIAS DA PETROBRAS

GRÁFICO IV
5- ÓLEO COMBUSTÍVEL

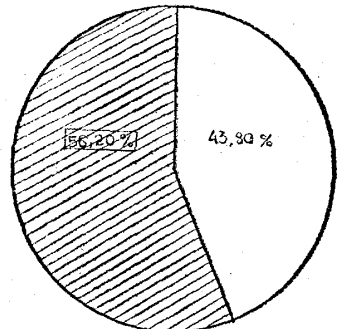


6- ASFALTO



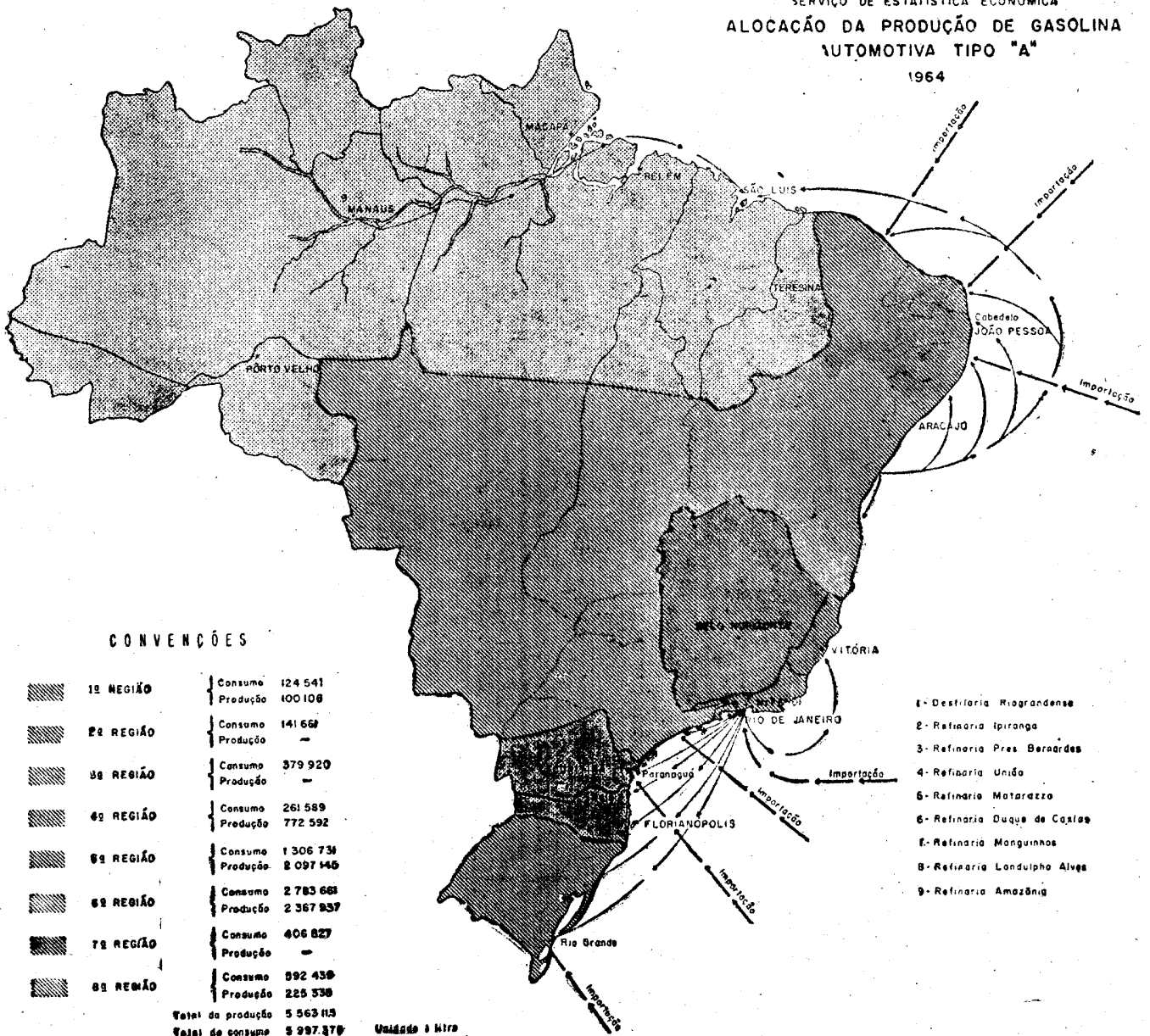
REFINARIAS PARTICULARES
REFINARIAS DA PETROBRAS

GRÁFICO V
7- SOLVENTES



REFINARIAS PARTICULARES
REFINARIAS DA PETROBRAS

M.M.E. - C.N.P.
 DIVISÃO ECONÔMICA
 SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA
**ALOCACÃO DA PRODUÇÃO DE GASOLINA
 AUTOMOTIVA TIPO "A"**
 1964



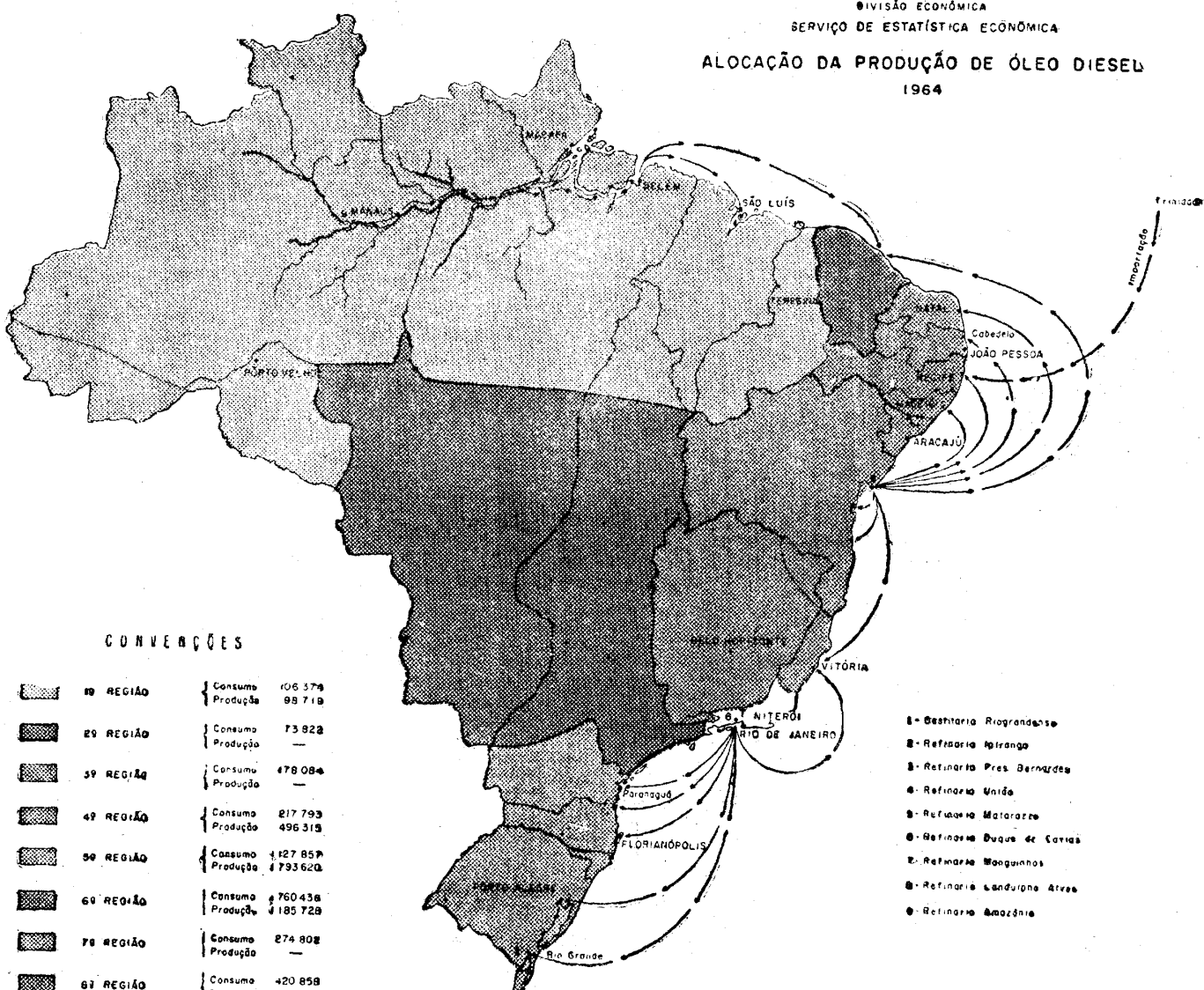
CONVENÇÕES

1ª REGIÃO	Consumo 124 541
	Produção 100 108
2ª REGIÃO	Consumo 141 658
	Produção -
3ª REGIÃO	Consumo 379 920
	Produção -
4ª REGIÃO	Consumo 261 589
	Produção 772 592
5ª REGIÃO	Consumo 1 306 731
	Produção 2 097 146
6ª REGIÃO	Consumo 2 783 661
	Produção 2 367 937
7ª REGIÃO	Consumo 406 827
	Produção -
8ª REGIÃO	Consumo 592 438
	Produção 225 538
Total da produção	5 563 113
Total do consumo	5 997 379

Unidade: Litros

- 1- Destilaria Riograndense
- 2- Refinaria Ipiranga
- 3- Refinaria Pres. Bernardes
- 4- Refinaria União
- 5- Refinaria Motarazzo
- 6- Refinaria Duque de Caxias
- 7- Refinaria Mangunhos
- 8- Refinaria Loulupha Alves
- 9- Refinaria Amazônia

IBGE - C.N.P.
 DIVISÃO ECONÔMICA
 SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA
ALOCÇÃO DA PRODUÇÃO DE ÓLEO DIESEL
 1964



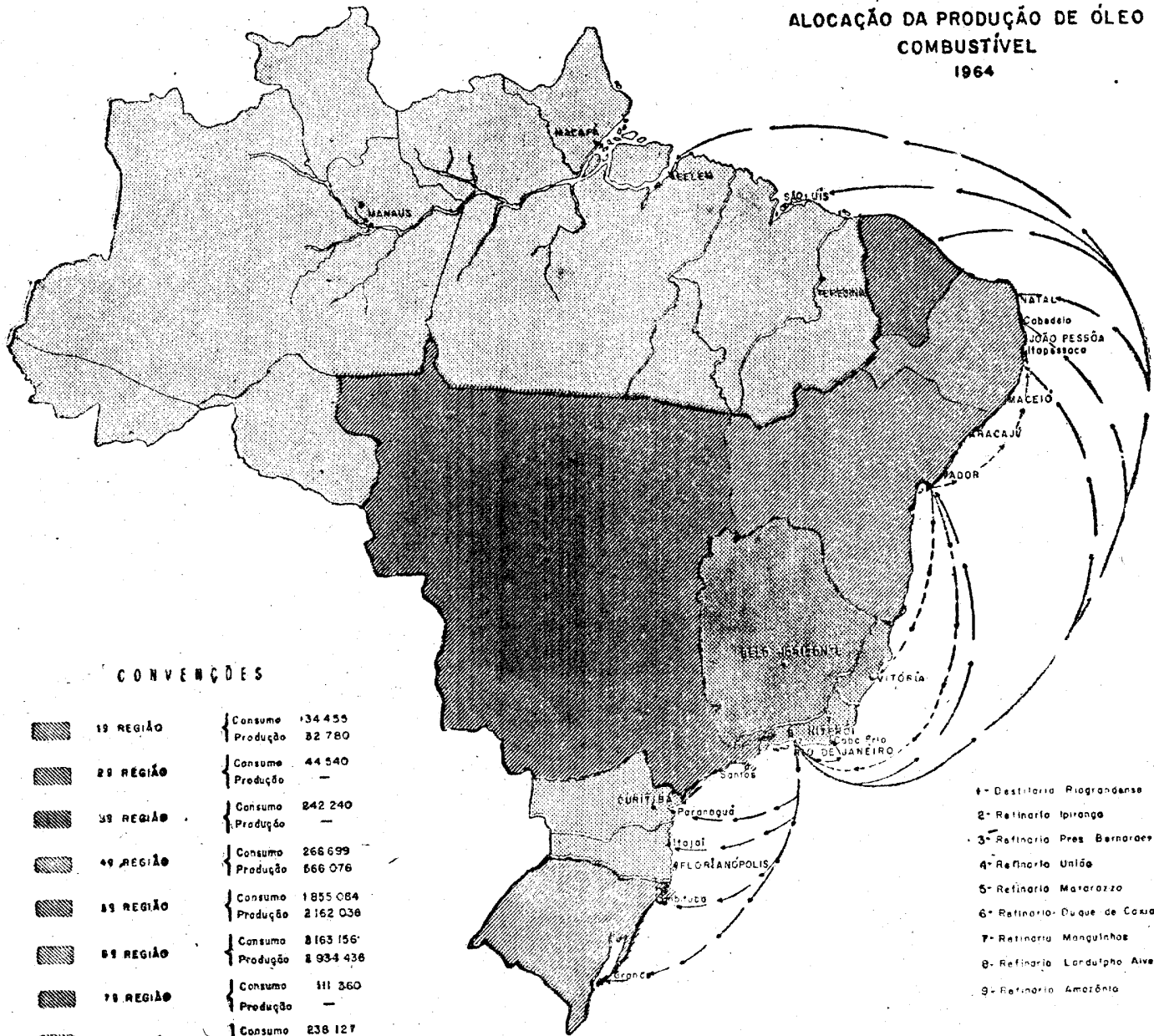
CONVENÇÕES

10 REGIÃO	Consumo 106 579 Produção 98 719
20 REGIÃO	Consumo 73 922 Produção —
30 REGIÃO	Consumo 478 084 Produção —
40 REGIÃO	Consumo 217 793 Produção 496 319
50 REGIÃO	Consumo 1 127 857 Produção 1 793 620
60 REGIÃO	Consumo 760 438 Produção 1 185 729
70 REGIÃO	Consumo 274 808 Produção —
80 REGIÃO	Consumo 420 858 Produção 47 510
Total do consumo 4 160 028	
Total da produção 3 621 692	

Unidade t.m.

- 1 - Destaria Riograndense
- 2 - Refinaria Ipiranga
- 3 - Refinaria Pres. Bernardes
- 4 - Refinaria União
- 5 - Refinaria Matarazzo
- 6 - Refinaria Duque de Caxias
- 7 - Refinaria Moaquinhos
- 8 - Refinaria Sanduiche Atibaia
- 9 - Refinaria Amazônia

M. M. E. - S. R. P.
 DIVISÃO ECONÔMICA
 SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA
**ALOCAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ÓLEO
 COMBUSTÍVEL**
 1964

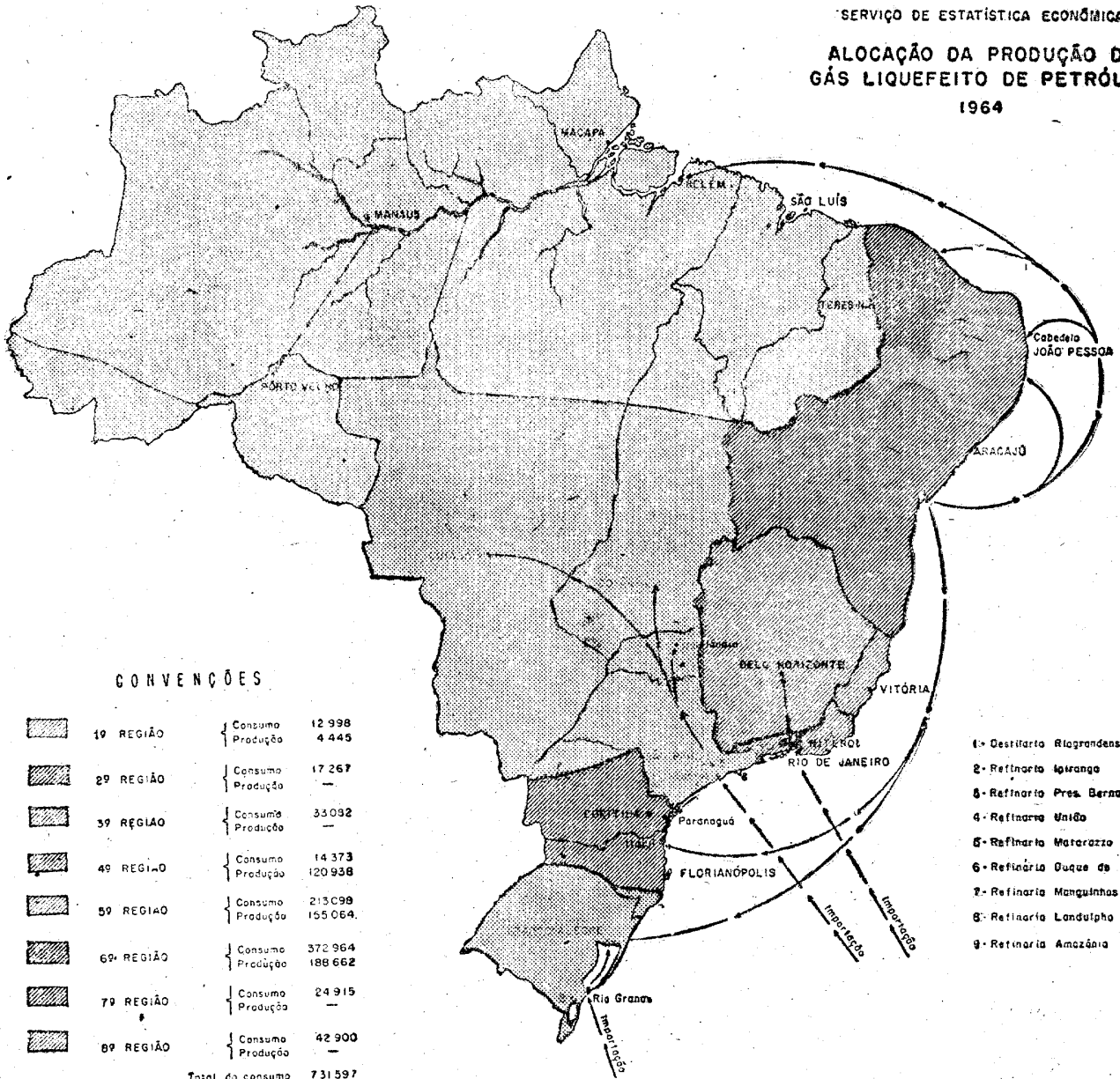


CONVENÇÕES

	1ª REGIÃO	Consumo 134 455
		Produção 32 780
	2ª REGIÃO	Consumo 44 540
		Produção —
	3ª REGIÃO	Consumo 242 240
		Produção —
	4ª REGIÃO	Consumo 266 699
		Produção 666 076
	5ª REGIÃO	Consumo 1 855 084
		Produção 2 162 036
	6ª REGIÃO	Consumo 3 163 156
		Produção 1 934 436
	7ª REGIÃO	Consumo 111 360
		Produção —
	8ª REGIÃO	Consumo 238 127
		Produção 166 395
	Total da produção	5 861 723 ton
	Total do consumo	6 085 661 ton

- 1- Destilaria Riograndense
- 2- Refinaria Ipiranga
- 3- Refinaria Pres. Bernardes
- 4- Refinaria União
- 5- Refinaria Marrazzo
- 6- Refinaria Duque de Caxias
- 7- Refinaria Mangulhos
- 8- Refinaria Lordulpho Alves
- 9- Refinaria Amorato

Q.M.E. - C.N.R.
 DIVISÃO ECONÔMICA
 SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA
**ALOCAÇÃO DA PRODUÇÃO DE
 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
 1964**



CONVENÇÕES

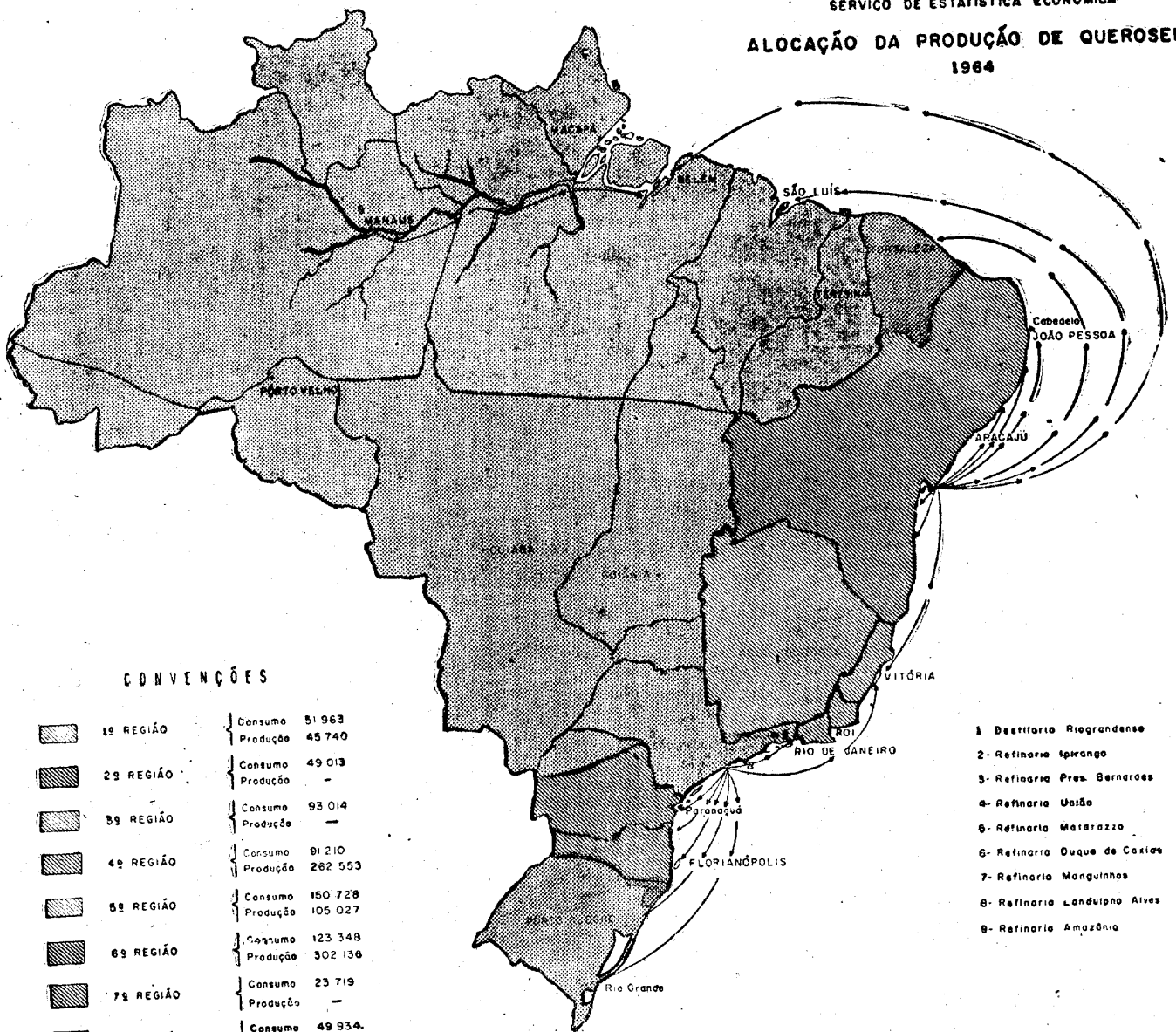
19 REGIÃO	Consumo	12 998
	Produção	4 445
29 REGIÃO	Consumo	17 267
	Produção	—
39 REGIÃO	Consumo	33 092
	Produção	—
49 REGIÃO	Consumo	14 373
	Produção	120 938
59 REGIÃO	Consumo	213 099
	Produção	155 064
69 REGIÃO	Consumo	372 964
	Produção	188 662
79 REGIÃO	Consumo	24 915
	Produção	—
89 REGIÃO	Consumo	42 900
	Produção	—

Total do consumo 731 597
 Total da produção 469 109

Unidade : quilo

- 1 - Destilaria Riograndense
- 2 - Refinaria Ipiranga
- 3 - Refinaria Pres. Bernardes
- 4 - Refinaria União
- 5 - Refinaria Materazzo
- 6 - Refinaria Duque de Caxias
- 7 - Refinaria Mangueiras
- 8 - Refinaria Landulpho Alves
- 9 - Refinaria Amazônia

M.M.E. - C.N.P.
 DIVISÃO ECONÔMICA
 SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA
ALOCÇÃO DA PRODUÇÃO DE QUEROSENE
 1964



CONVENÇÕES

1ª REGIÃO	Consumo	51 963
	Produção	45 740
2ª REGIÃO	Consumo	49 013
	Produção	-
3ª REGIÃO	Consumo	93 014
	Produção	-
4ª REGIÃO	Consumo	91 210
	Produção	262 553
5ª REGIÃO	Consumo	150 728
	Produção	105 027
6ª REGIÃO	Consumo	123 348
	Produção	302 136
7ª REGIÃO	Consumo	23 719
	Produção	-
8ª REGIÃO	Consumo	49 934
	Produção	12 090

Total da produção 727 546
 Total do consumo 642 929
 Unidades - litro

- 1 - Destilaria Riograndense
- 2 - Refinaria Ipiranga
- 3 - Refinaria Pres. Bernardes
- 4 - Refinaria União
- 5 - Refinaria Matiarazzo
- 6 - Refinaria Duque de Caxias
- 7 - Refinaria Mangueiras
- 8 - Refinaria Landulpho Alves
- 9 - Refinaria Amazônia

Há um outro óbice grande que consiste na dependência dos navios, porque muitas vezes tem que se ficar aguardando por eles; isto porque estamos lutando com uma deficiência de petroleiros, pois por maior que seja a estocagem os navios demoram demais e, muitas vezes, o produto não consegue chegar na hora em que se faz necessário. Estamos também procurando solucionar isso, procurando coordenar melhor as viagens dos petroleiros.

O SR. SENADOR ATÍLIO FONTANA (Relator) — Sempre que surgir uma crise, em certa região, determinada pela falta de combustível líquido, há sempre uma exploração pois passa-se a ter de comprar no câmbio negro e o consumidor, não podendo adiar o consumo, acaba pagando. Com isso, então, se transfere, em última análise, ao custo de vida, porque toda vez que se paga a mais alguém tem de arcar com essa diferença e, em geral, é o povo.

OSR. MARECHAL MAURELL FILHO — E o comerciante é quem lucra.

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — Gostaria de saber, Marechal Maurell Filho, a respeito dessa Refinaria de Belo Horizonte, se ela teria capacidade para enviar gasolina para Cuiabá. Estou enviando-o ao Estado de Mato Grosso.

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Não, nobre Senador, porque Cuiabá está mais subordinado a São Paulo.

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — Porque ela recebe gasolina de importação?

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Gasolina de importação esporádica.

Futuramente, quando a de Minas estiver funcionando, teremos de jogar para algum lugar a produção de Duque de Caxias, a qual vai complementar a demanda de São Paulo.

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — Belo Horizonte está mais próximo da Capital de Mato Grosso do que São Paulo. O meio de transporte é o rodoviário, que não é dos bons, como também não é dos maus.

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Por São Paulo talvez seja mais fácil.

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — De São Paulo tem de vir também por rodovia, atravessando-se as mesmas dificuldades, pois a BR-31 é a estrada utilizada. Passa pelo Triângulo Mineiro e vai à Capital de Mato Grosso.

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — A produção de Mato Grosso poderá se beneficiar se tiver meios de transporte fáceis, tanto de Belo Horizonte, como de São Paulo. Futuramente concretizar-se-á a aspiração de trazer o petróleo da Bolívia. Ai, então V. Exas. terão...

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — O Sul irá beneficiar-se com o petróleo da Bolívia, de Corumbá para o Sul.

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — O Conselho Nacional do Petróleo sempre pensa em Cuiabá, e não a vai deixar sem derivados.

O SR. SENADOR EUGÊNIO BARROS — Poderia V. Ex. Marechal MAURELL FILHO, informar sobre o número de poços em Barreirinhas e em São João, bem como sobre seu estudo?

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Não sei determinar a quantidade, porque estão em fase de pesquisa. São poços pequenos em Barreirinhas e em São João, poços que de-

ram amostras — por assim dizer — de gás e de óleo. Não se mediu a sua capacidade.

Primeiro, porque não se delimitaram os campos e, até hoje, não temos notícia oficial sobre a capacidade produtiva de cada poço. São os primeiros, apenas afloram a esperança de um campo. Pode, porém, acontecer como no Amazonas. Parecia que ali teríamos petróleo bastante para a redefinição da Amazônia. Entretanto, tratava-se apenas de um poço. É muito comum acontecer isso. Jorra petróleo, mas não há possibilidade de consistência de produção.

Assim, por ora estamos apenas na fase do pioneirismo. Há, porém, um ponto interessante a assinalar: Barreirinhas deu petróleo em grande profundidade. Já São João, à distância de trinta quilômetros, deu em outro horizonte, muito menos profundo, e ainda não se alcançou ali o horizonte de Barreirinhas. É possível que São João tenha grande extensão de petróleo, é a grande esperança da Petrobrás.

O SR. SENADOR EUGÊNIO BARROS — Pode V. Ex. informar se há poços sendo perfurados em outras regiões?

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Creio que, no momento, há concentração nessas duas regiões, que são promissoras. Temos poucas sondas e onde há, geologicamente, esperanças, ai se fazem as prospeções geográficas. Se há possibilidades, ai nos concentramos. Atualmente, no Maranhão, estamos concentrados nessas duas pequenas regiões.

O SR. SENADOR EUGÊNIO DE BARROS — Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sigefredo Pacheco) — A fim de ordenarmos o andamento dos nossos trabalhos gostaria de ouvirmos, inicialmente, a exposição do Sr. Mal. Maurell Filho e, depois, viriam as perguntas.

O Sr. Mal. Maurell Filho já terminou a sua exposição?

O SR. MAL MAURELL FILHO — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sigefredo Pacheco) — Queira ter a gentileza de prosseguir. No final, então, teremos as perguntas.

O SR. MAL MAURELL FILHO — Pois não.

Continuamos, então. (Lê;)

“Parte II — Importação e Comercialização de Petróleo”

PARTE II

IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO PETRÓLEO

I

AS RESPONSABILIDADES LEGAIS DO CNP NO TOCANTE AO ABASTECIMENTO NACIONAL

A Lei 2.004, no capítulo II (art. 3º e seus parágrafos), define, claramente, as responsabilidades do Conselho Nacional do Petróleo, com respeito ao abastecimento nacional.

“... art. 3º — O Conselho Nacional do Petróleo, órgão autônomo, diretamente subordinado ao Presidente da República (1), tem por finalidade superintender as medidas concernentes ao abastecimento nacional de petróleo.

§ 1º Entende-se por abastecimento nacional de petróleo a produção, a importação, a exportação, a refinação, o transporte, a distribuição e o comércio de petróleo bruto, de poço ou de xisto, assim como de seus derivados.

§ 2º Ainda se inclui na esfera da superintendência do Conselho Nacional do Petróleo o aproveitamento de outros hidrocarburetos fluidos e de gases raros”.

2. Somente uma modificação estrutural sofreram esses dispositivos legais, (1) dizendo respeito à incorporação do Conselho Nacional do Petróleo ao Ministério das Minas e Energia, feita pela Lei nº 3.702, de 22 de julho de 1960. Nada mais.

3. As responsabilidades que decorrem da Lei 2.004, no que concerne ao abastecimento, podem ser assim sintetizadas:

a) O Conselho Nacional do Petróleo, através dos seus órgãos técnicos, deve acompanhar, diariamente, a conduta do abastecimento nacional do petróleo e derivados em todo o território nacional, o que se traduz em um único e grande objetivo final, qual seja, o de estarem supridos todos os depósitos de derivados de petróleo, indispensáveis ao consumo, e os depósitos das refinarias nacionais, no que diz respeito aos estoques de petróleo necessários à continuidade da produção e estoques de derivados acabados, prontos para a manutenção do fluxo de entregas às Cias. Distribuidoras.

b) No tocante à produção nas refinarias nacionais, deve o CNP acompanhar o desenvolvimento dos seus programas que, lhe são submetidos à aprovação prévia, e estar atento a qualquer observância dos mesmos, seja por parte da Petróleo Brasileiro S.A. seja pelas permissionárias do refino.

c) No tocante à demanda das diversas regiões no País, deve o CNP cuidar dos estoques mínimos de derivados nas bases supridoras e da sua movimentação normal para as bases de abastecimento do interior, o que envolve questões complexas que dizem respeito à capacidade de armazenamento e a disponibilidade efetiva dos meios de transporte, seja o cabotagem, via rodoviária, ferroviária, lacustre ou fluvial.

d) Não é possível o divórcio entre as responsabilidades assinaladas, traduzidas em termos físicos, dos seus aspectos econômicos e financeiros, ou seja, do reflexo nos preços finais de compra e venda dos derivados no território nacional, pois que se completam e quasi sempre estão a exigir providências simultâneas. A normalidade do abastecimento está acima de quaisquer interesses comerciais, seja os da Petróleo Brasileiro S.A., seja das permissionárias do refino, das Cias. Distribuidoras, ou das Cias. de Transporte. Naturalmente, a responsabilidade do Conselho está a exigir que o abastecimento se faça em obediência aos legítimos interesses nacionais, que se traduzem em: máxima economia de divisas

— mínimo dispêndio com o transporte entre a fonte produtora e a região de consumo;

entretanto, a cada instante, em um País de extensão territorial igual ao nosso, com as deficiências naturais no setor portuário, nos meios de transporte, e mesmo no do armazenamento, são determinados, com frequência, afastamentos das condições ideais antes arrojadas, e os órgãos técnicos do CNP, cabe, tanto quanto possível, a eliminação dos ônus decorrentes dessa situação.

e) Acresce, ainda, que não atingimos a total auto-suficiência, relativa ao consumo de derivados, e quanto ao abastecimento do petróleo, é sabido que a nossa dependência externa é significativa. Para tanto, verifique-se a importação em 1964 e 1º semestre de 1965.

O Decreto nº 53.237 de 23 de dezembro de 1963, concentrou as impor-

tações de petróleo e derivados junto a Petróleo Brasileiro S.A., objetivando-se com ela, fundamentalmente, a maximização da economia de divisas, decorrente de um maior poder de barganha, e tendo em vista a grande instabilidade do mercado internacional no tocante a esse comércio, pois a superoferta, especialmente em petróleo, fez com que os preços seja da matéria-prima, seja do transporte, manifestassem constantes variações em relação às cotações internacionais, reveladas através tabelas tradicionais, que passaram a constituir-se em meros pontos de referência para as transações que se efetuam.

A complexidade do mercado internacional de petróleo e derivados, o jogo de interesses, a intensa concorrência, recentemente, ativada com participação firme da União Soviética, e de novas áreas produtoras, como as do norte da África, mudaram, bastante, as condições desse comércio. Naturalmente, se as fontes produtoras são limitadas, como ocorre, por exemplo, com determinados derivados ou produtos indispensáveis à indústria do petróleo, nenhuma razão existiria para recomendar, em favor dos interesses nacionais, a concentração das importações em mãos da União ou de seu legítimo representante. Esse é o caso dos aditivos químicos para os óleos lubrificantes, dos catalizadores para o refino, do chumbo tetra-etila destinado ao aumento do octanagem das gasolinas, dos inibidores, corantes, equipamentos, peças acessórios indispensáveis à indústria do refino, não produzidos internamente, etc... Poderiam ainda ser considerados alguns produtos indispensáveis à indústria petroquímica, todos enfim, ligados a um mercado mais estável, onde as cotações de preços internacionais são bem mais limitadas.

Entendeu o Governo, nesse particular, que as relações do CNP e da Petróleo Brasileiro S.A. devesssem condicionar as flexibilidades indispensáveis à execução do significativo comércio que exerce a Petrobrás, e que, até o decreto nº 53.337, de 23 de dezembro de 1963, que concentrou as importações de petróleo e derivados, já se fazia representar pelo elevado índice de 85% das nossas necessidades quanto ao petróleo. Referimo-nos, especificamente, ao Decreto nº 40.845, de 28 de janeiro de 1957, que dispõe sobre as relações entre o Conselho Nacional do Petróleo e a Petróleo Brasileiro S.A.

O referido Decreto, em seu art. 6º estabeleceu:

“art. 6º A Petrobrás dará conhecimento ao Conselho Nacional do Petróleo de todos os contratos celebrados para aquisição de petróleo, equipamentos e outros produtos necessários à operação e à expansão da indústria de refino e atividades correlatas”.

Não participa, destarte, o CNP, nas questões preliminares que dizem respeito a tomada de preços, entendimentos comerciais, estudos de natureza técnica quanto a qualidade dos produtos negociados, bem como da celebração dos contratos, etc..., cabendo aos órgãos técnicos da Petrobrás essas responsabilidades, que vieram a ser confirmadas pelo Decreto nº 53.982, de 25 de junho de 1964.

As responsabilidades do CNP face ao que realiza a Petrobrás, aparecem definitivas no art. 4º do citado decreto 40.845, de 28 de janeiro de 1957.

Diz ele:

“art. 4º A fim de habilitar o Conselho Nacional do Petróleo a desempenhar a função de superintender as

medidas concernentes ao abastecimento nacional de petróleo que lhe foi concedida na legislação anterior e ratificada na Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953 (art. 3º e 4º), ficam sujeitas à deliberação final do Conselho:

- I — a localização e capacidade das refinarias;
- II — a natureza e quantidade dos produtos refinados;
- III — a importação e exportação de petróleo e seus derivados;
- IV — a localização dos tanques para armazenamento de petróleo e seus derivados, e os seus respectivos estoques mínimos a serem mantidos;
- V — as cotas a serem entregues às empresas distribuidoras.

Parágrafo Único: A fim de assegurar o adequado abastecimento das unidades litorâneas de provimento com derivados do petróleo de produção nacional, o Conselho Nacional do Petróleo e a Petrobrás promoverão, articuladamente, nos respectivos setores de ação, a melhor utilização e movimentação da Frota Nacional de Petroleiros.

II

COMPRA DE PETRÓLEO E DERIVADOS E A POSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

No uso das atribuições que lhe concede o Decreto nº 53.892, de 25 de junho de 1964, a PETROBRÁS, conhecedora das suas necessidades de petróleo, indispensáveis à manutenção da continuidade de produção de suas refinarias, está em perfeita condição de estabelecer as quantidades de que necessita importar a cada instante, e, portanto, a elaborar os programas semestrais ou anuais desse abastecimento indispensável. No tocante às permissórias do refino, a situação especial de tratamento que lhes dispensou a Lei 2.004, não permitindo que as mesmas sofressem processos de ampliação, facilitou a questão do seu suprimento, pois, no correr dos anos, suas necessidades de petróleo são praticamente, constante. O pleno conhecimento de seus equipamentos, por sua vez, determina a ciência prévia dos tipos de petróleo que estão em condições de processar. Assim, por exemplo, a Refinaria de Capuava é uma das nossas indústrias adaptada ao consumo integral de petróleo do KUWAIT, sabidamente, de baixo preço e relativo teor de enxofre. Não há pois maior dificuldade para a PETROBRÁS fazer incluir em seus programas de importação, as quantidades indispensáveis de petróleo para o abastecimento das permissórias do refino. Naturalmente, quanto à programação de chegada dos petroleiros há que haver um entrosamento adequado, seja devido à liberação no porto, que se impõe, e a existência de espaço nos tanques para o recebimento da matéria prima. São detalhes que se discutem e acertam sem maiores dificuldades.

2. Essa situação, entretanto, já não ocorre em relação aos derivados, onde a presença do Conselho Nacional do Petróleo é indispensável, e está sempre presente. Os derivados, ligados diretamente às exigências da demanda e às condições específicas em que se processa a distribuição e o comércio dos mesmos, e ainda, à mecânica da produção e entrega das refinarias nacionais, só podem vir a ser importados pela PETROBRÁS, dentro de rígidas condições determinadas pelo Conselho. Essa é a atribuição dos Comitês de abastecimento que funcionam junto à Divisão Econômica do Conselho Nacional do Petróleo, e nelas têm assento técnicos de abastecimento deste órgão, das Companhias distribuidoras e das refinarias nacionais, inclusive, da PETROBRÁS e da Frota Nacional de Petroleiros. Infor-

mações e dados de todos os pontos do País são trocados, e os problemas analisados, quando necessário, até diariamente. Ao Diretor da Divisão Econômica cabe a missão de coordenar esses estudos, com auxílio de seus assessores econômicos, e dos assessores econômicos, pois, já o dissemos, que as questões de ordem financeira, quase sempre, estão presentes, ligadas a problemas de imobilizações, custos de transferência, exame de encargos que são hoje cobertos pelo Fundo de Cabotagem, etc... Em consequência, a atuação da PETROBRÁS no comércio de importação de derivados se cinge, praticamente, a meras rotinas executivas, e mesmo a livre escolha da fonte da qual seja mais importante realizar-se a compra de derivado, é limitada. Assim, quanto aos óleos lubrificantes básicos, há que se respeitar as especificações e aprovação dos mesmos, de petróleo parafínicos, naftênicos, etc... No caso dos combustíveis para a aviação, a responsabilidade é ainda maior, pois que os motores desses aparelhos são construídos para uso de determinados combustíveis de características especiais, não sendo fácil trazê-los de qualquer procedência. Finalmente, quanto aos combustíveis, como a gasolina comum, óleo diesel, óleo combustível, somos praticamente, auto-suficientes, e se as fontes externas são mais diversificadas, por sua vez, as importações são esporádicas, quase sempre ocasionais, ligadas às vicissitudes e agruras do próprio abastecimento, seja na produção, seja no transporte desses derivados. Nesse particular, pode existir disponibilidade de um desses derivados numa região, área Rio por exemplo, e ser mais conveniente a importação da Venezuela, se o suprimento se destina para o porto de Belém, ou outros da área norte ou nordeste setentrional. Por este motivo, nem no passado, nem no presente, são os derivados de petróleo objeto de contratação de fornecimentos, como ocorre com o petróleo.

3. A importação de petróleo é feita baseada nos dispositivos legais abaixo examinados:

1 — O Decreto nº 53.337, de 23-12-1963, concentrou junto à Petrobrás Brasileiro S. A. — Petrobrás as importações de petróleo e derivados. O poder de barganha, o vulto dessas operações não tem paralelo se comparadas com as compras que o País faz no exterior. Melhor dizendo, o Brasil tem no café a sua maior fonte de receita, se obtida através da exportação desse produto. Atingem elas a centenas de bilhões de cruzeiros. O Brasil tem no petróleo e derivados, a sua maior fonte de dispêndio no exterior, que também ascende, anualmente, a centenas de bilhões de cruzeiros.

2 — A Petrobrás Brasileiro S. A. — Petrobrás, através tomada de preços no mercado internacional, tem a competência de discutir com os fornecedores estrangeiros, da forma que julgar mais conveniente, os contratos e as compras isoladas, quando necessárias, de petróleo.

3 — O Conselho Nacional do Petróleo não interfere nessas transações, na qualidade de fiscal, pois apenas lhe compete a aprovação a posteriori das mesmas, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 40.845, de 23 de janeiro de 1957, art. 6º.

4 — No passado, as denúncias relativas à compra de petróleo, seja por parte da Petrobrás, seja por parte das permissórias do refino (elas importavam o seu petróleo antes do Decreto nº 53.337, de 23-12-1963), sempre surgiam no auge de crises políticas, delas se ocupando Comissões de Inquérito Parlamentar junto à Câmara dos Deputados. As acusações de prática de superfatura-

mento, quase sempre, constituíam a tônica principal dessas denúncias. O que a respeito disso foi apurado, está nas conclusões dos trabalhos das referidas Comissões.

5 — O Governo, através dos órgãos competentes, tem se preocupado com o comércio de importação de petróleo e derivados, devendo sempre acompanhar o desenvolvimento dessas negociações, não só pelo vulto, que representam para os interesses nacionais, pelos seus reflexos no Eralgo de Pagamentos, como pela necessidade de ser dada cobertura à Petrobrás Brasileiro S. A. — Petrobrás colocando-a sempre, acima de quaisquer suspeitas.

6 — Em 25 de junho de 1964, em menos de 3 meses após a Revolução, o Governo firmava o Decreto número 53.982, buscando com ele regulamentar o comércio de importação de petróleo e derivados, através da Petrobrás. Dêse desejamos destacar o 1º e 2º artigos, que traduzem, a essência dos objetivos governamentais, e que, em seguida, consideraremos:

“Art. 1º. A Petrobrás Brasileiro S. A. — Petrobrás fará constar sempre de suas tomadas de preço e negociações para a compra de quantidades substanciais de petróleo bruto e derivados a condição de preferência para aquelas propostas que, sem prejuízo do preço competitivo, prevejam e permitam a exportação consequente de produtos brasileiros.”

Art. 2º. A Petrobrás Brasileiro S. A. — Petrobrás não assumirá compromissos de compra com um só fornecedor, por prazo superior a 12 meses, ou para quantidade superior a 10 milhões de barris, quando se tratar de petróleo bruto, nem por prazo superior a 6 meses ou para quantidade superior às necessidades nacionais de importação em cada semestre quando se tratar de derivados, sem que desse compromisso constem cláusulas garantidoras da exportação de produtos brasileiros em valor pelo menos igual a 20% (vinte por cento) do valor das importações contratadas.”

Houve um Congresso de empresas estatais, e aproveitando a oportunidade a Petrobrás conseguiu uma grande distribuição de produtos manufaturados e de maquinarias e outras coisas presas à exportação de petróleo, o que impressionou de tal modo os representantes de outros países que a Venezuela propôs trocar seis milhões de dólares de máquinas por implementos. Não quero criticar o Governo, por não obtermos este poder de barganha”, “somos compradores, temos mercadorias para comprar...”

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — Marechal, existe um problema de exportação no Brasil que ainda não está bem equacionado. Estou com um pedido de registro de uma firma exportadora que está dependendo de registro no Ministério da Agricultura; e isto está sendo moroso e cria certo desânimo para as empresas privadas que procuram se legalizar para exportar. Esperamos que esta situação melhore.

O SR. MARECHAL MAUREL FILHO — (Lê):
DECRETO Nº 53.982, DE 25 DE JUNHO DE 1964 — OS ASPECTOS ECONÔMICOS QUE ENVOLVE — E AS CRÍTICAS FEITAS A PETROBRÁS QUANTO A SUA EXECUÇÃO.

Quanto aos aspectos econômicos

a) De longa data, não vem o Brasil encontrando contra-partida comercial em países dos quais importa quantidades substanciais de petróleo e derivados, e cuja montante ascende,

hoje, a cerca de 220 milhões de dólares. Esse enorme gasto em divisas fortes, é sabido, é o maior encargo de todo o orçamento cambial destinado a cobrir nossas importações do exterior. Verifica-se, desse modo, que o grande progresso que tivemos no setor do petróleo, a partir de 1955, referiu-se, sobremaneira, à ativação industrial, hoje possuindo o País condições de atender à demanda dos principais combustíveis, a gasolina, o óleo diesel, o óleo combustível, e maior parte do consumo de gás liquefeito.

Em 1955, o consumo nacional de derivados, andava por volta de 180 mil barris diários, tendo atingido, em 1964, a 324 mil barris diários.

Cresceu a demanda de combustíveis nos últimos 10 anos, de 80%, portanto.

Se nenhuma evolução tivéssemos feito, seja no setor do refino, seja no modesto aumento da produção interna de petróleo, e os preços internacionais fossem hoje, os vigorantes em 1955, o nosso dispêndio em divisas teria se elevado em 80%, aproximadamente, e nessas condições estaríamos dependendo, no ano em curso, 486 milhões de dólares para garantir a normalidade do abastecimento.

b) Em verdade, a nosso favor intensificou-se a crise mundial para os produtores de petróleo, pois que a super-oferta e a entrada ativa da União Soviética na competição de mercados, tradicionalmente supridos pela potência do mundo ocidental, fez baixar os preços dessa matéria prima. Mas não apenas essa ocorrência viria em favor da nossa situação.

Também o mercado de oferta de transportes oceânicos para o petróleo entrava em crise. O conflito em Suez foi um marco importante. O tradicional transporte do petróleo do Oriente, através do Canal de Suez, obrigava que o mesmo se fizesse em pequenos petroleiros, devido a condições de passagem pelo referido Canal. As capacidades dos petroleiros situavam-se em média, entre 70 e 120 mil barris, e isso tornava o frete relativamente elevado.

Há vários anos, antes mesmo de eclodir a crise de Suez, já se poderia vir a considerar o histórico Canal construído por Lesseps, como obra de sentido econômico ultrapassado, especialmente, em se tratando de pequenos petroleiros que demandassem grandes distâncias, como seja, por exemplo, os que buscassem os mercados do outro lado do Oceano Atlântico. E nesse caso, apenas o elevado preço do frete retiraria aos poucos a competição dos petróleos do Oriente em cada viagem, pondo em risco a segurança de operação das refinarias no continente sul-americano, obrigando-as a manter grandes estoques, caso não tivessem também assegurada o abastecimento de petróleo da Venezuela, por exemplo.

O evento dos grandes ou super-petroleiros foi rápido e, nessas circunstâncias, o contorno do continente africano, para acesso ao cruzamento do Atlântico, deixou de ser uma operação onerosa, compensada, certamente, pela quantidade do petróleo transportado.

Em consequência, os pequenos petroleiros, de um momento para outro, ficaram sem serviço, gerando séria crise no mercado dos fretes de petróleo. Muitos, até, se transformavam em simples tanques flutuantes para estocagem.

O benefício para o Brasil, ante esses fatos, só não foi maior porque, infelizmente, nossos portos pouco evoluíram, e os terminais, para recebimento de grandes petroleiros, ain-

da hoje buscam um equacionamento adequado, o que muito tem preocupado o Governo, que nesse setor atuará, ativamente. Durante anos e anos, a Petrobrás e a Refinaria de Capuava, abastecidas com petróleos do oriente, a primeira com o óleo árabe, procedente de Ras-Tanura (Arábia Saudita), e a segunda, com óleo KUWAIT, de área próxima, se serviram das vantagens dos superpetróleos. *Universe Leader e Universe Commander*, que em cada viagem, traziam em média 600 mil barris de petróleo, mas devido a indecisões quanto a construção de um terminal apropriado, se sujeitavam a onerosas operações de transbordo, próximo ao porto de Santos, o que majorava cada barril de petróleo, em cerca de 4 centavos de dólar, em detrimento do nosso balanço de pagamentos.

Os preços CIF dos petróleos, de 1955 para cá, caíram de US\$ 3,20 para o entorno de 2 dólares o barril. Nessa ocasião, a Petrobrás importava petróleo a US\$ 3,16 e a Refinaria de Capuava a US\$ 3,14 o barril, e as demais refinarias, petróleo mais caros. Então, houve uma queda nos preços das matérias-primas da ordem de 37,5%. Os derivados, por sua vez, também tiveram redução dos preços, alguns até em percentual bem maior, como é o caso do gás liquefeito, que chegou a custar 173 dólares a tonelada em 1956, para hoje ser adquirido a 53 dólares, caindo, portanto, de 66,5%. Outros derivados tiveram percentuais menores de redução. O consumo, por exemplo do querosene jato, que cresceu em substituição ao consumo da gasolina de aviação, também reduziu o nosso gasto em divisas.

Tomando-se uma redução média da ordem de 33%, estaríamos hoje, dependendo cerca de 316 milhões de dólares para o atendimento do abastecimento nacional, se nenhuma evolução tivéssemos feito no setor do refino e na produção de petróleo. Entretanto, estamos em verdade, despendendo cerca de 220 milhões de dólares com as importações de petróleo e derivados, o que revelaria uma economia de divisas de 96 milhões de dólares, nos anos de 1964 e 1965.

As perspectivas do aumento da produção interna do petróleo, levam-nos a crer que essa economia poderá vir a aumentar para os próximos anos, bem como o evento da produção de lubrificantes, por demais atrasada, e que está a desafiar a atual administração da Petrobrás. Os esforços para o aumento da produção de gás liquefeito, cujo dispêndio em dólares aparenta vir a ser o maior, na linha dos derivados de que ainda carecemos, devem merecer a atenção dos técnicos para que a efetiva economia de divisas para o País possa crescer.

c) Objetivando encontrar a contra-partida dessa nossa significativa

dependência externa, em petróleo, e em parte, de certos derivados que não produzimos, procurou-se, no passado, através missão comercial que esteve na União Soviética (antecedendo o reatamento de nossas relações diplomáticas), e outra missão na Venezuela, buscar a ativação de nossas exportações. O primeiro Acordo Comercial com a União Soviética, e os que o sucederam, são do conhecimento público, dada a sua divulgação pela imprensa. Hoje, esse comércio teve relativa evolução e, em troca de café, estamos assegurando cerca de 22,3% do nosso abastecimento de petróleo. Na Venezuela, é forçoso que se admita, não tiverem êxito os entendimentos que se processaram. O petróleo venezuelano que compramos; pertence a empresas internacionais que lá operam, e os fatos revelaram ser difícil o estabelecimento de transações de Governo para Governo. Restava assim, pelo que mostrava a experiência, um único caminho certo, a ser tentado, qual seja, o de forçar os grandes fornecedores internacionais de petróleo a nos conceder a contra-partida, que sempre foi buscada com pouco êxito. Solução correta, adequada às condições internacionais do mercado ofertante de petróleo, e oportuna. Esse é o grande significado econômico contido nos objetivos do Decreto 53.982, de 25 de junho de 1964.

Dir-se-á que as empresas petrolíferas têm dificuldades para colocar produtos industrializados brasileiros no exterior, manufaturas diversas ou matérias-primas, que estejamos em condições de exportar. Acreditamos mesmo, que pequenas empresas petrolíferas, ou mesmo de porte médio, venham a encontrar essas dificuldades, por falta de experiência e mesmo de condições comerciais. Esse não é o caso, por exemplo, dos grandes consórcios internacionais, dado o seu poder de barganha e suas transações comerciais com empresas industriais e estatais em todo o mundo, não só através do comércio de venda do petróleo, como no campo das indústrias químicas, transportes, equipamentos diversos, mas principalmente, no setor dos grandes bancos internacionais, onde o comércio se fundamenta no denominador de todas as riquezas, o dinheiro, a moeda forte.

e) Entretanto, o que tem de certo, de oportuno, o objetivo traduzido pelo Decreto 53.982, de 25 de junho de 1964, não pode deixar de ser salientada a importância da expressão nele inserida: "*Sem prejuízo do preço competitivo*", que aparece no texto do art. 1º, que antes transcrevemos. Isso significa, que o objetivo do Decreto não tinha, nem tem em mira, a garantia da exportação de um mínimo de 20% do valor do petróleo contratado nas condições previstas, *qualquer que seja o preço*, pois do contrário correríamos o risco de impor

tar produtos, mercadorias, e ao final, continuaríamos a despendar as mesmas divisas, como se nada de novo tivesse ocorrido. Seria essa uma forma altamente desvantajosa para o País, e muito mais preferível seria a adoção de um sistema de subsídio direto, pois, pelo menos, espelhará uma medida genérica, não sujeita às suspeitas de se tratar de uma transação sob medida, para atendimento desse ou daquele grupo industrial que esteja operando no País. De forma alguma os preços competitivos internacionais poderiam vir a ser afetados, em busca do objetivo da exportação de mercadorias produzidas internamente. Isso é ponto pacífico.

A questão, certamente, em se tratando do mercado internacional ofertante de petróleo, torna-se ainda mais complexa. Não é fácil tarefa inferir-se até onde, a concorrência de um lado, e a vantagem da contrapartida, de assegurar-se uma compra maciça de petróleo, de outro lado, pode vir a influenciar os preços de tabela, ou das chamadas cotações internacionais. É sabido que as compras contratadas de petróleo, em função da qualidade, quantidade, condições de pagamento, do tempo de vigência do contrato, das condições do transporte, do tempo de liberação dos petroleiros nos portos de destino, se fazem a preços abaixo da tabela. Então, a experiência prova que o mínimo detalhe na transação, tem capacidade de influenciar o resultado final.

Diante disso, passemos, momentaneamente, a outra posição, a do ofertante, reconhecidamente com longa experiência, tino e tirocínio aguçado, muita prática e visão ampla desse comércio. Se parte do pagamento que lhe é oferecido, se dá em moeda-mercadoria, cuja colocação no mercado externo não é convidativa, em tese, pois que do contrário, a sua exportação seria natural, com base na mecânica da oferta e da procura, terá êle que buscar dimensionar, do ponto de vista monetário, qualquer tipo de ônus que possa vir a ser introduzido na transação, face à uma condicional estranha a esse comércio. Se esse ônus existe, teoricamente, teríamos que admitir que ele estaria influenciando os preços competitivos, ou seja, sempre haveria a possibilidade deles virem a ser menores, sem a citada condicional.

Mas, do mesmo modo conjeturado, exatamente o inverso pode ocorrer, ou seja, o caso de que certas mercadorias que encontram dificuldades de ser exportadas para mercados estrangeiros, face à capacidade ou poder de barganha do industrial brasileiro, venham a ser colocados por um consórcio internacional, com os característicos já considerados, de forma muito mais fácil, e até com resultados positivos, ou seja, com vantagens financeiras, e não os ônus admi-

tidos antes. Nessa hipótese, certamente, conforme as mercadorias, e elas estão definidas em extensa lista preparada pelo Conselho de Política Exterior, a condicional da exportação viria em favor dos preços competitivos, somando-se e não subtraindo-se em nosso favor.

Dissemos que a questão é complexa, requerendo muita habilidade, sobretudo, confiança absoluta. Não é caso de uma transação oficial, burocrática, rotineira, porque, nessas condições, o poder de barganha se anula, e na razão em que as regras burocráticas crescem ou se tornam rígidas. Pode nesse caso ocorrer, e sabemos que isso não é caso raro, dos ofertantes se ajustarem em quotas de participação, e aí os preços serão previamente acertados no exterior, as transações celebradas dentro de rotinas, e até, porque não admitir, com a presença do exportador brasileiro que, acima de tudo, é homem de negócio, produz, quer vender e tem interesses particulares a defender, e não há, sem dúvida falta de lisura nessa operação, ou algo a condenar, dentro das regras do comércio.

Esse talvez seja o motivo por que o Decreto nº 53.982, de 25 de junho de 1964, não determina a concorrência pública porque ela não se coaduna com o conceito econômico de poder de barganha, e nesse particular, *haveria uma opção a fazer*. O Decreto citado fala "em tomada de preços e negociações" em seu art. 1º, e o simples emprego do termo "negociações", afasta, sem dúvida, a rotina das concorrências públicas. Com elas, não há negociações a realizar, e sim, negócios a concluir dentro das regras preestabelecidas e datas marcadas.

Essa flexibilidade, entretanto, quando posta sob suspeita, não pode deixar de ser bem fundamentada, e partindo de partes diretamente ligadas por interesses a essas operações, não podem deixar de estar muito bem fundamentadas e documentadas.

De qualquer modo, o grupo de funcionários da Petrobrás encarregado, por dever de ofício, para exercer esse poder de barganha, que se relaciona com compras que ascendem a ordem de 400 bilhões de cruzeiros anuais, por maior que seja sua categoria funcional, experiência profissional, honrabilidade, dedicação exemplar, sempre estará sujeito a enfrentar os inconvenientes oriundos de julgamentos apriorísticos, fato esse muito difundido entre os povos latinos, em sua grande maioria.

III

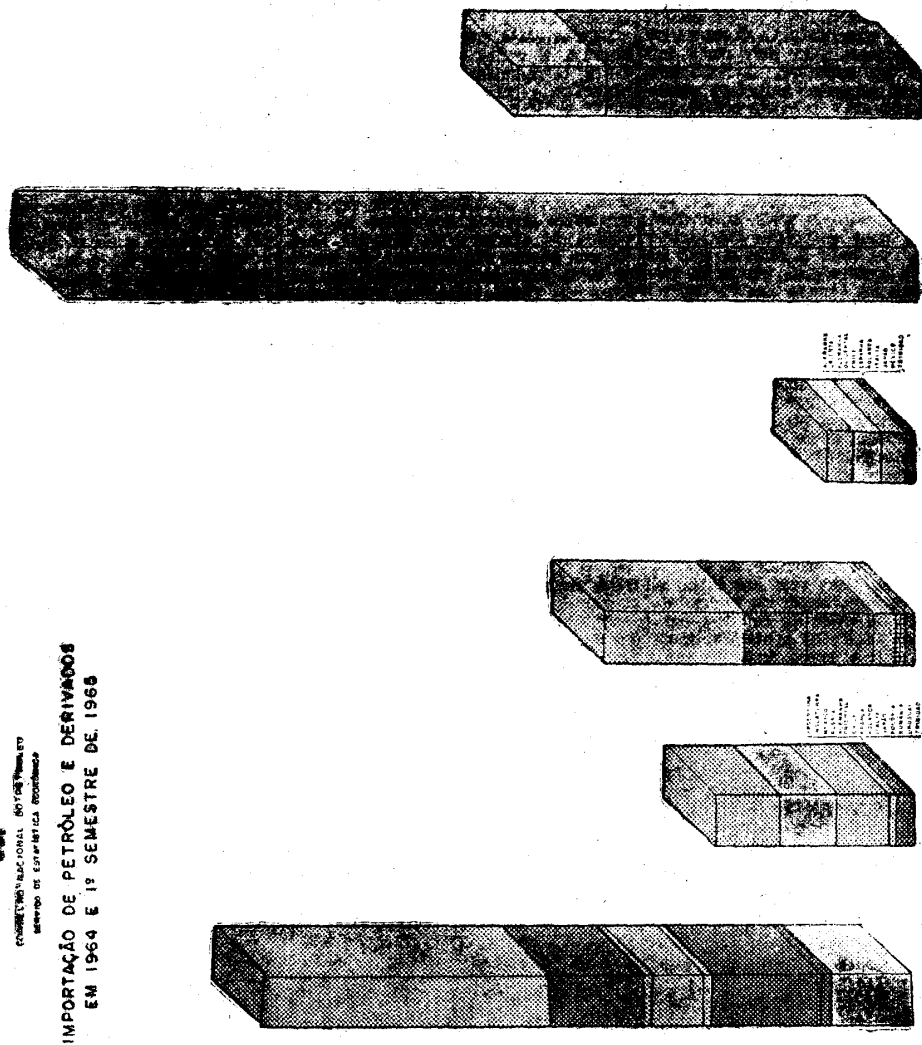
IMPORTAÇÃO DE PETRÓLEO E DERIVADOS EM 1964 E NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1965. Estudo comparativo em relação a quantidades, procedência e dispêndio em Divisas

País	1964		1965		1966	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação
VENEZUELA	4.331.782	72.811.684	1.180.977	33.812.807	1.180.977	33.812.807
ARGENTINA	104.934	1.074.734	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
EGITO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
INDIAS O. NE. SUL	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
INDONÉSIA	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
IRAN	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
JAPÃO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
LIBÂN	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
MARSHALLAS	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
MEXICO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
MOLDOVA	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
MOROCCO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
OMAN	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
PAQUISTÃO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
PERU	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
ROMÊNIA	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
RUSSIA	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
URUGUAI	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
U.S.A.	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
U.R.S.S.	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
OUTROS	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
TOTAL	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000

País	1964		1965		1966	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação
ARGENTINA	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
BRASIL	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
CHILE	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
COLOMBIA	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
CUBA	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
EGITO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
FRANÇA	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
GERMANYA	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
INDONÉSIA	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
JAPÃO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
MEXICO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
MOROCCO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
OMAN	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
PAQUISTÃO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
PERU	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
ROMÊNIA	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
RUSSIA	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
URUGUAI	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
U.S.A.	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
U.R.S.S.	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
OUTROS	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
TOTAL	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000

COMISSÃO NACIONAL SOBRE PETRÓLEO
SEÇÃO DE ESTADÍSTICA PRODUÇÃO

**IMPORTAÇÃO DE PETRÓLEO E DERIVADOS
EM 1964 E 1º SEMESTRE DE 1965**



PERSPECTIVAS DAS NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO DE PETRÓLEO E DERIVADOS, NOS ANOS DE 1967 A 1970

1. Com o crescimento da demanda a partir de 1965, ao lado do grande impulso da indústria do refino no País (no setor estatal alcançou 500% em cerca de 6 anos), as nossas importações aumentaram.
2. A produção interna de petróleo, praticamente, após atingir o limite de 100 mil barris diários, estabilizou-se. Em curto prazo, as previsões da Petrobrás situam a produção nacional abaixo desse limite, mantendo, entretanto, expectativa otimista em relação às novas áreas produtoras do nordeste.
3. Acresce, nessa conjuntura, a dificuldade do aproveitamento integral em nosso parque do refino, do óleo do Recôncavo, de excelentes qualidades. É sabido que esse petróleo vem sendo consumido em mistura com óleos estrangeiros, nas refinarias da Petrobrás, e que as refinarias particulares, a experiência demonstrou ser de 20% o limite de tolerância de sua obsorção.
4. Todavia, não pode deixar de ser destacado que o aproveitamento do óleo baiano, em mistura com óleos de procedência externa, por vezes de qualidade inferior, não tem permitido revelar suas próprias qualidades, especialmente, levando em conta sua condição de óleo rico em parafina e matérias básicas para a produção de óleos lubrificantes, produtos esses mais nobres e mais caros, e ainda, importados em sua integridade.
5. Assim, não concorre o óleo baiano, pela qualidade, para elevar a rentabilidade do nosso parque de refino e, não raras vezes, ocasiona sérios problemas com a produção de óleo combustível de alto ponto de fluidez, de difícil colocação no mercado.
6. Nesse particular, a recente Lei número 4.452, de 5 de novembro de 1964, que alterou a legislação do imposto Único sobre combustíveis e lubrificantes, veio permitir a constituição de fundo, cujos recursos virão em favor dos problemas das instalações técnicas junto indústrias e transportadores, possibilitando sua utilização. De sua parte, o Conselho Nacional do Petróleo adotou as providências, já em vigor, para a concretização desse objetivo, através da Resolução nº 2, de 22 de junho de 1965.
7. Essa estabilização da produção interna de petróleo, indica que as nossas perspectivas são de tornar ainda maior a nossa dependência externa, nos próximos anos colocando-nos diante da necessidade de importar maiores quantidades de petróleos estrangeiros.
8. Quem confirma essa estimativa é a própria demanda interna de derivados, que em 1964 já atingiu a 324 mil barris diários, devendo em 1967, alcançar os 592 mil e, em 1970, a 453 mil barris diários. Esses números indicam que a demanda deverá conduzir-se pouco abaixo de 7 por cento ao ano.
9. Em relação à produção interna de petróleo, duas hipóteses podem ser levantadas:
 - a) Até 1970, a produção de petróleo dos nossos campos se conduziria em bases bem modestas, podendo atingir a 130 mil barris diários, ou seja, mantendo um crescimento de 5 a 6% ao ano;
 - b) até 1970, nossa produção ultrapassará o limite antes referido, e nesse caso, reduziremos nossa dependência externa, que poderá mesmo ir a limites muito baixos, como todos desejamos.

10. A objetividade desse exame não nos permite dar destaque à hipótese otimista e, certamente, isso não significa relegá-la, nem admitir a total impossibilidade de sua ocorrência.

De acordo com os dados técnicos existentes, a prudência aconselha que conjecturemos sobre a realidade das nossas necessidades, espelhadas, concretamente, pela demanda crescente dos derivados do petróleo.

11. Assim, a todo custo, seja através do refino interno, seja pela importação complementar, deve ser garantida a existência dos derivados, no tempo e no espaço, para o atendimento da atividade econômica e movimentação das nossas riquezas.

12. Essa a elevada missão do Conselho Nacional do Petróleo, responsável que é pela normalidade do abastecimento, e também da Petrobrás e do pequeno parque do refino privado, que trabalham, dia e noite em favor dessa normalidade.

13. Do nosso lado, quando ainda é crescente a nossa dependência externa de petróleo, vem a super-produção mundial, caracterizando-se o mercado internacional por uma intensa oferta, o que, naturalmente, determina a queda dos preços dos óleos. Em verdade, há alguns anos, chegamos a importar por 3 dólares e 16 centavos, um barril de petróleo. Hoje, por esse preço, quase se pode comprar 2 barris. Igualmente, o mercado de fretes ainda não se libertou da tendência baixista, e esse fato nos beneficia, diretamente, pois é sabido que a Petrobrás ainda contrata ou arrenda petroleiros, no mercado internacional, para o abastecimento do País.

Sobre este assunto quero dar uma explicação.

Faço parte do Conselho de Comércio e Navegação. Lá, há poucos dias, debateu-se tema muito interessante, qual seja a de que se a Petrobrás devia sair com grandes petroleiros para o transporte dos petróleos adquiridos no Oriente Médio. Chegou-se à conclusão de que não, porque a Petrobrás teria despesas vultosas com investimentos, etc. E quando ela condiciona a compra de petróleo a menores preços do frete, faz com que baixe o preço do produto no mercado. Muitas vezes, o petróleo do Oriente Médio, tendo preço fixo, por contrato, não pode ser alterado, mas mediante a conquista de um frete, quando o preço é baixo a aquisição vai ser substancialmente menor. Então, esta é a corrida da Petrobrás. Com o poder de barganha que tem, transporta só os petróleos adquiridos na Venezuela.

Por outro lado, há também o caso da Companhia Vale do Rio Doce estar em ligação com armadores japoneses que querem transportar, querem ir buscar os nossos minérios mas querem fazer trazendo petróleo e levando então todo o minério. É uma moderna feição do problema. E a Petrobrás está atenta ao problema. Estamos também estudando nesta Comissão a possibilidade. Os armadores japoneses construirão o navio. Eles então trarão por preço muito baixo, devido ao frete de retorno. (Lê.)

14. Cabe, agora, situar em termos objetivos, as nossas necessidades de importação, que deverão ser da ordem de 213 milhões de dólares em 1967, e cerca de 240 milhões em 1970.

15. E por demais elevado esse dispêndio, na pauta das nossas importações. O Brasil, diante dessa possibilidade bem provável, deve tornar real a política delineada nos Decretos nº 53.337, de 23 de dezembro de 1963, que concentrou as importações de petróleo e derivados através da Petrobrás, e o Decreto nº 53.882, de 25 de junho de 1964, já do atual Governo, regulamentando a matéria, e condicionando prioridade para as compras

de petróleo em fornecedores que adquiriram, pelo menos 20% de mercadorias nacionais, objetivando o aumento das nossas exportações.

16. Quanto aos derivados de petróleo, atualmente, ainda são integralmente importados os combustíveis para aviação (gasolinas e querosene), e os óleos lubrificantes e as parafinas.

17. As tabelas anexas sobre o consumo nacional e a produção do parque interno do refino, permitem a constatação do afirmado.

18. Entretanto, providências a curto prazo, junto a Refinaria Landulfo Alves, podem tornar efetiva a produção de cerca da terça parte da demanda nacional de óleos básicos para lubrificantes. Urge, portanto, por em funcionamento a unidade especializada para tal produção, o mais cedo possível, e essa deve ser a preocupação maior da PETROBRÁS, nesse particular.

19. Igualmente, já então em relação à Refinaria de Duque de Caxias, a PETROBRÁS prevê a instalação de novas unidades de lubrificantes parafínicos, e 450m3 por dia de cantes, com capacidade de produção de 850 m3 por dia de operação de b-a- operação de básicos parafínicos.

20. De igual modo, o aproveitamento do óleo balano e o funcionamento da unidade de lubrificantes, poderá tornar-nos auto-suficientes na produção de parafinas, antes mesmo de 1967.

21. Quanto ao querosene para jatos, dados recentes em poder do Conselho Nacional do Petróleo, revelam que modificações de esquemas nas refinarias da PETROBRÁS e de Mangueiras, permitirão produzir esse derivado, em volume suficiente para o abastecimento total do consumo interno. Evidentemente, o assunto é tratado com as cautelas que requer, dada sua utilização e decorências possíveis.

22. Fora das cogitações de produção em nosso parque de refino, restam as gasolinas de aviação.

23. O consumo desse derivado vem se reduzindo, de ano para ano, em contra-partida, elevando-se o consumo de querosene para jatos.

24. Assim, por exemplo, apontamos as seguintes quedas de consumo nas gasolinas de aviação.

	(médio-barril dia calendário)
a) 1961	6.576 BPDC
b) 1962	5.986 BPDC
c) 1963	4.624 BPDC
d) 1964	4.005 BPDC

25. Dêsse modo, nos últimos 3 anos, a queda de consumo foi da ordem de 39%, o que nos permite considerar, que em 1967, esse consumo seja da ordem de 2.500 BPDC, e que em 1970, provavelmente, sem se anular, por ainda dever estar em uso determinado número de aeronaves consumidoras de alguns tipos de gasolinas de aviação, estará representando uma pequena demanda.

26. Todavia, dentro dessas perspectivas aqui apresentadas o derivado do petróleo que tende a representar o maior dispêndio de divisas na pauta de nossas importações, é o gás liquefeito.

27. A demanda interna desse gás, apresenta um dos maiores índices de expansão. Assim, seu consumo, em barris-dia-calendário, vem representando o seguinte crescimento:

a) 1961	13.360
b) 1962	17.197
c) 1963	19.821
d) 1964	23.251

28. Essas variações indicam os seguintes aumentos percentuais:

b/a) 1962/1961	28%
c/b) 1963/1962	15,7%
d/c) 1964/1963	17,3%

29. A média de crescimento da demanda, portanto, verificada nos 3 últimos anos, é de 20%, e nessa base pode ser considerada até 1967, admitindo-se sua elevação, depois desse ano, quando o consumo do interior se ativar, seja pelos resultados da elevação do padrão de vida no interior, em consequência de reformulação da

	1963	1964
Refinarias		
Petrobrás	9.064	12.642
Particulares	2.724	2.846
Total	11.791	15.638

31. Esse crescimento, em 1964, deve-se à entrada em funcionamento da unidade de craqueamento da Refinaria Duque de Caxias, permitindo que a área RIO, até então das mais deficientes, se tornasse auto-suficiente.

32. Dêsse modo, a produção do parque do refino interno passou para cerca de 16.000 BPDC, contra uma demanda de 23.000 BPDC, em 1964, deixando um déficit da ordem de 7.000 BPDC, ou seja, a necessidade de importar pouco menos do terço da demanda.

33. Ao custo de importação desse derivado, de 58 dólares a tonelada, dispêndios pouco mais de 16 milhões de dólares em 1963, e embora a produção na área Rio fosse aumentada, como assinalado, em 1964 fomos obrigados a dispender cerca de 13 milhões de dólares.

34. Quais as perspectivas para os anos seguintes?

Segundo os planos da PETROBRÁS, em 1967 deverão entrar em funcionamento as refinarias de Gabriel Passos e Alberto Pasqualine. Essas unidades em conjunto, permitirão o aumento da produção em 3.000 BPDC.

35. Na base em que caminha a demanda, em 1967 deveremos estar consumindo cerca de 40.000 BPDC, e se nenhuma outra providência for tomada, até a entrada em funcionamento das novas refinarias citadas,

Anos	Consumo	Produção	Importação	Importação
	BPDC	BPDC	BPDC	US\$ Milhões
1967	35.000	10.000	16.000	27
1970	54.000	19.000	35.000	59

41. Outras providências devem ser adotadas em favor da minimização do dispêndio de divisas, e contra os riscos da dependência externa. No caso do GLP, esses riscos decorrem do fato de, mesmo em se pretendendo gastar os dólares, não se dispôr, no espaço e no tempo, de propaneiros para trazerem o derivado para o Brasil. Contruir propaneiros, para uma importação maciça, é anti-econômico e não atende aos interesses nacionais. O transporte internacional em propaneiros tem uma oferta muito limitada, e isso ocorre, justamente, pelo fato antes apontado, de que nenhum País se deixa ficar em situação de grande dependência externa de gás liquefeito de petróleo.

42. Assim sendo, é possível tentar-se corrigir, especialmente em Presidente Bernardes, a desproporção entre a sua capacidade de operação nominal, e a sua capacidade de craqueamento.

43. Para melhor compreender a situação atual da Refinaria Presidente Bernardes, cuja capacidade nominal é de, aproximadamente, 4 vezes a da Refinaria de Capuava, verifique-se que, em 1964, enquanto a Refinaria da PETROBRÁS produziu 4.003 barris diários de GLP, a de Capuava produzia 1.942 barris diários, e de um petróleo de reconhecida qualidade inferior, o de Kuwait.

44. Então, estabelecidas as proporções entre a capacidade nominal e o craqueamento, em Presidente Bernardes, a produção deveria ser de 7.768 barris diários, o que represen-

taria um aumento de 3.765 BPDC, em relação à situação atual.

45. Essa providência aumentará a produção de gasolina, em detrimento do índice de produção de óleo combustível, o que deverá ser examinado, face à demanda desses derivados em toda a área Centro-Sul. No caso do óleo combustível, não teria tanta importância, pois é preferível e vantajoso para o País importá-lo do que o GLP. No caso da gasolina, deve-se levar em conta a possibilidade das naftas serem importante matéria prima para a petroquímica, chegando mesmo a ser tão favorável para a produção de certos derivados petroquímicos, a ponto de lhes poder reduzir o custo em 12 vezes, em relação à sua obtenção em função de um residual do refino.

46. Outra solução que deve ser considerada, é a da recente experiência realizada em Capuava, com autorização do Conselho Nacional do Petróleo, trazendo-se petróleos com injeção artificial de butano, de modo que, no processamento normal, se liberte um maior índice de produção do GLP.

Essa providência a PETROBRÁS fez tomando, em 1965, porém, em pequena escala.

47. Ainda que se leve em conta as perdas em viagem e o custo da butanização dos petróleos, a recuperação em GLP representa uma economia de mais de 50% em relação a uma compra direta desse produto. É verdade que essa injeção experimentada em Capuava foi de 2%, recuperando-se 1,8%.

36. Então, considerada a nova produção de 3.000 BPDC, pelo menos 21.000 BPDC terão que ser importados em 1967. Ao preço atual do derivado, essa situação significa um dispêndio da ordem de 36 milhões de dólares.

37. De 1967 a 1970, a nossa dependência externa de gás liquefeito, se aquela nova produção for efetivada, ainda será bem maior, chegando, em 1970, a um consumo de 78.000 BPDC, contra uma produção de 19.000 BPDC, ou seja, com um déficit de 59.000 BPDC a ser importado, significando um dispêndio de 101 milhões de dólares.

38. Essa situação deve ser evitada a qualquer custo. Pelo menos, atenuada nos limites das possibilidades do parque do refino interno.

39. O GLP é um produto de consumo doméstico. É difícil retrair sua demanda, sem que graves implicações de ordem social ocorram.

Hoje, já estão na dependência desse derivado cerca de 20 milhões de brasileiros, pois que ele é utilizado em cerca de 5 milhões de domicílios.

40. Ainda assim, mesmo que se consiga controlar a expansão da demanda, reduzindo-a de sua tendência de crescimento de 20% até 1967, e de 25% até 1970 para 15% ao ano, mantidos os níveis de produção apontados, teremos o seguinte déficit:

48. Outra solução que deve ser considerada, é a da recente experiência realizada em Capuava, com autorização do Conselho Nacional do Petróleo, trazendo-se petróleos com injeção artificial de butano, de modo que, no processamento normal, se liberte um maior índice de produção do GLP.

Essa providência a PETROBRÁS fez tomando, em 1965, porém, em pequena escala.

47. Ainda que se leve em conta as perdas em viagem e o custo da butanização dos petróleos, a recuperação em GLP representa uma economia de mais de 50% em relação a uma compra direta desse produto. É verdade que essa injeção experimentada em Capuava foi de 2%, recuperando-se 1,8%.

48. Assim sendo, se a capacidade nominal do parque de refino que produz GLP no País, é de:

Duque de Bernardes	120.000	BPDC
Duque de Caxias	150.000	"
Capuava	31.000	"
Manguinhos	10.000	"
Manaus	5.000	"

Total 316.000 BPDC
Então, uma recuperação de 1,3% pode vir a representar o total de 6.690 barris diários até 1967, e ainda mais que, entrando em funcionamento as refinarias Gabriel Passos e Alberto Pasqualine, com mais 45.000 BPDC,

Anos	Importação BPDC	Redução Importação BPDC	Importação US\$ Milhões
1967	16.000	5.000	8
1970	35.000	24.000	40

São estas as considerações que me cabe expor, colocando-me, agora, à disposição de Vossas Excelências, para os esclarecimentos que me solicitarem.

O SR. PRESIDENTE (Senador Siqgredo Pacheco) — Ouida a exposição feita pelo Sr. Mal, Maurell Filho, passaremos às interpeleções.

O SR. MAL, MAURELL FILHO — Sempre que houver um detalhe técnico, peço permissão para apelar para os técnicos presentes porque, às vezes, escapa qualquer detalhe. Trago técnicos, os mais credenciados, que estão em condições de responder a qualquer indagação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Siqgredo Pacheco) — Tem a palavra o Sr. Senador Atilio Fontana, Relator.

O SR. SENADOR ATÍLIO FONTANA (Relator) — Inicialmente, deixo externar minha satisfação em ter ouvido o Sr. Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, no minucioso trabalho das atividades e da situação em que nos encontramos com referência aos combustíveis líquidos.

Verificamos, então, que não só o Presidente do Conselho da Petrobrás, mas que S. Exa. está com uma assessoria muito boa e muito competente, pelo trabalho que nos apresentou aqui e que, realmente, merece aplausos e toda a nossa atenção. Entretanto, observamos que, apesar desse trabalho minucioso e a orientação do próprio Conselho Nacional de Petróleo, as nossas perspectivas no futuro não são muito animadoras, principalmente no setor do gás líquido, porque vemos que a tendência dos nossos dispêndios tende a aumentar de ano para ano, e que a produção de petróleo também é bastante morosa, com relação à sua progressão.

Desejaríamos, então, inicialmente, Sr. Marechal Maurell Filho, saber das possibilidades de se ampliar as pesquisas de petróleo, porque o País, como V. Exa. bem o disse, tem na importação de petróleo e derivados um maior dispêndio de divisas, e com perspectivas de não diminuir, ainda mais se considerarmos que o petróleo sofreu uma redução apreciável de preço, durante os últimos anos.

Hoje o Brasil está comprando, a grosso modo, por menos um terço do que pagava há poucos anos. Mas sabemos que o petróleo mundial está nas mãos de grandes empresas, que se entendem perfeitamente. Poderíamos dizer de um trunfo, mas, para não usar o termo, diremos de grandes empresas, que impõem preço mais elevado.

Agora mesmo nos Estados Unidos, quando lá estivemos em junho passado, na cidade de Oklahoma, tivemos uma entrevista, um debate com doze ou quatorze diretores de empresas petrolíferas. Queriam eles saber muita coisa de nosso País, além do que já sabem, pois são bem informados. Também procuramos saber algo com referência à produção de petróleo,

cada uma, teremos os 1,8% a elas estendidos, ou sejam, mais 1.600 barris de GLP a ser produzido e, com o total anterior elevando-se de 5.690 para 7.290 BPDC.

49. As medidas propostas permitem, a partir de 1967, um aumento de:

- a) crequeamento proporcional em Cubatão ... 3.765 BPDC
- b) operação com petróleo butanizado 7.290 BPDC

50. O resultado do aumento da produção interna desse derivado, nos revela que a importação, em 1967 e 1970, pode ser reduzido de 11.000 BPDC, e as divisas dispêndidas se-rlam de:

principalmente dos Estados Unidos. Verificamos que eles já têm um acordo de não produzir além de determinada quantidade, para não criar o problema da superprodução. Esse acordo poderá se estender a muitas outras regiões do globo onde há petróleo. De sorte que nossa preocupação é muito grande com referência ao aumento que se verifica de ano para ano no consumo do País, enquanto que a produção nacional, as suas perspectivas não são a de acompanhar sequer o momento. Havia necessidade, mesmo, de um espaço de tempo não muito remoto, alcançarmos auto-suficiência. No campo da exploração e pesquisa, teríamos outras regiões, em nosso País, que prometem no sentido da produção do petróleo? Observamos que estamos praticamente cercados de nações que produzem petróleo. O Brasil, País tão grande, anda, porém, muito lentamente em matéria de produção. A Bolívia, diz-se, tem grandes campos petrolíferos. É país limítrofe do nosso, com uma divisa comum. Logo, não haveria uma região petrolífera no Brasil, na zona de limite com a Bolívia, capaz até de propiciar-nos produção de petróleo em grande escala?

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Perfeitamente. Nem o Conselho, quando estava sob sua responsabilidade a pesquisa da lava, abandonou essa região. Tampouco o fez a Petrobrás. Evidentemente, para quem não tem recursos em demasia, é preciso aplicá-los onde há mais possibilidade de encontrar petróleo. A área sedimentar do Brasil é imensa. Não se sabe se de 3 ou 5 milhões de quilômetros quadrados. Não há cálculos exatos. A Petrobrás pesquisa no Alto e Baixo Amazonas.

Mas pesquisa, mesmo, é muito pouca, pois que a operação, além de difícil, é bastante onerosa. Uma operação pioneira na Amazônia custa 10 ou 20 vezes mais caro que no Nordeste, por exemplo. Uma prospeção pioneira depende de recursos, dinheiro, material. Assim, necessário se tornou que metodizássemos essas atividades. Damos, desta forma, prioridade às áreas sedimentares que apresentavam a possibilidade de, no menor prazo, obter-se substancial quantidade de petróleo, mas não abandonamos, totalmente, aquelas outras áreas que apresentam possibilidades remotas.

O Sr. Senador Atilio Fontana pode verificar que temos sondas trabalhando no Médio Amazonas, assim como atividade de prospecção no Alto Amazonas.

Encontra-se entre nós o Dr. Albino Regallo, que poderá dizer alguma coisa a respeito do que ocorre nas áreas sedimentares.

O ENGENHEIRO ALBINO M. REGALLO (Assessor) — Heuve época em que o Conselho Nacional do Petróleo executava pesquisa e lava de petróleo. Nos reiniciamos a pesquisa

no Estado do Acre, na fronteira com o Peru, trabalho esse que já havia sido feito, inicialmente, pelo Serviço Geológico do Brasil — da Produção Mineral.

A "PETROBRAS", quando sucedeu o Conselho Nacional do Petróleo nas suas atividades, manteve a pesquisa no Estado do Acre. Entretanto, no ano passado abandonamos aquela operação, em virtude dos resultados verificados.

Observou-se, em resumo, que o Estado do Acre apresentava a mesma formação geológica do Peru, onde existem apenas três campos pequenos. Assim sendo, aquela área foi provisoriamente abandonada para que a empresa estatal pudesse se dedicar a fundo nas áreas cujas possibilidades se apresentam mais favoráveis.

Não chegamos a delimitar, na fronteira com a Bolívia nenhuma área com perspectivas para o petróleo, embora na Bolívia haja vastas extensões com possibilidades e onde a potência lidade já foi fixada.

No Sul do Brasil, os trabalhos do Conselho já se concentraram no Paraná, em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul, em áreas mais próximas da costa do que da fronteira, em procura da formação de Devoniano.

Respondendo, em resumo, à pergunta do Senador Atilio Fontana, informo não haver no Brasil, na parte de fronteiras, perspectivas de áreas potencialmente petrolíferas. Pela nossa realidade geológica, não há na fronteira possibilidades de boas áreas; estas estão afastadas. Os trabalhos do Conselho podem continuar, desde que haja maiores recursos e então voltar para as regiões de fronteira.

O SR. GENERAL AGENOR MONTES — Sr. Presidente, para completar as considerações do Dr. Albino de Souza, quero informar que nos Estados Unidos, um poço, em média, fica em cem mil dólares e isto em uma região de fácil transporte. No Brasil, acredito que em região distante esse poço será duas vezes mais caro isto é, ficará em 200 mil dólares. Consequentemente a Petrobrás tem que pensar muito, quando tiver que investir dinheiro na pesquisa de petróleo.

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Quero dar a seguinte informação. Há pouco tempo, o editor de uma revista estrangeira assim definiu nossa atual política do petróleo: (Lê:)

POLÍTICA NACIONAL DO PETRÓLEO

"Sem prejuízo da pesquisa em novas áreas, desenvolvimento agressivo das atividades da pesquisa e lava nas áreas sedimentares já conhecidas e, particularmente, nas mais promissoras no momento: Bahia, Sergipe, Alagoas, Maranhão;

Desenvolvimento intensivo da exploração, em escala crescente, dos campos já delimitados, inclusive pela recuperação secundária de poços já produtores, tudo com vistas à auto-suficiência futura; Adequação da produção à demanda, completando a auto-suficiência no âmbito da produção de derivados, inclusive no que diz respeito aos combustíveis para aeronaves e óleos básicos para lubrificantes;

Condicionar, tanto quanto possível, a aquisição de óleo cru à exportação de produtos nacionais, a título de compensação, com vistas à diminuição progressiva do dispêndio de divisas (moedas fortes) e à conquista de novos mercados para os nossos produtos exportáveis; isso sem prejuízo da indispensável adequação dos óleos,

às características próprias das refinarias.

Desenvolvimento da indústria petroquímica, com aproveitamento, tanto quanto possível, do gás natural de petróleo disponível, dos gases residuais das refinarias, além de outros derivados do petróleo;

Promover e estimular a industrialização dos xistos oleígenos, por parte da Petrobrás e das empresas privadas nacionais, com vistas ao aproveitamento dos produtos e subprodutos nas indústrias química e petroquímica, além de eventualmente, complementar a produção do óleo cru e a do gás combustível para uso doméstico.

O SR. LOPES DA COSTA — Peço licença ao Sr. Relator para complementar a explicação do Sr. Marechal Maurell Filho. Já que se refere à Bolívia, Mato Grosso com ela faz fronteira e aproveito a oportunidade que se me oferece para dizer que, como representante de Mato Grosso, quando retorno ao meu Estado, a pergunta que me fazem é esta: por que não se faz pesquisa do petróleo no pantanal matogrossense? Nós, leigos, deixamos essa resposta para os técnicos da PETROBRAS e, agora, de acordo com a resposta do ilustre Gal. Montes, fiquei ciente de que não há qualquer possibilidade de pesquisa de petróleo na fronteira da Bolívia. Matogrosso é Estado de uma fronteira colossal.

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Tem que ser descoberto, ainda.

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — Só o pantanal nosso, mede aproximadamente duzentos mil quilômetros quadrados. Nasce no Rio Jauru, em cima, e embaixo no Rio Apa na fronteira do Paraguai. Ali, no tempo de Monteiro Lobato, se fez uma pesquisa inicial no lugar denominado Porto Esperança, — estrada de Ferro Noroeste do Brasil. E, não sei porque cargas d'água, foi interrompida a perfuração. Dai vêm as constantes perguntas: "Se já houve um começo de pesquisa, por que, qual o motivo de ter sido ela interrompida?" Depois veio o Acórdo de Roboré. Aquela área que, como todos sabem, pertencia ao Brasil, foi bipartida em Área A para a Bolívia e Área B, para o Brasil. Na área B, a Companhia Brasileira União está fazendo pesquisa, mas não descobriu petróleo. Descobriu gás. Enquanto que na Área A que nos deveria pertencer, e foi parcelada, é que existe petróleo. Essa zona, se não me engano, dista da nossa fronteira uns 400 a 450 quilômetros. Dai vem, naturalmente, esta constante para mandar representantes. Faz-se o pedido ao Conselho Nacional de Petróleo para uma averiguação de pesquisas, a fim de saber se existe ou não a possibilidade de petróleo ali.

Já no Mato Grosso, houve recuperação, parece-me, num desses municípios do sul.

O Sr. Engenheiro Albino M. Regallo de Souza — A PETROBRAS, atualmente, faz dois furos naquela região: um, em Três Lagoas, outro em Dourados.

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — Mas, parece-me que há qualquer tentativa aí, num desses lugares.

O SR. ENGENHEIRO ALBINO M. REGALLO DE SOUZA — Também.

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — Mas as esperanças matogrossenses estão para lá, justamente porque a Bolívia dá o petróleo e existe um celebre pantanal onde os historiadores descobriram até querosene. Assim, fico satisfeito pela informação prestada pelo técnico. Tal informação transmitirei a meus conterrâneos.

O SR. ENGENHEIRO ALBINO M. REGALLO DE SOUZA — Se V. Exa. permitisse, eu completaria o meu pensamento: ao longo da fronteira — passei rapidamente por Mato Grosso — aliás, em Mato Grosso, não há negativa quanto à percentagem de petróleo. Os trabalhos foram iniciados no tempo do Conselho, apenas no campo de geologia de superfície, que é um trabalho mais barato e preliminar, quase isso.

Não tivemos, no Conselho, capacidade, ou melhor, possibilidade financeira de desermos a maiores investigações. A PETROBRAS iniciou novamente os trabalhos de geologia e fez dois poços lá, aliás, estão em perfuração.

Tres Lagoas, que estava a dois mil e quinhentos metros, e Dourados, a três mil e quinhentos metros. Quanto ao Pantanal, é questão, que foi discutida, quanto às possibilidades. Como feição geográfica, pode dar, realmente, a impressão primeira de que é uma área de potencial petrolífero, mas o pantanal, em Mato Grosso, onde esta estabelecida, não tem nenhuma possibilidade de petróleo, pois se trata de formação recente, terciária, sem nenhuma possibilidade de depósito de óleo.

Há que investigar melhor Mato Grosso, porque é uma área de formação cretacea, por este motivo a PETROBRAS está lá.

Na Bolívia o que aconteceu foi o seguinte: as empresas brasileiras que foram autorizadas a entrar no território boliviano, não tiveram o mesmo suporte econômico financeiro.

Algumas foram e voltaram; outras não chegaram a ir. Duas ficaram: a Refinaria União do Brasil — Bolívia e uma dirigida por um industrial paulista que transportou uma sona que havia perfurado no Paraguai. Esse industrial encontrou petróleo e até me ofereceu uma garrafa, mas não teve recursos para prosseguir.

Os bolivianos aliados com os americanos conhecem melhor a geologia de superfície. Destaca-se a "GOLD". Ao Brasil não coube a maior porção.

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — O Brasil não tem índice geológico realizado. Não conhecemos nem superficialmente o que tem nosso solo e nosso subsolo. Só perfurando é que poderemos chegar a uma conclusão sobre a existência de petróleo.

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — Obrigado a V. Exa.

O SR. SENADOR ATÍLIO FONTANA (Relator) — Sr. Marechal Maurell Filho, ouvimos V. Exa. dizer, ainda há pouco, que duas empresas particulares estão colaborando nas perfurações de poços. Gostaria de saber se essas empresas são nacionais.

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — O Engenheiro Albino Regallo de Souza poderá melhor esclarecer a V. Exa. sobre o assunto.

O SR. ENGENHEIRO ALBINO M. REGALLO DE SOUZA — Essas empresas estão localizadas na Bahia; elas são organizadas no Brasil mas têm técnicos estrangeiros, aliás alguns deles muito conhecidos nossos, porque foram contratados por nós durante anos, digo, pelo Conselho. Então essas empresas são organizadas no Brasil. Temos mesmo uma em São Paulo, que é dirigida por um brasileiro, e que é aquela que tem maior número de contratos da PETROBRAS. Entretanto, a maioria dos técnicos, os mais especializados, são americanos, mas as empresas são brasileiras.

O SR. SENADOR ATÍLIO FONTANA (Relator) — E o equipamento, as sondas, são deles ou pertencem à PETROBRAS.

O SR. ENGENHEIRO ALBINO M. REGALLO DE SOUZA — Segundo

estou informado há os dois tipos de empresas, as que operam com sondas de propriedade da PETROBRAS que, por circunstâncias, não dispõem de pessoal, e então o preço é mais conveniente que se pague para que elas façam as perfurações, e também há aquelas empresas que possuem seu próprio equipamento, importado por eles mesmo. Portanto, nobre Senador, o sistema é misto.

O SR. SENADOR ATÍLIO FONTANA (Relator) — Ouvimos, nessa reunião nos Estados Unidos que esses diretores de empresas americanas estavam muito interessados nas possibilidades de colaborar no Brasil. Os jornais até publicaram declarações nossas, nesse sentido, naturalmente alterando um pouco nosso pensamento, pois dissemos que, no Brasil, havia uma corrente de opinião que achava que, para andar mais depressa, precisaríamos da colaboração de empresas privadas, que poderiam expressar a pesquisa, aumentando as áreas pesquisadas, etc. Os jornais disseram um pouco diferente, noticiando que o Brasil iria permitir a exploração do petróleo por empresas de capital privado.

Parece-nos que, em face da exiguidade de recursos de que a empresa estatal dispõe, e da necessidade sempre crescente de nosso consumo, deveríamos também estudar as possibilidades de termos empresas de capital privado colaborando nesse setor. A continuar assim, poderemos encontrar-nos em dificuldades para manter abastecido o mercado nacional, de vez que as divisas sempre são escassas. Infelizmente, as fontes de divisas com a exportação não têm crescido na mesma proporção em que crescem as nossas despesas, nesse setor de combustíveis líquidos. Naturalmente, temos feito economia em outros setores. E' ponto em que pensamos, mas não podemos discutir hoje.

Gostaria ainda de saber se a exploração e a pesquisa, em nosso país obedecem à técnica mais avançada, mais moderna. Não conhecemos bem o problema da exploração do petróleo, mas em todos os setores da vida econômica dos povos há uma evolução. Nos Estados Unidos fizemos uma investigação, com referência às perspectivas petrolíferas de que dispõe o país; se estas estão em fase de redução, se se mantêm estáveis ou se acham em fase de aumento para a produção daquele país.

Responderam-me dizendo que o petróleo americano está sendo explorado com certo critério, para não haver super-produção. E esta exploração vem obedecendo a métodos modernos. Há possibilidade de regiões já consideradas de pouca produtividade passarem a produzir novamente bastante. Este processo eu não poderia detalhar, mas ao que consta se trata de usar maior temperatura nos poços, processo moderno que, segundo disseram, aumenta a produtividade dos campos petrolíferos.

Então, gostaríamos de saber se a nossa empresa estatal estaria em condições, ou se está procurando introduzir algum método moderno para poder produzir maior quantidade de petróleo.

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Está utilizando os mais modernos métodos que existe e sempre procurando trazer novos ensinamentos, introduzir novos métodos. Há a recuperação secundária, vale dizer que dá condições aos poços de exploração de produzirem petróleo. As vezes, um poço, por falta de pressão interna, pelas condições específicas próprias do conteúdo, enfim, pela acumulação da região, não permite a permeabilidade para que seja extraído o petróleo todo. Quanto mais intenso, mais difícil a extração. Procura-se dar fluidez, para que seja extraído o petróleo, ou seja, o que se chama recuperação secundária, que

se faz por diversos processos. Direi alguns, e a seguir darei a palavra ao engenheiro técnico Dr. Albino M. Regallo de Souza, que dará explicações mais detalhadas.

Até agora a PETROBRAS está empregando o processo do gás natural, um dos mais antigos, mas que dá excelentes resultados: injeta-se o gás natural nos poços, e este retira as pressões internas, fazendo que sala do interior da jazida, e então se possa extrair o petróleo. Há também o processo de injeção de água salgada, ou mesmo de água doce, e a de injeção de ar.

O Dr. Albino falará sobre os processos modernos de exploração secundária.

O SR. ENGENHEIRO ALBINO M. REGALLO DE SOUZA —

Respondendo à indagação de Vossa Excelência, Senador, eu me permitiria responder a uma primeira interrogação quanto ao número de sondas. Se na reunião a que ele assistiu em Oklahoma, me pareceu que os americanos haviam sugerido que tivéssemos maior número de sondas e que, talvez, o nosso relativo, pequeno desenvolvimento fosse, por esse motivo. Preliminarmente, vou expressar minha opinião porque, há dez anos, depois que foi constituída a PETROBRAS, deixei de ser o diretor executivo propriamente das pesquisas de lavras de petróleo, no Brasil.

Mas, na minha opinião, o número de sondas que a PETROBRAS possui, atualmente, é suficiente, porque, evidentemente, comparando esse número com a extensão do território brasileiro, parece muito pequeno. E, aritmeticamente, talvez, quanto maior o número de sondas, maior o resultado.

Mas, acontece que, dentro da técnica, o furo de petróleo só pode ser iniciado após substancial trabalho de outras atividades, como de geologia, de geofísica, enfim, há que esgotar os processos mais baratos de prospeção propriamente dita, para que se recomende, então, o furo. Se tivéssemos, amanhã, na PETROBRAS, trinta sondas, quase que todas elas ficariam sem trabalho porque o trabalho de escolha de local, necessariamente, não conclui pela escolha do local; pode concluir que não na escolha do local. Então, demora muito chegar a um local para furar.

Quando a PETROBRAS assumiu a responsabilidade de execução das pesquisas, recebi, como parte do patrimônio do Conselho, um grande trabalho de geofísica e de geologia, cuja comprovação não pôde ser feita por falta de recursos. Então, a Empresa se lançou a perfurar essas áreas estudadas, estudo este que o Conselho encominou e que, estudadas as normas, verificou-se que as sondas que a PETROBRAS tem trabalhando, efetivamente, são apenas, dentro da média internacional, para reparos, etc. Parece-me que o aumento do número de sondas, na PETROBRAS, não resolveria, a não ser num caso muito feliz, furando sem estudo, como se faz nos Estados Unidos onde o círculo americano se reúne sempre, compra uma sonda e faz o trabalho, porque esse trabalho já se destaca.

Quando ao emprego de métodos, nós usamos no Brasil métodos modernos, respondendo que sim. A PETROBRAS sempre empregou os métodos mais modernos do mundo, mas apenas aqueles testados, aqueles que de fato ofereciam resultados.

A PETROBRAS tem vários processos de geofísica, muitos até que no meu tempo de Diretor não existiam, estavam sendo testados em outras áreas e empregados, porque o técnico nacional já tem bastante especialização para conhecê-lo e a empresa sempre contou com a colaboração de técnicos estrangeiros, americanos, in-

gleses, holandeses, alemães, russos, que estiveram aqui.

O método usado na Amazônia não se recomenda para o Paraná, onde há derrame de basalto. O mesmo método de aerofotogeologia do Paraná não se aplica à Amazônia.

Estamos traçando de petróleo desde 1938. E um país novo no assunto.

A empresa tem órgãos e departamento de aperfeiçoamento de técnicos. Na minha opinião, faltam recursos para que a empresa possa investir na pesquisa e procura do petróleo.

O SR. SENADOR ATÍLIO FONTANA (Relator) — Obrigado a V. Exa. **O SR. PRESIDENTE (Senador Sigefredo Pacheco)** — Lembro aos presentes o adiantado da hora.

O SR. SENADOR ATÍLIO FONTANA (Relator) — Realmente, Senador Presidente, mas é que o assunto é apaixonante.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sigefredo Pacheco) — Pediria, entretanto, que as indagações fossem mais resumidas, para evitarmos perda de tempo, em virtude do adiantado da hora.

O SR. SENADOR ATÍLIO FONTANA (Relator) — De minha parte, Sr. Presidente, já terminei as indagações que desejava fazer e deixo agora o microfone a qualquer dos colegas que desejem perguntar alguma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sigefredo Pacheco) — A palavra está facultada a qualquer dos Srs. Membros desta Comissão.

O SR. SENADOR JÚLIO LEITE (em revisão do orador) — Desceria saber, Sr. Marechal Maurell Filho, a razão porque para o terminal, em Sergipe, não foi escolhido para seu local Aracaju ao invés de Carmópolis.

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Não tenho, comigo, elementos para responder exatamente ao nobre Senador. Talvez o Engenheiro Albino de Souza possa dizer algo a respeito.

O SR. ENGENHEIRO ALBINO M. REGALLO DE SOUZA — Lamentavelmente não temos elementos para informar exatamente, porque a PETROBRAS ainda não montou e sómente quando for aprovado o terminal de Carmópolis, poderemos saber.

O SR. SENADOR JÚLIO LEITE — O ilustre Marechal, agora, nos deixou desalentados, porque estava convencido de que o campo de Carmópolis tinha maiores possibilidades do que o recém-vo baiano. Entretanto, pelos dados apresentados, temos apenas um terço.

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Realmente, nobre Senador, houve uma confusão, de início, quando se substituiu Carmópolis, porque a Bahia tem vários campos, mas campo por campo é considerado o maior de todos do Brasil. Mas estamos na expectativa, agora, na região de Riachuelo, do surgimento de outro campo, em Sergipe, maior do que o de Carmópolis. V. Exa. sabia disso?

O SR. SENADOR JÚLIO LEITE — Perfeitamente.

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Teremos, talvez, maiores recursos. Como acentrei, Carmópolis é apenas um campo. Mirandol, por exemplo, é tão promissor, que alguns poços estão planejados e vão entrar em exploração.

O SR. SENADOR JÚLIO LEITE — V. Exa. também declarou que ainda não estava definido o lugar para a instalação de refinaria. Por que não em Sergipe?

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Há fatores vários que condicionam a instalação de uma refinaria. É preciso que haja condições inibescas, que facilitem não só a produção como o escoamento. É mister ainda que se procure atender às demandas regionais. Se V. Exa. aten-

tar bem verá que há necessidade de refinaria no Nordeste, para evitar problemas de transporte de combustível líquido e outros. Mas Sergipe está a dois passos de Salvador, na Bahia, onde já há refinarias instaladas. É preciso notar que o fato de haver petróleo em determinado local, não significa que deva haver ali uma refinaria, ao lado. Mas Sergipe não perde por esperar. Há grandes perspectivas para o Estado de Vossa Excelência, sobretudo com a descoberta da potassa em seu território.

O SR. SENADOR JÚLIO LEITE — E quanto à possibilidade de instalarmos uma fábrica de asfalto?

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Pode-se pensar nisso também. Mas a potassa é a grande esperança, não só para Sergipe, pois isto vai concorrer para a redenção do nosso País. Sergipe teve a felicidade de crescer na estíma da Pátria não só com o surgimento do petróleo como ainda com esta riqueza espantosa, até hoje ignorada.

O SR. SENADOR JÚLIO LEITE — Pergunto a V. Exa. se todo o petróleo produzido no Recôncavo baiano é consumido na Refinaria Landulpho Alves ou se vai para outras refinarias?

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — A grande parte da produção do Recôncavo baiano é, sem dúvida, refinada na Landulpho Alves; mas outras como Duque de Caxias e mesmamente recebem uma parte, naturalmente a refinação é feita de petróleo-misturado com o importado.

O SR. SENADOR JÚLIO LEITE — O petróleo é parafínico?

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — É essencialmente parafínico.

O SR. SENADOR ATTÍLIO FONTANA — Gostaria ainda de fazer mais uma pergunta. Se a Refinaria Landulpho Alves, aqui reiteradamente mencionada, não poderia produzir óleo lubrificante de que tanto necessitamos e que até agora, como há pouco declarou V. Exa., não deu resultado, qual seria a solução para o problema?

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Creio que houve erro de projeto ou, pior, de operação. Falta de técnico de operação. Não incrimino ninguém; não estamos aqui para isto. Mas houve um decurso nas administrações passadas. O fato já vem de longa data. O Dr. Albino de Souza poderia melhor dizer, quanto tempo a Fábrica de Lubrificantes da Bahia está parada?

O SR. ENG. ALBINO M. REGALLO DE SOUZA — Técnicos da Refinaria de Mataripe estiveram nos Estados Unidos e de lá trouxeram um projeto. Não tenho acompanhado cuidadosamente o assunto, mas posso deixar minha opinião aqui, que é a mesma que V. Exa. acaba de dizer. Na minha opinião, o projeto inicial foi feito para introduzir lubrificantes a partir de um óleo que seria o que se chamava matacatú, um óleo de mata de S. João e o óleo catú, talvez numa proporção de 40 por 60, uma mistura. Admitiu-se, naquela época, que seria essa a composição média da matéria-prima da Fábrica de Lubrificantes. Uma fábrica de lubrificantes é uma fábrica de muitos detalhes, de muita meticulosidade, de maneira que tem de trabalhar de modo que os componentes do petróleo saiam sempre o mais próximo possível das especificações.

Aconteceu que, com o desenvolvimento da pesquisa e da lava no Recôncavo Baiano — o campo de Mata e o de Catu não conseguiram vir a ser os maiores produtores. O maior produtor, desde alguns anos, é o de Água Grande, cujo petróleo, por ser de maior volume, deve ter substituído o inicial. Daí ter havido uma falta de previsão do projeto. Houve também — e por isto é que estou de acordo com o pensamento do Sr. Marechal Maurell Filho — algum descuido, ou

alguma falta no que se refere à operação de empresas. O fato é que o conjunto está praticamente parado. Não produz lubrificante nem parafina, mas sim uma mistura dos dois, de difícil colocação no mercado. A Petrobrás, no entanto, já examina o assunto e, dentro de um ano, é o que afirmo, a unidade será recuperada. Ao mesmo tempo, já a Petrobrás planeja uma unidade em Duque de Caxias.

O SR. SENADOR ATTÍLIO FONTANA — Pediria um esclarecimento: freqüentemente, em tempos passados, ouvimos que o Brasil chegara a exportar uma parte do petróleo do Recôncavo Baiano, e que este alcançava um sobrepreço exatamente pela sua qualidade especial para a produção de óleos lubrificantes, que as empresas estrangeiras importavam do Brasil. Assim, sabemos que o óleo do Recôncavo Baiano tem essas características. Mas, a indústria que foi montada para esse fim, não está conseguindo produzir óleos lubrificantes. Esta questão deve ser estudada com muito carinho, porque muito dependemos na importação de óleos lubrificantes.

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — V. Exa. tem toda a razão. Temos feito investigações nesse sentido. Está sendo estudado no Conselho um meio para retornarmos ao assunto.

O SR. SENADOR JÚLIO ZETTE — Sou muito grato ao Marechal. Estou plenamente satisfeito.

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — Uma última pergunta: antes da gestão, aliás brilhante de V. Exa., à frente do Conselho, o Governo de Mato Grosso cogitou de saber da possibilidade de importação do óleo diesel da Bolívia, para o consumo dos tubos geradores ali localizados, nas cidades fronteiriças; porque esse óleo que vai de Santos a Corumbá, chega por um preço absurdo.

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Dou a palavra ao Dr. Albino.

O SR. ENGENHEIRO ALBINO M. REGALLO DE SOUZA — Sr. Senador, um rápido retrospecto do assunto: o Brasil já importou da Bolívia gasolina e querosene, quando era Presidente o Dr. Plínio Cantanhede, hoje governador desta cidade. Assisti às discussões. Firmamos o contrato, e, importamos, durante algum tempo, gasolina e querosene para Mato Grosso. No que se refere ao óleo Diesel, embora não tenha sido abordado, posso adiantar que a Bolívia não dispõe, com certa largura, de Diesel para exportar, porque o seu petróleo é extremamente leve, tem gasolina em menor proporção.

Creio que a importação de Diesel seria interessante, ficaríamos com a obrigação de importar determinado número de barris. Aliás o Dr. Fantinatti está dizendo que no Itamarati a Comissão Brasil-Bolívia está discutindo esse assunto.

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — Mas o Acordo de Roboré ainda não foi ratificado pelo Congresso. As notas reversais são consideradas Acordo.

O SR. SENADOR EUGÊNIO DE BARROS — Esperamos boas notícias sobre o resultado de Ribeirinha.

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Será uma grande honra para nós.

O SR. SENADOR JOSÉ LEITE — Gostaria de saber quando começará o Conselho Nacional do Petróleo, em caráter oficial, a exploração no campo de Carmópolis, de vez que a área, como V. Exa. justificou, já está testada.

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Em primeiro lugar precisamos ter escoamento. Não basta produzir, precisamos exportar. O campo é limitado. A pior fase é depois da exploração.

Cada poço necessita de determinado montante de recursos e a PETRO-

BRÁS já destinou várias somas para lá, contratou até uma empresa para as perfurações.

O ECONOMISTA WILTER FANTINATTI — A PETROBRÁS, até 1966, espera estar produzindo cerca de dez mil barris, no campo de Carmópolis, podendo ampliar até trinta mil barris, para o ano de 1967. Posso dizer a V. Exa., Sr. Senador, que esse pequeno número de barris, que sai de Sergipe, já pode ser considerado como um "cobrinho", para Sergipe, como se diz na gíria. São "royalties" que entram.

O SR. SENADOR JOSÉ LEITE — Era exatamente o que desejava saber.

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — Quanto a fábrica de asfalto é fácil porque lá existe essencialmente o asfalto.

O SR. PRESIDENTE (SENADOR SIGEFREDO PACHECO) — Peço permissão, agora, ilustre Sr. Marechal Maurell Filho, para fazer uma pergunta. Estive na Rússia, há anos passados, e visitei campos de petróleo onde os poços eram cavados dentro do mar, alcançando uma extensão de até dez quilômetros, e onde, naturalmente, o mar era todo coberto de óleo. Então, conversando com alguns técnicos de lá, sendo que alguns aqui estiveram, disseram-me até com certa ênfase que os campos da Bahia seriam muito mais produtivos, jorrariam petróleo com muito mais abundância se os poços alcançassem 3.500, 4 ou 5.000 metros de profundidade. Disse-me que o erro é esse. E, talvez num reflexo da luta entre o acidente e o oriente responsabilizava os americanos, dizendo que se profundidades maiores houvessem sido alcançadas, teríamos área produtiva quanto à da Ásia.

O SR. MARECHAL MAURELL FILHO — O Dr. Albino Regallo de Souza conhece bem o assunto. E técnico que participou dos trabalhos e acompanhou a exploração do solo baiano. Dará as informações que V. Exa. deseja.

O SR. DR. ALBINO M. REGALLO DE SOUZA — A resposta à indagação do Senador é sim e não. Tudo depende da zona pesquisada. A região do Recôncavo baiano é especialmente rica. Ali cada, quilômetro quadrado é um caso a parte, daria talvez um livro. Se V. Exa. tiver uma sonda de 3 mil metros e perfura uma região em que o petróleo está a 300 metros, nessa altura o encontrará. De fato, na Bahia, quando o Conselho descobriu o petróleo, usou o equipamento de que dispunha, à época. Quando veio a Petrobrás, já com maior técnica e maiores recursos, resolveu procurar maior profundidade, e encontrou novos horizontes. Temos, freqüentemente, dois e três horizontes de óleo, em certas áreas. No Faraná, onde já fizemos, várias vezes, a procura denoviana, não encontramos petróleo. Na bacia do Marajó perfuramos até 4 mil metros, sem atingir formação. Esgotamos a capacidade da sonda, que era a maior, à época.

O SR. SENADOR SIGEFREDO PACHECO (Presidente) — O russo se referiu ao Recôncavo Baiano.

O SR. DR. ALBINO M. REGALLO DE SOUZA — Perfeitamente. Por isso eu disse que a resposta à indagação seria sim e não. Uma sonda aplicada em certa região pode não encontrar petróleo. Há poucos, transferimos uma sonda para a região do Rio Madeira, e encontramos petróleo a dois mil metros. Isto tudo implica — como já disse — em antes de furar um poço verificar e conhecer a região através de métodos rápidos e baratos, para que a perfuração seja um sucesso e não se fique frente a uma decepção, furar uma área espessa com sonda pequena ou vice-versa, uma área pouco espessa com sonda de cinco mil metros.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sigefredo Pacheco) — Estou satisfeito. Antes de encerrar os nossos trabalhos quero agradecer ao Senhor Marechal Maurell Filho por nos haver dito tudo aquilo que nós, brasileiros, temos em vista. A Petrobrás, a menina dos olhos do Brasil. Do petróleo, no conceito universal, tudo se espera.

Acompanhamos toda essa luta pelo "Petróleo é nosso", que passou a ser mais uma luta política do que patriótica. Não acredito que as grandes companhias petrolíferas do mundo se interessam pela exploração do nosso petróleo. Se no passado não o fizeram, não o farão no presente ou no futuro. Estas companhias estrangeiras exploram petróleo na Ásia, na Europa e em outros países da América do Sul onde encontram poços produzindo dois, três, quatro, cinco mil barris diários de petróleo, enquanto que a nossa produção vai a seiscentos mil barris, a uma exploração caríssima, e de pouco interesse para as fábricas.

Segundo estou informado, o petróleo da Bahia é um petróleo velho, parafinado, espesso, que não flui com facilidade, tornando-se cara a sua exploração. Já o petróleo maranhense é mais fluido, mais fino, de mais fácil exploração, de forma que a Revolução, trazendo V. Exa. para a direção da Petrobrás, trouxe para o Brasil confiança no futuro do petróleo brasileiro.

A Petrobrás foi muito prejudicada. Não mais se constituía em uma companhia de pesquisa de petróleo em benefício do Brasil. Era uma companhia fazendo a comunicação no Brasil e estava sendo lançada numa função política e nunca em uma função de trabalho patriótico. Sabemos que as verbas da Petrobrás eram desviadas, em grande quantidade, para pagar movimentos políticos de propaganda e de outras coisas. Depois que V. Exa. tomou a direção da Petrobrás, tudo desapareceu e passou a ser uma companhia verdadeiramente nacional, com o desejo patriótico de servir ao Brasil e pelo Brasil. Estamos satisfeitos com a sua exposição, com a sua direção na Petrobrás e também satisfeitos com o técnico cujo nome todo o Brasil conhece e admira, o Dr. Albino M. Regallo de Souza.

Devo dizer ao Sr. Marechal Maurell Filho que se o Sr. Presidente da República escolheu com sabedoria a V. Exa. para diretor da Petrobrás, igualmente feliz foi a sua escolha ao reair sobre o General Agenor Monte para substituí-lo. Conheço-o desde 1930 quando chegou ao Piauí. Era um revolucionário convicto e idealista. Eu, que também engrenara no Movimento, nos meus arroubos de mocidade muitas vezes divergi do Tenente Monte. Mas quanto mais acirrada era nossa luta, mais fraternalmente nos estimávamos, porque ele, homem de grande diplomacia, conquistava seus adversários pela amizade, para suas idéias.

De modo que, ilustre Marechal Maurell Filho, tendo V. Exa. exercido a direção da Petrobrás com ação disciplinadora e dura, para restaurar-la em benefício do Brasil, teve como inestimável cooperador o General Agenor Monte, pela sua maneira diplomática de ação. São elogiáveis a diplomacia, o modo de fazer as coisas com jeito, do General Agenor Monte.

Também quero elogiar V. Exa. por essa escolha, escolha que o Piauí igualmente agradece. Se não nasceu no Piauí, encontrou lá, a companheira de sua vida, a qual, estou certo, está sendo a inspiradora dessa vida vitoriosa.

Portanto, veja em nós, Sr. Marechal, a expressão do nosso apreço e do nosso reconhecimento pelo seu trabalho.

Está encerrada a reunião.

(Encerrada a reunião às 13 horas e 54 minutos.)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 5

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1966

SENADO FEDERAL

Reuniões preparatórias da 4ª Sessão legislativa ordinária da 5ª Legislatura

Na primeira reunião dever-se-á eleger o Presidente e na segunda os demais membros da Mesa.

Faço saber que, de acordo com o disposto no art. 2º, alínea "d" do Regimento Interno, as reuniões preparatórias da 4ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura, no Senado Federal, terão início no dia 24 de fevereiro de 1966, às 14 horas e 30 minutos.

Senado Federal, 10 de dezembro de 1965

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

ATA DA 5ª SESSÃO, EM 8 DE FEVEREIRO DE 1966

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 5ª Legislatura

PRESIDENCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Oscar Passos.
Vivaldo Lima.
Edmundo Levi.
Joaquim Parente.
Sigefredo Pacheco.
Dinarte Mariz.
Argemiro de Figueiredo.
Domicio Gondin.
Ermirio de Moraes.
Júlio Leite.
Aloysio de Carvalho.
Josaphat Marinho.
Eurico Rezende.
Miguel Couto.
Aarão Steinbruch.
Vasconcelos Tôres.
Aurélio Vianna.
Benedicto Valladares.
Nogueira da Gama.
Lino de Mattos.
João Abrahão.
José Feliciano.
Pedro Ludovico.
Bezerra Neto.
Nelson Maculan.
Trineu Bornhausen.
Antônio Carlos.
Guido Mondin.
Daniel Krieger.
Gay da Fonseca.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Não há expediente a ser lido. (Pausa).
Sobre a Mesa, requerimento de informações que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 9, de 1966

Requeiro sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações, a serem prestadas pelo Banco do Brasil:

- quantos sacos de arroz foram pelo mesmo banco adquiridos em Goiás na safra de 1955?
 - qual o preço pago?
 - qual o preço por que estão sendo vendidos?
- Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1966, João Abrahão.

Requerimento nº 10, de 1966

Requeiro, na forma regimental, seja oficiado ao Ministério da Fazenda o seguinte pedido de informações:

- Tendo sido excluída a cobrança do adicional de 10% (dez por cento) de que trata o art. 28 da Lei número 4.863, de 29 de novembro de 1965, quanto às importações dos produtos originários dos países signatários do GATT (acordo geral sobre tarifas aduaneiras e comércio) e do ALALC (Associação Latino-Americana de Livre Comércio), se persistem outros ônus ou taxas a título de serviços cobrados sobre aquelas operações.
 - Em caso afirmativo, solicita-se a especificação dos ônus fiscais e taxas de serviços.
- Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1966. — Bezerra Neto.

Requerimento nº 11, de 1966

Senhor Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se officie ao senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, para que informe

quais as providências que estão sendo tomadas para a normalização do ramal ferroviário da cidade Iluminense de Mangaratiba, que se encontra parcialmente destruído pelas violentas chuvas caídas na região, e que enorme prejuízo vem trazendo àquela próspera cidade do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1966. — Aarão Steinbruch.

Requerimento nº 12, de 1966

Senhor Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se officie aos Senhores Ministros de Estado do Trabalho e Previdência Social e Viação e Obras Públicas, para que informem sobre o seguinte:

1 — Quanto recebiam os operários portuários e os trabalhadores na administração dos portos nacionais, sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho, mensalmente, de acordo com os cargos e funções exercidas, antes de vigente a Lei nº 4.860, de 1965;

a) de salário fixo;
b) de salário produção;
c) de salário noturno, horas extras e outros adicionais;

2 — Depois da entrada em vigor do mencionado diploma legal, quanto passaram a perceber os mencionados trabalhadores, nos mesmos cargos e funções, na forma discriminada nas alíneas do item anterior;

3 — Qual o horário de trabalho diurno e noturno existentes nos portos nacionais por força de convenções coletivas e qual o atual fixado unilateralmente pelas concessionárias ou pelo M.V.O.P.;

4 — Quais eram as taxas específicas cobradas para cobertura dos salários e vantagens referidas no item nº 1 e quais as que passaram a ser cobradas depois de vigente a Lei nº 4.860-65, especificando os Diários Oficiais em que foram publicados os atos a elas pertinentes?

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Aarão Steinbruch.

Requerimento nº 13, de 1966

Requeremos à Mesa, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas do Ministério da Fazenda as seguintes informações:

c) Qual o montante da arrecadação federal em todos os Estados da Federação, Estado por Estado, no exercício de 1965?

b) Quais as despesas efetuadas pela União, em cada um dos Estados, no mesmo exercício de 1965?

c) Qual o total das despesas, a qualquer título, da Delegacia do Tesouro Nacional em Nova York, no ano de 1965? Qual o número de seus servidores, quanto percebem de vencimentos e vantagens esses servidores, discriminadamente?

Justificação

O presente requerimento visa obter dados precisos e concretos que nos habilitem a aquilatar da crescente absorção, pela União, das rendas e tributos arrecadados nas unidades da Federação. De outro lado, objetiva conhecer o quanto tem sido gasto, nessas unidades, e em contrapartida, pelo Governo Federal. São dados que evidentemente devem estar sempre presentes aos responsáveis pela atual política econômico-financeira, e que devem ser colocados ao alcance dos representantes do povo, para sua análise, principalmente no momento em que tanto se discute sobre problemas tributários.

Igualmente pretendemos saber quanto exatamente nos custa a onerosa Delegacia do Tesouro em Nova York, onde somente alguns privilégios recebem o prêmio de lá servir.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1966. — José Ermirio.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Os requerimentos de informações que acabam de ser lidos independem de apolamento e de deliberação do Plenário. Vão à publicação e, em seguida, serão despachados pela Presidência. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Presidência deferiu, hoje, o Requerimento nº 6, de 1966, apresentado ontem, pelo qual o nobre Senador Aarão Steinbruch solicita informações a serem prestadas pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Há oradores inscritos. Com a palavra o nobre Senador Benedito Valladares, por cessão do Senador Antônio Carlos.

O SR. BENEDITO VALLADARES.

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, venho lamentar desta tribuna o passamento, em circunstâncias trágicas, de um amigo. E a amizade é um dos maiores bens que encontramos em nossa passagem sobre a terra.

Cláudio Pinheiro Lima, mogo, inteligente, trabalhador, cheio de virtudes, desapareceu num desastre de avião, levando consigo seu filho Rodrigo, de 17 anos.

Na sociedade de Belo Horizonte, era Presidente do Automóvel Clube, na política de Minas, Vice-Presidente da Assembleia Legislativa. Estes cargos não acrescentavam nada à sua personalidade de escol que se destacava pela firmeza de caráter e pela rara bondade. E a bondade ganha os corações. Ele era estimado de todos.

A sua morte deixou um vazio difícil de ser preenchido.

O Senado, composto de homens encaucados neste mundo de sofrimentos, compreenderá bem o meu estado de espírito manifestando o pesar desta Casa que deverá ser comunicado ao Governador do Estado, à Assembleia Legislativa e à família do reverenciado.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A mesa associa-se às demonstrações de pesar trazidas pelo nobre Senador Benedito Valladares pelo passamento do Deputado Cláudio Pinheiro, falecido num desastre de avião, em Minas Gerais, e adotará as providências necessárias para fazer presente à Assembleia Legislativa daquele Estado e à família do extinto os sentimentos de profundo pesar do Senado Federal. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Senhor Presidente, Senhores Senadores, a correspondência entre as palavras e os atos é a garantia primeira de estabilidade das relações humanas. O conflito entre uma e outras cria sempre a incerteza, que é fator de perturbação, sobretudo no plano político.

No atual Governo, o signo é a incerteza e, pois, a insegurança. Claro que não se condena qualquer mudança, mas a mudança para pior. Não é um erro mudar, disse um dia Churchill, se a mudança for para rumo certo. Mas o Governo Federal está mudando por atalhos. Os atos não cobrem nem confirmam as palavras. E' o que procurarei demonstrar, menos por palavras minhas do que pela comparação entre as sucessivas declarações do Presidente da República e os atos emanados ou decorrentes do seu Governo.

Ao tomar posse, em abril de 1964, o Presidente Castello Branco declarou, com ênfase, que defenderia lealmente a Constituição, assim como o Ato Institucional que passou a integrá-la e acentuou:

"Nossa vocação é a da liberdade democrática. Governo da maioria com a colaboração e o respeito das Minorias".

**EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50;
Ano	Cr\$ 95
Exterior	
Ano	Cr\$ 138

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 89
Ano	Cr\$ 76;
Exterior	
Ano	Cr\$ 108;

— Excetuadas as, para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêsm preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

Essa proclamação, feita no exato instante em que o Presidente prestava o compromisso constitucional, trouxe à nação natural tranquilidade, apesar das circunstâncias em que acabava de ser escolhido o novo Chefe de Estado.

O Presidente manifestou-se com tamanha segurança que parecia estar disposto a fazer refúgio as ondas da violência nascente para restaurar, no decurso dos dias próximos, a normalidade democrática. Ainda os que, como eu, não lhe deram o voto, e tantos outros que não emprestaram apoio ao movimento vitorioso, todos receberam com íntima ou manifesta satisfação o voto declarado do Presidente da República. Tanto maior era a tranquilidade quanto o Presidente, pouco depois, precisamente em maio de 1964, em entrevista coletiva à imprensa, assim se manifestou:

"A Revolução já terminou a sua fase de institucionalização. Presentemente, é um poder legal governando a Nação com idéias e propósitos revolucionários. Promoverá o desdobramento de sua institucionalização com emendas à Constituição e reformas de ordem política, econômica e social, e o fará com apreço e em colaboração com o Congresso Nacional e sob o maior respeito à Justiça do país".

E não foi tudo!

Insistindo na manifestação dêsm pensamento, reiterando a convicção de que a ordem legal se havia restaurado com sua posse, o Presidente da República foi mais longe e declarou em Teresina, em maio de 1965, que estava definitivamente contido o poder discricionário. E' o que ele diz nessas palavras que a História precisa gravar, para que se assinala a contradição entre elas e os fatos que se sucederam.

"Dentro dessas arraigadas concepções, — assinalou o Presidente — bem sei não ter legitimidade

para criar — como por vezes têm assalhado os eternos semeadores de falsas notícias — um novo Ato Institucional".

"Outrossim, ninguém, nem mesmo órgão algum, poderá, nas circunstâncias atuais, julgar-se com poderes ou competência para alterar ou suprimir o que foi solemnemente prescrito no Ato Institucional de 9 de abril de 1964".

Está visto, assim, que o Presidente da República, com suas próprias palavras e sob a dupla responsabilidade de cidadão e de Chefe do Governo, proclamou, em maio de 1965, que sabia já não ter autoridade ou legitimidade para baixar novo Ato Institucional. Não obstante isso, e para surpresa da Nação, dois outros Atos Institucionais já foram baixados: o de nº 2 e o de nº 3, além da novidade dos atos complementares.

Mas não é tudo. As contradições entre a palavra e os atos do Governo se multiplicaram de maneira assustadora, nesse período, para humilhação do povo brasileiro e de nossa cultura política.

Não obstante essas declarações textuais, o Presidente da República manifestou sua concordância com a ampliação do prazo de seu mandato, contrariamente ao disposto na Constituição e no Ato Institucional nº 1 e em que pese, também, haver escrito ao nobre Senador Daniel Krieger, assinalando que todo ato de continuismo é fator de perturbação social e política. Modificou a Constituição e, com ela, o Ato Institucional nº 1, pelo Ato Institucional nº 2, para investir-se do poder de decretar estado de sítio por cento e oitenta dias, e não apenas trinta, como anteriormente lhe havia sido assegurado. Alterou a Constituição e o Ato Institucional nº 1, pelo Ato Institucional nº 2, aumentando o número de Ministros do Supremo Tribunal Federal, contra expresso pronunciamento dessa alta Corte de Justiça. Reformou a Constituição e, em consequência, o Ato Institucional

nº 1, ao alterar, não por emenda mas pelo Ato Institucional nº 2, a competência dos órgãos do Poder Judiciário. Alterou a Constituição, e com ela o Ato Institucional nº 1, ao consignar no Ato Institucional nº 2, como fórmula permanente, o processo legislativo previsto em caráter transitório pelo edito primeiro. Modificou o Ato Institucional nº 1, pelo Ato Institucional nº 2, para ampliar o prazo de cassação de mandatos e de suspensão de direitos políticos. Subverteu o sistema constitucional, e com ele destruiu parte do Ato Institucional nº 1, ao atribuir-se, pelo Ato Institucional nº 2, a prerrogativa de decretar o recesso do Congresso Nacional. Emendou a Constituição, e assim o Ato Institucional nº 1, ao dispor, no Ato Institucional nº 2, sobre a gratuidade do mandato de vereadores. Emendou a Constituição, e, com ela, o Ato Institucional nº 1, ao excluir de apreciação judicial, pelo Ato Institucional nº 2, as resoluções das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores que cassaram mandatos ou declararam o impedimento de Governadores, Deputados, Prefeitos e Vereadores. Renegou a ordem constitucional e o regime federativo, quando instituiu, pelo Ato Complementar nº 5, o poder de intervenção federal nos Municípios, para impedir a sucessão normal no cargo de Prefeito. Desprezou a Constituição, e com ela o Ato Institucional nº 1, estipulando, no Ato Institucional nº 2, a eleição indireta do Presidente e do Vice-Presidente da República.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Exª tem o aparte.

O Sr. Aarão Steinbruch — V. Exª acentua muito bem que há contradição evidente entre as palavras pronunciadas pelo Presidente da República, na oração de Teresina, e os atos posteriormente praticados pelo Poder Executivo. Ainda mais: mal foi publicado o Ato Institucional nº 3 e já a imprensa, hoje, dá notícia da elaboração de um Ato Institucional nº 4, onde se cuidaria, também, das eleições indiretas para o Senado Federal. E V. Exª, que leu cuidadosamente o Ato Institucional nº 3, deve ter verificado que, propositalmente, lá não se cuidou do calendário eleitoral, do prazo ou da data em que se escolheriam os novos Vereadores de cada Estado. Evidentemente, para que mais tarde se enjansasse o propósito da elaboração de novo Ato Institucional, que tomaria o número 5, ou 6, ou 7. Há de convir V. Exª que a Nação não pode ficar perplexa e amormozada ante a publicação de tantos e tão renovados atos institucionais, quando existe um Congresso Nacional a funcionar e ao qual se deveria conferir a tarefa de elaborar as leis da República.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Exª tem razão, nobre Senador. Mas já nenhum Ato causará surpresa à Nação, diante das contradições que se estão repetindo. A sabedoria popular não falha; ceiteiro que faz um cesto, faz cem. Cometas essas contradições sem qualquer reação corretiva, a insegurança havia de continuar como signo do governo e, assim, as afirmativas do Presidente num sentido os atos sobrevieram, e vêm sobrevindos, noutra direção.

O Sr. José Guimard — Dá V. Exª licença para um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. José Guimard — V. Exª vai me permitir, homem de boas letras que é, a recordação do que disse Euclides da Cunha: "Os terremotos não têm lógica". Não falta lógica nas atitudes do Sr. Presidente da República: falta lógica na Revolução que, tam-

bém, não tem lógica. De maneira que revoluções são terremotos, nobre Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Lamento, nobre Senador, cujo aparte ouço com tanto prazer, verificar que sua intervenção agrava a contradição oficial. Agora V. Ex.^a afirma, com insuspeição, que o que houve no Brasil foi um terremoto, e que tudo se operou, e há de operar-se, sem lógica. Estamos, assim, em pleno domínio da confusão: a confusão oficializada, a confusão proclamada pelo Governo e pelos que o apoiam. Mas a Nação não pode ficar sujeita a um regime de terremotos, a Nação não pode ficar sujeita a um sistema político que procede sem lógica. O Governo, no mundo civilizado, é um sistema de poderes limitados e, por isso mesmo, obediente a critérios lógicos. Quando os Governos operam sem lógica, as Nações estão entregues ao arbítrio, e não há pior arbítrio do que aquele que procura dissimular-se nas formas do regime democrático.

Mas é precisamente isso, nobre Senador, que se está verificando no Brasil: — as palavras proclamam a democracia, os fatos realizam a ditadura.

Essa situação é que não pode continuar, em nome do respeito à nossa cultura e aos nossos deveres com o mundo civilizado.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Verifica-se que a meta do discurso de V. Ex.^a é demonstrar contradições na ação governamental do Presidente Castello Branco. V. Ex.^a na parte vestibular do seu discurso comparou as palavras ditas por S. Ex.^a na oportunidade de sua posse, com o pronunciamento feito em maio subsequente, vale dizer, um mês depois. Quer me parecer que a contradição é apenas aparente, tanto mais aparente quando se tem em vista que V. Ex.^a não analisou um pressuposto necessário, porque o enunciado precipuo do discurso inaugural do Governo Castello Branco foi a afirmativa, foi a tônica reiteradamente proclamada, segundo a qual, o Brasil iria ingressar numa faixa de profundas reformas. Contradição existe, realmente, entre os fatos do passado e os fatos do presente. Essa contradição não é só necessária, é óbvia, porque, caso contrário, não teria havido nenhuma revolução neste País. V. Ex.^a se coloca num plano tão somente de sensibilidade jurídica. V. Ex.^a encara e se enternece, empolga-se com a vida constitucional, digamos assim, e esquece a existência do País, a necessidade premente de correção das distorções e dos vícios do passado. O País ainda está no regime revolucionário. Realmente não era desejo do Exmo. Sr. Presidente da República editar o Ato Institucional nº 2, mas é preciso que se compreenda de uma vez por todas que a transição pela qual está passando o Brasil é tão grande, tão notória, que os fatos legislam mais do que o próprio Congresso Nacional.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Como se vê, Srs. Senadores, as contradições são tão grandes que confundem os próprios defensores...

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Senador Josaphat Marinho, V. Ex.^a foi aparteado, por dois colegas. Reconheço o Senador José Guimard que estamos sob a ação de um terremoto. Que é terremoto? Terremoto é devastação, é ruína, é morte. O outro aparteante, aliás, bacharel diligente, senador brilhante, quer, com sofismas, defender uma causa indefensável.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Ex.^a tem razão. Diante de causa

como esta não há defesa, nem a que procede precipuamente...

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a val-me permitir outro aparte.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... da solidariedade sentimental, nem a que emerge mais de deveres políticos. Nobre Senador, V. Ex.^a se engana quando me atribui preocupação de caráter jurídico, exclusiva ou preponderante. Tenho essa preocupação porque ela é dever de homem público, sobretudo de parlamentar que nesta Casa jurou respeitar a Constituição, tanto quanto V. Ex.^a, de maneira que não há nenhum desprimor em que qualquer um de nós se empenhe na defesa da ordem jurídica. Este nosso primeiro dever de cidadão e de parlamentar, pois que só legitimamos nossa permanência nesta Casa no instante em que juramos respeitar a Constituição, sob cuja égide devemos viver.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Apoiado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Mas, defendendo a ordem jurídica, faço-o sobretudo para defender a ordem política e para que não se consagre neste País o que desgraçadamente se está verificando, aquilo a que V. Ex.^a também se referiu: o desconhecimento do povo e do País.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Se V. Ex.^a me permitisse concluir a resposta ao nobre Senador Eurico Rezende, eu lhe agradeceria.

Mas V. Ex.^a se enganou ainda quando supôs que havia uma contradição meramente aparente no exame dos textos dos discursos presidenciais; no que chamou a parte vestibular do meu discurso.

Não se precipite V. Ex.^a para não afundar-se também em contradições maiores, porque as contradições dos pronunciamentos do Presidente Castello Branco se agravam desde o vestibular até os exames finais. E o que demonstrei no exame sucessivo dos textos que tenho em mãos, para evitar contradição.

Tem o aparte o nobre Senador José Ermírio.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a não me concedeu a oportunidade de complementar o meu aparte.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Como devo respeitar a boa ordem dos debates, por amor à própria ordem jurídica reconheço precedência ao nobre Senador José Ermírio, em seguida V. Ex.^a aparteará.

O Sr. José Ermírio — Estou de pleno acordo com a opinião de V. Ex.^a. Quero ressaltar nesta oportunidade mais uma flagrante incoerência da parte do Governo Federal que editou o Ato Institucional nº 3, como se fosse possível haver mais de dois candidatos nos pleitos indiretos pelas assembleias legislativas. Ora, se impôs o absurdo e o artificial bi-partidarismo que aí está, como será possível mais de dois candidatos? Quer dizer que, embora nos acene com a exigência da maioria absoluta, nesse arremedo de eleições, optou mesmo é pela maioria simples... E ainda surge o atual Ministro da Justiça a declarar que "a Oposição repudia o Ato nº 3 por temer as eleições indiretas!" Ora, quem está aprovando diante do povo são exatamente os atuais provisórios detentores do poder. Tanto assim que fogem das eleições diretas, onde sabem que receberiam o julgamento popular de tudo quanto têm feito à frente dos destinos desta Nação. Por que temem o tribunal do povo? Mas, que eles não se esqueçam de que a história não se faz com decretos nem com atos, muito menos com subterfúgios ou artificialismos, e sim com fatos e acontecimentos de que participe realmente o

povo, e não apenas um pequeno grupo que passa seu tempo permutando elogios e salamaleques. Aliás, o Sr. Ministro da Justiça ao fugir do voto direto, está sendo coerente consigo mesmo, pois quando se tratou de eleições para prefeito de Porto Alegre, reconhecendo que a esmagadora maioria do povo da capital gaúcha votaria no candidato do antigo PTB, Sr. Mariano Beck, declarou a mim que seria melhor designá-lo "por ofício" prefeito daquela cidade. Seu medo do povo, pois, vem de longe.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — São inteiramente procedentes as arguições de V. Ex.^a e a elas vou adiante referir-me, depois que fizer menção as manifestações do Presidente da República sobre eleições e direito de voto. Mas quero ir ao encontro do nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Devo dizer a V. Ex.^a que longe de mim querer menosprezar a ordem jurídica que deve realmente, respeitadas as conveniências do País, ser obedecida. E, mais do que isso, ser a elas adaptada. Mas a tese de V. Ex.^a está certa: nós estamos vivendo uma fase de contradições. Apenas V. Ex.^a pratica injustiça e labora em distorção quando vê esse panorama de contradições na órbita dos discursos do Sr. Presidente da República. Em regime de contradições estamos e estaremos. São as contradições frente aos governos anteriores. E a contradição caracterizada por aquilo que se faz hoje que é o contrário daquilo que se fez ontem; ou, então, não se faz hoje aquilo que se fez anteriormente. E por falar em contradição, desejo, ao encerrar este aparte que quero seja breve, concordar, um pouco, com V. Ex.^a, isto graças à intervenção do nobre Senador Pedro Ludovico que tem muita razão em lamentar as contradições. Digo-o com todo o respeito que S. Ex.^a sempre me mereceu durante nossa intervenção cativante e, sobretudo, pela sua honrada pessoa. Houve em Goiás — e S. Ex.^a tem razão em se queixar de contradições, pois, lá quebrou-se a simfonia de realce nas últimas eleições, uma tremenda contradição entre o que é hoje o Estado e aquilo que sempre foi, por longos anos, anteriormente.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente: o nobre Senador Eurico Rezende não me desviará para o exame do passado que não está em causas neste instante. O que se está discutindo é o conjunto das contradições do atual Governo. Uma delas, aliás, recaiu, duramente, na fórmula com que justifico o pedido de intervenção em Goiás e no procedimento com que, em seguida, descobriu a ação oficial, de maneira que o Governador, que, pouco antes, era apontado como conveniente em atos gravíssimos que diziam respeito até à integridade nacional, afastou-se do Governo sem que nenhum crime contra ele fosse apurado.

Mas este também já é um fato do passado, emboia recente. O que importa é examinar o conjunto das contradições do Governo no dia a dia de suas manifestações, para extrair daí as terríveis e danosas consequências operadas contra o povo e seus direitos.

O Presidente da República, dentro daquela linha de pensamento que tem manifestado, de fidelidade ao regime democrático, assegurou reiteradamente seu respeito ao regime de eleições e ao exercício do direito de voto.

Em Recife, em junho de 1964, depois de fixar o problema em seus termos gerais, frisou:

"O relevante, contudo, é dar-se força à vontade do eleitor, que reclama maiores garantias, além das que proporcionam o voto secreto, pelo severo afastamento dos manipuladores de forças po-

líticas e econômicas, do confusivismo opinativo, provocado pela incontinência da propaganda".

Era assim o Chefe do Governo proclamando a excelência do regime do voto livre, direto, e a necessidade de o preservar e fortalecer. Porém o Presidente foi mais incisivo, e, em fevereiro de 1963, declarava à Nação, falando no IV Congresso Brasileiro de Assembleias Legislativas:

"Tenho a certeza de que a Revolução não tem receio de eleições e as deseja firmemente. Empenhar-se na sua realização e delas não ter medo, sem subterfúgios nem vacilações, quer dizer, existência de condições para a escolha livre dos candidatos".

E ainda após, em aula inaugural na Escola Superior de Guerra, o Presidente ressaltou que:

"O povo brasileiro não suporta o autoritarismo, pois deseja a ordem jurídica e a oportunidade para opinar, pelo voto e disputas eleitorais ordenadas."

Era de se esperar, pois, diante de tantos pronunciamentos concordantes, que o Chefe da Nação concordasse válida sua palavra contra todas as contingências e, acima de todas as manquinações momentâneas...

O Sr. José Guimard — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. José Guimard — Neste ponto da brilhante oratória de V. Ex.^a, — brilhante mas injusta — com relação aos conceitos que está expendendo, sobre o Sr. Presidente da República, queria, de novo, apartá-lo para dizer que uma coisa é a Revolução, diferente disso vêm a ser os atos e a pessoa do Sr. Presidente da República. A meu ver, a injustiça de V. Ex.^a está no seguinte: o Sr. Presidente da República não é a Revolução sózinha; é um delegado da Revolução.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Srs. Senadores, de novo, o meu eminente colega confunde ainda mais a situação, porque o nobre Presidente da República declarou, ele mesmo, pouco depois de sua posse, que, assumindo a Presidência, cessara a ação do que se chamava o Comando Revolucionário. Foi ele investido por deliberação do Congresso Nacional e, é claro, pelo consentimento das Forças Armadas, na chefia do Governo e da Nação.

Já não é dado, pois, a esta altura — e já agora eu o digo, em defesa do próprio bom nome do País — já não é dado, a esta altura, distinguir-se entre a Revolução e o Presidente da República. De duas, uma: ou o Presidente da República, investido na Chefia do Governo, merece o apoio daqueles que o elegeram e das Forças Armadas — que são a sustentação dos poderes constituídos — ou não merece, e do poder já deveria ter sido despojado.

- Se no poder, entretanto, continua, e declaradamente com o apoio de todas as forças políticas e militares que o seguem, claro que não se pode arguir contra a sua autoridade, o prestígio, a força ou a autoridade da Revolução.

A Revolução — se é que revolução houve — foi contida no instante em que o Presidente do Congresso Nacional fez substituir o Sr. João Goulart pelo Deputado Ranieri Mazzilli e, em seguida, o Congresso Nacional, convocado por força do Ato Revolucionário nº 1, elegeu o Presidente da República.

Perante o Congresso Nacional o Presidente se declarou, em verdade, um soldado do que chamava "a revolução", mas o seu juramento não foi perante ela; foi sobre a Constituição. A Constituição é que ele jurou respeitar e é fundada nela que há de exer-

cer a sua autoridade, não admitindo autoridade mais alta do que a dele.

Nisso lhe faço justiça e devo concorrer para o seu prestígio. Mas o que não posso aceitar é que, em nome dessa Revolução, que se autointitulou pelo Ato Institucional número 1, o Presidente da República entre em flagrantes e sucessivas contradições, negando-se a si mesmo, a seus pronunciamentos e a seus deveres constitucionais.

Porque, dizia, eu, depois de todas aquelas manifestações a favor de eleições e de voto popular direto, era justo que a Nação esperasse que os pleitos se realizassem normalmente, segundo o sistema estabelecido. Tanto mais se era de esperar quanto o próprio Presidente da República elogiou o processo eleitoral que se consumou nas eleições de outubro de 1965. Poucos dias antes do pleito, ele assinou em discurso a toda a Nação, que as campanhas eleitorais se desenvolveriam regularmente e em paz, em todos os Estados, e estava, assim, assegurado o desdobramento do processo eleitoral democrático.

Mas, depois disso e depois de todos aqueles pronunciamentos, e como se já não fosse uma usurpação a eleição indireta do Presidente e do Vice-Presidente da República pelo Congresso, o Governo acaba de estabelecer, no Ato Institucional número 3, o critério de eleições indiretas para os Governadores dos Estados e de tornar de nomeação a designação dos Prefeitos das Capitais. Nega-se, assim, ao povo o direito de preferência, de livre escolha dos titulares dos cargos executivos mais importantes.

O pior, entretanto, é que, consagrando a eleição indireta como processo normal de seleção, abre caminho à corrupção, que por palavras condena. Está na lembrança de todos, nesta Casa, a declaração, tantas vezes reiterada na imprensa, do nobre Deputado Pedro Aleixo, atual Ministro da Educação e Cultura, assinalando quanta corrupção se verificou nas eleições indiretas de 1955.

Mas, ainda há pouco o Deputado Nelson Carneiro, em interessante artigo sobre eleições indiretas, invocava esse lapidário trecho de Ruy, de 1874:

"A grande causa da corrupção eleitoral em nosso País — dizia Ruy — é, incontestavelmente, o sufrágio indireto, instituição que, na atualidade, tem sido rejeitada em todas as Nações cuja organização política é digna de servir para modelo a povos livres. O sufrágio indireto furtou ao País o direito de nomear, efetivamente, os seus representantes".

Não ficou aí, entretanto, o Ato Institucional nº 3. Para dar ao quadro a moldura adequada, o Ato Institucional nº 3 proclamou ainda que são insusceptíveis de apuração judicial os atos com fundamento nesses praticados. Estabelece-se, desse modo, a impunidade para as Assembléias Legislativas nos atos irregulares que praticarem nas eleições que devam realizar, ou se ergue o Executivo Federal à condição de órgão judicante, em instância de recurso. Num ou noutro caso, é o mel na sopa, a vitória do arbítrio político.

As surpresas na ordem política misturam-se, porém, com a improvisação e o procedimento indevido na disciplina dos direitos civis. O recente Decreto-Lei sobre locação é um ultrage a todo sistema jurídico nacional e à autoridade deste Congresso. Não se nega a necessidade de corrigir a lei de estímulos à indústria de construção civil. Os abusos que ela proporciona contra os locatários precisam ser impedidos. Mas o Governo não podia, à luz de qualquer interpretação feita, invocar o fundamento de segurança nacional, para mutilar a competência do Congresso. Por mais

ampla que seja, como em boa parte deve ser, a noção de segurança nacional, ela abrange sempre, na sua essência, o funcionamento e o resguardo da ordem política. Ainda porém que estivesse em jogo a ordem política e, por via de consequência, a segurança nacional, o Presidente da República, uma vez que este problema está aberto desde dezembro, dispôs de tempo necessário para convocar o Congresso.

Se a lei de estímulo à construção civil produzia efeitos tão danosos que feriam a própria Segurança Nacional, não haveria de ser questão de despesa que pudesse ou devesse obstar a convocação do Congresso.

Todo regime político fundado numa Constituição representa um mecanismo, cujo funcionamento deve ser respeitado. O funcionamento desse regime não pode ser desvirtuado por questão de despesa, nem por meras circunstâncias ou razões de Estado.

Além disso, o Governo praticou uma violência inútil, sem êxito. Advogados no trato contínuo da vida forense já estão assinalando que o Decreto-Lei não resolve coisa alguma, pois que não impede o despejo dos locatários. Esse seria o objetivo fundamental do Decreto-Lei. Se esse objetivo não é alcançado, praticou o Governo uma violência inútil contra a ordem jurídica em geral e contra este Congresso em particular, e de maneira tanto mais lamentável quanto o próprio Presidente da República tem insistentemente declarado que das duas Casas do Poder Legislativo tem recebido testemunhos e provas de apoio e de solidariedade.

Diz-se-á que a conjuntura, as circunstâncias, as razões-de-estado é que têm imposto ao Governo essa contradição de procedimento. Mas o País não pode continuar exposto à incerteza, à insegurança, à contradição. O próprio Presidente da República declarou em Recife, em junho de 1964, que "ditadura ou governo empalmado por injunção interna ou internacional é Poder desnaturado, irresponsável e contra a Nação".

Esse o poder que a Nação repele. E tanto o sabe o Governo que a ela recusa o direito de livre escolha de seus dirigentes. Mas todo Governo é provisório. Permanente é só o povo, cujas gerações se renovam. Por isso mesmo, batido hoje, o povo renasce amanhã, inclusive para humilhação dos Governos que o estrançam. Não esqueça essa lição da História o atual Governo da República! (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente como Líder do Governo peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gema*) — Com a palavra, como Líder do Governo, o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(*Como Líder do Governo — Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi, com a atenção e com a admiração que me merece, as palavras do nobre Senador balano, Sr. Josaphat Marinho. S. Exa. na apreciação que faz põe dose de entusiasmo e de paixão ao analisar os fatos, como se estivéssemos na plenitude da normalidade constitucional. Se isto ocorresse a tese defendida pelo nobre Senador seria perfeita e correta.

Não se poderia evidentemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na plenitude da normalidade democrática adotar as medidas que o Governo Federal acaba de adotar. Mas S. Exa. esquece da realidade e quando esquece da realidade perde o contato com os elementos decisivos na apreciação dos fatos.

Não podemos, como quer S. Exa., esquecer o passado, porque o passado foi a determinante do movimento revolucionário.

Ninguém, no Brasil, Sr. Presidente, Srs. Senadores pode esquecer por um momento — porque se esquecer por um minuto sequer a consciência lhe há de bradar — os acontecimentos que determinaram a Revolução. Ninguém pode esquecer o caos que lavrava no Brasil, a corrupção que imperava na Nação, a desordem, a indisciplina. Ninguém pode, Senhor Presidente e Senhores Senadores, esquecer o Comício realizado na Esplanada do Castelo; ninguém pode esquecer a manifestação dos marinheiros; ninguém, sem trair a Nação, pode esquecer o espetáculo degradante do Presidente da República comparecer à reunião dos sargentos, para pregar a subversão no País.

Tudo isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, levou a Nação, o povo brasileiro e as Forças Armadas — que são a sua magnífica expressão — a um movimento para restabelecer no País aqueles princípios iminentes a sobrevivência da própria pátria brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Revolução não revela a sua coerência por atos, por contradições apontadas pelo nobre Senador Josaphat Marinho. A Revolução tem que ser fiel às suas origens e tem que ser fiel aos seus destinos, e de nenhum de nós pode faltar a essas origens e a esses destinos. Todos nós queremos reintegrar o País na plenitude do regime democrático.

Mas não queremos, um instante sequer, pensar que possa retornar o Brasil aqueles dias angustiosos que precederam a Revolução redentora.

O Presidente da República — e é preciso que se lhe faça justiça — tem procurado, no uso da missão constitucional que lhe foi outorgada, resguardar a democracia. Sinto-me à vontade para dizer que no seu peito pulsa o coração talvez o mais democrático deste País. S. Exa., porém, não age por conta própria. É um delegado da Revolução e precisa ser fiel a essa Revolução e por isso tem procurado, dentro desses princípios, salvaguardar o que pode na difícil conjuntura da democracia, resguardando o que é pereene, que é a sobrevivência da pátria.

Srs. Senadores, é preciso que todos sintam na alma, que tenham no coração a preocupação máxima que é a de servir a Pátria, servir para conduzi-la a um regime democrático integral que, já disse Churchill, seria o pior dos regimes se não existissem outros. Nisto, nenhum membro da Oposição nos leva a palma — queremos que o Brasil se reintegre plenamente na democracia, sem os sacrifícios daqueles princípios morais que levaram a Nação a sublevar-se em 31 de março. Tenha o Sr. Senador Josaphat Marinho, cujo talento eu tanto admiro e cujo saber nós todos profumamos, um pouco de compreensão. Não estamos vivendo uma hora normal da nacionalidade. Ainda estamos em plena revolução que espero se extinga com o mandato do atual Presidente da República.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Não desejava interrompê-lo, mas como V. Exa. apela para minha compreensão, permita-me dizer-lhe que, na medida em que os deveres me têm permitido, compreensivo tenho sido, e V. Exa. disso é testemunha. Apenas peço que atente para verificar que o meu entusiasmo e a minha paixão não

foram tanto. Limitei-me mais para despertar a atenção do próprio Presidente da República, a assinalar aqueles fatos que representavam e representam contundentes contradições entre o que ele diz e o que o Governo vem fazendo.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço, em primeiro lugar, a delicadeza do seu aparte.

Mas não existe contradição contundente. O que há, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é um homem que sente as pressões naturais e é sensível ao seu pensamento de servir à Pátria e à democracia, porque outro pensamento não tem o Presidente Castello Branco.

Faizram em eleições diretas. Sua Excelência presidiu e garantiu, com a autoridade moral que lhe é característica, a posse dos eleitos. Pergunto: o resultado foi favorável à oposição? Responderei que não. Nenhum dos Governadores eleitos diverge do Presidente da República: todos o aplaudem, todos com ele se solidarizam, todos com ele são solidários.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Josaphat Marinho — Mas, assim sendo, fica um pouco a impressão, na opinião pública, de que a garantia de posse foi apenas um "convite à valsa".

O SR. DANIEL KRIEGER — Isso é um juízo que V. Exa. faz dos ilustres governadores. Faço deles um juízo muito mais alto. Acho que se eles se integraram é porque sentiram que os interesses da Nação estão justamente com o Presidente da República.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Vossa Excelência, sem querer, denunciou aí uma espantosa contradição na ação do Governo. Se a oposição não venceu as eleições diretas que se realizaram em outubro, porque o Governo foge às eleições diretas nos outros onze Estados? Por que cria uma Federação de Estados de primeira e de segunda classes?

O SR. DANIEL KRIEGER — Não vejo contradição no argumento de V. Exa. E o fato que não permite contradição é que todos os Governadores apoiaram o Presidente da República. Apenas a eleição trouxe uma série de perturbações que a Revolução não permite e não deseja, na vontade de resguardar o regime democrático.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas se o Governo venceu todas as perturbações, por que não marchou para as eleições diretas, nos demais Estados, já senhor de vencer todas essas perturbações se ocorrerem? O Governo não confiou nas eleições de 1966 nos Estados. Não pode alegar que presidiu a eleições corretas e limpas nos onze Estados, em outubro passado. O Governo tem medo de eleições diretas.

O SR. DANIEL KRIEGER — Vossa Excelência não tem razão porque o Governo proclamou o resultado. O que quis foi evitar, pois sabe que o resultado seria o mesmo. Mas o Governo desejou poupar o País da agitação de uma eleição direta para Governador de Estado.

V. Exa. não pode esquecer que estamos em pleno regime revolucionário, e este tem exigências que não permitem eleição direta. Não que se possa temê-la, porque os resultados dos on-

ze Estados da Federação foram francamente favoráveis ao Governo.

O Sr. Alosyio de Carvalho — Então, o Governo está em contradição espantosa!

O SR. DANIEL KRIEGER — Pode ser considerado contradição o governo não estar adstrito a manter, em determinados atos, coerência, porque o dever que tem é o de servir ao País e ao regime.

O Sr. Presidente, vamos continuar na análise do discurso do nobre Senador Josaphat Marinho.

O Governo do Presidente Castelo Branco, desde o início, procurou, dentro do menor prazo de tempo, entregar o País à plena normalidade constitucional. Esse foi sempre o seu objetivo; não teve outro intuito durante todo esse período.

O Sr. Presidente da República não age sozinho; S. Exa. é um delegado do movimento revolucionário e precisa interpretá-lo, corresponder a ele e, dentro dessa interpretação, levar o país — como é o desejo de todos nós — à plenitude do regime democrático.

Sabe o Sr. Senador Josaphat Marinho, e sabe o Senado da República, que eu, antes de ser Líder do Governo, sou Senador pelo Rio Grande do Sul e jamais concordaria em exercer tão honrosa missão, para servir ao meu País, se houvesse qualquer restrição ao Congresso Nacional. Creio que o Congresso Nacional merece todo o acatamento da Revolução porque esta se inspirou altamente quando o conservou.

Entendo, assim, que o Congresso deve corresponder à expectativa da Nação e procurar servi-la com desprendimento, com esforço, porque sou daqueles que não concebem um regime senão com a vivência e a permanência do Congresso Nacional.

Creio que a divisão de Montesquieu ainda deve ser respeitada, pois é a fórmula ideal: o Governo executa, o Legislativo legisla e o Judiciário julga.

Espero, Sr. Presidente, possamos, vencidas as dificuldades da hora presente, entrar na plenitude desse regime. Digo-o conscientemente, porque é a expressão do meu pensamento. Não tenho por que retificar uma palavra do que afirmo. Sou acima de tudo, Congressista e ao Congresso sou e serei sempre fiel.

S. Presidente e Srs. Senadores, peço à oposição — nesta Casa representada por homens tão brilhantes, que não é possível distinguir um dos outros — que compreenda a hora que vivemos, a conjuntura por que passamos, e somemos todos os nossos esforços para que, dentro do menor prazo possível, possamos reintegrar o Brasil no regime democrático.

E creio que nessa hora se fará justiça definitiva, ao homem que, por circunstâncias, preside os destinos do Brasil, o Marechal Castello Branco, porque vos peço afirmar que ninguém mais do que ele está preocupado, apesar dos imensos poderes de que dispõe, em entregar a Nação à posse de si mesma, entregar a Nação à vontade livre dos brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. AFONSO ARINOS:

— Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AFONSO ARINOS (Pela ordem) — Sr. Presidente, apenas para uma consulta a V. Exa. Desejava pronunciar algumas palavras e não estou seguro de que tenha oportunidade regimental para fazê-lo. É a questão de ordem: se posso utilizar a palavra, neste momento.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — V. Exa. poderá falar após a Ordem do Dia, pois já está encerrado o período destinado ao Expediente.

O SR. AFONSO ARINOS — Solicitaria, então, a V. Exa. o obséquio de fazer a minha inscrição para usar da palavra ao fim da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — V. Exa. está inscrito para depois da Ordem do Dia.

O SR. AFONSO ARINOS — Obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa, requerimento de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 14, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação — Comissão Nacional do Livro Didático — sobre instalação de postos de revenda de livros e material escolar, nos municípios de Campos, Petrópolis, Volta Redonda, Barra do Pirai, Barra Mansa, São Gonçalo, no Estado do Rio.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura — Comissão Nacional do Livro Didático — sobre a instalação de postos de revenda de livros e material escolar, nos municípios de Campos, Petrópolis, Volta Redonda, Barra do Pirai, Barra Mansa, São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 15, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNOS — sobre a construção de uma ponte, como complemento da Av. Beira Rio, em Barra Mansa, Estado do Rio.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNOS — sobre os estudos efetuados visando à construção de uma ponte em Barra Mansa, Estado do Rio, tendo 25 m de comprimento e 8m de largura, como complemento da Av. Beira Rio, cuja obra será de grande interesse para o referido Município.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 16, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura — Serviço de Defesa Sanitária Animal — sobre ocorrências de casos de raiva bovina em Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura — Serviço de Defesa Sanitária Animal — sobre ocorrências de casos de raiva bovina em Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 17, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre o reaparelhamento do Porto de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre o reaparelhamento do Porto de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 18, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — sobre calçamento da Rua Manoel Lebrão até Ermitagem, em Teresópolis, Estado do Rio.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — sobre o calçamento da Rua Manoel Lebrão até Ermitagem, com uma via de acesso à futura estrada Rio-Bahia, em Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 19, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio — Instituto Nacional do Mate — sobre a produção de mate nos anos de 1961 a 1965.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio — Instituto Nacional do Mate — sobre a produção de mate nos anos de 1961, 1962, 1963, 1964 e 1965.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 20, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Instituto Brasileiro do Café, sobre fornecimento e aumento das cotas de café para serem exportadas pelo Porto de Angra dos Reis, Estado do Rio.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Instituto Brasileiro do Café, sobre o fornecimento e aumento das cotas de café para serem exportadas pelo Porto de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 21, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — sobre ampliação da ponte que divide o Estado do Rio do Estado da Guanabara, na antiga Rio-Petrópolis.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — sobre a ampliação da ponte que divide o Estado do Rio do Estado da Guanabara, na antiga Rio-Petrópolis.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 22, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — Administração do Porto do Rio de Janeiro — sobre aproveitamento de aparelhagem existente em depósito da Administração.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requero informe o Poder Executivo — Administração do Porto do Rio de Janeiro — sobre o aproveitamento de aparelhagem existente em depósito da Administração.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Os requerimentos que acabam de ser lidos independem de apoio e deliberação do Plenário. Serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Senhor 1º Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 8 de fevereiro de 1966.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no artigo 38 do Regimento Interno, que me ausentarei do território nacional a partir do dia 20 de março próximo, pelo prazo de cerca de um mês, para visitar Portugal e suas províncias ultramarinas, atendendo a convite oficial do Governo português, devendo estender a viagem a outros países da Europa.

Atenciosas saudações. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A comunicação que acaba de ser lida vai à publicação.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

José Guionard
Arthur Virgílio
Zacharias de Assumpção
Catiete Pinheiro
Luís da Silveira
Sebastião Archer
Victorino Freire
Wilson Gonçalves
Dix-Huit Rosado
Manoel Vilega
Ruy Carneiro
Barros Carvalho
Heribaldo Vieira
José Leite
Afonso Arinos
Güberto Marinho
Lino de Mattos
Filinto Müller
Mello Braga
Atílio Fontana — 21.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está terminado o período destinado ao Expediente. (Pausa.)

Estão presentes 44 Srs. Senadores. Passa-se à

Ordem do Dia

Item 1:

Votação, em turno único, ao Projeto de Resolução nº 3, de 1966, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, Luiz Renato Vieira

da Fonseca, Auxiliar-Legislativo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A discussão do Projeto foi encerrada na sessão anterior.

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

O Projeto foi aprovado e voltará à Comissão Diretora para a redação final.

E' o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1966

Põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, Luiz Renato Vieira da Fonseca, Auxiliar-Legislativo, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. único. E' posto à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, nos termos dos artigos 92 e 369, da Resolução nº 6, de 1960, pelo prazo de um ano, sem vencimentos, o Auxiliar-Legislativo PL-8, do Quadro desta Secretaria, Luiz Renato Vieira da Fonseca, para exercer as funções de Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados do Banco Nacional de Habitação.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 8, de 1966, pelo qual o Sr. Senador Josaphat Marinho solicita transcrição nos Anais do editorial publicado no "Jornal do Brasil", de 6 do corrente mês, sob o título "Responsabilidade dos Militares".

Em discussão o requerimento. Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra para a discussão, dá-lhe-ei como encerrada. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado. Será feita a transcrição na forma pedida.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1965, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que institui a realização de um plebiscito na região acreana do Vale do Jurua-Tacauacá, tendo Parecer, sob nº 1.412, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com votos vencidos dos Senhores Senadores Heribaldo Vieira e Edmundo Levi.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 23, de 1966

Nos termos dos arts. 212, letra l e 274, letra b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 59-65, a fim de ser feita na sessão de 15 do corrente.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em virtude da aprovação do requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1965, será discutido na sessão do dia 15 do corrente.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 24, de 1966

Nos termos dos arts. 211, letra p e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 1-68. Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Assim, passa-se à imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº 1, de 1966.

Em discussão. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação a Redação Final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Foi aprovada. O projeto vai à promulgação.

E' a seguinte a Redação Final aprovada:

Parecer nº 22, de 1966

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1966, que prorroga por um ano a licença concedida a Sebastião Ruy Rollo Maciel, Oficial Legislativo, PL-3, da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1966, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº ..., DE 1966

O Senado Federal Resolve:

Artigo único — E' prorrogada por 1 (um) ano a licença concedida pela Resolução nº 1, de 1966, que pôs à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, nos termos dos artigos 92 e 369, da Resolução nº 6, de 1960, sem vencimentos, o Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro desta Secretaria, Sebastião Ruy Rollo Maciel.

Sala da Comissão Diretora, em 8 de fevereiro de 1966.

Camilo Nogueira da Gama. — Adalberto Sena. — Cattete Pinheiro. — Joaquim Parente. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa Redação Final do Projeto de Resolução nº 2 de 1966, sobre o qual há requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 25, de 1966

Nos termos dos arts. 211, letra p e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 2/66.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em consequência, passa-se à imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº 2, de 1966.

Em discussão a Redação Final. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada. Vai à promulgação.

E' a seguinte a Redação Final aprovada:

Parecer nº 23, de 1966

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1966, que põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, o funcionário da Secretaria do Senado Federal, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Assessor Legislativo.

A Comissão Diretora apresenta redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1966, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº ..., DE 1966

O Senado Federal resolve:

Artigo único — E' posto à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, nos termos dos artigos 92 e 369, da Resolução nº 6, de 1960, pelo prazo de um ano, sem vencimentos, o Assessor Legislativo, PL-2, do Quadro desta Secretaria, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, para exercer as funções de Gerente da Carteira de Investimentos do mencionado Banco.

Sala da Comissão Diretora, em 8 de fevereiro de 1966. — Camilo Nogueira da Gama. — Adalberto Sena. — Cattete Pinheiro. — Joaquim Parente. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa a Redação Final do Projeto de Resolução nº 3, de 1966. A pedido de dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 3, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 26, de 1966

Nos termos dos arts. 211, letra p e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 3/66.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em virtude da deliberação de Plenário, passa-se à imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução número 3.

Em discussão a Redação Final. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada. O projeto vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

Parecer nº 24, de 1966

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1966, que põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, Luiz Renato Vieira da Fonseca, Auxiliar-Legislativo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1966, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº ... DE 1966

O Senado Federal resolve:

Artigo único — E' posto à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, nos termos dos artigos 92 e 369, da Resolução número 6, de 1960, pelo prazo de um ano, sem vencimentos, o Auxiliar Legislativo PL-8, do Quadro desta Secretaria,

Luiz Renato Vieira da Fonseca, para exercer as funções de Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados do Banco Nacional de Habitação.

Sala da Comissão Diretora, em 8 de fevereiro de 1966. — Camilo Nogueira da Gama. — Adalberto Sena. — Cattete Pinheiro. — Joaquim Parente. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Ainda há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Valdo Lima (Pausa)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcellos Torres.

O SR. VASCONCELLOS TORRES:

— Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O nobre Senador Vasconcellos Torres desiste da palavra.

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS:

— Sr. Presidente e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Nobre Senador Afonso Arinos: houve uma conclusão desta Presidência: — o nobre Senador Vasconcellos Torres fez um sinal que interpretei como desistência. S. Exa. replica: deseja usar da palavra.

V. Exa. falará em seguida ao nobre Senador Vasconcellos Torres.

O SR. VASCONCELLOS TORRES:

— Não há inconveniência em que o nobre Senador Afonso Arinos fale em primeiro lugar. Em seguida, V. Exa. me concederá a palavra.

O Sr. Afonso Arinos — V. Exa., nobre Senador Vasconcellos Torres, tenha a bondade, eu restituo a palavra a V. Exa.

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Esta é uma oportunidade a mais que tenho para homenagear V. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS — Muito grato, Sr. Presidente.

Sejam, então, minhas primeiras palavras de agradecimento ao nobre colega, Senador Vasconcellos Torres, pela cortesia de me ter cedido a sua vez na inscrição.

Era minha intenção, Sr. Presidente, proferir, talvez na sessão de hoje, ou, pelo menos, no decurso desta reunião extraordinária do Congresso, um discurso a respeito da situação institucional do País. Os debates, ou seja, os brilhantes debates hoje afeitos neste recinto através das orações dos ilustres representantes da Bahia e do Rio Grande do Sul, respectivamente Senadores Josaphat Marinho e Daniel Krieger, vieram confirmar a oportunidade, e mesmo a conveniência de que o Senado se demore no debate aprofundado desta grave conjuntura em que se encontra a Nação, ou seja a instabilidade e mesmo podemos dizer a ausência de qualquer moldura no campo de nosso Direito Político.

Não deixa de ser fonte de estranheza, e até de perplexidade, que um país nas condições do nosso, um povo com a importância demográfica, cultural e histórica do Brasil atravessa — e mercê de Deus atravessa sem abalos de maior profundidade — esta conjuntura anômala, talvez sem precedentes em um país de nossa importância, de experimentarmos a vigência e mesmo a intangibilidade de um quadro de instituições de Direito Privado perfeitamente homogêneo e em pleno funcionamento e, por outro la-

do, nos encontrarmos em um verdadeiro vazio, em uma completa lacuna, em um deserto em matéria de instituições estáveis de Direito Público.

Confesso a V. Exa. que, ao término de numerosos lustros de prática nos estudos do Direito Constitucional, do Direito Internacional, do Direito Público em geral, é para mim motivo de renovada surpresa esta situação. E é exatamente sobre ela, sobre os seus antecedentes, sobre as suas razões apreensíveis e sobre as suas consequências, a meu ver, inelutáveis, que deveríamos demorar um pouco a atenção experiente e amadurecida desta Casa do Congresso Nacional.

Não consegui, entretanto, Sr. Presidente, coligir e coordenar satisfatoriamente os elementos que me parecem indispensáveis para o desenvolvimento da minha forma de pensar a este respeito.

Queria, entretanto, assinalar o desejo de me manifestar sobre isso, sem emprestar à minha manifestação qualquer colorido imediato de natureza político-partidária.

Hoje, o processo revolucionário foi, aqui, debatido por dois líderes autênticos das duas correntes em que se divide o Senado da República. Mas, a meu ver, *data venia*, foi debatido, em primeiro lugar, — o que é muito compreensível — em termos de posição partidária e, em segundo lugar, em termos de uma certa generalidade jurídica.

Penso que esta matéria deve ser perquirida, avaliada e aprofundada, tomando-se também em consideração outros fatores, ou seja, os de fundo histórico-sociológico, inseparáveis no processo no qual estamos imersos e do qual todos nós — estou certo — ansiamos por nos libertar.

As motivações da Revolução e seus objetivos finais — acredito — não sejam matéria de especial controvérsia, mesmo entre as correntes que aqui tendem a se colocar em campos adversos.

Admito que os dois setores do Senado estejam, a bem dizer, convencidos de que as motivações da Revolução, se não são por todos aceitas com os mesmos valores, são por todos compreendidas, na sua eficácia e na sua objetividade.

A Revolução é aceitável porque, evidentemente, se tornou inevitável. O país estava sendo submetido a um processo de desagregação, não pelos objetivos que, talvez tivessem em vista os elementos em choque, antes de 31 de março, mas por uma espécie de amadorismo, de imaturidade política, que levavam esses objetivos de rodado, fazendo deles emergir, apenas, as metas mais próximas que diziam respeito à conquista e à exploração do Poder, a multiplicação e a fragmentação desse Poder. As consequências não se faziam sentir apenas no campo político, como também no militar, no econômico, no do trabalho, no das forças da produção. Enfim, o País estava entregue não a um estado de evolução mas a um estado de fermentação anárquica.

Nestas condições, parece que, mesmo aqueles que não aceitam, na integridade, o processo revolucionário atual, não têm muito a que contestar, no tocante à inevitabilidade do Movimento de 31 de março, ou em melhores palavras, às suas motivações históricas.

Essas motivações devem ser, por sua vez, submetidas a determinadas finalidades de natureza política ou num campo mais largo, de natureza histórica.

Não acredito, talvez, com raríssimas exceções, que haja, no Senado, no Congresso, nas forças mais representativas da inteligência e da atividade social do Brasil, grupos influentes que se prononçam outro desfecho senão o da restauração do primado do Direito nas relações da nossa vida social.

Estou convencido, portanto, de que as motivações são aceitas e que as finalidades desejadas são muito semelhantes. Todos desejamos — como ainda hoje teve oportunidade de prestar, com ênfase declaratória a que atribuo a maior importância o Sr. Senador Daniel Krieger — e S. Exa. fazia em nome do Governo — que o Governo não deseje nos tropeços, nos impedimentos, nos fracassos, nos êxitos, nas dificuldades que vem atravessando, não deseje outra coisa se não consolidar a restauração de um regime de liberdade jurídica para o nosso País.

Mas, Sr. Presidente, entre as motivações revolucionárias e as suas finalidades ou objetivos, existe um terreno intermediário que é o da aplicação de certos métodos, de certos princípios de ação política, e é exatamente sobre a aplicação desses métodos e sobre os resultados inesperados que aqueles que vem sendo aplicados podem nos conduzir e que gostaria de chamar um pouco demoradamente a atenção do Senado da República.

Não pude, conforme explicava há pouco, coordenar suficientemente o material que deve ser, tanto quanto possível objetivo e fundado, em que pretendo basear a minha dissertação.

Ficam, então, estas palavras de hoje como uma espécie de compromisso para comigo mesmo e para com o Senado, de que voltarei à tribuna oportunamente, com este fim, com esta idéia, com esta intenção.

Farei uma análise da conjuntura, que se estenderá a uma apreciação das diferentes etapas em que se vem desenvolvendo o processo revolucionário, uma advertência sobre os seus desvios, sobre os riscos a que nos podem conduzir uma certa facilidade, uma certa incongruência e uma certa falta de objetividade desse mesmo processo, seguida, afinal, de algumas sugestões, que não são originais — são sempre as mesmas — mas que cada vez mais se parecem evidentes, ofuscantes mesmo na sua evidência.

Poderia adiantar que já não alimento nenhuma esperança de que possamos, através de cirurgias de urgência, restaurar a integridade de um sistema constitucional que se desmoronou. Não acredito mais, Sr. Presidente, na possibilidade de, através de providências e de expedientes, podermos reintegrar um País da nossa importância na moldura que lhe compete entre as nações civilizadas do globo.

Estou convencido de que só uma reconstrução constitucional será capaz de restituir o Brasil aos seus destinos políticos. Esta seria a minha conclusão e espero poder chegar a ela, refeito sem me enquadrar na luta partidária, apenas como uma contribuição pessoal, humilde, estou certo; insuficiente, estou seguro; obscuro, não me engano, mas uma contribuição que valha para o pensamento dos meus eminentes companheiros.

Mas, Sr. Presidente, estas palavras iniciais valem apenas, como dizia, como nota prévia. A verdadeira razão da minha presença nesta tribuna era a de comunicar ao Senado dois fatos que me parecem devem ser, também, objeto da sua atenção, dois fatos que dizem respeito a uma mesma situação que é a da continuação dos atos de discriminação racial no Brasil. O primeiro diz respeito à Sta. Tereza Santos que, no sábado, foi expulsa de um baile no Clube Federal do Leblon por ser de raça negra. E o segundo é o de um hoteleiro da cidade de Taubaté, Rio Grande do Sul, Adriano de tal que recusou hospedar dois estudantes negros, funcionários do Instituto Gaúcho de Reforma Agrária.

Sr. Presidente, entre as várias ameaças que pesam sobre o nosso País esta é, ainda, das menores, a da luta racial. Por isso mesmo incumbe aos poderes da República e entre estes, especificamente, ao Legislativo defender as nossas admiráveis tradições, as nossas milagrosas tradições de

justa e equitativa convivência entre as raças e, mais do que isso, defender a ação unânime do Congresso Nacional que, em 1953, sem debate, sem discussão, sem resistência, sem um voto em contrário, consagrou a aprovação de uma lei que inclui entre os preceitos da legislação penal, os atos resultantes do preconceito de raça ou de cor. Esse foi um grande momento do Congresso da República e este Congresso não pode deixar de vigiar, atentamente, os resultados daquela obra em que de fato se exprimiu o pensamento do Congresso na sua coletividade, porque foi uma obra do Congresso, porque foi uma vitória e uma conquista do Legislativo. Ele não pode deixar de vigiar pela integridade dessa sua lei e não pode deixar de protestar a cada momento contra as infrações acaso cometidas contra ela.

Sr. Presidente, as Nações modernas de tipo complexo como o Brasil, são assaltadas por vários fatos de divisionismo. Conhecemos Nações homogêneas do ponto de vista territorial e, entretanto, divididas do ponto de vista racial e nacional; nós conhecemos, ao contrário, Nações unidas do ponto de vista racial e disseminadas, do ponto de vista territorial. Entre os países que se instituíram em um grande território, mas que se multiplicaram através de raças muitas vezes imunes umas às outras e não raro hostis está, por exemplo, a Índia. Entre as nações homogêneas do ponto de vista racial, mas divididas do ponto de vista territorial, encontramos países como a Indonésia, o Japão, que se disseminaram em centenas, talvez milhares de ilhas.

O Brasil, entre os grandes países modernos, de população abundante e de futuro largo, é talvez um exemplo único de país unificado, do ponto de vista territorial, consolidado por uma língua comum, resguardado por uma série de tradições queridas e por uma série de esperanças respeitadas e, ao mesmo tempo, apesar da complexidade da sua formação étnica, milagrosamente liberto do terrível drama da divisão interna, fundada em motivos raciais.

Não podemos, entre as graves dificuldades em que se nos depara o futuro, permitir o alargamento de mais essa fresta divisionista. O Congresso tem o dever de examinar, observar e protestar cada vez que um caso desses ocorra — espero em Deus talvez tão raro quanto agora mas o fato de, no mesmo dia, em dois Estados tão distantes, terem aparecido duas situações tão semelhantes me traz, Sr. Presidente, uma vez mais, à tribuna do povo, nesta Casa do Congresso, para advertir a Nação, para chamar a atenção das autoridades judiciárias e policiais responsáveis, no sentido da aplicação severa das penalidades previstas no diploma conferido pelo Congresso Nacional.

Sei, Sr. Presidente, que o Senado — esta Casa que por tantos motivos representa, realmente, o Brasil, esta Casa composta de embaixadores de todo o território nacional e, portanto, composta de todos os representantes de todas as numerosas raças que se fundem, ainda, às nossas vistas, para a elaboração nesse cadinho sociológico do que será, futuramente, o povo brasileiro — o Senado com suas responsabilidades inerentes, será um pouco a caixa de ressonância desse protesto contra atos que são indignos de nossa tradição e atentatórios ao nosso futuro. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres. (Pausa)

S. Ex.^a não está presente. Não há mais oradores inscritos

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 9 de fevereiro de 1966

(Quarta-feira)

1

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1960, que regula o exercício da Odontologia, tendo pareceres nº 956, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável; ns. 957 e 958, de 1965, das Comissões de Educação e Cultura e de Saúde, favoráveis, em parte.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1965 (nº 219-B-65, na Casa de origem), que aprova o texto do Acordo Comercial firmado, em 13 de maio de 1965, em Monróvia, entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Libéria, tendo pareceres favoráveis, sob os nºs 10 e 11, de 1966, das Comissões de Relações Exteriores e de Indústria e Comércio.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1965 (nº 2.019-B, de 1965, na Casa de origem) que prorroga por 2 (dois) anos o prazo fixado no art. 1º da Lei nº 3.649, de 10 de outubro de 1959, que dispõe sobre os exames de habilitação para os Auxiliares de Enfermagem e Parteiros Práticas, tendo pareceres favoráveis, sob nºs 1.000, de 1965, e 3, de 1966, das Comissões de Saúde e de Educação e Cultura.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1965 (nº 2.052-B-65 na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção aos artistas-ínterpretes e executantes, aos produtores de fonogramas e aos organismos de radiodifusão, e dá outras providências, tendo parecer favorável, sob nº 2, de 1966, da Comissão de Educação e Cultura.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 295, de 1965 (nº 2.813-B-65 na Casa de origem), que prorroga os prazos de validade dos concursos, em vigor, para o provimento dos cargos públicos da União e das autarquias federais, tendo parecer favorável, sob nº 1, de 1966, da Comissão de Serviço Público Civil.

6

Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1965, de iniciativa do Senhor Senador Edmundo Levi, que modifica a redação do art. 90 da Constituição Federal, no sentido de tornar dependente de prévia aprovação do Senado a escolha de Ministros de Estado (projeto incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 360-A do Regimento Interno).

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos).

Editorial anexo do "Jornal do Brasil", de 6 do corrente mês, que se publica, nos termos do Requerimento nº 8, de 1966, de autoria do Senhor Senador Josaphat Marinho, aprovado na sessão de 8 de fevereiro de 1966.

Responsabilidade dos Militares

Ao nos enganarmos na opção ao Governo anterior e no apoio ao Governo quando do movimento de 31 de março de 1964, esperávamos estar

contribuindo para a fixação de certos rumos que parecem a todos os brasileiros de bom senso os únicos condizentes com a grandeza que desejamos para o nosso País: o estabelecimento da Lei, como árbitro supremo das ações e decisões de governantes e governados; a implantação de instituições democráticas sólidas e duradouras; a abertura de oportunidades econômicas, sociais e políticas para um número crescente de brasileiros, secularmente marginalizados da vida ativa da Nação; a dignificação do homem brasileiro, através da obtenção de melhores padrões de educação, moradia e saúde; a projeção do Brasil no exterior, identificado com as causas da paz, da melhor distribuição da riqueza e do respeito recíproco entre as nações.

A consecução desses objetivos, os únicos dignos dos povos que se prezam e se respeitam, parece estar hoje mais tística e mais inacessível do que nos primeiros momentos da gestão do atual Governo. Os objetivos nacionais que se perseguem através de gerações sucessivas deveriam estar, após quase dois anos de Governo revolucionário, definitivamente implantados na consciência de governantes e governados, mas muito especialmente na consciência dos governantes.

Procurando apoiar, com críticas e sugestões, toda e qualquer ação governamental que conduzi-se o País para aqueles rumos apontados, os mesmos fixados pelo movimento de 31 de março, encontramos-nos hoje apreensivos e perplexos ante o quadro que se delineia às nossas vistas.

Pela primeira vez na História do Brasil as Forças Armadas arcam com a responsabilidade de depor um Governo constituído e de assumir o exercício do Poder diretamente através dos seus próprios agentes. Esses agentes no exercício do Poder representam a elite da classe militar brasileira, composta de homens que sadamente dedicaram a sua vida ao estudo e à meditação dos problemas brasileiros. E, mais, nas mãos desses homens enfeixa-se uma gama de poderes jamais acumulados por qualquer outro Governo deste País. E' de tal ordem a identificação das Forças Armadas com o Poder que todo saldo ou prejuízo que ocorrer no atual período da vida brasileira serão imputados exclusivamente às Forças Armadas. A História não se preocupará com o julgamento deste ou daquele militar que tenha exercido maior ou menor soma de poderes, mas julgará globalmente a capacidade ou incapacidade de toda uma instituição, representada pelo que tem de mais expressivo, de conduzir o País pelos rumos que todos almejam, a começar

pela própria classe militar. O fracasso na missão a que se propôs representará para o Brasil uma frustração irrecuperável, como irrecuperável seria o seu desprestígio perante a Nação.

E se estamos apreensivos e perplexos é porque vemos aproximar-se a fase crucial do movimento de 31 de março, aquela em que se assentariam as primeiras conquistas revolucionárias, a se desdobrarem e se fixarem definitivamente naquilo a que chamamos o Segundo Mandato Revolucionário, com o frente civil esfacelada, tanto na área político-partidária quanto nos principais órgãos da opinião pública, e com graves indícios de dissidência militar, em termos personalistas competitivos.

Não nos parece, no entanto, que o afastamento dos objetivos fixados pelo movimento de 31 de março seja necessariamente progressivo.

A violência cometida com a decretação do Segundo Ato Institucional só pode ser justificada pela retomada, e não pelo abandono, daqueles objetivos.

O Governo, ao determinar que a sua sucessão se fará por via indireta, através do Congresso, ao constituir um grupo majoritário que lhe garanta previamente o referendo ao nome a ser por ele próprio indicado, não abriu a transmissão do Poder a uma eleição; aquele que vier a ocupar a primeira magistratura do País será designado pelo esquema de forças situacionistas, tendo o seu nome, *pro forma*, referendado pelo grupo majoritário arregimentado por esse mesmo esquema de forças. Qualquer que venha a ser o nome escolhido, o seu Governo, a se iniciar em 15 de março de 1967 e a terminar quatro anos depois, se fará ainda com esse mesmo esquema de forças, sem que mudanças individuais possam significar modificações substanciais nos rumos a que se procurará conduzir o País.

Em outras palavras, os homens que hoje detêm o Poder resolveram, através do Ato Institucional nº 2, manter-se no Poder por mais quatro anos, sem qualquer consulta popular e sem que haja qualquer força capaz de desafiar a decisão que tomaram.

Por conseguinte, aqueles que tomaram tal decisão devem estar à altura das responsabilidades que assumiram. Para a Nação, não consultada o que está em jogo não é a vitória deste ou daquele nome que sair vencedor na disputa de bastidores já em curso. O que a Nação exige e o que a Nação julgará implacavelmente o cumprimento dos compromissos assumidos pelo que detém o comando governamental desde abril de 1964.

A opinião pública está indiferente e alheia a essa sucessão de Atos que se repetem e se corrigem incessanta-

mente e que se referem aos mais delicados e fundamentais institutos políticos de qualquer sociedade juridicamente organizada. Mas a opinião pública não está alheia nem indiferente aos resultados que decorrerão de todos esses remanejamentos institucionais, porque aguarda com impaciência a normalização do processo democrático, a estabilização do custo de vida, as melhores oportunidades de trabalho, saúde, educação, segurança, desenvolvimento.

Por isso, não são os nomes que neste momento importam, mas os programas, o planejamento, os objetivos a serem alcançados pelo Segundo Mandato Revolucionário.

O que a Nação quer é que o nome do futuro Presidente a lhe ser imposto esteja subordinado a uma programação de Governo clara e lealmente exposta. O que a Nação não admite é que da competição individual de bastidores dependa a sorte das promessas que lhe foram feitas e até agora apenas parcialmente cumpridas.

Os meses que restam para terminar o atual mandato presidencial não podem ser exauridos pela contradição interminável de candidatos. Esses meses representam uma oportunidade única que se oferece ao País para marchar decisivamente com estabilidade, sem solução de continuidade programática, rumo aos destinos de um Brasil maior.

Se essa programação político-administrativa prolongar-se apenas pelo atual mandato presidencial, pouco se pode esperar. Se essa programação, assentada desde já, com coragem e determinação, estender-se até 15 de março de 1971, então haverá esperanças para o Brasil.

Basta exemplificar: com o programa de desenvolvimento econômico. A inversão de poupanças e capitais, tanto de origem nacional quanto estrangeira, depende primeiramente da imagem de estabilidade política que o País oferecer. Até o momento, porém, essa imagem de estabilidade política não foi imposta nem à opção

pública nacional nem aos círculos interessados internacionais. Não é outra a razão para explicar as dimensões inversas de origem externa, muito aquém das expectativas oficiais que nelas basearam parte substancial do programa de desenvolvimento econômico. Muito diferentes seriam e serão os resultados quando houver a segurança de que o Brasil, de hoje até 1971, perseguirá os mesmos objetivos, sem que a sucessão presidencial venha acarretar quaisquer mudanças inesperadas de rumos.

O mesmo se poderá dizer de qualquer programa de longo alcance. Problemas cruciais, como habitação, saúde, educação poderão ter uma solução se forem planejados para 15 de março de 1967 ou se forem planejados e executados até 15 de março de 1971. O dever primordial das forças que hoje detêm o Poder não pode ser outro: programas, rumos e objetivos antes de pessoas, nomes e candidatos. Somente a consciência nítida dos objetivos a alcançar poderá arrefecer o personalismo das figuras providenciais tão nefasto para a estabilidade e o progresso do Brasil.

O futuro Presidente da República não terá compromissos com o eleitorado que ficará à margem da sua escolha; terá, por conseguinte, que se comprometer prévia e lealmente com um programa a ser honrado durante sua gestão. O Brasil está por demais maduro para emitir cheque em branco em favor dos seus governantes.

Aquêles como nós, que enfrentaram riscos e sacrifícios para a deposição do Governo anterior, sentir-se-ão recompensados se for este o rumo adotado pelos responsáveis do movimento de 31 de março.

Caso contrário, lamentando a inutilidade dos riscos assumidos e dos esforços despendidos, manteremos as nossas posições, alheios a nome e a injunções pessoais, com a esperança de que chegará o dia em que a classe governante saberá colocar, acima dos seus interesses, o interesse do Brasil.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 2, DE 1966

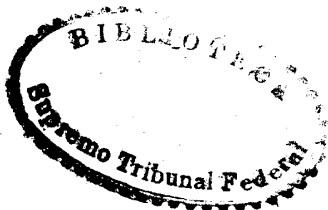
O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", nº 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do Presidente da Comissão de Agricultura, para exercer as funções de Secretário, Afonso José Coelho Cesar, Auxiliar Legislativo, PL-7.

Secretaria do Senado Federal, em 4 de fevereiro de 1966. — Dinarte Martz, 1º Secretário.

PORTARIA Nº DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Maria Marta Gomes de Oliveira, Auxiliar Legislativo, PL-9, para ter exercício na Diretoria das Comissões.

Secretaria do Senado Federal, em 8 de fevereiro de 1966. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 6

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 1966

SENADO FEDERAL

Reuniões preparatórias da 4ª Sessão legislativa ordinária da 5ª Legislatura

Faço saber que, de acordo com o disposto no art. 2º, alínea "d" do Regimento Interno, as reuniões preparatórias da 4ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura, no Senado Federal, terão início no dia 24 de fevereiro de 1966, às 14 horas e 30 minutos.

Na primeira reunião dever-se-á eleger o Presidente e na segunda os demais membros da Mesa.

Senado Federal, 10 de dezembro de 1965

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1966

Prorroga por um ano a licença-concedida a Sebastião Ruy Rôlo Maciel, Oficial Legislativo, PL-6, da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único — É prerrogada por 1 (um) ano a licença concedida pela Resolução nº 1, de 1965, que pôs à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, nos termos dos artigos 92 e 369, da Resolução nº 6, de 1960, sem vencimentos, o Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro desta Secretaria, Sebastião Ruy Rôlo Maciel.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1966.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1966

Põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, o funcionário da Secretaria do Senado Federal, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Assessor Legislativo.

Artigo único — É posto à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, nos termos dos artigos 92 e 369, da Resolução nº 6, de 1960, pelo prazo de um ano, sem vencimentos, o Assessor Legisla-

tivo PL-2, do Quadro desta Secretaria, Luiz Carlos da Fonseca, para exercer as funções de Gerente da Carteira de Investimentos do mencionado Banco.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1966.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1966

Põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, Luiz Renato Vieira da Fonseca, Auxiliar-Legislativo, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único — É posto à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, nos termos dos artigos 92 e 369, da Resolução nº 6, de 1960, pelo prazo de um ano, sem vencimentos, o Auxiliar Legislativo, PL-8, do Quadro desta Secretaria, Luiz Renato Vieira da Fonseca, para exercer as funções de Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados do Banco Nacional de Habitação.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1966.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1966

Aposenta José Vieira dos Santos Filho, Auxiliar de Portaria,

PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único — É aposentado, com os vencimentos integrais e a gratificação a que faz jus, nos termos do art. 191, item I, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 341, item III da Resolução nº 6, de 1960, o Auxiliar de Portaria, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Vieira dos Santos Filho.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1966.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

ATA DA 6ª SESSÃO, EM 9 DE FEVEREIRO DE 1966

4ª Sessão Legislativa Extraordinária da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos, chamam-se presentes os Senhores Senadores:

Oscar Passos.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Cattete Pinheiro.

Eugênio Barros.
Sigefredo Pacheco.
Wilson Gonçalves.
Dinarte Mariz.
Ruy Carneiro.
Domício Gondin.
Barros Carvalho.
Ermirio de Moraes.
Rui Palmeira.
Heribaldo Vieira.
Júlio Leite.
Eurico Rezende.
Raul Giuberti.
Miguel Couto.
Aarão Steinbruch.
Afonso Arinos.

Aurélio Vianna.
Benedicto Valladarez.
Nogueira da Gama.
Padre Calazans.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
João Abrahão.
José Feliciano.
Fredo Ludovico.
Filinto Müller.
Bezerra Neto.
Nelson Maculan.
Mello Braga.
Irineu Bornhaugen.
Atílio Fontana.
Guido Mondin.
Gay da Fonseca.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de

37 Srs. Senadores. Havendo número legal, declara aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGEM

Dr. Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

MENSAGEM Nº 2, DE 1966
(Nº 10, de 1966, na Origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Em cumprimento ao disposto no art. 63, item I e 103, da Constituição,

tenho a honra de submeter à aprovação do Senado Federal o nome do Desembargador Inácio Moacir Catunda Martins, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em vaga criada pelo art. 6º do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965.

Como se verifica do anexo curriculum-vitae, o indicado preenche todos os requisitos legais para a investidura, uma vez que tem revelado em intensa atividade jurídica, notável saber e reputação ilibada.

Brasília, em 9 de fevereiro de 1966.
— H. Castello Branco.

CURRICULUM-VITAE

DESEMBARGADOR INÁCIO MOACIR CATUNDA MARTINS

1 — Nascido em Santa Quitéria, Estado do Ceará, em 26 de março de 1915.

2 — Curso secundário: Colégio São Luiz, de Fortaleza.
Curso universitário: Faculdade de Direito do Ceará, onde se formou em Ciências Jurídicas e Sociais.

3 — Cargos, funções ou atividades que exerceu:

- Jornalista;
- Solicitador;
- Advogado;

Juiz Municipal, em 1943, por concurso de provas e títulos, em exercício em Tamboril; removido para Nova Russas em 1944 e para Camocim em 1946.

Adquirindo vitaliciedade, foi, como Juiz de Direito de 1ª entrância, aproveitado na Comarca de Itapagé.

Em 1951, por ato do Governador em exercício (Dr. Estênio Gomes da Silva), foi promovido, por merecimento, e mandado servir na Comarca de Viçosa do Ceará.

Em 1953, ainda por merecimento e por ato do Governador — Raul Barbosa, foi promovido à 3ª entrância, tendo servido na Comarca de Russas e exercendo, posteriormente, o cargo, em comissão, de Juiz Corregedor-Geral do Estado, cargo que exerceu até sua promoção, por merecimento, para a 2ª Vara da Comarca de Sobral (4ª entrância), por ato do Governador Paulo Sarasate.

Em 1959, foi transferido para a Comarca de Fortaleza, em cuja 3ª Vara Criminal serviu até 1961, quando foi, por merecimento, promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça, por ato do Governador Parsifal Barroso.

Foi Juiz Eleitoral em diversas Comarcas e, bem assim, Juiz do Tribunal Regional Eleitoral.

4 — Publicou na revista "Jurisprudência e Doutrina" e na "Revista Forense", diversos trabalhos, inclusive numerosas decisões sobre matéria de Direito constitucional, administrativo, civil e penal, além de um ensaio sobre "Relações de Vizinhaça".

Comissão de Constituição e Justiça.

RESPOSTAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

I — do Ministro da Aeronáutica

Aviso nº 14-GM-5-53, de 7 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 722-65, do Sr. Senador Vasconcellos Torres;

II — do Ministro do Trabalho e Previdência Social

Aviso GM-GB nº 2.947, de 3 de dezembro de ano anterior, com refe-

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

A S S I N A T U R A S

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 80,	Semestre	Cr\$ 39,
Ano	Cr\$ 96	Ano	Cr\$ 76,
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,	Ano	Cr\$ 108,

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

rência ao Requerimento nº 552-65, do Sr. Senador Aurélio Vianna.

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA Nº 2, DE 1966

Em 9 de fevereiro de 1966

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COTA DO IMPOSTO DE RENDA RECEBIDA DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS:

- do Prefeito Municipal de Amarante, PI;
- do Prefeito Municipal de Guaçuí, ES;
- do Prefeito Municipal de Trindade, GO;
- do Prefeito Municipal de Louveira, SP;
- do Prefeito Municipal de Orlândia, SP;
- do Prefeito Municipal de Aiuruoca, MG;
- do Prefeito Municipal de Chã-dor, MG;
- do Prefeito Municipal de Juiz de Fora, MG;
- do Prefeito Municipal de S. Amaro, MG;
- do Prefeito Municipal de S. João Del-Rei, MG;
- do Prefeito Municipal de São Bento Abade, MG;
- do Prefeito Municipal de S. José do Jacuri, MG;
- do Prefeito Municipal de S. Roque, MG;
- do Prefeito Municipal de Pedralva, MG;
- do Prefeito Municipal de Três Pontas, MG.

PARECERES

Parecer nº 25, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1966 (nº 3.375-B-65 — na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), destinado à instalação da Central de Teler, do Centro de Triagem Postal e de uma agência em Curitiba, Estado do Paraná.

Relator: Senador Wilson Gonçalves O Senhor Presidente da República, em Mensagem de 23 de novembro de 1965, encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei autorizando a abertura de crédito especial de Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros) ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

O crédito solicitado destina-se à aquisição, pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, de um imóvel para instalação da Central de Teler e do Centro de Triagem Postal, em Curitiba, Estado do Paraná.

Em Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o Ministro da Fazenda, face à relevância do fim a que o recurso se destina, opina pela concessão do crédito pedido, bem assim, pela antecipação de recursos de igual quantia, nos termos do parágrafo 1º do art. 48, do Código de Contabilidade, tudo na forma do pleiteado pelo Ministério interessado.

Resguardadas que foram as impositões legais atinentes à espécie e nada havendo que o possa obstacular, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 9 de fevereiro de 1966. — Argemiro Figueiredo, Presidente. — Wilson Gonçalves, Re-

lator. — Eurico Rezende. — Lino de Mattos. — Bezerra Neto. — Me. Braga, vencido quanto ao valor. — Eugênio Barros. — Lobão da Silveira. — José Ermirio. — Irineu Bornhauser.

Parecer nº 26, de 1966

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara número 326, de 1965 (na Câmara número 3.374-B), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério de Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 99.801.000 (noventa e nove milhões oitocentos e sete mil cruzeiros), destinado a atender às despesas de viagem e estada no exterior de representantes do referido Ministério junto à ALALC.

Relator: Senador Bezerra Neto.

O Brasil, como membro da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), compareceu à reunião da referida entidade, verificada em outubro de 1965, fazendo parte de nossa delegação funcionários do Ministério da Fazenda.

É para atender às despesas com a viagem e estada desses últimos, em Montevideo, no Uruguai, que o Senhor Presidente da República requer autorização para abrir, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial objeto do projeto em exame, num montante de Cr\$ 99.801.000 (noventa e nove milhões oitocentos e sete mil cruzeiros).

O crédito está devidamente justificado pelo Ministro Otávio de Buihães, nada havendo que se arguir contra sua necessidade e valor. Devemos, pois, aprová-lo.

Nessas condições, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao PLC nº 326, de 1965.

Sala das Comissões, em 9 de fevereiro de 1966. — Argemiro Figueiredo, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Wilson Gonçalves. — Lino de Mattos. — Eugênio Barros. — Lobão da Silveira. — José Ermirio. — Irineu Bornhauser. — Eurico Rezende.

Parecer nº 27, de 1966

Da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 327, de 1965, (nº 3.370-B, de 1965, na Câmara), que cria o "Fundo da Propriedade Industrial" (F.P.I.) e dá outras providências.

Relator: Senador José Ermirio de Moraes.

Invocando o apoio do art. 5º, §§ 1º e 2º do Ato Institucional nº 2 e acolhendo as sugestões contidas na Exposição de Motivos nº EM/GM/nº 366, de 5 de novembro de 1965, do Sr. Ministro da Indústria e Comércio, submeteu o Sr. Presidente da República à deliberação do Congresso Nacional projeto de lei que cria o "Fundo da Propriedade Industrial".

Para suprimento do fundo previsto na proposição governamental são previstos recursos financeiros provenientes de:

- I — dotação orçamentária correspondente à estimativa do produto das taxas, anuidades, multas e contribuições cobradas pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial ... (DNPI);
- II — outras dotações orçamentárias específicas ou créditos especiais;
- III — juros de depósitos bancários ou de operações financeiras;
- IV — outras receitas que lhe forem destinadas ou que resultem das atividades do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Tais recursos, obrigatoriamente depositados no Banco do Brasil, serão geridos pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial, de acordo com plano anualmente aprovado pelo Presidente da República através de Exposição de Motivos do Ministro da Indústria e Comércio.

Destinar-se-ão os recursos do Fundo da Propriedade Industrial, na forma dos arts. 3º e 9º, ao custeio das seguintes despesas:

I — pagamento do pessoal temporário, técnico e administrativo (inclusive estagiários recrutados entre estudantes das escolas superiores), sujeito à legislação trabalhista;

II — aquisição e reparo de equipamentos e instalações;

III — aquisição de material, tanto permanente como de consumo e transformação;

IV — aparelhamento e ampliação da biblioteca e serviço de documentação;

V — custeio das demais despesas relativas à propriedade industrial;

VI — custeio de outras despesas executadas tão-somente as que digam respeito ao pagamento de vencimentos e vantagens do pessoal permanente, lotado no D.N.P.I.

Completa, por outro lado, o projeto o elenco de taxas do Anexo II, nº V, da Lei nº 4.505, de 30 de novembro de 1964 (que dispõe sobre o imposto do selo e dá outras providências) nele incluindo a taxação de pedidos de restauração de marcas, depósitos de solicitação de registros de títulos de estabelecimentos, insignias, frases de propaganda, interposição de oposição, impugnação, pedido de reconsideração, réplica e recursos ao Ministro da Indústria e Comércio.

Autoriza, finalmente, convênios "de colaboração mútua com entidades de grau superior, públicas ou privadas" para execução de serviços técnico-científicos e abre crédito especial de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros) para início da constituição do Fundo da Propriedade Industrial, que terá vigência nos exercícios de 1965 e 1966.

Foi o projeto aprovado pela Câmara dos Deputados com inclusão de emenda da Comissão de Finanças que deu ao item III do art. 2º a redação seguinte:

"III — juros de depósitos bancários do F.P.I. ou de operações financeiras por ele realizadas;"

De fato, entre os múltiplos entraves que emperram reconhecidamente o normal funcionamento do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e que se expressa, eloquentemente, na existência confessada pelo titular da pasta da Indústria e Comércio de 300.000 (trezentos mil) processos atrasados, ressalta, sobretudo, o desapparelhamento administrativo no que tange a equipamentos em geral e disponibilidade de pessoal especializado em particular.

A criação, prevista na proposição governamental, do Fundo da Propriedade Industrial dará recursos suficientes e de movimentação flexível para adequado aparelhamento material do Departamento Nacional da Produção Industrial, abrindo-lhe, ao mesmo tempo, a possibilidade da elaboração de convênios com entidades técnico-científicas públicas ou privadas e do recrutamento de pessoal especializado, inclusive estagiários de escolas superiores, através de contratos firmados com base na Consolidação das Leis do Trabalho.

As medidas propostas são de inegável interesse público e sanam, efetivamente, graves deficiências relativas ao processamento administrativo dos assuntos pertinentes à Propriedade Industrial, matéria da mais alta relevância para o desenvolvimento econômico do País.

Manifestamo-nos, por isso, favoravelmente ao projeto.

É indispensável, contudo, que se dê nova redação, atualizando-o, ao parágrafo único do art. 10, vez que o projeto prevê a vigência do crédito especial de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros) durante os exercícios de 1965 e 1966, impondo-se,

a nosso sentir, por já estarmos em pleno exercício financeiro de 1966, a adoção de emenda nos seguintes termos:

"Parágrafo único. O crédito a que se refere este artigo terá vigência nos exercícios de 1966 e 1967 e será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional".

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 8 de fevereiro de 1966. — José Ermírio, Presidente em exercício e Relator — Wilson Gonçalves — Bezerra Neto — Antonio Carlos — Lino de Mattos.

Parecer nº 28, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 327, de 1965 (nº 3.370-B-65, na Casa de origem), que cria o "Fundo da Propriedade Industrial" e dá outras providências.

Relator: Senador Daniel Krieger.

Pelo presente projeto (art. 1º), fica instituído, no Ministério da Indústria e do Comércio, um Fundo de natureza contábil, denominado "Fundo da Propriedade Industrial" (FIP), destinado a manter, aumentando-lhes a eficiência, os serviços técnicos e administrativos referentes à proteção da propriedade industrial.

Constituirão recursos do F.P.I. (art. 2º):

I — Dotação orçamentária correspondente à estimativa do produto das taxas, anuidades, multas e contribuições cobradas pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial;

II — outras dotações orçamentárias específicas ou créditos especiais;

III — juros de depósitos bancários ou de operações financeiras;

IV — outras receitas que lhe forem destinadas ou que resultem das atividades do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Os recursos do Fundo de Propriedade Industrial destinam-se, especificamente (art. 3º):

1 — ao custeio das despesas de qualquer natureza com pessoal temporário, técnico e administrativo, sujeito à legislação trabalhista;

2 — à aquisição e reparo de equipamentos e instalações;

3 — à aquisição de material tanto permanente como de consumo e transformação;

4 — ao aparelhamento e ampliação da biblioteca e serviço de documentação; e

5 — ao custeio de outras despesas relativas à propriedade industrial.

Os recursos do F.P.I. serão aplicados (art. 4º) de acordo com plano que será submetido pelo Ministro da Indústria e do Comércio à aprovação do Presidente da República.

Tais recursos (art. 5º) serão depositados em conta especial no Banco do Brasil S.A., em nome do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e será movimentada na forma legal.

Os saldos verificados no fim de cada exercício serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte (§ 1º) e as dotações orçamentárias do DNPI não utilizadas até a data da publicação desta lei serão (§ 2º) transferidas ao FPI, mediante crédito em conta no Banco do Brasil.

As despesas decorrentes de vencimentos e vantagens do pessoal permanente, lotado no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, continuarão (art. 6º) a ser custeadas com os recursos próprios do Orçamento Geral da União, correndo todas as outras despesas à conta do Fundo da Propriedade Industrial.

As despesas efetuadas por conta dos recursos do Fundo da Propriedade Industrial serão registradas "a posteriori" pelo Tribunal de Contas da

União, cabendo ao Diretor-Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial prestar (art. 7º) contas de sua gestão financeira àquele Tribunal, até 30 de abril de cada ano.

Pelo art. 8º, o projeto inclui, no anexo II, nº V, da Lei nº 4.505, de 30 de novembro de 1964, mais as seguintes taxas:

22 — Pedido de restauração de marca e assemelhados — 5.000.

23 — Taxa suplementar por classe nos depósitos pedidos de registro de títulos de estabelecimentos, insignia, frase de propaganda e semelhantes que exceder de três classes — 1.000.

24 — Interposição de oposição, impugnação, pedido de reconsideração, aditamento e réplica — 5.000.

25 — Réplica — 2.000.

26 — Recurso ao Ministro da Indústria e Comércio — 15.000.

Ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial (art. 9º) e permitido admitir estagiários recrutados entre estudantes das Escolas Superiores, para auxiliar a execução de trabalhos de natureza técnico-científica, mediante contrato de trabalho, nos termos da legislação trabalhista, bem como firmar convênios de colaboração mútua com entidades de grau superior, públicas ou privadas, para execução dos serviços mencionados.

Para integrar os recursos iniciais do Fundo da Propriedade Industrial é o Poder Executivo (art. 10) autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000.000 o qual terá vigência nos exercícios de 1965 e 1966 e será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

II. — A proposição é de iniciativa do Presidente da República, que a enviou ao Congresso na forma do art. 5º e seus parágrafos 1º e 2º do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e está instruída com Exposição de Motivos do Ministro da Indústria e Comércio, que assim justifica as medidas nela consubstanciadas:

a) O Ministro da Indústria e do Comércio tem separado com situações em que o vulto dos problemas a enfrentar excede as possibilidades de atuação dos meios disponíveis a essa tarefa destinados;

b) do fato resultam sérias dificuldades, em alguns setores do Ministério, como o Departamento Nacional da Propriedade Industrial;

c) é de relevante utilidade pública dentro das atividades comerciais e industriais, o valor de uma invenção patenteável, do registro de uma marca, da inovação de um modelo de utilidade, ou de um desenho industrial mas, nestes assuntos, é enorme a desproporção entre a tarefa a executar e os meios de ação utilizados, o que levou o Departamento Nacional da Propriedade Industrial a uma situação precária, com o acúmulo de ... 300.000 processos atrasados, com a possibilidade de atendimento de apenas cerca de 60% dos processos entrados em cada ano;

d) o problema tem sido objeto de constante preocupação do Poder Legislativo, que, como o Executivo, está interessado em solucioná-lo o mais breve possível.

III. — Na Câmara dos Deputados, foi o projeto aprovado, com emendas, depois de sobre ele se pronunciarem as Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Economia e Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.

IV. — Os argumentos expostos pelo Titular da Secretaria da Indústria e Comércio demonstram a necessidade das providências em tela, que, ademais, não podem tardar, haja vista o volume de interesses em jogo econômico, comerciais, industriais e sociais.

O Departamento Nacional da Propriedade Industrial precisa equipar-se convenientemente, a fim de colocar-se à altura de suas responsabilidades, cumprindo, a contento, as suas atribuições, e, para isto, tornam-se necessárias as medidas propostas pelo Executivo.

V. — Cumpre observar que o projeto foi enviado pelo Executivo ao Congresso em novembro do ano passado, pelo que, no parágrafo único do art. 10, se estabelece que o crédito de quinhentos milhões de cruzeiros, aberto no mesmo artigo, terá a vigência nos exercícios de 1965 e 1966.

Ora, estamos no exercício de 1966, e, deste modo, como a proposição não foi aprovada em 1965, a boa técnica legislativa aconselharia a supressão da referência ao ano passado.

Acontece, no entanto, que o crédito poderá ser todo utilizado em 1966, sem prejuízo das medidas indicadas, e, além disso, qualquer emenda que o Senado aprovasse iria protelar a solução do problema, com o retorno da matéria à Câmara.

VI. — Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 1966. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Daniel Krieger, Relator — Eurico Rezende — Wilson Gonçalves — Bezerra Neto — Eugênio Barros — Lobão da Silveira — José Ermírio — Irineu Bornhausen — Lino de Mattos.

Parecer nº 29, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1966 (nº 3.372-B-65, na Câmara), que concede isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, para 4 (quatro) empilhadeiras importadas, conforme licença no DG-62.2.928-2.335, da Carteira de Comércio Exterior.

Relator: Sr. Irineu Bornhausen.

O Projeto ora submetido à nossa apreciação decorre de Mensagem do Poder Executivo e tem por objetivo isentar dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, 4 (quatro) empilhadeiras importadas pela firma Lamport & Holt Navegação S.A., conforme licença da Carteira de Comércio Exterior.

I — Na substancial justificativa de que fez acompanhar o projeto, encarreou o Senhor Ministro da Fazenda, em vantagens decorrentes do emprego de tais máquinas no carregamento de citrus em nossos portos.

II — Acentua ainda S. Exa. que "decorridos mais de dois anos de experiências executadas pelo Ministério de Agricultura, juntamente com a Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, atesta aquele órgão sobre a eficiência e o rendimento daqueles dispositivos mecânicos que demonstraram: a) redução de tempo de carregamento; b) economia de mão-de-obra; e c) dispensa do manuseio das caixas, evitando-se, em consequência, as avarias que alcançaram, anteriormente, quarenta por cento (40%). Além disto, outro fator a considerar naqueles implementos — até então inéditos em nosso País — são: movidos por baterias, não emanam gases provenientes da combustão, comum às peças de tração a gasolina, que põem em risco a saúde das pessoas que trabalham com elas ou na sua proximidade em locais fechados e sem renovação de ar".

III — Ressalta do exposto que o Executivo, atentando para as precárias condições de embarque e desembarque dos portos nacionais, resolveu através de isenções como a presente, incentivar a mecanização progressiva dos mesmos.

IV — A Comissão, acentuando os benefícios resultantes da proposição, dá-lhe seu integral apoio.

E o parecer.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 1966. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente — *Irineu Bornhausen*, Relator — *José Ermirio* — *Lobão da Silveira* — *Eugênio Barros* — *Mello Braga* — *Bezerra Neto* — *Wilson Gonçalves* — *Eurico Rezende* — *Lino de Mattos*.

Parecer nº 30, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 332, de 1965 (nº 3.381-B-65, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros), destinado à construção de nova sede para o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves.

De iniciativa do Poder Executivo, e nos termos do Art. 5º, §§ 1º e 2º, do Ato Institucional nº 2, o presente Projeto autoriza a abertura do crédito de Cr\$ 110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros), destinado à construção de nova sede do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

2. Na Câmara dos Deputados, a matéria foi longamente debatida pelos órgãos técnicos daquela Casa, tendo a proposição recebido duas emendas: a 1ª, da Ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, erradicava do texto originário a expressão: "... com vigência para dois exercícios..." — e a 2ª, de Plenário, determinava que a nova sede daquele Instituto fosse construída em Brasília.

3. Das citadas emendas, somente a primeira logrou aprovação na Câmara dos Deputados, tendo sido o Projeto remetido ao Senado com o seu texto modificado na parte referente à vigência do crédito especial colimado.

4. No que a esta Comissão cabe examinar, o projeto nada apresenta que contrarie os interesses do Tesouro, pois se trata de despesa, a nosso ver, perfeitamente razoável e inadiável, tendo em vista o resguardo de um patrimônio cultural valiosíssimo, como o é, na verdade, o secular acervo de obras e documentos do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 9 de fevereiro de 1966. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente — *Wilson Gonçalves*, Relator — *Bezerra Neto* — *Eurico Rezende*, com restrições — *Eugênio Barros* — *Irineu Bornhausen* — *Lobão da Silveira* — *José Ermirio*, com restrição — *Lino de Mattos*.

Parecer nº 31, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1966 (nº 3.382-B-65, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 11.000.000.000 (onze bilhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes, e dá outras providências.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves.

O presente Projeto de Lei da Câmara teve a sua origem na Mensagem nº 994, de 25 de novembro de 1965, com a qual o Poder Executivo encaminhou ao exame do Congresso Nacional Projeto de Lei autorizando a abertura de crédito especial de onze

bilhões de cruzeiros para atender às despesas de qualquer natureza do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes.

A Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem nº 994, firmada pelos Ministros da Viação, Fazenda, Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica, bem como pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, justifica o pedido de crédito especial, não cabendo à Comissão de Finanças analisar o mérito do assunto.

Trata-se, como se vê na documentação que instrui o Projeto, de prover o Governo de meios para sustentar uma situação já existente, qual seja, o desenvolvimento de trabalhos de análise e de planejamento em território nacional, por parte de um grupo de técnicos nacionais e estrangeiros já contratados e em plena atividade. A Comissão de Finanças nada tem a opor ao Projeto, considerando justamente o que acima foi dito. Além disso, compreende que qualquer iniciativa dessa ordem, envolvendo planejamento global no setor de transportes, somente poderá conduzir a resultados altamente favoráveis.

A redação original do Projeto encaminhada ao Congresso sofreu na Câmara, apenas uma emenda, determinando que o crédito fosse aberto pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, de melhor técnica.

A Comissão de Finanças, concordando com essa emenda que determinou nova redação ao Projeto, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 9 de fevereiro de 1966. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente — *Wilson Gonçalves*, Relator — *Lino de Mattos*, com restrições — *Eurico Rezende* — *Bezerra Neto* — *Mello Braga* — *Eugênio Barros* — *Lobão da Silveira* — *José Ermirio*, com restrições — *Irineu Bornhausen*.

Parecer nº 32, de 1966

Da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 331, de 1965 (nº 3.377-B-65, na Câmara dos Deputados), que isenta dos impostos de importação e de consumo, materiais destinados à fabricação do café solúvel.

Relator: Senador Bezerra Neto.

O presente Projeto de Lei da Câmara teve a sua origem na Mensagem nº 988, de 23 de novembro de 1965, com a qual o Poder Executivo submeteu ao Congresso Nacional anteprojeto de Lei, isentando dos impostos de importação e de consumo materiais destinados à fabricação de café solúvel.

A cabal justificativa para o assunto está contida na Exposição de Motivos nº 905, de 27 de outubro de 1965, endereçada ao Presidente da República pelo Ministro da Fazenda. Esse documento encarece a concessão da isenção de impostos de importação e de consumo para o material destinado à fabricação de café solúvel, para exportação somente, pela firma Dominion S.A.

O Ministério da Fazenda apoia sua opinião em pronunciamento do Conselho de Política Aduaneira, com audiência do Instituto Brasileiro do Café não somente achando justa, como mesmo urgente a concessão do favor, visto tratar-se de empreendimento que se propõe a conquistar mercado de exportação, como também por se encontrar em igualdade de condições com outra firma, que já obteve a mesma medida.

O Projeto transitou normalmente na Câmara, foi aprovado sem emenda e remetido ao Senado em 9 de dezembro último.

A Comissão de Projetos do Executivo, tendo em vista as razões e a finalidade do Projeto, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 8 de fevereiro de 1966. — *José Ermirio*, Presidente. — *Bezerra Neto*, Relator. — *Wilson Gonçalves* — *Antonio Carlos* — *Lino de Mattos*.

Parecer nº 33, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 331, de 1965 (nº 3.377-B-65, na Câmara dos Deputados), que isenta dos impostos de importação e de consumo, materiais destinados à fabricação de café solúvel.

Relator: Senador Lino de Mattos.

O Projeto de Lei da Câmara nº 331, de 1965, sobre o qual é chamado a opinar a Comissão de Finanças, concede isenção dos impostos de importação e de consumo devidos pela firma Dominion S. A. e relativos a materiais destinados à fabricação de café solúvel, para exportação.

Trata-se de medida justa e oportuna, destinada a permitir conquista de mercado externo altamente promissor. Realmente, o denominado café solúvel está invadindo o mercado consumidor mercê das facilidades de preparação e de transporte, em detrimento do café em grão, de uso clássico.

O parque industrial brasileiro, só recentemente começou a explorar esse novo setor de alimentação, justificando-se qualquer medida de incentivo à expansão das suas atividades.

Além disso, como se verifica na Exposição de Motivos nº 665, do Ministério da Fazenda ao Sr. Presidente da República, idêntico favor já foi concedido a outra firma nacional para instalação industrial destinada à fabricação de café solúvel para exportação.

A Comissão de Finanças, aplaudindo a iniciativa, é de parecer que o projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 9 de fevereiro de 1966 — *Argemiro Figueiredo*, Presidente. — *Lino de Mattos*, Relator. — *Eurico Rezende* — *Wilson Gonçalves* — *Bezerra Neto* — *Eugênio Barros* — *Irineu Bornhausen* — *José Ermirio* — *Lobão da Silveira*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações, apresentados ontem:

- I — do Sr. Senador João Abrahão: Nº 9-66 — ao Ministro da Fazenda;
- II — do Sr. Senador Bezerra Neto: Nº 10-66 — ao Ministro da Fazenda;
- III — do Sr. Senador Aarão Steinbruch: Nº 11-66 — ao Ministro de Viação e Obras Públicas;
- Nº 12-66 — aos Ministros do Trabalho e Previdência Social e de Viação e Obras Públicas;
- IV — do Sr. Senador José Ermirio: Nº 13-66 — ao Ministro da Fazenda;
- V — do Sr. Senador Vasconcelos Torres: Nº 14-66 — ao Ministro da Educação e Cultura;
- Nº 15-66 — ao Ministro da Viação e Obras Públicas;
- Nº 16-66 — ao Ministro da Agricultura;
- Nº 17-66 — ao Ministro da Viação e Obras Públicas;
- Nº 18-66 — ao Ministro da Viação e Obras Públicas;
- Nº 19-66 — ao Ministro da Viação e Obras Públicas;
- Nº 19-66 — ao Ministro da Indústria e do Comércio;
- Nº 20-66 — ao Ministro da Indústria e do Comércio;

Nº 21-66 — ao Ministro da Viação e Obras Públicas;

Nº 22-66 — ao Ministro da Viação e Obras Públicas. (*Pausa*.)

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Sobre a mesa requerimentos de informações que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 27, de 1966

Senhor Presidente:

Na forma regimental, e através do poder competente, requeiro seja solicitado à presidência do Banco Central da República, informar sobre o que se segue:

- 1 — Tendo o Banco de Desenvolvimento de Pernambuco publicado que já está despachando, através de sua Carteira Rural, propostas de financiamento às cooperativas agropecuárias daquele Estado que já obtiveram a devida habilitação perante o Banco Central, qual o teor do regulamento para as habilitações.
- 2 — Se o Banco Central divulgou e providenciou junto aos Estados sobre o seu sistema e capacidade de financiamentos às cooperativas agropecuárias.
- 3 — Além do Estado de Pernambuco, quais os organismos estaduais de crédito que têm encaminhado ao Banco Central propostas de financiamentos às cooperativas agropecuárias.
- 4 — Não havendo no Estado o Banco do Desenvolvimento Regional, qual o tipo de sociedade que pode encaminhar pedidos de financiamentos, ou se estes podem ser apresentados diretamente pela cooperativa agropecuária interessada, ou sua entidade de classe representativa.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1966. — *Senador Vicente Bezerra Neto*.

Requerimento nº 28, de 1966

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Interno requeiro seja dirigido pedido de informações ao Senhor Ministro da Agricultura sobre o seguinte:

- 1 — Quais as reuniões já realizadas na atual gestão pelo Conselho de Fundo Agropecuario Nacional, e se foi estabelecida uma programação para aplicar os recursos, que em sist. global foram ao Ministério concedidos pela Lei Orçamentária para 1966.
- 2 — Se já foram, e quais as entidades contempladas na atual gestão pelas verbas do Fundo Agropecuario Nacional, bem como os montantes concedidos.
- 3 — Se foi estabelecido, na distribuição, um critério racional para as entidades se regiões agropecuárias do País.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1966. — *Senador Vicente Bezerra Neto*.

Requerimento nº 29, de 1966.

Sr. Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se oficie ao Banco Central, para que informe sobre o seguinte:

- 1 — Qual a situação desde a liquidação do Banco Cooperativo de Crédito Itabira S.A., determinada pela intervenção do Banco Central?
- 2 — Se já foram confiscados os bens dos Diretores do referido estabelecimento de crédito?
- 3 — Se o montante desses bens corresponde ao passivo existente no momento da intervenção?
- 4 — Se já foram ou estão sendo executados judicialmente os responsáveis pela organização e se já exist-

tem dados reais sobre o patrimônio total confiscado?

5 — Se o Banco Central já adotou providências no sentido de resguardar os interesses dos depositários do Banco Itabira?

6 — Se é suficiente o montante do confisco para a efetivação desses pagamentos?

7 — Quando começarão a serem pagos os depositários prejudicados na intervenção do Banco Cooperativa de Crédito Itabira S.A.?

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1966. — Senador Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Os Requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura de Requerimento sobre a mesa.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 30, de 1966

Requeremos à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministério da Fazenda as seguintes informações:

a) Qual o montante dos pagamentos feitos, em 1965, a título de "royalties"?

b) Quais os cinco (5) ramos industriais que fizeram as maiores remessas e a quanto montaram, no mesmo período?

Justificação

O exato conhecimento dos ônus que produzem no balanço de pagamentos do País as remessas a título de "royalties" é imprescindível para que se possa avaliar as vantagens ou inconveniências para a economia nacional da legislação atualmente disciplinadora da matéria.

Não é demais assinalar que a questão ganha em importância quando se considera a situação de crônico desequilíbrio do nosso balanço de contas que está, permanentemente, a sugerir o exame atento e a observação acurada por parte, principalmente, dos que têm responsabilidades não apenas na execução, mas sobretudo na elaboração de normas legais.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1966. — Senador José Ermírio.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tendo em vista o que dispõe o art. 38 § 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, este requerimento deverá ser objeto de deliberação do Plenário, para o que será incluído oportunamente em Ordem do Dia, instruído com Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, à qual será encaminhado. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE:

(Gu do Mondim) — Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador José Feliciano. (Pausa)

Não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente e Senhores Senadores, desde que os acontecimentos políticos impuseram ao supremo responsável pela nova ordem jurídico-constitucional do País, instaurada com a Revolução de 31 de março de 1964, a edição do Ato Institucional nº 2, que não mais restaria outra alternativa às suas classes representativas que a de orientar-se para um dos dois polos, ao sabor de suas conveniências próprias, interesses regionais ou convicções doutrinárias.

Dessarte, aos militantes partidários das agremiações múltiplas extintas, sobretudo, caberiam a inexorável opção de escolher um dos caminhos abertos — dois apenas — livremente penetrando politicamente, caso os seus pendores ou propósitos admitissem nova conveniência, ou, então, ensarrihassem as armas, aguardando épocas mais consentâneas com os ditames de suas consciências cívicas.

Assir, sendo, presencia-se a organização de dois blocos oponentes, abrangendo a quase totalidade dos políticos das antigas entidades partidárias, com raras exceções, com as siglas A.R.N. e M.D.B., objetivando um compor-se em torno dos ideais revolucionários, isto é, visando a consolidar a polia econômica-financeira, administrativa, moral e social da nova ordem implantada, propendo-se o outro, necessariamente, a combater tudo o que contrarie o seu programa de ação palpavelmente divergente.

Logo, óbvio é que a Aliança Renovadora Nacional e o Movimento Democrático Brasileiro, quer no Congresso Nacional, quer nas Assembléias Estaduais, deverão enfrentar-se nos plenários respectivos, em volta dos temas postos em pauta de interesse de seus programas e, com mais vigor, de seus imediatos efeitos.

De minha parte, postas as cartas na mesa, não vacilei em filiar-me, atendendo honroso convite, à Aliança Renovadora Nacional, na convicção de que, rela, melhor serviria às levadas e legítimas reivindicações das classes trabalhadoras, como homem que sempre fui, dentro do P.T.B., de inalterável e constante posição entre os que militavam superiormente em prol da afirmação de um autêntico trabalhismo, empolgando-me, em particular as figuras saudosas de Alvaro Pasqualini e Lúcio Bittencourt, quando a liderança desses sinceros e comprovados ideólogos no Senado da Republica.

Agora os campos políticos acham-se quase desimbrados, com fronteiras virtualmente traçadas, vale dizer, nêles identificando-se facilmente os que se entregam à tarefa de defesa e os a que se atribui o encargo do ataque. Em síntese: o do Governo e o da Oposição, com a A.R.N. sempre atenta às investidas do M.D.B., por suas representações vanguardistas nas arenas das casas legislativas federais e estaduais.

Em toda a parte, movimentam-se, de lado a lado, os guilhões de regiões, no afã de arregimentar suas hostes iniciando entendimentos, expondo razões, concluindo interesses em jogo, enfim, no maior e mais difícil trabalho de promoção política do Brasil republicano no sentido da implantação do bipartidarismo, em moda realmente salutar nas grandes democracias.

Ao Amazonas, nesta fase, coube a honra de fazê-la no melhor estilo, e, além do mais, antecipando-se espetacularmente às demais Unidades ante o espírito compreensivo e cavalheiresco de suas elites políticas, tendo à frente o seu ilustrado e dinâmico governante o Prof. Arthur Cezar Ferreira Reis.

A data de São Sebastião — o 20 de janeiro — coincidentemente, ensejou esse episódio da maior repercussão que, desde então, se constituiu, realmente, em uma efeméride marcante nos fastos de sua história política.

A imprensa local, sem qualquer exceção de seus prestigiosos órgãos, e as rádio-emissoras, detentoras de ondas próprias, deram-lhe divulgação ampla, envolvendo a região inteira, a fim de que ninguém, mesmo de seus longínquos recantos, deixasse de compartilhar, igualmente, do entusiasmo e das esperanças em dias melhores para a sua terra esquecida e sua estóica gente, coisa que se poderia assegurar firmemente, através da nêvel

agremiação partidária, formulada sob a égide de um patriota e homem público da estatura moral do Presidente Castello Branco.

Da reportagem, que ocupou, aliás, largos espaços da página primeira, dos jornais intérpretes da opinião pública do Estado, transcrevem-se nesta oração os trechos mais interessantes, os quais marcam indelévelmente aqueles instantes de um cerimonial de cunho solene, no salão nobre do Palácio Rio Negro, que marcava o início de uma convivência política inédita, por isso que, sob o mesmo teto, compartilharam, agora, fraternamente os espíritos bem intencionados e imbuídos de uma fé irrefragável em promissor futuro para o seu Estado orunidos de antigas e diferentes siglas partidárias.

Eis, desse modo, como foi divulgado, na sumula necessária do que importa a transcrição nos Anais desta Casa, nos períodos os dia 21 de janeiro transato:

"Instalou-se ontem, solenemente, a Aliança Renovadora Nacional, no Amazonas, em cerimônia realizada às 19 horas oficiais, no Palácio Rio Negro, com a presença de parlamentares federais e estaduais, figuras da vida política e administrativa do Estado, políticos e intelectuais, jornalistas e representantes das classes conservadoras, fundada para apoiar no Estado os postulados da Revolução de 31 de março de 1964.

O Governador Arthur Reis, que presidiu a solenidade, disse que a A.R.N., no Amazonas, representará a união, a força, a palavra e o trabalho do movimento de 31 de março, ao instaurar oficialmente num clima de paz e de tranqüilidade, a Comissão Regional da Aliança Renovadora Nacional.

Depois de aludir a dois pontos fracos da revolução brasileira, segundo a opinião de um diplomata americano, isto é, a falta de divulgação e a ausência de apoio político, frisou que o nôvo sistema implantado no País já corrigiu esses pontos, principalmente depois dos últimos pronunciamentos do Presidente Castello Branco, que, de certo modo, estão modificando a formação política interna, dando-lhe nova mentalidade e maior vigor, representando as aspirações e os anseios do povo brasileiro.

Disse que, com a instalação da A.R.N., no Amazonas, antes mesmo que outros Estados, se dá uma demonstração ao Brasil, de que o nosso Estado está enquadrado no plano Nacional, de renovação moral e política, daí haver em sua composição também um representante de cada classe social.

Por fim, revela que ali está apenas na qualidade de coordenador da A.R.N., cabendo à sua Comissão Regional, doravante, fazer o resto, dando, assim, por cumprido o encargo, que lhe fora atribuído pelo Presidente Castello Branco.

Em nome da Comissão Regional da A.R.N., falou o Sr. Alvaro Maia, antigo Governador, Interventor, Senador e Presidente do P.S.D., que disse estar confiante em que a Aliança no Amazonas, irá realizar uma obra de renovação, porque haverá sempre homens novos a agir com o Governo para o bem comum, na certeza de que o povo será o alicerce da nova força política que surge.

Ao Senador Vivaldo Lima, coube interpretar os sentimentos da representação federal da A.R.N., no Amazonas, considerando-a uma força restauradora da política brasileira, dizendo de seu papel na história em cumprir um vasto e substancial programa de recuperação regional, iniciando primeiro pela conquista do homem para depois conquistar a terra. Lembra os atos do atual governo amazonense em termos de ação públi-

ca, austeridade e intuição patriótica, visando ao soerguimento econômico do Estado e ao bem-estar do seu bravo povo, congratulando-se, por fim, pelo feliz acontecimento que permitiu, dentro do mais amplo espírito de compreensão e cordialidade, ao Amazonas, antecipar-se às demais Unidades da Federação na instalação do ramo seccional da Aliança Renovadora Nacional.

A representação da A.R.N. na Assembléia Legislativa do Estado, com 23 membros, fez-se ouvir pelo seu austero intérprete, o Deputado Honorable Miranda Leão, que entre outras palavras do maior louvor à iniciativa pioneira da inauguração da Seção Regional da Aliança Renovadora Nacional, afirmou que a bancada Arenista seguirá o critério do Governo Estadual, que e o que não prometer nada ao povo, mas ao contrário, em cada mês de sua administração, mostrar o que está realizando em benefício dele e do futuro da terra natal comum.

O antigo parlamentar federal, Sr. Pereira da Silva, usando da palavra, disse que está com a A.R.N., porque ela promete, e executará sem dúvida, uma renovação de idéias e dos costumes políticos, isto é, alimenta uma concepção nova, defendida aliás, pelos velhos militantes: moral e dignidade política. Encerra suas considerações, dizendo que a melhor técnica política é a do Governador Arthur Reis, o qual alegando constantemente não ser político, faz, contudo, a mais salutar política no trato sério dos negócios públicos e de empreendimentos úteis no interesse da coletividade.

Finalmente com a palavra, o Professor Antônio José de Vries, representante da Comissão Regional junto ao Diretório Nacional da A.R.N., fez praticamente o seu primeiro pronunciamento político no Amazonas, deixando transparecer o "expert" que é a capacidade intelectual que possui, dizendo de sua confiança na transformação da geração atual, visando a preparar as posteriores com idéias novas capazes de reafirmar uma outra mentalidade política no Amazonas, onde a experiência dos antigos possa servir de base para a conquista dos novos valores, aos quais incumbirá o trabalho hercúleo de impulsionar o progresso e garantir a sobrevivência das instituições democráticas, com os olhos sempre voltados superiormente para os seus rincões natais e os próprios horizontes da sua Pátria.

No Amazonas, foi possível compor-se a Comissão Regional da A.R.N., com 26 membros, todos nomes da maior projeção de suas camadas políticas, sociais, intelectuais e conservadoras, tanto na órbita estadual, quanto na federal.

A sua Comissão Executiva está assim constituída:

- Presidente: Deputado Estadual Ruy Araújo;
 - 1º Vice-Presidente: Senador Vivaldo Lima;
 - 2º Vice-Presidente: Deputado Federal José Esteves;
 - 3º Vice-Presidente: Deputado Federal Abrahão Sabbá;
 - Secretário-Geral: Deputado Federal Wilson Calmon; e
 - Tesoureiro: Deputado Estadual Adail de Vasconcelos.
- Como representantes junto ao Diretório Nacional foram eleitos o Deputado Federal Leopoldo Pêres Sobrinho e o Prof. Antônio José de Vries.

Na ocasião, foram lidos por portavozes autorizados, os dois manifestos seguintes:

**"Ao povo do Amazonas
MANIFESTO**

Os parlamentares amazonenses, que firmam este documento, sen-

tem-se no dever de apresentar uma explicação ao povo, nesta hora de civismo e atitudes claras em toda a Nação. Sentem esse dever, porque são mandatários ao Poder Legislativo e acompanharam a Revolução de 31 de março de 1954 e as suas incidentes, transformadoras nos variados setores administrativos, econômicos e sociais do País.

Surgem agora as providências políticas, em seu elevado sentido, necessárias à consolidação democrática, nas bases já atos emanados do Governo Federal.

Os parlamentares citados estruturaram a questão em Brasília e no Rio de Janeiro, acompanharam-na em vários Estados e, após entendimentos sucessivos, concluíram que somar-se um caminho se lhes impunha e se lhes impõe no ano de consulta ao povo e aos órgãos deliberativos do regime.

Admirando os propósitos e a coragem do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, Presidente da República, responsável também por muitas leis em plena vigência, não vacilaram em fiar-se à Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Faltava, entretanto, a objetivação no Amazonas, entregue à capacidade e ao discernimento do Governador Arthur Cezar Ferreira Reis; encontraram em Sua Excelência admirável receptividade e espírito de bem servir. Transformou-se no expediente norteador dos trabalhos para a organização da ARENA, apoiado, além de tudo, pela maioria dos deputados à Assembleia Legislativa.

Isto posto, levamos ao conhecimento do povo que, desde hoje, neste dia solar de um Santo-Soldado, a Aliança Renovadora Nacional, entra em ação no Amazonas, integrada às correntes da Federação e do Estado, consubstanciadas nas personalidades eminentes do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco e Arthur Cezar Ferreira Reis.

Os parlamentares federais citados saudam o povo neste novo capítulo do Amazonas.

Manaus, 20 de janeiro de 1966.
(aa) Senador Vivaldo Palma Lima Filho — Deputado Federal Abraão Sabbá — Deputado Federal Leopoldo Peres Sobrinho — Deputado Federal José Esteves — Deputado Federal Wilson de Medeiros Calmon.

"MANIFESTO

Ao povo amazonense

Nós, deputados à Assembleia Legislativa do Estado, signatários deste Manifesto, no momento em que se instala no Amazonas a Aliança Renovadora Nacional — ARENA, sob a égide da renovação do processo político brasileiro e visando ao aperfeiçoamento do regime democrático no nosso País, vimos exortar o nobre povo amazonense a acompanhar-nos na nova cruzada a que nos propomos com os melhores pensamentos nos destinos de nosso Estado e da Pátria. Extintos os antigos Partidos políticos, os homens de responsabilidade na condução da coisa pública, dentro das Leis vigentes, adotam novas posições dentro daqueles propósitos de dar ao Brasil o melhor dos nossos esforços e da nossa capacidade, no objetivo de torná-lo mais forte e mais progressista, sob a inspiração da paz, do trabalho e da honra.

Manaus, 20 de janeiro de 1966.
(aa) Ruy Araújo — Francisco Cavalcante de Oliveira — João Braga Júnior — Homero de Miranda Leão — Augusto Pessoa Montenegro — Rossine Lima —

Anfremon Monteiro — Tércio Araújo da Silva — Isaac de Oliveira Saabá — Adail Garcia de Vasconcelos — Wilson de Paula Sá — Júlio Belém — Dorval Vieira — José Mendes — Darcy Michilles — Theomario Pinto da Costa — Gregório Dias — Stenio Neves — Tupinambá de Paula e Souza — Renato de Souza Pinto — José Francisco da Gama e Silva — Danilo de Aguiar Corrêa — Roberto Jansen.

Eis, Sr. Presidente, como o Amazonas ofereceu ao Brasil uma demonstração de saudável prática democrática, reorganizando sua vida partidária, em termos de integração nos quadros da Aliança Renovadora Nacional, com bases políticas bastantes para dar à nova agremiação uma sólida estrutura, em condições de assegurar tranquilas e proveitosas administrações local e federal, desde que se exercitem com a austeridade, o espírito público e o senso patriótico, como as que ora se apreciam, dentro do âmbito em que me coloco, sob a égide do ilustre governador Arthur Reis naquele Estado nordestino, e do eminente presidente Castello Branco, no timão da República, tudo, em suma, com vistas à sobrevivência condigna e altaneira desta gloriosa Nação no seio da comunidade universal.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, não cabe, a esta altura, a discussão sobre se foi acertada ou não a implantação da indústria automobilística no País. O crescente aumento de produção, a proliferação das fábricas de autopeças, o aumento do aproveitamento da mão-de-obra e o aumento da arrecadação federal e estadual, as melhores condições salariais dos empregados na indústria automobilística, atestam a materialização do ideal. Todavia, verifica-se, quotidianamente, o abuso dos grupos automobilísticos impondo aumentos sucessivos aos adquirentes dos veículos aqui fabricados.

Aquilo que normalmente ocorre em todos os países produtores de automóveis, qual seja, aumento da produção, especialização da mão-de-obra, fatores concorrentes na redução do custo de qualquer produto; no Brasil, é "brecado" pelo interesse impatriótico de evitar-se, por um lado o mercado de oferta, através do aumento da produção, por outro lado, a redução dos preços em consequência não só do primeiro caso (mercado de oferta), como também do aumento da produtividade através da especialização da mão-de-obra e aumento da produção.

Somados estes fatores teríamos a redução dos custos. Por outro lado vem, agora, o Governo, possibilitar a melhoria do produto automobilístico, através da reabertura dos favores governamentais para importação de equipamentos sem similar nacional, destinados à modernização da indústria automobilística. Continuamos dando... precisamos receber... receber automóveis à preço justo... receber automóveis em troca do que vamos deixar, novamente de receber em imposto alfandegário.

E, como forçar a indústria existente a reduzir os seus preços?

A curto prazo só existe uma solução, aliás, a mesma que o Governo vem adotando para outros produtos, redução da tarifa alfandegária.

Redução da tarifa alfandegária de acordo com o que determina o art. 3º,

da Lei nº 3.244, de 14-8-1957 (Alfândega), de 80 para 50%, para importação de automóveis, pesando até 1.600 Kg, cujo preço FOB não seja superior a US\$ 3.000, fixando, no orçamento de câmbio do País, dotação orçamentária, para essas importações de US\$ 20 milhões anuais, o que significaria, importações da ordem de 7.000 unidades, ou seja, um pouco menos do que a quantidade de automóveis Aero Willys produzidos em 1965 (13.802 unidades Aero Willys).

Esta pequena importação não faria concorrência à indústria existente, possibilitaria sua distribuição a preço acessível aos pretendentes na Caixa Econômica e contribuiria para a Baixa do preço do carro nacional.

O Governo liberou as importações de uma série de produtos para competição com a indústria nacional. Por que não proceder da mesma forma com a indústria automobilística, se já são decorridos oito anos de proteção alfandegária à indústria nascente, sem que fossem alteradas as alíquotas ad valorem, quando se sabe que, tecnicamente, este tipo de proteção deve ser revisto após o 5º ano, para possibilitar a necessária concorrência estrangeira?

Lucrariam, Governo e povo, porque essas importações renderiam, em imposto alfandegário, a cifra aproximada de Cr\$ 25 bilhões, em imposto de consumo, Cr\$ 10 bilhões, e em imposto de vendas e consignações, Cr\$ 3 bilhões (25 + 10 + 3 = 38 bilhões), para, sem dispêndio de divisas da ordem de 40 bilhões de cruzeiros, considerando-se o alcance da medida o déficit aproximado de Cr\$ 2 bilhões é inexpressivo.

O Sr. Bezerra Neto — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não.

O Sr. Bezerra Neto — Entre as várias vantagens e aspectos positivos que a indústria automobilística brasileira apresenta, devemos mencionar um, do conhecimento de quem anda por esse Brasil fora. V. Exa. ficará impressionado se atentar para os milhares e milhares de empregados proporcionados por essa indústria. Se observarmos cidade como Rondonópolis, em Mato Grosso, verificaremos que lá, existem vários estabelecimentos, todos tratando de negócios referentes a carros nacionais. Assim, o aspecto positivo do favorecimento da mão-de-obra merece destaque especial.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Nem eu o nego. Mas V. Exa. que se dedica a estudos econômicos, sabe que nenhuma indústria automobilística, tecnicamente, se instala com o objetivo puro e simples da aplicação da mão-de-obra.

O Sr. Bezerra Neto — Este é um dos objetivos.

O SR. VASCONCELOS TORRES — E' ligação elemental de economia política que não poderá, de maneira alguma ser desprezada.

Agora, pelo lado social, seria de uma estultice sem tamanho, e também uma cegueira sem limite, se se deixasse de reconhecer que indústria a automobilística aplicou mão-de-obra disponível barata e criou novos empregos. Mas, convidarei V. Exa. para fazer um raciocínio comigo, a fim de que, dentro dos favores fiscais, creditícios e cambiais concedidos aquela indústria, fosse dada ao brasileiro a possibilidade, cada vez maior, de ter carro; que não fosse uma indústria que visa, apenas, o lucro, em detrimento mesmo do aumento da sua produção.

O aparte de V. Exa. quanto a este aspecto, me inspira uma explicação ao Senado e à opinião pública brasileira. O que queremos, aqui, é a

instituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para averiguação do custo de fabricação do veículo nacional, tanto do automóvel como do caminhão.

Nobre Senador Bezerra Neto, ao invés daquelas tomadas teatrais de depoimentos, em que os interessados, geralmente industriais, chegam aqui com a sua bateria de Imprensa, de Televisão e de Rádio, dando verdadeiros "shows" verbais perante a Comissão, entendemos que melhor será a investigação chamada indireta, procurando-se os elementos contábeis, os dados estatísticos, os favores catalogados, os favorecimentos cambiais a todas as empresas montadoras de automóveis neste País.

O Senado deferiu a prorrogação do prazo dessa Comissão. Quero dizer que o órgão sindicalizante, presidido pelo Senador Zacharias de Assumpção, e que me tem como Reator, já possui alguns elementos, mas poucos. Já é hora de se dizer, daqui que temos renovado sucessivos ofícios, no sentido de que elementos estatísticos e contábeis nos sejam remetidos. Nada queremos arguir contra quem quer que seja; queremos, apenas, demonstrar com fato que nos parece insofismável, que, malgrado os favores que as autoridades, em todos os tempos, têm concedido a essas indústrias montadoras de automóveis, tratores e caminhões os carros nacionais estão por preço proibitivo.

O Sr. Bezerra Neto — V. Exa. permite? (Assentimento do orador) Se V. Exa.ª tiver lido o *Correio da Manhã*, de sábado ou domingo, certamente, terá visto uma súmula objetiva dos aspectos positivos da indústria automobilística brasileira.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Que eu não nego;

O Sr. Bezerra Neto — Também não nego que tais indústrias tenham recebido muitos favores; entretanto, elas precisam de favores fiscais e creditícios, como qualquer indústria de monta num país como o nosso, em desenvolvimento. V. Exa. já imaginou o que seria do Brasil, hoje, se não houvesse indústria automobilística? O volume de importação de veículos muito contribui para o nosso desenvolvimento. Qual seria a nossa situação, na balança de pagamentos, a respeito de importações e exportações se não fosse a indústria automobilística? E' inegável, pois, que a indústria automobilística brasileira tenha trazido uma contribuição inigualável ao progresso do País, ou, pelo menos, as tentativas de desenvolvimento do País. Isso não se pode negar. Agora, os abusos, os favoritismos, estão sujeitos à correção do tempo e da experiência. Quero ressaltar que os favores a essa indústria, bem como a outras semelhantes, têm que existir.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sim, mas V. Exa. há de convir que, em contra partida, remuneramos altamente diretores que nem sempre são brasileiros e quando o são, fazem apenas o papel de testas-de-ferro, porque, — insisto nesse ponto mais um a vez — a indústria automobilística brasileira não é brasileira.

O Sr. Bezerra Neto — Essa indústria tem milhares de acionistas brasileiros.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não discuto com V. Exa.ª a questão da criação de empregos, que foi muito útil ao País. Repito: ser contra a indústria automobilística brasileira, pura e simplesmente, sem maiores dados, é até um ato de impatriotismo. Confesso a V. Exa.ª que aceito, de maneira geral, a sua intervenção no meu discurso; recebo-a não propriamente como uma contradita e sim como

apoio. Agora, quero dizer a V. Ex.^a que, na história da implantação da indústria automobilística brasileira, um Chefe de Estado, o saudoso Presidente Getúlio Vargas, pretendia implantá-la por intermédio da Fábrica Nacional de Motores, V. Ex.^a conhece a história da Fábrica Nacional de Motores, como eu a conheço e a conheço o Senado Federal, o Congresso Nacional e a opinião pública: ela não teve os favores, as vantagens, foi uma espécie de enfeitada na economia industrial brasileira.

Quanto à parte social, não discuto com o meu eminente colega e amigo, Senador Bezerra Neto, mas desejaria que S. Ex.^a reconhecesse que, hoje, é cada vez menor o número de brasileiros que têm o direito de possuir carro.

A indústria automobilística brasileira é apenas "soi-disant" brasileira. Tenho hoje, dados da Comissão Parlamentar de Inquérito e posso afirmar que as indústrias estão instaladas no Brasil todavia pouco nos beneficiamos em relação a esse setor. Não faço campanha demolidora, ao contrário; desejo é que essa indústria adquira matiz verde-amarelo, indispensável a uma real indústria automobilística brasileira.

Minhas palavras têm sido deturpadas, todavia elas não têm tido outro objetivo que não o de chamar a atenção das autoridades para que em relação — e neste particular peço a atenção do eminente representante de Mato Grosso — aos favores cambiais e creditícios a elas concedidos, em contrapartida deem alguma coisa a este País, reduzindo a remessa de lucros para o exterior, de royalties, bem como as remunerações, as publicações, os programas que sabemos que existem. Esses folhetos, essas revistas que nos chegam às mãos e que nos deslumbram os olhos devem custar, cada publicação e cada página, muito dinheiro pago pelo próprio contribuinte.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Tem o aparte o nobre Senador José Ermírio.

O Sr. José Ermírio — Senador Vasconcelos Torres, V. Ex.^a está tratando de assunto muito importante. Para ilustrar o que V. Ex.^a está dizendo, precisamos comparar carro com carro. Se examinarmos o preço de um Volkswagen na Alemanha, verificaremos que custa 1.200 dólares, o equivalente a 2.700.000 cruzeiros. Enquanto o Volkswagen é vendido a esse preço, o caminhão Mercedes Benz é vendido 11% a mais. Por que essa diferença entre um automóvel e um caminhão?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Esse pormenor consta do trabalho da Comissão que está sindicando os preços do caminhão, do automóvel e do trator. V. Ex.^a ressalta o despropósito entre o preço de um veículo de passeio e de um veículo de transporte de mercadorias essenciais ao País.

O que se vê é a fome de lucros a insensibilidade incontrolada de quantos querem ganhar cada vez mais em menor espaço de tempo, sem olhar o futuro do Brasil.

Isso é o que procuramos investigar, sem os escândalos e os shows de outras Comissões de Inquérito que lotam o Hotel Nacional e estas galerias.

Resolvemos fazer pesquisas com auxílio de técnicos, de contabilistas, fiscais do Imposto de Renda e de Consumo, para ver se é possível determinar o preço certo do custo do veículo nas fábricas, seja caminhão, automóvel ou trator.

O Sr. Bezerra Neto — Minha observação é a seguinte: seria pior, em matéria de desenvolvimento para o Brasil, se não tivéssemos essa indústria.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não discuto isso.

O Sr. Bezerra Neto — os erros vão sendo corrigidos e, a ação pertinaz de V. Ex.^a será eficiente na correção e fiscalização dessas distorções. Mas que há o aspecto positivo é inegável. Sem essa indústria, seria muito pior.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Isso é inegável; sou o primeiro a reconhecer.

Ainda bem que V. Ex.^a me concede como que um papel de pioneiro naquilo que deve e tem que ser feito contra os abusos e distorções. Tenho procurado corrigir esses abusos e distorções, desde o tempo em que era Deputado Federal e, como Senador, não direi como um realejo porque procuro sempre trazer novos fatos, mas vejo que minhas palavras não caem no vácuo. A imprensa as registra, o Diário do Congresso as consagra e este fabuloso programa do Senado, que é o noticiário radiofônico pela "Voz do Brasil", divulga o que acontece neste recinto.

É preciso haja um elemento que corrija esses abusos e distorções, posso dizer mesmo essas ignominias, que existem com relação ao problema da indústria automobilística, que concerne ao problema das autopeças, qualquer Senador que tenha um carro poderá confirmar o aumento progressivo das autopeças num carburador, um diáfragma, um amortecedor, qualquer peça, enfim por mais insignificante que seja, de mês a mês sofre um acréscimo.

E um dos homens deste País que mais se tem valido deste acréscimo é o Sr. Guilherme Borghoff, dono de uma empresa de autopeças da qual cada Senador recebe, periodicamente, um folheto colorido. Justamente o Senhor Guilherme Borghoff é quem justifica, cada vez, o aumento crescente e injustificável dessas autopeças.

V. Ex.^a há de ver que eu estou de acordo, em parte com V. Ex.^a porque V. Ex.^a também, em parte, está de acordo comigo. Mas é preciso que o nome dele apareça aqui, neste instante, como está aparecendo, porque, a pretexto de combater aumentos, é um aumentista na indústria que o beneficia.

O Sr. Atilio Fontana — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Atilio Fontana — Nobre Senador Vasconcelos Torres, V. Ex.^a está abordando um problema que tem preocupado todos nós e justifica plenamente seus argumentos. Ainda esta semana, tive oportunidade de estar, aqui em Brasília, com homens ligados à direção das empresas automobilísticas e abordei este problema que V. Ex.^a está examinando: porque o automóvel aqui custa preço tão elevado em relação à mesma fábrica na Alemanha ou outros País.

Eles justificam dizendo que os impostos que recaem sobre peças, sobre materiais vários, alteram o custo do automóvel em mais de quarenta por cento. Estivemos falando com relação à reforma tributária, votada e sancionada, que deverá entrar em vigor no próximo ano. Diziam-me então, os diretores que, com a entrada em vigor dessa lei, teriam a possibilidade de reduzir os preços dos automóveis e dos veículos motorizados, e que até mesmo se poderia aumentar a produção das suas indústrias, inclusive com a exportação para os países da ALALC. De sorte que, defendiam o ponto-de-vista de que, entrando em vigor a reforma tributária e com maior produtividade das indústrias, poderiam reduzir o pre-

ço. No entanto, todos sentimos a desproporcionalidade que existe entre o Volkswagen fabricado e vendido na Alemanha, até mais bem acabado que o nosso, e o do Brasil, que está custando o dobro em moeda estrangeira, não em cruzeiros. Congratulome plenamente com V. Ex.^a pelas considerações que expende neste Senado.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Agradeço, pois V. Ex.^a é desapoiado no trato dos problemas econômicos brasileiros.

O Sr. Atilio Fontana — Muito obrigado.

O SR. VASCONCELOS TORRES — É homem de posição firmada nesta Casa, defensor intransigente da livre empresa, como também o sou. Mas V. Ex.^a não põe venda nos olhos para, diante do descalabro, desconhezer que o veículo nacional está sendo comprado por preço proibitivo. V. Ex.^a recebeu as explicações por eles alegadas, as quais encontraram campo de boa-fé no seu imenso coração, de que poderiam eles reduzir o preço de custo dos automóveis brasileiros. Seria a primeira vez, no Brasil, que alguma coisa baixaria de preço. Nunca nada baixou de preço, só se eleva.

A tese que defendo é de que, em contrapartida com os estímulos fiscais, cambiais e creditícios recebidos, não deveriam essas injustiças comparar, pelo lado dos impostos, o preço quase que proibitivo dos carros nacionais.

O imposto pode ser excessivo, e não é. Aqui existem vários economistas que sabem que o Estado tem que reaver uma parte que o povo deu. Nós é que construímos a indústria soi-disant brasileira, porque não há indústria automobilística brasileira a não ser a Fábrica Nacional de Motores. As outras são, todas elas, de investimentos de capital estrangeiro, aliás benéfico. Sou favorável por que não é capital explorador, é um capital que deveria ser melhor controlado, melhor fiscalizado, para que não reverta em benefício de lucros pessoais excessivos e sim em benefício da coletividade.

O Sr. Bezerra Neto — O que o Estado está extraindo da indústria influi nos preços. A contribuição fiscal do último exercício da indústria automobilística brasileira para os cofres da União é impressionante.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Mas os ordenados dos diretores a remessa de royalties, que é segredo?

Conseguí apurar mais ou menos e em outra oportunidade, dei ciência a esta Casa, quanto cada unidade de Volkswagen pagava à sua congênera alemã. Mas V. Ex.^a sabe que aqui quase que os homens da indústria automobilística são congêneres das grandes famílias imperiais, neste país, dos grandes califas, dos reis do oriente, pela vida altamente, escandalosamente faustosa que levam. Esse Doutor Travancas, que agora é o terror para os que sonham as suas rendas legítimas, deveria ver isto. Anoto tudo isto, e tenho anotado, para a nossa Comissão Parlamentar de Inquérito. Vou dar ciência das grandes promoções internacionais, dos grandes banquetes, das grandes festas — e aqui terrei cuidado de não dizer das grandes bancanelas. Bancanelas fica assim *en passant*, porque não quero usar esta palavra.

Outro fato que V. Ex.^a não acrescentou no seu aparte — o que representa para o operariado brasileiro a especialização e a semi-especialização do operariado. Tudo isto se dilui diante dessa ganância. Não digo um Senador, ou Deputado, ou Procurador de Ministério, mas acho que, hoje, não é luxo possuir um automóvel. Ele está entrando quase no mesmo rol da geladeira, é um objeto indispensável à família. Entretanto, Vossa Excelência sabe que demos tudo para

essa indústria. Como V. Ex.^a falou em impostos, eu diria que esses impostos não cobrem a décima parte daquilo que o povo deu de auxílio cambial, creditício para implantação dessa indústria.

Fico satisfeito, Sr. Presidente, porque essas intervenções não me contraditaram. Pelo contrário, qualquer dúvida a respeito de minha posição pôde ser prontamente salientada quando apoié a tese do Senador Bezerra Neto para que amplie o nosso serviço de mão de obra disponível, para que criemos novos empregos, embora salientando que adestramento não é aplicação de mão de obra é enriquecimento geral da coletividade, é participação da riqueza que se deseja.

O Senador economista José Ermírio sabe perfeitamente que estou com absoluta razão nessa parte, para que não haja apenas um pequeno grupo de privilegiados tendo carro e a maioria — e aqui repito o meu refrão — vendo o carro e lambendo a vitrina, com orgulho de o carro ser verde e amarelo, mas sem direito de o possuir.

Sr. Presidente, era este assunto que, no dia de hoje, desejava trazer à tribuna, desapaixonadamente, chamando a atenção do governo quando concede a importação de produtos, mesmo com similares, visando o barateamento daquilo de que o povo tem necessidade. É uma tese que levo ao eminente Presidente da República e ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Indústria e Comércio, desapoiado porque, se às vezes volto ao assunto é porque a coerência, no exame de determinadas matérias, tem que mostrar a identidade moral do parlamentar.

Não é certo que falo como falei, repetidas vezes, a respeito de uma matéria e depois calar.

Ninguém ignora o perigoso e alto poder corruptor das indústrias automobilísticas no País. A opinião pública brasileira declarou que não cessarei de abordar o assunto e quando novos fatos se apresentarem, como este do novo decreto do Presidente sobre importação de material similar visando o barateamento do produto, tenho realmente que ocupar a tribuna e não deixar que a oportunidade se me escape.

O Sr. Bezerra Neto — As indústrias brasileiras, em geral, não aprovam a importação.

O SR. VASCONCELOS TORRES — É uma parte a ser discutida. Mas, já que o Governo adobou...

O Sr. Bezerra Neto — Em São Paulo, setor mais interessado, é impressionante a grita.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Em geral V. Ex.^a pode estar com razão. Mas, sendo lei, não se pode, pelo menos, particularizar determinados produtos, determinadas peças, máquinas. O objetivo é conseguir o barateamento da produção nacional com a concorrência salutar que deve ser feita, principalmente no caso em espécie, que me traz à tribuna neste instante.

O Sr. Bezerra Neto — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não.

O Sr. Bezerra Neto — Esse objetivo confessado do Governo é injusto para o empresário brasileiro. Este país, em marcha para o desenvolvimento, deve obter tudo à iniciativa particular e não aos Poderes Públicos. Tanto assim, dependendo dos Poderes Públicos, o Brasil, país que repre-

senta mais da metade da força industrial da América Latina, tem posição inferior à Argentina que tudo deve à empresa particular com referência a seus ramais ferroviários e rodoviários.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Aceito, em aparte, a intervenção de Vossa Excelência.

A minha posição está marcada, tanto na Câmara Federal como nesta Casa, como defensor intransigente da livre empresa. Reconheço a contribuição das empresas nacionais e estrangeiras. Não estou aqui para atacar estrangeiros, principalmente aqueles que merecem a nossa estima pelos bons serviços prestados à economia nacional. Mas a economia brasileira não desconhece o papel do Estado. Temos aí Volta Redonda...

O Sr. Bezerra Neto — É exceção, não há dúvida.

O SR. VASCONCELOS TORRES — ... a Cia. Nacional de Alcalis, em Cabo Frio, um orgulho da iniciativa do Estado, neste País, que pôde produzir, ao contrário do que muita gente pensava, a barrilha tão indispensável à segurança nacional.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A Fábrica Nacional de Motores ...

O SR. VASCONCELOS TORRES — A Fábrica Nacional de Motores, — sabe o nobre Sen. pela Bania — que produziu o caminhão Fenemé, as primeiras unidades fabricadas no país, que permitiram na ligação Rio-Bahia, rasgar aquele deserto até então mexplorado; os motores, as carcaças, fabricadas nessa Fábrica Nacional.

Mas Volta Redonda, V. Exa. não negará, foi e será um orgulho para esse País.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Citei a Fábrica Nacional de Motores em apoio à tese do Senador Bezerra Neto. Sem dúvida, temos devido tudo neste país à iniciativa privada. Não quer dizer que o Estado não deva tomar a si empreendimento dessa monta.

O SR. VASCONCELOS TORRES — A tese do Senador Bezerra Neto se ajusta ao que estou defendendo, embora aparentemente contraditório. Reconheço o que a iniciativa privada fez neste País, e tenho de reconhecer também o papel paternalista do Banco do Brasil, portanto, indiretamente do Estado, em algumas dessas iniciativas.

No Rio Grande do Sul, por exemplo, a indústria da pesca, palavras de orgulho; as destilarias, as refinarias, tudo isso, a iniciativa privada, conjugada com a suplementação do Estado, permitiu organizásemos o quadro econômico que começa a se definir, em abono da tese do nobre senador Bezerra Neto, de defesa da livre empresa. Não desconhecamos que o Estado, em determinado momento, pode intervir para a consolidação do panorama industrial da nossa terra;

Sr. Presidente, eram estas as considerações que desejava expender, no dia de hoje, sublinhando ainda o fato de que a Comissão Parlamentar de Inquérito, que ainda está ouvindo depoimentos, cumprirá sua finalidade, dentro do prazo que lhe for prefixado. Se pudermos levantar o custo da fabricação do carro nacional, isso será feito. E se esse objetivo não puder ser colimado, diremos que não foi possível conseguí-lo.

É uma satisfação que queria dar ao Senado, à Imprensa e à opinião pública brasileira.

Estas considerações que faço no momento em que o Governo trata de medidas de ordem econômica, se ajus-

tam perfeitamente à idéia, já cansativamente defendida por mim, quase que infrutiferamente, é verdade, do barateamento do veículo nacional. Poderá ser impossível no momento. Mas lutarei sem desfalecimento para que, um dia, o brasileiro que ajudou pagar a implantação da indústria automobilística, tenha o direito de possuir o seu carro. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Na forma do Art. 163, § 2º do Regimento Interno, dou a palavra ao Sr. Senador Filinto Muller, para uma comunicação.

O SR. FILINTO MULLER:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, recebi hoje, um telegrama firmado pelo Presidente da Federação das Cooperativas Produtoras de Mate do Paraná e pelo Presidente do Sindicato da Indústria do Mate do Paraná, denunciando uma situação muito grave que se desenha, relativamente à venda do nosso produto a Argentina, e solicitando medidas, a começar pela articulação das Bancadas do Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso, no sentido de se evitar o que de calamitoso possa vir a ocorrer.

Trata-se, Senhor Presidente, Senhores Senadores, do seguinte: em setembro do ano passado, o Instituto Nacional do Mate firmou, com um Delegado do Governo Argentino, um convênio-memorando sobre a importação do mate brasileiro. Agora, com surpresa para os produtores da ervamate, o Governo Argentino se recusa a fazer a compra desse produto. Esse fato põe em grave risco a produção do mate do Paraná e Santa Catarina, muito embora tenham esses Estados um mercado interno que consome a sua produção, o que ocorre, também, relativamente ao Rio Grande do Sul. Em relação a Mato Grosso, porém, a medida do Governo argentino é de total estrangulamento da economia ervateira do meu Estado.

Li o telegrama, Senhor Presidente, e me decidi a vir a tribuna para dirigir apelo ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, General Juracy Magalhães, sempre atento a todos os problemas de interesse nacional, no sentido de que tome providências urgentes, junto às autoridades argentinas, para cessar esta ameaça, que já se vai transformando em realidade: a suspensão da compra do mate. Assim procedendo, Sua Excelência vai amparar uma vasta zona do território nacional, que compreende os Estados de Santa Catarina, Paraná e o sul de Mato Grosso.

Em meu Estado, Senhor Presidente, o mate poderia ser industrializado. Já houve tentativa, nesse sentido, de uma cooperativa de produtores que criou um mate solúvel, com o nome de mate X. A iniciativa deve-se principalmente ao Senhor Heraldo Moreira, espírito lúcido, brilhante, jovem de grande valor, que tem procurado tornar a nossa produção ervateira independente do mercado externo. Na realidade, porém, o consumo do produto dessa indústria local é mínimo. Se não pudermos exportar o nosso mate para a Argentina que é o seu comprador natural e que dele necessita, porque se trata de um mate forte que, misturado com o de Missiones e com o que importa do Paraná e de Santa Catarina dá o produto preferido pelo povo argentino — uma grande região de Mato Grosso ficará de braços cruzados, com sua economia bastante prejudicada.

Formulo, Senhor Presidente, este apelo ao Senhor Ministro das Relações Exteriores. Conheço bem Sua Excelência, e todo o Brasil o conhece. É homem de grande valor, patriota e

profundamente a par dos nossos problemas. Estou certo de que o Senhor Juracy Magalhães tomará providências imediatas capazes de tranquilizar aqueles que a nós, representantes do seu Estado, dirigem, também, apelo angustioso, que deve ser atendido.

Antes de encerrar estas palavras, Senhor Presidente, quero dar conhecimento ao Senado dos termos do telegrama que me foi dirigido: (Lê)

Senador Filinto Muller
Senado, Federal — Brasília

Em setembro último foi assinado entre o Representante do Governo Argentino e o Presidente do Instituto Nacional do Mate um acordo-memorandum destinado a regular o comércio da ervamate entre a Argentina e o Brasil. Agora, inexplicavelmente, o Governo Argentino procura fugir ao cumprimento desse acordo querendo impedir as importações da ervamate brasileira com graves prejuízos para Santa Catarina e Paraná e o estrangulamento da economia ervateira de Mato Grosso.

Rogamos articular as bancadas dos Estados ervateiros no sentido de evitar que se consuma esse fato prejudicial ao nosso País.

Sugerimos a intervenção imediata do Itamarati. Esperamos ação urgente, antes que seja demasiado tarde. Saudações.

(Ass) Francisco Quirino dos Santos, Presidente da Federação das Cooperativas Produtoras de Mate do Paraná.

Algacyr Munhoz Mader, Presidente do Sindicato das Indústrias do Mate do Paraná.

Senhor Presidente, aí fica o meu apelo, que espero seja atendido pelo eminente Ministro das Relações Exteriores. Estou, também, neste momento, falando um pouco por solicitação do eminente Deputado por Santa Catarina, Carneiro de Loyola, o qual recebeu telegrama idêntico e me pediu fizesse suas as minhas palavras nesta tribuna.

O Sr. Atilio Fontana — Permite V. Exa. um aparte.

O SR. FILINTO MULLER — Ouço, com prazer, o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Atilio Fontana — Vossa Excelência aborda problema muito sério. Realmente, venho acompanhando o assunto e li nos jornais a notícia de que a Argentina tomou essa deliberação de sustar a importação do mate brasileiro. Tenho, também, conhecimento de que a nossa balança de pagamentos com a Argentina continua, nos últimos anos, equilibrada. Tanto compramos como vendemos à Argentina. Se aquele País tomar essa atitude denunciada por Vossa Excelência, e confirmada pelos jornais, a balança passará a ser desfavorável ao Brasil. Importamos da Argentina frutas em grande quantidade, cereais, tubérculos e outros produtos, e poderíamos, também, suspender essas importações. Assim, acreditamos que o apelo de Vossa Excelência ao eminente Ministro do Exterior, por via diplomática fará, certamente, com que a Argentina reconsidere essa atitude. Do contrário, teremos uma balança desfavorável de pagamentos, se continuarmos a comprar, como o estamos fazendo, e se aquele País passar a comprar menos do Brasil. Congratulo-me com Vossa Excelência.

O SR. FILINTO MULLER — Agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador Atilio Fontana, o qual trouxe argumentos valiosos a esta rápida exposição que estou fazendo.

Encerrando meu apelo, reafirmo que nós, de Mato Grosso, Paraná e San-

ta Catarina, estamos convencidos de que o nobre Ministro das Relações Exteriores tomará, com a urgência solicitada, as providências cabíveis. (Muito bem) Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Sobre a mesa profeto de resolução que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

É lido o seguinte

**Projeto de Resolução
Nº 4, de 1966**

Passa a denominar-se "Sala Edmundo Bittencourt" a Sala de Imprensa do Senado Federal.

Art. 1º. A Sala de Imprensa destinada aos trabalhos dos jornalistas credenciados, no Senado, passará a denominar-se "Sala Edmundo Bittencourt".

Art. 2º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Transcorreu a 5 de fevereiro passado, o centenário de nascimento de Edmundo Bittencourt, o Senado não poderia alhear-se às comemorações que foram realizadas para marcar a importância desta data nos fastos da imprensa brasileira.

Quem, como Edmundo Bittencourt, soube erigir e conservar, para bem de nossa pátria, o marco que é o "Correio da Manhã", marco capaz de resistir a todos os vendavais liberticidas e conservar-se, como se conservou, guardião das liberdades públicas, bem merece as homenagens propostas.

Não necessitamos relembrar aqui — para homenagear Edmundo Bittencourt — a história do "Correio da Manhã", pois ela está presente na recordação dos mais velhos e na lembrança dos moços. Necessitamos, porém, aproveitando para isto o grifo de ALRIGHT, tão expressivo que vale lê-lo na íntegra, lembrar a história do grande jornalista. Relatando as homenagens que a ABI prestou a Edmundo Bittencourt, nos diz aquele grande jornalista:

"Por sugestão do velho dão, nosso companheiro desta folha, A Associação Brasileira de Imprensa, de que o proponente é conselheiro, resolveu comemorar o centenário de nascimento de Edmundo Bittencourt, fundador do "Correio da Manhã", que transcorreu no dia 5 de fevereiro..."

A iniciativa foi imediatamente aceita pelos dirigentes da entidade, cujo presidente, o professor Celso Kelly, começou desde logo a adotar providências a respeito.

Espero que as comemorações tenham o brilhantismo que o homenageado merece, pelo muito que fez pela modernização de nossa imprensa e pelos inoxidáveis serviços que prestou à Nação através deste jornal, desde a sua fundação em baluarte da democracia, defensor impetrito, das liberdades públicas e um informado permanente com os processos governamentais, que infelizmente pouco mudaram.

Lutou a vida inteira contra os desmandos dos dominadores. Sofreu perseguições, violências, prisões, inúmeras, exílio, teve o seu jornal censurado e fechado, mas nunca cedeu um passo.

Era um batalhador de extrema bravura e que não conhecia o medo. No auge das lutas que o "Correio da Manhã" por assim dizer capitaneava, atacando asperamente o Governo, a polícia e as autoridades em geral, solidárias com o situacionismo, nunca deixou de dar os seus passeios diários pelas Ruas do Ouvidor, Gonçalves Dias, etc., sóbrio, com o seu andar firme e digno e sua bengalinha

de junco na mão. Foi alvejado a tiros de revólver de um sobrinho de Pinheiro Machado no restaurante em que almoçava e se bateu em duelo com o tio do móço, o homem mais poderoso e temido da época.

Naqueles momentos de exaltação, como, por exemplo, na Campanha Civilista, na Reação Republicana, ou por ocasião do bernardismo, em que não havia segurança para ninguém, Edmundo Bittencourt, zombando das ameaças, continuava a andar sózinho pelo centro da cidade, emocionando aos observadores da sua indômita coragem.

Já disse que a história da imprensa no Brasil tem duas fases, uma antes e outra depois da fundação do "Correio da Manhã".

Edmundo fez escola e infiltrou no coração do povo esse jornal, lido pelas novas gerações como o foi pelos seus maiores, desde o começo do século, do interior longínquo no País às suas cidades.

Se há um jornalista que mereça todas as homenagens dos brasileiros, esse jornalista é Edmundo Bittencourt, a quem Deus, me deu a graça de conhecer de perto nesta Casa, para a qual entrei pelo seu braço na flor dos anos".

Fazendo nossas as palavras de quem com ele trabalhou e conviveu, nada mais desejamos acrescentar, pois o "Correio da Manhã", é o espelho de sua obra e sua glória.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1966. — Senador Vasconcelos Torres.

A Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:
(Guido Mondim) — O projeto de resolução que acaba de ser lido vai às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE:
(Guido Mondim) — Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 31, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE — sobre avais fornecidos às firmas brasileiras para contraírem empréstimos no exterior, nos anos de 1964 e 1965.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE — sobre avais fornecidos às firmas brasileiras para contraírem empréstimos no exterior, nos anos de 1964 e 1965.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1966. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 32, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Banco do Brasil, sobre financiamentos efetuados pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, no Estado do Rio de Janeiro.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Banco do Bra-

sil, sobre financiamentos efetuados pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1966. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 33, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através da Legião Brasileira de Assistência, sobre a retirada de material cirúrgico da Santa Casa de Misericórdia de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requero informe o Poder Executivo, através da Legião Brasileira de Assistência, se foram retirados os materiais existentes no centro cirúrgico e, em caso afirmativo, por que motivo foi tomada essa deliberação?

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1966. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 34, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre o total do meio circulante no Brasil, nos anos de 1961 a 1965.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre o total do meio circulante no Brasil, nos anos de 1961 a 1965.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1966. — Senador Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Os requerimentos lidos serão publicados e em seguida despachados pela Presidência. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Sobre a Mesa comunicação que vão ser lidas. São lidas as seguintes

COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que até esta data quarenta e dois Srs. Senadores deram o seu apoio à formação da Aliança Renovadora Nacional nos termos do Ato Complementar número quatro.

Brasília, 9 de fevereiro de 1966. — Daniel Krieger, Líder do Governo.

COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente

Tenho a honra de comunicar a V. Exa., para fins regimentais, que até a presente data vinte Srs. Senadores, a maioria dos quais seguiu minha liderança no extinto P.T.B., apoiaram a formação do Movimento Democrático Brasileiro, nos termos do Ato Complementar nº 4.

Sala das Sessões, 9.2.1966. — Sen. Barros Carvalho, Ex-líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — A Presidência recebe estas comunicações que tomara como base para o cálculo proporcional da representação das Bancadas

nas Comissões, nos termos do disposto no art. 40, parágrafo único, da Constituição e art. 72 do nosso Regimento. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) Sobre a mesa projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte

Projeto de Resolução nº 5, de 1966

Dispõe sobre as reuniões preparatórias da sessão legislativa ordinária no ano em curso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. No ano em curso as reuniões preparatórias da sessão legislativa ordinária terão início no dia 10 de fevereiro. Na primeira eleger-se-á o Presidente e em reunião subsequente, convocada antes de terminada aquela, os demais membros da Mesa.

Justificação

A incidência na semana do carnaval da data marcada pela Resolução nº 76-61 para o início das reuniões preparatórias aconselha a providência constante deste projeto de resolução.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1966. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) O projeto lido será publicado e oportunamente incluído em Ordem do Dia. (Pausa)

Está finda a hora do expediente.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

- José Guimard
- Edmundo Levi
- Arthur Virgílio
- Lobão da Silveira
- Sebastião Archer
- Victorino Freire
- Joaquim Parente
- Dix-Huit Rosado
- Manoel Vilaga
- Argemiro de Figueiredo
- Silvestre Pericles
- José Leite
- Aloysio de Carvalho
- Josaphat Marinho
- Vasconcelos Torres
- Gilberto Marinho
- Milton Campos
- Antônio Carlos
- Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Presentes 54 Srs. Senadores. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado número 19, de 1960, que regula o exercício da Odontologia, tendo Pareceres número 956, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável; números 957 e 958, de 1965, das Comissões de Educação e Cultura e de Saúde, favoráveis, em parte.

Quero lembrar aos Srs. Senadores que este Projeto do Senado, de número 19-60, que regula o exercício da Odontologia, recebeu na Câmara dos Deputados substitutivo integral que, de acordo com o Regimento, deve ser considerado série de emendas.

Acha-se distribuída aos Srs. Senadores uma publicação comparativa dos textos do projeto do Senado e do substitutivo da Câmara, para facilitar a votação.

Só devem ser votadas as partes alteradas pela Câmara; as demais

estão aprovadas pelas duas Casas e, como se sabe, não podem ser modificadas. Rogo, assim, aos Srs. Senadores que, através da publicação comparativa que distribuímos, acompanhem a votação, que vai exigir maior cuidado.

O artigo 1º foi conservado. A epígrafe "do dentista diplomado", que se segue a este artigo sofreu alteração: a Câmara propôs, em substituição, "do cirurgião-dentista".

A Comissão de Educação do Senado é contrária à substituição; já a Comissão de Saúde a ela é favorável. Está em votação.

O SR. SIGEFREDO PACHECO:

Peço a palavra pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Senador.

O SR. SIGEFREDO PACHECO:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, infelizmente o Ilustre Relator deste Projeto na Comissão de Saúde já não mais vive: o saudoso Senador Antônio Jucá.

Vendo o parecer aprovado na Comissão de Saúde, chegamos à conclusão de que há falhas neste parecer. Existe até, num certo ponto, parecer contrário não só ao texto da Câmara como também ao texto do Senado, o que não é possível, segundo o Regimento, porque não podemos recusar, a esta altura, o texto aprovado tanto no Senado como na Câmara. É o que acontece aqui, relativamente ao Artigo 7º.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Pediria ao Senhor Senador que se ativesse ao texto do Art. 1º.

O SR. SIGEFREDO PACHECO:

Estou levantando uma questão de ordem, Sr. Presidente.

Esta é uma das falhas que considero importantes. Há outros artigos sobre os quais a Comissão não se manifestou; o parecer não se relaciona com esses artigos.

Considerando essas falhas, e para que se pudesse votar com segurança este projeto, pergunto se, dentro do Regimento, não seria possível adiar a votação para que o processo volte à Comissão de Saúde e seja nomeado novamente relator para dar parecer sobre assuntos que não foram apreciados no primeiro parecer.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Pediria então ao nobre Senador Sigefredo Pacheco requeresse à Mesa esse adiamento.

O SR. SIGEFREDO PACHECO:

Vou fazê-lo.

(Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do Requerimento.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 35, de 1966

Retirada de matéria da Ordem do Dia para reexame de Comissão.

Com fundamento no art. 274, alínea a, do Regimento Interno, requero seja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1960, que é novamente remetido à Comissão de Saúde, a fim de que se digno de reexaminá-lo.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1966. — Sigefredo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Em consequência, a matéria é retirada da Ordem do Dia para ser remetida novamente à Comissão de Saúde.

O SR. PRESIDENTE:**(Guido Mondin) — Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 43, de 1965 (nº 219-B-65, na Casa de origem), que aprova o texto do Acordo Comercial firmado, em 13 de maio de 1965, em Monróvia, entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Libéria, tendo pareceres favoráveis, sob os n.ºs 10 e 11, de 1966, das Comissões de Relações Exteriores e de Indústria e Comércio.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Em discussão. Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei como encerrada a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 1965

(Nº 219-A, de 1965, na Câmara)
Aprova o texto do Acordo Comercial assinado em Monróvia, a 13 de maio de 1965, entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Libéria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Comercial firmado em 13 de maio de 1965, em Monróvia, entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Libéria.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACORDO COMERCIAL ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E A REPÚBLICA DA LIBÉRIA

O Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República da Libéria, desejosos de estreitar os vínculos de amizade existentes entre os dois países e empenhados em expandir e em fortalecer as relações econômicas e comerciais entre o Brasil e a Libéria, em bases de igualdade e de interesses mútuos, resolveram concluir o presente Acordo Comercial e convieram nas disposições seguintes:

Artigo I

As Partes Contratantes adotarão todas as medidas necessárias para facilitar, estimular e desenvolver o intercâmbio comercial direto entre o Brasil e a Libéria, orientando-o, para benefício mútuo, no sentido do interesse econômico dos dois países.

Artigo II

As Partes Contratantes concedem-se mutuamente um tratamento não menos favorável do que aquele que cada qual concede ou venha a conceder a terceiros países, particularmente no que se refere a direitos aduaneiros, a restrições comerciais e a taxas fiscais relativas às importações e exportações originárias do Brasil e da Libéria.

As disposições do presente artigo não se aplicarão a qualquer forma de tratamento preferencial que cada Parte Contratante conceder ou venha a conceder aos países limitrofes ou aos países com os quais forma uniões aduaneiras e zonas de livre comércio.

Artigo III

Os pagamentos relativos às transações previstas pelo presente Acordo Comercial serão efetuados em moeda conversível, segundo o regime cambial em vigor em cada País.

Artigo IV

Com a finalidade de facilitar as relações comerciais entre os dois países, cada Parte Contratante fornecerá, a pedido da outra e ao menor prazo possível, todas as informações relativas ao intercâmbio comercial mútuo.

Artigo V

As Partes Contratantes tomarão todas as medidas cabíveis para permitir e facilitar, através de seus respectivos territórios o trânsito de produtos originários do Brasil ou da Libéria, em conformidade com suas leis e regulamentos.

Artigo VI

Com o objetivo de incentivar o intercâmbio comercial entre os dois Países, cada Parte Contratante estimulará a realização de feiras e exposições comerciais no território da outra.

As Partes Contratantes conceder-se-ão reciprocamente, em conformidade com suas respectivas leis e regulamentos, franquia temporária de direitos aduaneiros para os produtos destinados às feiras e exposições comerciais acima referidas.

Artigo VII

As pessoas físicas e jurídicas, constituídas segundo as leis e regulamentos vigentes no território de uma das Partes Contratantes poderão exercer atividades econômicas e comerciais no território da outra, em conformidade com a legislação desta última.

Artigo VIII

A aplicação do presente Acordo será assegurada por uma Comissão Mista, constituída por representantes dos dois Governos.

Essa Comissão, que se reunirá a pedido de uma das Partes Contratantes, será incumbida de implementar toda medida suscetível de favorecer a expansão do intercâmbio comercial mútuo e de remover, dependendo de aprovação dos dois Governos, quaisquer dificuldades que venham a surgir na aplicação do presente Acordo.

Artigo IX

Os produtos librianos exportados para os Estados Unidos do Brasil e os produtos brasileiros exportados para a República da Libéria poderão, em sua forma original, ser reexportados para um terceiro país, salvo se for estipulado em contrário, em cada caso, pelo país de origem.

As Partes Contratantes não permitirão a reexportação para seus respectivos países de mercadorias originárias de um terceiro país, sem consentimento prévio, por escrito, de ambos os Governos.

Artigo X

O presente Acordo será submetido às autoridades competentes de cada Parte para ratificação, em conformidade com as disposições constitucionais de seus Estados respectivos, e entrará em vigor após cada Parte Contratante notificado à outra essa aprovação.

Artigo XI

O presente Acordo é concluído por um período de um ano e continuará em vigor por períodos anuais sucessivos ulteriores, enquanto o Governo de uma das Partes Contratantes não houver dado ao outro, ao menos três meses antes do término de um dos referidos períodos, notificação, por escrito, de sua intenção de denunciar o Acordo.

Artigo XII

O término do presente Acordo não prejudicará os direitos e obrigações contraídos, segundo suas disposições,

anteriormente à data efetiva de seu término.

Feito em Monróvia, a treze de maio de mil novecentos e sessenta e cinco, em dois exemplares, cada qual nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo dos Estados Unidos do Brasil: *Mário T. Borges da Fonseca*, Ministro Plenipotenciário, Secretário-Geral Adjunto para Assuntos Econômicos, do Ministério das Relações Exteriores — Chefe da Missão Comercial Brasileira.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Passa-se ao Item 3 da Ordem do Dia.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1965 (nº 2.019-B, de 1965, na Casa de origem), que prorroga por 2 (dois) anos, o prazo fixado no art. 1º, da Lei nº 3.640, de 10 de outubro de 1959, que dispõe sobre os exames de habilitação para os Auxiliares de Enfermagem e Parturais Práticas, tendo pareceres favoráveis sob os n.ºs 1.000, de 1965, e 3, de 1966, das Comissões de Saúde e de Educação e Cultura.

Em discussão.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei como encerrada a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Este Projeto deverá ser votado em escrutínio secreto.

Em votação. *(Pausa).**(Procede-se à votação).*Vai ser feita a apuração. *(Pausa).*

Votearam "sim" 34 Senhores Senadores; votaram "não" 6 Senhores Senadores; houve 3 abstenções.

O projeto foi aprovado. Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 140, DE 1965

(Nº 2.019-B-64, na Casa de origem)

Prorroga por 2 (dois) anos o prazo fixado no art. 1º da Lei nº 3.640, de 10 de outubro de 1959, que dispõe sobre os exames de habilitação para os Auxiliares de Enfermagem e Parturais Práticas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — Fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo fixado no art. 1º, revogado seu parágrafo único, da Lei nº 3.640, de 10 de outubro de 1959.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

C SR. PRESIDENTE:**(Guido Mondin)****Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1965 (nº 2.052-B-56, na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção aos artistas-ínterpretes e executantes, aos produtores de fonogramas e aos organismos de radiodifusão, e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis, sob nº 2, de 1966, da Comissão de Educação e Cultura.

Em discussão.

Se nenhum Senhor Senador desejar manifestar-se, irei dar a discussão por encerrada. *(Pausa)*

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que concordarem com o projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Aprovado. Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 213, DE 1965

(Nº 2.052-B-64, na Casa de origem)

Dispõe sobre a proteção aos artistas-ínterpretes e executantes, aos produtores de fonogramas e aos organismos de radiodifusão, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artistas-ínterpretes e executantes de obras artísticas, literárias ou científicas, seus mandatários, herdeiros ou sucessores, a título oneroso ou gratuito tem a faculdade exclusiva de impedir a gravação, a reprodução, a transmissão ou retransmissão por meio de rádio ou televisão, ou qualquer outra forma de utilização, de suas interpretações e execuções públicas para as quais não hajam dado seu prévio e expresse consentimento.

§ 1º Para os efeitos da presente Lei, entende-se por artista todo ator, locutor, narrador, declamador, cantor, coreógrafo, bailarino músico ou qualquer outra pessoa que interprete ou execute uma obra literária, artística ou científica.

§ 2º Os organismos de radiodifusão e de televisão poderão realizar fixações efêmeras de interpretações e execuções de artistas-ínterpretes ou executantes que hajam consentido em sua transmissão para o único fim de utilizá-las em sua emissão, por um número de vezes que hajam acordado, e estarão obrigados a destruí-las imediatamente após a última transmissão autorizada.

Art. 2º Os produtores de fonogramas têm o direito exclusivo de autorizar ou proibir a reprodução direta ou indireta de seus fonogramas, sua transmissão e retransmissão por rádio ou televisão e sua execução pública por qualquer meio existente ou futuro.

§ 1º Para os fins da presente Lei, entende-se por produtor de fonograma ou produtor fonográfico, a empresa pertencente a pessoa física ou jurídica responsável pela publicação de fonogramas.

§ 2º Entende-se por reprodução a cópia de um fonograma.

§ 3º Entende-se por publicação o fato de colocar a disposição do público cópias de um fonograma.

§ 4º Entende-se por fonograma toda fixação exclusivamente sonora dos sons de uma execução, ou de outros sons, num suporte material.

Art. 3º Os organismos de radiodifusão gozam do direito de autorizar ou proibir a retransmissão, a fixação e a reprodução de suas emissões, bem como a comunicação ao público, pela televisão, de suas emissões em locais de frequência coletiva.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, compreende-se por organismo de radiodifusão as empresas de rádio e as de televisão que transmitam programas ao público.

§ 2º Compreende-se como:

a) emissão ou transmissão, a difusão, por meio de ondas radioelétricas, de sons ou de sons sincronizados com imagens;

b) retransmissão, a emissão, simultânea ou posterior, de uma emissão de um organismo de radiodifusão efetuada por outro organismo de radiodifusão.

Art. 4º O artista e o produtor fonográfico têm direito à percepção de proventos econômicos, pela utilização de fonogramas por parte dos organismos de radiodifusão ou por parte de todos aqueles que obtenham um benefício direto ou indireto pela execução pública de fonogramas, tais como bares, sociedades recreativas e beneficentes, boates, casas de diversões e quaisquer estabelecimentos que co-

muniem ditos fonogramas ao público que os frequentar.

§ 1º Caberá ao produtor fonográfico perceber dos usuários os direitos de execução pública em geral, pagando aos artistas a parte que lhes corresponder.

§ 2º O produtor fonográfico reputar-se-á mandatário tácito dos artistas intérpretes ou executantes que najam atuado no fonograma, fazendo a repartição dos proventos econômicos na forma dos §§ 3º e 4º deste artigo.

§ 3º A falta de convenção entre as partes, a metade do produto da arrecadação da execução pública, deduzidas as despesas, caberá ao artista ou artistas que hajam participado da fixação do fonograma; a outra metade caberá ao produtor do fonograma.

§ 4º Quando hajam participado da gravação mais de um artista, a falta de convenção entre eles, a divisão da parte que lhes corresponder será assim efetuada:

I — Dois terços serão creditados ao intérprete, entendendo-se como tal, o cantor ou o conjunto vocal ou o artista que figurar em primeira plana na etiqueta do fonograma;

II — Um terço para os músicos acompanhantes e membros do coro que participaram da gravação, dividido em partes iguais entre todos eles;

III — Quando o intérprete for um conjunto vocal, caberá a cada componente uma parte igual do montante que será entregue ao diretor do conjunto;

IV — Quando a gravação for instrumental, considerar-se-á intérprete da mesma o diretor da orquestra.

§ 5º Para o exercício dos direitos reconhecidos pela presente Lei, as orquestras e os conjuntos vocais serão representados pelos respectivos diretores.

Art. 5º Na aplicação dos preceitos desta Lei, ter-se-á sempre em vista a sua adequação com os princípios das Convenções Internacionais para a proteção dos artistas-intérpretes e executantes, dos produtores de fonogramas e dos organismos de radiodifusão.

Art. 6º A duração da proteção concebida pela presente Lei será de 60 (sessenta) anos, contados de 31 (trinta e um) de dezembro do ano da fixação para os fonogramas, da transmissão para as emissões de rádio e televisão e da realização do espetáculo para as execuções não fixadas ou radiodifundidas.

Art. 7º Em toda divulgação escrita ou sonora de obra literária, artística ou científica, legalmente protegida no País, será obrigatoriamente indicado, ainda que abreviadamente, o nome ou pseudônimo conhecido do autor, ou autores, e respectivo intérprete.

§ 1º Executam-se desta norma os programas sonoros exclusivamente musicais sem qualquer forma de locução ou propaganda comercial.

§ 2º Admitir-se-á, porém, o anonimato, quando assim o estipular convenção entre as partes, ou quando a natureza do contrato dispensar a referida indicação.

§ 3º A violação do preceito contido neste artigo obrigará o infrator a reparar a omissão divulgando a identidade do autor ou intérprete, por três dias sucessivos no mesmo horário da infração, tratando-se de organismo de radiodifusão; quando se tratar de publicação gráfica ou fonográfica, a reparação será feita com a divulgação num jornal de grande circulação do domicílio do editor ou produtor, por três vezes consecutivas, em aviso de vinte (20) linhas de uma coluna.

§ 4º A falta da reparação prevista no parágrafo anterior, dentro de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, por escrito, do ofendido, dará lugar à indenização prevista no art. 1.153 do Código Civil.

Art. 8º A proteção prevista pela presente Lei deixa intacta e não afeta, de qualquer modo, a proteção ao direito do autor sobre as obras artísticas, literárias ou científicas.

Art. 9º Dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, o Poder Executivo regulamentará a presente Lei. Na regulamentação serão incluídas as disposições aplicáveis dos Decretos ns. 4.790, de 21 de janeiro de 1924; 5.492, de 16 de julho de 1928, e 2.023, de 17 de maio de 1962.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) —

Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 295, de 1965 (nº 2 813-B-65, na Casa de origem), que prorroga os prazos de validade dos concursos, em vigor, para o provimento dos cargos públicos da União e das autarquias federais, tendo Parecer favorável, sob nº 1, de 1965, da Comissão de Serviço Público Civil.

Em discussão o projeto. Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 295, DE 1965

(Nº 2 813-B-65, na Casa de Origem)

Prorroga os prazos de validade dos concursos, em vigor, para o provimento dos cargos públicos da União e das autarquias federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os prazos de validade dos concursos, em vigor, para provimento dos cargos públicos da União e das autarquias federais, que ainda não tenham sido prorrogados, ficam aumentados de mais 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Passa-se ao item 6;

Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1965, de iniciativa do Senhor Senador Edmundo Levi, que modifica a redação do art. 90 da Constituição Federal, no sentido de tornar dependente de prévia aprovação do Senado a escolha de Ministros de Estado (projeto incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 360-A do Regimento Interno).

O projeto não recebeu parecer no prazo de 90 dias. Foi incluído em Ordem do Dia, a fim de que o Plenário deliberasse se deve ter prosseguimento, conforme estipula o Art. 360 A do Regimento Interno. Se a deliberação for contrária o projeto será arquivado, porque considerado definitivamente rejeitado.

Os Srs. Senadores que concordarem com o prosseguimento da apreciação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

O SR. EDMUNDO LEVI:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI:

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o projeto, ora em exame, visa a mandar submeter à apreciação do Senado a escolha de Ministros de Estado.

Poderia afigurar-se a alguém que estaríamos extravasando das concepções do presidencialismo, num hibridismo de presidencialismo e parlamentarismo, porque, ensinam os doutos, depende da prévia aprovação do Congresso, geralmente, a indicação dos Ministros nos regimes parlamentares. Nesta emenda, entretanto, não se pretende seja o Ministério submetido à aprovação do Congresso Nacional mas que, apenas receba a aprovação do Senado da República.

Muito oportuna e justa seria a aprovação do projeto, mormente quando compreendemos que os Governos cada vez mais se entrosam nos diversos ramos de que ele se compõe para formar uma unidade com um todo de comando.

O Executivo, como o Legislativo, tem a sua origem no Brasil, no voto popular. Não considero a exceção do presente: falo do regime comum que tem prevalecido. Portanto, as suas origens são as mesmas e a posição deveria ser a mesma. No entanto, o Executivo aparece sempre, não naquela posição que, realmente, deve ter, posição de comando, mas, em todos os aspectos, como um ramo preponderante da composição do governo da República.

A maneira, talvez, de se fazer melhor entrosamento entre o Executivo e o Legislativo é permitir que ambos tenham uma certa dose de responsabilidade na composição do governo e na direção da coisa pública. Os ministros são auxiliares diretos do Governo, mas são nomeados livremente, sem a menor participação do Congresso, sem que o ramo do Poder Legislativo tenha qualquer interferência.

Mas não é apenas o Executivo o governo da República. O Governo se compõe de três ramos e, assim, como o Executivo interfere nas atividades do Legislativo, remetendo projetos de lei, vetando, determinando votação desfavorável, fixando até prazo para tramitação de projetos, não seria demais, não seria uma intromissão do Poder Legislativo pretender que o Senado examine também a composição do Ministério.

Se o Presidente da República é o responsável pelo Executivo, os executores são os seus Ministros e, muitas vezes, eles lá estão em nome de uma corrente partidária em nome de um setor da opinião pública, mas ele não recebe a aprovação e, raramente, genuinamente político da composição do Governo. Eles se colocam, esses Ministros, como que a parte, tanto na composição do Executivo, como na composição do Legislativo, embora devendo executar as ordens do Sr. Presidente da República.

E' preciso, portanto, que haja entrosamento entre Executivo e Legislativo. O próprio Legislativo, interferindo na composição do Ministério, poderá assegurar também a execução de programas, que muitas vezes figuram como defesa permanente de uma corrente ideológica, de uma corrente partidária a que pertencem esses Ministros e que, por isso, depois de nomeados, por que não receberem o beneplácito do Senado, se julgam completamente independentes e meros executores de ordens pessoais do Sr. Presidente da República.

E' preciso, portanto, Srs. Senadores, atentarmos para o fato de que Executivo e Legislativo não devem funcionar como compartimentos estanques. Ao contrário, devemos cuidar de que o Governo forme um todo, embora à semelhança da Trindade Divina, cada qual com sua função, mas todos concorrendo para um resultado único, formando, portanto, uma só peça verdadeira, um só Governo verdadeiro.

Assim, o projeto submetido a esta Casa, que visa a determinar que os nomes oferecidos para a composição do Ministério sejam trazidos à apreciação do Senado, tem um alto fundo político, além de uma garantia de execução programática do Governo, além de aparar arestas que surgem, muitas vezes, pela ação de certos ministros na execução de programas que tanto se afastam dos programas dos partidos a que pertencem, como daquelas linhas mestras que devem nortear o Governo da República.

Dá, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que eu pedira ao Senado determinasse a tramitação desse projeto a fim de que, examinado por uma Comissão especialmente designada, possa ela dar seu parecer sobre a conveniência ou inconveniência, o acerto ou desacerto da sua apresentação e, assim, o Senado delibere com estudo primoroso, com estudo metódico sobre as suas consequências e razão. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Ouvida a justificação dos autos do projeto, a Presidência o submete ao Plenário.

Os Senhores Senadores que concordam com o prosseguimento da tramitação, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Continuará o projeto em apreciação pelas Comissões. (Pausa).

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa).

Sr. Exa. não está presente. Com a palavra o nobre Senador Barros Carvalho. (Pausa).

Sr. Exa. desiste da palavra.

Com a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. PRESIDENTE:

Sr. Presidente, Senhores Senadores, com grande satisfação recebi a notícia de que o novo Secretário de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, num dos seus primeiros atos depois da posse, tomou providências contra o jogo que campeia livremente naquela Unidade. Sr. Exa. deu entrevista à imprensa, declarando que agirá com todo o rigor contra os transgressores da lei.

Realmente, nos últimos tempos em Santa Catarina houve certo afrouxamento na aplicação dessa lei, e o jogo de azar campeava por toda a parte. O atual Secretário de Segurança Pública — General Vieira da Rosa, que exerceu até 31 de janeiro último, a administração municipal da Capital do Estado de Santa Catarina, desarcou-se pela sua probidade, eficiência e capacidade administrativa. Poderíamos mesmo dizer que no curto espaço de tempo em que aquele caso de guerra administrava o Município de Florianópolis, sobressaiu-se de maneira tal que sobrepujou seus antecessores.

Foi eleito por voto indireto pelos vereadores da Câmara Municipal de Florianópolis, depois da Revolução de 31 de março, quando o Prefeito constitucional renunciou ao seu mandato e a Câmara de Vereadores elegeu então aquele ilustre General.

Fez uma administração a altura e quem aproveitou foi a população da Capital do Estado.

Tenho certeza de que na Secretaria de Segurança Pública ele há de responder também. Há de coibir os abusos da jogatina, e desejo felicitar também o Sr. Ivo da Silveira, governador empossado a 31 de janeiro último, pela feliz escolha que fez, convidando aquele ilustre homem público, general Vieira da Rosa, para seu secretário de Segurança Pública. Tenho certeza de que o Governador de Santa Catarina procurará formar um governo do povo e para o povo, conforme o indicou a escolha do secretário de Segurança Pública. Meus parabéns, portanto, ao Governador de Santa Catarina.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

(Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Guido Mondim — Não há mais oradores inscritos. (Pausa).

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 326, de 1965 (nº 3.374-B/65 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 99.807.000 (noventa e nove milhões, oitocentos e sete mil cruzeiros, destinado a atender às despesas de viagem e estada no exterior de representantes do aludido Ministério junto à ALALC, tendo Parecer favorável, sob nº 26, de 1966 — da Comissão de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 327, de 1965 (nº 3.370-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o "Fundo da Propriedade Industrial", (F.P.I.) e dá outras providências, tendo Pareceres fa-

voráveis, sob ns. 27 e 28, de 1966, das Comissões:

— de Projetos do Executivo, com emenda que oferece; e
— de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 331, de 1965 (nº 3.377-B-65 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais destinados à fabricação de café solúvel, tendo Pareceres favoráveis (ns. 32 e 33, de 1965) das Comissões

— de Projetos do Executivo e
— de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 332, de 1965 (nº 3.381-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros), destinados à construção de nova sede para o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tendo Parecer favorável, sob nº 30, de 1966, da Comissão:

— de Finanças.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1963 (nº 3.372-B/65 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, para 4 (quatro) empilhadeiras importadas conforme licença nº DG-..... 62/2028-2535, da Carteira de Comércio Exterior, tendo Parecer favorável, sob nº 29, de 1966, da Comissão:

— de Finanças.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1966 (nº 3.382-B/65 na Casa de origem),

de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 11.000.000.000 (onze bilhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes, e das outras providências, tendo Parecer favorável, sob nº 31, de 1966, da Comissão de Finanças, com restrições do Sr. Senador José Ermirio.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1966 (nº 3.375-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 490.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de um imóvel para a instalação da Central de Telex, do Centro de Triagem Postal e de uma agência em Curitiba, Estado do Paraná, tendo Parecer favorável, sob nº 25, de 1966 — da Comissão de Finanças, com voto vencido, quanto ao valor, do Senador Mello Braga.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que torna obrigatória às empresas que empreguem mais de 100 (cem) operários a construção de casas e vilas para os mesmos e dá outras providências, tendo Pareceres (ns. 1.254 e 1.255, de 1965) das Comissões

— de Constituições e Justiça, pela aprovação, com a emenda que oferece, sob nº 1-CCJ; e

— de Legislação Social, contrário.

9

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera o art. 2º da Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que regula o exercício da enfermagem profissional, tendo Pareceres favoráveis (números 1.285, 1.286 e 1.287, de 1965) das Comissões:

— de Constituição e Justiça

1º pronunciamento — sobre o projeto;

2º pronunciamento — sobre a emenda substitutiva da Comissão de Legislação Social;

— de Legislação Social, com a emenda que oferece, sob nº 1-CLS (Substitutiva).

10

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1965, de autoria do Sr. Senador Catete Pinheiro, que declara de utilidade pública o "Instituto Bom Pastor do Ananindeua", sediado em Ananindeua, Estado do Pará, tendo Pareceres favoráveis (ns. 1.272 a 1.275, de 1965) das Comissões:

— de Constituição e Justiça;

— de Legislação Social;

— de Educação e Cultura e

— de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondim*) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

(*) PORTARIA Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições resolve, nos termos do

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.C.N. de 3-2-1966, II Sessão, à página 8.

artigo 208, Parágrafo único da Resolução nº 6, de 1960, suspender por 8 (oito) dias, convertidos em multa, Ornilo Josué de Lima, Servente de Administração, FT-8, por parte de exação no cumprimento do dever.

Secretaria do Senado Federal, em 25 de janeiro de 1966. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1ª REUNIÃO, CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1966

As 15 horas do dia 9 de fevereiro de 1966, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador José Feliciano, presentes os Senhores Senadores Irineu Bornhausen, Barros de Carvalho e Atílio Fontana, reúne-se a Comissão de Indústria e Comércio.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Nelson Maculan e Adolpho Franco. É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Com a palavra o Senhor Senador Irineu Bornhausen — lê o seu parecer ao Projeto de Decreto Legislativo número 53/65 — Aprova o Protocolo, que modifica o Acórdão Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, pela in-

serção de uma parte IV relativa ao Comércio e Desenvolvimento, firmado em Genebra, em 8 de fevereiro de 1965, concluindo pela sua aprovação. Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições, é aprovado.

Passando a presidência ao Senhor Senador Barros de Carvalho, o Senhor Senador José Feliciano apresenta seu parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 54/65 — Aprova o Protocolo Adicional, assinado no Rio de Janeiro, em 16-12-63, ao Acórdão de Comércio, Pagamento e Cooperação Econômica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Popular da Bulgária, em 21 de abril de 1961, concluindo pela sua aprovação. Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições, é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Especial de "Projetos de Emenda à Constituição nº 1/1965 dá nova Redação ao § 1º do Artigo 153 da Constituição Federal"

2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 1966

As 15,30 horas do dia oito do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Senhores Senadores José Leite, Presidente; Melo Braga, Vice-Presidente; Aurélio Vianna, Relator; Joaquim Parente, José Ermirio de Moraes, Eurico Rezende, Sebastião Archer, Vasconcelos Torres, Lobão da Silveira, Josaphat Marinho, na Sala da Comissão de Finanças, reúne-se a Comissão Especial de Projeto de Emenda à Constituição nº 1/1965 (SF) — "Dá nova redação ao § 1º do Art. 153 da Constituição Federal, a fim de ser apreciado o parecer do Senador Aurélio Vianna.

O Senhor Presidente, Senador José Leite declara instalados os trabalhos da Comissão e concede a palavra ao Senhor Senador Aurélio Vianna que lê parecer de sua autoria, favorável ao projeto. Em seguida, usam da palavra os Senhores Senadores Ermirio de Moraes, que faz uma explanação sobre a matéria e o Senhor Senador Eurico Rezende que externa seu ponto de vista favorável ao parecer do relator.

Em votação é o parecer aprovado por unanimidade.

Finalizando, o Senhor Presidente comunica que a Comissão encerrou os seus trabalhos, e aproveita a oportunidade para agradecer a colaboração dos seus pares no cumprimento da referida missão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Neuza Joanna Orlando Verissimo, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros.

MESA

Presidente — Moura Andrade
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama
 1º Secretário — Dinarte Mariz
 2º Secretário — Gilberto Marinho
 3º Secretário — Adalberto Sena
 4º Secretário — Cattete Pinheiro
 1º Suplente — Joaquim Parente
 2º Suplente — Guido Mondin
 3º Suplente — Vasconcellos Torres
 4º Suplente — Raul Giuberti

AGRICULTURA

Presidente: Senador José Ermírio
 Vice-Presidente: Senador Eugênio Barros

TITULARES

Eugênio Barros
 José Feliciano
 José Ermírio
 Nelson Maculan
 Lopes da Costa
 Antônio Carlos
 Dylton Costa

SUPLENTE

1. José Leite
 2. Attilio Fontana
 3. Dix-Huit Rosado
 4.
 5. Daniel Krieger
 6. João Agripino
 7. Aurélio Vianna

Secretário: J. Ney Passos Dantas
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Senador Afonso Arinos
 Vice-Presidente: Senador Wilson Gonçalves.

TITULARES

Jefferson de Aguiar
 Afonso Balbino
 Wilson Gonçalves
 Ruy Carneiro
 Edmundo Levi
 Bezerra Neto
 Arthur Virgílio
 Afonso Arinos
 Heribaldo Vieira

Josaphat Marinho

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
 2. José Feliciano
 3. Filinto Müller
 4. Benedicto Valladares
 5. Argemiro Figueiredo
 6. Melo Braga
 7. Oscar Passos
 8. Daniel Krieger
 9. Eurico Rezende
 10. João Agripino
 11. Aarão Steinbruch

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

DISTRITO FEDERAL

Presidente: Senador Aurélio Vianna
 Vice-Presidente: Senador Pedro Ludovico.

TITULARES

Pedro Ludovico
 Walfredo Gurgel
 Arthur Virgílio
 Mello Braga
 Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Aurélio Vianna

COMISSÕES PERMANENTES

SUPLENTE

1. José Feliciano
 2. Benedicto Valladares
 3. Bezerra Neto
 4.
 5. Zacarias de Assunção
 6. Lopes da Costa
 7. Lino de Mattos

Secretário: Alexandre Mello
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

ECONOMIA

Presidente: Senador Attilio Fontana
 Vice-Presidente: Senador José Ermírio.

TITULARES

Attilio Fontana
 José Feliciano
 José Leite
 José Ermírio
 Nelson Maculan
 Adolpho Franco
 Lopes da Costa
 Irineu Bornhausen
 Miguel Couto

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
 2. Sigefredo Pacheco
 3. Sebastião Archer
 4. Bezerra Neto
 5. Mello Braga
 6. Zacarias de Assunção
 7. José Cândido
 8. Mem de Sa
 9. Aurélio Vianna

Secretária: Aracy O'Reilly de Souza
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16:30 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Senador Menezes Pimentel
 Vice-Presidente: Senador Padre Calazans.

TITULARES

Menezes Pimentel
 Walfredo Gurgel
 Arthur Virgílio
 Padre Calazans
 Mem de Sa
 Arnon de Mello

SUPLENTE

1. Benedicto Valladares
 2. Sigefredo Pacheco
 3. Edmundo Levi
 4. Mello Braga
 5. Afonso Arinos
 6.
 7. Josaphat Marinho

Secretária: Aracy O'Reilly de Souza
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15:30 horas.

FINANÇAS

Presidente: Senador Argemiro Figueiredo
 Vice-Presidente: Senador Irineu Bornhausen

TITULARES

Victorino Freire
 Lobão da Silveira
 Sigefredo Pacheco
 Wilson Gonçalves
 Walfredo Gurgel
 Argemiro Figueiredo
 Bezerra Neto
 Pessoa de Queiroz

Irineu Bornhausen
 Eurico Rezende
 Mem de Sa
 Aurélio Vianna
 Lino de Mattos

SUPLENTE

1. Attilio Fontana
 2. José Guimard
 4. Nelson Maculan
 3. Eugênio Barros
 4. Menezes Pimentel
 5. Pedro Ludovico
 6. José Ermírio
 7. Edmundo Levi
 8. Mello Braga
 9. Oscar Passos
 10. João Agripino
 11. Adolpho Franco
 12. Daniel Krieger
 13.
 14. Josaphat Marinho
 15. Miguel Couto

Secretário: Hugo Rodrigues de Figueiredo
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Senador José Feliciano
 Vice-Presidente: Senador Nelson Maculan

TITULARES

José Feliciano
 Attilio Fontana
 Nelson Maculan
 Barros Carvalho
 Adolpho Franco
 Irineu Bornhausen
 Dilton Costa

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
 2. Sebastião Archer
 3. Vivaldo Lima
 4. Oscar Passos
 5. Lopes da Costa
 6. Eurico Rezende
 7. Aarão Steinbruch

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16:30 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Vivaldo Lima
 Vice-Presidente: Senador Walfredo Gurgel

TITULARES

Ruy Carneiro
 Walfredo Gurgel
 Attilio Fontana
 Eugênio Barros
 Vivaldo Lima
 Edmundo Levi
 Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Aarão Steinbruch

SUPLENTE

1. José Guimard
 2. Sigefredo Pacheco
 3. José Leite
 4. Lobão da Silveira
 5.
 6. Pessoa de Queiroz
 7. Lopes da Costa
 8. Zacarias de Assunção
 9. Dilton Costa

Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

MINAS E ENERGIA

Presidente: Josaphat Marinho
 Vice-Presidente: José Ermírio.

TITULARES

Benedicto Valladares
 Jefferson de Aguiar
 José Ermírio
 Argemiro Figueiredo
 João Agripino
 Josaphat Marinho

SUPLENTE

1. Pedro Ludovico
 2. Filinto Müller
 3.
 5. José Cândido
 6. Afonso Arinos
 7. Arnon de Mello

Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Quartas-feiras, às 14:30 horas.

POLICONO DAS SÉCAS

Presidente: Ruy Carneiro
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

TITULARES

Ruy Carneiro
 Sebastião Archer
 Argemiro Figueiredo
 Dix-Huit Rosado
 João Agripino
 Heribaldo Vieira
 Aurélio Vianna

SUPLENTE

1. Sigefredo Pacheco
 2. José Leite
 3. José Ermírio
 4.
 5. Lopes da Costa
 6. Antônio Carlos
 7. Dilton Costa

Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

PROJETOS DO EXECUTIVO

Presidente: João Agripino
 Vice-Presidente: Jefferson de Aguiar

TITULARES

Wilson Gonçalves
 José Guimard
 Jefferson de Aguiar
 José Ermírio
 Bezerra Neto
 João Agripino
 Antônio Carlos
 Lino de Mattos
 Mem de Sa

SUPLENTE

1. Walfredo Gurgel
 2. José Feliciano
 3. Ruy Carneiro
 4. Mello Braga
 5. Edmundo Levi
 6. Daniel Krieger
 7. Adolfo Franco
 8. Aurélio Vianna
 9.

Secretário: José Soares
 Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

REDAÇÃO

Presidente: Dix-Huit Rosado
 Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz.

TITULARES

Walfredo Gurgel
 Sebastião Archer
 Dix-Huit Rosado
 Antônio Carlos
 Josaphat Marinho

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
 2. José Feliciano
 3. Edmundo Levi
 4. Eurico Rezende
 5. Dilton Costa
 Secretária: Sarah Abrahão
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz.

TITULARES

Benedicto Valladares
Filinto Müller
Menezes Pimentel
José Guilomard
Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Oscar Passos
Antônio Carlos
José Cândido
Rui Palmeira
Aarão Steinbruch

SUPLENTES

1. Ruy Carneiro
2. Victorino Freire
3. Wilson Gonçalves
4. José Leite
5. Nelson Maculan
6.
7. Mello Braga
8. Padre Calazans
9. João Agripino
10. Mem de Sá
11. Arnon de Mello

Secretário: J. B. Castejon Branco
Reuniões: Quinta-feira, às 16
horas.

SAÚDE

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: José Cândido.

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Pedro Ludovico
Dix-Huit Rosado
José Cândido
Miguel Couto

SUPLENTES

1. Walfredo Gurgel
2. Eugênio Barros
3.
4. Lopes da Costa
5. Lino de Matos

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Têrças-feiras, às 18
horas.

SEGURANÇA NACIONAL

Presidente: Zacarias de Assunção
Vice-Presidente: Oscar Passos.

TITULARES

José Guilomard
Victorino Freire
Oscar Passos
Silvestre Péricles

Zacarias de Assunção
Irineu Bornhausen
Aarão Steinbruch

SUPLENTES

1. Ruy Carneiro
2. Atílio Fontana
3. Dix-Huit Rosado
4. José Ermirio
5. Adolpho Franco
6. Eurico Rezende
7. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente: Padre Calazans
Vice-Presidente: Victorino Freire.

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Victorino Freire
Mello Braga
Silvestre Péricles
Padre Calazans
Aloysio de Carvalho
Aurélio Vianna

SUPLENTES

1. José Leite
2. Filinto Müller
3.
4. Dix-Huit Rosado

5. Antônio Carlos
6. Mem de Sá
7. Miguel Couto

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Têrças-Feiras, às 18
horas.

**TRANSPORTES
COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

Presidente: Lopes da Costa
Vice-Presidente: Mello Braga.

TITULARES

Eugênio Barros
José Leite
Mello Braga
Lopes da Costa
Arnon de Mello

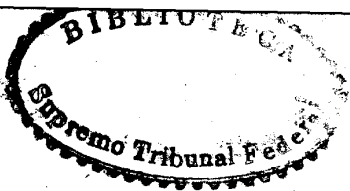
SUPLENTES

1. Jefferson de Aguiar
2. José Guilomard
3. Bezerra Neto
4. Irineu Bornhausen
5. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

Reuniões: Quarta-feira, às 14
horas.

PREÇO DESTA NÚMERO GR\$ 1



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 7

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1966

SENADO FEDERAL

Reuniões preparatórias da 4ª Sessão legislativa ordinária da 5ª Legislatura

Faço saber que, de acôrdo com o disposto no art. 2º, alínea "d" do Regimento Interno, as reuniões preparatórias da 4ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura, no Senado Federal, terão início no dia 24 de fevereiro de 1966, às 14 horas e 30 minutos.

Na primeira reunião dever-se-á eleger o Presidente e na segunda os demais membros da Mesa.

Senado Federal, 10 de dezembro de 1965

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1966

Dispõe sobre as reuniões preparatórias da sessão legislativa ordinária no ano em curso.

Artigo único. No ano em curso as reuniões preparatórias da sessão legislativa ordinária terão início no dia 28 de fevereiro. Na primeira eleger-se-á o Presidente e em reunião subsequente, convocada antes de terminada aquela, os demais membros da Mesa.

Senado Federal, em 10 de fevereiro de 1966.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

ATA DA 7ª SESSÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1966

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 5ª Legislatura

PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, CATTETE PINHEIRO, GUIDO MONDIN. E JOAQUIM PARENTE.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Oscar Passos.
Vivaldo Lima.
Cattete Pinheiro.
Eugênio Barros.
Siegfredo Pacheco.
Menezes Pimentel.
Wilson Gonçalves.
Dinarte Mariz.
Manoel Vilaça.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Barros Carvalho.
Ermirio de Moraes.
Rui Palmeira.
Heribaldo Vieira.
Júlio Leite.
José Leite.

Aloysio de Carvalho.
Antônio Balbino.
Josaphat Marinho.
Jefferson de Aguiar.
Eurico Rezende.
Raul Giuberti.
Aarão Steinbruch.
Vasconcelos Torres.
Afonso Arinos.
Aurélio Vianna.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Nogueira da Gama.
Padre Calazans.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
João Abranhão.
José Ludovico.
Pedro Ludovico.
Bezerra Neto.
Irineu Bronhausen.
Antônio Carlos.
Atílio Fontana.
Guido Mondin.
Daniel Krieger.
Gay da Fonseca.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Lista de presença acusa o comparecimento de 43 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

RESPOSTAS A PEDIDO DE INFORMAÇÕES

1 — do Ministro da Educação e Cultura (Avisos de 7 do mês em curso)

Av. 65, com referência ao Requerimento nº 202-64, do Sr. Senador Cattete Pinheiro;

Av. 68, com referência ao Requerimento nº 687-65, do Sr. Senador Júlio Leite;

Av. 69, com referência ao Requerimento nº 713-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

Av. 70, com referência ao Requerimento nº 749-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres.

Av. 72, com referência ao Requerimento nº 318-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

Av. 74, com referência ao Requerimento nº 600-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

2 — do Ministro das Relações Exteriores:

Av. Daf/SRC/AEE/DP/5/612 (42) (10), de 7 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 729-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres.

PARECERES

PARECER

Nº 34, de 1966

Da Comissão Especial, sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1965, que dá nova redação ao § 1º, do art. 153, da Constituição Federal.

Relator: Sr. Aurélio Vianna.

O presente Projeto de Emenda Constitucional, subscrito pelo ilustre Senador José Ermirio de Moraes e outros Srs. Senadores, visa a dar nova redação ao § 1º, do Art. 153, da Constituição Federal.

O citado preceito de nossa Carta Magna está vasado nos seguintes termos:

"Art. 153. O aproveitamento dos recursos minerais e de energia hidrá-

lica depende de autorização ou concessão federal, na forma da Lei.

§ 1º As autorizações ou concessões serão conferidas exclusivamente a brasileiros ou a sociedades organizadas no País, assegurada ao proprietário do solo preferência para a exploração. Os direitos de preferência do proprietário do solo, quanto às minas e jazidas, serão regulados de acôrdo com a natureza delas".

A redação proposta pela emenda é a seguinte:

"§ 1º Assegurada ao proprietário do solo a preferência para a exploração, as autorizações ou concessões serão conferidas exclusivamente a brasileiros, ou a sociedades organizadas no País, sob a direção de brasileiros, e cujo capital pertença, na proporção mínima de 51% (cinquenta e um por cento), a brasileiros. Serão sempre nominativas as ações dessas sociedades, e sua transferência dependerá, sob pena de nulidade de pleno direito, de prévia e expressa autorização do Governo Federal. Os direitos de preferência do proprietário do solo, quanto às minas e jazidas, serão regulados de acôrdo com a natureza delas, sendo vedado a estrangeiros a aquisição, a qualquer título, de direitos ou ações relativos a empresas de mineração".

Os argumentos fundamentais que informam a iniciativa da proposição estão consubstanciados no seguinte tópico de sua justificação:

"Trata-se de preceito constitucional da mais alta relevância, não apenas no que diz respeito à segurança nacional, mas aos próprios destinos da Nação. A Emenda adota solução intermediária entre o que dispunha a Constituição de 1934 e o Código de Minas, e a atual Carta Magna. De conformidade com a primeira, a proibição, com referência a estrangeiros, era absoluta, enquanto que a atual aboliu essa proibição. Propomos que, assegurada a maioria de capital brasileiro, bem como a direção de brasileiros, seja admitido capital estrangeiro. Para facilitar a necessária fiscalização, entendemos que as ações das sociedades sejam obrigatoriamente nominativas. Adotamos, a respeito, a exemplar lição do México, país indubitavelmente líder da América Latina, que em sua Lei regulamentadora do art. 27 da Constituição, em matéria de exploração e aproveitamento de recursos minerais, dispõe:

"Art. 14. Somente os mexicanos e as sociedades constituídas de acôrdo

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALEERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,	Semestre	Cr\$ 39
Ano	Cr\$ 96	Ano	Cr\$ 76,
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,	Ano	Cr\$ 103,

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação; solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

PARECER

Nº 35, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1965 que disciplina o registro no Instituto Brasileiro de Reformas Agrária (IBRA) dos acordos, convênios ou contratos com objetivos agropecuários, ou de interesse de política agrária, sem a obrigatoriedade de exame pelo Tribunal de Contas.

Relator: Senador Jefferson de Aguiar.

O projeto de lei do Senado nº 30, de 1965, retorna a esta Comissão, por ter sido apresentada emenda pelo Senhor Senador Melo Braga, nestes termos:

“Art. Em áreas de terra de qualquer extensão, havidas por herança em que se comprove sucessão de mais de 20 anos ou adquiridas por compra com transcrição em registro de imóveis, há mais de 10 anos, o plano de colonização será registrado pelo Instituto de Reforma Agrária, uma vez que não crie latifúndios nem minifúndios.

Parágrafo único. Comprovada a idoneidade dos interessados, quer pessoa física ou jurídica, do registro do IBRA, será dada ciência ao Tribunal de Contas da União para efeito de registro e arquivamento.”

Pelo facto da proposição subsidiária e pelas indicações constantes da justificação, não há como se lhe negar tramitação, sob o ponto de vista jurídico-constitucional, posto, a rigor, melhor seria manter-se o projeto com as emendas desta Comissão, já sufragadas pela Comissão de Agricultura.

A Comissão de Constituição e Justiça opina pela tramitação da emenda. O mérito será apreciado pela Comissão de Agricultura e, afinal, decidido pelo plenário, oportunamente.

Sala das Comissões, 14 de julho de 1965. — Wilson Gonçalves, Presi-

dente. — Jefferson de Aguiar, Relator. — Menezes Pimentel. — Edmundo Levi. — Heribaldo Vieira. — Argeniro de Figueiredo.

PARECER

Nº 36, de 1966

Da Comissão de Agricultura ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1965, que disciplina o registro no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) dos acordos, convênios ou contratos com objetivos agropecuários, ou de interesse de política agrária, com a obrigatoriedade de exame pelo Tribunal de Contas.

Relator: Senador José Ermirio de Moraes.

Volta o Projeto nº 30 à Comissão de Agricultura em virtude do recebimento de emenda, da autoria do Senhor Senador Melo Braga, concebida nos termos que se seguem:

“Art. Em áreas de terra de qualquer extensão, havidas por herança em que se comprove a sucessão de mais de 20 anos ou adquiridas por compra com transcrição em registro de imóveis, há mais de 10 anos, o plano de colonização será registrado pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, uma vez que não crie latifúndios nem minifúndios.

Parágrafo único. Comprovada a idoneidade dos interessados, qualquer pessoa física ou jurídica, de registro do IBRA, será dada ciência ao Tribunal de Contas da União para efeito de registro e arquivamento.”

O objetivo da emenda é, como o declara o seu ilustre autor, facilitar o processamento dos registros de planos de colonização, vedada a criação de latifúndios e minifúndios.

“Todavia, já entre as mais importantes missões conferidas pela Lei número 4.504, de 30 de novembro de 1964, ao Instituto Brasileiro de Re-

com as leis mexicanas e que tenham a maioria de capital subscrito por mexicanos, têm direito de obter as concessões a que se refere esta Lei. Os Governos e soberanos estrangeiros, por nenhum motivo podem adquirir concessões, nem direitos de mineração de qualquer espécie, nem ser sócios, associados ou acionistas de empresas de mineração. O regulamento determinará a forma de comprovar a maioria de capital subscrito por mexicanos.

Art. 15. Os direitos de exploração mineira não podem ser transmitidos, em todo ou em parte, a sociedades, governos ou soberanos estrangeiros; nem a sociedades mexicanas em que os estrangeiros representem mais de 49 por cento do capital social. Serão nulos de pleno direito todos os atos e contratos que contravenham ao disposto por este artigo e ao antecedente”.

A Emenda, pois, pretende imprimir orientação actual e atualizada ao problema, em consonância, exclusivamente, com os interesses nacionais. O momento parece mais do que oportuno para sua apresentação, em face das constantes ameaças de internacionalização de nossas riquezas minerais. Cumpre opor desde logo, intransponível óbice constitucional a essas ameaças, sem impedir a recepção do capital estrangeiro bem intencionado, e que esteja sinceramente disposto a colaborar em nosso processo de desenvolvimento”.

A Emenda, como se observa, tem um nítido sentido nacionalista, de defesa de nossos recursos minerais.

Pela forma como está redigido o § 1º, do art. 153, da Constituição Federal, fácil se torna a burla ao princípio ali expresso, uma vez que as autorizações ou concessões poderão ser deferidas a sociedades estrangeiras, desde que atendam à exclusiva limitação de serem organizadas no País.

A luz de tal preceito, não têm sido poucas as investidas contra a economia nacional, através de consórcio alienígenas, que se constituem de acordo com as exigências das leis brasileiras, mas que agasalham objetivos inconfessáveis de exploração de nossas riquezas.

Como garantia às nossas reservas minerais, portanto, não basta exigir, para efeito de concessões ou autorizações, que a empresa se tenha constituído no País, mas, sobretudo, que esteja sob a direcção de brasileiros, pelo menos em proporção que represente 51% de seu capital realizado.

Outro aspecto, de grande importância, que a emenda apresenta, é o relativo à natureza das ações que formarão o capital das sociedades interessadas em mineração. Estabelecendo-se que as mesmas serão sempre nominativas, facilitado estará o processo de controle, por meio de fiscalização que atenderá às prescrições legais, fixadas em defesa dos interesses nacionais. Destarte, seria possível efetuar-se fiscalização sobre as transferências dessas ações, permitindo-se ao Estado uma interferência fiscalizadora realmente útil e efetiva.

De resto, a emenda sob exame veda a estrangeiros a aquisição, a qualquer título, de direitos ou ações relativos a empresas de mineração, impedindo, assim, as arremetidas contra a nossa independência econômica.

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à Emenda Constitucional nº 1, de 1965.

Sala das Comissões, em 8 de fevereiro de 1965. — José Leite, Presidente. — Aurélio Vianna, Relator. — José Ermirio — Joaquim Parente — Eurico Rezende — Sebastião Archer — Melo Braga — Josaphat Marinho — Lobão da Silveira — Vasconcelos Torres.

forma Agrária, se inscreve, precisamente, a do combate ao latifúndio e ao minifúndio, como tais definidos, respectivamente, nos itens IV e V do art. 4º do mesmo estatuto legal.

Por outro lado, o Capítulo II do Título III da mesma disciplina legal regula, a nosso ver, de maneira adequada, a colonização, estabelecendo normas plenamente satisfatórias no que respeita ao registro, como se infere da transcrição do:

“Art. 61. Os projetos de colonização particular, quanto à metodologia, deverão ser previamente examinados pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, que inscreverá a entidade e o respectivo projeto em registro próprio. Tais projetos serão aprovados pelo Ministério da Agricultura, cujo órgão próprio coordenará a respectiva execução”.

Manifestamo-nos, em consequência, pela rejeição da emenda.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 1966. — Eugênio Barros, Presidente. — José Ermirio, Relator. — Atílio Fontana. — José Feliciano. — Dir-Huit Rosado.

PARECER

Nº 37, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1965, que amplia vantagens constantes do artigo nº 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Relator: Senador Menezes Pimentel.

Dispõe o artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União):

“Art. 180 — O funcionário que contar mais de trinta e cinco anos de serviço público será aposentado:

a) Com as vantagens da comissão ou função gratificada em cujo exercício se achar, desde que o exercício abrangja, sem interrupção, os cinco anos anteriores.

b) Com idênticas vantagens, desde que o exercício do cargo em comissão ou da função gratificada tenha compreendido um período de dez anos, consecutivos ou não, mesmo que, ao aposentar-se, o funcionário já esteja fora daquele exercício”.

II — O presente projeto, de autoria do eminente Senador Ruy Palmeira, manda computar, como de efetivo exercício, até o limite máximo de dois anos, para efeitos do disposto no artigo supra citado e suas alíneas, o tempo em que o funcionário estiver licenciado para tratamento de saúde, em virtude de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia, cardiopatia grave e outras moléstias que a lei indicar.

III — Em sua justificação, diz o ilustre autor da proposição que o Estatuto dos Funcionários, que amparou “os servidores com mais de trinta e cinco anos de serviço público que haviam exercido cargo em comissão ou função gratificada há mais de cinco ou dez anos”, “esqueceu os funcionários que têm os mesmos encargos mas que, por uma fatalidade, são acometidos das doenças especificadas e obrigatoriamente são recolhidos a aposentadoria”.

IV — O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, atento à situação dos servidores atacados de um daqueles males, já assentou, para eles, um tratamento especial, em seus artigos 104 e 105, que rezam:

“Art. 104 — A licença a funcionário atacado de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave será concedida quando a inspeção médica não concluir pela necessidade imediata da aposentadoria”.

“Art. 105 — Será integral o vencimento ou a remuneração do funcio-

nário licenciado para tratamento de saúde, acidentado em serviço, atacado de doença profissional ou das moléstias indicadas no artigo anterior".

V — Apesar de tais disposições, o legislador brasileiro insiste em ampliar as vantagens dos funcionários que venham a sofrer quaisquer das moléstias referidas no artigo 104 do Estatuto dos Servidores.

Assim, acha-se em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 1.058-A, de 1963, originado no Senado, e que já mereceu, naquela Casa, pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil e Finanças, no qual se estabelece:

"Art. 1º — O funcionário da administração centralizada ou autárquica do Poder Executivo Federal, quando acometido das moléstias consignadas no artigo 104, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União — será aposentado com as vantagens do cargo em comissão ou da função gratificada em cujo desempenho se achar, desde que o exercício abranja um período de 5 (cinco) anos consecutivos e conte o funcionário, no mínimo, 20 (vinte) anos de serviço público".

VI — Como se vê, o presente projeto é como que um complemento do que, também apresentado no Senado, acha-se, agora, na Câmara dos Deputados.

No que se encontra na outra Casa do Congresso, cuida-se da situação do servidor que, sofrendo uma das moléstias relacionadas no artigo 104 da Lei nº 1.711, haja de se aposentar, ao passo que o projeto em exame cogita da hipótese em que o funcionário, acometido de uma daquelas enfermidades, seja apenas licenciado.

Conquanto o mérito da matéria deva ser apreciado pela Comissão de Serviço Público Civil, cremos poder adiantar, na área de nossas atribuições, que a providência em tela se afigura justa, porque equitativa.

Efetivamente, se se pretende garantir, na inatividade, a vantagem que o servidor atacado de uma daquelas moléstias percebia no cargo em comissão que exercia ou na função que desempenhava, quando em atividade, não vemos como deixar de considerar como de efetivo exercício o tempo em que um funcionário, nas mesmas condições, se afaste do cargo ou função, licenciado.

Em ambos os casos, o que se tem em vista é não permitir que o funcionário, vítima de moléstia grave, seja prejudicado em seus direitos fundamentais.

VII — Diante do exposto, e tendo em vista que o projeto se coaduna com aquele preceito protetor do funcionário, inválido por doença, contido no artigo 191, § 3º, da Constituição, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 13 de outubro de 1965. — Afonso Arinos, Presidente. — Menezes Pimentel, Relator. — Heribaldo Vieira. — Aloysio de Carvalho. — Edmundo Levi. — Jefferson de Aguiar.

PARECER

Nº 38, de 1966

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1965, que amplia vantagens constantes do art. 180 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Relator: Senador José Leite. O projeto sob exame manda computar, como de efetivo exercício, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, para os efeitos do art. 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o tempo em que o funcionário estiver licenciado para tratamento de saúde, em consequência de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, ce-

gueira, lepra, paralisia, cardiopatia e outras moléstias que a lei indicar.

A contagem de tempo, objeto do presente projeto, tem por fim permitir que funcionários possam integralizar 35 anos de serviço, através do cômputo do tempo de licença para tratamento de saúde, nas hipóteses de aposentadoria por invalidez (moléstias assinaladas no art. 104 da Lei nº 1.711, de 1952), tendo em vista a obtenção do benefício constante do art. 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

O citado dispositivo estatutário concede vantagens pecuniárias, por meio de promoções ou acréscimos de vencimentos, aos servidores que se aposentarem após 35 anos de serviço público.

Porque o tempo de licença para tratamento de saúde que, em regra, antecede a concessão de aposentadoria não é considerado como de efetivo exercício, acontece que alguns funcionários são aposentados sem as vantagens do citado art. 180 do Estatuto, embora, em certos casos, contando até 33 anos de serviço e 2 licença para tratamento de saúde.

Assim, em se tratando de moléstias que autorizam a concessão de aposentadoria, com vencimentos integrais, na forma preceituada pelo art. 191, § 3º, da Constituição Federal, não vemos razão por que se negue acolhimento à presente proposição, do ponto de vista do interesse para o serviço público.

Opinamos, pois, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 8 de fevereiro de 1965. — Victorino Freire, Presidente. — José Leite, Relator. — Stéfano Pacheco, Relator. — Miguel Couto.

PARECER

Nº 39, de 1966

Da Comissão de Projetos do Executivo sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 325, de 1965 (nº 3.371-B-65, na Casa de origem), que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

Relator: Senador Antônio Carlos Konder.

Dispõe o presente projeto (artigo 1º), que os atos relativos a servidores dos órgãos da administração centralizada e das autarquias somente terão validade jurídica mediante publicação, conforme o caso, no Diário Oficial da União, no "Boletim de Serviço" ou no "Boletim de Pessoal".

O "Boletim de Serviço" ou "Boletim de Pessoal" em que for publicado ato de concessão de vantagens pecuniárias deverá constar, obrigatoriamente, dos processos de pagamento dessas vantagens (art. 2º).

Os órgãos da administração centralizada e as autarquias deverão (art. 3º) encaminhar ao Departamento Administrativo do Serviço Público exemplares dos "Boletins de Serviço" ou "Boletins de Pessoal", dentro de dez dias, contados da data em que forem publicados, fazendo o DASP (art. 4º) publicar, no Diário Oficial da União, dentro de quarenta dias, os atos publicados nos referidos Boletins, para dar-lhes validade jurídica.

II — O Projeto, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que o enviou ao Congresso na forma do artigo 5º, §§ 1º e 2º do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, está acompanhado de Exposição de Motivos do DASP, que assim justifica, em

aintesc, as medidas nele consubstanciadas:

a) A Lei 4.345, de 26 de junho de 1964, tornou obrigatória a publicação, no Diário Oficial da União, não só de atos de provimento de cargos ou funções, mas, também de todos aqueles relativos à concessão de vantagens pecuniárias aos servidores dos órgãos da administração direta e das autarquias;

b) a aplicação da lei, no tocante aos atos de concessão de vantagens, vem acarretando prejuízos à boa marcha dos serviços, em face da impossibilidade material de serem os referidos atos publicados com a desejada rapidez, dado o volume de serviço com que se vem defrontando a Imprensa Nacional;

c) os reflexos de tal retardamento mais se acentuaram nas repartições que, para a desincumbência dos respectivos encargos, são obrigadas, constantemente, a movimentar os seus servidores ou a prorrogar o período normal de trabalho, e que acarreta a concessão de diárias, ajuda de custo e gratificações por serviços extraordinários, cujo pagamento se vem, pelo exposto, processando com excessivo atraso;

d) O Ministério da Viação e Obras Públicas, em Exposição sobre o assunto, referindo-se à situação no Departamento dos Correios e Telégrafos, diz:

"A semelhança das diárias, a prática da publicação no Diário Oficial para ter validade, o que equivale a uma publicação prévia, representa, em essência a implícita revogação de todas aquelas vantagens, tolvendo as repartições, principalmente os Correios, de fazerem as movimentações e prorrogações de turnos de trabalho de acordo com as exigências do momento."

c) torna-se, assim, imprescindível a exclusão daqueles atos da exigência de publicação no Diário Oficial, devendo ser divulgados nos "Boletins de Serviço" ou "Boletim de Pessoal" das diversas repartições, a serem remetidos posteriormente ao DASP, para o devido controle. Tal medida permitirá que se atinja a finalidade da norma legal em discussão, sem que se afete a dinâmica da administração de pessoal.

III — Na Câmara dos Deputados, ouvidas as Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público, foi o projeto aprovado, com emendas.

IV — O exame da matéria, nos leva à convicção de que a proposição merece acolhida, pois, resguardando a moral administrativa, de que se fez arauto a lei 4.345, de 26 de junho de 1964, no caso de concessão de vantagens pecuniárias aos servidores públicos, corrige, contudo, aos falhas da citada lei, pois evita que o pagamento de tais vantagens seja protelado em demasia, com prejuízos reais para os servidores e serviços.

Realmente, a exigência, ditada pela moralidade, da citada Lei 4.345, de publicação prévia dos atos concedendo vantagens pecuniárias a servidores, ocasionou, em sua aplicação, grandes transtornos as repartições, que se viram em dificuldades para conseguir servidores para serviços extraordinários, dado o atraso com que os mesmos receberiam as respectivas gratificações.

V — Acontece, no entanto, que as alterações introduzidas na Proposição pela Câmara dos Deputados não nos parecem aconselháveis, pois desvirtuam a finalidade da iniciativa do Executivo e, além disto, revelam-se contraditórias.

Efetivamente, não consta, do projeto governamental, o artigo 4º, que diz:

O Departamento Administrativo do Serviço Público fará publicar no Diário Oficial da União, dentro de 40 dias, os atos publicados nos Boletins

de que trata o item II do artigo 1º, para dar-lhes validade jurídica definitiva" (o grifo é nosso).

Ora, no artigo 1º já se diz que "os atos relativos a servidores dos órgãos da administração centralizada e das autarquias somente terão validade jurídica mediante publicação", conforme o caso, no Diário Oficial da União, no "Boletim de Serviço" ou no "Boletim de Pessoal" das Repartições.

Como se vê, há, aí, duas incongruências:

a) a validade jurídica existe ou não existe. Não há validade jurídica provisória e validade definitiva. Ela é sempre definitiva;

b) exigindo o artigo 4º, introduzindo pela Câmara no projeto, a publicação, no Diário Oficial da União, dos atos publicados nos Boletins, com isto se volta à situação condenada pelo DASP, pois nenhum valor jurídico teriam aqueles atos, tornando-se precários os pagamentos de gratificações porventura efetuadas.

VI — Diante do exposto, cremos deva ser aprovada a proposição tal como foi elaborada pelo Executivo, pelo que se torna necessário suprimir o artigo nela incluído pela outra Casa do Congresso.

Opinamos, portanto, pela aprovação do projeto, com a seguinte

EMENDA Nº 1 — PE

Suprima-se o artigo 4º e dê-se aos artigos 5º e 6º, que passam a ser o art. 4º, a seguinte redação:

"Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o parágrafo único do artigo 23 da Lei número 4.345, de 26 de janeiro de 1964, e demais disposições em contrário."

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 1966. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Antônio Carlos, Relator. — Wilson Gonçalves — Bezerra Melo — José Ermirio.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está finda a leitura do expediente. (Pausa).

Sobre a mesa, requerimento de informações, de autoria do Sr. José Ermirio, que vai ser lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 36, de 1966

Requeremos à Mesa, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas do Ministério da Guerra as seguintes informações:

1) Quais os locais ou regiões, fora do território nacional, em que, no momento, existem tropas regulares do Exército?

2) Qual o total desses contingentes, discriminadamente?

3) Qual a previsão do tempo em que essas tropas deverão permanecer nessas regiões?

4) Qual o montante da despesa mensal prevista para cada um desses contingentes? Em que condições de soldo essas tropas, inclusive oficialidade, é remetida para fora do País? Em que moeda recebem? Qual a diferença a mais, relativamente ao seu soldo normal dentro do País?

Justificação

Contrariando nossas tradições políticas e mesmo diplomáticas, hoje vemos tropas brasileiras servindo fora do território nacional, acarretando pesado ônus a Nação. Aliás, em mensagens enviadas ao Congresso Nacional, somente para a manutenção das tropas sediadas na República de São Domingos, a Presidência da República já solicitou abertura de créditos que ultrapassam a soma de treze bilhões de cruzeiros. Ora, num País onde o fantasma da fome ronda grande parte de sua população, essas des-

pesas nos parecem injustificáveis. Cumpre, pois, ao menos saber-se quando terá paradeiro.

É o que visa esclarecer o presente requerimento.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1966. — José Ermirio.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido ao estudo das Comissões de Relações Exteriores e de Segurança Nacional. (Pausa).

Vão ser lidos outros requerimentos de informações.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

Nº 37, de 1966

Requeremos à Mesa, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Ministério da Fazenda as seguintes informações:

1) Qual o total de toneladas de trigo importadas no ano de 1965 o qual o seu valor?

2) Qual o preço médio pago por tonelada de trigo CIF porto brasileiro, nesse mesmo ano?

3) Quantas toneladas de milho foram exportadas no ano de 1965, e qual o seu valor total, FOB porto brasileiro?

4) Quais nossos principais compradores de milho, nesse ano de 1965, discriminando-se a quantidade e o valor das respectivas exportações, país por país?

Justificação

É sabido que nossa importação de trigo representa, tradicionalmente, pesado fardo em nosso balanço de pagamentos, embora alguns círculos governamentais — a nosso ver erroneamente — encarem essa importação como verdadeira "moeda" relativamente à Argentina, que adquire nossos manufaturados; na medida em que compramos o seu trigo. Entretanto, o grosso de nossa importação de trigo vem de Estados Unidos.

De outro lado, cada vez exportamos mais milho, a preços baixos, principalmente em comparação com os elevados preços por que pagamos o trigo estrangeiro. Ora, tudo está a indicar, e a experiência até já foi posta em prática, com sucesso, pelo Ministério da Agricultura, que devemos ensinar o nosso povo a se alimentar mais de milho, a exemplo do que fazem os próprios norte-americanos. Para isso basta fazer moagem do milho mais fino, que proporciona ótima mistura para panificação. Se não existe vantagem nessa exportação de milho barato, devemos usá-lo internamente, com economia de divisas.

A obtenção de dados concretos sobre o problema é o que visa o presente requerimento, numa desinteressada colaboração para com os órgãos técnicos governamentais.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1966. — José Ermirio.

REQUERIMENTO

Nº 38, de 1966

Sr. Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se oficie ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, para que informe sobre quais as providências tomadas, a fim de intensificar a fiscalização do cumprimento das Leis Trabalhistas, conforme solicitação de diversos órgãos de Classe

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1966. — Aarão Steinbruch.

REQUERIMENTO

Nº 39, de 1966

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja solicitado informe a direção do Banco do Brasil S.A., quanto ao anunciado programa de inovações propostas ao Governo pela Comissão de Financiamento da Produção o seguinte:

1 — Quais as agências do Banco do Brasil que foram autorizadas este ano, como oportunidade de comercializarem os lavradores as suas mercadorias a preços superiores aos valores mínimos oferecidos, a realizar financiamentos, por prazos oscilantes entre 180 e 240 dias, conforme o produto.

2 — Se as referidas agências, no caso afirmativo do item anterior, foram notificadas e habilitadas a executar o mecanismo atual da política nacional, comunicado à reportagem pelo Senhor Drumond Gonçalves, Diretor-executivo da CFP, e que declarou constar de duas modalidades para atendimento aos agricultores: a primeira, representada pela aquisição dos seus produtos, pelo Governo Federal, mediante o pagamento dos preços mínimos fixados; e a segunda, que agora sofreu alteração, e que estabelece a concessão de 10% (cem por cento) do valor do preço mínimo nas operações de financiamento a serem realizadas junto às agências do Banco.

3 — Se o Banco tem conhecimento e tomou providências junto às suas agências para a execução dos detalhes das operações anunciadas pelo diretor da CFP, ou seja em outras palavras, segundo o noticiário da imprensa:

"O agricultor deposita suas mercadorias nos armazéns indicados pelas agências daquele estabelecimento de crédito, realiza a operação de classificação das mesmas e, de posse do laudo respectivo e ainda do recibo do depósito recorre à agência do banco para celebrar o contrato de financiamento.

Se no decorrer do prazo do empréstimo o lavrador obtiver preços superiores aos mínimos fixados pelo Governo, simplesmente venda a sua mercadoria e líquida o financiamento junto ao Banco, pagando, na oportunidade, as despesas referentes a armazenagem e ao seguro. No caso, porém, de não conseguir o agricultor preço superior aos mínimos estabelecidos até o final do prazo de financiamento, terá ele apenas que transferir o recibo de depósito das suas mercadorias para a Comissão de Financiamento da Produção que, dessa forma, fica de posse delas".

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1966. — Bezerra Neto.

REQUERIMENTO

Nº 40, de 1966

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, artigo 213, requeiro seja dirigido ao Senhor Ministro do Planejamento o seguinte pedido de informações:

1 — Tendo o Senhor Ministro declarado à imprensa que o atual governo nacionalizou as empresas estrangeiras do grupo AMFORP e a Companhia Telefônica Brasileira, após haver tentado privatizar para firmas brasileiras as referidas companhias, pede-se seja relacionado para conhecimento do Senado quais foram os grupos brasileiros consultados para aquisição daquelas sociedades, bem assim quais os termos das propostas de transferências formuladas.

2 — Se o governo ainda tem o propósito de alienar a Companhia Telefônica Brasileira para grupos do ca-

pital privado brasileiro, ou se já tem outro programa para reorganização e reaparelhamento ampliativo da referida companhia.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1966. — Bezerra Neto.

REQUERIMENTO

Nº 41, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, sobre as admissões verificadas na Universidade Federal Fluminense.

(Do Senador Vasconcelos Tôrres)

Senhor Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, o seguinte:

1 — Se a Universidade Federal Fluminense, através de suas inúmeras Escolas filiadas, vem admitindo funcionárias no seu quadro, a partir de 1º de janeiro de 1965?

2 — Em caso positivo, se esse ingresso de funcionários tem sido feito através de concurso público de provas e títulos?

3 — Ainda, em caso positivo, se essas admissões não vêm contrariando o disposto no Decreto nº 55.003, de 13 de novembro de 1964, publicado no D.O. de 16 do mesmo mês e ano, que discipline o ingresso em cargos públicos?

4 — Mesmo na hipótese que não se aplique o referido Decreto às Universidades Federais, porque as admissões verificadas nas diversas Escolas, não vêm sendo feitas através de concurso público de provas, já que esta tem sido a orientação do Presidente da República nesse setor?

5 — Solicito que a Universidade Federal Fluminense envie, dentro do prazo regimental, a relação de todos os funcionários admitidos, em todas as Escolas filiadas, declarando o nome, data de nomeação, vencimento ou remuneração, se ingressou por concurso público de provas ou de provas e títulos, justificativa de sua admissão, horário de trabalho, se houve ou não autorização prévia e de qual a autoridade?

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

Nº 42, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, sobre a impressão das obras de Euclides da Cunha, em comemoração do seu centenário.

(Do Senador Vasconcelos Tôrres)

Senhor Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, o seguinte:

1 — Se o Ministério da Educação e Cultura já examinou a possibilidade de publicar as obras completas, em edição popular, do grande fluminense Euclides da Cunha, que comemora, agora, o centenário do seu nascimento, de acordo com a iniciativa do signatário, transformada em lei pelo Exmo. Senhor Presidente da República?

2 — Em caso positivo se foi designada alguma comissão para organizar a edição?

3 — Em caso negativo, se o Ministério não poderia tomar aquela providência, a fim de melhorar a divulgação das obras do grande escritor, autor da maior obra sociológica brasileira?

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

Nº 43, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura — SUDEPE — sobre a construção de uma fábrica de gelo, para a conservação de peixes, em Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro.

(Do Senador Vasconcelos Tôrres)

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, SUDEPE — se já foram tomadas as providências necessárias para que os pescadores de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, tenham uma fábrica de gelo para a conservação do pescado?

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

Nº 44, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre a Regulamentação da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que dispõe sobre o Mercado de Capitais.

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, quais as providências tomadas pelo referido Ministério, para regulamentar a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que dispõe sobre o Mercado de Capitais, tendo em vista tratar-se de assunto da mais alta relevância para todos os setores econômicos e financeiros do País?

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

Nº 45, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — sobre a construção da segunda pista da Estrada Presidente Dutra.

(Do Senador Vasconcelos Tôrres)

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — o seguinte:

1 — Quais os planos do DNER, no exercício de 1966, para duplicação da estrada Presidente Dutra?

2 — Qual o montante de verba prevista no corrente exercício para aquele fim?

3 — Qual o valor das despesas nos três últimos exercícios para o mesmo fim?

4 — Quando pretende o Departamento entregar ao público a segunda via da referida estrada, desde o Rio até a Capital de São Paulo?

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

Nº 46, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura — Serviço de Proteção aos Índios — sobre medidas adotadas visando coibir a mutação de índios em Mato Grosso.

(Do Senador Vasconcelos Tôrres)

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder

Executivo, através do Ministério da Agricultura — Serviço de Proteção aos Índios — sobre medidas adotadas visando coibir a matança de índios em Mato Grosso.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

Nº 47, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro, sobre os estudos visando ao aumento de teto nos empréstimos, para aquisição da casa própria.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro, o seguinte:

- 1 — Se há algum estudo visando ao aumento do teto nos empréstimos para aquisição da casa própria?
- 2 — Qual o montante empregado pela Caixa Econômica nos anos de 1963, 64 e 1965?
- 3 — Qual a verba destinada para o ano de 1966?

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

Nº 48, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre a situação do prédio onde está localizada a alfândega de Niterói.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, o seguinte:

- 1 — Quais as providências tomadas pelo Ministério da Fazenda para instalar condignamente a alfândega de Niterói?
- 2 — Se o Ministério da Fazenda tem conhecimento que as últimas inundações ameaçam de ruir o prédio da mesma alfândega, a vida não só dos funcionários como dos contribuintes?
- 3 — Se o mesmo Ministério tem conhecimento que a alfândega foi instalada num armazém do Caes do Porto, em promiscuidade com mercadorias ali armazenadas?
- 4 — Quais as providências adotadas pela atual Direção Geral da Fazenda Nacional, para solucionar o problema, tendo em vista que o armazém onde está instalado não oferece o mínimo de conforto e decência aos funcionários?
- 5 — Quando será iniciada a construção do prédio da Delegacia Fiscal, para instalar as repartições fazendárias no Estado do Rio?

Justificação

Desde que exerci o cargo do Deputado Federal, pelo meu Estado natal, venho, através de discursos e requerimentos, solicitando ao Ministério da Fazenda, providências no sentido de instalar condignamente as repartições fazendárias localizadas no Estado do Rio de Janeiro. A Delegacia Seccional do Imposto de Renda está mal localizada em salas alugadas à Associação Comercial; a Alfândega de Niterói, em prédio alugado, ameaçado de ruir há mais de cinco anos, foi agora condenado pelo Corpo de Bombeiros e está necessariamente instalada no Caes do Porto, e em oportunidade com as mercadorias ali armaze-

nadas; a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, a Inspeção Fiscal de Rendas Internas, a Delegacia Seccional de Arrecadação, a Contadoria Seccional e a Procuradoria Regional, estão em prédio a Rua 15 de Novembro, verdadeiro parideiro, com sua reforma começada o ano passado e que até agora não terminou por falta de verba. Sei que numa lei votada no ano passado, houve indicação de uma verba de cerca de Cr\$ 210.000.000, para começar o prédio das repartições fazendárias, mas, até agora, segundo penso, nada foi feito. Juntamente com esse requerimento, faria um apelo ao Exmo. Senhor Presidente da República, no sentido de mandar verificar através de pessoa de sua confiança, o verdadeiro caso existente nas sedes das repartições fazendárias sediadas no Estado do Rio de Janeiro, já que os apelos dirigidos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, Casas que tive imensa honra de pertencer, não teve o menor eco das autoridades responsáveis. Esse apelo não é só meu, é de todos os funcionários do Ministério da Fazenda sediados no Estado do Rio, como também do público em geral, ambos sofrendo o desconforto e a desídia daqueles que há mais de quinze anos não procuraram solucionar esse problema de interesse de toda uma coletividade.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

Nº 49, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, sobre montante de verba empregada na construção de seu edifício-sede, no Estado da Guanabara.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, o seguinte:

- 1 — Quando foi realizada a concorrência para construção do edifício-sede, sito à Av. Rio Branco, no Estado da Guanabara?
 - 3 — Quando foram iniciadas as obras de construção do referido edifício?
 - 4 — Qual o prazo dado pela firma construtora para término da obra e se há alguma multa contratual estipulada caso não tenha sido entregue na data determinada em contrato?
 - 5 — Qual o montante pago pela Caixa Econômica à firma empreiteira, até a presente data?
 - 6 — Por quanto está, até o momento, saindo o preço do metro quadrado na construção?
 - 7 — Se há alguma Comissão da Caixa Econômica fiscalizando a obra e, em caso afirmativo, quantos e quem são os seus membros?
- Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres

REQUERIMENTO

Nº 50, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre montante de empréstimos efetuados pelo Brasil ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da

Fazenda, sobre o montante de empréstimos efetuados pelo Brasil ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

Nº 51, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — R.F.F. S.A. — sobre a circulação de litorinas entre Campos e Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — R.F.F. S.A. — se existem planos para circulação de litorinas entre Campos e Niterói, uma vez que a demanda de passageiros procedentes dessa cidade, através dessas viaturas, se destina à Capital do Estado e o atual itinerário do trem é apenas entre Campos e o Estado da Guanabara?

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1966. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

Nº 52, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — Comissão de Marinha Mercante — Companhia de Navegação Sul Fluminense — sobre irregularidades no tráfego marítimo Mangaratiba-Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo — Comissão de Marinha Mercante — Companhia de Navegação Sul Fluminense — o seguinte:

- 1 — Se já foi devolvida a lancha "Peruana", cedida pela Superintendência de Transportes da Baía de Guanabara?
- 2 — Quais as lanchas que estão fazendo o trajeto Mangaratiba-Paraty?
- 3 — Quais as que se encontram em estaleiros?
- 4 — Qual o montante pago aos estaleiros, especificando o nome das lanchas, nos anos de 1962 a 1965?
- 5 — Por que razão, apesar de sempre se encontrarem em "inserto" e serem pagos serviços caríssimos, o transporte marítimo entre Mangaratiba e Paraty continua precário, ficando as localidades do sul fluminense completamente isoladas por inúmeros dias?
- 6 — Qual o balanço apresentado pela Companhia nos anos de 1962 a 1965?

Justificativa

O município de Paraty, o principal prejudicado pela falta de transporte marítimo — já que o seu único meio de comunicação com seu próprio Estado, é feito dessa forma — vem por diversas vezes chamando a atenção das autoridades, pelo descaso e montante dos dirigentes da Companhia de Navegação Sul Fluminense. Não se compreende como e por que a referida Companhia deixa por inúmeros dias as localidades do sul fluminense completamente isoladas. Ainda mais no período de chuvas, onde o transporte terrestre fica muito precário, face a abertura de uma nova estrada ligando Paraty-Cunha-Guaratinguetá. E, por consequente, os serviços de terraplanagem deixam um mar de lama, tornando-a intransitável. A população

paratiense já não sabe mais a quem apelar, ficando uma de suas principais fontes de renda bastante prejudicada, que é a do turismo. Urge, pois, seja efetivada uma medida enérgica por parte dos dirigentes, a fim de que sejam encontradas, o quanto antes, soluções que o caso requer.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

Nº 53, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura — Universidade Federal Fluminense — sobre o provimento dos cargos de Professores Catedráticos da Faculdade de Direito de Niterói.

(Do Senador Aarão Steinbruch)

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura — Universidade Federal Fluminense — Faculdade de Direito de Niterói — o seguinte:

- 1 — Se a Faculdade de Direito de Niterói, tendo em vista a recente Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior e que entrou em vigor em 1 de janeiro do corrente ano, já providenciou a abertura de concurso público de títulos e provas, na forma do art. 19 da mesma lei e no prazo previsto nos parágrafos do artigo 16?

2 — Em caso negativo, quando pretende abrir o concurso de Catedrático de Direito Civil, em vaga decorrente da aposentadoria compulsória do Professor Paulino Netto; Direito Constitucional, em vaga decorrente da aposentadoria do Professor Homeiro de Pinho e de Judiciário Civil em que o Professor da cadeira foi atingido pela compulsória?

3 — Em que data serão realizados os concursos públicos para as cadeiras de Introdução à Ciência do Direito, Direito Penal e Internacional Público e quais os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas?

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1966. — Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Os requerimentos lidos não dependem de apoio, nem de deliberação do Plenário. Serão, depois de publicados, despachados pela Presidência. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Sobre a mesa, officio recebido do Ministério da Aeronáutica que vai ser lido.

É lido o seguinte:

Ofício

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO MINISTRO

Brasília, 5 de fevereiro de 1966.

Senhor Presidente:

É com imensa satisfação que levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por decreto de 7 de janeiro de 1966, houve por bem conceder a medalha "Mérito Santo-Dumont", de prata, a Senhora Aracy O'Reilly de Souza e ao Dr. Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, funcionários do Senado Federal.

Os referidos funcionários fizeram-se merecedores de tal distinção pelos destacados serviços prestados à Aeronáutica Brasileira, conforme ressalta a menção dos respectivos diplomas.

Nesta oportunidade congratulo-me com Vossa Excelência por possuir o

corpo de funcionários dessa Casa, elementos do gabarito da Sra. O'Reilly de Souza e do Dr. Pedro Cavallanti, ao mesmo tempo que expresso a esperança de que a Aeronáutica Brasileira continue a contar com o decisivo apoio dessa Alta Casa do Congresso Nacional.

Valho-me do ensino para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta estima e distinta consideração. — *Alvaro Luiz de Sousa Gomes*, Major-Aviador Assessor Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — O expediente lido será publicado.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — A Presidência deferir, hoje, os seguintes requerimentos ontem apresentados: nº 27, do Senhor Bezerra Neto, ao Ministério da Saúde; nº 28, do Sr. Bezerra Neto, ao Ministério da Agricultura; nº 29, do Sr. Aarão Steinbruch, ao Sr. Ministro da Fazenda; nº 33, do Sr. Vasconcelos Torres, ao Sr. Ministro da Saúde; e nº 34, do Sr. Vasconcelos Torres, ao Sr. Ministro da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Há oradores inscritos. O primeiro deles é o Senhor Senador Irineu Bornhausen, por cessão do Sr. Senador Vasconcelos Torres.

Tem a palavra o nobre Senador Irineu Bornhausen.

O SR. IRINEU BORNHAUSEN:

Agradeço ao nobre Senador Vasconcelos Torres a cessão que me fez para ocupar a tribuna, neste instante.

(*Lê o seguinte discurso*)

Senhor Presidente e Senhores Senadores, chego de viagem de caráter particular às Baías dominado pelo sentimento das excepcionais oportunidades que se estão abrindo no Brasil, graças ao extraordinário trabalho do Governo da Revolução, e das graves responsabilidades que, em consequência, sobre ele recaem.

Particpei de uma reunião, em contato com representantes das classes empresariais de muitos países da Europa e da América Latina e, em toda parte, testemunhei a atenção e o interesse com que esses comerciantes, esses banqueiros e investidores, procuravam inteirar-se das coisas de nosso país, da situação em que se encontravam, e, sobretudo, das perspectivas que poderíamos apresentar para o futuro. Tive oportunidade de falar-lhes, em plenário e em pequenos grupos detalhando-lhes os enormes esforços que empreendia o Governo do Marechal Castello Branco para repór a Casa em ordem, para dominar a inflação, para terminar com as distorções econômicas que ameaçavam perder-nos num delta de impasses e contradições. Mostrei-lhes a obra serena, corajosa, quase obstinada, com que o Governo, desprezando as tentações da fácil popularidade, se havia lançado à tarefa, necessariamente mal aceita em certas áreas, de restaurar a saúde econômica do país. Falei-lhes dos resultados já alcançados, do ritmo decrescente da inflação, do auspicioso saldo do nosso balanço de pagamentos, das táticas adotadas para os problemas emergentes, das grandes reformas empreendidas no campo tributário, do reajuste de nosso aparelhamento financeiro, da disciplina do crédito, das reformas sociais em andamento, da perspectiva de retomada do nosso desenvolvimento, agora estelado em bases sólidamente estruturadas.

Não sem alguma surpresa, observei que todos acompanhavam, com excepcional interesse, o desenvolvimento da situação brasileira.

Conheciam eles índices e estatísticas, sabiam de resultados, estavam a par das engenhosas fórmulas adotadas, e entusiasmavam — se com a

obra em realização no Brasil. O sentimento geral era o de que, na América Latina, só duas economias apresentavam condições para atrair capitais e mobilizar investidores: o México e o Brasil. Diziam todos que havíamos alcançado o estágio que mais atrativos poderia exercer sobre os empresários, porque, sem a saturação das economias super-desenvolvidas já havíamos superado as deficiências esterilizantes dos países em início de desenvolvimento.

Essas palavras e esses conceitos, ouvi repetido se bisados a cada passo, permitindo-nos, a todos os brasileiros, a convicção de que alcançamos posição privilegiada para o grande salto de nossa vida econômica, para o aceleração que deverá torná-la auto-propulsora.

Mas, Senhor Presidente e Senhores Senadores, por traz de toda a sincera admiração que mostravam pelo nosso País, havia uma interrogação final a detê-los na decisão de se associarem a nós de modo ainda mais profuso, de para aqui virem prestar a inestimável colaboração de seus capitais e de sua técnica mais avançada — era a dúvida que enunciavam sobre o problema da estabilidade política do País. Tudo está certo — diziam-nos — acompanhamos com crescente interesse os auspiciosos resultados que começam a ser colhidos; mas, até quando durará esse esforço? Que garantia existe de que não ressurgirá a irresponsabilidade, a demagogia, o empirismo, e, em consequência, não será sacrificada toda a obra tão penosa e duramente realizada?

Diante dessas perguntas, as atenções se concentravam, naturalmente, na escolha do sucessor do Presidente Castello Branco, ou melhor, na escolha do continuador do Presidente Castello Branco. Porque — não tenhamos dúvida — dessa escolha resultará o sucesso ou insucesso de toda a obra do Governo Revolucionário; ela dirá se os sacrifícios que fizemos todos, trabalhadores e empresários, ricos e pobres, com os olhos voltados para a grandeza do Brasil, se destina ao sucesso, ou se irá perder-se na vala dos esforços malcorados, de que uns poucos marcos ficarão a indicar o muito que se poderia ter feito, e o pouco que afinal teria alcançado.

Esta, Senhor Presidente e Senhores Senadores, é a pergunta que nos preocupa. Não se podem sacrificar a um povo, na ordem dos que vêm sendo exigidos, senão para levá-lo a Canaã; não se rompe a ordem jurídica, não se suprime liberdades, não se contém salários, não se aumentam impostos, não se invoca a segurança nacional e a salvação pública, senão para abrir e consolidar os rumos de uma grande Pátria. Não há desculpas nem explicações, não há ressentimentos ou vaidades que possam justificar perante a história a quebra da compromisso. Revolução, de levá-la até o fim, de assumido por todos os que fizeram a construir a obra felizmente iniciada, mas que terá de ser concluída, para frutificar em benefício do povo.

Nesta hora, Senhor Presidente e direito de existir dos responsáveis pela Senhores Senadores, a Nação tem o coisa pública, mais do que em qualquer outra, de empreendimentos e renúncias, sob pena de falharem irreversivelmente. A missão que lhes foi confiada. Todos os que contribuímos para a Revolução temos o dever de colocar o bem público acima de ambições pessoais, e, com serenidade, mas sem hesitações, e, sobretudo, unidos em torno dos Governantes buscarmos a solução mais alta, que todo o Brasil tem o direito de existir. Não tenhamos dúvida, que seremos todos réus de tração nacional se frustrarmos, por motivos menos nobres — disfarçados ou não por roupagens mais ou menos

autênticas — os grandes propósitos da Revolução; as inspirações que levaram o povo a sofrer, conformado e confiante, as fases duras e os sacrifícios ingentes que até aqui foram feitos.

Voltemo-nos, por isso, para o Senhor Presidente da República, o homem a quem foi entregue a responsabilidade histórica de conduzir a Revolução, e assegurar a sobrevivência dos seus ideais, na certeza de que o patriotismo, a sabedoria e a prudência de quem tem dado tantas provas, saberão inspirá-lo mais uma vez, para assegurar a continuidade da grande obra empreendida, e consolidar as grandes conquistas realizadas. E nessa tarefa, como em tantas mais, pode Sua Excelência ter a certeza de que o acompanhamento no olhar confiante de todo o povo brasileiro, as esperanças de toda uma Nação e a colaboração ativa de todos os patriotas. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Cattete Pinheiro*) — O segundo orador inscrito é o nobre Senador Edmundo Levi, que cedeu sua inscrição ao Senhor Senador Barros Carvalho, a quem dou a palavra.

O SR. BARROS CARVALHO:

(*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, esta é uma hora difícil de fazer política. Até mesmo para falar sobre política. Poderá fazê-lo o Poder Executivo tão armado de tudo, tão senhor de poderes e ilimitado arsenal de competências que se tornou onisciente, onipotente e até onipresente.

Por isso mesmo, Senhor Presidente e Senhores Senadores, na impraticabilidade de construir ou sugerir alguma coisa de convincente ou de útil, não irei enfrentar o governo senão para reprochar a edição do Ato nº 3 e, dentro dele, em particular, a matéria constante do artigo 4º que veio eliminar a presença do povo nas eleições de 20 capitais brasileiras, na escolha de seus prefeitos.

Não quero que esse novo instrumento revolucionário transite sem a minha mais veemente condenação pois são sagrados os compromissos que assumi com o povo da heróica cidade do Recife, autor que fui do projeto de lei nº 2.262 de 1952, da Câmara dos Deputados, mais tarde transformado em lei e que deu autonomia ao eleitorado livre de minha terra.

Deixarei que outros ilustres senadores, com melhores argumentos e mais brilhantismo, continuem a debater a matéria tão rica desse exagerado espírito revolucionário e reformador que aí está. Nem o meu estado de saúde que me fez ausente dos trabalhos desta Casa por algum tempo me permitiria maiores esforços.

Desejo também salientar e frisar mesmo, que as minhas palavras de condenação ao que está no artigo 4º do Ato nº 3 são válidas para o eleitorado de todas as capitais brasileiras e não somente para a da cidade maurícia a quem me quero referir especialmente porque fui um dos "pracinhas" que lutaram por alvear, e até alcançar, a sua libertação, agora casada.

A legitimidade da medida que retirou a autonomia das capitais dos Estados encontrou seu pretexto jurídico no motivo de segurança nacional — diz um dos considerandos do Ato nº 3. Também a Lei nº 121, de 22 de outubro de 1947, subsidiária da Constituição de 1946 (artigo 28, § 2º) indicava as "bases ou pontos militares de excepcional importância, para defesa do país" que ficariam proibidos de escolher os seus chefes executivos.

Mas bem depressa o próprio Conselho de Segurança Nacional pôs por terra esse ponto de vista e liberou com seus pareceres e indiscutíveis razões,

todos os projetos de autonomia que lhe foram à apreciação.

Veio daí a minha luta pela defesa do Recife, cidade habituada a descobrir ou interpretar para a Pátria comum alguns de seus mais altos caminhos, e que não podia ser furtada por mais tempo — mais de meio século — às exigências de sua destinação histórica sem que se cometesse uma infidelidade contra as tradições do Brasil.

Com efeito, Senhor Presidente e Senhores Senadores e eu lamento discreditar do conceito de segurança nacional que homens os mais respeitáveis do atual regime fazem quando inspiram ao nobre Chefe da Nação medidas como essa que se inscreve no artigo 4º do Ato nº 3 — com efeito, repito, privar o eleitorado das capitais brasileiras do direito de escolher seus Prefeitos, sob qualquer pretexto, me parece um atraso político se não um discernimento de ocasião.

"Alexis de Toqueville — citado por Lúcio Bittencourt e Olimpio Guilherme — em seu velho livro "La démocratie en Amérique" sustenta que a grande escola democrática é precisamente a autonomia local.

Suprimam-se os direitos dos cidadãos de governar a sua cidade, por intermédio de seus representantes, e ter-se-á criado um clima flagrantemente hostil ao desenvolvimento das liberdades e ideais democráticos".

"Les institutions communales sont à la liberté ce que les écoles maternelles sont à la science".

Somente a própria liberdade será capaz de educar o homem para o exercício exato da cidadania". (Projeto apresentado à Câmara dos Deputados em 1º de agosto de 1952).

O Sr. José Ermirio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com prazer.

O Sr. José Ermirio — Exatamente nos centros populosos do País, como nas Capitais, onde o povo é mais politizado, onde o voto é mais consciente, onde é preciso saber o que realmente acontece, é que não teremos condições de tirar a dura prova que o Governo deveria ter.

O SR. BARROS CARVALHO — Agradeço o aparte de V. Exa. e desejo frizar que ele reproduz, exatamente, o panorama brasileiro. As Capitais são, precisamente, os centros de maior politização e onde o eleitorado tem mais liberdade de ação. Mais uma vez, obrigado a V. Exa.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Para que o diálogo não fique apenas no círculo do Movimento, eu pediria a V. Exa. que me concedesse a mercê de um aparte.

O SR. BARROS CARVALHO — Tem o aparte V. Exa.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa., como bom pernambucano, deveria estar tranqüilo, alegre e de coração lavado, em virtude de haver-se instituído, no Ato Institucional, a figura da eleição indireta para governador de Estado, porque o seu Estado, no pleito de outubro de 1962, teve uma experiência muito amarga: ali se instalou, graças ao voto direto, uma perigosíssima cidadela de comunismo, capitaneada, e decorrente de sua eleição, pelo Sr. Miguel Arraes. Esse é o primeiro ângulo do meu aparte. O segundo é que V. Exa., como constituinte de 1946, deveria estar satisfeito com a nomeação dos prefeitos das capitais porque, pela Constituição de 1946, votada por V. Exa., a regra era, também, a da nomeação desses chefes do

Executivo, pelos respectivos governadores de Estado. De modo que restabeleceu-se a vontade do constituinte de 1946, em cujo círculo se encontrou e avultou a atividade de V. Exa.

O SR. BARROS CARVALHO — Agradeço aparte tão ilustre, mas V. Exa. está equivocado quando diz que a Constituição de 1946 previu a nomeação dos Prefeitos das Capitais.

A Constituição estabelece, no seu art. 28, § 2º, que a Lei ordinária deverá indicar os portos ou bases de excepcional importância à Segurança Nacional, para os quais serão nomeados os Prefeitos.

O Sr. Eurico Rezende — Não me estou referindo a isso.

O SR. BARROS CARVALHO — Assim, nós tivemos apenas 17 cidades incluídas na Lei 121, de 1947.

Mas isto me dá oportunidade, também, para dizer a V. Exa., e sei que V. Exa. concordará comigo, que nós nada perdemos com as experiências que temos feito em Pernambuco e em outros Estados, porque só assim, com bons e maus governos ou Prefeitos, é que poderemos exercitar a democracia. Muito agradeço pelo seu aparte.

(Retomando a leitura:)

Sr. Presidente, é pois, com indizível constrangimento que vejo a Nação dar mais um passo atrás na obra de politização de que tanto falavam os homens ilustres e responsáveis que estão fazendo a Revolução de 1º de abril.

Tudo isso me recorda o recado que um dos irmãos Mangabeira, Octavio ou João, teria mandado ao então ditador Getúlio Vargas, quando foi vitorioso o movimento de 1930: — "Presidente, não ponha fora uma revolução...".

Repito, Senhor Presidente — é difícil a colaboração eficiente do Legislativo frente à onipotência do Poder Executivo com o monopólio de tudo às mãos, mas a advertência do Mangabeira ilustre ainda é viva, oportuna e sábia.

Ediem-se Ato — institucionais ou adicionais, baixem-se decretos-leis ou decretos simples mas não estorvem o processo democrático, colocando o povo à margem da vida nacional, jogando fora uma Revolução que está custando tão cara, pela qual vamos pagando um preço tão exorbitante.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Com a palavra o nobre Senador Oscar Passos, por cessão do Sr. Antônio Carlos.

O SR. OSCAR PASSOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, valho-me da tribuna desta alta Casa do Congresso Nacional para transmitir à Nação brasileira manifesto ontem aprovado, unanimemente, nesta mesma sala, na primeira reunião plenária do Gabinete Executivo e da Comissão Diretora Nacional do Movimento Democrático Brasileiro.

(Lendo):

MANIFESTO

O Movimento Democrático Brasileiro, agremiação política em organização, ao ensejo da primeira reunião plenária de seu órgão supremo de direção, deseja através de seus líderes no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, informar ao povo brasileiro que sua constituição, nesta hora sombria da vida nacional, obedeceu ao indeclinável imperativo de não permitir ficassem sem voz, mesmo condicionada ao regime de exceção em que vive o país, milhões de brasileiros inconformados com os rumos, incertos e perigosos, que uma minoria obstinada

procura imprimir aos destinos do país.

Mesmo que ainda em fase de organização, não pode o MDB, desde logo, calar seus mais veementemente protestos contra a odiosa atitude daqueles que, arrimados tão somente do direito da força hoje buscam apenas, através de processos ética e juridicamente insustentáveis, perpetuar-se no poder, para o que não trepidam sequer em afastar o povo das urnas e instituir no Brasil um repugnante sistema de revolução permanente, cujo ciclo reabrem toda vez que isso convém aos interesses do grupo dominante.

Tendo inscrito, como um dos pontos fundamentais de sua atuação política, a defesa de eleições universais, diretas e secretas, não pode o MDB entender, se não como um desafio à seriedade, à lógica e ao bom senso, que, tendo o governo feito realizar, mediante o voto popular, eleições em 11 estados da federação, procure agora, sob pretestos pueris, que mal desfarçam propósitos subalternos, conferir a um Congresso amputado em sua formação original e politicamente enfraquecido, tanto quanto a Assembléias Legislativas igualmente violentadas e em fim de mandato, um e outras, além do mais, submetidos às ameaças de cassações de mandatos e de suspensões de direitos políticos, o poder extraordinário, que do povo não receberam, de eleger o primeiro mandatário da Nação e os governadores dos onze estados restantes.

Tanto quanto o desvelo pelas práticas políticas sadias, à luz das quais também repele quaisquer tentativas de prorrogação de mandatos, executivos ou legislativos, preocupa o MDB a situação angustiosa a que o governo, obstinado na perseguição de uma política econômico-financeira desastrosa e sobretudo desumana, vai conduzindo o povo brasileiro, em todas as suas camadas e categorias sociais, a começar pelo trabalhador, cujos salários congela ao tempo em que ele mesmo atua, implacável, a máquina dos aumentos do custo de vida, a continuar pela classe média espremida entre a necessidade de uma existência condigna e os encargos que dia a dia se lhe atiram aos ombros, e a terminar pelo empresariado nacional, a braços com dificuldades quase insuperáveis, que lhe desestimulam a atividade e conduzem a alargar a faixa perigosa do processo de desnacionalização, já em marcha alarmante no país.

Diante desse quadro de incertezas e angústias, surpreendida e traumatizada a opinião pública, já agora a cada semana, com novas investidas contra direitos imprescritíveis, contra princípios universalmente reconhecidos e proclamados, contra postulados que a humanidade democrática considera insuscetíveis de dúvidas, entre eles a autonomia dos poderes legislativo e judiciário, considera o MDB seu dever precipuo, como agremiação política que se organiza, lutar, com todas as armas ao seu alcance, pela ordenação jurídica do caos que se estabeleceu em nossa Pátria, ou seja, pela implantação entre nós do sistema democrático representativo, baseado no princípio de que todo poder emana do povo e em seu nome deve ser exercido.

E' para essa luta sem desfalecimentos que o MDB convoca todas as forças vivas da nacionalidade, os trabalhadores, os estudantes, os funcionários, os comerciantes, os industriais, os agricul-

tores, os banqueiros, os profissionais liberais, os homens e as mulheres das cidades e dos campos, para que todos, identificados conosco nos mesmos sentimentos, proclamem sua inconformidade com a violência, o arbítrio e a subversão da ordem democrática, certos todos de que, sem esta, jamais teremos paz, desenvolvimento e progresso.

Brasília, 10 de fevereiro de 1966. — (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo gravar nos Anais da Casa um acontecimento de grande euforia, e que justifica as vozes gratulatórias que se desenvolvem pelos Estados de Minas e do Espírito Santo. Depois de cerca de cento e cinquenta anos de pendência lideira, encerrou-se o ciclo de divergências entre os dois Estados da Federação. Aquela mancha, que não figurava apenas na geografia lideira, mas que era também mácula esculpida na Bandeira Nacional pela quebra da unidade pátria, desapareceu, pertence hoje, apenas, à maldição do passado. O desafio em obsequio da solução daquele tormentoso episódio, desafio erigido em esforços e em lutas constantes em favor da conciliação, mercê de Deus encontrou o estuário de uma vitória completa. Assimilou, por via de consequência, clima de paz e de entendimento a valorizar a reciprocidade de interesses sociais, econômicos, morais e culturais de Minas e do Espírito Santo.

No dia 26 de janeiro recém-findo implantou-se, no Município de Baxo Guandu, o último marco definidor e consagrador do acordo de limites.

Neste instante, em que procuramos consignar nos Anais da Casa este fato, que nos enche de tanto contentamento e que dá mais uma prova, como se outras tantas não bastassem da capacidade de entendimento dos homens públicos mineiros e capixabas, desejo, em primeiro lugar, firmar aqui a emoção e a sinceridade do agradecimento espírito-santense ao Serviço Geográfico do Exército, o qual em pós pesquisas precisas e amplas na antiga região contestada, sob a égide do sentimento de justiça, de acatamento ao Direito e de perfeição técnica ofereceu laudo dando ganho de causa ao Espírito Santo, devolvendo cerca de 10.000 km. de território fértil e progressista.

Mas, esse laudo, Sr. Presidente, teve a aprovação do decreto do Sr. Presidente da República — na época o Sr. Getúlio Vargas — 1941. Assinado esse instrumento executivo do laudo do Serviço Geográfico do Exército, espoucaram-se logo, nas colunas da imprensa e nas vozes do rádio, o impulso de regozijo e de contentamento do povo e do Governo capixabas.

Infelizmente, porém, tão logo teve conhecimento da vitória do Espírito Santo, traduzida no decreto do Sr. Presidente da República, o então Governador de Minas Gerais exerceu seus ofícios, usou do seu prestígio nos Altos Conselhos da República, e conseguiu retirar o decreto da Imprensa Nacional. Daí por quê, na nomenclatura dos nossos decretos, há uma solução de continuidade, determinada pela ingerência do Governador das Minas Gerais, que era, na época, o nosso prezado colega Senador Benedito Valladares.

Em virtude dessa injusta intromissão política, a questão de limites, que estava resolvida de fato e de lei, retomou seu ritmo. Voltou a intranquillizar as populações lideiras e a

restabelecer aquela mácula que, há longos anos, a Bandeira nacional ostentava.

Mas, Sr. Presidente, depois, em praça pública, no Espírito Santo, o então candidato à Presidência da República Juscelino Kubitschek, prometeu aos capixabas que, uma vez guindado à Suprema Magistratura do país, resolveria, de imediato, a tormentosa questão de limites. Não obstante esta promessa, apesar deste compromisso no qual colocou e depositou a sua palavra de honra, o Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira, uma vez alcançada a colina das suas ambições presidenciais, dedicou ao Espírito Santo tão-somente o espetáculo, o veredicto do indiferentismo, das costas voltadas para os nossos interesses e para a própria palavra empenhada.

O esforço prosseguiu, Sr. Presidente, até que alcançou a Governadoria de Minas Gerais o eminente Dr. José de Magalhães Pinto, e a do Espírito Santo o Dr. Francisco Lacerda de Aguiar. Ambos, que jamais empenharão, em praça pública, sua palavra a esse respeito, uma vez vestidos daquelas altas funções, deram-se as mãos, juntaram-se no mesmo esforço. E, de dedicação em dedicação, de energia em energia, trabalhando, como diz sempre o Governador de Minas Gerais, em silêncio, conseguiram um acordo altamente honroso para ambas as partes.

O Sr. José Guimard — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. José Guimard — V. Exa., a meu ver, faz muito bem em trazer para esta Casa a notícia de que está sendo a veia pacífica entre o Estado que V. Exa. tão honrosamente representa e o grande Estado de Minas Gerais. Faz muito bem, porque, em verdade, esta e a Casa de toda a Federação. Vemos a nossa frente, a começar pela do meu Estado, as bandeiras de todas as unidades. Assim, o Senado representa, mais do que tudo, a Federação Brasileira, o equilíbrio, uma maior, a Federação Brasileira. Exatamente V. Exa. o que acaba de ser feito por esses Estados diminuída a veia questão, V. Exa. nos traz o exemplo de como devemos proceder, nos que representamos outros Estados e que temos pendências e problemas dessa natureza. Aplaudo, por conseguinte, a atitude de V. Exa.

O Sr. EURICO REZENDE — Agradeço e incorporo ao meu discurso o pronunciamento de V. Exa., que corresponde ao aplauso cordial e gratulatório do povo do seu jovem Estado.

Mas, Sr. Presidente, no espírito do exame rápido que ora faço, não se contém, apenas, críticas àqueles que, por desídia ou embaraço consciente, obstruíram, por tanto tempo, o desate daquela questão. O povo espírito-santense e grato, também, ao Senado da República, cujos arquivos contém projeto de lei de autoria do eminente Senador Jefferson de Aguiar, visando, através do pronunciamento da Câmara Alta, à solução da questão lideira, com base no laudo do Serviço Geográfico do Exército.

Desejo salientar, ainda, a colaboração prestimosa do eminente Senador Silvestre Fêries, relator daquela proposição, e que, em substancial e magistral parecer, deu ganho de causa, em toda linha, ao direito do Espírito Santo sobre aquela faixa de cerca de dez mil quilômetros quadrados.

Infelizmente, ou a burocracia própria de uma Casa Legislativa, ou a atuação de forças ocultas aqui, não permitiram que a matéria, sequer, figurasse na pauta do plenário para decisão justa e adequada.

Mas, de qualquer modo, Sr. Presidente, os esforços aqui feitos, com

vista ao reconhecimento e à proclamação do direito do Espírito Santo naquele episódio, justificam e legitimam também a espontaneidade do nosso reconhecimento e da nossa gratidão.

Sr. Presidente, ao fazer esta comunicação, ao registrar na memória do Senado Federal a grande efemeride de 26 de janeiro de 1966, queremos, mais uma vez, assinalar o êxito e o triunfo de um esforço permanente dos Governadores Magalhães Pinto e Lacerda de Aguiar e das duas Assembleias Legislativas que souberam, num instante de rara inspiração, tornar vibrante e triunfal o desafio de 150 anos de lutas e de divergências ocorridas entre os dois Estados.

E, Sr. Presidente, acontecimento não apenas digno, de ser assinalado mas digno, ainda, de ser seguido e de ser imitado, para que a unidade nacional se mantenha e se preserve, na beleza de sua expressão e na grandeza do seu símbolo. *(Muito bem! Muito bem! Pámas.)*

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz. *(Pausa)*.

S. Exa. não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Atilio Fontana.

O SR. ATILIO FONTANA:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Gay da Fonseca.

O SENHOR SENADOR GAY DA FONSECA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento que se acha sobre a mesa.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 54, de 1966

Nos termos do artigo 330, letras 5b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução número 5, de 1966, que dispõe sobre as reuniões preparatórias da sessão legislativa ordinária no ano em curso.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1966. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — O requerimento que acaba de ser lido será votado no fim da Ordem do Dia, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE *(Guido Mondin)* — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento encaminhado à Mesa.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 55, de 1966

Nos termos do artigo 340-A, alínea "e", do Regimento Interno, requero a prorrogação por mais quinze dias, do prazo fixado para a Comissão de Relações Exteriores emitir parecer sobre o Projeto de Decreto Legisla-

tivo número 59, de 1965, que aprova o Acórdão para evitar a bitributação da renda e do capital, assinado entre os Estados Unidos do Brasil e o Reino Unido da Suécia, no Rio de Janeiro, em 17 de setembro de 1965, enviado a esta Comissão no dia 10 de dezembro de 1965.

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 1966 — Benedicto Valladares — Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Este requerimento independe de deliberação do Plenário.

Produzirá os seus efeitos depois de publicado, de acordo com o disposto no artigo 120, § 2º, do Regimento Interno.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Lobão da Silveira
Sebastião Archer
Victorino Freire
Joaquim Parente
Dix-Huit Resado
Domício Gondin
Silvestre Pércioles
Milton Campos
Filinto Müller
Mello Braga

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Com a presença na Casa de 56 Srs. Senadores, passa-se à

ORDEM DO DIA

ITEM 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 326, de 1965 (n.º 3.374-B-65 na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 99.807.000 (noventa e nove milhões, oitocentos e sete mil cruzeiros), destinados a atender às despesas de viagem e estada no exterior de representantes do aludido Ministério junto à ALALC, tendo Parecer favorável, sob número 26, de 1966 — da Comissão de Finanças.

Em discussão. *(Pausa)*
Não há manifestações da Casa. Dou a discussão como encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.
Aprovado.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, requiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Vai-se proceder à verificação da votação requerida pelo Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

Os Senhores Senadores que concordam com o projeto queiram levantar-se. *(Pausa)*.

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que aprovaram o projeto e levantaram-se os que o rejeitaram. *(Pausa)*.

Votaram a favor do projeto 20 Srs. Senadores e, contra, 5 Srs. Senadores.

Não há quorum. Vai-se proceder à chamada.

Procede-se à chamada

Respondem à chamada os Senhores Senadores:

José Guiomard
Oscar Passos

Vivaldo Lima
Edmundo Levi
Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira
Eugênio Barros
Sebastião Archer
Victorino Freire
Joaquim Parente
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Dinarte Mariz
Manoel Vilaca
Rui Carneiro

Argemiro de Figueiredo
Domício Gondin
Barros Carvalho
José Ermirio
Rui Palmeira
Heribaldo Vieira
Julio Leite
José Leite
Aloysio de Carvalho
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Jefferson de Aguiar
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Tôrres
Afonso Arinos
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Milton Campos
Benedito Valladares
Nogueira da Gama
Padre Calazans
Lino de Matos
João Abrahão
José Feliciano
Pedro Ludovico
Bezerra Neto
Mello Braga
Irineu Bornhausen
Antônio Carlos
Atilio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger
Gay Fonseca — (50).

O SR. PRESIDENTE:
(Guido Mondin) — Responderam à chamada 50 Srs. Senadores.

Vai-se repetir a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1965.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que com êle concordarem queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Foi aprovado. Vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 326, DE 1965

(N.º 3.374-B-65, na Casa de origem)
Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 99.807.000 (noventa e nove milhões, oitocentos e sete mil cruzeiros), destinados a atender às despesas de viagem e estada no exterior de representantes do aludido Ministério junto à ALALC.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 99.807.000 (noventa e nove milhões, oitocentos e sete mil cruzeiros), destinado a atender às despesas de viagem e estada no exterior de representantes do aludido Ministério junto à ALALC.

Art. 2.º O crédito especial em apreço custeará, também, as despesas com as convocações que forem feitas no Brasil, em 1963, pela ALALC e outras instituições.

Art. 3.º O crédito especial de que trata esta Lei será registrado e distribuído pelo Tribunal de Contas da União ao Tesouro Nacional.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 327, de 1965, (n.º 3.370-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o "Fundo da Propriedade Industrial" (F.P.I.) e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 27 e 28, de 1966, das Comissões:

— de Projetos do Executivo, com emenda que oferece; e
— de Finanças.

Em discussão o projeto. *(Pausa)*
Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, darei a discussão como encerrada *(Pausa)*
Encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 327, DE 1965

(N.º 3.370-B-65, na Casa de origem)
Cria o Fundo de Propriedade Industrial (F.P.I.), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica instituído, no Ministério da Indústria e do Comércio (MIC), um Fundo de natureza contábil, denominado "Fundo da Propriedade Industrial" (F.P.I.), destinado a manter, aumentando-lhes a eficiência, os serviços técnicos e administrativos referentes à proteção da propriedade industrial.

Art. 2.º Constituirão recursos do Fundo da Propriedade Industrial;

I — dotação orçamentária correspondente à estimativa do produto das taxas, anuidades, multas e contribuições cobradas pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial (DNPI);

II — outras dotações orçamentárias especificadas ou créditos especiais;

III — juros de depósitos bancários do F. P. I. ou de operações financeiras por êle realizadas;

IV — outras receitas que lhe forem destinadas ou que resultem das atividades do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Art. 3.º Os recursos do Fundo da Propriedade Industrial destinam-se, especificamente:

I — até 30% (trinta por cento), ao custeio das despesas com pessoal temporário, que desempenhe atividade de natureza técnica, sujeito à legislação trabalhista;

II — à aquisição e reparo de equipamentos e instalações;

III — à aquisição de material, tanto permanente como de consumo e transformação;

IV — ao aparelhamento e ampliação da biblioteca e serviço de documentação;

V — ao custeio de outras despesas relativas à propriedade industrial.

Art. 4.º A aplicação dos recursos a que se refere o art. 3.º desta Lei será feita de acordo com plano que será submetido, pelo Ministro da Indústria e do Comércio, à aprovação do Presidente da República.

Art. 5.º Os recursos do Fundo da Propriedade Industrial serão depositados em conta especial, no Banco do Brasil S.A., em nome do Depar-

amento Nacional da Propriedade Industrial, a ser movimentada na forma que dispuser o regulamento da presente Lei.

§ 1.º Os saldos verificados no fim de cada exercício serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§ 2.º As dotações orçamentárias do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, excluídas as relativas às despesas a que se refere o art. 6.º, não utilizadas até a data da publicação desta Lei, serão transferidas ao Fundo da Propriedade Industrial, mediante crédito em conta no Banco do Brasil S.A., a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda.

Art. 6.º As despesas decorrentes de vencimentos e vantagens do pessoal permanente, lotado no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, continuarão a ser custeadas com os recursos próprios do Orçamento Geral da União, correndo todas as outras despesas à conta do Fundo da Propriedade Industrial.

Art. 7.º As despesas efetuadas por conta dos recursos do Fundo da Propriedade Industrial serão registradas a posteriori pelo Tribunal de Contas da União, cabendo ao Diretor-Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial prestar contas de sua gestão financeira àquele Tribunal, até 30 de abril de cada ano.

Art. 8.º No anexo II, n.º V, da Lei n.º 4.505, de 30 de novembro de 1964, são incluídas ainda as seguintes taxas:

* 22 — Pedido de restauração de marca e assemelhados — 15.000.

23 — Taxa suplementar por classe nos depósitos de pedidos de registro de títulos de estabelecimentos, insígnia, frase de propaganda e semelhantes que excederem de três classes — 1.000.

24 — Internosição de oposição, impugnação, pedido de reconsideração aditamento e réplica — 5.000.

25 — Recurso ao Ministro da Indústria e do Comércio — 15.000*.

Art. 9.º O Departamento Nacional da Propriedade Industrial poderá admitir estagiários, recrutados entre estudantes das escolas superiores para auxiliarem na execução de trabalhos de natureza técnico-científica, mediante contrato de trabalho, nos termos da legislação trabalhista.

Parágrafo único. Poderá o Departamento Nacional da Propriedade Industrial firmar convênios de colaboração mútua com entidades de grau superior, públicas ou privadas, para execução dos serviços mencionados neste artigo.

Art. 10.º É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros) para integrar os recursos iniciais do Fundo da Propriedade Industrial, na forma do artigo 2.º desta Lei.

Parágrafo único. O crédito a que se refere este artigo terá vigência nos exercícios de 1965 e 1966 e será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 11.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Em votação a emenda, que tem parecer contrário da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O projeto aprovado vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda rejeitada:

Parágrafo único — O crédito a que se refere este artigo terá vigência nos exercícios de 1965 e 1967 e será auto-

maticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional*.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 331, de 1965 (n.º 3.377-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais destinados à fabricação de café solúvel, tendo Pareceres favoráveis (ns. 32 e 33, de 1966) das Comissões

— de Projetos do Executivo e
— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

A votação será feita em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

Vai-se proceder à contagem. (Pausa)

Votaram sim 30 Srs. Senadores; votaram não 11 Srs. Senadores; houve uma abstenção.

O projeto foi aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 331, de 1965

(N.º 3.377-B, D.º 1965 NA CÂMARA)

Isenta dos impostos de importação e de consumo materiais destinados à fabricação de café solúvel.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo para os materiais constantes do Certificado de Cobertura Cambial número 18-65-36.810, importados pela Dominium S. A. e destinados à fabricação de café solúvel.

Art. 2.º — A isenção concedida não abrange o material com similar nacional.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 332, de 1965 (n.º 3.381-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros), destinados à construção de nova sede para o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tendo Parecer favorável, sob n.º 30, de 1966, da Comissão:

— de Finanças.

Em discussão: (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 332, de 1965

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros), destinado à construção de nova sede para o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros), destinado à construção de uma nova sede para o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 4, de 1966, (n.º 3.372-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo bem como da taxa de despacho aduaneiro, para 4 (quatro) empilhadeiras importadas conforme licença número n.º DG-62-2028-2535, da Carteira de Comércio Exterior, tendo Parecer favorável, sob número 29, de 1966, da Comissão:

— de Finanças.

Em discussão. (Pausa)
Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa)
Está encerrada.

A Votação se fará por escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Os Senhores Senadores já podem votar. (Pausa)

Vai ser feita a apuração (Pausa).
Votaram "sim" 29 Senadores e 9 "não". Houve 2 abstenções.

O projeto foi aprovado. Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1966

(N.º 3 372-B-65, na Casa de origem)

Concede isenção dos impostos de Importação e de Consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, dispensada a cobertura cambial, para 4 (quatro) empilhadeiras importadas conforme licença número DG-62/2028-2535, da Carteira de Comércio Exterior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. É concedida isenção dos impostos de Importação e de Consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, dispensada a cobertura cambial, para 4 (quatro) empilhadeiras importadas pela Lamport & Holt Navegação S. A., conforme licença n.º DG-62-2023-2535, da Carteira de Comércio Exterior.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Item 6.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1966, (n.º 3 382-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir o

crédito especial de Cr\$ 11.000.000.000 (onze bilhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza do grupo Executivo de Integração da Política de Transportes, e dá outras providências, tendo Parecer favorável, sob n.º 31, de 1966, da Comissão de Finanças, com restrições do Sr. Senador José Ermirio.

Em discussão (Pausa)

O Sr. José Ermirio — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JOSÉ ERMIRIO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos nós sabemos que precisamos melhorar o departamento de transportes do Brasil. E' dos setores mais desorganizados da Nação.

A razão da minha restrição é verificar que, pelo projeto, será incluído também um número bem grande de técnicos estrangeiros nesse estudo.

Realmente, se o país, há cem anos, tem estradas e tem brasileiros capazes de fazer esse estudo, não vejo razão para se incluírem tantos técnicos de fora.

Isto, Senhores Senadores, num país que dispõe de engenheiros ferroviários altamente especializados, numerosos dos quais detentores de cursos feitos com brilhantismo no exterior, é na realidade inteiramente indefensável.

A minha restrição está justificada, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Continua a discussão. (Pausa).

Nenhum outro Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado. Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1966

(N.º 3 382-B-65, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 11 000 000 000 (onze bilhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 11 000 000 000 (onze bilhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes criado pelo Decreto n.º 57 003, de 11 de outubro de 1965, e modificado pelo Decreto número 57 276, de 17 de novembro de 1965, com vigência em 2 (dois) anos.

Art. 2.º. Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidos pela venda de "Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional".

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Item 7.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número

ro 6, de 1966 (nº 3 375-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 400 000 000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de um imóvel para a instalação da Central de Telex, do Centro de Triagem Postal e de uma agência em Curitiba, Estado do Paraná, tendo Parecer favorável, sob nº 25, de 1966. — da Comissão de Finanças, com voto vencido, quanto ao valor, do Senador Mello Braga.

Em discussão o Projeto. (Pausa). Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado. Vai à sanção.

E' o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1966

(Nº 3.375-B-65, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de um imóvel para a instalação da Central Telex, do Centro de Triagem Postal e de uma agência em Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, em favor do Departamento dos Correios e Telégrafos, o crédito especial de Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de um imóvel para a instalação da Central Telex, do Centro de Triagem Postal e de uma agência na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 19, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que torna obrigatória às empresas que empreguem mais de 100 (cem) operários a construção de casa e vilas para os mesmos e dá outras providências, tendo Pareceres (ns. 1.254 e 1.255, de 1965), das Comissões.

— de Constituição e Justiça, pela aprovação, com a emenda que oferece, sob nº 1-CCJ; e — de Legislação Social, contrário.

Em discussão o projeto com a emenda.

O Sr. Aurélio Viana — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AURÉLIO VIANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, o projeto contém matéria da mais alta relevância.

O parecer do douto constitucionalista, Professor Pinto Ferreira, é de qualidade excepcional, revelando uma inteligência fecunda e uma cultura extraordinária.

Das razões apresentadas pelo Senador pernambucano concluiu-se que o projeto é inconstitucional. E porque inconstitucional, foi-lhe apresentada uma emenda para que pudesse transitar nesta Casa.

A exposição feita pelo Prof. Pinto Ferreira deve ser lida por quantos se interessarem por esses problemas.

Acontece, Sr. Presidente, que o nobre Relator da Comissão de Legislação Social aduz alguns argumentos de ordem prática, que anulam o projeto, porque o seu objetivo já havia sido alcançado, segundo o Senador Edmundo Levi, pela Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, aquela mesma lei que criou o Banco Nacional de Habitação, cujo art. 22 determina que "todas as empresas do país que mantenham empregados sujeitos a desconto para os institutos de aposentadoria e pensões são obrigadas a contribuir com 1% mensal sobre o montante do valor dos pagamentos para a constituição do capital do Banco Nacional de Habitação". E ainda (§ 4º) "poderão, mediante plano aprovado e execução controlada pelo Banco Nacional de Habitação, aplicar diretamente 50% do valor a que estão obrigadas, em construção de casas próprias para seus empregados".

Se o objetivo do legislador ordinário é estabelecer princípios através dos quais as empresas que ocupem mais de cem empregados sejam obrigadas à construção de casas ou vilas para abrigá-los, e se a Lei que está em pleno vigor alcança o pensamento do legislador, então, deveremos aprovar o projeto de lei ora em discussão.

Quando o projeto foi apresentado, não vigia a Lei a que nos referimos. Ela não existia. Seu objetivo — ninguém o desconhece nem o contesta — é nobre. A habitação é um dos problemas fundamentais do nosso País, pois há um déficit de mais de três milhões de residências nesta nossa Pátria, déficit que agora, segundo ouvi do nobre Senador Aarão Steinbruch, já alcança a cifra de sete milhões de casas. Construção de habitações para os nossos trabalhadores, tal é objetivo — repito — nobre da proposição que nos foi apresentada pelo Senador do ex-PTB do Estado do Rio e, atualmente, na ARENA, no partido governamental.

Naquele tempo não poderia ter sido outro o parecer do nobre Senador Pinto Ferreira, Socialista democrata, atuando no campo do trabalhismo pernambucano; suplente de Senador pelo grande Estado do Norte, Senador em exercício, não poderia apresentar outro parecer senão aquele que escoltava da inconstitucionalidade visível o projeto do colega e companheiro de Bancada, pelo Estado do Rio de Janeiro.

A não ser que o nobre Senador Vasconcelos Torres nos apresente argumento de tal ordem que justifique o nosso voto do seu projeto, não poderemos, de sã consciência, deixar de acompanhar o parecer aprovado pela Comissão de Legislação Social.

Se já temos os meios, e se já são obrigadas as empresas a contribuírem para a construção de casas populares, de casas para os nossos operários, para os trabalhadores do Brasil, não há razão por jué aprovarmos um projeto que visa o mesmo fim, o que seria, de algum modo, "chovermos no molhado".

Vim à tribuna, Sr. Presidente, apenas provocar o debate para alertar as nossas lideranças — que ao certo já estão alertadas — para o que nós vamos votar a fim de que pudéssemos, e possamos ouvir o seu pronunciamento a respeito do Projeto Vasconcelos Torres, cujo fim, não me escuso de proclamar, é de nobreza indiscutível: visa a solucionar um dos males sérios graves e críticos proble-

mas com que se defronta a administração pública do nosso País — a carença de habitação, principalmente para as classes menos favorecidas do País. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Continuam em discussão o projeto e a emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. EDMUNDO LEVI:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, como bem acentuou o eminente Senador Aurélio Viana, o projeto em discussão, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres, é dos que merecem todo aplauso, toda consideração de uma Casa conciente como esta.

S. Exa. apresentou o projeto com o objetivo de resolver um dos mais graves problemas que pesam sobre a coletividade brasileiro, e o fez ainda em 1963. Portanto, quando nem ao menos se pensava que o Governo remetesse ao Congresso o projeto de lei que se transformou na Lei que hoje regula o funcionamento e atribuições do Banco Nacional de Habitação.

O Projeto Vasconcelos Torres mereceu, na ocasião, um profundo parecer do eminente constitucionalista Pinto Ferreira, que, sentindo bem o alcance da proposição, procurou esboçá-la do aspecto de inconstitucionalidade que trazia em seu bojo, e, por isso, apresentou emenda supressiva a fim de que, constitucionalmente, o projeto pudesse tramitar nesta Casa.

Em outubro do ano findo, em nome da Comissão de Legislação Social, profir resumido parecer reconhecendo os méritos da proposição, recomendando, entretanto, a sua rejeição porque iríamos legislar sobre matéria já convenientemente disciplinada em lei, originando-se aí duplicidade de leis sobre o mesmo assunto. Duas leis passariam a incidir sobre a mesma matéria.

Em verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, criadora do Banco Nacional de Habitação, determinou, em síntese, providências que mais amplamente ainda consubstanciavam as ideais esposadas pelo nobre Senador Vasconcelos Torres no seu projeto. Daí por que, seguindo a melhor técnica, a Comissão de Legislação Social resolveu que não poderia aconselhar à Casa o beneplácito para a tramitação do projeto, pois estaria incidindo em erro de técnica legislativa, impondo duas leis reguladoras especificamente da mesma matéria.

Secundando as palavras do eminente Senador Aurélio Viana, quero dizer à Casa que, embora reconheça e louve os méritos da iniciativa do nobre Senador Vasconcelos Torres, não será aconselhável approve o Senado o projeto, porque, estaria legislando sobre a mesma matéria, quando já há lei, em pleno vigor, regulando o assunto, motivo por que a Comissão de Legislação Social se manifestou, tecnicamente, contrária ao projeto do nobre Senador Vasconcelos Torres. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Continua a discussão.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, mais uma vez iniciativa do Senado e não minha — faço questão de frisar — é passada para trás. Apresentada em tempo hábil, com oportunidade indiscutível, passando pelos filtros difíceis das Comissões, chega a plenário depois que o Governo toma, também, idêntica iniciativa.

Sinto-me feliz, Sr. Presidente, ao observar que, na minha vida parla-

mentar, no Senado, tal tem ocorrido com relação à várias iniciativas desta Casa. Uma delas, a emenda constitucional determinando que o Vice-Presidente fosse eleito conjuntamente com o Presidente da República obteve parecer contrário e, em seguida, aprovação idêntica matéria; com o projeto referente à extinção do imposto sindical aconteceu a mesma coisa.

Quando ao cruzelro novo, sugeri ao Senado a sua adoção e vezes se ergueram, aqui, para profligar, para condenar aquilo que, depois, quase *ipsis literis*, se tornou no Ato Complementar.

Houve até uma referência muito agradável para mim. S. Exa. o Sr. Presidente da República tomou conhecimento de que, já no Senado, um parlamentar tomara tal iniciativa.

Assim, queria, neste instante, chamar a atenção de V. Exas. para o fato de que, quando apresentei projeto em tela, nada havia ainda a respeito. O projeto do Executivo veio posteriormente.

Então, Sr. Presidente, há quase um empate. Quando como uma iniciativa faço questão de me despersonalizar por inteiro, porque na verdade, ele consubstancia uma idéia que o Senado aceita ou refuga. Posteriormente, no entanto, ficamos em posição desvantajosa diante de iniciativa que compete, como muito bem reconheceu a Comissão de Justiça, a todos nós. O que fazer, Sr. Presidente?

Quero, pedindo a aprovação deste Projeto, fazer com que tenha valia aquele brocardo latino: *quod abundat non nocet*. Poder-se-ia fazer, assim, uma espécie de pleonismo legislativo; já existe uma lei, porém, esta iria reforçar a outra, porque particulariza. O dispositivo de que trata o meu projeto vem no bojo de uma iniciativa que consta do projeto de habitação popular. Isto é muito particular. E, neste passo, cumpre lembrar outra providência.

Era eu ainda Deputado Federal quando regulamentei dispositivo constitucional, estabelecendo que, em empresas com mais de 100 operários, era obrigatória a instalação de uma escola. Mas até parece existir marcação no meu destino, pois foi tomar tal iniciativa, e, logo depois o Executivo adotou idêntica providência, ao mesmo tempo do Sr. Jânio Quadros. Fundado em justificação minha S. Exa. por meio de decreto, tomou a iniciativa que, de justiça, pertencia ao Legislativo.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Creio que V. Exa. está sendo muito otimista ou muito obsequioso ao entender que a inspiração do seu projeto foi supervenientemente aproveitada pela lei que definiu a política habitacional do Governo. Creio que a aprovação do projeto de V. Exa., frente à lei nº 4.380, não representaria, como disse o eminente Senador Edmundo Levi, o *bis in idem*, porque matérias diferentes. O projeto de V. Exa., aliás, consagrando dispositivo constitucional diz:

"As empresas industriais, com mais de 100 empregados, ficam obrigadas a construir casas e vilas para moradia dos mesmos."

Vale dizer, o Projeto de V. Exa., esteado em mandamento constitucional, manda as empresas construírem; já a Lei nº 4.380, de caráter genérico, reza no seu artigo 22:

"Todas em empresas do País que mantêm empregados sujeitos a descontos para os Institutos de Aposentadoria são obrigadas a contribuir com a percentagem de um por cento mensal sobre o

montante das folhas de pagamento, para a construção do capital do Banco Nacional de Habitação.

Enquanto o Projeto de V. Exa. manda construir diretamente — é o objetivo da implantação das chamadas vilas operárias em torno das fábricas — a lei habitacional obriga as empresas a contribuir com mais um por cento, para formar o fundo genérico.

O Projeto de V. Exa., portanto, não é incompatível com o projeto de lei habitacional aprovado. Assim, acompanho o parecer do eminente Senador Edmundo Levi, porque, vejo na lei habitacional tratamento global do problema, isto é, centralizou a política habitacional do Governo no Banco Nacional de Habitação. Então, talvez, não fosse aconselhável a diversificação de providências e de tratamento. Mas não são proposições incompatíveis.

O SR. VASCONCELOS TORRES

— Perfeito.

O Sr. Eurico Rezende — Dai dizer que V. Exa., ou foi muito otimista, ou foi muito obsequioso, ou foi muito vaidoso, no bom sentido, ao entender que o Governo aproveitou, ou *ipsis litteris*, ou nas suas diretrizes...

O SR. VASCONCELOS TORRES

— Citei outros projetos também.

O Sr. Eurico Rezende — ... a aplaudida inspiração de V. Exa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, não fui muito otimista, nem muito obsequioso, nem muito vaidoso, porque inclusive despersonalizei a autoria, dizendo que era do Senado.

Mas, em matéria de vaidade, o Senador Eurico Rezende parece que fala sempre com um espelho à sua frente. Já o conheço, como S. Exa. a mim, e S. Exa. pode ver a simplicidade, a modéstia, a humildade de minha parte com referência a tudo que faço nesta Casa. E S. Exa. além do mais, é tão atento que não prestou atenção. Quando falei em *ipsis litteris* foi em relação ao projeto do cruzete novo e outros que apresentei, que o Senado poderia ter transformado numa vitória do Legislativo, não minha.

Mas, Sr. Presidente, isso não vem ao caso, porque a nuance apontada pelo irre quieto Senador capixaba só vem a favor da argumentação que expendi: ao concluir as considerações mantendo fidelidade ao meu projeto — apesar do brilhantismo da argumentação do Senador Edmundo Levi — eu pretendia conchamar a Casa a apoiar a proposição e a seguir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. E V. Exa., com essa característica ferina que é um traço da sua inteligência, da sua argúcia, da sua malícia, da sua bondade e da sua simpatia, também, já ameniza um pouco a aridez do debate, com o espírito voltairiano que o torna, nesta Casa, uma figura querida por todos; com essa dose permanente de bom-humor, com essa pitada de sal com que sabe colocar o tempero necessário às coisas mais sem sabor — como agora, com a intervenção de V. Exa., passa a ter um relevo especial o projeto.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Exa. um aparte?

(Assentimento do orador) — Quando referi a vaidade, fiz questão de ressaltar, de logo, que esse tratamento era em termos adequados: no bom sentido. Quando disse que V. Exa. é vaidoso, focalizei a vaidade que todos devemos ter: vaidade de apresentar bons projetos, bons pareceres, a vaidade da atenção, a vaidade da vigilância legislativa. Com relação ao espelho, a Casa toda e a opinião pública por inteiro não de convir que

ficaria muito mais bem servido diante de V. Exa. do que de mim. V. Exa. é tido na passarela da nossa admiração como uma figura elegante, o que não ocorre comigo. Vê V. Exa. que a questão do espelho não se adapta a mim. E, ao me referir à sua validade, absolutamente não empreguei nenhuma ironia. Pelo contrário, procurei com essa referência exaltar suas qualidades.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não. Então, V. Exa. embacou o espelho... se era esse, poderia ter tomado ao pé da palavra a distribuição dos obsequios verbais, sem a deturpação que procurou encontrar nas minhas palavras.

V. Exa. gosta dos floreios verbais. É um hábil esgrimista. E, em me chamando de elegante, mostra que precisa colocar muito mais graus nos seus olhos escuros. Não vê realmente bem. Ah, mais uma vez, diria que V. Exa. precisa de outro espelho, a que não ajudou primeiramente. Ver-se-ia neste agora, com esse ar de *bandy*, com esse *doune* que o caracteriza. V. Exa. sabe, como ninguém — e torna a fazer justiça à sua inteligência — transformar os assuntos mais áridos num ambiente de simpatia, por meio desse dom humorístico que lhe é inato e pela inegável sabedoria e traquejo parlamentar. V. Exa., porém, ou qualquer um, sempre que comigo sai para esse terreno, encontrará o tróco devido, porque, se neste instante dava e continuo dando o caráter de seriedade indispensável a esta tão importante matéria, não me desviarei, de maneira nenhuma, daquilo que me trouxe à tribuna. Desejo mesmo endereçar apelo particular ao nobre Senador Eurico Rezende para que eu não fique sozinho na aprovação do projeto.

O Sr. Eurico Rezende — Não é possível. Lamento dizer que subscrevi o parecer do nobre Senador Edmundo Levi. Terrei de ficar na companhia do relator, lamentando não poder perfilhar o seu ponto de vista.

O SR. VASCONCELOS TORRES

— Perfeito.

O Sr. Eurico Rezende — Nossa conta corrente é muito grande e não faltará oportunidade.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Exa. tem um capital sem limite no meu coração. (Riso) É uma letra permanentemente à disposição de V. Exa., que podera descontá-la quando quiser. (Riso) Fica apenas me devendo o juro de uma próxima aprovação de projeto meu que não tenha parecer favorável.

O Sr. Eurico Rezende — E juro de agiotagem, posso garantir a V. Exa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não diria isto, porque V. Exa. não praticaria jamais a agiotagem, mas uma corretagem de simpatia, que é o que caracteriza o seu espírito.

Mas, Sr. Presidente, terrei que ser coerente votando favoravelmente ao meu projeto e lamentando que muitas dessas inclinações tomadas por mim e outros Senadores, pela demora, venham a perder a oportunidade de o Senado se inscrever pioneiramente com a aprovação de proposições dentro da sua alçada constitucional e que, depois, são adotadas pelo governo.

Era isto o que queria dizer, lamentando que, mais uma vez, um projeto tão útil como este tenha o destino do arquivamento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — Continua em discussão o projeto:

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarrei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação o projeto, ressalvada a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está rejeitado.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, peço verificação da votação

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — Vai-se proceder à verificação de votação solicitada pelo nobre Senador Vasconcelos Torres. (Pausa)

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Pela ordem) — Sr. Presidente, desisto da verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Joaquim Parente) — Tendo o Sr. Senador Vasconcelos Torres desistido da verificação da votação, o Projeto é considerado rejeitado, ficando prejudicada a Emenda.

O projeto será arquivado.

E' o seguinte o Projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1963

Torna obrigatória às empresas que empregem mais de 100 (cem) operários a construção de casas e vilas para os mesmos e dá outras providências.

(Do Sr. Vasconcelos Torres).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas industriais com mais de 10 (cem) empregados ficam obrigadas a construir casas e vilas para moradia dos mesmos.

Art. 2º Deverão essas empresas constituir um fundo para ocorrer às despesas com a construção de que trata o artigo anterior, na base de até 10% dos lucros líquidos dos balanços anuais, podendo a respectiva importância ser incluída, como despesa, no balanço fiscal, para efeito de cálculo de imposto de renda.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 dias da sua publicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor após a sua regulamentação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — Item 9.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado, nº 35 de 1965 de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera o art. 2º da Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que regula o exercício da enfermagem profissional, tendo Pareceres favoráveis (ns. 1.295, 1.286 e 1.287, de 1955), das Comissões:

— de Constituição e Justiça

1º pronunciamento — sobre o projeto;

2º pronunciamento — sobre a emenda substitutiva da Comissão de Legislação Social;

— de Legislação Social, com a emenda que oferece, sob nº 1-CLS (Substitutiva).

Em discussão o Projeto com o Substitutivo. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação o Substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa)

Está aprovado, portanto, prejudicando o Projeto. O Substitutivo vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o Substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1-CLS (SUBSTITUTIVA)

Dê-se ao projeto a seguinte redação: PROJETO DE LEI DO SENADO Nº

Dispõe sobre a jornada normal de trabalho dos profissionais de enfermagem.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A duração normal do trabalho para os profissionais de enfermagem não excederá de seis (6) horas, somente sendo admitida a sua prorrogação nos termos e condições da legislação vigente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E' o seguinte o projeto que fica prejudicado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1965

Altera o art. 2º da Lei número 2.064, de 17 de setembro de 1955, que regula o exercício da enfermagem profissional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 2º, da Lei nº 2.604, o seguinte parágrafo único:

— A duração normal da jornada de trabalho dos profissionais a que se refere este artigo não deverá, exceder de seis horas, tanto de dia como à noite.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — Item 10:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1965, de autoria do Sr. Senador Catete Pinheiro, que declara de utilidade pública o "Instituto Bom Pastor do Ananindeua", sediado em Ananindeua, Estado do Pará, tendo Pareceres favoráveis (ns. 1.272 a 1.275, de 1965), das Comissões:

— de Constituição e Justiça;

— de Legislação Social;

— de Educação e Cultura e

— de Finanças.

Em discussão o Projeto.

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarrei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

A votação se fará em escrutínio secreto pelo processo eletrônico.

Em votação o Projeto. (Pausa).

(Procede-se à votação)

Vai ser feita a apuração. (Pausa).

Votaram sim 33 Srs. Senadores; não, um Sr. Senador.

Aprovado o Projeto, voltará à Ordem-do-Dia para o segundo turno.

E' o seguinte o Projeto aprovado em 1º turnos

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1965

Declara de utilidade pública o "Instituto Bom Pastor, de Ananindeua", sediado em Ananindeua, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o "Instituto Bom Pastor, de Ananindeua", sediado em Ananindeua, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — No início da sessão foi lido o Requerimento de Urgência nº 54, de urgência para o

Projeto de Resolução nº 5, de 1966 que vai ser pôsto em votação.

Em discussão. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — Em virtude da aprovação do requerimento, passamos imediatamente ao estudo da matéria.

Solicito do nobre Senador Afonso Arinos que, na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça, designe relator para a matéria.

O SR. AFONSO ARINOS:

Sr. Presidente, na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça, avoco o projeto.

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — Tem a palavra o Sr. Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS:

(Para emitir parecer) — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a matéria é conhecida do Plenário. Trata-se de Projeto de Resolução nº 5, de 1966, de autoria do Senador Eurico Rezende, que constava do seguinte artigo único:

"No ano em curso, as reuniões preparatórias da sessão legislativa ordinária terão início no dia 10 (dez) de fevereiro. Na primeira, eleger-se-á o Presidente e em reunião subsequente, convocada antes de terminada aquela, os demais membros da Mesa".

O projeto está devidamente justificado e foi, a princípio, acolhido com favor pelas lideranças da Casa. Acontece, porém, Sr. Presidente, que, posteriormente, em virtude de novos entendimentos entre os líderes e de reuniões dos blocos, não poderei chamar de partidários, mas, enfim, dos blocos existentes nesta Casa, ficou verificado que seria difícil promover-se, no dia de ontem, a tramitação e a aprovação da proposição que acabo ler. Houve um acordo das lideranças, como o qual se manifestou, concordando, também, a maioria dos Srs. Senadores ontem presentes nesta Casa, no sentido de que as sessões preparatórias da sessão legislativa ordinária deveriam ter início no dia 28 de fevereiro, segunda-feira, ou seja, terminada esta fase da sessão extraordinária, transcorrido o interregno dos festejos de carnaval, reunir-se-ia o Senado naquela data, a fim de proceder a eleição do Presidente e mais membros da Mesa.

Nestas condições, foi necessário preparar-se a redação de um substitutivo àquela proposição e o substitutivo é este que passo a ler:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 5, de 1966

Substitua-se pelo seguinte:

Dispõe sobre as reuniões preparatórias da sessão legislativa ordinária no ano em curso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. No ano em curso as reuniões preparatórias da sessão legislativa ordinária terão início no dia 28 de fevereiro. Na primeira eleger-se-á o Presidente e em reunião subsequente, convocada antes de terminada aquela, os demais membros da Mesa.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se favorável à aprovação do substitutivo que acabei de ler.

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — O parecer do nobre Senador Afonso Arinos foi favorável à aprovação do projeto, com substitutivo.

Com a palavra o nobre senador Cattete Pinheiro, para dar parecer pela Comissão Diretora.

O SR. CATTETE PINHEIRO:

(Para emitir parecer) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça, pelo seu eminente relator, Senador Afonso Arinos, apresenta substitutivo pelo qual ficará estabelecido que a sessão preparatória para a eleição da Mesa deverá ser realizada no dia 28 do mês em curso.

A justificativa feita por S. Exa. é absolutamente clara e a Comissão Diretora, por meu intermédio, como seu relator, tão somente tem que se manifestar favoravelmente ao substitutivo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — É favorável também o Parecer da Comissão Diretora.

Em discussão o projeto com o substitutivo.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem porque desejava do Senador Afonso Arinos um esclarecimento: a proposição, marca a primeira sessão preparatória para o dia 28 de fevereiro do ano em curso, mas, pela Emenda Constitucional vigente, o Congresso se instala no dia 1º de março. Este ano não é bissexto. Então, parece que, na proposição, se devia determinar que as sessões preparatórias se realizariam no mesmo dia 28, ou se está legislando sobre o óbvio.

O Regimento Interno declara que, no dia 24 de fevereiro, faz-se a eleição para Presidente e, no dia seguinte, realiza-se a eleição dos outros membros da Mesa. Se o dia 24 de fevereiro, este ano é quarta-feira de cinzas, não haverá número, forçosamente, para a reunião. Então, a eleição ficaria adiada para o dia seguinte, 25. E se ainda não houvesse número, ficaria adiada para o dia seguinte, até haver número. Então, não será preciso uma resolução, votada em regime de urgência urgentíssima, pois até o dia 28 haverá número para eleger o Presidente e os demais membros da Mesa.

Mas desejo que o Senador Afonso Arinos, depois do seu brilhante parecer sobre o projeto de resolução, esclareça suficientemente o assunto.

É verdade que a Comissão de Justiça corrigiu uma incoerência. Não sei com se iria fazer sessão preparatória para eleição da Mesa estando em curso uma convocação extraordinária, e como seria se fosse marcada para hoje.

O Sr. Afonso Arinos — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AFONSO ARINOS:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, embora a minha localização topográfica neste recinto não me tenha permitido acompanhar todos os

pormenores da intervenção, sempre profícua, maliciosa, quase sempre, do nobre Senador Aloysio de Carvalho, tenho o prazer de responder àqueles pontos essenciais que me parecem ter sido suscitados por S. Exa.

Devo dizer, Sr. Presidente, que essa data de 28 de fevereiro correspondeu, de fato, a uma espécie de consenso das Lideranças com a Maioria do Senado, no sentido de atender aqueles Srs. que estivessem retirados — não propriamente um retiro espiritual mas corporal — para as festas carnavalescas, e que não teriam, possivelmente, condições de transporte, além de outras de natureza quem sabe se psicológicas, para e apresentarem aqui no dia seguinte, isto é, na quarta-feira de Cinzas.

O nobre Senador Aloysio de Carvalho não tem esse problema, porque está em Brasília, de forma que não seria obrigado a comparecer ao Senado, com uma diferença de muitas centenas de quilômetros, exatamente no dia seguinte ao de terça-feira gorda.

Devo dizer a V. Exa. que, particularmente, o assunto não me interessa. Farei uma revolução curiosa: Senador pela Guanabara, praticamente criado no Rio de Janeiro, desde minha infância, nunca passei o Carnaval no Rio, de maneira que os festejos de Momo não são o meu forte, nem alhures, como diria o cultor das boas letras e da boa linguagem.

Ficou, então, decidido, para evitar aos Senadores, cavalheiros respeitáveis, idosos e de locomoção algo difícil, os inconvenientes de um transporte acodado, no dia seguinte ao do Carnaval, estabelecer-se, por uma espécie de consenso, essa data de 28 de fevereiro como sendo, inclusive, a prova de que o Senado não teria procedido a uma modificação eventual do Regimento apenas para o efeito de poder ter livre um período mais longo de repouso.

Mas o nobre Senador Aloysio de Carvalho levantou uma dúvida que me parece procedente.

Devo dizer que tomei parte na sessão em que adotou essa deliberação, mas não participei da discussão. Entretanto, S. Exa. faz um reparo que, repito, a mim me parece procedente: no dia seguinte, inaugura-se a sessão legislativa ordinária.

O que posso responder, e me parece óbvio, é que, no decurso do próprio dia 28, podem-se realizar várias sessões: a primeira, de instalação e eleição do Presidente; a segunda, eleição dos demais membros da Mesa e assim sucessivamente.

Essa reforma regimental não é permanente. Aliás, traz no seu próprio bojo menção expressa de que se trata de adaptação que se faz para ser aplicada neste ano.

Mas acho a solução muito fácil. Uma vez aberta e instalada a sessão preparatória no dia 28, proceder-se-á a parte atinente a eleição do Presidente; em seguida, eleição dos demais membros da Mesa.

Isso, não me ocorreu. Na verdade não tinha refletido na hipótese levantada. Mas insisto, a contribuição do nobre Senador Aloysio de Carvalho é de grande importância.

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — Continua o projeto em discussão.

Se nenhum senador deseja mais fazer uso da palavra, vou dar a discussão por encerrada. (Pausa.) Está encerrada a discussão. Em votação o substitutivo.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Fica prejudicado o projeto. A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Não há oradores inscritos (pausa) Vou encerrar a presente sessão, convocando os Senhores. Senadores para uma sessão extraordinária, às 17 horas e 15 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1966, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS.

— 1 —

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMATICA (BULGARIA)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 1-66 (número de origem 3-66), de 2 do mês em curso, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Luiz de Almeida Nogueira Porto para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Popular da Bulgária.

— 2 —

ESCOLHA DE MEMBRO DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 2-66 (número de origem 10-66), de 9 do mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Desembargador Inácio Moacir Catunda Martins para o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.

ATA DA 8ª SESSÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1966

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 17 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

José Guiomard,
Oscar Passos,
Vivaldo Lima,
Edmundo Levi,
Arthur Virgílio,
Cattete Pinheiro,
Lobão da Silveira,
Eugênio Barros,
Sebastião Archer,
Victorino Freire,
Joaquim Parente,
Siegfredo Pacheco,
Menezes Pimentel,
Wilson Gonçalves,
Dix-Huit Rosado,
Dinarte Mariz,
Manoel Vilaça,
Ruy Carneiro,
Argemiro de Figueiredo,
Domicílio Gondin,
Barros Carvalho,
Ermirio de Moraes,
Silvestre Péricles,
Rui Palmeira,
Heribaldo Vieira,
Júlio Leite,
José Leite,
Aloysio de Carvalho,
Antônio Balbino,
Josephat Marinho,
Jefferson de Aguiar,
Eurico Rezende,
Raul Giuberti,
Aarão Steinbruch,
Vasconcelos Tôrres.

Afonso Arinos.
Aurélio Vianna.
Gilberto Marinho.
Milton Campos.
Benedicto Valladares.
Nogueira da Gama.
Padre Calazans.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
João Abrahão.
José Feliciano.
Pedro Ludovico.
Filinto Müller.
Bezerra Neto.
Mello Braga.
Irineu Bornhausen.
Antônio Carlos.
Atilio Fontana.
Guido Mondin.
Daniel Krieger.
Gay da Fonseca. (56)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGEM**

Do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

MENSAGEM

Nº 3, de 1966

(Nº 11, DE 1966, NA ORIGEM)
Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, e nos termos do art. 22 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências a indicação que desejo fazer ao Senhor Carlos Chagas Filho para o exercício da função de Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, com categoria de Embaixador.

Os méritos do Senhor Carlos Chagas Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 10 de fevereiro de 1966. —
H. Castello Branco.

"CURRICULUM VITÆ"**PROFESSOR CARLOS CHAGAS FILHO**

Nascido no Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 1910, Médico diplomado pela Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, em 1931; Doutor em Medicina pela Universidade do Brasil, em 1935; Diplomado pelo Instituto Oswaldo Cruz, em 1935; Livre Docente da Faculdade Nacional de Medicina, em 1935; Professor Interino de Biofísica da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, em 1935; Professor Catedrático de Biofísica da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, em 1937; Diretor do Instituto de Biofísica da Universidade do Brasil, de 1946 a 1964; Professor de Intercâmbio do Instituto Franco Brasileiro de Alta Cultura, em 1949; Doutor em Ciências pela Universidade de Paris, em 1946; Diretor da Divisão de Pesquisas Biológicas do Conselho Nacional de Pesquisas, de 1951 a 1964; Vice-Presidente da Academia Brasileira de Ciências, de 1952 a 1954; Vice-Presidente da Associação Latino-Americana de Ciências Fisiológicas, de 1957 a 1959; Presidente da Comissão de Cursos de Pós-Gradua-

ção da Universidade do Brasil, no ano de 1962; Presidente do Conselho de Pesquisas da Universidade do Brasil, em 1962; Presidente da Sociedade Brasileira de Biofísica, em 1963; Diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, em 1964; Presidente da Academia Brasileira de Ciências, em 1965; Presidente do Comitê Consultivo para Pesquisas Médicas da Organização Panamericana de Saúde, em 1964; Presidente da Comissão de Ciências e Tecnologia do IBECC, em 1965.

2. Na sua carreira o Professor Carlos Chagas Filho foi designado para exercer as seguintes missões e comissões: membro da Missão Cultural do Brasil ao Uruguai, em 1942; Delegado do Brasil à Nona Conferência Sanitária Panamericana, em 1942; Delegado do Brasil à Primeira Conferência Geral da UNESCO, em 1946; Delegado do Brasil à Segunda Conferência Geral da UNESCO, em 1947; Delegado do Brasil à Primeira Conferência Geral das Universidades, em Nice, em 1950; Delegado da Universidade de Paris ao Quinto Congresso Internacional de Microbiologia, em 1950; Delegado do Brasil à Segunda Conferência Geral das Universidades, em Istambul, em 1955; Delegado do Brasil junto ao Comitê da ONU para o Estudo dos Efeitos das Radiações Atômicas, em 1956; Presidente do referido comitê, de 1956 a 1957; Secretário Geral da Conferência das Nações Unidas para Aplicação da Ciência e Tecnologia aos países menos desenvolvidos, em 1962-63; Delegado do Brasil à Terceira Conferência de Atomos para a Paz, em Genebra, em 1965; Delegado do Brasil à Décima Terceira Conferência Geral da UNESCO, em Paris, em 1964; Presidente da Subcomissão de Ciências à 13.ª Conferência Geral da UNESCO, em 1964; Delegado do Brasil para a Conferência de Ciência e Tecnologia para a América Latina, em Santiago do Chile, em 1965; Presidente da Terceira Comissão para a referida Conferência, em 1965.

3. O Professor Carlos Chagas Filho organizou várias reuniões nacionais e internacionais: Simpósio Internacional sobre Curare e Substâncias Curarizantes, no Rio de Janeiro, em 1957; Congresso Internacional sobre a Doença de Chagas, no Rio, em 1959; Simpósio Internacional sobre Bioeletrogenese Comparada, no Rio de Janeiro, em 1959; Simpósio Internacional sobre Tecidos Especializados do Coração, no Rio de Janeiro, em 1960; Colóquio Internacional sobre a Tireóide, em 1961; Reunião sobre Regiões de Alta Radioatividade Natural, no Rio de Janeiro, em 1961; Simpósio Internacional sobre Citogenética de Mamíferos e Radiobiologia Fundamental, em São Paulo e no Rio de Janeiro, em 1962; Reunião sobre Regiões Brasileiras de Alta Radioatividade Natural, no Rio de Janeiro, em 1963; Reunião de Diretores de Instituições Latino-Americanas de Ciências do Mar, em São Paulo, em 1965.

4. O Professor Chagas Filho é detentor das seguintes condecorações e medalhas: Prêmio D. Antônio Chaves Berchon des Essarts; Oficial da Legião de Honra; Oficial da Ordem de Saúde Pública de França; Oficial da Ordem da Estrela Polar da Suécia; Comendador da Ordem do Mérito da Itália; Comendador da Ordem de Cristo de Portugal; Prêmio Moimho Santista (São Paulo, Brasil); Grã-Cruz da Ordem do Mérito Médico; medalha João VI; medalha Pirajá da Silva; Patriarca; medalha Inconfidência; medalha Gaspar Vianna; diploma de Benemerência da Cruz Vermelha Italiana.

5. Recebeu o título de Doutor Honoris causa das seguintes Universidades: Universidade Autónoma do México; Universidade de Paris; Universidade do Recife; Universidade de Coimbra; Universidade de Toronto;

Universidade de Liège; Universidade da Bahia.

6. É membro titular, honorário ou correspondente das seguintes Academias e Sociedades Científicas: Academia Brasileira de Ciências; Academia de Ciências de Paris; Academia de Ciências de Lisboa; Academia Pontifícia de Ciências; Academia de Ciências da Romênia; Academia dos XL (Roma); Academia Nacional de Medicina do Brasil; Academia Nacional de Medicina da França; Academia Real de Medicina da Bélgica; Academia de Medicina de Buenos Aires; Academia de Medicina de São Paulo; Academia Nacional de Farmácia do Brasil; Academia de Medicina de Roma; Academia Brasileira de História das Ciências; Academia Internacional de História das Ciências; Associação de Fisiologistas de Língua Francesa; Associação Médica Argentina; Casa de Cultura de Equador; Sociedade de Biologia de Paris; Sociedade de Química Biológica de Paris; Sociedade de Patologia Exótica de Paris; Sociedade Filomática de Paris; Sociedade Médica dos Hospitais de Paris; Sociedade Francesa de Alergia; Sociedade Fisiológica de Londres; Sociedade de Biologia Experimental de Londres; Sociedade de Biologia da Argentina; Sociedade de Biologia de São Paulo; Sociedade de Biologia de Pernambuco; Sociedade de Medicina de Pernambuco; Sociedade Brasileira de Biofísica; Sociedade Mundial de Equitativa.

7. O Professor Carlos Chagas Filho é membro das seguintes organizações científicas: Instituto Brasileiro para Educação, Ciência e Cultura; Conselho Administrativo da Associação Internacional das Universidades; Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas; Conselho Administrativo da Fundação Gaffrée Guinle; Conselho de Pesquisas Médicas da Organização Mundial de Saúde; Conselho Administrativo do Centro Nuclear de Porto Rico; Comissão Especial da Organização dos Estados Americanos para o programa de Educação, Ciências e Cultura da Aliança para o Progresso; Conselho Deliberativo da "Bioquímica et Biophysica Acta"; Comitê Consultivo para Pesquisas Médicas da Organização Panamericana de Saúde; ICRO e IBRO; Comissão Internacional Mista de Radiobiologia da ICSU; Comitê Consultivo das Nações Unidas para Aplicação da Ciência e Tecnologia do Desenvolvimento.

8. O Professor Carlos Chagas Filho é autor dos seguintes trabalhos: Estudos sobre a condução nuclear. Aspectos qualitativos observados em sistemas impolarizáveis; Radioatividade Artificial; Problemas da Física Biológica; Física Biológica; Studies on the properties of the electric cell of Electrophorus Electricus; Problemas de Física Biológica; Comentário sobre a Biofísica; On the use of a Multivibrator as a Geiger-Muller counter external Quenching circuit; Penetração do rádio iodo no colóide de folículo tireoideano; Características da descarga elétrica do poraquê; Disposição dos ions de alguns minerais no órgão elétrico; Ação da vitamina A sobre a Tireóide. Eletrogenese em cultura de tecidos. Rádio-iodo e Glândula tireóide. Fisiologia da Tireóide. Quelques aspects de l'eletrogenese chez l'electrophorus electricus. Alguns estudos sobre a sensibilidade térmica. Penetração do rádio-iodo em tireóide de ratos tratados pela vitamina A e pelo hormônio tireotrópico; Sur certaines actions directionnelles du courant traversant l'organe électrique de l'Electrophorus electricus; Le problème de la propagation de l'onde de décharge dans l'organe-électrique du Gymnote (E. E.); Typothèse sur le mécanisme de la propagation de la décharge chez le Gymnote; Aspects et figures de la biologie au Brésil; Premières données sur les potentiels de mem-

branes des electroplaques et leurs modifications électroniques; A organização do Conselho Nacional de Pesquisas; Dosagem da acetilcolina no órgão elétrico do E. e; Cultivation of S. Cruz in tissue culture of the spindle cell sarcoma "Roffo"; Aspecto das influencias medicas na evolução social do Brasil; Action de l'ultra-violet sur le tripanosome cruzi; Oction d'une substance curarizante sur le décharge électrique de l'Electrophorus electricus; Sur l'existence d'un système directement excitable dans l'organe électrique de l'Electrophorus electricus; Résultats de quelques expériences de perfusion de l'organe électrique de l'Electrophorus electricus; Aspectos da evolução das ciencias medicas no Brasil; Características of responses from electrogenic tissue in the electroforus electricus. Sur l'existence d'un système effecteur de la décharge électrique de l'Electrophorus electricus; Fenomenos electricos e nervosos da descarga elétrica do E. e. Utilization de l'acetilcoline pendant la décharge chez E. E.; Reflexões sobre a evolução da pesquisa científica no Brasil. A pesquisa na Universidade. On the utilization of acetylcholine during the discharge of electrophorus electricus. On the utilization of acetylcholine on the electric discharge of E. Electricus; Exposição sobre os trabalhos realizados no Instituto de Biofísica; Curarisation musculaire et curarisation électrique chez le poisson e. electricus. Action de divers curarizants sur l'organe électrique de l'electrophorus electricus; On the application of chromotographic analysis to the study of elimination of Sumatran agents of the central nervous system in horses; Etude par dérivation intracellulaire des effets sommatifs de deux stimulations nerveuses successives au niveau d'une electroplaque; Sur l'activité du noyau bulbaire commandant chez l'E. Etude de la stimulation à la jonction nerf-electroplaque chez le Gymnote (Electrophorus electricus); Mise en évidence d'un potentiel de jonction par dérivation intracellulaire dans une electroplaque de l'organe de Sachs du Gymnote; Avaliação da técnica de perfusão pela radiografia. Estrutura submicroscópica da electroplaca do E.E.; Sobre a eliminação do potássio em líquidos de perfusão do órgão-elétrico excitado; Nouvelle methode d'étude des gradients d'indice applicable à l'electrophorese; Statistics of the therapeutic use of radioisotopes; Ação da nicotina na fixação de (rádio-iodo) radicais contendo amônio quaternário por porteiinas; Estudos sobre a fixação de um curare radioativo nas células; Ação de peróxidos orgânicos sobre as bactérias lisogênicas; Propriétés des neurones motoneurs électriques de la moelle du Gymnote étudiés par dérivation intra-cellulaire; Réponses à la stimulation artificielle et à la stimulation naturelle; Sur la fixation du triloioéthylate de gamma mine radioactif au niveau des electroplaques de l'E. Electricus. Etude par analyse chromatographique de l'élimination des stimulants du système nerveux. Ação da nicotina sobre a fixação por proteínas de moléculas contendo radicais de amônio quaternário; Fixação do curare no diafragma de rato; Efeito letal de peróxidos sobre certos sistemas bacterianos; Lethal effect of peroxides on certain bacterial systems; A vida humana e a era atômica; Studies of the mechanisms of curarisation; Fixação do curare após desnervação; Caracterização bioquímica de alguns componentes hidro-solúveis do órgão elétrico apresentando capacidade de fixação da capacidade de fixação de mineração da capacidade de fixação de moléculas contendo amônio quaternário em extratos de vários órgãos de mamíferos; Determinação do Sr-90 em materiais biológicos; Ação de ultra-sons sobre receptores de substân-

eias curarizantes; Propriedades dos neurônios motores elétricos da medula do Gimnoto estudados por derivação intra-celular; Respostas às estimulações natural e artificial; Estudos sobre o striatum; Estudos sobre o striatum; Estudos sobre os mecanismos de curarização; Effect of demerol on curare fixation in E. Electricus; Studies on the mechanism of curare fixation by cells; Homens e Coisas de Ciências; Capacidade de fixação dos radicais de amônio quaternário de alguns componentes estranhos do órgão elétrico; Exame preliminar da radioatividade na castanha do Pará; Amêndoas e amendoim; Estudos sobre aurisation; Determinação da radioatividade em materiais biológicos; Fixação comparativa de curares verdadeiros e despolarizantes em extratos e frações purificadas do homogeneizado do órgão elétrico do Electrophorus electricus; Selective binding capacity of quaternary ammonium by components from the aqueous extracts of electric organ; Studies on the Mechanism of Curarization; Mecanismos fisiológicos da descarga dos peixes elétricos; Diálise de equilíbrio como um método de estudo da ação de certos fármacos sobre o complexo formado pelo TRILEG com um componente posscardíaco do extrato de órgão elétrico; Fixação de moléculas contendo radicais de amônio quaternário do extrato de supra-renais bovinas; Selective capacity of components of the aqueous extract of the electric organ to bind curarising quaternary ammonium derivatives; Studies on the mechanism of curare fixation by cells; Purificação de componentes do extrato aquoso do órgão elétrico com capacidade fixadora "in vitro" de bases de amônio quaternário; Quelques données sur le processus de curarisation; Distribution of curare during the process of curarisation; Studies on nervous transmission in the electric organ of E. electricus; Studies on nervous transmission electricus; Purification of macromolecular components of the aqueous extract of the electric organ of E. Electricus Some aspects of the action of curare in the electrification; The fate of curare during curarisation; Etude de la fixation des curares a fonction ammonium quaternaire sur le mucopolysaccharide acide extrait de l'organe électrique de l'E. Electricus et comparaison avec leur action inhibitrice sur la décharge réflexe; Novas evidências sobre a transmissão no órgão elétrico do electrophorus electricus; A study of the isolated posterior half of the electroplate of Electrophorus electricus; Considerations on the role and nature of receptor substances for quaternary ammonium bases; Autoradiographic determinations "in vitro" and "in vivo" of curare fixation by the electrogenic tissue of the electrophorus electricus; Commentary on the action of radiation in bioelectric tissues and organs; Etude de la fixation d'un curare par l'électroplaque isolée d'Electrophorus electricus; Les Traceurs en Biologie; Isolement et étude physiologique de la face innervée d'une électroplaque à partir de l'organe d'Electrophorus; Espaço e concentração sódicos no órgão elétrico do Electrophorus. O Professor Carlos Chagas Filho é indicado para exercer a função de Chefe da Delegação Permanente do Brasil Junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, com categoria de Embaixador.

Secretaria de Estado, em 1966. — Jorge A. de Seixas Corrêa, Chefe da Divisão do Pessoal.
A Comissão de Relações Exteriores.

PARECER

Nº 40, de 1966

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1965 (nº 1.3-A-65, na Casa de origem).

Relator: Senador Sebastião Archer.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1965 (nº 219-A-65, na Casa de origem), que aprova o Acórdão Comercial assinado entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Libéria, em Monróvia, a 13 de maio de 1965.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1966. — Dix Huit Rosado, Presidente. — Sebastião Archer, Relator. — Josephat Marinho.

ANEXO AO PARECER Nº 40, DE 1966

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1965 (nº 219-A-65, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº I, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº DE 1966

Aprova o Acórdão Comercial assinado entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Libéria, em Monróvia, a 13 de maio de 1965.

O Congresso Nacional decreta:..

Art. 1º É aprovado o Acórdão comercial assinado entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Libéria, em Monróvia, a 13 de maio de 1965.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de redação final de matéria em regime de urgência que se acha sobre a mesa.

É lida e aprovada a seguinte

PARECER

Nº 41, de 1966

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1966.

Relator: Senador Sebastião Archer.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1966, que dispõe sobre as reuniões preparatórias da sessão legislativa ordinária no ano em curso.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1966. — Dix Huit Rosado, Presidente. — Sebastião Archer, Relator. — Josephat Marinho.

ANEXO AO PARECER Nº 41, DE 1966

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1966.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1966

Dispõe sobre as reuniões preparatórias da sessão legislativa ordinária no ano em curso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. No ano em curso as reuniões preparatórias da sessão legislativa ordinária terão início no dia 23 de fevereiro. Na primeira eleger-

se-á o Presidente e em reunião subsequente, convocada antes de terminada aquela, os demais membros da Mesa.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em consequência, a primeira sessão preparatória realizar-se-á no dia 23 do corrente, segunda-feira, ocasião em que será eleito o Presidente e, em sessão subsequente, os demais membros da Mesa.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento que se acha sobre a Mesa.

E' lido o seguinte

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

REQUERIMENTO

Nº 56, de 1966

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, seja reiterado ao Ministério da Educação e Cultura o Requerimento de Informações nº 687-65, de minha autoria, em virtude de não haver sido atendido o teor dos quesitos formulados naquela proposição, na resposta encaminhada através do Aviso nº 2.442, de 9.12.65 do aludido Ministério.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1966 — Senador Júlio Leite.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O requerimento lido será publicado e despachado pela Presidência.

Não há oradores inscritos.

Vai-se passar à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem número 1-66 (nº de origem 3-66), de 2 do mês em curso, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Luiz de Almeida Nogueira Porto para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Popular da Bulgária.

ITEM 2º

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 2-66 (nº de origem 10-66), de 9 do mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Desembargador Inácio Moacir Catunda Martins para o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Ambas as matérias, nos termos da Constituição e do Regimento Interno, deverão ser discutidas e votadas em sessão secreta.

Os Srs. Funcionários tomarão as providências indispensáveis nesse sentido.

(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 5 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 15 minutos)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Não há oradores inscritos (Pausa)

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 11 de fevereiro de 1966

(Sexta-feira)

1

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 40, de 1966, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 219-A-65), que aprova o Acórdão Comercial assinado entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Libéria, em Monróvia, a 13 de maio de 1965.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 325, de 1965 (nº 3.371-65 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, tendo Parecer, sob nº 39, de 1966, da Comissão de Projetos do Executivo favorável, com a emenda que oferece, de nº 1-CPE. Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 3 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR VIVALDO LIMA, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 1966, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

O SR. VIVALDO LIMA:

(Le o seguinte discurso) — Senhor Presidente, ainda bem que sou, afinal, a hora do mais opulento pedaço desta nação, que a sofrida geração atual já não mais esperava ouvir em batida forte senão ao toque do clarim de convocação dos patriotas ao primeiro sinal de alienação arbitrária oriundo de cobiceiros e espúrias vontades estranhas.

A Amazônia é tema agora, quase diário, no seio de todas as camadas sociais e administrativas, do maior ao menor escalão, da República, ultrando-se ou desdobrando-se de forma variada, consoante os ângulos de seus problemas, através dos meios de divulgação em voga, dos quais, todavia, a imprensa e o rádio ainda são os mais penetrantes veículos.

Finalmente, como dizia, chegou a vez da Amazônia surgir nos interlocutórios sérios dos homens públicos como assunto objetivo e de transcendental importância para os destinos da coletividade indígena.

Dai a seqüência da matéria específica que flui, cada qual mais esclarecedora e vigorosa, quanto ao mérito e aos intuítos planejadores, inteirando-se a opinião geral de que, na realidade, somente se dará solução altamente patriótica aos seus problemas em equação, integrando-a definitivamente como legítimo patrimônio territorial e riqueza econômica do povo brasileiro.

Dentro do repertório, que se avoluma, eis, colhida de um exemplar do "Diário de Notícias", de Porto Alegre, editado a 23 do mês de janeiro findo, magnífica e brilhante produção de uma das mais cultas inteligências de minha terra natal, o escritor Genesino Braga, da Academia Amazonense de Letras, sob o título "O General e a Amazônia", que, passando a ler na sua íntegra — estou certo — visa a enriquecer, pelos conceitos atraentes e limpezas vernaculares, as páginas dos anais desta Casa:

O general e a Amazônia
Genesino BRAGA

(Da Academia Amazônica de Letras.)

MANAUS — Se há alguém que tenha compreendido tão inteligentemente a sensibilidade da Amazônia, esse alguém é o General de Exército Joaquim Justino Alves Bastos, em sessenta e oito das quase quatrocentas páginas de seu fascinante livro de memórias "Encontro com o tempo", que não é apenas o espetáculo visível de uma vida de lutas e ascensões, mas também o documento eterno de uma natureza que contemplou de frente as paisagens da pátria, com um transbordamento de sentimento cívico, fecundo e atuante de fixações objetivas.

Não sabemos se é de seu nacionalismo irradiante ou de sua perscrutabilidade encantadora, ou, ainda, da graça de seu espírito volado, inclusive, às cogitações da beleza, que provém aqueles raciocínios de tanta limpidez e a garimpagem das idéias e dos conceitos que o antigo comandante da 5ª Região Militar desenvolve, jogando com a autenticidade das coisas e os princípios lúdicos da lógica, na análise e na pesquisa de um complexo amazônico que lhe coube conhecer, penetrar e contemplar no decorrer das suas incontáveis viagens em todas as direções do Grande Vale, num total de quase cem mil quilômetros percorridos, em aviões Catalina e Teco-Teco (28 horas de voo...) e ainda em "galoiolas", lanchas e até no balanço cabloco das nossas prosaicas "montarias".

Imagem de um roteiro de mais de meio século da vida brasileira, marcado pelos rastros de luz de uma existência toda ela consagrada, da adolescência aos dias presentes, ao bem supremo da pátria, as trézentas e noventa e três páginas do livro "Encontro com o tempo" nos revelam sínteses lúci-

cidas de um Brasil contemporâneo, um Brasil que as circunstâncias e os anseios de uma época se fizeram documentar, agora, nas lembranças de um de seus mais íntegros soldados.

Desse livro, porém, dessas quatrocentas páginas de intenso fremir das coisas brasileiras, destacamos com paixão nativa aquele Capítulo IV, que o general-escritor dedicou em particular à análise da Amazônia nêle confinando, com emoção e sensibilidade, os dezoito meses que marcaram a sua vivência amazônica e o armaram-cavaleiro andante destas terras, escudado nos sonhos, nos anseios e nos ideais do cabloco hinterlandino: "Chegava, realmente, um pouco tarde, — escreve Justino Alves Bastos — Mas vinha a tempo de conhecer a Amazônia, de estudá-la, de admirá-la, de guardá-la no coração, como poucos o terão feito".

Perfeitas de emotividade e coroido, as sessenta e oito páginas dedicadas à querência amazônica, no corpo de "Encontro com o tempo", exatamente pelo que encerram da patriótica vibração laudatícia e encantador arêpgo intelectual, sacodem aos ventos gerais das terras-firmes todos os ecos de força e de anseio que repercutem aumentados e mais diretamente vividos nos fenômenos ecológicos da hinterlândia. Através de narrativas das muitas viagens de inspeção a núcleos militares situados nos longes do nosso imenso espaço tropical — Cucuí, Vila Bitencourt, Ipiranga, Tabatinga, Príncipe da Beira, São Joaquim, São José do Macapá — dão-nos uma Amazônia sincera afirmada com a plenitude da sua força ilustrativa e edificante. De Belém a Manaus e de Manaus a todas as terras da linha fronteiriça, com estadas e pousadas em Rio

Branco, em Boa Vista, Pôrto Velho, Guajará-Mirim, Barcelos, Iapuruará, Nova Olinda, Macapá, Oiapoque, Clevelândia, ou ainda, a sobrevoar e a demandar a massa líquida do Guama, do Xingu, do Tapajós "o rei dos rios", "cristalino, lindo, convidativo", o formoso Tapajós, dos mais lindos rios do mundo") do Nhamundá, do Negro, do Branco, do Uramocoera, do Tacutu, do Apaporis, do Solimões, do do Japurá, do Içá, do Javari, do Madeira, do Pacaás Novos, do Alburná, do Mamoré, do Guaporé ("não deixava eu de banhar-me em todos os rios a que chegava") reitere) — toda a vastidão amazônica foi palmilhada pelo culto chefe militar, em cujo livro de reminiscência "aquela imensidão" monstruosa e sugestiva, agora se expõe, como o "seu colorido e o seu cálido telúrico explicando os encantos causados pelos principais aspectos da Amazônia que vimos, que admiramos com profunda emoção".

Nossa querida Manaus, que soube chegar bem junto ao coração de seu valoroso e afetuoso general, mereceu de Justino Alves Bastos nobres e dignificadoras referências, em trechos sensibilizadores como estes: "elegante e traçada, com belas construções residenciais, limpa, alegre e feliz", "Mas, ao partir já se levam, da Capital do Amazonas, gratas e inesquecíveis impressões. Sua vida social é intensa e sobremaneira expressiva, nucleando-se em dois clubes — o Ideal e o Rio Negro, que são modelos da vida gregária. Os sócios respectivos lá estão freqüentemente, para as palestras, para os jogos de mesa, para a dança e para ouvir conferências. Aquêles centros sociais abrem-se acolhedores para receber os forasteiros, que assim podem apreciar o alto padrão intelectual dos amazonenses, a for-

mosura extraordinária das mulheres e a fina educação característica de todos".

"Nas cidades, a mulher amazônica é cuidadosamente educada. Respeitada como filha e como esposa, mostra uma extraordinária capacidade para impor-se à admiração e às vezes notavelmente elegantes. Sendo que neste capítulo o ponto alto situa-se em Manaus, onde o teor social e representativo das damas excede a qualquer expectativa".

Em "Encontro com o tempo" e com o General do Exército Joaquim Justino Alves Bastos, na serenidade de sua compreensão amazônica é na fidalguia verbal de suas narrativas, a gente se renova em nosso mundo glerário rico e inteligível, amando em seu livro aqueles mosaicos e aquelas imagens plásticas da terra, que se sucedem coloridas e deslumbrantes, em sínteses lúcidas nos conceitos atórgos e saudáveis que saltam espontaneamente do espírito arejado e ilustre desse fidalgo general enamorado da Amazônia".

Ai está, Sr. Presidente, através desta admirável e encantadora publicação o comentário precioso e oportuno de um intelectual da maior projeção no meu Estado, sobre os trechos marcantes de um livro de memórias, no qual, a brilhante figura de seu autor, um bravo e esclarecido oficial-general do nosso Exército lamenta, no entanto, com sinceridade, haver chegado lá, realmente, um pouco tarde para conhecer a Amazônia, estudá-la admirá-la e guardá-la no coração, mas, em todo o caso, ainda a tempo de dizer, alto e bom som, com pleno conhecimento de causa, ao resto do Brasil, o que o Grande Vale representa para a sobrevivência gloriosa da própria nacionalidade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!).

COMISSÃO DE ECONOMIA

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1965

Convocação Extraordinária

As dezesseis horas do dia oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador José Ermírio, Vice-Presidente, presentes os Srs. Senadores José Leite, Mello Braga, Adolpho Franco e Irineu Bornhausen, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Nelson Maculan, Atilio Fontana, Miguel Couto e José Feliciano.

E' lida e aprovada, sem alterações, a ata da reunião anterior.

Dos projetos constantes da pauta, são relatados os seguintes:

— Pelo Senador José Leite:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 275, de 1965, que modifica a Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas.

Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado, sem restrições.

— Pelo Senador Mello Braga:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 309, de 1965, que isenta dos impostos de importação de consumo equipamento para produção de formol a ser importado por "RESINAS SINTÉTICAS E PLÁSTICOS S.A. — REBINPLA — com sede em Pôrto Alegre e fábrica em Gravatal, Estado do Rio Grande do Sul.

ATAS DAS COMISSÕES

Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado, sem restrições, o parecer do Sr. Presidente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Aracy O'Reilly de Souza, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE SAÚDE

7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1966

As dezesseis horas e trinta minutos, do dia oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis, na Sala das Comissões, do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Sigefredo Pacheco, Presidente, Dix-Huit Rosado, Miguel Couto e Lino de Matos, reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Cândido e Pedro Ludovico.

Havendo número legal o Sr. Presidente declara iniciados os trabalhos da Comissão, dando em seguida a palavra ao Sr. Senador Dix-Huit Rosado, para leitura de parecer de sua autoria sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1965 que aprova o acordo sanitário entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República do Peru, firmado em Lima em 16 de julho de 1965.

Lido o parecer, é pôsto em discussão e votação, sendo aprovado em seguida por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Ale-

xandre Marques de Albuquerque Mello, Secretário, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

ATA DA 1ª REUNIÃO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1966.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às quinze horas, no Salão Nobre do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Victorino Freire, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Sigefredo Pacheco, José Leite e Miguel Couto, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Ausentes, com motivo justificado, os Senhores Senadores Mello Braga, Silvestre Péricles, Padre Calazans e Aurélio Vianna.

E' lida e, sem restrições, aprovada a ata da reunião anterior.

Dando início ao estudo da matéria constante da pauta, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Sigefredo Pacheco na qualidade de relator do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1964, que Estabelece normas para o pagamento das cotas partes em multas e apreensões, e dá outras providências (Autor Senador Bezerra Neto).

Com a palavra, o Senhor Senador Sigefredo Pacheco dá início a leitura do seu parecer, o qual conclui pela

aprovação do Projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

Em votação, é o parecer aprovado.

A seguir, dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente dá a palavra ao Senhor Senador José Leite a fim de que sua excelência emita parecer sobre a última matéria constante da pauta.

Com a palavra, o Senhor Senador José Leite oferece parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1965, que "amplia vantagens constantes do art. 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Aprendado pelo Senhor Senador Rui Palmeira)".

Concluindo, o Senhor Presidente comunica estar esgotada a matéria constante da pauta e anuncia haver procedido a seguinte distribuição:

— Ao Senhor Senador Sigefredo Pacheco o Projeto de Lei da Câmara nº 329, de 1965 (nº 2.860-C-65 — na Casa de Origem), que "Estende aos agentes fiscais do imposto de renda o direito previsto no art. 96, da Lei nº 4.502, de 20 de novembro de 1964";

— Ao Senhor Senador Sigefredo Pacheco o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1964 (nº 3.000-B-61 — na Câmara dos Deputados), que "Reconhece a profissão de Sociólogo, e dá outras providências", o qual retorna ao exame dêste órgãos técnico em virtude de haver recebido emendas em plenário.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião e, para constar, lavrei eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez lida e aprovada, será pelo Senhor Presidente assinada.

MESA

Presidente — Moura Andrade
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama
 1º Secretário — Dinarte Mariz
 2º Secretário — Gilberto Marinho
 3º Secretário — Adalberto Sena
 4º Secretário — Cattete Pinheiro
 1º Suplente — Joaquim Parente
 2º Suplente — Guido Mondin
 3º Suplente — Vasconcellos Torres
 4º Suplente — Raul Giuberti

AGRICULTURA

Presidente: Senador José Ermirio
 Vice-Presidente: Senador Eugênio Barros

TITULARES

Eugenio Barros
 Jose Feliciano
 Jose Ermirio
 Nelson Maculan
 Lopes da Costa
 Antonio Carlos
 Dylton Costa

SUPLENTES

1. Jose Leite
 2. Attilio Fontana
 3. Dix-Huit Rosado
 4.
 5. Daniel Krieger
 6. João Agripino
 7. Aurélio Vianna

Secretária: J. Ney Passos Dantas
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Senador Afonso Arinos
 Vice-Presidente: Senador Wilson Gonçalves.

TITULARES

Jefferson de Aguiar
 Antonio Balbino
 Wilson Gonçalves
 Ruy Carneiro
 Edmundo Levi
 Bezerra Neto
 Arthur Virgilio
 Afonso Arinos
 Heribaldo Vieira

Josaphat Marinho

SUPLENTES

1. Menezes Pimentel
 2. José Feliciano
 3. Filinto Müller
 4. Benedito Valladares
 5. Argemiro Figueiredo
 6. Melo Braga
 7. Oscar Passos
 8. Daniel Krieger
 9. Eurico Rezende
 10. João Agripino
 11. Aarão Steinbruch

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

DISTRITO FEDERAL

Presidente: Senador Aurélio Vianna
 Vice-Presidente: Senador Pedro Ludovico.

TITULARES
 Pedro Ludovico
 Walfredo Gurgel
 Arthur Virgilio
 Mello Braga
 Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Aurélio Vianna

COMISSÕES PERMANENTES

SUPLENTES

1. José Feliciano
 2. Benedito Valladares
 3. Bezerra Neto
 4.
 5. Zacarias de Assunção
 6. Lopes da Costa
 7. Lino de Mattos

Secretário: Alexandre Mello.
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

ECONOMIA

Presidente: Senador Attilio Fontana
 Vice-Presidente: Senador José Ermirio.

TITULARES

Attilio Fontana
 Jose Feliciano
 Jose Leite
 Jose Ermirio
 Nelson Maculan
 Adolpho Franco
 Lopes da Costa
 Irineu Bornhausen
 Miguel Couto

SUPLENTES

1. Jefferson de Aguiar
 2. Sigefredo Pacheco
 3. Sebastião Archer
 4. Bezerra Neto
 5. Mello Braga
 6. Zacarias de Assunção
 7. Jose Candido
 8. Mem de Sa
 9. Aurélio Vianna

Secretária: Aracy O'Reilly de Souza
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16:30 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Senador Menezes Pimentel
 Vice-Presidente: Senador Padre Calazans.

TITULARES

Menezes Pimentel
 Walfredo Gurgel
 Arthur Virgilio
 Padre Calazans
 Mem de Sa
 Arnon de Mello

SUPLENTES

1. Benedito Valladares
 2. Sigefredo Pacheco
 3. Edmundo Levi
 4. Mello Braga
 5. Afonso Arinos
 6.
 7. Josaphat Marinho

Secretária: Aracy O'Reilly de Souza
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15:30 horas.

FINANÇAS

Presidente: Senador Argemiro Figueiredo
 Vice-Presidente: Senador Irineu Bornhausen

TITULARES

Victorino Freire
 Lobão da Silveira
 Sigefredo Pacheco
 Wilson Gonçalves
 Walfredo Gurgel
 Argemiro Figueiredo
 Bezerra Neto
 Pessoa de Queiroz

Irineu Bornhausen
 Eurico Rezende
 Mem de Sa
 Aurélio Vianna
 Lino de Mattos

SUPLENTES

1. Attilio Fontana
 2. José Guiomard
 4. Nelson Maculan
 3. Eugênio Barros
 4. Menezes Pimentel
 5. Pedro Ludovico
 6. José Ermirio
 7. Edmundo Levi
 8. Mello Braga
 9. Oscar Passos
 10. João Agripino
 11. Adolpho Franco
 12. Daniel Krieger
 13.
 14. Josaphat Marinho
 15. Miguel Couto

Secretário: Hugo Rodrigues de Figueiredo
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Senador José Feliciano
 Vice-Presidente: Senador Nelson Maculan

TITULARES

José Feliciano
 Attilio Fontana
 Nelson Maculan
 Barros Carvalho
 Adolpho Franco
 Irineu Bornhausen
 Dilton Costa

SUPLENTES

1. Lobão da Silveira
 2. Sebastião Archer
 3. Vivaldo Lima
 4. Oscar Passos
 5. Lopes da Costa
 6. Eurico Rezende
 7. Aarão Steinbruch

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16:30 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Vivaldo Lima
 Vice-Presidente: Senador Walfredo Gurgel

TITULARES

Ruy Carneiro
 Walfredo Gurgel
 Attilio Fontana
 Eugênio Barros
 Vivaldo Lima
 Edmundo Levi
 Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Aarão Steinbruch

SUPLENTES

1. José Guiomard
 2. Sigefredo Pacheco
 3. José Leite
 4. Lobão da Silveira
 5.
 6. Pessoa de Queiroz
 7. Lopes da Costa
 8. Zacarias de Assunção
 9. Dilton Costa

Secretário: Claudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

MINAS E ENERGIA

Presidente: Josaphat Marinho
 Vice-Presidente: José Ermirio.

TITULARES

Benedito Valladares
 Jefferson de Aguiar
 José Ermirio
 Argemiro Figueiredo
 João Agripino
 Josaphat Marinho

SUPLENTES

1. Pedro Ludovico
 2. Filinto Müller
 3.
 5. José Cândido
 6. Afonso Arinos
 7. Arnon de Mello

Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Quartas-feiras, às 14:30 horas.

POLÍCONO DAS SÉCAS

Presidente: Ruy Carneiro
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

TITULARES

Ruy Carneiro
 Sebastião Archer
 Argemiro Figueiredo
 Dix-Huit Rosado
 João Agripino
 Heribaldo Vieira
 Aurélio Vianna

SUPLENTES

1. Sigefredo Pacheco
 2. José Leite
 3. José Ermirio
 4.
 5. Lopes da Costa
 6. Antônio Carlos
 7. Dilton Costa

Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

PROJETOS DO EXECUTIVO

Presidente: João Agripino
 Vice-Presidente: Jefferson de Aguiar

TITULARES

Wilson Gonçalves
 José Guiomard
 Jefferson de Aguiar
 José Ermirio
 Bezerra Neto
 João Agripino
 Antônio Carlos
 Lino de Mattos
 Mem de Sa

SUPLENTES

1. Walfredo Gurgel
 2. José Feliciano
 3. Ruy Carneiro
 4. Mello Braga
 5. Edmundo Levi
 6. Daniel Krieger
 7. Adolfo Franco
 8. Aurélio Vianna
 9.

Secretário: José Soares
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

REDAÇÃO

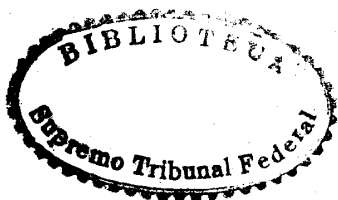
Presidente: Dix-Huit Rosado
 Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz.

TITULARES

Walfredo Gurgel
 Sebastião Archer
 Dix-Huit Rosado
 Antônio Carlos
 Josaphat Marinho

SUPLENTES

1. Lobão da Silveira
 2. José Feliciano
 3. Edmundo Levi
 4. Eurico Rezende
 5. Dilton Costa
 Secretária: Sarah Abrahão
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 8

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 12 DE FEVEREIRO DE 1966

SENADO FEDERAL

Reuniões preparatórias da 4ª Sessão legislativa ordinária da 5ª Legislatura

Faço saber que, de acôrdo com o disposto no art. 2º, alínea "d" do Regimento interno, as reuniões preparatórias da 4ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura, no Senado Federal, terão início no dia 24 de fevereiro de 1966, às 14 horas e 30 minutos.

Na primeira reunião dever-se-á eleger o Presidente e na segunda os demais membros da Mesa.

Senado Federal, 10 de dezembro de 1965

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

ATA DA 9ª SESSÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 1966

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SRS. ADALBERTO SENA E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Vivaldo Lima
Edmundo Levi
Cattete Pinheiro
Joaquim Parente
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Manoel Vilaça
Ermínio de Moraes
Rui Palmeira
José Leite
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Jefferson de Aguiar
Eurico Rezende
Raul Giubertii
Benedicto Valladares
Padre Calazans
Lino de Mattos
Pedro Ludovico
Bezerra Neto
Irineu Bornhausen
Guido Mondin
Gay da Fonseca

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 24 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Srs. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE RESPOSTA A PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Aviso n.º 123, de 9 do mês em curso, do Ministro Extraordinário

para a Coordenação dos Organismos Regionais, com referência ao Requerimento n.º 857-65, do Sr. Senador Cattete Pinheiro.

OFÍCIO

Do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 1966

(N.º 3.376-B-65, NA ORIGEM)

Transforma em Fundação a atual Casa de Rui Barbosa e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Casa de Rui Barbosa, do Ministério da Educação e Cultura, fica transformada em fundação denominada "Fundação Casa de Rui Barbosa", instituição cultural destinada à pesquisa e à divulgação científica e literária, com personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, técnica e financeira, tendo sede e fóro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2º São transferidos ao domínio da Fundação e passam a integrar o seu patrimônio os seguintes bens e direitos da União:

a) imóvel na Rua São Clemente n.º 134, na Cidade do Rio de Janeiro, com todas as suas benfeitorias;

b) bens móveis existentes no imóvel referido na alínea anterior, inclusive biblioteca, documentos e objetos de museu;

c) direitos autorais das obras de Rui Barbosa ou de outras quaisquer editadas pela Casa de Rui Barbosa, que pertençam ao domínio da União;

d) o imóvel na Rua São Clemente n.º 130, declarado de utilidade pública para ampliação da Casa de Rui

Barbosa, em cuja posse a União já foi emitida.

Art. 3º O patrimônio da Fundação, além dos bens e direitos enumerados no artigo anterior, constituir-se-á:

a) de doações, legados e auxílios recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

b) dos bens e direitos que adquirir;

c) do saldo da renda de suas atividades, quando assim determinar o Presidente da Fundação, ouvido o Conselho Consultivo.

Parágrafo único. No caso de extinguir-se a Fundação, seus bens e direitos terão o destino a ser estabelecido em lei especial.

Art. 4º A Fundação terá como finalidade o desenvolvimento da cultura, da pesquisa e do ensino, cumprindo-lhe, especialmente, a divulgação e o culto da obra e vida de Rui Barbosa, devendo, além das outras atividades:

a) promover a publicação sistemática da obra de Rui Barbosa e de sua crítica e interpretação, assim como de estudos científicos, artísticos e literários;

b) manter a museu e a biblioteca Rui Barbosa, acessíveis ao uso e consultas públicas;

c) promover estudos, conferências, reuniões ou prêmios que visem à difusão da cultura e da pesquisa;

d) promover estudos e cursos sobre assuntos jurídicos, políticos, filológicos, ou outros relacionados com a obra e a vida de Rui Barbosa;

e) colaborar com instituições nacionais e estrangeiras, no âmbito de sua finalidade;

f) colaborar, quando solicitada, com o Governo da União ou dos Estados, podendo, mediante convênio ou acôrdo, incumbir-se da prestação de ser-

viços que forem pertinentes às suas atividades;

g) cultivar, adequadamente, a 5 de novembro de cada ano, o "Dia de Rui Barbosa".

§ 1º Mediante convênio com o Governo Federal, a Fundação poderá incumbir-se da publicação oficial de coletâneas de leis, ou documentos parlamentares.

§ 2º O Departamento de Imprensa Nacional continuará a executar os serviços públicos gráficos prestados à Casa de Rui Barbosa, nos termos em que vem fazendo até aqui.

Art. 5º A Fundação será dirigida por um Presidente com mandato de 6 (seis) anos, nomeado pelo Presidente da República, entre brasileiros de reconhecido saber e experiência em assuntos ruianos.

§ 1º O Presidente da Fundação será assistido por um Conselho Consultivo, composto:

a) de um representante do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

b) de um representante da Academia Brasileira de Letras;

c) de um representante do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro;

d) de um representante do Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil;

e) de 8 (oito) pessoas eminentes no campo da cultura nacional, designados pelo Presidente da Fundação, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidas uma só vez.

§ 2º A administração dos serviços da Fundação será exercida por um Diretor Executivo, livremente escolhido pelo Presidente da Fundação.

Art. 6º A Fundação reger-se-á pelos seus Estatutos, que serão aprovados mediante decreto do Presidente da República.

§ 1º O Presidente da República designará uma comissão de 5 (cinco).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERRÊIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRÁSILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,
Ano	Cr\$ 96
Exterior	
Ano	Cr\$ 134

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39-
Ano	Cr\$ 76,
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

nos últimos dois (2) meses do exercício financeiro, serão pagas ou aplicadas, inclusive, na parte referente ao custeio de mão-de-obra, até trinta (30) de junho do exercício seguinte.

É o que reza o art. 1.º, dispondo o seu parágrafo único, que ditos recursos serão depositados, em conta especial, no Banco do Brasil S. A., ou, à sua feita na Caixa Econômica Federal, ou em estabelecimentos bancários oficiais, em nome do órgão a que forem consignados, ou do executor do ajuste, se for o caso.

O projeto do nobre deputado Humberto Lucena se nos afigura da maior oportunidade e utilidade para a normalidade da aplicação das mencionadas verbas na administração federal, pois elimina o condenado processo de aplicações fictícias, realizadas às pressas, com o lito apenas de se evitar que os recursos caíam em exercícios findos.

A utilização dos créditos de que trata o projeto será efetuada, segundo dispõe o art. 2.º, de acordo com "plano de aplicação" submetido à prévia aprovação do respectivo Ministro de Estado. Com o plano previsto e a possibilidade de aplicação até junho do exercício seguinte, tudo indica que a execução das verbas orçamentárias vinculadas aos títulos citados no projeto, far-se-á em termos ordenados; pois, na organização do plano poderá ser de fato apurada a situação da verba no exercício, depositando-se, para utilização ulterior, o saldo por ventura existente.

Ante o exposto, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao PLC n.º 3, de 1966.

Sala das Comissões 9 de fevereiro de 1966. — *Argemiro Figueiredo*, Presidente. — *Irineu Bornhausen*, Relator. — *José Ermírio*. — *Lobão da Silveira*. — *Eugênio Barros*. — *Mello Braga*. — *Nilson Gonçalves*. — *Eurico Rezende*. — *Lino de Mattos*. — *Bezerra Neto*.

membros para, no prazo máximo de 150 (cento e oitenta) dias, elaborar os Estatutos da Fundação e promover os atos necessários à sua constituição e registro na forma da lei civil, cabendo ao Ministro da Educação e Cultura representar a União.

§ 2.º O atual Diretor da Casa de Rui Barbosa integrará a comissão a que se refere o parágrafo anterior e permanecerá na direção dos serviços da Fundação até a constituição definitiva da mesma.

Art. 7.º O regime jurídico do pessoal da Fundação será o da legislação trabalhista e os atos a ele referentes são da competência do respectivo Presidente e do Diretor Executivo, na forma que for determinada nos Estatutos.

Parágrafo único. A União poderá permitir que os servidores públicos lotados na Casa de Rui Barbosa, na data desta Lei, permaneçam a serviço da Fundação, com os encargos, direitos e vantagens do funcionalismo federal.

Art. 8.º A Fundação manterá o seu funcionamento com os recursos providos:

a) de subvenções e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

b) do saldo da venda de suas publicações;

c) da renda de qualquer de suas atividades.

Parágrafo único. A União cede à Fundação o acervo de edições da Casa de Rui Barbosa e o das que estejam em curso de publicação.

Art. 9.º O Orçamento da União consignará, anualmente, subvenção destinada ao funcionamento da Fundação.

Parágrafo único. Excetuadas as dotações para as despesas do pessoal civil, as demais dotações orçamentárias consignadas à Casa de Rui Barbosa, no atual orçamento, serão entregues à Fundação a título de subvenção.

Art. 10. A Fundação encaminhará ao Tribunal de Contas, até 31 de maio a prestação de contas referente ao ano anterior.

Art. 11. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

PARECERES

nº 42, de 1966

Da Comissão de Finanças, ao projeto de lei da Câmara n.º 3, de 1966 (na Câmara n.º 504-C), que dispõe sobre a aplicação das verbas orçamentárias destinadas ao desenvolvimento econômico e social, ou a investimento econômico e social, ou a investimentos, e das vinculadas a ajustes bilaterais, e dá outras providências.

Relator: Sr. Irineu Bornhausen.

O nobre deputado Humberto Lucena apresentou proposição à Câmara dos Deputados, dispondo sobre a aplicação das verbas orçamentárias destinadas ao desenvolvimento econômico e social, ou a investimentos, e das vinculadas a ajustes bilaterais, e dá outras providências.

É a proposição em apêço que passamos a relatar.

De acordo com a mesma, as verbas orçamentárias destinadas ao desenvolvimento econômico e social, ou a investimentos, assim como as vinculadas a contratos, acordos e convênios, quando entregues ou à disposição dos respectivos setores administrativos,

Somos, pois, por estes motivos, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 1965. — *José Ermírio*, Presidente. — *José Lette*, Relator. — *Mello Braga*. — *Adolpho Franco*. — *Irineu Bornhausen*.

PARECER

nº 44, de 1966

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 275, de 1965 (n.º 2.620-B-65, na Câmara), que modifica a Lei n.º 4.502, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas.

Relator: Sr. Lino de Mattos.

O projeto ora submetido à nossa apreciação é de autoria do Senhor Deputado Herbert Levy e tem por finalidade isentar do Imposto de Consumo produtos alimentícios de primeira necessidade tais como o leite e seus derivados.

I. Verifica-se do acima exposto que os gêneros abrangidos pela proposição são realmente produtos de alto teor alimentício, cuja produção deve ser incrementada ao máximo.

II. Do ponto de vista financeiro, vemos que a incidência do imposto sobre os mencionados produtos é mínimo, objetivando mais a um controle estatístico do que a um efeito propriamente fiscal. Acontece, ainda, que o custo eminentemente social das isenções propostas justifica sobejamente o pequeno decréscimo de arrecadação que delas possa advir.

III. A Comissão, fazendo remissão aos doutos pareceres já expendidos sobre a matéria, e reportando-se ao já referido manifesta-se favoravelmente ao projeto em tela.

Sala das Comissões, em 9 de fevereiro de 1966. — *Argemiro Figueiredo*, Presidente. — *Lino de Mattos*, Relator. — *Eurico Rezende*. — *Wilson Gonçalves*. — *Rezende Neto*. — *Eugênio Barros*. — *José Ermírio*. — *Irineu Bornhausen*. — *Lobão da Silveira*.

PARECER

nº 45, de 1966

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1964 (n.º 4.769-B-62, na Casa de origem), que promove o pósto imediato o militar que, em pleno serviço ativo, vier a falecer em consequência de ferimentos recebidos em campanha ou na manutenção da ordem pública, ou em virtude de acidente em serviço.

Relator: Sr. Zacharias de Assumpção.

Por haver recebido em plenário, retorna a esta Comissão o presente projeto, que promove ao pósto imediato o militar que, em pleno serviço ativo, vier a falecer em consequência de ferimentos recebidos em campanha ou na manutenção da ordem pública, ou em virtude de acidente em serviço, projeto que recebeu, com modificações, a nossa aprovação.

II. A emenda de n.º 2, agora sujeita ao nosso exame, determina que os militares atingidos pela revogação da Lei n.º 388, de 18 de setembro de 1943, serão promovidos ao pósto imediato, desde que tenham ou venham a ter quinze anos de oficial, até 30 de agosto de 1965.

A Emenda é de autoria do eminente Senador João Agripino, que, justificando-a, diz:

a) o benefício que, através dela, procura-se assegurar, foi revogado em face da promulgação da Lei número 4.378, de 17 de agosto de 1964;

b) não é justo que a medida revogatória atinja aqueles que espera-

PARECER

nº 43, de 1966

Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara, número 2.620-65, que modifica a Lei número 4.502, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas.

Relator: Sr. José Lette.

O projeto n.º 2.620-65 da Câmara dos Deputados, que examinamos, foi apresentado pelo nobre deputado Herbert Levy e foi aprovado naquela Casa do Congresso com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, de Economia e de Finanças.

Visa o projeto a dispensar do imposto de consumo o leite, manteiga, caseínas, queijos, requeijões, etc.

Em sua justificação diz o autor do projeto que estes produtos "sempre estiveram isentos de tributação, não se justificando o tratamento que lhes foi dado na atual Lei do Imposto de Consumo, pois, embora as alíquotas sejam reduzidas, trata-se de produtos de consumo popular que integram o mínimo indispensável à alimentação". A isenção pedida tem seu fundamento no art. 15, § 1.º da Constituição Federal que assim está redigido: "§ 1.º São isentos de imposto de consumo os artigos que a lei classificar como número indispensável à habitação, vestuário, alimentação e tratamento médico das pessoas de restrita capacidade econômica".

O projeto condiciona a isenção para alguns dos produtos de que trata às condições de embalagem com que são apresentados no comércio e para outros ao valor de sua produção.

As isenções propostas pouco afetam o orçamento da Nação pois os produtos a que se referem estão sujeitos a alíquotas muito baixas, e vão contribuir para a redução do custo de vida.

vam o benefício em data próxima, pois dentro de dias iriam completar os quinze anos de oficial exigidos pela Lei n.º 388, de 18 de setembro de 1948.

III. A medida consubstanciada na emenda é, como se vê, simpática, e dado o seu conteúdo humano, poderia, inclusive, merecer o nosso beneplácito.

Acontece, no entanto, que a Comissão de Constituição e Justiça, em fundamentada decisão, considerou a emenda duplamente inconstitucional, eis que:

a) altera a lei de fixação das Forças Armadas, iniciativa de competência exclusiva do Poder Executivo (artigo 67, 2.º, da Constituição Federal);

b) importa em aumento de despesas, ferindo, assim, o art. 5.º do Ato Institucional.

IV. O pronunciamento da douta Comissão de Constituição e Justiça invalida a emenda contra a qual se pode, ainda, arguir o disposto no artigo 4.º do Ato Institucional n.º 2, segundo o qual compete exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa das leis que aumentem a despesa pública.

V. Ao ensejo da volta do projeto a esta Comissão, seja-nos permitido observar, ser necessário introduzir, nele, um dispositivo que nele enquadre, também, a Polícia Militar do Distrito Federal, a qual, por tradição, vem tendo a sua legislação disciplinada em analogia com a das Forças Armadas, particularmente a do Exército.

Assim, o Código de Vencimentos dos Militares, a Lei de Inatividades e outras, têm sido extensivas à secular corporação.

A proposição fala, genericamente, em militares, e, assim sendo, a Polícia do Distrito Federal ficará fora do seu alcance, pois, consoante pareceres do Consultor Geral da República, publicadas nos *Diários Oficiais* de 21.3.56 e 9.11.59, uma lei de militares, para ser extensiva à Polícia Militar do Distrito Federal, deve ser explícita.

Urge, portanto, que essa omissão seja sanada.

VI. Ante o exposto, opinamos pela rejeição da Emenda n.º 2 e da Subemenda da Comissão de Constituição e Justiça e pela aprovação da Emenda n.º 1-CSN, nos termos da subemenda abaixo, que dota a alteração proposta por aquela Comissão.

SUBEMENDA A EMENDA 1-CSN

Transforme-se o parágrafo único do art. 1.º em § 1.º, o art. 3.º em artigo 2.º e o art. 2.º em § 2.º do art. 1.º, dando-se a este a seguinte redação:

“§ 2.º O disposto neste artigo, igualmente aplicável à Polícia do Distrito Federal, alcança a situação dos militares já falecidos, sendo que as vantagens financeiras só serão devidas aos seus beneficiários a partir da vigência desta lei”.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1965. — *Zacharias de Assunção*, Presidente. — *José Guimarães*, Relator. — *Oscar Passos*. — *Victorino Freire*. — *Irineu Bornhausen*.

PARECER

n.º 46, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre Emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1964 (n.º 4.789, de 1962, na Casa de origem), que promove ao posto imediato o militar que, em pleno serviço ativo, vier a falecer em consequência de ferimentos recebidos em campanha ou manutenção da ordem pública, ou em virtude de acidente em serviço.

Relator: Sr. Lino de Mattos. Por haver recebido Emenda (n.º 2) em plenário, e para que sobre a mes-

ma nos pronunciemos, retorna a esta Comissão o presente Projeto de Lei, que promove ao posto imediato o militar que, em pleno serviço ativo, vier a falecer em consequência de ferimentos recebidos em campanha ou na manutenção da ordem pública, ou em virtude de acidente em serviço.

II — Dispõe a Emenda que os militares atingidos pela revogação da Lei n.º 368, de 18 de setembro de 1948, serão promovidos ao posto imediato desde que tenham ou venham a ter quinze anos de oficial até trinta de agosto de 1955.

Justificando a Emenda, seu eminente autor alega o seguinte:

“O benefício que a emenda procura assegurar, nas condições que estabelece, foi revogado em face da promulgação da Lei n.º 4.378, de 17 de agosto de 1964.

Dado não ser justo que a medida revogatória atinja aqueles que esparavol o benefício em data próxima — pois que dentro de dias iriam completar os 15 anos de oficial requeridos pela Lei n.º 388, de 18 de setembro de 1948 — formulamos a presente emenda, assegurando a esses, a esperança promoção”.

III — Em nosso parecer anterior, falando sobre o projeto, discordamos da Emenda n.º 1-CSN, oferecida pela Comissão de Segurança Nacional, embora a achássemos justa, pois a aprovação da mesma iria protelar a votação do projeto, que teria de retornar à Câmara.

Por uma questão de coerência, e conquanto julgando boa, igualmente, a Emenda n.º 2, opinamos, pelos mesmos motivos, pela rejeição da mesma, bem como das Subemendas da Comissão de Segurança Nacional e da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda 1-CSN.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 1965. — *Argemiro Figueiredo*, Presidente. — *Lino Mattos*, Relator. — *Irineu Bornhausen*. — *Luís da Silveira*. — *Eugenio Barros*. — *Bezerra Neto*. — *Wilson Gonçalves*. — *José Ermirio*. — *Eurico Rezende*.

PARECER

n.º 47, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 62, de 1965, que dispõe sobre o comparecimento do trabalhador rural à audiência na Justiça do Trabalho.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O projeto de lei do Senado n.º 62, de 1965, acrescenta um parágrafo 3.º ao art. 843 da Consolidação das Leis do Trabalho, permitindo ao trabalhador rural o direito de se fazer representar por advogado ou pelo sindicato na audiência de julgamento de reclamação formulada perante a Justiça do Trabalho, com apoio no Estatuto do Trabalhador Rural.

O empregador tem esta prerrogativa, que é habitual, enquanto que, pelo texto Consolidado, a substituição do empregado é excepcional, isto é, por motivo de doença ou outro motivo ponderoso (art. 843, § 2.º).

As razões invocadas são justas e a prerrogativa que se assegura ao trabalhador rural já está concedida ao empregador. O princípio de isonomia, de igualdade constitucional, dá conteúdo válido ao texto do projeto.

A Comissão de Legislação Social apreciará a matéria versada ao projeto, no mérito, verificando a oportunidade da alteração do art. 843 da Consolidação para deferir aos reclamantes (trabalhadores) a mesma prerrogativa outorgada aos empregadores.

Em consequência, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do projeto n.º 62-65.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1965. — *Wilson Gonçalves*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Bezerra Neto*. — *Menezes Pimentel*. — *Heribaldo Vieira*. — *Josaphat Marinho*.

PARECER

n.º 48, de 1966

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado número 62, de 1965, que dispõe sobre o comparecimento do trabalhador rural à audiência na Justiça do Trabalho.

Relator: Sr. Heribaldo Vieira.

Neste Projeto cria-se mais um parágrafo ao art. 843 da C.L.T. para permitir ao trabalhador rural que, nas reclamações sobre matéria pertinente ao seu Estatuto, possa fazer-se representar desde a audiência inicial, por procurador, ou pelo seu sindicato.

Afigura-se-nos que o que pretende o Projeto já está compreendido no § 2º deste artigo que assim dispõe:

“§ 2º Se por doença ou qualquer outro motivo poderoso, devidamente comprovado, não for possível ao empregado comparecer pessoalmente, poderá fazer-se representar por outro empregado que pertença à mesma profissão, ou pelo seu sindicato.”

Apenas, em vez de admitir que a representação seja feita por outro empregado seja feita por procurador. Impropiamente ainda diz o Projeto, “desde a audiência inicial”, dando a entender que há outras audiências, além da de julgamento, ou outras ordenações processuais, salvo os recursos, quando na verdade, somente existe uma audiência, que é a de instrução e julgamento e nenhum outro ordenamento processual, salvo os recursos.

Por outro lado, a permissão da representação do trabalhador por procurador, na audiência, retirando o caráter obrigatório do seu comparecimento pessoal, salvo por doença ou qualquer outro motivo poderoso, como estabelece a lei vigente, não nos parece providência salutar. A ausência do trabalhador, se é reclamante, demonstra o seu real desinteresse pela demanda, o que necessariamente deve determinar o arquivamento de sua reclamação. A sua ausência, não justificada e que não decorre de doença ou motivo poderoso, caracteriza a revelia, faz presumir a confissão ficta, o reconhecimento do que alega a parte contrária ainda mais porque a lei admite a representação por outro empregado que pertença à mesma profissão ou pelo seu sindicato e permite que, havendo motivo relevante, seja suspenso o julgamento e designada nova audiência, são essenciais à instrução do processo, notadamente para que se produzam os depoimentos pessoais das partes. Por isso mesmo a lei só admite a substituição do empregador, pelo gerente de sua empresa, ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o empregador.

A presença do advogado, por parte do empregador, como do empregado, jamais foi recusada, mas ela não exclui nem supre a presença de seus defensores, jamais como seus representantes ou prepostos. Esse é o entendimento fiel da lei e a interpretação sempre dada na jurisprudência trabalhista (S.T.S.T. — Processo número 839-46 — Ac. de 28-12-46, in *Diário da Justiça*, de 31-12-46.)

E que só quem está vinculado direta ou indiretamente a profissão do empregador ou do empregado tem as condições personalíssimas dos mesmos, para instruir o processo com o seu depoimento.

Estas as razões pelas quais opinamos contrariamente ao Projeto, que deve ser, conseqüentemente, rejeitado. Sala das Comissões, 8 de fevereiro de 1966. — *Vivaldo Lima*, Presidente. — *Heribaldo Vieira*, Relator. — *Abílio Fontana*. — *José Guimarães*. — *José Leite*. — *Aarão Steinbruch*, pela rejeição por outros fundamentos, inclusive o que se refere a obrigatoriedade de propositura de conciliação, presentes as partes.

PARECER

n.º 49, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei do Senado número 50-65 — Altera dispositivos da Lei n.º 3.863-A, de 24 de janeiro de 1961.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Projeto de Lei do Senado número 50, de 1965, pretende alterar disposições da Lei n.º 3.863-A, de 24 de janeiro de 1961, que modificou o art. 8º da Lei n.º 2.686, de 15 de novembro de 1955, incluindo os Ministros dos Tribunais Federais na relação de beneficiários de abatimentos em passagens aéreas.

A Lei n.º 4.200, de 5 de fevereiro de 1963, assegurou aos dependentes dos Congressistas o abatimento de 50% nas passagens aéreas, quando requisitadas pela Secretaria da Casa Legislativa de ida e volta a região representada e numa sessão legislativa.

A inovação do projeto corresponde à inclusão dos Ministros dos Tribunais, como foi acentuado.

Os §§ 1º e 2º reproduzem literalmente os textos vigentes.

Sob o ponto de vista jurídico e constitucional nada há que objetar à tramitação e aprovação do projeto. No mérito, opinamos as Comissões de Transportes e de Finanças.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1965. — *Wilson Gonçalves*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Edmundo Levi*, com restrições. — *Bezerra Neto*. — *Heribaldo Vieira*, com restrições.

PARECER

n.º 50, de 1966

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei do Senado número 50, de 1965, que altera os dispositivos da Lei n.º 3.863-A, de 24 de janeiro de 1961.

Relator: Sr. Eugênio de Barros.

O presente projeto, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres, visa a estender aos Ministros Titulares dos Tribunais Superiores os benefícios constantes da Lei n.º 3.863-A, de 24 de janeiro de 1961, que concede abatimento nunca inferior a 50% (cinquenta por cento), nas passagens aéreas aos membros do Congresso Nacional, aos funcionários do Congresso e aos jornalistas profissionais.

Justificando a proposição, seu ilustre autor salienta que as razões da extensão do benefício são as mesmas que prevaleceram à época em que foi concedido aos Congressistas, e lembra que as empresas de transporte aéreo são subsidiadas pela União.

Em que pesem os elevados propósitos que levaram o nobre Senador a apresentar o projeto em tela, somos de opinião contrária ao mesmo. As razões que motivaram a Lei n.º 3.863-

A. de 24-1-64 não devem prevalecer, para as classes beneficiadas por esta lei têm necessidade, por força do ofício, a se locomoverem por todo o país. Assim sendo, o parlamentar tem que viajar constantemente para seu estado, a fim de manter contacto com sua base político-eleitoral. Ao funcionário do Congresso o benefício é concedido quando em missão oficial e ao jornalista profissional quando em viagem no exercício da profissão.

Acresce, ainda, que a Lei nº 4.200, de 5 de fevereiro de 1933, determina que a concessão do desconto seja feita uma vez em cada sessão legislativa, de passagens de ida e volta, a requisição do Secretário da Casa a que pertencer o parlamentar, para o Estado que este representar no Congresso Nacional.

Ante o exposto, somos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1965. — *Mello Braga, Vice-Presidente.* — *Eugenio Barros, Relator.* — *Irineu Bornhausen.* — *José Leite.*

PARECER

nº 51, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1965, que altera dispositivos da Lei nº 3.863-A, de 24 de janeiro de 1961.

Relator: Sr. Irineu Bornhausen.

O presente projeto, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, altera dispositivos da Lei nº 3.863-A, de 24 de janeiro de 1961, estendendo aos Ministros dos Tribunais Superiores do país, os abatimentos nas passagens aéreas já impostos às companhias de navegação aérea, para os membros do Congresso Nacional, seus funcionários e jornalistas profissionais, quando em serviço oficial.

O projeto está bem fundamentado, com justificação ampla e clara. Realmente, parece a primeira vista que os favores de abatimento nas passagens aéreas, concedidas obrigatoriamente pelas companhias subvencionadas pelo Governo, devam ser também estendidos aos Ministros dos Tribunais Superiores, inequivocamente constituindo as mais altas expressões do Poder Judiciário.

Entretanto, o problema não se resume apenas no relêvo dos cargos ou na majestade das funções. O caso do Congresso Nacional e dos jornalistas profissionais é singular, por que, no próprio exercício das suas funções específicas, os seus membros são obrigados a freqüentes deslocamentos para todos os postos do território nacional.

O mesmo não acontece com os Tribunais, órgãos fixos nesta Capital e cujos membros aqui, e somente aqui, exercem as suas altas funções.

Assim, mesmo reconhecendo o propósito que determinou a apresentação do Projeto, a Comissão de Finanças é de parecer que o mesmo deve ser rejeitado.

Sala das Comissões, em 9 de fevereiro de 1966. — *Argemiro de Figueiredo, Presidente.* — *Irineu Bornhausen, Relator.* — *José Ermirio.* — *Lobão da Silveira.* — *Eugenio Barros.* — *Bezerra Neto.* — *Wilson Gonçalves.* — *Eurico Rezende,* com restrições. — *Lino de Mattos.*

PARECER

nº 52, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1965, que dispõe sobre uso de viaturas oficiais e dá outras providências.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Senador Vasconcelos Torres pretende dispor sobre o uso de viaturas oficiais, na órbita do Executivo, nos

términos do projeto de lei do Senado nº 33, de 1965.

Na justificação do projeto, seu ilustre autor reconhece que o texto que adota, melhor caberia em regulamentação do outro Poder, pretendendo preencher a omissão — segundo S. Eza. — com o projeto ora em apreciação.

A lei não existe, como se verá, e os abusos na utilização dos carros têm desafiado todos os Governos e todos os Poderes da República, como é notório.

A Lei nº 1.031, de 13 de abril de 1950, regulou a matéria exaustiva e infrutiferamente.

O decreto nº 28.425, de 27 de julho daquele ano, regulamentou-a, determinando que os casos omissos seriam dirigidos pelo Presidente da República, por iniciativa dos Ministros de Estado ou dos dirigentes da autarquia ou das entidades paraestatais (art. 6º).

No Governo Jânio Quadros foi expedida a Circular nº 3, de 8 de fevereiro de 1961 (*Diário Oficial*, página 1.117), regulando o uso dos carros oficiais.

O Decreto nº 196, de 22 de novembro de 1961, no regime parlamentarista, alterou o § 1º do art. 1º do Decreto nº 50.640, de 20 de maio de 1961, em igual sentido, de rigorosa austeridade no uso dos carros oficiais.

O Decreto nº 879, de 10 de abril de 1962, excluiu os carros de serviço do DCT e DNER das proibições anteriormente referidas (acréscimo do § 6º do art. 4º do Decreto nº 50.640).

A Lei nº 1.081, dispõe no art. 14:

“Ao funcionário que cometer qualquer infração ao disposto nesta lei serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Federais.”

A lei é rigorosa e a sanção é fulminante; porém, o rigor da autoridade legal e severa pena que se permite impor, ficaram na letra e no esquecimento, dependendo, é certo, do critério pessoal de quem se utiliza dos carros oficiais ou de quem dirige as repartições ou os órgãos públicos.

Se há lei, decretos e circulares, o projeto perde seu objetivo e razão não há para que se elabore outra lei.

Pelo exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões em 1 de junho de 1965. — *Wilson Gonçalves, Presidente.* — *Jefferson de Aguiar, Relator.* — *Eurico Rezende.* — *Menezes Pimentel.* — *Edmundo Levi.* — *José Feliciano.*

PARECER

nº 53, de 1966

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1965, que dispõe sobre uso de viaturas oficiais e dá outras providências.

Relator: Sr. José Leite

O projeto sob exame dispõe sobre uso de viaturas oficiais e dá outras providências.

Para tanto, a proposição consubstancia as seguintes medidas:

a) que somente o Presidente da República, Ministros de Estado, Diretores Gerais e Diretores de Departamento poderão manter a seu serviço, 24 horas por dia, carro de passeio com chapa oficial;

b) que o serviço externo das repartições públicas será atendido por veículos utilitários, “jeep” ou caminhonete”, satisfeita a exigência de terem pintado, nas duas faces externas laterais, o nome do órgão ou serviço a que pertençam;

c) que, das 22 às 5 horas, nos sábados, domingos e feriados, o veículo em tráfego injustificado será apreendido pela autoridade do trânsito e responsabilizado os seus motoristas, passageiros e autoridade administrativa a que estiver entregue o veículo; e d) que não podem os órgãos da administração pública manter a seu serviço veículos que não sejam de fabricação nacional, excluídos os casos excepcionais em que a natureza da tarefa a executar exija outro tipo de veículo.

Como se observa, o projeto, nos seus fundamentos, encerra providências moralizadoras, tendentes a coibir os abusos que, diariamente, se verificam com o uso das viaturas da administração pública.

De fato, o processo de utilização de viaturas oficiais tem merecido a atenção dos poderes públicos, justamente porque são freqüentes as irregularidades cometidas por dirigentes e funcionários, no serviço indevido das mesmas.

Conforme se vê no parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, numerosas têm sido as prescrições relativas a espécie, muitas delas estabelecendo rigorosas sanções contra os que abusarem do uso de viaturas oficiais.

Apesar da preceituação coercitiva da Lei, o que continua a acontecer no serviço público, no que tange a utilização de carros oficiais, é o desrespeito abusivo na utilização dos mesmos, sem que se efetive qualquer medida fiscalizadora ou punitiva.

No caso em exame, pois, o que ocorre não é a falta de lei, decreto, circular, instrução ou regulamento, mas o eficiente cumprimento das determinações legais vigentes, as quais, se atendidas, imporiam um regime de disciplina e ordem, no que concerne ao uso das viaturas que servem à administração pública.

Em face do exposto, opinamos em consonância com a Comissão de Justiça, ou seja: pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1965. — *Sigefredo Pacheco, Presidente.* — *José Leite, Relator.* — *Silvestre Pércles.* — *Antônio Carlos*

PARECER

nº 54, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1965, que dispõe sobre uso de viaturas oficiais e dá outras providências.

Relator: Sr. Eurico Rezende

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, dispõe sobre o uso de viaturas oficiais e dá outras providências.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil já se manifestaram na espécie, negando aprovação à matéria à vista das razões que apresentaram.

A este Órgão Técnico cabe examinar as possíveis implicações financeiras defluentes do projeto. No caso, porém, não há o que indagar dentro desse aspecto, uma vez que a proposição é apenas de caráter normativo, na disciplina que estabelece sobre o uso de viaturas oficiais.

Assim, considerando que a proposição já recebeu parecer contrário das Comissões incumbidas do exame de seu mérito, opinamos, também, pela sua rejeição, em consonância com os pontos de vista dos citados órgãos técnicos.

Sala das Comissões, em 9 de fevereiro de 1966. — *Argemiro Figueiredo, Presidente.* — *Eurico Rezende, Relator.* — *Irineu Bornhausen.* — *José Ermirio.* — *Lobão da Silveira.* — *Eugenio Barros.* — *Wilson Gonçalves.* — *Lino de Mattos.* — *Bezerra Neto.*

PARECER

nº 55, de 1966

Da Comissão de Saúde, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1963, que declara de utilidade pública a “Associação de Caridade Hospital de Iguacu”, com sede em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Sr. Sigefredo Pacheco

O presente projeto, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, determina seja declarada de utilidade pública a “Associação de Caridade Hospital de Iguacu”, no Estado do Rio de Janeiro.

A Comissão de Saúde, estudando o assunto, opinou, em parecer de 4 de junho de 1964, no sentido de que fosse aguardada a complementação da documentação necessária à concessão da medida.

Nesse sentido a Comissão fez expedir os Ofícios SA-CS-183-64, de 19-10 de 1964 e SA/CS/30-65, de 24-3-65, solicitando à entidade a remessa da documentação.

Como até a presente data não houvessem sido respondidos os expedientes, e como a concessão da declaração de utilidade pública pode ser dada em Decreto do Poder Executivo, a Comissão de Saúde é de parecer que o projeto deve ser rejeitado.

Sala das Comissões, em 30 de novembro de 1965. — *Pedro Ludovico, Presidente.* — *Sigefredo Pacheco, Relator.* — *Dix-Huit Rosado.*

PARECER

nº 56, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1963, que declara de utilidade pública a “Associação de Caridade Hospital de Iguacu”, com sede em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Sr. Eurico Rezende

O projeto ora submetido à nossa apreciação é da lavra do Senador Vasconcelos Torres e tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação de Caridade Hospital de Iguacu, com sede em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Na justificação do projeto, seu ilustre autor enfatiza a necessidade de o Estado propiciar assistência médico-hospitalar eficiente e gratuita, realçando também os relevantes serviços que vem prestando a entidade hospitalar em questão, bem como as dificuldades financeiras que a mesma vem atravessando.

Acontece, porém, que a matéria questionada pela proposição é regulada pela Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935 e pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, que prescrevem as exigências fundamentais para a concessão da declaração de utilidade pública.

Dentre elas merecem especial destaque as seguintes:

- a) que se constituiu no país;
- b) que tem personalidade jurídica;
- c) que esteve em efetivo e contínuo funcionamento nos três anos imediatamente anteriores, com a exata observância dos estatutos;
- d) que não são remuneradas, por qualquer forma, os cargos de diretoria, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
- e) que, comprovadamente, mediante a apresentação de relatórios circunstanciados dos três anos de exer-

ciclo anteriores à formulação do pedido, promove a educação ou exerce atividade de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou filantrópicas, estas de caráter geral ou indiscriminado, predominantemente:

f) que seus diretores possuem fô-lha corrida e moralidade comprovada;

g) que se obriga a publicar, semestralmente, a demonstração de receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

Deflui do exame do processado que não foi feita prova do preenchimento dessas condições, para obtenção da vindicada declaração de utilidade pública.

A palavra da Comissão de Saúde desta Casa, estudando a proposição houve por bem negar-lhe seu plácito pelos mesmos fundamentos anteriormente expostos.

A Comissão, não obstante reconhecer os elevados propósitos do projeto, é de parecer contrário, face ao não atendimento pelo mesmo dos mencionados requisitos legais.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 9 de fevereiro de 1966. — *Argemiro Figueiredo*, Presidente. — *Eurico Rezende*, Relator. — *Irineu Bornhausen*. — *José Ermirio*. — *Lobão da Silveira*. — *Eugênio Barros*. — *Mello Braga*. — *Wilson Gonçalves*. — *Lino de Mattos*. — *Bezerra Neto*.

PARECER

nº 57, de 1966

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1965 (nº 240-B-65 na Câmara), que aprova o Acordo Sanitário entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República do Peru, firmado em Lima, em 16 de julho de 1965.

Relator: Sr. Aarão Steinbruck

Os governos do Brasil e do Peru firmaram, em Lima, em 16 de julho de 1965, acordo sanitário no sentido de estreita cooperação no campo da pesquisa científica e da medicina tropical para o estudo de problemas sanitários comuns aos dois países e ligados particularmente à população da bacia amazônica.

O acordo prevê medidas concretas relativas à erradicação da malária e da varíola, ao combate à febre amarela silvestre, à lepra, à tuberculose e a outras enfermidades transmissíveis, seja pela criação de novos serviços de saúde, seja pelo aperfeiçoamento e coordenação dos já existentes.

O âmbito de aplicação do convênio compreende, especificamente, os Departamentos de Loreto e Madre Dios, no Peru, e os Estados do Amazonas e Acre, no Brasil.

Possibilitando a coordenação da ação sanitária dos dois países naquela região fronteiriça, e, por isso mesmo, a obtenção de resultados mais eficazes, o acordo de que se trata é iniciativa meritória e oportuna no sentido da erradicação das moléstias que grassam naquela zona.

O nosso parecer, portanto, é pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo, na forma da redação oriunda da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 9 de fevereiro de 1966. — *Benedicto Valladares*, Presidente. — *Aarão Steinbruck*, Relator. — *Victorino Freire*. — *José Guimard*. — *Vivaldo Lima*. — *Padre Calazans*. — *Ruy Carneiro*. — *Leite*. — *Antônio Carlos*.

PARECER

nº 58, de 1966

Da Comissão de Saúde, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1965 (nº 240-B-65 — na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo Sanitário entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República do Peru, firmado em Lima em 16 de julho de 1965.

Relator: Sr. Dix-Huit Rosado.

O presente projeto de Decreto Legislativo teve sua origem na Mensagem nº 806, de 13 de outubro de 1965, do Poder Executivo, submetendo ao Congresso Nacional o texto do Acordo Sanitário entre os Governos do Brasil e do Peru, firmado em Lima, em 16 de julho de 1965.

Trata-se de um conjunto de medidas sanitárias de grande relevância, interessando de perto várias regiões limítrofes do Brasil e da República do Peru, como sejam os Estados do Amazonas e do Acre, de um lado, e os Departamentos de Loreto e Madre de Dios, do outro.

O programa de ação conjunta aprovado pelo acordo compreende medidas de profilaxia e de tratamento de doenças infecciosas e parasitárias peculiares à região, como lepra, febre amarela silvestre, tuberculose, varíola, além de outras. Estão previstas, ao mesmo tempo, atividades de pesquisa em profundidade no campo da medicina tropical e das doenças venéreas.

O Acordo estipula também os detalhes da organização administrativa dos Grupos que levarão a cabo as atividades médico-científicas enumeradas no seu texto.

Trata-se, como se vê, de um instrumento de real valor no combate a doenças que, mesmo endêmicas, assolam periodicamente, com caráter quase epidêmico, vastas zonas da América do Sul, motivo pelo qual a Comissão de Saúde é de parecer que o projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 8 de fevereiro de 1966. — *Sigefredo Pacheco*, Presidente. — *Dix-Huit Rosado*, Relator. — *Miguel Couto*. — *Lino de Mattos*.

PARECER

nº 59, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1965, (número 234-A-65, na Câmara dos Deputados), que mantém ato do Tribunal de Contas da União que denegou registro ao termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Geraldo Amaro da Silva e sua mulher.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves.

O Tribunal de Contas da União negou registro ao contrato celebrado em 15 de agosto de 1951, entre o Ministério da Agricultura (Serviço de Irrigação — Ceará) e Geraldo Amaro da Silva e sua mulher Raymunda Alexandre da Silva, para fins de irrigação agrícola em propriedade dos mesmos, denominada "Bugi", situada no município de Iguatú, Estado do Ceará, por não ter sido atendida a diligência ordenada e reiterada no sentido de ser completada a documentação do contrato em questão. A diligência determinada objetivava as seguintes provas:

- 1 — de que o segundo signatário do termo — Geraldo Amaro da Silva está quite com o serviço militar;
- 2 — de sua quitação com o imposto de renda;
- 3 — da aprovação do contrato pelo Senhor Ministro de Estado

4 — fosse remetido o contrato de que trata a cláusula 10ª do termo em causa.

Os signatários do termo não interpuzeram recurso em tempo hábil, tendo em consequência transcorrido o prazo disposto no artigo 57, da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1943, razão pela qual o Tribunal de Contas encaminhou processo ao Congresso Nacional, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 77, da Constituição Federal.

O ato do Tribunal de Contas da União, se alicerça em dispositivo legal, razão pela qual somos favoráveis à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 7 de dezembro de 1965. — *Afonso Arinos*, Presidente. — *Wilson Gonçalves*, Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Argemiro Figueiredo*. — *Edmundo Levi*. — *Josaphat Marinho*.

PARECER

nº 60, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 52, de 1965 (nº 234-A-65 — Câmara), que mantém ato do Tribunal de Contas da União que denegou registro ao termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Geraldo Amaro da Silva.

Relator: Sr. Eurico Rezende.

A Egrégia Corte de Contas negou registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Geraldo Amaro da Silva, para fins de irrigação agrícola em propriedade do mesmo.

Dita decisão, aprovada pela Câmara, converteu-se, no presente Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1965, ora submetido à nossa apreciação.

Deflui do processado haver aquele Tribunal negado o registro solicitado face ao não atendimento de Diligência na qual exigia fosse junta ao pedido prova do seguinte:

1. de que o segundo signatário do termo — Geraldo Amaro da Silva — está quite com o Serviço Militar;
2. de sua quitação com o imposto de renda;
3. da aprovação do Contrato pelo Sr. Ministro de Estado;
4. fosse remetido o contrato de que trata a cláusula 10ª do termo em causa.

A Comissão, reportando-se aos doutos pareceres já expendidos sobre a matéria e aos jurídicos fundamentos da Colenda Decisão mencionada, manifesta-se pela acolhida da proposição.

Sala das Comissões, em 9 de fevereiro de 1966. — *Argemiro Figueiredo*, Presidente. — *Eurico Rezende*, Relator. — *José Ermirio*. — *Wilson Gonçalves*. — *Bezerra Neto*. — *Irineu Bornhausen*. — *Lobão da Silveira*. — *Eugênio de Barros*. — *Lino de Mattos*.

PARECER

nº 61, de 1966

Na Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1965 (nº 221-A-65, na Casa de Origem) que revoga decisão do Tribunal de Contas, denegatória de registro de contrato celebrado, em 1º de agosto de 1953 entre a Delegacia Seccional do Imposto de Renda, em Barra do Pirai, e Angelina da Glória Nogueira Carvalho.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves.

O Tribunal de Contas da União, em sessão de 30 de dezembro de 1954, tendo presente o processo relativo ao termo, do dia 1º de agosto do mesmo

ano, de contrato celebrado entre a Delegacia Seccional de Imposto de Renda, em Barro do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, e Angelina da Glória Nogueira Carvalho, para locação do prédio nº 36, térreo, da Praça Oliveira Figueiredo, naquela cidade, resolveu recusar registro do contrato, por não ter sido cumprida a diligência ordenada em 16 de outubro de 1953, no sentido de que o mesmo fosse aprovado pelo Ministro da Fazenda.

II. Tendo a parte interessada recorrido daquela decisão, foi o processo submetido a novo julgamento, resolvendo o Tribunal, em sessão de 19 de março de 1954, tomar conhecimento do recurso, converter o julgamento em diligência, para que, mediante termo aditivo, fosse atualizada a classificação da despesa.

III. Não tendo o Ministério da Fazenda atendido a diligência, decidiu o Tribunal, em sessão de 19 de outubro de 1954, manter a decisão de 30 de dezembro de 1953, denegatória de registro ao contrato.

Transmitida essa decisão ao Ministério interessado, deixou, ele, decorrer o prazo legal para a interposição de recurso, pelo que o Tribunal, em consequência, determinou o encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, para seu pronunciamento, nos termos do § 1º do artigo 77, da Constituição Federal.

IV. A Câmara dos Deputados, apreciando a matéria, aprovou o projeto de iniciativa de sua Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, revogando a decisão denegatória do Tribunal de Contas.

O parecer daquela Comissão, que justificou o projeto ora sujeito ao nosso exame, é edificante, merecendo ser transcrito, o que fazemos a seguir:

"Decorridos quase doze anos da lavratura de um contrato de locação firmado com todas as exigências e formalidades que a Lei estipula (vide parecer do Delegado do Tribunal no Estado do Rio de Janeiro), encontra-se ainda pendente de decisão do Congresso Nacional, um instrumento cujo valor anual era de Cr\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos cruzeiros)."

Dezenas de intervenções foram feitas por Ministros, funcionários, Procuradores e até mesmo por uma cidadã que se aventurou a locar um prédio de sua propriedade ao Governo da União. O País evoluiu neste período; a moeda aviltou-se; sucederam-se Presidentes, Deputados e Senadores, mas o contrato não logrou aprovação.

Como demonstramos no Relatório da matéria, simplesmente por que um eminente Ministro de nossa Corte de Contas, julgou conveniente que um Ministro de Estado que tinha autorizado a lavratura do contrato, segundo expressamente se menciona, voltasse a aprová-lo.

Um número razoável dos ilustres intervenientes do processo faleceu, inclusive o então Ministro da Fazenda, e nem assim a monstruosa burocracia se apiedou da locatária, hoje certamente arrependida de seu ato temerário.

Em primeiro lugar, a exigência formulada parece redundante. A aprovação do Ministro era tácita, quando aprovou a lavratura do contrato, que deve lhe ter sido proposta com a respectiva minuta. Em segundo lugar, essa exigência cumpriu-se, quando o próprio Ministro, através de Aviso por ele firmado, recorreu da decisão absurda.

O Colendo Tribunal de Contas — órgão auxiliar do Poder Legislativo —

quando remete ao Congresso processo dessa natureza, parece-nos inteiramente em desacordo com a função fiscalizadora que a Constituição lhe atribuiu. Muito pouco auxiliar quem cria do Estado — com medidas dessa ordem, imagem muito pouco abonadora. O Tribunal de Contas é a única corte judicante do país que não firma jurisprudência.

So por esforços sêbre-humanos de interpretação metafísica, podem as autoridades executivas enfrentar exigências que dia a dia se modificam.

O motivo da recusa parece-por tanto, não justificar a manutenção do ato denegatório, pelo que propomos, na forma do Projeto de Decreto Legislativo em anexo, sua modificação, com o conseqüente registro de Contrato".

V. Vomo se verifica, não haveria porque prevalecer o ato do Tribunal de Contas, e, assim entendendo, opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 7 de dezembro de 1965. — **Afonso Arinos, Presidente** — **Wilson Gonçalves, Relator** — **Menezes Pimentel** — **Argemiro Figueiredo** — **Edmundo Levi** — **Josaphat Marinho**.

PARECER

nº 62, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 50, de 1965 (nº 221-A-65, na Casa de Origem) que revoga decisão do Tribunal de Contas, denegatória de registro de contrato celebrado, em 1º de agosto de 1953, entre a Delegacia Seccional do Imposto de Renda, em Barra do Piraí, e Angelina da Glória Nogueira Carvalho.

Relator: Sr. José Ermirio de Moraes.

A proposição — projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da Câmara dos Deputados — objetiva revogar, nos termos do § 1º do art. 77 da Constituição, a decisão do Egrégio Tribunal de Contas que, em sessão de 30 de dezembro de 1954, julgando processo relativo a contrato celebrado entre a Delegacia Seccional do Imposto de Renda, em Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, e Angelina da Glória Nogueira Carvalho, para locação do imóvel nº 36, situado na praça Oliveira Figueiredo, na mesma cidade, recusou registro por falta, inicialmente, de autorização ministerial e, depois, pela ausência de termo ativo através do qual a classificação da despesa fosse atualizada.

No Senado Federal manifestou-se favoravelmente a dita Comissão de Constituição e Justiça, fazendo suas as considerações expandidas pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara dos Deputados.

Tendo em vista que o dispositivo constitucional citado (§ 1º do art. 77) prescreve a suspensão da execução dos contratos registro tenha sido recusado pelo Tribunal de Contas, até que se pronuncie o Congresso Nacional; considerando tratar-se de ato praticado a 1º de agosto de 1953 por funcionário credenciado pela autoridade ministerial e, sobretudo, sem que tenha acarretado prejuízo ao Erário, manifestamo-nos pela aprovação, sem quaisquer restrições, do projeto em causa.

Sala das Comissões, em 9 de fevereiro de 1966. — **Argemiro Figueiredo, Presidente** — **José Ermirio, Relator** — **Irineu Bornhausen** — **Lobão da Silveira** — **Bezerra Neto** — **Eugenio Barros** — **Wilson Gonçalves** — **Lino de Mattos** — **Eurico Rezende**.

PARECER

nº 63, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1965, que aprova a decisão do Tribunal de Contas, denegatória de registro a termo de rescisão, de 19 de novembro de 1958, do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Empresa Byington & Cia., na data de 30 de dezembro de 1950.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo

O Projeto de Decreto Legislativo número 49, de 1965, visa a manter a decisão do Egrégio Tribunal de Contas da União, que denegou registro a termo de rescisão, de 19 de novembro de 1958, do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Empresa Byington & Cia.

A matéria, objeto deste Projeto, foi estudada, em todos os detalhes pela Câmara dos Deputados.

Verifica-se, em síntese, que o Tribunal de Contas, tendo presentes cópias do termo, do dia 19 de novembro de 1958, de rescisão, amigável do contrato, celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Byington & Cia., para o fornecimento de 16 conjuntos amplificadores para rádio frequência, resolveu recusar o registro do aludido termo, em sessão de 26 de dezembro do mesmo ano. E o fez porque os novos critérios para importação foram adotados posteriormente ao prazo de fornecimento, e a restituição da caução contrariava o disposto nas cláusulas 7ª e 9ª do contrato. Esse julgamento foi mantido em decisões posteriores, motivadas pelos pedidos de reconsideração das partes interessadas.

A Câmara dos Deputados, em pareceres bem elaborados, resolveu aprovar as decisões da Egrégia Corte de Contas, através do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1965.

Esta Comissão é também de parecer favorável à aprovação do Projeto em causa, que mantém a decisão do Tribunal de Contas da União.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 7 de dezembro de 1965. — **Afonso Arinos, Presidente** — **Argemiro Figueiredo, Relator** — **Menezes Pimentel** — **Wilson Gonçalves** — **Edmundo Levi** — **Josaphat Marinho**.

PARECER

nº 64, de 1966

Da Comissão de Finanças sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1965 (nº 189-A-64, na Câmara), que aprova decisão do Tribunal de Contas, denegatória de registro a termo de rescisão, de 19 de novembro de 1958, do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Empresa Byington & Cia., na data de 30 de dezembro de 1950.

Relator: Sr. Eugênio Barros.

A Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara, após diligência que fez cumprir junto ao Tribunal de Contas da União, apresentou o presente projeto de decreto Legislativo, que aprova decisão dessa Egrégia Corte, denegatória de registro a termo de rescisão, de 19 de novembro de 1958, de contrato celebrado entre o D.C.T. e a empresa Byington & Cia., na data de 30 de dezembro de 1950.

Celebraram os dois contratantes o termo de rescisão amigável, sob alegação de que o atraso no registro do contrato e o retardamento de seu termo aditivo impediram aquela empresa de importar o material cujo fornecimento estava previsto no contrato, antes da entrada em vigor da Instrução

nº 70, do Ministério da Fazenda, de agosto de 1953.

Por essa instrução, como se sabe, ficaram sem efeito os pedidos de importação anteriores a sua vigência, tendo sido impostas, ainda, a aquisição das cambiais em leilão, o que veio onerar em aproximadamente 70% o custo do material importado.

Tendo presentes o recurso da Companhia e pedido de reconsideração do D.C.T., este julgado intempestivo, o Tribunal de Contas, acertadamente, recusou registro ao aludido termo de rescisão de contrato, sob os dois seguintes fundamentos:

a) os novos critérios para importação foram posteriormente ao prazo de fornecimento. Conseqüentemente não se podia invocar a incidência dos efeitos da referida Instrução sobre a execução ulterior do contrato;

b) a restituição da caução contraria frontalmente o disposto nas cláusulas 7ª e 9ª do contrato.

Ficou aqui também provado que, nos termos da decisão denegatória, a restituição da caução pactuada no ato da rescisão feria o contrato e seu termo aditivo.

As disposições contidas nas duas citadas cláusulas são punitivas da violação contratual.

Em conseqüência, não é admissível que uma rescisão amigável anule tais determinações contratuais, como, por exemplo, a hipótese da perda da caução, que, pelo contrato, está vinculada à ocorrência de caducidade.

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado, em face dessas razões de ordem legal, manifestou-se pela aprovação do projeto.

Do ponto de vista de sua competência regimental, a Comissão de Finanças é, também, de parecer que o presente projeto de decreto legislativo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 9 de fevereiro de 1966. — **Argemiro Figueiredo, Presidente** — **Eugenio Barros, Relator** — **Wilson Gonçalves** — **Lino de Mattos** — **Bezerra Neto** — **Irineu Bornhausen** — **Lobão da Silveira** — **José Ermirio**.

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Está finda a leitura do expediente. (Pausa).

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos, apresentados ontem:

I — do Sr. Senador José Ermirio: Nº 37 — ao Ministro da Fazenda;

II — do Sr. Senador Aarão Steinbruch:

Nº 38 — ao Ministro do Trabalho e Previdência Social;

Nº 53 — ao Ministro da Educação e Cultura;

III — do Sr. Senador Bezerra Neto: Nº 39 — ao Ministro da Fazenda;

Nº 40 — ao Ministro Extraordinário do Planejamento;

IV — do Sr. Senador Vasconcelos Torres:

Nº 41 — ao Ministro da Educação e Cultura;

Nº 42 — ao Ministro da Educação e Cultura;

Nº 43 — ao Ministro da Agricultura;

Nº 44 — ao Ministro da Fazenda;

Nº 45 — ao Ministro da Viação e Obras Públicas;

Nº 46 — ao Ministro da Agricultura;

Nº 47 — ao Ministro da Fazenda;

Nº 48 — ao Ministro da Fazenda;

Nº 49 — ao Ministro da Fazenda;

Nº 50 — ao Ministro da Fazenda;

Nº 51 — ao Ministro da Viação e Obras Públicas;

Nº 52 — ao Ministro da Viação e Obras Públicas. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Sobre a mesa requerimentos de informações, que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São os seguintes.

REQUERIMENTO

nº 57, de 1966

Requeremos à Mesa, nos termos do Regulamento Interno, sejam solicitadas ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (I.B.G.E.), através do Gabinete Civil da Presidência da República, as seguintes informações:

1) Quando vai ser denunciado o acordo que permitiu fôsse o território nacional aerofotografado e aerofotometrado por técnicos estrangeiros?

2) Quantas aerofotografias foram tiradas até dezembro de 1965, e onde estão os seus originais?

3) Essas aerofotografias estão à disposição das empresas brasileiras? Onde?

4) Qual o órgão do I.B.G.E. que dispõe de técnicos especializados em geologia e geofísica para fazer a interpretação desses mapas?

5) Quanto foi dispendido na obtenção dessas aerofotografias?

6) Qual o aparelho usado e qual o tipo de aviões utilizados para essa missão e qual a composição de suas tripulações? Quantos brasileiros integraram essas tripulações, em que proporção?

7) Esses brasileiros foram treinados, tiveram preparação técnica adequada para trabalhos de cartometria, magnetometria e interpretação de aerofotografias?

8) Quais os resultados obtidos com esses serviços, de 2 (dois) de julho de 1964, quando tiveram início, até 31 de dezembro de 1965?

Justificação

A 21 de junho de 1965 apresentamos o Requerimento de Informações número 368-65, sobre a matéria, endereçado ao Ministério de Minas e Energia.

Contudo, em resposta, o Ministério de Minas e Energia (aviso nº 235, de 15-9-1965) esclareceu que a matéria estava sob a jurisdição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Renovamos, com a retificação necessária, os termos do requerimento mencionado e de sua justificação, concebida nos termos seguintes:

"Como sabemos, foi efetivado, no ano de 1964, acordo para o levantamento aerofotométrico do território nacional, o que tem sido feito a partir de 2 de julho daquele ano. Segundo informações já do conhecimento público, os aviões encarregados dessa missão, da mais alta relevância para a segurança nacional, têm levado tripulações que não são, em sua maioria, compostas de brasileiros. Ora, essa tarefa deveria e deverá ser cometida a nacionais, como nos parece óbvio. O requerimento visa esclarecer essas dúvidas, bem como avaliar o quanto já se dispendeu com esses trabalhos, e os seus resultados efetivos. Finalmente, pretendemos obter informações da disposição de nosso Governo no sentido da denúncia desse acordo".

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 1966. — **José Ermirio de Moraes**.

REQUERIMENTO

nº 58, de 1966

Requeremos à Mesa, na forma regimental, seja reiterado o Requerimento de Informações nº 430-65, de 5 de julho de 1965, do seguinte teor:

1) É exato que o grupo norte-americano HANNA, diretamente através de alguma subsidiária, está em vias de associar-se à Companhia Siderúrgica Nacional, para a montagem de uma usina de "peletização", no valor de vinte e cinco milhões de dólares?

2) No caso afirmativo, de que maneira, por que meios, através de que providências vai se concretizar

associação? Serão transferidas ações da Cia. Siderúrgica Nacional?

3) Sendo o processo de "peletização" mundialmente conhecido, foram abertas concorrências aqui ou no exterior, para só depois a construção da referida usina ser entregue a empresas estrangeiras?

4) Empregando a Cia. Siderúrgica Nacional, com pleno êxito, o processo de "sinterização", muito mais econômico e adequado às nossas condições, não seria preferível ampliar a produção de aço e respectiva laminação?

5) Se a "sinterização" de minérios finos, como se sabe, resolve esse problema, por que permitir que firmas estrangeiras participem da empresa nacional, assim assumindo nova e elevada dívida em dólares?

Justificação

Ainda não se escreveu, neste País, a história de Volta Redonda e do que o grande empreendimento governamental ali levantado representou e representa para o progresso industrial do Brasil.

A Companhia Siderúrgica Nacional, sonho acalentado de muitos anos e só tornado realizado pelo incansável patriotismo do saudoso e ilustre Presidente Vargas e da compreensão daquele extraordinário estadista do mundo que foi Franklin Delano Roosevelt é, sobretudo, realização que honra uma geração de brasileiros devotados e que demonstrou, vigorosamente, contra o negativismo dos céticos — que nunca se cansaram de proclamar a sua descrença na nossa própria capacidade — do muito que era e é capaz o esforço bem orientado, o labor construtivo e o espírito empreendedor dos brasileiros.

Sem os altos fornos da Usina de Volta Redonda, denominada, a partir de 1961, merecidamente, Usina Presidente Vargas, o desenvolvimento industrial do Brasil teria sofrido, em múltiplos setores, terrível e imperdoável retardamento.

E' que o progresso das nações é medido, fundamentalmente, pelas toneladas de sua produção de aço, atividade eminentemente básica e que age e funciona como um poderoso impulso promocional a uma inumerável série de outros empreendimentos essenciais.

Não é sem razão, portanto, Senhor Presidente, que a Usina Presidente Vargas da Companhia Siderúrgica Nacional é dos mais caros patrimônios nacionais, ciosamente guardados. Daí a razão pela qual a todos nós que, como homens públicos e, principalmente, como parlamentares, compete representar o povo brasileiro, traduzir os seus anseios, exprimir os seus sentimentos, velar pelos seus direitos, preservar as suas conquistas, cabe papel de alta responsabilidade e permanente vigília em tudo que diga respeito aos interesses, às necessidades, às conveniências de realizações como a Usina Presidente Vargas que representam não só uma grande parcela do trabalho como uma centelha do sentimento patriótico do povo brasileiro.

O requerimento de informações número 430-65 envolve matéria de inegável significação e evidente importância para os destinos da Cia. Siderúrgica Nacional. Daí considerarmos indispensável a sua ratificação.

Sala das Sessões, em ... de fevereiro de 1966. — José Ermirio de Moraes.

REQUERIMENTO

nº 59, de 1966

Requeremos à Mesa, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

— No exercício de 1965, qual o total dispendido, a qualquer título, respec-

tivamente, pelos Ministérios abaixo enumerados?

- da Agricultura
- da Saúde
- da Educação e Cultura
- da Guerra
- da Marinha
- da Aeronáutica.

Justificação

Bem sabemos da desproporcionalidade das verbas destinadas, dentro e fora do Orçamento da União, para os diferentes Ministérios. Num país que anseia pela retomada de seu ritmo de desenvolvimento, com problemas peculiares, com uma incontinida explosão populacional, a uma preponderância de sua mocidade dentro desse quadro, é evidente que os assuntos que dizem respeito à produção agrícola, à saúde e à educação deveriam ter a necessária prioridade da parte dos responsáveis pelos seus destinos. Entretanto não é o que se verifica: com as Forças Armadas se dispendem somas desmedidamente superiores, numa orientação que entendemos errônea e prejudicial. Para fixar exatamente essa proporção, ou melhor, essa desproporção, apresentamos o presente requerimento.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 1966. — José Ermirio de Moraes.

REQUERIMENTO

nº 60, de 1966

Senhor Presidente:

Requero, na forma regimental, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda quanto aos itens seguintes:

1 — Conforme fora divulgado pelo Ministério da Fazenda as nossas autoridades monetárias, no exercício de 1964, adotaram a política de estímulos dos depósitos a prazo, compensando a redução de seu pagamento dos juros pela bonificação de Obrigações do Tesouro, aos depositantes e ao final do prazo do depósito. Ocorre que essa experiência teve termo estipulado até 31 de dezembro do ano próximo findo. Indaga-se como vai ser retomada a política de incentivo aos depósitos de prazo e quais os estímulos oferecidos, visto que o Governo considera sua prática como um dos fatores da desinflação em que se empenhou.

3 — Quais os prazos e estímulos governamentais correspondentes programados.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1966. — Vicente Bezerra Neto.

REQUERIMENTO

nº 61, de 1966

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, artigo 213, requero sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro do Planejamento quanto aos itens que se seguem:

1 — Tendo sido constituído no seu Ministério um Grupo de Trabalho em relação à economia da borracha, que tem como coordenador o Sr. Arthur Amorim, e reúne representantes dos Bancos Central e da Amazônia, da Comissão Executiva de Defesa da Borracha, do Ministério da Indústria e Comércio, da produção e da indústria da borracha e da Comissão de Financiamento da Produção, solicita-se seja remetido ao Senado o plano elaborado pelo GT, que segundo a imprensa já sugeriu a abertura do monopólio do produto, restabelecendo o regime de liberdade das operações finais de compra e venda, ora privativas do Banco da Amazônia.

2 — Se o referido GT pretende tomar providências para a inclusão da borracha na pauta dos produtos amparados pelos preços mínimos.

3 — Pede-se, outrossim, a remessa dos termos da minuta do decreto pelo qual se anunciou que o Governo pretende criar um Estoque de Reserva de Borrachas Vegetais, destinado a manter o equilíbrio estatístico e a regularidade do mercado, e se tal estoque, para suprir eventualidades da indústria, deverá ser adquirido pelo Governo, através da Comissão de Financiamento da Produção.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1966. — Vicente Bezerra Neto.

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Os requerimentos lidos não dependem de deliberação do Plenário. Serão publicados e em seguida despachados pela Presidência. (Pausa)

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de projeto de lei.

E' lido o seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO

nº 1, de 1966

Dispõe sobre o financiamento a agricultores e criadores não cadastrados pelo IBRA e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Enquanto o cadastramento das propriedades rurais não atingir o mínimo de 90% (noventa por cento) do seu total no País, os financiamentos a criadores e lavradores proporcionados pelos estabelecimentos de crédito oficial e as entidades de fomento agropecuário não poderão ser negados a pretexto da falta de cadastramento da área do pretendente.

Art. 2º Os formulários para preenchimento do cadastro rural serão fornecidos gratuitamente pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA).

Art. 3º O IBRA notificará ao cadastrando que lhe prestará toda a assistência necessária ao cadastramento, sem quaisquer despesas no preenchimento dos formulários e atos consequentes.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1966. — Vicente Bezerra Neto.

Justificação

1. Através de operações denominadas Semana da Terra iniciou uma campanha de esclarecimentos e de lançamento do cadastro das propriedades rurais, como preliminar à expedição do certificado de propriedade.

Não se pode dizer que estas operações estejam alcançando êxito absoluto, os óbices e irregularidades estão sendo denunciados pela imprensa, como era de esperar.

2. O preenchimento do formulário é ato complexo, a grande maioria dos lavradores e pequenos criadores não estão à altura de responder os seus quinientos itens. Então surgem os aproveitadores, a cobrar cinco mil cruzeiros de honorários para preencher os quesitos.

3. De outro lado, financiamentos, que não os previstos na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), assim como outros atos assistenciais específicos para agricultores e criadores começaram a ser negados aos pretendentes que se apresentam não cadastrados. Daí as insinuações do presente projeto, que procura vencer esta injusta emergência, objeto de noticiário de nossa imprensa. — Vicente Bezerra Neto.

As Comissões de Constituição e Justiça; de Agricultura; de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — O Projeto que acaba de ser lido trará as Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz, por cessão do Sr. Senador Atilio Fontana.

O SR. DINARTE MARIZ:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: O Congresso Nacional tem sido, através do tempo, o grande pulmão por onde a Nação respira o oxigênio da democracia e, toda vez que tem suprimido o seu funcionamento, o país fica enfermo e o povo, que é a Nação, passa a sofrer as consequências — a primeira, entre as demais, é a supressão das liberdades públicas — Mas a história já nos ensinou, através das pelejas do passado, que a vocação do Brasil é para o regime democrático. Tão grande e tão arraigado é este sentimento em nossa mentalidade, que as próprias revoluções vitoriosas têm sido feitas, todas elas, na defesa da liberdade e dos postulados democráticos. Chegamos a conseguir o que talvez fosse impossível em qualquer outro país do mundo — mudar a estrutura do poder, depor um Presidente da República, manter o Congresso aberto e denominar de "Revolução Democrática" o patriótico movimento de 31 de março.

Este milagre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu acredito só foi possível quando a Nação toda reclamava a erradicação dos nossos quadros dirigentes, do Comunismo e da corrupção. Estou convicto que, de agora em diante, nenhum governante neste país escapará ao julgamento e à condenação histórica se trair estes dois princípios, que justificaram e continuam a justificar os sacrifícios e os riscos de ontem e de hoje.

Honra seja feita ao eminente Presidente da República no seu esforço, quase desesperado, de cumprir a missão que lhe foi outorgada pela Nação por intermédio do Congresso Nacional. A Democracia é o regime por excelência que encontra sua base no diálogo, na liberdade do pensamento e das idéias, que estimula cada um a discutir o que lhe parece mais acertado para melhor cumprir o seu dever com a Pátria. Mas, é acima de tudo o regime da responsabilidade, que estimulando cada um na sua liberdade de pensar, subordina a todos o acolhimento das decisões majoritárias. Dentro destes princípios, por mim defendidos desde a mocidade, quais sejam os ideais de liberdade e democracia responsável, é que venho, perante o Senado da República, falar hoje sobre o assunto que empolga, nesta hora, a opinião pública do País — a sucessão presidencial.

Tenho ouvido censuras, ora ao grupo da oposição, ora aos responsáveis pela política do governo. Para uns a oposição deseja agitar o ambiente político, com a finalidade de criar dificuldades para o governo no encaminhamento de assuntos da maior importância para o povo; para outros, o governo se omite quando já poderia ter traçado rumos seguros para enfrentar um problema capital para o futuro do País. Discordo de um e de outro. O papel da oposição é o da crítica, embora nem sempre se apresente desapaixada e justa. O dever do governo é ser cauteloso e seguro na orientação que tem de imprimir aos rumos que signifiquem o futuro da Pátria.

Vou resumir a observação que me é dada fazer sobre o quadro da sucessão presidencial: a oposição, pela palavra e pela ação de alguns de seus componentes, admite a eleição do eminente Ministro Costa e Silva. O governo, através da palavra dos seus líderes no Senado e na Câmara, já informou a Nação que o nome do seu Ministro, que nós sabemos também seu amigo e companheiro de re-

volação, será levado à apreciação do seu partido na hora oportuna.

Não sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se poderá haver nada mais claro e mais promissor para o futuro deste País. Entendo que a Nação necessita continuar a ser governada dentro dos ideais revolucionários, até que um dia sejam erradicadas da vida pública da nossa Pátria o comunismo e a corrupção. Sabemos que o Ministro Costa e Silva simboliza hoje a unidade das classes armadas. Não foi por acaso que três das maiores expressões morais do nosso Exército acharam por bem demonstrar de público num gesto simbólico, o afeto e a confiança nêle depositados. Não é melhor o entusiasmo da mocidade militar, disposta a preservar os ideais que ditaram a sua patriótica conduta a 31 de março.

Aquêles que criticam a política do Presidente e admitem a candidatura do seu eminente Ministro, esquecem que vem sendo este o principal sustentáculo da revolução e o mais leal dos seus auxiliares.

Li, faz poucos dias, o editorial de um dos mais respeitáveis matutinos da imprensa carioca, o "Jornal do Brasil", reclamando dos candidatos à futura chefia da Nação a se apresentarem ao povo com um programa de governo. Louvo a lembrança e acho indispensável que isto aconteça. Mas, para que haja um programa precisa haver confiança; para haver confiança precisa haver paz; para haver paz necessita de um pacificador e este, pelas circunstâncias excepcionais da hora que vivemos e pelo que sua personalidade representa, chama-se: Artur da Costa e Silva.

Era este o pronunciamento que desejava fazer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Parente, por cessão do nobre Senador Guido Mondin.

O SR. JOAQUIM PARENTE:

(Lê o seguinte discurso:)

Senhor Presidente, Senhores Senadores, é constrangido que ocupo a tribuna da Casa, neste instante. Não é de meu feito, todos sabem, trazer para este excelso recinto problemas políticos menores, relativos à vida de meu Estado.

Desia vez, porém, nobres Senadores, rogo que me relevem. O assunto, não obstante sua pequena importância do ângulo nacional, tem relações com missão que recebi de Sua Excelência o Presidente Castelo Branco e, até por isso, julgo do meu dever, malgrado o constrangimento, vir a esta tribuna.

Distinguido por Sua Excelência o Presidente da República para presidir Junta destinada a organizar a Aliança Renovadora Nacional — a ARENA — em meu Estado, penso haver me desincumbido da missão com equilíbrio e exação.

Para tanto contei, Senhor Presidente, entre outros auxílios, com a inestimável assistência de dois dos mais respeitáveis representantes da Assembléia Legislativa de meu Estado, os deputados José Odon, da extinta UDN; e Alfredo Nunes, do também extinto PSD.

Ocorre, todavia, que acabo de ser alvo de grave injustiça por parte de correlegionário nosso, que, ao tecer comentários em torno de minha atuação no Piauí para a organização da ARENA, acusa-me de faccioso porque — segundo afirmou — submetto e dolosamente complacente com o que ele denomina: — a ação e o comando atribuídos do Governador Petrônio Portela.

Ora, Senhor Presidente, eu estou convencido — e os fatos vêm em abono dessa minha convicção — de que,

embora atuando como político, o que não poderia deixar de suceder, comporte-me como um magistrado.

E' preciso que remontemos um pouco aos antecedentes.

Distinguido como fui pelo Senhor Presidente da República para encaminhar o assunto no Piauí, de Sua Excelência o Marechal Castelo Branco somente recebi, praticamente, uma diretiva: a de somar valores e lideranças, deixando sempre que possível com apoio na vontade geral.

E foi o que fiz, Senhor Presidente, e foi só isto o que fiz; reunindo, no Diretório da ARENA, o que há de mais expressivo na política de meu Estado, entre aqueles que fizeram, apoiaram e apoiam a Revolução Republicana de 1964.

Ouvi um por um. Escutei-lhas as reivindicações. Testei informações. Confrontei dados. Reuni vontades e organizei a ARENA regional sem a exclusão de quem quer que seja.

Onde está, pois, Senhor Presidente, a "demissória complacência" a que se refere o nobre Deputado Souza Santos, membro do Diretório da ARENA em meu Estado, no discurso que proferiu em data recente na Câmara dos Deputados?

Se o nobre Deputado Souza Santos, meu companheiro na extinta UDN, e a mim ligado por laços fraternos, se houvesse limitado a cometer semelhante injustiça comigo, eu talvez por certo, Senhor Presidente, preferisse silêncio ante seu apaixonado discurso.

A política, todos nós sabemos, é arte difícil e, sob muitos aspectos, ingrata. Se parecemos prepotentes, embora não o sejamos, somos condenados por aqueles que encaram a liberdade como próxima da licença. Se nela, ao contrário, mostramo-nos humanos, nela revelando antes de mais nada a nossa capacidade de amar que de odiar, somos também do mesmo modo condenados, pelos que fazem do ódio ou do ressentimento uma espécie de bandeira.

O fato é que as antigas discordâncias do nobre Deputado Souza Santos com o ilustre Governador do meu Estado e com o nobre Senador Cândido Ferraz não caíam de razões suas inectivas no que concerne à organização da ARENA, a cujo propósito, e sem maiores fundamentos, estou convencido, vem de renovar velhas acusações a esses dois ilustres companheiros.

Não posso, Senhor Presidente, aceitar em silêncio a peca acusatória do nobre Deputado Souza Santos, a quem me ligam, como disse, fraternos laços. E não só por mim e nem apenas para a defesa dos citados, mas também para a nitidez mesma das altas intenções de Sua Excelência o Presidente Castelo Branco, quando, sem restrições a nomes e sem cuidar de nomes, orientou-me no sentido de somar vontades, de reunir esperanças e propósitos de paz em torno dos ideais da Revolução.

As acusações do nobre Deputado Souza Santos ao ilustre Governador Petrônio Portela, assim como ao nobre Senador José Cândido Ferraz, não têm cabimento, Senhor Presidente, em momento como este na vida nacional. Elas são apenas tardia ressonância de antigas dissidências, pois que ambos, como todos sabemos, desfrutam da confiança do poder federal orundo da Revolução, até porque, sem que nada lhes ameace, se encontram no pleno exercício dos mandatos populares de que foram investidos pelo povo piauiense.

Como explicar-se, pois, Senhor Presidente, o acrimonioso discurso do nobre Deputado Souza Santos?

Por que não foi eleito, como esperava, para o Gabinete Executivo do Partido?

Não quero fazer a injustiça de afirmar que as inectivas do nobre representante do Piauí na Câmara dos Deputados tenham por lastro apenas sua decepção em relação à posição que almejava, mas para a qual, contudo, não obstante suas qualificações pessoais, não contou com o assentimento de seus companheiros de Diretório.

Quero crer que Sua Excelência deixou-se vitimar pelo ressentimento, sem conseguir sobrepôr-se à derrota que democraticamente lhe foi imposta, para dela retirar as lições que o futuro certamente lhe reclamará.

Pois a verdade, Senhor Presidente, é que, deixando de lado todas as questões realmente sérias que envolvem o difícil mas procurado processo de redemocratização do País, o nobre Deputado Souza Santos, ao tecer suas apreciações a respeito da organização da ARENA em nosso Estado, achou apraz de reviver velhas acusações, sem ao menos e nem mesmo procurar lastread-las com novos elementos de prova.

E' lastimável, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que da inevitável contingência das relações do Governador do meu Estado com o então Presidente da República, o Sr. João Goulart, tenha o nobre Deputado Souza Santos tirado tantas ilações, sem aduzir ou exhibir provas.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAQUIM PARENTE — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Salvo engano de minha parte, decorrente de possível fratura de memória, V. Excelência advertiu na parte inicial do seu discurso que se sentia constrangido por abordar, no Senado da República, assunto que considerou de pequena dimensão.

Mas me parece que V. Exa. não está tratando de assunto pequeno, uma vez que declarou ter ido ao Piauí cumprir missão do Sr. Presidente da República. Não acredito que S. Excelência lhe conferisse missão pequena. Ao revés, deve ter sido missão de importância nacional, mesmo porque se trata da organização da ARENA, partido de âmbito nacional e, mais do que isto, instrumento de defesa política do Governo Revolucionário.

Nesta oportunidade, louvo em V. Exa. a lealdade para com os seus companheiros, principalmente para com o nobre Senador José Cândido Ferraz que, embora ausente, no momento, contempla em V. Exa. um defensor sincero de sua posição na política do Piauí. Aproveito a oportunidade para formular a sinceridade dos meus votos no sentido de que o futuro político de V. Exa. continue sempre, sempre, sem solução de continuidade, em todas as ocasiões, em qualquer circunstância, firmemente ligado, entrosado, com o eminente Senador José Cândido Ferraz.

O SR. JOAQUIM PARENTE — Agradeço, muito sensibilizado, o aparte de meu nobre colega Senador Eurico Rezende. Realmente, no início do meu discurso declarei que não era sem constrangimento que ocupava a tribuna desta Casa para tratar de assunto relacionado com a organização da ARENA no Piauí. Mas, como terei oportunidade de dizer, procurei, na verdade, desincumbir-me fielmente daquela missão, ouvindo toda a representação federal, como a estadual, e encontrei todo o apoio necessário à organização da agremiação, no meu Estado. Foi, na verdade, o Piauí a segunda unidade que conseguiu organizar a ARENA.

(Retomando a leitura).

E' lastimável também, Senhor Presidente, que velhas campanhas movidas contra o Governador do Estado e contra o Senador José Cândido Ferraz sejam reavivadas, mercê tão

somente, repito, dos descontentamentos do nobre Deputado Souza Santos.

Conseqüentemente, não aceito como válidas, para a correta análise dos termos em que foi organizada a ARENA, em meu Estado, as apreciações apaixonadas do nobre Deputado Souza Santos. Lamento muito que Sua Excelência não tenha deixado os motivos de suas discordâncias no âmbito das discussões regionais.

Seria lá e tão somente ali que o nobre representante do Piauí deveria sustentar suas posições contrárias ao comando do ilustre Governador Petrônio Portela.

Seria lá e tão somente ali que ele teria que contestá-lo, criando, se possível, e para tanto dispusesse de influência, condições que lhe favorecessem o ingresso na Executiva.

Vir para o âmbito federal, contudo, como agora veio, para repisar velhas acusações de inimigos, nada constrói e nem o exalta.

Lamento muito, Senhor Presidente, repito, ter ocupado a atenção desta Casa com assunto dessa natureza. Não me seria lícito, todavia, silêncio. Levei para o Piauí uma mensagem de paz, acionada por espírito construtivo. Dela desincumbi-me conforme orientou-me o alto espírito do Marechal Castelo Branco. Somei e uni. Desbastei arestas e congreguei vontades. Pensei nos altos destinos da Pátria e na sua necessidade de recompor-se, de maneira plena, para o pleno exercício da Democracia.

Não me ative a velhos ódios nem me deixei surpreender por antigas discordâncias. Reuni sob a sigla da ARENA o que de melhor o Piauí pode oferecer à pacificação nacional, inclusive, diga-se para terminar, o espírito ainda inquieto e implume do nobre Deputado Souza Santos.

Era isso, Senhor Presidente, o que tinha a dizer na defesa de minha atuação e na defesa de meus velhos companheiros de luta, o ilustre Governador Petrônio Portela e o nobre Senador José Cândido Ferraz. (Muito bem. Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — Senhor Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, ocupo a atenção da Casa, neste momento, para tratar de matéria que está sendo objeto de atenção da Imprensa, com aspectos controvertidos, ora afirmados, ora negados. Refiro-me às informações segundo as quais está ameaçado de derrogação o instituto de estabilidade do trabalhador.

Enquanto o Sr. Ministro Perachi Barcellos desmente as informações que dão como acertadas essa revogação, o Ministro Roberto Campos, em mais de uma oportunidade, declara, na imprensa, e em entidades industriais, ser partidário de uma reformulação do instituto.

Sr. Presidente, se há uma conquista do trabalhador brasileiro sobre a qual já não se admite nenhuma restrição, é a da estabilidade do trabalhador. Não vejo como essa estabilidade possa ser causa de óbice ao desenvolvimento nacional. Pelo contrário, a segurança do homem no emprego é um fator básico ao trabalho progressista. Não resta dúvida a respeito. Estou incidindo num lugar comum ao fazer tal afirmativa.

Sr. Presidente, se o Governo enveredar pelo caminho de restringir ou abolir a regra do art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, repete o mesmo erro cometido a pretexto de aprovação de uma lei de fomento à construção civil

Consegui, na Comissão de Finanças desta Casa, e ainda no plenário, com o apoio do líder, o eminente Senador Daniel Krieger, fossem derrotadas algumas emendas ao projeto de estímulo à construção civil, pelas quais as locações dos prédios novos escapariam de futuro, ao regime da Lei de Inquilinato, passando a reger-se pelo Código Civil. Mas acontece que, no tumulto dos prazos impostos no Senado, de acordo com os novos atos regimentais, para exame de matéria tão complexa, foi a atenção dos Senhores Senadores como que rapada para uma solução mais justa.

Na Lei de fomento à construção civil ficaram, pois, dispositivos que estão levantando clamor em toda as regiões deste Brasil, crescendo aos milhares as notificações e as ações de despejo. Isto porque, por uma daquelas emendas que escaparam à atenção desta Casa, as locações não residenciais passaram a se reger pelo Código Civil. É um retrocesso, um recuo na história do Direito brasileiro, de vez que o nosso Código Civil, por mais lapidar que seja, não sincroniza com a realidade dos dias presentes; a situação é outra.

A própria França, donde tiramos o modelo do nosso Código Civil (Código de Napoleão), em matéria de locação, tem leis específicas, marginalizando o seu Código, na disciplina desse assunto.

Pois bem, a revogação da estabilidade do trabalhador é a reincidência de um erro cometido pelo Governo no caso das locações.

O Sr. Gay da Fonseca — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Interrompo V. Excelência para dar um testemunho pessoal. V. Exa. fala na revogação da estabilidade. Tive oportunidade de assistir, pessoalmente, à entrevista coletiva do Sr. Ministro do Trabalho, na qual S. Exa. declarou que o Governo não pensava em tirar o direito de estabilidade que se deu ao trabalhador brasileiro. O que se discutia era análise da Lei de estabilidade, a fim de evitar que algum empregador, burlando-a, despedisse empregados quando próximo dos dez anos de serviço. Dou este depoimento pessoal porque assisti quando o Ministro do Trabalho, assim se pronunciou em manifestação à imprensa.

O SR. BEZERRA NETO — Neste particular, V. Exa. tem toda a razão. E eu invoquei o testemunho do Ministro do Trabalho, que declarou não haver ameaça à estabilidade.

Acontece, porém — e ainda os jornais de ontem o publicavam — que o Sr. Ministro do Planejamento, também grande autoridade nas reformulações da política governamental, insiste em defender o reexame da questão da estabilidade. Se tal reexame é para reforçá-la temos dúvida, porquanto memoriais das Federações e da Confederação dos Trabalhadores foram dirigidos ao próprio Sr. Presidente da República, publicados no "Correio da Manhã" de anteontem.

O Sr. Josphat Marinho — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. BEZERRA NETO — Pois não!

O Sr. Josphat Marinho — Há, ainda, um argumento a ser aditado em favor da sua oportuna sustentação nesta Casa: o Governo, nos Atos Institucionais em que a restrição a direitos, incluiu a suspensão de garantias dos funcionários públicos. O Ato nº 2, suspendeu as garantias de vitalidade e de inamovibilidade. Pois bem, não cogitou, absolutamente, de desrespeitar, violar ou alterar a estabilidade dos empregados; vale dizer, embora adotando a norma excepcional, o Governo, ao suspender essas garantias funcionárias, respeitou ao trabalhador, proclamando a legitimidade da garantia de estabilidade que V. Ex. agora tão oportunamente de-

fende. Daí justificar-se a preocupação que V. Exa. manifesta, diante do reiterado noticiário, que não cessa, apesar dos desmentidos do ilustre Ministro do Trabalho.

O SR. BEZERRA NETO — Confio em que o Sr. Presidente da República, atendendo bem para a leitura dos memoriais que lhe dirigiram as Federações e a Confederação dos Trabalhadores veja que, no mérito, qualquer reexame daquele instituto deve ser no sentido de força-lo. E espero que não haja, da parte do Governo, o equívoco em que laborou ao prometer, na aplicação da lei de Incentivo à construção civil, que iria melhorar, e no seu decreto-lei a respeito, insiste, aceita e mantém o fato de as locações não residenciais continuarem a ser regidas pelo Código Civil. A única concessão nas ações de despejo das locações não residenciais foi a de que a apelação tem efeito suspensivo, o único alívio que deu a essa situação aflitiva dos inquilinos de prédios não residenciais.

No caso da estabilidade, confio em que seja mantida a regra do art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Não vejo como a estabilidade do trabalhador possa ser causa de prejuízos, restrições ou dificuldades para os anseios do desenvolvimento ou para a política privatista que o Governo proclama como essencial ao seu êxito.

Sr. Presidente, vou ler alguns trechos do memorial dos trabalhadores, dirigido ao Sr. Presidente da República: (Lendo)

"reconhecem os trabalhadores o real esforço do atual governo no sentido de, corrigindo distorções, estabelecer as bases para um desenvolvimento harmônico e permanente, ainda enfrentando o pesado ônus da impopularidade. Tanto esse reconhecimento é lícito que os órgãos sindicais jamais deixaram de colaborar com o êxito das medidas corretivas da difícil situação em que o País se encontrava. Não tem sido possível, entretanto, até o momento, a completa concretização do nosso propósito, evidentemente sadio e sobretudo justo, se considerarmos que sobre os assalariados tem recaído, com maior força e substância, o peso resultante das medidas restritivas até aqui postas em prática. Da ausência do diálogo entre o governo e os trabalhadores é que, entre outros fatos, têm tido livre trânsito em todas as camadas trabalhadoras as intranquilizantes versões que atribuem ao governo revolucionário a intenção de extinguir o instituto da estabilidade, o qual representa, sem sombra de dúvidas, uma das mais caras conquistas do trabalhador brasileiro, válida pelas suas características de justiça social e, especialmente, humana".

"A verdade é que não podem os assalariados abdicar de direitos que são frutos da nossa própria evolução social, em troca, entre outras, de uma fórmula de seguro-desemprego ainda não suficientemente definida, em virtude da precariedade de elementos capazes de medir, com exatidão, o volume do desemprego estrutural, da mão-de-obra que anualmente aflui ao mercado de trabalho, bem como dos recursos indispensáveis à sua concretização. Parece-nos oportuno salientar que o instituto da estabilidade e a assistência ao desemprego merecem referências distintas no artigo 157 da Constituição, não havendo porque confundí-los".

O Sr. Gay da Fonseca — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BEZERRA NETO — Tem V. Exa. o aparte.

O Sr. Gay da Fonseca — Quería tranquilizar V. Exa. dizendo que, na mesma oportunidade, a expressão de S. Exa., o Sr. Ministro do Trabalho, foi a de que se revisaria a legislação trabalhista para corrigir distorções. O manifesto que V. Exa. acaba de ler se identifica com o pensamento do responsável pela Pasta do Trabalho: se alguma coisa for feita, será para corrigir distorções. Esta é a palavra que ouvi do ocupante da Pasta do Trabalho e Previdência Social.

O SR. BEZERRA NETO — O memorial, cujos termos acabei de ler e uma peça moderada, serena, demonstrando que o trabalhador brasileiro colabora e tem colaborado com os propósitos revolucionários. Mas o fato de ser anunciada a revisão de um sistema legislativo é causa de preocupação dos interessados, porque revisões tem havido, em muitos casos, decepcionantes para as classes beneficiadas.

Deste modo, na espécie, confio que os termos deste memorial tão sereno sejam atentados e ouvidos pelo Sr. Presidente da República. (Muito bem! Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SE-

José Guimard
Oscar Passos
Arthur Virgílio
Lobão da Silveira
Sebastião Archer
Siegfried Pacheco
Dinarte Mariz
Ruy Carneiro
Domicio Eondin
Barros Carvalho
Silvestre Péricles
Heribaldo Vieira
Aarão Steimbruch
Milton Campos
José Feliciano
Flinto Müller
Mello Braga
Antônio Carlos
Atílio Fontana (19)

O SR. PRESIDENTE:

(Guído Mondim) — Não há mais orador inscrito. (Pausa)
Presentes 36 Srs. Senadores, pas-
se-se à Ordem do Dia.

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 40, de 1966, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 219-A-65), que aprova o Acordo Comercial assinado entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Libéria, em Monróvia, a 13 de maio de 1965.

Em discussão a redação final. (Pausa).

Não havendo que peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão sem emendas, nem havendo requerimento no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é dada como definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do Regimento Interno.
O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

O SR. PRESIDENTE:

(Guído Mondim) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 325, de 1965 (nº 3.371-B-65 na Casc. de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos dos servidores públicos atos do Poder Executivo e dá outras providências, tendo Parecer

sob nº 39, de 1966, da Comissão de Projetos do Executivo, favorável com a emenda que oferece, de nº 1-CPE.

Em discussão o projeto com a emenda. (Pausa).

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.
Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda. (Pausa).

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 325, DE 1965

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º. Os atos relativos a servidores dos órgãos da administração centralizada e das autarquias somente terão validade jurídica mediante publicação:

I — no Diário Oficial da União, quanto aos atos de provimento e vacância de cargos ou funções;

II — no Boletim de Serviço ou Boletim de Pessoal, quanto aos atos de concessão de vantagens pecuniárias previstas na legislação em vigor.

Art. 2º. Deverá constar, obrigatoriamente, dos processos de pagamento das vantagens pecuniárias, de que trata o item II do artigo anterior, o Boletim de Serviço, ou Boletim de Pessoal em que foi publicada a respectiva concessão.

Art. 3º. Os órgãos da administração centralizada e as autarquias deverão encaminhar ao Departamento Administrativo do Serviço Público exemplares dos Boletins de Serviço ou Boletins de Pessoal, a que se refere esta Lei dentro de 10 (dez) dias, contados da data em que forem publicados.

Art. 4º. O Departamento Administrativo do Serviço Público fará publicar no Diário Oficial da União, dentro de 40 (quarenta) dias, os atos publicados nos Boletins de que trata o item II do art. 1º para dar-lhes validade jurídica definitiva.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados o parágrafo único do art. 23 da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, e demais disposições em contrário.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1965 (nº 219-A de 1965, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº I, da Constituição Federal, e eu... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO DE 1966

Aprova o Acordo Comercial assinado entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Libéria, em Monróvia, a 13 de maio de 1965.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É aprovado o Acordo Comercial assinado entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Libéria, em Monróvia, a 13 de maio de 1965.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:
(Guído Mondim). Em votação a emenda. (Pausa).

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Esta aprovada.

E' a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1 — PE.

Suprima-se o art. 4º e dê-se aos arts. 5º e 6º, que passam a ser o artigo 4º, a seguinte redação:

"Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o parágrafo único do art. 23 da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, e demais disposições em contrário".

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Assim aprovados, projeto e emenda vão à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa).

Nada mais havendo a tratar, e se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a presente sessão, designando para a próxima segunda-feira a seguinte:

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1963

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade nos termos dos arts. 265 e 265-A, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1963, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que cria o Tribunal Aeronáutico e dá outras providências, tendo Parecer, sob nº 892, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com exposição do Sr. Senador Eurico Rezende sobre sua declaração de veto.

DISCURSO PFRONUNCIADO PELO SR. SENADOR GAY DA FONSECA NA SESSÃO DE 10-2-1966 QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. GAY DA FONSECA — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Há dias atrás, ouvia eu, com respeito que merece o pronunciamento do Exmo. Sr. Senador José Ermírio de Moraes, e comigo conclua como são estranhas e diversas as visualizações dos fatos quando estes são encarados sob prismas distintos e informados por posições diversas. No momento em que Exa. citava fatos ocorridos em seu Estado os quais se referiam a tratamento dispensado a diplomatas estrangeiros, representantes norte-americanos, procurando assim censurar a política externa do governo da República, me preparava eu para pedir inscrição justamente para me referir a outros fatos envolvendo não diplomatas mas homens de outra órbita, agentes comerciais oficiais da Alemanha Oriental que tinham recebido tratamento por parte de governos da federação, inclusive de meu Estado, que não me entender, podia, por inadvertência ser explorado e entendido como uma aproximação não meramente comercial, mas de ordem diplomática.

A política brasileira de intercâmbio comercial tem procurado manter uma abertura para o entendimento com países ou territórios de todas as áreas, mesmo com aqueles países e aqueles territórios com os quais não mantemos relações diplomáticas. É o caso típico do território alemão chamado de República Democrática. Com este território com o qual não mantemos relações diplomáticas por entendermos válida a tese da unidade alemã, tomamos estabelecendo contato independente de trocas comerciais. Declaro aqui que entendo válida e defen-

sável tal linha de ação, com o resguardo necessário de nossa posição política. As transações comerciais não podem nem devem significar concessões ou limitações a linhas de ação política do país.

Prezava-se, pois, que a cortesia com que tais agentes foram recebidos se possa confundir com a aceitação e o reconhecimento tácito da existência de duas Alemanhas.

O Brasil já se tem definido ao reconhecer o Governo de Bonn, e muito mais do que está cooperando e recebendo a cooperação da República Federal da Alemanha em vários setores. Cooperação esta que se exterioriza não somente através da ação de órgãos oficiais, mas também de organizações privadas. O meu Estado, o Rio Grande do Sul, onde a população de origem germânica, é marcante é um testemunho palpável da atenção que dispensa a República Federal da Alemanha ao nosso País.

Atualmente, por exemplo, numa experiência pioneira, se encontram na República Federal da Alemanha 130 jovens gaúchos provindos da zona de agricultores marcada pela pequena propriedade, que estão se atualizando em métodos e técnicas modernas de aproveitamento do solo.

Vencida a Alemanha na última guerra, soube ela superar a derrota bélica enfrentando seus problemas, resolvendo-os e com isto compreendeu as lutas dos países em desenvolvimento, como o nosso e procura hoje o estreitamento de nossas relações. Pois bem, esta Alemanha Federal que enfoca os problemas do países amigos, tem o direito de ver que estes também se voltam para as suas dificuldades. E, sobreleva aqui a sua luta pela reunificação da Alemanha, hoje dividida pela força e pela incompreensão. A Alemanha que tem sua velha capital dividida pelo muro que fala de morte, de opressão, de tirania e de sofrimento.

E' por tudo isto que desejo pedir a atenção da opinião pública brasileira para que se não confundam relações comerciais, cortesia, com aprovação, reconhecimento ou concessão.

E, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela exposição que acabo de fazer, verifica-se que muitas vezes, como no caso do discurso do Ilustre Senador José Ermírio de Moraes, aquilo que não passa da maneira de ser do brasileiro, que é próprio da nossa psicologia, do nosso temperamento, a nossa hospitalidade pode dar margem a outras interpretações.

Por isso, Sr. Presidente, ao alertar o próprio Governo da República, o próprio Ministério das Relações Exteriores para que se esclareça a linha de tratamento e atenção que podem ser dispensadas aos agentes comerciais de territórios que se chamam de países, com os quais não mantemos relações diplomáticas, cumpro assim, como brasileiro, um dever de gratidão com a República Federal da Alemanha pelo seu interesse e pela cooperação que vem dando ao nosso país. (Muito bem! Muito bem!)

PORTARIA Nº 4, DE 1965

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "e", do Regimento Interno, resolve designar Geraldo Gama de Azevedo, Ajudante de Conservador de Documentos, PL-7, para exercer as funções de Oficial de seu Gabinete.

Senado Federal, em 11 de dezembro de 1965. — *Nogueira da Gama.*

PORTARIA Nº 5 DE 1965

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "e", do Regimento Interno, resolve dispensar, a pedido, das funções que vinha exercendo em seu Gabinete, o funcionário Joel Pereira, Motorista, PL-9, louvando-o pela eficiência, probidade e ri-

gorosa exação com que desempenhou suas atribuições, sem uma só falta, omissão ou deslize durante todo o período desse desempenho.

Senado Federal, em 16 de dezembro de 1965. — *Nogueira da Gama.*

PORTARIA Nº 6, DE 1965

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "e", do Regimento Interno, resolve designar Celdir Lacerda, Motorista, PL-10, para exercer as funções de Motorista de seu Gabinete.

Senado Federal, em 16 de dezembro de 1965. — *Nogueira da Gama.*

PORTARIA Nº 10, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Armando Henriques, Auxiliar de Portaria, PL-8, para servir, como Contínuo, no Gabinete do Presidente da Comissão de Legislação Social.

Secretaria do Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1966. — *Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.*

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve suspender por 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 208, da Resolução 6, de 1960, o Servente de Administração, FT-8, Almir Hypólito de Oliveira, por reincidência de falta grave — embriaguez.

Secretaria do Senado Federal, em 11 de fevereiro de 1966. — *Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.*

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, itens 9 e 11 da Resolução nº 6, de 1960, deferiu os seguintes requerimentos:

DP-1127-65 — de Léa José da Silva, Oficial Legislativo, PL-5, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963 a partir de 7 de outubro de 1965;

DP-1295-65 — de João da Costa Bernardo Filho, Conservador de Bomba d'água, FT-7, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 1º.12.1965;

DP-1296-65 — de José Luiz dos Santos, Servente da Administração, FT-8, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 1º.12.1965;

DP-1297-65 — de Benedito Moreira, Servente de Administração, FT-8, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 1º.12.1965;

DP-1298-65 — de Paulo Florêncio de Albuquerque, Servente de Administração, FT-8, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 1.12.1965;

DP-1299-65 — de Lourinaldo Alves Pedrosa, Servente de Administração, FT-8, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 1.12.1965;

DP-1300-65 — de Luiz Mendes, Ajudante da Portaria, FT-7, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 1.12.1965;

DP-1301-65 — de Joaquim Ferreira Tota, Servente de Administração, FT-8 em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 1.12.1965;

DP-1308-65 — de Dionísio Motta da Costa, Motorista, PL-8, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963;

DP-1314-65 — de Belmiro Fernandes, Marceneiro, PL-11, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 1.12.1965;

DP-1316-65 — de José Gomes, Marceneiro, PL-11, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 1.12.1965;

DP-1329-65 — do Serviço de Segurança, em que comunica concessão de férias a Aloísio Meneses Evaristo, Guarda de Segurança, PL-9, relativas ao exercício de 1964, a partir de 11 de novembro de 1965;

DP-1331-65 — de André Avelino Filho, Servente de Administração, FT-8, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 1º de dezembro de 1965;

DP-1332-65 — Valério Francisco de Lima, Lanterneiro, FT-7, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963 a partir de 8.11.1965;

DP-1333-65 — de Cleomildo Zeferino Alves, Conservador do Ar-Condicionado FT-6, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 1º de dezembro de 1965;

DP-1232-65 — de Carlos do Carmo Moreira, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita abono de falta no dia 8.10.65, por motivos escolares;

DP-1278-65 — de Ronaldo Ferreira Dias, Oficial Legislativo, PL-6, em que solicita abono de falta no dia 8.10.65, por motivos escolares;

DP-1279-65 — de Genoveva Ayres Ferreira Dias, Auxiliar Legislativo, PL-7, em que solicita abono de faltas nos dias 16.9 e 8.10.1965; por motivos escolares;

DP-1247-65 — de Celdir Lacerda, Motorista, PL-10, em que solicita abono de faltas nos dias 19 a 27.10.1965, por motivo do falecimento de sua progenitora;

DP-1337-65 — de José Xavier da Silva, Compositor, Paginador, FT-3, em que solicita abono de faltas no período de 26.10 a 5.11.1965, por motivo do falecimento de seu filho.

DP-1273-65 — de José Gervásio Torres Parente, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, em que solicita abono de falta no dia 26.10.1965, nos termos da Lei nº 1.075, de 27.3.1950;

DP-1274-65 — de Amaury Gonçalves Martins, Auxiliar de Secretaria-Substituto, FT-5, em que solicita abono de falta no dia 26.10.1965, nos termos da Lei nº 1.075, de 27.3.1950;

DP-1275-65 — de Elir Simeão, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, em que solicita abono de falta no dia 26 de outubro de 1965, nos termos da Lei 1.075, de 27.3.1950;

DP-1276-65 — de Nilson Carvalho de Araújo, Auxiliar de Limpeza, em que solicita abono de falta no dia 26 de outubro de 1965, nos termos da Lei nº 1.075, de 27.3.1950;

DP-1277-65 — de Paulo Jorge Caidas Pereira, Auxiliar Legislativo, PL-10 em que solicita abono de falta no dia 26.10.1965, nos termos da Lei 1.075, de 27.3.1950;

DP-1305-65 — de Guilherme Oscar Tozzini Della Guardia, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, em que solicita abono de falta no dia 26.10.1965, nos termos da Lei nº 1.075, de 27 de março de 1950;

DP-1263-65 — de Maria Luisa Soares de Castro, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita conste de seus assentamentos os seguintes certificados: do Curso Básico de Inglês; de Taquigrafia, do Colégio Taquigráfico Metropolitan do Rio de Janeiro; de Dactilografia, da Escola de Dactilografia de Fortaleza;

DP-199-62 — de Deusdeth Miranda, Auxiliar de Limpeza, PL-11, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Belo Monte, Estado de Alagoas, num total de 2 526 dias, para todos os efeitos, exceto o de licença especial;

DP-631-65 — de Vicente de Paula de Souza Lopes, Auxiliar Legislativo,

PL-10, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Exército, num total de 3.238 dias;

DP-976-65 — de Santino Mendes dos Santos, Linotipista, FT-2, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Serviço de Imprensa e Obras Gráficas do Estado do Maranhão, num total de 601 dias, como diarista, e 1.004 dias como mensalista, para todos os efeitos, exceto o de licença especial;

DP-1266-65 — de Eliezer Sales Ribeiro, Auxiliar de Limpeza, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Exército, num total de 335 dias;

DP-1267-65 — de Januário Colhaço Caetano Filho, Auxiliar de Limpeza, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Exército, num total de 305 dias;

DP-1268-65 — de Cleone de Paula Velasco, Assessor Legislativo, PL-2, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado à Escola de Instrução Militar, num total de 299 dias;

DP-1270-65 — de Sebastião Ferreira Silva, Auxiliar de Limpeza, PL-11, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Exército, num total de 356 dias;

DP-1303-65 — de Alberto Corá Filho, Motorista, PL-10, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Exército, num total de 1.179 dias;

DP-1324-65 — de Ivo Teixeira Gico, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5 em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao IPASE, num total de 1.142 dias; somente para o efeito de aposentadoria;

DP-1330-65 — de José Farani, Médico, PL-3, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado à Estrada de Ferro Leopoldina (Réde Ferroviária Federal S.A.), num total de 103 dias;

DP-1351-65 — de José Farani, Médico, PL-3, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, num total de 2.237 dias;

DP-1360-65 — de Hldefonso Rebouças Lacerda, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, em que solicita seja suscitado o andamento do Requerimento nº DP-1352-65 de sua autoria;

Concedeu, nos termos do artigo 310 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, item 35 da Resolução nº 6, de 1960, salário-família aos seguintes funcionários:

Hélio Vargas Aguilera, Bombeiro Hidráulico, FT-3, em relação a sua filha Jacqueline, a partir de maio de 1965 (DP-1261-65).

Rubens do Prado Leite, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, em relação a seu filho Rubens Marcelo, a partir de outubro de 1965; (DP-1306-65).

Nelson Gouvêa, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5 em relação a sua filha Ana Paula, a partir de outubro de 1965; (DP-1309-65).

Avelar José Roberto, Motorista, PL-10, em relação a sua esposa Dona Célia Maria dos Santos Roberto e a seu filho Eduardo José, a partir de dezembro de 1964; (DP-1311-65).

Agenor Nobre Filho, Auxiliar de Limpeza, em relação a seu dependente Rubens, a partir de julho de 1965; — (DP-1313-65).

Carlos do Carmo Moreira, Auxiliar Legislativo, PL-10, em relação a seu filho Lúcio Moreira, a partir de novembro de 1965; (DP-1325-65).

Raimundo Soares de Moraes, Ascensorista, FT-7, em relação a seu filho Marco Antonio, a partir de abril de 1965; (DP-1326-65).

Balbino Conceição Santana, Servente de Administração, FT-8, em relação a seu filho José Carlos, a partir de dezembro de 1964; (DP-1334-65).

Sebastião Amaro da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-9 em relação a seus filhos Rita de Cássia e Sebastião Amaro, a partir de agosto de 1962 e janeiro de 1964, respectivamente; (DP-1342-65).

Deferiu, nos termos do artigo 270, item I e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, itens 11 e 37 da Resolução nº 6, de 1960, licença concedida pela Junta Médica aos seguintes funcionários:

Sebastião Ferreira do Nascimento, Servente de Administração, FT-8, no período de 21.5 a 18.6.1965, num total de 29 dias; (DP-590-65).

Hélio Chaves, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5 no período de 29.9 a 6.10.1965, num total de 8 dias; (DP-1249-65);

Salvador Rizzo Bassan, Eletricista, pro-labore, no período de 28.1 a 5 de fevereiro de 1965, num total de 9 dias; (DP-1259-65).

Paulo Ferreira Leite, Auxiliar de Limpeza, no período de 9.10 a 3.11.1965, num total de 26 dias; (DP-1302-65)

Aroldo Lacerda Guimarães, Auxiliar de Limpeza, PL-11, no período de 29.10 a 10.11.1965, num total de 13 dias; (DP-1320-65).

Valci Teixeira, Mecânico de Linotipo, FT-3, no período de 25.10 a 4.11.1965, num total de 11 dias; (DP-1322-65).

Concedeu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, itens 11 e 37 da Resolução nº 6, de 1960, e de acordo com os atestados médicos, abono de faltas aos seguintes funcionários:

No mês de setembro:

Orlando Rodrigues Leme, Auxiliar de Limpeza, no dia 6; saída antecipada;

No mês de outubro:

Fernando Urbano, Auxiliar de Limpeza, nos dias 1º, 2 e 3; levando à conta de licença para tratamento de saúde o dia 4;

Ranulfo Fraga, Auxiliar de Limpeza, nos dias 1º, 2 e 3; levando à conta de licença para tratamento de saúde os dias 4, 5 e 6;

Francisco Antonio Baptista Campos, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 15;

Ary Silva, Fotógrafo, FT-4, nos dias 19, 21 e 29; levando à conta de licença para tratamento de saúde os dias 30 e 31;

Maria Ignez Brown, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 20;

Fernando Antônio Conde, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, nos dias 21 e 22;

Mariza Carvalho Leite Guimarães, Auxiliar Legislativo, PL-9, nos dias 27, 28 e 29;

Roberto Saraiva Barbosa, Auxiliar de Limpeza, nos dias 27, 28; levando à conta de licença para tratamento de saúde os dias 29, 30 e 31;

José Carlos A. Santos, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 28;

Joaquim Fernandes de Oliveira, Auxiliar de Limpeza, no dia 29;

No mês de novembro:

Roberto Saraiva Barbosa, Auxiliar de Limpeza, nos dias 1, 2 e 3; levando à conta de licença para tratamento de saúde o dia 4;

Ary Silva, Fotógrafo, FT-4, nos dias 1, 2 e 3; levando à conta de licença para tratamento de saúde os dias 4 e 5;

Aracy O'Reilly de Souza, Oficial Legislativo, PL-5, no dia 3;

Francisco Antonio Baptista Campos, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 3;

Fernando Antonio Conde, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 3;

Severino Jorge Trindade da Silva, Auxiliar de Limpeza, PL-11, no dia 3;

Alexandre Pfander, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 3;

Luiz Carlos H. da Costa, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 3;

Clarindo Vieira da Silva, Auxiliar de Enfermagem, PL-9 nos dias 3 e 4;

Irene Stella Homem da Costa, Taquígrafo Revisor, PL-2, nos dias 3 e 4;

Mariza Carvalho Leite Guimarães, Auxiliar Legislativo, PL-9, nos dias 3, 4 e 5;

Ruth de Souza Castro, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, no dia 4;

Guilherme Oscar Tozzini Della Guardia, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, nos dias 4 e 11;

Manoel Eduardo e Silva, Auxiliar de Limpeza, PL-11, nos dias 4; saída antecipada; e no dia 5;

Ninaty Lopes Ribeiro, Auxiliar de Limpeza, nos dias 4, 5 e 9;

Mary Faria Albuquerque, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 4, 5 e 11;

Vital Xavier de Lima, Ajudante de Portaria, FT-7, no dia 5;

Sérgio Luiz Seixas, Expedidor, FT-8 no dia 5;

Beatriz Brown Costa, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 5 e 12;

Eduardo Leão Marques, Auxiliar Legislativo, PL-8, no dia 5;

Odélio Alves, Auxiliar de Limpeza, PL-11, no dia 5;

Maria Celina de Araújo Figueiredo, Bibliotecário Substituto, FT-3, nos dias 5 e 17;

Elisita Lortay Coelho Campos da Paz Oficial Bibliotecário, PL-4, nos dias 5 e 11;

Breno Braz de Faria, Auxiliar de Portaria, PL-10, no dia 5;

Maria Riza Batista Dutra, Oficial Bibliotecário, PL-3, no dia 5;

Iracema da Costa e Silva de Castro, Auxiliar Legislativo, PL-8, nos dias 5 e 18;

Artemira Sampaio Castelar, Auxiliar Legislativo, PL-8, no dia 5;

Waldemar Ribeiro de Valle Filho, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 8;

Flórida Vieira de Almeida, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 8;

Vital Martins Ferreira, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, no dia 8;

Léa Augusta da Silveira Lobo Rodrigues de Castro, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 2 e 9;

José Gouvêa, Auxiliar de Portaria, PL-10, nos dias 8, 9 e 10; levando à conta de licença para tratamento de saúde os dias 11 e 12;

Benedito José de Barros, Servente de Administração, FT-8 nos dias 9, 12 e 13; levando à conta de licença para tratamento de saúde os dias 14, 15 e 16;

Benedito Afonso de Araujo, Auxiliar de Portaria, PL-9, no dia 9;

Maria Ignez Brown, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 10;

Isidoro Pereira da Silva Barreto, Guarda de Segurança, PL-9, no dia 10;

Genoveva Ayres Ferreira Dias, Auxiliar Legislativo, PL-7, nos dias 10, 11 e 12;

Myrthes Nogueira, Taquígrafo de Debates, PL-4, nos dias 11 e 16;

Martha dos Santos Crespo de Castro, Taquígrafo de Debates, PL-3, nos dias 11, 16 e 17; levando à conta de licença para tratamento de saúde o dia 18;

Augusto Rodrigues de Lima, Auxiliar de Limpeza, no dia 11;

Alexandre Souza dos Reis, Mecânico do Linotipo, FT-3, no dia 11;

Cecília Marques Ferreira, Telefonista, pro-labore, nos dias 11, 12 e 17;

Adaiberto Souza Barros, Vigia, FT-8 nos dias 11 e 12;

José Corrêa Cabral, Tradutor Auxiliar, FT-2, nos dias 11 e 12;

Ronaldo Ferreira Dias, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 11 e 12;

Thomaz Martins Vieira, Auxiliar de Limpeza, nos dias 11, 12 e 13;

Antonio Borges da Costa Filho, Locutor de Radiodifusão, PL-10, no dia 12;

Fernando Urbano, Auxiliar de Limpeza, no dia 12;

Renato Medeiros, Auxiliar de Portaria, PL-9, no dia 12;

Iracema Soares Pereira, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 12;

Jairo Brasiliano da Costa, Ajudante de Almozarie, PL-7, no dia 12;

Diva Falconi de Carvalho, Auxiliar Legislativo, PL-8, no dia 12;

Geraldo Sobral Rocha, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 12;

José Moisés Maia, Auxiliar de Portaria, PL-10, no dia 12;

Flávio da Costa, Auxiliar de Limpeza, no dia 13;

Eurico Pires da Silva, Pro-labore, nos dias 16; saída antecipada; e 17 e 19;

Henard de Moura Saldanha, Auxiliar de Limpeza, no dia 16;

Benedito Moreira, Servente de Administração, FT-8, no dia 16;

Jenny Leite Oliveira, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 16;

José Martins de Moraes, Auxiliar de Limpeza, PL-11, no dia 16;

Waldinar Araújo Oliveira, Auxiliar de Limpeza, no dia 16;

Murilo Edson Coelho de Souza, Ajudante de Porteiro, PL-7 no dia 17;

Carlos Augusto Alimandro, Auxiliar de Limpeza, no dia 18;

Indeferiu os seguintes requerimentos de José Lourdes de Oliveira, Auxiliar de Limpeza, em que solicita abono de ponto no dia 27.8.1965;

DP-1168-65 — de Gilberto Botelho, Linotipista, FT-2, em que solicita reconsideração de despacho que indeferiu seu requerimento nº DP-1285-64; por falta de amparo legal;

DP-1294-65 — de Scyllas de Carvalho Góes, Auxiliar de Supervisor de Equipamento Eletrônico, PL-9, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado à Escola Profissional Carvalho de Souza, na condição de aprendiz-aluno;

DP-1335-65 — de Sebastião Miguel da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-9 em que solicita abono de irregularidade no cartão de ponto no dia 9.11.1965;

Republicar por haver saído com incorreções no DCN nº 4.11.1965.

O Diretor deferiu...

Emmanuel Novaes, Auxiliar Legislativo, PL-9, em que solicita salário-família em relação a seu filho Raunel Souza Novaes, a partir de julho de 1965. — (DP-1194-65).

Republicar por haver saído com incorreções no DCN de 19.11.1965:

O Diretor deferiu...

Pedro Miguel da Silva, Servente da Administração, FT-3, em que solicita abono de faltas no período de 11 a 18 de outubro de 1965, por motivo de falecimento de sua filha Maria Aurení da Silva. (DP-1199-65).

Ronaldo Ferreira Dias, Oficial Legislativo, PL-6, abono de faltas, conforme atestado médico, nos dias 18 e 19.10.

levando à conta de licença para tratamento de saúde o dia 20.10.1965;

Diretoria do Pessoal, 29 de novembro de 1965. — *Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva*, Diretora. *Republicar-se por ter saído com incorreções.*

PORTARIA Nº 126 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Redatores de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, Aloisio Barbosa de Souza e Roberto Velloso, este em substituição a Luiz Fernando de Sá Mendes Vianna, e o Auxiliar Legislativo, PL-10, Leonardo Gomes Carvalho Leite Neto, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, incumbida de

apurar irregularidades ocorridas no Serviço de Transporte da Secretaria do Senado Federal.

Secretaria do Senado Federal, 28 de dezembro de 1965. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral. *Republicado por ter saído com incorreções.*

PORTARIA Nº 9 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Maria Marta Gomes de Oliveira, Auxiliar Legislativo PL-9, para ter exercício na Diretoria das Comissões.

Secretaria do Senado Federal, 8 de fevereiro de 1966. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral,

MESA

- Presidente — Moura Andrade
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama
 1º Secretário — Dinarte Mariz
 2º Secretário — Gilberto Marinho
 3º Secretário — Adalberto Sena
 4º Secretário — Cattete Pinheiro
 1º Suplente — Joaquim Parente
 2º Suplente — Guido Mondim
 3º Suplente — Vasconcelos Torres
 4º Suplente — Raul Giuberti

AGRICULTURA

Presidente: Senador José Ermirio
 Vice-Presidente: Senador Eugênio Barros

TITULARES

- Eugenio Barros
 José Feliciano
 José Ermirio
 Nelson Maculan
 Lopes da Costa
 Antônio Carlos
 Dylton Costa

SUPLENTES

1. José Leite
 2. Attilio Fontana
 3. Dix-Huit Rosado
 4.
 5. Daniel Krieger
 6. João Agripino
 7. Aurélio Vianna

Secretário: J. Ney Passos Dantas
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Senador Afonso Arinos
 Vice-Presidente: Senador Wilson Gonçalves.

TITULARES

- Jefferson de Aguiar
 Antônio Balbino
 Wilson Gonçalves
 Ruy Carneiro
 Edmundo Levi
 Bezerra Neto
 Arthur Virgílio
 Afonso Arinos
 Heribaldo Vieira

SUPLENTES

1. Menezes Pimentel
 2. José Feliciano
 3. Filinto Müller
 4. Benedito Valladares
 5. Argemiro Figueiredo
 6. Melo Braga
 7. Oscar Passos
 8. Daniel Krieger
 9. Eurico Rezende
 10. João Agripino
 11. Aarão Steinbruch

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

DISTRITO FEDERAL

Presidente: Senador Aurélio Vianna
 Vice-Presidente: Senador Pedro Ludovico.

TITULARES

- Pedro Ludovico
 Walfredo Gurgel
 Arthur Virgílio
 Mello Braga
 Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Aurélio Vianna

COMISSÕES PERMANENTES

SUPLENTES

1. José Feliciano
 2. Benedito Valladares
 3. Bezerra Neto
 4.
 5. Zacarias de Assunção
 6. Lopes da Costa
 7. Lino de Mattos
 Secretário: Alexandre Mello
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

ECONOMIA

Presidente: Senador Attilio Fontana
 Vice-Presidente: Senador José Ermirio.

TITULARES

- Attilio Fontana
 José Feliciano
 José Leite
 José Ermirio
 Nelson Maculan
 Adolpho Franco
 Lopes da Costa
 Irineu Bornhausen
 Miguel Couto

SUPLENTES

1. Jefferson de Aguiar
 2. Sigefredo Pacheco
 3. Sebastião Archer
 4. Bezerra Neto
 5. Mello Braga
 6. Zacarias de Assunção
 7. José Cândido
 8. Mem de Sá
 9. Aurélio Vianna

Secretária: Aracy O'Reilly de Souza
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16:30 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Senador Menezes Pimentel
 Vice-Presidente: Senador Padre Calazans.

TITULARES

- Menezes Pimenta
 Walfredo Gurgel
 Arthur Virgílio
 Padre Calazans
 Mem de Sá
 Arnon de Mello

SUPLENTES

1. Benedito Valladares
 2. Sigefredo Pacheco
 3. Edmundo Levi
 4. Mello Braga
 5. Afonso Arinos
 6.
 7. Josaphat Marinho

Secretária: Aracy O'Reilly de Souza
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15:30 horas.

FINANÇAS

Presidente: Senador Argemiro Figueiredo
 Vice-Presidente: Senador Irineu Bornhausen

TITULARES

- Victorino Freire
 Lobão da Silveira
 Sigefredo Pacheco
 Wilson Gonçalves
 Walfredo Gurgel
 Argemiro Figueiredo
 Bezerra Neto
 Pessoa de Queiroz

- Irineu Bornhausen
 Eurico Rezende
 Mem de Sá
 Aurélio Vianna
 Lino de Mattos

SUPLENTES

1. Attilio Fontana
 2. José Guimard
 3. Nelson Maculan
 4. Eugenio Barros
 5. Menezes Pimentel
 6. Pedro Ludovico
 7. José Ermirio
 8. Edmundo Levi
 9. Melo Braga
 10. Oscar Passos
 11. João Agripino
 12. Adolpho Franco
 13. Daniel Krieger
 14. Josaphat Marinho
 15. Miguel Couto
 Secretário: Hugo Rodrigues de Figueiredo
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Senador José Feliciano
 Vice-Presidente: Senador Nelson Maculan

TITULARES

- José Feliciano
 Attilio Fontana
 Nelson Maculan
 Barros Carvalho
 Adolpho Franco
 Irineu Bornhausen
 Dilton Costa

SUPLENTES

1. Lobão da Silveira
 2. Sebastião Archer
 3. Vivaldo Lima
 4. Oscar Passos
 5. Lopes da Costa
 6. Eurico Rezende
 7. Aarão Steinbruch

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão
 Reuniões: Quintas-feiras, às 14:30 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Vivaldo Lima
 Vice-Presidente: Senador Walfredo Gurgel

TITULARES

- Ruy Carneiro
 Walfredo Gurgel
 Attilio Fontana
 Eugenio Barros
 Vivaldo Lima
 Edmundo Levi
 Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Aarão Steinbruch

SUPLENTES

1. José Guimard
 2. Sigefredo Pacheco
 3. José Leite
 4. Lobão da Silveira
 5.

6. Pessoa de Queiroz
 7. Lopes da Costa
 8. Zacarias de Assunção
 9. Dilton Costa
 Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

MINAS E ENERGIA

Presidente: Josaphat Marinho
 Vice-Presidente: José Ermirio.

TITULARES

- Benedito Valladares
 Jefferson de Aguiar
 José Ermirio
 Argemiro Figueiredo
 João Agripino
 Josaphat Marinho

SUPLENTES

1. Pedro Ludovico
 2. Filinto Müller
 3.
 4.
 5. José Cândido
 6. Afonso Arinos
 7. Arnon de Mello

Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal

Reuniões: Quartas-feiras, às 14,30 horas.

FOLICION DAS SÉCAS

Presidente: Ruy Carneiro
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

TITULARES

- Ruy Carneiro
 Sebastião Archer
 Argemiro Figueiredo
 Dix-Huit Rosado
 João Agripino
 Heribaldo Vieira
 Aurélio Vianna

SUPLENTES

1. Sigefredo Pacheco
 2. José Leite
 3. José Ermirio
 4.
 5. Lopes da Costa
 6. Antônio Carlos
 7. Dilton Costa

Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

PROJETOS DO EXECUTIVO

Presidente: João Agripino
 Vice-Presidente: Jefferson de Aguiar

TITULARES

- Wilson Gonçalves
 José Guimard
 Jefferson de Aguiar
 José Ermirio
 Bezerra Neto
 João Agripino
 Antônio Carlos
 Lino de Matos
 Mem de Sá

SUPLENTES

1. Walfredo Gurgel
 2. José Feliciano
 3. Ruy Carneiro
 4. Mello Braga
 5. Edmundo Levi
 6. Daniel Krieger
 7. Adolfo Franco
 8. Aurélio Vianna
 9.

Secretário: José Soares
 Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

REDAÇÃO

Presidente: Dix-Huit Rosado
 Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz.

TITULARES

- Walfredo Gurgel
 Sebastião Archer
 Dix-Huit Rosado
 Antônio Carlos
 Josaphat Marinho

SUPLENTES

1. Lobão da Silveira
 2. José Feliciano
 3. Edmundo Levi
 4. Eurico Rezende
 5. Dilton Costa
 Secretária: Sarah Abrahão
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz.

TITULARES

Benedicto Valladares
Filinto Müller
Menezes Pimentel
José Guiomard
Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Oscar Passos
Antônio Carlos
José Cândido
Rui Palmeira
Aarão Steinbruch

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro
2. Victorino Freire
3. Wilson Gonçalves
4. José Leite
5. Nelson Maculan
6.
7. Mello Braga
8. Padre Calazans
9. João Agripino
10. Mem de Sá
11. Arnon de Mello

Secretário: J. B. Castejon Franco
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

SAÚDE

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: José Cândido.

TITULARES
Sigefredo Pacheco
Pedro Ludovico
Dix-Huit Rosado
José Cândido
Miguel Couto

SUPLENTE

1. Walfredo Gurgel
2. Eugênio Barros
3.
4. Lopes da Costa
5. Lino de Matos

Secretário: Alexandre Mello
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

SEGURANÇA NACIONAL

Presidente: Zacarias de Assunção
Vice-Presidente: Oscar Passos.

TITULARES

José Guiomard
Victorino Freire
Oscar Passos
Silvestre Péricles

Zacarias de Assunção
Irineu Bornhausen
Aarão Steinbruch

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro
2. Atílio Fontana
3. Dix-Huit Rosado
4. José Ermirio
5. Adolpho Franco
6. Eurico Rezende
7. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente: Padre Calazans
Vice-Presidente: Victorino Freire.

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Victorino Freire
Mello Braga
Silvestre Péricles
Padre Calazans
Aloysio de Carvalho
Aurélio Vianna

SUPLENTE

1. José Leite
2. Filinto Müller
3.
4. Dix-Huit Rosado

5. Antônio Carlos
6. Mem de Sá
7. Miguel Couto
Secretário: J. Ney Passos Dantas
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

**TRANSPORTES
COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

Presidente: Lopes da Costa
Vice-Presidente: Mello Braga.

TITULARES

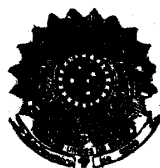
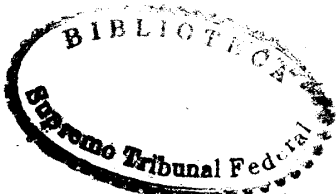
Eugênio Barros
José Leite
Mello Braga
Lopes da Costa
Arnon de Mello

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
2. José Guiomard
3. Bezerra Neto
4. Irineu Bornhausen
5. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

PREÇO DESTA NÚMERO CR\$ 1



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 10

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1966

SENADO FEDERAL

Reuniões preparatórias da 4ª Sessão legislativa ordinária da 5ª Legislatura

Faço saber que, de acordo com o disposto no art. 2º, alínea "d" do Regimento interno, as reuniões preparatórias da 4ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura, no Senado Federal, terão início no dia 28 do mês em curso, às 14 horas e 30 minutos.

Na primeira reunião dever-se-á eleger o Presidente e na segunda os demais membros da Mesa.

Senado Federal, 10 de fevereiro de 1966

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

ATA DA 11ª SESSÃO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1966

4ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Adalberto Sena.
- José Guimard.
- Vivaldo Lima.
- Edmundo Levi.
- Arthur Virgílio.
- Zacharias de Assumpção.
- Cattete Pinheiro.
- Eugênio Barros.
- José Cândido.
- Sigefredo Pacheco.
- Menezes Pimentel.
- Wilson Gonçalves.
- Dix-Huit Rosado.
- Dinarte Mariz.
- Ruy Carneiro.
- Argemiro de Figueiredo.
- Silvestre Péricles.
- Júlio Leite.
- Aloysio de Carvalho.
- Josaphat Marinho.
- Jefferson de Aguiar.
- Eurico Rezende.
- Milton Campos.
- Benedicto Valladares.
- Nogueira da Gama.
- Lino de Mattos.
- Pedro Ludovico.
- Cay da Fonseca.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa dos seguintes projetos.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, de 1966

(Nº 3.384-B, DE 1965, NA ORIGEM)

Altera o Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, criado pela Lei nº 4.279, de 4 de novembro de 1963, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica elevado de 10 (dez) para 15 (quinze) o número de ocupantes do cargo em comissão, símbolo "PJ-4", de Secretário Jurídico do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, constante da Lei nº 4.279, de 4 de novembro de 1963, que reestruturou o referido quadro.

Parágrafo único. O preenchimento das vagas, de que trata este artigo, será feito por nomeação, em comissão, de bacharéis, com diploma registrado no MEC, indicados pelos respectivos Ministros, aos quais servirá pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 1º do Cap. IV-A do Título I do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Ficam criados no Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, constante da Lei nº 4.279, de 4 de novembro de 1963, 16 (dezesseis) cargos em comissão de Auxiliar de Plenário, símbolo PJ-6, nomeados por livre escolha dos respectivos Ministros, dentre os servidores do Tribunal.

§ 1º Ficam extintos, quando vagarem, 11 (onze) cargos de Auxiliar de Plenário, símbolo PJ-6, constantes do Quadro da mesma Secretaria, a que se refere a citada Lei nº 4.279, de 4 de novembro de 1963.

§ 2º O preenchimento das vagas de que trata este artigo far-se-á, para os cargos excedentes, na medida que se vagarem os cargos a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 3º Fica elevado de 12 (doze) para 17 (dezesseis) o número de ocupantes do cargo isolado de provimento efetivo de Motorista-Auxiliar, símbolo "PJ-9", do Quadro da mesma Secretaria, constante da referida Lei nº 4.279, de 3 de novembro de 1963.

Art. 4º Fica elevado de 1 (um) para 3 (três) o número de ocupantes da classe "PJ-2" (taquígrafo-Revisor), de 3 (três) para 4 (quatro) o número de ocupantes da classe "PJ-3" assim como de 3 (três) para 6 (seis) o número de ocupantes da classe

"PJ-4", da carreira de Taquígrafo do Quadro da mesma Secretaria, constante da referida Lei nº 4.279, de 4 de novembro de 1963.

§ 1º O preenchimento de vagas, criadas nos símbolos "PJ-2" e "PJ-3", será feito por promoção, pelo critério de antiguidade e merecimento, respectivamente, na proporção de 1 (um) para 2 (dois), dos ocupantes das classes imediatamente inferiores.

§ 2º O preenchimento das vagas iniciais de que trata este artigo será feito por concurso público, nos termos da Constituição Federal.

Art. 5º Fica elevado de 30 (trinta) para 35 (trinta e cinco) o número de ocupantes do cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo "PJ-8" (datilógrafos) do Quadro da Secretaria deste Tribunal, constante da mesma Lei número 4.279, de 4 de novembro de 1963.

Parágrafo único. O preenchimento das vagas de que trata este artigo, será feito por concurso.

Anexo 3

Item 01

Verba 3.0.0.0

3.1.0.0

Consignação 3.1.2.0

Subconsignação:

	Cr\$	Cr\$
04.00 — Combustíveis e lubrificantes	4.000.000	
05.00 — Acessórios de Máquinas	3.000.000	7.000.000
Consignação 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros		
Subconsignação:		
02.00 — Passagens, transportes de pessoas, etc.	3.500.000	
04.00 — Iluminação, força metriz, etc.	200.000	
06.00 — Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	40.000.000	
09.00 — Serviços de comunicações em geral	1.000.000	44.700.000
Total		51.700.000
Verba 4.0.0.0 — Despesas de Capital		
4.1.0.0 — Investimentos		
Consignação:		
4.1.3.1 — Máquinas, motores e aparelhos ..		5.000.000
4.1.3.4 — Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica		45.000.000
4.1.4.0 — Material permanente		
Subconsignação:		
09.00 — Móveis em geral	10.000.000	10.000.000
Total geral		111.700.000

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 11, de 1966

(Nº 3.669-B DE 1965, NA ORIGEM)

Fixa normas referentes à incorporação da Escola Nacional de Florestas à Universidade do Paraná e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A organização da Escola Nacional de Florestas, incorporada à Universidade Federal do Paraná pelo Decreto número 52.828, de 14 de novembro de 1963, obedecerá às normas fixadas na presente lei.

Art. 2º Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, o Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná submeterá ao Conselho Federal de Educação o Regimento da Escola de Florestas, que terá vigência até que a respectiva Congregação disponha de dois terços de professores catadráticos vitalícios.

Art. 3º Enquanto a Escola Nacional de Florestas não dispuser de Congregação Regularmente constituída, funcionará em seu lugar o Conselho Universitário, a que se refere o artigo anterior, para os efeitos de escolha do Diretor, alteração de regimentos e aprovação de programas.

Art. 4º Ficam criados, no quadro de Pessoal Permanente — do Ministério da Educação e Cultura, 21 (vinte e um) cargos de Professor Catedrático, cujo provimento poderá ser feito em caráter interino até que o seja na forma da lei.

Parágrafo único. Os demais cargos necessários ao funcionamento da Escola Nacional de Florestas serão criados pelo Poder Executivo, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º Os recursos necessários ao cumprimento desta lei serão consignados, progressivamente, no Orçamento Geral da República, nas dotações próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

TELEGRAMA

Presidente Congresso Nacional — Brasília — DF.

De Mariana — MG — 1.2.66.

Considerando ilegalidade sessão Câmara Municipal Mariana Minas Gerais convocada arbitrariamente pelo Presidente inclusive falta de garantia uma vez que não está sendo observado local oficial para sua realização solicitam V. Exa. tomar medidas cabíveis extremamente urgentes.

Vereadores: Roque Camello — Raymundo Tonidandel.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

Nº 63, de 1966

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre a regulamentação da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964.

(DO SR. JÚLIO LETTE)

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

1) Se o Banco Nacional de Habitação já gravou a ...

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,
Ano	Cr\$ 98
Exterior	
Ano	Cr\$ 124,

FUNCIÓNARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,
Ano	Cr\$ 76,
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

do artigo 22 e seus parágrafos da Lei número 4.380, de 21.8.64, que permite às empresas contribuintes do Banco a dedução de 50% do valor das aplicações feitas em planos de habitação destinados à casa própria de seus empregados;

2. Em caso afirmativo, se a mesma já foi encaminhada à decisão do Exmo. Sr. Presidente da República e em que data;

3. Em caso negativo, que providências foram tomadas para regulamentar o dispositivo, tendo em vista tratar-se de lei em vigor há mais de 18 meses;

4. Se o Banco já recebeu de alguma empresa consulta ou pedido de aprovação de plano para aplicação da faculdade prevista no § 4º do artigo 22;

5. Que medidas tem tomado o BNH no caso das empresas interessadas na aplicação do referido dispositivo;

6. Qual o critério de aplicação dos recursos do Banco nas diferentes Unidades da Federação, informando-se:

a) qual o montante arrecadado nos exercícios de 1964 e 1965, discriminadamente por Unidades da Federação;

b) qual o montante das aplicações realizadas nos mesmos períodos, discriminadamente por Unidade da Federação;

7. Se o Banco recebeu alguma solicitação de financiamento do Estado de Sergipe, e, em caso afirmativo:

- a) de que entidade ou instituição?
- b) qual o montante?
- c) qual a decisão dada pelo Banco?

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1966. — **Júlio Leite**.

REQUERIMENTO

Nº 64, de 1966

Requeremos, na forma do Regimento, sejam solicitadas as seguintes informações ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas:

1) E' objeto de censura, no momento, a correspondência postal e telegráfica?

2) Em caso afirmativo, como é processada essa censura?

3) Qual o alcance, para o governo, da inviolabilidade do sigilo de correspondência, proclamada no artigo 41, § 6º, da Constituição Federal?

Justificação

A inviolabilidade do sigilo da correspondência é uma garantia constitucional (artigo 141, § 6º, da Constituição Federal). Representa uma forma de segurança nos regimes de liberdade.

Ocorre, porém, que o jornal A TARDE, de Salvador (Bahia), na sua edição de 10 do corrente, publica editorial sob o título — *Censura Postal?* — em que denuncia:

“Há poucos dias, pessoa qualificada na sociedade foi ao telegrafo nacional expedir um telegrama para Brasília, parabenizando um deputado por determinado pronunciamento. O telegrama foi recusado. Surpreendido, protestou o emittente pelo respeito ao direito epistolar, alegando não haver no seu despacho qualquer palavra que lizesse alguém corar. Ao contrário, edigido em bom português, tratava de assunto sério, embora de natureza política. Não valeram protesto e argumento. Nem mesmo a disposição do emittente de identificar-se para futuras responsabilidades. O funcionário postal escusou-se de aceitar o telegrama alegando haver recebido circular dos seus superiores, recomendando a recusa de telegramas sobre ... a natureza”.

E acrescenta o prestigioso verbatim:

“Diante disto, resolveu o cidadão que queria fazer chegar ao deputado o seu aplauso, enviá-lhe por carta. Não pôde fazê-lo também porque o mesmo servidor do DCT o advertiu prontamente, de que não adiantaria usar o correio porquanto a correspondência para autoridades, militares, deputados, políticos, etc., era censurada. Não foi, aliás, este o termo que aplicou. Textualmente esclareceu que era aberta”.

Como se vê, o fato noticiado e justamente criticado é de extrema gravidade e requer esclarecimentos do governo.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1966. — **Senador Josaphat Marinho**.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Os requerimentos lidos vão à publicação e em seguida serão despachados pela Presidência. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Há oradores inscritos.

O primeiro deles é o nobre Senador Edmundo Levi que permitiu com o nobre Senador José Cândido, a quem dou a palavra.

O SR. JOSÉ CÂNDIDO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, pedirei inicialmente ao Senado que me releve trazer para este recinto um assunto pessoal. Mas o “Diário do Congresso” do dia oito do corrente publica discurso do Deputado Sousa Santos que, tanto por ser um amontoado de insultos contra o Governador do Piauí, contra o Senador Joaquim Parente e contra mim, quanto por se tratar, o parlamentar que o leu, de ilustre desconhecido no plano nacional — está a exigir resposta para as infâmias que assaca e uma apresentação objetiva da pessoa que se responsabilizou pela sua leitura.

O discurso é uma queixa. O Deputado Sousa Santos não se conformou por não ter sido o sue nome incluído na Comissão Executiva da ARENA piauiense. Acusa, então, o Governador Petrólio Portella, de ter exercido pressões ilegítimas no processo de formação do Diretório partidário, pela exigência de cega obediência dos membros ao seu comando político, e a seguir acusa o Senador Joaquim Parente, a ele ligado por laços de parentesco e amizade, de se haver submetido a uma proposta que eu teria feito para que se atribuisse ao Senador Petrólio Portella o mando arbitrário sobre a nova agremiação. Tudo isso para chegar ao ponto vital, que seria, nas suas palavras, a discriminatória recusa de que seu nome integrasse a Executiva regional.

Ora, a constituição da ARENA do Piauí teve o mais autêntico sentido democrático. Vige no Estado uma Coligação que representa mais de 2/3 do eleitorado e o nosso objetivo foi ampliá-la, para dar continuidade ao trabalho fecundo de um Governo reconhecidamente honrado.

O Senhor Sousa Santos fala de uma proposta que não fiz e omite a que apresentou: a de que nós, os representantes federais, fôssemos os únicos a escolher os membros do Diretório da ARENA. Ninguém ingressaria no Diretório sem ser por indicação de um Senador ou um Deputado Federal. Seria a fórmula salvadora de quem, não tendo ninguém em seu favor na antiga vida partidária, iria valer-se da faculdade de indicar, para prender e vincular o escolhido à sua política e aos seus interesses. Como era natural, essa fórmula foi rejeitada pelo Governador Petrólio Portella, que anteriormente, quando assediado por deputados estaduais que lhe pediam o nome, se recusara a tomar qualquer parte a revelar a representação federal, por julgar dever de leal-

lade ouvir-nos antes de se decidir. Quando entendeu oportuno propor uma solução, o Governador sugeriu a inclusão dos deputados estaduais, os governistas e os que se opõem ao seu Governo, todos, sem exceção, que pretendessem ingressar na ARENA. O Deputado Sousa Santos aceitou essa diretriz, mas fez uma ressalva: os parlamentares estaduais teriam de ser indicados pelos representantes federais, "ferrados" por eles, para usar sua própria expressão.

É claro que tal alvitre não podia ser aceito. Houve rebeldia. Os deputados estaduais outorgaram ao Governador, espontaneamente, em movimento de sua exclusiva iniciativa, poderes para articular a agremiação e, diante do impasse, tivemos a honra de interferência orientadora do Exmo. Sr. Presidente da República, que, em inspiração feliz, nomeou comissão integrada pelo Senador Joaquim Parente e pelos deputados José Odon e Alfredo Nunes, respectivamente ligados à ex-UDN e ao ex-PSD.

O Senado conhece as virtudes do eminente companheiro Joaquim Parente e sabe que entre eles avulta a prudência a capacidade de ouvir, ponderar e decidir com justiça. A todos ouviu, com todos conversou e sentiu que todos queriam a fórmula que somasse, sem as discriminações que comprometessem os deputados estaduais com seus patrocinadores. A fórmula vitoriosa inclui todos, por direito, e a ninguém concede o privilégio de agir como dono, chamando a si as indicações. É isto que o Deputado Sousa Santos, no seu desrespeito à verdade, desrespeito que só se iguala à sua hipocrisia, chama de trabalho antidemocrático: não excluir ninguém, nem mesmo aqueles que, no âmbito estadual, combatem o Governo. Democrático, para ele, seria dar-lhe o privilégio de sair convidado ou — como ele prefere — "ferrando" pessoas que, no Diretório, não teriam vontade, mas seriam expressão pura e simples da sua.

Dos 43 deputados estaduais do Piauí, 34 pertencem à ARENA, integrada, ainda, por 8 dos 11 representantes piauienses no Congresso Nacional. Objetivando ampliar, ainda mais, os horizontes da organização, o Senhor Presidente Castelo Branco sugeriu a inclusão de representantes das mais diferentes classes sociais no Diretório. E foram escolhidos nomes altos e de inegável expressão. Este o Diretório da ARENA do Piauí, e nenhum Estado o tem mais forte e autêntico. Ao escolher-se a sua Comissão Executiva, teve-se em mira dar-lhe um sentido harmonioso. Já então o Sr. Sousa Santos extravasava o seu inconformismo passional, impedindo-se a si próprio, pelo seu comportamento, de integrar o organismo que ele deslealmente combatia.

Estes são os fatos. Desesperado com o isolamento, que atribui à ação do Governador Petrólio Portella, mas que, em verdade, decorre de sua inaptidão para a vida pública, o deputado passa então, no seu inconsistente, mas nem por isso menos repugnante discurso, a uma tentativa de abalar o indestrutível conceito de que goza o Governador do Piauí, desmanchando-se ainda em insultos a mim e ao Senador Joaquim Parente.

Senhor Presidente, conheci Petrólio Portella quando ele ainda era estuante no Rio de Janeiro. Líder universitário de renomada expressão, era, juntamente com Tibério Nunes, uma das figuras exponenciais da política estudantil no País. Conheci-o uelista, engajado na campanha cívica do Brigadeiro Eduardo Gomes. Chamei-o para o meu convívio político, não somente interessado na capacidade de liderança que já despontava nele. E, para minha honra e felicidade, ao longo de mais de 15 anos de companheirismo, nunca desocori-

em Petrólio Portella um gesto, delatando que fosse, de deslealdade partidária ou desamor à causa pública; uma reivindicação subalterna, um ato de demissão do dever, uma atitude de incoerência. Tem galgado os mais altos postos administrativos do Piauí sempre ao impulso da vontade popular, expressa nas maiores votações que, ele e eu, temos recebido em nosso Estado. Eleito duas vezes deputado estadual, conquistou a seguir, por margem eleitoral inédita, a Prefeitura de Teresina e o êxito dessa sua administração induziu o povo do meu Estado a elegê-lo Governador, com um total de votos nunca antes alcançado por qualquer outro candidato a esse posto em qualquer tempo.

No Governo, calou a oposição, não pela violência ou qualquer outro meio de pressão, mas pela extraordinária administração que vem empreendendo, já tendo realizado em obras públicas uma soma de trabalho superior à de todos os seus antecessores juntos.

Nunca, antes do Sr. Sousa Santos, ninguém lhe atacou a honorabilidade pessoal, mesmo no mais acedo das campanhas eleitorais, porque ele jamais transigiu com a corrupção, e é incorruptível. Nem adversários nem companheiros jamais o viram transigir, facilitar, fechar os olhos, quando se trata da defesa dos dinheiros públicos.

E a esse homem, tão acima dos insultos com que retendeu maculá-lo, que o deputado Sousa Santos acusa de cumplicidade ou conivência com negócios de contrabando de café, citando conclusões de um IPM supostamente incriminador do Governador. Tais conclusões não existem, em afirmo. O Governador Petrólio Portella, ainda no Governo João Goulart, oficiou ao IBC denunciando o tráfico irregular de café que se registrava no Piauí, uma espécie de ponte para o contrabando no rumo das Guianas. Ninguém, com responsabilidade, em nenhum momento, ousou vincular o Governador com esta ou com qualquer outra atividade irregular.

E de que mais é acusado o Sr. Petrólio Portella pelo deputado? De haver mantido relações amistosas, em nível de homem público, com o então Presidente João Goulart. Ora, Senhor Presidente, gostaria que se me apontasse o nome de um único Governador de Estado pobre — e o Piauí o é mais que qualquer outro — em condições políticas de entrar em conflito com o Presidente da República. Isso equivaleria, todos o sabemos, à cessação imediata dos auxílios federais indispensáveis ao desenvolvimento desses Estados. O Sr. Petrólio Portella manteve, como de resto, todos os governadores nordestinos, boas relações com o Governo João Goulart, e o Piauí, é justo que reconheçamos, recebeu decidida ajuda daquele Governo ao seu esforço para se desenvolver.

Quanto a mim, o Sr. Sousa Santos não me acusa: insulta-me. Ao longo de minha vida pública, tenho sido alvo de intrigas, de infâmias, de calúnias. Nunca, porém, da tribuna de uma Casa do Congresso. Isso deve ser reconhecido ao Sr. Sousa Santos: foi ele o primeiro que ousou trazer à tribuna parlamentar adjetivos com que, até o momento, apenas me mimoseava uma conhecida imprensa "marrom". Não sendo acusado, não posso me defender. Desafio o deputado, apenas, a apontar um único fato que justifique a sua agressão oral. Por cinco vezes eleito representante do povo piauiense, tendo um temperamento agitado e disposto à luta, ao longo desses anos certamente feri interesses e defendi idéias, que inspiram amigos e suscitam inimigos irreconciliáveis.

Sob a Revolução, minha vida foi vasculhada, mas nada se encontrou

que significasse uma mancha ou sugrisse a impugnação do meu mandato.

E o Deputado Sousa Santos? Teria condições de dizer o mesmo? Creio ser esta a hora de começarmos a retratá-lo do anonimato.

Que sabe o Serviço Nacional de Informações sobre a empresa INUBIA e seus contratos? Conhece o Conselho de Segurança Nacional os contratos firmados, ainda no Governo João Goulart, sem nenhuma tradição no tipo de atividade a que se dedicou o Deputado Sousa Santos através da aludida empresa? A Câmara saberá dos repetidos reajustamentos contratuais obtidos pelo Sr. Sousa Santos para a sociedade de cuja direção afastou-se apenas nominalmente, permanecendo, todavia, em suas dependências em expediente diário? Poderá o Deputado dizer das dificuldades de sua empresa com os fisco estaduais e das suas gestões e diligências pessoais no sentido de resolvê-las presentemente?

Quem é, afinal, o deputado Sousa Santos?

S. Exa. começou sua vida pública no meu Estado sob o signo de uma impostura. As vésperas da campanha eleitoral de 1962, o Sr. Sousa Santos, alardeando grande experiência no ramo imobiliário, lançou um "negócio" a que aderiram muitas pessoas de boa fé. Exibindo plantas, planos e cálculos de viabilidade econômica, convenceu a muitos que ele próprio seria o intermediário milagroso de um empreendimento notável: a construção de um edifício no Rio de Janeiro sob administração, que iria render polpidos lucros antes mesmo do início das obras...

E haja vender "títulos" da empresa — e os havia de todos os preços — conseguindo com isso ludibriar mais de duas centenas de mal avisados, que lhe meteram nos bolsos dinheiro suficiente para um início cômodo de campanha custosa, espalhafatosamente rica, uma campanha de dezenas de milhões de cruzeiros em 1962, cifra de que tem se jactado como preço que pagou pelo mandato de que se beneficia.

Até hoje, entretanto — e já faz quatro anos — não se tem notícia de qualquer dividendo distribuído pela sua "empresa", não se sabendo, sequer, em que fase se encontra a construção do majestoso prédio prometido.

É provável que agora, espiciado pela opinião pública e sob a pressão dos acontecimentos que, certamente, se desencadearão contra si, promova arremedos de retribuição.

Como vê a Casa, o Deputado Sousa Santos ainda não era bem conhecido no plano federal. Mas o Piauí, este sabe que o Deputado Sousa Santos, após longos anos de atividade comercial alheia aos serviços públicos, transformou-se em empreiteiro de obras do Governo Federal, logo depois de assumir sua cadeira na Câmara dos Deputados. O Piauí também sabe das andanças do Sr. Sousa Santos por Pernambuco, Ceará e Maranhão como fiscal de obras da Construtora INUBIA, apresentando-se nas repartições públicas, federais e estaduais, carteira de Deputado à frente, para obter favores, transigências e, quem sabe, conivências. O Piauí sabe, ainda, que o Sr. Sousa Santos abusa da boa fé de cidadãos honrados, eventualmente integrantes do quadro social de suas empresas, o tanto quanto basta para que ele lhes explore os nomes, insinuando intimidades e sugerindo prestígio que evidentemente não tem.

Em outra oportunidade, apresentarei pedido de informação aos órgãos subordinados ao Ministério da Viação e Obras Públicas, onde, com toda a clareza, os dados, as circunstâncias,

as cifras e os reajustamentos serão esclarecidos e desnudados.

Senhor Presidente, quem não conhece os homens e as coisas do Piauí e lê o discurso do Deputado Sousa Santos ganha a impressão de tratar-se de um idealista, exausto nas lutas em favor das causas do Estado e decepcionado com os que não sabem imprimir o dever. Talvez até o recator desse discurso, longe da realidade piauiense e submisso às especiações da encomenda, estivesse acreditando no trabalho e ele desprovido de senso crítico, não tenha sabido podar o absurdo. Para ele é a mesma coisa: espachar agenciadores de voto no interior do Piauí e contratar discursos de doctos. Foi fácil a primeira tarefa, mas não creio nos resultados da segunda.

Já apresentei, em traços rápidos, a figura do homem de negócios Sousa Santos. Mas e o homem público Sousa Santos?

O Deputado Sousa Santos, em meu Estado, não chega a ser um homem público. Ao pleitear no Piauí um lugar na chapa de Deputado Federal, não ocultou o propósito de fazê-lo sob qualquer legenda. Não lhe interessavam os partidos. Ingressaria no PSD, no PTB ou até no Partido Comunista, contanto que sua empresa ganhasse um representante na Câmara Federal. Tratava-se, meramente, de um investimento comercial.

Graças ao prestígio merecido do cunhado e primo, Senador Joaquim Parente, e ao empenho de seu grande eleitor, o ex-governador Tibério Nunes, amparado pela autoridade e dedicação de provento Desembargador Simpício Mendes, conseguiu ele um lugar na chapa da UDN, vencendo, assim, as justificadas resistências da grande corrente partidária que se opunha à improvisação de políticos.

De logo, o comerciante transferiu seus agentes para o palco de suas novas pretensões. Fazendo campanha, longe da vida e do convívio partidários, o Sr. Sousa Santos saía, com sua máquina e seus agenciadores, a caça de votos, sob a enganadora promessa de dedicação a coisa pública. Dizendo-se um homem vitorioso no comércio, por onde andava distarçava a compra de votos com o aceno de que, na Câmara Federal, seria tão dedicado aos interesses do Estado e do País como o fora, até então, aos seus próprios interesses. Sem condição de empolgar os comícios, soube beneficiar-se de uma propaganda espetacular, jamais utilizada por alguém no Estado.

Elegu-se e o Piauí não ganhou um representante. As empresas a que serve e de que se serve, no entanto, melhor se armaram para outras empreitadas em suas novas áreas de influência e prestígio. A vida pública não se enriqueceu com o seu ingresso. Não se sabe de um trabalho seu, direto ou indireto, visando a bem servir o Estado ou a Nação.

A vida partidária, feita de mútuas afeições, ideal comum e duras lutas a que não faltam o sacrifício, a lealdade, o desprendimento, a solidariedade, isso ele não conhece. Os companheiros são os que lhe podem dar votos ou prestar serviços, tendo a contrapartida igual à que ele consegue no balcão. Por isso não há um único Deputado Estadual que lhe siga a orientação, um único diretorio partidário que lhe atribua a categoria de líder. Não tendo vivência da atividade política, desgarrado, sem amigos, foi e é um capítulo a parte, um episódio esdrúxulo, nascido de um equívoco e impulsionado por uma máquina que agora faz barragens, empreita discursos e compra votos.

Este o nome que, com insultos, nos pretendeu condenar — ao governador Petrólio Portella, ao Senador Joa-

quim Parente e a mim. Para dar-lhe resposta, não seria necessário que eu exaurisse a paciência do Senado, mas não resisti a tentação de federalizar o retrato que o Piauí faz desse empreiteiro versátil, que inclui em suas empreitadas a aquisição de um mandato parlamentar.

Bastaria, em muito menos tempo, apresentar à Casa um documento — o telegrama passado ao Presidente da República e aos presidentes das duas casas do parlamento por 38 membros do Diretório da ARENA piauiense, sendo esse o número de todos os membros que se encontravam em Teresina na data da sua expedição:

*Presidente Humberto Alencar Castelo Branco.

Plácido Planalto.

Brasília (DF).

Deputados estaduais e componentes ARENA Piauí v.g. abaixo assinados v.g. tomando conhecimento v.g. através noticiário oficial Congresso v.g. discurso proferido plenário Câmara Federal deputado Manoel Sousa Santos v.g. vimos perante Vossa Excelência manifestar repulsa conceitos emitidos aquele parlamentar relativamente governador Petrônio Portella v.g. Senadores Cândido Ferraz et Joaquim Parente pt Piauí inteiro aplaude obra administrativa atual governo et condena insidiosas acusações assacadas eminente governador pt Senadores Cândido Ferraz et Joaquim Parente são expressões legítimas representação Piauí Senado República v.g. com larga fôlha serviços prestados nosso Estado pt espeliosas saudações Joseh Odon Alencar v.g. Joseh Raimundo Medeiros v.g. Waldemar Macedo v.g. Wilson Brandão v.g. Arimatea Santos v.g. Lucídio Portella v.g. Joel Loureiro v.g. Almir Coelho v.g. Joseh Nunes Barros v.g. Joseh Lopes dos Santos v.g. Alfredo Nunes v.g. Godofredo Freire v.g. Mariano Gayoso Castelo Branco v.g. Antonio Gayoso Castelo Branco v.g. Benoni Portella v.g. Paulo Ferraz v.g. Helvídio Nunes v.g. Sebastião Leal v.g. João Ribeiro Carvalho v.g. Djalma Veloso v.g. Edson Rocha v.g. Odilon Freitas v.g. Ribeiro Magalhães v.g. João Carvalho v.g. Pedro Portella v.g. Barroso de Carvalho v.g. Deusededit Cavalcante v.g. Wenceslau Sampaio v.g. Tertuliano Brandão v.g. Humberto Silveira v.g. Aloisio Costa v.g. Aluisio Ribeiro v.g. Benjamin Lustosa v.g. Alvaro Melo v.g. Francisco Joseh de Carvalho v.g. João Lôbo v.g. Nelson Moura Fé v.g. Roberto Raulino v.g. Gomes Calado.

Esta é a resposta ao Sr. Sousa Santos, dada pela voz autorizada dos representantes do povo.

Os companheiros, ontem da Coligação, hoje da ARENA, trazem ao conhecimento do País o seu depoimento e o seu protesto. Outras respostas ainda virão e a última delas — a mais importante — soará finalmente nas urnas, quando o povo piauiense, reunido em colégio de eleitores, julgar esse representante improbo e infiel, retirando-lhe o mandato que não soube honrar. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE — *(Nogueira da Gama)* — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Guido Moniz. *(Pausa)*

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Julio Leite.

O SR. JULIO LEITE — *Le o seguinte discurso* — Senhor Presidente, Srs. Senadores, tive a oportunidade de comentar, numa das últimas sessões do ano passado, a resposta do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico ao Requerimento de Informações n.º 563-65, de minha autoria, a respeito do FIFEME e do FINAME, programas administrados por aquele estabelecimento de crédito.

A minha interpelação foi motivada pelo art. 5.º, seção 5.05 do contrato de empréstimo firmado pelo BNDE com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, que proíbe o emprego de recursos do FIFEME na área do Nordeste, através da autarquia brasileira. Esta restrição, imposta pelo BID, decorre da existência de contrato de financiamento com a mesma finalidade, feito com o Banco do Nordeste.

Ocorre no entanto, Sr. Presidente, que essa providência, aparentemente acuteladora dos interesses do Nordeste, não está surtindo os efeitos esperados. Enquanto o volume de recursos empregado pelo FIFEME através do BNDE superou todas as expectativas, já que nos 4 primeiros meses de funcionamento foram enquadrados 215 dos 339 pedidos de empréstimo, a ação do Banco do Nordeste não alcançou a mesma amplitude. Não pretendo analisar as causas dessa discrepância, assunto que reservo para outra oportunidade. Mas o fato incontestável é que a assistência creditícia à indústria nordestina não guarda a menor relação com suas necessidades. A tal ponto, que o assunto levou o Dr. Garrido Torres, Presidente do BNDE, a empreender recente viagem a 5 Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de concretizar repasses do Banco que dirige aos organismos regionais de desenvolvimento. Esses repasses, que somaram 6 bilhões de cruzeiros, serão, por sua vez, automaticamente renovados, tão logo tenham sido utilizados, de acordo com as normas estipuladas pelo BID.

Posso assegurar que a viagem do ilustre Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico abriu novas perspectivas para o reequipamento e a ampliação da incipiente indústria da região. O dinamismo da direção do BNDE, cujo Presidente está inovando a mentalidade dos órgãos de financiamento, ao ir ao encontro dos empresários, é um fator novo e positivo nas restritas possibilidades de financiamento com que contou até agora o Nordeste.

Os repasses autorizados pelo Economista Garrido Torres beneficiaram os Estados da Bahia, Pernambuco, Ceará, Pará e Amazonas com 1 bilhão de cruzeiros cada um, e Sergipe e Alagoas, com 500 milhões. Com medidas desta ordem, Sr. Presidente, pela primeira vez as formulações teóricas que levaram à criação da SUDENE estão se transformando em medidas concretas que poderão modificar as condições daquela área, se for levado a efeito o programa a que se propôs o ilustre Presidente do BNDE. É fundado em razões tão relevantes que desejo transmitir ao Economista Garrido Torres e à sua equipe, os meus cumprimentos por sua ação eficaz e objetiva e mfavor de nosso, Estado, certo de interpretar, também, o agradecimento dos Governos, não só de Sergipe, mas de todas as Unidades da Federação, beneficiadas com a iniciativa da direção do Banco.

Referindo-se ao problema da Amazônia, o Presidente do BNDE justificou a ação desse órgão dizendo que

“... o BNDE ao comparecer à Amazônia, da mesma forma que o fez, em relação ao Nordeste, visa a contribuir para cimentar as bases da unidade econômica da Nação, através da redução das disparidades econômicas regionais e, tendo como meta final, a integração do País num único, vigoroso e próspero mercado.”

Com efeito, Sr. Presidente, outro não é o nosso objetivo ao advertirmos para as consequências da restrição imposta pelo BID na contratação do empréstimo feito ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

É bem verdade que, depondo perante a Comissão Especial que examina o problema do preço das matérias-primas de exportação, o Superintendente daquele estabelecimento de crédito informou que a parcela de recursos oriunda do empréstimo feito com a República Federal da Alemanha não sofre essa limitação. Parece-me porém, que para alcançar os elevados objetivos de eliminar as disparidades regionais da renda, e nivelar os padrões de vida no Nordeste, os recursos para sua industrialização devem ser ampliados, nunca restringidos.

Como os jornais noticiam que o Presidente do BNDE deverá negociar nos Estados Unidos, ainda este inénuas condições para o acordo firmado com o BID, julguei que nenhum oportunidade seria melhor para incluir na agenda de discussões a eliminação da cláusula 5 do contrato a que me referi.

Isto, Sr. Presidente, é tão mais importante quando se sabe que o BNDE estipulou normas de aplicação imediata para os empréstimos do FINAME e do FIFEME, eliminando a usual demora no exame das propostas. A tal ponto, que o FINAME, além de permitir aplicações em empresas cujo capital imobilizado seja inferior a 8 bilhões de cruzeiros, não exige projetos definitivos e específicos para os empréstimos inferiores a cem milhões de cruzeiros. Daí por que esses recursos tornam-se, como na Amazônia, essenciais para o desenvolvimento do Nordeste, onde as medidas de amparo à industrialização não têm ultrapassado o simples cumprimento de leis bem formuladas, mas deficientemente aplicadas. *(Muito bem! Muito bem)*

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

José Guimard
Oscar Passos
Sebastião Archer
Joaquim Parente
Miguel Couto
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Filinto Muller

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O Senhor 1.º Secretário procederá à leitura de requerimento de informações.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 65, de 1966

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Ministério do Trabalho e Previdência Social as seguintes informações:

1) — Está sendo observado o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, com referência à proposição de 2/3 de empregados brasileiros nos estabelecimentos comerciais e industriais?

2) — Qual o número de autos de infração lavrados no decurso do ano de 1965?

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1966. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento lido será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência. Não há mais orador inscrito. *(Pausa.)*

Presentes 36 Srs. Senadores.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade nos termos dos artigos 265 e 265-A do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1963, de autoria do Senhor Vasconcelos Torres, que cria o Tribunal Aeronáutico e dá outras providências, tendo Parecer, sob nº 892, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com exposição do Senhor Senador Eurico Rezende sobre sua declaração de voto.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 14 do corrente.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela inconstitucionalidade e injuridicidade. Vota-se o Projeto.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está rejeitado o projeto

Será arquivado.

É o seguinte o projeto arquivado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 130, DE 1963

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Como instância suprema em todos os assuntos aeronáuticos, sede na Capital da República e jurisdição em todo o território nacional, fica criado o Tribunal Aeronáutico.

Art. 2.º O Tribunal Aeronáutico compor-se-á de nove juizes sendo seis efetivos e três temporários.

Art. 3.º Os juizes serão:

1. em caráter efetivo:

— dois oficiais gerais do Corpo de oficiais da Aeronáutica (C. O. A.);
— um oficial-general do Corpo de oficiais da Aeronáutica, da categoria de Engenheiros;

— três bacharéis em Direito;

2. em caráter temporário:

— um delegado do Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias;
— um delegado do Sindicato Nacional dos aronautas;
— um delegado do Sindicato Nacional dos aeroviários.

§ 1.º De dois em dois anos, os Sindicatos de Classe interessados na nomeação dos membros temporários organizarão, respectivamente, as listas com cinco nomes cada uma dentre os quais serão escolhidos pelo Presidente da República os seus delegados com investidura de juizes

§ 2.º Os juizes efetivos serão nomeados pelo Presidente da República, mediante proposta do Ministro da Aeronáutica.

§ 3.º O Presidente da República nomeará, também, em caráter efetivo e temporário, por escolha nas listas de que trata o § 1.º e proposta de que trata o § 2.º, um suplente de juiz para cada um com assento no Tribunal Aeronáutico que serão convocados sempre que, por mais de trinta dias houver impedimento dos titulares e, durante a substituição, exercerão o cargo.

go em toda a plenitude das respectivas funções.

§ 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal Aeronáutico serão escolhidos dentre os Oficiais-Generais com assento no Tribunal.

Art. 4º Haverá junto ao T. Aer., uma procuradoria composta de três procuradores e três adjuntos de procurador, os quais exercerão os seus cargos em caráter efetivo.

Art. 5º Para a defesa dos acusados que percebam até duas vezes o salário mínimo vigente no Distrito Federal bem como para o exercício de outras atribuições fixadas em lei, haverá junto ao T. Aer. dois advogados de ofício.

Art. 6º Os advogados de ofício deverão ser bacharéis em Direito inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e serão nomeados mediante concurso de títulos que se realizará perante banca examinadora composta de três juizes, dos quais, pelo menos um bacharel em Direito designados pelo Presidente do T. Aer.

§ 1º O Presidente do Tribunal presidirá a banca examinadora sem direito de voto.

§ 2º Os candidatos aprovados serão nomeados segundo a ordem de classificação.

Art. 7º Os adjuntos de procurador serão nomeados dentre os advogados de ofício, alternadamente, por antiguidade e merecimento, e os procuradores mediante promoção, na mesma forma dos adjuntos de procurador cabendo, num caso e noutro, a primeira nomeação ao mais antigo.

Art. 8º As incompatibilidades para os procuradores, adjuntos e advogados de ofício serão examinadas pelo T. Aer. e resolvidas até a posse.

Art. 9º Para a execução dos serviços processuais, técnicos e administrativos, o T. Aer. terá uma Secretaria que funcionará com a organização que lhe atribua o Regimento Interno.

Art. 10. O T. Aer. exercerá jurisdição sobre:

- a) aeronaves mercantes ou não de qualquer nacionalidade em território nacional;
- b) aeronaves brasileiras em territórios estrangeiros;
- c) o pessoal da Aeronáutica Civil, mercante ou desportiva;
- d) os aeroviários e aeronautas estrangeiros em território brasileiro;
- e) os proprietários, fabricantes, montadores, locatários carregadores, agentes e consignatários de aeronaves brasileiras e seus prepostos;
- f) agentes, consignatários ou representantes no Brasil de empresa aeroviária estrangeira;
- g) empreiteiros, montadores ou proprietários de oficinas de manutenção, fábricas ou semelhantes e seus prepostos.

Art. 11. Considera-se aeronave mercante toda construção utilizada como meio de transporte aéreo e destinada à indústria da navegação aérea, qualquer que sejam as suas características e lugar de tráfego.

Parágrafo único. Ficam-lhe equiparados:

- a) as aeronaves utilizadas no treinamento, no transporte não remunerado e nas atividades religiosas, científicas, beneficentes, recreativas e desportivas;
- b) as empregadas no serviço público exceto as da Força Aérea Brasileira;
- c) as da Força Aérea Brasileira — quando utilizadas total ou parcialmente remunerado de cargas ou passageiros;

Art. 12. O pessoal da Aeronáutica Civil considera-se constituído:

- a) por todos quantos exercem atividade a bordo de aeronaves privadas;
- b) pelos que trabalham em oficinas de construção, reparação e manuten-

ção de qualquer equipamento aeronáutico;

c) pelo pessoal das administrações dos aeroportos ou campos de pouso organizados;

d) pelos operários ou trabalhadores dos aeroportos e campos de pouso;

e) por qualquer aeroviário ou aeronauta não previsto nesta lei desde que para o exercício de suas funções necessite de uma licença ou habilitação profissional especial expedida por autoridade competente da Aeronáutica.

Parágrafo único. Equiparam-se aos aeronautas aqueles que sem licença ou habilitação estejam de fato em qualquer função que deva ser exercida por aeronauta.

Art. 13. Compete ao Tribunal Aeronáutico:

- 1 — Julgar os acidentes e fatos da navegação aérea:
 - a) definindo-lhes a natureza e determinando-lhes as causas, circunstâncias e extensão;
 - b) indicando os responsáveis e aplicando-lhes as penas estabelecidas nesta lei;
 - c) propondo medidas preventivas e de segurança da navegação aérea de acordo com as normas e convenções internacionais;

2 — Manter o registro geral:

- a) da propriedade aérea;
- b) da hipoteca aérea e demais ônus aeronaves brasileiras;
- c) dos exploradores de aeronaves brasileiras e seus componentes.

Art. 14. Consideram-se acidentes da navegação aérea:

- a) naufrágio, encalhe, colisão, explosão, incêndio;
- b) avaria, defeito na aeronave ou seu equipamento, que ponha em risco as vidas de bordo ou a propriedade privada.

Art. 15. Consideram-se fatos da navegação aérea:

- a) o mau aparelhamento ou a propriedade da aeronave para o serviço em que é utilizada e a deficiência de sua tripulação;
- b) a alteração do plano de voo previsto;
- c) a má estivação da carga, que sujeite a risco a segurança da aeronave;
- d) a remessa injustificada de socorro a aeronave em perigo;
- e) todos os fatos que prejudiquem ou ponham em risco a incolumidade e segurança da aeronave, as vidas e a propriedade pública ou particular.

Art. 16. Compete ainda ao Tribunal Aeronáutico:

- a) determinar a realização de diligências necessárias ou úteis à elucidação de fatos e acidentes da navegação aérea em geral;
- b) colaborar, quando solicitado, em definições técnicas úteis e necessárias à Justiça do Trabalho;
- c) delegar atribuições de instrução;
- d) proibir ou suspender por medida de segurança o tráfego de aeronaves, assim como ordenar pelo mesmo motivo a suspensão preventiva ou definitiva de qualquer aeroviário ou aeronauta;

e) processar e julgar recurso interposto nos termos desta lei;

f) dar parecer nas consultas concernentes à Aeronáutica Civil, que lhe forem submetidas pelo Governo;

g) funcionar, quando nomeado pelos interessados, como juiz arbitral nos litígios patrimoniais consequentes a acidentes ou fatos da navegação aérea;

h) propor ao Governo que sejam concedidas recompensas honoríficas ou pecuniárias a aqueles que tenham prestado serviços relevantes à Aero-

náutica Civil, ou hajam praticado atos de humanidade nos acidentes e fatos da navegação aérea submetidos a julgamento;

i) executar ou fazer as suas decisões definitivas;

j) sugerir ao Governo quaisquer modificações à legislação da Aeronáutica, quando aconselhadas pela observação de fatos trazidos à sua apreciação;

k) dar posse aos seus membros e conceder-lhes licença;

l) elaborar, votar, interpretar e aplicar o seu regimento interno;

m) baixar resoluções sobre assuntos relacionados com a sua competência.

Art. 17. Na apuração da responsabilidade por fatos e acidentes da navegação aérea cabe ao T. Aer. investigar:

- a) se o Comandante ou qualquer outro membro da tripulação ou quaisquer outras pessoas dele foram causadoras, por dolo ou culpa;
- b) se foram fielmente cumpridas as regras estabelecidas em convenção internacional vigente, assim como as regras especiais baixadas para autoridade e concernentes à navegação aérea;
- c) se deixou de ser cumprida a obrigação de prestar assistência e se o acidente na sua extensão poderia ter sido evitado com a assistência solicitada em tempo, mas não prestada;

d) se foram fielmente aplicadas as disposições de convenção concernentes à salvaguarda da vida humana, busca e salvamento e as das leis e regulamento aeronáuticos complementares;

e) se o Comandante, proprietário ou afretador infringir uma lei ou os regulamentos, instruções, usos e costumes pertinentes aos deveres que a sua qualidade lhe impõe em relação à navegação aérea e todas as atividades conexas;

f) se nos casos de acidentes ou fato da navegação aérea de que possa resultar a classificação dos danos e despesas como avaria comum, se apresentam os requisitos que autorizam a regulação.

Art. 18. As decisões do T. Aer. quanto a matéria técnica referente aos acidentes e fatos da navegação aérea tem valor probatório e se presumem certas, sendo suscetíveis de reexame pelo Poder Judiciário somente quando foram contrárias a texto expresso de lei, prova evidente dos autos ou lesarem direito individual.

Art. 19. Sempre que se discutir em juízo uma questão decorrente de acidente ou fato da navegação aérea, cuja técnica administrativa couber às atribuições do T. Aer., deverá ser junta aos autos a sua decisão definitiva.

Art. 20. Não corre a prescrição contra qualquer dos interessados na apuração e nas consequências dos acidentes e fatos da navegação aérea enquanto não houver decisão definitiva do T. Aer.

Art. 21. Nos processos instaurados perante o T. Aer. em que houver crime ou contravenção a punir, nem esta nem aquele impedem o julgamento no que for da sua competência, mas funda a sua ação, que desde logo, sem prejuízo dela, serão remetidas em traslado as peças necessárias à ação da Justiça.

Art. 22. Compete ao Presidente:

a) dirigir os trabalhos do Tribunal, presidir às sessões, propor as questões e apurar o vencido;

b) votar somente em caso de empate;

c) distribuir os processos e consultas dos juizes e proferir os despachos de expediente;

d) convocar sessões extraordinárias;

e) ordenar a restauração dos autos perdidos;

f) admitir recursos designando-lhes relator;

g) deferir ou denegar o registro da propriedade aérea e a averbação de hipotecas e demais ônus reais sobre aeronaves;

h) representar o T. Aer. e dirigir, coordenar e controlar os seus serviços;

i) impor penas disciplinares;

j) exercer as demais atribuições que forem fixadas no Regimento do T. Aer.

Parágrafo único — O Presidente terá um Assistente de sua confiança, designado entre os Procuradores do T. Aer., sendo substituído nas faltas ou impedimentos, pelo que lhe suceder na ordem de antiguidade.

Art. 23. Ao Vice-Presidente cabe substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos legais.

Art. 24. Ao Juiz do T. Aer. compete:

a) dirigir os processos que lhe forem distribuídos proferindo nêes os despachos interlocutórios;

b) presidir os atos de instrução, c) orientar os processos por forma a assegurar-lhes andamento rápido sem prejuízo da defesa dos interessados e da finalidade do T. Aer.;

d) requisitar de qualquer repartição pública, entidade autárquica e parastatal, sociedade de economia mista e em geral, de qualquer empresa vinculada à indústria do transporte aéreo e serviços complementares ou conexos, informações, esclarecimentos, documentos e o mais necessários à instrução dos processos;

e) admitir a defesa com intervenção de terceiros interessados ou prejudicados nos processos de que for relator;

f) apresentar ao T. Aer. os processos prontos para julgamento;

g) discutir as questões e julgá-las, atendendo aos fatos e circunstâncias emergentes dos autos, ainda que não alegados pelas partes e formando livremente, na apreciação da prova, o seu convencimento;

h) justificar o voto por escrito, quando vencido e servir de relator quando vencedor;

i) relatar as consultas que lhe forem distribuídas;

j) exercer as demais atribuições fixadas no regimento interno do T. Aer.

Art. 25. O juiz suplente, em exercício, terá as atribuições e vantagens do juiz efetivo;

Art. 26. É vedado ao juiz do T. Aer.;

a) exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, ressalvado o magistério secundário e superior e os casos previstos na Constituição;

b) exercer qualquer atividade político-partidária.

Art. 27. A competência da Procuradoria será fixada no regulamento interno do Tribunal Aeronáutico, que tratará, também, da competência dos Advogados de Ofício, Advogados e Solicitadores.

Art. 28. A Secretaria é o órgão de execução dos serviços processuais, técnicos e administrativos, decorrentes das atribuições do Tribunal, sendo composta de cinco seções denominadas de:

funcionando como interrogante;

1º Acidentes;

2º Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB);

Jurisprudência e Documentação;

4º Administração, 9

5º Serviços Auxiliares, cujos trabalhos e encargos serão fixados pelo Regulamento Interno do Tribunal.

Art. 29. Sempre que chegar ao conhecimento de um Comando qualquer acidente ou fato da navegação aérea será instaurado o competente inquérito.

§ 1º Será competente para o inquérito:

- o Comando em cuja jurisdição tiver ocorrido o acidente ou fato da navegação aérea;
- o Comando do último aeroporto de escala;
- o Comando do aeroporto de inscrição da aeronave;
- qualquer outro Comando ou Órgão designado pelo T. Aer.

§ 2º Se qualquer das comandas supra referidas não abrir inquérito dentro de cinco dias contados daquele em que houver tomado conhecimento do acidente ou fato da navegação aérea, a providência será determinada pelo Ministro da Aeronáutica, sendo a decisão deste adotada mediante provocação da Procuradoria, dos interessados ou de qualquer dos Juizes.

Art. 30. Verificar-se-á competência por prevenção desde que, sendo mais de um Comando competente, houver um deles em primeiro lugar, tomado conhecimento do acidente ou fato da navegação aérea, iniciando, desde logo, o inquérito.

Parágrafo único. Qualquer dúvida sobre a competência para a instauração de inquérito será dirimida, sumariamente, pelo T. Aer.

Art. 31. São elementos essenciais nos inquéritos sobre acidentes e fatos da navegação aérea:

- comunicação ou relatório do comandante da aeronave, de qualquer membro da tripulação ou interessados ou determinação "ex officio";
- depoimento do comandante da aeronave e dos membros da tripulação que tenham conhecimento do acidente ou fato da navegação aérea a ser apurado;
- depoimento de qualquer testemunha idônea;
- esclarecimentos dos depoentes e acareação de uns com os outros, quando necessário;
- cópias autênticas dos diários ou registros de bordo da aeronave, referente a um período de pelo menos 15 dias antes ao acidente ou fato a ser apurado;

6) exames periciais feitos depois do acidente ou fato da navegação aérea e juntada do respectivo laudo do inquérito;

7) juntamente ao inquérito dos últimos termos de vistoria da aeronave, antes do acidente ou fato a ser apurado, bem como cópia de inscrição no R. A. B.;

8) juntada ao inquérito, sempre que possível, do manifesto de carga, do balanceamento da aeronave, com esclarecimentos sobre a forma pela qual a mesma se encontrava, e se tiver sido aliçada, juntar ao inquérito informações precisas sobre a natureza e quantidade de carga aliçada;

9) cópias autênticas da licença do mandante e demais membros da tripulação da aeronave, esclarecida a vida progressiva técnico-profissional dos mesmos.

Parágrafo único. — A Autoridade encarregada do inquérito poderá:

- ordenar qualquer diligências que julgue necessárias ao perfeito esclarecimento do acidente ou fato da navegação aérea;
- requisitar pessoas, informações e documentos que não possam ser obtidos das autoridades aeronáuticas.

Art. 32. Poderá o T. Aer. baixar provimento em que fixe, para os acidentes ou fatos da navegação aérea, em particular para determi-

nado acidente ou fatos, a matéria a ser apurada pela autoridade que estiver ou venha a proceder ao inquérito.

Art. 33. Cabe à autoridade encarregada do inquérito, quando concluídas as diligências fazer no prazo de dez dias um minucioso relatório do que tiver sido apurado.

Art. 34. Sempre que o relatório da autoridade encarregada do inquérito apontar possível responsável pelo acidente ou fato da navegação aérea, terá ele o prazo de dez dias contados daquele em que se der ciência das conclusões do relatório, para apresentação da defesa prévia.

Art. 35. O inquérito, encerrado, será enviado ao T. Aer., com o máximo de brevidade possível.

Art. 36. Quando ocorrer sinistro com aeronave brasileira em território estrangeiro, o inquérito será realizado pela autoridade consular da zona, a qual cumprirá também efetuar todas as diligências determinadas pelo Tribunal Aeronáutico.

Parágrafo único: Cumprir ao Consuís que abrir o inquérito:

1) nomear peritos para os exames técnicos necessários, obedecendo à seguinte ordem:

a) dos Comandantes de aeronaves nacionais militares caso hajam oficiais da Força Aérea Brasileira em sua jurisdição;

b) dos Comandantes de aeronaves estrangeiras, militares ou civis, sediadas no local ou mais próximo do acidente ou fato da navegação aérea ocorrido;

2) ordenar, em nome do T. Aer., e mediante prévia comunicação a este, a suspensão preventiva do Comandante ou qualquer outro membro da tripulação, quando tal providência for essencial aos interesses nacionais e à atenuação da responsabilidade;

3) requisitar ao T. Aer., por solicitação, a presença de um Procurador, que o assistirá durante o inquérito.

Art. 37. O processo perante o T. Aer. se inicia:

- em virtude de representação do interessado;
- por iniciativa da Procuradoria;
- por decisão do próprio Tribunal.

Art. 38. Recebido o inquérito ou apresentação de que trata o artigo anterior, será imediatamente feita a sua distribuição, cabendo ao relator designado ordenar, em seguida, a notificação por edital, de todos os possíveis interessados no acidente ou fato da navegação aérea.

Parágrafo único. O prazo do edital que variará entre vinte e sessenta dias, será fixado pelo Relator.

Art. 39. No prazo marcado, qualquer dos interessados poderá oferecer representação, com fundamento no inquérito e outros elementos de prova. Esgotado o prazo, que é de caducidade, só caberá a iniciativa da Procuradoria.

Art. 40. As representações oriundas do mesmo inquérito constituirão processos conexos, que terão o mesmo relator e serão instruídos e julgados conjuntamente.

Art. 41. Nos feitos de iniciativa privada, a representação ou constatação só poderá ser oferecida por quem tiver legítimo interesse econômico ou moral no inquérito e julgamento do fato e acidente da navegação aérea.

Art. 42. Findo o prazo do edital de notificação, o processo irá com vista à Procuradoria que, em dez dias, contados daquele em que o tiver recebido oficializará por uma das formas seguintes:

a) oferecendo representação ou aditando a que tenha sido oferecida;

b) pedindo, em parecer motivado, o arquivamento;

c) opinando pela incompetência do T. Aer. e requerendo a remessa do processo a quem de direito.

Art. 43. No processo iniciado em virtude de representação do interessado, admitir-se-á o disconsórcio ativo ou passivo, fundado na comunhão ou idêntidade de interesse.

§ 1º O direito de promover os atos do processo, cabe indistintamente a qualquer dos litisconsortes e quando um deles citar ou intimar a parte contrária, deverá também citar ou intimar os coligantes.

§ 2º Quando o litígio tiver de ser resolvido de modo uniforme para todos os litisconsortes, serão representados pelos demais os revéis ou forçados, ou os que houverem perdido algum prazo.

§ 3º Quando a decisão puder influir na relação jurídica entre qualquer das partes e terceiro, será lícito a este intervir em qualquer fase do processo como litisconsorte, aceitando a causa no estado em que ela se encontrar.

Art. 44. No processo de ação pública, qualquer interessado poderá intervir apenas como assistente da Procuradoria ou do acusado.

§ 1º O assistente será admitido enquanto a decisão não passar em julgado e receberá a causa no estado em que ela se achar.

§ 2º O co-representante no poderá, no mesmo processo, intervir como assistente da Procuradoria.

§ 3º Ao assistente será permitido propor meios de prova, requerer perguntas às testemunhas, participar do debate oral, arrazoar os recursos interpostos pelo assistido e recorrer, por sua vez, caso não o tenha feito o assistido.

§ 4º O fato prosseguirá independentemente de nova intimação do assistente quando este, uma vez intimado, deixar de comparecer a qualquer dos atos processuais, sem motivo de força maior.

Art. 45. Recebida pelo Tribunal a representação, o relator do processo o fará prosseguir nos termos legais.

Art. 46. Quando a Procuradoria requerer o arquivamento do processo, o Tribunal, se julgar improcedentes as razões invocadas para o mesmo, ordenará a volta do Processo à Procuradoria, a fim de que esta proceda na forma prevista pelo Regulamento Interno.

Art. 47. Quando a Procuradoria opinar pela incompetência do Tribunal, o processo será concluso ao Relator, que o apresentará ao Tribunal para o seu conhecimento e decisão.

Art. 48. Se o Tribunal afirmar a sua incompetência na espécie, será o processo enviado à Procuradoria, que deverá proceder de acordo com o previsto no Regulamento Interno.

Art. 49. Nos casos dos arts. 47 e 49 o procurador terá o prazo de cinco dias para oferecer representação.

Art. 50. As citações, as notificações, a defesa prévia, as provas e as razões finais serão reguladas pelo que fixarem os Códigos de Processo Civil e Penal, adaptados ao T. Aer. e transcritos no Regulamento Interno do mesmo.

Art. 51. O julgamento do processo obedecerá às seguintes normas:

- relatório;
- sustentação das alegações finais, sucessivamente, pelas partes;
- conhecimento das preliminares suscitadas e dos agravos;

d) discussão da matéria em julgamento;

e) decisão, iniciando-se a votação pelo relator, e seguido este pelos demais juizes, a partir do mais moderno no cargo.

§ 1º Antes de iniciada a votação poderá qualquer juiz pedir vista do processo até a sessão imediata e excepcionalmente, pelo prazo que lhe for concedido pelo Tribunal.

§ 2º Iniciada a votação, nenhum juiz poderá mais se manifestar, salvo para justificar o voto.

Art. 52. Profetido o julgamento, o presidente anunciará a decisão, designando para redigir o acórdão o relator ou vencido este, ao juiz cujo voto tiver prevalecido.

Art. 53. Se houver empate, o presidente desempatará de acordo com a sua convicção.

Art. 54. As votações serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Art. 55. O julgamento poderá ser convertido em diligência a critério do Tribunal em virtude de proposta de um dos juizes, apresentada antes de iniciar-se a votação.

Parágrafo único. A diligência será promovida pelo Relator e, uma vez cumprida, ouvidas as partes, será o processo submetido ao plenário para o prosseguimento do julgamento.

Art. 56. O acórdão será publicado em sessão do Tribunal, nos dez dias seguintes ao julgamento, remetendo-se cópia para a publicação no órgão oficial.

Art. 57. Em todos os casos de acidentes ou fato da navegação aérea, o acórdão conterá:

- a definição da natureza do acidente ou fato da navegação aérea e as circunstâncias em que se verificou;
- a determinação das causas;
- a fixação das responsabilidades, a sanção e o fundamento desta;
- a indicação das medidas preventivas e de segurança da navegação aérea, quando for o caso.

Art. 58. O registro da propriedade das aeronaves tem por objeto a nacionalidade, validade, segurança e publicação da propriedade das aeronaves brasileiras.

Art. 59. Adquire-se a propriedade, até a sentença judicial transitada em julgado em contrário, pelo registro no T. Aer.

Art. 60. Somente depois de ultimado o registro será expedido ao proprietário o título da propriedade aeronáutica, regulado pelo Regulamento Interno.

Art. 61. É vedada a expedição de mais de um título de propriedade sobre a mesma aeronave e, sempre que se tratar de condôminos, requeridas as demais vias, receberão um carimbo em tinta encarnada para ressaltar a palavra "Via de condômino". Nas segundas vias, por extravio ou destruição, constará pelo mesmo processo a observação de "Segunda via por extravio ou destruição do original".

Art. 62. As autoridades aeronáuticas ou consulares poderão fornecer, a título precário, um documento provisório da propriedade aeronáutica, até a expedição do definitivo.

Art. 63. Nenhuma aeronave nacional, construída no país ou adquirida no exterior terá trânsito livre em território brasileiro, se a sua propriedade não estiver registrada.

Art. 64. Dentro do prazo de doze meses, contados da data da publicação desta lei, os proprietários das aeronaves, atualmente inscritas no R. A. B., promoverão o respectivo registro no T. Aer., mediante sim-

plés requerimento devidamente instruído.

Art. 65. O registro da propriedade aeronáutica será deferido exclusivamente;

a) a brasileiro nato;

b) a sociedade constituída de acordo com a lei vigente;

c) a brasileiro naturalizado que se compreenda no art. 20 do Ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição de 1946.

Art. 66. O pedido de registro conterá as seguintes especificações:

a) nome do proprietário, nacionalidade, estado civil, domicílio e residência;

b) especificação técnica detalhada da aeronave;

c) preço e forma de aquisição.

Art. 67. O pedido de registro será instruído com os documentos que comprovem as especificações de que trata o artigo anterior.

Art. 68. A transferência da propriedade aeronáutica deverá ser providenciada pelo novo proprietário, cabendo ao vendedor comunicar ao T. Aer. apenas o fato, sem o que, continuará respondendo por acidentes e fatos da navegação aérea decorrentes da mesma.

Art. 69. Permitindo maior rendimento, o registro da hipoteca aeronáutica e outros ônus serão objeto aeronáutica será detalhada no Regimento Interno do Tribunal Aeronáutico.

Art. 70. A forma e o fundo do cancelamento do registro da propriedade aeronáutica será detalhada no Regimento Interno do Tribunal.

Art. 71. Os recursos cabíveis junto ao Tribunal Aeronáutico serão os seguintes:

a) embargos de nulidade ou infringentes;

b) agravo;

c) embargos de declaração.

Parágrafo único. Os recursos acima especificados serão regulamentados pelo Regimento Interno do Tribunal.

Art. 72. A execução de decisão do Tribunal Aeronáutico será feita por "guia de sentença", na forma prevista pelo Regimento Interno do Tribunal.

Art. 73. A inobservância dos preceitos legais que regulam a navegação aérea será reprimida com as seguintes penas:

a) repreensão;

b) suspensão e multa;

c) interdição para o desempenho da função;

d) cancelamento da licença profissional.

Art. 74. A aplicação das penas supra mencionadas será da alçada exclusiva do T. Aer., que as regulará no Regimento Interno com a graduação que julgar conveniente, discriminando, inclusive, circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 75. O Tribunal Aeronáutico, para o desempenho de suas funções, disporá dos funcionários de que necessitar mediante solicitação ao Ministro da Aeronáutica.

Parágrafo único. Posteriormente, poderá organizar um quadro próprio, que proposto ao Ministro da Aeronáutica, será objeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Art. 76. Os juizes do Tribunal Aeronáutico gozarão de inamovibilidade e das deferências devidas ao seu cargo, considerados como Magistrados.

Art. 77. Os procuradores, adjuntos de procurador e advogados de ofício gozarão dos direitos, vantagens e ga-

rantias individuais equivalentes aos dos membros do Ministério Público.

Art. 78. Fica estabelecido para o Tribunal o período de férias coletivas de 90 dias, contados a partir de 1 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Durante as férias, o Tribunal somente se reunirá para assunto de alta relevância e por convocação extraordinária do seu Presidente.

Art. 79. As férias dos procuradores, adjuntos e advogados de ofício são de sessenta dias anuais, concedidas no período de férias do Tribunal.

Art. 80. O retardamento de processo por parte de juiz, procurador, adjunto ou advogado de ofício determinará uma punição a ser prevista no Regimento Interno.

Art. 81. Nos casos de matéria processual omissos ou não referidos nesta lei, serão observadas as disposições das leis de processo civil e penal e constarão do Regimento Interno.

Art. 82. Nos processos da competência do Tribunal haverá custas e estas serão pagas em selos.

Parágrafo único. Enquanto não for aprovado um regimento de custas para o T. Aer., aplicar-se-á, no que for aplicável, o da Justiça do Distrito Federal.

Art. 83. O Tribunal Aeronáutico deverá, no prazo de 120 dias, contados da nomeação de todos os seus membros, ter elaborado o seu regimento, para submetê-lo à aprovação do Presidente da República, através do Ministro da Aeronáutica.

Art. 84. Para a constituição inicial do Tribunal Aeronáutico no que se refere aos juizes bacharéis em Direito, procuradores, adjuntos de procurador e advogados de ofícios terão os oficiais da Força Aérea Brasileira portadores do diploma de bacharel em Direito e devidamente inscritos nos Conselhos da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 85. No presente exercício, as despesas que se fizerem necessárias, correrão por conta do "Fundo Aeronáutico" e, posteriormente, serão previstas na despesa orçamentária.

Art. 86. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 2:

Discussão em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do artigo 265 do Regimento Interno): do Projeto de Lei do Senado número 165, de 1963, de autoria do Senhor Senador Eurico Rezende, que dispõe sobre a contagem, em dobro, do tempo de serviço prestado, entre 21 de abril de 1960 e igual data de 1962, pelos funcionários do Poder Executivo designados para ter exercício em Brasília, tendo Parecer, sob número 1.296, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, contrário, por inconstitucional.

Sobre a mesa requerimento de adiamento da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 66, de 1966

Nos termos dos arts. 212, letra l e 274, letra b, do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1963, a fim de ser feita na sessão de 18-2-1966.

Salá das Sessões, em 15-2-1966. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em consequência da deliberação do Plenário o projeto será incluído na Ordem-dia da Sessão de 18 do corrente.

Esgotada a matéria da Ordem-dia. Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA Sessão de 16 de fevereiro de 1966 (QUARTA-FEIRA)

1

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 109, de 1965 pelo qual a Comissão de Constituição e Justiça solicita seja susgado o andamento do Projeto de Lei do Senado nº 54-64 — Dispõe sobre a concessão de pensão a dependentes de servidores e empregados demitidos, sob as condições que estabelece — até a apreciação da Mensagem Governamental que versa sobre a mesma matéria.

2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1965, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que determina que pelo prazo de 4 anos, a partir da época de exames do ano vindouro, seja permitida inscrição em concurso de habilitação para matrícula nos cursos das faculdades de filosofia, ciências e letras, a professor do ensino de grau médio registrado em órgão competente do Ministério da Educação e Cultura, tendo pareceres, sob ns. 19 a 21, de 1966, das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável; de Educação e Cultura, 1º pronunciamento: solicitando audiência do Ministério da Educação e Cultura; 2º pronunciamento: favorável, com emenda.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1965, de autoria do Sr. Senador Cateete Pinheiro, que declara de utilidade pública o "Instituto Bom Pastor do Ananindeua", sediado em Ananindeua, Estado do Pará, tendo pareceres favoráveis (ns. 1.272 a 1.275, de 1965) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Legislação Social; de Educação e Cultura e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR EURICO REZENDE NA SESSÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 1965, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há um conceito lapidar, uma sentença esculpida na tela do nosso passado, com o caráter de advertência e de desafio patriótico, que merece considerada e cumprida em seus nobres objetivos. E' a frase histórica, que os livros registram, mas que nem sempre

os administradores compreendem e que nos veio dos lábios e da consciência cívica de Cesário Moia:

"A Democracia, sem instrução, será uma comédia, quando não chegar a ser uma tragédia."

Com estas palavras vestibulares, pretendo analisar alguns problemas de ordem educacional e de administração escolar que agredem este País desde as caravelas pioneiras do Descobrimento que aqui chegaram, dignificadas pela cruz de Cristo e pela voz do sacerdote.

E' uma conjuntura, que, embora atenuada, ainda se constitui objeto da convocação constante e da conjugação irreversível das nossas energias e dos nossos esforços, visando a combatê-la com eficiência, através da adoção de fórmulas, de providências e de medidas adequadas.

Se perlongarmos o olhar e a atenção pelos textos constitucionais, desde os primeiros instantes de nossa vida política organizada, notaremos que em todas as nossas cartas magnas se contiveram enunciados, princípios, regras e normas pertinentes à primordial questão.

No que diz respeito à Constituição de 1946, porém, a educação nacional recebeu maior dinâmica e profundidade de conceituação, ao estabelecer:

"A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana." (art. 166).

"O ensino dos diferentes ramos será ministrado pelos poderes públicos e é livre à iniciativa particular, respeitadas as leis que o regulem." (art. 167).

"O ensino primário é obrigatório." (art. 168, item I).

"O ensino primário oficial é gratuito para todos; o ensino oficial superior ao primário será-lhe para quantos provarem falta ou insuficiência de recursos." (art. 168, item II).

Inobstante as previsões, sem solução de continuidade, desses assentamentos constitucionais, alguns dos quais de natureza imperativa o Brasil ainda é considerado, em matéria de interiorização do ensino em todos os seus graus, salvante nestes últimos anos o sistema universitário, em regime de engatilhamento, de "cueiros" de primeiros vagidos.

A angústia desse quadro penoso ainda se manifesta. Para comprová-lo, não se faz mister rebuscar passado distante. Basta que mergulhemos a vigilância da nossa atenção e da nossa pesquisa no ano de 1960, marco da transferência da capital da República. A esse respeito, a conclusão fornecida pelas estatísticas oficiais, é constrangedora, dolorosa, ou, como diria o poeta, cheia de "desolação e mágoa."

Naquele ano de 1960, o Brasil possuía 9.154.789 crianças na faixa de 7 a 11 anos. Apenas 4.855.789 foram matriculadas. Vale dizer: 4.299.000 ficaram sem estudar. Sem dúvida alguma, esse índice de 47% oferece um espantoso deficit de escolarização.

Note-se, ainda, que a diferença de fatores de desenvolvimento econômico que se constata nas três regiões do País, acarreta uma injusta desigualdade de oportunidade de acesso ao ensino primário. O quadro abaixo dá a medida desses males:

Ext. territ. em relação à superf. do país

População em 1.000 habitantes

População de 7 a 11 anos (1.000 habts.)

Perc. de população infantil escolarizada

Região	Ext. territ. em relação à superf. do país	População em 1.000 habitantes	População de 7 a 11 anos (1.000 habts.)	Perc. de população infantil escolarizada
Norte-Oeste . . .	68 %	11.008	1.503	36,1 %
Nordeste	14 %	20.082	2.765	40,5 %
Sul	18 %	48.643	5.975	70,5 %

Mas se a falta de escolarização é, em si, uma enfermidade de consequências fatais para um País, no caso brasileiro temos ainda a considerar que, via de regra, no campo do ensino primário, a escolarização existente é perturbada e deficitada por um desdobramento de fatores, que podem ser qualificados de realidades históricas principalmente nas regiões norte-oeste e nordeste.

O problema de edificações escolares é um deles. Os locais de ensino não são em número suficiente nem adequados e nem sempre captam os preceitos da higiene para não se falar, também, na ausência de instalações didáticas. Disso decorre a circunstância de comentem as escolas funcionarem em mais de dois turnos por dia, porque o prédio é um só para toda a zona, resultando dessa demanda de atividades a redução do número de horas de aulas. E nesse drama não faltam ainda os "caixotes de quereze" substituindo as carteiras escolares, as crianças sentadas no chão térreo ou em assoalhos esburacados, sem o mínimo *minimum* de conforto e de dignidade material.

Saliente-se que o preparo dos professores é precário, eis que mais de 45% do magistério primário no Brasil não possui habilitação válida para o importante, nobre e difícil mister. Nesse particular, o sistema interiorano é o da improvisação de docente, aproveitados mediante a conclusão da primeira etapa do curso secundário. E não se censure, nem os governos estaduais e municipais, nem os professores, porque se estes sustentam a luta pela vida, aqueles não dispõem de recursos para a remuneração condigna dos seus servidores. O professor primário no Brasil, notadamente aquele que, com meios de transporte precários, conduzindo-se a pé, diariamente, ou a cavalo, vencendo distâncias consideráveis, longe do lar, discriminado de qualquer centro de recreação, ganhando salário irrisório e aviltante, é um autêntico herói da intimidade territorial da Pátria e, quando não possui o diploma colhido nos cursos normais, procura se adaptar, pela prática constante, aos métodos pedagógicos, por intermédio do esforço e através de dedicação.

O subdesenvolvimento econômico — inimigo capital das nações — afugenta, também, o aluno da escola. Premidos pelas circunstâncias, com os orçamentos domésticos cada vez a fazer mais solicitações, os pais muitas vezes são obrigados a manter seus dependentes em pequenos empregos, tanto no interior agropecuário, como nos centros mais dinâmicos da civilização comercial e industrial, para enfrentar a taboalha da desproporcionalidade entre o rendimento profissional e o exorbitante custo da vida.

Esses aspectos e essas deficiências, aliados a outros fenômenos, nos mostram que o abandono, por parte do aluno, da escola, e o baixo rendimento do ensino primário, vêm sendo uma constante digna de atenção e de remédio. Nesse ângulo, a estatística revela que 14% das crianças deixam a escola durante o ano. 36,7% dos alunos que ficam são reprovados. No conjunto de cada dez crianças que iniciam o curso primário, quatro alcançam a segunda série, três a terceira série e duas escalam a quarta série. Frise-se, então, que a escolaridade média da criança brasileira não atingiu a dois anos no quinquênio 1955-1959. Temos aí a desafiantes voz da estatística oficial, sobre a qual se debruça, atônito, o Ministério da Educação e Cultura.

A Revolução de Março de 1964 encontrou, de envolta com outros males centenarios, esse do problema educacional, mormente nas linhas da instrução primária. E resolveu enfrentá-lo com pertinácia e seriedade, cuidando de realizar a grande meta: a universalização do ensino primário.

Não basta que alcancemos nossa emancipação econômica. Urge que, simultaneamente, obtenhamos a nossa emancipação escolar, sob pena de o Brasil se desequilibrar, jogando, lá fora, uma imagem penosa da Pátria, o que seria uma demonstração eloquentemente maldita de que cuidamos apenas das coisas materiais e reguemos a nossa atenção e o nosso trabalho do primado do espírito, da educação. Ademais, a experiência e a observação, através da História, revelam que sem instrução não pode existir ou subsistir progresso econômico.

Nesse terreno, Sr. Presidente, temos que correr, e, mais do que isso, temos que galopar.

A medida desse esforço reside nesta imperiosa necessidade: até o ano de 1970 teremos de alcançar 14 milhões de matriculas no curso primário. É a duplicação do número existente na atualidade, mas ainda não será a solução definitiva, embora atenda, em termos razoáveis, às necessidades nacionais. E a tarefa nesse sentido se evidencia custosa, eis que tal execução reclama o mínimo da instalação de mais de 100.000 salas de aula e a preparação de cerca de 250.000 professores.

Sendo o custo do ensino primário no Brasil, estimado em 300 bilhões de cruzeiros anuais, sente-se, de logo, que se faz necessária uma iniciativa vigorosa da União, para suprir as carências orçamentárias dos Estados e Municípios.

Mas, Srs. Senadores, atento a essas enfermidades e a essas deficiências crônicas, o Governo da Revolução adotou medidas de grande alcance para enfrentar o tradicional desafio do nosso processo educativo.

SALÁRIO EDUCAÇÃO

A principal dessas providências foi o financiamento do ensino primário. Não podia, realmente, o Executivo Federal deixar exclusivamente a carga dos governos estaduais e municipais o cumprimento dessa imensa e onerosa tarefa. Mas, também, não podia o setor privado ficar discriminado dessa luta redentora, já por dever social, já por imperativo constitucional. Só pelo financiamento amplo e interiorizado, sem as peias e os embaraços da burocracia pachorrenta, se pode alcançar o grande ideal, a meta salvadora, que é a universalização do ensino primário.

Surgiu, então, mercê de mensagem do Presidente Castello Branco, elaborada na auspiciosa gestão do Ministro Flávio Suplicy de Lacerda, e graças à leal compreensão do Congresso Nacional, uma das mais belas florações legislativas no campo do ensino: a Lei nº 4.440, de 27 de outubro de 1964, que instituiu o Salário-Educação.

A própria Constituição Federal oferecia uma nova fonte de recursos para a educação. O inciso III do artigo 168, jamais totalmente cumprido, consagrava o princípio da co-responsabilidade das empresas na obra da educação nacional. Bastaria que o Governo se dispusesse a exigir a execução do conceito, de forma sistemática, segundo critérios objetivos, estendendo a todas as empresas vinculadas à Previdência Social.

Nesse sentido, elaborou-se proposta para a instituição do salário-educação, cota à base da qual as empresas industriais, comerciais e agrícolas passariam, pelo critério de compensação coletiva, a concorrer para cobrir o custo do ensino primário dos filhos de seus empregados em idade de escolarização obrigatória.

Pelo volume das contribuições e recursos que carrearia para a manutenção e desenvolvimento do ensino primário, revestia-se a proposta Suplicy de Lacerda da mais alta significação e estava, como de fato está, destinada a constituir um dos passos decisivos que terá dado o nosso País,

em todos os tempos, para extinguir a fonte do analfabetismo.

E isto foi feito pelo Governo da Revolução democrática e a execução da lei, regulamentada pelo Decreto nº 55.551, de 27 de outubro de 1964, está presente, com resultado excelentes, em todos os cantos e recantos do Brasil, colaborando financeiramente com todos os governos estaduais na melhoria e na ampliação de suas redes educacionais. A arrecadação de recursos, pela inovação revolucionária, está prevista, no corrente ano, em 120 bilhões de cruzeiros. A incidência do onus reprodutivo tenderá sempre a assegurar maior captação de recursos, quer pelo crescimento demográfico, quer pela absorção de novas categorias profissionais, ainda não abrangidas pelo sistema da Previdência Social.

VIDA ESTUDANTIL

Outras medidas salutares vem sendo adotadas e postas em prática pelo honrado Governo Castello Branco, através da aplaudida gestão do Ministro Flávio Suplicy de Lacerda, todas elas em escala de alta eficiência e descurtino.

O Ministério da Educação e Cultura resolveu enfrentar o problema do aluno ao professor; da escola primária, passando pelo ensino médio e técnico-profissional, até a cúpula universitária, com coragem e desenvoltura, pouco lhe importando o passionalismo político que tem, como alegadas manifestações nacionalistas, também caráter espoliativo da marcha do Brasil para o seu engrandecimento. Não importa a impopularidade injusta. O que importava e importa era defender o interesse nacional, liquidando focos de subversão, manobras de ilicitude e falsas ou indezíveis lideranças. Prestigiou o verdadeiro e autêntico estudante, restabelecer a hierarquia na administração escolar e resguardar a autoridade do professor eis o lema que se impunha e, realmente, passou a dominar, em benefício da escola e do educando nestas nova fase do Ministério da Educação.

Dentro dessas diretrizes, o Governo resolveu reestruturar os órgãos de representação estudantil, e o fez através de lei, recebida com desafio e aplausos pela opinião responsável deste País. Além de lhes dar um sentido de disciplinação e uniformidade, a iniciativa governamental liquidou com uma ditadura cada vez mais agressiva e impune que mecia a turma de estudantes profissionais instalada no Brasil e que, na promoção de pressões e greves espúrias, tornava fracos ou explorava as fraquezas dos Ministros da Educação. Ademais, impõe que os estudantes desenvolvam qualquer atividade político-partidária no seio dos órgãos de representação da classe, podendo fazê-lo, obviamente, onde o fazer as agremiações partidárias. Fimamente, dá um destinação idônea e sadia aos dinheiros públicos, colocando as respectivas dotações e orçamentárias na alçada do Ministério e estabelecendo normas de exata prestação de contas, sob a fiscalização da escola. Trata-se, sem dúvida alguma, de mais uma conquista da Revolução, nas providências em favor da tranquilidade social e do rendimento educacional.

CENSO ESCOLAR

A necessidade do recenseamento escolar no Brasil, recomendada pela "Primeira Reunião dos Conselhos de Educação" (Rio, nov. 1963), era uma decorrência da Lei de Diretrizes de Bases. Visaria aos seguintes objetivos: a) levantamento de dados seguros e atualizados sobre população em idade escolar, estado de desenvolvimento dos sistemas de ensino, suas deficiências, desvios e erros, em relação aos objetivos da política nacional da educação, dados esses im-

prescindíveis à elaboração dos planos de que trata o art. 92 da Lei; b) coleta de subsídios para a organização, na esfera municipal, de cadastros, como ponto de partida para o cumprimento de duas exigências da Lei (arts. 28 e 29): chamada da população de sete anos para a matrícula na escola primária (da competência do Município) e incentivo e fiscalização da frequência escolar (da preta da em nosso País e essa descarta, pela divulgação dos resultados da pesquisa local, a consciência de cada comunidade para os próprios problemas do ensino e estimular a colaboração de seus elementos para as soluções que se impõem.

A realização do Censo Escolar, em 1964, pelo MEC, com a cooperação do IEGE e dos governos estaduais, constitui a pesquisa educacional de maior amplitude e complexidade empreendida em nosso País e está destinada a representar um ponto de inflexão da educação nacional, em virtude do êxito de que se revestiu e das fecundas aplicações que se podem fazer dos seus resultados.

O critério adotado para a realização do recenseamento escolar do própria Lei de Diretrizes e Bases: planificação centralizada e execução descentralizadas.

Havendo contado com o concurso de vários serviços das três órbitas da administração pública, com a espontânea colaboração do povo e, principalmente, com o devotado trabalho de mais de cem mil professores de ensino primário, constituiu uma demonstração das grandes reservas de recursos e de vocações que podem ser mobilizadas e reunidas para a obra da educação, tornando possível o recenseamento de 30 milhões de menores de 0 a 14 anos, pela instalação e atividades de 60 mil setores censitários nos 4 mil municípios brasileiros.

As apurações do Censo — já concluídas em vários unidades de Federação, dentro do prazo pré-fixado, e a concluir nas demais, ainda no corrente ano letivo — proporcionarão aos Estados que não dispõem de planos de organização tecnicamente estruturados, dados fidedignos sobre população em idade escolar, deficit de matriculas, falta de salas de aula, necessidade de professores, dados sobre os quais as autoridades escolares, inspirando-se nos princípios fundamentais do planejamento, poderão empreender providências racionais adequadas.

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MEC

O Ministério da Educação e Cultura ainda conserva, em suas linhas gerais, a estrutura que lhe foi dada à época de sua criação, em 1930. É uma estrutura que revela uma filosofia de rígida centralização, inadequada à realidade brasileira. As modificações havidas em sua organização, em lugar de corrigir as falhas e modernizar os métodos de trabalho, mutilaram vários dos seus órgãos e hipertrofiaram outros. No decorrer dos anos, foram ainda sendo criados, por decretos e portarias, organismos paralelos aos serviços existentes, com análogas atribuições, recebendo dotações próprias e gozando de completa autonomia, financeira, sobretudo, forma pela qual se procurava fugir ao controle do Tribunal de Contas, ao mesmo tempo em que se propiciava a multiplicação de proventos e se distribuíam cargos, empregos e gratificações.

Não está, consequentemente, o Ministério aparelhado para bem executar Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pois que a nova legislação, por seus princípios de descentralização dos serviços de ensino e fortalecimento da autonomia no campo educacional e cartorial, em órgão de planejamento, de assistência téc-

nica e financeira e de promoção de programas de expansão e aperfeiçoamento do ensino e da cultura.

Foram, na gestão Suplicy de Lacerda, desde logo, adotadas medidas administrativas para maior rendimento dos serviços. Voltaram a subordinar-se aos Departamento e Diretorias todas as tarefas dispersas e pulverizadas através de Campanhas e órgãos complementares, que se achavam, indevidamente, vinculadas ao gabinete do Ministro.

Impunha-se, ainda, prover à estruturação do Ministério para suas novas funções, dando-lhe condições para executar, em tóca a sua plenitude, a ação federal no campo da educação e da cultura.

Tendo em vista tais objetivos, foi elaborado o Plano de Reforma do MEC, trabalho esse, de alta significação, já encaminhado pelo Senhor Presidente da República ao Ministério do Planejamento.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Considerando que, para a identificação, análise e solução dos problemas pertinentes à elaboração harmoniosa dos planos de educação é primordialmente recomendável a reunião periódica dos responsáveis pelos órgãos da administração pública, federal e estadual, das entidades representativas em âmbito nacional dos educadores e pais de famílias, instituiu o Governo Castello Branco, pelo Decreto nº 54.999, de 13-11-1964, a Conferência Nacional de Educação, que se reuniu pela primeira vez em 1965, no Distrito Federal. Antecipa a realização de cada Conferência a coleta de dados e um extenso trabalho de pesquisas para levantamentos prévios em torno dos temas e sub-temas que forem estabelecidos para o conclave.

A Conferência levada a efeito em Brasília proporcionou ao Brasil e aos educadores documentos básicos para a política educacional a ser seguida.

ENSINO SECUNDÁRIO

Sr. Presidente, a expansão do ensino médio é uma das mais significativas expressões do desenvolvimento social brasileiro nos últimos decênios. Resultante, principalmente, das mudanças ocorridas na infra-estrutura econômica e demográfica, no sentido da industrialização e da urbanização, a expansão do ensino médio coloca problemas não só de sua incentivação, valor positivo, que é, como de fazê-lo servir ao desenvolvimento, tanto quanto dele beneficiar-se.

O processo de reestruturação intensificou-se a partir da Lei de Diretrizes e Bases e se desenvolve sob o estímulo da ação federal, que, sem ser impositiva, é, todavia, de grande importância no sentido de animar os Estados e a iniciativa particular a cuidarem do ajustamento mais perfeito do ensino médio às realidades e às necessidades do País.

O êxito do processo dependerá do segundo aspecto do problema, ou seja, da melhoria qualitativa do ensino, aspecto este que as condições de rápida expansão da instrução secundária implicaram fôsse em grande parte sacrificado.

Um dos principais ângulos do problema da qualidade do ensino é, certamente, o do professorado. Diríamos mesmo que, no estágio atual, é o mais grave. É sabido que há falta de docentes para as escolas e que o padrão cultural e pedagógico da maioria dos que estão em exercício é deficiente, mercê da sua improvisação.

Atento, preocupado e ocupado com esse problema, o Ministério vem desenvolvendo três grandes planos de atividades, a saber:

1. — Treinamento e aperfeiçoamento do pessoal docente e administrativo, abrangendo:

a) preparo dos professores, seja para os exames de suficiência, com a previsão do treinamento de 3.600 docentes para as disciplinas do 1.º ciclo e 2.000 para as do 2.º ciclo, além de 900 para Artes Industriais, Técnicas Comerciais e Técnicas Agrícolas; e 1.000 para Práticas Educativas, em cursos que serão realizados em todos os Estados;

b) aperfeiçoamento de professores registrados, tanto do 1.º ciclo do 2.º ciclo, com a estimativa de 1.000 inscrições;

c) treinamento de administradores de escolas, com a realização de 10 cursos, de um semestre, em Faculdades de Filosofia.

2. — Cooperação com o Plano Nacional de Educação para a implantação de ginásios que incluam orientação para o trabalho, através de financiamento para a instalação de 300 oficinas de Artes Industriais, 100 oficinas de Técnicos Agrícolas e 300 salas-ambiente para Técnicas de Comércio.

3. — Educação pelo rádio e televisão, compreendendo cursos de preparação dos exames de madureza, programas de extensão cultural e de formação de pessoal técnico e administrativo para as escolas.

ENSINO INDUSTRIAL

A legislação escolar brasileira prevê a formação de parte da mão-de-obra qualificada de sua indústria, através dos diferentes tipos de estabelecimentos educacionais que se dedicam a esse ramo de ensino.

A composição dessa mão-de-obra varia desde o escalão superior, integrado de administradores, engenheiros e químicos, até os operários, ficando na área intermediária os técnicos industriais de nível médio, os auxiliares técnicos, os agentes de mestria e os trabalhadores qualificados e semi-qualificados.

O técnico de nível médio é preparado nas escolas técnicas industriais, em cursos de 4 anos de duração e que se segue ao ginásio; os operários qualificados são formados na escola e na indústria, em atividade alternada ou simultânea; e os agentes de mestria e os operários semi-qualificados são treinados no próprio trabalho.

Nem as escolas brasileiras, incluindo o SENAI, estão formando os técnicos e os operários qualificados de que necessitamos, nem as indústrias estão habilitadas ao treinamento dos operários semi-qualificados reclamados pelo mercado de mão-de-obra. Precisamos, anualmente, de 5 a 6 mil técnicos industriais e só formamos 1.000; são necessários de 50 a 60 mil operários e só preparamos em escolas 12 mil por ano.

Para o atendimento dessas necessidades, tem desenvolvido o Ministério o seguinte programa, dentro das possibilidades orçamentárias:

a) medidas efetivas para a plena utilização da capacidade das atuais escolas técnicas industriais, sejam federais, do SENAI, de empresas particulares e, conseqüentemente, aumento da atual matrícula;

b) revisão e simplificação dos currículos, com a finalidade, sem prejuízo do padrão de ensino, de reduzir a duração dos cursos. Essa providência está sendo adotada, ao lado de outras relacionadas com a melhoria e maior eficiência dos métodos e processos de aprendizado;

c) conclusão das obras dos prédios das escolas técnicas de Natal, Campos, Santa Rita do Sapucaí, Campinas, Judaiá, Guanabara, São Bernardo do Campo e Nôvo Hamburgo, bem como prover ao equipamento dessas escolas, a fim de que entrem em funcionamento o mais rapidamente possível;

d) reequipamento das escolas existentes, substituindo as máquinas e aparelhamento obsoletos. Os recursos para esse fim estão sendo obtidos mediante doações ou empréstimos de países estrangeiros, dispostos a auxiliarem o nosso desenvolvimento industrial;

e) estímulo e apoio às grandes empresas industriais que se dispõem a instalar escolas técnicas industriais, como vêm fazendo a Fundação Tupy, em Santa Catarina, e a Fábrica Romi e a Cia. Antártica Paulista, em São Paulo;

f) reforço e ampliação do Programa Intensivo de Preparação da Mão-de-Obra Industrial, para a formação imediata, e cursos rápidos e intensivos, do maior número possível de técnicos industriais e de auxiliares técnicos. Esses cursos deverão aproveitar os jovens que terminaram o curso secundário e que, não tendo ingressado na escola superior, desejarem aprender uma profissão técnica ou que, ainda estudante do 2.º ciclo, queiram, simultaneamente, realizar um curso técnico-industrial;

g) cooperar com o SENAI e com as empresas industriais, no sentido de criar, nas próprias fábricas e indústrias em geral, condições para o treinamento, especialização e aperfeiçoamento de operários e de agentes de mestria;

h) providências urgentes para o pleno aproveitamento das disponibilidades de prédios, equipamentos e pessoal técnico, existentes no País, a fim de obter o aumento de matrícula e maior eficiência das escolas de aprendizagem industrial;

i) intensificar, junto às empresas, ao SENAI, aos Estados, aos Municípios e às demais entidades interessadas, o Programa Intensivo de Preparação da Mão-de-Obra Industrial, de modo a preparar, cada ano, cerca de 36 mil profissionais desse tipo.

Mas, Srs. Senadores, paralelamente a essas medidas, outras são levadas a efeito, no interesse geral do ensino, tais como:

1. — A instalação de centros de preparação de professores, instrutores e administradores para o ensino industrial, bem como se encarregados de treinamento nas empresas, nos locais de trabalho. Para consecução desse objetivo, está sendo recebida a colaboração do Governo Americano, através da Aliança para o Progresso, sob a forma de equipamento e assistência técnica.

2. — Intensificação do preparo material especializado e de manuais técnicos para o ensino industrial: estão sendo impressos 26 manuais para uso nos cursos intensivos e nos cursos regulares e mais 15 manuais serão elaborados e impressos ainda no corrente ano. Todo esse material é distribuído aos estudantes a preço de custo ou, em casos especiais, gratuitamente.

3. — Levantamento e estudo do mercado da mão-de-obra industrial do País, de modo a determinar-lhe a composição nas grandes, médias e pequenas empresas, suas tendências de crescimento e as necessidades de treinamento. Esse trabalho está sendo feito com a cooperação do SENAI, com os Estados e com os órgãos federais interessados.

4. — Intensificação e maior eficiência dos serviços de Supervisão das Escolas Técnicas Federais, visando à ampliação do seu rendimento educacional.

5. — Melhoria dos serviços de rotina administrativa que consiste, sobretudo, no registro de diploma de professores e na manutenção de documentação atualizada.

O Sr. Arthur Virgílio — V. Exa. permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Arthur Virgílio — Ouvi parte do discurso de V. Exa. no meu gabinete e o restante aqui, no plenário. V. Exa. está, até agora, monologando. E para que esse monólogo não pareça a aceitação de todas as loucas que tece V. Exa. ao Sr. Ministro da Educação, venho interferir para transformá-lo em debate, para estabelecer o diálogo.

Quero declarar que, de fato, há algumas medidas acertadas nesse setor do Governo, algumas providências, inclusive, que poderão dar resultados até a curto prazo, no setor educacional, não resolvendo assim o problema, mas, pelo menos, dinamizando-o para uma solução. Contudo,

o Sr. Ministro da Educação talvez seja um dos pensamentos mais bitolados neste País, talvez seja um homem atrasado no tempo de 20 a 30 anos; talvez seja um homem que esteja vivendo com o pensamento político bitolado em moldes do Brasil da Primeira República. E daí a impopularidade em que se encontra, perante a classe estudantil, na qual não tem 10% de apoio. Não se venha agora alegar que isso é subversão, que o estudante se está dedicando à política e deixando as suas obrigações escolares. Não! Os IPMs varreram deste País a subversão; os IPMs continuam aí, diariamente, a prender estudantes por crimes que não foram praticados; e, apesar disso, o estudante brasileiro, na sua maioria, é, na verdade, condensa a atuação do Sr. Suplicy de Lacerda. Dou este aparte para provocar o diálogo e ficar consoante dos anais do Senado que há restrições, nesta Casa, de muitos dos seus membros, a atuação do Sr. Ministro da Educação.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a intervenção de V. Exa., que firma e desdobra o debate democrático.

V. Exa. dá ênfase ao que alega ser impopularidade do ilustre Ministro Flávio Suplicy de Lacerda. Em primeiro lugar, é preciso que se saliente que o Governo Castello Branco suporta, e até com orgulho cívico, a impopularidade injusta e transitória. Não lhe interessa o cortejamento eleitoral. O que o dever lhe impõe é salvar o Brasil e isso se fará, mesmo que tenha de suportar as críticas e as intrigas passionais. O futuro se incumbirá de transformar a impopularidade dos nossos dias em louvor e em reconhecimento a um Governo que está recuperando este País moral e materialmente. Mas V. Exa. diz que 90% do estudante desaprova a orientação do Ministro da Educação. Mesmo que tal estatística seja verdadeira, o que importa é saber se o estudante nessa hostilidade tem razão. Nem o estudante, nem o senador, nem o deputado, nem o lavrador somos Poder Judiciário, cujas afirmativas e decisões devam ser acatadas. Não basta que o estudante diga, mesmo através de urnas, que a orientação do Ministro está errada ou que a Revolução está oprimindo. É preciso que o demonstre cabalmente, ou então que alguém o demonstre por ele, dever que ora se impõe a V. Exa., que lhe abona as assacardilhas. Foi o relator do projeto de lei que reestruturou os órgãos de representação estudantil. Ali não existe um dispositivo sequer, Sr. Senador Arthur Virgílio, que viole o direito da grande classe. O que se estabeleceu neste País e, desgraçadamente, continua se estabelecendo é a mania, melhor diríamos, a licenciosidade de se pegar um jornal qualquer pelos fundilhos da manchete e sair por aí, pelas ruas e pelos botecos, na campanha da repetição, no realismo das explorações inconsistentes e demagógicas. Mas, pois outros, titulares de uma vontade popular responsável, não devemos dar

razão a quem não tem, a quem não precedeu com espírito desarmado, só porque o concordar é "politicamente bonito" ou porque o discordar provoca erosão eleitoral. Não, o estudante tem o direito que examinar a questão, afastado de eprevenções ou paixões, não se impressionará com essa campanha injústa, diante da qual o Ministro se encontra de consciência tranqüila na convicção inabalável de que cumpriu e cumpre o seu dever. Por isso, apelo para V. Exa. no sentido de fazer o que parecer não ter feito ainda: ler a lei. E após fazê-lo, o ilustre colega verá que o que ali se contém é disciplina democrática e assistência decente ao estudante brasileiro e não regras de opressão ou de assíria. Volte V. Exa. a me honrar com o seu aparte. Mas traga para o debate o texto legal incriminado. E se V. Exa. me apontar afirmo com absoluta tranqüilidade — qualquer dispositivo que ofenda qualquer direito do estudante brasileiro, eu me comprometo a renunciar o mandato de Senador. Mas, pela estima pessoal que dedico a V. Exa., peço-lhe que não aceite este desafio e este repto, que coloco, também, diante de toda a Nação. Pensemos no passado recente, em que espúrias lideranças conduziam estudantes e operários a constância das greves políticas, intranquilizando a sociedade e prejudicando o desenvolvimento econômico. E em quase todos esses movimentos impatrióticos e delictérios estava a bandeira da subversão criminosa, desfraldada pela UNE, engordada de verbas oficiais, a serviço da engenharia da desordem e do caos. Queiram ou não queiram os fomentadores dessa exploração organizada, o Ministério da Educação prosseguirá em sua conduta benéfica à educação nacional, reconhecendo proclamando e garantindo, mas separando dois direitos do estudante: um na escola, de estudar; o outro, fora da escola, de fazer política partidária. Em órgão de representação estudantil, porém, não mais terá acesso as siglas partidárias. Esse abuso e essa impunidade acabaram. E o Governo está apenas cumprindo lei votada pelo Congresso...

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ongo prazerosamente, V. Exa.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Eurico Rezende, se V. Exa. se houvesse limitado a condenar a subversão no meio estudantil, que em boa parte ocorreu, eu lhe daria aplausos. Mas V. Exa., dessa tese, partiu à sustentação de outra, que é contrária ao bom espírito da educação dos novos democráticos, sobretudo com relação à vida universitária. Quer V. Exa., segundo disse há pouco, reduzir o estudante a estudar. Não é esta, apenas, a tarefa do estudante, pelo menos no meio universitário. O estudante universitário não pode ser tratado com o estudante de cursos inferiores. Ele tem missão outra, tão nobre, tão dignificante e tão necessária para as instituições, quanto a de estudar. Cabe-lhe, também, o papel de discutir o funcionamento das instituições políticas, de examinar o procedimento das autoridades sobretudo das autoridades da educação. Mas essa tarefa, desgracadamente, os estudantes não estão podendo desempenhar no Governo que resultou do pronunciamento militar de março-abril de 1964. Pouco importa a alegação, que ainda agora V. Exa. faz, de que tudo se está praticando à base da lei votada pelo Congresso. Nenhum de nós praticará injustiça ou infâmia contra o Congresso, afirmando que muitas dessas leis estão sendo obtidas à força prestígio do Poder Executivo, sob coação, por vezes, de autoridades militares. É preciso que

se diga isso para não confundir a simples elaboração e aprovação das leis com a declaração de que tudo se está a realizar dentro dos modelos democráticos. Sem dúvida, era preciso restabelecer uma disciplina na vida universitária; mas não é possível, no Brasil de nossos dias, pretender substituir a disciplina por coordenação disciplinada por subordinação. Esta é própria dos regimes de violência.

O SR. EURICO REZENDE — Sou grato a intervenção de V. Exa., que se coloca ao lado do nobre Senador Arthur Virgílio.

Mas seja-me lícito manifestar uma estranheza. Quando V. Exa. está na sua cadeira neste plenário costuma intercalar bem os discursos do seu colega. Mas, quando faz um pequeno deslucamento na geografia da Casa e toma assento em cadeira alheia, peca um pouco pelas distorções e deformações, como acaba de ocorrer com o seu aparte.

Não disse, absolutamente, que a função do estudante é apenas estudar. Deixei claro o que é óbvio: é direito seu, também, participar da vida político-partidária, desde que fora da escola e dos órgãos de representação estudantil.

V. Exa., que um dos "frades maiores" do Direito Constitucional, e de que mas floridas cátedras da Bahia conservam, em fecundidade perene, as centilações do espírito e da cultura, não pode, de nenhum modo, sob pena de ficar irreconhecível, vítima, assim, de atropelamento por trem da Central do Brasil, querer tornar tacanha a acepção que dou ao vocábulo *estudar*. Quando o empreguei, obviamente não foi minha intenção colocar o estudante universitário em postura ou em disciplina meramente física e infantil, depositado numa cadeira, olhando ora para o professor, ora para o quadro-negro. Quando se fala em *estudar*, na escola primária, a acepção é menor: vai-se para o ensino secundário, a acepção se amplia; e, no atípico universitário, se desdobra e se sublima.

Não se nega ao estudante, dentro da Universidade e da Faculdade e no processo dos órgãos de sua representação, o direito de analisar e de debater, com louvores ou críticas desfavoráveis, a orientação e a política educacional do Governo, os seus métodos e as suas diretrizes de administração escolar, ou quaisquer outros aspectos e ângulos da vida social e econômica do País. Negá-lo, seria negar a cultura, seria oprimir a inteligência. Mas o que se nega é o abuso, é a propaganda de alinhamento político-partidário nas escolas, qualquer que seja o seu grau ou tipo.

Parece-me que, com isso...

O Sr. Arthur Virgílio — Nunca houve isso, Sr. Senador.

O SR. EURICO REZENDE — ... V. Exa., Senhor Senador Josaphat Marinho, me fará justiça não cometendo a injustiça de perseverar na afirmativa de que cometi a heresia de conceituação referida no seu aparte.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. uma nova intervenção?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Pela própria explicação de V. Exa., vê-se que meu não é o equívoco. Vossa Excelência incidiu, evidentemente, num engano, na primeira afirmativa. Procurou, agora, inteligentemente, superá-lo, dando à expressão "estudar", no meio universitário, sentido amplo — com o que louvo sua atitude — porque, representante do povo, nesta Casa, V. Exa. não poderia confundir os seus pensamentos com o pensamento ditatorial do Ministro da Educação.

O SR. EURICO REZENDE — Não há pensamento ditatorial. O que existe no Ministério da Educação é trabalho, sob a égide da lei, no interesse maior da mocidade e do País.

O Sr. Josaphat Marinho — É preciso assinalar que o estudante — como saíenava o nobre Senador Arthur Virgílio — jamais foi condenado, no Brasil, por exercer atividade político-partidária no meio universitário. Se há mesmo uma censura, que todos nós, democratas, devemos fazer ao estudante, é de não participar ativamente das lutas partidárias. Pena é que o estudante e o operário sejam, em grande maioria, estranhos aos movimentos de opinião partidária no País. Heive, reconheço, no particular, uma deformação. Mas exatamente essa deformação é que não permite se atribua ao estudante a atividade partidária, condenável, segundo o pensamento de V. Exa., no meio universitário. Nem o estudante está pleiteando o reconhecimento do direito a essa atividade partidária. O que se quer é que ao estudante seja reconhecido o direito de atuação política no alto sentido, no meio universitário. Essa não se lhe deve negar, se se quer assegurar um mínimo de colorido democrático ao regime vigente. Mas essa liberdade de ação política lhe está sendo negada. Se quiséssemos apenas um fato para atestar a exatidão da afirmativa, bastaria que V. Exa. atentasse para o que está ocorrendo em todos os quadros universitários do País, do norte ao sul, quanto à aplicação da chamada "Lei Suplicy", nas organizações estudantis. É uma repulsa generalizada. E como o estudante ainda não dispõe de condições para enfrentar, com maior vigor, as circunstâncias, tem manifestado a sua repulsa pelo não comparecimento, para essas eleições, na organização deprimente das entidades universitárias.

O SR. EURICO REZENDE — Vossa Exa., homem responsável, poderia, afinal, me apontar, na Lei Suplicy, algum ângulo de violência ou de arbitrariedade?

O Sr. Josaphat Marinho — Vossa Exa. já dirigiu esse apelo ao Senhor Senador Arthur Virgílio. Neste momento, não estamos aqui para discutir a Lei Suplicy, o que, no entanto, não me excusaria de fazer oportunamente. Não aprovei essa lei; dei o meu voto ao substitutivo por ser um mal menor. V. Exa. tem que aceitar este fato: se essa lei correspondesse às aspirações estudantis, como justificaria-se a reação generalizada no meio universitário?

O SR. EURICO REZENDE — É, tão somente, prevenção, Excelência.

O Sr. Josaphat Marinho — Mas que prevenção é essa?

O SR. EURICO REZENDE — Prevenção porque ninguém neste País apresentou ou apresentará qualquer dispositivo nessa lei que oprima ou que prejudique as atividades estudantis.

O Brasil saiu da fase da anarquia e da subversão e está penetrando na faixa da ordem e do respeito. Atrás da adoção de providências energéticas e salvadoras ficam, realmente, os inconformados do reacionarismo passionizado, com todo o seu cortejo de incompreensões e de intrigas, procurando abalar a enfraquecer as estruturas governamentais. A nós, que representamos a opinião sensata do País, não interessa, desde logo, dar razão, dar cobertura a qualquer movimento de repúdio, mas verificar se a campanha tem procedência, se tem fomento de razão. Jamais devemos agir como instrumentos de mera repulção.

Havia necessidade, Senhor Senador Josaphat Marinho, neste País, do Ministério da Educação expulsar das

suas salas e dos seus corredores, dos seus gabinetes e dos departamentos, a psicose do medo e não permanecer, como em vários episódios, como simples filial da UNE e outros organismos de subversão. E expulsou, em obsequio do princípio da autoridade, no esforço em favor da recuperação do Brasil.

O Sr. Josaphat Marinho — Mas é preciso não criar a psicose da violência.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite o nobre orador outro aparte?

O Sr. Josaphat Marinho — Eu pediria permissão ainda para assinalar ser estranhável que o que se chamou a Revolução de março de 1964, que se diz ter sido feita por convocação do povo brasileiro, da família brasileira, para repelir a subversão, não encontre apoio no meio estudantil, onde opera e se desenvolve uma das parcelas mais clarividentes da opinião do País. Que apoio é esse, então, de que dispõe a Revolução, que não conta no meio universitário? Vale dizer, que não o desfruta naquela parcela em que mais vivo deve ser o sentimento de defesa da liberdade e da ordem democrática. Confesso a V. Exa. que não consegui entendê-lo.

O SR. EURICO REZENDE — Mas o interesse do País o entendeu e entende. Já debatemos amplamente essa questão. Mas, nobre Senador, o Brasil esteve, por longos anos, desarrumado pelos abusos. A anarquia é operação cetera. Desarranjar o ambiente é tarefa da rapidez de uma semi-fusa: recolocar a casa em ordem, é trabalho paciente, para o qual V. Exa., com as luzes de sua inteligência, deve se sentir convocado.

Bem sei, Sr. Senador Josaphat Marinho, que o exame que faço, criticando alguns setores da vida estudantil, pode gerar incompreensões e talvez mesmo erosão eleitoral. Mas entendo que não podemos, absolutamente, transigir, de modo a voltar a maldição do passado, um passado que não pode ser esquecido, porque é recente, e que quase levou o País para o aviltamento total. Aquela maldição não voltará mais. A Revolução empunhou os seus tentáculos draconianos. O Brasil está se recuperando dentro das suas fronteiras, e aquela imagem penosa da subversão, que se projetava no exterior, já se extinguiu e foi substituída por um vigoroso sentimento de solidariedade, de respeito e de confiança.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. mais uma intervenção?

O SR. EURICO REZENDE — Pediria aos meus nobres colegas que me permitissem concluir as minhas considerações, que, acredito, ainda não justificaram 50% do tempo que deixo permanecer nesta tribuna.

O Sr. Josaphat Marinho — Estêja V. Exa. tranqüilo. Não lhe queremos impor nenhum suplicio, como o que está sendo imposto aos estudantes.

O SR. EURICO REZENDE — Bendito o "suplicio" que se impõe aos males do Brasil! Os apartes me são honrosos, embora eu já conheça ou adivinhe os pensamentos de V. Exa.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Exa.?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Arthur Virgílio — V. Exa. vai ao menos convir em que a nossa intervenção, minha e do Senador Josaphat Marinho, deu vivacidade e entusiasmo a V. Exa. na tribuna. Vossa Excelência estava falando sem entusiasmo algum. Parecia até que não tinha convicção daquilo que estava dizendo. De um momento para outro V. Exa. se entusiasmou e passou a sei

Esse orador vibrante e brilhante que esta Casa se acostumou a ouvir e que não estava sendo, hoje. Portanto, V. Exª deveria até ser grato aos apurados, como diz aqui o nobre Senador Oscar Passos, que fizeram com que V. Exª se entusiasmasse, dando idéia de convicção mesmo.

O SR. EURICO REZENDE -- Os apurados me honram sobremaneira. Mas o que me dá entusiasmo mesmo é a justiça da causa.

O Sr. Arthur Virgílio -- Mas não há motivo para o repto que V. Exª me fez e, se vislumbrasse a possibilidade remota de uma demonstração para forçar V. Exª a renunciar, eu lhe asseguro que não o faria, porque o convívio de V. Exª, além de agradável, pessoalmente, é agradável ao País, pois, como homem público, presta serviços à Nação. Direi apenas que a Lei Suplicy pretende transformar as entidades estudantis em clubes recreativos do Ministério da Educação, e o estudante não aceita isso. Salientou muito bem o Senador Josaphat Marinho. Há uma repulsa generalizada à lei e à atuação do Ministro Suplicy.

O SR. EURICO REZENDE -- *Cossa venia*, V. Exª não leu a lei. E veja a contradição: o Senador Josaphat Marinho fala em "psicose da violência" e V. Exª a isso qualifica de "clube recreativo"!

O Sr. Arthur Virgílio -- Mas não é só o estudante. Ai está o engano de V. Exª. O Ministro da Educação é acusado de praticar o terrorismo cultural também pelo corpo docente de muitas Universidades.

O SR. EURICO REZENDE -- Onde, Sr. Senador?

O Sr. Arthur Virgílio -- De São Paulo, de Minas Gerais...

O SR. EURICO REZENDE -- Terrorismo, não. Processos instaurados regularmente, na forma da lei, que é para todos.

O Sr. Arthur Virgílio -- ... de Brasília, de várias Universidades. Mais ainda: círculos intelectuais deste País, escritores da maior projeção e da maior respeitabilidade também têm-se pronunciado condenando o terror cultural que o Sr. Ministro Suplicy de Lacerda quer impor a esta Nação.

O SR. EURICO REZENDE -- Referiu V. Exª ao manifesto dos intelectuais contra alegados atos de violência, fato verificado recentemente. É legítimo o direito de os intelectuais se reunirem e lançarem o seu protesto, e darem o seu manifesto. Coisas da democracia! Mas acontece que a iniciativa dos ilustres escritores não se imbuía do exercício de um direito democrático. A finalidade foi a provocação contra o Governo e a subversão contra o País. Ademais, esse manifesto veio um pouco tarde. Deveria ter sido feito, e não foi, quando, no comício anarquista da Central do Brasil e na baderna do Automóvel Clube, se pregava, com achiñalhe, a destruição das nossas instituições democráticas.

Continuo a ouvir V. Exª.

O Sr. Arthur Virgílio -- V. Exª, com sua interrupção procura levar-me para outro aspecto do debate, que, talvez, no fim, em breves palavras, eu responda. Permita que eu continue apenas para acentuar -- como gosto de fazer -- as contradições do seu Partido, a União Democrática Nacional. A UNE, tão condenada por Vossa Excelência, tão criticada, a UNE de uma mocidade inequivocamente rebelde, a UNE de uma mocidade agitada e inquietada, e que se agita e inquieta pelas condições do País, é uma mocidade que está observando, que está olhando à distância...

O SR. EURICO REZENDE -- O País era governado por quem?

O Sr. Arthur Virgílio -- Por quem quer que seja. Mocidade que não aceita uma ordem econômica, social, jurídica e política injusta, como esta que temos, ordem econômica e social, que discrimina, que seleciona os brasileiros, que ampara privilégios, que cria castas. E esta mocidade, que vem das camadas mais modestas, mais humildes do povo, que não vem das elites, não aceita mais esta ordem de coisas. Então a UNE de dez anos atrás sempre foi a mesma UNE, rebelada e inquietada, que contribuiu, nos seus grandes movimentos de agitação de rua, nos seus grandes movimentos políticos, no mais alto sentido, para decisões históricas, como a entrada do Brasil na guerra e levou, inclusive, nas suas campanhas de natureza política, o seu Partido a apoiá-la. Deputados do Partido de V. Exª, como o Deputado Adauto Lúcio Cardoso, à porta da UNE, foram esbordados pela Polícia, quando lá foram para emprestar sua solidariedade aos estudantes que, naquela hora, se agitavam. Veja, portanto V. Exª que há contradição na condenação que V. Exª faz: naquela altura, o estudante se levantava contra um Governo que a UDN combatia; então, a UDN apoiava o estudante. Mas na hora em que o estudantado não está combatendo nada que a UDN combate e está buscando aquilo que a UDN não aceita, então a UDN vem logo dizer que há subversão, baderna comunista e quejandos. Ora, vamos convir que não será isto que irá conter a mocidade. Todas as medidas punitivas, toda a pressão, toda a coação que se faz, nesta hora, contra o estudante brasileiro, ainda não o contém, ainda não o deteve. Na verdade, ele está agitando aqui em Brasília, no Rio de Janeiro, em São Paulo, no meu Estado, em toda parte, porque tem consciência do seu direito de pensar por si e não pelo Sr. Suplicy de Lacerda.

O SR. EURICO REZENDE -- Vossa Excelência resolveu descobrir in-existentes contradições. Não se nega que houve períodos em que a UNE se manteve sem a virulência dos últimos anos. Mas já que V. Exª invoca alegadas estranhezas, uma, pelo menos, merece citada. A UNE, através da agitação subversiva, reclamava, com a consciência da baderna nas ruas, a reforma agrária. Esta inovação substancial veio, tranquilamente, marce do patriotismo do Poder Executivo e graças à leal compreensão e descortínio do Congresso Nacional.

O Sr. Arthur Virgílio -- Onde está?

O SR. EURICO REZENDE -- Não vi, não li, não escutei, porém, qualquer manifesto da UNE de louvor à reforma agrária. E V. Exª faltará ao dever de isenção se não reconhecer que o Estatuto da Terra atendeu às reivindicações defendidas por aquele organismo subversivo, embora de modo insincero.

O Sr. Arthur Virgílio -- Por enquanto, apenas no papel.

O SR. EURICO REZENDE -- Não. Várias medidas em favor de sua execução têm sido adotadas, apesar de o IBRA e o INDA estarem ainda, praticamente, na sua fase de organização e de captação de recursos, tendo pela frente uma tarefa gigantesca. Oportunamente, talvez, ocuparei esta tribuna para tratar do comportamento e das atividades vestibulares daqueles órgãos do Estatuto da Terra. O que não tem havido -- e nesse ponto dou razão a V. Exª -- é a necessária divulgação.

O Sr. José Guimard -- Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE -- Ouço, com prazer, V. Exª.

O Sr. José Guimard -- Queria dar a V. Exª uma "ensanchar oportuna" contra o Senador Arthur Virgílio. Vou fazer duas perguntas bem curtas: V. Exª foi o relator da Lei Suplicy?

O SR. EURICO REZENDE -- Sim.

O Sr. José Guimard -- Outra pergunta: a Lei Suplicy, assim chamada, afinal de contas, mandou fechar a UNE?

O SR. EURICO REZENDE -- Não. A UNE continua como sociedade civil.

O Sr. José Guimard -- Como tal, existe com toda sua personalidade jurídica. Queria que V. Exª respondesse ainda: a UNE está impedida de receber subvenções ou de fazer política partidária, ou agrária, ou qualquer política?

O SR. EURICO REZENDE -- Subvenções oficiais, não podendo, porém, receber auxílios do setor privado. E pode desenvolver todas as atividades previstas na sua organização, desde que não colidam com os preceitos legais inerentes aos órgãos de representação estudantil.

O Sr. José Guimard -- Então...

O SR. EURICO REZENDE -- Os falsos líderes acham que a situação mudou. Realmente, mudou, e muito. Se canário belga sem alpiste não canta, subversão sem verbas não entoa... A gritaria não é porque se tirou o continente -- que não foi tirado -- e sim porque se retirou o conteúdo, que era o dinheiro público.

O Sr. José Guimard -- Ela pode ou não pode receber verbas?

O SR. EURICO REZENDE -- Dinheiro público, não. Particular, sim.

O Sr. José Guimard -- Então não houve retirada nem do continente nem do conteúdo.

O SR. EURICO REZENDE -- A UNE entende que, não podendo mais por e dispor de subvenções oficiais e não tendo mais o Governo à sua disposição, a escola deixou de ser risinha...

O Sr. José Guimard -- E franca!

O Sr. Arthur Virgílio -- V. Exª está injuriando os estudantes, dizendo que se locupletavam com as verbas.

O SR. EURICO REZENDE -- Absolutamente. Pelo estudante orasteiro sempre tive o maior respeito. Minha referência e minha crítica é a um grupo de falsos dirigentes estudantis, que se acastelava na UNE e nem sempre empregava bem as verbas.

O Sr. Arthur Virgílio -- Não entendi bem a colaboração do Senador José Guimard.

O SR. EURICO REZENDE -- Faço referência àqueles estudantes profissionais que faziam questão de ser reprovados no final do curso, que desejavam não concluir, para que pudessem continuar manobrando os órgãos de representação da classe e os seus recursos. Estes merecem censura. Mas a maioria esmagadora, não.

O Sr. Arthur Virgílio -- V. Exª censura noventa por cento do estudantado porque repudia a Lei Suplicy?

O SR. EURICO REZENDE -- Não, Excelência. Apenas lamento que eles estejam equivocados no julgamento precipitado de uma lei sábia.

O Sr. Arthur Virgílio -- Está censurando todos os estudantes.

O SR. EURICO REZENDE -- Repto to que apenas lamento seus pronun-

ciamentos apressados. Mas creio, firmemente que o tempo e a reflexão os tornarão compreensivos e justos. Censurável, sim, é a conduta do passionalismo anti-revolucionário, esforçando-se por incompatibilizar a mocidade com o Governo, intriga que pode impressionar no momento mas que o futuro se incumbirá de jogar, em caçcos, pelo chão.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) (Soando a campainha) -- Lembro ao nobre orador o tempo de que dispunha está esgotado.

O SR. EURICO REZENDE -- Senhor Presidente, a Ordem do Dia parece que, hoje, não está muito atraente. Dai porque convocaria a liberalidade da Mesa.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) -- Sr. Senador, termos de obedecer o Regimento. Sugeria que V. Exª prosseguisse o seu discurso após a Ordem do Dia.

O SR. EURICO REZENDE -- Neste caso, peço a palavra como líder de Partido, por vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) -- Dou, regimentalmente, a palavra a V. Exª, durante esse tempo.

O SR. EURICO REZENDE -- Pediria, apenas, aos meus eminentes colegas que atentassem para o pouco tempo de que disponho, no cumprimento do dever de exaltar obra digna de aplausos e estímulos, que é a ação educacional do Governo Castelão Branco.

ENSINO SUPERIOR

Srs. Senadores, a ação do Governo Revolucionário, no âmbito do ensino superior, tem o caráter de completa reestruturação, que atingirá as Universidades, em suas bases, começando por formar o "homem", o "aluno" e o "professor", dando dignidade à vida estudantil e responsabilidade ao mestre.

O primeiro passo nesse sentido, conforme acentuei, já foi dado com a Lei nº 4.464, que reformulou a vida estudantil. Está em preparo, no Ministério da Educação, o Estatuto do Magistério, ora em estudo no Conselho Federal de Educação, para ser encaminhado ao Congresso Nacional, ainda nesta sessão legislativa.

Munido desses dois instrumentos fundamentais para a criação de uma verdadeira comunidade universitária, estará o Ministério em condições de executar o seu programa de ação, norteado pelos seguintes princípios:

a) adoção das normas instituídas pela Lei de Diretrizes e Bases sobre os critérios de distribuição do Fundo do Ensino Superior, à base de um plano a ser formulado pelo Conselho Federal de Educação, com a colaboração dos órgãos técnicos e executivos do Ministério;

b) estabelecimento de critérios e métodos sistemáticos para a criação de Escolas e Cursos e o incremento das matrículas, com rigorosa observância dos setores prioritários para o desenvolvimento social e econômico do País;

DE 1936

c) instituição de uma nova política de financiamento das Universidades e Escolas, que corrija a distorção e o malbaratamento dos exíguos recursos da União;

d) estímulo à reorganização das Universidades e Escolas, tendo em vista modernizá-las, aperfeiçoá-las e abrindo-as a todos os capazes de frequentá-las.

Mas a expansão do ensino superior, conforme advertência do Conselho Fe-

deral de Educação, deverá processar-se de forma moderada, a fim de ser alcançada a equalização dos três Fundos: do ensino primário, do ensino médio e do ensino superior. Por isso, será levado em conta o limite real das disponibilidades orçamentárias.

A ação do Ministério nessa parte de seu programa deverá corrigir os excessos que caracterizaram as administrações anteriores, que encheram os Fais de Universidades e Faculdades improvisadas, cujos onus da manutenção estão longe de corresponder aos serviços que deveriam prestar.

O programa de incremento de matrículas está orientado pelos seguintes critérios:

1. Prioridades para os setores mais ligados ao desenvolvimento social e econômico e ao bem-estar da população. Inscrevem-se, entre essas prioridades a engenharia, a medicina, a química, a geologia, a agronomia, os institutos básicos de matemática, física e ciências biológicas e as faculdades de filosofia. A preferência pelos cursos tecnológicos e pelo de medicina se impõe através de razões óbvias, face ao desenvolvimento industrial do País e à terrível carência de médicos, com que se defrontam, sobretudo, as áreas menos desenvolvidas. O problema das faculdades de filosofia e, igualmente, prioritário, pela necessidade de preparar professores secundários, para atender ao crescimento do ensino médio, que é o mais explosivo do nosso sistema educacional.

2. Procedê-se, por meios adequados, à avaliação das necessidades do mercado profissional, de um lado e, de outro, às possibilidades de expansão das matrículas, ou à conveniência de criação de novas escolas e cursos nos setores universitários correspondentes. Para a pesquisa do mercado de trabalho, foi firmado convênio com a Fundação Getúlio Vargas, já estando concluída parte do trabalho. Para a avaliação da capacidade real das escolas das possibilidades do incremento das matrículas, foram criadas, na Diretoria do Ensino Superior, as Comissões de Matrículas por Setores, cobrindo as grandes áreas do ensino.

3. Considerando que a ampliação das oportunidades educacionais no ensino superior deve cingir-se ao interesse social, vincula-se, parcialmente, o programa de concessão de bolsas de estudo para alunos superiores ao atendimento dos que procedem de áreas carentes de quadros profissionais, mediante regulamentação que obrigue o aluno contemplado a prestar serviços naquelas áreas, depois de diplomado.

4. Tendo em vista a conjuntura nacional, o Ministério diligenciou junto ao Conselho Federal de Educação para que seja reexaminado o problema de duração de alguns cursos, os quais poderão ser abreviados no tempo, sem prejuízo da aprendizagem, com a adoção de um calendário de férias mais curtas e programas de trabalho escolar mais densos.

5. Elaborou-se projeto a respeito e estimulou-se a formação de engenheiros de operações, em cursos de três anos de duração, nos ramos da eletrônica, metalurgia, pavimentação, construção civil, e as várias especializações de engenharia, de modo a fornecer ao País, em curto prazo, os técnicos de que necessita para seu desenvolvimento industrial.

Com relação às Universidades, Senhor Presidente, o Ministério tem entendido ao conceito de que devem existir para o povo, ao qual deve ser estendido seu cabedal técnico e científico; o MEC tem incentivado a criação e a ampliação dos seus serviços de extensão cultural e intensificar os programas de interesse popular.

Coopera o Ministério com as Universidades, para tornar efetiva a sua transformação em Fundações. Esse tipo de organização ampliará a autonomia das Universidades, e, ao mesmo

tempo, enseja mudança substancial no sistema de financiamento, vinculando-se os recursos, mediante convênio, a programas específicos, evitando-se, dessa forma, os gastos supérfluos e as obras suntuárias, em detrimento dos programas essenciais. Mas a Fundação não será um subterfúgio legal para que a Universidade escape ao controle do Ministério, com a adoção de autonomia injustificável.

Procura, ainda, o Ministério tornar realidade o plano de Institutos Básicos, que centralizam as pesquisas e o ensino a serviço do conjunto universitário, procurando evitar a dispersão dos órgãos e estimulando o regime de tempo integral, os programas de aperfeiçoamento dos professores e de reequipamento das escolas.

Ao Ministério da Educação e Cultura não cabe administrar o sistema universitário, legalmente protegido pelo regime da autonomia. Competem-lhe apenas, as atividades de pesquisa, informação, cooperação e planejamento, exercidas em forma de livre intercâmbio. Para esse fim, a Diretoria do Ensino Superior mantém os seguintes serviços:

1. de informação, sobre recursos humanos e mercado de trabalho;

2. de documentação, sobre todos os assuntos de interesse do ensino superior;

3. de informação científica e bibliográfica, à disposição de professores, pesquisadores e estudantes.

Esse programa de ação se enquadra perfeitamente na sistemática da Lei de Diretrizes e Bases, que estabelece, como competência do Ministério da Educação, no âmbito do ensino superior:

a) coordenar uma política nacional de ensino superior condizente com as necessidades do desenvolvimento do País, ressalvados os princípios de autonomia universitária;

b) promover levantamentos e estudos sobre as necessidades quantitativas e qualitativas dos sistemas de ensino superior, visando, precipuamente, ao mercado de trabalho do País;

c) exercer ação supletiva, de ordem técnica e financeira, junto às Universidades e Escolas isoladas.

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AOS ESTADOS

Diante dos preceitos da Lei de Diretrizes e Bases, o Conselho Federal de Educação elaborou o Plano Nacional de Educação, através do qual o Ministério passou a liberar, maciçamente, sob a responsabilidade dos governos estaduais, recursos para construções escolares, aperfeiçoamento e extensão da rede do ensino e manutenção. A distribuição é feita segundo critério instituído pelo Conselho, e o Ministério realiza o acompanhamento da aplicação.

O Plano é um trabalho cuidadosamente organizado e persegue as seguintes metas:

1. Metas Quantitativas:

a) Ensino Primário: matrícula, até a quarta série, de 100% da população escolar de 7 a 11 anos de idade e matrícula nas quinta e sexta séries de 70% da população escolar de 12 a 14 anos;

b) Ensino Médio: matrícula de 30% da população escolar de 11 e 12 a 14 anos nas duas primeiras séries do ciclo ginasial; matrícula de 50% da população escolar de 13 a 15 anos nas duas últimas séries do ciclo ginasial; e matrícula de 30% da população escolar de 15 a 18 anos nas séries do ciclo colegial;

c) Ensino Superior: expansão da matrícula até a inclusão, pelo menos, de metade dos que terminam o curso colegial.

2. Metas Qualitativas:

a) além de matricular toda a população em idade escolar, deverá o en-

sino primário contar, até 1970, com professores diplomados, sendo em cursos de regentes, 6% em cursos normais e 20% em cursos de nível pós-colegial;

b) as duas últimas séries, pelo menos, do curso primário, deverão oferecer dia completo de atividade escolares e incluir no seu programa o ensino, em oficinas adequadas, das artes industriais;

c) o ensino médio deverá incluir, em seu programa, o estudo dirigido e estender o dia letivo a seis horas de atividades escolares, compreendendo estudos e práticas educativas;

d) o ensino superior deverá contar pelo menos, com 30% de professores e alunos de tempo integral.

A atual administração encontrou-se em dificuldades, ante o considerável atraso no cumprimento das metas estabelecidas no Plano, tendo em vista as discontinuidades administrativas havidas e o total abandono de sua execução ao fim de anterior governo.

Casando ao Ministério propiciar recursos ou exercer ação supletiva direta, para a consecução daqueles objetivos, procurou-se, rigorosamente dentro das prescrições legais e das consignações orçamentárias, cumprir imediatamente a dupla missão.

Através da Secretaria Executiva do Plano Trienal de Educação, criada quando do parcelamento do Plano Trienal de Educação, criada quando do parcelamento do Plano Trienal de Educação, hoje transformada em Serviço Auxiliar da Comissão Coordenadora do Plano Nacional de Educação, realizou-se o processamento da atribuição dos recursos globais, para o ensino primário e médio, aos Estados, Territórios e Municípios.

Procedeu-se ao início dos pagamentos a um arremunido de Secretários de Educação e representantes dos Conselhos Federal e Estaduais de Educação, em junho último, destinada à discussão e assinatura dos convênios relativos à aplicação dos recursos do Plano.

No tocante ao ensino primário, ficou-se que o auxílio federal deveria objetivar:

a) a escolarização das crianças em idade de ensino primário comum;

b) a criação de classes especiais, para alfabetização e recuperação de crianças analfabetas ou atrasadas nos estudos;

c) extensão da escolaridade à quinta e sexta séries, para crianças até 14 anos;

d) criação de classes para alfabetização e recuperação cultural e cívica de adolescentes e adultos, de preferência jovens de 14 a 18 anos.

Facultava-se a aplicação parcial dos recursos para atendimento de excepcionais.

Deduzidas as parcelas de 7% para o custeio das despesas com o Censo Escolar do Brasil e 3% para a produção e fornecimento ao Estado de material didático, os recursos financeiros previstos para aplicação no campo do ensino primário deveriam ter 54% destinados à construção, ampliação e equipamento de escolas e 46% para manutenção, expansão e melhoria da rede escolar, aperfeiçoamento e ampliação do pessoal do ensino.

Quanto ao ensino médio, deduzidos, também, 3% relativos ao Censo, 5% para programas de recuperação e difusão cultural em nível médio e 6% para produção e fornecimento ao Estado de material escolar, os recursos seriam aplicados, à base de 56%, na construção, conclusão e equipamento de ginásios orientados no sentido de educação para o trabalho, através de cursos comuns, com opção para a prática de comércio, indústria e agricultura, e 44% para manutenção, extensão e aprimoramento da rede estadual de ensino médio.

Os percentuais relativos à aplicação dos recursos pelos Estados poderiam ser alterados, desde que respeitados os objetivos do Plano Nacional de Educação, no caso de situações particulares, que deveriam ser submetidas ao exame do Ministério.

Os recursos liberados, referentes aos convênios com os Estados e Territórios, foram da ordem de Cr\$ 4.505.633.805, para o ensino primário, e de Cr\$ 3.040.062.675, para o ensino médio.

As Prefeituras foram, igualmente, atribuídos auxílios, exclusivamente para o ensino primário, destinados à construção, reconstrução e equipamento, no montante de Cr\$ 2.193.071.669, beneficiando-se 360 municípios não atendidos nos planos de aplicação dos recursos destinados aos Estados, elaborados pelos respectivos Conselhos de Educação.

MERENDA ESCOLAR

Outro ponto, Sr. Presidente, que vem merecendo atente atenção do MEC é a Merenda Escolar. Esse tipo de assistência aos alunos das escolas primárias de todo o País realizou-se em proporções nunca anteriormente atingidas. E saliente-se que esse setor de alimentação ficou inteiramente saneado das injunções de natureza político-partidária e dentro de rígidas normas de proibida administrativa. Não só se multiplicou, quantitativa e qualitativamente, o serviço, com se iniciou o programa de almoço escolar.

Foram atendidos 3.791.669 alunos, em 30.789 escolas, em 1964.

No decorrer de 1965, está previsto o atendimento de 5.600.000 alunos, em 37.290 escolas. As despesas, no exercício de 1964, alcançaram a um bilhão de cruzeiros. A previsão para o corrente ano é de dois bilhões de cruzeiros.

O material escolar vem sendo cuidado, também, com empenho, na atual gestão. Tal ação não só se refere ao ensino primário, eis que alcança, igualmente, o ensino médio.

Tendo os recursos orçamentários sido liberados a partir de maio, a produção e a distribuição do material escolar atingiu a mais de 45 milhões de unidades, compreendendo dicionários, guias metodológicos, atlas geográficos, blocos de rascunho, caixas de lápis e de giz, etc.

O Sr. Oscar Passos — V. Exa. poderia informar se todo esse material está à venda?

O Sr. EURICO REZENDE — Posso informar a V. Exa. que a destinação do material escolar é esta: venda a preço do custo ou, com os recursos das retenções das dotações estaduais do Plano Nacional de Educação, para entrega às Secretarias de Educação dos Estados, e distribuição gratuita.

O Sr. Oscar Passos — Tenho um filho adotivo em idade escolar, ginásio, e tenho procurador esse material por aí, mas não o encontro para comprar. Não tenho pleiteado nada de graça: é para comprar e não encontrar.

O Sr. EURICO REZENDE — Lembro a V. Exa. que a produção do material escolar pelo MEC ainda não atingiu ao índice que permita o atendimento integral das redes do ensino primário e médio, o que se irá conseguindo gradativamente, à proporção em que forem se dilatando as possibilidades orçamentárias. Assim, não é de surpreender ao circunstância de V. Exa. não haver encontrado o que procurava. Mas posso assegurar que milhões de crianças neste País tiveram melhor sorte do que o seu filho neste particular.

O Sr. Oscar Passos — Mas, se não é encontrado à venda na Capital da República, onde o será?

O SR. EURICO REZENDE — Presume-se que tenha faltado, aqui, justamente no instante em que foi procurado por V. Exa. Outros andaram mais depressa do que o nobre colega.

O Sr. Oscar Passos — No Acre, não chegou até hoje.

O SR. EURICO REZENDE — A demanda das solicitações é, como disse, ainda muito maior do que a produção e distribuição. Muito, porém, já se fez e, mais ainda, por certo, se fará. O Acre há de ter um pouco de paciência ...

O Sr. Heribaldo Vieira — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Quero colaborar com V. Exa., informando que no Ministério da Educação há um posto de venda de material didático, de material escolar. Também, no centro da cidade, há outro posto de venda.

O Sr. Oscar Passos — Mas não há este material.

O SR. EURICO REZENDE — Pediria ao nobre colega Oscar Passos, *doublé* de Senador e General, que não procurasse os postos do Ministério.

O Sr. Oscar Passos — V. Exa. pode indicar outros postos?

O SR. EURICO REZENDE — Vossa Exa. poderá comprar no mercado, deixando o material de preço de custo para pessoas mais necessitadas.

O Sr. Oscar Passos — Cada um de nós conhece a própria situação.

O SR. EURICO REZENDE — Tenho a impressão de que a solução foi dada pelo ilustre Senador Heribaldo Vieira, ao indicar dois postos, que poderão ser procurados por V. Exa., se não desejar acolher o meu apelo.

O Sr. Oscar Passos — Conheço esses endereços. Ali procurei e não encontrei nem cadernos, nem dicionários.

O SR. EURICO REZENDE — Pode ter ocorrido, naquêlo momento, ter-se esgotado o material. Quem sabe se agora já houve reposição?

O Sr. Oscar Passos — Talvez venha a ter mais sorte, futuramente.

BOLSAS DE ESTUDO

Sr. Oscar Passos, a ação progressista do MEC se fez sentir, de modo vigo-

roso, também, no setor de bolsas de estudo e, ao contrário do que vinha acontecendo, obedeceu, rigorosamente, aos critérios estipulados na Lei de Diretrizes e Bases, sem privilégios ou favoritismo.

No decorrer de 1964, o Ministério destinou, e pagou efetivamente aos Estados, para bolsas de estudo, cerca de 700 milhões de cruzeiros. E, diretamente, prossequindo o cumprimento de compromissos anteriores, tais como de dependentes de ex-expedicionários, o Ministério pagou, aproximadamente, 450 milhões de cruzeiros, o que significa que o benefício alcançou montante superior a um bilhão e cem mil cruzeiros.

O plano, em execução no corrente ano, deverá superar, em muito, a dimensão financeira de 1964.

Srs. Senadores, ao fazer o retrospecto das principais atividades do Governo Castelo Branco no que concerne ao Ministério da Educação, congratulo-me com o povo brasileiro pelo saldo positivo de suas realizações.

É a resultante da fidelidade aos ideais da Revolução redentora, que

soube interpretar o autêntico sentimento nacional.

É a decorrência do trabalho árduo, vigilante, realizado, como diria Ruy, "com mão diurna e com mão noturna", pelo Prof. Flávio Suplicy de Lacerda, em quem, além do alto decoratário dos problemas nacionais, aprendemos a contemplar a virtude de sentir, em cada tarefa cumprida, o estímulo para outras conquistas, e em cada incompreensão do negativismo ou da demagogia, que ainda procura conter a marcha do Brasil, a certeza mil vezes bendita da penitência que o espírito público suporta e carrega em favor da Pátria agradecida.

Nesta manifestação de regosio, que gravou nos anais do Senado, cumpro ainda o dever de enfatizar a valiosa e constante colaboração da equipe de diretores e assessores que, no Ministério da Educação, se integra de modo dedicado e meritório, na cruzada, na grande luta, na ingente batalha da recuperação e do desenvolvimento deste jovem País. (Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

COMISSÃO DE FINANÇAS

1ª Reunião, da Convocação Extraordinária, realizada em 6 de dezembro de 1965.

As 10 horas do dia 6 de dezembro de 1965, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Argemiro Figueiredo, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Pessoa de Queiroz, Lobão da Silveira, Edmundo Levi, Walfredo Gurgel, Mem de Sá, Eugênio Barros e Menezes Pimentel, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Victorino Freire, Sigefredo Pacheco, Irineu Bornhausen, Eurico Rezende, Aurélio Vianna e Lino de Mattos.

São relatados os seguintes projetos constantes da pauta:

— pelo Senador Eugênio Barros

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 300, de 1965, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 512.729, ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, para atender a despesas dos exercícios de 1958 a 1962;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 317, de 1965, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Guerra o crédito especial de Cr\$ 2.070.000.000, destinado a atender a despesas com a Fábrica Presidente Vargas, em Piqueté; e

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 305, de 1965, que cria cargos de Professor de Ensino Superior e de Diretor, no Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

— pelo Senador Pessoa de Queiroz

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 308, de 1965, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000, para atender a despesa com um dique flutuante, procedente dos Estados Unidos da América do Norte; e

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 1965, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 533.412.079, para atender ao pagamento de diferença de proventos e vantagens da Rede Viação Paraná-Santa Catarina relativa aos anos de 1961 e 1962.

A Comissão aprova, por unanimidade, os pareceres.

ATAS DAS COMISSÕES

— pelo Senador Wilson Gonçalves

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 301, de 1965, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, crédito especial de Cr\$ 6.000.000, para atender às despesas decorrentes do asilo concedido pelo Brasil a cidadãos da República Dominicana;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 303, de 1965, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000 para atender às despesas decorrentes de viagem do Senhor Presidente da República ao Chile; e

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1965, que fixa normas para a elaboração do Esquema Financeiro das safras cafeeiras.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

2ª Reunião, da Convocação Extraordinária, realizada em 7 de dezembro de 1965.

As 10 horas do dia 7 de dezembro de 1965, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Argemiro Figueiredo, presentes os Senhores Senadores Lino de Mattos, Lobão da Silveira, Pessoa de Queiroz, Sigefredo Pacheco, Walfredo Gurgel, Wilson Gonçalves, Victorino Freire, Eugênio Barros e Edmundo Levi, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Bezerra Neto, Irineu Bornhausen, Eurico Rezende, Mem de Sá e Aurélio Vianna.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida, aprovada.

São relatados os seguintes projetos constantes da pauta:

— pelo Senador Lino de Mattos

Favorável, com emenda, ao Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 1965, que isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento telefônico destinado à Telefônica de Piracicaba, Estado de São Paulo; e

Favorável, nos termos da emenda substitutiva que apresenta, ao Projeto de Lei da Câmara nº 299, de 1965, que

autoriza o Instituto Brasileiro do Café a doar área de terreno à Universidade de Campinas.

Submetidos os pareceres à discussão e votação são, sem restrições, aprovados pela Comissão.

— pelo Senador Edmundo Levi

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 298, de 1965, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 86.087.100, para atender às despesas decorrentes das Segundas Reuniões Anuais Ordinárias do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES) da Organização dos Estados Americanos.

A Comissão aprova o parecer.

— pelo Senador Walfredo Gurgel

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 302, de 1965, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 500.000.00, destinado, exclusivamente à indenização, por motivo de dispensa, de funcionários e empregados brasileiros e bolivianos, da Comissão Mista Ferroviária Brasileira-Boliviana.

O parecer é aprovado, por unanimidade, pela Comissão.

— pelo Senador Eugênio Barros

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 316, de 1965, que autoriza o Ministério da Marinha a incluir na Recelta do Fundo Naval, as indenizações a verbas orçamentárias de exercícios financeiros já encerrados.

A Comissão aprova o parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

3ª Reunião, da Convocação Extraordinária, realizada em 8 de dezembro de 1965.

As 16,20 horas do dia 8 de dezembro de 1965, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Argemiro de Figueiredo, presentes os Senhores Senadores Eurico Rezende, Wilson Gonçalves, Irineu Bornhausen, José Ermirio, Edmundo Levi, Walfredo Gurgel, Lino de Mattos e Mello Braga reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Victorino Freire, Lobão da

Silveira, Sigefredo Pacheco, Bezerra Neto, Pessoa de Queiroz, Mem de Sá e Aurélio Vianna.

É dispensada a leitura da ata da reunião e, em seguida, aprovada.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Edmundo Levi que emite parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 124, de 1965, que altera a estrutura administrativa e o Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão e votação, é o parecer do Senhor Senador Edmundo Levi aprovada, por unanimidade, pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

4ª Reunião, da Convocação Extraordinária, realizada em 9 de dezembro de 1965.

As 10 horas do dia 9 de dezembro de 1965, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Argemiro de Figueiredo, presentes os Senhores Senadores Pessoa de Queiroz, Irineu Bornhausen, Lobão da Silveira, Victorino Freire, Bezerra Neto, Walfredo Gurgel, Wilson Gonçalves, Aurélio Vianna e Adolfo Franco, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senadores Sigefredo Pacheco, Eurico Rezende, Mem de Sá e Lino de Mattos.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida, aprovada.

São relatados os seguintes projetos constantes da Pauta:

— pelo Senador Pessoa de Queiroz

Pelo arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 278, de 1965, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000, para atender às despesas com a construção e instalação da "Casa do Brasil" em Roma e dá outras providências; e

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 309, de 1965, que isenta do imposto de importação e de consumo equipamento para produção de formol a ser importado por "Resinas Sintéticas e Plásticos S.A. — RESINPLA" com sede em Pôrto Alegre e fábrica em Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul.

Submetidos os pareceres à discussão e votação são, sem restrições, aprovados.

PELO SENADOR BEZERRA NETO

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 1965, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 138.941.000, destinado ao pagamento de ações preferenciais subscritas pelo Tesouro Nacional no aumento de capital da Companhia Vale do Rio Doce.

A Comissão aprova, por unanimidade, o parecer.

PELO SENADOR VICTORINO FREIRE

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1965, que dá nova redação aos parágrafos 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962.

O parecer é aprovado pela Comissão.

PELO SENADOR WILSON GONÇALVES

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 324, de 1965, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Relações Exteriores o crédito suplementar de Cr\$ 614.000.000, para atender ao pagamento da contribuição brasileira ao Fundo Especial das Nações Unidas.

A Comissão aprova o parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1ª REUNIÃO, CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1965

As 15 horas do dia 7 de dezembro de 1965, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Afonso Arinos, presentes os Senhores Senadores Argemiro Figueiredo, Menezes Pimentel, Josaphat Marinho, Edmundo Levi e Wilson Gonçalves, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jefferson de Aguiar, Antônio Balbino, Ruy Carneiro, Arthur Virgílio, Bezerra Neto e Heribaldo Vieira.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Dos projetos constantes da pauta são relatados os seguintes:

PELO SENADOR ARGEMIRO FIGUEIREDO

— pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 313, de 1965 — concede a empresa TV Rádio Nacional de Brasília o auxílio no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzéis); do Projeto de Lei do Senado nº 66-65 — declara de utilidade pública a Fundação Pestalozzi do Pará, sediada em Belém, Estado do Pará.

— Pela aprovação do Ofício S-1, de 1965, GG-ATL, nº 5, de 14-1-65 do Senhor Governador do Estado de São Paulo solicitando ao Senado Federal autorização para que possa contrair empréstimo junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento; do Projeto de Decreto Legislativo nº 49-65 aprova decisão do Tribunal de Contas, denegatória de registro ao Termo de rescisão, de 19 de novembro de 1965, do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Empresa Byington & Cia., na data de 30-12-1950; do Projeto de Lei do Senado nº 60-65 — modifica a Lei nº 94, de 16-9-1947, que permite aos juizes da Fazenda

Pública a requisição de processos administrativos para a extração de peças, apresentando substitutivo.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados.

PELO SENADOR WILSON GONÇALVES

— pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 50-65 — Revoga decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro de contrato celebrado em 1º de agosto de 1953, entre a Delegacia Seccional do Imposto de Renda, em Barra do Pirai, e Angelina da Glória Nogueira Carvalho; do Projeto de Decreto Legislativo número 52-65 — Mantém ato do Tribunal de Contas da União que denegou registro ao termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Geraldo Amaro da Silva e sua mulher.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados.

PELO SENADOR JOSAPHAT MARINHO

— Pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 65-65 — define a natureza das atividades dos Despachantes Aduaneiros e de seus Ajudantes.

Pósto em discussão e votação é o parecer aprovado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

1ª REUNIÃO, CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1966

As 15 horas do dia 10 de fevereiro de 1966, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Afonso Arinos, presentes os Senhores Senadores Jefferson de Aguiar, Antônio Balbino, Wilson Gonçalves, Bezerra Neto, Heribaldo Vieira e Josaphat Marinho, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Ruy Carneiro, Edmundo Levi e Arthur Virgílio.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Dos projetos constantes da pauta são relatados os seguintes:

Pelo Senador Bezerra Neto:

— Parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Segurança apresentado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 8-65 — Mantém decisão do Tribunal de Contas da União, denegatória ao registro de concessão de reforma a Expedito Flor, calculada no pósto de Tenente-Coronel, superior ao devido.

— Pelo arquivamento do Recurso nº 20.9.65, do Sr. Diretor Presidente da Portuária Engenharia Civil e Portuária S.A., solicitando providências da Mesa do Senado no sentido de que seja reformada a decisão do Tribunal de Contas, denegatória de registro a termo aditivo com o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, referente a execução de obras de proteção da Praia Formosa, em Fortaleza, Estado do Ceará.

— Pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 67-65 — Autoriza a emissão de selo postal, em comemoração de cinquentenário da morte de José Veríssimo.

— Pela rejeição das emendas de Plenário e do substitutivo da Comissão de Legislação Social do Projeto de Lei da Câmara nº 18-63 — Cria três Juntas de Conciliação e Julgamento, na 2ª Região da Justiça do Trabalho, com sedes nas Comarcas que especifica.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, são aprovados com exceção do Projeto de Decreto Legislativo nº 8-65 que é concedida vista ao Senhor Senador Jefferson de Aguiar. Pelo Senador Argemiro Figueiredo.

— Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 54-65 — Aprova o Protocolo Adicional, assinado no Rio de Janeiro, em 16.12.63, ao Acordo de Comércio, Pagamento e Cooperação Econômica, entre os Estados Unidos do Brasil e a República Popular da Bulgária, de 21 de abril de 1961.

Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado. Pelo Senador Jefferson de Aguiar.

— Pela aprovação do Requerimento nº 7-66, do Sr. Senador Bezerra Neto e outros Srs. Senadores, solicitando consignação em ata de um voto de homenagem pelo transcurso do centenário de nascimento de Edmundo Bitencourt e que se dê ciência à direção do "Correio da Manhã", do Rio de Janeiro.

Submete o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

O Senador Bezerra Neto devolve o Projeto de Decreto Legislativo nº 17-62 que pedira vista, concordando com o parecer do Relator, Senador Jefferson de Aguiar.

Em seguida, o Senhor Presidente declara que a sessão se transformará em secreta, a fim de ser apreciada a Mensagem nº 2-66 do Sr. Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Desembargador Inácio Moacir Catunda Martins para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Reaberta a sessão, é ela adiada até o dia seguinte, sendo adiada a discussão dos demais projetos constantes da pauta, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO SOCIAL

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1966

(EXTRAORDINÁRIA)

As dezesseis horas do dia oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis, no Salão Nobre do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Heribaldo Vieira, Atílio Fontana, Aarão Steinbruch e José Guilomard, sob a presidência do Senhor Senador Vivaldo Lima, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

São relatados os seguintes projetos, constantes da pauta:

— PELO SENADOR AARAO STENBRUCH:

contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1965, que altera o artigo 22 da Lei nº 4.494, de 25 de no-

vembro de 1964 (Lei do Inquilinato), de autoria do Senador José Feliciano. O parecer é aprovado pela Comissão.

— PELO SENADOR HERIBALDO VIEIRA:

contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1965, que dispõe sobre o comparecimento do trabalhador rural à audiência na Justiça do Trabalho, de autoria do Senador Bezerra Neto.

É aprovado o parecer pela Comissão, tendo o Senador Aarão Steinbruch opinado pela rejeição por poucos fundamentos, inclusive o que se refere a obrigatoriedade de propositura de conciliação, presentes as partes.

Em seguida o Senhor Presidente convida o Senhor Senador Heribaldo Vieira para assumir a presidência enquanto relata o Projeto de Lei da Câmara nº 320, de 1965, que estende aos trabalhadores avulsos o direito a férias.

Seu parecer é pela aprovação do projeto, na forma de emenda substitutiva.

A Comissão opina pela aprovação do parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Afrânio Cavalcanti Melo Junior, Auxiliar de Secretaria FT-5, Secretário "Ad hoc", a presente ata que uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

DIRETORIA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE SAÚDE

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1966

As quinze horas do dia dez de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis, na Sala das Comissões, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Sigefredo Pacheco, Dtx-Huit Rosado e Pedro Ludovico, reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Cândido e Miguel Couto.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e em seguida aprovada.

Havendo número legal o Sr. Presidente declara iniciados os trabalhos da Comissão, concedendo a palavra ao Sr. Senador Dtx-Huit Rosado que lê parecer de sua autoria, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 330, de 1965, que exige o atestado de vacinação contra a poliomielite para a concessão de visto consular das crianças de 3 (três) meses a 6 (seis) anos de idade.

Lido e discutido é posto em votação e em seguida aprovado o aludido parecer, que é favorável a aprovação do Projeto.

Nada mais havendo que tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Alexandre Marques de Albuquerque Melo, Secretário, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, itens 9 e 11 da Resolução nº 6, de 1960, deferiu os seguintes requerimentos:

DP-1.433-65 — de Glória Fernanda Quintela, Diretor, PL-1, em que solicita férias relativas ao exercício de 1962 a partir de 13 de dezembro de 1965;

DP-1.434-65 — de Valdir Teixeira, Mecânico de Limotipo, FT-3, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964 a partir de 19 de janeiro de 1966;

DP-1.435-65 — de Duvilva de Barros Silva, Operador Elettricista, PL-7, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 17 de dezembro de 1965;

DP-1.436-65 — de Sergio Luiz Selgas, Expedidor, FT-8, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964 a partir de 19 de janeiro de 1966;

DP-1.414-65 — de Genoveva Ayres Ferreira Dias, Auxiliar Legislativo, PL-7, em que solicita abono de faltas no período de 23 de novembro a 3 de dezembro de 1965, por motivo escolar;

DP-1.415-65 — de Ronaldo Ferreira Dias, Oficial Legislativo, PL-6, em

que solicita abono de faltas ocorridas no período de 23 de novembro a 3 de dezembro de 1965, por motivos escolares;

DP-27-66 — de Diva Falconi de Carvalho, Auxiliar Legislativo, PL-8, em que solicita conste de seus assentamentos os certificados de conclusão dos cursos Ginasial e Normal, ambos de Campina Grande, Paraíba;

DP-1.319-64 — de Raimundo Mancebo e Silva, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Departamento de Tomada de Contas da Secretaria da Fazenda — Estado de Pernambuco — num total de 1.626 dias, como extranumerário-mensalista, para todos os efeitos legais, exceto o de licença especial;

DP-106-65 — de Humberto Haydt de Souza Mello, Pesquisador de Orçamento, PL-6, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Exército, num total de 3.480 dias para todos os efeitos legais;

DP-410-61 — de Adelino de Almeida Fontes, Guarda de Segurança, PL-9, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Departamento de Correios e Telégrafos, num total de 329 dias para todos os efeitos legais, no período de 1 de setembro de 1960 a 26 de julho de 1961;

DP-1.374-65 — de Arimar de Oliveira Freitas, Taquígrafo de Debates, PL-4, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado à Rede Ferroviária Federal S.A., num total de 300 dias para todos os efeitos legais;

DP-1.442-65 — de Gerardo Lima de Aguiar Oficial-Legislativo, PL-6, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Território Federal de Rondônia, num total de 154 dias, para todos os efeitos legais;

DP-1.443-65 — de Djalma Perácio Cabral, Motorista, PL-9, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Exército — Tiro de Guerra nº 119 — num total de 292 dias, para todos os efeitos legais;

DP-32-66 — de Oneyra Alves de Freitas, Ajudante da Portaria, FT-7, em que solicita horário especial de trabalho por motivos escolares;

DP-30-66 — de Emilia Campos Ribeiro, Telefonista, PL-13, em que solicita abono de faltas por motivo de falecimento do seu esposo ocorrido a 25 de janeiro do corrente ano;

DP-1.437-65 — de Edmir Simões Lopes Conceição, Auxiliar de Encadernador, FT-5, em que solicita sustar o andamento do Requerimento número DP-1.352-65 de sua autoria;

Deferiu, nos termos do art. 270, item I e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, itens 11 e 37 da Resolução nº 6, de 1960, licença para tratamento de saúde, concedida pela Junta Médica, aos seguintes funcionários:

Gerardo Theodoro Ferreira, Auxiliar de Portaria, PL-8, no período de 7 de abril a 6 de maio de 1965, num total de 30 dias — (DP-673-65);

Itu Pery de Lauro Faria, Auxiliar Legislativo, PL-9, no período de 4 a 30 de novembro de 1965, num total de 27 dias — (DP-1.432-65);

Martha dos Santos Crespo de Castro, Taquígrafo de Debates, PL-3, no período de 1º a 22 de outubro de 1964, num total de 22 dias — (DP-1.188-64);

Concedu, nos termos do art. 310 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, item 25 da Resolução nº 6, de 1960, Salário-Família, aos seguintes funcionários:

Valdir Antônio Pereira, Motorista, PL-9, e em relação a seu filho adotivo João Pery do Carmo Pereira, a partir de março de 1965 — (DP-816-65);

José Pedro de Araújo, Linotipista, FT-2, em relação a seu filho Edilson, a partir de setembro de 1965 — (DP-1.304-65);

Lourivaldo Alves Pedrosa, Servente de Administração, FT-8, em relação a seus filhos Leis e Lourival, a

partir de novembro de 1965 — (DP-1.355-66);

Jose Nóbrega, Motorista, PL-10, em relação a seu filho João, a partir de outubro de 1965 — (DP-1.346-65);

Luiz Renato Vieira da Fonseca, Auxiliar Legislativo, PL-8, em relação a sua esposa Regina Elena Beirão da Fonseca e a seu filho Marcelo, a partir da data de seu desligamento do C.A.D.E. (DP-1.409-65 e DP-1.410-65);

Alda Ortega, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, em relação a seus filhos João Roberto e Denise, a partir de janeiro de 1964 e outubro de 1964, respectivamente — (DP-1.439-65);

Affonso Lucchi, Redator de Radiodifusão, PL-4, em relação a seus filhos Paulo Afonso, Flávio e Helena, a partir de dezembro de 1965 — (DP-1.444-65);

Gustavo de Souza Ribeiro, Servente de Administração, FT-8, em relação a seu filho Gildo Francisco de Souza, a partir de dezembro de 1965 — (DP-1.446-65);

Walter Tardin, Operador de Radiodifusão, PL-11, em relação a sua esposa Dirce Tardin e a seus filhos Rosane e Alfredo, a partir de janeiro de 1966 (DP-06-66);

José Nunes da Silva, Compositor-Paginador, FT-3, em relação a sua filha Euzilene, a partir de janeiro de 1966 — (DP-07-66);

Armando Corrêa de Azevedo, Operador de Telex, FT-5, em relação a sua filha Sílvia Regina, a partir de novembro de 1965 (DP-08-66);

Claudio Vital Rebouças Lacerda, Ajudante da Portaria, FT-7, em relação a sua filha Claudenise, a partir de janeiro de 1966 (DP-09-66);

Rubens Martins Ferreira, Oficial de Tombamento do Patrimônio, PL-8, em relação a seu filho Rubens Martins Ferreira Júnior, a partir de dezembro de 1965 (DP-10-66);

José Edmilson Sarela, Servente de Administração, FT-8, em relação a seu filho Edilson, a partir de janeiro de 1966 — (DP-11-66);

José Paulo Ribeiro Gualano, Oficial de Tombamento do Patrimônio, PL-8, em relação a seus filhos Paulo Cesar e Cesar Augusto, a partir de janeiro de 1966 — (DP-12-66);

José Caetano Sobrinho, Servente de Administração, FT-8, em relação a sua filha Cláudia, a partir de dezembro de 1965 — (DP-15-66);

Antônio Expedito dos Reis, Bombelero Hidráulico, FT-3, em relação a sua filha Maria Angélica, a partir de dezembro de 1965 (DP-16-66);

Alberto Moreira de Vasconcelos, Oficial Legislativo, PL-6 em relação a seu filho Augusto, a partir de dezembro de 1965 — (DP-17-66);

Deferiu os seguintes requerimentos:

DP-29-66 — de Iracema da Costa e Silva de Castro, Auxiliar Legislativo, PL-8, em que solicita cancelamento do salário-família que percebe, em virtude de aproveitamento do seu esposo como Procurador da Prefeitura do Distrito Federal;

DP-3-66 — de Aloísio Barbosa de Souza, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, em que solicita suspensão do pagamento do salário-família, a partir de janeiro de 1966, em relação a sua filha Sílvia, em virtude da mesma ter-se emancipado pelo casamento;

DP-1.429-65 — de Flaviano Soares de Andrade, Auxiliar de Limpeza, em que solicita, seja sustado o andamento do Requerimento nº DP-876-65 pelo qual se habilita ao pagamento de salário-família em relação a seu filho Lávio Antônio de Andrade;

Concedeu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, itens 11 e 37 da Resolução nº 6, de 1960, e de acordo com os atestados

médicos, abono de faltas aos seguintes funcionários:

No mês de outubro de 1965

Rosalina Soares da Costa Jackel, Telefonista, PL-14, no dia 29;

No mês de novembro de 1965

Ivan Braga, Ajudante de Portaria, FT-8, no dia 3;

Itu Pery de Lauro Faria, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 3;

Lygia L. de Camargo, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, nos dias 11 e 12;

Joaquim Firmino de Mello, Ascensorista, FT-7, nos dias 25, 26 e 27; levando à conta de licença para tratamento de saúde os dias 28, 29 e 30; José Ferreira Lima, Auxiliar de Limpeza, PL-15, no dia 28;

No mês de dezembro de 1965

Joaquim Firmino de Mello, Ascensorista, FT-7, nos dias 1º e 2º;

João Batista Costa, Auxiliar de Portaria, PL-9, no dia 3;

Maria Antonieta Fonseca Paranaíba, Psicotécnica, no dia 3;

Raimundo Pompeu Saboia Magalhães, Oficial-Legislativo, PL-6, nos dias 2 e 3;

Francisco Olimpio Gomes, Auxiliar de Portaria, PL-8 nos dias 2 e 3;

Emmanuel Novaes, Auxiliar-Legislativo, PL-10, nos dias 2 e 3;

Agenor Nobre Filho, Auxiliar de Limpeza, PL-15;

Mary Faria de Albuquerque, Oficial Legislativo, PL-6;

Genoveva Ayres Ferreira Dias, Auxiliar-Legislativo, PL-7;

Beatriz Brown Costa, Oficial Legislativo, PL-6;

Manoel Izidoro Pereira, Auxiliar de Portaria, PL-9;

Ary Leonardo Vianna, Redator, PL-2;

José Moisés Mala, Auxiliar de Portaria, PL-10;

Helius de Passos, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, e Iracema Soares Pereira, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5 — todos no dia 3;

Elisita L. C. Campos da Paz, Oficial Bibliotecário, PL-4, nos dias 1º, 2 e 3; levando à conta de licença os dias 4 e 5;

Lea Augusta da S.L. Rodrigues de Castro Oficial-Legislativo, PL-6, nos dias 2, 3 e 4; levando à conta de licença para tratamento de saúde o dia 5;

Gerardo Lima de Aguiar, Oficial Legislativo, PL-6;

Lygia L. de Camargo, Auxiliar de Secretaria, FT-5;

Heber Macedo Godinho, Motorista, PL-10;

Otto Mares, Ajudante de Portaria, FT-7;

Antônio Ernesto Pincowsky, Auxiliar de Limpeza, e Jorge Martins, Estofador, FT-7 — todos no dia 5;

Artemira Sampaio, Auxiliar-Legislativo, PL-8, no dia 6 — saída antecipada;

Maria Celina de Figueiredo, Bibliotecária Substituta, FT-3;

Leonel Amaro de Medeiros Locutor de Radiodifusão, PL-10, e

Antônio Borges da Costa Filho, Locutor de Radiodifusão, PL-10, — todos nos dias 6 e 7;

Luiz Marcondes de Oliveira, Auxiliar de Limpeza, PL-11, nos dias 6, 7 e 8;

Manoel Isidoro Pereira, Auxiliar de Portaria, PL-9, nos dias 7 e 8;

Maria Eliza Nogueira Lodo, Oficial Bibliotecário, PL-5, nos dias 7 e 8;

Maria Judith Rodrigues, Oficial Arquivologista, PL-3;

Beatriz Brown Costa, Oficial Legislativo PL-6;

Alexandre Pfaender, Oficial Legislativo, PL-6;

Luiz Carlos Homem da Costa, Auxiliar Legislativo, PL-9;

Maíza Carvalho Leite Guimarães, Auxiliar Legislativo, PL-9;

Evandro de Almeida Mauro, Auxiliar Legislativo, PL-10;

Luiz do Nascimento, Operador de Radiodifusão, PL-11;

Maria Fé e Silva Estival, Telefonista, PL-14, e

José Pereira, Ajudante da Portaria, FT-5, todos no dia 7;

Beatriz Corrêa de Melo, Taquígrafa-Revisora, PL-2, nos dias 7, 8 e 9;

Ison Figueiredo, Auxiliar de Limpeza, PL-15;

Victor Lôbo, Auxiliar de Portaria, PL-9;

Silmário Rodrigues, Motorista, PL-10;

José Carlos Alves dos Santos, Auxiliar Legislativo, e PccB

liar Legislativo, PL-10, todos no dia 8;

Raimunda Pompeu Saboia Magalhães, Oficial Legislativo, PL-5, no dia 8; levando à conta de licença para tratamento de saúde o dia 9;

Francisco Antônio Batista Campos, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 8 e 9;

Maria José Siqueira de Miranda, Oficial Legislativo, PL-5;

Zormelinda Ribeiro Alves, Oficial Legislativo, PL-8;

Maria Ignês Brown, Oficial Legislativo, PL-6;

Maria do Amparo Medeiros Parente, Noticiária de Radiodifusão, PL-8 e

Luiz Carlos Homem da Costa, Auxiliar Legislativo, PL-9, todos no dia 9;

José Gervásio Tórreres Parente, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 9 — saída antecipada;

Ivan Pereira Marçal, Linotipista, FT-2, nos dias 8, 9 e 10;

Antônio Rocha Pinto, Auxiliar de Limpeza, PL-11, no dia 11;

Exarou o seguinte despacho no processo de Nilson Simões da Luz, Guarda de Segurança, PL-9, em que solicita readaptação no cargo de Auxiliar Legislativo. — Arquite-se por haver sido o servidor nomeado para outro cargo.

(DP-532-64);

Exarou o seguinte despacho no processo de Manoel de Oliveira Cavalcante, Atendente de Enfermagem, FT-3; em que solicita seu enquadramento como Auxiliar de Enfermagem, símbolo PL-9. — Arquite-se. O peticionário já foi nomeado para outro cargo.

Republicar;

O Diretor-Geral deferiu, nos termos do art. 270, item I e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, itens 11 e 37 da Resolução nº 6, de 1960, licença para tratamento de saúde, concedida pela Junta Médica, a Fernando Alfredo Carneiro Pereira, Mecânico, PL-7, no período de 30 de abril a 21 de maio de 1965, num total de 22 dias — (DP-384-65).

Deferiu, nos termos do art. 160, itens 9 e 11 da Resolução nº 6, de 1960, o seguinte requerimento:

DP-410-61 — De Adelino de Almeida Fontes, Guarda de Segurança, PL-9, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Departamento de Correios e Telégrafos, num total de 11 183 dias, para todos os efeitos legais, no período de 2 de janeiro a 31 de agosto de 1960.

Concedeu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, itens 11 e 37 da Resolução nº 6, de 1960, e de acordo com o atestado médico, abono de falta no dia 25 de novembro de 1965, a Santino Mendes dos Santos, Linotipista, FT-2.

MESA

Presidente — Moura Andrade
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama
 1º Secretário — Dinarte Mariz
 2º Secretário — Gilberto Marinho
 3º Secretário — Adalberto Sena
 4º Secretário — Cattete Pinheiro
 1º Suplente — Joaquim Parente
 2º Suplente — Guido Mondin
 3º Suplente — Vasconcellos Torres
 4º Suplente — Raul Giubert

AGRICULTURA

Presidente: Senador José Ermirio
 Vice-Presidente: Senador Eugênio Barros

TITULARES

Eugênio Barros
 José Feliciano
 José Ermirio
 Nelson Maculan
 Lopes da Costa
 Antônio Carlos
 Dylton Costa

SUPLENTES

1. José Leite
 2. Attilio Fontana
 3. Dix-Huit Rosado
 4.
 5. Daniel Krieger
 6. João Agripino
 7. Aurélio Vianna

Secretário: J. Ney Passos Dantas
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Senador Afonso Arinos
 Vice-Presidente: Senador Wilson Gonçalves.

TITULARES

Jefferson de Aguiar
 Antônio Balbino
 Wilson Gonçalves
 Ruy Carneiro
 Edmundo Levi
 Bezerra Neto
 Arthur Virgílio
 Afonso Arinos
 Heribaldo Vieira
 Josaphat Marinho

SUPLENTES

1. Menezes Pimentel
 2. José Feliciano
 3. Filinto Müller
 4. Benedito Valladares
 5. Argemiro Figueiredo
 6. Mello Braga
 7. Oscar Passos
 8. Daniel Krieger
 9. Eurico Rezende
 10. João Agripino
 11. Aarão Steinbruch

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão
 Reuniões: Quartas-feiras, às 18 horas.

DISTRITO FEDERAL

Presidente: Senador Aurélio Vianna
 Vice-Presidente: Senador Pedro Ludovico.

TITULARES

Pedro Ludovico
 Walfredo Gurgel
 Arthur Virgílio
 Mello Braga
 Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Aurélio Vianna

COMISSÕES PERMANENTES

SUPLENTES

1. José Feliciano
 2. Benedito Valladares
 3. Bezerra Neto
 4.
 5. Zacarias de Assunção
 6. Lopes da Costa
 7. Lino de Mattos
 Secretário: Alexandre Mello
 Reuniões: Terças-feiras, às 18 horas.

ECONOMIA

Presidente: Senador Attilio Fontana
 Vice-Presidente: Senador José Ermirio.

TITULARES

Attilio Fontana
 José Feliciano
 José Leite
 José Ermirio
 Nelson Maculan
 Adolpho Franco
 Lopes da Costa
 Irineu Bornhausen
 Miguel Couto

SUPLENTES

1. Jefferson de Aguiar
 2. Sigefredo Pacheco
 3. Sebastião Archer
 4. Bezerra Neto
 5. Mello Braga
 6. Zacarias de Assunção
 7. José Cândido
 8. Mem de Sá
 9. Aurélio Vianna
 Secretária: Aracy O'Reilly de Souza
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16:30 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Senador Menezes Pimentel
 Vice-Presidente: Senador Padre Calazans.

TITULARES

Menezes Pimentel
 Walfredo Gurgel
 Arthur Virgílio
 Padre Calazans
 Mem de Sá
 Arnon de Mello

SUPLENTES

1. Benedito Valladares
 2. Sigefredo Pacheco
 3. Edmundo Levi
 4. Mello Braga
 5. Afonso Arinos
 6.
 7. Josaphat Marinho
 Secretária: Aracy O'Reilly de Souza
 Reuniões: Quintas-feiras, às 18:30 horas.

FINANÇAS

Presidente: Senador Argemiro Figueiredo
 Vice-Presidente: Senador Irineu Bornhausen

TITULARES

Victorino Freire
 Lobão da Silveira
 Sigefredo Pacheco
 Wilson Gonçalves
 Walfredo Gurgel
 Argemiro Figueiredo
 Bezerra Neto
 Pessoa de Queiroz
 Irineu Bornhausen
 Eurico Rezende
 Mem de Sá
 Aurélio Vianna
 Lino de Mattos

SUPLENTES

1. Attilio Fontana
 2. José Gulomard
 4. Nelson Maculan
 3. Eugênio Barros
 4. Menezes Pimentel
 5. Pedro Ludovico
 6. José Ermirio
 7. Edmundo Levi
 8. Mello Braga
 9. Oscar Passos
 10. João Agripino
 11. Adolpho Franco
 12. Daniel Krieger
 13.
 14. Josaphat Marinho
 15. Miguel Couto
 Secretário: Hugo Rodrigues de Figueiredo
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Senador José Feliciano
 Vice-Presidente: Senador Nelson Maculan

TITULARES

José Feliciano
 Attilio Fontana
 Nelson Maculan
 Barros Carvalho
 Adolpho Franco
 Irineu Bornhausen
 Dilton Costa

SUPLENTES

1. Lobão da Silveira
 2. Sebastião Archer
 3. Vivaldo Lima
 4. Oscar Passos
 5. Lopes da Costa
 6. Eurico Rezende
 7. Aarão Steinbruch
 Secretária: Maria Helena Bueno Brandão
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16:30 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Vivaldo Lima
 Vice-Presidente: Senador Walfredo Gurgel

TITULARES

Ruy Carneiro
 Walfredo Gurgel
 Attilio Fontana
 Eugênio Barros
 Vivaldo Lima
 Edmundo Levi
 Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Aarão Steinbruch

SUPLENTES

1. José Gulomard
 2. Sigefredo Pacheco
 3. José Leite
 4. Lobão da Silveira
 5.
 6. Pessoa de Queiroz
 7. Lopes da Costa
 8. Zacarias de Assunção
 9. Dilton Costa
 Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

MINAS E ENERGIA

Presidente: Josaphat Marinho
 Vice-Presidente: José Ermirio.

TITULARES

Benedito Valladares
 Jefferson de Aguiar
 José Ermirio
 Argemiro Figueiredo
 João Agripino
 Josaphat Marinho

SUPLENTES

1. Pedro Ludovico
 2. Filinto Müller
 3.
 5. José Cândido
 6. Afonso Arinos
 7. Arnon de Mello
 Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Quartas-feiras, às 14,30 horas.

POLIGONO DAS SECAS

Presidente: Ruy Carneiro
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

TITULARES

Ruy Carneiro
 Sebastião Archer
 Argemiro Figueiredo
 Dix-Huit Rosado
 João Agripino
 Heribaldo Vieira
 Aurélio Vianna

SUPLENTES

1. Sigefredo Pacheco
 2. José Leite
 3. José Ermirio
 4.
 5. Lopes da Costa
 6. Antônio Carlos
 7. Dilton Costa
 Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

PROJETOS DO EXECUTIVO

Presidente: João Agripino
 Vice-Presidente: Jefferson de Aguiar

TITULARES

Wilson Gonçalves
 José Gulomard
 Jefferson de Aguiar
 José Ermirio
 Bezerra Neto
 João Agripino
 Antônio Carlos
 Lino de Mattos
 Mem de Sá

SUPLENTES

1. Walfredo Gurgel
 2. José Feliciano
 3. Ruy Carneiro
 4. Mello Braga
 5. Edmundo Levi
 6. Daniel Krieger
 7. Adolfo Franco
 8. Aurélio Vianna
 9.
 Secretário: José Soares
 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas.

REDAÇÃO

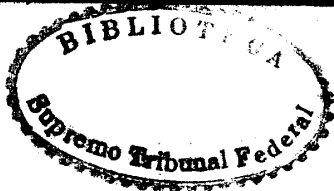
Presidente: Dix-Huit Rosado
 Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz.

TITULARES

Walfredo Gurgel
 Sebastião Archer
 Dix-Huit Rosado
 Antônio Carlos
 Josaphat Marinho

SUPLENTES

1. Lobão da Silveira
 2. José Feliciano
 3. Edmundo Levi
 4. Eurico Rezende
 5. Dilton Costa
 Secretária: Sarah Abrahão
 Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
 SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 11

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1966

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº I, da Constituição Federal, e eu, Camillo Nogueira da Gama, Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1966

Aprova o Acôrdo Comercial assinado entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Libéria, em Monróvia, a 13 de maio de 1965.

Art. 1º É aprovado o Acôrdo Comercial assinado entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Libéria, em Monróvia, a 13 de maio de 1965.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 1966

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA
 Vice-Presidente do Senado Federal,
 no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Reuniões preparatórias da 4ª Sessão legislativa ordinária da 5ª Legislatura

Faço saber que, de acôrdo com o disposto no art. 3º, alínea "d" do Regimento interno, as reuniões preparatórias da 4ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura, no Senado Federal, terão início no dia 28 do mês em curso, às 14 horas e 30 minutos.

Na primeira reunião dever-se-á eleger o Presidente e na segunda os demais membros da Mesa.

Senado Federal, 10 de fevereiro de 1966

AURO MOURA ANDRADE
 Presidente

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Camillo Nogueira da Gama, Vice-Presidente no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1966

Aposenta Adonias Pedro da Costa, Motorista, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. É aposentado, com os vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, nos termos do art. 191, item I, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 341, item III, da Resolução nº 6, de 1960, o Motorista, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Adonias Pedro da Costa.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 1966

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência

ATA DA 12ª SESSÃO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1966

4ª Sessão Legislativa, Extraordinária da 5ª Legislatura

PRESIDENCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
 Jos. Guilomard

Oscar Passos
 Vivaldo Lima
 Edmundo evi
 Zacharias de Assumpção
 Eugênio Barros
 Sigefredo Pacheco
 Menezes Pimentel
 Wilson Gonçalves
 Ruy Carneiro
 Domício Gondin
 Silvestre Péricles
 Júlio Leite
 Aloysio de Carvalho
 Josaphat Marinho

Jefferson de Aguiar
 Eurico Rezende
 Miguel Couto
 Aurélio Vianna
 Milton Campos
 Benedicto Valladares
 Nogueira da Gama
 Lino de Mattos
 João Abrahão
 Pedro Ludovico
 Guido Mondim
 Gay da Fonseca

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, de 11 do mês em curso (remessa de autógrafos de projetos sancionados):

Nº 26 — autógrafos do Projeto de Lei que estende a jurisdição das juntas de Conciliação e Julgamento de Campos e Nova Friburgo;

Nº 27 — autógrafos do Projeto de Lei que retifica, sem ônus para a União, a Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1965;

Nº 28 — autógrafos do Projeto de Lei que autoriza o Ministério da Fazenda a efetuar a doação de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional às entidades que menciona e dá outras providências;

Nº 29 — autógrafos do Projeto de Lei nº 3.196-D-65, que altera a legis-

lação do imposto de renda, adota diversas medidas de ordem fiscal e fazendárias e dá outras providências.

Aviso Nº 139, de 15 do mês em curso, do Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, nos seguintes termos:

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA A COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

Aviso 139 — Em 15 de fevereiro de 1966.

Senhor Presidente

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência a fim de consultá-lo sobre a possibilidade de passar à disposição da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE — órgão subordinado a este Ministério *ex vi* do artigo 1º, letra "c", da Lei nº 4.344, de 21 de junho de 1964, o funcionário Leonel Amaro de Medeiros, lotado no Serviço de Radiolusão dessa Casa Legislativa.

Ao transmitir a Vossa Excelência o pedido da SUDENE, cabe-me esclarecer que a requisição, se autorizada, terá a duração de 1 ano e se processará sem ônus para o Senado Federal.

Agradecendo, desde já, a atenção que Vossa Excelência dispensar ao assunto, sirvo-me do ensejo para renovar-lhe os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Oswaldo Cordeiro de Farias.*

A Comissão Diretora.

Respostas a pedidos de informações do Sr. Senador Vasconcellos Torres.

I — do Ministro da Indústria e do Comércio (avisos de 19 do mês em curso);

Nº AP-GM nº 13, de 1966, com referência ao Requerimento nº 888, de 1965;

Nº AP-GM 146-66, com referência ao Requerimento nº 863 de 1965;

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,	Semestre	Cr\$ 39-
Ano	Cr\$ 96	Ano	Cr\$ 76,
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,	Ano	Cr\$ 108,

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

5. Diante do exposto, a Comissão de Legislação Social opina pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 1966. — **Vivaldo Lima**, Presidente. — **Aarão Steimbruch**, Relator. — **José Guimarães**. — **Atílio Fontana**. — **Heribaldo Vieira**.

PARECER

Nº 82, de 1966

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1965 (nº 237-B-65, na Câmara), que aprova o Protocolo Adicional, assinado no Rio de Janeiro em 16 de dezembro de 1963, Acordo de Comércio, Pagamento e Cooperação Econômica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Popular da Bulgária, de 21 de abril de 1961.

Relator: Senador Vivaldo Lima.

O presente projeto de decreto legislativo aprova o Protocolo Adicional, assinado no Rio de Janeiro em 16 de dezembro de 1963, ao Acordo de Comércio, Pagamento e Cooperação Econômica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Popular da Bulgária, de 21 de abril de 1961.

Visando a melhor adaptar o Acordo à sistemática de comércio exterior dos países socialistas, bem como do Aço da flexibilidade necessária ao aproveitamento do potencial do comércio entre os dois países, que, apesar de ter atingido a US\$ 5.854.147, em 1964, ainda está aquém de suas reais possibilidades, o Protocolo consigna os seguintes pontos:

- a) concessão recíproca do tratamento de nação mais favorecida;
- b) elevação do crédito técnico de US\$ 1.000.000,00 para US\$ 2.000.000,00;
- c) mecanismo para futuros reajustes do crédito técnico, bem como para

liquidação de eventuais excessos sobre ele;

d) garantia para o exercício de atividades comerciais por pessoas jurídicas e físicas de uma parte no território da outra.

Sendo interessantes para ambas as partes, os novos dispositivos criam condições para a exportação, para a Bulgária, de maior quantidade de minério de ferro, manganês, algodão, manufaturados e automóveis.

Dai sermos pela aprovação do projeto de decreto legislativo em questão, na forma em que veio da Câmara dos Deputados.

E o parecer.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 1966. — **Benedito Valadares**, Presidente. — **Vivaldo Lima**, Relator. — **José Guimarães**. — **Aarão Steimbruch**. — **Victorino Freire**. — **Ruy Carneiro**. — **José Leite**. — **Antônio Carlos**.

PARECER

Nº 83, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1965 (nº 237-B-65-Câmara) que aprova o Protocolo Adicional, assinado no Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1963, ao Acordo de Comércio, Pagamento e Cooperação Econômica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Popular da Bulgária, de 21 de abril de 1961.

Relator: Senador Argemiro Figueiredo.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1965, aprova o Protocolo Adicional, assinado no Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1963, ao Acordo de Comércio, Pagamento e Cooperação Econômica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Popular da Bulgária, de 21 de abril de 1961.

A matéria vem ao Congresso Nacional por força do que dispõe o art. 66, inciso I, da Constituição da República, que estabelece, como competência exclusiva do Poder Legislativo, a faculdade de resolver definitivamente sobre os tratados e convenções celebrados com os Estados estrangeiros pelo Presidente da República.

A outra Casa do Congresso já aprovou o Protocolo. Submetido agora ao exame do Senado Federal, esta Comissão deplora inicialmente que um assunto de tanta relevância, envolvendo o campo das atribuições privativas do Congresso Nacional, seja tratado com o descaso que se verifica neste processo, em que, como elemento de apreciação, se encontra apenas um *avulso* originário da Câmara dos Deputados.

Por sua vez, o Relator da matéria naquela Casa, assinala que o processo ali chegou com a Mensagem presidencial em cópia não autenticada nem rubricada e com rasuras não ressalvadas. Seria, portanto, de se devolver o processo ao Itamarati. Não o fazemos, porém, por nos haver chegado a matéria apreciada e julgada pela Câmara dos Deputados, emprestando por essa forma certo cunho de autenticidade ao que se publica no prefalado *avulso*, que instrue o processo.

Ademais, como se depreende da Mensagem presidencial, trata-se de interesse superior das boas relações comerciais e da amizade entre o nosso País e a República Popular da Bulgária.

Passemos, assim, ao exame do processo.

A 21 de abril de 1961, o Brasil e a Bulgária celebraram o Acordo de Comércio, Pagamento e Cooperação Econômica, que foi, afinal, ratificado pelo Congresso. Em face das promissoras relações de intercâmbio que se desenvolveram entre os dois países, resolveram as partes contratantes ampliar as normas de entendimentos, através de um pacto adicional ao Acordo originário, que melhor servisse a demanda dos seus interesses recíprocos.

Realmente, verifica-se, pela exposição constante da Mensagem, que, antes do Acordo, eram quase nulas as nossas relações comerciais com a Bulgária. Ao passo que, posteriormente à sua celebração, o intercâmbio desenvolveu-se prodigiosamente, atingindo, em 1963, a quase dois milhões de dólares e subindo, em 1964, para mais de cinco milhões de dólares.

Esse impressionante movimento no interesse das duas nações amigas, inspirou os seus governos a celebrarem o Protocolo Adicional do Rio de Janeiro, contemplando as normas de entendimentos. Por essa forma, foram incluídos no texto do Acordo originário várias inovações tiradas no Protocolo, das quais destacamos as seguintes:

- a) concessão recíproca do tratamento de nação mais favorecida;
- b) elevação do crédito técnico de US\$ 1.000.000,00 para US\$ 2.000.000,00;
- c) mecanismo para futuros reajustes do crédito técnico bem como para liquidação de eventuais excessos sobre os mesmos;
- d) garantia para o exercício de atividades comerciais por pessoas jurídicas e físicas de uma parte no território da outra.

A Comissão de Constituição e Justiça acompanha a posição tomada pela Câmara dos Deputados, aprovando o Protocolo do Rio de Janeiro, através do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1965. E o faz conscientemente — Intercâmbio comercial não pode subordinar-se à marca das ideologias. E o que interessa ao mundo é

AP-GM nº 15-66, com referência ao Requerimento nº 754, de 1965;

II — do Ministro da Agricultura — (avisos de 10 do mês em curso):
Nº 23-AP-Br, com referência ao Requerimento nº 748, de 1965;

Nº 24-AP-Br, com referência ao Requerimento nº 766-65;

Nº 25-AP-Br, com referência ao Requerimento nº 752, de 1965;

Nº 26-AP-Br, com referência ao Requerimento nº 840 de 1965;

Nº 27-AP-Br, com referência ao Requerimento nº 725, de 1965;

III — do Ministro das Minas e Energia (avisos de 14 do mês em curso):
Nº GM-15, de 1965, com referência ao Requerimento nº 771, de 1965;

Nº GM-16, de 1966, com referência ao Requerimento nº 770, de 1965;

IV — do Ministro da Viação e Obras Públicas:
Nº B-78, de 14 do mês em curso, com referência ao Requerimento número 664-65.

PARECERES

PARECER

Nº 81, de 1966

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1965, que altera o artigo 22 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964.

Relator: Senador Aarão Steimbruch.

De autoria do ilustre Senador José Feliciano, o presente projeto determina a inclusão de mais dois parágrafos, que seriam o 4º e o 5º, ao artigo 22 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964 (Lei do Inquilinato), estabelecendo, nos casos em que "o locatário auferir rendimentos, salários, vencimentos ou quaisquer vantagens em moeda estrangeira, ou o seu correspondente a sua conversão em cruzeiro" seja realizado o reajustamento do aluguel ajustado há mais de um ano, "de uma só vez e integralmente, pela correção monetária correspondente à desvalorização da moeda, de acordo com os índices apontados pelo Conselho Nacional de Economia". A vigência desse reajustamento seria a partir de 1º de março de 1965.

2. Afirma o Autor da proposição que "empregados de empresas estrangeiras e funcionários estrangeiros, que servem no Brasil, auferindo rendimentos em moeda estrangeira, devem ter regime especial compatível com as vantagens que auferem, no que se refere ao reajustamento dos alugueres que pagam".

3. *Data venia*, discordamos integralmente do nobre Autor. A seguir a sua linha de raciocínio, teríamos que fixar os alugueres de acordo com os rendimentos dos locatários: para o mesmo tipo de imóvel, haveria alugueres os mais variados.

4. Não há como criar-se diferença de tratamento no reajustamento dos valores dos alugueres, simplesmente porque o locatário é estrangeiro. "Todos são iguais perante a lei" é o preceito do § 1º do art. 141 da Constituição.

Dentro dessa linha de raciocínio e para evitar tipo semelhante de discriminação, a própria lei proíbe o pagamento dos alugueres em moeda que não seja a nacional.

A medida, assim, a nosso ver, é totalmente discriminatória, abrangendo também, os locatários que perceberem os seus vencimentos ou salários já convertidos em cruzeiros. — Destina-se, dessa forma, especificamente aos estrangeiros residentes no país e aos brasileiros que trabalharem para estrangeiros. Nada há que justifique a adoção de tal medida.

a paz universal, que assegure a felicidade de todos os povos.
É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 1966. — *Afonso Arinos*, Presidente. — *Argemiro Figueiredo*, Relator. — *Josaphat Marinho*. — *Heribaldo Vieira*. — *Wilson Gonçalves*. — *Bezerra Neto*.

PARECER

Nº 84, de 1966

Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 54 de 1965 (nº 237-B-65, na Câmara) que aprova o Protocolo Adicional, assinado no Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1963, ao Acórdão de Comércio, Pagamento e Cooperação Econômica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Popular da Bulgária de 21 de abril de 1961.

Relator: Senador José Leite.

O Poder Executivo, através de Mensagem 542-65, encaminhou ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, o texto do Protocolo Adicional ao Acórdão de Comércio, Pagamento e Cooperação Econômica, assinado entre os Estados Unidos do Brasil e a República Popular da Bulgária, em 21 de abril de 1961.

A Comissão de Relações Exteriores da Câmara, apreciando a matéria, concluiu pela apresentação do presente projeto.

Segundo se depreende da Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, o protocolo em apreço incorpora ao Acórdão "novos dispositivos que o tornam mais flexível e melhor adaptado à sistemática do comércio exterior dos países socialistas..."

O documento em exame acrescenta ao Acórdão mais os seguintes pontos:

- 1 — Concessão recíproca de tratamento de nação mais favorecida.
- 2 — Elevação do crédito técnico de US\$ 1.000.000 para US\$ 2.000.000.
- 3 — Mecanismo para futuros reajustes do crédito técnico bem como para liquidação de eventuais excessos sobre o mesmo.
- 4 — Garantia para o exercício de atividades comerciais por pessoas jurídicas e físicas de uma parte no território da outra.

Entendemos que o Protocolo Adicional atende aos interesses do nosso país, que terá inegavelmente suas possibilidades de exportação aumentadas.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 11 de fevereiro de 1966. — *José Ermirto*, Presidente. — *José Leite*, Relator. — *Irineu Bornhansen*. — *Bezerra Neto*. — *José Feliciano*.

PARECER

Nº 85, de 1966

Da Comissão de Indústria e Comércio, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1965 (nº 237-B-65 na Câmara), que aprova o Protocolo Adicional, assinado no Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1963, ao Acórdão de Comércio, Pagamento e Cooperação Econômica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Popular da Bulgária, de 21 de abril de 1961.

Relator: Senador José Feliciano.

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa a aprovar o Protocolo Adicional, assinado no Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1963, ao Acórdão de Comércio, Pagamento e Co-

operação Econômica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Popular da Bulgária, de 21 de abril de 1961.

A preocupação e fim principal do Protocolo de que ora nos ocupamos foi incorporar ao Acórdão a que se reporta novos dispositivos, objetivando fazê-lo mais flexível e melhor ajustado às atuais contingências do comércio exterior dos países socialistas, cujas características e implicações práticas, como bem refere a Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores, não eram, ao tempo, perfeitamente conhecidas.

As Disposições contidas no texto podem ser assim resumidas:

- a) Concessão recíproca do tratamento de nação mais favorecida;
- b) elevação do crédito técnico de US\$ 1.000.000,00 para US\$ 2.000.000,00;
- c) mecanismo para futuros reajustamentos do crédito técnico, bem como para liquidação de eventuais excessos sobre o mesmo;
- d) garantia para o exercício de atividades comerciais por pessoas jurídicas e físicas de uma parte no território da outra.

Entendemos que esse Adicional favorece ambas as partes, particularmente ao Brasil, pelas perspectivas que lhe abre de aumentar as suas exportações, e nada havendo que, por outros motivos, o desaconselhe, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 9 de fevereiro de 1966. — *Barros de Carvalho*, Presidente. — *Jose Feliciano*, Relator. — *Irineu Bornhansen*. — *Atilio Fontana*.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER

Nº 86, de 1966

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1966 (nº 3.372-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República.

Relator: Senador Lobão da Silveira.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1966 (nº 3.372-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, para 4 (quatro) empilhadeiras importadas pela Lamport & Holt Navegação S. A.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 1966. — *Sebastião Archer*, Presidente. — *Lobão da Silveira*, Relator. — *Josaphat Marinho*.

ANEXO AO PARECER Nº 86, DE 1966

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 4 de 1966 (nº 3.372-B-65, na Casa de origem).

Concede isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, para 4 (quatro) empilhadeiras importadas pela Lamport & Holt Navegação S.A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, dispensada a cobertura cambial, para 4 (quatro) empilhadeiras importadas pela Lamport & Holt Navegação S.A. conforme licença nº DG-62-2028-2535, da Carteira de Comércio Exterior.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

Nº 87, de 1966

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1966 (nº 3.382-B, de 1965, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República.

Relator: Sr. Lobão da Silveira.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara número 5, de 1966 (nº 3.382-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 11.000.000.000 (onze bilhões de cruzeiros) destinado a atender a despesas, de qualquer natureza, do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1966. — *Sebastião Archer*, Presidente. — *Lobão da Silveira*, Relator. — *Josaphat Marinho*.

ANEXO AO PARECER Nº 87, DE 1966

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1966 (nº 3.382-B, de 1965, na Casa de origem).

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 11.000.000.000 (onze bilhões de cruzeiros) destinado a atender a despesas de qualquer natureza do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 11.000.000.000 (onze bilhões de cruzeiros), destinado a atender a despesas de qualquer natureza do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes, criado pelo Decreto nº 57.003, de 11 de outubro de 1965, e modificado pelo Decreto nº 57.276, de 17 de novembro de 1965, com vigência em 2 (dois) exercícios.

Art. 2º Os encargos decorrentes da aplicação desta lei serão atendidos pela venda de "Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional".

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

Nº 88, de 1966

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 325, de 1965 (nº 3.371-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República.

Relator: Sr. Lobão da Silveira.

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 325, de 1965 (nº 3.371-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1966. — *Sebastião Archer*, Presidente. — *Lobão da Silveira*, Relator. — *Josaphat Marinho*.

ANEXO AO PARECER Nº 88, DE 1966

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 325, de 1965 (nº 3.371-B, de 1965, na Casa de origem), que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(correspondente à Emenda nº 1-CPE)

Suprimam-se os arts. 5º e 6º e dê-se ao art. 4º a seguinte redação.

"Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas o parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.345, de 26 de janeiro de 1964, e demais disposições em contrário".

PARECER

Nº 89, de 1966

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 326, de 1965 (nº 3.374-B, de 1965, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República.

Relator: Sr. Lobão da Silveira.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara número 326, de 1965 (nº 3.374-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 99.807.000 (noventa e nove milhões, oitocentos e sete mil cruzeiros), destinado a atender a despesas que especifica.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1966. — *Sebastião Archer*, Presidente. — *Lobão da Silveira*, Relator. — *Josaphat Marinho*.

ANEXO AO PARECER Nº 89, DE 1966

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 326, de 1965 (nº 3.374-B, de 1965, na Casa de origem).

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 99.807.000 (noventa e nove milhões, oitocentos e sete mil cruzeiros), destinado a atender a despesas que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 99.807.000 (noventa e nove milhões, oitocentos e sete mil cruzeiros), destinado a atender a despesas de viagem e estada no exterior de representantes daquele Ministério que participaram das Reuniões específicas da Associação Latino Americana de Livre Comércio (ALALC), no exercício de 1965, bem como as decorrentes de convocações que forem feitas ao Brasil, em 1966, por aquela Associação ou outros institutos.

Art. 2º O crédito especial de que trata esta lei será registrado e distribuído pelo Tribunal de Contas do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

Nº 90, de 1966

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 331, de 1965 (nº 3.337-B, de 1965, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República.

Relator: Sr. Lobão da Silveira.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara número 331, de 1965 (nº 3.337-B-66, na

Casa de origem), de iniciativa do Excmo. Presidente da República, que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais importados pela Dominion S. A., destinados à fabricação de café solúvel.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1966. — Sebastião Archer, Presidente — Lobão da Silveira, Relator — Josaphat Marinho.

ANEXO AO PARECER Nº 90, DE 1966

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 331, de 1965 (nº 3.377-B, de 1965, na Casa de Origem).

Isenta dos impostos de importação e de consumo materiais importados pela Dominion S. A., destinados à fabricação de café solúvel.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo para os materiais, constantes do Certificado de Cobertura Cambial número 18-65/36810, importados pela Dominion S. A. e destinados à fabricação de café solúvel.

Art. 2º A isenção concedida não abrange material com similar nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

Nº 91, de 1966

Redação do vencido para segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1965.

Relator: Lobão da Silveira.

A Comissão apresenta a redação do vencido para segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1965, que dispõe sobre a jornada normal de trabalho dos profissionais de enfermagem.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 1966. — Sebastião Archer, Presidente. — Lobão da Silveira, Relator. — Josaphat Marinho.

ANEXO AO PARECER Nº 91, DE 1966

Redação do vencido para segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1965.

Dispõe sobre a jornada normal de trabalho dos profissionais de enfermagem.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A duração normal do trabalho para os profissionais de enfermagem não excederá de 6 (seis) horas diárias, somente sendo admitida a sua prorrogação nos termos e condições da legislação vigente.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos, apresentados ontem:

Nº 64, do Sr. Senador Josaphat Marinho, ao Ministro da Viação e Obras Públicas;

Nº 65, do Sr. Senador Gilberto Marinho, ao Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Quanto ao de nº 63, do Sr. Senador Júlio Leite, será incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário, à vista do disposto no art. 45, § 4º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levy por cessão do Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EDMUNDO LEVY:

Sr. Presidente, os meus agradecimentos ao nobre Senador Eurico Rezende, pela gentileza de me haver cedido a vez na ordem de inscrição, e ao nobre Senador Aloysio de Carvalho porque, há dias, em conversa comigo, manifestava o seu entusiasmo pelos propósitos do Governo de criar, segundo anuncia, um Ministério específico para os assuntos da Amazônia.

O eminente representante baiano, traz, na sua austeridade, na memória do seu coração, a fascinante Amazônia, de modo que tudo aquilo que se refere à grande região encene-o de entusiasmo e de interesse. Assim, manifestava-me ele o seu aplauso inicial pela idéia que o Governo divulgou, segundo noticiário jornalístico, de criar um Ministério para tratar, exclusivamente, da Amazônia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora não conheça, ainda, os planos que envolvem a idéia da criação do Ministério da Amazônia, de início quero, também, manifestar o meu aplauso por tão louvável iniciativa. Realmente, a Amazônia, que na sua configuração legal representa mais da metade do território nacional, precisa de um comando único que possa dirigir e orientar, assistir e planejar todas as atividades que visem o seu desenvolvimento e, assim, o soerguimento social e econômico da vasta planície.

Agora mesmo estamos comprovando, através de informações colhidas e de noticiário dos jornais, a necessidade de um órgão que vele, permanentemente, pelos interesses do grande vale. O *Jornal do Brasil*, de 1 de fevereiro, traz um tópico que, afastadas algumas afirmações que não correspondem à realidade, merece meditação, merece o exame de todos aqueles que desejem a Amazônia realmente integrada na comunidade brasileira. O tópico, sob o título "Amazônia esquecida", diz:

(Lê):

"Esta coluna teve, recentemente, a oportunidade de ocupar-se do problema da madeira, em que o Brasil perde anualmente milhões de dólares, ou porque não a explora como deveria ou porque permite que a explorem indevida e desastrosamente.

Na Amazônia, o Brasil perde fortunas em dezenas de produtos, todos os dias, simplesmente porque os *amazonenses são muito interessados em descobrir o Rio*, e os outros brasileiros não estão interessados em descobrir o *Amazônia*. No entanto, é difícil falar na potencialidade das riquezas amazônicas sem produzir um lugar-comum.

Agora mesmo, por exemplo, um grupo monopoliza a castanha-do-para, que produzimos em larga escala, nas terras úmidas do Pará, Amazonas, do Acre e de Rondônia. Manipulando os preços, escravizando o marupiarado doente e analfabeto, os homens do monopólio fazem com a nossa castanha dinheiro para gastar em Paris e em Nova York, de onde volta com carregamentos de contrabando, para debilitar ainda mais a combatida economia nacional. O regime de trabalho do homem amazônico é inaceitável: sujeito às mais precárias condições de vida, ele trabalha de sol a sol para garantir as migalhas que alimentarão os filhos trancados e a mulher magra, amarelada pela febre.

E as autoridades, cheias de planos e projetos, fazem o que podem para desenvolver a região e recuperar o ho-

mem. Mas por que não agem contra o monopólio da castanha? Por que não destroam os aproveitadores, por que não transformam a castanha num produto útil à vida nacional, incluindo-a no regime alimentar do brasileiro?

O valor protético de 3 castanhas equivale ao de um bife. O Brasil produz em média, numa boa safra, 3 bilhões de amêndoas (ou o correspondente a 1 bilhão de bifês); a casca, que é combustível de teor calorífico comparável ao carvão Cardiff, poderia ser, também, aproveitada.

Tudo esse potencial de riqueza passa ao largo do interesse do Brasil; nós não o aproveitamos, ou aproveitamos mal e pouco. No entanto, a castanha-do-para é apenas uma atividade subsidiária dos seringalistas, já que a borracha tem outro ciclo.

Mas o verdadeiro crime praticado pelo monopólio contra o Brasil consiste em que, dentro das nossas fronteiras, a castanha tem uma cotação; fora delas, a cotação se multiplica pelo dobro e mais.

O Governo do Presidente Castello Branco poderia prestar este inestimável serviço ao País. Poderia, se quisesse, voltar as vistas para as terras misteriosas e esquecidas da Amazônia, um Brasil distante, diferente, roubado e aviltado pela ganância dos aventureiros, nacionais e estrangeiros".

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Concedo o aparte, com prazer, a V. Excia. Em seguida, desenvolverei alguns comentários sobre esse tópico do "Jornal do Brasil".

O Sr. Vivaldo Lima — O meu aparte consiste, justamente, em pequena apreciação quanto ao tópico que V. Excia. acaba de ler. Isto na parte referente ao reconhecimento de intenções aos amazonenses, que se encontram no Rio, visando a descobrir o Rio, enquanto os outros brasileiros não procuram descobrir a Amazônia. Na verdade, o autor do tópico deveria saber que os amazonenses que se encontram no Rio, ou noutros Estados do Centro e do Sul, estão procurando além do mais conhecer aqueles indesejáveis ou impatriotas, que procuram estrangular a economia da Amazônia. Esta, sim, é a descoberta que desejariamos fazer; quais as mentalidades suspeitas que se descuidam de uma região do Setentrião brasileiro tão rica potencialmente e capaz de garantir a sobrevivência da Nação pelos séculos vindouros.

Todos nós, da Amazônia, sentimos que a região foi esquecida, ignorada nas cogitações dos antigos homens públicos do Brasil, dos governantes que passaram. Então, os seus filhos procuraram dirigir-se, encaminhar-se para outros centros. Era o êxodo instintivo da gente amazônica para o Sul. Os mais argutos, sobretudo, queriam saber onde se escondiam os que não procuravam redescobrir o grande Vale, levando-lhe braços saudáveis necessários ao desenvolvimento e progresso. Dai ter eu estranhado quando li nesse tópico a referência, com uma pontinha de malícia, atribuindo-nos vida ociosa no Sul do País, esquecidos da terra onde nascemos. De fato, a parte de sua população que pôde emigrar, por intuito de sobrevivência, assiste prazerosamente a mudança de rumos, que ora se anuncia, com base nas riquezas ainda inexploradas da Amazônia, em termos de cobertura objetiva para desenvolvimento brasileiro. Verificaram, por fim, que não poderá o Brasil sair do subdesenvolvimento se não cuidarem da integração econômica da Amazônia.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Vivaldo Lima, apontei inicialmente a injustiça na maneira de

pensar do articulista, no particular. Ele não mencionou propriamente quais os amazonenses, apenas, generalizando, disse que os amazonenses são muito interessados em descobrir o Rio, querendo talvez significar que certos amazonenses ganham dinheiro facilmente deslocando-se para o Sul, onde usufruem vantagens que as grandes capitais oferecem. Nesse sentido entendi o tópico, mas havia injustiça na apreciação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, afastada a injustiça dessa referência pouco cabível à maneira de ser do povo amazônico, reconhecemos que alguns amazonenses de fato assim procedem. No mais o tópico está baseado na mais segura realidade dos fatos amazônicos. Vemos ainda agora, neste instante, o que se passa com a castanha.

A castanha é um produto excepcional. O brasileiro a desconhece, embora seja ela uma das maiores fontes de vitamina, segundo os especialistas. Por isso mesmo é produto muito procurado na Europa, sobretudo na Inglaterra. No entanto, os homens que constituíram o monopólio da castanha na Amazônia, para a espoliação continuada do caboclo amazônico, estão fazendo — há muito tempo já, segundo informações que tenho colhido e como aqui aponta o articulista — o subfaturamento.

O preço da castanha para os contratos de venda é um, quando na verdade a castanha é vendida por duas ou três vezes mais, como informa o articulista; e o subfaturamento rende milhares de dólares para os estrangeiros. Agora, porque a castanha está entregue a um monopólio que espolia cada vez mais o saboclo faminto, miserável, atacado pela verminosa e o impudismo dos responsáveis por esse monopólio alardeiam...

O Sr. José Guimard — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — ... que a castanha é veículo de determinada doença. Possivelmente, pretendem, com isto, desmoralizar o produto e aviltar, cada vez mais, o seu preço, a fim de, vendendo-o, através do subfaturamento, armazenar cada vez mais dólares no estrangeiro.

O Sr. José Guimard — Onde é a sede do monopólio?

O SR. EDMUNDO LEVI — O comentário que estou fazendo em torno do tópico diz o seguinte:

"Mas o verdadeiro crime praticado pelo monopólio..."

Seria em Belém. Mas acredito que lá não está propriamente a sede. Dizem que, em Belém, está localizado um grupo integrante do monopólio. A primeira denúncia a este respeito, tive em Manaus. Divulgou-se que a castanha seria transmissora de uma determinada doença e que estaria, por conseguinte, na iminência de não mais ser comprada na Europa, sobretudo pela Inglaterra, o maior consumidor.

Em verdade, creio que isto representa manobra do grupo monopolista para desmoralizar, ainda mais, o preço. Há verdadeiro temor, por parte dos comerciantes e exploradores da castanha, em denunciarem o que ocorre, em virtude do estrangulamento que sofrerão.

O Sr. José Guimard — Se bem entendi V. Exa., o monopólio é internacional.

O SR. EDMUNDO LEVI — Acredito que seja dirigido pelos próprios importadores. A castanha só é produzida no Brasil. Se tivermos medidas de defesa suficientes, não estaremos sujeitos a esse monopólio. Desde já, faz-se necessária a ação do Ministério das Relações Exteriores, conjuntamente com o órgão de Defesa

Saniária Vegetal, no sentido de desfazer a baleia de que a castanha é transmissora de determinada doença.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. outro aparte? (Assentimento do orador) — No artigo lido anteriormente por V. Exa. há um trecho muito interessante que constitui uma resposta ao que foi afirmado: mostra, ao contrário, que a castanha tem grandes virtudes alimentares.

Logo, a imputação de produto pernicioso, inconveniente ao importador, porque transmite uma praga, é falsa. Quando muito poder-se-ia admitir em alguma circunstância a existência de praga inofensiva no invólucro da castanha, coisa facilmente sanada com os recursos atuais, ou, então, promovendo sua exportação devidamente descascada. Assim, generalizando-se a condenação, é ação criminosa contra uma riqueza da Amazônia. Para tanto, é preciso muita coragem, mas os amazonenses, em particular, estão cada vez mais atentos, na defesa dos bens com que a natureza dotou o seu território natal.

O SR. EDMUNDO LEVI — Os apartes dos nobres Senadores José Guimard e Vivaldo Lima ajudam-me a desenvolver os comentários a respeito do tópico, muito oportuno, do "Jornal do Brasil". Diz:

O valor proteico de 3 castanhas equivale ao de um bife. O Brasil produz em média, numa boa safra, 3 bilhões de amêndoas (ou o correspondente a 1 bilhão de bifês); a casca, que é combustível de teor calórico comparável ao carvão Cardiff, poderia ser, também, aproveitada.

A casca é, hoje, matéria essencial e grande de emprego, segundo me informaram em Manaus, na fabricação de matéria plástica. A Alemanha estaria interessada em importar castanha com casca, porque, podendo ser empregada como combustível, tem, ainda, grande aplicação naquela outra utilidade.

O nobre Senador Vivaldo Lima, e o nobre Senador José Guimard que aia as suas virtudes a de General do nosso Exército, sabem, perfeitamente quão útil seria que, nos quartéis das nossas Forças Armadas, em navios de guerra, onde quer que houvesse tropas e, também, na merenda escolar, se incluisse a castanha como alimento pelo menos no desjejum. Muito ganhariam então nossos conceitos e os nossos escolares, com a consequente melhora de saúde e robustez.

O Sr. José Guimard — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Pois não.

O Sr. José Guimard — Com referência ao que V. Exa. acaba de dizer, muitas tentativas já foram feitas. Ocorre, porém, um fenômeno que V. Exa. deve fixar bem. A castanha é produto nobre demais para o povo brasileiro. Nós a produzimos, mas quem melhor a aproveita é o norteamericano e o inglês. Quero que V. Exa. observe uma coisa interessante neste problema. Não é devido ao preço comercial da castanha — e aí não me refiro à denúncia que V. Exa. fez sobre o monopólio — que ocorre tal fenômeno. A verdade é que o preço da castanha impede, de certa maneira, que o povo brasileiro aprenda a comê-la. Quem come castanha do Pará é o norteamericano e o inglês. Quero crer — como já disse — que o fato ocorre devido ao preço.

O SR. EDMUNDO LEVI — Talvez o preço influa, nobre Senador, mas creio que muito mais a falta de divulgação, de orientação sobre o que representa a castanha no cardápio, na dieta do povo brasileiro. Quando o Governo brasileiro começar a perceber que o povo que se alimenta mal

tem que viver mal, é fraco, fará, então o que o estrangeiro faz; comprará castanha para a sua introdução na dieta dos soldados e escolares. E toda a população se acostumará a comer castanha, alimentando-se, deste modo, melhor.

Quanto ao aspecto a que V. Exa. se referiu de um excesso de nobreza do produto que não permitiria a nós, povo brasileiro, plebeu, usá-lo, prova talvez a desorientação; se o preço é excessivo, como diz V. Exa., o é aparentemente, porque, na realidade, desde que apenas três castanhas (representariam talvez trinta gramas) constituem alimento equivalente a um bife de 300 gramas, então esse alimento não seria caro demais.

Aquilo que parece excessivo pelo preço, na realidade se tornaria mais equitativo, mais barato, porque, comendo menor quantidade, maior seria a possibilidade de alimentação do povo e menor seria o dispêndio.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite-me o nobre orador mais um aparte, já que o assunto que V. Exa. aborda naturalmente provoca ao debate os homens de sua terra e da Amazônia em geral. A castanha tem virtudes que V. Exa. acaba de ressaltar ao Senado através desse magnífico lípico. O Senador José Guimard falou em produto nobre que não estaria ao alcance de nossa população, que não tem maiores recursos para adquiri-la. No entanto nós importamos oleaginosos para serem consumidos pelo povo brasileiro, especialmente na época de Natal, tais como nozes, amêndoas e castanhas de Portugal. Quanto à castanha do Pará, disso ninguém se lembra...

Indo mais além V. Exa. falou que a Alemanha está encontrando grandes utilidades na castanha, e até na sua própria casca. Agora procurem dizer, no entanto, que ela é maléfica, visto como a sua casca é veículo de praga danosa aos países importadores, o que não me parece motivo realmente relevante ou sério, a ponto de prejudicar a exportação de um dos produtos básicos da economia amazônica.

O Sr. José Guimard — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. EDMUNDO LEVI — Pois não.

O Sr. José Guimard — Nobre Senador Edmundo Levy, referiu-se o nobre Senador Vivaldo Lima a frase que empregou dizendo que a Castanha do Pará é produto nobre e eu queria provar isto em contra-aparte ao que S. Exa. acaba de dizer. S. Exa. não ignora que importamos oleaginosos da Europa sobretudo no Natal. Todavia, apesar de importados da Europa saem mais baratos do que a nossa Castanha do Pará. Creio que V. Exa. se se detiver na observação do preço da Castanha do Pará e a portuguesa, quando digo Pará quer dizer Acre, Amazonas tudo é a mesma coisa, embora seja melhor o preço também é muito maior. De maneira que é para o povo brasileiro produto nobre.

O Sr. Vivaldo Lima — São as contradições que a nossa terra oferece.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Exa. tem inteira razão na explicação que faz em defesa da Castanha do Pará. Na época da guerra enquanto os brasileiros padeciam fome a Castanha era atirada ao lixo por imprestável. Quem faz a maior propaganda da Castanha do Pará são os Estados Unidos da América do Norte onde há publicações feitas e distribuídas em larga circulação mostrando doces, confeitos que se podem fazer com a castanha do Pará.

O SR. EDMUNDO LEVI — Muito agradeço ao nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende, — V. Exa. pode me honrar com um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — V. Exa. me honra.

O Sr. Eurico Rezende — Não estou solicitando aparte em termos de barganha por ter cedido minha inscrição a V. Exa.

O SR. EDMUNDO LEVI — Já agradeço a sua generosidade.

O Sr. Eurico Rezende — Desejo penetrar também na faixa das oleaginosas.

O SR. EDMUNDO LEVI — Sempre benvido V. Exa.

O Sr. Eurico Rezende — A Casa está ouvindo com a atenção costumeira o discurso de V. Exa. cuja tônica manifesta os interesses fundamentais da Amazônia...

O SR. EDMUNDO LEVI — Muito obrigado.

O Sr. Eurico Rezende — ... e, por um egoísmo muito justificável, principalmente do Amazonas. E vejo que V. Exa., com a elegância que caracteriza a sua conduta parlamentar faz críticas às administrações passadas em termos federais e estaduais que não souberam compreender e atender ao desafio centenário daquela região. Ali estão os seus problemas, ali estão as suas necessidades e por ali sempre esteve a sombra do indiferentismo dos governos anteriores que nada fizeram pelo seu Estado, Estado que em matéria de taxas de energização é o mais favelado do país. Não tem um por cento da capacidade energética instalada no Brasil. Estado que, em matéria de escolarização primária, oferece o déficit mais espantoso, como salientou o eminente Senador José Guimard, tem potencialidades econômicas admiráveis mas não merece a proteção administrativa adequada visando a sua exploração. Então, esse desafio ainda continua. Mas, confesso que em virtude de discurso recém-pronunciado nesta Casa pelo eminente Senador Vivaldo Lima, eu me encontro num regime de perplexidade porque V. Exa. aponta implicitamente o Governo Estadual como incapaz de um assessoramento adequado e de uma cirurgia conveniente para atender aos problemas daquela região. No entanto, o ilustre Senador Vivaldo Lima defendeu, há poucos dias, as excelências da administração do Governador Arthur Reis. De modo que gostaria que, ao revés dessa perplexidade, de rasgar de seda que vem caracterizando a interlocução dos eminentes Senadores que V. Exa. esclarecessem a Casa se, realmente, o Governador Arthur Reis está trabalhando com mão diurna e mão noturna, em benefício da Amazônia, como salienta, o nobre Senador Vivaldo Lima; se realmente não estiver trabalhando V. Exa. contará com o meu apoio e a minha solidariedade às críticas que está formulando; se estiver realmente dinâmico, atuante, em obsequio da solução dos problemas que afligem o Estado do Amazonas, perfilharei os meus louvores à defesa admirável que o nobre Senador Vivaldo Lima fez, aqui, do Governador Artur Reis. No que tange ao Governo Federal, se V. Exa. consultar as verbas orçamentárias e extra-orçamentárias, e os recursos financeiros e técnicos destinados à Amazônia, há de convir comigo em que a revolução democrática, pela sua atuação e adoção das medidas e providências que vem adotando, até aqui, está enfrentando victoriosamente a primeira etapa da redenção daquela rica e longínqua região.

O Sr. Vivaldo Lima — Nobre Senador Edmundo Levi, antes de V. Exa. responder ao aparte do nobre Senador Eurico Rezende, permita-me esta leve interrupção como que em contra-aparte a S. Exa. uma vez que fui citado nominalmente.

O SR. EDMUNDO LEVI — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. não poderia ficar apenas no monólio do seu discurso, teve de aceitar o debate dentro da maior elevação possível. Mas até este momento não se fez nenhuma referência a governos de Estado, ou da República. Esses problemas da Amazônia são velhos, seculares, sempre foram tema de todas as representações em todas as legislaturas do Brasil monárquico ou republicano. As regiões desprezadas sempre se fizeram ouvir, em suas queixas, através das suas próprias vozes. Ainda há poucos dias, ouvimos a voz do representante do Rio Grande do Sul, o nobre Senador Guido Mondin, a esta altura da vida administrativa do País, reclamando soluções de problemas do seu Estado. O País é imenso e parece que contra ele conspira sua própria expansão territorial. O Amazonas, sobretudo, é extenso, grande demais para uma população de pouco mais de 800 mil almas. Seus problemas são crônicos, antigos, sempre a exigir, ao menos, soluções compatíveis com a sobrevivência de suas laboriosas e resignadas populações. De maneira que um governante atual, de pouco mais de dois anos, parece-me que não poderia ser responsabilizado por uma situação incômoda e indesejável, como a que se nota de um modo geral. Assim, o aparte do meu amigo e brilhante Vice-Líder do Governo nesta Casa, parece-me não ter pertinência, podendo, ao revés, desvirtuar o estilo em que se está mantendo a discussão em torno da matéria. Isso é o que poderia ponderar ao nobre Senador Eurico Rezende, a fim de que concorra com os seus reconhecidos dotes de inteligência para um diálogo franco e positivo desses problemas regionais, fora da política partidária.

O Sr. Eurico Rezende — O nobre orador vai-me permitir: chamado ao debate outra vez, como se outras tantas não bastassem, pelo eminente Senador Vivaldo Lima, devo responder a esta réplica de S. Exa. E o ilustre Senador Edmundo Levi, quando desejar, pode solicitar apartes que não o concederemos. (Riso.) A tese do nobre Senador Vivaldo Lima é, data venia, errada e contraditória. Se os problemas da Amazônia são mais velhos do que a Sé de Braga — eu havia falado em problemas centenários; S. Exa. deu à classificação um caráter superavitário: colocou problemas seculares — quer dizer que os Governos não prestam. Não prestam. Não se pode, num Congresso, atacar problemas, sem criticar a omissão dos Governos. De modo que eu gostaria que se completasse o debate. Não é apontar só as as maldições dos problemas, mas apontar também a incapacidade dos governos. De minha parte já apontei que o esforço orçamentário e técnico do atual Governo tem-se verificado em termos auspiciosos — isto aliás tem sido reconhecido pelo ilustre Senador Vivaldo Lima...

O Sr. Vivaldo Lima — Faço justiça a V. Exa.

O Sr. Eurico Rezende — ... o que não é porém reconhecido pelo nobre Senador Edmundo Levi. Dei eu trabalhar que, no instante em que o ilustre Representante da Oposição nesta Casa do MDB, Senador Edmundo Levi, falando sobre o problema, critica implicitamente o Governo estadual e o federal, não encontro de parte de um ilustre representante da jovem ARENA nesta Casa de logo o trecho devido a essas associações, e essas críticas. A minha estranheza é apenas esta. No mais não desejo absolutamente adiantar a economia política interna lá da Amazônia. De modo que gostaria que, ao lado dos problemas, o eminente Senador Edmundo Levi colocasse a omissão do Governo e, ao lado dos problemas, o Senador Vivaldo Lima...

soluções governamentais. Se não será apenas um monólogo, o debate será apenas aparente.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Pois não.

O Sr. Josaphat Marinho — O nobre Senador Eurico Rezende ainda não compreendeu que a ARENA só quer a santa paz do Governo. (Riso.)

O SR. EDMUNDO LEVI — Agradeço os apertes dos eminentes Senadores que tão gentilmente vêm abri-lhantando as palavras que estou pronunciando em torno da Amazônia.

O nobre Senador Eurico Rezende é homem habituado à tribuna do júri, está sempre disposto a acusar ou defender — é velho hábito de advogado criminalista.

Não estou aqui acusando nem defendendo, estou expondo problemas e chamando a atenção dos responsáveis. Não apontei responsabilidades porque estou fazendo não um diagnóstico, mas uma exposição.

O grande Euclides da Cunha, num de seus trabalhos sobre a Amazônia, estudando o que tem sido a atividade do homem naquela região, esculpiu uma frase que bem lembra aquela outra que o Dante imortal encontrou no pórtico do Inferno.

Diz Euclides da Cunha, examinando o procedimento do homem na Amazônia: "vai-se de um a outro século, na inatural mesmice das renitentes tentativas abortadas."

As tentativas na Amazônia, através da sua história, têm sido inúmeras e todas abortadas, não exclusivamente por culpa de governantes, não unicamente por culpa dos empreendedores, mas por uma série de fatores que estrangulam a ação do homem, se conjugam de tal maneira que anulam e tornam, na verdade, tentativas abortadas todos os esperançosos empreendimentos.

O Sr. José Guimard — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Oportunamente, darei o aparte a V. Exa. O homem amazônico tem sido sobretudo um teimoso. Quando a Amazônia se constituía na maior fonte de divisas para o Tesouro Público Nacional, o Brasil tinha suas vistas voltadas para aquela região. Não para ajudá-la, mas apenas para colher as vantagens do Fisco. Hoje a Amazônia é falada, é citada constantemente apenas, no relembramento da frase de Humboldt, de que "a Amazônia é o futuro celeiro do mundo". Intento — e todos desejamos — a Amazônia integrada no Brasil. Já passamos aquela fase, a Amazônia é da atualidade. Ou tomamos conta da Amazônia dando-lhe o Brasil assistência que merece ou, então, a perderemos, pois haverá uma espécie de desapropriação por utilidade pública internacional.

Concedo o aparte com prazer, nobre Senador José Guimard.

O Sr. José Guimard — V. Exa. tem toda a razão. As autoridades que citou há muitos anos, séculos mesmo, que batem na tecla dos grandes problemas da Amazônia.

Há mesmo que considerar e repetir, dar ênfase ao que diz V. Exa., porque desde o tempo colônia, Portugal mandava para a Amazônia os melhores homens de que se dispunha. V. Exa. deve estar lembrado que o Marquês de Pombal enviou o seu próprio irmão como capitão-general para a então Província do Grão Pará, de que fazia parte o Estado de V. Exa. Portanto, os problemas são maiores que o homem da Amazônia.

O SR. EDMUNDO LEVI — Muitas das iniciativas hoje na Amazônia ainda datam do tempo da Colônia. Na Região do Rio Branco, os rebanhos que

lá estão descendem dos que foram levados por Lobo D'Almada — que organizou fazendas. Ainda vivem mas fenecem dia a dia por falta de renovação. Não aponto apenas o descaso dos Governadores locais. O próprio governo federal não tem demonstrado o interesse preciso pela Região; e a Amazônia abandonada tem sido palco de ação predatória, tão-somente. Não há um trabalho racional na exploração dos seringaais, onde o homem trabalha sem condições humanas, como um pária indiano, chupado pelos carapás, roído pela verminose, devorado pelos jacarés, devorado pelas onças, trágado pela sucuriçu, completamente abandonado sem qualquer assistência médica.

Mesmo abandonado, o homem da Amazônia é um teimoso e, sobretudo, um patriota. Na sua amarelidão provocada pela verminose e pelo impudismo — já o disse — no centro da floresta, forma como que dois trapos da bandeira brasileira atestando ao mundo a sua existência. Daí por que nós, da Amazônia, estamos aqui constantemente lutando; não acusando; apenas, solicitando, como é de nosso hábito, demonstrando que o homem amazônico não é agressivo; é um homem de mentalidade filosófica, habituado à planície, aos rios sem cachoeiras, aos rios que deslizam suavemente, ao balancear da floresta; forma a sua alma sem ciosidade, e em vez de impor, de gritar, de exigir, pede aos seus irmãos, pede o amparo e o reconheçam também como irmão.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Nobre companheiro da Amazônia, não vislumbrei na palavra de V. Exa. qualquer fixação de período de governo nas considerações que V. Exa. está fazendo. Está V. Exa. versando o assunto em termos gerais, sem focalizar épocas cujas responsabilidades, V. Exa. como eu, já encanecidos, vivemos da triste época de pobreza do Amazonas quando só viamos e sentíamos os sofrimentos de contrarêneos, porque deles compartilhamos. Daí não pode situar nem ao menos mencionar nome de governantes passados que, talvez, tenham concorrido, involuntariamente, para a decadência daquela região. Daí o nosso diálogo em nível alto, para que, nesta arena política da Nação, em que, possivelmente, adiante, vamos debater assuntos, às vezes até como gladiadores, do maior interesse para a nossa região e da própria nacionalidade, em tudo superiormente se encontram soluções capazes de atender aos reclamos legítimos do povo brasileiro. Trouxe aqui, como V. Exa. fez, também uns recortes. Estamos numa semana em que os cortes de castoras se encarregam hoje de fazer fantasias para a próxima semana do Carnaval, na verdade, os momentos da maior alegria do povo brasileiro;

Agora, estamos com recortes sobre esta bancada para formular discursos em favor da nossa Pátria, pela qual somos responsáveis em termos de futuro grandioso. Como homens da geração atual, temos de dar às gerações vindouras, um Brasil melhor para o que temos de debater seus problemas com seriedade e compreensão, a fim de que possamos sair do profundo desnivelamento em que nos colocaram como nação frente à co-irmã estadunidense, quase da mesma idade, hoje, até a maior e mais poderosa do mundo. Enquanto uma prosperou aceleradamente, a outra estagnou. Mas, o nosso povo compreendeu que é chegada o momento de fazê-la ressurgir como potência sul-americana e, para tal, é que estamos aqui para encaminhar os seus problemas com dignidade, elevação e ânimo construtivo

O SR. EDMUNDO LEVI — Agradeço o valioso apoio de V. Exa. à minha manifestação.

Encerrando o assunto castanha, quero referir-me ao Governo. Apelo aos órgãos responsáveis, para que investiguem o que se passa realmente sobre a propalada transmissão de doença por meio da castanha, a fim de que o caboclo, que vive nos castanhais, não seja mais espoliado pelo aviltamento do preço do produto de que depende para sobreviver. Se se diz que a castanha transmite doença, e só agora aparece a acusação ao extraordinário produto da nossa região, por certo não é outro o objetivo senão fazer cair sobre a região amazônica mais uma tremenda desgraça, afastando do mercado, ou reduzindo a preços vis, um dos produtos vitais da sua economia. A castanha, como sabe V. Exa., é explorada desidratada e tratada e embalada em condições de não oferecer esse perigo. Faz-se necessário que o Governo Federal, através dos órgãos competentes e em coordenação com o Ministério das Relações Exteriores, tom providências para desfazer essa acusação contra a própria Amazônia.

Mac não é, só sobre a castanha que se manifesta a ação nefasta do monopólio que estaria operando na Amazônia; age agora sobre outro produto — a sorva — também extraída da floresta e de grande cotação no mercado internacional. Há firmas que são suas compradoras permanentes e anunciam, sempre quando estão interessadas, preços fixos para dois ou três anos, à base da cotação internacional. Depois, quando têm conhecimento da safra já armazenada, ou melhor, amontoada no interior, começam uma campanha de descrédito e de negações na aquisição, a fim de reduzir cada vez mais o preço.

E o caso agora da sorva. Quando o dólar estava a Cr\$ 1.850 — a sorva bruta, não o lavado — era adquirida em Manaus, a 22 centavos a libra-peso; o que dava, portanto, uma média de Cr\$ 1.090 o quilo.

O comprador pagava ao produtor 490 cruzeiros, livres de impostos.

O dólar subiu; maior quantidade de cruzeiros passou a ser usada para se adquirir um dólar. Natural, portanto, que esses centavos de dólar americano também produzissem maior quantidade de cruzeiros. Entretanto, o que vimos? A sorva passou a ser paga imediatamente a Cr\$ 380 o quilo, com cinco e até dez por cento, de tara. Quando o dólar passou a dois mil e duzentos e dez cruzeiros, a sorva que era comprada, a dólar de um mil e oitocentos e cinqüenta cruzeiros, por 480 cruzeiros, passou a trezentos e oitenta. Houve, portanto, um rebaixamento.

Passaram a exigir a sorva lavada, que é paga a cinqüenta e três centavos por libra-peso, dando, por conseguinte, por quilo, mais ou menos, dois mil e seiscentos e trinta cruzeiros. E, assim, ela passou a ser paga a trezentos e oitenta cruzeiros.

Recentemente, entretanto, não sei se por força de pressão do próprio Governo ou em face de retraimento do produtor, voltaram a pagar quatrocentos e oitenta cruzeiros, mas tirando sempre a tara de cinco, até dez por cento.

Estabeleceu-se, em monopólio porque somente a sorva lavada por determinado processo é comprada. Todos os compradores foram afastados e, atualmente, só uma ou duas firmas com ela negociam. Foi excluída a competição que ajuda o caboclo: foi excluída a possibilidade de melhoria de preços para o produto do homem que trabalha na produção da sorva.

O Sr. Vivaldo Lima — Neste momento V. Exa. está fazendo justiça ao Governo. Revela que houve, contraditoriamente, uma baixa na cotação da sorva, quer lavada, quer natural, mas que depois ela voltou a seu preço antigo. Naturalmente, obviamente, deveria sofrer uma correção;

uma vez que o dólar elevou o preço, deveria sofrer aumento correspondente. Neste particular, estaria de acordo com V. Exa., de que a política econômica federal, deveria dirigir-se nesse sentido, em termos da nova cotação do dólar.

O SR. EDMUNDO LEVI — Não estou fazendo justiça ou injustiça ao Governo, nobre Senador; disse: eu não sei sob qual influência voltaram a pagar os 480 cruzeiros que pagavam quando o dólar custava 1.250 cruzeiros. Não sei se terá sido ação do Governo ou em razão do próprio retraimento do produtor; talvez a lei da oferta e da procura, apenas.

Se na verdade pagassem o que deveriam pagar, a sorva estaria hoje pelo menos a 580 cruzeiros.

O Sr. Vivaldo Lima — O que seria de desejar para a nossa região.

O SR. EDMUNDO LEVI — E outro aspecto que precisa ser visto pelos órgãos responsáveis, a fim de que a Amazônia não decaia cada vez mais.

Há ainda um terceiro produto de que desejo tratar: a juta. E aqui mencionarei, em verdade, o Governo.

O Amazonas — não falo na Amazônia — produziu, em 1965, cerca de 34 mil toneladas de juta. Entretanto, neste ano, pelo descaso dos órgãos do Governo federal, a queda que se espera na produção é da ordem de 40%. Ao mesmo tempo que acuso o Governo federal faço justiça, no particular, ao Governo do Estado, porque, como sabe V. Exa., não faço oposição essa, não faço oposição sistemática. Minha oposição é a de dizer a verdade, a favor ou contra, e doa a quem doer. O Governo do Estado, no particular, procurou corrigir os erros do federal. Mandou adquirir sementes, financiou o próprio plantador, a fim de que pudesse semear seus campos.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite-me V. Exa. um aparte? Gostaria que V. Exa. fosse mais preciso, com a devida vênia.

O SR. EDMUNDO LEVI — Mas, infelizmente, as sementes adquiridas eram velhas. Talvez menos de 30% tenham germinado. Daí o próprio esforço do governo estadual também não ter surtido efeito, como todos nós desejamos. Faça-lhe justiça. Não estou louvando a pessoa do Governador, pois sabe V. Exa. que não apoio um arbitrário; mas quando atua S. Exa. em defesa da coletividade, então reconheço que está cumprindo seu dever, função precípua de um Governador.

Deu o aparte a V. Exa., Senador Vivaldo Lima.

O Sr. Vivaldo Lima — Gostaria que V. Exa. especificamente endereçasse suas censuras ao setor do Governo Federal culpado pela omissão ou pela negligência verificada, não destinando ao Estado a quota de sementes que anualmente lhe é atribuída para a produção necessária da juta. Assim procedendo, com a devida isenção daria a V. Exa. que as endereçasse ao Ministério da Agricultura, setor ao qual está afeto esse crucial problema.

O SR. EDMUNDO LEVI — Não preciso que eu citasse o nome do órgão; como representante da Amazônia e do Brasil, V. Exa. sabe qual seria o órgão a que eu me referia. Mas quando menciono o Governo Federal é porque o Governo é uma unidade, é um todo. Dentro da sua multiplicidade, há sempre o responsável, o Governo Federal; quando o Instituto Agronômico do Norte age na Amazônia, ou o Ministério da Agricultura, através das Inspeções Regionais, é o Governo Federal que está presente na Amazônia, por intermédio daqueles órgãos.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite-me V. Exa. mais um reparo. Falei a respeito em 1952, 53 e 54, quando me

atirei da tribuna do Senado contra o Instituto Agrônomico do Norte. É quem era o Presidente da República naquela época? Apenas o Sr. Getúlio Vargas, Chefe do meu Partido, e, no entanto, da tribuna do Senado lancei-me contra os órgãos governamentais específicos denunciando-os ao Presidente da República com a veemência e revolta que a situação exigia. Não preciso dizer que as providências cabíveis foram imediatamente determinadas, aliás de modo radical.

O SR. EDMUNDO LEVI — V. Exa. acha que prestou, naquela ocasião, inestimáveis serviços, embora haja quem conteste.

Quero-me prender, apenas, à atualidade. Quando digo Governo Federal, estou-me referindo aos órgãos que em nome do governo federal agem na Amazônia e têm função específica sobre a produção vegetal.

Ou o Instituto Agrônomico do Norte, ou as Inspetorias Regionais do Ministério da Agricultura têm obrigação de dar assistência e orientar o trabalhador da região.

O Sr. Vivaldo Lima — Tenho a certeza plena e absoluta de que o apelo que V. Exa. está fazendo, e o faz com elegância e compreensão ao Governo Federal, isso sim, através de seus altos escalões, ou, até, do mais alto escalão, encontrará a devida acolhida e as prontas medidas saneadoras.

O SR. EDMUNDO LEVI — A Jata representa, hoje, para toda a Amazônia e, sobretudo, para o Amazonas, talvez a segunda fonte de riqueza da região, e, se bem assistida representará alavanca da redenção regional. Basta que se diga que um despacho de cem toneladas, segundo um despachante da cidade de Parintins, tem que pagar de impostos dezesseis milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros. Vejam V. Exas. quão importante é a influência da cultura da jata na Amazônia. Se dermos a assistência desejada, se ajudarmos a industrialização da jata na própria Amazônia, estaremos hematizando a economia regional, injetando sangue novo no organismo econômico da grande Planície. Atualmente, vendemos a jata bruta, prensada, à média de oitocentos cruzeiros o quilo, enquanto a industrializada, em forma de tela para sacaria, é vendida a Cr\$ 2.200 o quilo.

Se o Governo facilitar a montagem de fábricas de fiação de jata na região, estaremos, sem necessidade de recorrer ao Orçamento da União, levando recursos para a Amazônia, em prol do rejuvenescimento da sua economia, proporcionando à população amazônica novo ânimo para o seu soerguimento e a correspondente paga pelo seu sacrifício.

Encerrando estas minhas considerações, quero dizer o motivo por que me referi inicialmente à notícia que me transmitiu o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

A Amazônia tem sido olhada displicentemente, apenas curiosamente.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A notícia que lhe dei não foi obtida de fontes oficiais, mas através de jornais.

O SR. EDMUNDO LEVI — Exatamente. Ressaltei essa circunstância no meu discurso.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Aliás, recebi a notícia com grande entusiasmo.

O SR. EDMUNDO LEVI — Sou entusiasta da criação de um Ministério para a Amazônia, não para que seja puramente burocrático, mas para agir diretamente, inclusive mediante acordo com os mais Ministérios, absorver a ação desses departamentos gover-

namentais na Amazônia, de sorte a que tenhamos um comando único para as iniciativas e uma responsabilidade unificada para a ação dos homens e do Governo, na Amazônia.

Sr. Presidente, fazendo essas considerações em torno do oportuno tópico do *Journal do Brasil*, quero formular um apelo: encare o Governo o problema da Amazônia como realmente da Pátria irmã e eterna, porque se não cuidarmos dele seriamente, patrioticamente, amanhã teremos que chorar lágrimas irreparáveis pela perda da Amazônia já que o mundo não sofrerá outra guerra por espaço vital. Teremos, no entretanto, de ideologias a que assistimos, uma desapropriação internacional por não termos sabido ser dignos de possuir aquela imensa região. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, o tema desta intervenção não é o que possa parecer à primeira impressão. Não viria falar sobre arte no plenário do Senado, que não me parece, a rigor, muito adequado a esse debate, particularmente no que fatalmente envolveria de lírico numa hora de angustiantes preocupações. Acontece que vou fazer uma indagação e, com ela, uma reclamação para as quais tenho de incursionar, pelo menos ligeiramente, pelos caminhos da arte.

Creio ser pacífico que as formas artísticas são diretamente condicionadas pelo meio social, refletindo, no tempo e no espaço, as mudanças que nele se operam. Portanto, os extremos a que chegamos em expressão artística nada mais são, num exame sumário, do que os demais estilos de outras manifestações por que enveredou o homem nos dias atuais, onde tudo é levado a radicalismos, de um arbítrio sem peias, sem fronteiras, sem limites, num ilogismo que a ninguém mais surpreende.

Evidentemente, para consólio de muitos, há o anteparo da ação dos que não se perturbaram com os radicalismos e que temam no mais sublime sentido em construir sem a preocupação de modas ou de imediatismos. Levam, contudo, pelo menos no instante que passa, muita desvantagem, marginalizados que estão de quaisquer estímulos ou oportunidades. Estão neste caso os pintores e os escultores clássicos brasileiros, em particular em face de certo comportamento do Departamento Cultural do Itamarati sobre o qual é necessária uma explicação.

É de supor-se que os nobres colegas estão cientes da assinatura de convênio entre o Itamarati e a Bienal de São Paulo, pelo qual o Ministério das Relações Exteriores dará à Fundação Bienal de São Paulo, para cada Bienal, cem milhões de cruzeiros, sendo metade para despesas gerais e metade para aquisição de obras de arte, além de um prêmio de dez mil dólares para atrair os nomes mais expressivos da arte moderna.

Entre outros considerando, explica o convênio que "as Bienais de São Paulo representam para o artista brasileiro oportunidade extraordinária para a atualização de seus conhecimentos artísticos, dando-lhe ocasião de estudar periodicamente os trabalhos mais avançados dos melhores artistas estrangeiros das correntes estéticas em voga nos principais centros culturais do mundo".

Diz ainda que "essas Bienais de São Paulo constituem magnífico instrumento da política cultural brasileira, não somente pelo congrua-

mento de artistas latino-americanos no Brasil, como também pela oportunidade que dá aos mais eminentes artistas e críticos de arte estrangeiros de conhecer o movimento artístico brasileiro". Prossegue noutros considerando para afirmar "a conveniência de assegurar importante mercado de aquisições ao artista nacional, como estímulo para a melhoria de seus índices artísticos".

Tudo isso está muito bem e nem se poderia discordar desta disposição do Itamarati em proteger os artistas brasileiros pelos meios de que dispõe numa de suas atribuições específicas.

Mas aí surge a primeira discordância e a primeira pergunta: por que essa atenção exclusivamente com uma das facções em que se dividem os artistas brasileiros e os do mundo inteiro? Por que esse comportamento unilateral, com isso como que deflagrando o tiro piedoso para matar de vez toda a imensa comunidade onde inegavelmente pontificam grandes valores das artes plásticas pertencentes à escola acadêmica?

O convênio do Itamarati com a Fundação Bienal de São Paulo talvez não me causasse maior espanto, pelo que contém de discriminatório, se não fesse a sistemática que venho observando em nosso Ministério.

O seu Departamento Cultural, todos podem constatar, tem proporcionado cobertura somente a artistas de vanguarda. Ainda recentemente enviou para os Estados Unidos, Silvia Chairé, do chamado grupo moderno. O moderno Bruno Giorgi, cujas esculturas abstracionistas conhecemos mesmo aqui em Brasília, está na Itália trabalhando por encomenda do Itamarati. A moderna Izabel Frass, de Barcelona, já esteve não sei quantas vezes na Europa às expensas do Itamarati. Sei que, no momento, sempre por conta do Itamarati, viaja a Genebra outro moderno. Lembro que o ex-Embaixador Gouthier, anteriormente, já havia abarrotado nossa Embaixada em Roma somente de obras dos chamados modernos, algumas ou a maioria assinadas por nomes estrangeiros passando por artistas brasileiros. As compras para presentear visitantes ilustres são apenas de pintores vanguardistas, enquanto que o pintor gaúcho Frederico Schefel, hoje verdadeira glória da pintura clássica brasileira, para poder expor na Embaixada de Roma teve de socorrer-se da intervenção direta e energética do nosso Embaixador Francisco Louzada. Para as decorações públicas são sistematicamente preferidos os vanguardistas.

Já nem quero relacionar outra observação para não sujeitar-me a uma suspeição indevida, qual seja a de coincidência de que os chamados artistas modernos enviados pelo Brasil à Europa ou aos Estados Unidos são via de regra aficionados do credo vermelho, para que não se diga que essa condição se soma às preferências da escolha.

A esta altura quero esclarecer que, pessoalmente, estou em relação à arte com o mesmo pensamento voltáreo: "Não concordo com nada do que dizeis, mas defenderei até o último momento o direito de dizê-lo". Acontece que não é fato de mandarem modernos para representar na Europa e na América a pintura brasileira que me causa espanto, mas é o fato de enviarem apenas modernos, como se nada mais existisse no país, numa discriminação que está exigindo esclarecimentos.

Qual seria o espírito do Departamento Cultural do Itamarati? Considera ele válida somente a chamada arte moderna? Alguém está exigindo na Europa ou na América que o Brasil somente envie modernos para participar de mostras internacionais

com obras representativas da arte brasileira?

Começam assim novas indagações. Que conteúdo brasileiro possui o abstracionismo, o concretismo ou a "Pop-Art" agora sófregamente seguidos em nossa terra?

Se criticamos nossos artistas do passado que, regressando de suas viagens, embora entregues a uma pintura anedótica de temas brasileiros, revelavam-se impregnados de atmosfera europeia, que não diremos de uma arte que, por sua própria filosofia e estímulo, não tem, nem remotamente, preocupação de caracterizar sua procedência nacional, até porque somente uma bola de cristal desvendaria o mistério que há numa composição de manchas ou de ferros retorcidos.

Então não é a preocupação de revelar uma arte identificadamente brasileira que se quer mostrar fora do país, porque não há clima, nem posição geográfica, nem povos, nem costumes, que possam ser identificados pelo fovismo, orfismo, dadaísmo, cubismo, tachismo, surrealismo ou abstracionismo de qualquer classificação.

Também não quero, nem posso aceitar que o Itamarati, procedendo assim unilateralmente esteja a tomar uma atitude definitiva, uma posição radical em torno da arte do Brasil. Onde há homens de cultura tal posição seria inconcebível e outra terá de ser a explicação, uma vez que nada é mais arbitrário que a própria arte e, que o sentimento de beleza é algo que jamais poderá ser conduzido. A admitir assim como que uma afirmação oficial de que só é válida a arte vanguardista, então sim estaríamos diante do mais terrível terror cultural, porque daria aos que até aqui não se impressionaram com toda uma literatura pressionista que, aliás, tem o inconveniente de subordinar a arte à literatura, esvaziando-a de autonomia, obrigando-a, enfim, ao uso de muletas, daria então, aos que não se impressionaram com nada disso a impressão demolidora de que são arcaicos, passadistas, demodês, caturras, estreitos e rançosos. Ora, isso não poderia ser aceito sem protesto por parte, pelo menos, de algumas centenas de artistas plásticos em nosso país, de verdadeiro mérito, mas estigmatizados porque, seguem critérios plásticos que não os radicalis de outras correntes.

Nada seria mais inútil que procurar a verdade em arte. Inútil seria a tentativa de querer conceitual-la, desde que olhos, sentimentos, alma, são diferentes em cada um. Por isso mesmo perfilho uma posição absolutamente liberta de preconceitos. Ainda recentemente li duas excelentes obras sobre arte: "Arte e a Alma" e o mais elucidativo livro que, para mim, já se escreveu sobre a matéria que é o do brasileiro Carlos Cavalcanti, "Como entender a pintura moderna". Se não tivesse antes formado meu próprio conceito, essa leitura teria feito luz sobre as minhas eventuais preocupações.

Por isso mesmo, nada me move contra os pintores modernos ou de vanguarda. Citei alguns nomes tutelados pelo Itamarati apenas pela necessidade de algumas referências concretas em torno da questão que me trouxe à tribuna. O que me preocupa, isto sim, é a marginalização dos artistas que aqui distinguem apenas como acadêmicos à falta de outra designação, sempre no mais alto sentido, uma vez que até ao próprio adjectivo querem hoje emprestar diminuição.

Relegados e rejeitados, já pelos poderes públicos, já pelos influenciados pela exclusiva promoção que se faz em torno dos modernos, continuam, porém, produzindo todo um acervo que honra qualquer país. Estão eles intimamente seguros de que o tempo

lhes fará justiça, mas não conformados por não terem agora um lugar ao sol das benesses oficiais, mercedores que são de amparo, de estímulo, de proteção. O que reclamamos, assim, é igualdade de oportunidades que se lhes não fechem as portas que mais que portas, parecem a tampa de um atafego no sepultamento que se quer fazer de uma das expressões da arte no Brasil.

Se o Itamarati assina um convênio com a Fundação Bienal de São Paulo, dando cem milhões para em cada Bienal serem adquiridas obras expostas; se, com frequência, são enviados ao estrangeiro artistas de vanguarda, se aquisições se fazem para estimular esses artistas — o que entendo é que se dê igualdade de tratamento à outra facção. Se o Departamento Cultural do Itamarati tem homens capacitados na seleção de obras e de artistas de vanguarda, há de tê-los com igual capacidade para reconhecer sem preconceitos, as legítimas expressões entre as obras e os artistas acadêmicos, que merecem, com justiça, estímulo e promoção aqui dentro e lá fora.

Sr. Presidente, fui mais longe do que queria nesta digressão, mas deixei claro que não quis estabelecer nenhum confronto entre manifestações de arte, nem analisar uma e outra, o que seria enveredar para uma polémica sedida e inconsequente, para concluir, afinal, que todas são manifestações de um mesmo grande impulso criador, de uma mesma necessidade humana de expressão, embora sujeitas, umas e outras, inquestionavelmente, a participação bastarda de impostores e cabotinos.

O que me impulsiona, repito para concluir, é a preocupação de ver esclarecida a posição do Itamarati. Ninguém aceitaria o critério de se amparar e promover apenas a arte e os artistas de uma só facção pelo divisionismo que traria e, muito pior, porque se estaria oficialmente, no Brasil, num erro escandaloso, atentando contra a cultura artística, dando-se como extinta uma expressão multilateral da arte. (Muito bem! Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Arthur Virgílio.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Joaquim Parente.
José Cândido.
Siegfredo Pacheco.
Dinarte Mariz.
Argemiro de Figueiredo.
Raul Glubertii.
Gilberto Marinho.
Filinto Müller. (11).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa, Requerimento de informações que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 67, de 1966

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas do Ministério da Fazenda as seguintes informações:

1) Tem procedência as queixas formuladas por numerosos servidores civis federais de até agora não terem recebido seus vencimentos correspondentes ao mês de dezembro do ano passado?

2) Na hipótese afirmativa quais os motivos determinantes do atraso e quais as providências adotadas para a regularização daqueles pagamentos?

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1966. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O Requerimento lido vai à publicação e, em seguida, será despachado pela Presidência.

Esgotado o preleito destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 159, de 1965, pelo qual a Comissão de Constituição e Justiça solicita seja susinado o andamento do Projeto de Lei do Senado nº 54-64 — Dispõe sobre a concessão de pensão a dependentes servidores e empregados demitidos, sob as condições que estabelece — até a apreciação da Mensagem governamental que versa sobre a mesma matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça propôs fôsse susinado o curso do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1964, até a apreciação da Mensagem governamental referente ao mesmo assunto.

A Mensagem em apreço encaminhou ao Congresso o Projeto que tramitou nesta Casa com o nº 34, de 1965, e que se converteu na Lei nº 4.656, de 2 de junho de 1965.

Nestas condições, perdeu o objetivo a proposição a que se refere o requerimento, isto é, o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1964, bem como o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1964, que institui o Auxílio Familiar em caso de desemprego por motivo político. Essas duas proposições estão tramitando em conjunto.

Cabe, pois, à Mesa declarar-las prejudicadas, o que faz nesta oportunidade. Serão ambas encaminhadas ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 10, de 1965, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que determina que pelo prazo de 4 anos, a partir da época de exames do ano vindouro, seja permitida inscrição em concurso de habilitação para matrícula nos cursos das faculdades, de filosofia, ciências e letras, a professor do ensino de grau médio, registrado em órgão competente do Ministério da Educação e Cultura, tendo Pareceres, sob ns. 19 a 21, de 1966, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; — de Educação e Cultura, 1º pronunciamento: solicitando audiência do Ministério da Educação e Cultura; 2º pronunciamento: favorável, com emenda.

Em discussão o projeto com a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1965

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º Pelo prazo de quatro anos, a partir da época de exames do ano vindouro, será permitida inscrição em concurso de habilitação para matrícula nos cursos das faculdades de filosofia, ciências e letras, a professor do ensino de grau médio registrado em órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. O Ministério da Educação e Cultura estabelecerá as condições para o inscrição facultada neste artigo, tendo em vista a correção entre as matérias constantes do registro do professor e o conteúdo curricular de cada curso das referidas faculdades.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto irá à Comissão de Recação para redigir o vencido, a fim de que a matéria volte par ao segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-CEC

Dê-se a seguinte redação ao conteúdo do art. 1º:

Art. 1º Pelo prazo de cinco anos, será permitida inscrição ... etc. ...

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1965, de autoria do Sr. Senador Cateete Pinheiro, que declara de utilidade pública o "Instituto Bom Pastor do Ananindeua", sediado em Ananindeua, Estado do Pará, tendo pareceres favoráveis (ns. 1.272 a 1.275, de 1965) das Comissões de Constituição e Justiça; de Legislação Social; de Educação e Cultura e de Finanças.

Em discussão o projeto. Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Está encerrada.

Encerrada a discussão sem emendas e não havendo requerimento no sentido de que o projeto seja submetido a votos, será ele dado como definitivamente aprovado, sem votação, nos termos do art. 272-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1965

Declara de utilidade pública o "Instituto Bom Pastor, de Ananindeua", sediado em Ananindeua, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o "Instituto Bom Pastor, de Ananindeua", sediado em Ananindeua, Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Júlio Leite.

O SR. JÚLIO LEITE:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores dois assuntos me trazem à tribuna, ambos relativos a requerimentos de informações de minha autoria. O primeiro

diz respeito aos pedidos endereçados, na sessão de 19 de agosto, ao BNDE ao Banco do Nordeste e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Em decorrência do assunto versado naquelas proposições, e nos termos do que existe o nosso Regimento e a legislação em vigor, a matéria foi submetida a deliberação de plenário, passando a constituir, portanto, proposições da Casa e não mais de seu autor.

A resposta aos dois primeiros requerimentos — relativos ao BNDE e ao Banco do Nordeste — foram enviadas ao Senado em 11 de novembro e 3 de dezembro, respectivamente. Quanto ao último, apesar de haver a Mesa providenciado a reiteração do pedido em 4 de outubro, nenhuma informação chegou até esta data.

Quero crer, Senhor Presidente, que o pedido encaminhado na administração anterior da SUDENE, não tenha ainda chegado ao conhecimento de seu ilustre Superintendente, Doutor João Gonçalves de Souza. Sabendo das qualidades de inteligência e de integridade de Sua Senhoria, e conhecendo o alto apreço que aquele administrador vota ao Congresso Nacional, não tenho dúvida de que, ciente do que está ocorrendo, através de comunicação da Mesa, Sua Senhoria adotará imediatamente as providências que o assunto exige. Trata-se, Senhor Presidente, de matéria relevante cujo teor é de interesse público. Esta razão parece-me suficiente para merecer a imediata atenção do diligente homem público, que é o Doutor João Gonçalves de Souza.

O segundo assunto refere-se à interpeleção feita ao Ministério da Educação a respeito dos critérios utilizados para a concessão de bolsas de estudos, apresentado em outubro último. A resposta, enviada pela administração anterior, limitou-se a transcrever tópicos das consignações orçamentárias destinadas a bolsas de estudos, através da Diretoria do Ensino Superior. Como a resposta não guardasse relação com as perguntas formuladas solicitei à Mesa fôsse reiterado o pedido, em 13 do corrente. Como o atual titular da Pasta, Ministro Pedro Aleixo, certamente advertido a respeito, acaba de enviar os esclarecimentos solicitados, que me chegaram às mãos no dia 14, solicitei à Mesa que torne sem efeito o meu pedido de reiteração. Era o que tinha a dizer. (Meu bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Mesa examinará os pedidos formulados pelo nobre Senador Júlio Leite e adotará as necessárias providências.

Tem a palavra o Sr. Senador Vivaldo Lima, último orador inscrito.

O SR. VIVALDO LIMA:

Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — (Nogueira da Gama) — Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 17 de fevereiro de 1966

(QUINTA-FEIRA)

1

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 63, de 1966, pelo qual o Sr. Senador Júlio Leite solicita informações a serem prestadas pelo Banco Nacional de Habitação (requerimento incluído em Ordem do Dia à vista do disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.)

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 275, de 1965, (nº 2.620-B-65, na Casa de origem) que modifica a Lei nº 4 502, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas, tendo pareceres favoráveis sob ns. 43 e 44 de 1965, das Comissões de Economia e de Finanças.

3

Discussão, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 189-A-64, na Casa de origem) que aprova decisão do Tribunal de Contas, denegatório de registro a termo de rescisão, de 19 de novembro de 1958, de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Empresa Byngton & Cia., em data de 30 de dezembro de 1950, para fornecimento de 16 conjuntos amplificadores para rádio-frequência, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 63 e 64, de 1966, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 221-A-65 na Casa de origem) que revoga decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro de contrato celebrado, em 1º de agosto de 1965, entre a Delegacia Seccional do Imposto de Renda, em Barra do Piraí e Angelina da Glória Nogueira Carvalho, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 61 e 62 de 1965, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 234-A-65 na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União que denegou registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Geraldo Amaro da Silva e sua mulher, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 59 e 60 de 1965, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 240-B-65 na Casa de origem) que aprova o Acordo Sanitário entre os Governos dos Estados

Unidos do Brasil e o Governo da República do Peru, firmado em Lima, em 16 de julho de 1965, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 57 e 58 de 1965, das Comissões de Relações Exteriores e de Saúde.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1965, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que institui o dia da Comunidade Luso-Brasileira, que será comemorado no dia 22 de abril, em todo o território nacional, tendo pareceres sob ns. 1.464, 1.465 e 14.66, de 1965, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Educação e Cultura, favorável, com a emenda nº 1-CEC, que oferece; de Finanças, favorável, com a emenda nº 2-CF, que oferece.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos).

TRECHO DA ATA DA 2ª SESSÃO, REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 1966, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO "DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (SEÇÃO II) DE 4 DE FEVEREIRO DE 1966, A PÁGINA Nº 27, 3ª COLUNA.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, de 1966

(Nº 504-C-63, NA ORIGEM)

Dispõe sobre a aplicação das verbas orçamentárias destinadas ao desenvolvimento econômico e social, ou a ajustes bilaterais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As verbas orçamentárias destinadas ao desenvolvimento econômico e social, ou a investimento, e as vinculadas a contratos, acordos ou convênios, quando entregues ou à disposição dos respectivos setores administrativos, nos últimos 2 (dois) meses do exercício financeiro, serão pagas ou aplicadas, inclusive na parte referente ao custeio de mão-de-obra, até 30 (trinta) de junho do exercício seguinte.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere este artigo deverão ser depositados, em conta especial, no Banco do Brasil S. A., ou, à sua falta, na Caixa Econômica Federal, ou estabelecimentos bancários oficiais, em nome do órgão a que forem consignados, ou do executor do ajuste, se houver.

Art. 2º A utilização dos créditos de que trata a presente Lei será feita de acordo com o plano de aplicação submetido à aprovação do respectivo Ministro de Estado.

Art. 3º Os executores de acordos, ou executores diretos dos planos de aplicação aprovados, poderão delegar suas atribuições a servidores federais, estaduais e municipais, efetivos e idôneos, excetuada a movimentação das contas vinculadas a que se refere o parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, de 1966

(Nº 3.372-B-65, NA ORIGEM)

Concede isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, para 4 (quatro) empilhadeiras importadas conforme licença número DG-62/2028-2535, da Carteira de Comércio Exterior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, dispensada a cobertura cambial, para 4 (quatro) empilhadeiras importadas pela Lampport & Holt Navegação S. A., conforme licença nº DG-62/2028-2535, da Carteira de Comércio Exterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, de 1966

(Nº 3.382-B-65, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 11.000.000.000 (onze bilhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 11.000.000 (onze bilhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes criado pelo Decreto nº 57.003, de 11 de outubro de 1965, e modificado pelo Decreto número 57.276, de 17 de novembro de 1965, com vigência em 2 (dois) anos.

Art. 2º Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidos pela venda de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, de 1966

(Nº 3.375-B-65, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de um imóvel para a instalação da Central Telex, do Centro de Triagem Postal e de uma agência em Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, em favor do Departamento dos Correios e Telégrafos, o crédito especial de Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de um imóvel para a instalação da Central Telex, do Centro de Triagem Postal e de uma agência na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

DIRETORIA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DA 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 1965

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

As quinze horas do dia nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Menezes Pimentel, Presidente, presentes os Srs. Senadores Mem de Sá, Sigefredo Pacheco e Edmundo Levy, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Arnon de Mello, Padre Calazans e Walfredo Gurgel.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida aprovada.

ATAS DAS COMISSÕES

Dos projetos constantes da pauta são relatados os seguintes:

Pelo Senador Mem de Sá:

— favorável, apresentando Substitutivo, ao Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1964 — «Dispõe sobre concursos de prognósticos esportivos e dá outras providências».

— favorável, apresentando uma emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1965 — «Pelo prazo de quatro anos, a partir da época de exames do ano vindouro, será permitida inscrição em concurso de habilitação para matrícula nos cursos das faculdades de filosofia, ciências e letras, a professor do ensino de grau médio registrado em órgão competente do Ministério da Educação e Cultura».

— contrário, ao Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1965 — «Institui o curso artístico no ensino técnico de grau médio e dá outras providências, modifican-

do a Lei que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional».

— contrário, ao Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1965 — «Dispõe sobre o ensino de Puericultura, como disciplina dos Cursos das Escolas Normais».

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1965 — «Dispõe sobre o hasteamento das Bandeiras dos Estados pelo Congresso Nacional», deliberou a Comissão, por proposta do Relator, ser ouvida, preliminarmente, a Comissão Diretora.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados.

Pelo Senador Sigefredo Pacheco:

— favorável, ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1965 — «Prorroga por 2 (dois) anos o prazo fixado do art. 1º da Lei nº 3.640, de 10 de outubro de 1959, que dispõe sobre os exames de habilitação para os Auxiliares de Enfermagem e Parteira Práticas».

Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado, sem restrições.

A seguir, o Sr. Presidente convida o Sr. Senador Sigefredo Pacheco a assumir a Presidência com o objetivo de relatar o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1964 — «Altera o decreto-lei nº 4.545, de 31 de julho de 1942, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências».

Submetido o parecer favorável à discussão e votação é aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Aracy O' Reilly de Souza, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1965

Convocação Extraordinária

As dez horas do dia dez de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a presidência

do Sr. Senador Menezes Pimentel, presidente, presentes os Srs. Senadores Josaphat Marinho, Edmundo Levi e Sigefredo Pacheco, reúne-se, a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arthur Virgílio Arnon de Melio, Mein de Sá, Padre Calazans e Walfredo Gurgel.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Josaphat Marinho que lê parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1965 — «Dispõe sobre a proteção aos artistas-intérpretes e executantes, aos produtores de fonogramas e aos organismos de radiodifusão e dá outras providências».

Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, *Aracy O'Reilly de Souza*, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

2ª REUNIÃO, CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1966.

As 16 horas do dia 15 de fevereiro de 1966, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Wilson Gonçalves, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Jefferson de Aguiar, Ruy Carneiro, Edmundo Levi, Argemiro Figueiredo e Eurico Rezende, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Balbino, Bezerra Neto, Arthur Virgílio, Afonso Arinos, Heribaldo Vieira e Josaphat Marinho.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Dos projetos constantes da pauta são relatados os seguintes:

Pelo Senador Argemiro Figueiredo.

— Pela inconstitucionalidade e injuridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 51-65 — Isenta da contribuição de melhoria as obras resultantes da aplicação do Estatuto da Terra (Lei 4.504 de 30.11.64).

— Pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 63-65 — Dispõe sobre a aplicação do Estatuto do Trabalhador Rural na comarca onde não funcione o Conselho Arbitral.

— Pela audiência do Ministério do Trabalho sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21-65 — Dispõe sobre a profissão de agente de segurança industrial.

— Por diligência junto ao Presidente do Supremo Tribunal Federal sobre o Ofício S-11-65 do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando esclarecimentos sobre a Resolução nº 11-65.

— Pela aprovação do requerimento nº 3-66 do Sr. Senador Ermirio de Moraes solicitando ao Ministério da Fazenda informações sobre operações tipo «SWAPS», autorização pelo Banco Central da República.

Submetidos os pareceres à discussão e votação são aprovados, sendo vencidos os Senadores Edmundo Levi quanto ao Projeto de Lei do Senado nº 21-65 e o Senador Eurico Rezende quanto ao Ofício S-11-65.

Pelo Senador Ruy Carneiro

— Pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 44-65 — Aplica-se o disposto no art. 1º da Lei 264, de 25.2.48, aos funcionários da Justiça do Trabalho; do Projeto de Lei do Senado nº 87-64 — Destinação social do Espaço aéreo urbano.

— Pela juridicidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo

nº 56-65 — Mantém o ato do Tribunal de Contas da União, denegatório do registro do contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, como outorgante vendedora e Pinhos Terras Ltda., como outorgada compradora; do Projeto de Decreto Legislativo nº 57-65 — Mantém decisão do Tribunal de Contas denegatório de registro ao contrato celebrado entre o Estado Maior do Exército e o Sr. Nelson Pimenta, para desempenho da função de Cartógrafo.

— Pela constitucionalidade, na forma do substitutivo da Comissão de Legislação Social, do Projeto de Lei da Câmara nº 231-65 — Aplica às telefonistas o disposto no art. 227 e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Submetidos os pareceres à discussão e votação são aprovados, sendo vencido o Senador Eurico Rezende quanto ao Projeto de Lei do Senado nº 87-64 e votando com restrições o Senador Jefferson de Aguiar o Projeto de Lei da Câmara nº 231-65.

Pelo Senador Jefferson de Aguiar

— Pela juridicidade e constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 1-66 — Dispõe sobre o financiamento a agricultores e criadores não cadastrados pelo IBRA e dá outras providências.

— Pela aprovação do Requerimento nº 30-66 — Do Senador Ermirio de Moraes solicitando ao Ministério da Fazenda informações sobre pagamentos feitos a título de ROYALTIES; do Requerimento nº 31-66 — do Senador Vasconcelos Torres solicitando informações ao Banco Nacional de Desenvolvimento sobre avais fornecidos às firmas brasileiras para contraírem empréstimos no Exterior nos anos de 1964 e 1965; do Requerimento nº 32-66 — do Senador Vasconcelos Torres solicitando ao Banco do Brasil informações sobre financiamentos efetuados pela Carteira de Cré-

dito Agrícola e Industrial, no Estado do Rio de Janeiro e do Projeto de Decreto Legislativo nº 8-65 — Mantém decisão do Tribunal de Contas da União denegatória ao registro de concessão de reforma a Expedito Flor, calculado no Pósto de TTe. Cel., superior ao devido, sendo neste projeto relator o vencido.

— Pelo arquivamento do Ofício 896 P de 1964 do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

— Parecer com Projeto de Resolução retificando o anterior do Ofício 323-G de 1958 do Presidente do Supremo Tribunal Federal (PR 52-65).

— Pela aprovação, com Projeto de Resolução, do Ofício nº 403-P(3) do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Submetidos os pareceres à discussão e votação são aprovados, vencido o Senador Eurico Rezende quanto ao Ofício nº 323-P-58 do Supremo Tribunal Federal.

O Senhor Presidente comunica que o Senador Afonso Arinos, ausente por motivo de força maior, deixara dois pareceres prontos e assinados e pede autorização para apresentá-los à Comissão. Aprovada esta, passa a ler os citados pareceres, a saber:

— Apresentando Projeto de Resolução retificando o anterior de nº 58-65 (Ofício 620-59) do Presidente do Supremo Tribunal Federal e favorável, apresentando Projeto de Resolução, sobre o Ofício nº 166-P(3)-58 do Supremo Tribunal Federal.

Submetidos os pareceres à discussão e votação são aprovados, votando o Senador Eurico Rezende com restrições quanto ao Projeto de Resolução nº 58 de 1965.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, *Maria Helena Bueno Brandão*, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente — Moura Andrade
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama
 1º Secretário — Dinarte Mariz
 2º Secretário — Gilberto Marinho
 3º Secretário — Adalberto Sena
 4º Secretário — Cattete Pinheiro
 1º Suplente — Joaquim Parente
 2º Suplente — Guido Mondin
 3º Suplente — Vasconcelos Torres
 4º Suplente — Raul Giuberti

AGRICULTURA

Presidente: Senador José Ermirio
 Vice-Presidente: Senador Eugênio Barros

TITULARES

Eugênio Barros
 José Feliciano
 José Ermirio
 Nelson Maculan
 Lopes da Costa
 Antônio Carlos
 Dylton Costa

SUPLENTE

1. José Leite
 2. Atílio Fontana
 3. Dix-Huit Rosado
 4.
 5. Daniel Krieger
 6. João Agripino
 7. Aurélio Vianna

Secretário: J. Ney Passos Dantas
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Senador Afonso Arinos
 Vice-Presidente: Senador Wilson Gonçalves.

TITULARES

Jefferson de Aguiar
 Antônio Balbino
 Wilson Gonçalves
 Ruy Carneiro
 Edmundo Levi
 Bezerra Neto
 Arthur Virgílio
 Afonso Arinos
 Heribaldo Vieira

TITULARES

1. Menezes Pimentel
 2. José Feliciano
 3. Filinto Müller
 4. Benedito Valladares
 5. Argemiro Figueiredo
 6. Melo Braga
 7. Oscar Passos
 8. Daniel Krieger
 9. Eurico Rezende
 10. João Agripino
 11. Aarão Steinbruch

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

DISTRITO FEDERAL

Presidente: Senador Aurélio Vianna
 Vice-Presidente: Senador Pedro Ludovico.

TITULARES

Pedro Ludovico
 Walfredo Gurgel
 Arthur Virgílio
 Mello Braga
 Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Aurélio Vianna

COMISSÕES PERMANENTES

SUPLENTE

1. José Feliciano
 2. Benedito Valladares
 3. Bezerra Neto
 4.
 5. Zacarias de Assunção
 6. Lopes da Costa
 7. Lino de Mattos
 Secretário: Alexandre Mello
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

ECONOMIA

Presidente: Senador Atílio Fontana
 Vice-Presidente: Senador José Ermirio.

TITULARES

Atílio Fontana
 José Feliciano
 José Leite
 José Ermirio
 Nelson Maculan
 Adolpho Franco
 Lopes da Costa
 Irineu Bornhausen
 Miguel Couto

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
 2. Sigefredo Pacheco
 3. Sebastião Archer
 4. Bezerra Neto
 5. Mello Braga
 6. Zacarias de Assunção
 7. José Cândido
 8. Mem de Sá
 9. Aurélio Vianna
 Secretária: Aracy O'Reilly de Souza
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16:30 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Senador Menezes Pimentel
 Vice-Presidente: Senador Padre Calazans.

TITULARES

Menezes Pimentel
 Walfredo Gurgel
 Arthur Virgílio
 Padre Calazans
 Mem de Sá
 Arnon de Mello

SUPLENTE

1. Benedito Valladares
 2. Sigefredo Pacheco
 3. Edmundo Levi
 4. Mello Braga
 5. Afonso Arinos
 6.
 7. Josaphat Marinho
 Secretária: Aracy O'Reilly de Souza
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16:30 horas.

FINANÇAS

Presidente: Senador Argemiro Figueiredo
 Vice-Presidente: Senador Irineu Bornhausen

TITULARES

Victorino Freire
 Lobão da Silveira
 Sigefredo Pacheco
 Wilson Gonçalves
 Walfredo Gurgel
 Argemiro Figueiredo
 Bezerra Neto
 Pessoa de Queiroz

Irineu Bornhausen
 Eurico Rezende
 Mem de Sá
 Aurélio Vianna
 Lino de Mattos

SUPLENTE

1. Atílio Fontana
 2. José Guimard
 4. Nelson Maculan
 3. Eugênio Barros
 4. Menezes Pimentel
 5. Pedro Ludovico
 6. José Ermirio
 7. Edmundo Levi
 8. Mello Braga
 9. Oscar Passos
 10. João Agripino
 11. Adolpho Franco
 12. Daniel Krieger
 13.
 14. Josaphat Marinho
 15. Miguel Couto
 Secretário: Hugo Rodrigues de Figueiredo
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Senador José Feliciano
 Vice-Presidente: Senador Nelson Maculan

TITULARES

José Feliciano
 Atílio Fontana
 Nelson Maculan
 Barros Carvalho
 Adolpho Franco
 Irineu Bornhausen
 Dilton Costa

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
 2. Sebastião Archer
 3. Vivaldo Lima
 4. Oscar Passos
 5. Lopes da Costa
 6. Eurico Rezende
 7. Aarão Steinbruch
 Secretária: Maria Helena Bueno Brandão
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16:30 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Vivaldo Lima
 Vice-Presidente: Senador Walfredo Gurgel

TITULARES

Ruy Carneiro
 Walfredo Gurgel
 Atílio Fontana
 Eugênio Barros
 Vivaldo Lima
 Edmundo Levi
 Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Aarão Steinbruch

SUPLENTE

1. José Guimard
 2. Sigefredo Pacheco
 3. José Leite
 4. Lobão da Silveira
 5.
 6. Pessoa de Queiroz
 7. Lopes da Costa
 8. Zacarias de Assunção
 9. Dilton Costa

Secretário: Claudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

MINAS E ENERGIA

Presidente: Josaphat Marinho
 Vice-Presidente: José Ermirio.

TITULARES

Benedito Valladares
 Jefferson de Aguiar
 José Ermirio
 Argemiro Figueiredo
 João Agripino

Josaphat Marinho

SUPLENTE

1. Pedro Ludovico
 2. Filinto Müller
 3.
 5. José Cândido
 6. Afonso Arinos
 7. Arnon de Mello
 Secretário: Claudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Quartas-feiras, às 14:30 horas.

POLÍGONO DAS SECAS

Presidente: Ruy Carneiro
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

TITULARES

Ruy Carneiro
 Sebastião Archer
 Argemiro Figueiredo
 Dix-Huit Rosado
 João Agripino
 Heribaldo Vieira
 Aurélio Vianna

SUPLENTE

1. Sigefredo Pacheco
 2. José Leite
 3. José Ermirio
 4.
 5. Lopes da Costa
 6. Antônio Carlos
 7. Dilton Costa
 Secretário: Claudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

PROJETOS DO EXECUTIVO

Presidente: João Agripino
 Vice-Presidente: Jefferson de Aguiar

TITULARES

Wilson Gonçalves
 José Guimard
 Jefferson de Aguiar
 José Ermirio
 Bezerra Neto
 João Agripino
 Antônio Carlos
 Lino de Mattos
 Mem de Sá

SUPLENTE

1. Walfredo Gurgel
 2. José Feliciano
 3. Ruy Carneiro
 4. Mello Braga
 5. Edmundo Levi
 6. Daniel Krieger
 7. Adolfo Franco
 8. Aurélio Vianna
 9.
 Secretário: José Soares
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

REDAÇÃO

Presidente: Dix-Huit Rosado
 Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz.

TITULARES

Walfredo Gurgel
 Sebastião Archer
 Dix-Huit Rosado
 Antônio Carlos
 Josaphat Marinho

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
 2. José Feliciano
 3. Edmundo Levi
 4. Eurico Rezende
 5. Dilton Costa
 Secretária: Sarah Abrahão
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz.

TITULARES

Benedicto Valladares
Filinto Müller
Menezes Fimentel
José Guilomard
Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Oscar Passos
Antônio Carlos
José Cândido
Rui Palmeira
Aarão Steinbruch

SUPLENTES

1. Ruy Carneiro
2. Victorino Freire
3. Wilson Gonçalves
4. José Leite
5. Nelson Maculan
6.
7. Mello Braga
8. Padre Calazans
9. João Agripino
10. Mem de Sá
11. Arnon de Mello

Secretário: J. B. Castejon Branco
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

SADDE

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: José Cândido.

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Pedro Ludovico
Dix-Huit Rosado
José Cândido
Miguel Couto

SUPLENTES

1. Walfredo Gurgel
2. Eugênio Barros
3.
4. Lopes da Costa
5. Lino de Matos

Secretário: Alexandre Mello
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

SEGURANÇA NACIONAL

Presidente: Zacarias de Assunção
Vice-Presidente: Oscar Passos.

TITULARES

José Guilomard
Victorino Freire
Oscar Passos
Silvestre Pérciles

Zacarias de Assunção
Irineu Bornhausen
Aarão Steinbruch

SUPLENTES

1. Ruy Carneiro
2. Atilio Fontana
3. Dix-Huit Rosado
4. José Ermirio
5. Adolpho Franco
6. Eurico Rezende
7. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente: Padre Calazans -
Vice-Presidente: Victorino Freire.

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Victorino Freire
Mello Braga
Silvestre Pérciles
Padre Calazans
Aloysio de Carvalho
Aurélio Vianna

SUPLENTES

1. José Leite
2. Filinto Müller
3.
4. Dix-Huit Rosado

5. Antônio Carlos
6. Mem de Sá
7. Miguel Couto
Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Terças-Feiras, às 16 horas.

**TRANSPORTES
COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

Presidente: Lopes da Costa
Vice-Presidente: Mello Braga.

TITULARES

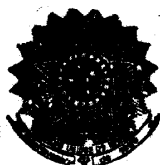
Eugênio Barros
José Leite
Mello Braga
Lopes da Costa
Arnon de Mello

SUPLENTES

1. Jefferson de Aguiar
2. José Guilomard
3. Bezerra Neto
4. Irineu Bornhausen
5. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 12

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1966

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENCIA

Instalação da 4.ª Sessão Legislativa Ordinária da 5.ª Legislatura

O Presidente do Senado Federal faz saber que a sessão conjunta de instalação da 4.ª sessão legislativa ordinária da 5.ª legislatura se realizará no dia 1 de março próximo, às 15 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1966
AULO MOURA ANDRADE

SENADO FEDERAL

Reuniões preparatórias da 4.ª Sessão Legislativa Ordinária da 5.ª Legislatura

Faço saber que, de acordo com o disposto no art. 2º, alínea "d" do Regimento Interno, as reuniões preparatórias da 4.ª sessão legislativa ordinária da 5.ª legislatura, no Senado Federal, terão início no dia 26 de mês em curso, às 14 horas e 30 minutos.

Na primeira reunião dever-se-á eleger o Presidente e na segunda os demais membros da Mesa.

Senado Federal, 10 de fevereiro de 1966

AULO MOURA ANDRADE
Presidente

ATA DA 13.ª SESSÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1966

4.ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 5.ª Legislatura

PRESIDENCIA DOS SRS. NOGUEIRA DA GAMA E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Oscar Passos
Edmundo Levi
Eugênio Barros
Joaquim Parente
Menezes Pimentel
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Silvestre Péricles
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Miguel Couto
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama
João Abrahão
Pedro Ludovico
Bezerra Neto
Guido Mondin
Gay da Fonseca

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de

21 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

RESPOSTAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

(Avisos do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social)

Nº GM-BR-141, de 9 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 371-65, do Sr. Senador Aarão Steinbruch;

Nº GM-BR-163, de 9 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 559-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

Nº GM-BR-194, de 10 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 64-63, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

Aviso nº 231, de 10 do mês em curso, do Ministro da Marinha — Comunica a designação do Capitão-de-Corveta Carlos Horácio dos Santos para representar aquêle Ministério junto à direção do Senado.

EXPEDIENTE RECEBIDO

Lista nº 5, de 1966

Em 17 de fevereiro de 1966

Comunicação de eleição e posse:

- do Governador do Estado do Paraná;
- do Prefeito Municipal de Arari, MA;
- do Prefeito Municipal de Bacabal, MA;
- do Prefeito Municipal de Urbano Santos, MA;
- da Diretoria da Federação das Associações de Comércio e Indústrias do Ceará;
- do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;
- do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, GO;
- do Prefeito Municipal de Dourama, GO;
- do Prefeito Municipal de Goiandira, GO;
- do Prefeito Municipal de Vianópolis, GO;
- do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, Rio, GE;
- da Diretoria da Associação de Imprensa Periódica Paulista, São Paulo;
- da Mesa da Câmara Municipal de Gastão Vidigal, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de José Bonifácio, SP;
- do Prefeito Municipal de Pomerode, SC;
- do Prefeito Municipal de Videira, SC.

PARECERES

PARECER

Nº 92, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 12, de 1965, que suspende a execução da Lei nº 4.073, de 31 de agosto de 1959, do Estado do Paraná julgada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Relator: Senador Jefferson de Aguiar.

A Comissão de Redação suscita questão a respeito do Projeto de Resolução nº 12, de 1965, que esta Comissão aprovou, adotando parecer do nobre Senador Edmundo Levi, em a reunião de 1 de dezembro de 1964 (parecer de 31 de agosto de 1965).

O projeto foi distribuído em 2 deste mês e veio ao Relator no dia 10.

Versa a matéria em exame sobre a suspensão da execução da Lei número 4.073, de 31 de agosto de 1959, do Estado do Paraná, de acordo com decisão do Supremo Tribunal Federal, na sessão realizada em 9 de setembro de 1964 (recurso de mandado de segurança nº 13.142).

Em pronunciamento anterior, esta Comissão aprovou o parecer número 1.436-64, com o Projeto de Resolução nº 68, que suspendia a execução da mesma lei, na parte em que estabelece a cobrança do imposto do selo de 3% ad valorem que se transformou em a Resolução nº 11, de 17 de março de 1965.

A mesma lei — que alterou os artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do Decreto-lei nº 643, de 16 de junho de 1947 — nos termos do seu artigo 4º, expressamente reproduzidos no texto da lei modificadora, que os incorporou, teve a sua execução suspensa pela Resolução número 20, de 2 de julho de 1964, de acordo com o Parecer nº 121, de 22 de abril de 1964.

Esta última Resolução decorreu da decisão do Supremo Tribunal Federal no recurso de mandado de segurança nº 8.594, do Estado do Paraná.

Neste último julgamento foi "decretada a argüida inconstitucionalidade da Lei nº 4.073, de 1959, do Estado do Paraná" (fls. 25 do Of. 621-P, de 21 de agosto de 1962), isto é, aquela que foi expressa e clamantemente consignada na Resolução nº 20, tanto que, compreendendo o alcance da norma, o Sr. Governador do Estado comunicou a publicação do seu texto, suspendendo a execução de artigos da Lei número 4.073, que alterou disposições do Decreto-lei nº 643, de 19 de setembro de 1947" (Ofício nº 248-64, ut fls. 32).

Porém, procedem, em parte, as restrições da Comissão de Redação, por isso que, como se viu, o texto legal questionado teve a sua execução suspensa por duas deliberações do Senado, e, no projeto último, a suspensão da execução abrange toda lei estadual, compreendendo o normas contra as quais não se questionou.

Pelo exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pelo arquivamento do Projeto de Resolução nº 12, de 1965.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1966. — *Wilson Gonçalves*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Argemiro Figueiredo*. — *Ruy Carneiro*. — *Eurico Rezende*. — *Edmundo Levi*.

PARECER Nº 93, de 1966

Da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 23, de 1965, que encaminha ofício, de 25-4-59 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia autêntica do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 19.499-52, do Distrito Federal, (inconstitucionalidade do preceito que restringiu ao imposto cecular sobre a renda a isenção concedida aos jornalistas pelo art. 203 da Constituição), Ofício nº 166-P (3).

Relator: Senador Afonso Arinos.

Em sessão de 13 de maio de 1964 decidiu a Comissão de Justiça fôsem solicitadas ao Supremo Tribunal Federal informações sobre o julgamento do recurso extraordinário nº 19.499, pois, no ofício remetido ao Senado, comunicava-se apenas a decisão em favor da "inconstitucionalidade do preceito que restringiu ao imposto cecular sobre a renda a isenção concedida aos jornalistas pelo art. 203 da Constituição", sem que se fizesse referência expressa ao preceito condenado.

A 10 de junho do mesmo ano, o Senhor Ministro Luiz Gallotti, como Presidente em exercício do Supremo Tribunal, remeteu as peças esclarecedoras dos autos, das quais se depreende que os preceitos declarados inconstitucionais são o art. 1º da Lei nº 154, de 25-11-1947, bem como o artigo 24, § 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.239 de 22-12-1947, expedido para a fiel execução daquela lei.

Em acórdão de 25-8-1952 o Supremo Tribunal Federal, denegando o recurso extraordinário nº 19.499, impetrado pela União, declarou a inconstitucionalidade das referidas disposições da lei do imposto de renda.

A vista do exposto, propomos seja adotado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1966

Art. 1º Nos termos do artigo 64 da Constituição Federal, fica suspensa a execução do artigo 1º da Lei nº 154 de 25-11-1947, bem como a do art. 24, § 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.239, de 22-12-1947, declarados inconstitucionais por maioria absoluta do Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 28-11-1952.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1966. — *Wilson Gonçalves*, Presidente. — *Afonso Arinos*, Relator. — *Jefferson de Aguiar*. — *Ruy Carneiro*. — *Eurico Rezende*. — *Edmundo Levi*. — *Argemiro Figueiredo*.

PARECER Nº 94, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1965, que aplica o dis-

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,	Semestre	Cr\$ 39,
Ano	Cr\$ 96	Ano	Cr\$ 76,
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,	Ano	Cr\$ 108,

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

posto no artigo 1º da Lei nº 264, de 25 de fevereiro de 1948, aos funcionários da Justiça do Trabalho.

Relator: Senador Ruy Carneiro.

O projeto sob exame, de autoria do Ilustre Senador Guido Mondim, aplica aos funcionários dos Quadros das Secretarias dos Tribunais da Justiça do Trabalho o disposto no artigo 1º da Lei nº 264, de 25 de fevereiro de 1948, com as alterações constantes do artigo 7º da Lei nº 3.890, de 18 de abril de 1961.

O artigo 1º da Lei nº 264, de 1948, garante aos funcionários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, equiparação de vencimentos, direitos e vantagens com os servidores da Secretaria da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O projeto preconiza, portanto, a extensão desse critério legal a todos os servidores, das Secretarias dos Tribunais da Justiça do Trabalho, inclusive com a garantia expressa no artigo 7º da Lei nº 3.890, de 1961, que fixa processo de classificação, por atos dos tribunais, nos casos em que não se opere a identidade de atribuições entre os cargos em regime de equiparação.

Do exposto, verifica-se que a proposição acarretará aumento de despesa, à vista dos enquadramentos resultantes da garantia que consubstancia, ferindo, portanto, preceito inserto no artigo 4º do Ato Institucional nº II, que fixa, no âmbito de competência exclusiva do Presidente da República, a iniciativa de projetos de lei que aumentem a despesa pública.

Além do mais, não há como acolher a providência legislativa inserta no projeto, tendo-se em conta a mesma não emana de fonte legítima, no que tange à iniciativa reservada aos Tribunais, por força, ainda, do citado preceito institucionalizador.

Opinamos, assim, pela rejeição do projeto, por julgá-lo inconstitucional.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1966. — *Nilson Gonçalves*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Jefferson de Aguiar*. — *Edmundo Levi*. — *Eurico Rezende*. — *Argemiro Figueiredo*.

PARECER Nº 95, de 1966

Da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 58, de 1965, que encaminha o Ofício de 23 de julho de 1959, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal enviando cópia da Representação nº 106, — Distrito Federal — julgada em 7 de dezembro de 1948 (inconstitucionalidade do artigo 20º nº XVI, letras a e b, nº XI; 31 e § 2º e 102 nºs X e XI da Constituição do Estado de Goiás) Ofício nº 620-P.

Relator: Senador Afonso Arinos.

A Comissão de Justiça, em projeto de resolução de que fomos relator, propôs a suspensão da execução dos artigos 20º, nº XVI, letras a e b; 21º, nº IX e 102, todos da Constituição do Estado de Goiás, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. Posteriormente, a Mesa do Senado devolveu o processo à Comissão, por haver verificado que, o referido artigo 102 não fora declarado inconstitucional *in totum*, mas, apenas, nos seus incisos X e XII verificada a procedência da ponderação da Mesa, propomos a seguinte versão retificada, do projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1966

Art. 1º Fica suspensa a execução dos artigos 20º, nº XVI, letras a e b; 21º, nº IX e 102 nºs X e XI, todos da Constituição do Estado de Goiás, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, no julga-

mento da Representação nº 106, a 7 de dezembro de 1948.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1966. — *Nilson Gonçalves*, Presidente. — *Afonso Arinos*, Relator. — *Jefferson de Aguiar*. — *Eurico Rezende*, com restrições. — *Edmundo Levi*. — *Argemiro Figueiredo*. — *Ruy Carneiro*.

PARECER Nº 96, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº 403-P (3), de Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia autêntica referente ao julgamento da Representação nº 232, de Minas Gerais, julgada em 1º de junho de 1956 (inconstitucionalidade da Lei nº 1.039, de 12 de dezembro de 1953).

Relator: Senador Jefferson de Aguiar.

O Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade da lei mineira nº 1.039, de 12 de dezembro de 1953, na parte que transformou o distrito de Jaceaba em município autônomo, acolhendo assim, em parte, a Representação nº 232, do Senhor Procurador Geral da República, em face de pedido formulado pelo Prefeito do Município de Entre Rios de Minas, ex-João Ribeiro, do qual se desmembra aquela Distrito.

A reclamação municipal versava sobre os Distritos de Jaceaba, Destêro de Entre Rios e São Braz de Suassui.

O excelso pretório deu pela inconstitucionalidade pretendida, no que concerne ao distrito de Jaceaba, por infringente da norma contida no artigo 28 da Constituição Federal, contra o voto do Ministro Hungria que acolhia a reapresentação, integralmente.

O quorum do artigo 200 da Constituição Federal foi atendido no julgamento da representação, como esclareceu o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, em diligência determinada pelo ofício nº 44-CCJ, de 19 de abril de 1965 (of. nº STF 947-P, de 22 de junho de 1965), retornando o processo ao Relator em 10 de mês corrente.

Há no acórdão inconformidade que exige liquidação no projeto de Resolução, eis que, ora se refere a Jaceaba (e) e noutra parte se menciona Jaceaba (a).

O Relator verificou que se trata de Jaceaba (e) e não de Jaceaba (a).

Pelo exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1966

Art. 1º — E' suspensa a execução da lei nº 1.039, de 12 de dezembro de 1953, do Estado de Minas Gerais, na parte que criou o Município de Jaceaba, por inconstitucionalidade, nos termos de decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, na representação nº 232, em 1º de junho de 1956.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1966. — *Nilson Gonçalves*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Argemiro Figueiredo*. — *Edmundo Levi*. — *Eurico Rezende*. — *Ruy Carneiro*.

PARECER Nº 97, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Requerimento nº 30, de 1966, do Senhor Senador Ermirio de Moraes, solicitando ao Ministério da Fazenda, informações sobre pagamentos feitos a título "Royalitis"

Relator: Senador Jefferson de Aguiar

O Senador José Ermirio de Moraes solicitou informações ao Senhor Ministro da Fazenda sobre remessa a

pagamento de "royalties", em 1965, com a indicação dos 5 (cinco) ramos industriais que fizeram as maiores remessas e a quanto montaram no mesmo período.

Preliminarmente, a lei número 4.995, de 31 de dezembro de 1965, por não se tratar de matéria atinente as instituições financeiras, não se aplica ao caso em tela.

O pedido dirigido ao Senhor Ministro da Fazenda pode ser deferido, conforme atribuição específica do Regulamento Interno.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1966. — *Wilson Gonçalves, Presidente.* — *Jefferson de Aguiar, Relator.* — *Edmundo Levi.* — *Eurico Rezende.* — *Ruy Carneiro.* — *Argemiro Figueiredo.*

PARECER Nº 98, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei número 61, de 1965, que isenta da contribuição de melhoria as obras resultantes da aplicação do Estatuto da Terra (Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964).

Relator: Senador Argemiro Figueiredo

O Projeto de Lei do Senado, número 61, de 1965, visa a isentar da contribuição de melhoria as obras resultantes da aplicação do Estatuto da Terra.

A Constituição Federal, no texto do artigo 30 e do inciso I, do mesmo artigo, é clara ao firmar a competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para cobrar a "contribuição de melhoria, quando se verificar valorização do imóvel em consequência de obras públicas".

Por sua vez, a Lei número 854, de 10 de outubro de 1949, ao dispor sobre a contribuição de melhoria, estabeleceu taxativamente os casos de valorização de imóvel que poderão autorizar o lançamento daquele onus tributário. Regulados também ficaram, por essa Lei, o processo da cobrança e os limites da contribuição devida pelos particulares.

E, portanto, constitucional a Lei citada que instituiu a cobrança, pela União, da contribuição de melhoria, prevista no artigo 30, do Código supremo da República.

Mesmo atingindo uma taxa, imposto ou contribuição que a União lançasse nos limites de sua competência Constitucional, o Projeto de Lei em causa não poderia ser recusado sob o pretexto de infringir normas estabelecidas na Constituição. O Projeto não exclui ou extingue a contribuição de melhoria. Apenas isenta de sua incidência as obras públicas, que, mesmo valorizando imóveis de propriedade particular, sejam executados em função do Estatuto da Terra.

Mas, *data venia*, não é possível acomodar o Projeto de Lei que ora analisamos com o disposto no texto do artigo 67, § 1º, da Constituição da República, que recusa ao Senado Federal o direito de ter a iniciativa na elaboração de todas as leis que versem sobre matéria financeira. E nesta classe está o projeto. Taxa, imposto ou contribuição, a verdade é que o Projeto reduz o campo tributário da União, excluindo do pagamento devido os proprietários rurais beneficiados com as obras reclamadas pelo Estatuto da Terra.

Isso posto, somos compelidos a considerar inconstitucional o Projeto de Lei número 61, de 1965, mesmo que o julgamento rigorosamente justo, no tocante ao seu mérito.

É o parecer.
Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1966. — *Wilson Gonçalves, Presidente.* — *Argemiro Figueiredo, Relator.* — *Jefferson de Aguiar.* — *Eurico Rezende, vencido.* — *Edmundo Levi.* — *Ruy Carneiro.*

PARECER Nº 99, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 52, de 1965, que suspende a execução dos arts. 6º, § 2º, 21, letras i e m, 1ª parte, 31, letra d, 43, letra d, 44, 45, 65, letras a, b, c, d, 66, 77, § 1º, 85, 87 e 146 da Constituição do Estado de São Paulo, de 9 de julho de 1947, e dos arts. 3º, nº 1 (quanto a Prefeitura), 28 e 30, letra f do Ato das Disposições Transitórias.

Relator: Jefferson de Aguiar

A Comissão de Constituição e Justiça elaborou projeto de Resolução, nos termos do art. 64 da Constituição Federal, com o objetivo de suspender a execução de textos da Constituição e do Ato das Disposições Transitórias do Estado de São Paulo, de acordo com a decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, na representação nº 96, julgada em 30 de outubro de 1947 (Parecer nº 567, de 14 de maio de 1965, de autoria do nobre Senador Bezerra Neto).

Acontece que, na tramitação do projeto, foram requeridos o adiamento da discussão e, posteriormente, a retirada da proposição da ordem do dia para o reexame da matéria pela Comissão, em conformidade com restrições que lhe são opostas do requerimento nº 601 (1º de setembro de 1965).

O projeto foi distribuído em 2 deste mês e veio ao Relator no dia 10.

Na súmula do acórdão consta expressamente:

... "isto posto, e por unanimidade de votos, declarar inconstitucionais os arts. 21, letra f, 43, letra e, 44 e 45 da Constituição do Estado de São Paulo, e, por maioria de votos, os artigos 6º, § 2º, 21, letra m, 1ª parte, 37, letra d, 65, letras a, b, c e d, 66, 77, § 1º, 85, 87 e 146 da mesma Constituição, e arts. 3º, nº 1 (quanto a Prefeitos), 28 e 30, letra f, do Ato das Disposições Transitórias tudo na conformidade dos votos constantes das notas taquigráficas que precedem" (fls. 213).

Após o longo Relatório do Ministro Goulart de Oliveira e da votação das questões preliminares suscitadas ao curso do julgamento, o Ministro Relator proferiu longo e bem fundamentado voto (fls. 102-154), concluindo, em resumo:

... "a procedência da Representação, no que respeita aos seguintes dispositivos:

Art. 21, letra m, Primeira Parte; Art. 3º, nº I, das Disposições Transitórias quanto à nomeação dos Prefeitos;

Art. 85, da Constituição de São Paulo;

Art. 87; Art. 26, do Ato das Disposições Transitórias;

Art. 21, letra i, da Constituição de São Paulo;

Art. 6º, da Constituição de São Paulo;

Art. 37, letra d da Constituição de São Paulo;

Art. 45, § 1º da Constituição de São Paulo;

Art. 44 e 45 da Constituição de São Paulo;

Art. 77, § 1º da Constituição de São Paulo;

Art. 16, § 2º da Constituição de São Paulo;

Art. 65, letras a e e da Constituição de São Paulo;

Art. 66;

Art. 28 e 30 letra f do Ato das Disposições Transitórias".

Em seguida votaram os Ministros Hahnemann Guimarães, Lafaete de Andrade, Edgard Costa, Oroszimbo Nonato, Castro Nunes, Anibal Freire, Barros Barreto e Laudo de Camargo, concluindo a Suprema Corte:

... "Afastadas as preliminares de competência do Tribunal, para co-

nhecer de toda matéria arguida na representação, contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Edgard Costa e a de não tomar conhecimento de matéria que não seja arguida de inconstitucionalidade, por ferir o princípio federativo representativo, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães — e foram declarados inconstitucionais os arts. 21, letra l, 43, letra d, 44 e 45 unanimemente, e os arts. 21 letra m, 1ª parte, da Constituição; Art. 3º nº I das Disposições Transitórias quanto a Prefeitos, os arts. 85 e 87 da Constituição, art. 6º da Constituição, art. 37 letra d da Constituição, art. 77 § 1º da Constituição, art. 16 § 2º da Constituição, art. 65 letras a, b e d da Constituição, art. 66 da Constituição, 28 das Disposições Transitórias e 146 da Constituição, por maioria de votos". Consequentemente, o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade dos seguintes dispositivos da *Constituição do Estado de São Paulo*, na ordem numérica:

- Art. 6º;
- Art. 16, § 2º;
- Art. 21, letra l;
- Art. 43, letra d;
- Art. 44 (v. nota final);
- Art. 45 (v. nota final);
- Art. 65, letras a, b e d;
- Art. 66;
- Art. 77, § 1º;
- Art. 85;
- Art. 87; e
- Art. 146 (v. nota final).

Do Ato das Disposições Transitórias da mesma Constituição foram proclamados inconstitucionais as seguintes normas:

- Art. 3º, nº I, quanto a nomeação de Prefeitos;
- Art. 28; e
- Art. 30, letra f.

A impugnação aprovada pelo plenário, em linha de princípio e para o efeito do reexame que ora se realiza, afirma:

a) no projeto foi incluído um § 2º do art. 6º, que não existe na lei maior paulista e dele referência não se faz no acórdão;

b) a inconstitucionalidade do art. 44 se refere ao parágrafo único, posto o acórdão se refere à totalidade da norma;

c) a inconstitucionalidade se refere ao § 1º do art. 45, posto o acórdão mencione o artigo;

d) a inconstitucionalidade é do parágrafo único do art. 146, e não do artigo;

e) houve omissão do § 2º do art. 16, também declarado inconstitucional.

1º — A súmula do acórdão faz referência ao § 2º do art. 6º da Constituição do Estado de São Paulo (fls. 2). O Relator e o acórdão a ele se referem — art. 6º, sem qualquer referência ao § 2º, que a súmula incluiu indevidamente (fls. 152). Os votos dos Srs. Ministros a ele se reportam, sem a inclusão do parágrafo (fls. 162, 170, 195, 203 e 210).

A conclusão do acórdão se reporta explicitamente ao art. 6º, exclusivamente.

2º — Efetivamente, nos votos taquigráficos, os Srs. Ministros se referem ao parágrafo único do art. 44, que a súmula e a conclusão do acórdão não mencionam, como deveriam ter observado (fls. 170, 175, 195, 209 e 210).

3º — Igualmente, há referência expressa ao § 1º do art. 45 da Constituição no julgado em apreciação (fls. 152, 158, 162, 170, 175, 183, 195, 209, 210 e 214).

O art. 45 da Constituição paulista atribui à Assembleia Legislativa a competência para o julgamento do Governador do Estado enquanto o parágrafo declarado inconstitucional determinava o afastamento do Chefe do Executivo do exercício do cargo, desde que recebida a denúncia contra ele, formulada, até o julgamento final.

4º — Não diverge dos demais casos a restrição oposta à inclusão do art. 146 no texto do projeto.

Realmente, a súmula e a conclusão do acórdão se referem ao art. 146, mas a declaração de inconstitucionalidade restringir-se-á ao parágrafo do mesmo artigo (fls. 170, 176, 195, 210, 215), que atribuiu à Assembleia competência para suspender a execução de atos administrativos, nos termos dos votos proferidos e na conformidade das notas taquigráficas.

5º — Houve omissão, no texto do projeto, do § 2º do art. 16, também julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, posto excluindo da súmula, mas consignado na conclusão do acórdão (fls. 2 e 216; fls. 152, 162, 194, 195 e 210).

Em consequência, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela retificação da redação do Projeto de Resolução nº 52-63, com a aprovação da seguinte

EMENDA Nº 1 — CCJ

Art. 1º E' suspensa a execução do art. 6º do § 2º do art. 16, da letra l do art. 21, da letra d do art. 43, do parágrafo único do art. 44, do § 1º do art. 45, das letras a, b e d do art. 65, do art. 66, do § 1º do art. 77, dos arts. 85 e 87 e do parágrafo único do art. 146 da Constituição do Estado de São Paulo, assim como do nº I do art. 3º quanto à nomeação de Prefeitos, do art. 28 e da letra f do art. 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da mesma Constituição, nos termos de decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, na representação nº 96, em 3 de outubro de 1947.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1966. — *Wilson Gonçalves, Presidente.* — *Jefferson de Aguiar, Relator.* — *Eurico Rezende, vencido.* — *Edmundo Levi.* — *Ruy Carneiro.* — *Argemiro de Figueiredo.*

PARECER

Nº 100, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1964, que dispõe sobre a destinação social do espaço urbano.

Relator: Senador Ruy Carneiro.

Dispõe o presente projeto, (art. 1º) que o espaço aéreo urbano, além de onze metros acima do solo, passa a constituir bem patrimonial da União e seu aproveitamento, nos limites das leis municipais, depende de autorização federal, que será dada, uma vez requerida as autoridades locais competentes.

A autorização para o aproveitamento do espaço aéreo urbano nas condições referidas, será (parágrafo único) outorgada mediante pagamento de taxa relativa à valorização econômica dele advinda, na proporção utilizada em face da superfície do solo.

A taxa, na construção dos edifícios (art. 2º) incidirá sobre cada extensão do espaço aproveitado, total ou parcialmente, e nunca excederá de cinquenta por cento sobre o acréscimo do valor do solo dela decorrente.

A importância e critérios de aplicações da taxa serão (art. 3º) fixados em regulamento, destinando-se setenta por cento de sua arrecadação ao Plano Nacional de Habitação e trinta por cento a serviços públicos nas municípios em que seja cobrada, devendo, os setenta por cento destinados ao Plano Nacional de Habitação, ser aplicados nos Estados em que for arrecadada a taxa (parágrafo único).

do proprietário do solo é (art. 4º) assegurado o direito exclusivo de apropriação do espaço aéreo.

II — Justificando a Proposição, seu eminente autor alega que, "em face dos aspectos eminentemente sociais que vem assumindo o direito civil moderno, não mais se justifica que, nas áreas urbanas, o proprietário do solo continue com direito absoluto sobre a coluna de espaço a ele superposta".

Diz, ainda, depois de outras considerações, que se deve rever, no século XX, "dando-lhe dimensão social, e princípios referente a propriedade do que está superior ao solo, nas áreas urbanas, onde o espaço aéreo adquire valor econômico expressivo e pode ser objeto de comércio".

III — A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo enviou ao Senhor Presidente do Senado Federal longa exposição sobre a matéria, sugerindo a rejeição do projeto.

Diz, em síntese, o mencionado órgão:

1) — O intuito do projeto não é atender ao interesse coletivo relacionado com a utilização do espaço aéreo, o que constitui objeto de lei especiais;

2) — O que preocupa o Autor do projeto é a valorização das propriedades através da possibilidade maior de seu aproveitamento vertical. Seu intuito é restringir o direito de propriedade, invocando as restrições já consubstanciadas na legislação do inquilinato e no Código de Minas;

3) O espaço aéreo não é um bem que a União possa explorar ou conceder, como se fora uma jazida mineral ou um potencial hidrelétrico. Os interesses da navegação aérea e os interesses militares já são resguardados pelas leis vigentes;

4) O projeto não prevê a possibilidade de ser denegada a autorização de aproveitamento do espaço aéreo, sem prazo para que tal autorização seja concedida, parecendo que a mesma deva ser dada automaticamente;

5) O projeto tem, assim, caráter exclusivamente tributário, com a agravante de delegar ao Poder Executivo a fixação da importância do tributo e dos "critérios de aplicação da taxa";

6) A "taxa" tem a natureza do imposto de licença para edificação, que se insere no poder tributário municipal sendo estranho à legislação federal; ora, esse tributo teria de ser enquadrado no poder tributário da União, sob fundamento de constituir renda decorrente da utilização de seus bens;

7) O projeto não estabelece qual a figura jurídica de que se revestirá a utilização a que se refere. Seria hipótese de enfiteuse? Ou de concessão a semelhança de que ocorre com as jazidas minerais? Parece que não, pois, em ambas as hipóteses, haveria sempre a possibilidade de ser declarada a caducidade ou o comisso, o que não ocorre na hipótese a que alude o projeto. Assim, a figura jurídica que o Projeto intenta criar é estranha ao nosso direito e não tem outra razão de ser senão fundamentar a cobrança de um novo imposto;

8) A legislação concernente ao Banco Nacional de Habitação já lhe fornece suficientes fontes de receita para solucionar o problema da habitação popular; e

9) A construção de edifícios mais altos, pela maior área construída, já proporciona às prefeituras arrecadação superior.

III — Feita essa exposição, cumpre-nos, ao apreciar o projeto, recordar, preliminarmente, que está em plena atividade uma comissão gover-

namental incumbida de elaborar um projeto de reforma do Código Civil. Além, como tem fartamente noticiado a imprensa, os trabalhos da citada comissão estão em fase adiantada, prevendo-se para breve o envio da matéria ao Congresso Nacional.

Esse fato, em outras oportunidades, tem levado os parlamentares a evitar a aprovação de projetos que alterem aquele código.

Ora, a presente proposição revoga, expressamente, o artigo 525, Código Civil, sobre a propriedade em geral. Esse artigo se inscreve, é lógico, dentro de um sistema, de modo que a sua supressão pura e simples em lei comum, iria mutilar a fisionomia do Código.

Agora isso, como bem se acentuou na representação da Federação de Indústrias de São Paulo, a figura jurídica de que se reveste a utilização do espaço aéreo está caracterizada, não constituindo nem enfiteuse, nem concessão, situando-se como criação estranha ao direito pátrio.

Ainda dentro de observações de ordem jurídica, e já agora no plano constitucional, levantam-se contra o projeto que cria tributo os artigos 67 da nossa Carta Magna e 5 do Ato Institucional nº 2, que tornam defesa ao Senado a iniciativa de proposição sobre matéria financeira.

De outro lado, a delegação de poderes, prevista no artigo 3º, fere o disposto no artigo 33, § 2º, da Constituição em vigor;

Além disso, se convertida a proposição em lei, isso significaria verdadeiro impacto na indústria de construção civil, com repercussões sociais desfavoráveis, pois aumentaria os sacrifícios do consumidor, em geral, e da classe média, em particular.

Realmente, tomando-se por base que o "pé direito" é, em regra, nas grandes cidades, de três metros, todos os prédios de quatro andares (ou mesmo de três, quando sobre pilotis), alcançariam o espaço aéreo a que se refere o artigo 1º e a sua construção estaria sujeita à autorização federal e seria onerada com as novas taxas criadas pelo artigo 2º.

E verdade que o eminente Autor do projeto, bem intencionado, teve em mente favorecer a construção de casas populares, não é menos verdade que as classes alta e média, sobretudo esta, seriam grandemente prejudicadas, pois sobre elas recairiam os aumentos decorrentes do novo tributo — seja no tocante a alugueis, seja quanto à compra de apartamentos. Esses aumentos pesariam, também, sobre todos os consumidores, no caso dos edifícios comerciais, pois eles é que pagariam, afinal, os ônus sofridos pelos construtores, a serem descontados dos que alugassem as salas de tais prédios — lojistas, profissionais liberais, oficinas, etc.

A propósito, mesmo se favorecidas as classes trabalhadoras, é oportuno ressaltar que não é de boa política favorecer uma classe em detrimento de outras.

IV — Como se vê, as inovações em tela, sobre se chocarem com a Constituição e com o sistema de propriedade instituído pelo Código Civil, afiguram-se-nos socialmente desaconselháveis.

Ante o exposto, considerando o projeto inconstitucional, injurídico e inconveniente, opinamos por sua rejeição.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1966. — Wilson Gonçalves, Presidente. — Ruy Carneiro, Relator. — Argemiro Figueiredo — Edmundo Levi — Eurico Rezende, vencido — Jefferson de Aguiar.

PARECER

Nº 101, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Requerimento nº 3, de 1966, em que são solicitadas informações ao Ministério da Fazenda.

Relator: Senador Argemiro de Figueiredo.

A Presidência da Mesa do Senado Federal submete a apreciação da Comissão de Constituição e Justiça o requerimento formulado pelo eminente Senador José Ermirio de Moraes solicitando informações ao Ministério da Fazenda.

Data vênua, não nos parece a matéria de alta indagação. Os pedidos de informações são uma tradição da nossa vida republicana. O Regimento desta Casa os prevê. Por outro lado é certo que eles emergem da própria natureza de regime democrático, em que os postulados da liberdade, da responsabilidade e da publicidade são bases estruturais.

Em uma democracia representativa nada poderá escapar à vigilância do povo, através dos seus representantes.

O Poder Legislativo, no sistema da Constituição, não se restringe apenas ao trabalho de elaboração das leis. Ele tem função de vigilância e se vincula a toda vida financeira do país.

E é ele que julga as contas do Presidente da República — art. 66 nº VIII da Constituição Federal. E é ele que se pronuncia, ao lado do Tribunal de Contas, sobre os contratos que, por qualquer modo, interessem à receita ou à despesa da União — art. 77, § 1º do mesmo Código supremo. E é ele que tem a atribuição de legislar sobre todas as matérias de competência da União, inclusive a de fiscalizar as operações de estabelecimentos de crédito — arts. 65, nº IX e V, nº IX, da Constituição.

E é ele que tem o poder de compellir de Ministros de Estado a comparecerem a qualquer das Casas do Congresso para prestarem as informações que lhes forem solicitadas.

Essas atribuições amplas conferidas ao Legislativo deixam, implícita, ao Deputado ou Senador, a faculdade de solicitar de qualquer Ministério as informações julgadas necessárias, sobre as atividades administrativas do Governo.

As leis ordinárias amesquinham-se e se anulam quando se conflitam com a letra e o espírito da Constituição.

A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, observada no Despacho do Presidente do Senado, não se choca com as conclusões a que chegamos acima. Não exclui ao senador a faculdade de solicitar informações aos Ministérios. Ela apenas regula e disciplina a matéria.

De certo a orientação financeira do Governo não pode nem deve ser exposta aos processos inconvenientes de uma publicidade nociva que venha desarmar planos de restauração econômica, arquitetados no interesse do país. Mas, ao Congresso nada pode ficar oculto.

Dai porque os §§ 2º, 3º e 4º da Lei nº 4.595, acima citada, ao disciplinar a matéria cercaram o processo das cautelas necessárias, harmonizando o direito às informações, o dever de prestá-las e a reserva ou sigilo que se deve manter, quando o aconselharem motivos relevantes. Vejamos o texto dos dispositivos citados:

"§ 2º O Banco Central da República do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidas em reserva ou sigilo".

"§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal de ampla investigação (art. 53 da Constituição Federal e Lei nº 1.579 de 18-3-52) obterão as informações que necessi-

tarem das instituições financeiras, inclusive através do Banco Central de República do Brasil".

"§ 4º Os pedidos de informações aos quais se referem os §§ 2º e 3º deste artigo deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado e quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito pela maioria absoluta dos seus membros".

Isso posto e a vista do sistema constitucional vigente, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado responde à consulta formulada nos seguintes termos:

a) tem o Senador José Ermirio de Moraes a atribuição constitucional e legal, de solicitar do Ministério da Fazenda as informações constantes do requerimento dirigido à Presidência do Senado;

b) o requerimento deve ser submetido ao Plenário do Senado a quem é deferida a atribuição de aprová-lo ou não, nos termos do § 4º da Lei número 4.595, acima citada;

c) o quorum da votação do requerimento é o simples, isto é, não se impõe o pronunciamento da maioria absoluta dos membros do Senado, que é o quorum exigido no § 4º, da Lei citada, para o caso em que as informações sejam solicitadas por Comissão de Inquérito.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1966. — Wilson Gonçalves, Presidente. — Argemiro Figueiredo, Relator. — Jefferson de Aguiar. — Eurico Rezende. — Edmundo Levi. — Ruy Carneiro.

PARECER

Nº 102, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento nº 32, de 1966, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando ao Banco do Brasil informações sobre financiamentos efetuados pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, no Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador Jefferson de Aguiar.

O Sr. Senador Vasconcelos Torres requer ao Banco do Brasil S.A. informações sobre os financiamentos efetuados pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, no Estado do Rio de Janeiro.

A Mesa submeteu o pedido à consideração desta Comissão, nos termos do § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1965.

A informação solicitada tem por alvo os financiamentos submetidos à decisão da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, e, portanto, em níveis superiores aos deferidos à autoridade dos Gerentes. No caso, o pênhor exige inscrição ao Registro Público, obrigatoriamente.

Assim, a Comissão opina pelo deferimento do pedido de informações.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1966. — Wilson Gonçalves, Presidente. — Jefferson de Aguiar, Relator. — Ruy Carneiro. — Eurico Rezende. — Edmundo Levi. — Argemiro Figueiredo.

PARECER

Nº 103, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Requerimento nº 31, de 1966, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, informações sobre avais fornecidos às firmas brasileiras para contrairem

empréstimos no Exterior, nos anos de 1964 e 1965.

Relator: Senador Jefferson de Aguiar.

O Senador Vasconcelos Torres pede informações ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico a respeito dos avais concedidos à firmas brasileiras, que tenham contraído empréstimos externos.

O requerimento vem a esta Comissão para os efeitos do § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1965.

Nada obsta o conhecimento público dos avais concedidos, no âmbito dos empréstimos concedidos pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Se houver motivo relevante, a instituição financeira poderá solicitar reserva ou sigilo a respeito das informações prestadas (lei citada, art. 38, § 2º).

A Comissão de Constituição e Justiça opina pelo deferimento do requerimento formulado.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 1966. — Wilson Gonçalves, Presidente. — Jefferson de Aguiar, Relator. — Edmundo Levi. — Eurico Rezende. — Ruy Carneiro. — Argemiro Figueiredo.

PARECER

Nº 104, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 1965 (nº 1.473-B/63 na Câmara), que aplica às telefonistas o disposto no art. 227 e seus parágrafos, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Senador Ruy Carneiro.

Apresentado pelo Deputado Hglio Maghenzani, o presente projeto estabelece a aplicação, "a todas as telefonistas, trabalhem ou não em empresas que explorem ou não o serviço de telefonia", do disposto no art. 227 da Consolidação das Leis do Trabalho, ou seja, do regime especial de seis horas de trabalho.

2. Esclarece o Autor do projeto, em sua justificação, que às telefonistas, de um modo geral, têm sido aplicadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, mas que muitas empresas ainda se recusam a fazê-lo. E isso porque consta, do mencionado art. 227, o termo "nas empresas que explorem o serviço de telefonia" etc. Afirma que "a estufa resultante do trabalho e que a lei procurou evitar, por meio de regime especial de trabalho, é a mesma, seja para as telefonistas que trabalhem para as grandes empresas, seja para as que, em grande número, trabalham anônimas para pequenas empresas espalhadas por todo o país".

3. A proposição foi objeto de estudos, quanto ao seu mérito, por parte da Comissão de Legislação Social, que opinou pela sua aprovação, na forma do substitutivo que apresenta, com a finalidade de melhor adaptar a matéria aos objetivos visados e corrigir certos erros e imperfeições.

4. A medida contida no projeto é constitucional e jurídica, uma vez que garante a aplicação do princípio constitucional da isonomia.

"Todos são iguais perante a lei" — estabelece o § 1º do art. 141 da Constituição. Como, assim, dar-se tratamento desigual a trabalhadores que exercem idêntica função, pelo simples fato de que um trabalha em empresa específica de exploração de determinado serviço e outro não?

Nada há que justifique essa discriminação, que deve ser corrigida.

5. Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do projeto, por constituição de fato e jurídica, na forma da Mensagem

nº 1 — CLS (Substitutiva), que coloca a matéria em melhores termos tanto no que diz respeito ao seu mérito como no tocante a técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1966. — Wilson Gonçalves, Presidente. — Ruy Carneiro, Relator. — Jefferson de Aguiar, com restrições. — Argemiro Figueiredo. — Eurico Rezende. — Edmundo Levi.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 68, de 1966

Tendo falecido o Dr. Virgílio Veloso Borges, que nesta Casa representou o Estado da Paraíba, requero, na forma regimental, as seguintes homenagens pelo seu passamento:

- inscrição em ata de um voto de pesar;
 - apresentação de condolências à família e ao Estado da Paraíba.
- Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1966. — Ruy Carneiro. — Argemiro de Figueiredo. — Aloysio de Carvalho. — Guido Mondin. — Bezerra Neto. — Edmundo Levi. — Vivaldo Lima. — Lobão da Silveira. — Gay da Fonseca. — Menezes Pimentel. — Oscar Passos.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em votação o requerimento.

O SR. RUY CARNEIRO — Peço a palavra, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Com a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. RUY CARNEIRO:

(Para encaminhar a votação; Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, notícias do Rio de Janeiro nos trazem a informação dolorosa do falecimento, naquela Capital, do político e industrial paraibano Virgílio Veloso Borges.

Embora esse ilustre conterrâneo já estivesse doente há tempos, a notícia causou surpresa e grande consternação, sobretudo nos meios paraibanos de Brasília e estou certo de todo o país.

Em 1951 aquele industrial paraibano, então presidente do ex-Partido Libertador em nosso Estado, foi eleito Senador para ocupar uma vaga que, no momento, havia ocorrido na representação paraibana por falecimento de um dos seus representantes, nesta Casa do Congresso.

O Dr. Virgílio Veloso Borges formou-se em Farmácia em Salvador, capital da Bahia e em seguida, muito jovem foi para sua terra, onde teve atuação em vários setores da sua atividade.

Nasceu na Varzea do Paraíba, no Município de Pilar, descendente de uma das mais importantes famílias de nosso Estado.

Sua atuação no setor político foi marcante na Revolução de 1930, quando a Paraíba estava convulsionada e ele lutou ao lado dos revolucionários, tendo até, acolhido na sua residência na Fábrica de Tibiri, em Santa Rita, correndo grande risco na época, o então capitão Juarez Távora, hoje Marechal do Exército e Ministro da Viação e Obras Públicas.

Naquela oportunidade, o companheiro que agora prontamos, acompanhando o grande movimento que empolgava o Brasil e especialmente a Paraíba, se destacou, assim como toda a sua família.

Posteriormente, foi um dos fundadores da União Democrática Nacional, ao lado do eminente Senador Arge-

miro de Figueiredo, na oportunidade o Presidente daquela agremiação política. Depois o ilustre morot, levado a movimentos regionais e locais, teve de fillar-se a outra agremiação partidária, que foi o Partido Libertador, no qual ocupou o destacado posto de vice-Presidente nacional, e mais adiante Presidente do Diretório Regional da Paraíba, não se afastando dessa corrente até que distúrbio cardiovascular o obrigou a suspender as atividades políticas e privadas. Daí terem ficado os quadros políticos da Paraíba desfalcados do seu valioso concurso.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Interrompo V. Exª para me solidarizar com a homenagem justíssima que o nobre Senador está prestando à memória de Virgílio Veloso Borges.

Conheci-o de perto. Foi um dos homens de expressão a política mais significativa de nosso Estado. V. Exª já descreveu o passado político dele, sobretudo na fase revolucionária em que, tão ideologicamente, esteve apaixonado por essa ideia de transformar a vida social e política do País e dar-lhes novos rumos, que abrigou, em sua própria residência, arrostado perigos imensos, o então capitão Juarez Távora, hoje Ministro da Viação e Obras Públicas neste País. A morte do Dr. Virgílio Veloso Borges deixa, sem dúvida, um vazio nos quadros da vida social e política de nosso Estado. Foi um homem extraordinário. Além de bom pai, excelente chefe de família, o Dr. Virgílio Veloso Borges teve atuação marcante na vida política e social de nosso Estado e a sua morte, naturalmente, nos enche a todos de pesar, e aos que acompanharam sua atuação política, seus correligionários e aos seus próprios adversários que tinham nele um homem merecedor da maior estima, do maior apreço e, sobretudo, da maior admiração. V. Exª tem a minha solidariedade na homenagem que presta.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do eminente Senador Argemiro de Figueiredo. S. Exª vem ilustrar esta oração fúnebre que estou proferindo em face do desaparecimento do ilustre homem público. Alias, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo está em melhores condições de fazer o julgamento do extinto, sobretudo no setor político, daí o valor da sua justa e brilhante intervenção que acabamos de ouvir. Poucos Senadores, aqui, tiveram oportunidade de privar com Virgílio Veloso Borges, quando de sua passagem por esta Casa, no Palácio Monroe, no Rio de Janeiro passagem curta, porque completava o mandato do titular que falecera. Assumiu a Senadoria em janeiro de 1952 e a exerceu até 1954.

Não era grande orador, mas um homem prático e muito inteligente. No setor específico de suas atividades, a indústria, projetou-se admiravelmente, em prol do engrandecimento do Brasil. E aí estão suas realizações, como exemplo, a Companhia de Tecidos Paraíba, em Santa Rita, uma grande fábrica, atualmente dirigida por um dos filhos, o Dr. Milton Veloso Borges e a Deodoro Industrial, no Rio de Janeiro.

Virgílio Veloso Borges não só foi Presidente dessas empresas, mas, também, do Banco Aliança, no Rio e, acreditado, deve ter dirigido outras organizações privadas.

Era homem de bom coração, de admirável formação moral, muito forte, mas muito generoso.

Senhor Presidente, o Senador Virgílio Veloso Borges deixou viúva a Exmª Srª Priscila Freire Veloso Borges, residente no Rio de Janeiro, e filhos: Dr. Milton Veloso Borges, que dirige a Cia. de Tecidos Paraíba, em Santa Rita, Paraíba; o Dr. Marcelo

Veloso Borges, que o substituiu nas suas atividades no Rio de Janeiro e três filhas: uma, casada com o Deputado Odilon Ribeiro Coutinho, da representação do Rio Grande do Norte; outra, casada com o Deputado João Ursulo Ribeiro Coutinho, da Paraíba e a terceira, casada com o Comandante Mario Fraseden, brilhante oficial da nossa Marinha de Guerra.

Desejei, Senhor Presidente, ao encaminhar a votação do requerimento que assinei com outros colegas, ter estas considerações dando o meu testemunho, como homenagem última ao ilustre paraibano e prezado amigo desaparecido, salientando, assim, suas virtudes cívicas neste preito de saudade que o Senado Federal está prestando ao grande filho da Paraíba. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em votação o requerimento. Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Assim, far-se-a a inserção em Ata de um voto de pesar e a Mesa apresentará condolências à família do extinto e ao Estado da Paraíba.

A Mesa associa-se, por sua vez, a essas manifestações ressaltando que o Dr. Virgílio Veloso Borges deixou, nesta Casa, marcas indeléveis da sua honorabilidade pessoal e de brilhantes qualidades que possuía, as quais foram ressaltadas pelo nobre Senador Ruy Carneiro. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Presidência deferiu, ontem, o Requerimento de nº 67, apresentado pelo Senhor Senador Gilberto Marinho, no qual solicita informações a serem prestadas pelo Ministério da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE — (Nogueira da Gama) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, há poucos dias, ao ocupar esta tribuna, tive oportunidade de referir-me à situação que certo setor da produção do Rio Grande do Sul enfrentava. Dizia respeito, então, ao que ocorria com os produtores da cana-de-açúcar. Depois, ocupei-me com a situação sempre difícil enfrentada pelos produtores de arroz do meu Estado, e dizia que um das maiores preocupações deste e de todos os Governos deveria ser a de dar o devido ordenamento a nossa produção, para que não ocorressem as dificuldades verificadas em cada setor.

Não bastando ao produtor ter que enfrentar a própria natureza, tem ainda como espectro a dificuldade que surgirá, primeiro por ocasião da fixação dos preços mínimos, depois com a colocação do produto, tudo isso trazendo dificuldades que poderiam ser contornadas, com a supervisão do Estado, sempre que a ação particular se vê em impossibilidade de enfrentar os problemas.

Agora, Senhor Presidente, há um novo setor em dificuldades, na economia do Rio Grande do Sul. Quero referir-me à produção vitícola porque são iguais as dificuldades dos que produzem a uva, e dos que fabricam o vinho.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Senhor Guido Mondin, antes de iniciar o seu discurso de hoje, melhor, de entrar na matéria prin-

pal, aquela que é motivo da argumentação de hoje, desejo congratular-me com V. Ex.^a pelos brilhantes discursos que tenho ouvido de V. Ex.^a, todos aliás, bons. Os últimos, porém, além de bons, têm o significado especial de reterir — nas dificuldades da vida agrícola do Rio Grande do Sul — a situação geral da economia agrícola de todo o País. V. Ex.^a, ao tratar de problemas referentes ao arroz, ao trigo, à uva e outros produtos agrícolas do Rio Grande do Sul, ao relatar as suas dificuldades, é como se se esportasse, ao mesmo tempo, aquilo que ocorre no Brasil inteiro. O meu Estado tem a sua economia assentada em fibras e óleos: — é o algodão, a algodão, a mamona, o sisal. Esses produtos, que deviam receber maior atenção por parte do Governo, sobretudo em se tratando de região do Nordeste de economia desorganizada, têm sido quase que abandonados pelo Governo que não lhes dá a menor assistência técnico-financeira, ou direi, a assistência necessária para assegurar o equilíbrio, a tranquilidade ou a prosperidade dos agricultores nordestinos. Quanto à política governamental, V. Ex.^a ha de sentir — e nesta parte não desejo sua solidariedade, pois respeito seus melindres políticos — o que se tem observado nos últimos tempos, é quase que exclusivamente a política fiscal, política através de impostos, de taxas, de contribuições. É a política de empobrecimento, a política de redução do capital dos que armazenam algo pelo seu trabalho, pelo seu esforço. Através de política dessa natureza chegaremos, mais tarde, à situação de Estado totalitário: o Estado rico e o produtor e o povo pobres. Em inúmeros discursos pronunciados no velho Senado da República, no Rio de Janeiro, e nesta casa, venho pedindo ao Governo atenção para esse setor da administração pública. Ou se faz no Brasil uma política econômica equilibrada, de expansão da vida econômica, agrícola, com preços estáveis, com preços que assegurem a expansão dos produtos agrícolas, sua exportação e, ao mesmo tempo, a riqueza do produtor, ou nunca teremos no País exatamente o barateamento da vida. Sabe V. Ex.^a que é contrasenso, quase estupidez — permita V. Ex.^a e os colegas a expressão — tentar baratear a vida do povo através de Decretos ou de leis de emergência, ou de quaisquer instrumentos do Governo, seja do Poder Legislativo ou Executivo. O que barateia a vida é o excesso de produção, é a oferta maior que a procura. A política econômica-agrícola do País está abandonada, continua abandonada e nela eu vejo o único caminho para remoção de nossas grandes dificuldades, nesse setor. V. Ex.^a, nobre Senador Guido Mondim, continue a pronunciar discursos desta natureza, defendendo a economia de seu Estado, porque, na verdade, o que defende é a economia nacional, a economia do Nordeste, do Centro-Norte e de toda parte. As dificuldades que V. Ex.^a relata, do Rio Grande do Sul, são as mesmas que ocorrem em todo o Nordeste, com relação a aqueles produtos que constituem a riqueza pública e privada da nossa Região.

O Sr. Pedro Ludovico (Com assentimento do orador) — Estou de acordo com a opinião do nobre Senador pela Paraíba, Argemiro de Figueiredo, mas acho que S. Ex.^a não completou a verdade. Quase todo mundo afirma que esta questão de preço alto, de vida cara provém apenas da produção. Não é só da produção. Tenho afirmado este meu ponto de vista há anos; é todo questão de ganância, principalmente de especulação. E vou dar provas:

O Estado de Goiás, nestes últimos anos, foi o que produziu mais arroz no País. Antigamente, era o Rio Grande do Sul o primeiro produtor, depois vinham Minas e São Paulo. Goiás

ocupava o 4º lugar. O Banco do Brasil, por ordem do Sr. Presidente da República, adquiriu grande quantidade de arroz, uns dois milhões mais ou menos de sacas, na base de cinco a sete mil cruzeiros cada saca de arroz comum. Mandou beneficiá-lo e o está vendendo, atualmente, por Cr\$ 12 mil. Quer dizer, o próprio Banco do Brasil especula quando deveria dar metade, pelo menos, do seu lucro aos produtores. O pior é que o comércio de arroz beneficiado está nas mãos quase só de estrangeiros ou de filhos de estrangeiros, que têm ganho fortunas, não só em Goiás, como em São Paulo e Rio de Janeiro. Entretanto, o povo humilde, sofredor, está pagando o arroz atualmente, parece-me, a Cr\$ 600 o quilo, o que é absurdo. O Governo revolucionário prometeu melhorar o custo de vida e, depois de dois anos, apresenta trabalhos de eficiência negativa. Em vez de melhorar os preços, permite que cada vez mais se elevem. A massa da população brasileira, a massa humilde está sofrendo na carne. Fico impressionado com a situação da gente pobre. Não sei como não morre de fome, pois não pode adquirir o arroz a Cr\$ 600 e o feijão a mais de Cr\$ 500 o quilo. É difícil explicar a sobrevivência de pessoas que percebem pequenos salários. Até hoje, a política financeira do Presidente Castello Branco não deu resultado, pelo menos para oitenta por cento da produção do País. Continuam ganhando dinheiro os tubarões, aqueles que têm dinheiro para explorar os que não têm, principalmente os produtores cujo trabalho diário é insano, de sol a sol. Vendem seu produto aos intermediários por preço mínimo e, no entanto, estes ganham fortunas. Estou falando a respeito com muita base. Tenho amigos em Goiânia e em Anápolis pelos quais soube que houve ali intermediários que lucraram mais de um bilhão de cruzeiros — de trezentos e quinhentos milhões houve diversos. Quem o culpado? O Governo Federal, porque deveria agir de forma a evitar o erro que se vem praticando num período revolucionário. O Sr. Presidente da República, tinha tuco nas mãos como ainda o tem. Principalmente no começo, as classes armadas estavam todas ao seu lado, os políticos estavam todos aos seus dispor, e grande parte do Congresso Nacional estava submissa — como ainda está — aos seus caprichos e aos seus erros. No entanto após dois anos, o povo brasileiro continua cada dia mais sofredor, em virtude das consequências desastrosas de uma política que se diz econômica e financeira mas que o leva à ruína e à desgraça.

O Sr. GUIDO MONDIM — Nobres Senadores Argemiro de Figueiredo e Pedro Ludovico, minha posição, nesta Casa, é a favor do Governo. Precisamos por isto, uma das obrigações fundamentais, até elementar, de quem está a favor do Governo, é a de lhe oferecer sugestões como forma de colaboração, a fim de que, se não tiver conhecimento da situação por outros meios, o tenha, pelo menos, através das que, realmente, lhe são favoráveis. Por conseguinte, não desconheço o que se passa por aí. Todos nós sabemos que as dificuldades enfrentadas pelo povo brasileiro, neste momento são das maiores.

O Sr. Pedro Ludovico — Julga V. Ex.^a que ao Governo não cabe culpa pelo atual estado de coisas?

O Sr. GUIDO MONDIM — Evidentemente, o Governo está procurando acertar com honestidade, por todos os meios, e não foge que enfrenta dificuldades.

Sempre perfilhei o ponto de vista de que é sempre melhor ajudar do que criticar. Não compreendo, até ontologicamente, outra posição. Foi sempre este o meu ponto de vista.

O Sr. Pedro Ludovico — Quando a crítica é justa, ela ajuda o Governo, abre-lhe os olhos para novo rumo.

O SR. GUIDO MONDIM — Neste sentido é que compreendo a crítica. Quanto ao aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, — apesar da cautela de S. Ex.^a em nos situar em posições diferentes — nada tenho a dizer em contrário, porque é pleno de realidade. Este o momento em que devemos clamar contra o que estamos vendo desviar-se dos seus verdadeiros rumos. É o que ocorre no caso presente, como em outras ocasiões em que tenho ocupado a tribuna. É o que ocorre no caso presente, como em outras ocasiões em que tenho ocupado a tribuna. É a nossa forma de colaborar a fim de se evitar que tal situação perdure.

O meu Estado, — quero retomar o assunto — ora enfrenta grandes dificuldades. O Rio Grande do Sul, apesar do conceito de prosperidade que tem, enfrenta tantas dificuldades quanto os demais Estados. Ontem, o nobre Senador Edmundo Levi referiu-se a assunto grave, qual seja o da castanha, da sorva e da juta. Há anos que, a respeito desses produtos, venho ouvindo falar, neste Plenário sem tomar conhecimento de qualquer iniciativa no sentido de acabar com os reclamos da grande região da Amazônia.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex.^a me perdoe, mas a juta, a castanha e a sorva não podem ser comparadas com o arroz, o feijão e a carne, a base de alimentação do pobre.

O SR. GUIDO MONDIM — Concordo com V. Ex.^a, mas, sob o ponto de vista econômico se equivalem em exigência de solução. Por exemplo, o Rio Grande do Sul está, neste momento, com grande estoque de vinho. Cento e dez milhões de litros de vinho estão sem colocação. Se o Rio Grande do Sul não mais produzisse uva nem vinho — um é consequência do outro — poderíamos, então, sair desta dificuldade. Acontece que a previsão para a colheita que virá é de duzentos e cinquenta milhões de quilos de uva que produzirão cento e noventa milhões de litros de vinho. Somada a próxima produção com os atuais excedentes, teremos cerca de trezentos milhões de litros de vinho no Rio Grande do Sul está diante desta perspectiva: teremos um excedente de duzentos milhões de litros de vinho, sem sabermos onde colocá-lo.

Tivemos um ensaio de exportação. Cessou. Evidentemente, o Rio Grande do Sul não cruzou os braços. O Governo atual do Rio Grande do Sul, por seu Secretário de Economia, já entrou em entendimentos com o Governo da União, no sentido de encontrar solução para um instante da economia do Rio Grande do Sul que é de colapso, sem dúvida alguma. Estamos, então, diante daquela situação de que falamos outro dia. Chegada a época da colheita, cria-se este quadro perturbador.

Ora, o brasileiro, de Norte a Sul, gosta de vinho. Os jornais noticiam esta situação e falam em superprodução. Não há superprodução. O que há é subconsumo por incapacidade aquisitiva, o que é paradoxal de um povo que gosta de vinho. Aqui em Brasília, onde o clima é favorável ao consumo de bebidas, observo em visitas que faço em restaurantes como se bebesse vinho, dentro, todavia das possibilidades financeiras de cada cidadão.

O Rio Grande do Sul está de novo diante de um quadro de dificuldades. Mas há uma particularidade: clamamos pela organização da produção no Brasil porque, realmente, ela não existe. As soluções são sempre de emergência em face de determinadas circunstâncias. Não podemos prosseguir assim.

Por exemplo: o Secretário de Economia do Rio Grande do Sul, ao procurar as autoridades federais, particularmente o Ministério da Indústria e Comércio, fez sentir — e esta é uma reivindicação antiga dos produtores de vinho do Rio Grande — que uma das soluções para o escoamento de tais excedentes seria a produção, em larga escala, do suco de uva.

Ora, o suco de uva é uma das bebidas mais saudáveis, é um refrigerante que, produzido em condições econômicas, poderia concorrer facilmente com esses refrigerantes artificiais que existem por aí, de origem alienígena, mas que, através de uma propaganda fabulosa, conseguiram introduzir-se no mercado de tal maneira que o produto nacional tem dificuldade de enfrentá-los.

No entanto, pedi no ano passado, ao Ministério da Indústria e Comércio, uma pequenina providência que teria grande alcance. A produção do suco de uva exige, para a sua conservação, para a sua durabilidade, o emprego do benzoato de sódio. Todavia, o Instituto de Fermentação — subordinado não sei bem se ao Ministério da Indústria e Comércio ou se ao da Agricultura — não permite que os produtores de suco de uva usem o benzoato de sódio, sob alegação de que é nocivo à saúde, embora sua aplicação seja da ordem de apenas um grama por litro.

O que há de mais curioso, porém, é que o Instituto de Fermentação permite que o benzoato de sódio seja empregado em outros sucos de frutas e outros refrigerantes produzidos no país. Não sei, entretanto, se o benzoato de sódio, em combinação com o suco de uva, produz determinada reação química que possa ser nociva à saúde. Mas então há-de ser nocivo apenas à saúde dos brasileiros, porque outros países produtores de uva e de vinho usam-no há mais de quarenta anos, na preservação do suco de uva.

Então, nobres senadores, os vitivinicultores do Rio Grande do Sul, agora mais do que antes, em face da perspectiva sombria que temos pela frente, voltaram a solicitar ao Instituto de Fermentação — que poderá atendê-los através de simples portaria — voltaram a solicitar, através do Ministério da Indústria e do Comércio, que se libertem os produtores, permitindo-lhes usar o benzoato de sódio. Porque dizem eles, sem o emprego do benzoato de sódio todo suco de uva deve ser elaborado por ocasião da safra, ou seja, nos meses de fevereiro e de março, ficando pronto em abril, justamente na entrada do inverno, quando o consumo ocorre no verão.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. GUIDO MONDIM — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Poderia V. Ex.^a, por obséquio, informar à Casa se sua sugestão provocou alguma medida por parte do Ministério competente?

O SR. GUIDO MONDIM — Não provocou. Mas confesso a V. Ex.^a, nobre Senador Josaphat Marinho, que julgava o caso solucionado. Por isso, surpreendi-me, hoje, quando simultaneamente, recebia comunicação de vitivinicultores e lia sobre as providências que o Governo no Rio Grande do Sul está tomando, neste sentido, junto ao Governo da União. Se o Secretário da Economia Dr. Ointo Tabajara — volto a dizer que esta seria a solução — permitiu a aplicação do benzoato de sódio na fabricação do suco de uva, não tenho conhecimento. Não posso compreender porque não permitem o uso do benzoato de sódio que é elemento fermentativo.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do

orador) Consideraria V. Exa. o emprego do benzoato de sódio medida capaz de resolver o problema que V. Exa. aborda? Estaria assim o Rio Grande do Sul satisfeito?

O SR. GUIDO MONDIN — Não estaria satisfeito. Eu disse que seria uma das soluções, porque não podemos transformar esses duzentos milhões de litros de vinho em duzentos milhões de litros de suco de uva...

O Sr. Vivaldo Lima — Permita que eu prossiga com o aparte. Ontem, quando falava o nobre Senador do Amazonas, Edmundo Levi, abordando também aspectos da vida econômica do nosso Estado, que precisa ser encarada com seriedade, sobretudo em termos de financiamento, aludi a discurso anteriormente feito por V. Exa. quando clamava a respeito da situação do trigo no Rio Grande do Sul. Agora, V. Exa. volta à tribuna, e, talvez sem intenção qualquer, estamos aqui na Superquadra da Oposição, daí estar olhando para o nobre Senador Eurico Rezende para que não deixe em brancas nuvens esta coincidência, reparo, aliás, que está sendo feito por mim. É que o Senador da Arena, apartado, instintivamente se colocou deste lado, que chamei de Superquadra do MDB.

O SR. GUIDO MONDIN — Ao modo de Brasília.

O Sr. Vivaldo Lima — Dai os riscos que corre S. Exa. de ser envolvido no meio dos comentários dessa área de que também está afinando, em termos críticos, quanto à política econômico-financeira do governo da República. V. Exa. deve saber que a nação, realmente, tem estado asoberbada por inúmeros problemas de ordem econômica e terá de estabelecer prioridades. O Amazonas reclama problemas seus que precisam de uma assistência, de uma solução imediata e, portanto, de uma assistência do governo para tal objetivo. A sua bancada aqui está sempre presente, dentro dessa disposição. V. Exa. o faz, o nobre Senador por Goiás, ex-governador, também, e assim todos aqui se fazem presentes formulando os seus apelos e endereçando reclamações. Tanto faz uma revolução ou tanto faz um governo democrático.

Esses problemas continuarão sempre na pauta. Se um governador — dispondo, como dispõe, de uma legislação severa, institucional, para poder conter a ganância, a especulação e toda a sorte de malabarismos das classes produtoras e da classe intermediária — se ele não conseguiu ainda conter a alta do custo de vida imagine V. Exa. se nós estivéssemos dentro daquelas liberdades ou liberalidades democráticas. Veja V. Exa. que, se este País ainda não conseguiu estabilizar sua vida econômica, deter a inflação, com toda a legislação institucional a que alude, temos que dar um crédito de confiança a um governo que está, pelo menos, procurando, neste particular, acertar a vida do País, que desejamos saia desta crise econômico-financeira, para que possa entrar no progresso objetivo.

O Sr. Gay da Fonseca — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento) — Não queria que V. Exa. continuasse falando e que meu silêncio significasse indiferença ao pronunciamento de V. Exa. Quero aplaudir o discurso de V. Exa. como os anteriores, na defesa da economia do Rio Grande do Sul. Nosso Estado tem sido envolvido numa auréola de prosperidade que, há muitos anos, vem sendo desmentida inclusive pelos governos que antecederam o presente, no próprio Estado do Rio Grande do Sul.

O próprio governante, à época, falava no problema de "nordestinização" do Rio Grande, por culpa do Governo da República de então. Agora,

o que V. Exa. está fazendo, realmente, é chamar a atenção do Governo da República para as soluções que devem ser dadas aos problemas riograndenses. Infelizmente, não mais somos aquele próspero Estado, de que tanto se falava, perante a Federação, inclusive, no setor da vitivinicultura. Esta constitui problema, no Rio Grande, problema não só de ordem econômica, mas de ordem social. Realmente, a vitivinicultura está nas mãos do pequeno produtor, do pequeno agricultor, da agricultura familiar, no Rio Grande. Quero, com este pronunciamento, trazer minha solidariedade ao diagnóstico que V. Exa. fez e às medidas terapêuticas que pede para a economia rio-grandense.

O SR. GUIDO MONDIN — Sou muito grato pelos dois apartes que acabo de receber.

Evidentemente, direi ao meu prezado amigo Senador Gay da Fonseca que, mesmo que S. Exa. silenciasse, tinha segurança plena de sua solidariedade. Gácho dos melhores, S. Exa. para cá veio precisamente para debater, também, todos esses assuntos e pugnar, por força de sua representação, pelos interesses do Rio Grande do Sul. Não haveria a menor dúvida, se não me houvesse honrado com o aparte.

Quero dizer ao nobre Senador Vivaldo Lima, que provocava há poucos momentos, o nobre Senador Eurico Rezende, porque S. Exa. não estava observando o fato de eu estar na bancada do MODERAS, que, nesta Casa, sinto-me bem falando no meio de qualquer grupo político. Porque não sei mais como nos qualificar em matéria política, já que não somos mais partidos — somos grupos, facções, etc. Sinto-me perfeitamente bem, V. Exa. sabe que é assim.

Em segundo lugar, porque verifico que esta é a posição de que se tem o melhor panorama do Plenário do Senado, só superado pela tribuna nobre, donde nem sempre temos vontade de falar.

O Sr. Bezerra Neto — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com prazer.

O Sr. Bezerra Neto — Há, ainda, um terceiro aspecto a ser assinalado: os problemas do Rio Grande do Sul, que estão ocupando a atenção dos responsáveis, daqueles que se preocupam com o desenvolvimento do Brasil, são problemas de ordem nacional, transbordam da sua Bancada. Quando V. Exa. fala, nesta Casa, devemos ressaltar que faz em nome de todo o Brasil, em nome de todos os Partidos. Agora mesmo, acabei de ler memorial dos produtores. Eles, que atingiram grande estágio no desenvolvimento da ovinicultura, preocupados com a concorrência dos sintéticos com a exportação da lã, tomaram, então, a iniciativa de deixar em plano secundário a questão da produção da lã e transformar a criação do carneiro-carne. São milhões de cabeças. Para isso estão batendo as portas do Banco do Brasil, para disciplinar, de uma vez, através da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, o financiamento para o fomento da produção, como se faz com o gado vacum. De modo que num Estado que atingiu posição de vanguarda na economia nacional, dadas as dificuldades existentes e o atraso geral, surge, de repente, um problema, porque em matéria de exportação a concorrência e desenvolvimento de outros países é coisa muito séria para enfrentarmos em nossa incipiência. V. Exa. defende tese de ordem nacional.

O SR. GUIDO MONDIN — Quando conhecemos, nesta Casa, o relatório da Comissão Especial que aqui se constituiu para constatação das dificuldades existentes nas nossas expor-

tações, particularmente quanto a custos, a preços, verificamos que a Comissão que visitou o Rio Grande terá dado ênfase a essas observações, em que se inclui a de V. Exa. em relação à economia do meu Estado. Tenho a impressão, pelo que observei, participar dos trabalhos dessa Comissão, de que teremos, com esse relatório, um dos trabalhos mais completos produzidos pelo Senado. A Comissão voltou do Rio Grande do Sul, em dezembro do ano passado, verdadeiramente impressionada com o que verificou, tanto a respeito das possibilidades do Rio Grande do Sul, quanto a respeito das dificuldades atuais.

Com relação aos outros Estados, proceder-se-á em face dos depoimentos recebidos das pessoas convidadas a depor. Quanto ao Rio Grande, fêz-se a verificação *in loco*, trazendo ao vivo tudo quanto enfrenta meu Estado em sua economia.

O Sr. Bezerra Neto — São problemas de um Estado desenvolvido tão graves quanto o dos Estados subdesenvolvidos.

O SR. GUIDO MONDIN — Vou concluir, a respeito de outros aspectos referentes a uma das soluções que o Rio Grande procura para o escoamento de sua produção vitivinícola.

Dizem os vinicultores que o suco de uva está fadado a ter a maior aceitação no mercado brasileiro, com reais possibilidades também de larga exportação — mas se for possível reduzir o custo da produção. Então, voltaremos a verificar quanto o benzoato de sódio, nessa pequenina aplicação, tem que ver com o custo de produção. Por que? Já informei que, por não ser permitido ao produtor a aplicação do benzoato de sódio na ordem de uma grama por litro, os produtores são obrigados a elaborar o produto por ocasião da safra. Dai começarem as dificuldades, ou seja, o alto custo da produção. Por que? Porque terão de imediato e completamente industrializar o produto, o que não seria necessário em outras circunstâncias. Dependirão do emprego de garrafas, rolhas, cápsulas, rótulos, caixas, etc. afora o custo do produto em si. E tudo fica durante meses parado nas adegas, a espera de que, com as primeiras flores da primavera, se anuncie o verão.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Eu penso que o suco de uva, no Rio Grande do Sul, não goza de isenção de impostos. Goza?

O SR. GUIDO MONDIN — Não sei, mas creio que não.

O Sr. Pedro Ludovico — Seria o caso de V. Exa. ou um outro qualquer elemento representativo do Rio Grande do Sul, conseguir essa isenção porque em Goiás, esse governo revolucionário goiano, concedeu isenção de impostos para a Coca-Cola e Crush, produtos francamente de capitais estrangeiros.

O SR. GUIDO MONDIN — Dizem os vinicultores que esse empate de capital é de tal forma oneroso que não só encarece em muito o produto, como tira todo o estímulo para a sua produção em larga escala que seria fator para reduzir-lhe o custo.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Há pouco, aludi a uma seleção quanto aos critérios de financiamento e de assistência à produção no Brasil. Agora Vossa Excelência ouviu mais um depoimento interessante, através da pala-

vra de nobre representante de Mato Grosso, sobre o aspecto da vida econômica de seu Estado, fazendo sentir as dificuldades por que passa a sua produção e a repercussão sobre as suas finanças, mostrando que naquela Unidade a lã pesa o carneiro, contrariando o adágio popular. Não competiria ao Governo, estabelecendo prioridade, atender aos casos, por exemplo, de Goiás, com o arroz; o do Rio Grande do Sul com o trigo; o de Mato Grosso, quanto à lã; o do Amazonas, em relação à borracha e à juta, e deixar a bebida para depois para que não haja produção tão larga e tão grande consumo? Evitaria que os médicos sobretudo os clínicos, estivessem a dar diuréticos e extratos hepáticos para curar as complicações que o álcool, embora em baixa dose, pode produzir nos consumidores.

O SR. GUIDO MONDIN — Senhor Presidente, vou tentar concluir meu discurso, acrescentando, segundo o depoimento dos próprios viticultores do Rio Grande, que, permitida a adição do benzoato de sódio, suco de uva pode permanecer indefinidamente nos tonéis, para ser engarrafado à medida que sejam recebidos os pedidos, implicando na desnecessidade imediata de dezenas de milhares de garrafas e de tudo o mais empregado em sua embalagem, pois que tudo isto será adquirido ao ensejo das necessidades de cada adega.

Curioso é observar que o Decreto nº 54.040, de 24 de janeiro de 1961, e o Decreto nº 691, de 1962, em sua Tabela I, proíbem a adição de Benzoato de Sódio nos sucos de uva. No entanto, isto é paradoxal, porque permitem o emprego do benzoato de sódio aos demais sucos de frutas e refrigerantes produzidos no país.

O benzoato de sódio vem sendo empregado na conservação de Sucos de Uva, há mais de quarenta anos, em países vinícolas como os Estados Unidos, Inglaterra, Rússia, România, Bulgária, Austrália, Argentina e outros. Não se trata, como se vê, de experiência de laboratório. Difícilmente outro produto terá sido empregado por mais tempo, com tanto êxito.

Acrescento mais, que os Estados Unidos e a Alemanha, que já importaram vinho do Rio Grande, estão interessados na importação de Suco de Uva, mas as adegas riograndenses não estão em condições de imobilizar um capital de vulto para ter o produto em disponibilidade exportável, a qualquer instante, à medida da demanda. Esta a situação.

O Sr. Presidente ao ensejo de trazer a esta Casa o conhecimento de que o Rio Grande do Sul enfrenta mais uma dificuldade no campo da sua produção, chamo a atenção dos poderes públicos, particularmente do Ministério da Indústria e Comércio e do Instituto de Fermentação, para que, através de um simples decreto, de uma portaria, libertem os produtores riograndenses, permitindo-lhes fabricar o suco de uva com benzoato de sódio. É uma pequena providência que já deveria ter sido tomada para abrir uma válvula de escape na produção do vinho riograndense a fim de que não pese, em 1966, sobre o Rio Grande, mais esta dificuldade, além das que, há tanto tempo, vem enfrentando.

Sr. Presidente, quero concluir com uma bela legenda que leio neste officio dos viticultores: "Beber vinho ou tomar suco de uva é assim como aceitar um copo de vida com gosto de uva". (Muito bem! Muito bem. Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Lei nº 4.656, de 2 de junho de 1965, criou a pensão especial para funcionários, servidores e trabalhadores atingidos, ou melhor, demitidos por força do Ato Institucional nº 1. Essa mesma lei estabelece que o benefício outorgado será pago pelo Tesouro Nacional ou pelos Institutos de Previdência Social, observadas, em cada caso, as normas vigentes relativas aos casos de morte do titular do cargo ou do emprego e as regras especiais estabelecidas no próprio texto.

Vê-se, assim, que a lei usou uma ficção jurídica, tornando, para os efeitos da percepção da pensão, verdadeiro um fato que não o é. Vale dizer, equiparou a mortos os titulares demitidos. É evidente, elementarmente evidente, que a Lei usou a ficção apenas para facilitar a concessão do benefício. O legislador não poderia admitir nem presumir o absurdo de pretender-se, efetivamente, igualar, para todos os motivos ou para todos os fins, os demitidos a mortos.

A aplicação da Lei está permitindo, entretanto, uma enormidade, para não dizer uma desumanidade.

É que, Srs. Senadores, há serviços — não sei se todos, mas alguns com absoluta segurança — que estão exigindo das esposas, para percepção da pensão especial, atestado de viuvez.

Ora, Sr. Presidente, há um duplo absurdo nessa exigência. Em primeiro lugar, força-se a viúva a obter um atestado falso, vale dizer, constrangem-se pessoas, por dever de amizade ou por espírito de solidariedade humana, a declarar, como verdade, o que é falso. Eu vi — não apenas me disseram, eu vi, Sr. Presidente — a minuta de um atestado em poder de um dos atingidos que buscava antigos companheiros de serviço para que atestassem a condição de viúvez de sua mulher!

Quer dizer estamos restaurando a restaurante a morte civil do Rêi-ro Romano. Estamos admitindo to-Brazil, a existência de viúvas de maridos vivos.

Há, além disso, o aspecto desumano. Não importa neste instante indagar se os atingidos pelo Ato Institucional o foram justa ou injustamente. Não é dessa indagação que se cuida. Não importa saber se praticaram ou não atos que pudessem determinar a penalidade sofrida. O que está em causa é a situação das famílias. Já não é pouco o que sofreram com a situação de desemprego, e até de dificuldades de aquisição de novos empregos, a que foram expostos os titulares desses cargos. O que não é justo, não é da própria tolerância cristã que tantos tão continuamente invocam, é que essas esposas, além de terem seus maridos demitidos, ainda hajam que considerá-los mortos, para obter a pensão especial que a lei lhes deu. Não é jurídico, não é sequer jurídico que se lhes imponha essa situação de constrangimento de se declararem viúvas, obtendo declarações de terceiros nesse sentido, para que possam perceber a pensão.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. fez uma denúncia espantosa, ou melhor, denunciou um fato espantoso e com todas as características de estupefação e estorpecimento. V. Exa. completaria este bom serviço que está prestando ao Governo, denunciando o fato, se pudesse mencionar no seu discurso, ou fora dele, setores de Administração que estão exigindo para a percepção da pensão especial atestado de viuvez, isto é, a prática de crimes ju-

ridades. O episódio é tão absurdo e de consequência, não há dificuldade em V. Exa. colocar o dedo, pelo menos em um ou dois endereços que fornecessem elementos de busca e pesquisa. Estamos num país de grande superfície, com máquina administrativa diversificada em todos os Estados e Municípios. Caso V. Exa. me apontasse um setor, então, a solução seria mais rápida.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não há dúvida. Acudo ao chamado do nobre Senador. Se V. Exa. se encontrar com um oficial militar que haja sido atingido pelo Ato Institucional, há de saber que mulher dele, para que receba a pensão, tem de propiciar a repartição competente um atestado de viuvez.

Eis aí exemplo de um setor que se amplia, pelo elevado número de militares alcançados por efeito do Ato Institucional.

Mas, Sr. Presidente, assim atendido o justo interesse do nobre senador Eurico Rezende...

O Sr. Eurico Rezende — Agradeço a V. Exa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... volto a declarar que acredito que as autoridades superiores, tomando conhecimento do fato, não de modificar a orientação...

O Sr. Eurico Rezende — Há que chamar a atenção do funcionário e do Serviço que estão interpretando, desastrosamente, a Lei. Isto não é orientação superior, absolutamente: mas orientação das linhas interdiárias da administração.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Essas ponderações visam a proporcionar ao Governo o conhecimento do fato e a correção necessária. Escolheço, porém, que, se o Governo não o fizer, tomarei a iniciativa de apresentar projeto de lei alterando o parágrafo 1.º do Art. 1.º, da Lei 4.656, para que não prossiga, no seu curso, a enormidade vigente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sou grato, Sr. Presidente, ao aparte do nobre Senador Eurico Rezende, o qual, no mérito do problema, fortalece as arguições que venho desenvolvendo. Também a S. Exa. arguiu-se uma enormidade o que se está verificando. Vou ao encontro de S. Exa. ainda para dizer-lhe que não é preciso localizar nenhum setor da administração, pois não se trata de caso isolado de um ou de outro funcionário. É norma que existe, prevalecendo em amplo setor da atividade administrativa.

O Sr. Eurico Rezende — Então o internamento psiquiátrico tem de ser coletivo, e não isolado.

O Sr. Edmundo Leoi — São interpretações dos princípios democráticos da revolução...

O Sr. Eurico Rezende — O Senador Edmundo Leoi está contrabandeando aparte.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É orientação prevalente, asseguro a V. Exa., em amplo setor da administração, de tal modo que não é preciso fixar essa ou aquela região administrativa, porque o Governo tem facilidade de apurar imediatamente o fato e de dar-lhe o corretivo devido. Não viso, com esta apreciação, responsabilizar as autoridades maiores da República pela exigência absurda, ou pela comparação excessiva que se está fazendo entre o que a lei fixou e o que a realidade deve recomendar. Acredito — e o nobre Senador Eurico Rezende poderia ser desse fato um veículo oportuno e de todo crédito — que advertidas dessa circunstância, as autoridades superiores venham a determinar a modificação do critério. E se o fizerem estarão apenas dando à lei a interpretação lógica e humana que deve ter, pois a ficção nela consignada não pode conduzir à monstruosidade de forçar alguém a obter e outrem a dar atestado falso, que a tanto equivale a obtenção e o fornecimento de atestado de viuvez a mulheres cujos maridos estão vivos.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — É evidente que a ficção jurídica constante da lei visou, para a fixação do próprio, isto é, da pensão, a equiparação à morte de funcionário, para fins previdenciários. Mas, insisto em que V. Exa. aplique a tarefa do governo, isto é, que os setores não ampie, e, se há

de consequência, não há dificuldade em V. Exa. colocar o dedo, pelo menos em um ou dois endereços que fornecessem elementos de busca e pesquisa. Estamos num país de grande superfície, com máquina administrativa diversificada em todos os Estados e Municípios. Caso V. Exa. me apontasse um setor, então, a solução seria mais rápida.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não há dúvida. Acudo ao chamado do nobre Senador. Se V. Exa. se encontrar com um oficial militar que haja sido atingido pelo Ato Institucional, há de saber que mulher dele, para que receba a pensão, tem de propiciar a repartição competente um atestado de viuvez.

Eis aí exemplo de um setor que se amplia, pelo elevado número de militares alcançados por efeito do Ato Institucional.

Mas, Sr. Presidente, assim atendido o justo interesse do nobre senador Eurico Rezende...

O Sr. Eurico Rezende — Agradeço a V. Exa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... volto a declarar que acredito que as autoridades superiores, tomando conhecimento do fato, não de modificar a orientação...

O Sr. Eurico Rezende — Há que chamar a atenção do funcionário e do Serviço que estão interpretando, desastrosamente, a Lei. Isto não é orientação superior, absolutamente: mas orientação das linhas interdiárias da administração.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Essas ponderações visam a proporcionar ao Governo o conhecimento do fato e a correção necessária. Escolheço, porém, que, se o Governo não o fizer, tomarei a iniciativa de apresentar projeto de lei alterando o parágrafo 1.º do Art. 1.º, da Lei 4.656, para que não prossiga, no seu curso, a enormidade vigente. (Muito bem! Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

- Vivaldo Lima
Lobão da Silveira
Sebastião Archer
José Cândido
Sigefredo Pacheco
Domício Gondim
Jefferson de Aguiar
Milton Campos
Lino de Mattos
Flinto Müller

O SR. PRESIDENTE: (Nogueira da Gama) — Esgotada a hora do Expediente.

Estão presentes 31 Srs. Senadores. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 63, de 1966, pelo qual o Sr. Senador Júlio Leite solicita informações a serem prestadas pelo Banco Nacional de Habitação (requerimento incluído em Ordem do Dia à vista do disposto no parágrafo 4.º do art. 45 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964).

Em discussão o requerimento. (Pausa)

Não havendo quem pegue a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

A votação fica adiada, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE: (Nogueira da Gama) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 275, de 1965, (n.º 2.920-B-65 na Casa de origem) que modifica a Lei número 4.502, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas, tendo pareceres favoráveis sob ns. 43 e 44 de 1965, das Comissões de Economia e de Finanças.

Em discussão o projeto. Não havendo quem pegue a palavra, para a discussão, dou-a como encerrada.

A votação fica adiada, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE: (Nogueira da Gama) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (n.º 189-A-64, na Casa de origem) que aprova decisão do Tribunal de Contas, denegatória de registro a termo de rescisão, de 19 de novembro de 1958, de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Empresa Bynpton & Cia., em data de 30 de dezembro de 1950, para fornecimento de 16 conjuntos amplificadores para rádio-frequência, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 63 e 64, de 1966, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Em discussão o projeto. Não havendo quem pegue a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

A votação fica adiada, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE: (Nogueira da Gama) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (n.º 221-A-66 na Casa de origem) que revoga decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro de contrato celebrado, em 1.º de agosto de 1965, entre a Delegacia Seccional do Imposto de Renda, em Barra do Pirat, e Angelina da Glória Nogueira Carvalho, tendo pareceres favoráveis sob ns. 61 e 62 de 1965, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Em discussão o projeto. Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Esta encerrada. A votação do projeto fica adiada para a próxima sessão, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE: (Nogueira da Gama) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (n.º 234-A-66 na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União que denegou registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Geraldo Amaro da Silva e sua mulher, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 58 e 60, de 1966, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Em discussão o projeto. Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Esta encerrada. A votação fica adiada para a próxima sessão, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 55, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (n.º 240-B-65 na Casa de origem) que aprova o Acórdão Sanitário entre os Governos dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República do Peru, firmado em Lima, em 16 de julho de 1965, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 57 e 58, de 1966, das Comissões de Relações Exteriores e de Saúde.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

A votação do projeto fica adiada para a próxima sessão, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 40, de 1965, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres que institui o dia da Comunidade Luso-Brasileira, que será comemorado no dia 22 de abril, em todo o território nacional, tendo pareceres sob ns. 1.464, 1.465 e 1.466, de 1965, das Comissões de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; de Educação e Cultura, favorável, com a emenda n.º 1-CEC, que oferece; de Finanças favorável, com a emenda número 2-SF, que oferece.

Em discussão o projeto com as emendas. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Fica adiada a votação, por falta de quorum.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste ocaso de convocação extraordinária do Congresso, ainda aproveitei seus instantes finais para mais uma vez focalizar o tema Amazônia.

Ainda ontem o nobre companheiro de bancada, Senador Edmundo Levi, trouxe ao conhecimento da Casa problemas da mais alta repercussão para a economia amazônica, e para os quais clamava por soluções.

Outros oradores se têm feito ouvir, sempre batendo na mesma tecla, afirmando pelo mesmo diapasão, tudo girando em torno de situações difíceis para as regiões que representamos nesta Casa. Agora, mais outro representante do Amazonas vem à tribuna para falar sobre o lado positivo da administração atual. E do conhecimento da própria Nação que, há poucos dias, foram assinados três convênios em Belém do Pará, sob os auspícios do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Esses convênios, em número de três — repito — fazem um repasse financeiro no valor de seis bilhões de cruzeiros ao Banco de Crédito da Amazônia, ao Banco do Estado do Amazonas e ao Banco do Estado do Pará. Visam a dar início ao programa de financiamento às empresas de pequeno e de médio porte da região amazônica.

No ensejo daquela cerimônia, Senhor Presidente, dois discursos interessantes foram proferidos: um, do Presidente do BNDE; outro, do Presidente do Banco de Crédito da Amazônia. São duas peças, na verdade, interessantes, cuja fórmula, reprodu-

zida nos jornais, praticamente, de todo o País, merecia figurar nos Anais desta Casa.

O Sr. Garrido Torres, presidente do B.N.D.E., disse que:

“ao comparecer à Amazônia, da mesma forma que o fez em relação ao Nordeste, visa a contribuir para cimentar as bases da unidade econômica da Nação, através da redução das disparidades econômicas regionais e, tendo como meta final, a integração do País num único, vigoroso e prospero mercado”.

E mais adiante que:

“a tarefa de promover a integração da Amazônia no espaço econômico nacional e um desafio à altura da ação de nossos antepassados que se exauriram no esforço da descoberta e da ocupação de uma área imensa que cumpre à atual geração legar às gerações futuras, já com uma infra-estrutura capaz de garantir o pleno aproveitamento de seus inumeráveis recursos naturais.

— Mais do que em qualquer outra região do Brasil, frisou aqui nos deparamos com um desafio emocionante e que tornará digna a geração que se dispuser a enfrentá-lo e vencê-lo.

O Sr. Antônio Dias Mendes, Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, em resposta esclareceu que

“o financiamento concedido pelo BNDE para o desenvolvimento industrial da Amazônia faz desaparecer, de golpe, o ressenhimento acumulado durante anos na região contra o abandono do poder central, ao mesmo tempo em que contribui para matar uma dessas ilusões que periodicamente surgem em relação à área, ou seja; a de que a sua vocação seria exclusiva e irremediavelmente primária.”

— A Amazônia, prosseguiu, já passou por diversas fases históricas caracterizadas pela invasão com a disputa por sua ocupação entre portugueses e espanhóis, pela invectiva quando alternadamente a terra ou o homem eram classificados como incompatibilizados com o desenvolvimento econômico e pela fase do inventário que ainda não está concluído, mas que abre caminho para a última fase, a da invenção da Amazônia no sentido de edificar as bases de uma civilização em bases consistentes e definitivas.

Ora, Sr. Presidente, atravessamos realmente uma fase muito interessante para nossa região. E' tema, é assunto, é diálogo, é ângulo de noticiários, objeto de discursos, de conferências e, dessarte, encontrados a cada passo, nas colunas dos jornais, tópicos palpitantes como estes:

“As reservas amazônicas”.

As reservas carboníferas brasileiras (Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo), giram em torno de 1 bilhão e 860 mil toneladas.

As reservas carboníferas mundiais são de pouco mais de 100 bilhões de toneladas.

As reservas carboníferas da Amazônia são estimadas em 2 trilhões e 500 bilhões de toneladas.

O engenheiro Lauro Cunha Campos, Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, última, neste momento, o programa de pesquisas na região Juruá, limitadas a oeste pela linha fluvial (Rio Javari) de fronteira com o Peru, e pela linha geodésica da fronteira Brasil-Colômbia.

Na segunda quinzena de março começaram os trabalhos de campo para medição das camadas carboníferas e análise estratigráfica. E' preciso prestar atenção à Amazônia.

Em página melhor de um matutino de responsabilidade da imprensa carioca, mais estoutro, de festejada esperança, com o título “Aço: Governo instala usina no Amazonas”.

(Lendo):

“Segundo estabelece o Plano de Ação Econômica do Governo, deverá ser iniciada nos próximos dias, a construção da Companhia Siderúrgica da Amazônia (SIDERAMA), que deverá produzir 28 mil toneladas de aço carbono em perfis simples, anualmente.

A unidade utilizará matéria-prima extraída na própria região e consumirá carvão vegetal como combustível para alimentar seus altos-fornos procedentes de uma reserva florestal de 83 milhões de metros quadrados já destinada pelo governo do Amazonas para esse fim.

A conclusão da usina exigirá investimentos da ordem de 15 bilhões de cruzeiros, sendo que na primeira etapa, serão investidos 5 bilhões.

Confrontem-se, Srs. Senadores, os dois noticiários, realmente auspiciosos para uma região que, hemocepticamente, está mostrando suas possibilidades econômicas.

Ninguém desconhece as jazidas petrolíferas que se encontram sob o solo amazônico constituindo, na verdade na palavra dos técnicos autorizados, os grandes lençóis petrolíferos do próprio Brasil. Ao Governo do Estado, no entanto, só poderia ocorrer a utilização de reservas florestais para serem consumidas, destruídas, nas fornalhas de uma usina siderúrgica. Aos que já estão encanecidos, ocorre a lembrança o que representou para os nossos recursos florestais as usinas termo-elétricas de Manaus, em cujos fornos se encontravam até achas de lenha retiradas de troncos de pau-rosa e outras madeiras nobres. Que constituem a riqueza da região amazônica e que estavam sendo queimadas, diariamente, e, portanto, perdidas para a própria economia brasileira.

O SR. EDMUNDO LEVI — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VIVALDO LIMA — Com muito prazer.

O Sr. Edmundo Levi — Nobre Senador, V. Exa. está debatendo um problema importantíssimo para a nossa região e refere que a usina SIDERAMA, que vai produzir aço no Amazonas, irá utilizar carvão vegetal como combustível. Não sou entendido em produção de aço; ouço falar, entretanto, que há necessidade, em certos casos, da utilização do carvão vegetal, não apenas como combustível, mas como elemento de tempera. Foi uma explicação rápida que me deu certa vez o eminente Senador José Ermirio. Mas o que me estarreceu — e V. Exa. fere o assunto com muita agudeza — é o propósito de se utilizar indiscriminadamente, o carvão vegetal. Quer dizer: vamos, mais uma vez, devastar as nossas florestas. Se permitirmos esse absurdo, estaremos concorrendo para que o Amazonas seja um deserto, ficando apenas o que chamamos de capoeira. Depois da derrubada, vem a vegetação inútil, que não serve para produção econômica da madeira como desejamos. Isso precisamente o que se pretende implantar no Amazonas, favorecendo uma usina que não é do Governo, mas de um particular, o Sr. José Sócrates de Bonfim — a SIDERAMA. Se permitirmos esse absurdo — repito — estaremos concorrendo para que o Ama-

zonas venha a chorar o devastamento de suas reservas de madeira e o País mais tarde venha a sentir a necessidade de um reflorestamento do Amazonas.

O SR. VIVALDO LIMA — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa., que é uma valiosa contribuição ao meu discurso.

Dizia eu que, realmente, fiquei alarmado com a utilização de uma quantidade imensa de madeira retirada de nossa reserva florestal, para alimentar altos fornos de uma indústria, seja oficial ou particular. Mas, felizmente, nobre Senador Levi, outra notícia parece que salvará a Amazônia dessa devastação: a partir da segunda quinzena de março começarão os trabalhos de campo, para medição das camadas carboníferas e análises estratigráficas das jazidas, estimadas em dois trilhões e quinhentos milhões de toneladas. Que os estudos em vista prossigam em ritmo acelerado, a ponto de poder atender aos altos fornos da SIDERAMA, sem que seja preciso tocar sequer mesmo no tronco das mais débeis árvores da nossa florestal.

Sr. Presidente, ontem o nobre Senador Levi trouxe a notícia de que haveria um Ministério de Planejamento da Amazônia.

Havia recordado o Editorial do “Correio Braziliense”, que anunciava abissavelmente a ideia em curso. Mas ainda estamos em fase de conquististas, que não se podem, naturalmente, alcançar com aquele ritmo apressado certamente de desejar.

Estou certo de que um dia a Amazônia terá seu Ministério, como algum dia, também, a Previdência Social terá sua própria cúpula ministerial.

O Sr. Edmundo Levi — O Ministério da Amazônia será uma espécie de Ministério da Defesa Nacional.

O SR. VIVALDO LIMA — E outros Ministérios serão desdobrados para atender, adequadamente, aos ângulos da vida administrativa e econômica do Brasil, como um todo.

Assim sendo, vou encerrar estas considerações, lendo os períodos finais do editorial em tela, que anunciava aos quatro cantos de Brasília que surgiria, dentro em breve, o desejado Ministério da Amazônia:

“A Revolução não está interessada em, apenas, ampliar a área de Secretarias de Estado. A sua alta preocupação é, exatamente, a de racionalizar o processo de administração do País, ensinando à Nação perspectivas realistas. A Amazônia configura cerca de mais de 5 milhões de quilômetros, dentro de um País que apresenta superfície superior a 8 milhões de quilômetros quadrados. Trata-se, inegavelmente, de um império geográfico ocioso, a clamar pelas atenções oficiais.

Quem não incorporar a Amazônia à agenda de Governo, não estará, efetivamente, supervisionando o País. A Revolução toma assim a sábia decisão de governar o Estado em termos equânimes, dando prioridade às regiões esquecidas. Com dinamismo e autoridade, o Governo Castelo Branco desenvolverá a sua ação restauradora. Contrário aos velhos processos de corrupção e inépcia, o Poder Público está certo de suas imensas responsabilidades. O que se quer é o bem estar da família brasileira. A Amazônia, no caso, ingressa agora num ciclo de atividades válidas. Ninguém mais a encapará. Ninguém mais depreciará as aspirações de progresso que sempre nutriu. A filosofia da Revolução não será alterada. Dar-se-á à Híleia de Humboldt tudo o que as tristes figuras messiânicas lhe negaram. Eis a meta de um Governo que encarna os seus

timentos do povo, e se empenha em reabilitar, a curto prazo, a Nação. O programa será cumprido sem hesitações.

Em síntese, Sr. Presidente, eis que chegou o esperado momento, já tardio, embora, de dedicar-se toda a atenção governamental e todos os recursos financeiros à Amazônia, tendo-se em vista a unidade e a grandesa do Brasil! (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Não há mais oradores inscritos. (*Pausa*)

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 18 de fevereiro de 1966

(SEXTA-FEIRA)

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 63, de 1966, pelo qual o Sr. Senador Júlio Leite solicita informações a serem prestadas pelo Banco Nacional de Habitação (requerimento incluído em Ordem do Dia à vista do disposto no § 4º do art. 43 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 275, de 1965, (nº 2.620-B-65, na Casa de origem) que modifica a Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas, tendo pareceres favoráveis sob ns. 43 e 44 de 1965, das Comissões de Economia e de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 189-A-64, na Casa de origem) que aprova decisão do Tribunal de Contas, denegatório de registro a termo de rescisão, de 19 de novembro de 1958, de contrato cele-

brado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Empresa Byngton & Cia., em data de 30 de dezembro de 1959, para fornecimento de 16 conjuntos amplificadores para rádio-freqüência, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 63 e 64, de 1966, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 221-A-65 na Casa de origem) que revoga decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro de contrato celebrado, em 1º de agosto de 1965, entre a Delegacia Seccional do Imposto de Renda, em Barra do Pirai e Angelina da Glória Nogueira Carvalho, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 61 e 62 de 1965, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 234-A-65 na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União que denegou registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Geraldo Amaro da Silva e sua mulher, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 59 e 60 de 1966, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 240-B-65 na Casa de origem) que aprova o Acôrdio Sanitário entre os Governos dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República do Peru, firmado em Lima, em 16 de julho de 1965, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 57 e 58 de 1966, das Comissões de Relações Exteriores e de Saúde.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1965, de autoria do Sr. Senador Vas-

concelos Tôrres, que institui o dia da Comunidade Luso-Brasileira, que será comemorado no dia 22 de abril, em todo o território nacional, tendo pareceres sob ns. 1.464, 1.465 e 1.466, de 1965, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Educação e Cultura, favorável, com a emenda nº 1-CEC, que oferece: de Finanças, favorável, com a emenda nº 2-CF, que oferece.

8

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 88, de 1966, da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 325, de 1965 (nº 3.371B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo, e dá outras providências.

9

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 89, de 1966, do Projeto de Lei da Câmara número 326, de 1965 (de nº 3.374-B-65 na Casa de origem) de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 99.807.000 (noventa e nove milhões, oitocentos e sete mil cruzeiros), destinado a atender despesas que especifica.

10

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 90, de 1966, do Projeto de Lei da Câmara nº 331, de 1965 (de nº 3.377-B de 1965, na Casa de origem) de iniciativa do Sr. Presidente da República, que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais importados pela Dominion S. A., destinados à fabricação de café solúvel.

11

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 88, de 1966, do Projeto de Lei da Câ-

mara número 4, de 1965 (nº 3.372-B de 1965, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro para 4 (quatro) empilhadeiras importadas pela Lamport & Holt Navegação S. A.

12

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 87, de 1966, do Projeto de Lei da Câmara número 5, de 1965 (nº 3.382-B de 1965 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 11.000.000.000 (onze bilhões de cruzeiros) destinado a atender a despesas, de qualquer natureza, do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes, e dá outras providências.

13

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado número 36, de 1965, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que dispõe sobre a jornada normal de trabalho dos profissionais de enfermagem (aprovado substitutivo em primeiro turno, na Sessão de 10.2.66), tendo Parecer número 91, de 1966, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

14

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do artigo 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado número 165, de 1963, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, que dispõe sobre a contagem, em dobro, do tempo de serviço prestado, entre 21 de abril de 1960 e igual data de 1962, pelos funcionários do Poder Executivo designados para ter exercício em Brasília, tendo Parecer sob o nº 1.296, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, contrário, por inconstitucional.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos*).

MESA

Presidente — Moura Andrade
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama
 1º Secretário — Dinarte Mariz
 2º Secretário — Gilberto Marinho
 3º Secretário — Adalberto Sena
 4º Secretário — Cattete Pinheiro
 1º Suplente — Joaquim Parente
 2º Suplente — Guido Mondin
 3º Suplente — Vasconcellos Torres
 4º Suplente — Raul Giuberti

AGRICULTURA

Presidente: Senador José Ermírio Barrios
 Vice-Presidente: Senador Eugênio Barros

TITULARES

Eugenio Barros
 Jose Feliciano
 Jose Ermirio
 Nelson Maculan
 Adolpho Franco
 Lopes da Costa
 Antonio Carlos
 Dylton Costa

SUPLENTE

1. Jose Leite
 2. Attilio Fontana
 3. Dix-Huit Rosado
 4.
 5. Daniel Krieger
 6. João Agripino
 7. Aurélio Vianna

Secretário: J. Ney Passos Dantas
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Senador Afonso Arinos
 Vice-Presidente: Senador Wilson Gonçalves

TITULARES

Jefferson de Aguiar
 Antonio Balbino
 Wilson Gonçalves
 Ruy Carneiro
 Edmundo Levi
 Bezerra Neto
 Arthur Virgilio
 Atonso Arinos
 Heribaldo Vieira

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
 2. José Feliciano
 3. Filinto Müller
 4. Benedito Valladares
 5. Argemiro Figueiredo
 6. Melo Braga
 7. Oscar Passos
 8. Daniel Krieger
 9. Eurico Rezende
 10. João Agripino
 11. Aarão Steinbruch

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

DISTRITO FEDERAL

Presidente: Senador Aurélio Vianna
 Vice-Presidente: Senador Pedro Ludovico

TITULARES

Pedro Ludovico
 Walfredo Gurgel
 Arthur Virgilio
 Mello Braga
 Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Aurélio Vianna

COMISSÕES PERMANENTES

SUPLENTE

1. José Feliciano
 2. Benedito Valladares
 3. Bezerra Neto
 4.
 5. Zacarias de Assunção
 6. Lopes da Costa
 7. Lino de Mattos
 Secretário: Alexandre Mello
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

ECONOMIA

Presidente: Senador Attilio Fontana
 Vice-Presidente: Senador José Ermirio

TITULARES

Attilio Fontana
 Jose Feliciano
 Jose Leite
 Jose Ermirio
 Nelson Maculan
 Adolpho Franco
 Lopes da Costa
 Irineu Bornhausen
 Miguel Couto

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
 2. Sigefredo Pacheco
 3. Sebastião Archer
 4. Bezerra Neto
 5. Mello Braga
 6. Zacarias de Assunção
 7. José Cândido
 8. Mem de Sá
 9. Aurélio Vianna
 Secretária: Aracy O'Reilly de Souza
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16:30 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Senador Menezes Pimentel
 Vice-Presidente: Senador Padre Calazans

TITULARES

Menezes Pimentel
 Walfredo Gurgel

TITULARES

Arthur Virgilio
 Padre Calazans
 Mem de Sá

SUPLENTE

1. Benedito Valladares
 2. Sigefredo Pacheco
 3. Edmundo Levi
 4. Mello Braga
 5. Afonso Arinos
 6.
 7. Josaphat Marinho
 Secretária: Aracy O'Reilly de Souza
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16:30 horas.

FINANÇAS

Presidente: Senador Argemiro Figueiredo
 Vice-Presidente: Senador Irineu Bornhausen

TITULARES

Victorino Freire
 Lobão da Silveira
 Sigefredo Pacheco
 Wilson Gonçalves
 Walfredo Gurgel
 Argemiro Figueiredo
 Bezerra Neto
 Pessoa de Queiroz

Irineu Bornhausen
 Eurico Rezende
 Mem de Sá
 Aurélio Vianna
 Lino de Mattos

SUPLENTE

1. Attilio Fontana
 2. José Guimard
 4. Nelson Maculan
 3. Eugênio Barros
 4. Menezes Pimentel
 5. Pedro Ludovico
 6. José Ermirio
 7. Edmundo Levi
 8. Mello Braga
 9. Oscar Passos
 10. João Agripino
 11. Adolpho Franco
 12. Daniel Krieger
 13.
 14. Josaphat Marinho
 15. Miguel Couto
 Secretário: Hugo Rodrigues de Figueiredo
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Senador José Feliciano
 Vice-Presidente: Senador Nelson Maculan

TITULARES

Jose Feliciano
 Attilio Fontana
 Nelson Maculan
 Barros Carvalho
 Adolpho Franco
 Irineu Bornhausen
 Dilton Costa

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
 2. Sebastião Archer
 3. Vivaldo Lima
 4. Oscar Passos
 5. Lopes da Costa
 6. Eurico Rezende
 7. Aarão Steinbruch
 Secretária: Maria Helena Bueno Brandão
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16:30 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Vivaldo Lima
 Vice-Presidente: Senador Walfredo Gurgel

TITULARES

Ruy Carneiro
 Walfredo Gurgel
 Attilio Fontana
 Eugênio Barros
 Vivaldo Lima
 Edmundo Levi
 Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Aarão Steinbruch

SUPLENTE

1. José Guimard
 2. Sigefredo Pacheco
 3. José Leite
 4. Lobão da Silveira
 5.
 6. Pessoa de Queiroz
 7. Lopes da Costa
 8. Zacarias de Assunção
 9. Dilton Costa

Secretário: Claudio D. Carneiro Leal

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

MINAS E ENERGIA

Presidente: Josaphat Marinho
 Vice-Presidente: José Ermirio

TITULARES

Benedito Valladares
 Jefferson de Aguiar
 Jose Ermirio
 Argemiro Figueiredo
 João Agripino
 Josaphat Marinho

SUPLENTE

1. Pedro Ludovico
 2. Filinto Müller
 3.
 5. José Cândido
 6. Afonso Arinos
 7. Arnon de Mello
 Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Quartas-feiras, às 14,30 horas.

POLICONO DAS SECAS

Presidente: Ruy Carneiro
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

TITULARES

Ruy Carneiro
 Sebastião Archer
 Argemiro Figueiredo
 Dix-Huit Rosado
 João Agripino
 Heribaldo Vieira
 Aurélio Vianna

SUPLENTE

1. Sigefredo Pacheco
 2. José Leite
 3. José Ermirio
 4.
 5. Lopes da Costa
 6. Antônio Carlos
 7. Dilton Costa
 Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

PROJETOS DO EXECUTIVO

Presidente: João Agripino
 Vice-Presidente: Jefferson de Aguiar

TITULARES

Wilson Gonçalves
 Jose Guimard
 Jefferson de Aguiar
 Jose Ermirio
 Bezerra Neto
 João Agripino
 Antônio Carlos
 Lino de Matos
 Mem de Sá

SUPLENTE

1. Walfredo Gurgel
 2. José Feliciano
 3. Ruy Carneiro
 4. Mello Braga
 5. Edmundo Levi
 6. Daniel Krieger
 7. Adolfo Franco
 8. Aurélio Vianna
 9.
 Secretário: Jose Soares
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

REDAÇÃO

Presidente: Dix-Huit Rosado
 Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

TITULARES

Walfredo Gurgel
 Sebastião Archer
 Dix-Huit Rosado
 Antônio Carlos
 Josaphat Marinho

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
 2. José Feliciano
 3. Edmundo Levi
 4. Eurico Rezende
 5. Dilton Costa
 Secretária: Sarah Abrahão
 Reuniões: Quartas-feiras, às 19 horas.

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente: **Benedicto Valladares**
Vice-Presidente: **Pessoa de Queiroz.**

TITULARES

Benedicto Valladares
Filinto Müller
Menezes Pimentel
José Guilomard
Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Oscar Passos
Antônio Carlos
José Cândido
Rui Palmeira
Aarão Steinbruch

SUPLENTES

1. **Ruy Carneiro**
2. **Victorino Freire**
3. **Wilson Gonçalves.**
4. **José Leite**
5. **Nelson Maculan**
6.
7. **Mello Braga**
8. **Padre Calazans**
9. **João Agripino**
10. **Mem de Sá**
11. **Arnon de Mello**
Secretário: **J. B. Castañon Branco**
Reuniões: **Quintas-feiras, às 16 horas.**

SAGDE

Presidente: **Sigefredo Pacheco**
Vice-Presidente: **José Cândido.**

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Pedro Ludovico
Dix-Huit Rosado
José Cândido
Miguel Couto

SUPLENTES

1. **Walfredo Gurgel**
2. **Eugênio Barros**
3.
4. **Lopes da Costa**
5. **Lino de Matos**

Secretário: **Alexandre Mello**
Reuniões: **Têrças-feiras, às 16 horas.**

SEGURANÇA NACIONAL

Presidente: **Zacarias de Assunção**
Vice-Presidente: **Oscar Passos.**

TITULARES

José Guilomard
Victorino Freire
Oscar Passos
Silvestre Pérciles

Zacarias de Assunção
Irineu Bornhausen
Aarão Steinbruch
SUPLENTES

1. **Ruy Carneiro**
2. **Atílio Fontana**
3. **Dix-Huit Rosado**
4. **José Ermirio**
5. **Adolpho Franco**
6. **Eurico Rezende**
7. **Josaphat Marinho**

Secretário: **Gerardo Lima de Aguiar**

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente: **Padre Calazans**
Vice-Presidente: **Victorino Freire.**

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Victorino Freire
Mello Braga
Silvestre Pérciles
Padre Calazans
Aloysio de Carvalho
Aurélio Vianna

SUPLENTES

1. **José Leite**
2. **Filinto Müller**
3.
4. **Dix-Huit Rosado**

5. **Antônio Carlos**
6. **Mem de Sá**
7. **Miguel Couto**
Secretário: **J. Ney Passos Dantas**
Reuniões: **Têrças-Feiras, às 16 horas.**

**TRANSPORTES
COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

Presidente: **Lopes da Costa**
Vice-Presidente: **Mello Braga.**

TITULARES

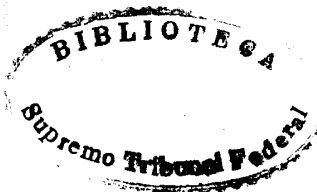
Eugênio Barros
José Leite
Mello Braga
Lopes da Costa
Arnon de Mello

SUPLENTES

1. **Jefferson de Aguiar**
2. **José Guilomard**
3. **Bezerra Neto**
4. **Irineu Bornhausen**
5. **Josaphat Marinho**

Secretário: **Gerardo Lima de Aguiar**

Reuniões: **Quartas-feiras, às 16 horas.**



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 13

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 19 DE FEVEREIRO DE 1966

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Instalação da 4.ª Sessão Legislativa Ordinária da 5.ª Legislatura

O Presidente do Senado Federal faz saber que a sessão conjunta de instalação da 4.ª sessão legislativa ordinária da 5.ª legislatura se realizará no dia 1 de março próximo, às 15 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1966.
AULO MOURA ANDRADE

SENADO FEDERAL

Reuniões preparatórias da 4.ª Sessão legislativa ordinária da 5.ª Legislatura

Faço saber que, de acôrdo com o disposto no art. 2.º, alínea "d" do regulamento interno, as reuniões preparatórias da 4.ª sessão legislativa ordinária da 5.ª legislatura, no Senado Federal, terão início no dia 28 do mês em curso, às 14 horas e 30 minutos.

Na primeira reunião dever-se-á eleger o Presidente e na segunda os demais membros da Mesa.

Senado Federal, 10 de fevereiro de 1966

AULO MOURA ANDRADE
Presidente

ATA DA 14.ª SESSÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1966

4.ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 5.ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR NOGUEIRA DA GAMA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Vivaldo Lima
Edmundo Levi
Lobão da Silveira
Menezes Pimentel
Argemiro de Figueiredo
Domício Gondim
Silvestre Péricles
Aloysio de Carvalho
Eurico Rezende
Nogueira da Gama
Filinto Müller
Bezerra Neto
Gay da Fonseca

O SR. PRESIDENTE.

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 14 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.
O 1.º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS ns. 74 a 77 e 79 a 82, de 16 do mês em curso, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, de 1966

(N.º 1.535-B/60, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para atender as despesas com o oferecimento de uma estátua de Tiradentes ao Povo e ao Governo da República dos Estados Unidos do México e de uma outra de Castro Alves ao Povo e ao Governo da República do Peru.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para atender as despesas com o oferecimento de uma estátua de Tiradentes ao Povo e ao Governo da República dos Estados Unidos do México e de uma outra de Castro Alves ao Povo e ao Governo da República do Peru.
A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, de 1966

(N.º 3.836-B/62, NA ORIGEM)

Retifica a Lei nº 3.855, de 18 de dezembro de 1960, que "cria Coletorias Federais em diversos Municípios dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso, Pará, Rio de Janeiro, Pernambuco, São Paulo; e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º No art. 1.º da Lei nº 3.855, de 18 de dezembro de 1960, onde estão

enumerados os Municípios do Estado da Bahia, é feita a seguinte retificação:

Onde se lê:

"Ibaceri e Coara"

Leia-se, respectivamente:

"Ibicaraí" e "Coaraci".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Serviço Público Civil.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, de 1966

(N.º 4.845-B/62, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 2.623.466 (dois milhões seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros) para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 2.623.466 (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil cruzeiros) para o fim de atender ao pagamento de vencimentos e vantagens, referentes aos exercícios de 1960 e 1961, do pessoal do Conselho Coordenador do Abastecimento.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, de 1966

(N.º 2.542-B/65, NA ORIGEM)

Disciplina a cobrança de anuidades escolares e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os reajustamento das anuidades e taxas cobradas pelos estabelecimentos particulares de ensino, em todo o território nacional, serão permitidos somente após cada período de 12 (doze) meses, e não poderão ser superiores aos índices de correção monetária apurados até 31 de dezembro de cada ano, pelo Conselho Nacional de Economia.

Art. 2.º Até 30 (trinta) dias antes do início do ano letivo, os reajustamentos serão comunicados aos Conselhos Estaduais de Educação quanto aos estabelecimentos de ensino primário e médio, e ao Conselho Federal de Educação quanto aos estabelecimentos de ensino superior.

Art. 3.º Esses índices só serão ultrapassados quando o estabelecimento de ensino tiver realizado obras substanciais que possibilitem a seus alunos maior conforto e melhor atendimento, a juízo das autoridades competentes.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Educação e Cultura.

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 1,
de 1966**

(Nº 61-A/63, NA CÂMARA)

Mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e o Dr. Aderson Horn Ferro, para compra de terras no Território de Iguaquê.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e o Dr. Aderson Horn Ferro, para compra de terras no Território de Iguaquê.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 2,
de 1966**

(Nº 83-A/63, NA CÂMARA)

Autoriza o Tribunal de Contas da União a registrar termo de rescisão de contrato entre a Divisão de Obras do Ministério da Agricultura e a Cisa S.A. — Engenharia e Comércio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Tribunal de Contas da União autorizado a registrar o termo de rescisão de contrato entre a Divisão de Obras do Ministério da Agricultura e a Cisa S.A. — Engenharia e Comércio, celebrado em 5 de julho de 1961 e referente à construção de seis residências para professores catodéricos da Escola de Agronomia "Eliseu Maciel", em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 3,
de 1966**

(Nº 193-A/64, NA CÂMARA)

Autoriza o Tribunal de Contas da União a registrar o contrato celebrado, em 2 de janeiro de 1964, entre a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul e o Senhor Giacomo Rossi, para locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Coletoria Federal em Caxias do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Tribunal de Contas da União autorizado a registrar o contrato celebrado, em 2 de janeiro de 1964, entre a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul e o Senhor Giacomo Rossi, para locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Coletoria Federal em Caxias do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

**EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II**

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

A S S I N A T U R A S

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,	Semestre	Cr\$ 39-
Ano	Cr\$ 96	Ano	Cr\$ 76,
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,	Ano	Cr\$ 108,

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO, Nº 4,
de 1966**

(Nº 199-A/64, NA CÂMARA)

Approva o contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, para aplicação da verba de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) — dotação de 1966 — destinada ao prosseguimento dos serviços de abastecimento de água nas sedes de municípios do Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o contrato celebrado, em 31 de dezembro de 1960, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), referente ao Anexo 4, Subanexo 09, Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignação 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.5.00 — Saúde; 3.5.2.0 — Serviços Básicos de Saneamento; 3.5.2.1 — Abastecimento de água; 04 — Amazonas; 2 — Prosseguimento dos serviços de abastecimento de água nas sedes dos Municípios do Amazonas, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública, da Lei Orçamentária de 1960, cujo registro foi denegado pelo Tribunal de Contas da União, em sessão de 26 de setembro de 1961 — Processo número 5.300-61, do T.C.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está finda a leitura do expediente. (Pausa.)

Sobre a Mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO
Nº 69, de 1966**

Senhor Presidente do Senado Federal.

Requiro, na forma regimental, que, mediante solicitação ao Poder Executivo e, particularmente, ao Ministério da Agricultura, me sejam prestadas, dentro do prazo legalmente fixado, as informações abaixo:

1 — Se, nos últimos tempos, tem-se verificado, em nosso País, deficiência numérica de pessoal especializado, isto é, de diplomados pelas escolas de ensino agrícola e veterinário, de nível superior e médio, em face das necessidades de assistência técnica à Agricultura e à pecuária;

2 — em que grau o montante das atuais matrículas nas escolas em referência corresponde às previsões das futuras necessidades de assistência e fomento nesse setor das atividades nacionais;

3 — na hipótese de resposta afirmativa ao item nº 1, como se explicam as dificuldades ora, de fato, enfrentadas pelos diplomados em agricultura e veterinária para colocação nos adequados serviços públicos e privados.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1966. — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento lido será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa indicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 1, DE 1966

Senhor Presidente: O senador intra-assinado toma a iniciativa de sugerir à presidência da Casa para fazer vir ao Senado da Re-

pública, em Brasília, colocando-o definitivamente no salão de honra, o quadro a óleo, retrato do saudoso Senador José Gomes Pinheiro Machado. Bravo entre os bravos! — pode-se dele dizer o que foi dito sobre o Marechal Ney — Pinheiro Machado foi e continua sendo o General do Senado, nas jornadas republicanas deste legislativo.

Não se justifica que o grande quadro permaneça na sala do sub-solo do Palácio Monroe, ou seja ao que foi reduzido este Senado no Rio de Janeiro. Há poucos dias foi trazido para Brasília e afixado em nosso edifício, o retrato do Rei Alberto, da Bélgica.

Muito maiores e oportunas são as razões para que o retrato do senador general Pinheiro Machado venha para o lugar de honra na câmara alta de Brasília.

Sugere-se, outrossim, que o retrato seja colocado, num ato condigno, por ocasião da reinstalação de nossos trabalhos ordinários na primeira semana de março deste ano.

Pinheiro Machado, predominantemente através do Senado, foi o paladino da consolidação republicano-democrática neste país. Sua missão política liberal oferece um edificante saldo positivo.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1966. — Senador Vicente Bezerra Neto.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A indicação que acaba de ser lida vai à Comissão Diretora para o devido exame.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Gay da Fonseca.

O SR. GAY FONSECA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, sou daqueles que afirmam e creem que no equilíbrio entre os fatores da produção é que residem a paz social e a riqueza da nação. Mas, de outra parte, também afirma e creio que dentre estes fatores sobrepõe e se destaca o fator trabalho, por ser aquele no qual se identifica de perto o homem, a pessoa humana. Pessoa humana em função da qual a própria sociedade existe, e tem seu núcleo. O trabalho não se despersonalizou, como o capital, quer privado quer estatal, este último hoje vicejando nos países chamados socialistas, que nada mas são que a representação do capitalismo do Estado.

Adotamos, pois, uma tal concepção a respeito do trabalho, não posso deixar de sentir e me preocupar com os problemas que atingem e afligem o homem que o realiza — o trabalhador. Tenho lido e ouvido notícias a respeito da revisão do estatuto da estabilidade. Há poucos dias, inclusive nesta Casa, o Senador Bezerra Neto manifestava sua preocupação legítima sobre a possibilidade de que uma revisão nestesentido viesse ferir um direito conquistado pelos trabalhadores brasileiros.

Na ocasião, tive oportunidade de esclarecer S. Exa. que ouvira o Sr. Ministro do Trabalho manifestações categóricas de que uma eventual revisão da legislação que disciplina a matéria não teria por objetivo eliminar, restringir ou limitar tal direito, mas sim corrigir distorções eventualmente existentes.

Hoje, Sr. Presidente, venho à tribuna para novamente trazer a palavra do Sr. Walter Perachi Barcellos, reafirmando, como responsável pela Pasta do Trabalho, que não se cogita de extinguir a estabilidade.

Outra, aliás, não era a minha convicção e a minha certeza, pois a orientação que se traçou o Governo da República, em nenhum momento permitiu que se aceitasse a mesma

como sendo contrária aos interesses dos trabalhadores brasileiros.

O governo não é um instrumento nem o guarda de privilégios e muito menos o protetor de grupos econômicos, mas sim, o promotor do bem-estar de todos os brasileiros.

Assim se vem definindo e expressando e assim tem feito sentir à Nação o Presidente da República. Jamais quis ou desejou, como afirmam alguns, colocar o trabalhador — elemento dinâmico na grandeza da nação — em condição de inferioridade, mas sim, valorizá-lo.

E, se assim fosse, não contaria com o apoio parlamentar de homens como eu, que têm sempre se manifestado pela implantação da justiça social autêntica. Entendo válida e juízo mesmo necessário que a legislação trabalhista possa ser revista e espero seja este o pensamento do governo, pois as leis não são estáticas, mas dinâmicas. E esta revisão deve ser feita para corrigir aquilo a que me referi: as distorções, para evitar a burla da lei provinda da lei provinda da frieza de seu texto. No próprio instituto de estabilidade que motiva minha intervenção, vejo eu necessidade de uma análise mais acurada e mais profunda, a fim de que o trabalhador não fique à mercê do arbítrio de empresários, cujo único sentimento que os motiva é o do lucro.

O tempo passa na mesma medida, as realidades sociais se alteram e se modificam, consequentemente, também as normas jurídicas que surgiram num determinado momento podem ter perdido a sua eficácia. A sua revitalização, para atingir os seus objetivos, se impõe.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo que aqui fiquem bem claras as minhas palavras, e por isto as repito e as reafirmo: impõe-se uma revitalização, para que os fins sejam preservados, o que vale dizer, a manutenção do direito adquirido, ou melhor, a efetiva garantia do mesmo.

O Sr. Bezerra Neto — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O Sr. GAY DA FONSECA — Com prazer.

O Sr. Bezerra Neto — Congratulome com as palavras de V. Ex.^a, especialmente ao usar a tribuna do Senado para o desmentido. A estabilidade do trabalhador brasileiro, na altura dos acontecimentos, é instituição permanente, cristalizada, admirada como exemplo perante todo o nosso mundo civilizado. As notícias, como tive ocasião de dizer, eram contraditórias, e o desmentido, em nome do Ministro do Trabalho, pela tribuna do Senado, levará tranquilidade à classe trabalhadora do Brasil, porque o operário brasileiro, o velho servidor da indústria e do comércio, tem, na sua consciência, a conquista daqueles direitos. Se a estabilidade existe, ela também é burlada por uma minoria de empregadores, de modo que, em si, não prejudicaria a política de desenvolvimento ou a política privatista do atual Governo. Uma revisão para melhorar, para evitar a burla à estabilidade e, também, para fazer surgir no País o seguro-desemprego, é admissível. A notícia de que o Governo ia derogar a estabilidade causou pânico e era motivação para protestos gerais, como vimos através de todos os órgãos de opinião do País.

O Sr. GOY DA FONSECA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, manifestação que coincide exatamente com meu ponto de vista.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. GOY FONSECA — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Devo ponderar a V. Ex.^a que a Comissão de Legislação Social, sob a minha Presidência, estava atenta ao assunto.

Colhi do noticiário informações a respeito e procurava ver a procedência da ideia, as fontes de onde brotavam essas informações, para saber se realmente valeria a pena o pronunciamento do órgão específico do Senado, que é a sua Comissão de Legislação Social. Mas, na verdade, as notícias eram contraditórias. Atribuíam-se a autoridades credenciadas; outras se mostravam alheias ao assunto; terceiras declaravam que absolutamente não tinha fundamento o alarme, não havia realmente estímo sério para se levar avante uma ideia que poderia criar problemas sociais para o Brasil. Daí a Comissão de Legislação Social, ou pela palavra de um dos seus membros, ou pela do próprio Presidente, não ter comparecido a este Plenário para dizer da sua reação e intenção futura, quando surgisse este problema na pauta dos nossos trabalhos. Daí a cautela, até mesmo na última reunião realizada, na semana passada, de não agitar este assunto, deixando-o ainda sendo explorado — e isto parecia até um verdadeiro teste que se estava fazendo para conhecer dos verdadeiros propósitos dos governantes, e também qual a reação despertada entre o s governados. Era o testemunho que queria dar a V. Ex.^a, praticamente em nome da Comissão de Legislação Social.

O Sr. GAY DA FONSECA — Muito agradeço o aparte de V. Ex.^a. Entendo estar, assim, esclarecida a posição do Sr. Ministro do Trabalho, e a minha posição também. E porque confio na palavra do Ministro do Trabalho e porque confio na ação do governo e do chefe da Nação é que creio que assim é e assim o será. (Muito bem! Palmas).

O Sr. SR. PRESIDENTE: (Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Bezerra Neto.

O Sr. BEZERRA NETO: (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, já ocupei a tribuna do Senado para tratar do petróleo boliviano nas suas relações diretas com os interesses brasileiros.

Leis e decretos do nosso país trataram do aproveitamento do petróleo da Bolívia, assim como o Tratado Comercial de 1958 disciplinou, de modo definitivo, o intercâmbio comercial entre os nossos dois países. A lei criou a chamada Refinaria de Petróleo de Corumbá, Mato Grosso, por meio da qual seria aproveitado o gás boliviano. Mas, em torno da refinaria do petróleo vindo da Bolívia, também se debatia outro alvitre, ou seja, o da construção de um oleoduto que trará o petróleo da Bolívia até o litoral brasileiro, até a cidade de São Paulo.

A refinaria de petróleo que, de tanto discutida, parecia estar por poucos dias o início dos trabalhos para a sua construção, caiu em ponto-morto. E agora, Sr. Presidente, debate-se, através da imprensa paulista, a possibilidade da construção do oleoduto entre a Bolívia e o Brasil. O jornal "O Estado de São Paulo" tornou-se o arauto desta iniciativa e a Câmara Municipal de Corumbá, conforme memorial que me envia, de 29 de janeiro deste ano, segunda o apêlo e as sugestões do órgão paulista.

Não sei se deva ser otimista quanto às possibilidades da consecução da iniciativa. Falou-se tanto, há muitos anos — e continua a se falar — do nosso abastecimento com petróleo da Bolívia, e o sal boliviano, de que menos se falava, está entrando incrementadamente em nosso país.

Consome-se o sal da Bolívia para a pecuária de Corumbá, em todo o sul de Mato Grosso e até no Estado de São Paulo.

Várias firmas foram organizadas e, se houvesse meios de comunicação e vias de transportes mais capacitadas, essa importação do sal boliviano, es-

pecialmente para a pecuária, estaria num nível altíssimo. Mais não é feito por falta de transportes e de estradas. Assim mesmo, os pioneiros estão vencendo as dificuldades da natureza, e toneladas e toneladas de sal boliviano atravessam mensalmente o Município de Corumbá em demanda ao sul de Mato Grosso e Estado de São Paulo.

Sr. Presidente, como esta ideia renasce e há seus adeptos, compete a nós nos enfiletrarmos na solidariedade desta luta. Neste sentido, chamo a atenção do Ministério das Minas e Energia para a mensagem dos corumbenses, enviada ao Senado da República por intermédio de sua Câmara Municipal.

E' o seguinte o texto da mensagem: (Lendo)

"Corumbá, 29 de janeiro de 1966 — Da Câmara Municipal de Corumbá — Ao Exmo. Sr. Senador Vicente Bezerra Neto — Senado Federal — Brasília — Assunto: Construção de gasoduto Brasil-Bolívia.

Senhor Senador:

Havendo este Legislativo aprovado por unanimidade em sessão extraordinária do dia 25 do corrente um requerimento de autoria do Senhor Vereador Geraldo Martins de Barros, propondo o envio de apêlo a V. Ex.^a e a todos os demais nobres representantes de Mato Grosso nas duas Casas do Congresso Nacional e na Assembleia Legislativa do nosso Estado, no sentido de apoiarem e se interessarem pela concretização do projeto da Petrobrás para construção de um gasoduto desde Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia, até São Paulo, vimos formalizar esse apêlo, já que um tal empreendimento terá alta significação para o progresso e o desenvolvimento de todo o nosso Estado.

A título de esclarecimento, anexamos ao presente uma cópia da notícia a respeito do projeto, publicada no prestigioso órgão da imprensa brasileira, "O Estado de São Paulo."

Certos da habitual atenção de V. Ex.^a para o assunto, servimo-nos desta oportunidade para renovar aqui os nossos protestos de mui alto apêlo e real consideração, com os nossos votos de um Ano Novo de Paz e Prosperidade.

Atenciosas saudações. — *Geraldo Martins de Barros*, Presidente. — *Adalberto Cofacci*, 2º Secretário.

O anexo é o seguinte, transcrito de "O Estado de São Paulo", Seção Economia & Finanças: (Lendo):

"CSN estuda construção de gasoduto Brasil-Bolívia.

"Rio, 20 ("Fôlha") — O Conselho de Segurança Nacional está estudando projeto elaborado pela PETROBRÁS para construção de um gasoduto ligando Santa Cruz de La Sierra (Bolívia) a São Paulo, que custaria aproximadamente 300 milhões de "dólares" e seria concluído em três anos.

A própria PETROBRÁS, porém, ponderou que haveria inconvenientes na execução do projeto, entre os quais o de que o gás boliviano afetaria o mercado de São Paulo, já suprido satisfatoriamente pelas suas refinarias. Poderia, também, ser argüida uma possível transgressão da Lei nº 2.004 — que instituiu o monopólio estatal na prospecção do petróleo.

O projeto Levantamento feito por técnicos brasileiros sobre as reservas bolivianas concluiu pela possibilidade

de serem extraídos naquele país 150 milhões de barris de petróleo e entre 2 e 3 trilhões de pés cúbicos de gás natural, volume capaz de suprir o Brasil durante 25 anos, à razão de 6 a 7 milhões de metros cúbicos diários.

Entre as vantagens da execução do projeto, apontadas pelos seus autores, estão a de que seria possível um abastecimento de combustíveis para Mato Grosso, São Paulo, Paraná, Vale do Paraíba e Guanabara e daria uma solução definitiva para o problema do abastecimento de gás liquefeito ao Brasil.

Dizem ainda que o gasoduto — com 2.350 quilômetros de extensão e 30 polegadas de diâmetro — incentivaria a indústria da zona por ele atravessada, alimentaria a indústria petroquímica, possibilitaria a instalação de uma usina siderúrgica com redução a gás em Corumbá (aproveitando os manganês e o calcário das redondezas) e possibilitaria a criação de um mercado para a indústria brasileira da Bolívia.

Estratégia

O fato de o gasoduto desvincular o Brasil de uma dependência de fontes extracontinentais é o principal argumento favorável ao empreendimento. Quanto ao seu financiamento, espera-se a obtenção de crédito no exterior, por se tratar de iniciativa considerada altamente rentável. As próprias companhias que exploram o gás natural na Bolívia (Bolivian Gulf e outras) — formariam um "pool" financeiro para instalação do equipamento, enquanto os brasileiros financiariam através da Petrobrás, Eletrobrás e dos Estados de São Paulo, Minas e Guanabara."

Pelo que se observa, Sr. Presidente, o projeto é perfeitamente viável e atende, da maneira mais rápida possível, os anseios de desenvolvimento e de progresso do nosso País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

COMPARECERAM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Oscar Passos
Sebastião Archer
João Parente
Raul Giuberti

O Sr. SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa) Está esgotada a matéria constante do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Não há número para votação. Assim sendo, os sete primeiros itens constantes da Ordem do Dia ficam com a votação adiada para a próxima sessão. Passa-se, em consequência ao 8º item.

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 88, de 1966, da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 325, de 1965 (n.º 371-B-65 na Casa de origem) de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar fazer uso da palavra, encerrarei
a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requere-
mentos para que a redação final
seja submetida a votos, é a mesma
dada como definitivamente aprovada,
independente de votação, nos termos
do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto volta à Câmara dos
Deputados. Para acompanhar o estu-
do da emenda do Senado, naquela
Casa do Poder Legislativo é designado
o nobre Senador Antônio Carlos, re-
lator da matéria na Comissão de Pro-
jetos do Executivo.

*E' a seguinte a redação final
aprovada:*

*Redação final da emenda do Senado
ao Projeto de Lei da Câmara nú-
mero 325, de 1965 (n.º 3.371-B-65,
na Casa de origem), que dispõe
sobre a publicação dos atos relati-
vos ao servidores públicos civis do
Poder Executivo, e dá outras provi-
dências.*

EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1 — CPE)

Suprimam-se os artigos 5.º e 6.º
e dê-se ao artigo 4.º a seguinte re-
dação:

“Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogados
o parágrafo único do art. 23 da Lei
n.º 4.345, de 26 de janeiro de 1964,
e demais disposições em contrário.”

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 9.

*Discussão, em turno único, da
redação final, oferecida pela Com-
issão de Redação, em seu Pa-
recez número 89, de 1966, do Pro-
jeto de Lei da Câmara número
326, (de n.º 3.374-B-65 na Casa
de origem), de iniciativa do Sr.
Presidente da República, que au-
toriza o Poder Executivo a abrir,
o crédito especial de Cr\$
99.807.000 (noventa e nove mil-
hões, oitocentos e sete mil cru-
zeiros), destinado a atender des-
pesas que especifica.*

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar fazer uso da palavra, encerrarei
a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requere-
mentos para que a redação final
seja submetida a votos, é a mesma
dada como definitivamente aprovada,
independente de votação, nos termos
do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à sanção.

*E' a seguinte a redação final
aprovada:*

*Redação final do Projeto de Lei da
Câmara n.º 326, de 1965 (número
3.374-B, de 1965, na Casa de ori-
gem), que autoriza o Poder Exe-
cutivo a abrir o crédito especial de
Cr\$ 99.807.000 (noventa e nove mil-
hões, oitocentos e sete mil cruzei-
ros), destinada a atender a despes-
as que especifica.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo au-
torizado a abrir, pelo Ministério da
Fazenda, o crédito especial de
Cr\$ 99.807.000 (noventa e nove mil-
hões, oitocentos e sete mil cruzeiros),
destinado a atender a despesas de
viagem e estada, no exterior, de re-

presentantes daquele Ministério que
participaram das Reuniões especí-
ficas da Associação Latino-Americana
de Livre Comércio (ALALC), no exer-
cício de 1965, em como as decorrentes
de convocações que forem feitas ao
Brasil, em 1966, por aquela Associa-
ção e suas instituições.

Art. 2.º O crédito de que trata esta
Lei será registrado e distribuído pelo
Tribunal de Contas ao Tesouro Na-
cional.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 10:

*Discussão, em turno único, da
redação final, oferecida pela Com-
issão de Redação, em seu Pa-
recez n.º 90, de 1966, do Projeto
de Lei da Câmara n.º 331, de
1965 (de n.º 3.377-B-65 na Casa
de origem), de iniciativa do Sr.
Presidente da República, que isen-
ta dos impostos de importação
e de consumo, materiais im-
portados pela Dominion S. A.,
destinados a fabricação de café
solúvel.*

• Em discussão a redação final.
Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar fazer uso da palavra, encerrarei
a discussão. (Pausa).

Não havendo emendas, nem requere-
mentos para que a redação final
seja submetida a votos, é a mesma
dada como definitivamente aprovada,
independente de votação, nos termos
do art. 316-A, do Regimento Interno.
O projeto irá à sanção.

*E' a seguinte a redação final
aprovada:*

*Redação final do Projeto de Lei
da Câmara n.º 331, de 1965 (nú-
mero 3.377-B-65, na Casa de ori-
gem), que isenta dos impostos de
importação e de consumo mate-
riais importados pela Dominion
S. A., destinados a fabricação de
café solúvel.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida isenção dos
impostos de importação e de consumo
para os materiais, constantes do Cer-
tificado de Cobertura Cambial núme-
ro 18-65-36810, importados pela Do-
minium S. A. e destinados à fabrica-
ção de café solúvel.

Art. 2.º A isenção concedida não
abrange material com similar nacional.
Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 11:

*Discussão, em turno único, da
redação final, oferecida pela Com-
issão de Redação, em seu Pa-
recez n.º 86, do Projeto de Lei
da Câmara n.º 4, de 1966 (núme-
ro 3.372-B-65 na Casa de origem),
de iniciativa do Sr. Presidente da
República, que concede isenção dos
impostos de importação e de Con-
sumo, bem como da taxa de des-
pacho aduaneiro, para 4 (quatro)
empilhadeiras importadas pela
Lampport & Holt Navegação S. A.*

Em discussão a redação final.
Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar fazer uso da palavra, encerrarei
a discussão. (Pausa).

Não havendo emendas, nem requere-
mentos para que a redação final
seja submetida a votos, é a mesma
dada como definitivamente aprovada,
independente de votação, nos termos
do art. 316-A, do Regimento In-
terno.

O projeto irá à sanção.

*E' a seguinte a redação final
aprovada:*

*Redação final do Projeto de Lei
da Câmara n.º 4, de 1966 (núme-
ro 3.372-B-65, na Casa de ori-
gem), que concede isenção dos im-
postos de importação e de con-
sumo, bem como da taxa de des-
pacho aduaneiro, para 4 (quatro)
empilhadeiras importadas pela
Lampport & Holt Navegação S.A.*

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º E' concedida isenção dos
impostos de importação e de consumo,
bem como da taxa de despacho adu-
aneiro, dispensada a cobertura cam-
bial, para 4 (quatro) empilhadeiras
importadas pela Lampport & Holt Na-
vegação S. A., conforme licença nú-
mero DG-62-2028-2535, da Carteira de
Comércio Exterior.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 12:

*Discussão, em turno único, da
redação final, oferecida pela Com-
issão de Redação em seu Pa-
recez n.º 87, de 1966, do Projeto de
Lei da Câmara n.º 5, de 1966
(n.º 3.382-B-65 na Casa de ori-
gem), de iniciativa do Sr. Presi-
dente da República, que autoriza
o Poder Executivo a abrir o cré-
dito especial de Cr\$ 11.000.000.000
(onze bilhões de cruzeiros) desti-
nado a atender a despesas, de
qualquer natureza, do Grupo Exe-
cutivo de Integração da Política
de Transportes, e dá outras pro-
vidências.*

Em discussão a redação final.
Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar fazer uso da palavra, encerrarei
a discussão. (Pausa).

Não havendo emendas, nem requere-
mentos para que a redação final
seja submetida a votos, é a mesma
dada como definitivamente aprovada
independente de votação, nos termos
do artigo 316-A, do Regimento In-
terno.

O projeto vai à sanção

*E' a seguinte a redação final
aprovada:*

*Redação final do Projeto de Lei
da Câmara n.º 5, de 1966 (número
3.382-B-65, na Casa de origem),
que autoriza o Poder Executivo a
abrir o crédito especial de Cr\$..
11.000.000.000 (onze bilhões de
cruzeiros), destinado a atender a
despesas, de qualquer natureza,
do Grupo Executivo de Integração
da Política de Transportes, e dá
outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo au-
torizado a abrir, pelo Ministério da
Viação e Obras Públicas, o crédito es-
pecial de Cr\$ 11.000.000.000 (onze bi-
lhões de cruzeiros), destinado a aten-
der a despesas, de qualquer natureza,
do Grupo Executivo de Integração da
Política de Transportes, criado pelo
Decreto n.º 57.003, de 11 de outubro
de 1965, e modificado pelo Decreto
n.º 57.276, de 17 de novembro de 1965,
com vigência em 2 (dois) exercícios.

Art. 2.º Os encargos decorrentes da
aplicação desta lei serão atendidos
pela venda de Obrigações Reajustá-
veis do Tesouro Nacional”.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 13:

*Discussão, em segundo turno,
do Projeto de Lei do Senado nú-
mero 35, de 1965, de autoria do
Sr. Senador Vasconcelos Tôrres,
que dispõe sobre a jornada nor-
mal de trabalho aos profissionais
de enfermagem (aprovado sub-
stitutivo em primeiro turno na
Sessão de 13.2.65) tendo Parecer
n.º 91, de 1965 da Comissão de
Redação, oferecendo a redação do
têncido.*

Em discussão o projeto (Pausa).
Não havendo quem peça a palavra
declaro-a encerrada

Não tendo havido emenda, nem re-
querimento no sentido de que o pro-
jeto seja submetido a votos, e dado
como definitivamente aprovado, nos
termos do art. 272-A, independen-
temente de votação.

A projeto vai à Câmara dos Depu-
tados.

*E' o seguinte o projeto apro-
vado:*

*Redação do vencido para segun-
do turno do Projeto de Lei do
Senado n.º 35, de 1965, que dispõe
sobre a jornada normal de traba-
lho dos profissionais de enfer-
magem.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A duração normal do tra-
balho para os profissionais de enfer-
magem não excederá de 6 (seis) ho-
ras diárias, somente sendo admitida
a sua prorrogação nos termos e con-
dições da legislação vigente.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 14:

*Discussão, em primeiro turno
(com apreciação preliminar da
constitucionalidade nos termos o
art. 265 do Regimento Interno),
do Projeto de Lei do Senado nú-
mero 165, de 1963, de autoria do
Sr. Senador Eurico Rezende, que
dispõe sobre a contagem, em dô-
bro, do tempo de serviço prestado,
entre 21 de abril de 1960 e igual
data de 1962, pelos funcionários
do Poder Executivo, designados
para ter exercício em Brasília,
tendo Parecer, sob n.º 1.296, de
1965, da Comissão de Constituição
e Justiça, contrário, por incons-
titucional.*

Em discussão o projeto quanto à
sua constitucionalidade. (Pausa).

Se nenhum Senador quiser fazer
uso da palavra, encerrarei a discussão.
(Pausa)

Está encerrada.

A votação da preliminar fica adia-
da para a próxima sessão, por falta
de quorum na sessão de hoje.

Está esgotada a matéria da Ordem
do Dia.

Sendo esta a última sessão do pe-
ríodo de convocação extraordinária,
esta Presidência suspende a sessão por
10 minutos para lavratura da Ata,
que deverá ser discutida e votada na
sessão de hoje.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 15 horas
e 25 minutos e reaberta às 15
horas e 35 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está re-
berta a sessão.

Vai ser lida a Ata pelo Sr. 2.º Sc-
retário.

E' lida e aprovada a ata.

O SR. PRESIDENTE:

*(Nogueira da Gama) — Antes de
declarar encerrada a Quarta Sessão
Legislativa da Quinta Legislatura, ca-
be-me convocar os Srs. Senadores pa-
ra a sessão preparatória, a se rea-
lizar no dia 28 do corrente à hora re-
gimental, destinada à eleição do Sr.
Senador Presidente do Senado Federal.
A seguir, em nova sessão serão eleitos
os demais Membros da Mesa.*

Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 15 ho-
ras e 40 minutos).

MESA

Presidente — Moura Andrade
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama
 1º Secretário — Dinarte Mariz
 2º Secretário — Gilberto Marinho
 3º Secretário — Adalberto Sena
 4º Secretário — Cattete Pinheiro
 1º Suplente — Joaquim Parente
 2º Suplente — Guido Mondin
 3º Suplente — Vasconcellos Torres
 4º Suplente — Raul Ghuberti

AGRICULTURA

Presidente: Senador José Ermirio
 Vice-Presidente: Senador Eugênio Barros

TITULARES

Eugênio Barros
 José Feliciano
 José Ermirio
 Nelson Maculan
 Lopes da Costa
 Antônio Carlos
 Dylton Costa

SUPLENTE

1. José Leite
 2. Atílio Fontana
 3. Dix-Huit Rosado
 4.
 5. Daniel Krieger
 6. João Agripino
 7. Aurélio Vianna

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Senador Afonso Arinos
 Vice-Presidente: Senador Wilson Gonçalves.

TITULARES

Jefferson de Aguiar
 Antônio Balbino
 Wilson Gonçalves
 Ruy Carneiro
 Edmundo Levi
 Bezerra Neto
 Arthur Virgílio
 Afonso Arinos
 Heribaldo Vieira

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
 2. José Feliciano
 3. Filinto Müller
 4. Benedito Valladares
 5. Argemiro Figueiredo
 6. Melo Braga
 7. Oscar Passos
 8. Daniel Krieger
 9. Eurico Rezende
 10. João Agripino
 11. Aarão Steinbruch

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

DISTRITO FEDERAL

Presidente: Senador Aurélio Vianna
 Vice-Presidente: Senador Pedro Ludovico.

TITULARES

Pedro Ludovico
 Walfredo Gurgel
 Arthur Virgílio
 Melo Braga
 Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Aurélio Vianna

COMISSÕES PERMANENTES

SUPLENTE

1. José Feliciano
 2. Benedito Valladares
 3. Bezerra Neto
 4.
 5. Zacarias de Assunção
 6. Lopes da Costa
 7. Lino de Mattos
 Secretário: Alexandre Mello
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

ECONOMIA

Presidente: Senador Atílio Fontana
 Vice-Presidente: Senador José Ermirio.

TITULARES

Atílio Fontana
 José Feliciano
 José Leite
 José Ermirio
 Nelson Maculan
 Adolpho Franco
 Lopes da Costa
 Irineu Bornhausen
 Miguel Couto

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
 2. Sigefredo Pacheco
 3. Sebastião Archer
 4. Bezerra Neto
 5. Melo Braga
 6. Zacarias de Assunção
 7. José Cândido
 8. Mem de Sá
 9. Aurélio Vianna
 Secretária: Aracy O'Reilly de Souza
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16:30 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Senador Menezes Pimentel
 Vice-Presidente: Senador Padre Calazans.

TITULARES

Menezes Pimentel
 Walfredo Gurgel
 Arthur Virgílio
 Padre Calazans
 Mem de Sá
 Arnon de Mello

SUPLENTE

1. Benedito Valladares
 2. Sigefredo Pacheco
 3. Edmundo Levi
 4. Melo Braga
 5. Afonso Arinos
 6.
 7. Josaphat Marinho
 Secretária: Aracy O'Reilly de Souza
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15:30 horas.

FINANÇAS

Presidente: Senador Argemiro Figueiredo
 Vice-Presidente: Senador Irineu Bornhausen

TITULARES

Victorino Freire
 Lobão da Silveira
 Sigefredo Pacheco
 Wilson Gonçalves
 Walfredo Gurgel
 Argemiro Figueiredo
 Bezerra Neto
 Pessoa de Queiroz

Irineu Bornhausen
 Eurico Rezende
 Mem de Sá
 Aurélio Vianna
 Lino de Mattos

SUPLENTE

1. Atílio Fontana
 2. José Guilomard
 4. Nelson Maculan
 3. Eugênio Barros
 4. Menezes Pimentel
 5. Pedro Ludovico
 6. José Ermirio
 7. Edmundo Levi
 8. Melo Braga
 9. Oscar Passos
 10. João Agripino
 11. Adolpho Franco
 12. Daniel Krieger
 13.
 14. Josaphat Marinho
 15. Miguel Couto
 Secretário: Hugo Rodrigues de Figueiredo
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Senador José Feliciano
 Vice-Presidente: Senador Nelson Maculan

TITULARES

José Feliciano
 Atílio Fontana
 Nelson Maculan
 Barros Carvalho
 Adolpho Franco
 Irineu Bornhausen
 Dilton Costa

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
 2. Sebastião Archer
 3. Vivaldo Lima
 4. Oscar Passos
 5. Lopes da Costa
 6. Eurico Rezende
 7. Aarão Steinbruch
 Secretária: Maria Helena Bueno Brandão
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16:30 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Vivaldo Lima
 Vice-Presidente: Senador Walfredo Gurgel

TITULARES

Ruy Carneiro
 Walfredo Gurgel
 Atílio Fontana
 Eugênio Barros
 Vivaldo Lima
 Edmundo Levi
 Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Aarão Steinbruch

SUPLENTE

1. José Guilomard
 2. Sigefredo Pacheco
 3. José Leite
 4. Lobão da Silveira
 5.
 6. Pessoa de Queiroz
 7. Lopes da Costa
 8. Zacarias de Assunção
 9. Dilton Costa
 Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

MINAS E ENERGIA

Presidente: Josaphat Marinho
 Vice-Presidente: José Ermirio.

TITULARES

Benedito Valladares
 Jefferson de Aguiar
 José Ermirio
 Argemiro Figueiredo
 João Agripino
 Josaphat Marinho

SUPLENTE

1. Pedro Ludovico
 2. Filinto Müller
 3.
 5. José Cândido
 6. Afonso Arinos
 7. Arnon de Mello
 Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Quartas-feiras, às 14,30 horas.

POLÍGONO DAS SECAS

Presidente: Ruy Carneiro
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

TITULARES

Ruy Carneiro
 Sebastião Archer
 Argemiro Figueiredo
 Dix-Huit Rosado
 João Agripino
 Heribaldo Vieira
 Aurélio Vianna

SUPLENTE

1. Sigefredo Pacheco
 2. José Leite
 3. José Ermirio
 4.
 5. Lopes da Costa
 6. Antônio Carlos
 7. Dilton Costa
 Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

PROJETOS DO EXECUTIVO

Presidente: João Agripino
 Vice-Presidente: Jefferson de Aguiar

TITULARES

Wilson Gonçalves
 José Guilomard
 Jefferson de Aguiar
 José Ermirio
 Bezerra Neto
 João Agripino
 Antônio Carlos
 Lino de Mattos
 Mem de Sá

SUPLENTE

1. Walfredo Gurgel
 2. José Feliciano
 3. Ruy Carneiro
 4. Melo Braga
 5. Edmundo Levi
 6. Daniel Krieger
 7. Adolfo Franco
 8. Aurélio Vianna
 9.
 Secretário: José Soares
 Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

REDAÇÃO

Presidente: Dix-Huit Rosado
 Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz.

TITULARES

Walfredo Gurgel
 Sebastião Archer
 Dix-Huit Rosado
 Antônio Carlos
 Josaphat Marinho

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
 2. José Feliciano
 3. Edmundo Levi
 4. Eurico Rezende
 5. Dilton Costa
 Secretária: Sarah Abrahão
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente: Benedicto Valhadares
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz.

TITULARES

- Benedicto Valhadares
- Filinto Müller
- Menezes Pimentel
- José Guilomard
- Pessoa de Queiroz
- Vivaldo Lima
- Oscar Passos
- Antônio Carlos
- Jose Cândido
- Rui Palmeira
- Aarão Steinbruch

SUPLENTES

- 1. Ruy Carneiro
 - 2. Victorino Freire
 - 3. Wilson Gonçalves
 - 4. José Leite
 - 5. Nelson Maculan
 - 6.
 - 7. Mello Braga
 - 8. Padre Calazans
 - 9. João Agripino
 - 10. Mem de Sá
 - 11. Arnon de Mello
- Secretário: J. B. Castejon Branco
Reuniões: Quintas-feiras, às 18 horas.

SAÚDE

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: José Cândido.

TITULARES

- Sigefredo Pacheco
- Pedro Ludovico
- Dix-Huit Rosado
- Jose Cândido
- Miguel Couto

SUPLENTES

- 1. Walfredo Gurgel
- 2. Eugênio Barros
- 3.
- 4. Lopes da Costa
- 5. Lino de Matos

Secretário: Alexandre Mello
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

SEGURANÇA NACIONAL

Presidente: Zacarias de Assunção
Vice-Presidente: Oscar Passos.

TITULARES

- José Guilomard
- Victorino Freire
- Oscar Passos
- Silvestre Péricles

Zacarias de Assunção
Irineu Bornhausen
Aarão Steinbruch

SUPLENTES

- 1. Ruy Carneiro
- 2. Attilio Fontana
- 3. Dix-Huit Rosado
- 4. José Ermirio
- 5. Adolpho Franco
- 6. Eurico Rezende
- 7. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

SERVIÇO PUBLICO CIVIL

Presidente: Padre Calazans
Vice-Presidente: Victorino Freire.

TITULARES

- Sigefredo Pacheco
- Victorino Freire
- Mello Braga
- Silvestre Péricles
- Padre Calazans
- Aloyzio de Carvalho
- Aurélio Vianna

SUPLENTES

- 1. José Leite
- 2. Filinto Müller
- 3.
- 4. Dix-Huit Rosado

6. Antônio Carlos
6. Mem de Sá
7. Miguel Couto
Secretário: J. Ney Passos Dantas
Reuniões: Terças-Feiras, às 15 horas.

**TRANSPORTES
COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

Presidente: Lopes da Costa
Vice-Presidente: Mello Braga.

TITULARES

- Eugênio Barros
- José Leite
- Mello Braga
- Lopes da Costa
- Arnon de Mello

SUPLENTES

- 1. Jefferson de Aguiar
- 2. José Guilomard
- 3. Bezerra Neto
- 4. Irineu Bornhausen
- 5. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.